



**Expediente:**  
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

**Diretoria AMP**  
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUITAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLECIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÁ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

### CÂMARA MUNICIPAL DECRETO 01-2022

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022 DE 04/01/2022

Ementa: Dispõe sobre o cronograma de Execução Mensal e Bimestral de Desembolso da Despesa e Metas de Interferências da Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

**WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO**, Presidente da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica demonstrado o cronograma de execução mensal e bimestral de desembolso da despesa e das metas de interferência da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, para o exercício financeiro de 2022, de acordo com os anexos I, II, III e IV, parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** - O cronograma de Desembolso, de acordo com seus anexos contidos no Artigo 1º deste Decreto, poderá sofrer alterações no decorrer de sua execução durante o exercício financeiro de 2022.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/01/2022.

**Art. 4º** - Revogam-se, as disposições em contrário.

Corumbataí do Sul-Pr, 04 de janeiro de 2022.

**WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO**  
Presidente da Câmara Biênio 2021-2022

#### Decreto Legislativo n.º 01/2022

##### ANEXO IV

##### METAS BIMESTRAIS DE TRANSFERÊNCIAS DO EXECUTIVO

Artigo 8º Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000.

##### Exercício de 2022

CODIF.	ESPEC. DO REPASSE	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	TOTAL
4.5.1.1. 2.02	Transf. do Executivo	R\$ 214.897,86	R\$ 214.897,86	R\$ 214.897,86	R\$ 644.693,58
<b>TOTAIS</b>		<b>R\$ 214.897,86</b>	<b>R\$ 214.897,86</b>	<b>R\$ 214.897,86</b>	<b>R\$ 644.693,58</b>
CODIF.	ESPEC. DO REPASSE	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
4.5.1.1. 2.02	Transf. do Executivo	R\$ 214.897,86	R\$ 214.897,86	R\$ 214.898,00	R\$ 644.693,72
<b>TOTAIS</b>		<b>R\$ 214.897,86</b>	<b>R\$ 214.897,86</b>	<b>R\$ 214.898,00</b>	<b>R\$ 644.693,72</b>

**WILLIAN A. C. ALBINO**

Presidente da Câmara Municipal

**VALDIR D. PEREIRA**

Contador CRC-PR 045.844/O-1

**Publicado por:**  
Fabio José Sobrinho  
**Código Identificador:**06DB1722

## ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

**SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**  
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, torna público que requer junto ao IAT (Instituto Água e Terra do Paraná), Autorização Ambiental para a Pavimentação Asfáltica, situado nas Comunidade de Aparecida do Oeste e Comunidade de Rio Gamela no território do Município de Enéas Marques – Estado do Paraná.

**Publicado por:**  
Joelmir Carlos Martins  
**Código Identificador:**31CDACFA

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DECRETO 15992022

#### DECRETO N.º 1599/2022

**SÚMULA** – Declara de utilidade pública e interesse social as vias públicas nas Comunidades de Aparecida do Oeste e Comunidade de Rio Gamela Município de Enéas Marques, Estado do Paraná.

**Edson Lupatini**, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, da Lei Orgânica Municipal e em consonância com a Lei Complementar nº 005/2008, (Plano Diretor Municipal).

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de interesse social e uso comum do povo, nos termos do art. 99, I, do Código Civil Brasileiro as vias públicas (estrada rural) localizadas nos limites e ligações viárias da Comunidade de Aparecida do Oeste no território do Município de Enéas Marques, Paraná.

**Art. 2º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de interesse social e uso comum do povo, nos termos do art. 99, I, do Código Civil Brasileiro as vias públicas (estrada rural) localizadas nos limites e ligações viárias da Comunidade de Rio Gamela no território do Município de Enéas Marques, Paraná.

**Art. 3º** - As vias contempladas neste Decreto, serão mantidas para a permanente conservação, manutenção e revitalização com pavimentação asfáltica nos trechos contemplados com projetos específicos.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS**  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS  
MARQUES/PR Em 24 de janeiro de 2021.

**EDSON LUPATINI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Joelmir Carlos Martins  
**Código Identificador:**89647D5F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE FÊNIX**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**  
**DESIGNAR SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAÇÃO DE  
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 002/2022.**

Súmula: Designar servidores públicos para atuação de Gestor e Fiscal de Contrato administrativo e dá outras providências.

O Prefeito **ALTAIR MOLINA SERRANO**, do município de Fênix, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato Administrativo, firmado entre o Município de Fênix e a Empresas Fornecedoras de Produtos e Serviços. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações.

**Gestor do Contrato:**

Servidor: **DOMINGOS SANTOS COSTA**, RG nº 6.541.405-8-PR e CPF nº 035.540.859-79

**Fiscal de Contrato:**

Servidor: **JAIRO JANDREY MARQUES**, RG nº 3.406.399-0-PR e CPF nº 616.459.829-04

**Art. 2º** - Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 4º** - Revoga-se a Portaria nº 04/2018.

Paço Municipal, Fênix – Paraná, 24 de janeiro de 2022.

**ALTAIR MOLINA SERRANO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elson de Araujo Costa  
**Código Identificador:**A34B69E8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**PORTARIA Nº 007/2022**

Nomeia Jeferson Augusto Mesquita da Silva para o cargo de Assessor Legislativo e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** Jeferson Augusto Mesquita da Silva, portador do RG nº 8702399-0 SSP-PR, inscrito no CPF nº 00783465920 para exercer o cargo de Assessor Legislativo, simbologia CC-03. Lotado no Gabinete do Vereador Adriano Ferreira Amorim.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 24 de janeiro de 2022.**

**EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
João Roberto dos Santos Lopes  
**Código Identificador:**C25FCC42

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 692/2022**

SÚMULA: normatiza os pedidos de corte de árvores feitos por particulares que tem urgência do serviço.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que nosso município possui cerca de 30 mil árvores e que mais da metade delas já estão em fase final de vida útil, haja vista que a maioria das árvores plantadas são da espécie Sibiruna e que a estimativa de vida de tal espécie é de aproximadamente 40 anos quando plantada na zona urbana, e levando em consideração que a cidade de Sarandi, completou 40 anos em 2021, sabemos que estamos enfrentando uma fase de reposição de árvores, e que o Plano de Arborização apresentado pela FAUEL - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UEL, atestou que existem mais de 2.500 árvores com risco de queda iminente;

Considerando que somente há uma servidora pública de Engenharia Florestal para analisar e vistorias todas as árvores do município, e que na qualidade de servidor público tem direito a férias e licença prêmio, e que pode vir a apresentar atestado médico ou engravidar, e que não temos no quadro de servidores um Engenheiro Agrônomo, para apoiar nas vistorias;

Levando em consideração da redação do artigo 175, da Lei Complementar nº 219/09 que diz:

“A extração de qualquer árvore somente será admitida com prévia autorização expedida pelo Órgão Municipal de Gestão Ambiental ou órgão por ele indicado, **através de laudo técnico**, nos seguintes casos:

- I – Quando o estado sanitário da árvore justificar;
- II – Quando a árvore, ou parte dela, apresentar risco de queda;
- III – Quando a árvore constituir risco à segurança nas edificações, sem que haja outra solução para o problema;
- IV – Quando a árvore estiver causando danos comprovado ao patrimônio público ou privado, não havendo alternativas para solução;
- V – Quando o plantio irregular ou a propagação espontânea de espécies impossibilitarem o desenvolvimento adequado de árvores vizinhas;
- VI – Quando se tratar de espécie invasora, tóxica e/ou com princípio alérgico, com propagação prejudicial comprovada;
- VII – Quando da implantação de empreendimentos públicos ou privados, não havendo solução técnica comprovada que evite a necessidade da extração ou corte, implicando no transplante ou reposição;
- VIII – Quando da execução de reformas ou benfeitorias em propriedades públicas ou privadas, não havendo solução técnica

*comprovada que evite a necessidade da extração ou corte, implicando no transplante ou reposição.”*

Considerando que várias árvores oferecem risco iminente de morte à população e ainda, risco ao patrimônio particular e público, e a municipalidade não consegue dar conta da alta demanda de pedido de vistorias para erradicação.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizada a pessoa física ou jurídica, interessada em ter a autorização do Órgão Municipal de Gestão Ambiental para a extração de árvore que esteja em espaço público, que no ato do requerimento de pedido de substituição de árvore, apresente um laudo técnico, assinado por um profissional de Engenharia Florestal ou Engenharia Agrônoma que ateste a condição da árvore e que indique qual a tipificação legal que se enquadra na situação específica dos incisos previstos no artigo 175, da Lei Complementar n.º 219/2009.

**Art. 2º** O Laudo Técnico deverá apresentar páginas numeradas e fotos que demonstrem a situação da árvore e deverá conter texto explicativo em linguagem técnica e que possa ser interpretada por qualquer pessoa a fim de garantir que o entendimento do laudo seja correto, ciente que a responsabilidade civil e penal sobre a veracidade de seu conteúdo caberá exclusivamente ao técnico Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal que o assinar. A assinatura deverá ser feita em todas as páginas e poderá ser por assinatura eletrônica com possibilidade de verificação ou assinatura feita “a mão” com firma reconhecida ao final do laudo, mas com as demais páginas rubricadas

**Art. 3º** No ato do requerimento de substituição de árvore, o laudo será entregue juntamente com o protocolo. O protocolo e laudo serão encaminhados diretamente para o Secretário Municipal para análise e decisão.

**Art. 4º** A decisão será fundamentada pelo convencimento do que lhe foi apresentado e pela legislação municipal que trata do assunto, ou seja, pela Lei Complementar Municipal n.º 219/2009.

**Art. 5º** Após a decisão, será comunicado o Requerente, para que faça a remoção da árvore ou que se abstenha dela, sob as penas da Lei. Quando for autorizado a extração, o Requerente e o prestador de serviço deverão assinar Termo de Compromisso que deverá ser devolvido à Secretaria após a conclusão do serviço.

**Art. 6º** No caso de extração, o Requerente será responsável solidariamente com a empresa ou prestador de serviço particular em fazer o corte, a destinação da madeira, a remoção dos galhos, a limpeza e variação do local, e pelos danos causados a terceiros ou pela execução do serviço, assumindo a responsabilidade total sobre as indenizações ou reparos.

**Art. 7º** Caso não proceda como determinado no artigo anterior serão notificados, o Requerente e o Prestador do Serviço, para fazer o pagamento de multa individual para cada um deles, no valor correspondente a 50% do salário-mínimo nacional que será revertido para a Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente.

**Art. 8º** O Termo de Responsabilidade deverá ser arquivado juntamente com o protocolo e Laudo Técnico, em pasta física separada dos demais pedidos. Todas as despesas com o Laudo, o corte, a remoção da madeira e galhos será de exclusiva responsabilidade do Requerente e do prestador de serviços, que deverão destinar os resíduos à local adequado. As despesas não reembolsadas pela municipalidade.

**Art. 9º** Caberá ao Requerente plantar uma árvore da espécie Oiti ao lado daquela que foi erradicada. A muda será custeada pelo Requerente. O prazo para o replantio será de até 10 dias após a erradicação. A fiscalização percorrerá os endereços para constatação do cumprimento da obrigação. Caso não seja feito, caberá multa no valor correspondente a 50% do salário-mínimo nacional ao Requerente.

**Art. 10** O termo de responsabilidade será feito conforme o anexo I deste Decreto.

**Art. 11** Os casos omissos e as dúvidas serão dirimidas pelo Secretário Municipal de Saneamento e Meio Ambiente.

**Art. 12** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de janeiro de 2022.

**WALTER VOLPATO**

**Prefeito Municipal**

#### ANEXO I

**Termo de Compromisso e Autorização de Corte Particular n.º**

Endereço: \_\_\_\_\_ - bairro: \_\_\_\_\_

Protocolo: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Solicitante: \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_

A Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente do Município de Sarandi firma este termo de autorização para execução de serviço de corte de árvore, conforme Lei Complementar n.º 219/2009, artigo 175.

Proprietário:

CPF:

Endereço do serviço:

Bairro:

Telefone:

Serviço autorizado: Corte

Endereço residencial:

Bairro:

Responsável pelo serviço:

CPF:

Telefone:

Declaro que é de minha expressa e declarada vontade a contratação de serviço particular, e que estou ciente que a Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente do município de Sarandi realiza o serviço de corte de árvore conforme seu cronograma de serviços, sem realizar cobrança nenhuma para tal.

Declaro que estou ciente que o tratamento dos resíduos (tronco, galhos, folhas e outros) é de minha total responsabilidade, inclusive eventuais danos a terceiros e indenizações, e que o serviço de corte será executado sem quaisquer ônus a esta Secretaria e que deverei replantar uma muda da espécie Oiti no mesmo local.

Declaro que sou responsável sob quaisquer danos que por ventura sejam causados a terceiros, sem ônus a esta Secretaria.

\_\_\_\_\_  
Requerente

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo serviço de corte

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Saneamento e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Renato Hiran Ausek

**Código Identificador:**9B4ED47F

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 132/2021-PMS**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital n.º	132/2021

Objeto	Registro de preços para aquisição de PARQUE INFANTIL, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Educação e SEJUV
--------	---

**Em favor da(o):**

1) KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 80.125.305/0001-69 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.211.600,00 (um milhão, duzentos e onze mil e seiscentos reais).

Sarandi, 20 de janeiro de 2022.

**WALTER VOLPATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Felipe Azevedo

**Código Identificador:**4D0FCDCE

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 134/2021-PMS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	134/2021
Objeto	Formação de registro de preços para aquisição de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) - FAIXA "F", de acordo com a necessidade da Secretaria de Urbanismo do Município de Sarandi/PR

**Em favor da(o):**

1) COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.382.022/0001-26 no valor total dos itens vencidos de R\$ 3.199.920,00 (três milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e vinte reais).

Sarandi, 20 de janeiro de 2022.

**WALTER VOLPATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Felipe Azevedo

**Código Identificador:**511B6F54

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH  
PORTARIA Nº 862/2022**

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores Lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 303/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedido à servidora **CILENE DE BRITO FARIA**, matrícula **2577**, lotada na Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014, a partir de 03/01/2022.

**Art. 2º**- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 03 de Janeiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Janeiro de 2022.

**WALTER VOLPATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisleine Raveli Matubara

**Código Identificador:**FC213E46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES  
E SEGURANÇA PÚBLICA  
PORTARIA 001/2022**

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi/PR, em cumprimento ao artigo 4º, § 1º da Resolução 165/2004 – CONTRAN, TORNA PÚBLICA a relação de Equipamentos Automáticos não Metrológicos de Fiscalização, bem como, sua identificação e localização, conforme segue:

Número do Ponto: 10014

Código: R P Galindo Gar X Av Maringa

Endereço: Rua Pedro Galindo Garcia X Avenida Maringá

Número do Ponto: 10015

Código: R J Munhoz X Av A Perine CB

Endereço: Rua José Munhoz X Avenida Ângelo Perine

Sentido: Centro-Bairro

Número do Ponto: 10016

Código: R J Munhoz X Av A Perine BC

Endereço: Rua José Munhoz X Avenida Ângelo Perine

Sentido: Bairro-Centro

Número do Ponto: 10017

Código: Av A Volpato X Av Maringa

Endereço: Avenida Antônio Volpato X Avenida Maringá

Número do Ponto: 10018

Código: Av Dep Bor Neto X Av Ad Bornia

Endereço: Avenida Deputado Borsari Neto X Avenida Ademar Bornia

Número do Ponto: 10019

Código: R Guiapo X Av Londrina

Endereço: Rua Guiapó X Avenida Londrina

Sarandi/PR, 24 de janeiro de 2022

**DAVID DE SOUZA CRUZ**

Secretário Municipal de Transito, Transporte e Segurança Pública

Decreto nº 56/2021

**Publicado por:**

Douglas Alexandre de Miranda Batista

**Código Identificador:**6CE672CB

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**

**DEPARTAMENTO DE RH  
PORTARIA 007 2022**

**PORTARIA Nº 007/2022**, de 24 de janeiro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
Danielli Krefta Pereira	20	04/01/2021 a 03/01/2022	27/01/2022 a 15/02/2022
Larissa Grigoletto de Lima	30	14/02/2021 a 13/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 24 de janeiro de 2022.

**DARLEI TRENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Departamento de Rh  
**Código Identificador:**3A517AE3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EXT. DO CONT. Nº 01/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022.  
CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2021 – Dispensa de Licitação nº 52/2021.  
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.  
CONTRATADO: Adenilson Alves.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.  
VALOR: R\$ 3.473,84 (três mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos).  
VIGÊNCIA: 01/02/2022 a 31/01/2023.

**Publicado por:**  
Rosângela Maria de Oliveira Martins  
**Código Identificador:**79D28CF1

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EXT. DO CONT. Nº 02/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022.  
CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2021 – Dispensa de Licitação nº 52/2021.  
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.  
CONTRATADO: Aparecido Donizete Contijo.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.  
VALOR: R\$ 2.713,09 (dois mil setecentos e treze reais e nove centavos).  
VIGÊNCIA: 01/02/2022 a 31/01/2023.

**Publicado por:**  
Rosângela Maria de Oliveira Martins  
**Código Identificador:**9AF14654

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EXT. DO CONT. Nº 03/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022.  
CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2021 – Dispensa de Licitação nº 52/2021.  
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.  
CONTRATADO: Edna da Silva Pinto.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.  
VALOR: R\$ 3.193,14 (três mil cento e noventa e três reais e catorze centavos).  
VIGÊNCIA: 01/02/2022 a 31/01/2023.

**Publicado por:**  
Rosângela Maria de Oliveira Martins  
**Código Identificador:**312FE476

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EXT. DO CONT. Nº 04/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022.  
CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2021 – Dispensa de Licitação nº 52/2021.  
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.  
CONTRATADO: José Alves de Brito Filho.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.  
VALOR: R\$ 4.944,80 (quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).  
VIGÊNCIA: 01/02/2022 a 31/01/2023.

**Publicado por:**  
Rosângela Maria de Oliveira Martins  
**Código Identificador:**4DCC0FB3

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EXT. DO CONT. Nº 05/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022.  
CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2021 – Dispensa de Licitação nº 52/2021.  
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.  
CONTRATADO: Katrina Miranda de Oliveira.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.  
VALOR: R\$ 2.571,00 (dois mil quinhentos e setenta e um reais).  
VIGÊNCIA: 01/02/2022 a 31/01/2023.

**Publicado por:**  
Rosângela Maria de Oliveira Martins  
**Código Identificador:**1F7BA4BC

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EXT. DO CONT. Nº 06/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022.  
CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2021 – Dispensa de Licitação nº 52/2021.  
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.  
CONTRATADO: Marcelo Antônio de Pádua.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.  
VALOR: R\$ 13.705,70 (treze mil setecentos e cinco reais e setenta centavos).  
VIGÊNCIA: 01/02/2022 a 31/01/2023.

**Publicado por:**  
Rosângela Maria de Oliveira Martins  
**Código Identificador:**F68DACC8

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EXT. DO CONT. Nº 07/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022.  
CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2021 – Dispensa de Licitação nº 52/2021.  
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.  
CONTRATADO: Marcelo Honorato da Silva.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.  
VALOR: R\$ 4.788,84 (quatro mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).  
VIGÊNCIA: 01/02/2022 a 31/01/2023.

**Publicado por:**  
Rosângela Maria de Oliveira Martins  
**Código Identificador:**3B063399

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EXT. DO CONT. Nº 08/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022.  
CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2021 – Dispensa de Licitação nº 52/2021.  
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.  
CONTRATADO: Maria Socorro da Silva.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.  
VALOR: R\$ 2.792,09 (dois mil setecentos e noventa e dois reais e nove centavos).  
VIGÊNCIA: 01/02/2022 a 31/01/2023.

**Publicado por:**  
Rosângela Maria de Oliveira Martins  
**Código Identificador:**54806A0B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 018/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA nº 018/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

SÚMULA: “Dispõe sobre concessão de Avanço Horizontal e da outras Providências”

**Considerando**, o Ofício nº 07/2022 da SMED, protocolado sob nº 016/2022, de 13 de Janeiro de 2022.

**Considerando**, o inciso I, do Art. 18 da Lei Municipal nº 665/2008.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

**ARTIGO 1º** - Fica alterado o Nível Salarial da Professora **ANDRESSA FRANÇA DE PONTES**, portadora da RG nº 13.560.021-0 PR, para o Nível **N3-F**.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 24 de Janeiro de 2022.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcia Cristina Mottin Santos  
**Código Identificador:A4CE5753**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 019/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA nº 019/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

SÚMULA: “Dispõe sobre concessão de Avanço Horizontal e da outras Providências”

**Considerando**, o Ofício nº 07/2022 da SMED, protocolado sob nº 016/2022, de 13 de Janeiro de 2022.

**Considerando**, o inciso I, do Art. 18 da Lei Municipal nº 665/2008.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

**ARTIGO 1º** - Fica alterado o Nível Salarial da Professora **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA COELHO DIAS**, portadora da RG nº 6.099.674-1 PR, para o Nível **N2-L**.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 24 de Janeiro de 2022.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcia Cristina Mottin Santos  
**Código Identificador:C3CDB65F**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 020/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA nº 020/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

SÚMULA: “Dispõe sobre concessão de Avanço Horizontal e da outras Providências”

**Considerando**, o Ofício nº 07/2022 da SMED, protocolado sob nº 016/2022, de 13 de Janeiro de 2022.

**Considerando**, o inciso I, do Art. 18 da Lei Municipal nº 665/2008.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

**ARTIGO 1º** - Fica alterado o Nível Salarial da Professora **BERNADETE BATISTA VENANCIO**, portadora da RG nº 24.270.709-9 PR, para o Nível **N3-J**.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 24 de Janeiro de 2022.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcia Cristina Mottin Santos  
**Código Identificador:A8C8C6F7**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 021/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA nº 021/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

SÚMULA: “Dispõe sobre concessão de Avanço Horizontal e da outras Providências”

**Considerando**, o Ofício nº 07/2022 da SMED, protocolado sob nº 016/2022, de 13 de Janeiro de 2022.

**Considerando**, o inciso I, do Art. 18 da Lei Municipal nº 665/2008.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

**ARTIGO 1º** - Fica alterado o Nível Salarial da Professora **DENIANE ARMSTRONG DOS SANTOS**, portadora da RG nº 8.453.586-9 PR, para o Nível **N3-G**.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 24 de Janeiro de 2022.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcia Cristina Mottin Santos  
**Código Identificador:E0941DAA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 022/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA nº 022/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

SÚMULA: “Dispõe sobre concessão de Avanço Horizontal e da outras Providências”

**Considerando**, o Ofício nº 07/2022 da SMED, protocolado sob nº 016/2022, de 13 de Janeiro de 2022.

**Considerando**, o inciso I, do Art. 18 da Lei Municipal nº 665/2008.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

**ARTIGO 1º** - Fica alterado o Nível Salarial da Professora **EDINEIA JUREMA RAMOS ANTUNES**, portadora da RG nº 6.534.191-3 PR, para o Nível **N3-H**.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 24 de Janeiro de 2022.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcia Cristina Mottin Santos  
**Código Identificador:**1E53D761

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 023/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA nº 023/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

SÚMULA: “Dispõe sobre concessão de Avanço Horizontal e da outras Providências”

**Considerando**, o Ofício nº 07/2022 da SMED, protocolado sob nº 016/2022, de 13 de Janeiro de 2022.

**Considerando**, o inciso I, do Art. 18 da Lei Municipal nº 665/2008.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

**ARTIGO 1º** - Fica alterado o Nível Salarial da Professora **ELIANA BATISTA FERREIRA GODOI**, portadora da RG nº 6.723.065-5 PR, para o Nível **N3-M**.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 24 de Janeiro de 2022.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcia Cristina Mottin Santos  
**Código Identificador:**E2CEAEDF

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 024/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA nº 024/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

SÚMULA: “Dispõe sobre concessão de Avanço Horizontal e da outras Providências”

**Considerando**, o Ofício nº 07/2022 da SMED, protocolado sob nº 016/2022, de 13 de Janeiro de 2022.

**Considerando**, o inciso I, do Art. 18 da Lei Municipal nº 665/2008.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

**ARTIGO 1º** - Fica alterado o Nível Salarial da Professora **ELISIANE DE CASSIA ARMSTRONG BACIL DOS SANTOS**, portadora da RG nº 7.253.772-6 PR, para o Nível **N3-M**.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 24 de Janeiro de 2022.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcia Cristina Mottin Santos  
**Código Identificador:**7104B35A

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 025/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA nº 025/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

SÚMULA: “Dispõe sobre concessão de Avanço Horizontal e da outras Providências”

**Considerando**, o Ofício nº 07/2022 da SMED, protocolado sob nº 016/2022, de 13 de Janeiro de 2022.

**Considerando**, o inciso I, do Art. 18 da Lei Municipal nº 665/2008.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

**ARTIGO 1º** - Fica alterado o Nível Salarial da Professora **EZIELI ALESSANDRA DE MELO**, portadora da RG nº 25.046.884-0 SP, para o Nível **N1-E**.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 24 de Janeiro de 2022.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcia Cristina Mottin Santos  
**Código Identificador:**C1C5B20B

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 026/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA nº 026/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

SÚMULA: “Dispõe sobre concessão de Avanço Horizontal e da outras Providências”

**Considerando**, o Ofício nº 07/2022 da SMED, protocolado sob nº 016/2022, de 13 de Janeiro de 2022.

**Considerando**, o inciso I, do Art. 18 da Lei Municipal nº 665/2008.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

**ARTIGO 1º** - Fica alterado o Nível Salarial do Professor **FERNANDO ANTONIO DO NASCIMENTO**, portador da RG nº 4.969.282-0 PR, para o Nível **N3-M**.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 24 de Janeiro de 2022.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Cristina Mottin Santos  
**Código Identificador:**AFF8D869

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 027/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

PORTARIA nº 027/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: “Dispõe sobre concessão de Avanço Horizontal e da outras Providências”

Considerando, o Ofício nº 07/2022 da SMED, protocolado sob nº 016/2022, de 13 de Janeiro de 2022.

Considerando, o inciso I, do Art. 18 da Lei Municipal nº 665/2008.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte PORTARIA

ARTIGO 1º - Fica alterado o Nível Salarial da Professora GRAZIELA DA APARECIDA DE SOUZA SCHEFER, portador da RG nº 8.099.824-4 PR, para o Nível N3-M.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 24 de Janeiro de 2022.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Cristina Mottin Santos  
**Código Identificador:**5E4442E4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 028/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

PORTARIA nº 028/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: “Dispõe sobre concessão de Avanço Horizontal e da outras Providências”

Considerando, o Ofício nº 07/2022 da SMED, protocolado sob nº 016/2022, de 13 de Janeiro de 2022.

Considerando, o inciso I, do Art. 18 da Lei Municipal nº 665/2008.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte PORTARIA

ARTIGO 1º - Fica alterado o Nível Salarial da Professora JANAINA APARECIDA DE MORAES, portadora da RG nº 7.224.316-1 PR, para o Nível N3-L.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 24 de Janeiro de 2022.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Cristina Mottin Santos  
**Código Identificador:**951272EE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 029/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

PORTARIA nº 029/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: “Dispõe sobre concessão de Avanço Horizontal e da outras Providências”

**Considerando**, o Ofício nº 07/2022 da SMED, protocolado sob nº 016/2022, de 13 de Janeiro de 2022.

**Considerando**, o inciso I, do Art. 18 da Lei Municipal nº 665/2008.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte PORTARIA

ARTIGO 1º - Fica alterado o Nível Salarial do Professor JOÃO FRANCISCO ALVES, portador da RG nº 4.423.535-8 PR, para o Nível N3-G.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 24 de Janeiro de 2022.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Cristina Mottin Santos  
**Código Identificador:**96143A8B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 030/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

PORTARIA nº 030/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: “Dispõe sobre concessão de Avanço Horizontal e da outras Providências”

**Considerando**, o Ofício nº 07/2022 da SMED, protocolado sob nº 016/2022, de 13 de Janeiro de 2022.

**Considerando**, o inciso I, do Art. 18 da Lei Municipal nº 665/2008.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte PORTARIA

ARTIGO 1º - Fica alterado o Nível Salarial da Professora JOCEMARA DOS SANTOS OLIVEIRA, portadora da RG nº 3.541.775-3 PR, para o Nível N3-L.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 24 de Janeiro de 2022.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Cristina Mottin Santos  
**Código Identificador:**1C0F34E0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 031/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

PORTARIA nº 031/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022



SÚMULA: “Dispõe sobre concessão de Avanço Horizontal e da outras Providências”

**Considerando**, o Ofício nº 07/2022 da SMED, protocolado sob nº 016/2022, de 13 de Janeiro de 2022.

**Considerando**, o inciso I, do Art. 18 da Lei Municipal nº 665/2008.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

**ARTIGO 1º** - Fica alterado o Nível Salarial do Professor **JOSE CARLOS RIBEIRO**, portador da RG nº 26.492.132-X SP, para o Nível **N1-M**.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 24 de Janeiro de 2022.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcia Cristina Mottin Santos

**Código Identificador:**9AB07D2F

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 032/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA nº 032/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

SÚMULA: “Dispõe sobre concessão de Avanço Horizontal e da outras Providências”

**Considerando**, o Ofício nº 07/2022 da SMED, protocolado sob nº 016/2022, de 13 de Janeiro de 2022.

**Considerando**, o inciso I, do Art. 18 da Lei Municipal nº 665/2008.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

**ARTIGO 1º** - Fica alterado o Nível Salarial da Professora **JOSIANE SIQUEIRA AMARAL DE OLIVEIRA**, portadora da RG nº 8.233.054-2 PR, para o Nível **N1-F**.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 24 de Janeiro de 2022.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcia Cristina Mottin Santos

**Código Identificador:**99B81AE2

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 033/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA nº 033/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

SÚMULA: “Dispõe sobre concessão de Avanço Horizontal e da outras Providências”

**Considerando**, o Ofício nº 07/2022 da SMED, protocolado sob nº 016/2022, de 13 de Janeiro de 2022.

**Considerando**, o inciso I, do Art. 18 da Lei Municipal nº 665/2008.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

**ARTIGO 1º** - Fica alterado o Nível Salarial da Professora **KARINE DE PONTES FAGUNDES**, portadora da RG nº 7.187.852-0 PR, para o Nível **N3-M**.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 24 de Janeiro de 2022.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcia Cristina Mottin Santos

**Código Identificador:**CE54B8A1

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 034/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA nº 034/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

SÚMULA: “Dispõe sobre concessão de Avanço Horizontal e da outras Providências”

**Considerando**, o Ofício nº 07/2022 da SMED, protocolado sob nº 016/2022, de 13 de Janeiro de 2022.

**Considerando**, o inciso I, do Art. 18 da Lei Municipal nº 665/2008.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

**ARTIGO 1º** - Fica alterado o Nível Salarial da Professora **LUCINEIA DA SILVA RIBEIRO DA MOTA**, portadora da RG nº 8.453.616-4 PR, para o Nível **N1-M**.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 24 de Janeiro de 2022.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcia Cristina Mottin Santos

**Código Identificador:**F32CEC11

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 035/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA nº 035/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

SÚMULA: “Dispõe sobre concessão de Avanço Horizontal e da outras Providências”

**Considerando**, o Ofício nº 07/2022 da SMED, protocolado sob nº 016/2022, de 13 de Janeiro de 2022.

**Considerando**, o inciso I, do Art. 18 da Lei Municipal nº 665/2008.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

**ARTIGO 1º** - Fica alterado o Nível Salarial da Professora **MARCIA DIAS DE OLIVEIRA GODINHO**, portadora da RG nº 6.245.623-0 PR, para o Nível **N3-M**.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 24 de Janeiro de 2022.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Cristina Mottin Santos  
**Código Identificador:**4AC7EB88

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 036/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

PORTARIA nº 036/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: “Dispõe sobre concessão de Avanço Horizontal e da outras Providências”

Considerando, o Ofício nº 07/2022 da SMED, protocolado sob nº 016/2022, de 13 de Janeiro de 2022.

Considerando, o inciso I, do Art. 18 da Lei Municipal nº 665/2008.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte PORTARIA

**ARTIGO 1º** - Fica alterado o Nível Salarial da Professora MARIA CAROLINA FREITAS DO CARMO, portadora da RG nº 12.564.150-4 PR, para o Nível N1-F.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 24 de Janeiro de 2022.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Cristina Mottin Santos  
**Código Identificador:**8DF625BE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 037/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

PORTARIA nº 037/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: “Dispõe sobre concessão de Avanço Horizontal e da outras Providências”

**Considerando**, o Ofício nº 07/2022 da SMED, protocolado sob nº 016/2022, de 13 de Janeiro de 2022.

**Considerando**, o inciso I, do Art. 18 da Lei Municipal nº 665/2008.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte PORTARIA

**ARTIGO 1º** - Fica alterado o Nível Salarial da Professora MARIA DE LIMA PEREIRA, portadora da RG nº 9.312.133-3 PR, para o Nível **N1-D**.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 24 de Janeiro de 2022.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Cristina Mottin Santos  
**Código Identificador:**A0FEC38C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 038/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

PORTARIA nº 038/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: “Dispõe sobre concessão de Avanço Horizontal e da outras Providências”

**Considerando**, o Ofício nº 07/2022 da SMED, protocolado sob nº 016/2022, de 13 de Janeiro de 2022.

**Considerando**, o inciso I, do Art. 18 da Lei Municipal nº 665/2008.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte PORTARIA

**ARTIGO 1º** - Fica alterado o Nível Salarial da Professora MARIA LUISA MACHADO CECCON, portadora da RG nº 11.096.027-1 PR, para o Nível **N3-G**.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 24 de Janeiro de 2022.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Cristina Mottin Santos  
**Código Identificador:**BB5838F4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 039/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

PORTARIA nº 039/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: “Dispõe sobre concessão de Avanço Horizontal e da outras Providências”

**Considerando**, o Ofício nº 07/2022 da SMED, protocolado sob nº 016/2022, de 13 de Janeiro de 2022.

**Considerando**, o inciso I, do Art. 18 da Lei Municipal nº 665/2008.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte PORTARIA

**ARTIGO 1º** - Fica alterado o Nível Salarial da Professora MARILDA PEREIRA DE SOUZA DA SILVA, portadora da RG nº 8.116.012-0 PR, para o Nível **N3-J**.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 24 de Janeiro de 2022.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Cristina Mottin Santos  
**Código Identificador:**86AE3C02

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 022/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 MODALIDADE:  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022  
 TIPO: Menor Preço por Lote. ABERTURA DIA: 04 / Fevereiro / 2022. HORA: 14 HS. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais

Adrianópolis, 24 de Janeiro de 2022.

**FABIO CARRIEL DE SOUZA**  
 Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
 Marcia Cristina Mottin Santos  
**Código Identificador:**C6BDCDA5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA AO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 023/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS  
 Estado do Paraná  
**ERRATA AO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022  
 TIPO: Menor Preço Global  
**ABERTURA DIA** : 28/ Janeiro / 2022. HORA: 10HS .  
**OBJETO:** Prestação de Serviços de Transporte Escolar diário de segunda a sexta, ida e volta, para os estudantes residentes no Município, matriculados em estabelecimentos de Ensino Superior em Curitiba - PR.  
 Adrianópolis, 14 de Janeiro de 2022.  
**FABIO CARRIEL DE SOUZA**  
 Pregoeiro Oficial.

ONDE LÊ-SE : **OBJETO:** Prestação de Serviços de Transporte Escolar diário de segunda a sexta, ida e volta, para os estudantes residentes no Município, matriculados em estabelecimentos de Ensino Superior em Curitiba - PR.

LEIA-SE: **OBJETO:** Prestação de Serviços de Transporte Universitário diário de segunda a sexta, ida e volta, para os estudantes residentes no Município, matriculados em estabelecimentos de Ensino Superior em Curitiba - PR.

Adrianópolis, 24 de Janeiro de 2022.

**FABIO CARRIEL DE SOUZA**  
 Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
 Marcia Cristina Mottin Santos  
**Código Identificador:**74F73AE5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022**

**RESOLUÇÃO Nº 024/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**  
**CONTRATADA:** PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.  
**OBJETO:** Licença para uso de ferramenta de pesquisa de preços praticados em compras públicas.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**VALOR:** R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Adrianópolis, 24 de janeiro de 2022.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marcia Cristina Mottin Santos  
**Código Identificador:**E84CD2C6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 040/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA nº 040/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

SÚMULA: “Dispõe sobre concessão de Avanço Horizontal e da outras Providências”

**Considerando**, o Ofício nº 07/2022 da SMED, protocolado sob nº 016/2022, de 13 de Janeiro de 2022.

**Considerando**, o inciso I, do Art. 18 da Lei Municipal nº 665/2008.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**  
**ARTIGO 1º** - Fica alterado o Nível Salarial da Professora **OZENI BUENO ESPINELI**, portadora da RG nº 3.556.118-8 PR, para o Nível **N3-J**.  
**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 24 de Janeiro de 2022.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marcia Cristina Mottin Santos  
**Código Identificador:**D4816022

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 041/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA nº 041/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

SÚMULA: “Dispõe sobre concessão de Avanço Horizontal e da outras Providências”

**Considerando**, o Ofício nº 07/2022 da SMED, protocolado sob nº 016/2022, de 13 de Janeiro de 2022.

**Considerando**, o inciso I, do Art. 18 da Lei Municipal nº 665/2008.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**  
**ARTIGO 1º** - Fica alterado o Nível Salarial da Professora **PRISCILA RODRIGUES DE LIMA**, portadora da RG nº 11.096.025-5 PR, para o Nível **N3-D**.  
**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 24 de Janeiro de 2022.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marcia Cristina Mottin Santos  
**Código Identificador:**7B91EC42

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 042/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA nº 042/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

SÚMULA: “Dispõe sobre concessão de Avanço Horizontal e da outras Providências”

**Considerando**, o Ofício nº 07/2022 da SMED, protocolado sob nº 016/2022, de 13 de Janeiro de 2022.

**Considerando**, o inciso I, do Art. 18 da Lei Municipal nº 665/2008.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

**ARTIGO 1º** - Fica alterado o Nível Salarial da Professora **QUELI CRISTINA DE PONTES LIMA**, portadora da RG nº 11.096.025-5 PR, para o Nível **N3-F**.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 24 de Janeiro de 2022.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcia Cristina Mottin Santos  
Código Identificador:20C024C6

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 043/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA nº 043/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

SÚMULA: “Dispõe sobre concessão de Avanço Horizontal e da outras Providências”

**Considerando**, o Ofício nº 07/2022 da SMED, protocolado sob nº 016/2022, de 13 de Janeiro de 2022.

**Considerando**, o inciso I, do Art. 18 da Lei Municipal nº 665/2008.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

**ARTIGO 1º** - Fica alterado o Nível Salarial da Professora **RAISSA MOREIRA**, portadora da RG nº 13.343.258-2 PR, para o Nível **N1-E**.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 24 de Janeiro de 2022.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcia Cristina Mottin Santos  
Código Identificador:D0DE905F

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 044/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA nº 044/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

SÚMULA: “Dispõe sobre concessão de Avanço Horizontal e da outras Providências”

**Considerando**, o Ofício nº 07/2022 da SMED, protocolado sob nº 016/2022, de 13 de Janeiro de 2022.

**Considerando**, o inciso I, do Art. 18 da Lei Municipal nº 665/2008.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

**ARTIGO 1º** - Fica alterado o Nível Salarial da Professora **SELMA DE ANDRADE OLIVEIRA DE LIMA**, portadora da RG nº 7.224.375-7 PR, para o Nível **N3-G**.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 24 de Janeiro de 2022.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcia Cristina Mottin Santos  
Código Identificador:0ECE60BC

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 045/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA nº 045/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

SÚMULA: “Dispõe sobre concessão de Avanço Horizontal e da outras Providências”

**Considerando**, o Ofício nº 07/2022 da SMED, protocolado sob nº 016/2022, de 13 de Janeiro de 2022.

**Considerando**, o inciso I, do Art. 18 da Lei Municipal nº 665/2008.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

**ARTIGO 1º** - Fica alterado o Nível Salarial da Professora **SIDINEIA APARECIDA SEVERO DA SILVA**, portadora da RG nº 8.099.796-5 PR, para o Nível **N2-M**.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 24 de Janeiro de 2022.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcia Cristina Mottin Santos  
Código Identificador:51E826FC

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 046/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA nº 046/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

SÚMULA: “Dispõe sobre concessão de Avanço Horizontal e da outras Providências”

**Considerando**, o Ofício nº 07/2022 da SMED, protocolado sob nº 016/2022, de 13 de Janeiro de 2022.

**Considerando**, o inciso I, do Art. 18 da Lei Municipal nº 665/2008.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

**ARTIGO 1º** - Fica alterado o Nível Salarial da Professora **SIMONE DE OLIVEIRA PINHEIRO**, portadora da RG nº 22.986.781-9 SP, para o Nível N3-M.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 24 de Janeiro de 2022.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcia Cristina Mottin Santos

**Código Identificador:**95804F03

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 047/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA nº 047/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

SÚMULA: “Dispõe sobre concessão de Avanço Horizontal e da outras Providências”

**Considerando**, o Ofício nº 07/2022 da SMED, protocolado sob nº 016/2022, de 13 de Janeiro de 2022.

**Considerando**, o inciso I, do Art. 18 da Lei Municipal nº 665/2008.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

**ARTIGO 1º** - Fica alterado o Nível Salarial da Professora **SIRLENE DA ROSA DOS SANTOS**, portadora da RG nº 10.908.158-2 PR, para o Nível **N3-G**.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 24 de Janeiro de 2022.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcia Cristina Mottin Santos

**Código Identificador:**2094BB7F

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 048/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA nº 048/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

SÚMULA: “Dispõe sobre concessão de Avanço Horizontal e da outras Providências”

**Considerando**, o Ofício nº 07/2022 da SMED, protocolado sob nº 016/2022, de 13 de Janeiro de 2022.

**Considerando**, o inciso I, do Art. 18 da Lei Municipal nº 665/2008.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

**ARTIGO 1º** - Fica alterado o Nível Salarial da Professora **SONIA MARIA DE LIMA**, portadora da RG nº 6.010.995-8 PR, para o Nível **N3-M**.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 24 de Janeiro de 2022.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcia Cristina Mottin Santos

**Código Identificador:**E15812ED

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 049/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA nº 049/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

SÚMULA: “Dispõe sobre concessão de Avanço Horizontal e da outras Providências”

**Considerando**, o Ofício nº 07/2022 da SMED, protocolado sob nº 016/2022, de 13 de Janeiro de 2022.

**Considerando**, o inciso I, do Art. 18 da Lei Municipal nº 665/2008.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

**ARTIGO 1º** - Fica alterado o Nível Salarial da Professora **TEREZINHA BORGES DE LIMA PEDROSO**, portadora da RG nº 5.833.697-1 PR, para o Nível **N2-M**.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 24 de Janeiro de 2022.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcia Cristina Mottin Santos

**Código Identificador:**6C119DD9

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 050/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA nº 050/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

SÚMULA: “Dispõe sobre concessão de Avanço Horizontal e da outras Providências”

**Considerando**, o Ofício nº 07/2022 da SMED, protocolado sob nº 016/2022, de 13 de Janeiro de 2022.

**Considerando**, o inciso I, do Art. 18 da Lei Municipal nº 665/2008.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

**ARTIGO 1º** - Fica alterado o Nível Salarial da Professora **VALDIRA LIMA FAVILE**, portadora da RG nº 7.119.025-0 PR, para o Nível **N3-M**.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 24 de Janeiro de 2022.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcia Cristina Mottin Santos

**Código Identificador:**43709A80

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 051/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA nº 051/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

SÚMULA: “Dispõe sobre concessão de Avanço Horizontal e da outras Providências”

**Considerando**, o Ofício nº 07/2022 da SMED, protocolado sob nº 016/2022, de 13 de Janeiro de 2022.

**Considerando**, o inciso I, do Art. 18 da Lei Municipal nº 665/2008.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

**ARTIGO 1º** - Fica alterado o Nível Salarial da Professora **VANESSA DE OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA**, portadora da RG nº 14.278.646-0 PR, para o Nível **N2-E**.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 24 de Janeiro de 2022.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcia Cristina Mottin Santos

**Código Identificador:**B7691D80

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 15/2022**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear a Servidora **Amanda guerreiro milcheski da rocha**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.285.818-7/PR e CPF nº098.930.359-92, matrícula sob nº 2933, no Cargo em Provisório de Comissão de assessor de ação social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-6.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 24 de janeiro de 2022.

**JESSE DA ROCHA ZOELLNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cheila dos Santos Lima

**Código Identificador:**82388313

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 014/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS SEM DENOMINAÇÃO QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 42 da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o crescimento exponencial dos bairros Papanduva e Taquara Lisa;

**CONSIDERANDO** o projeto de ampliação da rede de água potável por parte da SANEPAR, uma que os moradores destes bairros dependem de poços de água comunitária, distribuída de forma precária e sem controle de qualidade;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 358, de 20 de novembro de 2006 e a Lei Municipal n.º 1.042, de 10 de dezembro de 2020.

**DECRETO**

**Art. 1º** Fica denominada "Travessa 01", iniciando na Estrada Principal Taquara Lisa/Pavãozinho, Coordenadas iniciais (UTM): 668390.54 O,7120752.48 S, Coordenadas finais (UTM): 668975.041 O,7121601.103 S e Extensão (metros): 1.157,00.

**Art. 2º** Fica denominada "Travessa 02", iniciando na Estrada Principal Taquara Lisa/Pavãozinho, Coordenadas iniciais (UTM): 669299.586 O,7120889.506 S, Coordenadas finais (UTM): 668855.58 O,7121394.13 S e Extensão (metros): 742,00.

**Art. 3º** Fica denominada "Travessa 03", iniciando na Estrada Principal Taquara Lisa/Pavãozinho, Coordenadas iniciais (UTM): 672146.52 O,7120652.05 S, Coordenadas finais (UTM): 672432.27 O,7120959.23 S e Extensão (metros): 437,00.

**Art. 4º** Fica denominada "Travessa 04", iniciando na Estrada Rural Municipal José Elias Gonçalves, Coordenadas iniciais (UTM): 669665.405 O,7120833.249 S, Coordenadas finais (UTM): 670009.40 O,7120448.68 S e Extensão (metros): 557,00.

**Art. 5º** Fica denominada "Travessa 05", iniciando na Estrada PR 419, Coordenadas iniciais (UTM): 669977.25 O,7121677.60 S, Coordenadas finais (UTM): 670309.43 O,7121780.79 S e Extensão (metros): 381,00.

**Art. 6º** Fica denominada "Travessa 06", iniciando na Estrada PR 419, Coordenadas iniciais (UTM): 670063.272 O,7121580.614 S, Coordenadas finais (UTM): 670469.226 O,7121603.955 S e Extensão (metros): 411,00 .

**Art. 7º** Fica denominada "Travessa 07", iniciando na Estrada PR 419, Coordenadas iniciais (UTM): 670042.585 O,7121509.003 S o Coordenadas finais (UTM): 669793.84 O,7121506.32 S e Extensão (metros): 281,00.

**Art. 8º.** O Poder Executivo providenciará placas indicativas nas extremidades das Travessas, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 24 de janeiro de 2022.

**JESSE DA ROCHA ZOELLNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mayara Alanna de Lima Nogueira

**Código Identificador:**EA0588A9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”

LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP E LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

**DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 08/02/22 às 08h30min.**

**DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 08/02/22 às 09h00min.**

**Objeto: “SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, DESTINADAS À SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E SEUS ACESSÓRIOS”.**

**Valor Máximo: R\$ 291.765,60 (Duzentos e noventa e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).**

**Local de Abertura:** Por meio do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) no site do Banco do Brasil, licitação nº **918942**.

**Informações Complementares:** O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: [https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con\\_licitacoes.faces](https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces).

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 24 de janeiro de 2022.

**ROSANA APARECIDA ESSER**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Larissa Lima da Cunha  
**Código Identificador:**E2D2ABA8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

**MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”**

**LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP E LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**

**DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 10/02/22 às 08h30min.**

**DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 10/02/22 às 09h30min.**

**Objeto: “SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE”.**

**Valor Máximo: R\$ 926.966,60 (novecentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).**

**Local de Abertura:** Por meio do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) no site do Banco do Brasil, licitação nº **917021**.

**Informações Complementares:** O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: [https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con\\_licitacoes.faces](https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces).

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 24 de janeiro de 2022.

**ROSANA APARECIDA ESSER**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Larissa Lima da Cunha  
**Código Identificador:**846CCB95

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**  
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 001/2022**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022**

**Partes:TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA AJM SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.**

**Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), EM EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICO AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS ORIGINAIS DO FABRICANTE, OBSERVANDO AS NORMAS TÉCNICAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT”.**

**Prazo:** O prazo de execução deverá ocorrer no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, a partir do chamado técnico feito pela Contratante, com prazo de 02 (duas) horas para apresentação de orçamento prévio dos serviços e peças e com prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a autorização de execução dos serviços. Já o prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

**Valor:**O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)**.

**Data de Assinatura:** 14.01.2022.

**DOTAÇÃO DESCRIÇÃO**

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB  
3.3.90.39.00 – 1347 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
3.3.90.39.00 – 1494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
10.301.0015.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual  
3.3.90.39.00 – 1343 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública  
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
3.3.90.39.00 – 1303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
3.3.90.39.00 – 1510 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
10.304.0016.2.041 Serviço de Vigilância Sanitária  
3.3.90.39.00 – 1494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
10.305.0016.2.042 Serviço de Vigilância em Saúde  
3.3.90.39.00 – 1494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
10.304.0016.2.043 Manutenção do Programa HIV/AIDS/DST  
3.3.90.39.00 – 1494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Publicado por:**  
Larissa Lima da Cunha  
**Código Identificador:**18A47CF0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**  
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 002/2022**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2022**

**Partes:TERMO DE CONTRATO Nº 002/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP.**

**Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA MANTER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – PRONTO ATENDIMENTO 24H DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ”.**

**Prazo:** O prazo de execução será de no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho. Já o prazo de vigência é de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 122.540,50 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos)**.

Data de Assinatura: 21.01.2022.

#### DOTAÇÃO DESCRIÇÃO

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas  
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo  
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo  
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo  
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo  
4.4.90.52.00 - 1000 Equipamentos e Material Permanente  
4.4.90.52.00 - 1303 Equipamentos e Material Permanente

**Publicado por:**  
Larissa Lima da Cunha  
**Código Identificador:**767DA736

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 004/2022

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2022

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 004/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI.**

Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA MANTER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – PRONTO ATENDIMENTO 24H DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ”.**

Prazo: O prazo de execução será de no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho. Já o prazo de vigência é de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 79.350,00 (setenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais)**.

Data de Assinatura: 21.01.2022.

#### DOTAÇÃO DESCRIÇÃO

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas  
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo  
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo  
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo  
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo  
4.4.90.52.00 - 1000 Equipamentos e Material Permanente  
4.4.90.52.00 - 1303 Equipamentos e Material Permanente

**Publicado por:**  
Larissa Lima da Cunha  
**Código Identificador:**B7C4C843

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 006/2022

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2022

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 006/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA MANTER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA –**

#### PRONTO ATENDIMENTO 24H DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ”.

Prazo: O prazo de execução será de no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho. Já o prazo de vigência é de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais)**.

Data de Assinatura: 21.01.2022.

#### DOTAÇÃO DESCRIÇÃO

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas  
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo  
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo  
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo  
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo  
4.4.90.52.00 - 1000 Equipamentos e Material Permanente  
4.4.90.52.00 - 1303 Equipamentos e Material Permanente

**Publicado por:**  
Larissa Lima da Cunha  
**Código Identificador:**9F7FFD08

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 008/2022

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2022

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 008/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.**

Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA MANTER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – PRONTO ATENDIMENTO 24H DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ”.**

Prazo: O prazo de execução será de no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho. Já o prazo de vigência é de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)**.

Data de Assinatura: 21.01.2022.

#### DOTAÇÃO DESCRIÇÃO

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas  
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo  
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo  
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo  
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo  
4.4.90.52.00 - 1000 Equipamentos e Material Permanente  
4.4.90.52.00 - 1303 Equipamentos e Material Permanente

**Publicado por:**  
Larissa Lima da Cunha  
**Código Identificador:**98EC09BA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 016/2022

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2022

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 016/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E**



**A EMPRESA MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.**

Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA MANTER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – PRONTO ATENDIMENTO 24H DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**”.

Prazo: O prazo de execução será de no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho. Já o prazo de vigência é de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 2.775,00 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais)**.

Data de Assinatura: 21.01.2022.

**DOTAÇÃO DESCRIÇÃO**

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas  
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo  
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo  
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo  
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo  
4.4.90.52.00 - 1000 Equipamentos e Material Permanente  
4.4.90.52.00 - 1303 Equipamentos e Material Permanente

**Publicado por:**  
Larissa Lima da Cunha  
**Código Identificador:**85AC3B67

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 018/2022****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2022**

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 018/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**

Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA MANTER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – PRONTO ATENDIMENTO 24H DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**”.

Prazo: O prazo de execução será de no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho. Já o prazo de vigência é de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 32.550,00 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais)**.

Data de Assinatura: 21.01.2022.

**DOTAÇÃO DESCRIÇÃO**

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas  
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo  
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo  
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo  
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo  
4.4.90.52.00 - 1000 Equipamentos e Material Permanente  
4.4.90.52.00 - 1303 Equipamentos e Material Permanente

**Publicado por:**  
Larissa Lima da Cunha  
**Código Identificador:**55248E92

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 019/2022****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 019/2022**

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 019/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SEBOLD INDÚSTRIA DE COSMÉTICO LTDA.**

Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA MANTER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – PRONTO ATENDIMENTO 24H DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**”.

Prazo: O prazo de execução será de no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho. Já o prazo de vigência é de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais)**.

Data de Assinatura: 21.01.2022.

**DOTAÇÃO DESCRIÇÃO**

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas  
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo  
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo  
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo  
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo  
4.4.90.52.00 - 1000 Equipamentos e Material Permanente  
4.4.90.52.00 - 1303 Equipamentos e Material Permanente

**Publicado por:**  
Larissa Lima da Cunha  
**Código Identificador:**7EDAB826

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 020/2022****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2022**

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 020/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA MANTER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – PRONTO ATENDIMENTO 24H DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**”.

Prazo: O prazo de execução será de no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho. Já o prazo de vigência é de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 35.550,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)**.

Data de Assinatura: 21.01.2022.

**DOTAÇÃO DESCRIÇÃO**

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas  
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo  
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo  
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo

3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo  
4.4.90.52.00 - 1000 Equipamentos e Material Permanente  
4.4.90.52.00 - 1303 Equipamentos e Material Permanente

**Publicado por:**  
Larissa Lima da Cunha  
**Código Identificador:**98934532

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 014/2022 PROCESSO**  
**SELETIVO / SMRH**

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, parágrafo 1º Inciso IV do Artigo 8º da Lei Federal nº 173/2020, com base no Artigo 1º parágrafo 4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar nº 018/2011 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 002/2021 da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

**CONVOCAR** os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos conforme data e horário indicado no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 9 do Edital nº 028/2021 – PS/SMRH.

O Candidato deve cumprir o contido no item 11.4 do Edital nº 028/2021 – PS/SMRH **“Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da CONTRATAÇÃO IMEDIATA EXCLUINDO A FASE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO”**.

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 9 do Edital nº 028/2021 – PS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME**, conforme item 9.3 e 9.4 do Edital nº 028/2021 – PS/SMRH.

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 012/2022- PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 24 de janeiro de 2022.

**RUBIAMARA PAVIN COLODEL**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

**ANEXO I**

**CONVOCAR PARA ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**

DIA 28 DE JANEIRO DE 2022

Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

CLASS.	NOME COMPLETO	RG
44º	ANA CARLA COSTA DE SIQUEIRA	13.237.777-4
45º	MARIZETE MONTEIRO ROSA	8.756.846-6
46º	RIZZIA CARINE SANTOS DE SOUZA	0995541353
47º	DANIELE CRISTINE DE LARA F. DE OLIVEIRA	8.851.189-1
48º	VERIDIANA GONÇALVES	60.733.091-29
49º	GABRIELA RIBEIRO DE FARIA	13.709.065-1

**ANEXO II**

De acordo com o item 9.1 do Edital 028/2021 – PS/SMRH

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA**

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

- cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
- prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- cópia e original do documento de Identificação com foto;
- cópia e original do Cartão do CPF;
- cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
- cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
- cópia e original do comprovante de residência;
- cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
- Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;
- cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
- Atestado de Saúde ORIGINAL**, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
- 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
- cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente.
- cópia do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

**ANEXO III**

**RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

**CARGO: TÉCNICO ENFERMAGEM – EDITAL 012/2022 - PSS/SMRH**

CLASS.	NOME COMPLETO	CHAMADA
34º	RAI DE SOUZA SILVA	AUSENTE
35º	FABIANE CRISTINA FERREIRA ALBERTI	AUSENTE
36º	EDUARDO GIACOMASSI NETO	AUSENTE
37º	IVALDO DOS SANTOS SILVESTRE	AUSENTE
38º	FABIANA BANDEIRA OURIQUES	AUSENTE
39º	JOANA DARCI DOS SANTOS	AUSENTE
40º	THAINA DE ALMEIDA MACHADO	AUSENTE
42º	PRISCILA DE FATIMA DE LIMA DOS SANTOS	AUSENTE
43º	LUCIANE RUTZ DE FARIA DE LARA	AUSENTE

**Publicado por:**

Camila Stelle Rocha

**Código Identificador:**BB803DC7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 015/2022 – PSS/SMRH**

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8º da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 002/2021, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

**CONVOCAR** os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ENFERMEIRO** a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos conforme data e horário indicado no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 15 do Edital nº 043/2021 – PSS/SMRH.

O Candidato deve cumprir o contido no item 16.2 do Edital nº 043/2021 – PSS/SMRH “**Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função.**

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 15 do Edital nº 043/2021 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fê ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME**, conforme item 15.1 do Edital nº 043/2021 – PSS/SMRH.

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 011/2022- PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 24 de janeiro de 2022.

#### **RUBIAMARA PAVIN COLODEL**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

#### **ANEXO I CONVOCAR PARA ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**

Data: 28 DE JANEIRO DE 2022

Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30

**CARGO: ENFERMEIRO – PSS**

CLASS	NOME	R.G.
35º	MARCIA ALVES CARNEIRO	6.156.527-2
36º	CLAUDETE APARECIDA ORTIZ	15.402.903-6
37º	SOFIA ELIANE DOS SANTOS	5.196.051-3
38º	LUCIANO MARÇAL	7.097.864-4

#### **ANEXO II**

De acordo com o item 15 do Edital 043/2021 – PS/SMRH

#### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA**

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

- cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
- prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- cópia e original do documento de Identificação com foto;
- cópia e original do Cartão do CPF;
- cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
- cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
- cópia e original do comprovante de residência;
- cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
- Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;
- cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
- Atestado de Saúde ORIGINAL**, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o **APTO** para o exercício da função, objeto da contratação;
- 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
- cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente.

p) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

#### **ANEXO III RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO CARGO: ENFERMEIRO – EDITAL 011/2022 - PSS/SMRH**

CLASS	NOME	CHAMADA
28º	JACIRA NARUÊ ANTUNES DE CASTRO	AUSENTE
29º	PATRICIA DE LIMA	AUSENTE
30º	HELIO MITSUO HIRAMINE	AUSENTE
31º	AMAURY FREITAS MIRANDA	AUSENTE
32º	JANAINA MARIA DA SILVA DUTRA	AUSENTE
34º	ELIETE CRISTINA CALHEIROS DA SILVA	AUSENTE

**Publicado por:**

Camila Stelle Rocha

**Código Identificador:36823FA0**

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 007/2022**

#### **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2022**

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 007/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA MANTER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – PRONTO ATENDIMENTO 24H DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**”.

Prazo: O prazo de execução será de no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho. Já o prazo de vigência é de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 742.336,50 (setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)**.

Data de Assinatura: 21.01.2022.

#### **DOTAÇÃO DESCRIÇÃO**

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas  
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo  
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo  
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo  
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo  
4.4.90.52.00 - 1000 Equipamentos e Material Permanente  
4.4.90.52.00 - 1303 Equipamentos e Material Permanente

**Publicado por:**

Larissa Lima da Cunha

**Código Identificador:3BDDF6A7**

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 011/2022**

#### **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2022**

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 011/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA A. D. DAMINELLI – EIRELI.**

Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA MANTER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA –**

**PRONTO ATENDIMENTO 24H DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ”.**

Prazo: O prazo de execução será de no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho. Já o prazo de vigência é de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 124.084,00 (cento e vinte e quatro mil e oitenta e quatro reais).**

Data de Assinatura: 21.01.2022.

**DOTAÇÃO DESCRIÇÃO**

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas  
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo  
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo  
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo  
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo  
4.4.90.52.00 - 1000 Equipamentos e Material Permanente  
4.4.90.52.00 - 1303 Equipamentos e Material Permanente

**Publicado por:**  
Larissa Lima da Cunha  
**Código Identificador:**2FCA4C47

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 013/2022**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2022**

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 013/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI-ME.**

Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA MANTER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – PRONTO ATENDIMENTO 24H DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ”.**

Prazo: O prazo de execução será de no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho. Já o prazo de vigência é de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 20.930,00 (vinte mil, novecentos e trinta reais).**

Data de Assinatura: 21.01.2022.

**DOTAÇÃO DESCRIÇÃO**

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas  
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo  
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo  
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo  
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo  
4.4.90.52.00 - 1000 Equipamentos e Material Permanente  
4.4.90.52.00 - 1303 Equipamentos e Material Permanente

**Publicado por:**  
Larissa Lima da Cunha  
**Código Identificador:**E54DA390

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 014/2022**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2022**

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 014/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**

Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA MANTER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – PRONTO ATENDIMENTO 24H DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ”.**

Prazo: O prazo de execução será de no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho. Já o prazo de vigência é de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 32.542,50 (trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).**

Data de Assinatura: 21.01.2022.

**DOTAÇÃO DESCRIÇÃO**

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas  
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo  
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo  
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo  
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo  
4.4.90.52.00 - 1000 Equipamentos e Material Permanente  
4.4.90.52.00 - 1303 Equipamentos e Material Permanente

**Publicado por:**  
Larissa Lima da Cunha  
**Código Identificador:**2E5712FD

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 003/2022**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2022**

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 003/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CWBCARE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.**

Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA MANTER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – PRONTO ATENDIMENTO 24H DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ”.**

Prazo: O prazo de execução será de no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho. Já o prazo de vigência é de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 764.081,37 (setecentos e sessenta e quatro mil, oitenta e um reais e trinta e sete centavos).**

Data de Assinatura: 21.01.2022.

**DOTAÇÃO DESCRIÇÃO**

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas  
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo  
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo  
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo  
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo  
4.4.90.52.00 - 1000 Equipamentos e Material Permanente  
4.4.90.52.00 - 1303 Equipamentos e Material Permanente

**Publicado por:**  
Larissa Lima da Cunha  
**Código Identificador:**E1535035

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO Nº 014/2021**

Número do Processo: 0018.0016794/2021

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de fórmulas de nutrição infantil e dietas para alimentação enteral para atender o Programa Municipal de Nutrição e Suplementação Alimentar.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

**Do Acréscimo Quantitativo:** As partes de comum acordo procedem ao acréscimo quantitativo de 25% sobre o lote 1 – Item 1, acrescendo-se 500 (quinhentas) unidades ao saldo.

**Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro:** As partes de comum acordo procedem ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro sobre o Lote 1 - Item 1, na razão de 7,75 %, passando o valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais) para R\$ 21,55 (vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).

**Da Atualização do Saldo Contratual:** Com o acréscimo quantitativo e o reajuste econômico-financeiro constantes nas cláusulas anteriores, o valor atualizado do contrato será do saldo contratual (R\$ 6.000,00 – seis mil reais) mais o aditivo quantitativo acima, no valor de R\$11.240,00 (onze mil, duzentos e quarenta reais, que resultará no valor de R\$ 17.240,00 (dezesete mil, duzentos e quarenta reais).

**Da Atualização do Valor Global do Contrato:** Com o presente aditivo, o valor global do contrato passará de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para R\$ 51.240,00 (cinquenta e um mil, duzentos e quarenta reais).

**Data da Assinatura:** 07/01/2022

*Almirante Tamandaré, 24 de janeiro de 2022*

**PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos  
OAB/PR nº 61.284

**Publicado por:**  
Sibelle Rodrigues de Lima  
**Código Identificador:**D09796F7

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO**  
**CONTRATO Nº 193/2021**

Número do Processo: 0018.0016866/2021

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva, no sistema mecânico e elétrico, funilaria e pintura, com fornecimento de peças para os veículos pertencentes à frota municipal.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FITALFA AUTO MECÂNICA LTDA EPP

**Do Objeto:** O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 193/2021, por parte da Administração, visando a inclusão da seguinte Dotação Orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0015.032 – Atenção Primária em Saúde PAB  
3.3.90.39.00 – 1347 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 196

**Data da Assinatura:** 16/12/2021

*Almirante Tamandaré, 24 de janeiro de 2022*

**PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos  
OAB/PR nº 61.284

**Publicado por:**  
Sibelle Rodrigues de Lima  
**Código Identificador:**EEC70360

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DECRETO Nº 003/2022**

“Convoca a II Conferência Municipal da Promoção da Igualdade Racial e dá providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial ao contido nos Artigos 69, inciso VII e Art. 89, inciso I, alínea "o" da Lei Orgânica do Município, Art. 3º, inciso I, alínea "a" do Decreto Federal nº 4885, de 20 de novembro de 2003, Art. 3º do Decreto Federal nº 10.774, de 23 de agosto de 2021;

DECRETA:

Art 1º Fica Convocada a II Conferência Municipal da Promoção da Igualdade Racial de Almirante Tamandaré a se realizar no dia 12 de fevereiro de 2022, a partir das 8h com término às 12h, no Centro de Convenções Edson Dalke.

Capítulo I

Dos Objetivos

Art 2º A II Conferência da Promoção da Igualdade Racial terá por objetivos:

I – promover o debate, as reflexões e o encaminhamento de medidas de enfrentamento ao racismo, e outras formas de discriminação étnico-racial e de intolerância religiosa;

II- promover o respeito, à proteção e a concretização de todos os direitos humanos, liberdades fundamentais e religiosas da população negra e demais segmentos étnico-raciais e étnico-culturais;

III- fortalecer as ações relacionadas ao gozo de direitos e à promoção da igualdade de oportunidades para a população negra e demais segmentos étnico-raciais e étnico-culturais;

IV- fortalecer o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR, por meio de descentralização das políticas públicas junto aos Estados, ao Distrito Federal, aos municípios, à sociedade civil e às empresas; e

V – fortalecer a implementação dos tratados e convenções internacionais dos quais o Brasil é signatário, relacionados aos direitos da população negra nos demais segmentos étnico-raciais e étnico-culturais.

VI – Eleger até 6 (seis delegados(as) titulares para participação no COMPRI; e

VII- Eleger 4(quatro ) membros da sociedade civil para o Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial;

VIII- fortalecer a política de promoção da igualdade racial em parceria com a sociedade civil e políticas públicas municipais, estaduais e federais , com a finalidade de reduzir os índices de vulnerabilidade social e racismo;

DA REALIZAÇÃO

Art. 3º A II Conferência Municipal da Promoção da Igualdade Racial terá abrangência municipal, bem como suas deliberações.

Art 4º A II Conferência Municipal da Promoção da Igualdade Racial obedece o calendário conforme a portaria nº 15, de 4 de novembro de 2021, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos do governo federal.

Parágrafo único: A II Conferência da Promoção da Igualdade Racial será realizada em Almirante Tamandaré, Paraná sob a coordenação da comissão organizadora escolhida pelo Conselho Municipal da Igualdade Racial respeitada a paridade de participação da sociedade civil e governamental

CAPÍTULO II

Art 5º A Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial terá como tema e subtemas: Enfrentamento do racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-racial e de intolerância religiosa: política de Estado e responsabilidade de todos nós e os seguintes subtemas:

I- Enfrentamento a todo tipo de racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-cultural;

II- Enfrentamento a todo tipo de violência praticada por meio das invasões de territórios;

a) ações e políticas públicas para informar, conscientizar e prevenir sobre os crimes de racismo, injúria e discriminação étnico-racial e étnico-cultural;

b) acesso à justiça, às denúncias, à instrução de inquéritos e às punições relacionadas aos crimes de ódio em razão da raça, religião e etnia; e

c) impacto do racismo e da discriminação étnico-racial e étnico-cultural e religiosa na vida do cidadão e a importância de políticas afirmativas no seu combate.

III – Enfrentamento à intolerância religiosa:

a) relação do racismo e da discriminação étnico-racial e étnico-cultural;

b) acesso à justiça, às denúncias, à instrução de inquéritos e às punições relacionadas aos crimes de intolerância religiosa e invasões de territórios;

c) liberdade e o respeito às manifestações religiosas em uma sociedade democrática e livre; e

d) acompanhamento dos casos de violação de domicílio e invasão de território que estejam diretamente ligados aos povos e comunidades tradicionais.

IV – desenvolvimento da igualdade étnico-racial e étnico-cultural pela promoção da igualdade de oportunidades:

a) avaliação e proposição de políticas públicas transversais como instrumento de promoção da igualdade de oportunidades;

b) avaliação das políticas afirmativas vigentes, como as políticas de cotas – Lei Federal nº 12.711/2012 e 12.990/2014;

c) avaliação do impacto das pandemias sobre a população negra/povos e comunidades tradicionais, e avaliação das estratégias adotadas pela gestão pública para seu enfrentamento;

d) avaliação sobre a implementação e recomendações para o aprimoramento do Sistema Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR, incluindo o desenvolvimento de órgãos e conselhos de promoção da igualdade racial;

e) avaliação e recomendações sobre a implementação da Agenda Social Quilombola – Decreto nº 6261/2007;

f) avaliação e recomendações sobre as políticas públicas para os povos de Terreiro.

Art. 6º A V CONAPIR deverá garantir a participação democrática de diversos segmentos da sociedade brasileira, em especial da população negra e demais segmentos étnico-raciais, e seu relatório final deverá refletir esta representatividade.

### CAPÍTULO III

Art. 7º A V CONAPIR e suas deliberações terão abrangência nacional.

Art. 8º A V CONAPIR será precedida, preferencialmente, por conferências estaduais e distrital convocadas pelos Governos dos Estados e do Distrito Federal.

§ 1º As conferências estaduais e distrital poderão ser precedidas, preferencialmente, por conferências municipais e intermunicipais, cujas contribuições serão consideradas na etapa estadual.

§ 2º Os delegados participantes da etapa nacional, quando não forem natos, serão eleitos na etapa estadual e distrital.

Art. 9º A V CONAPIR possuirá as seguintes etapas, que serão realizadas nos seguintes períodos:

I - conferências municipais e intermunicipais, a serem realizadas até 15 de fevereiro de 2022;

II - conferências estaduais e distrital, a serem realizadas até 7 de março de 2022; e

III - conferência nacional, a ser realizada de 2 a 6 de maio de 2022;

§ 1º A não realização das etapas previstas nos incisos I e II, em uma ou mais unidades da federação, não constituirá impedimento à realização da etapa nacional.

§ 2º A observância dos prazos para a realização das conferências estaduais e distrital, é condição para a participação dos delegados correspondentes na etapa nacional.

§ 3º A composição das comissões organizadoras estaduais e distrital deverá assegurar a representação do poder público e da sociedade civil.

§ 4º As comissões organizadoras deverão assegurar as condições de acessibilidade para as pessoas com deficiência.

§ 5º A V CONAPIR será realizada de forma híbrida, ou seja, com participações presenciais e virtuais simultâneas observando o disposto no art. 22 deste Regimento, com sede da organização em Brasília, Distrito Federal, sob a coordenação da Secretaria Nacional de

Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial-CNPIR.

§ 6º A participação virtual dos delegados e demais participantes, ocorrerá por meio de plataforma eletrônica que será disponibilizada pela Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Art. 10 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 17 de janeiro de 2022.

**GERSON COLODEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Henrique Junior Choinski

**Código Identificador:**94CA7209

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### DECRETO Nº 007/2022

“Prorroga a vigência do Decreto 110/2021, de 30 de julho de 2021, que Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 89, I, “o”, da Lei Orgânica Municipal e, ainda, em razão do exposto na Lei Federal nº 13.979/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Decreto nº 110/2021, sendo que o Art. 16, da referida norma, passará a conter a seguinte redação:

“Art. 16 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 31 de janeiro de 2022.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 24 de janeiro de 2022.

**GERSON COLODEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Henrique Junior Choinski

**Código Identificador:**EA73EA16

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONVALIDAÇÃO DE ATO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0246/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0202/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG nº 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro **CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 00.778.049/0001-70, com sede na Rua Porto Velho, 71, Lot. Santo Antônio, Cascavel/Paraná, CEP 85816-160, representada pela

Sra. Izabel Cristina Ramos Miotto, inscrita no CPF sob nº 336.082.379-68, portadora de cédula de identidade nº 2.129.354 SSP/PR, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 0202/2021 e Pregão Presencial 042/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão de obra da pá carregadeira modelo 422zx da marca JCB, em atendimento as demandas da Secretaria de Transportes, Viação e Urbanismo do Município de Altamira do Paraná – PR, conforme Termo de Referência, constantes no anexo I do Edital, do Pregão Presencial nº 042/2021 e Proposta de Preços, todos parte integrante deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo lote 01 e 02, elencadas no presente contrato, tendo o valor máximo estimado, de R\$ 128.380,00 (cento e vinte e oito mil trezentos e oitenta reais).

**CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA:** O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:** O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e prestação de serviços, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**  
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA E URBANIZAÇÃO

10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 16 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**

João Paulo de Oliveira Padilha  
Código Identificador: DAAF6356

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CONVALIDAÇÃO DE ATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2021**

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações das Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014.

**RESOLVE:**

**I – ADJUDICAR** os lotes do processo em epígrafe, referente ao Pregão Presencial nº 42/2021, Procedimento nº 202/2021 de objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DA PÁ CARREGADEIRA MODELO 422ZX DA MARCA JCB EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, VIAÇÃO E

URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ – PR..

CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 00.778.049/0001-70, com sede na , , ALTAMIRA DO PARANA – Paraná, representado pela Sr IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO, portadora do CPF 336.082.379-68. Valor de R\$ R\$ 128.379,73 (cento e vinte e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos).

**II – HOMOLOGAR** o Procedimento Licitatório 202/2021, modalidade Pregão Presencial nº 42/2021, ocorrido em 13 de dezembro de 2021, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

**III – Determinar** a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

**IV – Determinar** ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 16 de dezembro de 2021.

**JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Paulo de Oliveira Padilha  
Código Identificador: 3AC82447

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
DECRETO N.º 02/2022**

Decreta Luto Oficial no Município de Altamira do Paraná pelo Falecimento do ex-prefeito, Senhor LUIZ FERNANDO VECCHI.

**JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Falecimento do Senhor LUIZ FERNANDO VECCHI, ex-prefeito deste município, ocorrido nesta data;

Considerando o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e respeitável líder político;

Considerando que é dever do Poder Público prestar homenagens àquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para esta Municipalidade.

**DECRETA**

**Art. 1º-** Fica Decretado Luto Oficial no Município de Altamira do Paraná, por 03 (três) dias, em sinal de pesar, pelo falecimento do ex-prefeito, Senhor LUIZ FERNANDO VECCHI, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Altamira do Paraná.

**Art.2º-** No período haverá expediente normal nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta.

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a contar da data de 22 de janeiro de 2022.

**REGISTRE-SE... PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE...**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ – PR, em 22 de janeiro de 2022.

**JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marciele Galvão  
**Código Identificador:**005CA86E

**SECRETÁRIA DE FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 131/2021 DE 21/12/2021 - DC**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 637/2020 de 16/12/2020.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL  
 03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO  
 03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

31 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00  
 34 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
 04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE  
 04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE

67 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 17.000,00  
 440 - 3.3.90.47.00.00 01504 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 400,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude  
 07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

182 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00  
 464 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 82.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE  
 07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

452 - 3.3.90.30.00.00 9494 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00  
 215 - 3.3.90.39.00.00 2495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 100,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA

400 - 3.3.90.39.00.00 788 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 400,00

08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.003.08.244.0053.2.075. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CESTA BÁSICA

321 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS

09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE

09.001.18.541.0101.2.228. Execução do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

327 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.200,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO

10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO  
 10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

346 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.500,00

10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO

358 - 3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 200,00

10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

373 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

**Total Suplementação: 136.800,00**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000 Fonte: 1000 106.200,00

Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000 Fonte: 1000 2.500,00

Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000 Fonte: 1000 25.000,00

Receita: 1.7.1.8.02.61.00.00000000 Fonte: 1000 600,00

Receita: 1.7.1.8.99.11.01.01000000 Fonte: 9494 2.000,00

Receita: 1.7.2.8.03.11.07.00000000 Fonte: 2495 100,00

Receita: 1.7.2.8.07.11.00.00000000 Fonte: 788 400,00

**Total da Receita: 136.800,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2021.

**JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Leila Almeida Campos  
**Código Identificador:**E9EAAE7B

**SECRETÁRIA DE FINANÇAS**  
**RESOLUÇÃO Nº 2/2021 DE 13/12/2021 - DC**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 637/2020 de 16/12/2020.



**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

12.000.00.000.0000.0.000. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ

12.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA EXECUTIVA

12.001.04.122.0001.2.100. MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

2 - 3.1.90.03.00.00 02040 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 93.000,00

**Total Suplementação: 93.000,00**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.9.9.0.01.11.00.00000000 Fonte: 2040 93.000,00

**Total da Receita: 93.000,00**

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2021.

**MARCELO PENHA GOIS**

Superintendente

**Publicado por:**

Leila Almeida Campos

**Código Identificador:7BB54680**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ**

**CONTABILIDADE MUNICIPAL  
DECRETO Nº 10-2022**

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2022, por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados da Secretaria de Saúde do exercício financeiro de 2021”.

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, **MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 934/2021, de 16 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criado no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor total **R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)**, para reforço das seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
09	Secretaria de Saúde		
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
09.001.10.301.0010.2060	Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde		
872 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2500	180.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar</b>			<b>RS 180.000,00</b>

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro de Recursos do exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), contabilizados na seguinte fonte de recurso:

FONTE DE RECURSO		VALOR
2500	Bloco de Investimento na Rede de Serviços da Saúde - Recursos Estaduais	RS 180.000,00
<b>Total</b>		<b>RS 180.000,00</b>

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2022.

**MAURO LEMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raquel Teixeira Cardia

**Código Identificador:A303F6D6**

**CONTABILIDADE MUNICIPAL  
DECRETO Nº 11-2022**

“Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2022, por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados para o município de Amaporã”.

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, **MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 934/2021, de 16 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criado no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, no valor total de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, para reforço da seguinte classificação Orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
07	Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos		
07.001	Divisão Rodoviária Municipal		
07.001.26.782.0006.2031	Manter a Gestão das Atividades da Divisão Rodoviária Municipal		
873 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31006	400.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar</b>			<b>RS 400.000,00</b>

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), contabilizados na seguinte rubrica abaixo:

RUBRICAS	VALOR
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal - F. 31006	RS 400.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>RS 400.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2022.

**MAURO LEMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raquel Teixeira Cardia

**Código Identificador:E71C6FAF**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 001/2022 SRP Nº 001/2022**

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. Mauro Lemos no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR e adjudicar o resultado do certame licitatório contido Pregão Eletrônico nº 001/2022 e Parecer Jurídico Conclusivo nº 019/2022, com abertura em 18/01/2022, sendo o critério de julgamento o menor preço por lote, que tem como objeto **Registro de**

**Preços para futuras e parceladas Aquisições de Lubrificantes, Fluidos, Graxas e Filtros com Prestação de Serviços de Troca, destinados a atender os veículos e máquinas de todas as Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foi pela Pregoeira do Município e Equipe de Apoio julgadas habilitadas e declaradas vencedoras do certame as empresas:**

**CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ 23.422.277/0001-08, vencedora do **Lote 20**, no Valor Total de **R\$ 25.750,00**; **Lote 21**, no Valor Total de **R\$ 8.855,00**; **Lote 22**, no Valor Total de **R\$ 47.685,00**.

**COMERCIO DE COMBUSTIVEIS N.T.T LTDA**, inscrita no CNPJ 07.523.278/0001-92, vencedora do **Lote 01**, no Valor Total de **R\$ 352,64**; **Lote 08**, no Valor Total de **R\$ 1.102,00**; **Lote 10**, no Valor Total de **R\$ 1.278,00**; **Lote 12**, no Valor Total de **R\$ 24.940,00**; **Lote 13**, no Valor Total de **R\$ 2.698,00**; **Lote 15**, no Valor Total de **R\$ 22.249,00**; **Lote 16**, no Valor Total de **R\$ 9.187,00**; **Lote 17**, no Valor Total de **R\$ 14.259,00**; **Lote 18**, no Valor Total de **R\$ 13.108,00**; **Lote 23**, no Valor Total de **R\$ 25.423,00**; **Lote 24**, no Valor Total de **R\$ 15.922,00**; **Lote 25**, no Valor Total de **R\$ 7.446,00**; **Lote 26**, no Valor Total de **R\$ 33.297,00**; **Lote 27**, no Valor Total de **R\$ 3.094,00**; **Lote 28**, no Valor Total de **R\$ 808,00**; **Lote 29**, no Valor Total de **R\$ 3.867,00**.

**VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ 07.257.649/0001-31, vencedora do **Lote 02**, no Valor Total de **R\$ 4.427,00**; **Lote 03**, no Valor Total de **R\$ 4.209,00**; **Lote 04**, no Valor Total de **R\$ 6.589,00**; **Lote 05**, no Valor Total de **R\$ 6.460,00**; **Lote 06**, no Valor Total de **R\$ 1.286,00**; **Lote 07**, no Valor Total de **R\$ 6.575,99**; **Lote 09**, no Valor Total de **R\$ 12.792,00**; **Lote 11**, no Valor Total de **R\$ 8.025,00**; **Lote 14**, no Valor Total de **R\$ 13.615,00**; **Lote 19**, no Valor Total de **R\$ 9.200,00**.

Iniciar o fornecimento dos **Lubrificantes, Fluidos, Graxas e Filtros com Prestação de Serviços de Troca**, parceladamente e por item, conforme as necessidades dos Veículos e Máquinas do Município de Amaporã, imediatamente após o recebimento da Solicitação de despesa, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 21 de janeiro de 2022.

Município de Amaporã  
**MAURO LEMOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi  
**Código Identificador:**1F5218AE

#### RECURSOS HUMANOS PORTARIA NO 032/2022

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública e dá outras providências.

**MAURO LEMOS**, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 104 da Lei Municipal nº 173/2006:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedida a Servidora Pública Sra. **VALQUIRIA FELOMENA SCHIMITZ DE SOUZA**, lotada no Departamento de Saúde – NIS II, 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, correspondente ao período de 03/03/2008 a 03/03/2013, a partir de **24/01/2022**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**MAURO LEMOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Regina Venceslau Canuto  
**Código Identificador:**1BC832B6

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

#### LICITAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2022  
VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022 DE  
01/01/2022.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Centro, Cep: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR.**CONTRATADO:** A empresa **JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ: **01.795.704/0001-60**, sediada na Rua Marechal Floriano, nº. 2803, Centro, CEP: 85.801-250, Cascavel-PR, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador o Sr. José Carlos Dezen, portador do RG: 5036764115 SESP/RS e CPF: 497.024.750-15, residente e domiciliado em Cascavel-PR, à Rua Presidente Costa e Silva, nº. 1750, Bairro Coqueiral, CEP: 85.807-450. **OBJETO:** O presente objeto refere-se à aquisição de 02 (dois) pneus para o Trator TL 8030, New Holland, ano 2010, cadastrado no patrimônio do Município de Anahy sob o nº. 3299. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais), que será pago em parcela única. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, na forma de empenho, mediante a entrega da Nota fiscal. **PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato totaliza **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua assinatura. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 24/01/2022 até 24/03/2022, totalizando 60 (sessenta) dias. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Foro da cidade de Corbélia-PR, Estado do Paraná.

Anahy-PR, 24 de janeiro de 2022.

**CARLOS ANTONIO REIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andreia Soares  
**Código Identificador:**CAC5A805

#### LICITAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2022  
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2021 DE  
14/12/2021**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY**, situado na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Centro, Cep: 85.425-000, CNPJ 95.594.800/0001-94, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) **CARLOS ANTONIO REIS**, portador da cédula de identidade R.G. nº 3.926.005-0, CPF nº 525.179.269-72. **CONTRATADA:** a empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ 05.063.653/0010-24, localizada na Rua José Semes, nº 17680 - Bairro Itália, na cidade de São José dos Pinhais - Paraná, CEP: 83.020-422, representada por Nívea Maria Guisso Guia, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 4.364.550-1 SSP/II/PR, CPF nº. 763.687.189-00, residente na Rua Prefeito Ângelo Ferrário Lopes, nº 2579, Apto. 401 - Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP: 80.040-252. **OBJETO:** O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Restroescavadeira 4x4 – lote nº 1. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido o catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de

fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados. **VALOR CONTRATUAL: R\$ 378.800,00 (trezentos e setenta e oito mil e oitocentos reais).** **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em moeda brasileira vigente em até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta de nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá prazo de vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura. **DOTAÇÃO:** Vide contrato. **FORO:** Foro da Comarca de Corbélia-PR.

Anahy-PR, 24 de janeiro de 2022.

**CARLOS ANTONIO REIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andreia Soares

**Código Identificador:77C7F1CC**

**SECRETARIA GERAL**  
**DECRETO Nº 2.025/2022**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no vigente Orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município de Anahy, estado do Paraná, para o presente exercício, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 1.072.770,38 (um milhão e setenta e dois mil setecentos e setenta reais e trinta e oito centavos) para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08 – DEPTO RODOVIÁRIO

08.02 - Divisão de Máquinas e Equipamentos

08.02.26.782.0280 - Programa de Infraestrutura e Transporte

08.02.26.782.0280.1152 – Pavimentação com Pedras Irregulares

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 806	Convênio nº 302/2021 - SEAB - PAVIMENTAÇÃO	308.770,38
------------	--	------------

08.02.26.782.0280.1160 – Renovação da Frota de Veículos e Maquinas

Fonte: 810	Convênio MAPA nº 918884/2021 Plataforma+Brasil	764.000,00
------------	--	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º deste Decreto serão utilizados, conforme disposto no inciso I, parágrafo §1, do art. 43º. da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º - Este Decreto estabelece a 02ª alteração do PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 982/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 984/2021 e Lei Orçamentária Anual nº 985/2021, para o exercício de 2022, em suas Ações e Projetos, conforme especificações dessas Leis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná, em 24 de Janeiro de 2022.

**CARLOS ANTONIO REIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nelci Bertolino Rotta

**Código Identificador:07E9F1DD**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA 001/2022**

**PORTARIA N.º 001/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições elencadas no Artigo 16 do Regimento Interno.

Considerando a situação atual do País, Estado e principalmente do Município em relação à pandemia do Covid-19;

Considerando as novas medidas restritivas Covid-19 decretadas pelo Governo Estadual e Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REVOGAR**, a Portaria **026/2021-CMA** a partir do dia **07/02/2022** segunda-feira **retornando** as Sessões Ordinárias a serem realizadas em horário regimental, iniciando às **20 horas**, tornando efeito o disposto no Artigo 120 do Regimento Interno;

Art. 2º - Cumprir as determinações expressas nos Decretos Municipais que tratam da pandemia do Covid-19; quanto ao uso de máscara, higienização e distanciamento;

Art. 3º - Manter o acesso restrito ao público;

**Cumpra-se**  
**Publique-se**  
**Arquive-se**

Esta Portaria entrará em vigor após a sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 24 de janeiro de 2022.

**MAURO MARCELO ALBONETI**

Presidente Biênio 2021/2022

**Publicado por:**

Anderson Cesar Zeneratto

**Código Identificador:B1891A8F**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**  
**RESOLUÇÃO Nº 02 /2022**

**SÚMULA:** O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Andirá/PR, institui Comissão de análise de inscrição e renovação da inscrição de programas e serviços das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Criação nº: 1.627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998, de 21 de novembro de 2017 e,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 01/2018 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI;

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada em 18 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de análise de inscrição e renovação da inscrição de programas e serviços das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso.

**Art. 2º.** Esta Comissão terá a seguinte representação:

Nome	Representação
Angélica Pontara Marques	Governamental (CMDI)
Omar Rozário Marchini	Sociedade Civil (CMDI)
Elessandra Pacheco Coelho	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 18 de janeiro de 2022.

**ANTONIO CARLOS JUNIOR**

Vice Presidente do CMDI

**Publicado por:**  
Dorival Tenerelle  
**Código Identificador:**8523C4F9

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº.15.772 DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº. 15.640 de 13 de Dezembro de 2021, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 27 de Dezembro de 2021 ao Servidor Público Municipal, **MATHEUS HENRIQUE DO NASCIMENTO**,

**RESOLVE:**

**Art.1º**- Interromper as Férias do Servidor Público Municipal **MATHEUS HENRIQUE DO NASCIMENTO**, a partir do dia 17 de Janeiro de 2022. O Servidor é ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS** e está lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.

**Art.2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 17 de janeiro de 2022.

**Art.3º**- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de Janeiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**,  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Dorival Tenerelle  
**Código Identificador:**6FBAC73B

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº.15.773 DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**Considerando** o que dispõe o art. 116 da Lei Municipal nº. 1.170/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Conceder Licença de dois anos sem remuneração, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2022, a Servidora Pública Municipal, **NATALIA SILVESTRINI DIAS DE GOES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Educação Artística, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para tratar de assuntos particulares.

**Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Dorival Tenerelle  
**Código Identificador:**DDFF8F5D

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº. 15.774 DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, ao Servidor Público Municipal **GLEISON ESNERER MANICARDI**, ocupante do cargo de **AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo 14-02-2020 a 13-02-2021.

**Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Dorival Tenerelle  
**Código Identificador:**E4316010

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE RESCISÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

**TERMO DE RESCISÃO do CONTRATO Nº 092/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ e MARIA ELOÍSA BORGES FERRAZOLI, inscrita no CNPJ sob nº. 35.618.519/0001-12, com fundamento no ART. 79 INCISO II DA LEI 8.666/93 – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.**

Andirá, 24.01.2022.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal

**MARIA ELOÍSA BORGES FERRAZOLI**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Dorival Tenerelle  
**Código Identificador:**1F3E1373

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº. 15.771 DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da

execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

<b>Fiscal Titular:</b>	MIRIAN RODRIGUES PEREIRA ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI
<b>Gestor:</b>	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA
<b>Ata nº</b>	008/2022
<b>Vigência:</b>	24.01.2022 a 23.01.2023
<b>Modalidade:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO
<b>Nº licitação</b>	002/2022
<b>Contratado:</b>	ANDREATI & ZARAMELLO LTDA
<b>Objeto:</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADOR DE AMBIENTE EVAPORATIVO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
<b>Valor:</b>	RS 127.500,00

**Art. 2º** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Dorival Tenerelle

**Código Identificador:**3AC7ED82

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº. 15.776 DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 26 de janeiro de 2022, a Servidora Pública Municipal, **INVELA APARECIDA SENA ALVES**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos 15 dias iniciais do período aquisitivo 02-06-2020 a 01-06-2021.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Dorival Tenerelle

**Código Identificador:**2DC9943E

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº.15.775 DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº. 15.574 de 01 de Dezembro de 2021, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 10 de janeiro de 2022 ao Servidor Público Municipal, **PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO**,

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Interromper as Férias do Servidor Público Municipal **PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO**, a partir do dia 27 de Janeiro de 2022. O Servidor é ocupante do cargo de **TÉCNICO EM PLANEJAMENTO** e está lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de Janeiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**,

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Dorival Tenerelle

**Código Identificador:**B6B59669

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 PROCESSO  
LICITAÇÃO Nº 003/2022 PREGÃO Nº 002/2022 - FORMA  
ELETRÔNICO**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADOR DE AMBIENTE EVAPORATIVO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**EMPRESA VENCEDORA:**

**ANDREATI & ZARAMELLO LTDA**, inscrito no CNPJ/CPF: 21.977.034/0002-91.

**VIGÊNCIA:** 24.01.2022 a 23.01.2023.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**

Prefeita

**FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL**

Pregoeiro

**CARLOS CESAR ANDREATI**

Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022, ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO [www.andira.pr.gov.br/licitações](http://www.andira.pr.gov.br/licitações)

**Publicado por:**

Dorival Tenerelle

**Código Identificador:**8BE624F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

O Município de Andirá, Estado do Paraná, torna público que, às 09h:00min, do dia 10 de Fevereiro de 2022, realizará, na Prefeitura Municipal de Andirá, na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada global, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a sessão para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PARQUE

URBANO - FASE 4, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. O Edital estará disponível no sítio eletrônico da PMA ou no Portal da Transparência a partir do dia 26/01/2022, inclusive os documentos técnicos para análise e elaboração das propostas.

Andirá, 24 de Janeiro de 2022.

**MAYCON EDUARDO FLOSINO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Dorival Tenerelle  
**Código Identificador:**45ABF7FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º 002/2022**

O Município de Andirá, Estado do Paraná, torna público que realizará, às 09h:00min, do dia 14 de Março de 2022, na Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira - 190, a licitação na modalidade Concorrência, do tipo melhor viabilidade econômica e financeira, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Lei Municipal nº 2.928/2017, com a finalidade de receber proposta para o seguinte objeto: **DOAÇÃO DE TERRENO - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO – LOCALIZADO NA AVENIDA VIDAL LOURENÇO, AREA INDUSTRIAL III, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE EMPRESA DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017.** O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 26/01/2022, podendo ser acessado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Andirá ([www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br)). Informações adicionais: (43) 3538-8100 (Ramal 227), ou através do e-mail [licitacao@andira.pr.gov.br](mailto:licitacao@andira.pr.gov.br).

Andirá, 24 de Janeiro de 2022.

**MAYCON EDUARDO FLOSINO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Dorival Tenerelle  
**Código Identificador:**B0AF7AB7

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**PORTARIA Nº 801 DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

SÚMULA: Homologação de Conclusão de Estágio Probatório dos Servidores do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - SAMAE.

**LUIZ ANTONIO SABINO**, Diretor Presidente Interino do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

**CONSIDERANDO** a previsão do Estágio Probatório nos artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 2.495 de 26 de março de 2014;

**CONSIDERANDO** a Avaliação de Desempenho conforme os artigos 37 a 40 da Lei Municipal nº 2.495 de 26 de março de 2014;

**CONSIDERANDO** o Relatório final da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, instituída pela Portaria nº 253 de 11 de dezembro de 2018;

**RESOLVE**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** o parecer final da Comissão de Avaliação de Desempenho e Considerar aprovados no Estágio Probatório os servidores abaixo relacionados:

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO
------	---------------	-------

1   AMANDA MAYUMI TAKESHITA	07/01/2019	ENGENHEIRA CIVIL
-----------------------------	------------	------------------

**Art. 2º.** Reconhecer a estabilidade no serviço público, a(o) servidor(a) em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 24 de Janeiro de 2022.

**LUIZ ANTONIO SABINO**

Diretor Presidente Interino - SAMAE

**Publicado por:**  
Fabiane Raiane Petrin  
**Código Identificador:**27A9B6C4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA**  
**CONCEDE FÉRIAS DE 12/01/2022 A 12/02/2022 PARA O**  
**FUNCIONÁRIO HELIOMAR GASPARET DE ABREU REF AO**  
**PERÍODO AQUISITIVO 2021.**

**PORTARIA nº 011/2021**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias de 12/01/2022 a 12/02/2022, referente ao período aquisitivo de 2021, ao **funcionário HELIOMAR GASPARET DE ABREU**, Chefe de Serviços Legislativos CPF 316.784.599-68, RG 20150351 Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Antonina.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, Registre-se e Publique-se.

Antonina, 13 de dezembro de 2021.

**PAULO ROBERTO BROSKA**

Presidente

**WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO**

1º Secretário

**Publicado por:**  
Rogéria Bezerra  
**Código Identificador:**6EC9B219

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA**  
**CONCEDE FÉRIAS DE 03/01/2022 A 22/01/2022 PARA O**  
**FUNCIONÁRIO JOSEMAR FORIGO COSTA REF AO**  
**PERÍODO AQUISITIVO 2021.**

**PORTARIA nº 012/2021**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias de 03/01/2022 a 22/02/2022, referente ao período aquisitivo de 2021, ao **funcionário JOSEMAR FORIGO COSTA**, Diretor de Contabilidade e Recursos Humanos CPF 404.437.959-91, RG 3.224.395-9, Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Antonina.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, Registre-se e Publique-se.

Antonina, 15 de dezembro de 2021.

**PAULO ROBERTO BROSKA**

Presidente

**WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO**

1º Secretário

**Publicado por:**

Rogéria Bezerra

**Código Identificador:**54A68426

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**ESTABELECE MEDIDAS RESTRITIVAS DE CARÁTER OBRIGATÓRIO NO ÂMBITO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA COMO MEIO AUXILIAR DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA,**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022**

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, **considerando** o avanço nos números de casos de COVID-19, em sua forma clássica e variações, **considerando** o surgimento e agravamento de casos devido a contaminação humana de H3N2 em nossa comunidade, visando estabelecer medidas restritivas de caráter obrigatório no âmbito das dependências da Câmara Municipal de Antonina como meio auxiliar de promoção, proteção e enfrentamento da emergência de saúde pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender, a partir de 24 de janeiro de 2022, o acesso e circulação do público em geral nas dependências da Câmara Municipal de Antonina.

**Art. 2º** Fica proibido o acesso e permanência de qualquer pessoa nas dependências da Câmara Municipal sem o uso de máscaras de proteção.

§1º Os servidores ou vereadores que forem avistados sem mascarado dentro do recinto serão advertidos e após advertências, serão convidados a se retirar e estarão sujeitos a punição disciplinar.

§2º Durante a permanência na Câmara deverá ser observado o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, cabendo a cada um a higienização de mãos e objetos de uso compartilhado após o uso com álcool em gel.

§3º Fica limitada a lotação das salas e dependências fechadas da Câmara a 1 (uma) pessoa a cada 4 (quatro) metros quadrados.

§4º Os servidores e vereadores em suspeita de contaminação de COVID ou H3N2 deverão comunicar imediatamente a administração da Casa e se ausentar de suas atividades até alta médica.

**Art. 3º** Enquanto durarem as medidas de enfrentamento ao COVID-19 em nosso Município, as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes ocorrerão sem presença de público e serão transmitidas ao vivo pelo nosso site e redes sociais.

§1º O protocolo e atendimento ao público pelo Poder Legislativo ocorrerá prioritariamente pelo e-mail [camara@camaramunicipaldeantonina.pr.gov.br](mailto:camara@camaramunicipaldeantonina.pr.gov.br), telefone e *whatsapp* (41) 3432-1112.

§2º Haverá atendimento presencial no protocolo da Câmara das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, apenas para entrega de correspondências, mercadorias e protocolo de documentos urgentes que não puderem ser encaminhados pelo protocolo remoto.

**Art. 4º** As medidas previstas neste Ato poderão ser reavaliadas a qualquer tempo.

**Art. 5º** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Antonina, em 21 de janeiro de 2022.

**PAULO ROBERTO BROSKA**

Presidente

**Publicado por:**

Rogéria Bezerra

**Código Identificador:**9F1EC27E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2022 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 001/2022 - SISTEMA REGISTRO DE  
PREÇOS - AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Antonina torna público que fará realizar às **09h00min do dia 04 de Fevereiro de 2022**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

**PREGÃO PRESENCIAL**

OBJETO: Registro de preços para futura prestação de serviços de divulgação veicular de carro som, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura de Antonina/PR, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

**INFORMAÇÕES:** O Edital se encontra disponível para download no

site: [www.antonina.pr.gov.br](http://www.antonina.pr.gov.br)

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: [licitacao@antonina.pr.gov.br](mailto:licitacao@antonina.pr.gov.br).

Antonina-PR, 24 de Janeiro de 2022.

**RICARDO MENDES PORTH**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Ricardo Mendes Porth

**Código Identificador:**E531A969

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO  
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS  
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO – N. 068/2018 P.D.L. Nº 020/2018-PMA  
(REPUBLICADO POR ERRO)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

**CONTRATADO:** PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob n. 03.361.851/0001-58;

**OBJETO:** Fica prorrogado, de 01/01/2022 até 31/12/2022, o prazo de execução e vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, conforme solicitação do Procurador Jurídico do Município de Astorga-PR.

**SIGNATÁRIOS:** Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Marcílio de Oliveira

**DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2021

**Publicado por:**

Daniel Pereira da Silva

**Código Identificador:**80702865

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO  
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS  
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO – N. 068/2018 P.D.L. Nº 020/2018-PMA  
(REPUBLICADO POR ERRO)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

**CONTRATADO:** PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob n. 03.361.851/0001-58;

**OBJETO:** Considerando a prorrogação constante no primeiro termo aditivo, fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R\$ 3.096,00 (Três mil e noventa e seis reais), conforme solicitação da Procuradoria Jurídica do Município de Astorga-PR.

**SIGNATÁRIOS:** Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Márcilio de Oliveira

**DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2021

**Publicado por:**  
Daniel Pereira da Silva  
Código Identificador:EE002346

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO  
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS  
MUNICÍPIO DE ASTORGA P.I.L. Nº 012/2021-PMA EXTRATO  
DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N.  
147/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

**CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ/MF: 07.797.967/0001-95;

**OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramentas de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, conforme Processo de Inexigibilidade nº 012/2021 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.39.00.00

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**SIGNATÁRIOS:** Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rudimar Barbosa dos Reis

**DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2021

**Publicado por:**  
Daniel Pereira da Silva  
Código Identificador:B1F774EB

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO  
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS  
P.D.L. Nº 124/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 149/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

**CONTRATADO:** KARINE DE SOUZA ROCHA MULLER 07590392910, CNPJ/MF: 35.589.174/0001-53;

**OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a contratação de empresa para fornecimento de serviços de Buffet para 200 pessoas, com duração de aproximadamente de 5 horas, para o evento solenidade de entrega da Comenda da Ordem Municipal do Brasão, no intuito de homenagear pessoas que prestaram relevantes serviços ao Município de Astorga, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 123/2021 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 15.700,00 (Quinze mil e setecentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06.009.133.92.0014.2067.33.90.03.90.00.00

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**SIGNATÁRIOS:** Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Karine de Souza Rocha Muller

**DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2021

**Publicado por:**  
Daniel Pereira da Silva  
Código Identificador:22722EA3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL DE  
RECLASSIFICAÇÃO Nº 001/2022**

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

DEFERIR o pedido de reclassificação protocolado pelo candidato aprovado e convocado no Concurso Público nº 001/2019, conforme prevê o **Item 19.4, letra “n”, do Edital de Concurso Público nº 001/2019:**

**“O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame não serão aceitos pedidos de final de lista”.**

**CARGO: PROFESSOR**

NOME	POSIÇÃO NO CONCURSO	POSIÇÃO NO FINAL DA LISTA	Nº PROTOCOLO
- LILIAN CARDOSO PIANCA DO AMARAL	56º lugar	126º lugar	114/2022 19/01/2022

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19(dezenove) dias do mês de Janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
Código Identificador:0943958B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 094/2022**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

NOMEAR, **EDINEIA MALAGUTTI**, brasileira, separada judicialmente, portadora do RG. nº 8.240.341-8 - SESP/PR e CPF/MF sob nº 040.644.389-06, nascida aos 31/03/1983, em São Paulo – SP, residente e domiciliada à Rua Vereador Joaquim Alves, nº 676, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Gabinete, símbolo CC-02**, com início em 17 de Janeiro de 2022, revogando-se a Portaria nº 265/2021, de 18/01/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de Janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**

Prefeita Municipal

**GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA**

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
Código Identificador:27746610

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 095/2022**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

NOMEAR, **PAULO VITOR CHAVES MENOLLI**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 10.253.214-7 - SESP/PR e CPF/MF sob nº 071.959.469-32, nascido aos 12/07/1994, em Araçongas – PR, residente e domiciliado à Rua Missionária Ady de Araujo, nº 375, Jardim Licce, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de**



**Desenvolvimento Urbano e Econômico, símbolo CC-03**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, a partir de 24 de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**  
Prefeita Municipal

**GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA**  
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:**5FF126E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 096/2022**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

DESIGNAR o servidor **REGINALDO ANTONIO BETTETI MEIRELLES**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Técnico Agropecuário, Nível 19-M, para exercer suas funções junto ao Horto Municipal de Astorga, a partir de 24 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**  
Prefeita Municipal

**GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA**  
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:**A9EDA4FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 EDITAL DE**  
**CONVOCAÇÃO N.º 005/2022**

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

CONVOCAR, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 01/02/2022 a 02/02/2022**, munidas dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;

- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação das candidatas.

**CARGO: FARMACÊUTICO**

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Keila Fernanda Souza	67,75	2º lugar

**CARGO: FISCAL SANITÁRIO**

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Silvia Aparecida Vieira	85,00	3º lugar
- Fabiana Marques de Jesus	84,75	4º lugar

**CARGO: EDUCADOR INFANTIL**

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Ângela Mara M. de Medeiros (já convocada como Afrodescendente)	68,00	52º lugar
- Natalia Cristina Brisda Keppler	68,00	53º lugar
- Thais Merenciana Braidio Laudenzack	68,00	54º lugar
- Erika Hraiani de Souza Lopes Craveiro	68,00	55º lugar
- Giovana Casmera Pereira da Silva	67,75	56º lugar
- Rhiana Thais da Silva (já convocada como Afrodescendente)	67,25	57º lugar
- Patricia Curti Gomes de Souza	67,25	58º lugar
- Vera Lúcia Felix	67,25	59º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:**50453784

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**CONSELHOS MUNICIPAIS**  
**RESOLUÇÃO N.º 01 /2022 - CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 18/95 de 06/12/1995, em Reunião Ordinária do dia 21 de janeiro de 2022, RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovou o Demonstrativo Sintetico de Execução Físico Financeiro do exercício de 2020.

**Art. 2º** - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Barra do Jacaré/ PR, 21 de Janeiro de 2021.

**CRISTIANE MARTINS DA CUNHA MELLO GOULART**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:**994991A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**INEXIGIBILIDADE N.º 01/2021. EXTRATO DO SEXTO**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2021.**

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º. 540.036.289-34,

residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS BARRA DO JACARÉ LTDA**, CNPJ nº. 79.713.020/0001-60, sede e domicílio na Rua Rui Barbosa s/nº, Bairro Água Branca, Barra do Jacaré/PR, CEP: 86.385-000. Representada por, **LILIANA MELOTTO ROMERO BEZERRA**, CPF/MF nº. 205.434.568-70, RG. nº. 23.905.533-0 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Daniel Leite, nº. 85, Bairro Jardim Santa Fé, Ourinhos/SP, CEP: 19.910-081, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **sexto termo aditivo ao contrato nº. 05/2021**, nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.**

Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol Comum, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10), Processo de Inexigibilidade nº.01/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRO: Do valor.**

Os valores unitários reajustados passa a ser conforme a tabela abaixo:

PRODUTO	Valor atual	Valor Reajustado
ETANOL COMUM	RS 5,97	RS 5,46
GASOLINA COMUM	RS 6,91	RS 6,89
ÓLEO DIESEL S10	RS 5,32	RS 5,67
ÓLEO DIESEL S500	RS 5,42	RS 5,58

**CLÁUSULA TERCEIRO: Do prazo.**

O contrato nº. 05/2021 fica aditivado o período de vigência e execução por mais 30 (trinta) dias contando a partir da data da assinatura deste aditivo.

**CLÁUSULA QUARTO: Das demais cláusulas contratuais.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 21 de janeiro de 2022.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ednalberto Goulart

**Código Identificador:2C0DDA91**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2021.**

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA** CNPJ/MF nº. 06.218.782/0001-16 sede na ROD. BR 376 S/N, LOTES 6/7/7- A-3-1, MARIALVA/PR, CEP: 86.990-000, representante/procuradora **ORCAINA MARIA APARECIDA DE FREITAS DE OLIVEIRA** CPF/MF nº 886.698.071-49; Sócio **ANTONIO CARLOS GASPAS** CPF/MF nº 163.230.339-68, nos termos do artigo 65, II, da lei 8666/93, resolve promover o **primeiro termo aditivo ao contrato nº. 163/2021**, nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.**

AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, Processo de Pregão Eletrônico nº. 30/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor.**

De acordo com o pedido de equilíbrio econômico - financeiro do fornecedor, deferido pelo fiscal de contrato e parecer jurídico, o valor reajustados passa a ser conforme a tabela abaixo a partir da data da assinatura deste aditivo:

PRODUTO	Valor atual	Valor Reajustado
Emulsão Asfáltica RL-1C	RS 3.316,00	RS 3.803,27

**CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 21 de janeiro de 2022.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ednalberto Goulart

**Código Identificador:93A3257D**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**

**CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA  
ALTERA O CRONOGRAMA MENSAL DE ARRECAÇÃO**

**DECRETO Nº 128/2021  
20.12.2021**

**SÚMULA:** ALTERA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º- Em cumprimento as determinações Complementar nº 101, de 04/05/2002, estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal, para o exercício financeiro de 2021 fica alterado o decreto 114/2020 de 07 de Dezembro de 2020.

Art. 2º- Fica acrescido o valor de R\$229.480,00 (Duzentos e vinte e Nove Mil Quatrocentos e Oitenta Reais) na programação financeira de arrecadação do exercício de 2021.

Art. 3º- O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2021.

Sala das Sessões da Câmara Municipal Bela Vista da Caroba – PR, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de 2021.

Registre-se,

Publique-se.

**JOSE VALDIR RODRIGUES**

Presidente

**Publicado por:**

Maurício Ricardo Dieckel

**Código Identificador:33D7A7BF**

**CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA  
INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL**

**DECRETO Nº 129/2022**

**JOSE VALDIR RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art.1º Fica instituída comissão de avaliação funcional, que tem por objetivo realizar a avaliação dos servidores ocupantes dos cargos efetivos conforme as Leis Municipais 430/2012, 483/2014 501/2015 e

suas alterações, e ainda Lei Municipal 286/2011 (Estatuto dos servidores municipais do município de Bela Vista da Caroba – Pr).  
Parágrafo Único: A comissão será formada de acordo com o Art. 19 da Lei 430/2012 do Legislativo, e suas alterações, sob presidência do primeiro, ficando composta por:

Valdemar Périco  
Valdir Castanha  
Sidinei Tesche

Art. 2º A presente comissão efetuará quando necessário a avaliação de documentos para fins de progressão e ascensão funcional do servidor em conformidade com a Lei 430/2012 e Lei 433/2011 e suas alterações bem como a Lei 386/2011 (Estatuto dos Servidores Municipais) do Município de Bela Vista da Caroba – Pr.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, 24 de janeiro de 2022.

**JOSE VALDIR RODRIGUES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Mauricio Ricardo Dieckel  
**Código Identificador:**5EEB71E9

**CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA  
DESIGNA PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**DECRETO Nº 130/2022**  
24.01.2022

Súmula: Designa o Pregoeiro e equipe de apoio para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

**José Valdir Rodrigues**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Pregoeiro e a equipe de apoio para o Exercício de 2022 que ficará assim constituída:

- **VALDIR CASATANHA**, portador do CPF: CPF: 966.218.349-34, como Pregoeiro para o exercício de 2021;  
- **LUCIANO DE BARROS**, portador do CPF: 031.966.789-89,  
**OSVALDO MIGUEL AZEREDO**, portador do CPF: 938.806.509-34 e **VALDEMAR PÉRICO**, portadora do CPF: 431.576.109-53, como equipe de apoio.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, em 24 de janeiro de 2022.

**JOSÉ VALDIR RODRIGUES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Mauricio Ricardo Dieckel  
**Código Identificador:**CE650928

**CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA  
DESIGNA MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**DECRETO Nº 131/2022**  
24.01.2022

Súmula: Designa membros para formarem a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

**José Valdir Rodrigues**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Membros da Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2022, que ficará assim constituída:

**PRESIDENTE:**

- **OSVALDO MIGUEL AZEREDO** – CPF: 938.806.509-34

**MEMBROS**

- **VALDEMAR PÉRICO** – CPF: 431.576.109-53  
- **JILIERME DOS SANTOS** – CPF: 042.701.889-79

**SUPLENTE**

- **EDENIR ANDRE DOS SANTOS** – CPF: 068.236.239-50  
- **LUCIANO DE BARROS** – CPF: 031.966.789-89  
- **VALDIR CASTANHA** – CPF: 966.218.349-34

**Art. 2º** - Os serviços prestados pelos membros integrantes da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, em 24 de janeiro de 2022.

**JOSÉ VALDIR RODRIGUES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Mauricio Ricardo Dieckel  
**Código Identificador:**4026652D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 069/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

**CONCEDER**

**Art.1º** - 15 dias de férias a partir de 24 de janeiro de 2022, a servidora **ROSANGELA CRISTINA KWITKOWSKI WONS**, portadora da Cédula de Identidade nº 5.770.479-9 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, referente ao período aquisitivo de 03/08/2020 a 02/08/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 24 DE JANEIRO DE 2022.

**GELSON MAFFI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angelica Daiane Storch  
**Código Identificador:**F2496526

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 070/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

**CONCEDER**

**Art.1º** - 30 dias de férias a partir de 24 de janeiro de 2022, a servidora **LUCIMAR MARIA DOS SANTOS MACIEL**, portadora do RG nº 7.656.373-0 SSP/PR e CPF 043.946.969-41, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços, referente ao período aquisitivo de 04/03/2020 A 03/03/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 24 DE JANEIRO DE 2022.

**GELSON MAFFI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angelica Daiane Storch  
**Código Identificador:**64E5AF65

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 071/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

**CONCEDER**

**Art.1º** - 30 dias de férias a partir de 24 de janeiro de 2022, a servidora **FABIANA RAQUEL HEINEN**, portadora do RG 11.094.625-2 SSP/PR e CPF 095.782.289-88, ocupante do Cargo Eletivo de Conselheira Tutelar, referente ao período aquisitivo de 24/01/2021 a 23/01/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 24 DE JANEIRO DE 2022.

**GELSON MAFFI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angelica Daiane Storch  
**Código Identificador:**5AA2E29A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 004/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, o Art. 32 e Art. 36 da Lei Municipal 386/2011; e

**CONSIDERANDO**, a Avaliação do Estágio Probatório da Comissão de Avaliação Funcional instituída pela portaria 096/2018, resolve:

**DECLARAR**

**Art. 1º:** Estabilidade Funcional a servidora abaixo relacionado:

CÓDIGO	NOME DO SERVIDOR	CPF
9711	MARCIA LEANE RICHTER	004.843.870-73

**Art. 2º:** Este decreto entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos à 22 de janeiro de 2022, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 24 DE JANEIRO DE 2022.

**GELSON MAFFI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angelica Daiane Storch  
**Código Identificador:**CD58EAB0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA**  
**PORTARIA N.º 001/2022**

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno e suas alterações, e com fulcro na Lei n.º 1815/2015 e suas alterações, plano de cargos e carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, e considerando os pareceres exarados pelos Departamentos desta Casa de Leis em relação ao **Processo Administrativo n.º 001/2022**.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão por Aprimoramento a partir da competência Janeiro/2022, aos servidores públicos abaixo discriminados, que passarão a ocupar o seguinte nível, do Anexo III da tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo, da Lei n.º 1815/2015 e suas alterações, plano de cargos e carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, conforme a seguinte tabela:

Nome do Servidor	Cargo/Grupo Ocupacional	Termo de Posse	do nível	para o nível
Rodrigo Geórgio Parise	Contador – GSC	n.º 004/2014	24	29
Roumaine Agustini	Advogada – GSA	n.º 002/2014	19	24

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bernardo Rovada, Bituruna - Pr, 24 de janeiro de 2022.

**ADÉLCIO VALÉRIO COLODA**  
Presidente do Legislativo Municipal

**Publicado por:**  
Sergio Luis Kampmann  
**Código Identificador:**E908DA4E

**CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA**  
**PORTARIA N.º 002/2022**

Dispõe sobre a conversão de férias em abono pecuniário a servidores, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno e suas alterações.

**CONSIDERANDO** o Art. 67 § 5º da Lei Complementar n.º 001/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna, e suas alterações, e da Lei n.º 1815/2015 - Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Bituruna, Estado do Paraná.

**CONSIDERANDO** os pareceres exarados pelos Departamentos desta Casa de Leis em relação ao **Processo Administrativo n.º 002/2022**.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a conversão de 2/3 (dois terços) das férias em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 5º do Art. 67 da Lei Complementar n.º 001/2001 e suas alterações, e da Lei n.º 1815/2015 aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Cargo/Grupo Ocupacional	Período/Aquisitivo	Matrícula
Marilda de Fátima Alves de Souza	Agente de Serviços Gerais – GB	2021/2022	n.º 096
Roumaine Agustini	Advogada – GSA	2021/2022	n.º 095
Sérgio Luis Kampmann	Agente Legislativo – GM	2021/2022	n.º 094

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bernardo Rovada, Bituruna - PR, 24 de janeiro 2022.

**ADÉLCIO VALÉRIO COLODA**  
Presidente do Legislativo Municipal

**Publicado por:**  
Sergio Luis Kampmann  
**Código Identificador:**D54774DA

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2022 PROCESSO N.º**  
**06/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2021 – PE**

**Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 170/2021**

**Contratante:** Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guiz Cruz.

**Contratada:** Altermed Materiais Medicos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 83.157.032/0001-22, representada pelo Sr(a). Maicon Cordova Pereira

**Instrumento Vinculante:** Processo Licitatório nº 06/2021 – Pregão Eletrônico nº 06/2021 – Contrato Administrativo nº 170/2021.

**Objeto:** Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (LOTE 1) Medicamentos Hospitalares para serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 216,217,223,242.

**Fundamento:** Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 18 subitem 18.02 alínea “e,f” do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, nos itens constantes da tabela abaixo a partir de 24/01/2022 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Lote	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
131	ONDANSETRONA 2MG/ML INJ AMP C/2ML - COD. BR 0268504	R\$ 1,3735	R\$ 4,6667

**Ratificação:** As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 24 de janeiro 2022.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

**JOSMAR GUIZS CRUZ**  
Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Rubens Nieviadomski  
**Código Identificador:**62ECF59C

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2022 PROCESSO N.º**  
**04/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2021 – PE**

**Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 141/2021**

**Contratante:** Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guiz Cruz.

**Contratada:** Inovamed Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, representada pelo Sr(a). Sednei Roberto Stivens.

**Instrumento Vinculante:** Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Eletrônico nº 04/2021 – Contrato Administrativo nº 141/2021.

**Objeto:** Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (LOTE 2 - Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 216,217,223,242.

**Fundamento:** Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 14 subitem 14.02 alínea “e,f” do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, nos itens constantes da tabela abaixo a partir de 24/01/2022 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Lote	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
------	---------------	-----------------	----------------

014	AMPICILINA 500MG CPS - COD. BR 0267515	R\$ 0,345	R\$ 0,4621
122	SIMETICONA 40MG CPR - COD. BR 0412963	R\$ 0,076	R\$ 0,1195

**Ratificação:** As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 24 de janeiro 2022.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

**JOSMAR GUIZS CRUZ**  
Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Rubens Nieviadomski  
**Código Identificador:**BF18A0A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E**  
**PLANEJAMENTO**  
**DECRETO N.º 004/2022**

DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BITURUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a realização de Processo Licitatório do tipo credenciamento, para fins de contratação de serviços de pessoas físicas de Auxiliar Geral, Operadores de Máquinas, Motorista, Pedreiro e Recepcionista para a prestação de serviços junto ao Município de Bituruna, a fim de atender a demanda desta, conforme Anexo I.

**Art. 2º** O edital de credenciamento a ser lançado deverá estabelecer os seguintes **requisitos mínimo de habilitação** para as pessoas interessadas:

1. Cédula de identidade;
2. Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela receita federal;
3. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) através do site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
4. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito (ou Positiva com Efeitos de Negativa) ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
5. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito (ou Positiva com Efeitos de Negativa) ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;

**Art. 3º** O edital de credenciamento terá prazo de validade de 01 (um) ano.

**Parágrafo único:** Cada contrato realizado com as pessoas credenciadas terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser renovado, por sucessivos períodos, nos termos do que autoriza o art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de janeiro de 2022.

**RODRIGO ROSSONI**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

Item	Unid.	Valor (RS)	Especificação
1	HORA	8,93	SERVIÇOS DE AUXILIAR GERAL
2	HORA	9,95	SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA
3	HORA	11,35	SERVIÇOS DE MOTORISTA – CATEGORIA “C”
4	HORA	12,61	SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINA
5	HORA	15,86	SERVIÇOS DE PEDREIRO

Paço do Índio, 20 de janeiro de 2022.

**RODRIGO ROSSONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Enéias Santos Mello

**Código Identificador:**373DCE7F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO****TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 115/2020 ADITIVO N.º 004/2022**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG n.º 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa e **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, sito a R BARÃO DO CERRO AZUL, 525, cidade de UNIÃO DA VITÓRIA - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.289.188/0001-89, neste ato representada conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo n.º 44/2020 – Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 6/2020** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO**

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 115/2020, a partir de seu vencimento **até 22/03/2022**, cujo objeto é a Recape Asfáltico em CBUQ, 8.460,48 m<sup>2</sup>, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, em atendimento ao Contrato Fomento Paraná/SFM n.º 3955/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO**

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

*“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*I-Aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*

**CLÁUSULA TERCEIRA - FORO**

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 21 de janeiro de 2022.

Contratante

**RODRIGO ROSSONI**

Contratado

**ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI****Publicado por:**

Eduardo Ribas Conrado

**Código Identificador:**708AC4F1**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2022.****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2022.****PARTES:****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2022****Pregão N.º 69/2021****GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE****DETENTORA DA ATA: A EMPRESA S CERON DE OLIVEIRA.**

**OBJETO(S):** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, MATERIAL INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E MATERIAL ODONTOLÓGICO, a pedido da Secretaria de Saúde deste município.

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.171,00 (Quinze Mil Cento e Setenta e Um Reais).**

**PERÍODO/VIGÊNCIA:** 11/01/2022 a 10/01/2023.**DATA DA ASSINATURA:** 11/01/2022.**FORO:** Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 11/01/2022.

Contratante	Contratado
<b>EDSON FLÁVIO HOFFMANN</b>	<b>SIDINEI CERON DE OLIVEIRA</b>
Prefeito Municipal	Representante

**Publicado por:**

Ariani Aparecida Rodrigues

**Código Identificador:**719A4858**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 41/2022****PORTARIA N.º 41/2022**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER:** A Servidora **Ângela Fatima Strapasson**, matrícula de N.º 365-1 nomeada através da portaria 707/2004 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, 20 (vinte) dias de férias referente ao período de 02/01/2020 a 01/01/2021, que serão fruídas nos dias 20/01/2022 a 08/02/2022. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do Servidor (a).

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 20/01/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de janeiro de 2022.

**EDSON FLAVIO HOFFMANN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rozana Kenear  
**Código Identificador:**C9048E4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N.05/2022**

**DECRETO N.05/2022**

DISPÕE SOBRE O RETORNO O PAGAMENTO DOS VALORES CONCEDIDOS A TÍTULO DE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PELAS LEIS Nº 1.122, 1.123 E 1.124 DE 24 E 26 DE MAIO DE 2021.

**O PREFEITO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AINDA:**

**CONSIDERANDO**, que o decreto 152/2021 suspendeu os efeitos da Lei Municipal de Nº 1.122, 1.123 e 1.124 de 24 de maio de 2021.

**CONSIDERANDO**, o fim da vigência da Lei complementar Nº 173/2020 em 31 de dezembro de 2021;

**Resolve:**

**Declarar** o retorno da Lei Municipal Nº 1.122, 1.123 e 1.124 de 24 de maio de 2021, suspenso pelo Decreto 152/2021.

Revogado as disposições encontraria em especial ao decreto 152/2021, esse Decreto passa a vigorar a partir da data da sua publicação com efeito a contar em 01 de Janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, 24 de janeiro de 2022.

**EDSON FLAVIO HOFFMANN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rozana Kenear  
**Código Identificador:**280FB673

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1/2022.**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1/2022.**

**PARTES:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1/2022**

**Pregão N.º 68/2021**

**GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE**

**DETENTORA DA ATA: A EMPRESA DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.**

**OBJETO (S):** CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE DUAS COLHEDORAS DE FORRAGEM E UMA BATEDEIRA DE CEREAIS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 14.585,00 (Quatorze Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais).**

**PERÍODO/VIGÊNCIA:** 05/01/2022 a 04/01/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2022.

**FORO:** Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 05/01/2022.

Contratante  
**EDSON FLÁVIO HOFFMANN**  
Prefeito Municipal

Contratado  
**HOMERO SAIS DUTRA**  
Representante

**Publicado por:**  
Ariani Aparecida Rodrigues  
**Código Identificador:**20A77B7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MUNICÍPIO:** Boa Ventura de São Roque  
**LICITAÇÃO N.º 63/2021 - MODALIDADE – PREGÃO**  
**TIPO MENOR PREÇO**

**Objeto:** Pregão Presencial ao PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, SISTEMA REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DESTE MUNICÍPIO

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º 063/2021, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada 14 dias do mês de janeiro de 2022, às 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente:

**Licitante 1 – LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE PITANGA, CNPJ n.º 86.802.410/0001-71**, situada na Rua Orlando de Araújo, 1183, bairro São João, no Município de Pitanga, Paraná, CEP: 85.200-000, neste ato representado pelo Sr. SIDNEY CRISTIANO DO CARMO, portador do RG n.º 7.602.816-8 SSP/Pr e CPF n.º 041.111.879-00

**Homologa-se para as Proponentes conforme classificação da ata, Sendo:**

**Proponente 1 LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE PITANGA, CNPJ n.º 86.802.410/0001-71**, vencedora do Lote 01, dos itens 01 - 02 e 03. Conforme relatório em anexo no valor de **R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).**

Totalizando um valor global do certame no valor total **R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 24 de janeiro de 2022.

**EDSON FLAVIO HOFFMANN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo Koleska  
**Código Identificador:**80231B02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL N.º. 08/2022**

**EDITAL N.º. 08/2022**

A COMISSÃO EXAMINADORA DO PSS 02/2021 - Edital n.º 44/2021 que visa a contratação de psicólogo e Professor, nomeada através do decreto 357/2021, no uso de suas atribuições vem:

TORNAR PÚBLICO:

Edital de divulgação do resultado de análise dos recursos referente a classificação provisória:

**Recorrente: Neuri Aparecida Batista**  
**Recorrido: Comissão do PSS 02/2021**

**MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:** conferencia dos certificados originais dos candidatos inscritos.

**RESPOSTA:** (x) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

**FUNDAMENTAÇÃO:** O referido recurso cumpre o requisito edital do nº 44/2021 do Processo Seletivo Simplificado do Município de Boa Ventura de São Roque do Estado do Paraná, sendo o recurso interposto, protocolado e feito averiguação em tempo hábil que antecede a homologação. Diante o exposto, ficou constatado que todos os candidatos apresentaram a documentação correta, conforme edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos 25 dias do mês de janeiro de 2022.

**LAIS DE F. GLODEN DOS SANTOS**  
Presidente

**IVANE TERESINHA ZIN**  
Membro

**LUCILÉIA ONEYSZKO DE ALMEIDA**  
Membro

**Publicado por:**  
Rozana Kenear  
**Código Identificador:**F413C0E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**8º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 9-2021**

**8º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 9-2021**

**8º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 9-2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN**

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF nº 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 casa - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMANN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme contrato firmado no dia 24/02/2021, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário do Óleo Diesel Comum em 0,21(vinte e um centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R\$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos), e reajustando o valor unitário do Óleo Diesel S10 em 0,11 (onze centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R\$ 5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 24/01/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	LUIZ SILVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal	Representante

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Ariani Aparecida Rodrigues  
**Código Identificador:**385513C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**9º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 1-2021**

**9º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 1-2021**

9º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 1-2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF nº 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 casa - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMANN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme contrato firmado no dia 24/02/2021, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário do Óleo Diesel Comum em 0,21(vinte e um centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R\$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 24/01/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	LUIZ SILVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal	Representante

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Ariani Aparecida Rodrigues  
**Código Identificador:**BD235139

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 14 DE 2022**



**DECRETO Nº 14/2022****DATA: 24/01/2022**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de constituição de Faixa de Servidão de Passagem Adutora de água pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR e dá outras providências.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Boa Vista Da Aparecida/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 76, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de Faixa de Servidão de Passagem para Adutora de Água pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

**1 – OBJETO:** Faixa de Servidão - Adutora

Imóvel: Lote de terras rural nº 54

Gleba: gleba n. 08, do Imóvel Andrada

Proprietário: Andrea Gudoski, ou a quem de direito pertencer

Município: Boa Vista da Aparecida - PR

Comarca: Capitão Leônidas Marques U.F: Paraná

Certidão de Registro: Matrícula nº 2.554 – Serviço Único de Registro de Imóveis, da Comarca de Capitão Leônidas Marques – PR

Código do Imóvel (Incr): nº 721.212.003.247-2

Área de Atingimento: 1.468,92 m² Extensão: 489,64 m Largura: 3,00 m

**DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M8 de coordenadas N:7184706.506 m e E:255093.947 m, cravado na divisa do lote de terras rural nº 54 com o lote nº 56, distante aproximadamente 3,45 metros, da faixa de domínio da Rodovia PR-484, daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 75º49'25" e distância de 17,87 metros até o vértice M9, de coordenadas N:7184710.883 m e E:255111.276 m, com azimute de 69º57'10" e distância de 36,75 metros até o vértice M10, de coordenadas N:7184723.479 m e E:255145.795 m, com azimute de 77º02'47" e distância de 37,29 metros até o vértice M11, de coordenadas N:7184731.837 m e E:255182.132 m, com azimute de 79º53'25" e distância de 46,99 metros até o vértice M12, de coordenadas N:7184740.086 m e E:255228.395 m, com azimute de 84º04'14" e distância de 25,55 metros até o vértice M13, de coordenadas N:7184742.725 m e E:255253.809 m, com azimute de 83º25'17" e distância de 70,25 metros até o vértice M14, de coordenadas N:7184750.773 m e E:255323.591 m, com azimute de 95º55'05" e distância de 153,30 metros até o vértice M15, de coordenadas N:7184734.967 m e E:255476.075 m, com azimute de 93º19'10" e distância de 66,10 metros até o vértice M16, de coordenadas N:7184731.139 m e E:255542.065 m, com azimute de 83º24'05" e distância de 34,14 metros até o vértice M17, de coordenadas N:7184735.062 m e E:255575.979 m, com azimute de 53º36'48" e distância de 1,40 metros até o vértice M18, de coordenadas N:7184735.895 m e E:255577.108 m, cravado na divisa do lote de terras rural nº 54 com os lotes 52 e 54, ponto final dessa descrição. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 489,64 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 1.468,92 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama-PR, 10 de Dezembro de 2.020. UMUGEO: Oliveira & Merçon Ltda. Sergio Guimarães Merçon Vieira – Engenheiro Agrônomo – CREA- PR: 42.260-D.

**Art. 2º** - As áreas a que se referem o artigo anterior, destinam-se a FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM PARA ADUTORA DE ÁGUA, empreendimento AMPLIAÇÃO DO SAA.

**Art. 3º** - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 4º** - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da faixa de servidão.

**Art. 5º** - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstando-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

**Art. 6º** - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 7º** - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

**Art. 8º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 24 de janeiro de 2022.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marilucia de Campos

**Código Identificador:**DBF44B35

**LICITAÇÃO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2021****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

**CONTRATADA:** PONTES E SILVESTRO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA, ROLO COMPACTOR E CAMINHÃO EQUIPADO COM PRANCHA PARA AUXILIAR A FROTA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.

**VALOR ORIGINAL DO CONTRATO:** R\$ 60.390,00 (sessenta mil, trezentos e noventa reais).

**VALOR ADITADO DO CONTRATO:** R\$ 75.340,00 (setenta e cinco mil e trezentos e quarenta reais).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 24 de janeiro de 2022.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mateus Panisson Zucco  
**Código Identificador:**CB01B082

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO T.P.**  
**022.2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências da Tomada de Preços nº 022/2021.

**HOMOLOGO E ADJUDICO**

O resultado da licitação referente à **contratação de empresa construtora para execução de pavimentação poliédrica em vias do interior do Município, com execução de serviços em conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo, de acordo com o Convênio nº 316/2021, entre o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Boa Vista da Aparecida, conforme abaixo:**

LOTE	PROPONENTE	VALOR GLOBAL
01	PONTES & SILVESTRO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA	RS 140.633,67
02	PONTES & SILVESTRO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA	RS 208.048,61
03	PONTES & SILVESTRO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA	RS 175.355,26
04	PONTES & SILVESTRO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA	RS 222.909,23

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO:** R\$ 746.946,77 (setecentos e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de janeiro de 2022.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mateus Panisson Zucco  
**Código Identificador:**076ACBDF

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO 015 2022**

**DECRETO Nº 015/2022**  
Data: 24/01/2022

**SÚMULA:** Altera período de gozo de férias concedidas a servidor municipal e dá outras providências.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica alterado o período de gozo de férias, concedido ao servidor **CRISTIAN MARÇAL PACOVSKA LIZZI**, matrícula funcional 366, conforme segue:

Decreto	Período anteriormente concedido	Novo período de gozo	Período Aquisitivo
289/2021	15/06/2022 à 14/07/2022	03/02/2022 à 12/02/2022	2021/2022

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida/PR, em 24 de janeiro de 2022.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andressa Tatiane Bett  
**Código Identificador:**4AA3C7AC

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO 016 2022**

**DECRETO nº. 016/2022**  
Data: 24/01/2022

**SÚMULA:** Nomeia servidora em Cargo de comissão, e dá outras providências.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sr<sup>ª</sup>. **Isabela de Mello** inscrita no CPF nº 098.980.039-36 e na Cédula de Identidade RG nº 12.368.998-4/PR, para ocupar o Cargo de **Assessoria de Programas Especiais (Lei 458/21)**.

**Parágrafo 1º.** A remuneração atribuída será a constante do símbolo **CC4**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 24 de maio de 2022.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andressa Tatiane Bett  
**Código Identificador:**60BEEA9E

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO 017 2022**

**DECRETO Nº 017/2022**  
Data: 24/01/2022

**SÚMULA:** Altera período de gozo de férias concedidas ao servidor municipal e dá outras providências.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica alterado o período de gozo de férias do servidor **JOSÉ ALTAIR RIBEIRO DE ALMEIDA**, cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias, matrícula funcional 11134, conforme segue:

Nº	Decreto	Período anteriormente concedido	Novo período de gozo	Período Aquisitivo
67	289/2021	10/01/2022 a 08/02/2022	24/01/2022 a 22/02/2022	2020/2021

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 24 de janeiro de 2022.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andressa Tatiane Bett  
**Código Identificador:**29F7CC90

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO 018 2022**

**DECRETO Nº 018/2022**

Data: 24/01/2022

**SÚMULA:** Altera período de gozo de férias concedidas ao servidor municipal e dá outras providências.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica alterado o período de gozo de férias do servidor **Cristian Marçal Pacovska Lizzi**, matrícula funcional 366, conforme segue:

Decreto	Período anteriormente concedido	Novo período de gozo	Período Aquisitivo
289/2021	15/06/2022 a 14/07/2022	03/02/2022 a 12/02/2022	2021/2022

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 24 de janeiro de 2022.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andressa Tatiane Bett  
**Código Identificador:**0A62F195

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 005 2022**

**PORTARIA nº 005/2022**

Data: 24/01/2022

**SÚMULA:** Revoga parcialmente a Portaria nº 214/2021, que concedeu férias a conselheira tutelar, ocupante de cargo eletivo, e dá outras providências:

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, o Atestado Médico protocolado na Divisão de Recursos Humanos em 20 de janeiro de 2022;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica revogada as férias concedidas através da Portaria 214/2021 de 20 de dezembro de 2021, a conselheira tutelar abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Função	Período Aquisitivo
00342	Sirlei Nunes	Conselheira Tutelar	2021/2022

**Parágrafo único:** Fica revogado o gozo das férias, de **10/02/2022 a 12/03/2022**, devendo a conselheira tutelar, gozar de seu período aquisitivo em data posterior, conforme escala da secretaria onde a mesma esta lotada.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 214/2021 de 20 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 24 de janeiro de 2022.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andressa Tatiane Bett  
**Código Identificador:**EB4AE7EF

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL**

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº491/22 - EXONERA CARGO EM COMISSÃO**

**DECRETO Nº 491/22**

Súmula: Exonera Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado a pedido, a partir de 24 de janeiro de 2022, Henrique Silva da Rosa CPF Nº 106.625.739-60 e RG 1.282.276-87 Pr, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretor de Departamento CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 24 de janeiro de 2022.

**ANTONIO LUIZ GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira  
**Código Identificador:**A42A5B91

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 487/22 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO**

**DECRETO Nº 487/22**

Antonio Luiz Gusso, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA**, nos termos do Art. 37 e seguintes da Lei Municipal nº 013/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bocaiúva do Sul) para os servidores público efetivo abaixo nominados:

NOME	CARGO	PORCENTAGEM
Carmem Bueno do Nascimento	Professora	50%
Murilo de Sá Mauricio	Professor	50%

**Art. 2º** - Para o exercício das funções mencionadas na tabela do artigo 1º, os servidores farão jus ao percentual ali indicado, sobre os respectivos vencimentos básico.

**Art. 3º** - Revogados as disposições em contrário, este Decreto terá seus efeitos retroativo em 01 de janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 11 de janeiro de 2022.

**ANTONIO LUIZ GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:**31A1D225

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 01/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO**  
**DE INEXIGIBILIDADE nº 01/2022**

O Município de Bocaiúva do Sul, representado por Antonio Luiz Gusso **Ratifica** por este termo, Inexigibilidade para SEMINÁRIO DE ACOLHIMENTO PARA PROFESSORES E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO COM CARGA HORÁRIA DE 48 HORAS em favor de PROMOVE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.848.145/0001-60, com endereço a Rua Fernando Simas, nº 705, Bairro Bigorrião, Curitiba – PR, no valor total de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), com base no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica e documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 24 de janeiro de 2022.

**ANTONIO LUIZ GUSSO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Estefania Tavares Freitas Silva Busato  
**Código Identificador:**00E0268A

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO 16/2021**

**TERMO ADITIVO Nº 01 – CONTRATO Nº 16/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO CORRETA DE LIXO E RESÍDUOS HOSPITALARES DO TIPO A,B E E, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

**CONTRATADO:** BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA.

**CNPJ:** 08.680.158/0001-61.

**VALOR ADITIVADO:** R\$ 1.237,50 (mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

**BOCAIÚVA DO SUL, 20 DE JANEIRO DE 2022.**

**ANTONIO LUIZ GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Estefania Tavares Freitas Silva Busato  
**Código Identificador:**53AE30D3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 99/2021**

**TERMO ADITIVO**

**Oitavo Termo Aditivo do Contrato nº 99/2021, que são partes O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, Nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício VANDERLEI ANTONIO SCALCO, a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa KREINER & PAZUCH LTDA - EPP, a seguir denominada CONTRATADA, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas a seguir:**

**CLAUSULA PRIMEIRA: REAJUSTE**

Fica reajustado o valor do item 2 – Óleo diesel S10 passando o valor do litro para R\$ 5,57 (cinco reais e cinquenta e sete centavos), e do item 3 – Óleo diesel S500 passando o valor do litro para R\$ 5,54 (cinco reais e cinquenta e quatro centavos). O presente aditivo totaliza um valor de R\$ 1.962,80 (um mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

**CLAUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 17 de janeiro de 2022.

**KREINER & PAZUCH LTDA - EPP**  
- Contratada-

**MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL**  
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

ROBERSON PENICCIOLI

MARIELE SCHERES

**Publicado por:**  
Jefferson Scariot de Lima  
**Código Identificador:**88287340

**ADMINISTRAÇÃO**  
**NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 99/2021**

**TERMO ADITIVO**

**Nono Termo Aditivo do Contrato nº 99/2021, que são partes O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, Nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício VANDERLEI ANTONIO SCALCO, a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa KREINER & PAZUCH LTDA - EPP, a seguir denominada CONTRATADA, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas a seguir:**

**CLAUSULA PRIMEIRA: ACRESCIMO**

Fica aditivado o presente contrato em 25% da quantidade, totalizando um acréscimo de R\$ 172.850,00 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta) reais.

**CLAUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 17 de janeiro de 2022.

**KREINER & PAZUCH LTDA - EPP**

- Contratada-

**MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL**

- Contratante-

TESTEMUNHAS:

ROBERSON PENICCIOLI MARIELE SCHERES

**Publicado por:**

Jefferson Scariot de Lima

**Código Identificador:**2080A119**ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 962/2022***Fixa prazos para recolhimento da TAXA DE COLETA DE LIXO e dá outras providências.***VANDERLEI ANTONIO SCALCO**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:**

Art. 1º - O prazo para pagamento do TAXA DE COLETA DE LIXO referente ao ano de 2022, para quem optar pagar em parcela ÚNICA COM CARNÊ, é até o dia 15/02/2022.

**Parágrafo Único** – O contribuinte que não procurar o Divisão de Tributação e Fiscalização para proceder o pagamento, a taxa de lixo será cobrada juntamente com a conta de água (Convênio com SANEPAR) Dividido em 10 parcelas, de acordo com a Lei Municipal nº 1050/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul - PR, 21 de janeiro de 2022.

**VANDERLEI ANTONIO SCALCO**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Jefferson Scariot de Lima

**Código Identificador:**D8F42734**ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO 10 DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL  
DO REGIME DE PREVIDENCIAW**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME  
PRÓPRIO DE  
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)  
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021  
R\$ 1,00

Não existe movimentação para o período

FONTE: Sistema e-Pública (2048-4572-504). Unidade Responsável: .  
Data da emissão: 24/01/2022 e hora de emissão: 10:29.

**Publicado por:**

Jefferson Scariot de Lima

**Código Identificador:**DF2317ED**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO****LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 002 2022****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO Nº 2/2022–  
FORMA ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 4/2022**

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA tipo “Menor Preço/Por Item”, que fará realizar às **09:00** horas, do dia **04 de fevereiro de 2022**, objetivando a seleção de propostas para a **Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) faixa “C” para manutenção das ruas do município de Bom Sucesso - Paraná.**, para o período de 12 (doze) meses. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, pelo e-mail [bomsucessolicita@outlook.com](mailto:bomsucessolicita@outlook.com), através do site [www.bomsucesso.pr.gov.br](http://www.bomsucesso.pr.gov.br), Portal Transparência, na aba “Licitações”, ou ainda no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Bom Sucesso - PR, 24 de janeiro de 2022.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiana dos Santos Teodoro

**Código Identificador:**F0FC5961**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA**

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 –  
email: [administrativo@bomsucesso.pr.gov.br](mailto:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br) Bom Sucesso- Pr. CEP:  
86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37  
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

**PORTARIA Nº-35/2022.****DATA: 24 de janeiro de 2022.**

-concede licença prêmio-

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:**  
**C O N C E D E R**

**Art.1º- Concede ao servidor público municipal, Senhor João Alves dos Santos, matrícula nº-200168-cargo Vigilante Noturno, 3(três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/03/91 a 28/02/96, para usufruir de 03/01/22 a 02/04/22, devendo retornar em suas atividades normais em 03/04/22.**

**Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/22.**

**Art.3º- Registre-se e Publique-se.****Paço Municipal, 24 de janeiro de 2022.****RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Roque

**Código Identificador:**8BC197CE**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO**

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 –  
email –administrativo@bomsucesso.pr.gov.br  
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 -  
PARANÁ  
CNPJ: 75.771.n261/ 0001- 04

Decreto nº-14/2022.  
Data:24 de Janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

**- E X O N E R A R -**

Art.1º- Exonera O senhor Diego Ricardo Zubko Egidio, matrícula nº- 203866, inscrito no CPF/MF- 062.780.729-12 -cargo Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbanos-Subsídio.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/22.

Bom Sucesso,-Pr., 24 de Janeiro de 2022.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Roque  
**Código Identificador:**21675F61

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 009, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder ao servidor Paulo Sergio do Carmo, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 029.196.079-01, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 26 de janeiro de 2022, para a Cidade de Cascavel – PR., com veículo oficial, para transporte de pacientes ao UOPECCAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Andreia Zanella  
**Código Identificador:**B3F5AB44

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 008, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **Clayton Cesar da Silva**, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF Nº 021.776.819-95 e RG nº 7.054.226-9, ½ (meia) diária de viagem, no dia 25 de janeiro de 2022, para a cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente a Clínica COOP – Centro de Oncologia do Oeste do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Andreia Zanella  
**Código Identificador:**7F953E22

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 010, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

*Nomeia membros do Comitê Local do Programa  
Nossa Gente Paraná.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores descritos a seguir para comporem o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná:

- I. Marindia do Amaral da Silva Correa, servidora pública do Departamento de Ação Social;
- II. Aline Maiara Demetrio dos Santos, servidora pública do Departamento de Educação, Cultura e Esportes;
- III. Patricia Thomazi, Segurança Alimentar e Nutricional;
- IV. Rozani Luckievicz, servidora pública do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo;
- V. Mariana Martinelo, servidora pública do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- VI. Cleonete Beltrame, servidora pública do Departamento de Saúde;
- VII. Patricia dos Santos Cortivo, servidora pública do Departamento de Administração e Planejamento;
- VIII. Marino Luiz Molinete – servidor público do Departamento de Obras e Serviços Rodoviários.
- IX. Wendryon Stanik Ribas, servidora pública do Departamento de Finanças;
- X. Ingridi Fernanda De Bona, servidora pública do Departamento de Agricultura.

Art. 2º O exercício da função de membro do Comitê não será remunerado, sendo considerado como serviço público relevante.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário em especial a Portaria 071, de 31 de março de 2021, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Andreia Zanella  
**Código Identificador:**22F24459

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TOMADA DE PREÇOS 01/2022**

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Tomada de Preços 01/2022**

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR, torna público que realizará, às **09h01min**, do dia **10/02/2022**, na sede da Pref. Municipal, licitação na modalidade de Tomada de Preços nº **01/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, com extensão de 2.100 metros, largura de 6,0 e entroncamento a ser executado no trecho da estrada Vicinal, com início na Gruta Nossa Senhora de Lourdes sentido comunidade Sagrada Família com área de 12.600,00m² de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial

Descritivo em anexo. Edital disponível no site [www.bomsucessodosul.pr.gov.br](http://www.bomsucessodosul.pr.gov.br), podendo ainda ser solicitado pelo e-mail [licitacoes@bssul.pr.gov.br](mailto:licitacoes@bssul.pr.gov.br) e [pregoeiro\\_bss@hotmail.com](mailto:pregoeiro_bss@hotmail.com). Informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 24 de janeiro de 2022.

**JOSIANE FOLLE**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Josiane Folle

**Código Identificador:**2CBD83F7

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ERRATA - PREGÃO 070/2020**

No Termo Aditivo, referente ao Pregão Presencial nº 070/2020, estabelecido entre o MUNICÍPIO DE BRAGANEY CNPJ nº 78.121.902/0001-73 e EMPRESA COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A. – CNPJ: 04.368.865/0001-66, datado de 16 de Novembro de 2021, publicado em 18/11/2021, na Edição 2392.

**Onde Lê-se: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM LINK DEDICADO EM FIBRA ÓPTICA QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A EMPRESA COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A. – CNPJ: 04.368.865/0001-66, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BRAGANEY E DE OUTRO A EMPRESA CLÍNICA DE PSIQUIATRIA DR. RENATO UCHÔA LTDA ME.**

**Leia-se: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM LINK DEDICADO EM FIBRA ÓPTICA QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A EMPRESA COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A. – CNPJ: 04.368.865/0001-66, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BRAGANEY.**

**Onde Lê-se: CLÁUSULA TERCEIRO: DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA**

Quando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, acordam as partes em repactuar o valor do contrato com o aumento aproximadamente no percentual de 10,783080%, referente ao índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado no período total do contrato (10/2020 até 09/2021). A repactuação consiste no aumento de **R\$ 53,92 (Cinquenta e três reais, com noventa e dois centavos) mensais, totalizando R\$ 647,04 (Seiscentos e quarenta e sete reais, com quatro centavos) anual**, sendo que o valor total do contrato, que passa a ser de **R\$6.647,04 (Seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais, com quatro centavos)** a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais.

**Leia-se: CLÁUSULA TERCEIRA: DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA**

Quando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, acordam as partes em repactuar o valor do contrato com o aumento aproximadamente no percentual de 10,783080%, referente ao índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado no período total do contrato (10/2020 até 09/2021). A repactuação consiste no aumento de **R\$ 53,92 (Cinquenta e três reais, com noventa e dois centavos) mensais, totalizando o valor mensal de R\$ 553,92 (Quinhentos e cinquenta e três reais, com noventa e dois centavos)**, sendo que o valor total do contrato passa a ser de **R\$6.647,04 (Seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais, com quatro centavos)** a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais.

Braganey, 24 de Janeiro de 2022.

**RUBIA MARA DI BERNARDO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Rubia Mara di Bernardo

**Código Identificador:**072F70D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 086/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021,  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021**

MUNICÍPIO DE BRAGANEY, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 78.121.902/0001-73, com sede à Rua Arthur Pereira, 860, CEP: 85430-000, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, denominado ÓRGÃO REGISTRADOR, e DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 30.572.270/0001-38, com sede na Rodovia BR-467, S/N, KM 78, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP: 85.907-060, neste ato representado pelo Sr. **Fernando Fabiano Favero**, portador do CI/RG Nº. 8.824.005-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº. 008.172.319-94, doravante denominada CONTRATADA, denominado FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 086/2021, Pregão Eletrônico nº 044/2021- Registro de Preços nº 034/2021, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR**

Diante do aumento solicitado pelo fornecedor em 05 de Janeiro de 2022, fica o valor dos itens 02,07,12,15 e 16, alterados, conforme demonstrativos abaixo:

Item	Descrição	Valor unitário	% de AUMENTO	Valor corrigido
02	ÓLEO SINTÉTICO, EMBALAGEM DE 1 LITRO - ENERGIS	R\$ 19,59	51,40%	R\$ 29,66
07	ÓLEO 2T – 500ML – FALK	R\$ 10,90	2,67%	R\$ 11,19
12	GRAXA MP- BL 20 LT KARTER LUB	R\$ 380,00	17,44%	R\$ 446,26
15	ÓLEO DIFERENCIAL 90-20 L - ENERGIS	R\$ 362,00	43,83%	R\$ 520,66
16	ÓLEO GRANS HR 10W, EMBALAGEM DE 20 LITROS - ENERGIS	R\$ 320,00	58,09%	R\$ 505,88

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO**

As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo de Aditivo.

Este aditivo entra em vigor a partir de sua publicação.

Braganey, 12 de janeiro de 2022.

Município de Braganey

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**

Prefeito

órgão Registrador

Distribuidora de Lubrificantes Petro Oeste EIRELI,  
CNPJ/MF sob Nº 30.572.270/0001-38,

**FERNANDO FABIANO FAVERO**,

CI/RG Nº. 8.824.005-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº. 008.172.319-94

**Publicado por:**

Rubia Mara di Bernardo

**Código Identificador:**C6A1660C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 010/2022**

SÚMULA: Designar diretora da Escola Maria Célia Sandri conforme resultado da eleição para Diretores no dia 30/11/2022, e dá outras providências;

**VALDIR ZIELINSKI**, Prefeito em Exercício do Município de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal 350/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designa a **Sra. Rosângela Gomes Modolo**, portadora do RG 5.392.836-6 e inscrita no CPF 024.375.559-78 a exercer a função de Diretora da Escola Maria Célia Sandri no período de 01/01/2022 a 30/12/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor retroativamente a data de **01/01/2022**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO**, aos 24 dias do mês Janeiro de 2022.

**VALDIR ZIELINSKI**  
Prefeito Em Exercício

**Publicado por:**  
Cibele Castelhani de Andrade  
**Código Identificador:**416943CA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 13/2022  
DISPENSA Nº 13/2022

Contratante:  
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06  
Contratado:  
Nome: PAULO SÉRGIO BIANCO  
CPF Nº 611.425.819-34  
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EM INSTALAR A SEDE DO CONSELHO TUTELAR  
Valor : R\$8.352,00 (oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais)  
Vigência: 12 meses

**Publicado por:**  
Elisângela Valéria Rôjo  
**Código Identificador:**318D5E2A

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 19/2022 DISPENSA nº 13/2022  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EM INSTALAR A SEDE DO CONSELHO TUTELAR  
PROponente: PAULO SÉRGIO BIANCO  
CPF Nº 611.425.819-34  
VALOR: R\$ 8.352,00 (oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais)  
DATA: 24/01/2022

**Publicado por:**  
Elisângela Valéria Rôjo  
**Código Identificador:**2F51A608

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA N.º 034/2022-DRH**

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** **Revogar** Adicional de insalubridade atribuído a servidor ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
CLAUDIOMAR GILLO	SERVIÇOS GERAIS	007735-1	499/2021- DRH

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 24 de Janeiro de 2022.

**DR. CULESTINO KIARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida dos Santos Candido  
**Código Identificador:**19004DCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA N.º 035/2022-DRH**

SÚMULA: Concede Quinquênio a Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder ao servidor, abaixo relacionado, ocupante de cargo do quadro de Provimento Efetivo, o percentual correspondente, sob seus vencimentos básicos, relativos ao quinquênio, compreendido de reenquadramento, conforme segue:

NOME	CARGO	MATRICULA	QUINQ
RENALDO PREIS	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	007137-1	5%

**Art. 2º** Fica autorizada ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 24 de Janeiro de 2022.

**DR. CULESTINO KIARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida dos Santos Candido  
**Código Identificador:**5FB4E3BE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO 006/2022**

**Estado do Paraná CNPJ 75.771.279/0001-06**  
**Exercício: 2022**  
**Decreto nº 6/2022 de 21/01/2022**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.



O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.015		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0010.2.070.		Programa IGD-PBF	
284 - 3.3.90.39.00.00	794	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			10.000,00

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):			
794	BL	GBF	161861

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, em 21 de janeiro de 2022.

**PAULO WILSON MENDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Thomas Henrique Abba

**Código Identificador:953B3F7F**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº  
004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº73/2021 de 19 de julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00hrs do dia 08 de Fevereiro de 2022, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Registro de Preço para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S para a Secretaria de Educação. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site [www.california.pr.gov.br](http://www.california.pr.gov.br) e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: [licitacaopmcalifornia@hotmail.com.br](mailto:licitacaopmcalifornia@hotmail.com.br).

Califórnia, 24 de janeiro de 2022

**Publicado por:**

Daniel Lucas dos Santos Mattos

**Código Identificador:CC3D4958**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE  
PREÇOS PROCESSO LICITATORIO Nº 192/2021 PREGÃO Nº  
122/2021**

RESULTADO DO JULGAMENTO  
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS  
Processo Licitatório nº 192/2021  
Pregão nº 122/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 073/2021, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Caminhão Caçamba Basculante Toco 4x2, e assim, atender a demanda do município.

Fornecedor: EMPORIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/CPF: 05.163.253/0001-08

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
•	VOLKSWAGEN	Caminhão Caçamba Basculante Toco 4x2, novo, zero hora, 2021/2021, 185 CV.	02	R\$ 466.666,60	R\$ 933.200,00
TOTAL					R\$ 933.200,00

Valor Total do Pregão: R\$ 933.200,00 (novecentos e trinta e três mil e duzentos reais).

Califórnia, 24/01/2022

**DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Daniel Lucas dos Santos Mattos

**Código Identificador:3362DEEA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr PAULO WILSON MENDES**, RG nº 761.650-3-SSP-PR e CPF nº 045.433.009-04 e a Empresa GENTE SEGURADORA S/A pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.180.605/0001-02 com sede na Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450, Município de PORTO ALEGRE, - RS, CEP 90020060, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARCELO WAIS inscrito no CPF n.º 632.005.380-15, residente e domiciliado na cidade de PORTO ALEGRE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 014/2020, referente ao **Pregão Presencial nº 099/2019**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

O prazo de vigência do contrato, bem como o prazo de execução, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2022 até 31 de janeiro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Em razão da prorrogação, os valores contratuais serão reajustados, gerando acréscimo na monta de **R\$7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)**. Com isso, o valor total do contrato originário passa a ser de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia - PR, 21 de janeiro de 2022

<b>MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA</b>	<b>GENTE SEGURADORA S/A</b>
CONTRATANTE	Contratada
<b>PAULO WILSON MENDES</b>	<b>MARCELO WAIS</b>
Prefeito	Representante Legal

**Publicado por:**  
Daniel Lucas dos Santos Mattos  
Código Identificador:443A84C5

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S/A, TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES, RG nº 761.650-3-SSP-PR e CPF nº 045.433.009-04 e a Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ o nº 61.198.164/0001-60, localizada na Avenida Rio Branco, município de São Paulo - SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelos seus procuradores abaixo assinados, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2020, referente ao **Pregão Presencial nº 099/2019**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência do contrato, bem como o prazo de execução, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2022 até 31 de janeiro de 2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em razão da prorrogação, os valores contratuais serão reajustados, gerando acréscimo na monta de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**. Com isso, o valor total do contrato originário passa a ser de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia - PR, 21 de janeiro de 2022

<b>PAULO WILSON MENDES</b>	<b>PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S/A</b>
Prefeito	Contratada
	Representante Legal

**Publicado por:**  
Daniel Lucas dos Santos Mattos  
Código Identificador:88C2922F

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 16, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria nº. 16, de 21 de Janeiro de 2022.

Súmula: Convoca Servidor e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Convoca para Retorno ao trabalho a partir de 21/01/2022 os servidores abaixo relacionados, cancelando os 10 últimos dias de férias concedidas através da Portaria nº 130, de 14 de dezembro de 2021, devido a necessidade publica dos serviços:

- Louri Ramiro Lopes CPF nº 782.459.239-15

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 21 de Janeiro de 2022.

**ANDRÉ JUNIOR DE PAULA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jussara Adriane Scheffer Neumann  
Código Identificador:2FEBBABC

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

#### GABINETE ANEXO III PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE

#### TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS ANO BASE 2021

Declaramos que o município de CAMPINA GRANDE DO SUL jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Área Metropolitana Norte. :

( X ) **Cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, atendendo o calendário escolar, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar.

( ) **Cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar, com interrupção do serviço nos dias informados no quadro abaixo e houve reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

( ) **Não cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, apresentando faltas injustificadas, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar e as informações no quadro abaixo, não havendo reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

Período	Data(s) falta transporte	Nº de alunos não atendidos	Reposição
1º bimestre	*	*	( ) sim ( ) não
2º bimestre	*	*	( ) sim ( ) não
3º bimestre	*	*	( ) sim ( ) não
4º bimestre	*	*	( ) sim ( ) não
5º bimestre	*	*	( ) sim ( ) não
Total ano	*	*	

Observações:.....

\*10 a 20 de julho de 2021: recesso escolar

Curitiba, 18 de janeiro de 2022

**WALTER JOSÉ DA SILVA**  
RG4.291.832-6  
CPF 735.822.479-53

De acordo.

Nome **CLAUS GIOVANI MARCHIOR**  
CPF 037.233.819-44. Decreto nº780/2021  
Chefe do NRE Área Metropolitana Norte.

**Publicado por:**  
Geisa Aparecida da Rocha  
Código Identificador:8895646E

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL -  
PREVICAMP  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº. 02/2022**

A Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, através de sua Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**

**Art. 1º** - As servidoras **Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta - Matrícula nº 339** (Presidente); **Rubia Carla Camargo Giacomitti Rosvadoski - Matrícula nº 149401** (Membro) e **Ana Paula Biscaro de Matos - Matrícula nº 148851** (Membro), para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Previcamp, até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a partir de 03 de janeiro de 2022.

Campina Grande do Sul, 17 de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

**ERNANI SPERANCETA**  
Diretor Presidente

**VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA**  
Diretora Executiva

**Publicado por:**  
Ana Paula Biscaro de Matos  
Código Identificador:6AC34AD1

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL -  
PREVICAMP  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº. 03/2022**

A Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, através de sua Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**

**Art. 1º** - Os servidores abaixo relacionados, a fim de constituírem a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela Previcamp, no tocante a quantidade e qualidade, até 31 de dezembro de 2022.

Presidente: **Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta - Matrícula nº 339**  
Membro: **Rubia Carla Camargo Giacomitti Rosvadoski - Matrícula nº 149401**

Membro: **Ana Paula Biscaro de Matos - Matrícula nº 148851**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a partir de 03 de janeiro de 2022.

Campina Grande do Sul, 17 de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

**ERNANI SPERANCETA**  
Diretor Presidente

**VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA**  
Diretora Executiva

**Publicado por:**  
Ana Paula Biscaro de Matos  
Código Identificador:8A4A236B

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL -  
PREVICAMP  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº. 04/2022**

A Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, através de sua Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**

**Art. 1º** - A servidora **Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta - Matrícula nº 339**, para responder pela geração de dados do módulo Tesouraria do Sistema SIM-AM, em atendimento as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a partir de 03 de janeiro de 2022.

Campina Grande do Sul, 17 de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

**ERNANI SPERANCETA**  
Diretor Presidente

**VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA**  
Diretora Executiva

**Publicado por:**  
Ana Paula Biscaro de Matos  
Código Identificador:0D484239

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL -  
PREVICAMP  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº. 05/2022**

A Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, através de sua Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**

**Art. 1º** - A servidora **Rubia Carla Camargo Giacomitti Rosvadoski - Matrícula nº 149401**, ser responsável técnico para geração de dados do módulo Licitação do Sistema SIM-AM, em atendimento as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a partir de 03 de janeiro de 2022.

Campina Grande do Sul, 17 de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

**ERNANI SPERANCETA**  
Diretor Presidente

**VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA**  
Diretora Executiva

**Publicado por:**  
Ana Paula Biscaro de Matos  
**Código Identificador:**1FFCE759

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL -  
PREVICAMP  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº. 06/2022**

A Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, através de sua Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**

**Art. 1º** - A servidora **Ana Paula Biscaro de Matos - Matrícula nº 148851**, responsável técnico para geração de dados do módulo Patrimônio do Sistema SIM-AM, em atendimento as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a partir de 03 de janeiro de 2022.

Campina Grande do Sul, 17 de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

**ERNANI SPERANCETA**

Diretor Presidente

**VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA**

Diretora Executiva

**Publicado por:**  
Ana Paula Biscaro de Matos  
**Código Identificador:**CB5892B8

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL -  
PREVICAMP  
PORTARIA 07**

**PORTARIA Nº. 07/2022**

A Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, através de sua Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**

**Art. 1º** - A servidora **Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta - Matrícula nº 339**, responsável pela geração de dados do módulo Folha de Pagamento do Sistema SIM-AM, em atendimento as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a partir de 03 de janeiro de 2022.

Campina Grande do Sul, 17 de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

**ERNANI SPERANCETA**

Diretor Presidente

**VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA**

Diretora Executiva

**Publicado por:**  
Ana Paula Biscaro de Matos  
**Código Identificador:**43E0274C

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL -  
PREVICAMP  
PORTARIA Nº 08**

**PORTARIA N.º 08/2022**

O Diretor-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná - PREVICAMP, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, o disposto no Artigo 1º, parágrafo único, da Lei 8.666/93, que dispõe que as Autarquias se subordinam as normas gerais de licitações e contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, que cabe às Autarquias, nos termos do disposto nos Artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO**, que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade;

**CONSIDERANDO**, que compete ao fiscal do contrato, em face das previsões contidas nos §1º e §2º do artigo 71 da Lei nº. 8.666/93, exigir da empresa contratada a apresentação dos documentos que lhe permitam verificar o cumprimento de obrigações para afastar a responsabilidade solidária da Administração, no que tange aos encargos trabalhistas e previdenciários.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar as servidoras **Rubia Carla Camargo Giacomi Rosvadoski - Matrícula nº 149401**, como Fiscal Titular e **Francielli Maschio - Matrícula nº 274301**, como Fiscal Substituto, para FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS firmados por esta Autarquia, até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - São atribuições dos fiscais dos contratos:

I - Nos Contratos Administrativos em geral:

- a) Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- b) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- c) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- d) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- e) Indicar eventuais glosas das faturas;
- f) Ler atentamente o termo de contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas durante a sua execução;
- g) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- h) Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento, executado em desacordo com o contrato;
- i) Exigir, assegurar e controlar os prazos de vigência e execução dos contratos e seus respectivos aditivos;
- j) Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos e verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente;
- k) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação, sendo que em caso de dúvida, buscar obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- l) Liberar as faturas;
- m) Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- n) Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- o) Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- p) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- q) Antecipar-se para solucionar, sempre que possível, problemas que afetem a relação contratual (ex. greve, chuvas, fim de prazo);

r) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação, sendo que em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua esfera de obrigações;

s) Comunicar ao Gestor Geral de Contratos (diretor presidente) qualquer irregularidade relativa à execução dos mesmos, para as devidas providências;

t) Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao Gestor Geral dos Contratos, observando previamente se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

u) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, sendo que a ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

v) Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

w) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

x) Emitir relatórios e fornecer dados e/ou informações sobre a execução dos contratos, quando solicitado;

y) O fiscal, a fim de se resguardar, deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis.

II - Nos Contratos Administrativos que envolvam prestação de serviços e execução de obras devem ser exigidas as seguintes documentações:

a) Relação dos empregados ou funcionários da empresa contratada que participarão da execução do objeto e manter atualizada a relação nominal dos empregados designados para execução dos serviços e cotejá-la com a relação de recolhimento do FGTS;

b) Registro de Empregado (RE) e cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), atestando a contratação;

c) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), comprovando a realização dos exames médicos obrigatórios;

d) Comprovante de cadastramento do trabalhador no regime do PIS/PASEP;

e) Cartão, ficha ou livro ponto, assinado pelo empregado, onde conste as horas trabalhadas, normais e extraordinárias, se for o caso;

f) Recibo de pagamento, atestando o recebimento de salários e demais verbas;

g) Comprovantes de opção e fornecimento do vale-transporte e vale-alimentação ou cesta básica, quando for o caso, em consonância com o Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho, relativos à categoria profissional a que pertence o trabalhador, para que se possa verificar o cumprimento das respectivas cláusulas;

h) Documento que ateste o recebimento de equipamentos de proteção individual ou coletiva, se o serviço assim o exigir;

i) Comprovante de recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS).

**Parágrafo único.** O Fiscal de Contrato terá a responsabilidade e encargo de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados, visando o cadastro de informações corretas junto ao Tribunal de Contas através do SIM-AM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 03 de janeiro de 2022.

Campina Grande do Sul, 17 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**ERNANI SPERANCETA**

Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Ana Paula Biscaro de Matos  
**Código Identificador:**76A52F08

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL -  
PREVICAMP  
PORTARIA Nº 09**

**PORTARIA Nº. 09/2022**

A Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, através de sua Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**

**Art.1º** A servidora **Francieli Maschio - Matrícula nº 274301**, responsável técnico para geração de dados no Sistema SIM-AM dos módulos: Tabelas Cadastrais, Contábil e Contrato do Sistema SIM-AM, em atendimento as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 03 de janeiro de 2022.

Campina Grande do Sul, 17 de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

**ERNANI SPERANCETA**

Diretor Presidente

**VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA**

Diretora Executiva

**Publicado por:**  
Ana Paula Biscaro de Matos  
**Código Identificador:**56D87767

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL -  
PREVICAMP  
REAJUSTE SALARIAL INSS**

**PORTARIA Nº. 10/2022**

O Diretor-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Complementar Municipal nº 03, de 21 de dezembro de 2.010;

Considerando que o Salário Mínimo Nacional foi reajustado pela Medida Provisória n.º 1.091 de 30 de dezembro de 2021;

Considerando as disposições constantes no art. 39, § 3º, da Constituição Federal, c/c art. 1º, § 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.887/2004;

Considerando a Portaria Interministerial MTP/ME n.º 12, de 17 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

Considerando que o art. 71 da Lei Complementar Municipal n.º 03/2010 determina que os benefícios de aposentadoria e pensão de que tratam os art. 46, 47, 48, 49, 50, 52 e 64, serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, aplicado de forma proporcional entre a data da concessão e a do primeiro reajustamento;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Os benefícios pagos pela PREVICAMP, que não possuem paridade, serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2022, em 10,16% (dez inteiros e dezesseis décimos por cento).

§. 1º - Os benefícios a que se refere o caput, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2021, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I, da Portaria Interministerial MTP/ME n.º 12, de 17 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 24 de janeiro de 2022.

**ERNANI SPERANCETA**

Diretor-Presidente  
PREVICAMP

Publicado por:  
Ana Paula Biscaro de Matos  
Código Identificador:DB270453

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 01/2022-SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE**

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

**Dycezar de Lima**, Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o DECRETO Nº 071/2021, aos seguintes servidores municipais:

JOSE CELSO FRANCISCO DE LIMA jornada máxima de 60 horas  
EDSON CAVALHEIRO jornada máxima de 60 horas  
ELISEU DA ROSA GOMES jornada máxima de 60 horas  
VALDEVINO CAIA jornada máxima de 60 horas

**Art. 2º** - A realização de serviço extraordinário será cumprido no período de 15/01/2022 a 14/02/2022.

**Art. 3º** - A realização de serviço extraordinário, será realizada na coleta de lixo, manutenção de estradas e serviços agrícolas.

Campo do Tenente – PR, 18 de janeiro de 2022

**DYCEZAR DE LIMA**

Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:  
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
Código Identificador:FE330E9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO 032/2022**

NOMEIA ADVOGADO EM GERAL - EFETIVO.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

**Art. 1º**. Fica nomeado e empossado no respectivo cargo efetivo de **ADVOGADO EM GERAL**, Servidor Estatutário Municipal **DENIS GELBCKE DE SOUZA**, a ser lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Janeiro de 2022

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**  
Prefeito Municipal

**DEBORA ADRIELI JUSTUS**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

*Cientifique-se, registre-se e publique-se.*

Publicado por:  
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
Código Identificador:5428FBD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO 034/2022**

NOMEIA ADVOGADO EM GERAL - EFETIVO.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

**Art. 1º**. Fica designado o Servidor Estatutário Municipal **DENIS GELBCKE DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de **ADVOGADO EM GERAL**, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, para responder pela Procuradoria Jurídica do Município, sendo remunerado por FGI

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Janeiro de 2022

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**  
Prefeito Municipal

**DEBORA ADRIELI JUSTUS**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

*Cientifique-se, registre-se e publique-se.*

Publicado por:  
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
Código Identificador:F3C7CD9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 036/2022**

ESTABELECE O NOVO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO PARA APLICAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS,

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica estabelecido, em conformidade com a Medida Provisória (MP) nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021 (DOU 31/12/2021, seção 1, pág. 1), do Presidente da República, o valor de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), para aplicação na remuneração base dos Servidores do Município de Campo do Tenente que auferem valor inferior a este.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022.

Campo do Tenente, (PR), 24 de janeiro de 2022.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**  
Prefeito Municipal

**DEBORA ADRIELI JUSTUS**

Secretária de Administração e Finanças.

*Cientifique-se, registre-se e publique-se.*

**Publicado por:**  
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
**Código Identificador:**38F79472

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 002/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**REVOGA AUTORIZAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SOLANGE AZZOLINI COSTABILE, Secretária Municipal de Saúde do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Vigilância em Saúde;

Considerando a mudança abrupta do cenário epidemiológico do município;

Considerando o alto índice de contaminação por síndromes gripais no município;

Considerando a necessidade de controle de disseminação e contágio de todas as síndromes gripais, principalmente do Coronavírus e Influenzas;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar todas as autorizações para realização de eventos, reuniões e assemelhados que venham a gerar aglomeração de pessoas em locais abertos e/ou fechados.

Parágrafo único - Considera-se aglomeração a reunião de acima de 10 (dez) pessoas, sendo que mesmo dentro deste limite a utilização de máscaras e a disponibilização de álcool em gel será obrigatória.

Art. 2º - Suspender o deferimento de todas as solicitações de autorização para a realização de eventos, reuniões e assemelhados que possam gerar aglomeração de pessoas em locais abertos e/ou fechados dentro do território municipal a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º - Torna obrigatório o uso de máscara, a disponibilização de álcool em gel e a apresentação do comprovante de vacinação em todo e qualquer tipo de evento, reunião, missa, culto, celebração religiosa e outros, desde que este não gere aglomeração de pessoas mediante a garantia de distanciamento mínimo entre os participantes de 2 metros mesmo quando integrantes do mesmo núcleo familiar.

Art. 4º - Torna obrigatório o uso de máscara e a disponibilização de álcool em gel em todos os estabelecimentos comerciais, religiosos, órgãos públicos e etc.

Art. 5º - O cenário será revisto periodicamente, conforme a evolução da disseminação e contágio por síndromes gripais no município.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente – PR, 20 de janeiro de 2022.

**SOLANGE AZZOLINI COSTABILE**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
**Código Identificador:**8888A9C1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 005/2022**

Concede Adicional de Quinquênio aos Servidores que Especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto nos artigos 41-A a 41-D do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 126, de 25 de maio de 2000;

Considerando o disposto no Acórdão 3239/201-TP do TCE/PR, publicado em 01/12/2021;

Considerando o tempo de efetivo exercício dos servidores abaixo identificados, cujas datas de nomeação são abaixo indicadas;

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder aos Servidores abaixo nomeados o Adicional de Quinquênio à razão de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por ter completado 10 (dez) anos de serviço a este Poder Legislativo, a partir do mês de janeiro de 2022.

Aratron Beeno Erdeman – Matrícula 107 – ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, nomeado em 13/10/2010;

Cintia Kudlawiec Casprek – Matrícula 105 – ocupante do cargo de Técnico Legislativo, nomeada em 05/10/2010;

Elaine Cristina da Silva Matrícula – 106 – ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 08/10/2010;

Reinaldo Noel Ruy – Matrícula 104 – ocupante do cargo de Contador, nomeado em 05/10/2010.

Roberto de Paula – Matrícula 108 – ocupante do cargo de Procurador, nomeado em 03/11/2010;

Art. 2º Conceder ao Servidor abaixo nomeado o Adicional de Quinquênio à razão de 05% (cinco por cento) sobre seu vencimento, por ter completado 05 (cinco) anos de serviço a este Poder Legislativo, a partir do mês de janeiro de 2022.

Oziel Alves da Luz - Matrícula 162 – ocupante do cargo de Motorista, nomeado em 01/07/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Campo Magro, 24 de janeiro de 2022.

**VEREADOR JOSNEI ROSA**

Presidente

**Publicado por:**  
Cintia Kudlawiec Casprek  
**Código Identificador:**BEF42E14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REUNIÃO - CONSELHO DO TRABALHO**

Aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2022, as 19:05 horas através da plataforma de reuniões Google Meet, opção do conselho pela reunião virtual devido o aumento nos casos de contaminação pelo COVID 19 e da influenza h3n2. Estiveram o presente os seguintes membros, Joao Maria Pereira de Lima (presidente) Osvaldo Patrzyk, Adriana Faveri de Oliveira, Emerson Vieira Gabroviz, Emerson Stival, Joarez Gonçalves e Celio Roberto Pereira De Oliveira. O presidente do conselho do trabalho Sr. João Maria Pereira de Lima deu início a reunião agradecendo a presença de todos e enfatizou as boas vindas do ano que começa e reforçou a importância da geração de empregos para que haja uma boa retomada da econômica depois de tempos tão difíceis, em seguida passou a palavra para conselheira Adriana Favari. A conselheira informou os números da agência nos últimos dias, e com uma colocação no mês de dezembro de 65 pessoas, informou que a Agência do Trabalhador foi destaque na SEJUF, sendo a terceira melhor agência do Paraná, também informou que a Fomento Paraná vai passar a atender na agência também. A secretária Ineis Brito informou que a documentação do conselho está em ordem, contudo o repasse ainda não veio, e assim que os recursos estiverem a disposição será pauta de deliberação no conselho. A conselheira Adriane Faveri colocou em pauta a questão do espaço físico da Agência do Trabalhador está aquém as necessidades para um melhor atendimento, além de ser um espaço limitado, ainda é dividido como a junta militar e o instituto de identificação, enfatizou que a equipe é muito eficiente e o trabalho flui com harmonia. O Presidente João Lima fazendo uso da palavra informou que uma das prioridades com o recurso que virá para o Conselho será a melhora nas condições de trabalho e atendimento da Agência do Trabalhador. A palavra foi passada para o conselheiro Joarez Gonçalves de Oliveira, enfatizou

das vantagens logísticas da região de Campo Magro e do crescimento exponencial com infraestrutura da cidade, relatou que há muito ainda por fazer nas questões burocráticas que desencorajam a instalação de novas empresas no município. A conselheira Adriane Faveri enfatizou a parceria que vem acontecendo junto ao Colégio Emília Buzato e das indicações do Diretor Célio para os jovens que estão buscando o primeiro emprego. O conselheiro Célio Jamaica relatou da importância desta parceira, informou que anteriormente haviam vagas, entretanto a dificuldade era a qualificação profissional, cenário que vem mudando, dada a oportunidade de oferecer os cursos na escola, isso vem fazendo a diferença. A palavra foi para o conselheiro Osvaldo Patrzyk que enfatizou do bom trabalho e que mudou o olhar de como a Agência do Trabalhador funcionava, com pessoas pro ativas a tendência é os atendimentos sejam aperfeiçoados ainda mais. Em seguida a secretária Ineis Brito passou a palavra ao conselheiro e empresário Emerson Stival, este por sua vez parabenizou o trabalho da Agência do Trabalhador pela qualidade dos funcionários encaminhado para empresas. Na sequência falou o conselheiro Emerson Gabroviz que enfatizou a necessidade de uma seleção adequada para que seja enviado as empresa profissionais com o perfil adequando, para que não haja desperdícios de recursos e de tempo por parte das empresas que estão recebendo o candidato a emprego e também por parte do indicado, evitado assim frustrações para ambos. O Presidente João Lima enfatizou a importância das parcerias e falou que as sugestões são bem vindas. O conselheiro Célio Jamaica comentou que estamos em um momento de retomada e que o trabalho será de suma importância para que a qualidade na área social melhore a vida das pessoas, sugeriu que fossem passada as pautas que o município vem trabalho e o que está acontecendo com relação ao trabalho, pois as redes sociais existem muitas desinformações. Adriane Faveri comentou que há uma programação para o retorno da carreta do conhecimento com os cursos de mecânica e panificação. O presidente João Lima informou que para 2022 está programado também curso de mecânica básica e computação, projeto que foi suspenso em 2021 devido a pandemia. O presidente do conselho, fez seus agradecimentos encerrando a reunião por volta das 20:05 horas.

Eu Ineis Inácio de Brito, lavro a presente ata.

Campo Magro 21 de janeiro de 2022.

LISTA DE PRESENÇA DO CONSELHO DO TRABALHO  
21/01/2022

**JOÃO MARIA PEREIRA DE LIMA**

**OSVALDO PATRZYK**

**ADRIANA FAVERI DE OLIVEIRA**

**ÊMERSON JUSCELINO VIEIRA GABROVIZ**

**CELIO ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA**

**EMERSON LUIZ STIVAL**

**INEIS INÁCIO DE BRITO**

**JOAREZ GONÇALVES DE OLIVEIRA**

**Publicado por:**  
Gilead Reges Valente Raab  
Código Identificador:C17B6587

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 212/2022**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder ao servidor **RODRIGO DOS SANTOS SAUKA**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 9.377.589-9/PR e inscrito no CPF Nº 065.459.799-57, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA** - Nível 31, nomeado pela Portaria nº 228/2012, matrícula: 2361-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **12/04/2020 a 12/04/2021**, como segue:

**- 01/02/2022 a 02/03/2022.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Janeiro de 2022.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Flora Regina Bayer  
Código Identificador:F0DBD39C

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RATIFICAÇÃO DISPENSA DE CHAMAMENTO 001/2022**

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2022  
RATIFICAÇÃO

**Entidade:** APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANDÓI - PR - CNPJ Nº. 02.684.430/0001-03.

**Valor total da parceria:** R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).  
**Objeto da parceria:** “Colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANDÓI - PR, com a finalidade de promover atendimentos educacionais especializados aos educandos com deficiência intelectual que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades”.

**Vigência:** A partir da data de assinatura do termo de fomento, até a data de **31/12/2022**.

**Fundamento legal:** art. 30, inciso VI da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Ratifico a justificativa da Comissão de Seleção, e autorizo a formalização do Termo de Fomento através da dispensa de chamamento público, recomendando ainda a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um extrato da justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para firmar a parceria.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2022.

Aldoino Goldoni Filho  
Prefeito Municipal

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO  
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2022

**Entidade:** APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANDÓI - PR - CNPJ Nº. 02.684.430/0001-03.

**Valor total da parceria:** R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).  
**Objeto da parceria:** “Colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANDÓI - PR, com a finalidade de promover atendimentos educacionais especializados aos educandos com deficiência intelectual que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades”.



**Vigência:** A partir da data de assinatura do termo de fomento, até a data de 31/12/2022.

**Fundamento legal:** art. 30, inciso VI da Lei Federal nº. 13.019/2014.

**Justificativa da Comissão de Seleção:** Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.”

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “bem comum”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a APAE de Candói - PR, desenvolve há mais de 25 anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social. Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a APAE de Candói - PR, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Justificativa da Autoridade Competente: Ratifico a justificativa da Comissão de Seleção, e autorizo a presente dispensa de chamamento público, e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se este extrato, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para firmar o Termo de Fomento. Aldoino Goldoni Filho. Prefeito Municipal. 24 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**3FF15D8B

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONVOCAÇÃO

### CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 159/2022, Sr. SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO, em conformidade com o item 6. do termo de referência do edital de Licitação Pregão Presencial nº 161/2021 - processo administrativo nº 216/2021, cujo objeto desta licitação é: “Registro de preços de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal” CONVOCA os Licitantes abaixo relacionados para que no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis apresentem a documentação solicitada.

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do representante legal	Lote
HILARIO BERNARDO DA SILVA TRANSPORTES	29.899.017/0001-04	HILARIO BERNARDO DA SILVA	Lote 17
JOAO MARCIO GOMES & CIA LTDA	10.838.208/0001-38	JOAO MARCIO GOMES	Lotes 03, 04, 10, 12 e 13
R. FERREIRA & CIA LTDA	26.649.352/0001-66	RONALDO FERREIRA	Lotes 02, 07 e 08
SC EMPREENDIMENTOS LTDA	18.360.358/0001-90	GILSON EMANUEL DE QUADROS	Lotes 05 e 09
VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES	29.047.819/0001-96	VALDECIR IVANISKI	Lotes 06, 11, 14 e 18

Candói 24 de janeiro de 2022.

**SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**8C7F0F55

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS  
MARQUES

## CAMARA MUNICIPAL TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, por sua Presidente, Sra. Cleudes Aparecida Pavan dos Santos, declara inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, cumulado com o art. 13, inciso VI da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa **CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA**, CNPJ nº 13.891.611/0001-19, com sede na Rua Osvaldo Rodrigues Cabral, nº 1570, Centro, na cidade de Curitiba – Paraná, CEP 88015-710, no valor total de R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais), para pagamento de inscrição para 04 (quatro) vereadores no curso “Vereador Como Fiscalizador da Infraestrutura Municipal”, que será realizado pelo Centro de Estudos da Administração Pública – CEAP Brasil, na cidade de Curitiba – PR, nos dias 26, 27 e 28 de janeiro de 2022.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

**CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Euarda Bianca de Oliveira Prause da Silva  
**Código Identificador:**574C38D8

## GABINETE PREFEITO DECRETO N.º 017/2022 DATA: 24-01-2022

SÚMULA: Concede Função Gratificada ao Servidor Público designado para a função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 18/2019, de 04 de julho de 2019, alterada pela Lei Complementar n.º 21/2019, de 30 de dezembro de 2019, pela Lei Complementar n.º 22/2021, de 04 de março de 2021, e pela Lei Complementar n.º 23/2021, de 07 de julho de 2021, em especial pelo disposto nos artigos 23 e 30,

## DECRETA

**Art. 1º-** Fica concedido Função Gratificada, ao servidor abaixo relacionado, de acordo com a função designada e respectivo símbolo:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Luiz Antonio Nogueira Fernandes	Agente de Administração	de Coordenador de Especialidades e Agendamentos	FGCORS1

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 24 de janeiro de 2022.

**SERGIO ANTONIO TRISTONI**  
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Cristiano Junior Bertramelli  
**Código Identificador:**284018B6

## SECRETARIA DE ESPORTE PREGÃO ELETRÔNICO 004 2022

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022.  
Processo ADM./Compras n.º 004/2022.  
Solicitação n.º 404/2022.**

**Preâmbulo:** O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do **PREGOEIRO** designado pelo **Decreto n.º 001/2022 de 03.01.2022**, torna público, que realizará licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (lanches) para atender os atletas das escolinhas municipais, nas competições e amistosos, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Valor estimado da licitação:** R\$ 47.059,40 (quarenta e sete mil cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

**Recebimento das propostas:** até às 08:15 do dia 08.02.2022.

**Início da sessão de Disputa de Preços:** 08:30 do dia 08.02.2022.

**Modo de Disputa:** Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - Código UASG: 987489 – Capitão Leônidas Marques – Pr e [www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br\(editais\)](http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br(editais)), ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail [licitacaoclm@hotmail.com](mailto:licitacaoclm@hotmail.com).

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

**GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Adriana Thibes de Melo

**Código Identificador:**FFFE3EDC

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
139/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 510/2021.**

Que entre si celebram. De um lado o *MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor *SÉRGIO ANTÔNIO TRISTONI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa *CONSTRUTORA EPR EIRELI*, pessoa jurídica de direito privado, Rua Sambaqui, 165, Centro, CEP: 85.790-000, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 26.501.769/0001-87, neste ato representada legalmente pela Senhora *EDUARDO PAGNONCELLI RAYZER*, portador do CPF sob n.º 083.864.819-35. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:**

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 20 de outubro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:**

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a prestação de serviços de horas máquinas (minicarregadeira) e de caminhão basculante, incluso motorista/operador, combustível, manutenção, para executar serviços de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R\$ 183.990,00 (cento e oitenta e três mil novecentos e noventa reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

**SÉRGIO ANTÔNIO TRISTONI**

Prefeito Municipal em Exercício

**CONSTRUTORA EPR EIRELI**

Contratada

**Publicado por:**

Gilmar Larsen

**Código Identificador:**A04AFBB3

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO URBANO  
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 198 2021**

**PORTARIA N.º 012/2022 de 24.01.2022.**

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 198/2021 de 28.12.2021**, destinado a contratação de empresa para o fornecimento de peças e de serviços, conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I, visando a manutenção e revisão de motosserras e roçadeiras, para melhor desempenho das atividades, em atendimento ao memorando 068/2021 da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos. Considerando o critério de classificação **“Menor Preço Por Lote”**, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica declarada vencedora do processo a empresa **ROMAN COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI**, para fornecimento integral dos itens e serviços constantes do lote no valor de R\$ 81.105,00 (oitenta e um mil cento e cinco reais), conforme registrados na Ata da Sessão Pública. Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

Sergio Antônio Tristoni

*Prefeito Municipal em Exercício*

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 004/2022.**

**REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 198/2021.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.**

**CONTRATADA: ROMAN COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI.**

**OBJETO:** O objeto do presente Termo é a aquisição de peças e de serviços, conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I e proposta da contratada, visando a manutenção e revisão de motosserras e roçadeiras, para melhor desempenho das atividades, em atendimento ao memorando 068/2021 da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.

**VALOR:** R\$ 81.105,00 (oitenta e um mil cento e cinco reais).

**VIGÊNCIA:** Até 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste termo.

**RECURSOS:** As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no

\* 07.01.2.128.3.3.90.30.25.00.00.00-282/283 2022;

\* 07.01.2.128.3.3.90.39.17.00.00.00-287/288 2022;

\* 06.02.2.123.3.3.90.30.25.00.00.00-222/223 2022;

\* 06.02.2.123.3.3.90.39.17.00.00.00-230/231 2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

**SÉRGIO ANTÔNIO TRISTONI**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Adriana Thibes de Melo

**Código Identificador:**8EC1475E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO PRESENCIAL N.º  
129/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 374/2020.**

Que entre si celebram. De um lado o *MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor *SÉRGIO ANTÔNIO TRISTONI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa *AUTO POSTO*

**MISSIONEIRO DO OESTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rodovia BR 163, KM 142, Linha Vista Alegre, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 77.865.434/0001-89, neste ato representada por sua Sócia, Sra. **SERLI TEREZINHA DE MELLO**, portadora do CPF sob n.º 766.182.009-97 e RG sob n.º 8.221.354-6 SSP-PR. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:**

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço do combustível, **S-500**, conforme reajuste de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e aditivos subsequentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

Fica alterado o preço por litro conforme segue:

**ITEM 03**

\* **S-500 de R\$ 4,93 (quatro reais e noventa e três centavos) para R\$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

**SÉRGIO ANTÔNIO**

Prefeito Municipal em Exercício

**TRISTONI AUTO POSTO MISSIONEIRO DE OESTE LTDA**

Contratada

Publicado por:

Gilmar Larssen

Código Identificador: B6E30026

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
005/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 014/2021.**

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **SÉRGIO ANTÔNIO TRISTONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa **BELMIRO LUNARDI - ME**, com sede na Rod. BR 163 KM 59, s/n, Bairro Linha Alto Caçula, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 02.468.498/0001-47, neste ato devidamente representada pelo senhor **BELMIRO LUNARDI**, portador do CPF sob n.º 241.609.209-00. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:**

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço conforme reajuste de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e aditivos subsequentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

Fica alterado o preço conforme segue:

**ITEM 02**

\* **GÁS 13 KG de R\$ 103,00 (cento e três reais) para R\$ 118,00 (cento e dezoito reais).**

**ITEM 04**

\* **BOTIJÃO DE GÁS VAZIO, 13KG (VASILHAME) de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais).**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

**SÉRGIO ANTÔNIO TRISTONI**

Prefeito Municipal em Exercício

**BELMIRO LUNARDI - ME**

Contratada

Publicado por:

Gilmar Larssen

Código Identificador: D89D758F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2022**

**Partes:** Município de Capitão Leônidas Marques - Estado do Paraná e Associação de Promoção a Saúde, Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, de forma complementar e se efetivará mediante a Transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO à ASSOCIAÇÃO no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

**Data de Vigência:** 12 (doze) meses

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.080/90, art. 24 e seguintes e Portarias MS ns. 1.695, de 23.9.94 e 1044/GM, de 01/06/2004, e Lei Municipal nº 2.568/2022.

Capitão Leônidas Marques – Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

Publicado por:

Selia Pereira da Rocha

Código Identificador: 84E476FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO PRESENCIAL N.º  
105/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º  
327/2017.**

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **SÉRGIO ANTÔNIO TRISTONI** e de outro lado a empresa **ADEMAR FIUZA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME**, localizada na Av. Principal, s/n, Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n.º 04.835.888/0001-33, neste ato representada legalmente por **ADEMAR FIUZA DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF sob n.º 536.575.351-87. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO**

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o “Reequilíbrio Econômico Financeiro Contratual” ao objeto, em decorrência de reajuste de valores ocorridos no período, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original e aditivos subsequentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Fica alterado o valor do item conforme segue:

Serviços de transporte, para alunos da APAE e Classes Especiais e Escola Terezinha Machado, capacidade mínima de 20 lugares, trajeto do Distrito de Alto Alegre do Iguaçu até sede do Município, de R\$ 2.779,41 (dois mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos) para R\$ 3.571,72 (três mil quinhentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos) o valor mensal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

**SÉRGIO ANTÔNIO TRISTONI**

Prefeito Municipal em Exercício

**ADEMAR FIUZA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME**

Contratada

**Publicado por:**

Gilmar Larssen

**Código Identificador:82093A5D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 309/2021.**

Que entre si celebram. De um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. **CARLOS ROBERTO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **FLORENTINO & FLORENTINO LTDA-ME**, localizada na Rua Guaporé, 301, Bairro Presidente Kennedy, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.605-315, inscrita no CNPJ sob n.º 07.998.608/0001-04, neste ato representada legalmente por **FERNANDA SCOPEL FLORENTINO** portadora do CPF sob n.º 075.974.759-85. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:**

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 08 de julho de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:**

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a locação e montagem de tendas, tipo "pirâmide chapéu de bruxa", visto ser necessária a instalação das estruturas para acomodação dos pacientes que procuram atendimento em razão da Pandemia do COVID-19, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R\$ 66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

**CARLOS ROBERTO DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

**FLORENTINO & FLORENTINO LTDA - ME**

Contratada

**Publicado por:**

Gilmar Larssen

**Código Identificador:4C67CC68**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**PREGÃO ELETRÔNICO 003 2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.**

**Processo ADM. /Compras n.º 003/2022.**

**Solicitação n.º 416/2021.**

**Prêmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques**, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do **PREGOEIRO** designado pelo **Decreto n.º 017/2021 de 12.01.2021, torna público**, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**.

**Objeto:** Contratação de empresa para “solução de gerenciamento eletrônico de frequência (ponto eletrônico), modalidade SaaS (software como serviço), operação em ambiente web, incluindo licenças de uso, hospedagem de dados em data center virtual (cloud/nuvem), serviços técnicos de consultoria e suporte, em concordância com as exigências do MTE e as portarias 150 e 373 referentes as jornadas de trabalho (marcação de ponto mobile, localização dos pontos, demarcação de cerca virtual, marcação de ponto com foto/biometria, conforme especificações constantes do termo de referência, em atendimento ao memorando 114/2021 da Secretara Municipal de Saúde.

**Valor estimado da licitação: R\$ 5.974,56 (cinco mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).**

**Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 07.02.2022.**

**Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 07.02.2022.**

**Modo de Disputa: Aberto.**

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - Código UASG: 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr e www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br (editais)**, ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail [licitacaoclm@hotmail.com](mailto:licitacaoclm@hotmail.com).

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

**GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Adriana Thibes de Melo

**Código Identificador:942875FE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO PRESENCIAL N.º 132/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 380/2020.**

Que entre si celebram. De um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **CARLOS ROBERTO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rodovia BR 163, KM 142, Linha Vista Alegre, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 77.865.434/0001-89, neste ato representada por sua Sócia, Sra. **SERLI TEREZINHA DE MELLO**, portadora do CPF sob n.º 766.182.009-97 e RG sob n.º 8.221.354-6 SSP-PR. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:**

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço do combustível, **S-10**, conforme redução de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e aditivos subsequentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

**Fica alterado o preço por litro conforme segue:**

**ITEM 02**

**\* S-10 de R\$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos) para R\$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

**CARLOS ROBERTO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE**  
Contratada

**Publicado por:**  
Gilmar Larssen  
**Código Identificador:**C3F466BB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 03/2022**

**PORTARIA Nº 003/2022**

SÚMULA: “Dispõe sobre Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná”.

O Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação vigente, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores da Câmara Municipal, Edson Carlos Faiz, Eloina dos Reis, Paulo Victor Salles para, sob a presidência do primeiro, exercerem pelo período de um ano, as funções de membros efetivo da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carlópolis-Pr, ficando Paulo Victor Salles como secretária, Eloina dos Reis como membro.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carlópolis, 24 de janeiro de 2022.

**LUIZ MENEZES BUENO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Edson Carlos Faiz  
**Código Identificador:**E22207F2

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1222019 – PROCESSO Nº 340/2019 - (PRAZO E REDUÇÃO DO VALOR)**

Aditivo contratual que entre si fazem O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTOS DO NORTE DO PARANÁ E SUL DE SÃO PAULO - SICREDI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **79.063.574/0001-69**, com sede a Rua 24 de Maio, 106-A, Vila Mascaro, na cidade de Santo Antônio Da Platina, Estado de Paraná, CEP 86420-000, Telefone: 43-3534-8650, E-mail: sicredinortesulprsp@sicredi.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor Rui Loliola De Souza, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de

Identidade RG nº 5.415.315-5 e CPF nº 882.753.459-87, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio Da Platina, Estado de Paraná e pelo Senhor Alex Henrique Possi, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.923.187-8e CPF nº 037.621.099-07, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio Da Platina, Estado de Paraná, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do **PREGÃO Nº 122/2019**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Instituição financeira para execução de serviços bancários.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor do presente contrato passa por redução, de R\$1,65 para R\$ 1,50 por título totalizando o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme acordo entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

Fica estendido o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 24/01/2022 a 23/01/2023.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no **CONTRATO Nº 010/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019**.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 24 de janeiro de 2022.

**HIROSHI KUBO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTOS DO NORTE DO PARANÁ E SUL DE SÃO PAULO - SICREDI**  
Contratada

**Publicado por:**  
Juliane de Souza Barbosa  
**Código Identificador:**ADF4B0BA

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2021- PROCESSO Nº 297/2021**

A Comissão Especial de Licitações, constituída pela Portaria nº 1.073/2022 comunica aos interessados no objeto da CONCORRÊNCIA Nº 003/2021, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas empresas no envelope de nº 01, decide pelo seguinte resultado:

Nº	EMPRESA	RESULTADO
01	CIS – CENTRO INTEGRADO EM SAÚDE – CNPJ Nº 14.736.446/0001-93	Habilitada provisoriamente
02	FABIO OSCAR MARTINS & CIA LTDA, CNPJ Nº 11.809.115/0001-48	Inabilitada por não apresentar anexo II do Edital, documentação comprobatória de qualificação econômica financeira e documentação comprobatória de qualificação técnica.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada e demais interessados, para interposição de recurso.

Carlópolis, 24 de janeiro de 2022.

**KATIA KEIKO SHIMIZO DE O. FERNANDES**  
Presidente Da Comissão Especial De Licitações

**Publicado por:**  
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes  
**Código Identificador:**60BE8237

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados ao preparo da merenda escolar, oferecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e demais Secretarias

O Pregoeiro do MUNICIPIO DE CARLOPOLIS PR, comunica que em epígrafe encontra-se suspenso devido a impugnação, sendo que será divulgado nova data e horário para a realização do certame.

A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Carlópolis/PR, na Rua Benedito Salles, 1.060, Centro, Carlópolis/PR, ou através do fone/fax 0XX43 3566-1291, Email: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Carlópolis, 24 de janeiro de 2022

**CINTIA MARIA SANTOS DE LIMA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Juliane de Souza Barbosa

**Código Identificador:**581AC83F

---

**EXECUTIVO MUNICIPAL  
LEI Nº 1543 DE 17 DE JANEIRO DE 2.022**

**SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO DO SUBSÍDIO DO PRESIDENTE E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Artigo 1º** - Fica concedido a Reposição do Subsídio ao Presidente, Vereadores da Câmara Municipal de Carlópolis, consoante o disposto no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal reajustando no percentual de 10,06 % (Dez inteiros e zero seis centésimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2022, conforme o índice nacional de preços ao consumidor - IPCA/ IBGE, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias para despesas de pessoal existentes no orçamento anual da Câmara Municipal.

**Artigo 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Carlópolis, 17 de janeiro de 2.022.

**HIROSHI KUBO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Alfredo da Silva

**Código Identificador:**177B7927

---

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS  
DECRETO Nº 008/2022**

**SÚMULA:** Nomeia servidora para cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º) – Fica nomeada Solange Rocha Weizenmann, RG nº 9.135.164-1/PR, para o cargo em comissão de Mãe Social, a partir de 03/01/2022.

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 19 de janeiro de 2022.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Vanda ana Bendo (Depto Rh)

**Código Identificador:**681F62E4

---

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS  
PORTARIA Nº 03/2022**

Considerando o direito que assiste aos servidores públicos municipais, o Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, Professor Moises Aparecido de Souza, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial face ao contido nas leis municipais nº 021/2002 e nº 022/2002,

**RESOLVE**

**Art. 1º)** Conceder avanço funcional aos servidores públicos municipais que fazem jus ao mesmo, referente aos anos de 2012, 2016 e 2020, cujo ingresso no serviço público municipal tenha sido anterior ao período mais antigo mencionado anteriormente e não esteja em estágio probatório.

**Parágrafo Primeiro:** O Departamento de Recursos Humanos deverá efetuar o levantamento devido apresentando relação a comissão especialmente nomeada para análise e deferimento ou indeferimento dos servidores com direito a receber o avanço, de acordo com o seu ingresso no serviço público.

**Parágrafo Segundo:** Fica constituída a comissão que analisará o relatório fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos e indicará a possibilidade de deferimento ou indeferimento da concessão de avanço, observando o ingresso do servidor no serviço público.

Silvana da Silva Trombeta – Presidente.

Juliana Cristina da Silva – Secretária.

Alaor Carlos de Oliveira – Membro.

**Parágrafo Terceiro:** Os trabalhos efetuados pela comissão nominada são considerados de grande importância e relevância para municipalidade, todavia os servidores, integrantes da mesma, não terão qualquer remuneração adicional para o desempenho de tal mister.

**Art. 2º)**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Catanduvas, em 24 de janeiro de 2022.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)

**Código Identificador:**A41E411D

---

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL  
ATA - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PODER LEGISLATIVO  
MUNICIPAL - 17/01/2022**



Art. 1º - EXONERAR a partir da presente data, a Senhora **Juraci das Graças Araújo** portadora do RG nº 3.117.990-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão Símbolo CC 01, da função de Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Cerro Azul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 03 de janeiro de 2022.

**PATRIK MAGARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Regina Céli Lopes Golinelli  
**Código Identificador:**E6D03527

**SECRETARIA GOVERNO**  
**DECRETO Nº 14/2022. NOMEAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município,  
DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a partir da presente data, a Senhora **Juraci das Graças Araújo** portadora do RG nº 3.117.990-4 SSP/PR, ocupando o Cargo de Provedor em Comissão Símbolo CC 01, para exercer a função de Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Cerro Azul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 04 de janeiro de 2022.

**PATRIK MAGARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Regina Céli Lopes Golinelli  
**Código Identificador:**65B249AE

**SECRETARIA GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 32/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, GUSTAVO WALDIR HARTMANN NETO, o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento para pagamento de despesas com viagens até o município de Curitiba no dia 24 de janeiro de 2022, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de janeiro de 2022.

**PATRIK MAGARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Regina Céli Lopes Golinelli  
**Código Identificador:**89E800A0

**SECRETARIA GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 31/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viagem até Curitiba para cumprir agenda em uma reunião na SESA no dia 20/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de janeiro de 2022.

**PATRIK MAGARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Regina Céli Lopes Golinelli  
**Código Identificador:**BBD4B69A

**SECRETARIA GOVERNO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-UASG 987501 REGISTRO DE PREÇO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-UASG 987501 REGISTRO DE PREÇO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, e legislação complementar aplicável avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de FEVEREIRO de 2022**, às 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por:

Objeto da Licitação: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO, MATERIAIS INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS DE MOLDAGEM DE PRÓTESE DENTÁRIA E MATERIAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO SETOR DE ODONTOLOGIA**, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **10:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2022**. Valor máximo estimado da licitação **R\$ 498.991,89 (quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos)**. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site: [www.cerroazul.pr.gov.br](http://www.cerroazul.pr.gov.br), através do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: [licitacao@cerroazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@cerroazul.pr.gov.br). Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 21 de janeiro de 2022.



**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Regina Céli Lopes Golinelli  
Código Identificador:417FE058

**SECRETARIA GOVERNO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-**  
**UASG 987501 REGISTRO DE PREÇO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-**  
**UASG 987501**  
**REGISTRO DE PREÇO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, e legislação complementar aplicável avisa aos interessados que fará realizar no dia **15 de FEVEREIRO de 2022**, às 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por:

Objeto da Licitação: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **10:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2022**. Valor Máximo: **R\$ 237.535,04 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quatro centavos)**. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site: [www.cerroazul.pr.gov.br](http://www.cerroazul.pr.gov.br), através do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: [licitacao@cerroazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@cerroazul.pr.gov.br). Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 21 de janeiro de 2022.

**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Regina Céli Lopes Golinelli  
Código Identificador:F8286CA8

**SECRETARIA GOVERNO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-**  
**UASG 987501 REGISTRO DE PREÇO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-**  
**UASG 987501**  
**REGISTRO DE PREÇO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, e legislação complementar aplicável avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de FEVEREIRO de 2022**, às 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por:

Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS ELETRÔNICOS PARA CONTROLE DE PONTO BIOMÉTRICO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de acordo com as condições

e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **10:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2022**. Valor Máximo: **R\$ 56.035,29 (cinquenta e seis mil, trinta e cinco reais e vinte e nove centavos)**.

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site: [www.cerroazul.pr.gov.br](http://www.cerroazul.pr.gov.br), através do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: [licitacao@cerroazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@cerroazul.pr.gov.br). Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 21 de janeiro de 2022.

**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Regina Céli Lopes Golinelli  
Código Identificador:1BC5A5A3

**SECRETARIA GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 33/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E**  
**ADIANTAMENTOS.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viagem até Curitiba para cumprir agenda em uma reunião com o Deputado Estadual Alexandre Curi no dia 24/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de janeiro de 2022.

**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Regina Céli Lopes Golinelli  
Código Identificador:B00B3C6C

**SECRETARIA GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 35/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E**  
**ADIANTAMENTOS.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária CLAUDIANE PATRÍCIA COSTA ROSA, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viagem até a Comunidade do Tigrinho para acompanhar a equipe técnica do CRAS no dia 27 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de janeiro de 2022.

**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Regina Céli Lopes Golinelli  
**Código Identificador:**B38C793E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 01/2022**

Data publicação: 20/01/2022 – edição 8061

**ONDE SE LÊ: 11. VENCIMENTO E PAGAMENTO**

(...)

**11.5.** Quando inadimplente o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento.

(...)

**LEIA-SE: 11. VENCIMENTO E PAGAMENTO**

(...)

**11.5.** Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I x N x VP$$

Onde:

*I = Índice de atualização financeira;*

*TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;*

*EM = Encargos moratórios;*

*N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;*

*VP = Valor da parcela em atraso.*

(...)

**PAULO HORN**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**BE5A343D

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**2ª RETIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 1/2022**

Desconsidera-se a homologação, ratificação e retificação das publicações anteriormente divulgadas, considerando-se esta:

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 1/2022**

Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 1/2022, para a Aquisição de serra elétrica para corte de gesso.

Valor Global: 6.660,00

Dotação: 01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.00 Fonte: 076

Data: 24/01/2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**

O presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

**a) Nr. Processo:** 12/2022

**b) Nr. Licitação:** 1/2022 – DL

**c) Modalidade:** Dispensa de Licitação

**d) Data de Homologação:** 24/01/2022

**e) Objeto da Licitação:** Aquisição de serra elétrica para corte de gesso.

**f) Fornecedores Vencedores:** DORMED HOSPITALAR LTDA

**Total fornecedor:** R\$ 6.660,00

**Total geral:** R\$ 6.660,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Aquisição de Equipamentos	01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.0

**PAULO HORN**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**041941DB

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 3/2022**

A Comissão Especial de Licitações, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere ao Ato de Consórcio, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 07/02/2022 as 09:00, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 3/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

A íntegra do Edital está disponível no endereço: [www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)  
Objeto do processo: Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, laboratoriais, ar condicionado, computadores, eletrodomésticos e móveis hospitalares, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

Pato Branco, 24 de Janeiro de 2022

**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**17408CB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO PE 5\_2022 - PE - SERVIÇOS DE TRANSPORTE**  
**ESCOLAR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão. Edital nº 5/2022. Forma: Eletrônico. Plataforma: <https://www.gov.br/compras/pt-br> Data da Licitação: Dia 07 de fevereiro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar Municipal e Transporte Para Atividades Correlatas Às Secretarias de Educação, Cultura e Esportes, Assistência Social e Saúde. Valor estimado: R\$ 1.406.736,01. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**0189EB8F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**COLOMBO PREVIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº 10/2021.

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº. 07/2021.

Partes: Colombo Previdência e Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV.

Objeto: Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV.

Valor: Pagará o contratante à contratada o valor estimado de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) sendo pago mensalmente o valor estimado de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses, com início em 13 de Janeiro de 2022 e término em 13 de janeiro de 2023.

Data: 13 de Janeiro de 2022.

Assinatura: Wilton Luiz Carrão - Diretor Superintendente.

**Publicado por:**  
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé  
**Código Identificador:**9C6EDABC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 026/2022**

**PORTARIA N.º 026/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Prorrogar por 1 (um) ano, a partir de 1º de Janeiro de 2022, a disposição funcional da Servidora **Andreia Souza da Silva Jakopitsch**, RG nº 8.777.554-2, CPF nº 039.455.839-18, matrícula 11.163, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento de Média e Alta Complexidade na Secretaria Municipal de Saúde e prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, até 31 de Dezembro de 2022, com ônus para o órgão de destino.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de janeiro de 2021.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kassia Cavalari  
**Código Identificador:**E61F7DE9

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO 01/2022**

**EXTRATO 001/2022 TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE SERVIDOR**

**CEDENTE:** Município De Colombo/Pr.

**CESSIONÁRIO:** Município de Rio Branco do Sul

**OBJETO:** prorrogação de prazo da disposição funcional da Servidora Andreia Souza Da Silva Jakopitsch

**PRAZO:** de 01/01/2022 até 31/12/2022

**LOCAL E DATA DA ASSINATURA:** Colombo, 04 de janeiro de 2022.

**ASSINATURAS:** Helder Luiz Lazarotto e Karime Fayad

**Publicado por:**  
Kassia Cavalari  
**Código Identificador:**13921B05

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 024/2022**

**PORTARIA N.º 024/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **Ceder**, a partir de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, a servidora **Angelita Aparecida Muniz**, inscrita noRG n.º 5.230.114-9, CPF n.º780.673.599-20, matriculan.º 10.778, para o cargo de Diretora da Vigilância Sanitária na Secretaria Municipal de Saúdeda Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, comônus para o órgão de destino.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo  
Em, 18 de janeiro de 2021.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kassia Cavalari  
**Código Identificador:**AE5A5A61

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO 002/2022**

**EXTRATO 002/2022 TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE SERVIDOR**

**CEDENTE:**Município De Colombo/Pr.

**CESSIONÁRIO:**Município de Rio Branco do Sul

**OBJETO:**Cessão funcional da Servidora **ANGELITA APARECIDA MUNIZ**

**PRAZO:** de 01/01/2022 até 31/12/2022

**LOCAL E DATA DA ASSINATURA:** Colombo, 14de janeiro de 2022

**ASSINATURAS:** Helder Luiz Lazarotto e Karime Fayad

**Publicado por:**  
Kassia Cavalari  
**Código Identificador:**94D941AF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 0036/2022**

**PORTARIA n.º 0036/2022**

**O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ**, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

**RESOLVE:**

**Conceder Pensão por Morte**,na forma da Lei 960/2006, a Senhora **FRANCELINA DA LUZ ORTIZ**, RG: 8.486.896-5/PR e CPF: 031.248.929-33, o correspondente a 100,00% do benefício, em nome do Servidor **MANOEL CRISPIM ORTIZ**, RG: 2.053.997-6/PR, CPF: 355.661.919-91, no cargo de **SERVENTE** sob matrícula n.º 1238, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n.º 0011/2022**, assegurando a beneficiária o direito de receber hum salário mínimo nacional. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

**Paço Municipal de Colombo**

Em, 21 de janeiro de 2022.

**ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN**  
Diretora Previdenciária

**WILTON LUIZ CARRÃO**  
Diretor Superintendente

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Kassia Cavalari  
Código Identificador:5B2A67E4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 037/2022**

**PORTARIA N.º 037/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar**, servidores abaixo relacionados para atuarem como Pregoeiros Oficiais do Município de Colombo Equipe de Apoio, nos Termos da Lei Federal n.º 10.520/02, Art. 3º, Inciso IV.

**Pregoeiros Oficiais:**

Daiane Ribeiro Brotto	RG: 8.275.027-4/PR	CPF 037.666.399-51
Gregory Luiz Agner Silva Vidal	RG. 9.123.359-2/PR	CPF. 050.117.509-14
José Carlos Vieira	RG: 3.296.710-8/PR	CPF 450.387.169-20
Mauro Mazepa Gonçalves	RG. 3.066.710-7/PR	CPF. 510.517.109-87
Wesley Vieira dos Santos	RG 10.696.915-9/PR	CPF. 059.692.959-57

**Equipe de Apoio:**

Daiane Ribeiro Brotto	RG: 8.275.027-4/PR	CPF 037.666.399-51
Gregory Luiz Agner Silva Vidal	RG. 9.123.359-2/PR	CPF. 050.117.509-14
José Carlos Vieira	RG: 3.296.710-8/PR	CPF 450.387.169-20
Mauro Mazepa Gonçalves	RG. 3.066.710-7/PR	CPF. 510.517.109-87
Wesley Vieira dos Santos	RG 10.696.915-9/PR	CPF. 059.692.959-57

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 24 de janeiro de 2022.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Kassia Cavalari  
Código Identificador:208050ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022**

**Aviso de Licitação**

Edital – Pregão Eletrônico N.º. 008/2022

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de especializados em coleta e correta destinação de enxames de abelhas e/ou vespas no município de Colombo.

Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 25 de janeiro de 2022 até às 08:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: às **09:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2022**. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (blcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 21 de janeiro de 2022.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
José Carlos Vieira  
Código Identificador:CBDD54BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 013/2021**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 013/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 30798/2021**

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Colombo/PR, designada pela Portaria n.º 676/2021 de 09 de junho de 2021, no uso das prerrogativas que lhes confere, comunica aos interessados que a licitação referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 013/2021**, cujo o objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana (coleta, transbordo, transporte e destinação final de: resíduos sólidos domiciliares, coleta seletiva, coleta de resíduos volumosos e carcaças de animais mortos) e varrição de logradouros públicos no município de Colombo, fica **SUSPENSA**, para análise da representação n.º. 22507/22, despacho 37/22 do TCE/PR.

Posteriormente será publicado nova data com as novas informações da Concorrência Pública n.º 013/2021.

Atenciosamente,

**MAURO MAZEPA GONÇALVES**  
Membro

**CLEVERSON TOSIN**  
Membro

**GREGORY LUIZ AGNER SILVA VIDAL**  
Membro

**WESLEY VIEIRA DOS SANTOS**  
Membro

Colombo, 24 de Janeiro de 2022.

Publicado por:  
José Carlos Vieira  
Código Identificador:49608D9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 012/2022 -**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022. PROCESSO: 26160/2021.**

**Locatário:** MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Saúde.

**Fiscalização:** A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Senhora Priscila Francieli Marconato de Bonfim.

**Locadores:** JR. A. Zequinão - Empreendimentos, Incorporações e Participações Ltda inscrita no CNPJ: 04.701.411/0001-65.

**Objeto:** Locação de imóvel situado à Avenida Marginal Direita, 218 - Parque Residencial Santa Terezinha - Colombo/Paraná, com área construída de interesse de 775,02 m<sup>2</sup> e área total de 1.513,75 m<sup>2</sup>, destinado as instalações da Unidade de Saúde da Mulher.

**Valor:** O valor mensal do presente contrato será de R\$ 10.005,51 (dez mil cinco reais e cinquenta e um centavos), totalizando o montante de R\$ 120.066,12 (cento e vinte mil, sessenta e seis reais e doze centavos) referentes ao valor total do aluguel pelo período dos 12 (doze) meses de locação.

**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos da dotação orçamentária previstos na LOA 1620/2021.

**Prazo:** O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

**Local e data da assinatura:** Colombo, 19 de janeiro de 2022.

**Assinatura:** Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:  
Rosiliane de Lima D'agostin  
Código Identificador:4B587670

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022**

## Resultado da Licitação

Processo Administrativo nº. 27413/2021.

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 675/2021 do Prefeito Municipal de Colombo emite o resultado do procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022**, que tem por objeto a Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de leivas de grama do tipo “são carlos” para manutenção de parques, praças e jardins e demais equipamentos públicos municipais da prefeitura Municipal de Colombo.

Resultado:FRACASSADA.

Colombo, 19 de janeiro de 2022.

Dê-se publicidade;

**WESLEY VIEIRA DOS SANTOS**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

José Carlos Vieira

**Código Identificador:**156C4A52

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**006/2022- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022****SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2021**

**Objeto:** Registro de Preços para **Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos, sendo: Impressoras, utensílios para cozinha, mobiliário escolares, estante em aço, cadeiras, longarinas, mesa de reunião, quadros escolares, conjuntos escolares, entre outros, para uso da Administração Pública do Município de Contenda - Paraná**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Valor Máximo:** O preço total máximo é de **R\$ 4.142.505,63** (Quatro milhões e cento e quarenta e dois mil e quinhentos e cinco reais e sessenta e três centavos).

**Recebimento das Propostas:** das 08h00min. do dia 26/01/2022 às 08h30min. do dia 07/02/2022.

**Abertura das Propostas:** das 08h31min. do dia 07/02/2022 às 10h:00min. do dia 07/02/2022.

**Início da Sessão da Disputa de Preços:** 10h01min. do dia 07/02/2022.

**Informações Complementares:** O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **blcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 24 de janeiro de 2022.

**PATRIK ALVES**

Pregoeiro

Decreto nº 101/2021

**Publicado por:**

Patrik Alves

**Código Identificador:**DE6B4CB8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2022**

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os (as)

candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionado (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2021 do Processo de Seleção Emergencial e Edital de Homologação do Resultado Final nº 005/2021, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
29º	SUELI RODRIGUES DOS SANTOS
30º	JESSICA LARISSA CIEPLINSKI
31º	LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS COLAÇO

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

Contenda, 24 de janeiro de 2022.

**LUIS CARLOS VENANCIO DE OLIVEIRA**

Departamento de Recursos Humanos

**ANEXO I**

Conforme item 5.9 do EDITAL Nº 001/2021 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade;
- b) CPF
- c) Título de Eleitor
- d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
- e) Comprovante de Residência
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento
- g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
- h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
- i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
- j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
- k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
- l) 01 foto 3x4;
- m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
- n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
- o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
- p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.

**ANEXO II****ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL**

1. Identificação:

Nome: RG: \_ UF: \_ CPF: Data de Nascimento: \_ / \_ / \_ Sexo: \_ Estado Civil: Escolaridade: \_ Endereço: \_

2. Cargo pretendido:

3. Parecer do médico examinador

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:

 Sim Não

4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?\*

 Sim Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:

Local: Data: / \_ / \_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:

Eu, , RG: , declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local: Data: / \_ / \_

Assinatura do candidato

**Publicado por:**  
Luis Carlos Venancio de Oliveira  
**Código Identificador:**8B395995

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
9º	ERISTON DE SOUZA DOS SANTOS	TITULAR
10º	REGINALDO KOGERASKI	TITULAR
11º	TIAGO DO ROSARIO	TITULAR
12º	RUBENS LEANDRO LECH	TITULAR

Contenda, 24 de janeiro de 2022.

**LUIS CARLOS VENANCIO DE OLIVEIRA**

Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

#### DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

Cédula de identidade;

CPF;

Título de Eleitor;

Carteira Nacional de Habilitação de categoria igual ou superior ao exigido no edital de abertura do concurso pertinente à sua convocação (obrigatório somente para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);

Comprovante de Residência; (Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, deverá ser apresentado comprovante de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório da área em que irá exercer a sua função);

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos;

Carteira de Trabalho com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores (Quando tratar-se

de cargo no “regime celetista” – Empregado Público, apresentar a carteira de trabalho para registro de contrato de trabalho);

01 foto 3x4;

Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade, bem como todos os requisitos (conforme tabela de cargos e edital de abertura do concurso ou processo seletivo pertinente a sua convocação) exigidos para habilitação ao cargo ao qual foi convocado;

Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;

Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);

Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais obtida no site <http://www.tre-pr.jus.br>;

Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS expedidas pelo Foro da Justiça Federal no site <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS da Justiça Estadual;

Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos; (<http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/crimes-eleitorais>);

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).

Declaração de bens (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação.

Ficha de cadastro funcional, disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos.

Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica. (Obs. A realização dos exames são de responsabilidade do candidato, e devem ser apresentados ao médico perito no dia da avaliação médica).

#### PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória à qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

#### AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultados dos seguintes exames:

Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a

data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

A avaliação médica e psicológica será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.

**Publicado por:**

Luis Carlos Venancio de Oliveira  
Código Identificador: B01087AB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 039/2022**

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

**DECRETA**

Art.1º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo	Data
FRANCIELI WAGNER	11.043.864-8/PR	Chefe da Divisão de Cadastro e Recrutamento	04/01/2022

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

**Prefeitura do Município de Contenda, 24 de janeiro de 2022.**

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luis Carlos Venancio de Oliveira  
Código Identificador: 57DD3D52

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO Nº 025/2022**

**DECRETO Nº 025/2022**

SÚMULA: Designa membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Contenda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Contenda, e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações,

**DECRETA**

Art. 1º. DESIGNAR, a partir do dia 20 de janeiro de 2022, os servidores adiante relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, a qual tem como função, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações no exercício de 2022, ficando composta da seguinte forma:

Jaime Kfiatkoski CPF 019.109.009-31- Presidente  
Patrik Alves CPF 037.478.659-33 - Membro  
Larry Hugo Sanches CPF 354.589.608-07 - Membro  
Helena Gavlak CPF 905.904.819-91 – Membro  
Fabio Santos Fernandes CPF 071.446.667-03 – Membro  
Bruna Paola Dziura CPF 076.769.399-09 - Membro

Art. 2º. É obrigatória, em cada sessão, a participação de no mínimo 03 (três) dos servidores designados para a condução da licitação.

Art. 3º. Na ausência do Presidente, um membro conduzirá os atos relativos ao procedimento licitatório como Presidente ad hoc.

**Art. 4º.** Havendo empate no julgamento, o presidente terá direito ao voto de qualidade.

**Art. 5º.** Este Decreto revoga as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 1º.

**Contenda Paraná, 24 de janeiro de 2022.**

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

Obs. Decreto republicado em substituição à matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/01/2022 na Edição 2437, para atualização de informações.

**Publicado por:**

Renan de Oliveira Santos  
Código Identificador: B3E188B1

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
EDITAL Nº. 009/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022 - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

**EDITAL Nº. 009/2022, de 24 de janeiro de 2022.**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001 DE 06/08/2021.**

**O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná,** usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2021 de 06/08/2021,

**Considerando** a necessidade de estagiários na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para o ano letivo de 2022;

**Considerando** o subitem 2.8 do Edital nº. 001/2021 de 06/08/2021 abertura do certame “*Em havendo necessidade de recrutamento de novos estagiários, poderão ser abertos pela Administração Municipal novos períodos de inscrição.*”

**RESOLVE**

**TORNAR PÚBLICO,** para conhecimento de todos, o novo período de inscrição do processo de Seleção de Estagiários para algumas áreas específicas, o processo de seleção, avaliação e convocação atenderá os dispositivos constantes no edital de abertura do certame Edital nº. 001/2021 de 06/08/2021.

**1.** O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para as áreas de estágio abaixo especificadas para cargas horárias, e bolsa-auxílio conforme tabela abaixo:

Área do Estágio Não Obrigatório	PRÉ-REQUISITO	PNE*	Carga Horária Semanal*	BOLSA-AUXÍLIO* Incluído o valor do Aux. Transporte
Educação Profissional Magistério (Normal)	Estar cursando curso técnico de nível médio	*	20h	453,34
			30h	680,00
Ensino Superior Pedagogia, Artes Visuais, Letras e demais cursos de graduação na área do magistério.	Estar cursando Ensino Superior na área que se candidatou.	*	20h	566,67
			30h	850,00

\* PNE - Portador de Necessidade Especial

\* Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas a serem preenchidas de acordo com a Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego público.

**1.1.** Que os candidatos habilitados, ficam em cumprimento ao Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2021, distribuídos por ordem rigorosa de classificação, conforme inscrição na área que se candidatou.

**1.2.** A convocação do candidato dar-se-á observada a prioridade estabelecida no item 4 do Edital de abertura do certame e seus subitens bem como aos seguintes requisitos:

**a)** necessidade de preenchimento da vaga, manifestada pelo dirigente da Unidade Administrativa requisitante, e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo;

b) por área de estágio, compatível com as atividades da Unidade Administrativa requisitante.

1.3. Prioritariamente, serão convocados os candidatos habilitados para as vagas do primeiro período de inscrição, classificados pelo Edital nº 003/2021, posteriormente, serão convocados os habilitados no segundo período de inscrição classificados e assim sucessivamente. O Município de Coronel Vivida, reserva-se o direito de convocar os Candidatos na medida da necessidade da Administração Municipal, observado o limite de vagas existentes.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O candidato poderá se inscrever apenas para uma das vagas de estágio, devendo preencher corretamente todos os campos do Requerimento de Inscrição: nome completo data de nascimento, sexo, CPF, número da Cédula de Identidade (RG), número do título de eleitor, UF, endereço completo (número, apartamento, bairro, CEP, cidade), telefones (convencional e celular), e-mail, a vaga de estágio escolhida, pré-requisito e indicar se é portador de necessidades especiais;

2.2. As inscrições e entrega dos documentos serão realizadas **exclusivamente**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, na Praça Angelo Mezzomo, s/n, centro, da cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, de 25/01/2022 à 02/02/2022, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, no Protocolo Geral.

2.3. Os seguintes documentos deverão ser entregues e anexados à Ficha de Inscrição do Candidato:

Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Edital);  
Currículo Vitae;

Declaração que comprove a matrícula regular no curso;

Fotocópia do Boletim Escolar, contendo a frequência e as notas dos últimos 2 (dois) períodos (bimestre ou semestre) que o candidato estudou;

Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF;

Fotocópia de Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (para candidatos com idade a partir de 18 (dezoito) anos);

Fotocópia do comprovante de quitação da obrigação militar (sexo masculino);

Fotocópia do comprovante de residência;

2.4. As inscrições poderão ser feitas por procurador munido de instrumento de procuração, com firma reconhecida.

2.5. Caso o candidato não apresentar toda documentação solicitada neste edital no ato da inscrição, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

2.6. Não poderão se candidatar às vagas de estágio os candidatos que já tiveram seus contratos rescindidos pela Administração Municipal por insuficiência de desempenho, bem como por descumprimento contratual.

2.7. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail.

2.8. Em havendo necessidade de recrutamento de novos estagiários, poderão ser abertos pela Administração Municipal novos períodos de inscrição.

Coronel Vivida-PR, 24 de janeiro de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

### Registre-se e Publique-se

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

### ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

#### SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº. 001/2021

Nº DE INSCRIÇÃO (protocolo)

Candidato à vaga o Curso de \_\_\_\_\_

( ) PNE (Portador de Necessidades Especiais) - Especificar:

\_\_\_\_\_  
NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CI RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ SEXO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_ Zona Eleitoral: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ESCOLARIDADE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ENDEREÇO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_

nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Currículo com \_\_\_\_\_ páginas, incluídos os comprovantes.

**Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura desta Seleção, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.**

Coronel Vivida-PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Visto do Responsável pela Inscrição

**Publicado por:**

Sâmara de Moraes Spagnoli

Código Identificador:201FF5EF

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 07/2022 – Tomada de Preços nº 11/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DUOVIAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 35.688.546/0001-61. Objeto: contratação de empresa para elaboração de projetos para construção de acessos (trevos) e construção de vias marginais na PR-562 no Parque Industrial Olympio Vanzin e em ambos os lados da BR-158 e BR-373 entre o bairro Sol Nascente e o trevo da PR-562, devidamente aprovados pelos órgãos que administram a via (PR-562 –DER, BR-158 E BR-373 – DNIT). Valor total: R\$ 233.707,75. Prazo de vigência: 12 meses.

Coronel Vivida, 21 de janeiro de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**

Prefeito.

**Publicado por:**

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:5C68E8F3

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ADITIVOS E TERMO DE RESCISÃO

Aditivo nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 68/2021 – Pregão Eletrônico nº 22/2021. Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/MF sob o n.º 30.572.270/0001-38. Para este termo aditivo, fica aumentado o valor registrado para os seguintes lotes 3, 4, 5, 6, 9, 11, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 28 e 31 a partir de 13



de janeiro de 2021. O valor total deste aditivo é de R\$ 53.938,69. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 12 de janeiro de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

Aditivo nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 157/2021 – Pregão Eletrônico nº 69/2021. Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: CURAMED — PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF n.º 41.550.166/0001-69. Para este termo aditivo, fica aumentado o valor registrado para os seguintes lotes 56, 60 e 155 a partir do dia 14 de janeiro de 2022. O valor total deste aditivo é de R\$ 1.041,20. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 13 de janeiro de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

ADITIVO Nº 19 ao Contrato nº 62/2017 – Pregão Presencial nº 22/2017 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Considerando o pedido da Diretora da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, fica retomado o serviço, a partir do dia 17 de janeiro de 2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 04 de janeiro de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

ADITIVO Nº 20 ao Contrato nº 62/2017 – Pregão Presencial nº 22/2017 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Conforme solicitado pela Secretária de Assistência Social, fica alterado o local da execução do serviço do item 03 (servente de limpeza com carga horária de 08:00 horas diárias) da Instituição de Acolhimento – Casa Lar Irmã Rosa. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

Aditivo nº 03 - Contrato nº 03/2017 – Inexigibilidade nº 01/2017 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Agente Arrecadador: FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA - FORCEL, CNPJ nº 79.850.574/0001-09. Fica reajustado o valor unitário, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de abril de 2021, na ordem de 6,7592%, passando o valor unitário a ser pago de R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos), por documento faturado. Considerando a solicitação expedida pela contratada, fica de comum acordo entre as partes, reajustado o valor unitário retroagindo os valores de abril de 2021. Considerando a solicitação expedida pela contratada, fica de comum acordo entre as partes, reajustado o valor unitário retroagindo os valores de abril de 2021. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 3.460,90. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

Coronel Vivida, 14 de janeiro de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

Aditivo nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 44/2021 – Pregão Eletrônico nº 16/2021. Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, CNPJ/MF n. 277.092.617/0001-09. Para este termo aditivo, fica aumentado o valor registrado para os seguintes lotes 5, 7, 8, 11, 13 e

19, a partir do dia 13 de janeiro de 2022. O valor total deste aditivo é de R\$ 18.749,60. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 12 de janeiro de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021. MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a empresa EMPÓRIO REALLE LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 14.186.229/0001-77. Considerando a solicitação da DETENTORA, a qual pede a rescisão da ata de registro de preços, em razão da pandemia vivenciada pela sociedade brasileira e mundial, o aumento de preços dos produtos comercializados foi desproporcional ao ganho financeiro das organizações; As partes, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021, a partir de 13 de janeiro de 2022, dando-se a mesma por encerrada e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.

Coronel Vivida, Coronel Vivida, 13 de janeiro de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Leila Marcolina

**Código Identificador:**A1DA0EAB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA MUNICIPAL.**

Início da Sessão Pública: Dia: 7 de fevereiro de 2022, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 936.121,74 (novecentos e trinta e seis mil, cento e vinte e um reais, setenta e quatro centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) e no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 24 de janeiro de 2022.

**NERY MARIA**  
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**E4C461AB

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAR INTERNAÇÃO VETERINÁRIA (DIÁRIA) DE**

**CÃES E GATOS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Início da Sessão Pública: Dia: 8 de fevereiro de 2022, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 11.078,00 (onze mil, setenta e oito reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) e no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 24 de janeiro de 2022.

**NERY MARIA**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg

**Código Identificador:**83486AF8

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS,  
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS  
ADITIVOS Nº 011/2022**

**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO**

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 011/2022

Contrato	020/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Comunicações Kollenberg Ltda - CNPJ nº 05.430.495/0002-93.
Objeto	Contratação de assinatura anual de periódicos.
Valor	R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	19 de janeiro de 2022.

Dois Vizinhos, 24 de janeiro de 2022.

**NERY MARIA**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg

**Código Identificador:**0CEFB296

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 ORIGEM: PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 0039/2021.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022**

**ORIGEM:** Pregão Eletrônico Nº 0039/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de janeiro de 2022;

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

**CONTRATADA:** FLORENÇA CAMINHÕES S.A, com sede na Rodovia Contorno Leste, BR 116, 17.317, Bairro Braga, São José dos Pinhais, CEP 83020-712, inscrito no CNPJ nº 09.091.832/0001-35

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4X2 FABRICAÇÃO/MODELO 2021/2022 (NOVO, ZERO KM),

POTÊNCIA MÍNIMA DE 185 CV, CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 7,0M³ E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA

**VALOR:** R\$ 399.400,00 (trezentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais).

**VALIDADE DO CONTRATO:** 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS.

Doutor Ulysses/PR, 20 de janeiro de 2022.

**MOISEIS BRANCO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isac Kapp

**Código Identificador:**23EE184D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2021  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0002/2022.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2021**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0002/2022**

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, no prazo de 05 (cinco) dias úteis imprerivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO	LOCALIDADE
VANESSA ANTUNES DE SOUZA	19	Educador Social	SEDE

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 24/01/2022.

**MOISEIS BRANCO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isac Kapp

**Código Identificador:**DDCC0CBD

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE  
FERNANDES PINHEIRO  
DECRETO Nº 01/2022**

**DECRETO Nº 01/2022**

Conceder Revisão Salarial aos Servidores Públicos Municipais, Aposentados e Pensionistas fundamentada na Lei Municipal nº 776/2022 e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO,** do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**Art. 1º** Fica concedida revisão salarial aos servidores públicos municipais **Aposentados e Pensionistas**, fundamentado na Lei Municipal nº 776/2022 no percentual de 10,16%, relativa à revisão geral anual prevista na Constituição Federal, art. 37, inciso X, tendo como base as perdas salariais observadas no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021, conforme dados oficiais do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

§1º -A revisão constante docaputdeste artigo retroagirá a 1º de janeiro de 2022.

§2º- O percentual de que trata ocaputserá aplicado sobre a remuneração básica dos servidores públicos.

Parágrafo único: Não serão abrangidos neste decreto e conforme citado no art.1º, inciso §2º da Lei 776/2022 os servidores do quadro do Magistério Municipal.

**Art. 2º-** Fica concedido o reajuste salarial aos servidores públicos municipais aposentados e pensionistas com paridade, no percentual de 4,52%, retroativo a 1º de janeiro.

§1º - A revisão e o reajuste salarial, serão concedidos de forma cumulativa, totalizando 14,68%, calculados sobre o último salário do servidor.

**Art. 3º** -Para efeito dos cálculos da revisão prevista neste decreto, serão adotados os valores vigentes em 31 de dezembro de 2021.

**Art. 4º-** Os níveis que não atingirem o valor do salário mínimo nacional vigente na data da aprovação do presente Decreto, acrescida da revisão, serão imediatamente equiparados a este.

**Art. 5º-** Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

**SIDNEI ANTONIO DE LIMA**

Presidente -FUNDOFEP

**Publicado por:**

Sidnei Antonio de Lima

**Código Identificador:**691B25CF

#### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

#### AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 012/2022

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**Objeto: Contratação de editora de jornal regional para efetuar publicações de editais, portarias, extratos de contrato, dentre outros atos oficiais do Município, em jornal impresso.**

**Forma de Julgamento:** menor preço por centímetro quadrado (cm²).

**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 03/02/2022, às 09:00 horas.

**Informações e retirada do Edital:**

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de janeiro de 2022.

**CAROLINE RODRIGUES DEA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Caroline Rodrigues Dea

**Código Identificador:**AE431BB5

#### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

O Município de Flor da Serra do Sul-PR torna público que o processo licitatório 03/2022, Pregão Eletrônico 02/2022, cujo objeto é a **Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas conforme convênio de repasse 918846/2021 advindo no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA-PLATAFORMA+BRASIL.**, encontra-sesuspensão, bem como a sessão pública designada para o dia 28 de Janeiro de 2022 estácancelada em virtude de adequações e retificações no edital de licitação.

Tão logo, atendido, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na imprensa Oficial.

Flor da Serra do Sul, 21 de Janeiro de 2022.

**LUCI MARIA ZANELLA ROLIM**

Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Juliana Borges da Rosa de Almeida

**Código Identificador:**0174727A

#### PREFEITURA EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 04/2022

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: TOMPRESS TRANSPORTES LTDA

Valor.....: 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Vigência.....: Início: 24/01/2022 Término: 23/04/2022

Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2022

Recursos.....: Dotação: 2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (280) Saldo: 68.078,40

Objeto.....: Locação de Caminhão Pipa/tanque, sem motorista, para realização de transporte de água aos moradores da zona rural do município os quais se encontram com falta de água para abastecimento de residências, em detrimento da severa estiagem que acarreta toda a região.

Flor da Serra do Sul, 24 de Janeiro de 2022

**LUCI MARIA ZANELLA ROLIM**

Contrato Nº.: 05/2022

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA

Valor.....: 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

Vigência.....: Início: 24/01/2022 Término: 23/01/2023

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 63/2021

Recursos.....: Dotação: 2.031.4.4.90.52.00.00.00.00 (251), 2.031.4.4.90.52.00.00.00.00 (331)

Objeto.....: Aquisição de equipamentos agrícolas, conforme Termo de Convênio 383/2021 celebrado entre o Município e a Agência de Fomento Paraná, através da Secretaria de Agricultura e do Abastecimento- SEAB.

Flor da Serra do Sul, 24 de Janeiro de 2022

**LUCI MARIA ZANELLA ROLIM**

Contrato Nº.: 06/2022

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Valor.....: 70.000,00 (setenta mil reais)

Vigência.....: Início: 24/01/2022 Término: 23/01/2023

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

#### PREFEITURA AVISO DE SUSPENSÃO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 63/2021  
 Recursos.....: Dotação: 2.031.4.4.90.52.00.00.00.00 (251),  
 2.031.4.4.90.52.00.00.00.00 (331)  
 Objeto.....: Aquisição de equipamentos agrícolas, conforme Termo  
 de Convênio 383/2021 celebrado entre o Município e a Agência de  
 Fomento Paraná, através da Secretaria de Agricultura e do  
 Abastecimento- SEAB.  
 Flor da Serra do Sul, 24 de Janeiro de 2022

**LUCI MARIA ZANELLA ROLIM**

Contrato Nº.: 07/2022  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA  
 DO SUL  
 Contratada.: VALMIR SCHLICKMANN EIRELI  
 Valor.....: 45.750,00 (quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta  
 reais)  
 Vigência.....: Início: 24/01/2022 Término: 23/01/2023  
 Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 63/2021  
 Recursos.....: Dotação: 2.031.4.4.90.52.00.00.00.00 (251),  
 2.031.4.4.90.52.00.00.00.00 (331)  
 Objeto.....: Aquisição de equipamentos agrícolas, conforme Termo  
 de Convênio 383/2021 celebrado entre o Município e a Agência de  
 Fomento Paraná, através da Secretaria de Agricultura e do  
 Abastecimento- SEAB.  
 Flor da Serra do Sul, 24 de Janeiro de 2022  
 LUCI MARIA ZANELLA ROLIM-----

Contrato Nº.: 08/2022  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA  
 DO SUL  
 Contratada.: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS  
 LTDA.  
 Valor.....: 17.000,00 (dezessete mil reais)  
 Vigência.....: Início: 24/01/2022 Término: 23/01/2023  
 Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 63/2021  
 Recursos.....: Dotação: 2.031.4.4.90.52.00.00.00.00 (251),  
 2.031.4.4.90.52.00.00.00.00 (331)  
 Objeto.....: Aquisição de equipamentos agrícolas, conforme Termo  
 de Convênio 383/2021 celebrado entre o Município e a Agência de  
 Fomento Paraná, através da Secretaria de Agricultura e do  
 Abastecimento- SEAB.

Flor da Serra do Sul, 24 de Janeiro de 2022

**LUCI MARIA ZANELLA ROLIM**

Contrato Nº.: 09/2022  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA  
 DO SUL  
 Contratada.: TAISA S/A  
 Valor.....: 248.700,00 (duzentos e quarenta e oito mil e setecentos  
 reais)  
 Vigência.....: Início: 24/01/2022 Término: 23/01/2023  
 Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 64/2021  
 Recursos.....: Dotação: 2.031.4.4.90.52.00.00.00.00 (251),  
 2.031.4.4.90.52.00.00.00.00 (330)  
 Objeto.....: Aquisição de um trator agrícola, conforme termo de  
 convênio nº 370/2021 celebrado entre a Secretaria de Estado da  
 Agricultura e do Abastecimento - SEAB/PR e o município de Flor da  
 Serra do Sul/PR.

Flor da Serra do Sul, 24 de Janeiro de 2022

**LUCI MARIA ZANELLA ROLIM**

**Publicado por:**  
 Juliana Borges da Rosa de Almeida  
**Código Identificador:**5FD33FBB

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA  
 SERRA DO SUL.  
 CONTRATADA: **RONALDO C SCATOLA E CIA LTDA-ME**  
**OBJETO: Registro De Preços Para Futura E Eventual aquisição**  
**de materiais de higiene, limpeza e gás de cozinha para todas as**  
**secretarias.**  
 RESCISÃO/DISTRATO: Amigável, por acordo entre as partes,  
 reduzido a termo no processo e conveniente para a Administração.  
 DATA DA RESCISÃO/DISTRATO: 24 de Janeiro de 2022.  
 FUNDAMENTO: Art. 79, II da Lei nº 8.666/93.

**LUCI MARIA ZANELLA ROLIM**

Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
 Juliana Borges da Rosa de Almeida  
**Código Identificador:**B4B2A346

**PREFEITURA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**  
**LICITATÓRIO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
 O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições  
 que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei  
 nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº  
 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo  
 exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:  
 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a ) Processo Nr.:	94/2021		
b ) Licitação Nr.:	64/2021-PE		
c ) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d ) Data Homologação:	21/01/2022		
e ) Objeto da Licitação	Aquisição de um trator agrícola, conforme termo de convênio nº 370/2021 celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB/PR e o município de Flor da Serra do Sul/PR.		
f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000268 - TAISA S/A	1	0,0000	248.700,00
	1		248.700,00

Flor da Serra do Sul, 21 de Janeiro de 2022.

**LUCI MARIA ZANELLA ROLIM**

**Publicado por:**  
 Juliana Borges da Rosa de Almeida  
**Código Identificador:**8564CF85

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE**  
**LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2021**

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

**M.J. CONSULTORIA EM SAUDE LTDA**, com o valor de R\$ 41.748,00 (quarenta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais);

Total Geral Homologado: R\$ 41.748,00 (quarenta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais);

Flórida/PR, 24 de janeiro de 2022.

**ANTONIO EMERSON SETTE**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA**  
**EXTRATO DE DISTRATO (RESCISÃO) DE CONTRATO Nº**  
**89/2021**

**Extrato de distrato (Rescisão) de Contrato nº 89/2021**

**Publicado por:**  
Luis Eduardo Cesnik Cardoso  
**Código Identificador:**68751152

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 3.918, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

**DECRETO Nº 3.918, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

Exonera o servidor Gabriel Menegassi Cardoso, do cargo em comissão de Assessor Especial II.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor Gabriel Menegassi Cardoso, matrícula nº 4-01044, portador do RG nº 13.119.122-7/PR, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, simbologia CC-4, a partir de 25 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 24 de janeiro de 2022.

**ANTONIO EMERSON SETTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Genilza Corrêa de Godoi  
**Código Identificador:**E653302A

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
AVISO DE RESULTADO**

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº. 014/2021 de 19 de abril de 2021, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e Legislação Complementar torna público o resultado de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, natural, potável, de mesa, com e sem gás, embaladas em garrafas tipo pet de 500 ml e copos de 200ml, para atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

**EMPRESA CONTRATADA:** DAMIANI COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

**CONTRATAÇÃO TOTAL:** R\$ R\$ 13.825,00 (treze mil oitocentos e vinte e cinco reais).

**DATA:** 24 de janeiro de 2022.

**IANI MARA DA SILVEIRA**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Iani Mara da Silveira  
**Código Identificador:**E1226B80

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 – UASG 987565**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **04 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de vassouras de palha que serão utilizadas na limpeza de vias públicas, considerando que a licitação realizada através do pregão nº 195/2021, resultou frustrada.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2022**, no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 24 de janeiro de 2022.

**SAMANTHA PÉCOITS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:**18723294

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 06/2022**  
**OBJETO:** Locação de sala comercial térrea, com 128,55 m2 de área, com um banheiro, espaço frontal para estacionamento e uma vaga de garagem, localizada na Avenida Atilio Fontana, nº 2704, denominada sala nº 02, matrícula nº 18.894 do 2º Ofício, no Bairro Pinheirinho, na cidade de Francisco Beltrão – PR, para instalação da sede do “POUPA TEMPO CIDADE NORTE”, pelo período de doze meses.

**CONTRATADA:** CASARIL IMOBILIÁRIA LTDA  
**CNPJ Nº:** 15.743.320/0001-09  
**VALOR TOTAL:** R\$ 31.224,00 (trinta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais).

Francisco Beltrão, 24 de janeiro de 2022.

**ALEX BRUNO CHIES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**DANIELA RAITZ**  
Membro da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:**5FF66B39

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **WCT ENGENHARIA EIRELI**.  
**ESPÉCIE:** Contrato nº 66/2022 - Tomada de preços nº 21/2021.

**OBJETO:** Contratação de projetos de engenharia, orçamentação, memoriais descritivos, memoriais de cálculo e planilhas de quantitativo, especificações técnicas e demais documentos para as obras novas e de reformas que serão executadas pela Municipalidade.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8440	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
4850	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
7980	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
1160	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2540	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
9470	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
7190	09.001.20.606.2001.2061	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
8770	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 21 de janeiro de 2022.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Bianca Zanini Niclote

**Código Identificador:**A6F75C3E

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LUCIR COLPANI - ME.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 65/2022 - referente a Pregão nº 1/2021.

**OBJETO:** Fornecimento, instalação e substituição de portas e janelas de vidro liso e temperado e espelhos novos para municipalidade

**PRAZO:** 365(trezentos e sessenta e cinco) dias

**VALOR TOTAL:** R\$ 166.039,12 (cento e sessenta e seis mil e trinta e nove reais e doze centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2490	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
5470	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3270	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2022

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Bianca Zanini Niclote

**Código Identificador:**1CD93A60

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022**

**OBJETO:** serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item nº	Empresa Contratada	Valor total R\$
01	DE CARVALHO CLÍNICA MÉDICA LTDA.	88.732,80
02	DE CARVALHO CLÍNICA MÉDICA LTDA.	74.304,00
03	DE CARVALHO CLÍNICA MÉDICA LTDA.	21.096,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 09/2022: R\$ 184.132,80 (cento e oitenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 24 de janeiro de 2022.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bianca Zanini Niclote

**Código Identificador:**43FC6F24

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONVOCAÇÃO

**CONVOCAÇÃO**

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021, Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

Data e horário: 16 de dezembro de 2021, às 09h00min.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:

Empresas interessadas:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	FELIPE JOSÉ WEBBER & CIA. LTDA.
02	STANG CLÍNICA MÉDICA LTDA.

Francisco Beltrão, 15 de dezembro de 2021.

**PRISCILA ALVES DE LUCA**

Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

**Publicado por:**

Bianca Zanini Niclote

**Código Identificador:**DB09D144

#### DRH EDITAL 018-22 ENFERMEIRO UPA PSS 009-21

**EDITAL Nº 018/2022**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

**R E S O L V E**

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de **02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

**CARGO – ENFERMEIRO (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA)**

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
23º	ELIANE RODRIGUES DE MATTOS	75260660	29/07/1981	50

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniella Lotici Kowalski  
**Código Identificador:**29DAC9B6

**DRH**  
**EDITAL 019-22 ENFERMEIRO UNIDADES DE SAÚDE PSS**  
**009-21**

**EDITAL Nº 019/2022**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de **02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

**CARGO – ENFERMEIRO (UNIDADES DE SAÚDE)**

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
28º	JANICLER GUARDA	4748135 - SSP/SC	05/09/1985	35

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniella Lotici Kowalski  
**Código Identificador:**5A4CFE65

**DRH**  
**EDITAL 020-22 AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL PSS 353-21**

**EDITAL Nº 020/2022**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de **02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

**CARGO – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
2º	ANTONIO FLÁVIO MARTINEZ ARCE	2073427	30/04/1997	36
3º	SIMONE DA SILVA BOREL DE ALMEIDA	8.238.285-2 - SSP/PR	16/03/1983	32

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniella Lotici Kowalski  
**Código Identificador:**7B66A375

**DRH**  
**EDITAL 022-22 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS -FEM PSS**  
**353-21**

**EDITAL Nº 022/2022**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de **02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

**CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO**

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
6º	JUCELEIA DA CONCEIÇÃO FAUSTINO	79787388-SSP/PR	08/12/1980	40
7º	VIVIANE DE MACEDO VARELA	10.481.497-2	26/08/1989	40

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniella Lotici Kowalski  
**Código Identificador:**7C54AF85

**DRH**

**EDITAL 023-22 AGENTE ADMINISTRATIVO PSS 009-21**

**EDITAL Nº 023/2022**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se a respectiva contratação.

**CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO**

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
66º	JANICE CONSUELO BURATTI	5.830422-0 -SSP/PR	06/02/1975	65

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de janeiro de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniella Lotici Kowalski  
**Código Identificador:**3CFA7612

**DRH**

**EDITAL 024-22 INSTRUTOR DE DANÇAS PSS 353-21**

**EDITAL Nº 024/2022**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se a respectiva contratação.

**CARGO – INSTRUTOR DE DANÇA (DANÇAS URBANAS)**

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	LEEKAUANE LINS BRAGA	107059296 - IIPR	06/07/1995	36

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de janeiro de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniella Lotici Kowalski  
**Código Identificador:**FF0C9DBA

**DRH**

**EDITAL 025-22 ORIENTADOR SOCIAL PSS 107-20**

**EDITAL Nº 025/2022**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

**CARGO – ORIENTADOR SOCIAL**

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
21º	ZULEI LEMOS DE LIMA	6096132821-SSP/RS	04/03/1976	50
22º	FABIANA SANTOS ALVES DE OLIVEIRA	2505457-SSP/DF	15/12/1989	46
23º	LUCIANA MARIA FERREIRA	610467 - SSP/PR	01/10/1965	38
24º	WALKIRIA DE ARAUJO MACHADO	20.556.344-2	24/04/1970	38

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 24 de janeiro de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniella Lotici Kowalski  
**Código Identificador:**E260F757

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 254-2022**

Portaria nº. 254/2022



Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de Professora do Ensino Fundamental.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

#### RESOLVE

**EXONERAR**, a pedido, a partir do dia 24 de Janeiro de 2022, a Sra. **RAINA WANDERLEIA MARCONDES**, portadora do RG N.º 100544962/IISP/PR, do cargo de Professora do Ensino Fundamental, Servidora municipal do Município de General Carneiro.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 24 de Janeiro de 2022.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Freitas da Rocha Wasmann  
Código Identificador:5655CB23

#### GABINETE DO PREFEITO RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Credenciados:

ITEM 02 - Profissional de Psicologia com carga horária semanal de 20 horas

Primeira Credenciada: FRANCIELE DE OLIVEIRA – CPF N 089.956.079-20.

Segunda Credenciada: SABRINA MAXIMILIANO FALK - CPF 043.805.539-06

Objeto:Credenciamento de profissionais na área de Assistente Social e Psicologia, pessoas físicas, interessados em prestar serviços junto aos órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as normas e disposições legais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, neste Município de General Carneiro/PR.

Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, 24 de janeiro de 2022.

**JOSÉ GILMAR KANZLER**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**Publicado por:**  
Suzana de Oliveira Machado  
Código Identificador:B8646E88

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 311/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1756 de 15/12/2021.

**ART. 1º** - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, e com a aplicação do Artigo 9º e as disposições de seu Parágrafo único da Lei Municipal nº 1756/2021, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.510,39 (treze mil, quinhentos e dez reais e trinta e nove centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
222	1000	04.001.08.122.0015.2.050	MANUT. GABINETE SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.50.43	R\$ 13.510,39

**ART. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado as reduções parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
221	1000	04.001.08.122.0015.2.050	MANUT. GABINETE SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.1.90.11	R\$ 8.510,39
231	1000	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.1.90.11	R\$ 5.000,00

**ART. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão da suplementação da despesa prevista no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 24 de janeiro de 2022.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Suzana de Oliveira Machado  
Código Identificador:99E25697

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

#### SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 048/2.022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ANGELA MARIA SOUZA ZABOT, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.238.184-3 e inscrita no CPF nº 815.575.239-91, como Gestora do ato de Transferência Voluntária, através de Termo de Fomento nº 001/2022 celebrado com a Organização da Sociedade Civil, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 24 DE JANEIRO DE 2022

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Danielle de Souza Felix  
Código Identificador:A3BC93A5

#### SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 049/2.022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a Comissão de Monitoramento e Avaliação, instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução de parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e a Organização da Sociedade Civil, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê mediante Termo de Fomento nº 001/2.022 durante sua vigência. Conforme segue:

- Silmara das Graças Silva Novakoski

Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

**- Eliete Raquel de Souza**

Secretária da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

**- Anirleia de Oliveira de Paula**

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Art. 2º - O Monitoramento e Avaliação serão realizados de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 5.459/2.017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2.014.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 24 DE JANEIRO DE 2.022

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix

**Código Identificador:**CC51456A

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 050 /2.022**

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora JEZIELY DE SOUZA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.632.705-6 e inscrita no CPF nº 071.481.819-41, como Gestora do ato de Transferência Voluntária, através de Termo de Fomento, Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação com a Organização da Sociedade Civil, Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Goioerê durante o exercício 2.022.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 24 DE JANEIRO DE 2.022

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix

**Código Identificador:**3042AF6C

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 051/2.022**

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a Comissão de Monitoramento e Avaliação, instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução de parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e a Organização da Sociedade Civil, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê mediante Termo de Fomento, Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação durante o exercício 2.022. Conforme segue:

**- Rone Nunes de Melo**

Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação

**- Silvia Walter Corpa**

Secretária da Comissão de Monitoramento e Avaliação

**- Julia Freitas de Jesus**

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Art. 2º - O Monitoramento e Avaliação serão realizados de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 5.459/2.017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2.014.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 24 DE JANEIRO DE 2.022

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix

**Código Identificador:**1A4F4159

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2021 - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 297/2021**

HOMOLOGAÇÃO: 24/01/2022

CONTRATADO: HAUS CONSTRUTORA EIRELI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em ENGENHARIA e/ou ARQUITETURA para elaboração de projetos executivos completos, planilhas de custos e quantitativos, composição unitária de preços, memórias de cálculo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, memoriais descritivos, especificações técnicas e planilhas de materiais e serviços, conforme especificações constantes do Anexo I Termo de Referência,

VALOR DA DESPESA: R\$ 455.990,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa reais)

DATA: 24/01/2022

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Gean Lucas Silvestre Farias

**Código Identificador:**9B5A3A68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2021 - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 297/2021**

HOMOLOGAÇÃO: 24/01/2022

CONTRATADO: DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em ENGENHARIA e/ou ARQUITETURA para elaboração de projetos executivos completos, planilhas de custos e quantitativos, composição unitária de preços, memórias de cálculo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, memoriais descritivos, especificações técnicas e planilhas de materiais e serviços, conforme especificações constantes do Anexo I Termo de Referência,

VALOR DA DESPESA: R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil quinhentos reais)

DATA: 24/01/2022

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Gean Lucas Silvestre Farias

**Código Identificador:**E36E8E28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
304/2020**

Pelo presente instrumento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado o **Estabelecimento de Saúde SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA**, Hospital, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 75.887.471/0001-62, CNES nº 2735970, com sede na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida Paraná nº 441, Bairro Santa Casa, CEP: 87.360-000, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA**, portador da cédula de Identidade RG nº 28.907.593-2 SSP/SP, inscrito no CPF nº 171.865.928-80, residente e domiciliado em Goioerê-PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 304/2020, referente a Dispensa de Licitação nº 099/2020 - Processo Licitatório nº 240/2020, para constar a seguintes alterações:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Aditivo é o Repasse Financeiro para o enfrentamento das demandas sociais geradas pelo novo Coronavírus, nos termos da Portaria GM/ MS Nº 2.237/2.021 de 2 de setembro de 2021, Portaria Nº 2.999 de novembro de 2021 e Portaria Nº 3.313 de 30 de novembro de 2021, conforme solicitado e justificado pela Secretaria de Saúde.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor montante do presente Aditivo é de R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais), sendo R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais) decorrente da Portaria GM/MS Nº 2.237/2.021 de 2 de setembro de 2021; R\$ 274.500,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais) decorrente da Portaria GM/MS Nº 2.999/2.021 de novembro de 2021, e o valor de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais) decorrente da Portaria Nº 3.313 de 30 de novembro de 2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

A despesa decorrente deste **TERMO ADITIVO** correrá à dotação consignada no orçamento, com a seguinte classificação orçamentária:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
1125	12.02	10.302.0012.2.072	3.3.90.39.00.00.00.00	1020

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 17 de dezembro de 2021.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Município de Goioerê  
Contratante

**JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA**

Santa Casa de Misericórdia Mª Antonieta de Goioerê  
Contratada

**Publicado por:**

Aline Cavalcante Carreão Zane  
**Código Identificador:549A027B**

Valor: R\$ - 607.951,22 (seiscentos e sete mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos)

Vigência: 12 (doze) meses

Início: 21 de janeiro de 2022

Processo: Nº 306/2021

Tomada de Preço Nº 020/2021

Dotações:

Cód.Red.	Unid. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
890	18.02	1.014	4.4.90.51.00.00.00.00	4.4.90.51.01.99.00.00

**O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA PARA GINASTICA RITMICA no Município de Goioerê-PR, conforme planilhas, cronograma e memorial descritivo.**

Goioerê, 21 de janeiro de 2022.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Município de Goioerê

**Publicado por:**

Aline Cavalcante Carreão Zane  
**Código Identificador:18EA8F8F**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PORTARIA Nº. 047/2.2022.

**O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores GABRIELA MARTINS GONÇALVES, IAGO DA ROCHA COSTA, LETICIA CHIOZINI GERVÁSIO e PATRÍCIA MARIA DA SILVA, sob presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, visando atuação em Chamamento Público da Saúde para o exercício de 2.022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2.022.

PUBLIQUE-SE.

CUMRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 24 de janeiro de 2.022.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Cavalcante Carreão Zane  
**Código Identificador:A7A6155D**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

#### LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simplex Nacional	24/01/2022	78.988,73

Goioerê, 24 de Janeiro de 2.022.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

Contratada: IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA

**ROSELY YUKIKO OTANI**

Secretária da Fazenda

**Publicado por:**  
Graciele Giopato Lima Rosa  
**Código Identificador:**764AD10A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**  
**EXTRATO DE CONTRATO 08/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO 08/2022**

**CONTRATANTE:** Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade nº RG 3.549.500-2 -SSP/PR.

**CONTRATADA:** GMP CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita CNPJ sob nº 20.838.016/0001-85, situada na RUA WASHINGTON LUIZ, 3905 - CEP: 85560000 - BAIRRO: CENTRO Chopinzinho/PR;

**Objeto:** Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 04/2021 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de horas máquinas Motoniveladora, Rolo Compactador, caminhão caçamba, Caminhão prancha, Escavadeira hidráulica e Retro Escavadeira. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.249.521,67 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 24/01/2022.

**VIGENCIA:** 181 dias (Cento e Oitenta e Um dias)

**FORO:** Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Goioxim, 24 de janeiro de 2022

**Publicado por:**  
Flavio Balduino Soares  
**Código Identificador:**8B85100B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE ADITIVO - ADITIVO CONTRATUAL Nº**  
**002/2022**

**EXTRATO DE ADITIVO****ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 05/2021, ID TCE 283, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 440/2020**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ sob o nº. 77.849.289/0001-42

**Contratada:** RADIO GUAIRA DE GUAIRA LTDA - ME, CNPJ sob nº 76.478.940/0001-52

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa emissora de rádio para a prestação de serviços de transmissão semanal ao vivo das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Guaira via radiofusão com alcance no município de Guaira/PR.

**Objetivo do Aditivo:** majorar temporalmente o contrato por mais doze meses, sendo aditivo de prazo e valor.

**Valor do Aditivo:** R\$ 24.191,20 (vinte e quatro mil, cento e noventa e um reais, vinte centavos).

**Recursos: Recursos próprios**

Dotação orçamentária: Funcional Programática:  
01.001.01.031.0001.2001,

Desdobramento da despesa: 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;

Subgrupo 3.3.90.39.4702 – Diversos Serviços de Difusão

**Da prorrogação dos prazos de vigência e execução:** válido por mais doze meses a partir da presente data.

**Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.**

Guaira, 21 de janeiro de 2022.

**RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO**

Presidente - Gestão 2022

**Publicado por:**  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
**Código Identificador:**1733285A

**CAMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE ADITIVO - ADITIVO CONTRATUAL Nº**  
**001/2022**

**EXTRATO DE ADITIVO****ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 07/2021, ID TCE 285, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 443/2020**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ sob o nº. 77.849.289/0001-42

**Contratada:** SANDRO GONÇALVES 55025129168, CNPJ sob nº 11.796.939/0001-20

**Objeto do Contrato:** Contratação de serviço, com dedicação exclusiva de mão de obra, para operação e edição de áudio e vídeo para a Transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Guaira. Atendimento, sob demanda, incluindo a disponibilização de equipamento.

**Objetivo do Aditivo:** majorar temporalmente o contrato por mais doze meses, sendo aditivo de prazo e valor.

**Valor do Aditivo:** R\$ 29.711,88 (vinte e nove mil, setecentos e onze reais, oitenta e oito centavos).

**Recursos: Recursos próprios**

Dotação orçamentária: Funcional Programática:  
01.001.01.031.0001.2001,

Desdobramento da despesa: 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;

Subgrupo 3.3.90.39.5900 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto

**Da prorrogação dos prazos de vigência e execução:** válido por mais doze meses a partir da presente data.

**Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.**

Guaira, 21 de janeiro de 2022.

**RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO**

Presidente - Gestão 2022

**Publicado por:**  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
**Código Identificador:**69D93A39

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 26/2022**

**PORTARIA Nº 26/2022**

**D a t a: 24 de janeiro de 2022.**

Ementa: Concede férias à servidora Andréa Marta Salamon Schimmel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativa e Administrativa.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003 e à pedido da servidora no memorando nº 2022000062,

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder férias à servidora Andréa Marta Salamon Schimmel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativa e Administrativa, inscrita na matrícula nº 876, portadora da Cédula de Identidade n. 4.488.777-0 e CPF n. 829.826.519-04 **no período compreendido entre 07 a 16 de fevereiro de 2022**, relativo ao período aquisitivo de 28 de janeiro de 2021 a 27 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

**RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO**

Presidente - Gestão 2022

**Publicado por:**

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
Código Identificador:1370D36A

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº. 25/2022**

**P O R T A R I A Nº. 25/2022**

D a t a: 20 de janeiro de 2022.

Ementa: Concede férias ao servidor Sergio Eloir Bellio, ocupante do cargo de provimento efetivo CLT de Escriturário.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 89 e 217 da Lei Municipal nº 1.246/2003, e a pedido do servidor através do memorando nº 2022000030,

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Sérgio Eloir Bellio, ocupante do cargo de provimento efetivo CLT de Escriturário da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. 2.244.946-0 SSP/PR e CPF n. 333.115.879-87, **no período compreendido entre 02 a 13 de março de 2022**, relativo ao período aquisitivo de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 e **no período compreendido entre 11 a 14 de abril de 2022**, relativo ao período aquisitivo de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2022.

**RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO**

Presidente/Gestão 2022

**Publicado por:**

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
Código Identificador:67D0074A

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 27/2022**

**P O R T A R I A Nº 27/2022**

D a t a: 24 de janeiro de 2022.

Ementa: Concede férias ao servidor Ferdinand Alves Rodrigues, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003, e à pedido do servidor no memorando nº 2021000424,

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Ferdinand Alves Rodrigues, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. 10.120.293-3 SSP/PR e CPF n. 060.676.029-62, **no período compreendido entre 02 de março à 09 de março de 2022**, relativo ao período aquisitivo de 08 de agosto de 2020 a 07 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

**RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO**

Presidente/Gestão 2022

**Publicado por:**

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
Código Identificador:0CC4BB1B

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 018/2022**

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Por Item

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos leves, destinados a frota municipal. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

**Data de Abertura:** às 08h30min do dia 08 de fevereiro de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

**Publique-se,**

Guaira (PR), em 24 de janeiro de 2022.

**MARCELO CELESTRINO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Graziela Barbosa de Azevedo  
Código Identificador:285AF649

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 019/2022**

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Global

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos ambientais de apoio a Unidade Municipal (Unidade de Tratamento e Valorização de Materiais Recicláveis) em conjunto com a Associação de Catadores Guairenses, de acordo com o Convênio nº 4500060889/2021 – Itaipu Binacional, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência- ANEXO I.

**DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA):** As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame**, e podem ser agendadas “antecipadamente” na Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, com Sra. **Aline Priscila de Souza** - Diretora de Meio Ambiente, pelo telefone (44) 3642-0010/0006, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 min. do dia 08/02/2022**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 08/02/2022**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 08/02/2022**

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bllcompras.com/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

**Publique-se.**

Guairá (PR), em 24 de janeiro de 2022.

**MARCELO CELESTRINO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Graziela Barbosa de Azevedo  
**Código Identificador:3F351CF8**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 020/2022**

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Por Item

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição sob demanda de 01 (um) veículo tipo Pick-up cabine dupla e 04 (quatro) veículos utilitários de carroceria aberta e fechada, a serem utilizados no atendimento das demandas das diversas Secretarias, pertencentes a esse Município.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 14h00 min. do dia 08/02/2022**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min às 14h59min do dia 08/02/2022**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15h00min do dia 08/02/2022**

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bllcompras.com/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

**Publique-se.**

Guairá (PR), em 24 de janeiro de 2022.

**MARCELO CELESTRINO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Graziela Barbosa de Azevedo  
**Código Identificador:A5852795**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**003/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guairá-PR.

A Comissão Permanente de Licitações torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ **90.180.605/0001-02**, classificada em primeiro lugar, foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Conforme aviso de habilitação disponível na plataforma BLL, e no site: [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br), link “portal da transparência” e no diário oficial dos municípios”.

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bllcompras.com/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

**Publique-se.**

Guairá (PR), em 24 de janeiro de 2022.

**MARCELO CELESTRINO**

Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**

Graziela Barbosa de Azevedo  
**Código Identificador:45F30F7C**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**ADITIVO CONTRATUAL Nº 021/2022**

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 014/2021**  
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA, CNPJ nº 32.234.153/0001-90**

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para locação de sistema de informações geográficas para gestão do Cadastro Técnico Rural Multifinalitário, para subsidiar a tomada de decisão no campo da arrecadação fiscal e no processo de planejamento, com plataforma SIG e Banco de Dados Geográficos que contenham dados auxiliares pré-formatados e compilados, possibilitando o acesso compartilhado pelos diversos agentes da gestão municipal.

**Objetivo do Aditivo:** o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2021.

**Prorrogação do Prazo de Vigência:** Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 018/2021 por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **21 de janeiro de 2022 até 20 de janeiro de 2023**.

**Do valor contratual:** a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 20 de janeiro de 2022.

**HERALDO TRENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa  
**Código Identificador:**47F95FF3

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**ADITIVO CONTRATUAL Nº 022/2022**

**Extrato do Décimo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 115/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 045/2021**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **CAUNETO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 02.037.327/0006-78**

**Objeto da Ata de Registro de Preços:** contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.

**Objetivo do Aditivo:** o objetivo do presente aditivo é o realinhamento de valores dos itens 1 e 4 da Ata de Registro de Preços nº 115/2021.

**Alteração do Valor:** A partir de **24 de janeiro de 2022**, o valor contratado na presente Licitação através da **Ata de Registro de Preços nº 115/2021** sofre realinhamento econômico contratual nos itens 1 e 4, conforme descrito abaixo:

Item	Produto	UN	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Reajustado
1	Gasolina (...)	Litro	RS 6,29	RS 6,39
4	Oleo Diesel B S-10 (...)	Litro	RS 4,91	RS 5,17

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 24 de janeiro de 2022.

**HERALDO TRENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa  
**Código Identificador:**7A8858E9

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**ADITIVO CONTRATUAL Nº 023/2022**

**Extrato do Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 227/2018, do Edital de Tomada de Preços nº 011/2018**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 27.943.728/0001-03**

**Objeto do Contrato:** contratação de empresa especializada para prestação de serviço em execução de obras de perfuração de poço, serviços de instalações elétricas do poço, reservação, rede de distribuição de água, nas Comunidades Rurais: Linha do Caximbeiro, Cruzeirinho, Maracaju dos Gaúchos, Rancho Alegre, Linha da Capelinha, APEPU e Linha das Flores, conforme Termo de Convênio, entre a FUNASA (Fundação Nacional de Saúde) e “Programa de Aceleração do Crescimento PAC – FUNASA” e Município de Guaíra.

**Objetivo do Aditivo:** O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços nº 227/2018.

**Da prorrogação do prazo de vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **22 de abril de 2022**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 21 de janeiro de 2022.

**HERALDO TRENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa  
**Código Identificador:**80FEFFB2

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 003/2022**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **HELDER CAMPOS FILHO, CNPJ nº 28.627.783/0001-57**

**Objeto do Contrato:** Contratação da empresa **HELDER CAMPOS FILHO**, inscrita no **CNPJ nº 28.627.783/0001-57**, que será responsável por serviços fotográficos, bem como confecção de painel e letreiros em acrílico (incluindo instalação) para a galeria do Poder Executivo (ex-Prefeitos e atual Prefeito), deste município de Guaíra, Paraná.

**Valor Total:** **R\$ 12.434,00 (doze mil e quatrocentos e trinta e quatro mil reais).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do contrato tem início em 24 de janeiro de 2022 e término em **24 de abril de 2022**.

**Data de Assinatura:** 24 de janeiro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de janeiro de 2022.

**HERALDO TRENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa  
**Código Identificador:**B269F35A

**CONSAMU**  
**CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO Nº 01 DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022**

**Objeto:** O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, com sede na Rua Uruguai, 283, Bairro Alto Alegre, em Cascavel/PR, torna público, que se encontra aberto o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022** objetivando o **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE CLÍNICO GERAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR, UNIDADE SOB GESTÃO DO CONSAMU”. DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Os envelopes serão recebidos no período compreendido das **08h do dia 25/01 até as 17h do dia 15/02/2022**, no Setor de Compras e Licitações do CONSAMU, localizado na Rua Uruguai, 283, Bairro Alto Alegre, em Cascavel/PR. Especificações técnicas referentes ao objeto e demais condições nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2022, poderão ser solicitados por meio

do e-mail: licitacao@consamu.com.br, ou pelo telefone (45) 3036-7117.

Cascavel, 18 de janeiro de 2021.

**LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**

Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**

Suzi Fernanda Feliz de Lira

**Código Identificador:**35A2CA71

**CONSAMU**

**CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**

**OBJETO:** O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **04/02/2022** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA**”. Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **04/02/2022**. A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: <https://www.consamu.com.br/>

Cascavel – PR, 24 de janeiro de 2022.

**CRISTIANE ROSA RIBEIRO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Suzi Fernanda Feliz de Lira

**Código Identificador:**8960ED33

**CONSAMU**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 14 do Estatuto Social, CONVOCA os Prefeitos que compõem o Conselho Deliberativo do CONSAMU para reunião extraordinária a realizar-se na sede administrativa do Consórcio, localizada na Rua Uruguai, nº 283, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR, no dia **28 de janeiro de 2022**, às 09h30min, tendo como pauta:

Assuntos gerais.

Publique-se.

Cascavel, 24 de janeiro de 2022.

**LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**

Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**

Suzi Fernanda Feliz de Lira

**Código Identificador:**2AC58B0A

**CONSAMU**

**CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SANEANTE CONCENTRADO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**RESULTADO:** MHOR ZAGO HOSPITALAR LTDA no lote 01 com valor total de R\$ 12.580,00 (doze mil, quinhentos e oitenta reais).

Cascavel – PR, 24 de janeiro de 2022.

**CRISTIANE ROSA RIBEIRO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Suzi Fernanda Feliz de Lira

**Código Identificador:**D288A740

**CONSAMU**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 – DISPENSA 01/2022**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

**CONTRATADA:** ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA

**OBJETO:** Aquisição de Papel Higiênico.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.880,00 (dois mil, e oitocentos e oitenta reais).

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.

**DATA:** 24 de janeiro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Claiton Elias Tolotti

**Publicado por:**

Suzi Fernanda Feliz de Lira

**Código Identificador:**8644D422

**CONSAMU**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

**CONTRATADA:** RDICOM SISTEMAS MÉDICOS LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO EM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO E VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS MÉDICAS EM NUVEM PARA GESTÃO DOS EXAMES DE RADIOLOGIA, NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA:** 21 de janeiro de 2022

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Robson Adão Fagundes Dos Santos

**Publicado por:**

Suzi Fernanda Feliz de Lira

**Código Identificador:**926E52EF

**CONSAMU**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 017/2022**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 196/2021, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 25/01/2022 a 31/01/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:



CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
08º	72º	Aline Emilia Gollin	Enfermeiro	Toledo
09º	59º	Ester da Silva Souza Nascimento	Enfermeiro	Toledo
04º	06º	Tania Lima de Oliveira	Técnico Enfermagem em	Cascavel
05º	74º	Suzana Moura	Técnico Enfermagem em	Cascavel
06º	73º	Tania Carolina dos Santos	Técnico Enfermagem em	Cascavel
07º	11º	Sandra Pereira Pagno	Técnico Enfermagem em	Cascavel
08º	50º	Tauli de Moraes Araujo	Técnico Enfermagem em	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;

- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;

- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e - CPF;

- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

- Comprovante de votação referente à última eleição;

- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);

- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);

- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);

- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);

- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;

- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;

- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do

CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

**LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**

Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**

Suzi Fernanda Feliz de Lira

**Código Identificador:**46BAF4DA

### CONSAMU

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 018/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 153/2021, nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 25/01/2022 a 31/01/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
21º	47º	Lidiana Dias da Silva Guelere	Enfermeiro	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;

- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;

- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e - CPF;

- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
  - Comprovante de votação referente à última eleição;
  - Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
  - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
  - Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
  - Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
  - Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
  - Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
  - Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
  - Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
  - Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
  - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
  - Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
- OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

**LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**

Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**

Suzi Fernanda Feliz de Lira

**Código Identificador:**D5E138BD

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
21º	47º	Lidiana Dias da Silva Guelere	Enfermeiro	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
  - Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
  - Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
  - Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
  - Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
  - Comprovante de votação referente à última eleição;
  - Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
  - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
  - Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
  - Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
  - Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
  - Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
  - Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
  - Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
  - Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
  - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
  - Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
- OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O

**CONSAMU**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 PARA**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS**  
**PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ / CONSAMU**  
**EDITAL Nº 018/2022**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 153/2021, nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 25/01/2022 a 31/01/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recesso, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

**LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**

Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**

Suzi Fernanda Feliz de Lira

**Código Identificador:**9503F977

**CONSAMU**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL Nº 016/2022**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 003/2021 nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 25/01/2022 a 31/01/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
1º	243637	JANEMAR KRESSIN ALEIXO DOS SANTOS	Motorista Socorrista	Nova Aurora
6º	246009	ALEX RIBEIRO QUIRINO	Médico 24 h / SAMU	Toledo
13º	245545	RUBENS FURLAN NETO	Médico 24 h / UPA - HOSPITAL	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);

- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;

- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;

- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

**LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**

Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**

Suzi Fernanda Feliz de Lira

**Código Identificador:**FA91445F

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO N.º 007/2022**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 81.200,00 (oitenta e um mil, duzentos reais) autorizado pela Lei nº 1659 de 11 de novembro de 2021 dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 81.200,00 (oitenta e um mil, duzentos reais), conforme abaixo:

**25 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**001 – Fundo Municipal de Saúde**

10 – Saúde

0301 – Atenção Básica

0012 – Mais Saúde

2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 614..... R\$ 60.000,00

3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 615..... R\$ 7.100,00

3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 616..... R\$ 12.500,00

3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód.  
617..... R\$ 1.600,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 81.200,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro da seguinte fonte de recurso:

500 - Investimentos na Rede de Saúde -  
..... R\$ 81.200,00

**TOTAL DO SUPERÁVIT..... R\$ 81.200,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

**SIDNEI DEZOTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Rosicleide da Silva  
**Código Identificador:**9808E6C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA N.º 024/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 105,00, a favor do servidor municipal, Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente em consulta médica - Felipe Papa - no dia 22 de janeiro, no período das 09 às 15 hrs, na cidade de Maringá.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 105,00, a favor do servidor municipal, Ednaldo Silva de Araújo, para buscar ambulância Placa BEX 6H50, que estava na revisão, no dia 22 de janeiro, no período das 07 às 15 hrs, na cidade de Londrina.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 140,00, a favor do servidor municipal, Anderson Roberto da Silva, para levar pacientes em consulta médica - Silvio Fecchio e Ademir Trombini - no dia 25 de janeiro, no período das 6:30 às 15:30 hrs, na cidade de Santa Mariana.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Diego de Melo Paulo, para levar usuário da Assistência Social - Marcelo Oscarino Aparecido de Souza - no INSS para atendimento de perícia, no dia 25 de janeiro, no período das 11 às 17:30 hrs, na cidade de Londrina.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Diego de Melo Paulo, para levar usuário da Assistência Social - Geralda Ferreira Levi - no INSS para atendimento de perícia, no dia 26 de janeiro, no período das 08 às 16:30 hrs, na cidade de Apucarana.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Diego de Melo Paulo, para levar usuário da Assistência Social no CAPS, no dia 27 de janeiro, no período das 07 às 15:30 hrs, na cidade de Rolândia.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

**SIDNEI DEZOTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Rosicleide da Silva  
**Código Identificador:**8883CB17

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DESPACHO INEXIGIBILIDADE 05/2022**

Despacho

**Processo:** Inexigibilidade 05/2022

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em prestação de Serviço para Capacitação de Servidores Público, em atendimento ao Gabinete da Prefeita, Controladoria, Procuradoria e a Secretaria Municipal de Administração, Educação e Saúde, no valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento a empresa razão social: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 36.731.728/0001-30, com o objeto: Contratação de Empresa Especializada em prestação de Serviço para Capacitação de Servidores Público, em atendimento ao Gabinete da Prefeita, Controladoria, Procuradoria e a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Educação e Saúde.

**Publique-se no prazo da lei.**

Guaraqueçaba, 24 de janeiro de 2022.

**LILIAN RAMOS NARLOCH**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jaqueline Ferreira dos Santos  
**Código Identificador:**1992AF1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 05/2022,**

**Termo de Homologação De Procedimento**

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório Inexigibilidade 05/2022, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA-PR.

No uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

I. Fica **homologado** o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Inexigibilidade 05/2022, que tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada em prestação de Serviço para Capacitação de Servidores Público, em atendimento ao Gabinete da Prefeita, Controladoria, Procuradoria e a Secretaria Municipal de Administração, Educação e Saúde, no valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 24 de janeiro de 2022.

**LILIAN RAMOS NARLOCH**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jaqueline Ferreira dos Santos  
**Código Identificador:**1C32DBD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO INEXIGIBILIDADE  
05/2022**

**CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO**

Processo: Inexigibilidade 05/2022

**Objetivo:** Contratação de Empresa Especializada em prestação de Serviço para Capacitação de Servidores Público, em atendimento ao Gabinete da Prefeita, Controladoria, Procuradoria e a Secretaria Municipal de Administração, Educação e Saúde, no valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

**Gabinete do Prefeita**

Considerando a solicitação através do memorando, para contratação do objeto e de acordo com artigo 25 da Lei 8666/93, com objeto: Contratação de Empresa Especializada em prestação de Serviço para Capacitação de Servidores Público, em atendimento ao Gabinete da Prefeita, Controladoria, Procuradoria e a Secretaria Municipal de Administração, Educação e Saúde  
No termo submeto a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para **adjudicação**.

Guaraqueçaba, 24 de janeiro 2022.

**JEFFERSON SUNDADOZO TERESA**

Departamento de Licitação e Compras

**Publicado por:**

Jaqueline Ferreira dos Santos  
Código Identificador:2D529573

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 05/2022**

**Processo Inexigibilidade 05/2022**

**Gabinete do Prefeita**

**Assunto:** Adjudicação

Considerando a existência de um único fornecedor, que formulou a proposta de preço e nos termos do parecer jurídico, adjudico a empresa UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 36.731.728/0001-30 o objeto desta licitação, a qual é declarada vencedora da presente Inexigibilidade, na forma do Artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Guaraqueçaba, 24 de janeiro 2022.

**LILLIAN RAMOS NARLOCH**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jaqueline Ferreira dos Santos  
Código Identificador:F3F698B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 07/2022 INEXIGIBILIDADE  
05/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO 07/2022**

**Origem:** Processo de Inexigibilidade 05/2022

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

**Contrata:** UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 36.731.728/0001-30

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em prestação de Serviço para Capacitação de Servidores Público, em atendimento ao Gabinete da Prefeita, Controladoria, Procuradoria e a Secretaria Municipal de Administração, Educação e Saúde, no valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentaria:

(08) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
(15) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
(25) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
(49) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
(107) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
(147) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data 24/01/2022.

**LILLIAN RAMOS NARLOCH**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jaqueline Ferreira dos Santos  
Código Identificador:B56517A3

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 14/2022 24 DE JANEIRO DE 2022**

APROVA RECOMENDAÇÕES NORMATIVAS PARA OS DEPARTAMENTOS E DIVISÕES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR, ONDE DEFINE OS PROCEDIMENTOS DA CONTROLADORIA INTERNA BEM COMO AS ROTINAS DE GERENCIAMENTO DAS DIVISÕES E DEPARTAMENTOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

**Art. 1º** Aprova as Instruções Normativas nº. 01 a 12 da Controladoria Interna Municipal anexo a este Decreto, a qual dispõe sobre procedimentos gerais para o gerenciamento dos Departamentos e Divisões Municipal e dos Órgãos da Administração Direta e Indireta:

Instrução Normativa nº 001/2022 - Divisão de Compras e Contratos;  
Instrução Normativa nº 002/2022 - Departamento Municipal de Contabilidade;  
Instrução Normativa nº 003/2022 - Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes;  
Instrução Normativa nº 004/2022 - Departamento Municipal de Engenharia;  
Instrução Normativa nº 005/2022 - Departamento Municipal de Fazenda;  
Instrução Normativa nº 006/2022 - Departamento Municipal de Licitação;  
Instrução Normativa nº 007/2022 - Divisão de Patrimônio e Frotas;  
Instrução Normativa nº 008/2022 - Assessoria de Planejamento;  
Instrução Normativa nº 009/2022 - Departamento Municipal de Recursos Humanos;  
Instrução Normativa nº 010/2022 - Departamento Municipal de Saúde;  
Instrução Normativa nº 011/2022 - Departamento Municipal de Obras Viação e Urbanismo;  
Instrução Normativa nº 012-2022 - Divisão de Fiscalização e Tributação;

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 24 de janeiro de 2022.

**LUCIANO DIAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jones de Almeida  
Código Identificador:F65BD870

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2022.**

Ementa: Recomenda procedimentos para a Divisão Municipal de Compras e Contratos.

**Autoria:** Departamento Municipal de Controladoria.

**Mandado:** Resolve.

**Art. 1º** - Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na lei de estrutura organizacional do Município, na lei de plano de cargos e vencimentos, o Departamento Municipal de Controladoria, recomenda à Divisão de Compras e Contratos a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:

Promover manutenção e adequação das normas e procedimentos para aquisição de bens e serviços, observados os requisitos legais para realização de licitação, inclusive os parâmetros para os casos de dispensa e inexigibilidade;

Manter cadastro atualizado de fornecedores e controle de preços sobre os principais produtos e serviços consumidos e contratados;

Manter os processos devidamente formalizados, notadamente os registros e atas pertinentes aos processos licitatórios;

Executar na íntegra os contratos celebrados pela administração, notadamente o cumprimento das obrigações dos contratados;

Analisar as minutas contratuais objetivando a mitigação de riscos para a administração pública;

Registro formal e em livro próprio as alterações contratuais.

Receber de qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica representação contra vícios ou irregularidades licitatórios e/ou contratuais, nos termos do art. 113, § 1º da Lei nº 8.666/1993;

Não formalizar editais com cláusulas restritivas, que afastem possíveis concorrentes;

Não formalizar editais que desrespeitem os termos da Lei Complementar nº 147/2014, no que pertine à priorização à micro e pequena empresa;

Evitar expedir convites sempre para os mesmos proponentes;

Evitar o possível, o modelo, porém quando necessário, ter o máximo de prudência nos eventuais fracionamentos licitatórios;

Seguir na íntegra as normas referentes a contratação direta por emergência não caracterizada.

Normatizar os procedimentos de compras para qualquer tipo de materiais;

A solicitação de compras deverá conter a descrição detalhada dos itens pretendidos no que se referem à quantidade, características específicas e destinação e certificar;

Assegurar o controle de recebimento dos materiais no que se refere à quantidade e a qualidade;

Acionar a comissão de recebimento de bens quando for o caso;

Acionar os Gestores e fiscais de Contratos no recebimento de bens quando for o caso, conforme IN 05/2017 – Art. 41.;

Todas as compras de materiais e bens, estocáveis ou não, deverão ter registro no Almoxarifado, mesmo aquelas cuja entrega e/ou depósito sejam em local diferente (*Quando existir sistema de almoxarifado*);

Garantir a otimização do curso dos materiais utilizados pelo Município;

Obedecer no que diz respeito às licitações e contratos, à Lei Federal 8.666/1993 e a Lei Federal 10.520/2000;

A solicitação de compras e/ou serviços deverá ser numerada e autorizada pelo (a) Secretário (a) correspondente àquela Secretaria, ou servidor (a) responsável por ele (a) designado (a) que está solicitando o material e/ou serviço;

A solicitação de compras e/ou serviços, com a descrição da justificativa, depois de autorizada, deverá ser encaminhada para a Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos;

Quando a solicitação estiver preenchida de forma incompleta quanto a características do material a ser adquirido, a Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos deverá devolver a solicitação à Secretaria solicitante para que sejam realizadas as devidas correções;

A solicitação de compras e/ou serviços deverá ser encaminhada para a Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, com antecedência suficiente para atender os dispositivos legais;

Nenhuma compra e/ou contratação de serviço poderá ser realizada sem a devida autorização da requisição de compra e/ou ordem de fornecimento;

Nenhuma compra de materiais ou bens e/ou contratação de serviço poderá ser realizada sem o prévio empenho;

As Secretarias deverão manter arquivo de todas as compras e/ou contratação de serviços, com as respectivas cotações de preços.

Obs. 1: Para compras e serviços por dispensa com 10 (dez) dias de antecedência.

Obs. 2: Para compras e serviços por procedimento licitatório com 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência.

Quando se tratar de Licitação com prazo hábil a Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, responsável por aquisições de produtos e serviços, de posse da autorização de aquisição, efetuará a cotação de preços (no mínimo três), deixando anexado na própria autorização a referida cotação de preços;

Obs.1: Caso os departamentos solicitantes queiram mais agilidade para as referidas compras os mesmos deverão efetuar a cotação de preços (no mínimo três) com maior detalhamento possível dos itens fornecendo as mesmas ao setor de compras.

Obs.2: A requisição de aquisição só poderá ser assinada pelo responsável da Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos;

A Secretaria responsável pelos materiais ou bens deverá manter arquivo atualizado diariamente de todas as compras realizadas (solicitação, autorização, cotações de preços, requisição e registro de entradas e saídas do estoque);

#### **DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

Os materiais e bens deverão ser conferidos pelo responsável do setor em relação à quantidade, e inspecionados quanto à qualidade exigida no produto e validade do mesmo, conforme a cópia da ordem em seu poder;

Aqueles materiais destinados especificamente para algumas Secretarias, deverão ter o recebimento dado pelo próprio (a) Secretário (a) ou Servidor (a) responsável por ele (a) designado (a). São exemplos destes materiais: medicamentos e materiais médicos;

As Notas fiscais dos materiais, deverão após o recebimento, serem encaminhados para a Secretaria competente, com identificação e o visto de quem recebeu os materiais;

Todas as Notas Fiscais de compras de materiais e bens deverão estar acompanhadas de Notas Fiscais Eletrônica, emitido através do site da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme Portaria nº 31/2005 – SEFAZ;

Nenhuma compra de materiais ou bens, e/ou contratação de serviço pode ser realizada sem o prévio cadastramento do fornecedor para participar de licitação, de acordo com as modalidades especificadas na Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2000;

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Qualquer omissão ou dúvida gerada por esta Instrução Normativa deverá ser esclarecida junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos e Secretaria de Controle Interno.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da mesma.

Honório Serpa, 24 de janeiro de 2022.

**LUCIANO DIAS**

Prefeito Municipal

**LAURICIO CAVALHEIRO**

Controle Interno

**Publicado por:**

Jones de Almeida

**Código Identificador:**1EB5BED5

### **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2022**

Ementa: Recomenda procedimentos para o Departamento Municipal de Contabilidade da Administração Direta e Indireta.

**Autoria:** Departamento Municipal de Controladoria.

**Mandado:** Resolve.

**Art. 1º** Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município, o Departamento Municipal de Controladoria, recomenda ao Departamento Municipal de Contabilidade a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:

Elaborar relatórios que ofereçam subsídios, dados e informações para auxiliar o Executivo Municipal na elaboração dos instrumentos de planejamento, com ênfase no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;

Manter controle do disposto na LDO, em especial no que se refere a subvenções, suplementações e grau de endividamento;

Manter controle da execução das metas do Plano Plurianual;

Manter escrituração simultânea nos sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial;

Elaborar, publicar e acompanhar o cumprimento do quadro de cotas nos termos do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Manter controle sobre os créditos adicionais, inclusive se certificar da publicação dos Decretos;

Manter métodos de avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária;

Escriturar em livros próprios o Diário e Razão nos moldes exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado;

Manter controle sobre a correta classificação das receitas, obedecendo sempre o regime de caixa, e observando a classificação dada pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional;

Manter controle do excesso de arrecadação e sua utilização para efeito de suplementação;

Manter controle e avaliação do fluxo de caixa;

Manter controle no empenho e arquivamento, evidenciando números e modalidades de licitações, contratos, convênios, ordenar cronologicamente, bem como demais dados exigidos por layout de importação disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado;

Analisar processo de pagamento e prestação de contas das subvenções sociais;

Manter controle dos restos a pagar;

Manter controle sobre a dívida fundada interna;

Manter controle contábil sobre o patrimônio do Município;

Acompanhar e elaborar prestações de contas dos convênios em geral;

Verificar a retenção do IRRF e ISS dos prestadores de serviços, pessoas físicas e jurídicas, comunicando ao fisco a sua retenção;

Elaborar bimestralmente os relatórios resumidos da execução orçamentária, gastos com pessoal, gastos com a manutenção das atividades do ensino e saúde, bem como os demais relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Elaborar semestralmente o Relatório de Gestão Fiscal, nos termos da LRF;

Elaborar documento de impacto orçamentário e financeiro em cumprimento ao disposto nos Arts. 16 e 17 da LRF, nos casos de geração de novas despesas ou quanto as dotações apresentarem saldos insuficientes para o custeio da despesa;

Orientar a organização das pastas contendo os comprovantes de despesas e receitas em obediência às Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado;

Manter controle da abertura dos créditos suplementares e especiais e suas respectivas anulações;

Manter controle dos recursos oriundos dos adiantamentos e acompanhar suas respectivas prestações de contas, bem como proceder ao registro contábil pelo pagamento e baixa pela prestação de contas;

Controlar os recursos orçamentários e financeiros segundo suas respectivas fontes de recursos;

Prestar informações ao Tribunal de Contas através do SIM-AM nos prazos estabelecidos por aquele Corte de Contas;

Observar os valores e prazos dos contratos para evitar empenhamento de despesas sem cobertura contratual ou de licitação;

Promover a atualização e adequação dos registros dos Livros ou Fichas de controle orçamentário, do Diário, do Razão, do Caixa, dos Boletins de Tesouraria e dos livros da Dívida Ativa, em conformidade com as normas legais;

Promover as assinaturas digitais, de modo a garantir que os dados não sejam mais alterados;

Atuar na geração e consolidação dos demonstrativos contábeis, bem como a finalização da prestação de contas anual a ser encaminhada ao TCE, observando os prazos estabelecidos;

Atuar na geração e consolidação dos demonstrativos exigidos pela LRF - LC N.º 101/2000, assim como o controle dos prazos regulamentares estabelecidos para a sua divulgação e remessa ao TCE;

Controle dos registros das despesas não empenhadas por competência;

Verificar a classificação orçamentária dos empenhos para repasse aos consórcios conforme o contrato de rateio;

Honório Serpa, 24 de janeiro de 2022.

**LUCIANO DIAS**  
Prefeito Municipal

**LAURICIO RIBEIRO CAVALHEIRO**  
Controlador Interno

**Publicado por:**  
Jones de Almeida  
**Código Identificador:**C2E4F4E1

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2022

Ementa: Recomenda procedimentos para o Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Administração Direta e Indireta.

**Autoria:** Departamento Municipal de Controladoria.

**Mandado:** Resolve.

Art. 1º Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município, o Departamento Municipal de Controladoria, recomenda ao Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:

Viabilizar o planejamento, a direção, a organização, a execução e o controle das políticas municipais dirigidas ao ensino;

Criar meios para garantir os recursos no sentido de atender aos dispositivos constitucionais e da legislação correlata, com especial atenção às determinações da Lei Orgânica do Município;

Garantir o ensino fundamental, planejando suas ações embasadas nas determinações da Lei 9394/96 e 11494/08;

Determinar arquivamento dos documentos obedecendo às instruções do Tribunal de Contas do Estado;

Providenciar a abertura das contas bancárias específicas para movimentação financeira e requisitar que os recursos garantidos por lei sejam repassados ao Órgão responsável pela Educação;

Implantar plano de carreira específica para o magistério;

Certificar se as despesas do ensino estão corretamente classificadas;

Certificar se há recursos de convênios incluídos indevidamente no índice da do ensino;

Manter controle e acompanhamento da aplicação do percentual mínimo estabelecido pela Constituição Federal na manutenção do ensino;

Submeter à apreciação do Conselho Municipal do FUNDEB a prestação de contas mensal e anual;

Acompanhamento mensal dos recursos aplicados no ensino demonstrando receitas e despesas;

Acompanhar o recebimento e aplicação dos recursos do FUNDEB, emitindo relatório e apresentando-o ao respectivo Conselho;

Assessorar os Conselhos Municipais em assuntos pertinentes à Educação;

Determinar vistorias regulares nos veículos de transporte escolar, visando a segurança e integridade dos alunos;

Verificar a qualidade da merenda escola que está sendo servida na rede municipal de ensino, mediante relatório emitido por nutricionistas;

Manter controles específicos de convênios da Educação demonstrando receita e despesa;

Organizar uma estrutura administrativa na entidade, zelando seus processos, sua eficiência administrativa e compatibilização com os diplomas legais;

Organizar todas as normatizações dos processos e das atribuições das unidades executoras.

### DO GERENCIAMENTO

O Sistema de Controle Interno recomenda que o gerenciamento do ensino municipal seja responsabilidade do Secretário Municipal de Educação, submetendo ao Administrador o plano da educação para o período de gestão, para apreciação e aprovação.

O plano da educação deve envolver o recenseamento anual, os recursos materiais, investimentos necessários para atender adequadamente dimensionado, devendo constar do Plano Plurianual todas as obras necessárias para atendimento do setor;

Recomenda-se ao Secretário Municipal de Educação, como responsável pela rede municipal de ensino, obter delegação de competência do Prefeito para ordenar as despesas e autorizar os pagamentos, movimentando as contas bancárias, conforme determinam o § 5º do art. 69 da Lei Federal 9.394/96;

Deverá o Secretário Municipal de Educação prestar informações atualizadas ao Sistema de Controle Interno e à Contabilidade Geral

sobre o controle dos convênios e programas de sua Secretaria com execução de programas tais: merenda escolar, informando o número de alunos atendidos, documentação pertinente, valores envolvidos na execução, plano de trabalho e outros;

Manter controle geral das Escolas Municipais, tais como: dados dos alunos, nome das escolas, distância da sede, localidade, número de professores e servidores especificando cargos e situação funcional;

Manter em arquivo próprio todas as leis e demais atos administrativos pertinentes ao ensino municipal;

Manter atualizado o almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação;

Manter controle sobre os bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Educação;

Determinar a avaliação de desempenho pertinente aos servidores e professores do ensino municipal;

Manter o controle das contratações temporárias da Secretaria Municipal de Educação;

Manter o controle sobre viagens dos professores e servidores da Secretaria Municipal de Educação;

Promover programas de reciclagem e treinamento permanente dos servidores da educação, objetivando a profissionalização;

Manter o Setor de Recursos Humanos informado de todos os dados pertinentes aos servidores do ensino, inclusive o ponto mensal;

Solicitar materiais ou serviços pertinentes ao setor para serem encaminhados ao Setor de Compras e Licitações;

Participar e acompanhar os processos licitatórios pertinentes à Secretaria Municipal de educação;

Editar regras, visando a integração da escola com a família e a comunidade;

Promover o aprimoramento dos métodos, processos, procedimentos didáticos pedagógicos e elevar os níveis de eficiência e rendimento escolar;

Promover e apoiar programas destinados à erradicação do analfabetismo no âmbito do município;

Assegurar e promover o acesso da população em idade escolar à Rede Municipal de Ensino;

Incentivar e promover congressos, simpósios e conferências com vistas a capacitar os recursos humanos lotados na rede municipal de ensino;

Aprovar os planos de trabalho do pessoal docente, a exercer sobre ele fiscalização;

Zelar pelo eficiente funcionamento das atividades extracurriculares;

Promover com regularidade a execução de programas culturais e recreativos;

Promover e aplicar as práticas esportivas;

Formular e desenvolver a política municipal de cultura fomentando a criação, produção e divulgação de bens culturais;

Desenvolver estudos, programas e projetos objetivando a definição de áreas para implantação e promoção de diversas modalidades esportivas, com vista à recreação, ou lazer e à saúde;

Executar e coordenar ações que visem a difusão de manifestações artísticas, preservação e ampliação do patrimônio histórico e cultural do município;

Realizar juntamente com as Secretarias Municipais campanhas publicitárias de educação comunitária;

Exercer a coordenação, administração, fiscalização e controle de expansão de feiras de artesanato popular, arte e similares em locais públicos;

Determinar o registro, por meio fotográfico, fonográfico ou cinematográfico, das solenidades, comemorações cívicas e festividades próprias do ensino municipal;

Participar juntamente com os Conselhos Municipais de Ensino e Acompanhamento do FUNDEB, da aplicação dos recursos no ensino fundamental;

#### **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O Sistema de Controle Interno recomenda que os recursos financeiros destinados a manutenção do ensino sejam movimentados em contas bancárias específicas, devendo ficar a cargo do Secretário Municipal de Educação o seu gerenciamento.

Constituem recursos financeiros do ensino municipal, que devem ser depositados não conta do órgão:

No mínimo 10% (dez por cento) do valor recebido pelo Município de;

Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios;

Cota-parte do Imposto sobre Produtos Industrializados;

Cota-parte do ICMS;

Cota-parte do ICMS exoneração;

No mínimo 25% dos seguintes impostos, transferências e outras receitas;

Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana;

Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;

Imposto sobre Transferências de Bens *Inter vivos*;

Imposto de Renda Retido na Fonte;

Imposto Territorial Rural;

Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores;

Dívida Ativa Tributária, oriunda de impostos;

Multas e juros de mora de Dívida Ativa Tributária, oriunda de impostos;

A totalidade dos depósitos em conta específica do FUNDEB que o Município recebe em função do número de alunos matriculados no ensino fundamental, com base no censo encaminhado pelo Município;

A totalidade do salário-educação;

A totalidade dos recursos a título de complementação do FUNDEB, repassados pela União;

A totalidade dos recursos oriundos de aplicações financeiras das contas específica da educação;

A totalidade dos convênios específicos para a educação.

Os valores oriundos dos tributos municipais e as transferências deverão ser repassados ao órgão responsável pela educação, nos seguintes prazos:

Até o 20º dia: arrecadação entre os dias 1º e 10 do mês;

Até o 30º dia: arrecadação entre os dias 11 e 20 do mês;

Até o dia 10 do mês seguinte: arrecadação entre o dia 20 e o último dia do mês, nos termos incs. I, II e III do § 5º do art. 69 da Lei Federal 9.394/96.

Recomenda-se que o órgão responsável pela educação tenha no mínimo duas contas bancárias para movimentação dos recursos oriundos dos tributos, da seguinte forma:

A primeira conta destina-se aos repasses dos recursos do FUNDEB, não sendo recomendável efetuar depósito nesta conta para não dificultar o processo de prestação de contas;

A segunda conta, para receber os depósitos efetuados pela tesouraria do Município de acordo com as datas mencionadas anteriormente.

#### **DAS DESPESAS**

O Sistema de Controle Interno recomenda atenção especial para a aplicação dos recursos a disposição do órgão responsável pela educação nas despesas permitidas em lei e que compõem o índice de 25% nos termos do art. 212 da Constituição Federal. Recomenda-se que, somente depois do atendido o mínimo legalmente exigido, o Município deverá atender às outras demandas locais, principalmente no que se refere ao ensino médio e ensino superior.

#### **DO ORÇAMENTO**

É recomendável que as dotações orçamentárias que irão compor a proposta orçamentária do Município, sejam propostas pelo órgão responsável pela educação. Para que o orçamento seja elaborado de forma adequada, é necessário obter os dados da receita prevista no orçamento do Município, calculando-se o percentual incidente sobre essas receitas e determinando a receita prevista para o órgão responsável pela educação, tomando as seguintes providências:

Para efeito de cálculo, deve-se levar em consideração que as retenções automáticas de 15% (*quinze por cento*) sobre FPM, IPI, ICMS e ICMS sobre produtos exportados são consideradas automaticamente aplicadas no ensino fundamental;

O orçamento da receita efetiva disponível para a educação deverá levar em consideração apenas 10 % da receita prevista para as citadas transferências do FPM, IPI, ICMS, ICMS sobre produtos exportados; Compõem a receita do órgão responsável pela educação os 25% dos impostos municipais, as transferências constitucionais e a dívida ativa tributária oriunda de impostos;

O trabalho de fixação das despesas deverá ser compreendido em unidade orçamentária;

A divisão em unidade orçamentária permite determinar com maior precisão o seu custo e a comparação do desempenho com outras unidades, permitindo um adequado controle.



**DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Depois de sancionada a Lei Orçamentária torna-se obrigatória a publicação dos orçamentos, nos termos em que se dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias. É essencial o estabelecimento da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso, compatibilizando pagamentos e recebimentos;

Recomenda-se a elaboração de um planejamento de compras que atenda a um semestre, racionalizando os procedimentos licitatórios

**DO PESSOAL**

O Sistema de Controle Interno deverá recomendar a elaboração de plano de carreira específico dos profissionais do magistério. O pessoal de apoio, tais como: servente, auxiliar administrativo e outros, podem seguir o plano de cargos do Município;

Recomenda-se que antes de tomar qualquer iniciativa de contratação, efetuar a avaliação do impacto nos gastos com pessoal, para que se possa determinar adequadamente o quadro de servidores, procedendo-se ao remanejamento ou a novas contratações através de concurso público;

É recomendável que observe a relação de número de alunos por professores no padrão legal exigido pelo Ministério da Educação e Cultura.

**DO TRANSPORTE ESCOLAR**

Para terceirização do transporte escolar é recomendável determinar com precisão as rotas de forma a estabelecer a otimização de veículos a pagar o preço justo pelo serviço prestado, observando ainda:

O instrumento convocatório do processo licitatório para contratação dos serviços de transporte escolar deverá ser elaborado de forma a garantir a segurança e a integridade física dos alunos, assim como, os veículos a serem utilizados deverão ser vistoriados por autoridade competente; com emissão de laudo;

Fazer implantar os controles estabelecidos pela frota municipal no que couber aos veículos do transporte escolar e seus condutores, tais como:

Que os veículos estejam sempre limpos e em condições de uso;  
Verificar periodicamente as condições externas dos veículos quanto à lataria, vidros, escapamentos, pneus, hidrômetro e outros;

Programar e acompanhar a manutenção periódica dos veículos do transporte escolar;

Autorizar e cobrar a utilização dos veículos somente no interesse do serviço público, fiscalizando o fiel cumprimento das autorizações;

Assegurar que todos os veículos estejam recolhidos à garagem ao final do expediente, registrando ou justificando as possíveis ausências;

Não permitir que os veículos circulem sem os acessórios e ferramentas obrigatórias, tais como: macaco, chave de rodas, triângulo e extintor de incêndio, bem como, qualquer equipamento ou peça danificada que possa ser objeto de multa de trânsito.

Apurar responsabilidades em caso de acidentes de trânsito;

Pesquisar periodicamente preços de mercado das peças e mão-de-obra utilizadas pela contratada na manutenção da frota e comparar com os preços faturados;

Fazer respeitar as leis de trânsito e providenciar o imediato pagamento de multas a que der causa;

Manter a velocidade máxima de 60km/h em estrada asfaltada e de 40km/h em estrada de terra e área urbana;

Tratar os colegas, alunos e usuários dos veículos sempre com respeito e cordialidade;

Apresentar-se para o serviço sempre bem trajado, preferencialmente com uniforme;

Nunca exceder o número de passageiros permitidos para o veículo, salvo emergência;

Evitar comportamento agressivo, falta de respeito, falta de respeito e palavrões, considerando que está lidando com crianças;

Conferir as peças substituídas nos veículos e máquinas;

Preencher quilometragem de saída e retorno, registrada no hodômetro do veículo, bem como suas abastecidas no diário de bordo.

Honório Serpa, 24 de janeiro de 2022.

**LUCIANO DIAS**

Prefeito Municipal

**LAURICIO CAVALHEIRO**

Controle Interno

**Publicado por:**

Jones de Almeida

**Código Identificador:**30F86B5B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2022**

**Ementa:** Recomenda procedimentos para o Departamento Municipal de Engenharia dos Órgãos da Administração Direta e Indireta.

**Autoria:** Departamento Municipal de Controladoria.

**Mandado:** Resolve.

Art. 1º Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município, o Departamento Municipal de Controladoria, recomenda ao Departamento Municipal de Engenharia a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:

Elaboração do cronograma de desembolso adequado ao quando de cotas;

Previsão de início e fim da execução do objeto e de cada fase programada;

Realizar levantamentos preliminares, dentre eles, os topográficos, as sondagens e prospecção do subsolo, o estudo de impacto ambiental e os relatórios de impacto ao meio ambiente;

Depois de iniciadas as obras, o setor de engenharia deverá manter arquivo atualizado contendo:

Ficha de registro de obras e serviços de engenharia;

Ordem de serviço;

Ato de designação do responsável ou comissão para fiscalização e acompanhamento da obra ou serviço de engenharia;

Anotação de responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – ART – CREA – relativo aos projetos;

Boletins de medição, levantamentos e execução da obra ou serviço de engenharia;

Cobrar da Empresa Executora Diário da obra;

Termo de recebimento provisório da obra ou serviço de engenharia;

Termo de recebimento definitivo da obra ou serviço de engenharia;

Ficha de registro de obras e serviços de engenharia;

Ordem de serviço;

Ato de designação de responsável ou comissão para fiscalização e acompanhamento da obra ou serviço de engenharia;

Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – ART – CREA – ALVARÁ - relativo aos projetos;

Boletins de medição, levantamentos e execução da obra ou serviço de engenharia;

Diário de obra;

Termo de recebimento provisório da obra ou serviço de engenharia;

Termo de recebimento definitivo da obra ou serviço de engenharia;

Comprovantes de ensaios dos materiais empregados, conforme prescrições das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

Aprovar os projetos das obras a serem executadas pela municipalidade que deverão ser compostos de: projeto básico, arquitetônicos serviços de sondagens, cálculo estrutural;

Projeto de terraplenagem e implantação;

Projeto de instalações elétricas;

Projeto de instalações hidráulicas e especiais;

Projeto de serviços complementares;

Estudos de impacto ambiental;

Manutenção de diário de obras devidamente atualizado;

Controle de almoxarifado com registro de entrada e saída dos materiais de construção.

Placa afixada no local da obra;

Meta executada e programada;

Mão-de-obra utilizada;

Relatório periódico de todo serviço executado assinado pelo responsável;

Anotação do responsável técnico da obra/serviço – ART, inserido em placa afixada no local da obra;

Aferir as medições dos serviços realizados;  
Solicitar retirada ou inclusão de pessoal em obra;  
Vistoriar o desperdício de todo o serviço executado assinado pelo responsável;  
Controle dos serviços realizados, obedecendo ao cronograma, especificando o local, quantidade, material gastos e tempo;  
Vistar laudo parcial e de conclusão das obras;  
Participar da política de desenvolvimento urbano para o Município.  
Elabora ou aprovar serviços de topografia necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Honório Serpa, 24 de janeiro de 2022.

**LUCIANO DIAS**  
Prefeito Municipal

**LAURICIO CAVALHEIRO**  
Controle Interno

**Publicado por:**  
Jones de Almeida

**Código Identificador:**F4DDF738

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2022**

Ementa: Recomenda procedimentos para o Departamento Municipal de Fazenda dos Órgãos da Administração Direta e Indireta.

**Autoria:** Departamento Municipal de Controladoria.

**Mandado:** Resolve.

Art. 1º Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município, o Departamento Municipal de Controladoria, recomenda ao Departamento Municipal de Fazenda a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:

Manter a movimentação financeira do Município em instituição financeira oficial nos termos do § 3º do art. 164 da Constituição Federal;

Solicitar autorização legislativa para movimentação financeira em instituições financeiras particulares, naquelas caso aceito pelo Tribunal de Contas do Estado;

Manter, durante o exercício, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada de modo a manter a suficiência de saldos por fonte de recursos, adotando como instrumento de controle o cronograma de desembolso nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

O recolhimento de todas as receitas deverá observar o princípio da unidade de tesouraria, não permitindo fragmentação para criação de caixas especiais, nos termos do art. 56 da Lei Federal 4320/64;

Os pagamentos de despesas deverão ser efetuados exclusivamente pelo Departamento de Finanças, preferencialmente com ordens de pagamentos através de estabelecimentos bancários credenciados ou mediante cheques nominativos quando for o caso;

Efetuar a escrituração diária com fechamento de saldos;

Escrituração da conta corrente;

Elaboração de fluxo de caixa, com exposição ao prefeito;

Observar os estágios da receita: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento;

Observar os estágios das despesas: fixação, programação, licitação, empenho, liquidação, suprimento e pagamento;

Manter controle da sequência numérica dos cheques emitidos, bem como dos cheques cancelados;

Efetuar pagamento ou emitir cheque somente após a aprovação dos processos de pagamento por autoridade competente;

Enviar ao Prefeito cheque com cópia para assinatura acompanhados dos processos de pagamento;

Realizar conciliações bancárias;

Adotar programação de pagamento de fornecedores em dias alternados;

Guardar os talões de cheques em lugar seguro;

Assinatura de cheques somente se autorizado por autoridade competente;

Não efetuar pagamento sem a existência do empenho, liquidação e documentos fiscais comprobatórios;

Manter controle de débitos automáticos, duplicatas ou outras obrigações por data de vencimento;

Revisar os documentos comprobatórios no que se referem a cálculos, somas e pagamentos;

Efetuar os depósitos em tempo hábil em contas bancárias de valores recebidos pela tesouraria;

Manter controle da arrecadação dos tributos;

Não emitir ou receber cheques pré-datados;

Compara as guias de arrecadação;

Anexar cópia do depósito bancário junto com a documentação da contabilidade;

Manter controle de informações de saldo com os controles contábeis;

Informar o setor de recursos humanos quanto eventuais adiantamentos não prestados contas para fins de descontos em folha de pagamento do servidor responsável;

Manter depositado em contas bancárias específicas por recursos destinados à manutenção do ensino, saúde, fundos, convênios, programas, auxílios, alienação de bens, enfim os recursos disponíveis devem ser controlados por contas bancárias segundo suas fontes de recursos, estabelecidas pelo art. 8º da LRF.

Honório Serpa, 24 de janeiro de 2022.

**LUCIANO DIAS**  
Prefeito Municipal

**LAURICIO CAVALHEIRO**  
Controle Interno

**Publicado por:**  
Jones de Almeida

**Código Identificador:**046B168B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2022.**

Ementa: Recomenda procedimentos para o Departamento Municipal de Licitação

**Autoria:** Departamento Municipal de Controladoria.

**Mandado:** Resolve.

Art. 1º. Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na lei de estrutura organizacional do Município, na lei de plano de cargos e vencimentos, o Departamento Municipal de Controladoria, recomenda ao Departamento Municipal de Licitação a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:

Implantação de cadastro de fornecedores e controle de preços sobre os principais produtos e serviços consumidos e contratados;

Fazer publicar mensalmente em órgão de divulgação oficial ou no quadro de avisos da Prefeitura, a relação de todas as compras realizadas pela Administração Direta e Indireta, de maneira a identificar o bem comprado, seu preço unitário, a quantidade adquirida, o nome do vencedor e o total da operação, nos termos do art. 16 da Lei de licitações;

Criar registro cadastral ou aperfeiçoá-lo para efeito de habilitação, como emissão de Certificado de Registro Cadastral com validade de no máximo um ano, devendo ser separado por categorias e subdividido em grupo de acordo com a espécie;

Criar mecanismo que possibilite à Prefeitura proceder qualquer tempo o cancelamento, alteração, atualização do registro do inscrito quando deixar de atender às exigências do art. 37 da Lei de licitações;

Solicitar a expedição de decreto municipal regulamentando o registro de preços no termos do § 3º do art. 15 da Lei de Licitações;

Determinar a publicação trimestral na imprensa oficial dos preços registrados, no termos do § 2º do art. 15 da Lei de Licitações;

Instituir controle das datas de vencimentos da documentação de cadastro de fornecedores;

Promover ampla divulgação do registro cadastral, permanecendo constantemente aberto aos interessados, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei de Licitações;

Não permitir que nenhum processo de compra seja iniciado ou realizado sem a observância do disposto nesta Instrução e do que dispõe a legislação vigente;

As aquisições de bens ou serviços devem ser iniciadas com abertura de processo regular, mediante solicitações do Chefe do Executivo onde se discriminem:

A área requisitante;

O objeto a ser adquirido e sua destinação, especificando quantidade, unidade e espécie;

Estimativa de valor, se possível, apresentação de três orçamentos prévios;

Informar a dotação orçamentária específica com saldo suficiente e a fonte de recursos que custeará a despesa;

Assinatura e identificação do responsável pela área requisitante;

A solicitação de aquisição de bens ou serviços deverá ser feita em papel timbrado, com numeração sequencial com espaço reservado para o deferimento do Prefeito e protocolo do Departamento de Compras;

Quando se tratar de compras custeadas com recursos de convênios deverá observar o disposto no instrumento legal juntando cópia do mesmo à requisição;

Ao receber a requisição, o Departamento de Compras deverá adotar os seguintes procedimentos:

Consultar o estoque para verificar existência do material requisitado, quando for necessário;

Averiguar se a despesa é de competência do Município, caso não, devolver a requisição a área solicitante;

Efetuar o levantamento prévio dos custos do material solicitado, através de no mínimo 03 (três) cotações de preços diferenciadas, caso não esteja anexado à solicitação;

Averiguar a necessidade do processo licitatório, colocando na requisição o seu número e proceder ao início do processo, conforme art. 38 da Lei 8.666/93;

Observar as exigências do art. 55 da Lei 8.666/93 quanto a elaboração de contratos;

Solicitar ao Departamento de Contabilidade certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face a despesa, nos termos do arts. 16e 17 da Lei Complementar 101, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário-financeiro;

Certificar se na nota de empenho emitida pela Contabilidade consta o número do contrato e anexar cópia ao processo;

Submeter a apreciação do Sistema de Controle Interno o Processo Administrativo de Licitação e ou contrato que permitirá parecer observando se o mesmo se encontra de acordo com a legislação vigente que rege a matéria, conforme disposto no § 2º do art. 113 de Licitações;

A divisão de Licitação, ao receber os despachos do Chefe do Executivo, determinando a abertura de processo licitatório, deverá acionar a Comissão Permanente de Licitação ou o responsável pelo processo licitatório e tomar as seguintes providências:

Objeto;

Número de processo administrativo;

Exercício financeiro;

Unidade solicitante;

Modalidade de licitação;

Número da carta-convite ou tomada de preços, da dispensa ou inexigibilidade;

Tipo da licitação;

Histórico do objeto;

Dotação orçamentária;

Anexar cópia do ato de designação da Comissão Permanente de Licitação (Portaria, Decreto);

Solicitação de compra ou requisição do setor interessado;

Cópia do projeto básico (no caso de obras e serviços);

Verificar orçamento e planilha de custos e preços unitários detalhados (no caso de obras e serviços);

Cronograma físico-financeiro, programação de desembolso (em caso de obra oriunda de convênio; anexar a cópia do instrumento assinado); Manifestação da autoridade competente autorizando a abertura do processo administrativo de Licitação;

Despacho a Assessoria Contábil para emissão de Certidão de reserva de saldo orçamentário e, se for o caso, emissão de impacto orçamentário-financeiro;

Despacho à Assessoria Jurídica para emissão de parecer prévio indicando a modalidade e aprovando o ato convocatório (Edital e Minuta de Contrato);

Anexar certidão do setor contábil sobre a existência de previsão orçamentária e impacto orçamentário-financeiro (se for o caso);

Elaborar a minuta do ato convocatório (Edital) e suas peças básicas (projeto básico, minuta de contrato, declaração de trabalho infantil etc.);

Elaborar formulário padronizado ou modelo de posposta;

Fazer juntar ao processo parecer jurídico prévio;

Publicar o edital e anexar cópia a publicação;

### HABILITAÇÃO

Garantir o cumprimento do prazo para impugnação do edital;

Quando ocorrer interposição de recursos, promoverem a resposta à impugnação ao edital;

Verificada a inconsistência, providenciar a modificação dos termos do edital;

Fazer publicar da decisão sobre a impugnação;

Receber os envelopes, protocolando dia e hora;

Iniciar sessão da abertura do envelope nº 1 – Documento de Habilitação;

Efetuar a análise dos documentos de habilitação;

Atestar as cópias de documentos devidamente com “*confere com o original*”;

Quando necessário, efetuar diligência, relacionada à fase de habilitação;

Iniciar o julgamento da fase de habilitação, mediante lavratura de ata;

Determinar a assinatura da Lista de presença;

Submeter para assinatura o termo de renúncia de interposição de recurso (*se todos estiverem presentes*);

Leitura e aprovação da ata circunstanciada de abertura dos envelopes de habilitação;

Fazer publicar extrato da ata (*Lei 8.666/93, art. 109, §1º*);

Quando não houver desistência expressa do prazo para interposição de recurso, aguardar o prazo nos termos da Lei de Licitações;

Alegações decorrentes de argumento constante do recurso;

Apreciação do recurso pela Comissão de Licitação, com manutenção ou reforma da decisão anterior;

Remessa do processo à Autoridade Superior para análise do recurso da decisão da Comissão;

Reforma da decisão da Comissão pela Autoridade Superior;

Fazer publicar a decisão da Comissão;

Fazer juntar ao processo cópia da certidão da publicação;

Certificar a idoneidade dos documentos contábeis com averiguação na Internet, no tocante as certidões do INSS, FGTS e outras exigidas por Lei;

### JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Assinar os envelopes e documentos de propostas;

Promover a abertura dos envelopes;

Promover a análise de amostras, conforme edital (*se for o caso*);

Lavrar o mapa de apuração das propostas;

Realizar o julgamento das propostas de preços ou técnica;

Fazer publicar a decisão em sessão, com ou sem presença de todos os licitantes;

Submeter para assinatura o Termo renúncia ao direito de recorrer do julgamento das propostas (*se todos estiverem presentes inclusive o vencedor*);

Determinar a lavratura da ata circunstanciada da sessão de julgamento;

Fazer a leitura da ata e colocar em votação, devendo assiná-la a Comissão e demais presente;

Declarar na ata da Comissão quanto ao vencedor do certame;

Fazer remessa do processo à Autoridade Superior para adjudicação e homologação;

Fazer juntar ao processo a Adjudicação (*pela autoridade superior*) podendo “*aprová-lo*”, “*anulá-lo*” ou “*revogá-lo*”;

Fazer juntar ao processo a homologação e a prova da sua publicação (*assinado pela autoridade superior*);

Solicitar declaração formal do ordenador de despesa (*II do art. 16 da LC 101*);

Fazer o despacho circunstanciado de anulação ou revogação e prova de publicação (*se for o caso*);

Redigir ofícios e mandados de intimação;

Submeter o contrato administrativo às partes para que seja assinado;

Fazer publicar o extrato do contrato administrativo e prova de sua publicação em 20 dias (*Lei 8.666/93, art. 61, parágrafo único*);  
Solicitar a emissão de ordem de compra ou ordem de serviço, assinada pelo ordenador de despesa;  
Solicitar a emissão da nota empenho, de acordo com o contrato administrativo;  
Fazer juntar ao contrato administrativo cópia do comprovante de Inscrição da obra no INSS (*se for o caso*);  
Fazer a juntada de outros documentos de relevância para a relação jurídica iniciada com o contrato administrativo.  
Os atos que compõem a fase interna (*até a publicação do instrumento convocatório*) não se sujeitam a uma sequência legal. O importante é que sejam realizados oportunamente, à luz da lógica e da razoabilidade.

Honório Serpa, 24 de janeiro de 2022.

**LUCIANO DIAS**  
Prefeito Municipal

**LAURICIO CAVALHEIRO**  
Controle Interno

**Publicado por:**  
Jones de Almeida  
**Código Identificador:**BEF9F4C5

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007 /2022

Ementa: Recomenda procedimentos para a Divisão de Patrimônio e Frotas dos Órgãos da Administração Direta e Indireta.

**Autoria:** Departamento Municipal de Controladoria.

Art. 1º Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município, o Departamento Municipal de Controladoria, recomenda à Divisão de Patrimônio e Frotas a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:

Implantação de sistema atualização e reavaliação patrimonial dos bens de caráter permanente, observando o disposto nos Incisos I e II, do art. 106 da Lei 4320/64;

Implantação de controle dos bens, direitos e haveres, por fichas manuais ou através de sistema informatizado;

Implantação de registro analítico individual dos bens de caráter permanente;

Implantação de arquivos próprio da documentação pertinente aos bens móveis e imóveis assim como os empenhos e pagamentos dos mesmos;

Fixação de plaquetas de identificação nos bens móveis;

Implantação de controle de movimentação patrimonial

Colher assinaturas em termos de responsabilidade de bens móveis;

Elaboração de atos próprios para as incorporações e desincorporações;

Manter a contabilidade geral informada de todas as ações do patrimônio;

Manter o Sistema de Controle Interno informado de toda irregularidade verificada no departamento;

Manter o inventário dos bens analíticos atualizado;

Confecção dos termos de guarda e de responsabilidade dos bens de natureza móvel;

Determinar o adesivamento ou pintura identificando a logomarca do Poder Executivo nos veículos e Máquinas a serviço do Município;

Manter inventário atualizado dos bens de domínio público, visando atender os novos preceitos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade voltadas ao Setor Público.

Honório Serpa, 24 de janeiro de 2022.

**LUCIANO DIAS**  
Prefeito Municipal

**LAURICIO CAVALHEIRO**  
Controle Interno

**Publicado por:**  
Jones de Almeida  
**Código Identificador:**25E61302

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008/2022

Ementa: Recomenda procedimentos para a Assessoria de Planejamento.

**Autoria:** Departamento Municipal de Controladoria.

**Mandado:** Resolve.

Art. 1º Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na lei de estrutura organizacional do Município, na lei de plano de cargos e vencimentos, o Departamento Municipal de Controladoria, recomenda à Assessoria de Planejamento a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:

Identificação do projeto e adequação ao plano de governo;

Metas a serem atingidas e o número de pessoas beneficiadas;

Plano de aplicação dos recursos financeiros, demonstrando a fonte pagadora, recursos próprios ou de transferências por intermédio de convênios;

Elaboração de cronograma de desembolso adequado ao quadro de cotas;

Previsão de início e fim da execução do objeto e de cada fase programada;

Comprovação de que os recursos próprios para a execução se encontram assegurados;

Quando se tratar de convênios, estabelecer prazo para a execução se encontram assegurados;

Quando se tratar de convênios, estabelecer prazo para a prestação de contas;

Demonstração da previsão orçamentária na Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como, saldo para realização da obra;

Solicitar levantamentos preliminares, dentre eles, os topográficos, as sondagens e prospecção do subsolo, o estudo de impacto ambiental e os relatórios de impacto ao meio ambiente;

Solicitar à Contabilidade Geral que elabore a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa, no caso que requer;

Solicitar da Secretaria da Fazenda ou órgão equivalente a expedição de certidão de que a despesa tem adequação na Lei Orçamentária Anual e compatibilidade como Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nos termos do disposto no inc. II do § 1º art. 16 da Lei Complementar 101, de 04. 05. 2000;

Após a conclusão dos trabalhos, o Setor de Engenharia deverá efetuar despacho do processo ao Sistema de Controle Interno para pronunciar-se sobre sua legalidade de acionar a Comissão Permanente de Licitação.

Depois de iniciadas as obras, o Setor de Engenharia deverá manter arquivo atualizado contendo:

Nos casos de reformas prediais e manutenção em obras de infraestrutura deverá ser elaborado previamente um laudo que contenha registro fotográfico e descrição da situação de cada parte do bem a sofrer intervenção, juntando-se aos demais documentos pertinentes.

Nas contratações de obras e serviços de emergência, recomenda-se a apresentação de laudo técnico de vistoria que a justifique, acompanhado de, no mínimo, três propostas;

Com o objetivo de atender à fiscalização dos órgãos competentes, o Sistema de Controle Interno recomenda à administração direta e indireta os seguintes procedimentos:

Designação de responsável técnico pela elaboração previa dos levantamentos, projetos, cálculos, orçamentos detalhados e especificações técnicas necessárias à realização de obras e serviços de engenharia;

Designação formal de servidor responsável pelo gerenciamento, fiscalização, acompanhamento e controle dos contratos relativos a obras e serviços de engenharia e convênios, pela guarda e arquivamento da documentação;

Adoção de sistema de controle de obras realizadas por execução direta com identificação de materiais e mão-de-obra empregados, bem como, de máquinas e equipamentos próprios ou alugados, com arquivamento de projetos, planilha, cálculos e orçamentos, organizados em ordem cronológica;

Designação formal de representante ou instituição de comissão para acompanhamento e fiscalização dos contratos, bem como, para o recebimento das obras e serviços de engenharia, especialmente quando se tratar de obra constante do orçamento participativo ou sistema semelhante;

Solicitar controle rígido de recebimento de material e serviços prestados nas obras, adotando sistema de requisições, fichas ou sistema informatizado, tais como:

Controle de materiais destinados às obras, com guia de remessa;

Exigir que todas as obras possuam Diário de Obras (Lei 8.666/93, art. 67, § 1º);

Na execução de obras de convênios recomenda-se verificar previamente:

Político e desenvolvimento urbano para o Município;

A legislação relacionada a parcelamento, uso e ocupação de solo.

Fiscalização das edificações e instalações urbanas e as posturas municipais;

Se as obras estão compatíveis com a legislação urbanista e a realidade do Município;

Dar suporte técnico aos órgãos competentes no cumprimento da legislação urbanística do Município no que se refere:

À aprovação da construção;

À autorização para habitar;

À autorização para demolir;

À licença para desaterro;

À autorização para reforma;

Ao alvará "habite-se";

Certidão de alinhamento e nivelamento;

Aprovação de projetos;

Elaborar ou aprovar serviço de topografia necessário ao desenvolvimento de suas atividades;

Desenvolver projetos urbanísticos e seus orçamentos, quando de interesse do Município, obedecendo às diretrizes ao desenvolvimento urbano;

Elaborar ou aprovar projetos arquitetônicos para unidades educacionais, recreativas e programas habitacionais;

Elaborar ou aprovar projetos paisagísticos e ambientais para parques e praças;

Emitir relatório bimestral das atividades desenvolvidas pelo Setor;

Realizar atividades em harmonia com a fiscalização de posturas da municipalidade;

Fiscalizar e coordenar a fabricação de bloqueies, manilhas e artefatos de cimentos de características industriais;

Efetuar levantamento de custos dos produtos produzidos;

Honório Serpa, 24 de janeiro de 2022.

**LUCIANO DIAS**

Prefeito Municipal

**LAURICIO CAVALHEIRO**

Controle Interno

**Publicado por:**

Jones de Almeida

**Código Identificador:**DB11DIAB

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2022

Ementa: Recomenda procedimentos para o Departamento Municipal de Recursos Humanos.

**Autoria:** Departamento Municipal de Controladoria.

**Mandado:** Resolve.

Art. 1º Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na lei de estrutura organizacional do Município, na lei de plano de cargos e vencimentos, o Departamento Municipal de Controladoria recomenda ao Departamento Municipal de Recursos Humanos a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:

Confecção individual de pasta funcional dos servidores;

Manter arquivo próprio de toda a legislação e documentos pertinentes ao setor de pessoal, tais como: lei de contratação temporária, estatuto dos servidores, leis municipais de reajuste e revisão geral, CLT,

tabelas e instruções do INSS, pareceres jurídicos, Constituição Federal

Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;

Manter controle mensal do Controle do regime previdenciário;

Manter controle de admissão e demissão de servidores;

Manter a ficha financeira atualizada de cada servidor, por meio eletrônico ou manual;

Manter tabela e controle sobre contratação temporária, demonstrando a data de contratação e data de vigência do contrato, prorrogação de vigência do contrato acompanhado do respectivo termo aditivo;

Manter pesquisa de assiduidade do servidor através de modelo específico;

Manter controle sobre a lotação do pessoal e seus setores específicos;

Manter controle e acompanhamento de aposentadorias em todas as suas fases;

Manter controle de afastamento de servidores em gozo de benefício previdenciário;

Manter controle das exigências contidas em Instruções Normativas do Tribunal de Contas;

Incentivar a criação do sistema de avaliação periódica do servidor Público Municipal nos termos do inc. III, §1º do art. 41 da constituição Federal;

Incentivar a implantação de programa de reciclagem e treinamento permanente do servidor público municipal, objetivando a profissionalização, em conjunto com os demais setores da administração;

Manter o controle e elaboração da folha de pagamento mensal, visitando todas as folhas, anexando periodicamente à folha de pagamento certidão dos chefes de setores atestando que todos os servidores que constam na folha estão em efetivo exercício de suas funções;

Manter controle da folha dos agentes políticos (*Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário*) em pastas separadas;

Manter o acompanhamento dos gastos com o pessoal, tendo em vista os limites permitidos pela legislação vigente;

Viabilizar a aplicação das normas pertinentes ao departamento contido na Lei de Responsabilidade Fiscal;

Manter controle de recolhimento das contribuições previdenciárias dos servidores e fazendo constar nas GFIPS os nomes dos prestadores de serviços que estiverem retenção de INSS sobre prestação de serviços;

Manter controle sobre passivo trabalhista tais como *INSS, FGTS, Precatórios e outros*;

Manter controle de todos os contratos de parcelamentos com documentação pertinente, tais como: acordos, programas de demissão voluntária e outros;

Solicitar ao departamento de compras de materiais ou serviços pertinentes ao departamento;

Designar representante para participar e acompanhar os processos licitatórios pertinentes ao departamento;

Prestar informações ao Sistema de Controle Interno referentes às irregularidades verificadas no Departamento;

Calcular e emitir respectivas guias de encargos, da folha de pagamento;

Prestar orientação e contabilização do INSS dos prestadores de serviços e servidores, fazendo incluir seus nomes nas GFIPS;

Manter a Contabilidade Geral informada de todas as ações do Departamento de Recursos Humanos;

Solicitar parecer escrito da assessoria no caso que requerer;

Como medida de segurança, providenciar e manter cópia, em registro magnético ou eletrônico, de todos os dados cadastrais dos servidores, da administração em lugar seguro, fora das dependências da área;

Manter cadastro e registro de servidores, organizados por órgãos, por secretarias e por unidades orçamentárias;

Manter controle de passivos trabalhistas por meio de registros analíticos, por ordem de apresentação, individualizados e atualizados anualmente;

Providenciar apropriação, cálculo e solicitação de pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários incidentes sobre a folha de pagamento, dentro dos prazos estabelecidos pela legislação competente.

Recomendar que a contratação temporária somente ocorra depois de autorizada pela a Secretaria competente, através de despacho formal;

Despachar o contrato administrativo à Procuradoria Geral ou Assessoria Jurídica para manifestação de sua legalidade e anuência,

emitindo parecer escrito ou sugerindo modelo de instrumento de contrato administrativo;

Recomendar que os trabalhos do contratado iniciem somente após a assinatura do contrato administrativo, sendo atribuída ao Secretário da área a responsabilidade de fiscalização e controle;

Providenciar a controle dos contratos administrativos, ordenados em pasta própria e relacionados por unidade administrativa, por ordem alfabética e por data de vencimento;

Exigir assinatura nos contratos administrativos do Secretário competente, e que sejam visitados, pela Procuradoria Geral ou Assessoria Jurídica e pelo Sistema de Controle Interno;

Verificar se os contratos administrativos garantem aos contratados o direito a benefícios trabalhistas, tais como férias, gratificação natalina, e outros;

Anexar cópia do quadro de aprovados a todos os atos de nomeação dos servidores concursados, inclusive fazendo publicar no quadro de avisos da Prefeitura o ato de nomeação do servidor;

Promover as inclusões e exclusões de verbas remuneratórias, tais como: quinquênios, triênios, gratificação natalina, faltas, férias, e outras, se aprovadas pelo Secretário da pasta e assinado sempre em conjunto com o Chefe dos Recursos Humanos, mantendo e arquivando em pasta própria a documentação comprobatória da legalidade das inclusões ou exclusões;

Determinar a obrigatoriedade de assinatura diária do livro, folha de ponto ou frequência ou marcação do ponto eletrônico a todos os servidores de administração, sob pena de exclusão da folha;

Exigir que o quadro de apuração de frequência, seja preenchido por ordem alfabética, indicando as ocorrências do mês;

A concessão de licença a servidores, só deverá ser aceita pelo Departamento de Recursos Humanos se acompanhada com parecer favorável do Secretário da área atestando que a licença não acarretará prejuízos para o bom desempenho dos trabalhos e vista pela Assessoria Jurídica;

As licenças médicas aos servidores deverão ser concedidas nos afastamentos de até 15 (quinze) dias, mediante apresentação de atestado médico emitido pelo profissional credenciado pelo Município;

Nos afastamentos superiores a 15 (quinze) dias o servidor deverá obrigatoriamente ser submetido à perícia médica do instituto de previdência;

As transferências de lotação de servidores só devem ocorrer para atender à conveniência do serviço público municipal ou a pedido do servidor, mediante preenchimento do formulário próprio, com a anuência e aprovação dos responsáveis pelas duas Secretarias envolvidas e pelo Prefeito com despacho para inclusão não folha de pagamento do Setor onde está sendo alocado;

O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar, anualmente no período de janeiro a fevereiro, atualização dos dados cadastrais dos servidores concursados, disponibilizando formulário próprio, anexado ao contracheque, a ser preenchido pelo servidor e devolvido ao Departamento;

Solicitar a avaliação de desempenho funcional dos servidores municipais, dentro dos critérios estabelecidos na legislação vigente, arquivando os relatórios individuais nas respectivas pastas funcionais dos servidores;

Elaborar o quadro de férias regulamentares dos servidores, que devem ser previamente marcadas, com o preenchimento no quadro de férias, a ser enviado a todas as Secretarias até o dia primeiro de dezembro de cada ano;

Os Chefes deverão analisar o quadro de férias e aprova-lo, atentando para possíveis excessos de servidores de férias em determinados períodos, quando podem ocorrer estrangulamentos da capacidade de serviços do setor;

Deverão ter prioridade na marcação de férias durante o período escolar (*janeiro, fevereiro e julho*) os servidores com filhos em idade escolar, resguardando o direito da Administração em conceder férias de acordo com a conveniência do trabalho;

Qualquer solicitação de alteração do no quadro de férias seja levada a efeito se aprovada pela chefia imediata e pelo Secretário da pasta, com a devida justificação e desde que haja a marcação do novo período;

Não permitir o fracionamento das férias seja levada a efeito se aprovada pela chefia imediata e pelo Secretário da pasta, além da marcação do novo período, salvo disposição contrária no plano de cargos e salários ou lei específica;

O quadro de férias, após preenchimento e aprovado, seja devolvido ao Departamento de Recursos Humanos até o dia 20 de dezembro, que deverá providenciar a sua publicação e comunicação ao servidor com antecedência de trinta dias do seu período de gozo de férias.

Recomendar observância da legislação da Previdência Social (*Instrução Normativa 78 de 16.07.2002*), que estabelece regras para as entidades e empresas empregadoras. Passou a ser obrigatória a adoção dos programas: **PCMSO** – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, **PPRA** – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, **LTCAT** – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, **PPP** – Perfil Profissiográfico Previdenciário;

#### **AValiação DE DESEMPENHO**

A avaliação de desempenho deve ser exigida como requisito para a estabilidade, com a finalidade de contribuir para melhoria da eficiência do serviço público. O servidor será submetido à avaliação durante o período de estágio probatório, que é de três anos. Se os resultados apurados estiverem dentro dos parâmetros estabelecidos, será efetivado.

A avaliação deverá ocorrer após um período considerável, para que o servidor nomeado possa se adaptar e decidir sobre sua aptidão para as funções do cargo. No entanto, o prazo para que ela ocorra é de até trinta e seis meses, nesse período poderão ocorrer varias avaliações. Os servidores em estágio probatório deverão ser avaliados semestralmente e os efetivados, no mínimo, de três em três anos.

Honório Serpa, 24 de janeiro de 2022.

**LUCIANO DIAS**

Prefeito Municipal

**LAURICIO CAVALHEIRO**

Controle Interno

**Publicado por:**

Jones de Almeida

**Código Identificador:5586878C**

#### **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 010/2022**

Ementa: Recomenda procedimentos para o Departamento Municipal de Saúde dos Órgãos da Administração Direta e Indireta.

**Autoria:** Departamento Municipal de Controladoria

**Mandado:** Resolve.

Art. 1º Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município, o Departamento Municipal de Controladoria, recomenda ao Departamento Municipal de Saúde a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:

É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde manter controles específicos dos programas de saúde;

Manter controle dos convênios repassados ao Município para serem utilizados na área de saúde;

Promover levantamento dos problemas da população do Município, a fim de identificar as causas e combater as doenças com eficácia;

Implantação de controle de movimentação e utilização da frota de veículos em uso na secretaria Municipal de Saúde nos termos da Instrução Normativa de Transporte expedida pelo Sistema de Transporte;

Implantação de controle e acompanhamento dos recursos aplicados na saúde, emitindo relatório periódico, com ênfase para o percentual aplicado pelo Município, nos termos da Emenda Complementar 29/2000;

Manter ficha cadastral do pessoal do setor: secretários, chefes de departamentos, médicos, psicólogos, dentistas, enfermeiras, faxineiras e auxiliares;

Implantação de controle de solicitação de requisições, que deverão ser assinadas por servidor competente;

Manter controle da farmácia básica conforme as normas do Ministério da Saúde;

Implantação de controle de entrada e saída de medicamentos e materiais da Secretaria Municipal de Saúde;

Conferir periodicamente os materiais existentes no almoxarifado do setor;

Manter controle e acompanhamento das atividades do Conselho Municipal de Saúde, através de Atas, estatuto, leis, fichas e demais documentos;

Emitir solicitação de materiais e ou serviços pertinentes ao setor para serem encaminhados ao setor de compras;

Participar e acompanhar os processos licitatórios pertinentes ao setor;

Manter o Sistema de Controle Interno informado de todas as irregularidades verificadas no setor;

Recomenda-se a participação efetiva de servidores do setor em programas de reciclagem e treinamento, objetivando a profissionalização do serviço público.

O Secretário Municipal de Saúde deverá obter delegação de competência, do Prefeito para ordenar as despesas e autorizar os pagamentos, movimentando as contas bancárias dos recursos da Saúde em conjunto com o Tesoureiro;

É responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde manter controles específicos dos programas de saúde;

Promover levantamento dos problemas da população do Município, a fim de identificar as causas e combater as doenças com eficácia;

Coordenar o levantamento de indicadores epidemiológicos que contribuam para escolha operacional e para organização da política de saúde pública do Município;

Promover a reestruturação da Secretaria no sentido de melhorar operacionalização da saúde no Município;

A Secretaria manter coordenação e fiscalização permanente junto ao Fundo Municipal de Saúde;

Criar programas em conjunto com os órgãos e entidades de saúde estadual e federal, visando ao atendimento dos serviços médicos e da defesa sanitária do Município;

Contribuir para a formação do Plano Anual de Ação do Governo Municipal, propondo programas setoriais de sua competência;

Recomenda-se a elaboração de programas e projetos relativos a:

Prestação de serviço médico, odontológico e ambulatorial à população, primordialmente de baixa renda;

Prestação de serviço médico e odontológico às unidades escolares da rede municipal de ensino;

Atividades de controle das zoonoses que impliquem risco para saúde da população;

Organização e implementação de programas de fiscalização do cumprimento da legislação sanitária, em cooperação ou coordenação com outras entidades da administração pública federal, estadual e municipal;

Acompanhamento, por servidor específico, sobre assunto de interesse do Município, relativos a programas e projetos de sua área de competência, junto a órgãos e entidades federais e estaduais;

Implantação de controle de movimentação e utilização da frota de veículos em uso na Secretaria Municipal de Saúde nos termos da Instrução Normativa do Setor de Transporte expedida pelo Sistema de Controle Interno;

Implantação do controle e acompanhamento mensal dos recursos aplicados na saúde, emitindo relatório periódico, com ênfase para o percentual aplicado pelo Município nos termos da Emenda Constitucional n.º 29 de 03 de setembro de 2000;

Implantação de controle de entrada e saída de medicamentos e materiais na Secretaria de Saúde e nas unidades de saúde;

Implantação de controle e acompanhamento mensal das doações dos medicamentos à população, inclusive sobre a validade dos mesmos;

Manter ficha cadastral do pessoal do setor: Secretários Chefe de departamentos, médicos, psicólogos, dentistas, enfermeiras, faxineiras e auxiliares;

Implantação de controle de solicitação de requisições, que deverão ser assinadas por servidor competente;

Manter controle da farmácia básica conforme as normas do Ministério da Saúde;

Conferir periodicamente os materiais existentes no almoxarifado do setor;

Manter controle e acompanhamento das atividades do Conselho Municipal de Saúde, através de:

Ata da fundação e posse da diretoria do Conselho;

Estatuto, regimento interno e leis que dão forma jurídica ao Conselho Municipal de Saúde;

Controle de todos os atos praticados pelo Conselho inclusive da conferência;

Leis pertinentes ao Conselho Municipal de Saúde;

Padrões adotados pelo Conselho Municipal de Saúde em atendimento à população;

Manter controle dos métodos adotados pelos agentes de saúde através de:

Cadastro de pessoas beneficiadas com a doação de medicamentos;

Ficha de controle individual;

Controle de medicamentos por paciente;

Controle adotado pelo Programa de Saúde da Família;

Manter controle do sistema global de saúde do Município através de:

Cadastro geral da população atendida;

Atendimento mensal e anual;

Relatório mensal dos atendimentos realizados no Posto de Saúde do Município;

Cumprimento operacional da NOB – Norma Operacional Básica;

Implantar programa de reciclagem e treinamento permanente dos servidores da saúde, objetivando a profissionalização do setor;

Manter o departamento de pessoal informado dos dados pertinentes aos servidores lotados no setor, inclusive o ponto mensal;

#### **DA SAÚDE**

Recomenda-se ao Secretário Municipal de Saúde desenvolver os seguintes procedimentos no controle e na aplicação de recursos destinados à Saúde:

Gerenciar, coordenar, controlar e avaliar o Sistema Único de Saúde no Município;

Participar da formulação, coordenação e execução da política do Sistema Único de Saúde do Município;

Promover descentralização dos serviços e das ações de saúde, como segue:

Administração das Finanças da Saúde;

Saúde Médica e Odontológica;

Saúde Ambiental;

Saúde Animal;

Vigilância Sanitária;

Coordenar, em caráter complementar, as ações e serviços de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, alimentação, nutrição e saúde do trabalhador;

Participar, juntos com os órgãos afins, do controle dos agravos do meio ambiente, que tenham repercussão na saúde humana;

Participar da formulação da política e da execução de ações de saneamento básico;

Participar das ações de controle e avaliação das condições e do ambiente de trabalho;

Identificar estabelecimentos hospitalares, fiscalizando a prestação de serviços e propondo ao Prefeito ações para otimização dos mesmos;

Coordenar as atividades de laboratórios de saúde pública e hemocentros que atuem na área do Município;

Formular normas e estabelecer padrões, em caráter suplementar, de procedimentos de controle de qualidade para produtos e substâncias de consumo humano, quando omissos o Código de Posturas do Município;

Assessoramento ao Conselho Municipal de Saúde nas suas responsabilidades sobre as ações de Saúde do Município;

Manter controle dos convênios repassados ao Município para serem utilizados na área de Saúde (*receita e despesa*);

Emitir solicitação de materiais e ou serviços pertinentes ao setor para serem encaminhados ao setor de compras;

Participar e acompanhar os processos licitatórios pertinentes ao setor;

Manter o Sistema de Controle Interno informado de todas as irregularidades verificadas no setor;

Recomenda-se a participação efetiva de servidores do setor em programas de reciclagem e treinamento, objetivando a profissionalização do serviço público.

Honório Serpa, 24 de janeiro de 2022.

**LUCIANO DIAS**  
Prefeito Municipal

**LAURICIO CAVALHEIRO**  
Controle Interno

**Publicado por:**  
Jones de Almeida  
**Código Identificador:**30660082

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 011/2022**

Ementa: Recomenda procedimentos para o Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo dos Órgãos da Administração Direta e Indireta.

**Autoria:** Departamento Municipal de Controladoria

**Mandado:** Resolve.

Art. 1º Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município, o Departamento Municipal de Controladoria, recomenda ao Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades, objetivando uma boa gestão de controle e o cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa) e Lei Federal nº 9.503/97 (Código de trânsito Nacional).

Dispõe sobre o procedimento e rotinas a serem observadas visando efetivar o gerenciamento e controle da frota e transporte de máquinas, caminhões, ônibus, veículos, motocicletas e equipamentos em geral, sob responsabilidade do poder Executivo do Município de Honório Serpa/Pr, cuja finalidade é: padronizar, uniformizar, controlar e disciplinar a identificação, guarda, conservação e utilização da frota municipal.

Art. 2º Toda a frota Municipal é de patrimônio público, somente podendo ser utilizada para a execução de serviços do interesse público, sendo terminantemente proibida a utilização destes para outras finalidades e/ou interesses particulares.

O uso indevido da frota municipal é passível de penas disciplinares e sanções civis e administrativas aos responsáveis envolvidos, conforme cada caso.

**DA FROTA MUNICIPAL**

- Realizar cadastro de todos os veículos pertencentes a Administração e respectivas alocações, elaborar mapas unitários de quilometragem, consumo de combustível e gastos com a reposição de peças e consertos de veículos, controle esse sujeito a fechamento periódico, semanal, quinzenal ou mensal;
- Confeccionar fichas individuais de máquinas e equipamentos;
- Conservar, controlar e distribuir os veículos e equipamentos aos diversos órgãos da Prefeitura, de acordo com as necessidades de cada unidade e as disponibilidades da frota municipal;
- Proceder ao levantamento mensal do quadro demonstrativo, por veículos, máquina e órgão dos gastos com o combustível, lubrificantes e peças utilizadas para apreciação do rendimento da frota;
- Manter o local limpo, em condições adequadas de higiene e segurança;
- Manter as chaves dos veículos e máquinas em lugar seguro e de acesso restrito, inclusive as cópias;
- Manter os veículos sempre limpos e condições de uso;
- Verificar periodicamente as condições externas dos veículos quanto à lataria, vidros, escapamentos, pneus, hodômetros e outros;
- Autorizar o abastecimento dos veículos, conforme modelo próprio;
- Programar e acompanhar as manutenções periódicas dos veículos e máquinas;
- Autorizar a utilização dos veículos e máquinas somente no interesse do serviço público, fiscalizando o fiel cumprimento das autorizações;
- Assegurar que todos os veículos estejam recolhidos à garagem ao final do expediente, registrando ou justificando as possíveis ausências;
- Não permitir que os veículos circulem sem os acessórios e ferramentas obrigatórias – macaco, chave de rodas, triângulo e extintor de incêndio – bem como qualquer equipamento ou peça danificada que possa ser objeto de multa de trânsito;
- Preencher mapa de controle mensal de consumo de combustíveis e despesas de manutenção, por veículos e máquinas, conforme estabelecido por esta Instrução Normativa;
- Consolidar mensalmente os gastos com veículos e máquinas, emitindo relatórios detalhados por unidades administrativas;

- Confrontar mensalmente as autorizações de fornecimento de combustível com as quantidades apresentadas nas notas fiscais do fornecedor e atestar o fornecimento correto;
- Apurar responsabilidade em caso de acidentes de trânsito;
- Providenciar o licenciamento dos veículos, arquivando original em pasta própria e providenciando cópia autenticada para uso diário do veículo;
- Acompanhar o vencimento das apólices de seguro e solicitar a renovação, com a antecedência necessária;
- Preencher a autorização de saída do veículo ou máquina, sempre que autorizar a saída e não permitir que os veículos/máquinas circulem sem esse documento;
- Gerenciar o contrato lavagem/lubrificação/troca de óleo com o fornecedor contratado, acompanhando a qualidade e administrando a real necessidade dos serviços, visando sempre manter a frota limpa e em condições de uso;
- Receber as notas fiscais de prestações de serviços e/ou peças utilizadas na frota, atestar a correta execução/utilização e encaminhar as notas fiscais à Tesouraria;
- Aprovar os orçamentos prévios fornecidos pelo contratado para manutenção da frota e acompanhar a execução dos trabalhos quanto à qualidade, prazos, eficiência e garantia;
- Qualquer manutenção e/ou compra de peças, equipamentos ou acessórios deverão ser obrigatoriamente requisitados ao Departamento de Compras do Município, respeitando os tramites legais;
- Pesquisar periodicamente preços de mercado das peças e mão-de-obra utilizada pela contratada na manutenção da frota e comparar com os preços faturados, comunicando à chefia imediata as possíveis diferenças de maior vulto e expressão;
- Conferir as peças substituídas nos veículos e máquinas;

**DAS ROTINAS A SEREM OBSERVADAS PELOS CONDUTORES E OPERADORES**

O Sistema de Controle Interno recomenda os operadores e condutores de veículos e máquinas, a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:

A condução da frota municipal, somente poderá ser realizada por motoristas profissionais ou servidor devidamente habilitado e autorizado, que detenha a obrigação respectiva em razão do cargo ou função que exerça;

Proceder à inspeção periódica dos veículos e máquinas, verificando seu estado de conservação, e solicitar os reparos que se fizerem necessários;

Conferir a existência dos acessórios e ferramentas de porte obrigatório no veículo (macaco, chave de rodas, triângulo, extintor), antes de movimentar o veículo, notificando a chefia responsável sobre qualquer ausência dos mesmos ou sobre quaisquer problemas que possam causar multas de trânsito;

Verificar níveis de água, óleo e pressão dos pneus, antes de movimentar o veículo ou máquina;

Preencher corretamente o diário de bordo (quilometragem de saída e retorno registrada no hodômetro, o Destino, hora de saída e chegada e hora para máquinas com horímetro);

Respeitar as normas da Lei nº 9.503/97 (Código Nacional de Trânsito);

Providenciar o imediato pagamento de multas a que der causa;

Cumprir as normas estabelecidas pela Administração;

Não fumar no interior do veículo;

Contribuir para a limpeza e condições de uso dos veículos, máquinas e equipamentos;

Recolher o veículo à garagem ao final do expediente, providenciando para que seja limpo e esteja pronto para ser utilizado a qualquer momento;

Usar sempre o cinto de segurança, exigindo que todos os demais passageiros também usem;

Somente conduzir os veículos ou máquinas com a devida autorização de saída, regularmente preenchida e assinada pelo chefe responsável;

No transporte escolar, manter a velocidade máxima de 60km/h em estrada asfaltada e de 40km/h em estrada de terra e área urbana;

Tratar os colegas e usuários dos veículos sempre com respeito e cordialidade;

Apresentar-se para o serviço sempre bem trajado, preferencialmente com uniforme personalizado da Prefeitura quando houver;



Nunca exceder o número de passageiros permitido para o veículo, salvo emergência ou autorização superior.

Fica expressamente proibida a utilização da frota municipal:

Em qualquer atividade de caráter particular;

No transporte de familiares de servidores públicos ou de pessoas que não estejam vinculados às atividades Administração Direta ou Indireta;

Aos sábados, domingos e feriados, salvo a trabalho ou por autorização do chefe do Poder Executivo;

Desvio e guarda em residência particular.

#### DOS SINISTROS

Em caso de colisão de qualquer dos componentes da frota municipal, ficam obrigados os condutores a permanecer no local do acidente (quando for possível) até a realização de perícia bem como comunicar a Diretoria de Administração e/ou Diretores Municipais de sua lotação sobre o sinistro e registrar a ocorrência, através de B.O. (Boletim de Ocorrência) na Delegacia de Polícia Local;

Será instaurado quando necessário, sindicância ou processo administrativo disciplinar, caso o acidente resulte em dano ao erário público ou a terceiros, com o fito de apurar a responsabilidade;

Se o laudo pericial, sindicância ou processo administrativo disciplinar concluir pela responsabilidade (dolo ou culpa) do condutor, este responderá pelos danos causados, avarias e quaisquer prejuízos resultantes do acidente e indenizará o erário;

Se o laudo pericial, sindicância ou processo administrativo disciplinar concluir pela responsabilidade (dolo ou culpa) de terceiro envolvido, o Município oficiará ao condutor ou proprietário do veículo, para o devido ressarcimento dos prejuízos causados;

#### DAS MULTAS DE TRÂNSITO DA FROTA MUNICIPAL

Todos os Autos de Infrações dos veículos da Administração Municipal, deverão ser encaminhados e endereçados à Secretaria Municipal de transporte localizada na sede da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, a qual encaminhará notificação ao servidor que ensejou o referido auto de infração.

A administração comunicará os Autos de Infrações ao condutor responsável, para que este se apresente como condutor responsável pela infração, devendo assim arcar com a responsabilidade por seu ato ilícito, podendo apresentar Defesa Prévia e/ou Recurso por escrito junto ao Departamento de Transporte para julgar o seu ato;

O condutor que dispensar a Defesa prévia e assumir diretamente a responsabilidade da infração e ou ônus da mesma, arcará diretamente com a sua responsabilidade perante o Órgão de Trânsito.

O condutor que se recusar a responder pelo Auto de Infração que deu ensejo, responderá ao processo de Inquérito Administrativo, até a sentença final e em caso de condenação será descontado diretamente no seu salário.

Em caso de reincidência da negatória de responsabilidade, o Servidor ficará sujeito a um processo administrativo para se verificar a sua conduta profissional e, em caso de entendimento desfavorável a esta, aquele poderá sofrer sanções administrativas que cunho punitivo, dente elas a demissão.

#### DAS ESTRADAS VICINAIS

O Sistema de Controle Interno recomenda à Secretaria Municipal de Transportes a adoção dos seguintes procedimentos na prática de suas atividades:

Realizar estudos, pesquisas, diagnósticos e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes, planos de ação necessários à implantação e manutenção de rodovias e vias urbanas;

Executar serviços topográficos, sondagens viabilizando a construção de novas estradas;

Controlar a qualidade dos materiais utilizados nas obras em estradas vicinais e vias urbanas, inspecionando e testando os mesmos;

Executar vistorias técnicas objetivando o cumprimento das especificações e zelar pela manutenção das vias urbanas;

Controlar os trabalhos relativos às operações de máquinas e equipamentos;

Responsabilizar-se pela execução das obras e conservação de vias urbanas, emitindo relatórios semestralmente sobre o estado de conservação e as necessidades de obras e reparos, encaminhando-os ao Prefeito;

Observar o cumprimento de normas de segurança do trabalho;

Fazer cumprir as normas estabelecidas para a frota municipal nos termos desta;

Recomenda-se a utilização de uniforme, luvas, botas e coletes que possam destacar os servidores no trânsito;

Recomenda-se a utilização de Equipamento de Proteção Individual – **EPI**, alertando que o descumprimento desta exigência incorre em contravenção penal, punível com multa, conforme a legislação trabalhista e previdenciária.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os servidores designados a exercerem atividades relacionadas nesta Normativa deverão obedecer às ordens do Diretor da pasta e as determinações deste ato e demais dispositivos legais;

Os Diretores, Assessores, Coordenadores, Motoristas e Servidores Públicos em geral responsáveis pelo equipamento público no âmbito do Poder Executivo, Direta e Indiretamente, terão responsabilidade solidária no caso de negligência dos procedimentos do presente ato;

O não cumprimento do preceituado nesta Normativa pelos motoristas/condutores e servidores públicos em geral, implicará em sanções civis e administrativas, conforme dispositivos legais;

Os procedimentos contidos nesta Normativa deverão ser respeitados quando da elaboração ou alteração de quaisquer dos elementos do sistema de frota e transporte;

Em caso de dúvida e/ou omissões geradas por este Decreto deverão ser solucionadas junto a Secretaria de Administração desta municipalidade.

Honório Serpa, 24 de janeiro de 2022.

**LUCIANO DIAS**

Prefeito Municipal

**LAURICIO CAVALHEIRO**

Controle Interno

**Publicado por:**

Jones de Almeida

**Código Identificador:**34472192

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA 12/2022.

Ementa: Recomenda procedimentos para o órgão de Tributação e Fiscalização

**Autoria:** Departamento Municipal de Controladoria

**Mandado:** Resolve.

Art. 1º Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na lei de estrutura organizacional do Município, na lei de plano de cargos e vencimentos, o Departamento Municipal de Controladoria, recomenda aos órgãos de Tributação a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:

Manter cadastro informatizado e atualizado dos contribuintes;

Expedir em tempo hábil guia de lançamento, notificações, autos de infração e imposição de multa;

Executar a política tributária do Município, desenvolvendo os mecanismos de lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos previstos no Código Tributário Municipal;

Promover a cobrança de todos os créditos tributários e fiscais devidos ao Município;

Controlar a legalidade dos créditos tributários e fiscais;

Inscrever de forma legal a dívida ativa, os débitos objeto de notificação ou de imposição de multa que não tenham sido pagos em prazos determinados;

Remeter à Procuradoria Jurídica, para ajuizar os créditos inscritos em dívida ativa, promovendo o seu acompanhamento;

Manter atualizada a legislação tributária municipal, realizando ou propondo modificações de interesse tributário ou fiscal encarregando-se da orientação aos contribuintes sobre a sua correta aplicação;

Conceder e controlar o parcelamento de créditos tributários e fiscais, bem como, a sua restituição, quando cobrados indevidamente pelo Município;

Providenciar a elaboração do calendário fiscal de acordo com as necessidades da municipalidade;

Providenciar o lançamento e emissão de guias de recolhimento dos tributos, obedecendo ao calendário fiscal;  
 Promover a baixa dos débitos já quitados;  
 Manter cadastro atualizado da dívida ativa municipal;  
 Fornecer trimestralmente à Assessoria Jurídica a relação de débitos inscritos em Dívida Ativa;  
 Manter controle de cobranças administrativas;  
 Manter controle de cobranças judiciais;  
 Manter controle sobre o prazo prescricional;  
 Manter controle da dívida ativa do Município através de relatório;  
 Fazer constar na lei orçamentária ou em outras leis específicas, previsão de valores da dívida;  
 Fornecer certidões sobre a situação das pessoas interessadas perante o fisco municipal;  
 Proceder a inscrição dos tributos, mantendo atualizado o cadastro em todos os aspectos que resultem na concretização do lançamento (*recomenda-se cadastro informatizado*);  
 Pesquisar os elementos relativos às transferências imobiliárias sujeitas a tributos municipais;  
 Efetuar o registro das transferências de propriedades de imóveis;  
 Instituir processos relativos a cadastro e certidões, se solicitadas;  
 Promover a elaboração dos lançamentos dos impostos prediais e territoriais e taxas previstas em Lei;  
 Elaborar na forma da legislação em vigor, o cálculo do valor venal dos imóveis;  
 Organizar e manter atualizado o cadastro de estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e profissionais liberais, sujeitos a pagamentos de tributos municipais;  
 Promover o levantamento de créditos vencidos de impostos e taxas e encaminhá-los à Assessoria Jurídica para cobrança;  
 Informar regularmente ao Controle Interno o volume de débitos com a municipalidade.

Na execução de obras recomenda-se verificar previamente;  
 Participar da política e desenvolvimento urbano para o Município;  
 A legislação relacionada a parcelamento, uso e ocupação de solo;  
 Fiscalização das edificações e instalações urbanas e as posturas municipais;  
 Se as obras estão compatíveis com a legislação urbanista e a realidade do Município;  
 Dar suporte técnico aos órgãos competentes no cumprimento da legislação urbanística do Município no que se refere:  
 À aprovação da construção;  
 À autorização para demolir;  
 À licença para desaterro;  
 À autorização para reforma;  
 Ao alvará "habite-se";  
 Certidão de alinhamento e nivelamento;

Honório Serpa, 24 de janeiro de 2022.

**LUCIANO DIAS**  
 Prefeito Municipal

**LAURICIO CAVALHEIRO**  
 Controle Interno

**Publicado por:**  
 Jones de Almeida  
**Código Identificador:**6849FA30

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO eletrônico Nº05/2022**

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 20/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das **09:00 horas** (horário de Brasília- DF) do dia **07 de Fevereiro de 2022**, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), destinado a **Contratação de empresa jornalística, para serviços de publicação dos atos oficiais do**

**Município de Honório Serpa em jornal de grande circulação na região da sede do Município**, conforme termo de referencia que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos., nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site [www.honorioserpa.pr.gov.br](http://www.honorioserpa.pr.gov.br), informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail [licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com](mailto:licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com) ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 24 de Janeiro de 2022.

**INDIANARA PATRÍCIA BRIZOLA**  
 Pregoeira

**Publicado por:**  
 Lucio Diego Guerra  
**Código Identificador:**0E59303F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 006/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 "CERTAME PÚBLICO DESTINADO, EXCLUSIVAMENTE, PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE." FUNDAMENTAÇÃO: LF Nº 123/2006 (ART. 47 C/C ART. 48,I)**

PROCESSO Nº	PP011/2022
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	04 de Fevereiro de 2022
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	09:00 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro - CEP: 86750-000 – Iguaçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pela Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.º 006/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 011/2022**, objetivando o Registro de Preços para futuras aquisições de móveis diversos para utilização nas diversas secretarias e departamentos nesta municipalidade, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 04/02/2022 às 08:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Iguaçu, 24/01/2022.

**ELISEU SILVA DA COSTA**  
 Prefeito Municipal

**MARCUS VENÍCIUS FERNANDES TOMITÃO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**DD437A56

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**006/2022 PROCESSO 016/2022**

Ratifico por este termo, a Dispensa para Aquisição de diversos brinquedos pedagógicos, destinados ao Centro de Educação Infantil Gente Pequena, a favor da empresa Ajita Brinquedos LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 30.328.915.0001-91, localizada na Rua Vereador Ayres Aniceto de Andrade, 16 – Conjunto Habitacional Sanenge III – CEP: 87.055-090– Maringá/PR, no valor de R\$ 8.500,00(oito mil e quinhentos reais) com base no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 006/2022**.

IGUARAÇU/PR., 24/01/2022.

**ELISEU SILVA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**FFA5CB8C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO CONTRATUAL Nº 006/2022**

**Ref: Contrato n.º 006/2022**  
Assunto: Dispensa de Licitação nº 006/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.  
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44  
**CONTRATADA:** Ajita Brinquedos LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 30.328.915.0001-91, localizada na Rua Vereador Ayres Aniceto de Andrade, 16 – Conjunto Habitacional Sanenge III – CEP: 87.055-090– Maringá/PR.  
**OBJETO:** Aquisição de diversos brinquedos pedagógicos, destinados ao Centro de Educação Infantil Gente Pequena.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01(um) mês.  
**CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO:** Existente.  
**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 006/2022, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 24/01/2022.

**ELISEU SILVA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**54175544

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER**  
**TERMO ADITIVO**

**PIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº004/2021**  
**DISPENSA Nº 005/2021**

**CONTRATANTE:** O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER), CNPJ nº 07.051.788/0001-04, situado na Rua Conselheiro Zacarias nº 628, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, , pessoa jurídica de

direito público, , devidamente representado pelo Presidente Senhor Edemétrio Benato Junior, em pleno exercício de seu mandato e funções, , portador da Cédula de Identidade RG nº 4.299.310-7-PR e do CPF/MF sob nº 667.186.009-20, e

**CONTRATADA:** MRB CONSTRUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA ESCULTOR JOAO ZACCO PARANA, nº 72, Bairro BACACHERI, CEP 82.600-430, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ nº 20.595.451/0001-26, neste ato devidamente representada pelo seu Responsável Legal, o Sr. Sr. Ivoney Baluta, portador da Cédula de Identidade R.G nº 6.819.961-1 e CPF/MF sob nº 024.317.499-32, residente e domiciliado à RUA FRANCISCO MORO, nº 266, SOBRADO 04, Bairro PORTÃO, CEP 81.070-340, na cidade de Curitiba/PR, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 14.133/21, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **DISPENSA nº 005/2021**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS**

**1.1.** Conforme acordo entre as partes, Art. 57 da Lei 8.666/93, parecer jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços e vigência contratual pelo período de 60 (sessenta) dias, passando seus vencimentos para o dia 31/03/2022.

Irati, 24 de janeiro de 2022

**EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR**

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional (CONDER)  
Contratante

**IVONEY BALUTA**

MRB Construcões LTDA  
Contratada

Testemunha: \_\_\_\_\_  
CPF. \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_  
CPF. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Juarez Miguel da Silva  
**Código Identificador:**023A8257

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO**  
**DA AMCESPAR**  
**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO 29º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar  
**Contratada:** INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA  
**OBJETO:** A CREDENCIADA INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA prestará serviços de ENFERMAGEM, através do(a) profissional JOELMA DE FREITAS, para o CIS Amcespar.  
**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 007/2021. Processo de Inexigibilidade 006//2021

**Unidade:** 01 – CIS AMCESPAR  
**Dotação Orçamentária:**  
01.100  
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.  
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00.

**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 24 de janeiro de 2022  
**FORO:** IRATI – PR

**CIS AMCESPAR**  
Contratante

**INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA**

Contratada

**Publicado por:**

Daniele

**Código Identificador:**D605635A**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO  
DA AMCESPAR  
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO****EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 087/2022****Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar**Contratada:** J. L. N. SERVICOS MEDICOS E DE NUTRICA O LTDA**CNPJ:** 18.963.328/0001-79**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de NUTRICIONISTA, para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2022 e 005/2022. Processo de Inexigibilidade 016/2021 e 020/2021.**Unidade: 01 – CIS Amcespar****Dotação Orçamentária:** 01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00.

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00.

10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00.

**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 24 de janeiro de 2022**FORO:** IRATI – PR**CIS AMCESPAR**

Contratante

**J. L. N. SERVICOS MEDICOS E DE NUTRICA O LTDA**

Contratada

**Publicado por:**

Daniele

**Código Identificador:**7F5E0C0A**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO  
DA AMCESPAR  
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO****EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 047/2022****Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar**Contratada:** IRATI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**CNPJ:** 07.699.577/0001-82**OBJETO:** A CREDENCIADA prestará serviços na área de SERVIÇO SOCIAL, para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2022. Processo de Inexigibilidade 016/2021.**Unidade: 01 – CIS Amcespar****Dotação Orçamentária:** 01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 03 de janeiro de 2022**FORO:** IRATI – PR**CIS AMCESPAR**

Contratante

**IRATI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

Contratada

**Publicado por:**

Daniele

**Código Identificador:**0E25B343**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO  
DA AMCESPAR  
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO****EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2022****Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar**Contratada:** IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE DE IRATI**CNPJ:** 78.143.153/0001-85**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES COMPLEMENTARES / DIAGNÓSTICOS, PROCEDIMENTOS CLINICOS, PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, SERVIÇOS DE ANESTESIA e ALUGUEL DE SALA PARA CIRURGIAS para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2022, 002/2022, 003/2022 e 005/2022. Processo de Inexigibilidade 16/2021, 17/2021, 18/2021 e 20/2021.**Unidade: 01 – CIS Amcespar****Dotação Orçamentária:** 01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 27 de dezembro de 2021**FORO:** IRATI – PR**CIS AMCESPAR**

Contratante

**IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE DE IRATI**

Contratada

**Publicado por:**

Daniele

**Código Identificador:**FA33FF1C**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ****GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 057/2022****CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR MARCELO ROBERTO SERRAO DE OLIVEIRA REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico

**RESOLVE:****I** – Conceder, a partir de 21 de janeiro de 2022 a 27 de janeiro de 2022, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **MARCELO ROBERTO SERRAO DE OLIVEIRA REIS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 000657493 - SSP/RO, e inscrito no CPF/MF sob nº. 828.624.602-06, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MEDICO PLANTONISTA**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeado através da Portaria nº 140/2018 de 05 de março de 2018.**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de janeiro de 2022.Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de janeiro de 2022.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**00CD9080

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 058/2022**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIZABETI DE FARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 (aberto através do Edital Nº 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021.

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, a partir de 18 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELIZABETI DE FARIAS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.033-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 776.095.069-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 006/2021, de 09 de dezembro de 2021, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de **SERVEENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de janeiro de 2022.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de janeiro de 2022.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**35B06CCC

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2022**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2022**

Súmula: Concede reposição salarial aos Vereadores da Câmara Municipal de Itambaracá-PR, e dá outras providências.

A Mesa Diretiva apresentou, os Vereadores aprovaram e Eu, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, promulgo a seguinte:

**LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** - Concede reposição no Subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Itambaracá, em percentual de 7,39% (sete vírgula trinta e nove por cento), com base no INPC (IBGE), a partir de 01 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JANEIRO DE 2022.

**MARCOS PATTI**

Presidente

**Publicado por:**  
Fernanda Regina Zanata  
**Código Identificador:**37DF5EA5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**LEI Nº 1882/2021**

SÚMULA:- Autoriza a concessão de recomposição inflacionária aos Servidores Públicos Municipais Efetivos e do Quadro de Empregos do Executivo, aos Inativos, Pensionistas e Aposentados e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo regidos pelo regime estatutários, aos empregados públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e aos contratados em regime especial temporário da Administração Direta, a título de reposição das perdas inflacionárias, o reajuste salarial de 7,39% (sete inteiros e trinta e nove centésimos por cento), retroativo a 1º de janeiro de 2022, incidente sobre a tabela de vencimentos conforme Anexo I da presente Lei e sobre a folha de pagamentos a partir do mês de janeiro de 2022.

§ 1º - O percentual constante do “caput” deste artigo tem como base de cálculo o acumulado parcial do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC (IBGE) no período de 01 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

§ 2º - O mesmo índice aplica-se ao reajuste dos inativos, aposentados e pensionistas e seus proventos de aposentadoria e pensões.

**Art. 2º** - Caso o enquadramento de algum servidor público municipal, inativos pensionistas e aposentados fiquem em valores inferiores ao salário mínimo nacional, ficará automaticamente complementado seu vencimento até o valor de R\$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais).

**Art. 3º** - Excluem-se desta reposição inflacionária, os servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, regidos pela LEI Nº 1.778/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itambaracá(PR)).

**Art. 4º** - As despesas desta lei correrão por conta de previsão orçamentária, já constante em dotação própria do poder executivo, considerados os limites da disponibilidade orçamentária em face do Princípio da Responsabilidade Fiscal, decorrentes do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JANEIRO DE 2022.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**28F3127D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**LEI Nº 1883/2021**

**SÚMULA:-** Concede revisão geral anual ao pessoal do Programa da Saúde da Família e Programa Saúde Bucal e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

**Artigo. 1º** - Fica concedido aos servidores públicos municipais do Programa da Saúde da Família e Programa Saúde Bucal do Município de Itambaracá, a título de reposição das perdas inflacionárias, o reajuste salarial 7,39% (sete inteiros e trinta e nove centésimos por cento), retroativo a 1º de janeiro de 2022, incidente sobre a folha de pagamentos a partir do mês de janeiro de 2022.

**Parágrafo único.** O percentual constante do “caput” deste artigo tem como base de cálculo o acumulado parcial do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC (IBGE) no período de 01 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**Artigo. 2º** - As despesas desta lei correrão por conta de previsão orçamentária, já constante em dotação própria do poder executivo, considerados os limites da disponibilidade orçamentária em face do Princípio da Responsabilidade Fiscal, decorrentes do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Artigo. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JANEIRO DE 2022.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**A9A85D64

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**LEI Nº 1884/2021**

**SÚMULA:-** Concede revisão geral anual aos servidores públicos municipais referente nas Tabelas de Remuneração de Cargos em Provedimento e em Comissão do SAMAE – Serviço Autônomo de Água de Itambaracá, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

**Artigo. 1º** - Fica concedido aos servidores públicos municipais, incidente sobre as Tabelas de Remuneração de Cargos em Provedimento e em Comissão do SAMAE – Serviço Autônomo de Água de Itambaracá, a título de reposição das perdas inflacionárias, o reajuste salarial de 7,39% (sete inteiros e trinta e nove centésimos por cento), retroativo a 1º de janeiro de 2022, incidente sobre a tabela de vencimentos conforme Anexo I da presente Lei e sobre a folha de pagamentos a partir do mês de janeiro de 2022.

**Parágrafo único.** O percentual constante do “caput” deste artigo tem como base de cálculo o acumulado parcial do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC (IBGE) no período de 01 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**Artigo. 2º** - As despesas desta lei correrão por conta de previsão orçamentária, considerados os limites da disponibilidade orçamentária

em face do Princípio da Responsabilidade Fiscal, decorrentes do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Artigo. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JANEIRO DE 2022.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**4276BE67

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**LEI Nº 1885/2021**

**SÚMULA:-** Concede revisão geral anual ao pessoal do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Itambaracá e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

**Artigo. 1º** - Fica concedido ao pessoal do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Itambaracá, a título de reposição das perdas inflacionárias, o reajuste salarial de 7,39% (sete inteiros e trinta e nove centésimos por cento), retroativo a 1º de janeiro de 2022, incidente sobre a folha de pagamentos a partir do mês de janeiro de 2022.

**Parágrafo único.** O percentual constante do “caput” deste artigo tem como base de cálculo o acumulado parcial do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC (IBGE) no período de 01 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**Artigo. 2º** - As despesas desta lei correrão por conta de previsão orçamentária, já constante em dotação própria do poder executivo, considerados os limites da disponibilidade orçamentária em face do Princípio da Responsabilidade Fiscal, decorrentes do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Artigo. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JANEIRO DE 2022.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**FE850174

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**LEI Nº 1886/2021**

**SÚMULA:-** Concede revisão geral anual ao pessoal constante da Lei Municipal 1.471/2014 do Centro Interprofissional de Apoio às Crianças, Adolescentes, Famílias e Indivíduos do Município de Itambaracá e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

**Artigo. 1º** Fica concedido aos servidores públicos municipais do CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À CRIANÇAS, ADOLESCENTES, FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - (CIACAFI) do Município de Itambaracá, a título de reposição das perdas

inflacionárias, o reajuste salarial de 7,39% (sete inteiros e trinta e nove centésimos por cento), retroativo a 1º de janeiro de 2022, incidente sobre a folha de pagamentos a partir do mês de janeiro de 2022.

**Parágrafo único.** O percentual constante do “caput” deste artigo tem como base de cálculo o acumulado parcial do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC (IBGE) no período de 01 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**Artigo. 2º** - As despesas desta lei correrão por conta de previsão orçamentária, já constante em dotação própria do poder executivo, considerados os limites da disponibilidade orçamentária em face do Princípio da Responsabilidade Fiscal, decorrentes do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Artigo. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JANEIRO DE 2022.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Luciene Jussiani

**Código Identificador:**D994E62B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
LEI Nº 1887/2021**

**SÚMULA:-** Concede revisão geral anual de que trata o artigo 37, X, da Constituição Federal ao subsídio dos agentes políticos do município e a remuneração dos servidores comissionados, temporários e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

**Artigo. 1º** - Fica concedido sobre o subsídio dos agentes políticos do município, Prefeito, Vice Prefeito e Secretários e na remuneração dos servidores comissionados e temporários, a título de revisão anual de que trata o Inciso X, do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, a título de reposição das perdas inflacionárias, o reajuste salarial de 7,39% (sete inteiros e trinta e nove centésimos por cento), retroativo a 1º de janeiro de 2022, incidente sobre a folha de pagamentos a partir do mês de janeiro de 2022.

**Parágrafo único.** O percentual constante do “caput” deste artigo tem como base de cálculo o acumulado parcial do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC (IBGE) no período de 01 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**Artigo. 2º** - As despesas desta lei correrão por conta de previsão orçamentária, já constante em dotação própria do poder executivo, considerados os limites da disponibilidade orçamentária em face do Princípio da Responsabilidade Fiscal, decorrentes do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Artigo. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JANEIRO DE 2022.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Luciene Jussiani

**Código Identificador:**2D8061DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DECRETO Nº 4773/2022**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a regulamentação de critérios e procedimentos a serem adotados no Processo de Distribuição de aulas e/ou turmas aos profissionais do magistério nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais) do Município de Itambaracá para o ano letivo de 2022, e dá outras providências.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN,** Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que o exercício da Administração da Educação Pública requer regras bem definidas com parâmetros estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itambaracá;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir direitos e oportunidades iguais aos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fixar critérios para normatização na atribuição de aulas e/ou turmas na rede municipal de ensino de Itambaracá;

**CONSIDERANDO** a importância de garantir quadro permanente dos Profissionais do Magistério efetivos nas instituições educacionais e demais órgãos assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais na Educação Básica;

**CONSIDERANDO** o que dispõe os artigos 67 e 68 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itambaracá sobre o local de lotação e exercício;

**D E C R E T A :**

Art. 1º - O suprimento de aulas da rede municipal de ensino far-se-á com observância das normas e diretrizes contidas neste Decreto.

Art. 2º - As demandas serão atribuídas a detentores de Cargo de Professor de Educação Infantil do Quadro Próprio do Magistério.

Art. 3º - A Distribuição de aulas e/ou turmas aos profissionais do magistério objetiva:

I – o exercício dos profissionais do magistério nas instituições educacionais;

II – a fixação da forma de cumprimento da jornada de trabalho;

III – a definição do trabalho e período correspondente.

**Parágrafo Único:** A distribuição a que se refere o caput deste artigo será realizada anualmente de acordo com a etapa, modalidade de ensino ou componente curricular.

Art. 4º - As demandas dos CMEIs, bem como das Escolas do Ensino Fundamental (Anos Iniciais) serão distribuídas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, membros da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, diretores e equipe das instituições educacionais em espaço previamente designado, respeitando os critérios e normas estabelecidas em Edital.

**Parágrafo Único:** Para atendimento em disposto nesse Decreto, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fará publicar o Edital de Convocação em locais públicos e no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> (Diário Oficial do Município), no qual constará o dia, a hora e o local onde ocorrerá a Sessão Pública da Distribuição de aulas e/ou turmas para os profissionais do magistério da rede municipal de ensino e será elaborada Ata Correspondente à distribuição.

Art. 5º - A distribuição de aulas e/ou turmas deverá ser realizada em três etapas, devendo obrigatoriamente respeitar a distribuição a seguinte ordem:

I – profissionais concursadas para atuação exclusiva em educação infantil;

II – profissionais concursados para atuação em componente curricular;  
 III – profissionais concursados para atuação na educação infantil e no ensino fundamental (anos iniciais).

Art. 6º - A distribuição de aulas e/ou turmas ocorrerá no âmbito da rede municipal de ensino.

Art. 7º - Na distribuição de aulas e/ou turmas deverá ser obedecida a seguinte ordem decrescente de prioridade:

I – profissional com maior tempo de serviço no cargo em funções de magistério na rede municipal de ensino de Itambaracá;

II – profissional com maior habilitação;

III – profissional com maior idade;

IV – maior número de filhos.

§ 1º - Os profissionais do magistério cedidos por outras entidades, entes federados ou órgão não integrante da rede municipal de ensino, terão o tempo de serviço computado a partir da data de cedência.

Art. 8º - A distribuição de aulas e/ou turmas aos profissionais do magistério com atuação exclusiva na educação infantil deverão seguir os critérios estabelecidos a seguir:

I – serão atribuídas aulas e/ou turmas nas etapas: Infantil I, Infantil II, Infantil III, Infantil IV e Infantil V;

II – serão atribuídas aulas e/ou turmas respeitando o horário de atendimento aos alunos em período integral, sendo: a mesma turma deverá ter um (01) professor de 3º horas e um (01) professor de 20 horas;

III – os respectivos professores deverão compor sua carga horária (30 horas) somente no período integral das etapas já mencionadas.

Art. 9º - No caso de afastamento do profissional do magistério do exercício da função por motivo de Licença Maternidade, Licença para Tratamento de Saúde, Aposentadoria, Licença Especial, Demissão ou Exoneração, a vaga será preenchida por meio da designação de um profissional do magistério em regime de jornada suplementar.

Art. 10 – Os profissionais do magistério que por ocasião da distribuição de aulas e/ou turmas, encontra-se em licença especial, em licença maternidade ou em tratamento de saúde, deverão participar do processo de distribuição de aulas e/ou turmas.

Art. 11 – Os profissionais do magistério que por ocasião da distribuição de aulas e/ou turmas, encontrar-se em licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares não poderão participar do processo de distribuição de aulas e/ou turmas.

Art. 12 – É obrigatória a presença do professor na sessão pública de distribuição de aulas e/ou turmas.

§ 1º - Na hipótese de o professor estar impossibilitado de comparecer à sessão pública de distribuição de aulas e/ou turmas, este poderá ser representado por Procurador, devidamente qualificado por meio de Procuração original redigida em papel comum, acompanhada de documento de identidade do signatário onde conste sua assinatura, com firma reconhecida.

§ 2º - O direito de escolha do professor, do turno/ensino/modalidade correspondentes às aulas disponíveis, ofertadas nos Ensinos de Educação Infantil e Fundamental (Anos Iniciais) observada a compatibilidade de horários, será exercido mediante rigorosa ordem de classificação, sendo que todos os professores deverão estar presentes ou representados por seu Procurador no horário e local determinados para a respectiva sessão de distribuição de aulas e/ou turmas.

§ 3º - O professor efetivo que não estiver presente ou representado por Procurador na sessão de distribuição de aulas e/ou turmas deverá participar da distribuição de aulas e/ou turmas após o término da sessão.

§ 4º - O professor efetivo que comparecer após iniciada a sessão de distribuição de aulas e/ou turmas e que já tenha sido chamado, deverá apresentar-se à mesa e serão o próximo a escolher

turno/ensino/modalidade das aulas ainda existentes, apenas durante o horário determinado para a respectiva sessão.

Parágrafo Único: A não presença do profissional ou do seu representante acarretará reposicionamento no final da lista reclassificatória.

Art. 13 – É vedada a atribuição de aulas ao professor do Quadro Próprio do Magistério Municipal, em número inferior a Jornada de trabalho do cargo efetivo.

Art. 14 – Os Gestores das Instituições educacionais que descumprirem as orientações deste Decreto em qualquer momento do ano letivo, omitindo aulas e/ou turmas, dados ou informações, desconsiderando a classificação dos profissionais do magistério no Processo de Atribuição de aulas e/ou turmas, ou atos que venham a comprometer a legalidade e transparência no processo supracitado, serão responsabilizados pelos seus atos, na forma de Lei.

Art. 15 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conjunto com o Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal e Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itambaracá.

Art. 16 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
 ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JANEIRO DE 2022.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Luciene Jussiani

**Código Identificador:**31E4B420

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**ANEXO I - LEI 1887/2022**

TABELA DE REMUNERAÇÃO DE CARGO EM PROVENTOS	
CARGOS	VALORES
PREFEITO	RS 12.345,77
VICE-PREFEITO	RS 6.172,87

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM PROVENTOS EM COMISSÃO	
SÍMBOLO	VALORE EM RS
CC - 1	4.297,21
CC - 2	3.603,89
CC - 3	2.915,97
CC - 4	1.933,72

**Publicado por:**

Maria Luciene Jussiani

**Código Identificador:**28E3E532

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**40 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020**

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal De Itambaracá - PR, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto Edital nº 01/2020, **TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO** dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA**, sito à rua Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação deste edital, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:00, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias:**



- a) Cédula de Identidade (RG);  
 b) CPF;  
 c) Registro no órgão de classe;  
 d) Certidão de nascimento ou casamento;  
 e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);  
 f) Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;  
 g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;  
 h) Comprovante de escolaridade exigida;  
 i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;  
 j) Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;  
 k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;  
 l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;  
 m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);  
 n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;  
 o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;  
 p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;  
 q) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;  
 r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por médico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado, e outros exames que estão discriminados no Edital nº 001/2020.

**Importante:**

- As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.  
 - O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
02	LETÍCIA APARECIDA DE ARAÚJO GONÇALVES	PROFESSOR AFRODESCENDENTE
10	RITHIELLE CASTELLANI APARECIDA	PROFESSOR
11	MICHELI CRISTIANA NEVES	PROFESSOR
12	MICHELLE APARECIDA TEODORO	PROFESSOR
13	ANDRÉIA REGINA FRANCO DE OLIVEIRA	PROFESSOR

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 24 de Janeiro de 2022.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Luciene Jussiani

**Código Identificador:9E77F1FA**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022**

Fundamentação: LM nº 631/1994; Decreto Municipal nº 117/2021; Decreto nº 118/2021 e Edital PSS nº 001/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itambé/PR.

**Contratado(a): - Edjane dos Santos Souza CPF/MF: 354.837.628-27**

Objeto: Fica o(a) CONTRATADO(A) admitido(a) no quadro de empregado público da CONTRATANTE para exercer a função de EDUCADOR SOCIAL, com lotação junto à Secretaria Municipal de

Assistência Social e atribuições constantes da Resolução nº 9/2014 (CNAS) bem como aquelas insertas no Edital de PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

Vigência: 365 dias (24/01/2022 à 23/01/2023), cabendo alteração nos termos do parágrafo único - Cláusula 1ª do pacto administrativo.

Valor Total: R\$ 2.310,53 (Dois mil, trezentos e dez reais e cinquenta e três centavos) por competência (30 dias), perfazendo o valor global de 27.726,36 (Vinte e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos)

Dotação Orçamentária: 10.003.08.244.0003.2034 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 31.90.11.00.00

Data da assinatura: 21/01/2022.

Prefeitura Municipal de Itambé – PR, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

**VITOR APARECIDO FEDRIGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan

**Código Identificador:6C9BE054**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 001/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 10 (dez) de Fevereiro de 2022, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Osman Simões, conforme convênio firmado entre o Município e o Ministério da Saúde.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 001/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR e no endereço eletrônico [www.itapejaradoeste.pr.gov.br](http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br). Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 05 (cinco) de Janeiro de 2022.

**VLADEMIR LUCINI**

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 221/2021

**Publicado por:**

Cleverson Aluisio Juliani

**Código Identificador:979D9A95**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 008/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 04 (quatro) de Fevereiro de 2022, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de lanches prontos a serem servidos nas Oficinas do Tempo Integral, na Semana Pedagógica, em formações e projetos desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Educação.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 16h00min (dezesseis) horas do dia 04 (quatro) de Fevereiro de 2022. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 008/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 24 (vinte e quatro) de Janeiro de 2022.

**VLADEMIR LUCINI**

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 221/2021

**Publicado por:**

Cleverson Aluisio Juliani

**Código Identificador:**5285449F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR**

**CONTRATO Nº 153/2020**

**MODALIDADE CONCORRENCIA Nº 008/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

**CONTRATADO:** EMPRESA W2 CONSTRUTORA LTDA.

**CNPJ:**07.207.821/0001-42

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICIPIO- MODELO PRÓPRIO - EM REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL”.

**DO VALOR:** O VALOR DO REAJUSTE É DE R\$ 51.430,35 (CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

**PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO:** 19 DE JANEIRO DE 2022 ATÉ 30 DE JUNHO DE 2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 DE JANEIRO DE 2022.

**Publicado por:**

Reginaldo Stepenoski Ribas

**Código Identificador:**9EB494A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

**PORTARIA Nº 001/ 2022, 05 DE JANEIRO DE 2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

**Art. 1º-** Autoriza o pagamento de 39h de Hora Extras, referente ao mês de dezembro de 2021, conforme Lei Municipal nº 276/2005 ao servidor **Tiago André dos Santos**, matrícula: **5442-1**, portador do RG: **9790679-5** ocupante do cargo de motorista.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**GERSON CECCON**

Secretário Municipal Educação

Decreto: 015/2021

**NENEU JOSÉ ARTIGAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sirlei Terezinha Fernandes Luz

**Código Identificador:**A0990221

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

**PORTARIA Nº 002/ 2022, 05 DE JANEIRO DE 2022. SME**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

**Art. 1º-** Autoriza o pagamento de 39h de Hora Extras, referente ao mês de dezembro de 2021, conforme Lei Municipal nº 276/2005 ao servidor **Alir Pereira de Souza**, matrícula: 54251, portador do RG: **7005110-9** ocupante do cargo de motorista.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**GERSON CECCON**

Secretário Municipal Educação

Decreto: 015/2021

**NENEU JOSÉ ARTIGAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sirlei Terezinha Fernandes Luz

**Código Identificador:**B5675759

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

**PORTARIA Nº 003/ 2022, 05 DE JANEIRO DE 2022. SME**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

**Art. 1º-** Autoriza o pagamento de 26h de Hora Extras, referente ao mês de dezembro de 2021, conforme Lei Municipal nº 276/2005 ao servidor **Marcos Felix da Silva**, matrícula: **54231**, portador do RG: **5361608-9** ocupante do cargo de motorista.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**GERSON CECCON**

Secretário Municipal Educação

Decreto: 015/2021

**NENEU JOSÉ ARTIGAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sirlei Terezinha Fernandes Luz

**Código Identificador:**BFE6B707

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

**PORTARIA Nº 004/ 2022, 05 DE JANEIRO DE 2022. SMEA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**  
**RESOLVE: ART. 1º- AUTORIZA O PAGAMENTO DE 39H DE HORA EXTRAS,**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

**Art. 1º-** Autoriza o pagamento de 39h de Hora Extras, referente ao mês de setembro de 2021, conforme Lei Municipal nº 276/2005 ao servidor **Charles de Castro Silva**, matrícula: **5428-1**, portador do RG: **12.993.808-0** ocupante do cargo de motorista.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**GERSON CECCON**  
Secretário Municipal Educação  
Decreto: 015/2021

**NENEU JOSÉ ARTIGAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sirlei Terezinha Fernandes Luz  
**Código Identificador:**EB39BBE0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 013/2022**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO**  
**Nº 013/2022**

Licitação nº 007/2022

Pregão nº 005/2022

Processo eletrônico nº 005/2022

**OBJETO:** aquisição de um caminhão trucado com caçamba basculante. Proposta 033891/2021 – Plataforma + Brasil.

**CONTRATADO:** EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.

**Valor Global:** R\$ 529.500,00

**Vigência:** 12 meses

**Data da assinatura:** 24/01/2022

**IDIR TREVISO**  
Prefeito Municipal

**ADAILTON FERREIRA SOARES**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Deborah Francine Pereira  
**Código Identificador:**F9C4D3A8

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 014/2022**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO**  
**Nº 014/2022**

Licitação nº 006/2022

Pregão nº 004/2022

Processo eletrônico nº 004/2022

**OBJETO:** aquisição de equipamentos de informática e toners para as escolas municipais e Secretaria Municipal de Administração.

**CONTRATADO:** CANAE – COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP

**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.

**Valor Global:** R\$ 29.105,00

**Vigência:** 12 meses

**Data da assinatura:** 24/01/2022

**IDIR TREVISO**  
Prefeito Municipal

**JEFERSON LUIS WAXELYZEM**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Deborah Francine Pereira  
**Código Identificador:**FCDE39B0

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO Nº 009/2022 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 007/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº**  
**007/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL**  
**10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.**

**AVISO DE REABERTURA**

**LICITAÇÃO Nº 009/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2022**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

**OBJETO** Aquisição de um caminhão prancha. Dotação Orçamentária:

05001216062001101744905200000 0661

05001216062001101744905200000 0662

**Nova data limite para acolhimento de PROPOSTA:** 04/02/2022 – 13h00min.

**Nova data de início da fase de LANCES:** 04/02/2022 – a partir das 13h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.blcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

Ivaí, 24 de janeiro de 2022

**WELTON ADEMIR FERREIRA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Andreia Malicz Skeika  
**Código Identificador:**8DA7A96F

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO**  
**Nº 003/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 (LEI**  
**FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR**  
**PREÇO.**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**LICITAÇÃO Nº 003/2022**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

**OBJETO:** Contratação de empresa que realize serviços de inseminação artificial em animais.

**VALOR UNITÁRIO: R\$ 64,80**

**VALOR GLOBAL: R\$ 129.600,00**

**PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:**

**- CLEMENETE HNEDA**

**HOMOLOGAÇÃO:** 24.01.2022

**IDIR TREVISO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andreia Malicz Skeika  
**Código Identificador:**047E9B0A

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 054/2020 LICITAÇÃO Nº**  
**018/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020**

**3º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 054/2020**

**LICITAÇÃO Nº 018/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISO, brasileiro,

casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **G.E SOCOLOVSKI EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sita na BR 373, KM267, s/n, Manduri, Prudentópolis, PR, Cep: 84.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.495.828/0001-10, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Gerônimo Eduardo Socolovski**, brasileiro, casado, residente à Rua São Josafat, nº824, apto 01, Centro, Prudentópolis/PR, portador da cédula de identidade nº 1.210.730-7 II/PR, do CPF/MF nº 282.775.119-49, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

**OBJETO:** Contratação de empresa que realize o transporte universitário disponibilizando 02 veículos com 25 lugares cada, realizando o trajeto de Ivaí a Ponta Grossa e de Ivaí a Iratí.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, o valor do quilômetro rodado fica alterado para R\$ 5,625.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As cláusulas 7ª e 12ª (prazo de execução e vigência respectivamente) ficam prorrogadas até 11/02/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, por seus representantes legais, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí-PR, 24 de janeiro de 2022.

**IDIR TREVISO**  
Prefeito Municipal

**GERÔNIMO EDUARDO SOCOLOVSKI**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Deborah Francine Pereira  
**Código Identificador:**20836633

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO 009/2022**

**DECRETO Nº 009/2022**  
Súmula: Exonera Servidora Pública.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - É exonerada a pedido a Sra. **LUANA STADLER KIELT**, RG Nº **9904576-0 4PR**, do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 24 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de janeiro de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 24 de janeiro de 2022.

**IDIR TREVISO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joana Dercach Jensen  
**Código Identificador:**5A2F8E75

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO 008/2022**

**DECRETO Nº 008/2022**

Súmula: Exonera Servidora Pública.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - É exonerada a pedido a Sra. **ADRIELI GUSE DE OLIVEIRA**, RG Nº **9.361.504-2 PR**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 24 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de janeiro de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 24 de janeiro de 2022.

**IDIR TREVISO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joana Dercach Jensen  
**Código Identificador:**6672BD92

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 022/2022**

**PORTARIA Nº 022/2022**

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **JULIANA LENATORVICZ DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de trinta (30) dias, parca o período concessivo de 10 de fevereiro de 2022 a 11 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 24 de janeiro de 2022.

**IDIR TREVISO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joana Dercach Jensen  
**Código Identificador:**1FBB005E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 021/2022**

**PORTARIA Nº 021/2022**

DEFINE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO/BANCA ORGANIZADORA PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – NO MUNICÍPIO DE IVAÍ.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ** Sr. **IDIR TREVISO**, no uso de suas atribuições legais e conferida pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com as disposições da Lei Municipal 1414/2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os membros integrantes da comissão/banca organizadora do processo seletivo simplificado no município de Ivaí, a qual assim fica composta:

- GISELE DALZOTTO, CPF: 074.954.029-03;
- TANIA KIELT, CPF: 059.477.599-00;
- EGISLAINE ZUBACZ, CPF: 093.445.389-64;
- MAYARA FRANCINI KOLITSKI, CPF: 093.070.759-13;
- RAFAELA KARPINSKI, CPF: 099.300.249-80.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ivaí, 21 de janeiro de 2021.

**IDIR TREVISÓ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mariléia Scheunemann Siombalo  
Código Identificador:6F09EB61

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 007/2022**

Exonera servidor em cargo efetivo e, dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:-**

**Art. 1º** - Fica exonerado a pedido, Paulo Roberto Sampaio Junior, portador da CI. RG nº. 8.616.196 SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob nº.060.405.406-80, matrícula nº.491, detentor do Cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, a partir de 24 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**SÉRGIO JOSÉ SANTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
Código Identificador:14D5EF57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO**  
**LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2022-PMI EDITAL**  
**DE CHAMAMENTO 002/2022**

**HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 001/2022, de 03 de Janeiro de 2022, que julgou vencedores do presente processo de Inexigibilidade Nº. 002/2022-PMI, para o cumprimento do objeto: Contratação de Empresa MEI para Prestação de Serviços de Coletor de Resíduos e Pedreiro, para Manutenção Preventiva, Corretiva e Adequações em Prédios Públicos da Administração Municipal de Ivatuba, Conforme Necessidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos:**

RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:	SERVIÇO:
NILSON FELICIANO FILHO 03917477971	40.211.779/0001-09	Coletor de Resíduos

Ivatuba - Pr, 24 de Janeiro de 2022.

**SÉRGIO JOSÉ SANTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
Código Identificador:2E80E11A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RETIFICADO EXTRATO DO CONTRATO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2022-PMI**

**CONTRATO Nº. 009/2022.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**  
**CONTRATADA: JOÃO ALMEIDA 01928329993, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 39.311.090/0001-77.**  
**OBJETO: Contratação de Empresa MEI para Prestação de Serviços de Coletor de Resíduos e Pedreiro, para Manutenção Preventiva, Corretiva e Adequações em Prédios Públicos da Administração Municipal de Ivatuba.**

Item	Descrição	Unidade	Qtdd	Valor Unit	Valor Total
1.1	Serviços de mão de obra de <b>Coletor de Resíduos</b> . Serviços de manutenção em vias públicas e prédios públicos da Administração Municipal de Ivatuba, a serem contratados por dia (diária) – com duração de 08 (oito) horas de trabalhos.	Diária	140	90,00	12.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>12.600,00</b>

**VALOR: R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).**

**FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993.**

**INICIO DA VIGÊNCIA: 21 de Janeiro de 2022.**

**Onde se lê: TERMINO DA VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.**

**Leia-se: TERMINO DA VIGÊNCIA: 21 de Julho de 2022.**

**FORO: Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 21 de Janeiro de 2022.

**SÉRGIO JOSÉ SANTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
Código Identificador:E855FCF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RETIFICADO EXTRATO DO CONTRATO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2022-PMI**

**CONTRATO Nº. 011/2022.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**

**CONTRATADA: ISAIAS CHAPIESQUE ESTRAY 08859797969, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 39.329.314/0001-78.**

**OBJETO: Contratação de Empresa MEI para Prestação de Serviços de Coletor de Resíduos e Pedreiro, para Manutenção Preventiva, Corretiva e Adequações em Prédios Públicos da Administração Municipal de Ivatuba.**

Item	Descrição	Unidade	Qtdd	Valor Unit	Valor Total
1.1	Serviços de mão de obra de <b>Coletor de Resíduos</b> . Serviços de manutenção em vias públicas e prédios públicos da Administração Municipal de Ivatuba, a serem contratados por dia (diária) –com duração de 08 (oito) horas de trabalhos.	Diária	140	90,00	12.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>12.600,00</b>

**VALOR: R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).**

**FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993.**

**INICIO DA VIGÊNCIA: 21 de Janeiro de 2022.**

**Onde se lê: TERMINO DA VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.**

**Leia-se: TERMINO DA VIGÊNCIA: 21 de Julho de 2022.**

**FORO: Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 21 de Janeiro de 2022.

**SÉRGIO JOSÉ SANTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
Código Identificador:BB25C556

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RETIFICADO EXTRATO DO CONTRATO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2022-PMI**

**CONTRATO Nº. 012/2022.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **DEUSDARMOS DE REZENDE 4420442900**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: **38.400.548/0001-00**.

OBJETO: **Contratação de Empresa MEI para Prestação de Serviços de Coletor de Resíduos e Pedreiro, para Manutenção Preventiva, Corretiva e Adequações em Prédios Públicos da Administração Municipal de Ivatuba.**

Item	Descrição	Unidade	Qtdd	Valor Unit	Valor Total
1.2	Serviços de mão de obra de Pedreiro. Serviços de manutenção corretiva, preventiva e adequações em prédios públicos da Administração Municipal de Ivatuba, a serem contratados por dia (diária) – com duração de 08 (oito) horas de trabalhos.	Diária	140	125,00	17.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>17.500,00</b>

VALOR: **R\$ 17.500,00 (Dezesseze mil e quinhentos reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**

INICIO DA VIGÊNCIA: **21 de Janeiro de 2022.**

Onde se lê: **TERMINO DA VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.**

Leia-se: **TERMINO DA VIGÊNCIA: 21 de Julho de 2022.**

FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 21 de Janeiro de 2022.

**SERGIO JOSÉ SANTI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Tauana Presa Requena  
Código Identificador:3867A38B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2022-PMI**

CONTRATO Nº. **013/2022.**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **NILSON FELICIANO FILHO 03917477971**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: **40.211.779/0001-09.**

OBJETO: **Contratação de Empresa MEI para Prestação de Serviços de Coletor de Resíduos e Pedreiro, para Manutenção Preventiva, Corretiva e Adequações em Prédios Públicos da Administração Municipal de Ivatuba.**

Item	Descrição	Unidade	Qtdd	Valor Unit	Valor Total
1.1	Serviços de mão de obra de <u>Coletor de Resíduos</u> . Serviços de manutenção em vias públicas e prédios públicos da Administração Municipal de Ivatuba, a serem contratados por dia (diária) – com duração de 08 (oito) horas de trabalhos.	Diária	140	90,00	12.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>12.600,00</b>

VALOR: **R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**

INICIO DA VIGÊNCIA: **24 de Janeiro de 2022.**

TERMINO DA VIGÊNCIA: **24 de Julho de 2022.**

FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 24 de Janeiro de 2022.

**SERGIO JOSÉ SANTI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Tauana Presa Requena  
Código Identificador:FB2D4ADF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021-PMI**

O Município de Ivatuba, através do Gabinete do Prefeito Municipal, torna público aos interessados a revogação do edital de licitação na modalidade Pregão nº. 072/2021 para **Contratação de Pessoa Jurídica para Instalação e Fornecimento de Equipamentos Para Poço Artesiano, Localizado na Rod. PR 551 – Prefeito Adolfo Joaquim Semprebom – Lote 102 (Angelim Malfato)**. Tornam-se

sem efeitos os atos praticados pela Administração, em relação ao referido procedimento, após a publicação do presente.

Ivatuba/Pr, 21 de dezembro de 2022.

**SERGIO JOSÉ SANTI**

Prefeito

Publicado por:  
Tauana Presa Requena  
Código Identificador:AB2514E2

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 028/2021**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 028/2021  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.**

FORNECEDOR: **TECNOWASH SUZUKI COMERCIAL DE MAQUINAS EIRELI**

CNPJ: **07.131.544/0001-31**

CONTRATO Nº: **028/2021**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR E MAQUINA DE LAVAR HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ..**

VALOR: **R\$ 35.450,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais).**

VIGÊNCIA: **12 meses.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2022.

**GERSON LUIZ MARCATO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Leandro Moreira da Silva  
Código Identificador:61E20DB1

**GOVERNO MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 027/2022**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 027/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2021**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.**

FORNECEDOR: **TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI**

CNPJ: **24.237.168/0001-83**

CONTRATO Nº: **027/2021**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR E MAQUINA DE LAVAR HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ..**

VALOR: **R\$ 38.493,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais.)**

VIGÊNCIA: **12 meses.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2022.

**GERSON LUIZ MARCATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**AF642E06

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS**  
**FEDERAIS Nº 003/2022**

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R\$)	DATA
FMS CT SUSCUSTEIOSUS	6.753,25	10/01/2022
FMS CT SUSCUSTEIOSUS	35.650,00	10/01/2022
FNDE – QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	79.587,00	19/01/2022

Jaguapitã, PR, 24 de janeiro de 2022.

**LIRIA HELENA GOLFETTO**  
Secretária Municipal de Finanças  
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**9C1A8CE9

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 017/2022**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 017/2022**  
**PREGÃO ELETRONICO N.º 121/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.  
**FORNECEDOR:** VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES  
**CNPJ:** 32.635.445/0001-34  
**CONTRATO Nº:** 017/2022

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**VALOR:** R\$ 26.286,20 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2022.

**GERSON LUIZ MARCATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**EB6F6C4A

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 016/2022**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 016/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.  
**FORNECEDOR:** SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**CNPJ:** 00.656.468/0001-39  
**CONTRATO Nº:** 016/2022

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta e dois mil reais).

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2022.

**GERSON LUIZ MARCATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**19B1E2E6

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 015/2022**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 015/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.  
**FORNECEDOR:** S.V. BRAGA IMPORTADORA  
**CNPJ:** 30.888.187/0001-72  
**CONTRATO Nº:** 015/2022

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2022.

**GERSON LUIZ MARCATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**FE2F2126

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 014/2022**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 014/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**FORNECEDOR:** MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 25.463.374/0001-74

CONTRATO Nº: 014/2022

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R\$ 53.121,20 (cinquenta e três mil, cento e vinte e um reais e vinte centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2022.

**GERSON LUIZ MARCATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
Código Identificador:374137CA

**GOVERNO MUNICIPAL**  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 013/2022

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 013/2022

PREGÃO ELETRONICO N.º 121/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 286/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**FORNECEDOR:** MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME

CNPJ: 23.121.920/0001-63

CONTRATO Nº: 013/2022

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R\$ 312.754,00 (trezentos e doze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2022.

**GERSON LUIZ MARCATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
Código Identificador:CDCA977C

**GOVERNO MUNICIPAL**  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 012/2022

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 012/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 286/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**FORNECEDOR:** MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS

CNPJ: 30.881.804/0001-08

CONTRATO Nº: 012/2022

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R\$ 5.164,00 (cinco mil, cento e sessenta e quatro reais).

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2022.

**GERSON LUIZ MARCATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
Código Identificador:B3969D93

**GOVERNO MUNICIPAL**  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 011/2022

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 011/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 286/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**FORNECEDOR:** FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES

CNPJ: 28.791.011/0001-56

CONTRATO Nº: 011/2021

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2022.

**GERSON LUIZ MARCATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
Código Identificador:401AC816

**GOVERNO MUNICIPAL**  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 010/2022

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 010/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 286/2021



**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**FORNECEDOR:** DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 19.316.524/0001-14

**CONTRATO Nº:** 010/2021

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS..

VALOR: R\$ 722,00 (setecentos e vinte e dois reais.)

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2022.

**GERSON LUIZ MARCATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leandro Moreira da Silva

**Código Identificador:**1608294B

---

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO N. 009/2022**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO N. 009/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**FORNECEDOR:** CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - ME

CNPJ: 26.847.096/0001-11

**CONTRATO Nº:** 009/2022

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS..

VALOR: R\$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais.)

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2022.

**GERSON LUIZ MARCATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leandro Moreira da Silva

**Código Identificador:**4746164A

---

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 008/2022**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 008/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**FORNECEDOR:** AWR DISTR DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME

CNPJ: 08.836.350/0001-02

**CONTRATO Nº:** 008/2022

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R\$ 1.367.529,90 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos.)

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2022.

**GERSON LUIZ MARCATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leandro Moreira da Silva

**Código Identificador:**09BBF827

---

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 007/2022**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 007/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**FORNECEDOR:** ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 00.802.002/0001-02

**CONTRATO Nº:** 007/2021

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R\$ 38.971,80 (trinta e oito mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos.)

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2022.

**GERSON LUIZ MARCATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leandro Moreira da Silva

**Código Identificador:**606E540A

---

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 006/2021**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 006/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**FORNECEDOR:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA

CNPJ: 30.547.487/0001-98

CONTRATO Nº: 006/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR: R\$ 107.230,05 (cento e sete mil, duzentos e trinta reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2022.

**GERSON LUIZ MARCATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**F850354B

**GOVERNO MUNICIPAL  
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

REF: CREDENCIAMENTO Nº 004/2021

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Credenciamento 004/2021, que após a análise e verificação dos envelopes, decidiu classificar os seguintes candidatos para os cargos a seguir:

Nº	PSICÓLOGO-SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
1	ROGERIO APARECIDO PIASSA - HABILITADO

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Jaguapitã, 24 de janeiro de 2022.

**ELISA HELENA RUFFO DA SILVA**  
Presidente CPL

**GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE**  
Vice-Presidente CPL

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**2B80C204

**GOVERNO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº. 033/2022**

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 239,64(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. LUIS CARLOS DE MORAES, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, em virtude do deslocamento realizado para levar paciente para tratamento de suspeita de COVID-19, no Hospital de Campanha da cidade de Ivaiporã- Paraná. Saída às 22h30 do dia 20/01/2022, e chegada às 05h00 do dia 21/01/2022, conforme Processo nº.251/2022.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, Em 23 de janeiro de 2022.

**GERSON LUIZ MARCATO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**99C15D4B

**GOVERNO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº. 032/2022**

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 239,64(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. SIMONE PEREIRA DA SILVA, Técnica em Enfermagem, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, em virtude do deslocamento realizado para levar paciente para tratamento de suspeita de COVID-19, em transferência pela central de leitos, na cidade de Ivaiporã- Paraná. Saída às 22h30 do dia 20/01/2022, e chegada às 05h00 do dia 21/01/2022, conforme Processo nº.249/2022.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, Em 23 de janeiro de 2022.

**GERSON LUIZ MARCATO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**6D9D830A

**GOVERNO MUNICIPAL  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**Pregão PRESENCIAL n.º 005/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2022**

O Prefeito Municipal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de todos os interessados a **SUSPENSÃO** da **LICITAÇÃO**, na modalidade **Pregão PRESENCIAL**, nos moldes da Lei n.º 8.666/1993, objetivando o: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COTA DE GÁS, GÁS ENVASADO, ÁGUA MINERAL E GALÃO PLÁSTICO PARA ÁGUA MINERAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÁ**, conforme pedido de impugnação da empresa **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.**, CNPJ Nº **61.602.199/0232-44**, para retificação do edital.

Jaguapitã – PR, 24 de janeiro de 2022.

**GERSON LUIZ MARCATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**D1A7957D

**GOVERNO MUNICIPAL  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**Data :** 24/ 01 / 2022

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Proprietário ou responsável:** PEDRO GUIMARAES DIAS

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br, fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:  
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **Q 02 – L 18 e 19 – RESIDENCIAL CHÁCARA PARAÍSO.**

Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato alto** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até MOSQUITO DA DENGUE, causando riscos aos vizinhos.

Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias)**, contados do recebimento da primeira notificação, faça a limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:

“Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário”.

**Obs:** Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água. Também é proibido atear fogo no mato seco. Se o terreno já foi vendido pra outra pessoa, deverá atualizar o cadastro na prefeitura. Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.

**Regularize para não ter problemas maiores.**

Secretaria Mun. Do Meio Ambiente  
Fiscalização  
INFORMAÇÕES: (43) 3272 1432

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**A8A5EDF5

**GOVERNO MUNICIPAL  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**Data :** 24/ 01 / 2022

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Proprietário ou responsável:** ESPÓLIO DE JOSÉ BENTO CAMILO

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br, fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:  
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **Rua Ceará 300 – Q 33 L 8,9R.**

Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato**

**alto** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até MOSQUITO DA DENGUE, causando riscos aos vizinhos.

Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias)**, contados do recebimento da primeira notificação, faça a limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:

“Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário”.

**Obs:** Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água. Também é proibido atear fogo no mato seco. Se o terreno já foi vendido pra outra pessoa, deverá atualizar o cadastro na prefeitura. Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.

**Regularize para não ter problemas maiores.**

Secretaria Mun. Do Meio Ambiente  
Fiscalização  
INFORMAÇÕES: (43) 3272 1432

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**A4E874F3

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA  
ATO Nº 09/2022**

Súmula: Concede 15 (quinze) dias de férias regulamentares e converte 15 (quinze) dias em pecúnia a servidora JOELMA APARECIDA PINTO POLATO.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora JOELMA APARECIDA PINTO POLATO ocupante do cargo Efetivo de Técnica de Contabilidade, Grupo Técnico Administrativo, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, no período de 24/01/2022 à 07/02/2022, relativas ao período aquisitivo de 01/09/2020 à 31/08/2021, e os demais 15 (quinze) dias ficam convertidos em Pecúnia, conforme justificativa apresentada anexa à solicitação de férias.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 20 de janeiro de 2022.

**GUSTAVO RIBAS DAOU**  
Presidente

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**FF005C19

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA  
ATO Nº 10/2022**

Súmula: Concede 10 (dez) dias de férias regulamentares e converte 15 (quinze) dias em pecúnia a servidora ELENIZE DE LIMA SLUSARZ.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora ELENIZE DE LIMA SLUSARZ ocupante do cargo Efetivo de Contador, Grupo Ocupacional Nível Superior, 10 (dez) dias de férias regulamentares, de 10/02/2022 à 19/02/2022, correspondente ao período aquisitivo de 01/12/2020 à 30/11/2021, a fruição do período de 20 (vinte) dias restantes será definida posteriormente pela Administração. E os demais 15 (quinze) dias correspondente ao período aquisitivo de 01/12/2019 à 30/11/2020 ficam convertidos em Pecúnia, conforme justificativa apresentada anexa à solicitação de

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 20 de janeiro de 2022.

**GUSTAVO RIBAS DAOU**

Presidente

**BRENDA FERRARI DA SILVA**

1ª Secretária

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:F8A9B446**

#### GABINETE

#### LEI Nº 3906, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula: Autoriza a convalidação de requisições de exames de raio x, por médicos da rede privada, para realização pelo Sistema Único de Saúde, no Município da Lapa/PR.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. As requisições de exames de raio x emitidas legalmente, no Município da Lapa/PR, por profissional de saúde no exercício regular da profissão, atuando na rede privada de saúde, serão reconhecidas pelas unidades do Sistema Único de Saúde do Município da Lapa/PR, para realização dos respectivos procedimentos, cumpridos os seguintes requisitos:

- I – estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS;
- II – ter o exame de raio x sido requisitado por profissional de saúde, no exercício regular da profissão;
- III – ser o exame de raio x executado em unidades indicadas pela direção do SUS;
- IV – a solicitação deve constar a identificação médica do profissional, com sua respectiva assinatura e carimbo.

Art. 2º. A direção do SUS poderá submeter a requisição e o usuário à avaliação de profissionais e equipes de saúde do SUS, com o fim de garantir o uso racional e adequado de recursos públicos, materiais e equipamentos médicos, propedêutica e terapêutica adequada.

Art. 3º. Ficam resguardados, para todos os efeitos, o disposto na Lei Federal nº 8080/90 e no Decreto Federal nº 7508/2021.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 24 de Janeiro de 2022.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:29B6CBDD**

#### GABINETE

#### LEI Nº 3907, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Estabelece os índices para revisão geral anual dos vencimentos e dos subsídios dos servidores, dos proventos dos aposentados e das pensões do poder executivo e legislativo municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A revisão geral anual, prevista no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal é concedida, no Poder Executivo e Legislativo Municipal conforme segue:

I – Pela aplicação do índice de 4,56% (quatro virgula cinquenta e seis por cento), a partir do dia 1º de janeiro de 2022, relativo ao índice do IPCA/IBGE acumulado no período de Fevereiro/2020 a Janeiro de 2021, sobre o vencimento, salário, subsídios e proventos, dos seguintes servidores:

1. de cargos de provimento efetivo;
2. de empregados públicos;
3. dos aposentados e pensionistas da municipalidade;
4. dos conselheiros tutelares.
5. dos comissionados;
6. dos agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores).

Parágrafo Único – O reajuste anual previsto na presente lei não se aplica aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias por possuírem vencimentos garantidos em lei federal.

Art. 2º - Para os vencimentos, salários, pensões e proventos já majorados devido à elevação do salário mínimo ou do piso salarial, a Revisão Geral Anual de que trata o artigo 1º desta Lei deverá ser compensada quando da aplicação do disposto nesta Lei, quando este índice for inferior aos índices previstos nos Incisos I do artigo 1º.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias constantes do Orçamento Geral do Município e do Instituto de Previdência.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 24 de Janeiro de 2022.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**

Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:FECE8AB8**

#### GABINETE

#### LEI Nº 3908, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente

inclusão da rubrica orçamentária de Contribuições no FUNDEB 30%.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 315.000,00 (Trezentos e Quinze Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria de Educação	
06.05 FUNDEB	
12.365.0012.2463 Administrativo - FUNDEB 30% - Creches	
1322: 3.3.50.41.00.00.102 - Contribuições	R\$ 315.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 315.000,00</b>

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 102, conta nº 32.654-2	R\$ 315.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 315.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Janeiro de 2022.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**38090915

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**  
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº01/2022**

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 01/2022**

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 26/2019, através da Mesa Executiva e 1º Secretário, resolve **CONCEDER** diária ao Vereador/servidor, conforme especificado abaixo:

**NOME DO BENEFICIÁRIO:** ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA  
**CPF :** 049.437.029-70 **CARGO/FUNÇÃO :**Funcionaria  
**DESTINO DA VIAGEM** Guarapuava/PR  
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** Saída: 26/01/2022 Horário Previsto: 08:00 HRS  
Retorno: 26/01/2022 Horário Previsto: 17:00 HRS

**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** PROVA DE CERTIFICAÇÃO DE CPA10-FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL.

**TOTAL DE DIÁRIAS:** 00 Diária(s) integral  
01 Diária(s) sem pernoite

**VALOR:** R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

**MEIO DE TRANSPORTE:** ( ) Veículo Oficial do Legislativo  
( X ) Outros (informar): CARRO OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Laranjal, 24 de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
1º Secretário

**Publicado por:**  
Elizane de Fatima Oliveira  
**Código Identificador:**7FC58F45

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ**  
**PORTARIA 001/2022**

**PORTARIA 001/2022**

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Exonerar o servidor **WILSON ANTONIO BATISTA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.970.966-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 696.842.519-04, ocupante do cargo de CONTADOR com jornada de 40 horas semanais.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos legais em 22 de janeiro de 2022.

Guarapuava, 21 de janeiro de 2022.

**JERONIMO GADENS DO ROSARIO**

Presidente do Conselho de Prefeitos

CIS – CENTRO OESTE

**Publicado por:**  
Ana Paula M.mernick  
**Código Identificador:**CD188167

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 052/2022**

**Portaria Nº 052/2022**

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedido 10 (dez) dias de Férias legais ao servidor, LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS, ocupante do Cargo Efetivo Analista de Controle, ao período aquisitivo de 2020/2021 no Período de gozo de 24 de Janeiro de 2022 a 02 de Fevereiro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação de 17 de Janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 24 de Janeiro de 2022.

**JOÃO ELINTON DUTRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Reis Dutra  
**Código Identificador:**DBFB23C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 053/2022**

**Portaria Nº 053/2022**

**SUMULA:** Concede Licença remunerada ao servidor e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**CONCEDER**

**Art. 1º** - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90 dias (03meses) indenizadas referente ao período aquisitivo de 01/06/2003 à 01/06/2007, ao servidor OSNI JOSÉ BORGES, portador da carteira de identidade nº 78327308, servidor efetivo e estável desta municipalidade, lotado no departamento de Serviços Gerais, pelo

período de 03 (três) meses, a partir do dia 24 de Janeiro de 2022 à 24 de Abril de 2022.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2022.

**JOÃO ELINTON DUTRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Reis Dutra  
**Código Identificador:**DC5134AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 054/2022**

Portaria nº 054/2022

SUMULA: Nomeia o servidor para o cargo Eletivo comissão e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do paraná no ,uso de suas atribuições legais:

Resolve

ART. 1º - Nomear o servidor, Winicius Gabriel Fernandes Scwisk, portadora da cédula de identidade nº 13.109.276-8, para cargo Eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE, desde a data 24 de Janeiro de 2022 até o termino de período de atestado médico da conselheira Marilda e de férias dos Conselheiros Leandro e Flademir, sendo esses períodos do dia 24 de Janeiro de 2022 até 01 d Abril de 2022

ART. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 04 dias de Janeiro de 2022.

**JOÃO ELINTON DUTRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Reis Dutra  
**Código Identificador:**20032588

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 056/2022**

PORTARIA Nº 056/2022

SUMULA: Exonera servidor de cargo Efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Exonerar a pedido da servidora

**Art. 1º** - Fica exonerada por motivo de aposentadoria a servidora DIRLEI RAISKI FAGUNDES, ,inscrito no CPF nº 858.167.959-53, ocupante do Cargo Efetivo Prof Magisterio R I Ii Iii Iv

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retroativa de 21 de Janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2022.

**JOÃO ELINTON DUTRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Reis Dutra  
**Código Identificador:**81FD1674

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA**  
**RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/22 CM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO**

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2022, na forma dos Pareceres e da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Locação de Software, no valor total de R\$ 10.197,00 (dez mil cento e noventa e sete reais) da empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.520.032/0001-34, com sede a rua: Duque de Caxias 612 Centro, CEP: 89.920.000 na cidade de Guaraciaba-Sc. com pagamento a prazo e mediante apresentação da nota fiscal na tesouraria da Câmara Municipal.

As despesas decorrente desta aquisição de materiais, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas  
3.3.90.40.11 – Locação de Software.

Fonte 01.001

Cumpra-se.

Loanda, 24 de janeiro de 2022.

**PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA**

Presidente

**Publicado por:**  
Joao Pereira da Silva  
**Código Identificador:**4896A99A

**CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA**  
**RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 CM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022 CM**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO**

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2022- CM, na forma dos Pareceres e da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: A contratação deste serviço no valor total de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) da empresa M. A. GUERRER EIRELI - ME pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.219.074/0001-25, com sede a rua: Accioly Filho 330, Centro, CEP 87900.000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, com pagamento mensal de acordo com os serviços a serem executados, e entrega da nota fiscal na tesouraria da Câmara Municipal.

As despesas decorrentes desta prestação de serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0101.0103100012.001 – Manutenção das Atividades Legislativas  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

Fonte: 01001

Cumpra-se.

Loanda, 24 de janeiro de 2022.

**PEDRO D. TEODORO DE OLIVEIRA**

Presidente

**Publicado por:**  
Joao Pereira da Silva  
**Código Identificador:**94B9C78A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 035/2022**

**PORTARIA Nº 035/2022**

*SÚMULA: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar determinado pela Portaria 594/2021.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, Estado do Paraná, **José Maria Pereira Fernandes**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o Parágrafo Único do Artigo 4º, da Portaria nº 594/2021;

**CONSIDERANDO** a justificativa apresentada pela Comissão Processante Permanente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da *Comissão de Processo Administrativo Disciplinar* determinada pela *Portaria nº 594/2021* por 60 (sessenta) dias;

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Regina Zangari Spinardi  
**Código Identificador:**0FA813E6

**SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL  
TERMO ADITIVO N 0012022 SOP**

**TERMO ADITIVO N. 001-2022**

**DOCUMENTO:** Aditivo à Dispensa de Licitação nº 001/2022-SOP.

**PARTES:** Sopremu – Sociedade Previdenciária Municipal e a BONETTI E CIA LTDA

**OBJETO:** Contratação de aquisição de Combustível (gasolina), conforme demonstrativo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	955,73 (novecentos e cinquenta e cinco e setenta e três), litros de Gasolina	Litros	955,73	6,68	6.384,27

**VALOR CONTRATUAL:** Valor: R\$ 6.384,27 (seis mil, trezentos e oitenta e quatro cinquenta e setenta e três reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Imediato.

**FORO:** Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr, 24 de Janeiro de 2022.

**IVO MOREIRA DOS SANTOS**

Diretor Presidente

Bonetti E CIA LTDA

**EDSON BONETTI**

**Publicado por:**  
Luiz Fernando Navasconi  
**Código Identificador:**5ED4E5F7

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONTRATO DE RATEIO Nº 01.03/06-2022-CIAS.**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOBATO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIAS, OBJETIVANDO O RATEIO DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2022.

Pelo presente Contrato de Rateio, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LOBATO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.970.367/0001-08, com sede à Rua Antônio Coletto, 1260, em Lobato (PR), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Fábio Chicaroli, brasileiro, casado, advogado, portador da CI/RG nº 6.029.949-8 da SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 005.409.059-84, residente e domiciliada em Lobato (PR), doravante denominado **CONSORCIADO**, e de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIAS**, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 97.523.240/0001-02, com sede na Rua Ponta Grossa, 586, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, senhor Fernando Brambilla, brasileiro, casado, advogado, portador da CI/RG nº 3.467.250-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 025.792.829-16, domiciliado em Santa Fé - PR, a seguir denominado de **CONSÓRCIO**, considerando a inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei nº 11.107/2005, ao Decreto Federal nº 6.017/2007, ao Estatuto do CIAS, e pelas Leis Municipais de ratificação do Protocolo de Intenções nº 1155, de 24 de maio de 2011, Lei Orçamentária Anual de 2021, e a aprovação da Proposta Orçamentária PLACIC pela Resolução nº 04/2021, de 18 de outubro de 2021, nos termos da Assembleia Geral da Entidade, realizada em 08 de outubro de 2021, têm justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

Constitui-se como objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, a definição das regras e critérios de participação do **MUNICÍPIO DE LOBATO**, como **CONSORCIADO** junto ao **CIAS**, como **CONSÓRCIO**, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2022, em consonância com o definido no Contrato Programa formalizado entre as partes ora contratantes, englobando despesas administrativas e de manutenção, notadamente as seguintes:

- I – instalação e funcionamento da “CASA LAR”, destinada a abrigar crianças e adolescentes em situação de risco social, não abrigados ou nesta condição aqueles encaminhados pela Promotoria de Justiça de Santa Fé;
- II - execução de obras que se fizerem necessárias para o alcance das finalidades do CIAS;
- III – realização de licitações, dentro da área de atuação do CIAS, em nome do município consorciado, seja administração direta ou indireta, das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pelo município consorciado ou por órgãos da administração indireta deste;
- IV – realização de licitações compartilhadas, dentro da área de atuação do CIAS, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados por municípios consorciados ou órgãos de sua administração direta ou indireta;

V – aquisição e administração de bens para a “Casa Lar” e para o uso compartilhado dos municípios consorciados;

VI – contratação pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, inclusive por outros entes da federação, dispensada a licitação.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – As despesas do **CONSORCIO** custeadas por meio deste Termo são as relativas à manutenção das atividades acima referidas, inclusive o custeio dos serviços administrativos e técnicos, despesas com pessoal e terceirizados, despesas correntes necessárias ao funcionamento da estrutura do Consórcio e representação do contratante, conforme Contrato de Consórcio Público.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – Fica definido que eventuais despesas decorrentes de gestão ou prestação de serviços públicos em regime de gestão associada não estão incluídas neste Contrato.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – Fica autorizada a contratualização de serviços complementares de Assistência Social, conforme as normas que regulam o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para atendimento de não abrigados ou nesta condição aqueles encaminhados pela Promotoria de Justiça de Santa Fé, concomitante aos demais serviços assistenciais de interesse comum do **CONSORCIADO**, com base nas condições previstas pela Lei 11.107/2005 e o Decreto nº 6.017/2007.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO.**

O valor correspondente ao **CONSORCIADO** será dividido em 12 (doze) parcelas iguais, resultando nas “Cotas Mensais”, que serão repassadas mensalmente sob a forma de débito em conta bancária oficial no Banco do Brasil S/A, onde o valor do FPM é creditado ao Município, em nome do **CONSORCIO**, que serão transferidas à conta corrente nº 7983-9, agência 4643-4, do BANCO DO BRASIL S/A, com vencimento todo dia 10 do mês da execução dos serviços, visando a **Manutenção da CASA LAR**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO.**

A execução financeira anual do rateio, relativa ao exercício de 2022, destinada à manutenção da CASA LAR e funcionamento do **CONSORCIO**, visando adequar as receitas às despesas em função do equilíbrio fiscal, será fixada com base na per capita da população (ref. TCU 2010 – 4.401 habitantes), mantido o valor de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor mensal de **R\$ 3.740,85** (três mil, setecentos e quarenta reais, oitenta e cinco centavos) e valor anual de **R\$ 44.890,20** (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais, vinte centavos).

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – O valor anual de **R\$ 44.890,20** (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais, vinte centavos), observados os critérios definidos para rateio, será executado considerando a finalidade, o valor mensal e o grupo de despesa da seguinte forma:

<b>Finalidade</b>	<b>Valor Mensal (R\$)</b>	<b>Grupo de Despesa</b>	<b>Valor Anual (R\$)</b>
Manutenção das atividades e funcionamento do Consórcio e da Casa Lar - Janeiro a Dezembro/2022	3.740,85	33.71.70.00	44.890,20
<b>TOTAL</b>			<b>44.890,20</b>

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – As transferências entre as contas correntes das Partes, visando adimplir o valor mensal da cota do **CONSORCIADO**, deverão ocorrer até o 10º (décimo) dia útil de cada mês subsequente à realização dos serviços.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – Outras despesas não previstas, necessárias à consecução do objeto deste Termo ficam condicionadas a aprovação do **CONSORCIADO**, após formalização de específico Termo de Adesão e ratificação por Lei Municipal, e contratualização do objeto de termo aditivo ao contrato de rateio.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS.**

O presente Contrato de Rateio terá vigência de 12 (doze) anos, com prazo de execução para atendimento dos objetivos desta contratualização com início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro de 2022.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA APROVAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO DE 2021.**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato de rateio correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento do **CONSORCIADO**, vigente para o exercício financeiro de 2022 definido pela Lei Orçamentária Anual de 2021.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – Os repasses mensais efetivados pelo **CONSORCIADO** ao **CONSORCIO** serão incorporados como receita orçamentária, conforme PLACIC/CIAS.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – Na eventualidade de não observância dos prazos para repasse pelo **CONSORCIADO**, este deverá inscrever no seu passivo circulante os valores a serem repassados, cabendo ao **CONSORCIO** contabilizar tais valores em seu ativo circulante.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO DE 2022.**

O **CONSORCIADO**, em razão da pactuação do custeio do Programa de Manutenção da CASA LAR para o exercício financeiro de 2022, deverá consignar como crédito adicional especial em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente Contrato de Rateio.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES – CONSORCIADO**

O **CONSORCIADO** fica responsável pela fiscalização e execução do presente Termo de Rateio, além das demais obrigações e responsabilidades constantes da Legislação e do Estatuto do **CONSORCIO**, devendo:

**I** - efetuar o pagamento de sua cota de rateio, através de transferência bancária, conforme faturamento e vencimentos pactuados, nos termos previstos na Cláusula Terceira deste Termo, após realização de processo de dispensa de licitação no valor de **R\$ 44.890,20** (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais, vinte centavos), tendo como base o artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de incorrer em improbidade administrativa configurada pelos incisos XIV e XV do artigo 10, da Lei Federal nº 8.429/92;

**II** - inscrever em seu passivo circulante os valores a serem repassados na eventualidade de não observância dos prazos fixados para repasse, assegurando o pagamento futuro e a correta demonstração contábil do débito.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - O não repasse dos valores devidos ora acordados pelo **CONSORCIADO** poderá ensejar a aplicação de multa e a cobrança de juros definidos na legislação em vigor, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas pela Lei de Licitações ou no Estatuto do **CONSORCIO**.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES – CONSORCIO.**

O **CONSORCIO** é responsável por promover a gestão técnico-administrativa, executando direta ou indiretamente todos os serviços e as contratualizações necessárias para o cumprimento de suas finalidades, bem como contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes deste contrato de rateio, além de:

**I** - aplicar os recursos recebidos exclusivamente na manutenção de suas finalidades ou nas áreas específicas; observadas as normas da contabilidade pública;

**II** - executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;

**III** - facilitar o acompanhamento e a fiscalização de todas as atividades objeto do presente Termo;



IV - fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados, inclusive prestando contas na forma da Lei.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Os recursos repassados ao **CONSÓRCIO** poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo objeto do Contrato de Programa.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES.**

Os repasses na forma disposta na Cláusula Terceira e suas respectivas subcláusulas, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante Distrato/Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência em assembleia de todos os partícipes, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro, nos termos fixados pela Lei de Licitações.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, na forma disposta na Cláusula Terceira e suas respectivas subcláusulas não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante “Termo Aditivo” e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em assembleia de todos os partícipes, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato, em conformidade com a lei vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES.**

Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a parte que infringir qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá nas penalidades estabelecidas em lei ou no Estatuto do **CONSÓRCIO**.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - No caso de rescisão sem justo motivo, a parte será notificada antes da aplicação da penalidade e terá até 3 (três) dias úteis para apresentar sua defesa, a qual, não sendo aceita ou deixando de ser apresentada, culminará na penalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/05, regulamento e demais instrumentos legais aplicáveis.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o **CONSORCIADO**, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao **CONSÓRCIO**, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste instrumento, sem prejuízo da aplicação da penalidade estabelecida na cláusula anterior.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - A eventual impossibilidade de o **CONSORCIADO** cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste instrumento obriga o **CONSÓRCIO** a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o **CONSÓRCIO** deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do **CONSORCIADO**, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO.**

As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Fé (PR), para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Santa Fé (PR), 02 de dezembro de 2021.

Consórcio Intermunicipal De Assistência Social	Município De Lobato
FERNANDO BRAMBILLA	FÁBIO CHICAROLI

Publicado por:  
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin  
Código Identificador:2228C461

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 036/2022 DE 24 JANEIRO DE 2022, 15(QUINZE) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA**

**MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder **15(quinze)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Adriano Aparecido Ferreira Mora**, portador do RG. nº. 10.308.970-0/SESP-PR e CPF nº. 066.987.799-97, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 35 horas semanal, a serem usufruídas de **28/01/2022 a 11/02/2022**, referente ao período aquisitivo de **13/06/2020 a 12/06/2021**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

**MILTON KASUYUKI INOUE**  
Prefeito em Exercício

Publicado por:  
Silmara Aparecida dos Santos Siviero  
Código Identificador:E4ED727A

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 037/2022 DE 24 JANEIRO DE 2022, 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIANE DA SILVA CAROSSA**

**MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder **20(vinte)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Eliane da Silva Carossa**, portadora do RG. nº. 9.951.797-2/SESP-PR e CPF nº. 059.522.219-63, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, com carga horária de 30 horas semanal, a serem usufruídas de **31/01/2022 a 19/02/2022**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **18/08/2020 a 17/08/2021**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

**MILTON KASUYUKI INOUE**  
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Silmaria Aparecida dos Santos Siviero  
**Código Identificador:**08D0440F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 038/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022,**  
**30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO**  
**MUNICIPAL NILSON FERNANDES VIANA**

**MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Nilson Fernandes Viana**, portador do RG. nº. 4.274.830-7/SESP-PR e CPF nº. 538.832.339-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, com carga horária de 40 horas semanal, a serem usufruídas de **31/01/2022 a 01/03/2022**, referente ao período aquisitivo de **04/02/2019 a 03/02/2020**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

**MILTON KASUYUKI INOUE**  
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Silmaria Aparecida dos Santos Siviero  
**Código Identificador:**77883EB7

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO RATEIO CIPAR**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022  
CONTRATO DE RATEIO COM O CIPAR

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CIPAR)

**OBJETO:** TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DO CONTRATANTE AO CONTRATADO PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CISABES, ENGOBANDO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO, NOTADAMENTE AS SEGUINTE:

I – realização de licitações, dentro das áreas de atuação do Consórcio, em nome do município consorciado, seja administração direta ou indireta, das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pelo Município consorciado ou por órgãos da administração indireta deste;

II – realização de licitações compartilhadas, em quaisquer áreas, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados por municípios consorciados ou entes de sua administração indireta;

III – aquisição e administração de bens para o uso compartilhado dos municípios consorciados;

IV – contratação pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, inclusive por outros entes da federação, dispensada a licitação, para a prestação de serviços, os quais serão remunerados de forma apartada em relação a este contrato de rateio;

V - formulação de pleitos de recursos financeiros e de cooperação técnica junto a organismos nacionais e internacionais para a sustentabilidade das ações propostas;

VI - contratação conjunta de profissionais nas áreas de interesse do Consórcio, notadamente setores de engenharia civil e sanitária, química e jurídica;

VII - capacitação técnica do pessoal encarregado da prestação dos serviços de saneamento nos municípios consorciados;

VIII - prestação de serviços de apoio, inclusive a realização de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto, e assistência técnica, com as seguintes especificidades:

a) solução das demandas de saneamento básico;

b) capacitação e aperfeiçoamento de pessoal;

c) intercâmbio com entidades afins, participação em cursos, seminários e eventos correlatos, e a participação, inclusive, como associado da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE e outras entidades estaduais, regionais e internacionais;

IX – representação dos municípios consorciados em todas as áreas referidas nos incisos anteriores, bem como em outras que lhe forem delegadas pela Assembleia Geral.

X – publicação de revistas, materiais técnicos e informativos, impressos eletrônicos, inclusive para divulgação de atividades do consórcio ou de ente consorciados.

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: R\$ 14.826,11 (Quatorze mil, oitocentos e vinte e seis reais e onze centavos), pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 1.235,51 (Hum mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Lobato, Paraná, 20 de janeiro de 2022.

**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

**Publicado por:**  
Sueli Marques de Oliveira  
**Código Identificador:**D3290ABF

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**  
**RESOLUÇÃO Nº 02/2022**

Súmula: Altera dispositivo da Resolução 01/2020 e dá outras providências.

**ACÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu **PRESIDENTE DA CÂMARA,** promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**ART. 1º** - O artigo 2º da Resolução 01/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ ...

**Art 2º** - O auxílio alimentação será concedido no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por mês, observados os dispositivos da presente Resolução.

**ART. 2º** - A alínea “c” do Artigo 5º da Resolução 01/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ ...

**Art 5º** - O servidor público não receberá o auxílio alimentação nos seguintes casos e condições:

I - ...

II - ...

c) ausentado do trabalho por mais de 03 (três) dias no mês, consecutivos ou não, sob justificativa de atestado médico, exceto em caso de covid 19;

...”

**ART. 3º** - Ficam inalterados os demais dispositivos da Resolução Nº 01/2020.

**ART. 4º** - Esta resolução, vigora a partir de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 24 de Janeiro de 2022.

**ARIOVALDO LINO DOS SANTOS**

1º Secretário

**SERGIO PANIZIO**

Presidente

**Publicado por:**  
Michelle Angelini Ruiz  
**Código Identificador:**3EF36719

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS  
RESOLUÇÃO Nº 03/2022**

*Súmula: Concede revisão geral nos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Lupionópolis.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PRESIDENTE DA CÂMARA**, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**ART. 1º** - Ficam revistos e atualizados os subsídios dos Vereadores Municipais de Lupionópolis no percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), conforme índice INPC (Índice Nacional de Preço ao consumidor), acumulados pela somatória do ano anterior (janeiro a dezembro de 2021) e terá como data base dia 01 de Fevereiro.

**ART. 2º** - A reposição dos subsídios está prevista no Art 2º da Resolução 06/2020 de 08/12/2020.

**ART. 3º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

**ART. 4º**. Os recursos para provimento desta revisão de que trata esta Resolução são aqueles já consignados no Orçamento vigente relativo ao Poder Legislativo Municipal.

**ART. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 24 de Janeiro de 2022

**ARIOVALDO LINO DOS SANTOS**

1º Secretário

**SERGIO PANIZIO**

Presidente

**Publicado por:**  
Michelle Angelini Ruiz  
**Código Identificador:**28CC6E48

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS  
RESOLUÇÃO Nº 01/2022**

*Súmula: Dispõe sobre a reposição salarial dos Servidores Públicos Municipais do Legislativo.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PRESIDENTE DA CÂMARA**, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**ART. 1º** - Os valores dos vencimentos e adicionais dos Servidores Públicos Municipais do Legislativo, Ativos, Aposentados e Pensionistas, serão repostos em 10,16 % (dez vírgula dezesseis por cento).

**ART. 2º** - Os vencimentos cujos valores, após o reajuste, não atingirem o valor do Salário Mínimo Nacional vigente, serão a ele iguais.

**ART. 3º** - Esta resolução, vigora a partir de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2022.

Lupionópolis, 24 de Janeiro de 2022.

**ARIOVALDO LINO DOS SANTOS**

Secretário

**SERGIO PANIZIO**

Presidente

**Publicado por:**  
Michelle Angelini Ruiz  
**Código Identificador:**9D0094EF

**GABINETE/SECRETARIA  
LEI Nº 01/2022**

*Dispõe sobre a reposição salarial dos Servidores Públicos Municipais de Lupionópolis.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Artigo 1º** - Os valores dos vencimentos e adicionais dos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, bem como dos empregos públicos e de cargos de provimento em comissão, serão repostos em 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento),

**Artigo 2º** - O salário dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE) para jornada semanal de 40 horas passa a vigorar com o valor de R\$ 1.750,00 (hum mil e setecentos reais), estabelecido pela Lei Federal nº 12.994/2014, que instituiu o piso salarial da categoria.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Lupionópolis, 24 de janeiro de 2022.

**ANTONIO PELOSO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Allan Vinicius Felismino de Oliveira  
**Código Identificador:**F0B542B5

**GABINETE/SECRETARIA  
LEI Nº 02/2022**

*Altera dispositivo da Lei nº. 04/2020, revoga a Lei nº 28/2020 e dá outras providencias.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Artigo 1º** O Artigo 2º da Lei 04/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:  
“...  
”

**Art 2º** O auxílio alimentação será concedido no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), por mês, observados os dispositivos da presente Lei.  
“...”

**Artigo 2º** A alínea “c” do Artigo 5º da Lei 04/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“...  
 ...”

**Art. 5º** O servidor público não receberá o auxílio-alimentação nos seguintes casos e condições:

**I** - ...

**II** - ...

**e)** ausentado do trabalho por mais de 03 (três) dias no mês, consecutivos ou não, sob justificativa de atestado médico, exceto em caso de Covid 19;  
 ...”

**Artigo 3º** Fica revogado a Lei nº 28/2020, ficando inalterados os demais dispositivos da Lei nº 04/2020.

**Artigo 4º** Esta lei tem efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 24 de janeiro de 2022.

**ANTONIO PELOSO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Allan Vinicius Felismino de Oliveira

**Código Identificador:**CB6E5628

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
 ERRATA**

CNPJ 75.845.511/0001-03

"ERRATA"

Processo de Licitação Nº 01/2022

Pregão Presencial Nº 01/2022

Ref. Alteração no Descritivo do item nº 91.

ONDE SE LÊ: PAPEL SULFITE A4 C/500 FLS - 75 G - ISO 9001 / 14001.

LEIA-SE: PAPEL SULFITE A4: TAMANHO A4 210 X 297MM, 75 G/M², PAPEL BRANCO, ALCALINO, MULTIUSO, QUE PERMITA IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.

Lupionópolis, 24 de janeiro de 2022.

**ANTONIO PELOSO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze

**Código Identificador:**529F0B63

**ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH  
 DECRETO 021.2022**

**DECRETO N.º 021 de 24 de janeiro de 2022.**

Súmula: Exonera servidor público e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado a pedido TIAGO ELOY DA LUZ, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir de 24 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de janeiro de 2022.

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Alice Grenteski

**Código Identificador:**6BC72FC2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH  
 DECRETO 022.2022**

**DECRETO N.º 022 de 24 de janeiro de 2022.**

Súmula: Nomeia Membro do Conselho Tutelar e dá outras providências.

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando**, que o Conselheiro Tutelar, Segundo Suplente, VANDERLEI ROGERIO SERETNI, informou que não tem interesse em assumir a vaga temporária, conforme manifestado por meio do protocolo nº 46809 – processo 0000017/2022 de 06.01.2022;

**Considerando**, que a Conselheira Tutelar, Terceira Suplente, JOSEILA VALDIRENE LOPES FRANKIO, informou que não tem interesse em assumir a vaga temporária, conforme manifestado por meio do protocolo nº 46812 – processo 0000020/2022 de 07.01.2022;

**Considerando** que o artigo 31, da Lei Municipal nº 1.359/2018, sucedido pelo art. 62, da Lei Municipal nº 1.462/2020, estabelece o dever de convocação de suplente para preenchimento de vaga de Conselheiro Tutelar, nos casos de licenças regulamentares, vacância, férias ou afastamento, para fins de regularização da composição do equipamento, em atenção ao disposto no artigos 131 e 132, da Lei Federal nº 8.069/1990;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeia Valeria Sokolowski, RG nº 6.973.612-2 PR para integrar como membro do Conselho Tutelar, como suplente da Conselheira Tutelar em substituição das férias de Conselheiros no período de 01.02.2022 a 30.06.2022.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 24 de janeiro de 2022.

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Alice Grenteski

**Código Identificador:**38B4A1C6

**ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI  
 PROGRESSÃO HORIZONTAL**

**PORTARIA N.º 004/2022**

Súmula: Concede progressão por merecimento à servidora Cláudia Pereira Velasco Lessa, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Mandaguari.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alcécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Concede progressão por merecimento, nos termos do Art. 28 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 3.256/2019, para a servidora Cláudia Pereira Velasco Lessa, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 37.

Art. 2º. Nos termos do Processo Administrativo nº 002/2022, parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica da Câmara Municipal bem como a avaliação de desempenho emitida pela Diretoria Geral Legislativa, fica concedida a progressão em 01 nível de referência da tabela constante no anexo II da Lei Complementar Municipal nº 3.256/2019, em favor da servidora supracitada.

Art. 3º. Com a concessão da Progressão por Merecimento objeto desta Portaria, a servidora passa a ocupar a referência nº 21 da tabela constante no anexo II da Lei Complementar Municipal nº 3.256/2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. (24.01.2022).

**ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO**

Presidente

**Publicado por:**  
Cláudia Pereira Velasco Lessa  
**Código Identificador:**9EF8AB3D

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI  
PROGRESSÃO HORIZONTAL**

**PORTARIA Nº 005/2022**

**Súmula:** Concede progressão por merecimento à servidora Laura Rodrigues Simões, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Mandaguari.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Concede progressão por merecimento, nos termos do Art. 28 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 3.256/2019, para a servidora Laura Rodrigues Simões, ocupante do cargo efetivo de Advogada, matrícula nº 114.

Art. 2º. Nos termos do Processo Administrativo nº 003/2022, parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica da Câmara Municipal bem como a avaliação de desempenho emitida pela Diretoria Geral Legislativa, fica concedida a progressão em 01 nível de referência da tabela constante no anexo II da Lei Complementar Municipal nº 3.256/2019, em favor da servidora supracitada.

Art. 3º. Com a concessão da Progressão por Merecimento objeto desta Portaria, a servidora passa a ocupar a referência nº 08 da tabela constante no anexo II da Lei Complementar Municipal nº 3.256/2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. (24.01.2022).

**ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO**

Presidente

**Publicado por:**  
Cláudia Pereira Velasco Lessa  
**Código Identificador:**90C4DAFF

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI  
PROGRESSÃO HORIZONTAL**

**PORTARIA Nº 006/2022**

**Súmula:** Concede progressão por merecimento ao servidor Edevaldo da Matta Ribeiro, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Mandaguari.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Concede progressão por merecimento, nos termos do Art. 28 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 3.256/2019, para o servidor Edevaldo da Matta Ribeiro, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Internos, matrícula nº 35.

Art. 2º. Nos termos do Processo Administrativo nº 004/2022, parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica da Câmara Municipal bem como a avaliação de desempenho emitida pela Diretoria Geral Legislativa, fica concedida a progressão em 01 nível de referência da tabela constante no anexo II da Lei Complementar Municipal nº 3.256/2019, em favor do servidor supracitado.

Art. 3º. Com a concessão da Progressão por Merecimento objeto desta Portaria, o servidor passa a ocupar a referência nº 21 da tabela constante no anexo II da Lei Complementar Municipal nº 3.256/2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. (24.01.2022).

**ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO**

Presidente

**Publicado por:**  
Cláudia Pereira Velasco Lessa  
**Código Identificador:**160B4B7C

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 003/2022**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA  
Nº 003/2022**

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **PANIFICADORA REAL DE MANDAGUARI LTDA ME**, inscrita sob o CNPJ nº 17.225.981/0001-78, para aquisição de pão francês durante o exercício de 2022 para Câmara Municipal de Mandaguari, no valor total de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 24 de janeiro de 2022

**ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Cláudia Pereira Velasco Lessa  
**Código Identificador:**0D323843

---

**LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022-PM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022-PM**

**AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC. 123/2006****OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BRITA MISTA USINADA, INCLUSIVE O TRANSPORTE.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:00 horas do dia 10/02/2022.**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h01min do dia 10/02/2022.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h00min do dia 10/02/2022.**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).**LOCAL:** www.bll.org.br “Acesso Identificado”.  
Sítio: www.mandaguari.pr.gov.br**FORMA DE JULGAMENTO:** Menor preço por item.**INFORMAÇÕES:**Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..  
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail:  
[licitacao@mandaguari.pr.gov.br](mailto:licitacao@mandaguari.pr.gov.br).

Mandaguari, 24 de Janeiro de 2022.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Renan Rocha Kiil  
**Código Identificador:**1E6E4116**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA****CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA  
PORTARIA 008 2022****PORTARIA Nº 008/2022**

De 24 de janeiro de 2022

**SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS ATIVIDADES  
PRESENCIAIS**

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a suspensão dos trabalhos presenciais no período de 24 a 28 de janeiro de 2022, em razão de vários servidores apresentarem teste positivo para COVID 19, neste período, o trabalho será realizado de forma remota.

Art. 2º A partir do dia 31 de janeiro de 2022, o trabalho retorna ao regime presencial.

Art. 3º Considerando a obrigatoriedade de vacinação contra a COVID 19 de todos os Servidores Públicos do Município de Mandirituba, nos termos do artigo 1º do Decreto Municipal nº: 916/2021, todos os servidores da Câmara Municipal de Mandirituba deverão apresentar a carteirinha ou certificado de vacinação assim que as atividades forem retomadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 24 de janeiro de 2022

**GUILHERME PALÚ GELATTI**

Presidente

**Publicado por:**  
Adalberto Juliatto Vosgerau  
**Código Identificador:**2050F765**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
DE MANDIRITUBA  
PORTARIA Nº 003/2022**

O Secretário Executivo do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares descritas no art. 27, XIII da Lei Municipal nº 514/2009, bem como em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 55/2021, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do art. 16 e seguintes da Lei Complementar nº 55/2021, o pagamento das vantagens permanentes, passando do nível C-I para C-II, em razão da qualificação profissional ao servidor CLEVERSON EZEQUIEL BLENSKI, Contador, inscrito sob matrícula nº 926 nesta autarquia municipal em razão dos seguintes títulos:

a) Curso de Especialização em **MBA em Gestão Pública**, totalizando 400 horas, ministrado pelo Centro Universitário Franciscano do Paraná (FAE).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 24 de janeiro de 2022

**RICARDO LUIZ REOLON**

Secretário Executivo

**Publicado por:**  
Diana Aparecida Wosniak  
**Código Identificador:**F9A7E448**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA  
CONVOCAÇÃO PROVA DE TÍTULOS PSS EDUCAÇÃO -  
PROFESSOR DE ARTE****CONVOCAÇÃO**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS-Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA dos inscritos abaixo relacionados, para o CARGO DE PROFESSOR DE ARTE, para PROVA DE TÍTULOS, no dia 25 de Janeiro de 2022, às 10h no Teatro Municipal Joana Dilacir Palu Gelatti, rua da Liberdade, nº 353, Centro, Mandirituba-PR.

Cada candidato deverá comparecer portando os documentos (originais e cópias) constantes em sua inscrição que foram usados para pontuação, ou seja, somente comprovantes de escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, bem como documento oficial de identificação com foto e comprovante de inscrição.

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classificação	Código Inscrição	Nome	Resultado da pontuação final
1	90833	EVANDRO DE FREITAS GAUNA	130
2	88524	SAMANTHA MONTEIRO GALVAO FREITAS	96
3	96519	TEREZA GREBOSZ SERZOSKI	95
4	92434	JUSSARA RADICHESKI	91
5	96520	JEFERSON ANTÔNIO SERZOSKI	91
6	88508	DAYANE FITZ ARMSTRON	90
7	92369	NOELI DE SOUZA	88
8	94947	MARCIA JAQUELINE BATISTA	85
9	92220	VANESSA GONCALVES CEZARINO	84
10	88619	JANDIRA BELARMINO DA SILVA	80

Mandirituba, 24 de janeiro de 2022.

**CAROLINE BEVILACQUA**

Presidente

**JESSICA JOSIELE GODOI**

Secretária

**CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO**

Membro

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS-Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA dos inscritos abaixo relacionados, para o CARGO DE PROFESSOR DE ARTE, para PROVA DE TÍTULOS, no dia 25 de Janeiro de 2022, às 10h no Teatro Municipal Joana Dilacir Palu Gelatti, rua da Liberdade, nº 353, Centro, Mandirituba-PR.

Cada candidato deverá comparecer portando os documentos (originais e cópias) constantes em sua inscrição que foram usados para pontuação, ou seja, somente comprovantes de escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, bem como documento oficial de identificação com foto e comprovante de inscrição.

AFRODESCENDENTE

Classificação	Código de Inscrição	Nome	Resultado da pontuação final
1	94764	NEHRU MOREIRA DE SOUSA	65

Mandirituba, 24 de janeiro de 2022.

**CAROLINE BEVILACQUA**

Presidente

**JESSICA JOSIELE GODOI**

Secretária

**CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO**

Membro

**Publicado por:**

Caroline Bevilacqua

**Código Identificador:**A8A23B51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA  
CONVOCAÇÃO PROVA DE TÍTULOS PSS EDUCAÇÃO -  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS-Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA dos inscritos abaixo relacionados, para o CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, para PROVA DE TÍTULOS, no dia 25 de Janeiro de 2022, às 10:30h no Teatro Municipal Joana Dilacir Palu Gelatti, rua da Liberdade, nº 353, Centro, Mandirituba-PR.

Cada candidato deverá comparecer portando os documentos (originais e cópias) constantes em sua inscrição que foram usados para pontuação, ou seja, somente comprovantes de escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, bem como documento oficial de identificação com foto e comprovante de inscrição.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Código de Inscrição	Nome	Resultado da pontuação final
1	93498	ROBSON JEAN BUDNI PEREIRA	135
2	87817	FABIANA FRANCO DOS ANJOS	104
3	95122	JOAO CARLOS ESCOSTEGUY NETO	103
4	88659	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	99
5	87820	LINDACIR MARIANO DE BOMFIM	95
6	94794	LUCIARA OLIVEIRA DE PAULA	94
7	88226	THAISE MOLIN DE ALMEIDA PATRÍCIO	93
8	91901	DINO OSMAR RIBAS PEREIRA	92
9	96586	JOSE VALDECI ANTUNES FONTOURA	92

Mandirituba, 24 de janeiro de 2022.

**CAROLINE BEVILACQUA**

Presidente

**JESSICA JOSIELE GODOI**

Secretária

**CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO**

Membro

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS-Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA dos inscritos abaixo relacionados, para o CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, para PROVA DE TÍTULOS, no dia 25 de Janeiro de 2022, às 10:30h no Teatro Municipal Joana Dilacir Palu Gelatti, rua da Liberdade, nº 353, Centro, Mandirituba-PR.

Cada candidato deverá comparecer portando os documentos (originais e cópias) constantes em sua inscrição que foram usados para pontuação, ou seja, somente comprovantes de escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, bem como documento oficial de identificação com foto e comprovante de inscrição.

AFRODESCENDENTE

Classificação	Código de Inscrição	Nome	Resultado da pontuação final
1	88659	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	99
2	88698	NILSON VAZ NUNES	90
3	91581	DANIEL GOMES DA SILVA	85
4	92487	OSANA LOURENÇO DE SOUZA ESTEVÃO	85

Mandirituba, 24 de janeiro de 2022.

**CAROLINE BEVILACQUA**

Presidente

**JESSICA JOSIELE GODOI**

Secretária

**CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO**

Membro

**Publicado por:**

Caroline Bevilacqua

**Código Identificador:**85BD97AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA  
PORTARIA N.º 023 DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 54 de 20 de dezembro de 2021, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Migrar os servidores efetivos Públicos Municipais, atualmente, ocupantes dos cargos de “Recepcionista” e “Telefonista” do Grupo Ocupacional Serviços Gerais, da Lei Complementar n.º 06, de 21 de agosto de 2015, para “Agente de Atendimento” do Grupo Ocupacional Operacional, nos termos do § 5º do art. 79, da Lei Complementar n.º 54 de 20 de dezembro de 2021, relacionados abaixo que manifestaram a opção pela migração de cargo:

Mat.	Nome	De	Para	Nível/Classe
3483	Everson de Oliveira Pires	Recepcionista	Agente de Atendimento	A 03
3313	Joceli do Rocio Ribas	Recepcionista	Agente de Atendimento	A 03
3966	Pricila de Jesus Machado	Recepcionista	Agente de Atendimento	A 01

3874	Rosa Maria Machado	Recepcionista	Agente de Atendimento	A 01
3323	Eloise Magalhaes Moro	Telefonista	Agente de Atendimento	A 02
2281	Nayara Aparecida de Assis	Telefonista	Agente de Atendimento	A 04
2288	Rosane de Jesus da Cruz	Telefonista	Agente de Atendimento	A 05

**Art. 2º** A migração referida no item anterior, do cargo de “Recepcionista” para “Agente de Atendimento”, não ocorrerá alteração na carga horária e requisitos de investidura dos respectivos cargos.

**Art. 3º** A migração referida no item anterior, do cargo de “Telefonista” para “Agente de Atendimento”, acarretará alteração na carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, mantendo os requisitos de investidura dos respectivos cargos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos

**Código Identificador:**DAE4D0EF

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO 9º ADITIVO DE CONTRATO Nº 34-2018  
PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2018.**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** MERCADO CARNIEL LTDA.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **26/04/2022**, conforme Pregão nº 14/2018 e Contrato nº 32/2018 firmado em 27/04/2018.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/01/2022.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

**Código Identificador:**6BFEB96E

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO 9º ADITIVO DE CONTRATO Nº 32-  
2018PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2018.**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** MERCADO CARNIEL LTDA.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **26/04/2022**, conforme Pregão nº 14/2018 e Contrato nº 32/2018 firmado em 27/04/2018.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/01/2022.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

**Código Identificador:**1484474E

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO 3º ADITIVO DE CONTRATO Nº 18-2021**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** MERCADO CARNIEL LTDA

**CLAUSULA PRIMEIRA**

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor **R\$ 102,30(Cento e Dois Reais e Trinta Centavos)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 9/2021.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/01/2022

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

**Código Identificador:**9AC0F77A

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 19-2021**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** RENATO MACHADO MERCADO

**CLAUSULA PRIMEIRA**

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor **R\$ 87,00(Oitenta e Sete Reais)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 9/2021.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/01/2022

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

**Código Identificador:**D7C53F3B

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 135-2021**



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2021.**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** RENATO MACHADO MERCADO.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **19/04/2022**, conforme Pregão nº 64/2021 e Contrato nº 135/2021 firmado em 20/10/2021.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/01/2022.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

**Código Identificador:**01230E1A

---

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 129-2021**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2021.**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **17/01/2023**, conforme Pregão nº 52/2021 e Contrato nº 129/2021 firmado em 13/10/2021.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 17/01/2022.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

**Código Identificador:**7A0FBF7E

---

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 101-2021**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE PARANÁ

**CLAUSULA PRIMEIRA**

**VALOR** passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor **R\$ 964,47(Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Processo dispensa Nº 20/2021.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/01/2022

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

**Código Identificador:**F5784EDB

---

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 3515/2022 - 21.01.2022**

Súmula: Revoga a Portaria nº 2154/2015 de 27.04.2015 e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 2154/2015 de 27.04.2015 que Designa Servidora Pública Municipal Sra. **SUSANA FRANCISCONI**, portadora do RG sob nº 7.610.112-4 SSP/PR, conforme Matrícula nº 4061, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pelo exercício da Função de Coordenador Técnico, **a partir da presente data.**

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**4BCE4DB9

---

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 3514/2022 - 21.01.2022**

Súmula: Revoga a Portaria nº 2153/2015 de 27.04.2015 e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 2153/2015 de 27.04.2015 que Designa Servidor Público Municipal Sr. **JOZINEI DOS SANTOS**, portador do RG sob nº 8.790.154-8 SSP/PR, conforme Matrícula nº 1000571, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pelo exercício da Função de Coordenador Técnico, **a partir da presente data.**

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**D4C0CC7E

---

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 3516/2022 - 21.01.2022**

Súmula: Revoga a Portaria nº 2495/2017 de 01.02.2017 e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 2495/2017 de 01.02.2017 que Designa Servidora Pública Municipal Sra. **ISABEL CAROLINA MOCHNACZ**, portadora do RG sob nº 6.283.557-5 SSP/PR, conforme Matrícula nº 9801, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Contador no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pelo exercício da Função de Chefe de Divisão, **a partir da presente data.**

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**6C8AF658

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 3517/2022 - 21.01.2022**

Súmula: Revoga a Portaria nº 3368/2021 de 18.02.2021 e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 3368/2021 de 18.02.2021 que Designa Servidor Público Municipal Sr. **ADEMIR ANTONIO CARBONERA**, portador do RG sob nº 5.092.770-9 SSP/PR, conforme Matrícula nº 1231, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Digitador no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pelo exercício da Função de Chefe da Junta de Serviço Militar, **a partir da presente data.**

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**27993F7F

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
AVISO PREGÃO 07-2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 7/2022

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **15/02/2022**, na página “licitações-e” constante da página eletrônica [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), abertura da sessão pública do PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 7/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

**OBJETO: Aquisição de aparelhos de Ar condicionado para atender as necessidades da Administração Municipal.,** mediante licitação.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até dia **15/02/2022**, às **11:00 horas.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia **15/02/2022**, às **11:00 horas.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia **15/02/2022**, às **14:30 horas**

**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.**

Manfrinópolis, em 24/01/2022.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

**Código Identificador:**77B72BAE

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
MANFRINÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**

Câmara municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná, com sede na Avenida São Cristóvão s/n, inscrita no CNPJ sob nº 02.015.603/0001-92, representada pelo seu Presidente Senhor Domingos Alberto Rech, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

**CONVOCA**

Toda a população do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná para participar da 1ª Audiência Pública de 2022 onde serão tratados os seguintes assuntos da Ordem do Dia:

-Prestação de contas do 3º Quadrimestre do Exercício de 2021 e da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, do Legislativo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, os documentos enumerados do § Primeiro ao § quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000-LRF, fazendo remissão ao Parágrafo 1º, do Art. 166, da Constituição Federal.

A ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2022 às 14h30, nas dependências da Sala de Sessões do Legislativo Municipal, sita a Avenida São Cristóvão s/n, centro – Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

**DOMINGOS ALBERTO RECH**

Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**

Silvanie Guidini

**Código Identificador:**F9D25667

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO 015/2022**

SUMULA - “Dispõe nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA Município de Marilena - PR para o mandato de janeiro de 2022 a janeiro de 2024.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1336/2015 e Lei Municipal no 1724/2019:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados e empossados nos cargos de Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Marilena - PR, as pessoas abaixo relacionadas:

**1- Departamento de Administração:**

- Titular: ADEMILSON DE SOUZA, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado na Rua Pintado, n. 1516, cidade de Marilena – PR.
- Suplente: AMAURI JOSÉ CORREIA, AMAURI JOSÉ CORREIA, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado na Rua Dourado, n. 1109, cidade de Marilena – PR.

**2- Departamento de Assistência Social:**

- Titular: VERA LUCIA BELIERI DA SILVA, brasileira, casada, funcionária pública municipal, residente domiciliada na Rua Porto Alegre, cidade de Marilena – PR.
- Suplente: FAGNER BATISTA, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, residente e domiciliado na Rua Santos, 960.

**3- Secretaria Municipal de Educação:**

- Titular: DARLENE DE SOUZA BARBOSA, brasileira, casada, secretária de educação, residente e domiciliada na rua são Paulo, cidade de Marilena – PR.
- Suplente: DULCE APARECIDA DE BARROS, DULCE APARECIDA DE BARROS, brasileira, casada, diretora do CMEI, residente e domiciliada na Rua Natal, no 913, cidade de Marilena-PR.

**4- Secretaria Municipal de Saúde:**

- Titular: CELIO LELIS DA MATA, brasileiro, casado, Secretário de Saúde, residente e domiciliado na Rua Goiânia, n. 1016, na cidade de Marilena-PR.
- Suplente: SABRINA APARECIDA DA SILVA, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada na Av. Paraná, sobreloja do SICREDI, cidade de Marilena-PR.

**5- Secretaria de Esporte e Lazer:**

- Titular: GEOMAR DE ALMEIDA, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado na Rua Recife, cidade de Marilena – PR.
- Suplente: OSCAR DE ALMEIDA, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado na Rua Santa Terezinha, n 352, cidade de Marilena – PR.

**6- Entidades Religiosas:**

- Titular: VALTER ALVES LIMA, brasileiro, casado, pastor, residente e domiciliado na rua Santos Dumont, n 514, cidade de Marilena – PR.
- Suplente: LUCIA MARA MARCELINO, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, residente e domiciliada na Rua Natal, n 258, cidade de Marilena – PR.

**7- APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância**

- Titular: NATALIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS FRANCISCO, brasileira, casada, funcionária pública municipal, residente e domiciliada na Rua Goiânia, n. 20, cidade de Marilena – PR.
- Suplente: KELLY SARAIVA MUNIZ DA MATA, brasileira, casada, secretária, residente e domiciliada na Rua Goiânia, n 606, cidade de Marilena – PR.

**8- APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários**

- Titular: VANDERSON APARECIDO MARTINS, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e Domiciliado à chácara Alvorada cidade de Marilena – PR.
- Suplente: RILDO JOSÉ RABELO, brasileiro, casado, vigia, residente e domiciliado na Rua das Rosas, 256, cidade de Marilena – PR.

**9- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

- Titular: NILDA MARIA DE SOUZA SCOTTA, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Av. Paulo de Castro Sector, n. 101, cidade de Nova Londrina – PR.
- Suplente: ANA PAULA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, secretária administrativa, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, Marilena – PR.

**10- Pastoral da Criança:**

- Titular: CLEONICE AUGUSTO DA SILVA, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada na Rua Curitiba, n. 590, cidade de Marilena – PR.
- Suplente: TEREZINHA SCHUROFF DELLA GIUSTINA, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na rua Santa Terezinha, n. 408, cidade de Marilena – PR.

**Art. 2º** - É homologada a eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, eleita em reunião ordinária no dia 26 de novembro de 2019:

- **Presidente:** VANDERSON APARECIDO MARTINS
- **Vice-Presidente:** NILDA MARIA DE SOUZA SCOTTA
- **1º Secretário:** FAGNER BATISTA
- **2º Secretário :** ANA PAULA DOS SANTOS
- **1º Tesoureiro:** VERA LUCIA B. DA SILVA
- **2º Tesoureiro:** CELIO LELIS DA MATA

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena, 21 de janeiro de 2022

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosimére Molina Giacobbo  
**Código Identificador:**531B4A70

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
LEI Nº. 1971/2022**

**SÚMULA** - Recomposição de Perdas Salariais e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente LEI:

**Art. 1º** Fica concedido aos servidores públicos da Administração Direta, a título de revisão anual, o reajuste salarial linear de 14,58 % (- quatorze virgula cinquenta e oito-) por cento, correspondente ao IPCA do período de janeiro de 2020 a dezembro de 2020 e de janeiro de 2021 a novembro 2021, observada a Lei nº 1887/21, e considerados os limites da disponibilidade orçamentária em face do Princípio da Responsabilidade Fiscal, decorrentes do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º O mesmo índice aplica-se ao reajuste dos proventos de aposentadoria e pensões, aos salários pagos aos empregados públicos da Administração Direta do Município e aos agentes públicos contratados sob o regime.

§ 2º Excetua-se da disposição deste artigo os servidores do Magistério, Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias, que possuem legislação específica.

§ 3º O índice definido no caput deste artigo incidirá sobre as parcelas remuneratórias vigentes para os Quadros de Pessoal respectivos, incluindo gratificações e adicionais diversos, e sobre os valores das funções gratificadas e cargos em comissão.

§ 4º O reajuste estabelecido neste artigo será aplicado a partir de 1º de Janeiro de 2022, incidindo sobre a folha de pagamentos a partir do mês de Janeiro de 2022, em caráter excepcional devido as disposições da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

**Art. 2º** Fica também concedido aos Agentes Políticos da Administração Municipal, remunerados sob o regime de subsídio, a revisão de 10,06% (-Dez virgula zero seis-) por cento, correspondente à perda inflacionária apurada segundo o IPCA acumulado no período de janeiro à Dezembro de 2021, a ser pago de forma a considerar os limites da disponibilidade orçamentária em face do Princípio da Responsabilidade Fiscal, decorrentes do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Parágrafo único.** Aplica-se à revisão estabelecida neste artigo, o disposto no § 3º do art. 1º, no que se refere à data de aplicação e incidência sobre a folha de pagamentos.

**Art. 3º** Aos servidores municipais, aos empregados públicos da Administração Direta, aos contratados sob o regime especial referidos no § 1º do artigo anterior e aos agentes políticos é vedada a remuneração a qualquer título que ultrapasse o teto remuneratório disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, observados os parâmetros fixados nas decisões do Supremo Tribunal Federal acerca da matéria.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, 24 de Janeiro de 2022.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosimére Molina Giacobbo  
**Código Identificador:**E52CD767

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
LEI Nº .1970/2022**

**SUMULA-** Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 670/2008, que dispõe sobre o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho-Gestor do FHIS.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente LEI:

**Art. 1º** Resta alterado o art. 5º da Lei Municipal 670/2008 o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 5º** O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de ¼ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares.

§ 1º A composição, as atribuições e o regulamento do Conselho Gestor poderão ser estabelecidos pelo Poder Executivo.

§ 2º A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pelo

§ 3º O presidente do Conselho-Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 4º Competirá à \_\_\_\_\_ proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

**Art. 2º** Mantém-se inalterado os demais artigos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, 24 de Janeiro de 2022.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosimére Molina Giacobbo  
**Código Identificador:**8C2F26CE

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
LEI Nº.1969/2022**

**SÚMULA:** Cria Conjunto Residencial de Âmbito Social. E dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente LEI:

**ARTIGO 1º** - Fica criado de âmbito Social, o Conjunto Habitacional denominado “Residencial Menina dos Rios II” com suas respectivas ruas, a ser implantado numa área de terra urbana medindo 45.360,00M2, (quarenta e cinco, trezentos e sessenta metros quadrados), constituído pela Chácara “A”, Registro/Matricula nº. 23.068, Patrimônio do Município de Marilena, Estado do Paraná.

**ARTIGO 2º** - Expande as Ruas conforme itens a seguir relacionados:

**I – RUA PINTADO**, Fica expandida numa distância de 131,00M, metro linear, até encontra com a Rua Matrinxã;

**II – RUA PIAUCÚ**, Fica expandida uma distância de 131,00M, metro linear, até encontra com a Rua Matrinxã;

**ARTIGO 3º** - Cria Ruas conforme os itens a seguir relacionados:

**I – RUA PIRACANJUBA**, Numa extensão de 298,00M, metro linear, iniciando-se na Avenida Perimetral até encontra a Rua Jose Martins Xavier (antigo travessão 29);

**II – RUA TUCUNARÉ**, Numa extensão de 101,00M, metro linear, iniciando-se na Rua Piracanjuba, até encontra com a Rua Matrinxã;

**III – RUA TAMBAQUI**, Numa extensão de 100,00M, metro linear, iniciando-se na Rua Piracanjuba, até encontra a Rua Matrinxã;

**IV – RUA CURIMBA**, Numa extensão de 100,00M, metro linear, iniciando-se na Rua Piracanjuba, até encontra a Rua Matrinxã;

**V – RUA MATRINXÃ**, Numa extensão de 298,00M, metro linear, iniciando-se na Avenida Perimetral até encontra com a rua Jose Martins Xavier, (antigo Travessão 29).

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná em 24 de Janeiro de 2022.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosimére Molina Giacobbo  
**Código Identificador:**F0AA2FA2

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
LEI Nº. 1968/2022**

**SÚMULA** - Altera os valores das diárias do Prefeito, Agentes políticos, ocupantes de cargo em comissão e servidores efetivos, fixados pelo Decreto nº.004/2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente LEI:

**Art. 1º** Fica alterado o valor das diárias fixados pelo Decreto nº 004/2014, para cobertura de despesas com viagens de servidores efetivos, comissionados e agentes políticos em deslocamento para fora e dentro do Estado do Paraná, conforme anexo I e II, parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º** Para cobertura dos valores das despesas oriundas da presente Lei serão utilizados recursos contidos no orçamento municipal, que serão suplementados se necessário.

**Art. 3º** O Executivo Municipal fica autorizado a atualizar, periodicamente, por Decreto, os valores das diárias de viagens constantes nas Tabelas do Anexo I e II desta Lei, mediante a aplicação do coeficiente representativo da variação da inflação, nos termos do índice oficial do Governo Federal.

#### ANEXO I

#### TABELA DE DIÁRIAS FORA DO ESTADO DO PARANÁ

DESCRIÇÃO	VALORES E DESCRIÇÃO DE DURAÇÃO DA DIÁRIA		
	Com pernoite	Sem pernoite – inferior à 8 (oito) horas	Sem pernoite – superior à 8 (oito) horas
Prefeito Municipal	RS807,24	RS210,32	RS359,79
Agentes Políticos	RS674,62	RS169,52	RS261,77
Ocupantes de Cargo em Comissão	RS539,69	RS134,92	RS215,64
Servidores Efetivos	RS539,69	RS134,92	RS215,64

#### ANEXO II

#### TABELA DE DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ

DESCRIÇÃO	VALORES E DESCRIÇÃO DE DURAÇÃO DA DIÁRIA		
	Com pernoite	Sem pernoite – inferior à 8 (oito) horas	Sem pernoite – superior à 8 (oito) horas
Prefeito Municipal	RS807,24	RS201,81	RS322,89
Agentes Políticos	RS605,43	RS152,22	RS242,17
Ocupantes de Cargo em Comissão	RS345,96	RS92,25	RS149,91
Servidores Efetivos	RS345,96	RS92,25	RS149,91

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, 24 de Janeiro de 2022.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosimére Molina Giacobbo  
**Código Identificador:**78CFFDA2

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI COMPLEMENTAR Nº. 1966/2022

**SÚMULA** - Altera dispositivo das Lei Municipais nº 421/2004 e nº 1.392/2015, ampliando as vagas par ao cargo efetivo de Professor de Artes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente LEI:

**Artigo 1º** - Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.392/2015, e Lei Ordinária 421/2004, criando vaga adicional ao cargo efetivo de Professor de Artes, alterando de 01 (uma) para 02 (duas) vagas junto ao ordenamento jurídico municipal, passando a vigorar na seguinte forma:

CARGO	CARGA	REMUNERAÇÃO	REQUISITO DE	ATRIBUIÇÕES	VAGAS
-------	-------	-------------	--------------	-------------	-------

	HORÁRIA SEMANAL	INICIAL	ADMISSÃO		
Professor de Artes	20 Horas	Correspondente a classe de referência do anexo I da Lei Municipal 421/2004	Graduação em Curso Superior de Artes reconhecido pelo MEC	Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional	02

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, 24 de Janeiro de 2022.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosimére Molina Giacobbo  
**Código Identificador:**3FEB34C

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI Nº. 1967/2022

**SÚMULA** - Altera dispositivos da Lei nº 1254/14, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Marilena e da outras providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente LEI:

**Art. 1º** - Inclui e altera as disposições na Lei 1.254/2014, conforme apontado nos artigos seguintes.

**Art. 2º** - Resta criada a Secretaria de Esportes e Cultura, Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Meio Ambiente, Desmembrando e extinguindo a Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo, Desenvolvimento Econômico e do Meio Ambiente, passando a Lei Municipal 1.254/2014 e suas alterações a vigorar da seguinte forma:

#### Capítulo VII

#### Da Secretaria de Cultura e Esportes

**Art. 73º** - A Secretaria de cultura e esportes possui a seguinte estrutura:

**Art. 74º** - A Secretaria de Cultura e Esportes possui os seguintes Cargos:

CARGO	NATUREZA DO CARGO	SIMBOLOGIA DA REMUNERAÇÃO	FORMA DE PROVIMENTO
Secretário de Cultura e Esportes	Agente Político	SS	Livre
Diretor de Cultura	Comissionado	CC 03	Livre nomeação e exoneração, vedado nepotismo
Diretor de Esportes	Comissionado	CC 03	Livre nomeação e exoneração, vedado nepotismo
Chefe do Departamento de Esportes	Comissionado	CC 05	Livre nomeação e exoneração, vedado nepotismo

**Art. 75º** - Ao Secretário de Cultura e Esportes compete, dentre outras atribuições, formular, coordenar e executar as políticas voltadas ao desenvolvimento:

- I – das atividades culturais;
- II – das atividades esportivas;

**Art. 76º** - Compete ao Diretor de Cultura:

- I – Estimular e promover a cultura no Município;
- II – Incentivar e promover manifestações artístico-cultural-literárias;
- III – Incentivar eventos folclóricos, típicos e tradicionais;
- IV – Programar o calendário dos eventos culturais do Município;

V – Fixar as datas comemorativas de alta significação para a comunidade;

VI – Viabilizar a implantação de Escolas de Artes no Município;

VII – Apoiar e valorizar os artistas e grupos artísticos e culturais do Município, mediante a realização de eventos locais e regionais, tais como exposições, feiras, concursos, festivais e outras de caráter artístico e cultural;

VIII – Organizar o acervo de documentos, peças e artigos significativos de valor histórico e cultura, promovendo, quando necessário, a sua recuperação e adequada conservação;

IX – Promover e proteger o patrimônio cultural do Município, por meio de inventários, registros, vigilâncias, tombamento ou desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação;

X – Compilar dados, fatos e documentos, de maneira a preservar viva a história do Município;

XI – Promover palestras, seminários, encontros e demais eventos oportunos, objetivando a divulgação e o amplo conhecimento dos fatos e personagens protagonistas da história, passada e presente, do Município;

XII – Desenvolver programas de trabalho relativos à história do Município;

XIII – Executar outras atribuições afins.

**Art. 77º** - Compete ao Chefe da Divisão de Esportes, as atividades de coordenação visando:

I - Executar as atividades esportivas do Município;

II - Elaborar o calendário das competições, eventos e certames a serem realizados nos equipamentos desportivos;

III - Coordenar e acompanhar a realização de campeonatos, torneios e eventos desportivos do Município;

IV – Fomentar o desenvolvimento de esportes no Município;

V – Executar, juntamente com a Secretaria de Assistência Social, as atividades esportivas como contraturno escolar, destinado a crianças e adolescentes, principalmente em situação de risco;

VI – Executar outras atividades correlatas.

## Capítulo VII - A

### da secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico

**Art. 78º**- A Secretaria de turismo e desenvolvimento econômico possui a seguinte estrutura:

**Art. 79º** - A Secretaria Turismo e Desenvolvimento Econômico possui os seguintes Cargos:

CARGO	NATUREZA DO CARGO	SIMBOLOGIA DA REMUNERAÇÃO	FORMA PROVIMENTO	DE
Secretário de Turismo e desenvolvimento econômico	Agente Político	SS	Livre	
Diretor de Turismo	Comissionado	CC 02	Livre nomeação e exoneração, vedado nepotismo	
Chefe do Departamento de Turismo	Comissionado	CC5	Livre nomeação e exoneração, vedado nepotismo	
Diretor de desenvolvimento econômico	Comissionado	CC 03	Livre nomeação e exoneração, vedado nepotismo	

**Art. 80º** - Ao Secretário de Turismo e desenvolvimento Econômico, compete, dentre outras atribuições, formular, coordenar e executar as políticas voltadas ao desenvolvimento:

I – das atividades e desenvolvimento turístico;

II – da indústria e comércio, do emprego e renda em geral;

**Art. 81º** - Compete ao Diretor do Departamento de Turismo, as atividades de coordenação visando:

I – desenvolver o turismo no Município;

II - delimitar e implantar áreas destinadas à instalação e exploração do turismo e do lazer, sem descaracterizar o meio ambiente;

III - orientar a localização e licenciar a instalação de pontos Turísticos, focos artesanais, obedecidas as limitações e respeitando o interesse público;

IV - fomentar o desenvolvimento do Município, atraindo novos investimentos para o Turismo e o Lazer, através de adequadas políticas tributárias e fiscais;

V - exercer outras tarefas correlatas.

**Art. 81º-A**- Compete ao Chefe do Departamento de turismo:

I - Estimular o desenvolvimento de atividades do turismo;

II – Desenvolver projetos ao turismo local;

III - Promover a educação voltada ao turismo, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas;

IV – Outras atribuições afins.

**Art. 81º-B**- Compete ao Diretor de desenvolvimento econômico, as atividades de coordenação visando:

I - Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;

II - Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e pólos econômicos;

III - Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas;

IV - Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, benefícios fiscais e econômicos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;

V – Outras atribuições afins.

## Capítulo VII - B

### da secretaria de Meio Ambiente

**Art. 81º-C**- A Secretaria Meio Ambiente possui a seguinte estrutura:

**Art. 81º-D**- A Secretaria de Meio Ambiente possui os seguintes Cargos:

CARGO	NATUREZA DO CARGO	SIMBOLOGIA DA REMUNERAÇÃO	FORMA PROVIMENTO	DE
Secretário Meio Ambiente	Agente Político	SS	Livre	
Diretor de Meio ambiente	Comissionado	CC 03	Livre nomeação e exoneração, vedado nepotismo	
Chefe do Departamento de Meio Ambiente	Comissionado	CC5	Livre nomeação e exoneração, vedado nepotismo	

**Art. 81º-E**- Ao Secretário de Meio Ambiente compete, dentre outras atribuições, formular, coordenar e executar as políticas voltadas ao desenvolvimento:

I – da sustentabilidade do meio ambiente.

**Art. 81º-F**- Compete ao Diretor do Departamento de Meio ambiente, as atividades de coordenação visando:

I - Formular, coordenar, executar e fazer executar, a política municipal do meio ambiente e a preservação, conservação e uso racional, fiscalização, controle e fomento dos recursos ambientais;

II - Preservar e conservar praças, parques, bosques e jardins;

III - Conservar e recuperar fundos de vale e áreas de preservação permanente;

IV - Fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas do Município em conjunto com a Diretoria de Tributação e fiscalização tributária;

V - Elaborar e desenvolver projetos ambientais para captação de recursos junto a órgãos estaduais e federais;

VI - Realizar atividades voltadas à preservação e conservação ambiental;

VII - Proteger e conservar as nascentes e o entorno dos rios urbanos;

VIII – Fiscalizar a manutenção da arborização pública, através do plantio e replantio de mudas, da remoção de flores e folhagens, da poda de árvores, entre outros;

IX - Manter a infraestrutura do Aterro Sanitário;

X - Fazer cumprir as leis federais, estaduais e municipais relativas ao meio ambiente;

XI - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;

XII – Outras atribuições afins.

**Art. 81º-G-** Compete ao Chefe do Departamento de Meio ambiente, as atividades de coordenação visando:

I - Implementar políticas e desenvolver campanhas de educação ambiental, visando o equilíbrio ecológico e a conscientização da população;

Fiscalizar os serviços de coleta de entulhos, reciclagem e disposição final do lixo e resíduos sólidos;

II - Fiscalizar e controlar os serviços de limpeza e conservação de terrenos baldios no perímetro urbano;

III - Manter, conservar e fiscalizar áreas de interesse ambiental e lotes baldios;

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, 24 de Janeiro de 2022.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosimére Molina Giacobbo

**Código Identificador:**CE1FC4B5

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA N. 011/2022**

**De 24 de Janeiro 2022**

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

**Resolve:**

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Andriara Kaminski**, matrícula 658, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir do dia 01/01/2022.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/01/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 24 DE JANEIRO DE 2022.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosimére Molina Giacobbo

**Código Identificador:**B3313D49

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA N. 012/2022**

**De 24 de Janeiro 2022**

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

**Resolve:**

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Ivani Crispim da Silva Marinho**, matrícula 627, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir do dia 01/01/2022.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/01/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 24 DE JANEIRO DE 2022.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosimére Molina Giacobbo

**Código Identificador:**59D0B257

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA N. 013/2022**

**De 24 de Janeiro 2022**

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

**Resolve:**

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Sirlei dos Santos Rocha**, matrícula 5687, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir do dia 01/01/2022.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/01/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 24 DE JANEIRO DE 2022.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosimére Molina Giacobbo

**Código Identificador:**EECB978A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA N. 014/2022**

**De 24 de Janeiro 2022**

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

**Resolve:**

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Soneli Pereira**, matrícula 5785, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir do dia 01/01/2022.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/01/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 24 DE JANEIRO DE 2022.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosimére Molina Giacobbo

**Código Identificador:**55D991A6

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022**

**ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA ITAUBA MADEIRAS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP CNPJ 18.279.189/0001-69;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA A SEREM EXECUTADOS NO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRIANÇA FELIZ, DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 99.820,22 (NOVENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

**FONTE DE RECURSOS:**

**DOTAÇÕES:** 09.001.08.244.0011.2042.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DO CRAS — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

FONTE DE RECURSOS:

354 - 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:**

A EXECUÇÃO SERÁ DE 180 (-CENTO E OITENTA-) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 210 (-DUZENTOS E DEZ DIAS-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 24 DE JANEIRO DE 2022.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosimére Molina Giacobbo

**Código Identificador:**7D1367BE

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 016/2022**

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2021.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica Homologado e adjudicado o resultado do Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2021, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em serviços de Mão de obra, empreitada por preço global, para execução de serviços de reforma a serem executados no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social – Criança Feliz, do Município de Marilena-PR.**

**ARTIGO 2º** - Homologa-se e adjudica-se em favor da empresa: CONSTRUTORA ITAUBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP; CNPJ 18.279.189/0001-69, vencedora no lote 01, com sua proposta no valor total de R\$ 99.820,22 (Noventa e nove mil oitocentos e vinte reais e vinte e dois centavos).

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 24 DE JANEIRO DE 2022.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosimére Molina Giacobbo

**Código Identificador:**0CB48A68

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EXCLUSIVO PARA EMPRESAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE MARILENA**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA, EM CONFORMIDADE COM A EFETIVA NECESSIDADE DE USO E CONSUMO NA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ. CONFORME ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Íntegra do Edital a partir de 25 de janeiro de 2022 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na íntegra no Portal da Transparência do Município <http://marilena.pr.gov.br/>.

**ABERTURA DA SESSÃO: 04 de fevereiro de 2022, às 09h00min – Horário de Brasília/DF.**

**Sistema/Local da Sessão Pública: COMPRAS BR - <https://comprasbr.com.br>**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR**

Telefone: (44) 3448-1314

E-mail: [marilenalicita@gmail.com](mailto:marilenalicita@gmail.com) e [pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br](mailto:pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br)

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosimére Molina Giacobbo

**Código Identificador:**C31B4CA2

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 017/2022**

De 24 de janeiro de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de DIRETOR DE OUVIDORIA, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

**DECRETA:**



O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº 373/2002, com as alterações da Lei Complementar nº 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada a Senhora **ELAINE CRISTINA DA SILVA SABARA**, portadora do CPF n. 086.291.479-54 e do RG sob n. 11.047.947-6 SSP-PR, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE OUVIDORIA** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

**Art. 2º** - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC3**.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos a partir do dia 19/01/2022. Revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 24 de Janeiro de 2021.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosimére Molina Giacobbo

**Código Identificador:AA8515F0**

**ALTERAÇÃO PRAZOS:** ALTERA-SE A CLÁUSULA PRIMEIRA DO 2º TERMO ADITIVO. ONDE ESTABELECE O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2021, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 17 DE ABRIL DE 2021, E ONDE ESTABELECE O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 17 DE JANEIRO DE 2021, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 17 DE MAIO DE 2022.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA O DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARILENA-PR, 24 DE JANEIRO DE 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

Contratante

**Publicado por:**

Rosimére Molina Giacobbo

**Código Identificador:BFCE3671**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 107/2020**

**ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

**CONTRATADA:** LONQUINI GRAFICA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 10.195.399/0001-67.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS: SEDE, RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, CONSELHO TUTELAR, SAÚDE E EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

**FONTE DE RECURSO:**

- 22 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
- 23 – 01510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia
- 24 – 01511 – Taxas – Prestação de Serviços
- 52 – 01000 – Recursos Ordinários (livres) - Exercício Corrente
- 94 - 01000 – Recursos Ordinários (livres) - Exercício Corrente
- 104 – 01000 – Recursos Ordinários (livres) - Exercício Corrente
- 129 – 01000 – Recursos Ordinários (livres) - Exercício Corrente
- 417 – 01006 - Emendas Parlamentares Federal Saúde - Exercício C
- 166 – 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Exe
- 167 – 03494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
- 204 – 01369 – Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc
- 205 – 03494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de S
- 269 – 01103 – 5% Sobre transferências constitucionais FUNDEB
- 270 – 01104 – Demais impostos vinculados à educação básica
- 323 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
- 337 - 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
- 345 - 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
- 358 - 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
- 359 – 31940 – Bloco de financiamento da Gestão do Programa Bol

**ALTERAÇÃO PRAZOS:** ALTERA-SE A CLÁUSULA PRIMEIRA DO 2º TERMO ADITIVO. ONDE ESTABELECE O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2021, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 17 DE ABRIL DE 2021, E ONDE ESTABELECE O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 17 DE O DE 2021, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 17 DE MAIO DE 2022.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 108/2020**

**ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

**CONTRATADA:** R A BERTELLI ENCADERNACOES, CNPJ/MF sob o nº 08.766.492/0001-32.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS: SEDE, RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, CONSELHO TUTELAR, SAÚDE E EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

**FONTE DE RECURSO:**

- 22 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
- 23 – 01510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia
- 24 – 01511 – Taxas – Prestação de Serviços
- 52 – 01000 – Recursos Ordinários (livres) - Exercício Corrente
- 94 - 01000 – Recursos Ordinários (livres) - Exercício Corrente
- 104 – 01000 – Recursos Ordinários (livres) - Exercício Corrente
- 129 – 01000 – Recursos Ordinários (livres) - Exercício Corrente
- 417 – 01006 - Emendas Parlamentares Federal Saúde - Exercício C
- 166 – 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Exe
- 167 – 03494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
- 204 – 01369 – Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc
- 205 – 03494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de S
- 269 – 01103 – 5% Sobre transferências constitucionais FUNDEB
- 270 – 01104 – Demais impostos vinculados à educação básica
- 323 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
- 337 - 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
- 345 - 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
- 358 - 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
- 359 – 31940 – Bloco de financiamento da Gestão do Programa Bol

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA O DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARILENA-PR, 24 DE JANEIRO DE 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

Contratante

**Publicado por:**  
Rosimére Molina Giacobbo  
**Código Identificador:**A498494B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº.18/2022**

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.002/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2022.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO  
DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº.002/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em locação de tendas 10x10 metros quadrados com 02 fechamentos laterais por 05 meses, para a secretaria de saúde destinado a pessoas de todas as faixas etárias previstas no plano de imunização para o covid-19 e serviço de vigilância sanitária do município de Marilena no estado do Paraná.

**ARTIGO 2º** - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 002/2022 em favor da empresa: FRANCISCO JOSE FERRAZ RODRIGUES ME, CNPJ n.º 31.197.518/0001-90, com sua proposta no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR,  
EM 24 DE JANEIRO DE 2022.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rosimére Molina Giacobbo  
**Código Identificador:**7261D245

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022**

**ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

**CONTRATADA:** FRANCISCO JOSE FERRAZ RODRIGUES ME, CNPJ n.º 31.197.518/0001-90.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 METROS QUADRADOS COM 02 FECHAMENTOS LATERAIS POR 05 MESES, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DESTINADO A PESSOAS DE TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS PREVISTAS NO PLANO DE

IMUNIZAÇÃO PARA O COVID-19 E SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARILENA NO ESTADO DO PARANÁ.

**VALOR:** R\$ 17.500,00 (DEZESETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

**FONTE DE RECURSOS:**

210 - 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S.....

**PRAZOS:** EXECUÇÃO SERÁ DE 05 (CINCO) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 24 DE JANEIRO DE 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

Contratante

**Publicado por:**  
Rosimére Molina Giacobbo  
**Código Identificador:**14C885E6

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA  
AO CONTRATO Nº 135/2021**

**ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRAS.**

**CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

**CONTRATADA:** S.O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA;  
CNPJ: Nº 03.928.511/0001-66

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OPERACIONAIS ESPECÍFICOS DE FUNÇÃO DA BRIGADA COMUNITÁRIA QUE TEM PREVISÃO DOS CONVENIADOS ARCAR COM AS DESPESAS CONFORME O DECRETO ESTADUAL 5393/2020 E QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS MEMBROS DA BRIGADA COMUNITÁRIA DE NOVA LONDRINA E MARILENA.

**FONTE DE RECURSOS:**

16 – 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)- EXERCÍCIO CORRENTE.

18 – 01510 -TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA.

19 – 01511 -TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

**ALTERAÇÃO PRAZOS:** ALTERA-SE AS CLÁUSULAS QUARTA E QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL. ONDE ESTABELECEIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2021, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 30 DE JANEIRO DE 2022, E ONDE ESTABELECEIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 27 DE JANEIRO DE 2022, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARILENA-PR, 24 DE JANEIRO DE 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

Contratante

**Publicado por:**  
Rosimére Molina Giacobbo  
**Código Identificador:**1026A07F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR**

**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 001/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022.****PARTICIPAÇÃO MACRO REGIÃO, CERTAME EXCLUSIVAMENTE PARA EMPRESAS SEDIADAS EM ATÉ 100KM, DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR CONFORME DECRETO Nº 381/2021, ART. 3º LETRA “c”.**

O Município de Marilena-PR, torna público que AS 09:00 HORAS DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2022, na Plataforma **COMPRAS BR** - <https://comprasbr.com.br/> realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por lote unitario, por meio da utilização de recursos de Tecnologia da Informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **Aquisição de ar condicionados novos destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Marilena, Estado do Paraná.**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Marilena-PR, Telefone (44) 3448-1314, e-mail [marilenallicita@gmail.com](mailto:marilenallicita@gmail.com) e [pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br](mailto:pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Rua Dante Pasqualetto, nº 855, centro, Sede da Prefeitura, a partir do dia 25 de janeiro de 2022, no horário comercial das 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h, solicitação via e-mail [marilenallicita@gmail.com](mailto:marilenallicita@gmail.com) e [pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br](mailto:pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br), e ainda disponível na íntegra no Portal da Transparência do Município <http://marilena.pr.gov.br/> e na Plataforma Compras BR <https://comprasbr.com.br/>.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosimére Molina Giacobbo  
**Código Identificador:**C23B9D68

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022**

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

Nº do Processo Administrativo	033/2021
Objeto:	SERVIÇOS ADICIONAIS DA REVISÃO VEICULAR
Nome do Credor:	BARIGUI ORIENTE COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ/CPF:	08.211.550/0001-61
Valor:	RS 1.489,12

Matinhos, 18 de janeiro de 2022.

**MARIO BRAGA NETO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Mário Braga Neto  
**Código Identificador:**8DD93997

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica, resolve:

**APROVAR**

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa **ENIVALDO WUELEZELER DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.552.229/0001-31, conforme PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019 – CMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E FOTOCOPIADORAS, reajusta-se o prazo para mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de janeiro de 2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Matinhos, em 18 de janeiro de 2022.

Câmara de Matinhos  
**MARIO BRAGA NETO**  
CPF: 053.147.349-07  
Presidente da Câmara Municipal de Matinhos

**Publicado por:**  
Mário Braga Neto  
**Código Identificador:**D9D3E92A

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021**

Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS e a empresa ENIVALDO WUELEZELER DE OLIVEIRA ME na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.615.975/0001-97 pessoa jurídica de direito público, com sede em Matinhos, Estado do Paraná, na Rua Albano Mueller, nº 47, inscrita no CNPJ nº 01.615.975/0001-97, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Mario Braga Neto, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade R.G nº 8.344.290-5, CPF nº 053.147.349-07, resolve em comum acordo aditar o Contrato nº 001/2021 em que apresenta como Contratada a empresa ENIVALDO WUELEZELER DE OLIVEIRA ME, com sede à Francisco Cecon nº196, Boqueirão, Curitiba Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.552.229/0001-31, doravante designada apenas CONTRATADA, representada, neste ato, por seu representante legal Sr. Enivaldo Wuelezer de Oliveira, portador do RG nº 3.632.681-6 e do CPF nº 514.696.939-68, tendo em vista o que consta no processo administrativo Nº. 001/2021, e em observância ao disposto na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis, RESOLVEM celebrar o presente aditamento de contrato para dilatação de prazo.

Considerando ter havido interesse recíproco entre os contratantes, fica a partir dessa data, a prevalecer o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o contrato ora aditado, a partir de 23/01/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, 18 de janeiro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Mario Braga Neto  
CNPJ 17.552.229/001-31

**ENIVALDO WUELEZER DE OLIVEIRA ME**  
Enivaldo Wuelezer de Oliveira  
CPF nº 053.147.349-07

**Publicado por:**  
Mário Braga Neto  
**Código Identificador:**04E0B266

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**  
**PORTARIA 053/2022**

**PORTARIA Nº 053/2022**

SÚMULA – Convoca candidato(s) selecionado(s) em Concurso Público nº 001/2017.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

**CONVOCAR:**

Artigo 1º - Em conformidade com o Edital 001.013/2017 de 08/02/2018, homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2017; convocar em 25ª **CHAMADA** os candidato (s) aprovado (s), abaixo relacionado (s), de acordo com a ordem de sua classificação, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munido dos documentos pessoais constantes no Edital 001/2017.

NOME	DATA NASC.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF
Sirlene Batista da Silva	16/05/1982	Professora	74,75	19º
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º - Tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para os classificados apresentarem-se, caso contrario será interpretada sua renuncia tácita.  
Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 24 DE JANEIRO DE 2022.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Fernando Jaskiu  
**Código Identificador:EE53048F**

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**  
**PORTARIA 054/2022**

**PORTARIA Nº 054/2022**

SÚMULA – Convoca candidato(s) selecionado(s) em Concurso Público nº 001/2017.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

**CONVOCAR:**

Artigo 1º - Em conformidade com o Edital 001.013/2017 de 08/02/2018, homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2017; convocar em 26ª **CHAMADA** os candidato (s) aprovado (s), abaixo relacionado (s), de acordo com a ordem de sua classificação, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munido dos documentos pessoais constantes no Edital 001/2017.

NOME	DATA NASC.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF
Itma Angelica Iszczuk	11/07/1982	Professora	74,00	20º
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º - Tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para os classificados apresentarem-se, caso contrario será interpretada sua renuncia tácita.  
Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 24 DE JANEIRO DE 2022.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Fernando Jaskiu  
**Código Identificador:357FC1EB**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CMAS - APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022-2025.**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**  
**Rua Bahia s/nº - fone (44) 3312-1388**  
**Nossa Senhora das Graças-PR**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2022**

Súmula: Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº 755 de 14 de setembro de 2016, e com base nas deliberações da reunião plenária do CMAS realizada na data de 20 de janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

Nossa Senhora das Graças, 20 de janeiro de 2022.

**TATIANE MARCHIORETO PINTO**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Marcia Aparecida Lopes Machado  
**Código Identificador:957AE93B**

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 57/2022**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Conceder férias à funcionária:

**RAIRA SIMONI GOMES PEREIRA**, matrícula nº 716 – Referente ao exercício: 2020/2021.

Período de férias, de: 31/01/2022 à 01/03/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Jacomini  
**Código Identificador:E3115D42**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**CREDENCIAMENTO****PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através Comissão de Avaliação e Acompanhamento referente a Lei Municipal nº 1642/2021 do Programa de Fomento ao Desenvolvimento Empresarial do Município de Nova Prata do Iguaçu, denominado de PROGRAMA MAIS EMPREGOS, nomeada na Portaria nº 4813/2022, credencia as empresas abaixo relacionadas, no objeto da Chamada Pública nº 001/2022, considerando o fornecimento correto dos documentos exigidos no edital do processo em epígrafe.

**RELAÇÃO DE EMPRESAS CREDENCIADAS**

CÃOGAROTO CLÍNICA VETERINÁRIA E PET SHOP LTDA, CNPJ: 07.434.354/0001-93  
TERRA PROJETOS E CONSULTORIA AGRÍCOLA LTDA, CNPJ: 27.413.257/0001-94  
ELVES FERNANDO LOPATIUK 05035160904, CNPJ: 26.932.092/0001-31  
ROCKER CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 21.087.999/0001-28  
DUTRA E FILHO TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 29.438.076/0001-85

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 24 de janeiro de 2022.

**ELDERSON LIRA**

CPF nº 050.577.899-88

**VANDERLEI ORBEN**

CPF nº 431.452.059-00

**GILMAR MINOZZO**

CPF nº 360.035.739-53

**Publicado por:**

Eloir Filipini

**Código Identificador:50B85169**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**TERMO ADITIVO Nº 004/2022****CONTRATO Nº 002/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

**CONTRATADA:** Atitude Ambiental Ltda – CNPJ Nº 07.075.504/0001-10 – Dois Vizinhos - Pr.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Contratação de empresa para execução de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares oriundos das Secretaria de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO** – Considera-se viável para a Administração Municipal, o seguimento da referida contratação, amparado nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, concedendo-lhes o reajuste com base na variação do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, de **10,42%**, passando o valor mensal de **R\$ 3.132,00 (três mil, cento e trinta e dois reais)**, para **R\$ 3.458,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO** – Conforme cláusula nona do contrato, embasado nos termos do art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses a contar da data do vencimento, ou seja, até **23/01/2023**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR** – Devido ao aumento da vigência e reajuste concedido, fica acrescido o valor de **R\$ 41.496,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS** - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 21 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**

Eloir Filipini

**Código Identificador:E397D814**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02 /2022 –**  
**PROCESSO Nº 02 /2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 02 /2022 – PROCESSO Nº 02 /2022**

O Município de Paçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.

**Objeto:** Aquisição de gás de cozinha, para atender as Escolas de ensino Fundamental, Centros Municipal de Educação Infantil, incluindo CMEI Anita Cordeiro e Fundação de Educação, deste Município de Paçandu, para o período de 12 (doze) meses, no ano de 2022, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

**Legislação:** Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 07 de fevereiro de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paçandu-Pr.

**Edital:** O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br), e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paçandu/PR, 24 de Janeiro de 2022.

**SERGIO CORREA GOMES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Alan de Souza Miranda

**Código Identificador:EDCE0054**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26

E-mail: [camara@cmpaicandu.pr.gov.br](mailto:camara@cmpaicandu.pr.gov.br) - Tel. (44) 3127-1200

Rua Onésio Francisco de Farias, nº 703, Jd. João Gerotto

CEP 87140-000 - Paçandu – Paraná

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO  
EXTRAORDINÁRIA

O Senhor **MILSON MONTEIRO TELES**, Presidente da Câmara Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, nos termos do Regimento Interno, **CONVOCA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se no dia 27 de Janeiro de 2022, às 11h, no Plenário Vereador José de Souza Rocha, para deliberar o seguinte:

**Item I - VETO Nº 07/2021**, de autoria Senhor Prefeito Ismael Batista, referente à Emenda Aditiva nº 03/2021, de autoria do Poder Legislativo Municipal, ao Projeto de Lei nº 3456/2021, que institui o Orçamento Imposto, em votação única.

**Item II - VETO Nº 08/2021**, de autoria do Senhor Prefeito Ismael Batista, à Lei nº 3082/2021, de autoria da Vereadora Deisi Medeiros, em votação única.

É a convocação.

Gabinete da Presidência, 24 de Janeiro de 2022.

**MILSON MONTEIRO TELES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Marcia Guimarães Pereira  
**Código Identificador:**8EC2EC64

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26 – E-mail:  
diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br  
Rua: Onésio Francisco de Farias nº 703 - Jd. João Gerotto – CEP:  
87.140-000

Fone/Fax: (44) 3127-1200 - Paíçandu – Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU  
CONTRATADA: **JOSE ANTONIO GOMES DE SOUZA JARDINAGEM, CNPJ nº 28.666.533/0001-26**  
OBJETO: Contratação de empresa para a manutenção do jardim da Câmara Municipal de Paíçandu, prestando serviço 08 (oito) vezes no período de 12 meses.  
VALOR: a importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) referente a cada serviço prestado, totalizando o Valor Global de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), mediante requisição da Câmara.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2022

FORO: COMARCA DE MARINGÁ – PARANÁ

PAIÇANDU – PR 24 de janeiro de 2022.

**MILSON MONTEIRO TELES**  
Presidente da Câmara Municipal de Paíçandu

**Publicado por:**  
Marcia Guimarães Pereira  
**Código Identificador:**81F9968C

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DECRETO Nº 04/2022**

SÚMULA: - Contrata, Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS P.S.S.

A senhora FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paíçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

DECRETA:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 20 de janeiro de 2022, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS P.S.S., Matrícula n.º 3665 senhora ANA PAULA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 7.387.121-2 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 020.802.459-02, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 2201177, Série 00030/PR, aprovada em Processo Seletivo

Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fundação de Saúde de Paíçandu, 20 de janeiro de 2022.

**FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**

Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paíçandu

**Publicado por:**  
William Diego de Castro Marques  
**Código Identificador:**E2870488

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DECRETO Nº 05/2022**

SÚMULA: - Contrata, Emprego Público de MOTORISTA P.S.S.

A senhora FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paíçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

DECRETA:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 19 de janeiro de 2022, para exercer o Emprego Público de MOTORISTA P.S.S., Matrícula n.º 3987 senhora LUCIANE DOS SANTOS FORESTI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 6.753.173-6 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 025.556.529-14, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 79612, Série 00046/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fundação de Saúde de Paíçandu, 20 de janeiro de 2022.

**FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**

Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paíçandu

**Publicado por:**  
William Diego de Castro Marques  
**Código Identificador:**07041D4A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**LEI Nº 3111/2021 REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL**  
**ONDE SE LÊ LEI Nº 3502/2021 LEIA-SE LEI Nº 3111/2021**

SÚMULA:- Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paíçandu, Estado do Paraná, aprovará e eu, ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, nos termos do Artigo 165, § 1º, da Constituição Federal e Artigos 103, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - São partes integrantes desta Lei os demonstrativos a seguir:

I – Anexo I – Programa Finalístico;

II – Anexo II – Quadros Financeiros:

Quadro 01 – Demonstrativo da Receita Total da Prefeitura Municipal de Paíçandu;

Quadro 02 – Demonstrativo da Despesa Total da Prefeitura Municipal de Paíçandu.

Art. 3º - Anualmente, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias, terão como referência as diretrizes, objetivos e metas fixados no Plano Plurianual.

Art. 4º - Fica garantida a participação da Comunidade na elaboração e acompanhamento das leis de diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais.

§ 1º - Constituem-se como prioridades para o quadriênio as ações governamentais dirigidas aos serviços de educação, saúde e assistência social, habitação, infra-estrutura urbana e saneamento básico, desenvolvimento econômico e geração de trabalho e renda.

§ 2º - Anualmente, essas prioridades poderão ser revisadas, devendo ser relacionadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º - A exclusão ou a alteração de programas constates desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei específico.

**Parágrafo único** - Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir modificações no presente plano plurianual, no que diz respeito às diretrizes, aos objetivos e às metas programadas para o período abrangido, nos casos de:

I - alteração de indicadores de programas;

II - inclusão, exclusão e alteração de objetivos e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam aumento nos recursos orçamentários.

Art. 6º - As leis orçamentárias anuais obedecerão, no mínimo, os percentuais fixados pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, para as despesas de saúde e educação.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

**ISMAEL BATISTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
William Diego de Castro Marques  
**Código Identificador:**ED6B851F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO  
ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 38/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ**

**CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO** inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acertado entre as partes o **02º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **06/01/2022 as 14:00 hrs**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de educação de Paçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R\$ 4,89	R\$ 4,95
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R\$ 4,93	R\$ 4,99
05	LT	ARLA	ECOBRILO	R\$ 3,49	R\$ 3,89

Paçandu-Pr, 06 de janeiro de 2022.

Fundação de Educação de Paçandu  
**GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS**

**Publicado por:**  
Caroline da Silva Macri  
**Código Identificador:**99FD87AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO  
ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 148/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ**

**CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO** inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acertado entre as partes o **02º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **06/01/2022 as 14:00 hrs**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R\$ 4,89	R\$ 4,95
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R\$ 4,93	R\$ 4,99
05	LT	ARLA	ECOBRILO	R\$ 3,49	R\$ 3,89

Paçandu-Pr, 06 de janeiro de 2022.

**FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**  
Fundação de Saude de Paçandu

**Publicado por:**  
Caroline da Silva Macri  
**Código Identificador:**300016BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 06/2022 AVISO DE RATIFICAÇÃO**

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é a aquisição de item de gêneros alimentícios (Óleo) para compor as cestas, com entrega em parcela única para atender usuários em situação de vulnerabilidade social assistidas pelo CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social no Município de Paçandu/PR, no valor de R\$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais), a favor da empresa: **MAX CESTAS.COM LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 41.651.458/0001-98, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paçandu, 24 de janeiro de 2022.

**ISMAEL BATISTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline da Silva Macri  
**Código Identificador:**E224A1F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO  
ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 38/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ**

**CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO** inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA ‘d’, DA LEI Nº 8666/93.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acertado entre as partes o **03º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **12/01/2022 as 13:45 hrs**, nos termos do art. 65, inciso II, letra ‘d’, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de educação de Paçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	RS 4,95	RS 5,25
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	RS 4,99	RS 5,29

Paiçandu-Pr, 12 de janeiro de 2022.

**GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS**  
Fundação De Educação De Paçandu

**Publicado por:**  
Caroline da Silva Macri  
Código Identificador:9BE93B01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ**

**CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO** inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA ‘d’, DA LEI Nº 8666/93.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acertado entre as partes o **03º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **12/01/2022 as 13:45 hrs**, nos termos do art. 65, inciso II, letra ‘d’, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	RS 4,95	RS 5,25
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	RS 4,99	RS 5,29

Paiçandu-Pr., 12 de janeiro de 2022.

**ISMAEL BATISTA**  
Prefeitura Municipal De Paçandu

**Publicado por:**  
Caroline da Silva Macri  
Código Identificador:09A8678C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ**

**CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO** inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA ‘d’, DA LEI Nº 8666/93.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acertado entre as partes o **04º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **14/01/2022 as 08:40 hrs**, nos termos do art. 65, inciso II, letra ‘d’, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de educação de Paçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	RS 5,25	RS 5,19
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	RS 5,29	RS 5,25

Paiçandu-Pr, 14 de janeiro de 2022.

Fundação de Educação de Paçandu  
**GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS**

**Publicado por:**  
Caroline da Silva Macri  
Código Identificador:CC1F1478

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ**

**CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO** inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA ‘d’, DA LEI Nº 8666/93.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acertado entre as partes o **04º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **14/01/2022 as 08:40 hrs**, nos termos do art. 65, inciso II, letra ‘d’, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	RS 5,25	RS 5,19
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	RS 5,29	RS 5,25

Paiçandu-Pr, 14 de janeiro de 2022.

Fundação de Saude de Paçandu  
**FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**

**Publicado por:**  
Caroline da Silva Macri  
Código Identificador:5E1FD130

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022 AVISO DE RATIFICAÇÃO**



Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA** cujo objeto é à contratação de empresa Makro Treinamento e Formação Profissional LTDA, registrada com CNPJ 21.496.430/0001-16, especializada em Consultoria para elaboração do (**PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**), no município de Paçandu/PR, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a favor da empresa: **MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 21.496.430/0001-16, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paçandu, 24 de janeiro de 2022.

**ISMAEL BATISTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline da Silva Macri  
**Código Identificador:**82FFD165

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**  
**PORTARIA 1023 COMISSÃO DE DIÁRIAS**

**PORTARIA N.º 1023**  
**(em substituição a Portaria n.º 962 de 21/01/2021)**

Ementa: Nomeia Comissão para análise dos requerimentos de diárias

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE**

Revogar a Portaria n.º 962 de 21/01/2021 e nomear, a partir desta data, conforme especificado abaixo, os membros integrantes da comissão para análise de requerimentos de diárias, prevista no § 1º do art. 1º da Resolução n.º 82/2011.

Anna Carolina Amorim da Costa – Procuradora  
Alexandro Klosowski – Contador  
Odair José Sanson Junior – Vereador

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

**EGON KRAMBECK**  
Presidente

Eu, João Eraldo Martins Padilha, Diretor Financeiro, a subscrevi na data supra.

**Publicado por:**  
João Eraldo Martins Padilha  
**Código Identificador:**A6AEF223

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO DE PRESTAÇÃO**  
**DE SERVIÇOS N.º 003/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Documento:** Contrato de Prestação de Serviços n.º 003/2022  
**Data:** 21/01/2022

**Contratante:**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS  
CNPJ: 07.681.157/0001-79.  
**Contratada:**CATIANE CANDIDO DA ROSA  
CNPJ Nº: 28.430.131/0001-28

**Objeto:**O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa especializada na confecção de projetos de engenharia, assessoria técnica e acompanhamento das obras.

**Licitação:** Dispensa n.º 008/2022

**Valor:**R\$ 10.930,00 (dez mil, novecentos e trinta reais).

**Dotação orçamentária:** 19.001.09.122.0013.2.001.3.3.90.39.00.00.

**Período de vigência:**12 meses.

**Data da assinatura:**21/01/2022.

Publique-se.

**Publicado por:**  
Jordy Malaquias de Paula  
**Código Identificador:**B417FFFD

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO DE PRESTAÇÃO**  
**DE SERVIÇOS N.º 004/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Documento:** Contrato de Prestação de Serviços n.º 004/2022

**Data:** 21/01/2022

**Contratante:**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

CNPJ: 07.681.157/0001-79.

**Contratada:**BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

CNPJ Nº: 05.068.624/0001-64

**Objeto:**O objeto do presente Contrato é a contratação de assessoria atuarial para o exercício de 2022.

**Licitação:** Dispensa n.º 006/2022

**Valor:**R\$ 14.440,00 (quatorze mil e quatrocentos e quarenta reais), a ser pago em 12 parcelas de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

**Dotação orçamentária:** 19.001.09.122.0013.2.001.3.3.90.39.00.00.

**Período de vigência:**12 meses.

**Data da assinatura:**21/01/2022.

Publique-se.

**Publicado por:**  
Jordy Malaquias de Paula  
**Código Identificador:**C41DAE1F

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA N.º 836 DE 24/01/2022 - CONCEDE**  
**APOSENTADORIA PARA MAURI CHINCOVIAKI**

**Portaria n.º 836 de 24/01/2022**

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado neste Instituto sob n.º 12/2022, em que é requerente **Mauri Chincoviaki**.

Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005;

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a partir de 01/02/2022, para o servidor municipal **Mauri Chincoviaki**, matrícula funcional n.º 200347, portador do R.G. 3.9xx.xx5-4 PR e inscrito no CPF sob n.º 54x.xxx.xx9-00, ocupante do cargo efetivo de “Desenhista”, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor,

ou seja, R\$ 5.061,27 (cinco mil, sessenta e um reais e vinte e sete centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

**TÂNIA MARA TRINDADE**

Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

**Publicado por:**  
Anagáis Celícia Bagdinski  
**Código Identificador:**C6F4B793

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA N.º 837 DE 24/01/2022 - CONCEDE  
APOSENTADORIA PARA LUCIMARA KOSTRZEWICZ  
CANDEO**

**Portaria n.º 837 de 24/01/2022**

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 15/2022, em que é requerente **Lucimara Kostrzewicz Candeo**;

Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5º da Constituição Federal e no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a partir de 01/02/2022, para a servidora municipal **Lucimara Kostrzewicz Candeo**, matrícula funcional 201756, portadora do R.G. 4.6xx.xx1-6 PR, e inscrita no CPF sob n.º 82x.xxx.xx9-78, ocupante do cargo efetivo de “*professor*”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R\$ 5.705,60 (cinco mil, setecentos e cinco reais, sessenta centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24/01/2022.

**TÂNIA MARA TRINDADE**

Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

**Publicado por:**  
Anagáis Celícia Bagdinski  
**Código Identificador:**BB589555

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA N.º 838 DE 24/01/2022 - CONCEDE  
APOSENTADORIA PARA LUIZA BORGES ROGALSKI**

**Portaria n.º 838 de 24/01/2022**

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado neste Instituto sob nº 16/2022, em que é requerente **Luiza Borges Rogalski**;

Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003;

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a partir de 01/02/2022, para a servidora municipal **Luiza Borges Rogalski**, matrícula funcional n.º 201630, portadora do R.G. 3.3xx.xx9-1 PR e inscrita no CPF sob n.º 63x.xxx.xx9-20, ocupante do cargo efetivo de “*Agente Social*”, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R\$ 2.090,90 (dois mil, noventa reais e noventa centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

**TÂNIA MARA TRINDADE**

Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

**Publicado por:**  
Anagáis Celícia Bagdinski  
**Código Identificador:**137F47F5

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA N.º 839 DE 24/01/2022 - CONCEDE  
APOSENTADORIA PARA TÂNIA MARA TRINDADE**

**Portaria n.º 839 de 24/01/2022**

A Presidente “ad hoc” do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado neste Instituto sob nº 35/2022, em que é requerente **Tânia Mara Trindade**;

Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003;

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a partir de 01/02/2022, para a servidora municipal **Tânia Mara Trindade**, matrícula funcional n.º 203195, portadora do R.G. 3.3xx.xx8-6 PR e inscrita no CPF sob n.º 76x.xxx.xx9-91, ocupante do cargo efetivo de “*Assistente Social*”, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R\$ 7.158,04 (sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e quatro centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

**SIMONE FOLLADOR**

Presidente “ad hoc” do Conselho Administrativo – RPPS

**Publicado por:**  
Anagaís Celícia Bagdinski  
**Código Identificador:**4163B4D2

**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**  
**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - APLICAÇÃO DE MULTA –**  
**P.A 17048/2021 - FORNECEDOR: DOCES PASSOS**  
**COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECIOS LTDA.**

**COMISSÃO PROCESSANTE DE FORNECEDORES**  
**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**  
**APLICAÇÃO DE MULTA – P.A 17048/2021**  
**Processo Administrativo nº 17048/2021**  
**Assunto:** Entrega de guia de pagamento  
**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
**FORNECEDOR: DOCES PASSOS COMERCIO DE**  
**CALÇADOS E CONFECIOS LTDA**  
**CNPJ/MF sob nº: 09.255.998/0001-40**  
**Representante do Contrato:** Marines Colaço Tosi **CPF/MF:**  
757.xxx.xxx-53  
**Endereço:** Rua João Licério de Brito, nº 13, Maracanã, Colombo/PR  
– CEP: 83408475  
**Identificação da Licitação:** Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº  
105/2019  
**Número do Contrato/Ata:** Contrato nº 1158/2020

A Comissão Processante de Fornecedores, da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, devidamente nomeada pelo decreto nº 14.220/2021, e para que chegue ao conhecimento que por esta Comissão tramita o Processo Administrativo nº 17048/2021, proposto em desfavor de DOCES PASSOS COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECIOS LTDA, na qual foi aplicada multa na importância de R\$ 1.577,13 (um mil, quinhentos e setenta e sete reais e treze centavos), tendo sido publicado a decisão em Diário Oficial em 17/12/2021, edição nº 2413. Assim por não obtermos nenhum retorno quanto ao pagamento da guia que aplicou sansão, enviada ao endereço da empresa, bem como através de e-mail, foi determinada sua INTIMAÇÃO POR EDITAL, com fulcro no §2 do artigo 11 do Decreto nº 9.986/2015, para que efetue o pagamento até a data de 27/01/2022, podendo ser emitida guia de pagamento atualizada através do site da Prefeitura Municipal de Palmeira, link: <http://palmeira.pr.gov.br>, sob pena de não o fazendo ser inscrita em dívida ativa Municipal. Fica a notificada ciente de que, não havendo resposta no mencionado prazo, presumir-se-ão por ela aceitos os termos da decisão, e inscrito o débito na dívida ativa municipal. A publicação deste edital gera a presunção absoluta de que foi efetivada a notificação e ciência da penalidade aplicada bem como o seu prazo para pagamento, que no futuro não poderá afirmar desconhecer das tomadas providências e de suas consequências.

Presidente da Comissão Processante – Fornecedores

**NÁTALI ANTONIETE GONÇALVES**

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri  
**Código Identificador:**6F29FE14

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº. 18.755 DE 24/01/2022 - DISPÕE SOBRE A**  
**CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A**  
**SERVIDORA, VANILDA CZELUSNIAK, LOTADA NA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1146/2022, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 10/01/2022 à 01/02/2022, a servidora pública municipal **VANILDA CZELUSNIAK**, matrícula 201634, ocupante do cargo de AGENTE

SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

**SÉRGIO LUIS BELICH**  
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**  
Natali Antoniete Gonçalves  
**Código Identificador:**D5913A60

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº. 18.756 DE 24/01/2022 - DISPÕE SOBRE A**  
**PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE**  
**A SERVIDORA, ANA MARIA DA COSTA, LOTADA NA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E**  
**LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 16536/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 18/01/2022 à 17/03/2022, a servidora pública municipal **ANA MARIA DA COSTA**, matrícula 203187, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

**SÉRGIO LUIS BELICH**  
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**  
Natali Antoniete Gonçalves  
**Código Identificador:**A7C7DB25

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº. 18.757 DE 24/01/2022 - DISPÕE SOBRE A**  
**PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE**  
**SAÚDE AO SERVIDOR, ARISTEU DE ARAUJO, LOTADO NA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 12938/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 18/01/2022 à 17/03/2022, ao servidor público municipal **ARISTEU DE ARAUJO**, matrícula 203129, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRACAL, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Natali Antoniete Gonçalves

**Código Identificador:**DF6DA830

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PORTARIA Nº. 18.758 DE 24/01/2022 - DISPÕE SOBRE A  
PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE  
AO SERVIDOR, ARISTEU GONÇALVES, LOTADO NA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 11837/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 18/01/2022 à 17/03/2022, ao servidor público municipal **ARISTEU GONÇALVES**, matrícula 203152, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, na forma prevista nos arts. 123,124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Natali Antoniete Gonçalves

**Código Identificador:**C1900422

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
FINANCIAMENTO Nº 0526341-64, QUE ENTRE SI FAZEM A  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE  
PALMEIRA - PR.**

**I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR, Sr. Célio Américo Alves Izidoro, brasileiro, casado, economiário, carteira de identidade RG nº 3609319-6- SSP/PR, CPF nº 481.487.689-00, domicílio Rua José Loureiro, 195, 15º andar, CEP 80010-000, Centro, Curitiba/PR, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

**II – TOMADOR - MUNICÍPIO DE PALMEIRA - PR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.829/0001-65, representado pelo Sr. Sergio Luis Belich, CPF nº. 752.815.549- 72, RG nº 3880070-1/SSP PR, brasileiro, casado, administrador, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

**CAIXA e TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula

3.1 - DO PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO do Contrato de Financiamento nº 0526341-64, de 09/08/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**3.1 DO PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO**

**3.1.1** O prazo para utilização do crédito total deste **FINANCIAMENTO** é de até 90 dias contados do término de carência deste **CONTRATO**, sendo possível sua prorrogação por até 270 dias, desde que devidamente acordada entre as **PARTES**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Obriga-se o **TOMADOR** a comprovar à **CAIXA**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste **ADITIVO** à margem dos registros do contrato especificado na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, sob pena de se tornar sem efeito o presente **ADITIVO**.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 vias de igual teor.

PONTA GROSSA/PR, 05 de JANEIRO de 2022  
Local/Data

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL MUNICÍPIO DE PALMEIRA -  
PR AGENTE FINANCEIRO TOMADOR

Nome: CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO

Nome: SERGIO LUIS BELICH

CPF: 481.487.689-00 CPF: 752.815.549-72

**Publicado por:**

Carlos Eduardo Rocha Mezzadri

**Código Identificador:**635749A8

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
DECRETO Nº 15.067 DE 24 DE JANEIRO DE 2022 - INSTITUI  
RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS.**

**Considerando** o previsto na **Lei Orgânica** Municipal, em especial o contido nos artigos nº 78 e nº 79, que expressam que haverá, por intermédio de ato administrativo, estabelecimento de atribuições aos secretários municipais, definindo-lhes competências, deveres e responsabilidades, e que serão solidariamente responsáveis pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem;

**Considerando** as disposições constantes da **Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº101/00**, em especial no tocante a responsabilidade na gestão fiscal, que de forma planejada e transparente, deve prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

**Considerando** as disposições legais da **Lei Federal nº4.320/64**, em especial o art. 60, que veda a realização de despesa sem prévio empenho e demais disposições, em decorrência da execução descentralizada das despesas.

**Considerando** a **Lei Municipal nº5.386/21**, que organiza a estrutura administrativa municipal, e em seu art. 30, atribui aos secretários municipais competências, deveres e responsabilidades.

**Considerando** o **Decreto Municipal nº14.890/21**, que reenquadra o servidor **MARCOS ANTONIO BORDINHÃO** na nova situação - Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças.

**Considerando** a necessidade de delegação de competência para atender a **Lei Orgânica** Municipal, em especial em decorrência da execução descentralizada das despesas às secretarias municipais,

quanto a realização da receita para suportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, ponderando as fontes de recursos livres, recursos vinculados ou de recursos de convênios, devendo-se observar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, e os demais princípios norteadores da Administração Pública para o empenho da despesa e sua respectiva movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias e a legislação vigente.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

**Art. 1º** Todas as ações executadas pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, previstas nas diversas leis e diretrizes, em especial o contido no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e convênios, serão realizadas em obediência aos Princípios Norteadores da Administração Pública, estando o Secretário Municipal responsável por elas.

**Art. 2º** Todos os empenhos das despesas públicas, cujo o ordenador seja a Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças serão assinados pelo Secretário Municipal.

Parágrafo único. Somente poderá ser realizada a despesa pública após emissão de empenho nos termos da Lei Federal nº4.320/64, bem como a atendimento de todas as suas normas gerais.

**Art. 3º** É derresponsabilizado do Secretario Municipal de Gestão Pública e Finanças, a coordenação e acompanhamento da execução orçamentária e financeira pertencente ao seu respectivo órgão e unidades administrativas que o integram, desde a prévia solicitação da despesa, processo licitatório, até o seu efetivo pagamento, bem como o recebimento de produtos e serviços junto a equipe técnica da Secretaria Municipal, os quais deverão ser atestados para fins de liquidação da despesa e consequente pagamento, ficando o ordenador da despesa responsável administrativa, civil e penalmente pelos atos que praticar.

Parágrafo único. O recebimento de produtos e serviços deverá ser realizado pelo fiscal de contrato designado, nos termos de Decretos expedidos para tal fim.

**Art. 4º** É derresponsabilizado do Secretario Municipal de Gestão Pública e Finanças, a coordenação e acompanhamento dos atos administrativos, buscando a legalidade, eficiência, transparência e desburocratização dos processos e/ou trâmites.

§ 1º Os convênios, ajustes e contratos, de qualquer natureza a serem celebrados pelo Município de Palmeira, via Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, serão firmados pelo Secretario Municipal de Gestão Pública e Finanças, ficando este responsável administrativa, civil e penalmente pelos atos praticados.

§ 2º A execução dos convênios e contratos referidos no § 1º desse artigo será derresponsabilizado do Secretário Municipal, conjuntamente com suas equipes técnicas, fiscal de contratos, Comissão de monitoramento e fiscalização ou fiscal de obras, se houver, com o apoio da Controladoria Geral do Município.

§ 3º Os processos administrativos encaminhados à Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, devem ser analisados e encaminhados em até 5 (cinco) dias, salvo justificativa e legalidade, que combinados permitam estender este prazo, e conforme prevê a Instrução Normativa nº 11/2018 da Controladoria Geral do Município.

§ 4º Os processos administrativos encaminhados à Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças que tiveram origem pelo SIC - Serviços de Informação ao Cidadão - devem ser respondidos em caráter de prioridade, respeitando as disposições das leis de acesso a informação.

**Art. 5º** Os deveres e responsabilidades atribuídos ao Secretario Municipal de Gestão Pública e Finanças serão mantidos pelos seus sucessores.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº14.130 de 13 de janeiro de 2021, mantendo as revogações dos Decretos por ele revogados.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Janeiro de 2022.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI**

Procurador Geral do Município

**Publicado por:**

Carlos Eduardo Rocha Mezzadri

**Código Identificador:**8848B126

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 -  
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS -  
NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - CLEVERSON  
WIENCE FERREIRA.**

Palmeira, 21 de janeiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou**, resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **CLEVERSON WIENCE FERREIRA**

Inscrição: 1473

Emprego público: ASSISTENTE DE FARMÁCIA

**GIOVATAN DE SOUZA BUENO**

Secretario Municipal de Saúde

Decreto 14.053 de 04/01/2021

**Publicado por:**

Naila Knutz

**Código Identificador:**395D2788

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE DE FARMÁCIA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 -  
NAYLA NATHYENE FOLLADOR.**

Palmeira, 24 de janeiro de 2022.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 26 de janeiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Assistente de Farmácia, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 17106/2021.

**Assistente de Farmácia:**

· NAYLA NATHYENE FOLLADOR

Atenciosamente,

**SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES**

Secretário Municipal de Saúde Interino

**Publicado por:**

Naila Knutz

**Código Identificador:**F648AA7B

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 -  
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS -  
NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - CLAUDINEI  
RIBEIRO LARA.**

Palmeira, 21 de janeiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o

candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou**, resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **CLAUDINEI RIBEIRO LARA**  
Inscrição: 2122  
Emprego público: MOTORISTA II

**GIOVATAN DE SOUZA BUENO**  
Secretario Municipal de Saúde  
Decreto 14.053 de 04/01/2021

**Publicado por:**  
Naila Knutz  
**Código Identificador:**2EBC8900

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 -  
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS –  
NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - FRANCISCO  
ROGÉRIO BORGES OLIVEIRA.**

Palmeira, 21 de janeiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou**, resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **FRANCISCO ROGÉRIO BORGES OLIVEIRA**  
Inscrição: 2070  
Emprego público: MOTORISTA II

**GIOVATAN DE SOUZA BUENO**  
Secretario Municipal de Saúde  
Decreto 14.053 de 04/01/2021

**Publicado por:**  
Naila Knutz  
**Código Identificador:**8AFD3A90

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 -  
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS –  
NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - MIGUEL  
PEREIRA TAQUES.**

Palmeira, 21 de janeiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou**, resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **MIGUEL PEREIRA TAQUES**  
Inscrição: 2191  
Emprego público: MOTORISTA II

**GIOVATAN DE SOUZA BUENO**  
Secretario Municipal de Saúde  
Decreto 14.053 de 04/01/2021

**Publicado por:**  
Naila Knutz  
**Código Identificador:**D607CD38

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 -  
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS –  
NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - MARCIO  
VONICIO COSTA SIQUEIRA.**

Palmeira, 21 de janeiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou**, resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **MARCIO VONICIO COSTA SIQUEIRA**  
Inscrição: 1827  
Emprego público: MOTORISTA II

**GIOVATAN DE SOUZA BUENO**  
Secretario Municipal de Saúde  
Decreto 14.053 de 04/01/2021

**Publicado por:**  
Naila Knutz  
**Código Identificador:**AA912B39

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA II PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - PA 20364/2021.**

Palmeira, 24 de janeiro de 2022.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 26 de janeiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Motorista II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 20364/2021.

**Motorista II:**

- RAFAEL DA SILVA
- JAQUELINE SAIDES
- ADRIANO JOSÉ MENDES
- GEOVANE ROCHA DE SOUZA

Atenciosamente,

**SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES**  
Secretário Municipal de Saúde Interino

**Publicado por:**  
Naila Knutz  
**Código Identificador:**F8B359DA

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 -  
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS –  
NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - FERNANDA  
DE CHAVES PEDROZO.**

Palmeira, 21 de janeiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou**, resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **FERNANDA DE CHAVES PEDROZO**  
Inscrição: 2333  
Emprego público: PSICÓLOGO

**GIOVATAN DE SOUZA BUENO**  
Secretario Municipal de Saúde  
Decreto 14.053 de 04/01/2021

**Publicado por:**  
Naila Knutz  
**Código Identificador:**853329C4

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 -  
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS -  
NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - JULIANA SA  
MARCOLINO.**

Palmeira, 21 de janeiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou**, resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **JULIANA SA MARCOLINO**  
Inscrição: 1296  
Emprego público: PSICÓLOGO

**GIOVATAN DE SOUZA BUENO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 14.053 de 04/01/2021

**Publicado por:**  
Naila Knutz  
**Código Identificador:**3AB1B26F

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
COMUNICADO – CHAMADA PSICÓLOGO PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - PA 20019/2021.**

Palmeira, 24 de janeiro de 2022.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 26 de janeiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Psicólogo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 20019/2021.

**Psicólogo:**

- SARA ASSIS SILVA
- MARILENE SANTANA NEVES

Atenciosamente,

**SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES**  
Secretário Municipal de Saúde Interino

**Publicado por:**  
Naila Knutz  
**Código Identificador:**FD48C44E

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 -  
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS -  
NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ANA  
CLÁUDIA MESQUITA VIEIRA DE OLIVEIRA.**

Palmeira, 21 de janeiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou**, resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: ANA CLÁUDIA MESQUITA VIEIRA DE OLIVEIRA  
Inscrição: 1922  
Emprego público: CIRURGIÃO DENTISTA ESF

**GIOVATAN DE SOUZA BUENO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 14.053 de 04/01/2021

**Publicado por:**  
Naila Knutz  
**Código Identificador:**43464088

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 -  
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS -  
NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - BRUNO  
BEVENUTO LUCAS.**

Palmeira, 21 de janeiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou**, resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **BRUNO BEVENUTO LUCAS**  
Inscrição: 663  
Emprego público: CIRURGIÃO DENTISTA ESF

**GIOVATAN DE SOUZA BUENO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 14.053 de 04/01/2021

**Publicado por:**  
Naila Knutz  
**Código Identificador:**14AC46ED

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
COMUNICADO – CHAMADA CIRURGIÃO DENTISTA ESF  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 -  
JANICIELLI PRESTES DA SILVA ONUKA.**

Palmeira, 24 de janeiro de 2022.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 26 de janeiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Cirurgião Dentista ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 15438/2021.

**Cirurgião Dentista ESF:**

- JANICIELLI PRESTES DA SILVA ONUKA

Atenciosamente,

**SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES**  
Secretário Municipal de Saúde Interino

**Publicado por:**  
Naila Knutz  
**Código Identificador:**063C64EC

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
COMUNICADO – CHAMADA CIRURGIÃO DENTISTA ESF  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 -  
LETICIA PEVIDOR DE CARVALHO CAVALLARI.**

Palmeira, 24 de janeiro de 2022.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 26 de janeiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Cirurgião Dentista ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 19458/2021.

**Cirurgião Dentista ESF:**

· LETICIA PEVIDOR DE CARVALHO CAVALLARI

Atenciosamente,

**SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES**

Secretário Municipal de Saúde Interino

**Publicado por:**

Naila Knutz

**Código Identificador:**4C0AF560

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 -  
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS –  
NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - RENATA  
SKOLIMOSKI.**

Palmeira, 21 de janeiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou**, resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **RENATA SKOLIMOSKI**

Inscrição: 2019

Emprego público: ENFERMEIRO ESF

**GIOVATAN DE SOUZA BUENO**

Secretario Municipal de Saúde

Decreto 14.053 de 04/01/2021

**Publicado por:**

Naila Knutz

**Código Identificador:**B067EF5D

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO ESF  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 -  
TATIELE KRASINSKI RIBEIRO.**

Palmeira, 24 de janeiro de 2022.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 26 de janeiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 19522/2021.

**Enfermeiro ESF:**

· TATIELE KRASINSKI RIBEIRO

Atenciosamente,

**SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES**

Secretário Municipal de Saúde Interino

**Publicado por:**

Naila Knutz

**Código Identificador:**44C66261

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 -  
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS –  
NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - RAQUEL  
VIÉGAS CURI.**

Palmeira, 21 de janeiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou**, resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **RAQUEL VIÉGAS CURI**

Inscrição: 958

Emprego público: ENFERMEIRO

**GIOVATAN DE SOUZA BUENO**

Secretario Municipal de Saúde

Decreto 14.053 de 04/01/2021

**Publicado por:**

Naila Knutz

**Código Identificador:**CF6C6020

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 -  
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS –  
NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - AMAURY  
FREITAS MIRANDA.**

Palmeira, 21 de janeiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou**, resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **AMAURY FREITAS MIRANDA**

Inscrição: 1980

Emprego público: ENFERMEIRO

**GIOVATAN DE SOUZA BUENO**

Secretario Municipal de Saúde

Decreto 14.053 de 04/01/2021

**Publicado por:**

Naila Knutz

**Código Identificador:**47EC4932

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - GERUZA  
FERREIRA.**

Palmeira, 24 de janeiro de 2022.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 26 de janeiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 19965/2021.

**Enfermeiro:**



· GERUZA FERREIRA

Atenciosamente,

**SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES**

Secretário Municipal de Saúde Interino

**Publicado por:**

Naila Knutz

**Código Identificador:**7B7E43B9

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - EDILENE DO  
CARMO DA SILVA PALMEIRA.**

Palmeira, 24 de janeiro de 2022.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 26 de janeiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 19529/2021.

**Enfermeiro:**

· EDILENE DO CARMO DA SILVA PALMEIRA

Atenciosamente,

**SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES**

Secretário Municipal de Saúde Interino

**Publicado por:**

Naila Knutz

**Código Identificador:**CEC8862C

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 -  
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS –  
NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - LAIANA  
GABRIELA BATAMAM DE ANDRADE.**

Palmeira, 21 de janeiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou**, resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **LAIANA GABRIELA BATAMAM DE ANDRADE**

Inscrição: 2183

Emprego público: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

**GIOVATAN DE SOUZA BUENO**

Secretario Municipal de Saúde

Decreto 14.053 de 04/01/2021

**Publicado por:**

Naila Knutz

**Código Identificador:**2EF4940A

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 -  
CLARA JÉSSICA SILVA FERREIRA.**

Palmeira, 24 de janeiro de 2022.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 26 de janeiro do corrente ano, às 14:00 horas,

na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Técnico em Enfermagem, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 19964/2021.

**Técnico em enfermagem:**

· CLARA JÉSSICA SILVA FERREIRA

**SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES**

Secretário Municipal de Saúde Interino

**Publicado por:**

Naila Knutz

**Código Identificador:**6C8A03A9

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 -  
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS –  
NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - LUIS  
GUSTAVO PEREIRA.**

Palmeira, 21 de janeiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou**, resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **LUIS GUSTAVO PEREIRA**

Inscrição: 1519

Emprego público: AGENTE DE COMBATE À DENGUE

**GIOVATAN DE SOUZA BUENO**

Secretario Municipal de Saúde

Decreto 14.053 de 04/01/2021

**Publicado por:**

Naila Knutz

**Código Identificador:**B4BDE9CD

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE À  
DENGUE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.  
001/2021 - MARILDA MARINHO DE OLIVEIRA.**

Palmeira, 24 de janeiro de 2022.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 26 de janeiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente de Combate à Dengue, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 17054/2021.

**Agente de Combate à Dengue:**

· MARILDA MARINHO DE OLIVEIRA

Atenciosamente,

**SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES**

Secretário Municipal de Saúde Interino

**Publicado por:**

Naila Knutz

**Código Identificador:**171F657A

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 -  
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS –  
NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - CAMILA  
MACHADO VIDA.**

Palmeira, 21 de janeiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou**, resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **CAMILA MACHADO VIDA**

Inscrição: 684

Emprego público: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TERRITÓRIO I

**GIOVATAN DE SOUZA BUENO**

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 14.053 de 04/01/2021

**Publicado por:**

Naila Knutz

**Código Identificador:**3C03D143

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE  
SAÚDE – TERRITÓRIO I (ROCIO II E COLÔNIA  
FRANCESA) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.  
001/2021 - KAUANE GALAN.**

Palmeira, 24 de janeiro de 2022.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 26 de janeiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde – Território I (Rocio II e Colônia Francesa), conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 17730/2021.

**Agente Comunitário de Saúde - Território I (Rocio II e Colônia Francesa):**

· KAUANE GALAN

Atenciosamente,

**SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES**

Secretário Municipal de Saúde Interino

**Publicado por:**

Naila Knutz

**Código Identificador:**973DE5B1

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
ADITIVO DE PRAZO DO EXPRESSO NORDESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Processo inexistência Nº 1/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 6/2017**

**6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 3/2017**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS (DENTRO DO ESTADO), PARA ATENDER PACIENTES QUE NECESSITAM DE TRANSPORTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, PESSOAS CARENTES E PARA DESLOCAMENTO DE FUNCIONÁRIOS QUE IRÃO FAZER CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, PARA O ANO DE 2017.**

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Afonso Botelho, 670 - CEP: 87301040 - BAIRRO: Jardim Maia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.533.777/0014-06, neste ato representado por **TEOFILO BOIKO**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.745.479-72, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 3/2017, em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato nº3/2017 do **Processo inexistência 1/2017**, fica prorrogado pelo período **03/12/2021 até 03/12/2022** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 03/12/2021

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Contratante

Expresso Nordeste Linhas Rodoviarias LTDA

**TEOFILO BOIKO**

028.745.479-72

Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

CPF-537.323.089.-87

**Publicado por:**

Noemi de Lima Moreira

**Código Identificador:**F6648B67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
PORTARIA 037/2022**

**PORTARIA Nº 037/2022**

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Conceder ao Servidor **DIVAIR BUAVA** 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, para serem usufruídas no período de **24/01/2022 a 07/02/2022** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

**Art. 2º-** Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **08 de fevereiro de 2022**.

**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 24 de janeiro de 2022

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosilda Maria Varela  
**Código Identificador:**F4910DEE

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA 038/2022**

**PORTARIA Nº 038/2022**

**SÚMULA:** Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Conceder 03 (três) meses de Licença Especial ao servidor **DANIEL CUCEREVOI** referente ao período aquisitivo de 2015/2020 para ser usufruída no período de **24 de janeiro de 2022 a 23 de abril de 2022**, de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

**Art. 2º-** Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **24 de abril de 2022**.

**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 24 de janeiro de 2022

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosilda Maria Varela  
**Código Identificador:**43A8031B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA 039/2022**

**PORTARIA Nº 039/2022**

**SÚMULA:** Concede Licença Para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Conceder a Servidora **CLARA APARECIDA TONETE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria de Educação, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período de 90 (noventa) dias, conforme atestado médico e de acordo com os

Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991, a contar do dia **07/01/2022**.

**Art. 2º-** Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.

**Art. 3º-** Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **07 de abril de 2022**.

**Art. 4º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 24 de janeiro de 2022

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosilda Maria Varela  
**Código Identificador:**3C087396

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA 040/2022**

**PORTARIA Nº 040/2022**

**SÚMULA:** Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Conceder 180 (cento e dias) dias de Licença Maternidade a servidora **ANDRÉIA DO CARMO MOREIRA GONÇALVES**, servidora desta municipalidade ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria de Municipal de Educação, a contar do dia **20/01/2022**.

**Art. 2º-** O prazo descrito acima, caracterizado como Salário Maternidade é garantido pelas Leis Municipais 172/1991 e 1.154/2020.

**Art. 3º-** Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **19 de julho de 2022**.

**Art. 4º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 24 de janeiro de 2022

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosilda Maria Varela  
**Código Identificador:**D3D49AF5

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA 041/2022**

**PORTARIA Nº 041/2022**

**SÚMULA:** Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Conceder a Servidora **MARILUCI MARTINS KULKA** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem usufruídas no período de **03/01/2022 a 01/02/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

**Art. 2º-** Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **02 de fevereiro 2022**.

**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 24 de janeiro de 2022

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosilda Maria Varela  
**Código Identificador:**41C6A409

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA 042/2022**

**PORTARIA N.º 042/2022**

**SÚMULA:** Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Conceder a Servidora **MARILUCI MARTINS KULKA** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período de **02/02/2022 a 03/03/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

**Art. 2º-** Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **04 de março 2022**.

**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 24 de janeiro de 2022

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosilda Maria Varela  
**Código Identificador:**A4A8F1B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA 043/2022**

**PORTARIA N.º 043/2022**

**SÚMULA:** Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Conceder 03 (três) meses de Licença Especial ao servidor **ERIVELTO DA SILVA DUTRA** referente ao período aquisitivo de 2006/2011 para ser usufruída no período de **24 de janeiro de 2022 a 23 de abril de 2022**, de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

**Art. 2º-** Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **24 de abril de 2022**.

**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 24 de janeiro de 2022

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosilda Maria Varela  
**Código Identificador:**6EAE776A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA 044/2022**

**PORTARIA N.º 044/2022**

**SÚMULA:** Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Conceder 12 (doze) meses de Licença Especial ao servidor **JOSÉ LUIZ BUAVA** referente ao período aquisitivo de 2000 a 2020 para ser usufruída no período de **24 de janeiro de 2022 a 18 de janeiro de 2023**, de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

**Art. 2º-** Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **19 de janeiro de 2023**.

**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 24 de janeiro de 2022

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosilda Maria Varela  
**Código Identificador:**C5270525

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**ADITIVO CONTRATO 04/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Departamento de Compras e Licitações**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º02/2021**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 02/2021**

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2021**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SENDO S10, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **AUTO POSTO LISBOA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à situada à Rua Maximiliano Vicentin nº 1284, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.201.058/0001-04, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor **RENAN AUGUSTO LISBOA**, portador do RG nº 22.115.315-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 162.394.758-82 denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 04/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR:** Fica aditivado o valor unitário total dos Itens001, Diesel S10 do Contrato Administrativo n. 04/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (L)	VALOR ATUAL DO PREAJUSTE	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
001	RS 4,67	RS 0,38	RS 5,05

**CLAUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital – PR, 27 de Outubro de 2021.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Auto Posto Lisboa LTDA– EPP  
**RENAN AUGUSTO LISBOA**  
Contratada

Testemunhas:

Nome: LIDIANE SIMIANO  
CPF/MF: 067.017.659-12

Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO  
CPF/MF: 537.323.089-87

**Publicado por:**  
Antonio Ferraz de Lima Neto  
Código Identificador: B41394B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
ADITIVO CONTRATO 04/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras e Licitações  
PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2021  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2021**

**11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SENDO S10, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **AUTO POSTO LISBOA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à situada à Rua Maximiliano Vicentin nº 1284, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.201.058/0001-04, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor **RENAN AUGUSTO LISBOA**, portador do RG nº 22.115.315-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 162.394.758-82 denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 04/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR:** Fica aditivado o valor unitário total dos Itens001, Diesel S10 do Contrato Administrativo n. 04/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (L)	VALOR ATUAL DO PREAJUSTE	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
001	RS 5,05	6,15%	RS 5,36

**CLAUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital – PR, 24 de Janeiro de 2021.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Auto Posto Lisboa LTDA– EPP  
**RENAN AUGUSTO LISBOA**  
Contratada

Testemunhas:

Nome: LIDIANE SIMIANO  
CPF/MF: 067.017.659-12

Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO  
CPF/MF: 537.323.089-87

**Publicado por:**  
Antonio Ferraz de Lima Neto  
Código Identificador: AB9031CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
PORTARIA 034/2022**

**PORTARIA 034/2022**

**SÚMULA:** Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Exonerar a Sra. **TAINA CRISTINA SUERO DA CRUZ**, portadora do RG n.º 13.152.171-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 095.643.969-13, do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** da Prefeitura Municipal de Palmital, a partir da data de 19/01/2022.

**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de janeiro de 2022

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosilda Maria Varela  
Código Identificador: 61ADA0CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
INEXEGIBILIDADE 01/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 01/2022  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022  
AQUISIÇÃO: ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO, FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO  
DA EDUCAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 06/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
23034.001405/2021-14, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
10/2021.**

**VALOR:** R\$ 259.300,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 280 dias.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais e liberação dos recursos pelo Ministério do Desenvolvimento Social Agrário.

**CONTRATADO:** MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.104.273/0001-29

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
07-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
002-DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.351.1201.1043-REEQUIPAMENTOS EDUCAÇÃO ENS.  
FUNDAMENTAL  
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE**

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no artigo 25, *caput*, e inciso III, da Lei n. 8.666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.  
Palmital-PR, 24 de Janeiro de 2022.

**VALDENEI DE SOUZA**

**Prefeito Municipal**

**HOMOLOGAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 01/2022**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022**

**AQUISIÇÃO: ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO, FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO  
DA EDUCAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 06/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
23034.001405/2021-14, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
10/2021.**

Com fundamento nas informações constantes na Solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, *caput*, e inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para fornecimento da prestação dos serviços supramencionados, perfazendo o valor R\$ 182.871,00 (Cento e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e um reais), tendo como contratada a Empresa **CONTRATADO: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.405.936/0001-73. Para a efetivação da presente Inexigibilidade levou-se em conta o Art. 25, *caput*, e inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o atendimento ao interesse público.

Palmital-PR, 24 de Janeiro de 2022.

**VALDENEI DE SOUZA**

**Prefeito Municipal**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 01/2022**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022**

**AQUISIÇÃO: ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO, FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO  
DA EDUCAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO**

**DE PREÇOS Nº 06/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
23034.001405/2021-14, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
10/2021.**

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022 atende a todos os requisitos do artigo 25, *caput*, e inciso III, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **Inexigibilidade de Licitação n. 01/2022**, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa **CONTRATADO: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.104.273/0001-29**, no valor de **R\$ 259.300,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais)**.

Publique-se, Cumpra-se.

Palmital-PR, 24 de Janeiro de 2022.

**VALDENEI DE SOUZA**

**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**

Antonio Ferraz de Lima Neto

**Código Identificador:06774C46**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
EXTRATO CONTRATO 01/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Departamento de Compras e Licitações**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS FNDE 10/2021**

**INEXIGIBILIDADE Nº01/2022**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 01/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Cidade de Palmital-Pr, na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Cep-85.270-000, neste ato, representado pelo **Sr. VALDENEI DE SOUZA, Prefeito Municipal**  
**CONTRATADO: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.104.273/0001-29, sediado(a) na Avenida Alfred Jurzykowski, 562 - CIP - B0541Q - Bairro Vila Pauliceia, CEP 09.680-100, no Município de São Bernardo do Campo - SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr. GUSTAVO ROSSI NOGUEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16.246.461, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 062.189.378-10, e pelo(a) **Sr. CLEBER BRAGA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.987.162-9, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 269.792.608-98, tendo em vista o que consta no Processo nº 23034.001405/2021-14

**AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE TRES VEÍCULOS ATRAVÉS DE ADESAO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO 011/2018, DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

**DATA DO CONTRATO:** 24/01/2022.

**VIGÊNCIA:** 30/10/2022

**VALOR TOTAL: R\$ R\$ 259.300,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais).**

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

**Publicado por:**

Antonio Ferraz de Lima Neto

**Código Identificador:3264699E**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
EXTRATO DO CONTRATO 01/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Departamento de Compras e Licitações**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS FNDE 10/2021**

INEXIGIBILIDADE Nº01/2022  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 01/2022

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Cidade de Palmital-Pr, na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Cep-85.270-000, neste ato, representado pelo **Sr. VALDENEI DE SOUZA, Prefeito Municipal**

**CONTRATADO: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.104.273/0001-29, sediado(a) na Avenida Alfred Jurzykowski, 562 - CIP - B0541Q - Bairro Vila Pauliceia, CEP 09.680-100, no Município de São Bernardo do Campo - SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) **Sr. GUSTAVO ROSSI NOGUEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16.246.461, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 062.189.378-10, e pelo(a) **Sr. CLEBER BRAGA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.987.162-9, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 269.792.608-98, tendo em vista o que consta no Processo nº 23034.001405/2021-14

**AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE TRES VEÍCULOS ATRAVÉS DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO 011/2018, DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

**DATA DO CONTRATO:** 24/01/2022.

**VIGÊNCIA:** 30/10/2022

**VALOR TOTAL: R\$ R\$ 259.300,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais).**

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

**Publicado por:**

Antonio Ferraz de Lima Neto

**Código Identificador:**4A2BBCD2

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**  
**PORTARIA 16.2022 FISCAL DE CONTRATO LIMPEZA PREDIAL**

**PORTARIA N.º 16/2022**

“Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 142/2020”.

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 308/2020, Pregão Eletrônico nº 02/2020, resolve:

**Artigo 1º.**Designar o servidor **CARLOS AUGUSTO MACHADO FILHO - CHEFE DO DPTO DE RECURSOS HUMANOS** como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 (doze) meses e/ou enquanto o contrato estiver vigente, contados a partir da data de sua assinatura.

**DADOS DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 142/2020

Contratada: **TOTALCOB – SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.**

CNPJ: n.º 10.398.338/0001-05.

**Objeto:** “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO PREDIAL NA INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU 192 – CONSÓRCIO**

**INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ-CISLIPA”.**

Valor total do Contrato: R\$ 71.913,60 (Setenta e Um Mil, Novecentos e Treze Reais e Sessenta Centavos).

**Artigo 2º.**Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Ler minuciosamente o contrato.

II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Artigo 3º.**A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que os Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Artigo 4º.**Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

**Artigo 5º.**Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

**Artigo 6º.**Esta Portaria entrará em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 24 de janeiro de 2022.

**JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**

Presidente de CISLIPA

**Publicado por:**

Ivanio Junior Vacz Leal

**Código Identificador:**A5F55B18

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes: Município de Paranaguá**

**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC**

**CNPJ: 03.541.088/0019-76**

Data: 22/11/2021

**Objeto:** Contrato nº 151/2021. Contratação de empresa especializada para a realização de cursos profissionalizantes.

**Dispensa de Licitação nº 036/2021**

**Prazo:** 12 (doze) meses.

**Valor:** R\$ 97.820,00 (noventa e sete mil e oitocentos e vinte reais)

**Empenho:** Conforme Dotação Orçamentária

**Assinaturas:**

Gisele Cristina da Silva  
Sidnei Lopes de Oliveira

**Publicado por:**  
Rossano Santos de Almeida  
Código Identificador:0CA0739A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: Município de Paranaguá

**CRONOPARTS TACOGRAFOS LTDA ME**

**CNPJ: 01.554.193/0001-95**

Data: 28/12/2021

**Objeto:** CONTRATO 190/2021, CONTRATAÇÃO POR LOTE GLOBAL DE POSTO AUTORIZADO PELO INMETRO PARA CALIBRAÇÃO, AFERIÇÃO, SELAGEM, ENSAIO METROLÓGICO EM CRONOTACÓGRAFO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM CRONOTACÓGRAFO EM ATENDIMENTO AOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA E PASSAGEIROS DESTA MUNICÍPIO.

**Dispensa de Licitação:** 048/2021

**Prazo:** 12 (doze) meses.

**Valor:** R\$ 86.010,00 (Oitenta e seis mil e dez reais).

**Empenho:** Conforme Dotação Orçamentária.

**Assinaturas:**

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR  
LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO  
MARCOS LUIZ AVERSWALD DORO

**Publicado por:**  
Rossano Santos de Almeida  
Código Identificador:A8CC681A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO**

Partes: Município de Paranaguá

**SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS**

**CNPJ:** 78.177.763/0001-08

Data: 21/12/2021

**Objeto:** ADITIVO 03 AO Termo de Fomento nº 001/2019. O presente termo de Fomento tem por objeto o credenciamento de Entidade (s) para a realização de intervenções planejadas com vistas à promoção da convivência social e intergeracional, do envelhecimento ativo e saudável e do aumento da autonomia e protagonismo em idosos asilados (alta complexidade), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 39685/2021.

**Prazo de vigência:** Até dia 31/12/2022

**Valor:** R\$ 796.349,96 (SETECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

**Empenho:** Conforme Dotação Orçamentária.

**Assinaturas:**

Gisele Cristina da Silva  
Jean Cristiano Correa

**Publicado por:**  
Rossano Santos de Almeida  
Código Identificador:81670328

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
EXTRATO DE ADITIVO**

**TERMO DE ADITIVO**

Partes: Município de Paranaguá

**ASILO SÃO VICENTE DE PAULO**

**CNPJ:** 79.625.216/0001-00

Data: 21/12/2021

**Objeto:** ADITIVO 03 AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais 12 (DOZE) MESES, a partir de 21 DE DEZEMBRO DE 2021, devendo encerrar-se em 31 DE DEZEMBRO DE 2022 conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo nº397/2021.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses

**Valor:** R\$ 646.698,26

**Empenho:** Conforme Dotação Orçamentária.

**Assinaturas:**

Gisele Cristina Da Silva  
Luiz Affonso Ribeiro da Silveira

**Publicado por:**  
Rossano Santos de Almeida  
Código Identificador:59D94D4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PSI - POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO  
DIRETRIZES E NORMAS**

**POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO  
DOCUMENTO DE DIRETRIZES E NORMAS**

**PSI - Política de Segurança da Informação  
Diretrizes e Normas**

Sumário

Objetivo. 2

1. Conceitos e Definições. 2

2. Âmbito da Política. 8

3. Diretrizes Gerais. 8

4. Classificação da Informação. 9

5. Competências e Responsabilidades. 9

6. Normas Complementares. 11

7. Penalidades. 11

8. Considerações Finais. 11

NC 01 – Política de Controle de Acesso. 12

NC 02 – Política de Acesso à Internet 15

NC 03 – Política de Uso de Equipamentos de Informática. 17

NC 04 – Política de Uso de E-mail Corporativo. 20

NC 05 – Política de Publicações no Portal do Município. 22

NC 06 – Política para uso de Serviço de Nuvem - Cloud. 23

**Objetivo**

O objetivo deste documento é estabelecer diretrizes que permitam aos colaboradores da Prefeitura Municipal de Paranaguá seguirem padrões de comportamento relacionados à segurança da informação adequados às necessidades de negócio e da proteção legal da instituição, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e o Marco Civil da Internet, Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, preservando as informações no tocante a:



**Integridade:** garantia de que a informação seja mantida em seu estado original, visando protegê-la, na guarda ou transmissão, contra alterações indevidas, intencionais ou acidentais.

**Confidencialidade:** garantia de que o acesso à informação seja obtido somente por pessoas autorizadas.

**Disponibilidade:** garantia de que os usuários autorizados obtenham acesso à informação e aos ativos correspondentes sempre que necessário.

Dessa forma, busca-se desenvolver um comportamento ético e profissional, para que todos possam utilizar da melhor forma as ferramentas de TI e as informações por elas geradas, ao mesmo tempo, busca-se reduzir ameaças através da adoção de medidas preventivas para evitar possíveis incidentes que tragam prejuízos à instituição.

### Conceitos e Definições

Para os fins dessa Política, considera-se:

**Acesso Não Autorizado** – acesso indevido ou não previsto, obtido por quaisquer meios, procedimentos e a qualquer título, à revelia da política ou do controle de acesso vigentes, ou ainda decorrente de falhas ou imperfeições nos mecanismos de controle de acesso. Contrasta com acesso autorizado.

**Acesso Lógico** – acesso a redes de computadores, sistemas e estações de trabalho por meio de autenticação;

**Acesso Remoto** – ingresso, por meio de uma rede, aos dados de um computador fisicamente distante da máquina do usuário;

**Ameaça** – conjunto de fatores externos ou causa potencial de um incidente indesejado, que pode resultar em dano para um sistema ou organização;

**Análise/avaliação de riscos** – processo completo de análise e avaliação de riscos;

**Ativo** – qualquer bem, tangível ou intangível, que tenha valor para a organização;

**Ativo da Informação** – os meios de armazenamento, transmissão e processamento, os sistemas de informação, bem como os locais onde se encontram esses meios e as pessoas que a eles têm acesso;

**Auditoria** – verificação e avaliação dos sistemas e procedimentos internos com o objetivo de reduzir fraudes, erros, práticas ineficientes ou ineficazes;

**Autenticação** – é o ato de confirmar que algo ou alguém é autêntico, ou seja, uma garantia de que qualquer alegação de ou sobre um objeto é verdadeira;

**Autenticidade** – propriedade de que a informação foi produzida, expedida, modificada ou destruída por uma determinada pessoa física, ou por um determinado sistema, órgão ou entidade;

**Banco de Dados (ou Base de Dados)** – é um sistema de armazenamento de dados, ou seja, um conjunto de registros que tem como objetivo organizar e guardar as informações;

**Bloqueio de acesso** – processo que tem por finalidade suspender temporariamente o acesso;

**Classificação da informação** – atribuição, pela autoridade competente, de grau de sigilo dado à informação, documento, material, área ou instalação;

**Colaborador** – servidores público municipais, cargos comissionados, contratados por tempo determinado, estagiários e prestadores de serviços que exercem atividades no âmbito da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

**Confidencialidade** – propriedade de que a informação não esteja disponível ou revelada à pessoa física, sistema, órgão ou entidade não autorizada/credenciada;

**Contingência** – descrição de medidas a serem tomadas por uma empresa, incluindo a ativação de processos manuais, para fazer com que seus processos vitais voltem a funcionar plenamente, ou num estado minimamente aceitável, o mais rápido possível, evitando assim uma paralisação prolongada que possa gerar maiores prejuízos à instituição;

**Controle de Acesso** – conjunto de procedimentos, recursos e meios utilizados com a finalidade de conceder ou bloquear o acesso;

**Cópia de Segurança (Backup)** – copiar dados em um meio separado do original, de forma a protegê-los de qualquer eventualidade. Essencial para dados importantes;

**Correio Eletrônico** – é um método que permite compor, enviar e receber mensagens através de sistemas eletrônicos de comunicação;

**Credenciais ou contas de acesso** – permissões, concedidas por autoridade competente após o processo de credenciamento, que habilitam determinada pessoa, sistema ou organização ao acesso. A credencial pode ser física como crachá, cartão e biometria ou lógica como identificação por usuário (username) e senha (password);

**Criptografia** – é o estudo dos princípios e técnicas pelas quais a informação pode ser transformada da sua forma original para outra ilegível, de forma que possa ser conhecida apenas por seu destinatário (detentor da "chave secreta");

**Dado** – representação de uma informação, instrução, ou conceito, de modo que possa ser armazenado e processado por um computador;

**Disponibilidade** – propriedade de que a informação esteja acessível e utilizável sob demanda por uma pessoa física ou determinado sistema, órgão ou entidade;

**Download** – (baixar) copiar arquivos de um servidor (site) na internet para um computador;

**Gestão de Continuidade de Negócios** – processo de gestão global que identifica as potenciais ameaças para uma organização e os impactos nas operações da instituição que essas ameaças, se concretizando, poderiam causar, e fornecendo e mantendo um nível aceitável de serviço face a rupturas e desafios à operação normal do dia a dia;

**Gestão de Risco** – conjunto de processos que permite identificar e implementar as medidas de proteção necessárias para minimizar ou eliminar os riscos a que estão sujeitos os seus ativos de informação, e equilibrá-los com os custos operacionais e financeiros envolvidos;

**Gestão de Segurança da Informação e Comunicações** – conjunto de processos que permite identificar e implementar as medidas de proteção necessárias para minimizar ou eliminar os riscos a que estão sujeitos os seus ativos de informação, e equilibrá-los com os custos operacionais e financeiros envolvidos;

**Hardware** – É a parte física do computador, conjunto de componentes eletrônicos, circuitos integrados e periféricos, como a máquina em si, placas, impressoras, teclado, mouse e outros;

**Incidente de Segurança** – é qualquer evento adverso, confirmado ou sob suspeita, relacionado à segurança dos sistemas de computação ou das redes de computadores;

**Informação** – dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

**Informação sigilosa** – informação submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

**Integridade** – propriedade de que a informação não foi modificada ou destruída de maneira não autorizada ou acidental;

**Internet** – rede mundial de computadores;

**Intranet** – rede de computadores privada que faz uso dos mesmos protocolos da Internet. Pode ser entendida como rede interna de alguma instituição em que geralmente o acesso ao seu conteúdo é restrito a mesma;

**Log** – é o termo utilizado para descrever o processo de registro de eventos relevantes num sistema computacional. Esse registro pode ser utilizado para reestabelecer o estado original de um sistema ou para que um administrador conheça o seu histórico de comportamento no passado. Um arquivo de log pode ser utilizado para auditoria e diagnóstico de problemas em sistemas computacionais;

**Logon** – procedimento de identificação e autenticação do usuário nos Recursos de Tecnologia da Informação. É pessoal e intransferível;

**Norma** – documento interno que regulamenta formal e administrativamente, de maneira geral ou específica, aspectos ou diretrizes expressas na PSI, no todo ou em parte da instituição. As normas mapeiam a PSI na organização técnico-administrativa da instituição, estabelecendo regras para a sua implementação.

**Peer-to-peer (P2P)** – (ponto a ponto) permite conectar o computador de um usuário a outro, para compartilhar ou transferir dados, como MP3, jogos, vídeos, imagens, entre outros;

**Perfil de acesso** – conjunto de atributos de cada usuário em um determinado sistema, inerentes as atribuições do cargo e, é definido previamente para credencial de acesso;

**Política de Segurança da Informação (PSI)** – documento aprovado pela Secretaria Municipal de Administração, que é a autoridade responsável pelo Departamento de Tecnologia da Informação, com o objetivo de fornecer diretrizes, critérios e suporte administrativo

suficientes à implementação da segurança da informação na instituição;

**Protocolo** – convenção ou padrão que controla e possibilita uma conexão, comunicação, transferência de dados entre dois sistemas computacionais. Método padrão que permite a comunicação entre processos, conjunto de regras e procedimentos para emitir e receber dados numa rede;

**Proxy** – é um serviço intermediário entre as estações de trabalho de uma rede e a Internet. O servidor de rede proxy serve para compartilhar a conexão com a Internet, melhorar o desempenho do acesso além de gerir o acesso as páginas e sites;

**Recursos Computacionais** – recursos que processam, armazenam e/ou transmitem informações, tais como aplicações, sistemas de informação, estações de trabalho, notebooks, servidores de rede, equipamentos de conectividade e infraestrutura;

**Rede Corporativa** – conjunto de todas as redes locais sob a gestão do Departamento de Tecnologia da Informação;

**Rede Pública** – rede de acesso a todos;

**Responsabilidade** – obrigações e deveres decorrentes da legislação vigente, ofício, cargo, função ou por força de contrato, na proteção dos ativos de informação de qualquer natureza;

**Senha ou Credencial de Acesso** – credencial que concede, de maneira prevista, o direito de acesso, físico ou lógico, a determinado ativo de informação de qualquer natureza, ou local que o abrigue. Uma senha ou credencial fraca é toda aquela que não obedece aos critérios e requisitos mínimos de qualidade vigentes;

**Servidor de Rede** – recurso de TI com a finalidade de disponibilizar ou gerenciar serviços ou sistemas de informação;

**Software** – são todos os programas existentes em um computador, como sistema operacional, aplicativos, entre outros;

**Site** – conjunto de páginas virtuais dinâmicas ou estáticas, que tem como principal objetivo fazer a divulgação da instituição;

**Streaming** – transferência de dados (normalmente áudio e vídeo) em fluxo contínuo por meio da Internet;

**Termo de Responsabilidade** – termo assinado pelo usuário concordando em contribuir com a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade das informações que tiver acesso, bem como assumir responsabilidades decorrentes de tal acesso;

**Tratamento de Incidentes de Segurança em Redes Computacionais** – serviço que consiste em receber, filtrar, classificar e responder às solicitações e alertas e realizar as análises dos incidentes de segurança, procurando extrair informações que permitam impedir a continuidade da ação maliciosa e também a identificação de tendências;

**Usuário** – servidores público municipais, cargos comissionados, terceirizados, colaboradores, consultores, auditores e estagiários que obtiveram autorização do responsável pela área interessada para acesso aos Ativos de Informação de um órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Paranaguá, solicitada via ofício e formalizada por meio da assinatura do Termo de Responsabilidade;

**VLAN (Virtual Local Area Network ou Virtual LAN)** – (Rede Local Virtual) é um agrupamento lógico de estações, serviços e dispositivos de rede que não estão restritos a um segmento físico de uma rede local;

**VPN (Virtual Private Network)** – (Rede Privada Virtual) é uma rede de dados privada que faz uso das infraestruturas públicas de telecomunicações, preservando a privacidade, logo é a extensão de uma rede privada que engloba conexões com redes compartilhadas ou públicas. Com uma VPN pode-se enviar dados entre dois computadores através de uma rede compartilhada ou pública de uma maneira que emula uma conexão ponto a ponto privada;

**Vulnerabilidade** – conjunto de fatores internos ou causa potencial de um incidente indesejado, que podem resultar em risco para um sistema ou organização, os quais podem ser evitados por uma ação interna de segurança da informação;

**Wireless (rede sem fio)** – rede que permite a conexão entre computadores e outros dispositivos através da transmissão e recepção de sinais de rádio.

#### Âmbito da Política

As diretrizes aqui estabelecidas deverão ser seguidas por todos os colaboradores que exercem atividades no âmbito da administração pública direta na Prefeitura Municipal de Paranaguá, ou qualquer

pessoa e ou empresa que venha a ter acesso a dados ou informações e em qualquer meio ou suporte.

Esta política dá ciência a cada colaborador de que os ambientes, sistemas, computadores e redes da instituição poderão ser monitorados e gravados conforme previsto nas leis brasileiras.

É também obrigação de cada colaborador se manter atualizado em relação a esta PSI e aos procedimentos e normas relacionadas, buscando orientação do seu gestor ou do Departamento de Tecnologia da Informação, sempre que não estiver absolutamente seguro quanto à aquisição, uso e/ou descarte de informações.

#### Diretrizes Gerais

Todos os mecanismos de proteção utilizados para a segurança da informação devem ser mantidos a fim de preservar o princípio de continuidade na Instituição;

Toda informação gerada pelos colaboradores, utilizando integralmente ou parcialmente recursos da Prefeitura Municipal de Paranaguá, são de propriedade da instituição;

Ameaças e riscos devem ser reavaliados periodicamente para garantir que a Instituição esteja efetivamente protegida;

O acesso às informações, produzidas ou recebidas pelas Secretarias Municipais, devem ser limitadas às atribuições necessárias ao desempenho das respectivas atividades dos seus usuários/colaboradores;

Os processos de aquisição ou contratação de bens e serviços de tecnologia da informação, a qualquer título, devem refletir esta PSI e seus documentos acessórios, sem prejuízo da observância da legislação em vigor;

Os equipamentos de informática e comunicação, sistemas e informações deverão ser utilizados exclusivamente para a realização das atividades profissionais.

Esta política de Segurança da Informação pode ser revisada periodicamente e eventualmente revista sempre que eventos ou fatos relevantes ocorram;

Os colaboradores devem evitar a circulação das informações e/ou mídias consideradas confidenciais e/ou restritas, como também não deixar relatórios nas impressoras e mídias em locais de fácil acesso. Prezar pelo conceito “mesa limpa”, ou seja, ao terminar o trabalho não deixar nenhum relatório e/ou mídia confidencial e/ou restrito sobre suas mesas.

#### Classificação da Informação

É de responsabilidade do Secretário de cada pasta estabelecer critérios relativos ao nível de confidencialidade da informação (relatórios e/ou mídias) geradas por sua área de acordo com a tabela abaixo:

**Pública** – É toda informação que pode ser acessada por usuários da instituição, clientes, fornecedores, prestadores de serviços e público em geral.

**Interna** – É toda informação que só pode ser acessada por funcionários da instituição. São informações que possuem um grau de confidencialidade que pode comprometer a imagem da instituição.

**Confidencial** – É toda informação que pode ser acessada por usuários da instituição e por parceiros da organização. A divulgação não autorizada dessa informação pode causar impacto (financeiro, de imagem ou operacional) ao negócio da organização ou ao negócio do parceiro.

**Restrita** – É toda informação que pode ser acessada somente por usuários da instituição explicitamente indicado pelo nome ou por área a que pertence. A divulgação não autorizada dessa informação pode causar sérios danos ao negócio e/ou comprometer a estratégia de negócio da organização.

#### Competências e Responsabilidades

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD:

Assegurar que a implementação dos controles de segurança da informação tenha uma coordenação e permeie toda a instituição.

Apoiar a Política e manter compromisso com sua continuidade e resultados.

Departamento de Tecnologia da Informação – DTI:

Promover cultura de segurança da informação e comunicações;

Acompanhar as investigações e as avaliações dos danos decorrentes de quebras de segurança;

Propor recursos necessários às ações de segurança da informação e comunicações;  
 Realizar e acompanhar estudos de novas tecnologias, quanto a possíveis impactos na segurança da informação e comunicações;  
 Propor Normas Complementares e Procedimentos de Segurança da Informação e das Comunicações;  
 Planejar e coordenar a execução dos programas, planos, projetos e ações de segurança da informação;  
 Apurar os incidentes de segurança críticos e encaminhar os fatos apurados para aplicação das penalidades previstas;  
 Supervisionar, analisar e avaliar a efetividade dos processos, procedimentos, sistemas e dispositivos de segurança da informação;  
 Identificar controles físicos, administrativos e tecnológicos para mitigação do risco;  
 Recepcionar, organizar, armazenar e tratar adequadamente as informações de eventos e incidentes de segurança, informando aos respectivos gestores sobre as ações corretivas ou de contingência em cada caso;  
 Cabe aos Colaboradores da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ:  
 Cumprir com todas as diretrizes e normas estabelecidas por esta Política;  
 Estar sempre atualizado e ciente das políticas, normas e procedimentos vigentes;  
 Não divulgar, compartilhar ou transmitir informações a pessoas que não tenham nível de autorização suficiente;  
 Não conduzir, transportar, enviar, transmitir, compartilhar ou deixar que dados e informações alcancem ambiente ou destinatário fora das dependências ou controle da instituição, sem autorização formal da Secretaria Municipal de Administração.  
 Cabe ao Departamento de Administração de Pessoal da SEMAD:  
 Informar ao Departamento de Tecnologia da Informação todos os desligamentos, afastamentos, retornos e modificações no quadro funcional.  
 Cabe à Procuradoria Geral do Município – PROGEM:  
 Prestar assessoramento de natureza jurídica, supervisionar e coordenar as atividades de natureza jurídica, inclusive aquelas relacionadas com a elaboração de atos normativos.

#### **Normas Complementares**

O detalhamento da Política de Segurança da Informação está segmentado nas seguintes Normas Complementares:

- NC 01 - Política de Controle de Acesso;
- NC 02 - Política de Acesso a Internet;
- NC 03 - Política de uso de Equipamentos de Informática;
- NC 04 - Política para uso do e-mail corporativo.
- NC 05 - Política de Publicações no Portal do Município
- NC 06 - Política para uso de serviço de nuvem

#### **Penalidades**

7.1. O descumprimento das disposições constantes nessa Política e nas Normas Complementares sobre segurança da informação caracteriza infração funcional, a ser apurada em processo administrativo disciplinar, dependendo da gravidade do caso, este poderá acarretar também em processo civil e penal;

#### **Considerações Finais**

8.1. Os casos omissos e dúvidas deverão ser submetidos ao Departamento de Tecnologia da Informação.

### **ANEXO I**

#### **NORMAS COMPLEMENTARES**

##### **NC 01 – Política de Controle de Acesso**

###### **Objetivo**

Estabelecer critérios para a disponibilização e administração do acesso aos serviços de Tecnologia da Informação, bem como estabelecer critérios relativos às senhas das respectivas contas dos usuários.

###### **Diretrizes Gerais**

A conta de acesso é o instrumento para identificação do usuário na rede da Prefeitura Municipal de Paranaguá e caracteriza-se por ser de uso individual e intransferível, sua divulgação é vedada sob qualquer hipótese;

Todo cadastramento de conta de acesso à rede da Prefeitura Municipal de Paranaguá deve ser formalizado mediante solicitação via ofício, assinado pelo Secretário da pasta do requerente e endereçada ao Departamento de Tecnologia da Informação.

Qualquer utilização, por meio da identificação e da senha de acesso, é de responsabilidade do usuário aos quais as informações estão vinculadas;

Todas as senhas, de usuários comuns, para autenticação na rede da Prefeitura Municipal de Paranaguá devem seguir os seguintes critérios mínimos:

Toda senha deve ser constituída de, no mínimo, 8 caracteres sendo obrigatório o uso de caracteres alfanuméricos (letras e números);

A senha não poderá ser a mesma palavra-passe das 2 últimas cadastradas/atualizadas;

Será obrigatória a troca de senha ao efetuar o primeiro login;

A base de dados de senhas deve ser armazenada com criptografia;

O acesso aos serviços de tecnologia de informação da Prefeitura Municipal de Paranaguá deve ser disponibilizado aos colaboradores que oficialmente executem atividade vinculada à atuação institucional de suas respectivas Secretarias;

O processo de aprovação do acesso deve ser iniciado pelo superior do colaborador, com a autorização do Secretário da pasta, os privilégios garantidos continuarão em efeito até que o usuário mude suas atividades ou deixe o Órgão Público. Se um desses dois eventos ocorrer, a chefia deve notificar imediatamente a unidade responsável.

Qualquer anormalidade percebida pelo usuário quanto ao privilégio de seu acesso aos recursos nos sistemas de Tecnologia da Informação deve ser imediatamente comunicada ao Departamento de Tecnologia da Informação;

As contas com alto privilégio de administração de rede devem ser utilizadas somente para execução das atividades correspondentes à administração do ambiente conforme as responsabilidades e necessidades atribuídas. As variáveis necessárias para acesso e administração devem ser de conhecimento restrito aos Técnicos e Administradores de Rede do Departamento de Tecnologia da Informação.

Em caso de comprometimento comprovado da segurança do ambiente de TI por algum evento não previsto, todas as senhas de acesso deverão ser modificadas.

#### **Acesso Remoto**

O acesso remoto aos serviços corporativos somente deve ser disponibilizado aos colaboradores que, oficialmente, executem atividades vinculadas à atuação institucional na Prefeitura Municipal de Paranaguá, desde que solicitado formalmente pelo Secretário da pasta, justificando seu acesso.

A liberação de acesso remoto só será efetivada após avaliação e aprovação pelo Departamento de Tecnologia da Informação, para que se evitem ameaças à integridade e sigilo das informações contidas na rede da Prefeitura Municipal de Paranaguá;

As Conexões remotas à rede da Prefeitura Municipal de Paranaguá devem ocorrer da seguinte maneira:

Utilização de autenticação;

As senhas e as informações que trafegam entre a estação remota e a rede da Prefeitura Municipal de Paranaguá devem estar criptografadas;

É vedada a utilização do acesso remoto para fins não relacionados às atividades da instituição.

#### **Acesso a Base de Dados**

O acesso a base de dados dar-se-á por meio de senha de uso pessoal e intransferível, vedada sua divulgação;

É vedado ao usuário o acesso a base de dados com o objetivo de:

I. Compartilhar sem autorização da chefia imediata, no todo ou em parte, as informações contidas na base de dados;

É de responsabilidade do usuário que possui acesso as bases de dados:

Manter em sigilo sua senha de acesso as bases de dados;

Fechar o aplicativo de acesso a base de dados (SGBD – Sistema gerenciador de Base de Dados) toda vez que se ausentar, evitando o acesso indevido;

Do acesso a base de dados à terceiros:

Deverá ser firmado Termo de Responsabilidade, pela Prefeitura Municipal de Paranaguá e a entidade interessada, sobre as informações que deverão ser compartilhadas.

A responsabilidade da guarda dos dados da Prefeitura Municipal de Paranaguá, obtidos através de integrações entre sistemas deverá ser da entidade solicitante.

#### **Controle de Acesso Físico**

Os controles de acesso físico visam restringir o acesso aos equipamentos de Tecnologia da Informação;

O acesso ao Datacenter somente poderá ser feito por pessoas autorizadas;

O acesso de visitantes ou terceiros ao Datacenter somente poderá ser realizado mediante agendamento prévio, com acompanhamento de um colaborador da área de Tecnologia de Informação;

O Datacenter deverá ser mantido limpo e organizado. Qualquer procedimento que gere lixo ou sujeira nesse ambiente somente poderá ser realizado com a colaboração do Departamento de Serviços Gerais; Não é permitida a entrada de nenhum tipo de alimento, bebida, produto famígero ou inflamável;

#### **NC 02 – Política de Acesso à Internet**

##### **Objetivo**

Estabelecer critérios para administração e utilização de acesso aos serviços de Internet e Intranet, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paranaguá, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e o Marco Civil da Internet, Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014.

##### **Diretrizes Gerais**

O acesso à Internet deve restringir-se à esfera profissional com conteúdo relacionado às atividades desempenhadas pela instituição; Cada usuário é responsável pelas ações e acessos realizados por meio da sua Conta de Acesso;

Os equipamentos, tecnologia e serviços fornecidos para o acesso à internet são de propriedade da instituição, que pode analisar e, se necessário, bloquear qualquer arquivo, site, correio eletrônico, domínio ou aplicação armazenados na rede/internet, estejam eles em disco local, na estação de trabalho ou em áreas privadas da rede, visando assegurar o cumprimento desta Política de Segurança da Informação;

Toda alteração de nível de acesso somente será realizada mediante solicitação formal, pela chefia imediata do usuário, contendo a devida justificativa, que será avaliada pelo Departamento de Tecnologia da Informação, podendo esta solicitação ser negada em caso de risco ou vulnerabilidade a segurança e a integridade da rede da Prefeitura Municipal de Paranaguá;

É vedado acessar páginas de conteúdo considerado ofensivo, ilegal ou impróprio, tais como:

Pornografia, pedofilia, preconceitos, vandalismo, entre outros;

Acessar ou obter na Internet arquivos que apresentem vulnerabilidade de segurança ou possam comprometer, de alguma forma, a segurança e a integridade da rede da Prefeitura Municipal de Paranaguá;

Uso recreativo da internet em horário de expediente;

Uso de proxy anônimo, VPN e tuneladores;

Acesso a rádio e TV em tempo real (serviços de streaming), exceto os canais corporativos em horário de expediente;

Acesso a jogos;

Acesso a outros conteúdos notadamente fora do contexto do trabalho desenvolvido;

Envio a destino externo de qualquer software licenciado à Prefeitura Municipal de Paranaguá ou dados de sua propriedade ou de seus usuários, salvo expressa e fundada autorização do responsável pela sua guarda;

Contorno ou tentativa de contorno às políticas de bloqueios automaticamente aplicadas pelas ferramentas sistêmicas do Departamento de Tecnologia da Informação;

Utilização de softwares de compartilhamento de conteúdo na modalidade peer-to-peer (P2P);

Caso a Instituição julgue necessária, haverá bloqueios de acesso a arquivos e sites não autorizados que comprometam o uso de banda da rede, o desempenho e produtividade das atividades do colaborador, bem como, que exponham a rede a riscos de segurança;

É proibido utilizar os recursos da Prefeitura Municipal de Paranaguá para fazer o *download* ou distribuição de software ou dados não legalizados;

Haverá auditoria dos sites acessados por usuário para verificação da adequação à política vigente;

Comprovada a utilização irregular, o usuário envolvido poderá ter o seu acesso à Internet bloqueado, sendo comunicado o fato à chefia imediata, podendo incorrer em processo administrativo disciplinar e nas sanções legalmente previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

#### **NC 03 – Política de Uso de Equipamentos de Informática**

##### **Objetivo**

Estabelecer critérios para a utilização dos equipamentos de informática na Prefeitura Municipal de Paranaguá.

##### **Diretrizes Gerais**

Os recursos computacionais somente devem ser utilizados para a execução de atividades de interesse da Prefeitura Municipal de Paranaguá;

Cada estação de trabalho possui controle de IP (Protocolo Internet), os quais permitem que ela seja identificada na rede. Sendo assim, tudo que for executado na estação de trabalho será de responsabilidade do usuário. Por isso, sempre que ausentar do ambiente de trabalho tenha certeza que efetuou o *logout* ou bloqueou a estação de trabalho;

Não é permitido gravar localmente nas estações de trabalho e na Rede da Prefeitura Municipal de Paranaguá: arquivos de música, MP3, filmes, fotos pessoais, software com direitos autorais ou qualquer outro tipo que possa ser considerado pirataria;

Todos os dados e arquivos relativos às atividades da Prefeitura Municipal de Paranaguá devem ser mantidos no **servidor de rede**, onde existe sistema de backup diário e confiável;

Os arquivos gravados em diretórios temporários (pastas públicas) podem ser acessados por todos os usuários que utilizarem a rede local, portanto não garante sua integridade, podendo ser alterados ou excluídos sem prévio aviso, por qualquer usuário;

Não será feito cópia de segurança (backup) dos arquivos criados no computador local (estação de trabalho) dos colaboradores. O próprio usuário deve fazer cópia de segurança dos arquivos locais e verificar o que pode ser eliminado, evitando acúmulo de dados desnecessários em sua estação de trabalho;

É proibida a abertura física dos computadores para qualquer tipo de finalidade, caso seja necessário reparo, o mesmo deverá ser solicitado via abertura de chamado, ao Departamento de Tecnologia da Informação;

Quanto à utilização de equipamentos de informática particulares (celulares, notebooks, tablets e/ou qualquer dispositivos móveis que venham acessar a rede sem fio ou rede estruturada) o colaborador deverá comunicar a chefia imediata, que deverá solicitar formalmente sua liberação, justificando o acesso e encaminhando ao Departamento de Tecnologia da Informação;

Em caso de eventos no ambiente da Prefeitura Municipal de Paranaguá, que necessitem utilizar os recursos de TI, tais como: seminários, licitações, etc. deverá ser solicitado com antecedência mínima de 5 dias úteis ao Departamento de Tecnologia da Informação.

Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento o colaborador deverá comunicar imediatamente ao Departamento de Tecnologia da Informação, que deverá adotar as providências cabíveis;

Em caso de furto ou roubo, deverá providenciar Boletim de Ocorrência junto à Polícia Civil e entregá-lo na Secretaria Municipal de Administração, com cópia ao Departamento de Tecnologia da Informação, os quais deverão adotar as providências necessárias;

É proibido colar adesivos com imãs nos equipamentos;

É dever do colaborador zelar pela integridade do equipamento estritamente como instrumento de trabalho, juntamente com os acessórios que foram utilizados;

Não é permitido alterar as configurações de rede e da BIOS das máquinas, bem como, efetuar qualquer modificação que possa causar algum problema futuro;

Não é permitido retirar ou transportar qualquer equipamento de informática da Prefeitura Municipal de Paranaguá sem autorização prévia do Departamento de Tecnologia da Informação;

Fica proibida a utilização, sem devido consentimento, da utilização de equipamentos de informática por pessoas sem vínculo com a Prefeitura Municipal de Paranaguá;

É vedado retirar e/ou danificar placas identificadoras de patrimônio, travas e lacres de segurança dos equipamentos de informática;

Não é permitido conectar e/ou configurar equipamento à rede, sem a prévia liberação do Departamento de Tecnologia da Informação;

O antivírus deve estar atualizado e com a autoproteção ativa na estação de trabalho;

O usuário deve obrigatoriamente executar o antivírus nos dispositivos removíveis antes de sua abertura quando inseridos na estação de trabalho.

#### **Política de Backup e Restauração de Arquivos**

Todos os backups são automatizados por sistemas de agendamento, eles são feitos preferencialmente em horários em que não há nenhum ou pouco acesso de usuários ou processos aos sistemas de informática e arquivos.

A restauração de arquivos armazenados no servidor de arquivos só será possível em dados que foram gerados backup no dia anterior;

Restauração de arquivos terá um prazo máximo de 30 dias corridos para os backups diários e de até 60 meses para os backups mensais, em dias alternativos um em cada mês, não sendo possível recuperar arquivos mais antigos que esse período;

É de responsabilidade de cada usuário o armazenamento dos arquivos inerentes ao seu departamento no servidor de arquivos para garantir o backup dos mesmos;

É dever do usuário, a manutenção no diretório que tem acesso, mantendo organizado, evitando acúmulo de arquivos e duplicadas;

Não será feito backup do compartilhamento “Público” e “Temporário” dentro do servidor de arquivos;

Haverá limpeza periódica dos arquivos de rede armazenados na pasta “Lixeira” e “Pública”, para que não haja acúmulo desnecessário de arquivos e de recursos computacionais;

Os Administradores de Rede, responsáveis pela gestão dos sistemas de backup deverão realizar pesquisas frequentes para identificar atualizações de correção, novas versões do produto, ciclo de vida (quando o software não terá mais garantia do fabricante), sugestões de melhorias, entre outros;

Todos os acessos dentro do servidor de arquivos, são auditados;

#### **Política de uso de impressoras**

Todas as impressões deverão ser executadas nos seus respectivos setores/departamentos;

Não é permitido imprimir documentos que não estejam dentro das atividades de trabalho;

Não é permitido deixar “impressões erradas” na mesa ou em cima das impressoras;

Os documentos deverão preferencialmente ser impressos frente e verso, para economia de papel.

O remanejamento dos equipamentos só deverá ser feito pelos técnicos do Departamento de Tecnologia da Informação;

#### **NC 04 – Política de Uso de E-mail Corporativo**

##### **Objetivo**

Estabelecer critérios para disponibilização e utilização do serviço de correio eletrônico corporativo da Prefeitura Municipal de Paranaguá aos usuários (<https://mail.paranagua.pr.gov.br>). O e-mail institucional utiliza recursos do Sistema Zimbra, homologado previamente pelo Departamento de Tecnologia da Informação.

##### **Diretrizes Gerais**

O serviço de correio tem como finalidade o envio e o recebimento eletrônico de mensagens e documentos relacionados com as funções institucionais na Prefeitura Municipal de Paranaguá;

São usuários do serviço de correio eletrônico corporativo, os colaboradores que executem atividade vinculada à atuação institucional da Prefeitura Municipal de Paranaguá;

A concessão de contas de correio eletrônico depende de solicitação formal via ofício da chefia imediata do colaborador endereçada ao Departamento de Tecnologia da Informação;

É vedado aos administradores, o acesso ao conteúdo das mensagens tramitadas por meio do serviço de correio eletrônico corporativo, salvo nas hipóteses previstas em lei;

O acesso ao serviço de correio eletrônico dar-se-á por meio de senha de uso pessoal e intransferível, vedada sua divulgação;

É vedado ao usuário o uso do serviço de correio eletrônico corporativo com o objetivo de:

Praticar crimes e infrações de qualquer natureza;

Executar ações nocivas contra outros recursos computacionais da Prefeitura Municipal de Paranaguá ou de redes externas;

Distribuir material obsceno, pornográfico, ofensivo, preconceituoso, discriminatório, ou de qualquer forma contrário à lei e aos bons costumes;

Disseminar anúncios publicitários, mensagens de entretenimento e mensagens do tipo “corrente”, vírus ou qualquer outro tipo de programa de computador que não seja destinado ao desempenho de suas funções ou que possam ser considerados nocivos ao ambiente de rede da Prefeitura Municipal de Paranaguá;

Enviar arquivos de áudio, vídeo ou animações, salvo os que tenham relação com as funções institucionais desempenhadas pela Prefeitura Municipal de Paranaguá;

Divulgar, no todo ou em parte, os endereços eletrônicos institucionais constantes do catálogo de endereços do serviço;

Executar outras atividades lesivas, tendentes a comprometer a intimidade dos usuários, a segurança e a disponibilidade do sistema, ou a imagem institucional.

É de responsabilidade do usuário do correio eletrônico:

Manter em sigilo sua senha de acesso ao correio eletrônico;

Fechar o sistema de correio (navegador/brownsr) toda vez que se ausentar, evitando o acesso indevido;

Comunicar imediatamente ao Departamento de Tecnologia da Informação, do recebimento de mensagens com vírus ou que venham a trazer algum tipo de dano aos sistemas de informática;

Efetuar a manutenção de sua caixa postal, evitando ultrapassar o limite de armazenamento e garantindo o seu funcionamento contínuo.

É de responsabilidade do Departamento de Tecnologia da Informação:

Criar e manter o cadastro dos usuários e das caixas postais;

Cancelar os acessos ao serviço de correio eletrônico dos usuários que se desvinculem da instituição;

Propor a divulgação de orientação sobre o uso correto do correio eletrônico;

Fiscalizar a utilização do serviço de correio eletrônico, observados os critérios estabelecidos nesta norma;

Desenvolver demais ações que garantam a operacionalização desta norma.

#### **NC 05 – Política de Publicações no Portal do Município**

##### **Objetivo**

Garantir confiabilidade, clareza e descentralização das publicações no portal do município (<http://www.paranagua.pr.gov.br>).

Proporcionar um espaço unificado, interativo e integrado para o acervo de informações da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

##### **Diretrizes Gerais**

O Portal da Prefeitura Municipal de Paranaguá é o sítio da internet que aglomera e distribui o conteúdo e notícias dos diversos órgãos municipais. Os sítios, sob o domínio [paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br), contemplarão os conteúdos dos órgãos municipais, promovendo o acesso aberto aos mesmos, nos termos da legislação nacional, das normativas internas da Prefeitura Municipal de Paranaguá e do interesse público.

São atribuições do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI): Orientar os órgãos municipais em vista do cumprimento das normas e dos padrões de disponibilização de conteúdo;

Gerenciar os conteúdos produzidos pelos órgãos municipais quanto à legibilidade, clareza, simplicidade, objetividade e atualidade das informações;

Gerenciar a definição, padronização e atualização da identidade visual do Portal da Prefeitura Municipal de Paranaguá;

Gerenciar a validação das solicitações de criação de sítio(s) e encaminhá-las ao setor responsável pela sua criação, nos casos deferidos;

Gerenciar a permissão de acesso ao sistema do responsável pela publicação e manutenção dos conteúdos.

São atribuições da Secretaria Municipal de Comunicação Social

Atualizar e manter todo o conteúdo jornalístico do Portal da Prefeitura Municipal de Paranaguá;  
Gerenciar as notícias produzidas pelos órgãos municipais quanto à legibilidade, clareza, simplicidade, objetividade e atualidade das informações;  
Apoiar o treinamento de servidores designados pelos órgãos municipais para atuar na publicação e manutenção de notícias.  
Todas as solicitações de publicação no Portal da Prefeitura Municipal de Paranaguá deverão ser encaminhadas via ofício de requerimento ou protocolados

#### NC 06 – Política para uso de Serviço de Nuvem - Cloud

##### Objetivo

Estabelecer critérios para disponibilização e utilização do serviço de nuvem (Cloud) na Prefeitura Municipal de Paranaguá (<https://drive.paranagua.pr.gov.br> e <https://cloud.paranagua.pr.gov.br>). O armazenamento na nuvem utiliza o recurso do Sistema NextCloud, homologado previamente pelo Departamento de Tecnologia da Informação.

##### Diretrizes Gerais

2.1 Não é permitida a utilização de quaisquer outros sistemas ou serviços de nuvem através da rede da Prefeitura, exceto o sistema homologado pelo Departamento de Tecnologia da Informação.

2.2 Documentos superiores à 20MB (Megabytes) que necessitem ser transmitidos para fora da rede (intranet), deverá obrigatoriamente utilizar o sistema Cloud institucional;

2.3 O serviço de Cloud serve para hospedar e compartilhar somente arquivos compatíveis com as atribuições do serviço público prestado pelos seus colaboradores, não sendo permitidos o envio de arquivos de cunho pessoal, ilegal, pornografia, etc.

2.4 A responsabilidade pelo vazamento de informações e arquivos armazenados e compartilhados na nuvem é inteiramente do usuário;

**Publicado por:**

Rubia Costa Rodrigues

**Código Identificador:**2432A88D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Especial de Licitação torna público que fará realizar, às 14:00 (quatorze) horas do dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2022, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Suprimentos – Palácio São José, Concorrência Pública, do tipo menor preço global, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global do lote único, para: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Revitalização, Melhoramento e Reforma das Praças do Município de Paranaguá, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 3.386.366,73 (três milhões, trezentos e oitenta e seis mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos).

O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6059, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: [www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br) (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Licitação no endereço acima mencionado, através do e-mail: [cpl@paranagua.pr.gov.br](mailto:cpl@paranagua.pr.gov.br) ou pelo telefone 41-3420-6059.

PARANAGUÁ, 24 DE JANEIRO DE 2022

**NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA**

Comissão Especial de Licitação – C.E.L.

**Publicado por:**

Marilete Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**44817BA6

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022

A Secretaria de Saúde do Município de Paranaguá – Estado do Paraná, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 3.238, de 20 de janeiro de 2022, torna pública a realização de processo seletivo simplificado para contratação e formação de cadastro de reserva de Médico, carga horária: 40 horas/semanais, remuneração: R\$ 14. 000,00, podendo alcançar o patamar de R\$ 21.000,00. Demais informações deverão ser obtidas no endereço eletrônico: [www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br). As inscrições poderão ser realizadas no período de **26/01/2022 à 07/02/2022**, diretamente no site da Prefeitura de Paranaguá (site: [www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br)). O processo seletivo simplificado consistirá na avaliação de títulos e análise da documentação probatória. Não será cobrada valor de inscrição.

Paranaguá, 24 de janeiro de 2022.

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
PSS 01/2022

**Publicado por:**

Lígia Regina de Campos Cordeiro

**Código Identificador:**EF2FC4F1

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVÁI

#### CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA) PORTARIA Nº 009/2022

#### PORTARIA Nº 009/2022

Súmula: Desclassifica aprovado em Concurso Público, para o Cargo de analista ambiental - engenheiro ambiental.

O Presidente do consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art.1º** Desclassificar o senhor **MARCELO FULY BATISTA**, aprovado em Concurso Público no Cargo de Analista Ambiental - Engenheiro Ambiental, convocado pela portaria nº 005/2022, por apresentar Declaração de Desistência de Vaga para o cargo ao qual foi aprovado.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 24 de Janeiro de 2022.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**

Presidente - CICA

**Publicado por:**

Thais Barranco Cunha

**Código Identificador:**953E29E6

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR EXTRATO 69/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.

**Contratada:** GROUPMED SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA.

**Objeto:** CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E MASTOLOGIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021.

**Prazo de Execução:** 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.  
**Prazo de Vigência:** 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.  
**Valor do Contrato nº 69/2022:** R\$512.385,00 (Quinhentos e doze mil e trezentos e oitenta e cinco reais).  
**Modalidade do Processo:** Inexigibilidade 62/2021.  
**Foro:** Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

**LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI**  
 Ch. Divisão Administrativa

**Publicado por:**  
 Elisângela Zago Campos  
**Código Identificador:**20570AD3

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**  
**EXTRATO 70/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.  
**Contratada:** VIVIANE RAMOS SIMÕES ODONTOLOGIA.  
**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2021.  
**Prazo de Execução:** 24 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.  
**Prazo de Vigência:** 24 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.  
**Valor do Contrato nº 70/2022:** R\$178.110,00 (Cento e setenta e oito mil e cento e dez reais).  
**Modalidade do Processo:** Inexigibilidade 02/2022.  
**Foro:** Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 24 de janeiro de 2022.

**LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI**  
 Ch. Divisão Administrativa

**Publicado por:**  
 Elisângela Zago Campos  
**Código Identificador:**3ED22256

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**  
**EXTRATO 71/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.  
**Contratada:** K.C. TOYOKAWA SPERANDIO-ODONTOLOGIA - ME.  
**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2021.  
**Prazo de Execução:** 24 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.  
**Prazo de Vigência:** 24 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.  
**Valor do Contrato nº 71/2022:** R\$113.930,00 (Cento e treze mil e novecentos e trinta reais).  
**Modalidade do Processo:** Inexigibilidade 03/2022.  
**Foro:** Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 24 de janeiro de 2022.

**LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI**  
 Ch. Divisão Administrativa

**Publicado por:**  
 Elisângela Zago Campos  
**Código Identificador:**E0BCBA8C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**  
**EXTRATO 72/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.

**Contratada:** ROMBALDI COSTA LTDA ME.

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2021.

**Prazo de Execução:** 24 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Prazo de Vigência:** 24 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.

**Valor do Contrato nº 72/2022:** R\$53.130,00 (cinquenta e três mil e cento e trinta reais).

**Modalidade do Processo:** Inexigibilidade 04/2022.

**Foro:** Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 24 de janeiro de 2022.

**LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI**  
 Ch. Divisão Administrativa

**Publicado por:**  
 Elisângela Zago Campos  
**Código Identificador:**9494D0B7

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**  
**EXTRATO 73/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.  
**Contratada:** RAD DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA ME.  
**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2021.  
**Prazo de Execução:** 24 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.  
**Prazo de Vigência:** 24 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.  
**Valor do Contrato nº 73/2022:** R\$53.910,00 (Cinquenta e três mil e novecentos e dez reais),  
**Modalidade do Processo:** Inexigibilidade 05/2022.  
**Foro:** Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 24 de janeiro de 2022.

**LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI**  
 Ch. Divisão Administrativa

**Publicado por:**  
 Elisângela Zago Campos  
**Código Identificador:**09E89CEF

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**  
**EXTRATO 74/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.  
**Contratada:** PHOTONGRAPH ODONTOLOGIA LTDA -ME.  
**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2021.  
**Prazo de Execução:** 24 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.  
**Prazo de Vigência:** 24 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.  
**Valor do Contrato nº 74/2022:** R\$53.910,00 (Cinquenta e três mil e novecentos e dez reais),  
**Modalidade do Processo:** Inexigibilidade 06/2022.  
**Foro:** Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 24 de janeiro de 2022.

**LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI**  
 Ch. Divisão Administrativa

**Publicado por:**  
Elisângela Zago Campos  
**Código Identificador:**F09DFAB2

**PROCURADORIA**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEL N. 003/2021**

A comissão de Seleção de Chamamento público, com fundamento no item 9.12. Etapa 9 e item 10.2. Etapa 1 do Edital n. 003/2021, **CONVOCA** a Entidade **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO HANDEBOL DE PARANAÍ** inscrita no CNPJ sob o nº 09.286.897/0001-36 para entrega do **ENVELOPE Nº 2** contendo o plano de trabalho e os documentos de habilitação.

Informamos que a Entidade terá prazo legal de 5(cinco) dias úteis a partir desta data.

Paranavaí, 24 de janeiro de 2022.

**IEDA CARLA CANDIDO**  
Presidente da Comissão  
Portaria nº 848/2021

**ALINE CAMARGO SOARES**  
Secretária da Comissão  
Portaria nº 848/2021

**LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR**  
Membro da Comissão  
Portaria nº 848/2021

**ZULEIDE DEZANET**  
Membro da Comissão  
Portaria nº 848/2021

**Publicado por:**  
Nicolas Fernandes Cardoso  
**Código Identificador:**B223ED62

**PROCURADORIA**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEL N. 005/2021**

A comissão de Seleção de Chamamento público, com fundamento no item 9.12. Etapa 9 e item 10.2. Etapa 1 do Edital n. 005/2021, **CONVOCA** a Entidade **ASSOCIAÇÃO PARANAIAENSE DE VOLEIBOL - APAVOL** inscrita no CNPJ sob o nº 06.109.899/0001-61 para entrega do **ENVELOPE Nº 2** contendo o plano de trabalho e os documentos de habilitação.

Informamos que a Entidade terá prazo legal de 5(cinco) dias úteis a partir desta data.

Paranavaí, 24 de janeiro de 2022.

**IEDA CARLA CANDIDO**  
Presidente da Comissão  
Portaria nº 848/2021

**ALINE CAMARGO SOARES**  
Secretária da Comissão  
Portaria nº 848/2021

**LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR**  
Membro da Comissão  
Portaria nº 848/2021

**ZULEIDE DEZANET**  
Membro da Comissão  
Portaria nº 848/2021

**Publicado por:**  
Nicolas Fernandes Cardoso  
**Código Identificador:**F09FFE88

**PROCURADORIA**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEL N. 012/2021**

A comissão de Seleção de Chamamento público, com fundamento no item 9.12. Etapa 9 e item 10.2. Etapa 1 do Edital n. 012/2021, **CONVOCA** a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE PARANAÍ E NOROESTE DO PARANÁ - ACORRENOR** inscrita no CNPJ sob o nº 21.610.905/0001-53 para entrega do **ENVELOPE Nº 2** contendo o plano de trabalho e os documentos de habilitação.

Informamos que a Entidade terá prazo legal de 5(cinco) dias úteis a partir desta data.

Paranavaí, 24 de janeiro de 2022.

**IEDA CARLA CANDIDO**  
Presidente da Comissão  
Portaria nº 848/2021

**ALINE CAMARGO SOARES**  
Secretária da Comissão  
Portaria nº 848/2021

**LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR**  
Membro da Comissão  
Portaria nº 848/2021

**ZULEIDE DEZANET**  
Membro da Comissão  
Portaria nº 848/2021

**Publicado por:**  
Nicolas Fernandes Cardoso  
**Código Identificador:**1D80136E

**PROCURADORIA**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEL N. 006/2021**

A comissão de Seleção de Chamamento público, com fundamento no item 9.12. Etapa 9 e item 10.2. Etapa 1 do Edital n. 006/2021, **CONVOCA** a Entidade **ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA** inscrita no CNPJ sob o nº 09.813.537/0001-45 para entrega do **ENVELOPE Nº 2** contendo o plano de trabalho e os documentos de habilitação.

Informamos que a Entidade terá prazo legal de 5(cinco) dias úteis a partir desta data.

Paranavaí, 24 de janeiro de 2022.

**IEDA CARLA CANDIDO**  
Presidente da Comissão  
Portaria nº 848/2021

**ALINE CAMARGO SOARES**  
Secretária da Comissão  
Portaria nº 848/2021

**LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR**  
Membro da Comissão  
Portaria nº 848/2021

**ZULEIDE DEZANET**  
Membro da Comissão  
Portaria nº 848/2021

**Publicado por:**  
Nicolas Fernandes Cardoso  
**Código Identificador:**25594DAB

**PROCURADORIA**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEL N. 008/2021**

A comissão de Seleção de Chamamento público, com fundamento no item 9.12. Etapa 9 e item 10.2. Etapa 1 do Edital n. 008/2021, **CONVOCA** a Entidade **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA DE PARANAÍ - ERA** inscrita no CNPJ sob o nº



10.175.2190001-85 para entrega do **ENVELOPE Nº 2** contendo o plano de trabalho e os documentos de habilitação.

Informamos que a Entidade terá prazo legal de 5(cinco) dias úteis a partir desta data.

Paranavaí, 24 de janeiro de 2022.

**IEDA CARLA CANDIDO**

Presidente da Comissão  
Portaria nº 848/2021

**ALINE CAMARGO SOARES**

Secretária da Comissão  
Portaria nº 848/2021

**LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR**

Membro da Comissão  
Portaria nº 848/2021

**ZULEIDE DEZANET**

Membro da Comissão  
Portaria nº 848/2021

**Publicado por:**

Nicolas Fernandes Cardoso  
**Código Identificador:**64CB5C21

**PROCURADORIA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEL N. 010/2021**

A comissão de Seleção de Chamamento público, com fundamento no item 9.12. Etapa 9 e item 10.2. Etapa 1 do Edital n. 010/2021, **CONVOCA** a Entidade **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA DE PARANAÍ** - ERA inscrita no CNPJ sob o nº 10.175.2190001-85 para entrega do **ENVELOPE Nº 2** contendo o plano de trabalho e os documentos de habilitação.

Informamos que a Entidade terá prazo legal de 5(cinco) dias úteis a partir desta data.

Paranavaí, 24 de janeiro de 2022.

**IEDA CARLA CANDIDO**

Presidente da Comissão  
Portaria nº 848/2021

**ALINE CAMARGO SOARES**

Secretária da Comissão  
Portaria nº 848/2021

**LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR**

Membro da Comissão  
Portaria nº 848/2021

**ZULEIDE DEZANET**

Membro da Comissão  
Portaria nº 848/2021

**Publicado por:**

Nicolas Fernandes Cardoso  
**Código Identificador:**63DFF29D

**PROCURADORIA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEL N. 007/2021**

A comissão de Seleção de Chamamento público, com fundamento no item 9.12. Etapa 9 e item 10.2. Etapa 1 do Edital n. 007/2021, **CONVOCA** a Entidade **ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE DE RAQUETES DE PARANAÍ** inscrita no CNPJ sob o nº 08.858.492/0001-62 para entrega do **ENVELOPE Nº 2** contendo o plano de trabalho e os documentos de habilitação.

Informamos que a Entidade terá prazo legal de 5(cinco) dias úteis a partir desta data.

Paranavaí, 24 de janeiro de 2022.

**IEDA CARLA CANDIDO**

Presidente da Comissão  
Portaria nº 848/2021

**ALINE CAMARGO SOARES**

Secretária da Comissão  
Portaria nº 848/2021

**LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR**

Membro da Comissão  
Portaria nº 848/2021

**ZULEIDE DEZANET**

Membro da Comissão  
Portaria nº 848/2021

**Publicado por:**

Nicolas Fernandes Cardoso  
**Código Identificador:**60397175

**PROCURADORIA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEL N. 013/2021**

A comissão de Seleção de Chamamento público, com fundamento no item 9.12. Etapa 9 e item 10.2. Etapa 1 do Edital n. 013/2021, **CONVOCA** a Entidade **ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE DE RAQUETES DE PARANAÍ** inscrita no CNPJ sob o nº 08.858.492/0001-62 para entrega do **ENVELOPE Nº 2** contendo o plano de trabalho e os documentos de habilitação.

Informamos que a Entidade terá prazo legal de 5(cinco) dias úteis a partir desta data.

Paranavaí, 24 de janeiro de 2022.

**IEDA CARLA CANDIDO**

Presidente da Comissão  
Portaria nº 848/2021

**ALINE CAMARGO SOARES**

Secretária da Comissão  
Portaria nº 848/2021

**LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR**

Membro da Comissão  
Portaria nº 848/2021

**ZULEIDE DEZANET**

Membro da Comissão  
Portaria nº 848/2021

**Publicado por:**

Nicolas Fernandes Cardoso  
**Código Identificador:**18117524

**PROCURADORIA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEL N. 014/2021**

A comissão de Seleção de Chamamento público, com fundamento no item 9.12. Etapa 9 e item 10.2. Etapa 1 do Edital n. 014/2021, **CONVOCA** a Entidade **ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA** inscrita no CNPJ sob o nº 09.813.537/0001-45 para entrega do **ENVELOPE Nº 2** contendo o plano de trabalho e os documentos de habilitação.

Informamos que a Entidade terá prazo legal de 5(cinco) dias úteis a partir desta data.

Paranavaí, 24 de janeiro de 2022.

**IEDA CARLA CANDIDO**

Presidente da Comissão  
Portaria nº 848/2021

**ALINE CAMARGO SOARES**Secretária da Comissão  
Portaria nº 848/2021**LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR**Membro da Comissão  
Portaria nº 848/2021**ZULEIDE DEZANET**Membro da Comissão  
Portaria nº 848/2021**Publicado por:**

Nicolas Fernandes Cardoso

**Código Identificador:**50A98DAC**PROCURADORIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ERRATA  
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022**

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A ASSOCIAÇÃO E OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA – PEQUENINOS DE SANTA RITA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **ASSOCIAÇÃO E OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA – PEQUENINOS DE SANTA RITA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 76.728.229/0001-09, com sede na Cidade de Paranaí, no endereço **Rua: Capitão Geraldo Persilva Nº 501- Jardim Morumbi**, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **Raquel Reis de Cerqueira**, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº **02/2021** e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

**DO OBJETO**

O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, Edital nº **02/2021**, tem por objeto o estabelecimento de ações para garantir o atendimento devidamente capacitado para crianças, denominado Educação Infantil, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, **ANEXO I**, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.

Os participantes se obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela **OSC PARCEIRA** e aprovado pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**, parte indissociável deste instrumento.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de **06/01/2022** a **31/12/2022**.

**DO VALOR TOTAL DE REPASSE**

Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de **R\$ 517.042,01 (quinhentos e dezessete mil, quarenta e dois reais e um centavo)**, conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado.

Paranaí, 24 de janeiro de 2022.

**CARLOS ALBERTO VIEIRA**Controlador Geral do Município  
Decreto Municipal nº 18.093/2017**ADÉLIA PAIXÃO**Secretária Municipal de Educação  
Decreto Municipal nº 17.418/2017**RAQUEL REIS DE CERQUEIRA**

Presidente da OSC PARCEIRA

**Publicado por:**

Nicolas Fernandes Cardoso

**Código Identificador:**E8F82638**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.352/2022**

Dispõe sobre a destituição de servidora efetiva da função gratificada de Secretária Escolar, junto à Escola Municipal Noêmia Ribeiro do Amaral, da Secretaria Municipal de Educação.

*Considerando o Memorando nº. 049/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, o qual trata sobre a destituição e designação de servidoras efetivas na Função Gratificada de Secretária Escolar,*

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE  
PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****DECRETA:**

Art. 1º A **destituição** da servidora **FLÁVIA PATRÍCIA BORGES**, Matrícula nº. 7021, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, da função gratificada de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, junto à Escola Municipal Noêmia Ribeiro do Amaral, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

**PEDRO BARALDI**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**

Dayane Alves de Souza Silva

**Código Identificador:**9F83AB12**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.353/2022**

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva na Função Gratificada de Secretária Escolar, junto à Escola Municipal Noêmia Ribeiro do Amaral, da Secretaria Municipal de Educação.

*Considerando o disposto no art. 59 da Lei Municipal nº. 3.891/2012;*

*Considerando o Memorando nº. 049/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, o qual trata sobre a destituição e designação de servidoras efetivas na Função Gratificada de Secretária Escolar,*

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE  
PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****DECRETA:**

Art. 1º A **designação** da servidora **PATRÍCIA PEREIRA DE ANDRADE SOUZA**, Matrícula nº. 6886, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, na função gratificada de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, junto à Escola Municipal Noêmia Ribeiro do Amaral, da Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no art. 59 da Lei Municipal nº. 3.891/2012, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

**PEDRO BARALDI**  
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Dayane Alves de Souza Silva  
**Código Identificador:**DEFFEEEF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL 001/2022

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.418/2017, de 01/01/2017 e considerando o dever Constitucional do Município de ofertar Escolaridade Básica à população e a necessidade de suprir vagas dos estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal com professores regentes, em caráter excepcional e temporário na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e considerando a urgência e necessidade de contratar professor substituto para ministrar aulas, da Educação Infantil ao 5º ano das Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

### Resolve:

Tornar público o presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização deste **Processo Seletivo Interno**, visando compor Banco de Reserva para futuras contratações para o cargo de **Professor Substituto da Rede Pública Municipal de Educação**.

O Processo Seletivo que trata este Edital é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos Estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Educação, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes em todas as Unidades Escolares.

### 1 - O Processo Seletivo consiste em:

- Comprovação de tempo de serviço nas Escolas da Rede Pública Municipal de Paranaí;
- Comprovação de tempo de serviço em outras Redes de Educação;
- Comprovação mediante documentos de habilitação em Nível Médio na modalidade Formação de Docente (Magistério), em Normal Superior e/ou Curso Superior compatível, com habilitação específica para Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- Ensino Superior em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia em áreas;
- Pós-graduação *Latu Sensu* (especialização) ou *Stricto Sensu* em áreas específicas da Educação.

### 2 - Do Regime Jurídico

- A contratação ocorre em Regime Geral de Trabalho;
- O contrato tem prazo máximo de 1(um) ano (obedecendo o Calendário Letivo);
- A remuneração mínima obedece ao equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos dos Professores da Rede Pública Municipal de Educação, de acordo com a Lei nº 2.796/2006, sendo este compatível com a classe do professor substituto.

### 3 - Das Inscrições

- As inscrições serão realizadas (*in loco nas Instituições de Lotação do Professor*) ou Secretaria Municipal de Educação, Praça Brasil s/nº, no período de 01/02/2022 a 03/02/2022, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h;

- Os candidatos deverão tomar conhecimento do presente Edital, preencher formulário de inscrição (disponível na Instituição) e apresentar cópia (simples) dos documentos abaixo relacionados:

RG

CPF

Comprovante de endereço

Documentos comprobatórios de tempo de serviço (Termo de Posse)

Documentos comprobatórios de habilitação (Diploma)

### 4 - Das Atribuições do Cargo de Professor Substituto

Contribuir para o desenvolvimento da proposta pedagógica dos estabelecimentos de ensino em que atuar; elaborar plano de trabalho docente de acordo com o regimento de o estabelecimento onde atuar e trabalhar pelo seu cumprimento em consonância com a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, com os princípios norteadores das políticas educacionais da Secretaria Municipal de Educação e com a legislação vigente para a Educação Nacional; realizar a transposição didática dos conhecimentos selecionados, respeitando as especificidades dos alunos; conduzir sua ação escolar, contemplando as dimensões teóricas e práticas dos saberes e atividades escolares; realizar a avaliação da aprendizagem de modo a acompanhar o processo de apreensão do conhecimento dos alunos; intervir para que os alunos possam superar eventuais defasagens e/ou dificuldades; assumir compromisso com a formação continuada, participando dos programas de capacitação ofertados pela mantenedora e/ou por outras instituições, mantendo atitude permanente de estudo, pesquisa e produção; desenvolver procedimentos metodológicos variados que facilitem e qualifiquem o trabalho pedagógico; organizar a rotina de sala de aula, observando e registrando dados que possibilitem intervenções adequadas, sobretudo nos momentos de dificuldade no processo ensino-aprendizagem e situações conflituosas; preencher Livro de Registro de Classe de acordo com as orientações da mantenedora; utilizar o espaço e tempo em sala de aula e demais ambientes escolares; procurar identificar e respeitar as diferenças entre os alunos; conhecer e utilizar técnicas e recursos tecnológicos, como instrumentos de apoio pedagógico; exprimir-se com clareza na correção de atividades propostas aos alunos; conduzir os procedimentos em sala de aula de maneira emocionalmente equilibrada e ter capacidade para mediar situações de conflito; desenvolver aulas que proporcionem a interação aluno-professor e aluno-aluno, favorecendo a atitude dialógica; adotar uma postura reflexiva, crítica, questionadora, orientando os alunos a formular e expressar juízos sobre temas, conceitos, posições e situações; expressar-se por meio de várias linguagens, visando o enriquecimento e a inteligibilidade de suas aulas, bem como dos materiais produzidos para apoio pedagógico; expressar-se verbalmente de maneira objetiva e compreensível, dicção clara; desenvolver as aulas de forma dinâmica, versátil e coerente com a disciplina e especificidades dos educandos; obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Legislação Estadual e demonstrar, em situações práticas, as atividades propostas aos educandos, utilizando-se como referência de estímulos visuais, educativos e motores; trabalhar, demonstrativa e conceitualmente, com materiais específicos de sua disciplina; participar e/ou colaborar com atividades lúdicas, culturais e desportivas dinamizadas dentro do contexto escolar.

### 5 - Dos Requisitos para Inscrição

Considerando que os candidatos classificados neste processo seletivo poderão, entre outras possibilidades, substituir os professores efetivos que estiverem licenciados por pertencerem aos grupos de risco de covid-19, deverão obrigatoriamente atender os requisitos abaixo relacionados, conforme as orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde (MS), sob pena de desclassificação deste processo:

- Ter idade entre 18 e 59 anos, quando da designação por meio da portaria;
- Não ser portador de doença crônica, tais como: diabetes, hipertensão, asma, enfermidades hematológicas, doença renal crônica, imunodepressão (provocada pelo tratamento de condições autoimunes, como o lúpus ou câncer) e obesidade, ou outras diagnosticadas pelo Médico do Trabalho;
- Estar devidamente imunizado;

**- Quando mulheres, não serem gestantes ou puérperas.**

- Ser Professor da Rede Pública Municipal de Educação, por se tratar de processo seletivo interno;
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiro e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.2, do artigo 12, da Constituição Federal;
- Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Possuir Escolaridade compatível com o cargo.

**6 - Análise dos Títulos**

A análise dos Títulos obedecerá aos seguintes critérios de classificação:

- Tempo de serviço no Município de Paranaíba;
- Habilitação nos termos descritos anteriormente neste edital.

**7- Classificação, Desempate e Divulgação**

A classificação dos candidatos será publicada em Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em caso de igual pontuação o desempate será feito obedecendo a maior idade.

**8 - Da Convocação**

A Secretaria Municipal de Educação convocará os aprovados conforme necessidade, obedecendo à ordem de classificação; Para contratação, deve ser respeitada a acumulação Legal de Cargos e a Compatibilidade de Horários das aulas com outra atividade que o candidato possa exercer.

**9 - Das Disposições Finais**

- O candidato classificado que não tiver interesse na vaga ofertada deve assinar Termo de Desistência, e seu nome é eliminado da Lista de Classificação;
- Não se efetiva a Contratação se esta implicar em Acúmulo Ilegal de Cargos, nos termos da Constituição Federal e Estadual;
- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Paranaíba, 24 de janeiro de 2022.

**ADÉLIA PAIXÃO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Dayane Alves de Souza Silva

**Código Identificador:**CCCFB409

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.354/2022**

Dispõe sobre a desclassificação de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Cuidadora, por não atender à convocação.

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** A desclassificação da candidata **VANESSA DA SILVA GONÇALVES, C.P.F. nº. 069.783.109-48**, do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de **CUIDADOR**, por não atender à convocação, conforme Edital nº. 410/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 21 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

**PEDRO BARALDI**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayete da Silva

**Código Identificador:**FA7EDC33

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.355/2022**

Dispõe sobre a desclassificação de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Cuidadora, por não atender à convocação.

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** A desclassificação da candidata **INGRID LARISSA DE ALMEIDA, C.P.F. nº. 105.687.649-27**, do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de **CUIDADOR**, por não atender à convocação, conforme Edital nº. 005/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

**PEDRO BARALDI**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayete da Silva

**Código Identificador:**AC19F4B2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.356/2022**

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata aprovada em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Cozinheira, por não atender à convocação.

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica sem efeito a nomeação da candidata **ANGELICA ALVES DE ABREU RODRIGUES, C.P.F. nº. 807.776.869-53**, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 23.253/2021, no cargo de **COZINHEIRA**, por não atender à convocação, conforme Edital nº. 407/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

**PEDRO BARALDI**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayete da Silva

**Código Identificador:**10106DEA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA  
DECRETO Nº 23.359/2022**

Pedro Baraldi, Prefeito em exercício do Município de Paranaíba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.081/2021,

**Art. 1º** – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranaíba, do exercício de 2022, o Crédito Adicional suplementar no montante de **RS171.000,00 (Cento e Setenta e Um Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (501)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 30%	
0102	Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	
3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	90.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(364)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.348	Apoio Administrativo às Unidades de Saúde	
0303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	81.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>171.000,00</b>

**rt. 2º** – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (505)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 30%	
0102	Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	90.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(79)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.230	CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde	
0303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3371.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	81.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>171.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaíba-PR, 24 de Janeiro de 2022.

**PEDRO BARALDI**  
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Roberta Cardoso Viana Ceron  
**Código Identificador:**74B0F61B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2021, REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 (DIRETORIA DE COMPRAS) / Nº 001/2021 (DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2021, REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 (DIRETORIA DE COMPRAS) / Nº 001/2021 (DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E GEOVANA PAGNONCELLI CORREA – CLÍNICA MÉDICA LTDA.

**OBJETO:** prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento de CLÍNICA MÉDICA NA ATENÇÃO BÁSICA DE

SAÚDE, no Município de Paranaíba pelo período de 14/01/2022 A 24/03/2022, a contar da data de assinatura e de conformidade da necessidade de serviço e convocação pelo Município.

**CREDENCIADOR:** Município de Paranaíba/Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 08.518.587/0001-37.

**CREDENCIADO:** GEOVANA PAGNONCELLI CORREA – CLÍNICA MÉDICA LTDA – CNPJ: 40.239.320/0001-13.

**REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIADO:** GEOVANA PAGNONCELLI CORREA – CPF 074.109.859-84.

**CRM/PR - PJ:** 14.914

**CARGA HORÁRIA MÍNIMA:** 12 (DOZE) HORAS DIA e 01 (UM) DIA POR SEMANA.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 100,00 (CENTO REAIS) /HORA.

**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 14/01/2022 A 24/03/2022.

**Publicado por:**  
João Bruno Jabur  
**Código Identificador:**3627B1A3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 2/2022**

Com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº4/2022, referente à Dispensa de Licitação nº3/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos oficiais, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante no termo de referência, no valor total estimado de **R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)**, em favor de LAVACAR TUIUIU LTDA, CNPJ:07.236.104/0001-49. Pato Branco, 24 de janeiro de 2022,

**CLAUDEMIR ZANCO** -  
Presidente

**Publicado por:**  
Rodrigo Sartor Mayer  
**Código Identificador:**79A6BA80

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 3/2022**

Com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº4/2022, referente à Dispensa de Licitação nº3/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de coffee break, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, no valor total estimado de R\$ 15.263,40 (quinze mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), em favor de BIANCA OLIANI ARCHETO 07423663328, CNPJ: 36.001.126/0001-28.

Pato Branco, 24 de janeiro de 2022,

**CLAUDEMIR ZANCO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Rodrigo Sartor Mayer  
**Código Identificador:**71AC0B23

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022**

**OBJETO:**Contratação de empresa ou profissional especializado para elaboração de Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC, de sistemas de climatização, para fins manutenção dos equipamentos de ar condicionado da Câmara Municipal de Pato Branco.

**PREÇOS MÁXIMOS:**ITEM ÚNICO - 01 - Elaboração de Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC, de sistemas de climatização, para fins manutenção dos equipamentos de ar condicionado da Câmara Municipal de Pato Branco: R\$ 3.995,95

**TIPO:**Menor preço- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item

**DATA DE ABERTURA:**8de fevereiro de 2022, às 14:00 horas, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>

O Edital pode ser obtido no site [www.patobranco.pr.leg.br](http://www.patobranco.pr.leg.br), através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, no site <https://www.gov.br/comprase> junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente. Outras informações pelo e-mail [licitacao@patobranco.pr.leg.br](mailto:licitacao@patobranco.pr.leg.br).

Pato Branco, 24 de janeiro de 2022.

**RODRIGO SARTOR MAYER**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Rodrigo Sartor Mayer  
**Código Identificador:**6EDB5851

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO A V I S O D E SUSPENSÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 PROCESSO**  
**Nº 06/2022**

O Município de Pato Branco, através da pregoeira **Thais Love**, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 04/2022**, que tem por objeto a Implantação de registro de preço para futura, eventual aquisição de placas e materiais destinados para a sinalização viária vertical e horizontal, objetivando a recuperação e readequação do sistema viário, atendendo às necessidades do Departamento de Trânsito (Depatran), pertencente à Secretaria de Engenharia e Obras, que: considerando a solicitação de esclarecimentos da empresa YELLOW PRINT, por intermédio do protocolo nº 445241/2022; considerando que haverá modificações nas especificações do Edital supracitado; o processo licitatório encontra-se **SUSPENSO** para adequações. A nova data da sessão pública será informada por meio dos mesmos meios de divulgação do Edital.

Pato Branco, 24 de janeiro de 2022.

**THAIS LOVE**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Thais Love  
**Código Identificador:**BA7FA83B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**ERRATA DA PORTARIA Nº 040**

Considerando a existência de erro de informação com relação às datas, fica ratificada a redação do art. 2º da Portaria 040, de 12 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2435, do dia 18 de janeiro de 2022, nos seguintes termos:

**Onde se lê:**  
(...) a partir do dia 18 de janeiro de 2022;

**Leia-se:**

(...) a partir do dia 24 de janeiro de 2022;

Pato Branco, 20 de janeiro de 2022.

**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giomara Lucia Basso  
**Código Identificador:**0ABABF98

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**ERRATA DA PORTARIA Nº 056**

Considerando a ausência de informação com relação ao cargo, fica ratificada a redação do art. 1º da Portaria 056, de 19 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2437, do dia 20 de janeiro de 2022, nos seguintes termos:

**Onde se lê:**  
(...) Nomear **ROBERTINHO DA LUZ DOLENGA** para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Trânsito (...);

**Leia-se:**  
(...) Nomear **ROBERTINHO DA LUZ DOLENGA** para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Trânsito e como Autoridade Municipal de Trânsito (...)

Pato Branco, 20 de janeiro de 2022.

**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giomara Lucia Basso  
**Código Identificador:**DC033FD9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 063**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **ROSILENE RODRIGUES PASSOS DE OLIVEIRA** para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Captação de Recursos, Símbolo CC2, junto à Secretaria Executiva.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2022.

**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giomara Lucia Basso  
**Código Identificador:**09BB9945

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 064**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizada a servidora **ROSILENE RODRIGUES PASSOS DE OLIVEIRA**, a movimentar as contas bancárias do

Município de Pato Branco, assinando em conjunto com o Prefeito Municipal.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 040, de 12 de janeiro de 2022, a partir do dia 25 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2022.

**ROBSON CANTU**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Giomara Lucia Basso

**Código Identificador:**2E547712

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 065**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e com fundamento no item 9.6 do Edital Regulador de Abertura nº 014/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 014/2018, efetuada pela Portaria nº 030/2022, conforme a seguir especificado:

NOME	CARGO
Leandro Antonio Pires	Eletricista
Paulo Roberto Dal Ponte	Eletricista

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2022.

**ROBSON CANTU**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Giomara Lucia Basso

**Código Identificador:**9F5122B0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 066**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no item 14.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 038/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a nomeação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 038/2021, efetuada pela Portaria nº 037/2022, conforme a seguir especificado:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Rosana Novochadlei Rodrigues	Técnico em Enfermagem
Lucinei Cabral Lopes	Atendente de Farmácia

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2022.

**ROBSON CANTU**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Giomara Lucia Basso

**Código Identificador:**79366FAB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 067**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; considerando o disposto no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993; e o contido no Protocolo nº 2021/11/442484;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o pagamento do adicional de periculosidade, no importe de 30% (trinta por cento), incidente sobre o vencimento do cargo, para o servidor **ADENIR DE FREITAS**, Matrícula nº 6329-0, lotado na Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, no cargo de Agente de Apoio.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2022.

**ROBSON CANTU**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Giomara Lucia Basso

**Código Identificador:**9906CB98

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 068**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 08, de 20 de janeiro de 2022, do Gabinete Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor **DIOGO GASPERIN** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Administrativa, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2022.

**ROBSON CANTU**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Giomara Lucia Basso

**Código Identificador:**D4D98594

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 072**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 09 de 20 de janeiro de 2022, do Gabinete Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor **JONAS GALLEAZZI BORGES** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de

Arborização e Controle Sanitário, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.

**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giomara Lucia Basso  
**Código Identificador:**49F8BA46

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 073**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 09 de 20 de janeiro de 2022, do Gabinete Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a servidora **MARCIALENE PREISLER ZAMBONI** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Gestão Ambiental, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.

**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giomara Lucia Basso  
**Código Identificador:**68B7D027

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 074**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 09 de 20 de janeiro de 2022, do Gabinete Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **MARCIALENE PREISLER ZAMBONI** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Arborização e Controle Sanitário, Símbolo CC6, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.

**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giomara Lucia Basso  
**Código Identificador:**684A01D3

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**  
**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

**277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª de fornecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 10/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veiculo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
CSX1090	277510T000013366	18/10/2021	55250	
ISV2416	277510T000013364	16/10/2021	58511	
JCF1127	277510T000011503	20/10/2021	73662	
KAK5052	277510T000011475	15/10/2021	55090	
KG73448	277510T000012108	20/10/2021	56731	
MHZ3672	277510T000016328	22/10/2021	57030	3628427995
QAY5H35	277510T000016312	14/10/2021	54600	1370864744
QHS2C49	277510T000011513	26/10/2021	73662	
QJJ7984	277510T000013357	14/10/2021	55500	3885501988

**Publicado por:**  
Elisângela Bach Dallazane  
**Código Identificador:**1DD88144

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N.º 2.652/2022 – DE 06 DE JANEIRO DE 2022**

**DECRETO N.º 2.652/2022 – de 06 de janeiro de 2022**

Declara em situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" no Município de Paula Freitas-PR afetado por estiagem.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a climatologia de precipitações do Paraná apontava para chuvas dentro ou abaixo da normalidade nos meses de novembro e dezembro de 2021 e a primeira quinzena do mês de janeiro do ano de 2022;

**CONSIDERANDO** estiagem ocorrida no ano de 2021, segundo o Sistema de Informações Hidrológicas do Águas Paraná, ocasionando assim, prejuízos nas culturas anuais do milho, feijão, soja entre outras;

**CONSIDERANDO** os prejuízos causados pela cigarrinha do milho (*Dalbulus maidis*) que acometeram a maioria das plantações de milho em todo o estado do Paraná, segundo a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica decretada a existência de situação anormal provocada por ESTIAGEM e caracterizada como Situação de Emergência, em todo o Município de Paula Freitas/PR.

**Art. 2º.** Confirma-se à mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real dessa estiagem.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 90 dias.

Paula Freitas, 06 de janeiro de 2022.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Hemerson Jose Kmita  
**Código Identificador:**15A422DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 37/2022 – DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 37/2022 – de 24 de janeiro de 2022.**

Autoriza o pagamento de diária.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Paulo Bauer

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R\$ 80,00

Valor Total: R\$ 80,00

Destino: Canoinhas/SC

Motivo: Transporte de Município para realização de Perícia Médica, no dia 27/01/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de janeiro de 2022.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito Municipal

**MARLENE DOS SANTOS DALPRA**  
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**  
Hemerson Jose Kmita  
**Código Identificador:**3E37FA44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ERRATA**

**ERRATA**

O Senhor SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.687.954/0001-13, torna público a **ERRATA** do Decreto n.º 2651 – de 21 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/01/2022 – Edição n.º 2439, sendo:

**ONDE LÊ-SE:**

DECRETO N.º 2651/2021 – de 21 de janeiro de 2022.

**LEIA-SE:**

DECRETO N.º 2651/2022 – de 21 de janeiro de 2022.

Paula Freitas, 24 de janeiro de 2022.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hemerson Jose Kmita  
**Código Identificador:**1BC2CDA8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DO PROCESSO N.º 156/2021 DO PREGÃO N.º 16/2021**

**ATA DE APRESENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE**  
**CONCEITO DE DESCRIÇÃO DO PREGÃO 16/2021**

Reuniram-se na data de 20 de janeiro de 2022, a Comissão de avaliação, CAMILA DALAZEM OPALOSKI, CARLA PECH, RAFAELA PETELA, THAIS FECHNER KAWALES, e o representante da empresa CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA Sr. ANDRE LEANDRO SARTORI, classificado provisoriamente em primeiro lugar, objetivando verificar a Prova de Conceito de Descrição, conforme item 14 do Edital, e item 10 e 11 do Termo de Referência do Pregão n.º 16/2021. Realizada a análise da amostra, a empresa atendeu todos os itens, contudo, atingiu a avaliação de 100% (cem por cento). Do exposto, a Comissão por unanimidade, após a apresentação do representante da empresa Sr. ANDRE LEANDRO SARTORI, concluiu que a solução de tecnologia ao atingir uma avaliação de 100% (cem por cento) atendeu os quesitos exigidos, que se refere o Edital n.º 16/2021, de modo que sua proposta poderá ser aceita; Encaminha-se ao Pregoeiro para que se proceda a verificação dos requisitos de habilitação. Nada mais havendo a tratar, a presente Ata, vai assinada por mim, CARLA PECH e os demais membros presentes.

**CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA**

**CAMILA DALAZEM OPALOSKI,**

**CARLA PECH,**

**RAFAELA PETELA,**

**THAIS FECHNER KAWALES**

**Publicado por:**  
Aleccio Maroli  
**Código Identificador:**4FBA7329

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE**  
**PREÇO N.º 13/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n.º 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, n.º 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob n.º 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF n.º 629.393.609-44.

**H O M O L O G O :**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 13/2021, referente à seleção de propostas conforme convenio n.º 70/2021 que entre si celebram o ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB) E O MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE/PR, visando a contratação de empresa especializada para a Execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em Estrada Rural na Comunidade de Linha Casagrande, com ênfase na trafegabilidade de estradas rurais e consequentemente preservação de recursos naturais no interior do município com área total de pavimentação de 26.400,00 m² de acordo com o plano de trabalho em regime de empreitada Global do tipo menor preço, conforme projetos de engenharia, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro que fazem parte integrante e indissociável deste Edital, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **A.A. COLUSSI E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 84.840.503/0001-65, com sede à Rua Otávio Kischner, n.º 1339, Bairro Centro, na cidade de Capanema – PR, por intermédio de seu representante legal Sr. Aldemir Colussi brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 2.004.536-1 – SSP/PR, inscrito no CPF Sob o n.º 524.947.489-68, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilio, s/n, Bairro Centro, na cidade de Capanema - PR, declarado vencedor pelo valor de R\$ 1.495.000,00 (um milhão quatrocentos e noventa e cinco mil reais).**

Pérola D'Oeste/PR, 17 de Janeiro de 2022.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lais Fernanda Gindri  
**Código Identificador:**3B1CEBFA

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022.**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a seleção de propostas conforme convenio nº 70/2021 que entre si celebram o ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB) E O MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE/PR, visando a contratação de empresa especializada para a Execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em Estrada Rural na Comunidade de Linha Casagrande, com ênfase na trafegabilidade de estradas rurais e consequentemente preservação de recursos naturais no interior do município com área total de pavimentação de 26.400,00 m<sup>2</sup> de acordo com o plano de trabalho em regime de empreitada Global do tipo menor preço, conforme projetos de engenharia, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro que fazem parte integrante e indissociável deste Edital.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.

**CONTRATADA:** A.A. COLUSSI E CIA LTDA.

**ORIGEM:** Licitação Modalidade Edital de Tomada de Preço nº 13/2022.

**VALOR:** R\$ 1.495.000,00 (um milhão quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

**BASE LEGAL:** Lei nº 8666/93.

**DATA DO FIRMAMENTO:** 17/01/2022.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lais Fernanda Gindri  
**Código Identificador:**1F99EB43

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 24 DE JANEIRO DE 2022.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022**  
**24 DE JANEIRO DE 2022.**

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:

**Objeto:** Contratação de empresa para realização de palestra durante a Formação de Profissionais da Educação - Início do ano letivo de 2022, para toda a equipe de funcionários que fazem parte da Rede Municipal de Educação do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

**Valor total estimado:** R\$ 6.774,00 (seis mil setecentos e setenta e quatro reais).

**Data da abertura:** 24/01/2022.

**Prazo de entrega:** Conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação.

**Forma de Pagamento:** Até o 15º dia útil do mês subsequente a emissão da nota fiscal.

**7000-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**7001-DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

**12.361.10.2.27-Revitalização do Ensino Fundamental**  
**3.3.90.39.00-1103-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (186)**

Conforme Parecer Jurídico.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste/Pr, 24 de Janeiro de 2022.

**EDSOM LUIZ BAGETTI.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lais Fernanda Gindri  
**Código Identificador:**C94BBDD1

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ**  
**RESOLUÇÃO 01-2022**

**RESOLUÇÃO Nº 01, de 25 de janeiro de 2022.**

Estabelece normas para o pagamento de diárias aos agentes públicos no âmbito do Poder Executivo do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, e dá outras providências.

O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, aprovou e eu EDSOM LUIZ BAGETTI, Presidente do Consórcio, sanciono a seguinte RESOLUÇÃO:

**Capítulo I**

**Das Diárias**

**Art. 1º** O agente público da administração do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, que se deslocar para desempenho de atividades em caráter eventual, transitório e em razão de serviço, cargo e função, da localidade onde tem exercício para outro ponto do território nacional, ou para o exterior, fará jus à percepção de diárias segundo as disposições desta Lei.

§ 1º As diárias concedidas, pela sua natureza indenizatória, independem de prestação de contas e destinam-se a todos os servidores da Administração Direta e Indireta do Consórcio, inclusive aos agentes políticos.

§ 2º As despesas custeadas com a diária de viagem incluem hospedagem, alimentação, lavanderia, locomoção urbana na cidade de destino e outras correlatas.

§ 3º Consideram-se despesas com locomoção, as relativas ao custeio de passagens urbanas, táxi ou outros meios de transporte individual ou coletivo, estacionamento e combustível.

§ 4º As diárias serão concedidas de acordo com o interesse público evidenciado pelo cumprimento dos deveres próprios do cargo.

**Art. 2º** O valor unitário das diárias, independentemente do destino, terá como valores à queles estabelecidos no Anexo I desta Lei.

§ 1º A diária será creditada em moeda do País, mediante depósito prévio em conta corrente do agente, de acordo com os critérios desta Lei.

§ 2º O servidor que, por convocação expressa, afastar-se de sua sede acompanhado do Presidente do Consórcio, Vice-Presidente do consórcio, Diretor Executivo do Consórcio, faz jus ao mesmo tratamento dispensado a essas autoridades, no que se refere às despesas de viagens.

§ 3º Quando dois ou mais servidores, que recebam diárias com valores diferenciados, viajarem juntos para participarem de uma mesma atividade técnica, será concedida a todos diária equivalente à do servidor que estiver enquadrado na faixa superior, desde que autorizado pelo ordenador da despesa.

**Art. 3º** Anualmente o Chefe do Consórcio editará Resolução fixando o valor das diárias a partir do reajuste pelo Índice Geral de Preços de Mercado (INPC) acumulado nos 12 (doze) anteriores.

**Parágrafo único** – Nos termos do Art. 37, inciso XI, da Constituição da República, as diárias, no âmbito municipal, têm como teto o valor da diária do Presidente do Consórcio; as diárias do Presidente do Consórcio, por sua vez, têm como limite o valor da diária do Ministro do Supremo Tribunal Federal;

## Capítulo II

### Do Transporte

**Art. 4º** Os deslocamentos serão realizados preferencialmente com veículos pertencentes a frota do consórcio ou, na falta desses, através de transporte coletivo com o custeio das passagens ou o pagamento de transporte locado, contratado mediante licitação.

**Parágrafo único** – Quando da impossibilidade de um servidor do cargo de motorista da Administração realizar o transporte, poderá o servidor incumbido da viagem, conduzir o veículo da frota do consórcio, desde que detenha Carteira Nacional de Habilitação (CNH), compatível para condução do respectivo veículo disponibilizado.

**Art. 5º** O Agente Público que preferir o transporte custeado pelo Consórcio, por motivo expressamente justificado e mediante deferimento do Presidente do Consórcio, poderá optar pelo uso de veículo particular, condicionado também a assinatura do Termo de Responsabilidade na forma do Anexo III desta Lei, renunciando o meio de transporte disponibilizado pelo consórcio e assumindo a total responsabilidade, pelos riscos inerentes e eventuais danos causados a si ou à terceiros, decorrentes de qualquer infortúnio ocorrido com o servidor ou com o veículo no curso da viagem.

**Parágrafo único** - As despesas de viagem com combustíveis, pedágios e outros eventualmente inerentes ao transcurso do trajeto até o destino, serão ressarcidos pela Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da apresentação da prestação de contas pelo servidor, das despesas realizadas.

## Capítulo III

### Do Processo de Solicitação e Autorização da Diária

**Art. 6º** O ato de Concessão da diária, autorizada e assinada pelo Presidente do Consórcio, deverá conter: nome do beneficiário, cargo, número do CPF e número da CIC/RG, número da matrícula, objetivo da viagem, data da saída e de retorno, origem e destino, meio de transporte utilizado, quantidade de diárias e valor correspondente, tudo na forma do Termo de Solicitação de Viagem indicado no Anexo II desta Lei.

**§ 1º** O requerimento de diária deverá ser assinado pelo servidor e pelo seu superior hierárquico do órgão a que pertencer, devendo ser protocolizado no setor de administração do consórcio, sob pena de indeferimento do pedido.

**§ 2º** Quando o beneficiado com a diária for o Presidente do Consórcio, este deverá solicitar a emissão de empenho ao setor de contabilidade, seguindo os demais tramites previstos para os servidores, sempre com a apreciação posterior pelo Coordenador do Sistema de Controle Interno.

**Art. 7º** No caso específico de requerimento de diárias para comparecimento em cursos, treinamentos e/ou capacitações, deverá haver autorização expressa do Presidente do Consórcio, após análise da conveniência e oportunidade para a Administração, bem como do interesse público a respeito da participação do solicitante ao ato.

**Art. 8º** Não se poderá autorizar a concessão de diárias ou indenizações após a realização do evento que deu origem ao pedido, salvo no caso de verificação de despesas imprevisíveis e de força maior, devidamente justificadas e comprovadas documentalmente.

**Art. 9º** A autorização para concessão de diárias pressupõe, obrigatoriamente:

- a) Conveniência e oportunidade para a Administração
- a) Compatibilidade dos motivos de deslocamento com o interesse público;

c) Correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo;

**Art. 10** O relatório sintético de concessão e pagamento de diárias deverá ser publicado quinzenalmente no órgão de imprensa oficial do Consórcio, com indicação do nome do beneficiário, cargo ou função que exerce, destino, período de afastamento, atividade a ser desenvolvida, valor despendido e o número do processo administrativo a que se refere a autorização, sem prejuízo da publicação também no Portal da Transparência.

**Art. 11** Diárias serão concedidas por dia de afastamento, se houver pernoite. Deverá ser incluído o dia da viagem de ida até o dia de retorno.

**§ 1º** Exigindo o afastamento, pernoite em território nacional, fora da sede, será devida diária integral, conforme valores previstos para diárias nacionais.

**§ 2º** O valor da diária será reduzido à metade, quando não houver pernoite fora da sede, na data do retorno, ou quando a hospedagem for custeada por outro órgão ou entidade da Administração Pública, ou terceiros, como entidades promotoras de eventos.

**§ 3º** As diárias internacionais serão concedidas a partir da data do afastamento do território nacional e contadas integralmente do dia da partida até o dia do retorno, inclusive.

**§ 4º** - Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo durante o afastamento, o agente fará jus à revisão do valor antecipado de diárias nos termos desta Lei.

**§ 5º** Quando o período de afastamento do Consórcio em que o membro ou servidor estiver lotado, ainda que na mesma microrregião, for igual ou inferior a 4 (quatro) horas, não havendo pernoite, será concedida diária para pagamento das despesas com alimentação e locomoção urbana, no percentual de 20% (vinte por cento) do valor da diária cabível em função do destino.

**Art. 12.** O pagamento no caso de deslocamentos que incluam finais de semana ou feriados, será excepcional, devendo estar expressamente justificado.

**Parágrafo único** - Quando a viagem não estiver ou não puder ser programada com antecedência, como nos casos de deslocamentos em razão de urgência ou emergência, a solicitação de diária deve ser formalizada nos termos desta lei, assim que possível.

**Art. 13.** As despesas de diárias deverão ter dotações orçamentárias específicas e seguir o rito da Lei Federal nº 4.320/64, com a concessão mediante empenho prévio, emissão de nota de liquidação e ordem de pagamento pelo ordenador de despesa.

**Art. 14.** Em caso de cancelamento de viagem, não realização da viagem, do retorno antes do prazo previsto, ou crédito de valores fora das hipóteses autorizadas, as diárias recebidas em excesso ou indevidamente deverão ser restituídas no prazo de no máximo, 5 (cinco) dias, com a devida justificativa.

**Art. 15.** Na hipótese de o beneficiário não proceder de ofício à restituição no prazo fixado nesta Lei, a Administração do Consórcio, procederá ao desconto do valor respectivo em folha de pagamento do mês em curso ou no mês imediatamente posterior, acrescido de juros e correção monetária.

## Capítulo IV

### Do Relatório de Viagem

**Art. 16.** O beneficiário da diária, ao final da missão deverá apresentar comprovantes da realização das tarefas que justificaram a realização da viagem, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o retorno, podendo fazer isso, através dos seguintes elementos probatórios:

- I - Ata de reunião ou declaração emitida por unidade administrativa, no caso de visitas técnicas, reuniões de Grupos de Trabalho ou de Estudos, de Comissões ou assemelhados, em que conste o nome do beneficiário como presente;
- II - Declaração emitida por unidade administrativa ou lista de presença em eventos, seminários, treinamentos ou assemelhados, em que conste o nome do beneficiário presente;

III - atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária.

IV - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento;

V- Declaração emitida pela chefia, que ateste a realização da viagem;

VI - Outros documentos que indiquem o cumprimento do encargo/finalidade que justificou a realização da viagem.

§ 1º No caso do deslocamento ser realizado mediante a utilização de veículo oficial, a comprovação dar-se-á também com o preenchimento, pelo condutor, de formulário específico do Controle de Frotas.

§ 2º A omissão na apresentação, no prazo fixado no *caput* deste Artigo, da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

#### Capítulo IV

##### Das Disposições Finais

**Art. 17.** Os membros de conselhos, quando estiverem representando o Consórcio no exercício da função pública de conselheiro, receberão diárias equivalentes aos servidores públicos.

**Art. 18.** O pagamento de diárias instituído por esta Lei terá caráter de verba indenizatória, não integrando o respectivo vencimento, remuneração, ou subsídio para quaisquer efeitos.

**Art.19.** Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da Lei, conceder e/ou receber diária indevidamente, sem prejuízo da obrigação de restituição imediata ao erário público, dos valores indevidamente pagos.

**Art. 20.** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 21.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do CIFRA, em 25 de janeiro de 2022.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**

Presidente do Consórcio CIFRA

**Publicado por:**  
Delesio Defante  
**Código Identificador:**EF12936B

#### CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ PORTARIA 01-2022

##### PORTARIA Nº 001/2022

*NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;*

**EDSOM LUIZ BAGETTI**, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - **CIFRA**, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

**Art. 1º**– Nomear a Comissão Permanente de Licitação, que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- a) **DELESIO DEFANTE.**
- b) **PEDRO LUIZ GARZÃO.**
- c) **LAIS FERNANDA GINDRI.**
- d) **ODAIR PADILHA.**

**Art. 2º** – Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores da Coordenadoria de Compras, sua alteração e cancelamento.

**Art. 3º** – A Comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada.

**Art. 4º** – No caso de licitação na modalidade de convite, até a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes, o

julgamento e processamento poderão ser realizados por qualquer um dos membros da Comissão, devendo a decisão conclusiva ser expedida, obrigatoriamente, na presença da maioria.

**Art. 5º** – Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

**Art. 6º** – O prazo de mandato da Comissão será para o exercício de 2022.

**Art. 7º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola D'Oeste (PR), 25 de janeiro de 2022.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**

Presidente do CIFRA

**Publicado por:**  
Delesio Defante  
**Código Identificador:**FECBC9DF

#### CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ PORTARIA 02-2022

##### PORTARIA Nº 002/2022

SUMULA: DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO;

**EDSOM LUIZ BAGETTI**, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - **CIFRA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

##### RESOLVE:

**ART. 1º.** Fica designado como Pregoeiro do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - **CIFRA**, para a realização de Licitações na modalidade Pregão, o Senhor **DELESIO DEFANTE**, Diretor Executivo do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - **CIFRA**, nomeado através da Portaria nº 004/2021 de 31/03/2021 e, tendo como Equipe de Apoio: **PEDRO LUIZ GARZÃO** Servidor Público da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste PR, **LAIS FERNANDA GINDRI**, Cargo De provimento em comissão de chefe do departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste/PR nomeado através do DECRETO nº 008/2021 de 04/01/2021 e **ODAIR PADILHA**, operador de maquinas do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – **CIFRA**, nomeado através da Portaria nº 009/2012 de 07/08/2012, que terão como atribuições, prestar todo o auxílio necessário ao Pregoeiro na realização das licitações na modalidade Pregão, **para o exercício de 2022.**

**ART. 2º.** O Pregoeiro e Equipe de Apoio supracitada deverão apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento do processo licitatório nos termos da Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto de nº 01/2011 de 14/04/2011 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

**ART. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola D'Oeste PR., 25 de janeiro de 2022.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**

Presidente do CIFRA

**Publicado por:**  
Delesio Defante  
**Código Identificador:**7DCBFE0A

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO N.º 04/2022

**SÚMULA:** Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1319 de 07 de dezembro de 2021, Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 65.000,00 ( Sessente e cinco mil reais ) no orçamento programa do Município de Pérola D'Oeste (PR), para o exercício 2022 nas seguintes dotações orçamentárias:

5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
4.122.3.2.34	Manter as Atividades da Administração Geral	
4.4.90.52.00-1858	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 65.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 65.000,00</b>

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1858	Convênio nº187/2021 SEDU Aquisição de Veículo	R\$ 65.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 65.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 24 de Janeiro de 2022.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafaela Lavarda  
**Código Identificador:**2DD28C39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE**  
**PORTARIA Nº 08/2022**

**EDSOM LUIZ BAGETTI**, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Resolve;

**RESOLVE**

Art. 1º. **CONVERTER** em Abono Pecuniário 1/3 das Férias dos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

- **Marizandra Zanella**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 01.01.2021 a 31.12.2021;
- **Juliane Salapata dos Santos**, ocupante do cargo de provimento em Função Gratificada de Chefe do Departamento de Recursos Humanos, referente ao período aquisitivo de 02.01.2021 a 01.01.2022;
- **Lais Fernanda Gindri**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações, referente ao período aquisitivo de 04.01.2021 a 03.01.2022.
- **Juliano Mauricio Wendland**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Mecânico, referente ao período aquisitivo de 02.01.2019 a 01.01.2020.
- **Stefany Moretto Kasmás**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Contabilidade, referente ao período aquisitivo de 04.01.2021 a 03.01.2022.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de janeiro de 2022.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dpto de Projetos e Planejamento  
**Código Identificador:**85C80C02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE**  
**PORTARIA Nº 09/2022**

**EDSOM LUIZ BAGETTI**, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 75, Inciso II da Lei Municipal nº 889/2013 de 26.11.2013 (alterada pela Lei Municipal nº 1.183/2019).

**DESIGNAR**

Art. 1º. A Servidora Pública Municipal **LUCIANE VON GROLL**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, para exercer a função gratificada de Diretora de Escola, PORTE IV, na Escola Municipal São Francisco de Assis – Educação Infantil e Ensino Fundamental, no período de 03.01.2022 a 31.12.2023, provido através de eleição Direta.

Art. 2º. Conceder uma gratificação, conforme Artigo 75, Inciso II da Lei Municipal nº 889/2013 (alterada pela Lei Municipal nº 1.183/2019).

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de 03.01.2022, ficando revogada a Portaria de nº 01/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de janeiro de 2022.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dpto de Projetos e Planejamento  
**Código Identificador:**183953C8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de Gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais para o ano de 2022. Edital disponível no site: [www.pien.pr.gov.br](http://www.pien.pr.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 25/01/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 07/02/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 24 de Janeiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO MELENEK**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Duarte Scheivaraski  
**Código Identificador:**FC8CE369

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição pedras. Edital disponível no site: [www.pien.pr.gov.br](http://www.pien.pr.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 26/01/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 08/02/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 24 de Janeiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO MELENEK**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Duarte Scheivaraski  
**Código Identificador:**C1FB2DCB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 01/2022. DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 01/2022.  
DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

*Concede férias para servidor público.*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 03 de janeiro à 17 de janeiro de 2022, ao servidor público **Aldo Pscheidt**, portador da cédula de identidade civil com RG. nº 5.003.099-7/PR, ocupante do cargo público de **Oparador de máquina**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data da concessão de férias.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de janeiro de 2022.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Luciana Lubke  
**Código Identificador:**3613A1A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 02/2022. DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 02/2022.  
DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

*Concede férias para servidor público.*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 19 de janeiro à 07 de fevereiro de 2022, ao servidor público **Gerônimo Valentino Malinovski**, portador da cédula de identidade civil com RG. nº 11.039.972-3/PR, ocupante do cargo público de **Oparador de máquina**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de janeiro de 2022.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Luciana Lubke  
**Código Identificador:**B64F3EDE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 03/2022. DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 03/2022.  
DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

*Concede férias para servidor público.*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 10 de janeiro à 08 de fevereiro de 2022, ao servidor público **Sebastião Pereira Gomes**, portador da cédula de identidade civil com RG. nº 3.265.965-9/PR, ocupante do cargo público de **Oparador de máquina**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à data de concessão das férias.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de janeiro de 2022.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Luciana Lubke  
**Código Identificador:**2D09EC99

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 04/2022. DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 04/2022.  
DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

*Concede férias para agente honorífico.*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2022, ao agente honorífico **Rosângela David dos Santos**, portador da cédula de identidade civil com RG. 3.641.251/SC, ocupante do cargo de agente honorífico do **Conselho Tutelar**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de janeiro de 2022.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Luciana Lubke  
**Código Identificador:**3B8D47C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 05/2022. DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 05/2022.  
DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

*Cancela concessão de férias para servidor público.*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar a concessão de férias, determinada pela Portaria 1486/2021, conforme requerimento apresentado pela Secretaria de Educação, referente ao período de férias concedido ao servidor público **Julio de Oliveira**, portador da cédula de identidade civil com RG. 8.309.061-8/PR, ocupante do cargo público de **Motorista**, com retorno ao trabalho no dia 14 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de janeiro de 2022.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Luciana Lubke  
**Código Identificador:**06EC0711

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 07/2022. DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 07/2022. DE 18 DE JANEIRO DE 2022.***Concede férias para servidor público.*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 31 de janeiro à 04 de fevereiro de 2022, à servidora pública **Seandra Candido Cordeiro**, portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 6.338.458-5/PR, ocupante do cargo público de **Odontóloga**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de janeiro de 2022.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Luciana Lubke  
**Código Identificador:**B421942D

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 08/2022. DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 08/2022. DE 18 DE JANEIRO DE 2022.***Concede férias para servidor público.*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021,

considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 19 de janeiro à 28 de janeiro de 2022, à servidora pública **Simone Aparecida Vieira Portela Rauen**, portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 6.997.743-1/PR, ocupante do cargo público de **Assistente administrativo**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de janeiro de 2022.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Luciana Lubke  
**Código Identificador:**4434514F

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 09/2022. DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 09/2022. DE 18 DE JANEIRO DE 2022.***Concede férias para servidor público.*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 01 de fevereiro à 15 de fevereiro de 2022, ao servidor público **Luiz Roberto Peres Armelin**, portador da cédula de identidade civil com RG. nº 3.598.702-9/PR, ocupante do cargo público de **Médico**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de janeiro de 2022.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Luciana Lubke  
**Código Identificador:**4B43EAFD

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 10/2022. DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 10/2022. DE 18 DE JANEIRO DE 2022***Concede férias para Empregado Público*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 10 de janeiro à 29 de janeiro de 2022, a empregada pública **Mislene Ferreira**, portadora da cédula de

identidade civil com RG nº 568.356-5/SC, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de saúde**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de janeiro de 2022.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Luciana Lubke  
**Código Identificador:**49F0A76C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 11/2022. DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 11/2022. DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

*Concede férias para Empregado Público*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 11 de janeiro à 21 de janeiro de 2022, a empregada pública **Nadia Maria Malchovski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.339.905-0/PR, ocupante do emprego público de **Enfermeira**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de janeiro de 2022.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Luciana Lubke  
**Código Identificador:**C126138F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 12/2022. DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 12/2022. DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

*Concede férias para servidor público.*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 03 de janeiro à 14 de janeiro de 2022, à servidora pública **Caroline Andressa Massaneiro**, portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 8.787.132-0/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área III – Agendamento**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de janeiro de 2022.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Luciana Lubke  
**Código Identificador:**C88C7633

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 13/2022. DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 13/2022. DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

*Concede férias para empregado público.*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 27 de dezembro à 30 de dezembro de 2021, à empregada pública **Crislaine Fatima Barbosa**, portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 5.640.849/SC, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de Saúde**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de janeiro de 2022.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Luciana Lubke  
**Código Identificador:**6556D05E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 14/2022. DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 14/2022. DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

*Altera Portaria 1486/2021 que concedeu férias para servidor Público*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Altera o período de férias concedido pela Portaria 1486/2021, para o período de 27 de dezembro de 2021 à 17 de janeiro de 2022, à servidora pública **Juliana Pscheidt da Silva**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.007.088-8/PR, ocupante do emprego público de **Professor**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de janeiro de 2022.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário de Administração e Finanças



**Publicado por:**  
Luciana Lubke  
**Código Identificador:**7932CF9A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 15/2022. DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 15/2022.  
DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

*Altera Portaria 1479/2021 que concedeu férias para servidor Público*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Altera o período de férias concedido pela Portaria 1479/2021, para o período de 27 de dezembro de 2021 à 25 de janeiro de 2022, à servidora pública **Maria Valéria Honório de Lima**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.686.016/SC, ocupante do emprego público de **Professor**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de janeiro de 2022.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Luciana Lubke  
**Código Identificador:**3C3B8D48

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 16/2022. DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 16/2022.  
DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

*Concede férias para servidor público.*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 20 de janeiro à 26 de janeiro de 2022, ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG. nº 5.584.147-0/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área III – Gestão do SUAS**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de janeiro de 2022.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Luciana Lubke  
**Código Identificador:**EFFFC5A6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 17/2022. DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 17/2022.  
DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

*Concede férias para servidor público.*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 14 de fevereiro à 25 de fevereiro de 2022, à servidora pública **Danielli dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 8.090.788-5/PR, ocupante do cargo público de **Assistente Social**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de janeiro de 2022.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Luciana Lubke  
**Código Identificador:**8DC824E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 18/2022. DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 18/2022.  
DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

*Cancela concessão de férias para servidor público.*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar a concessão de férias, determinada pela Portaria 1438/2021, conforme requerimento apresentado pela Secretaria de Ação Social e Defesa Civil, referente ao período de férias concedido à servidora pública **Danielli dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG. 8.090.788-5/PR, ocupante do cargo público de **Assistente Social**, com retorno ao trabalho no dia 17 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de janeiro de 2022.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Luciana Lubke  
**Código Identificador:**417AFCEA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 21/2022. DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 21/2022.  
DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

*Cancela concessão de férias para servidor público.*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar a concessão de férias, determinada pela Portaria 1477/2021, conforme requerimento apresentado pela Secretaria de Educação, referente ao período de férias concedido à servidora pública **Cintia Renata Lesniowski**, portadora da cédula de identidade civil com RG. 10.398.131-0/PR, ocupante do cargo público de **Professor**, com retorno ao trabalho no dia 26 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de janeiro de 2022.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Luciana Lubke  
**Código Identificador:**80AFAE5E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 22/2022. DE 18 DE JANEIRO DE 2022.****PORTARIA Nº 22/2022.  
DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

*Cancela concessão de férias para servidor público.*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar a concessão de férias, determinada pela Portaria 1477/2021, conforme requerimento apresentado pela Secretaria de Educação, referente ao período de férias concedido à servidora pública **Lais Carine Barbosa Stafin**, portadora da cédula de identidade civil com RG. 9.178.400-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor**, com retorno ao trabalho no dia 26 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de janeiro de 2022.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Luciana Lubke  
**Código Identificador:**1E66F2B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 23/2022. DE 18 DE JANEIRO DE 2022.****PORTARIA Nº 23/2022.  
DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

*Concede férias para servidor público.*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 16 de março à 25 de março de 2022, à servidora pública **Soeli Terezinha Brunquell**, portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 5.466.080-4/PR, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de janeiro de 2022.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Luciana Lubke  
**Código Identificador:**0C250A68

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 24/2022. DE 18 DE JANEIRO DE 2022.****PORTARIA Nº 24/2022.  
DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

*Concede férias para servidor público.*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 19 de janeiro à 23 de janeiro de 2022, ao servidor público **Silvio Gonçalves Ribeiro**, portador da cédula de identidade civil com RG. nº 4.662.827-6/PR, ocupante do cargo público de **Operador de máquina**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de janeiro de 2022.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Luciana Lubke  
**Código Identificador:**35B7870B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 27/2022. DE 18 DE JANEIRO DE 2022.****PORTARIA Nº 27/2022.  
DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

*Concede férias para servidor público.*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021,

considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 27 de dezembro à 30 de dezembro de 2021, ao servidor público **Denilson Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG. nº 3.264.935/SC, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área I – Patrimônio e Frotas**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de janeiro de 2022.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Luciana Lubke

**Código Identificador:**1A0DE1A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 29/2022. DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 29/2022.**  
**DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

*Concede férias para Empregado Público*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 24 de janeiro à 04 de fevereiro de 2022, ao empregado público **Felicio Thomaz Vieira**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.009314-4/PR, ocupante do emprego público de **Auxiliar administrativo**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de janeiro de 2022.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Luciana Lubke

**Código Identificador:**0842C9BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 28/2022. DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 28/2022.**  
**DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

*Concede férias para servidor público.*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 20 de dezembro à 23 de dezembro de 2021, ao servidor público **Devanir de Assis Machado**, portador da cédula de identidade civil com RG. nº 3.142.344-9/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área II – Logística e transporte de pacientes**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de janeiro de 2022.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Luciana Lubke

**Código Identificador:**E2A764B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 30/2022. DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 30/2022.**  
**DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

*Concede férias para servidor público.*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 24 de janeiro à 02 de fevereiro de 2022, ao servidor público **Rubens José Teixeira**, portador da cédula de identidade civil com RG. nº 10.831.924-0/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área II – Gestão de Informática**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de janeiro de 2022.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Luciana Lubke

**Código Identificador:**3A82A2BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 31/2022. DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 31/2022.**  
**DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

*Altera lotação funcional de servidor efetivo.*

O Senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Altera a lotação funcional, do servidor público **Jhonn Lenonn Vaz** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.214-3/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, da Secretaria de Administração e Finanças, para Secretaria de Saúde, a contar de 24 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de janeiro de 2021.

**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito de Piên

**Publicado por:**

Luciana Lubke

**Código Identificador:**515D9A88

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 1404/2021. DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 1404/2021.  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

*Altera Portaria 1348/2021 que concedeu férias para servidor Público*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Altera o período de férias concedido pela Portaria 1348/2021, para o período de 06 de dezembro de 2021 à 04 de janeiro de 2022, ao servidor público **Claudio Lourenço da Cruz**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.348.771-8, ocupante do emprego público de **Operador de máquina**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de novembro de 2021.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**

Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

**Publicado por:**

Luciana Lubke

**Código Identificador:**41EB8783

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 1526/2021. DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 1526/2021.  
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

*Altera Portaria 1400/2021 que concedeu férias para servidor Público*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Altera o período de férias concedido pela Portaria 1400/2021, para o período de 03 de janeiro à 12 de janeiro de 2022, à servidora pública **Saete Gravi Caldas**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 1.459.086/SC, ocupante do emprego público de **Técnico de enfermagem**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de dezembro de 2021.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**

Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

**Publicado por:**

Luciana Lubke

**Código Identificador:**B4DFAC7A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2021  
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, brasileiro, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 23.777.163/0001-80 estabelecida no Centro em Florianópolis/SC CEP 88020-800, telefone: (48) 3024-6732, e-mail: ateliourbe@gmail.com; neste ato representado pela Sra. Ana Luiza Amato Zabotti inscrita no CPF sob nº 075.245.099-95, denominado simplesmente **CONTRATADO** resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 102/2021**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**Cláusula Primeira:** Do prazo de execução  
Aumento do prazo de execução em 60 (sessenta) dias.

**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 19 de janeiro de 2022

**Publicado por:**

Eduardo Duarte Scheivaraski

**Código Identificador:**C8B7D1F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022**

**Comissão Permanente de Licitações  
CONTRATAÇÃO DIRETA  
Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2022**

**PROTOCOLO: 93/2022**

**Objeto:** Inexigibilidade de Licitação para pagamento de franquia de vidro traseiro do veículo Citroen Air Cross - Placas PBX-9C54, da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, para troca em oficina credenciada pela seguradora.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**

**PESSOA JURÍDICA: S GONÇALVES JUNIOR AR  
CONDICIONADO**

CNPJ: 36.670.444/0001-81

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

AUTORIZAÇÃO: 17/01/2022.

Publicado por:  
Eduardo Duarte Scheivaraski  
Código Identificador:0D73B74C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 101/2021

## HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 101/2021, o qual tem como objeto a “Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de limpeza, higienização e proteção individual em atendimento às Secretarias Municipais”, e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

**A.L.G. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ nº 20.719.073/0001-45, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.910,50 (dois mil, novecentos e dez reais e cinquenta centavos); **ARC DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.972.018/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 31.162,70 (trinta e um mil, cento e sessenta e dois reais e setenta centavos); **BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA – LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.719.518/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.034,00 (hum mil e trinta e quatro reais); **CIRURGICA BIOMEDICA – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.215.901/0001-17, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 9.346,13 (nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e treze centavos); **DG INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.944.789/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 7.552,50 (sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); **DG RUDNICK LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 10.816.474/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 19.671,05 (dezenove mil, seiscentos e setenta e um reais e cinco centavos); **DIANA MARTINS DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 39.835.150/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 20.810,25 (vinte mil, oitocentos e dez reais e vinte e cinco centavos); **GUILHERME CARVALHO COMERCIO – ME**, inscrita no CNPJ nº 24.765.205/0001-26, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 8.344,00 (oito mil e trezentos e quarenta e quatro reais); **H.R. CARLONE**, inscrita no CNPJ nº 30.126.408/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.522,00 (três mil e quinhentos e vinte e dois reais); **KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 36.609,50 (trinta e seis mil, seiscentos e nove reais e cinquenta centavos); **MARCELO SIMONI - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.664.811/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 4.240,00 (quatro mil e duzentos e quarenta reais); **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.521,12 (três mil, quinhentos e vinte e um reais e doze centavos); **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 61.881,16 (sessenta e um mil reais, oitocentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos); **ROSEMEIRE GORKS ROUTULO**, inscrita no CNPJ nº 21.347.990/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório

disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 539,00 (quinhentos e trinta e nove reais); **RP COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 20.604.417/0001-70, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 10.881,50 (dez mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos); **ZOOM COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 39.518.890/0001-63, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.495,00 (hum mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 24 de Janeiro de 2022.

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eduardo Duarte Scheivaraski  
Código Identificador:290570B3

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2661/2022

## PORTARIA N.º 2.661/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

**Art. 1º - SUPRIMIR** a partir de 03 de janeiro de 2022, da servidora pública Municipal IVONETE CARGNIN, RG nº 5.050.762-02 SSP/PR e CPF nº 052.578.989-85, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnica em Enfermagem, Nível – 07-A, referencia A01, lotado no Departamento de Saúde, a Gratificação de Regime de Tempo Integral, de 43% (quarenta e três por cento) do vencimento, concedido através da Portaria nº 2504/2021 de 18 de janeiro de 2021.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 18 de janeiro de 2022

Publique-se

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Vânia Maria Barbieri  
Código Identificador:EA12A421

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 09 - CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 02/2021  
EDITAL Nº 09 - CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Pinhal de São Bento, e a Lei nº 820/2021 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, Edital nº 05/2021;

## RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2021, aberto pelo edital nº 01/2021 homologado pelo Edital nº. 05/2021, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, à Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Paraná, impreterivelmente, no período de 25/01/2022 a 28/01/2022 no horário de expediente, das 07:30hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Classificação
105424	DANIELA GRIEBLER DO AMARAL	21/10/1992	3º
105379	MARCIA GOSMAN GOMES DE LIMA	04/08/1990	4º
105500	LIZANE LECZINSKI	25/06/1982	5º

2. O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega nos prazos abaixo descritos:

- cópia da Carteira de Identidade;
- cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Carteira de Trabalho e cartão PIS/PASEP;
- cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 14 (quatorze) anos;
- carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
- certidão negativa de antecedentes criminal federal;
- comprovante de endereço;
- declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos; (modelo em anexo)
- ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
- declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria-RPPS, ou Regime Geral de Previdência Social, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo em anexo);
- cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade para o exercício do cargo, conforme exigido no Edital n. 01/2021.
- declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;(modelo em anexo)
- Número de Conta Bancária;
- uma foto 3x4

3. O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

4. A inexistência das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporárias.

5. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, não sendo permitida sua recolocação ao final da lista de aprovados.

Pinhal de São Bento, - PR, 24 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu \_\_\_\_\_ portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_ não recebo nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria – RPPS ou

Regime Geral de Previdência Social –RGPS, em quaisquer das esferas; Federal, Estadual e Municipal.

E, para que a presente Declaração surta os efeitos legais vai devidamente datada e assinada.

Pinhal de São Bento, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu \_\_\_\_\_ portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, que não fui demitido(a) por justa causa de cargo público efetivo, ou de função pública, em órgão da União, Estados e Municípios.

E, para que a presente Declaração surta os efeitos legais vai devidamente datada e assinada.

Pinhal de São Bento- Pr em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu \_\_\_\_\_ portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, **NÃO OCUPO** nenhum outro cargo, emprego ou função pública nas três esferas da Administração Pública, com exceção do presente cargo deste município.

E, para que a presente Declaração surta os efeitos legais vai devidamente datada e assinada.

Pinhal de São Bento- Pr, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Vânia Maria Barbieri  
Código Identificador:FABE7100

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTAGIO REMUNERADO

#### CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere Lei, e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Pr;

**R E S O L V E:**

1. Convocar os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no processo seletivo, Simplificado, aberto pelo edital nº 01/2021, homologado em 01 de junho de 2021, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida São Roque, Centro, no Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 25/01/2022 a 28/01/2022, no horário de expediente, das 07:30h: às 11:30h e das 13:00h às 17:00h;

#### EDUCAÇÃO– ENSINO SUPERIOR(Pedagogia)

Nome	Classificação
Rosângela Ferreira dos Santos	1º
Camila Vanzeto	2º
Daniela Sabrina Silvino	3º
Juliane Matias de Moura	4º

## EDUCAÇÃO – PÓS GRADUAÇÃO

Nome	Classificação
Lucinéia da Silva Lopes	2º

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega nos prazos acima descritos:

- Documento de Identidade (R.G.);
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- Comprovante de residência atualizado;
- Declaração de Matrícula expedida pela instituição de Ensino,
- Conta na Instituição Bancária: “Caixa Econômica Federal ou Sicoob”.

3. O candidato convocado deverá manifestar o interesse ou não a vaga de estágio no prazo estipulado no item 1, sendo considerado desistente após este prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vânia Maria Barbieri  
**Código Identificador:**0ED568DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
**CONTRATO Nº3 de 2022.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
**Aquisição de veículo.** conforme processo de Pregão nº 88/2021.

**CONTRATADO: LR COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

**VALOR CONTRATADO: R\$ 97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 24/01/2022.**

**RECURSOS:**

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 MESES** após a assinatura do contrato.

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 MESES**

Pinhal de São Bento, 24/01/2022.

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Irio Fernandes  
**Código Identificador:**0675199B

**SECRETARIA DE SAUDE**  
**DIÁRIA Nº 13/2022**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020**  
**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 546-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

**DADOS DA VIAGEM**

Data da Viagem: 25/01/2022 (saída as 05:00 horas)

Destino: Cascavel/PR.

Valor de diárias: 85,00

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar pacientes Nelita Broering Silvino e Elmo Jahnel e acompanhante para realizar consulta no Consultório Dr. Prime- Assistência à saúde familiar em Cascavel/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Consultório Dr. Prime-Assistência à saúde familiar em Cascavel/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 25 de Janeiro de 2022.

Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

**Publicado por:**  
Sirlene M. Stein Claudino  
**Código Identificador:**52089955

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**PORTARIA Nº 007/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar Nildo Aparecido de Oliveira**, portador do RG n.º 5.126.XXX-2 PR e inscrito no CPF sob n.º 916.303.XXX-20, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico da Mesa Executiva – CC-2, através da Portaria Nº 094/2021 de 08 de julho de 2021 e publicada em 09 de julho de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 2302.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 24 de janeiro de 2022.

**VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)**  
Presidente

**Publicado por:**  
Simone Selenko  
**Código Identificador:**82D9E807

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

No extrato do Contrato nº 1/2022 – Processo nº 54460/2021 – Dispensa de Licitação nº 1/2022, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ do dia 24/01/2022 – Edição 2439, página 151, **onde se lê:** “Valor global: R\$ 1.721.409,48 (um milhão

setecentos e vinte e um mil quatrocentos e nove reais e quarenta e oito centavos). **Prazo:** 01/01/2022 até 31/12/2022. **Data da assinatura:** 12/01/2022.”, **leia-se:** “**Valor global:** R\$ 1.768.676,11 (um milhão setecentos e sessenta e oito mil seiscentos e setenta e seis reais e onze centavos)”. **Prazo:** 12/01/2022 até 31/12/2022. **Data da assinatura:** 12/01/2022.

**Publicado por:**  
Rozilei do Rocio Biscotto  
**Código Identificador:** 7F6C11B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2022**

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1º e § 5º, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA OSLEIDE SPENA e ONDINA SPENA, proprietários do lote 01, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, compromissário/comprador bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados, para os termos do pedido de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, feito por MARIA CRISTINA DE CASTRO, brasileira, viúva, balconista, portadora da CI/RG sob o nº 6.206.336-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 875.442.709-63, residente e domiciliada na Rua Felício Godoy Bueno, nº 56, Planta Pontoni Filho, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: QUADRA 09 LOTE 01 (01-R) PLANTA PONTONI FILHO - “Levantamento topográfico do lote 01-R da quadra 09 da Planta Pontoni Filho, oriundo do lote 01 da quadra 09 (aprovado) Planta Pontoni Filho, localizado na Rua Felício Godoy Bueno, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7183657.54; E: 685726.69, e seguintes medições: Mede 14,00 metros de frente para a Rua Felício Godoy Bueno. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 30,00 metros e confronta com parte da Rua Rosalvo Silva. Pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com o lote 02. Nos fundos mede 14,00 metros e confronta com parte do lote 58 da quadra G da Planta Jardim Alterosa. Perfazendo uma área total de 420,00 metros quadrados. Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getúlio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, fazendo referência ao PROCESSO 0002978-17.2006.8.16.0034.** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.**

Piraquara, 24 de janeiro de 2022.

**TIAGO ALVES**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

**Publicado por:**  
Rozilei do Rocio Biscotto  
**Código Identificador:** FA1FBE56

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2022**

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1º e § 5º, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA RUY CARDOZO DE MACEDO, FELICIDADE BARROS DIAS DE MACEDO, RUBENS CARDOZO DE MACEDO, LAURA TAVARES DE MACEDO, ROBERTO CARDOSO DE MACEDO e PAULA FRASSINETTI FARIAS ARANHA DE MACEDO, proprietário do lote 18, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, compromissário/comprador ANGELA GONÇALVES BATISTA bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e**

**eventuais interessados, para os termos do pedido de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, feito por MARILDA BATISTA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, do lar, portadora da CI/RG sob o nº 3.935.849-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.680.129-80, residente e domiciliada na Rua Goiânia, nº 533, Planta Vila Vicente Macedo, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: QUADRA 27 LOTE 18 PLANTA VILA VICENTE MACEDO - “Loteamento topográfico do lote 18-R da Quadra 27 da Planta Vila Vicente Macedo, oriundo do lote 18 da quadra 27 (aprovado) da Planta Vila Vicente Macedo, localizado na Rua Goiânia, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7184883.077; E 691317.412, e seguintes medições: Mede 12,00 metros de frente a Rua Goiânia. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 34,00 metros e confronta com o lote 19. Pelo lado direito mede 34,00 metros e confronta com o lote 17. Nos fundos mede 12,00 metros e confronta com o lote 15. Perfazendo uma área total de 408,00 metros quadrados”. Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getúlio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, fazendo referência ao PROCESSO 0004820.27.2009.8.16.0034.** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.**

Piraquara, 24 de janeiro de 2022.

**TIAGO ALVES**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

**Publicado por:**  
Rozilei do Rocio Biscotto  
**Código Identificador:** 514E8CA2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**  
**PSS ÁREA DA SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS, FONOAUDIÓLOGO 40 HORAS, FARMACÊUTICO 40 HORAS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HORAS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS) - EDITAL Nº 002/2020 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ ANO IX - Nº 2076/2020 DE 17/08/2020 E COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 003/2020, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2022.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**CONTRATADO: JESSIANE PIANA GONCALVES SIMÃO**  
**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS**  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 20/01/2022 à 10/09/2022**  
**SALÁRIO: R\$ 1.383,05 (mil trezentos e oitenta e três reais e cinco centavos) mensal.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de janeiro de 2022.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camilla Kavalli  
**Código Identificador:** 772F4BF2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 9.865/2022**



O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Marília da Luz Sauerbier	635921	Auxiliar de Enfermagem	12/01/2022	A pedido

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 12/01/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de janeiro de 2022.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**1B910756

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 033/2022**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSÃO DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº020/2022 SENDO CONSIDERADO:

**FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

Classif.	Nome	Resultado
65	PAMELLA RIBEIRO DE MIRANDA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de janeiro de 2022.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**373676BC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 034/2022**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSÃO DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº024/2022 SENDO CONSIDERADO:

**FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

Classif.	Nome	Resultado
66	KAREN KATLYN MONTEIRO PEREIRA BANDEIRA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de janeiro de 2022.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**9AE4CF85

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 037/2022**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSÃO:

**FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

Classif.	Nome	NOTA
67	MICHELE CAMARGO SEBASTIÃO	50,00
68	ISABELA ALBUQUERQUE CAVALCANTI	50,00
69	EZABEL DE SOUZA PAZ BIANCHI	50,00
70	ANA PAULA CARVALHO	50,00
71	BIANCA NICOLY HEY DA SILVA	50,00

O exame de saúde pré-admissão será realizado no **dia 27/01/2022, às 11h00min**, na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Prof.<sup>a</sup> Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.

**A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de janeiro de 2022.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**E912D2FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 038/2022**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 086/2020, com homologação através do Edital nº 307/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2.127/2020 de 29/10/2020, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSÃO:

**FUNÇÃO: ENFERMEIRO**

Classif.	Nome	Nota
11	MARILIA DA LUZ SAUERBIER	68,00

O exame de saúde pré-admissão será realizado no **dia 27/01/2022, às 11h00min**, na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Prof.<sup>a</sup> Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.

**A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de janeiro de 2022.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**DE7B32DD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 039/2022**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 333/2018, com homologação através do Edital nº 040/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1.714/2019 de 14/03/2019, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSÃO:

**FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA**

Classif.	Nome	Nota
07	EDUARDO DENES CESARIO P	68,00

O exame de saúde pré-admissão será realizado no **dia 27/01/2022, às 11h00min**, na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho,

localizada na Rua Prof.<sup>a</sup> Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de janeiro de 2022.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**5F94C72C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL PSS Nº 040/2022**

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS, FONOAUDIÓLOGO 40 HORAS, FARMACÊUTICO 40 HORAS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS (LEI MUNICIPAL Nº 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA Nº002/2020-SMSA E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 003/2020-SMSA.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

**I** – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 28 de janeiro de 2022 às 14h00min**, para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital nº 003/2020, portando a seguinte documentação:

**FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS**

- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
- PIS/PASEP;
- Exame Médico/ Atestado Admissional;
- Carteira de Trabalho;
- Certificado Militar (se masculino);
- Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
- Certidão de Casamento;
- Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
- Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
- conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

**II - Documentos dos dependentes:**

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
10	BRUNA PAULINO DA SILVA	10/08/2000	0

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de janeiro de 2022.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**C6FB98B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022  
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.570/2021**

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o aviso de licitação assim como o edital do pregão 07/2022, que tem por objeto a **Aquisição de materiais para a execução de atividades de fisioterapia no Centro de Reabilitação em Saúde**, não foi publicado no sistema Comprasnet, sendo assim, por essa razão a data de abertura fica **ADIADA para o dia: 08/02/2022 às 09h**. O Edital e anexos estão disponíveis na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019).

Piraquara, 24 de janeiro de 2022.

**EMERSON ANTONIO ZAPCHAU**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Rozilei do Rocio Biscotto

**Código Identificador:**35333E7F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.359/2021**

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a Implantação e administração de solução tecnológica e operacional para o gerenciamento dos descontos facultativos na folha de pagamentos dos servidores públicos municipais ativos, servidores dos regimes estatutários, comissionados, temporários (PSS) e Conselheiros, contemplando auto-atendimento via internet pelo consignante, bem como controle do uso da margem consignável em seus diferentes níveis de gestão, será realizada no dia **08 de fevereiro de 2022, às 09h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. **Critério de Julgamento:** MAIOR OFERTA. **Valor Mínimo de Repasse Anual para a Prefeitura:** R\$ 141.405,00 (Cento e quarenta e um mil, quatrocentos e cinco reais). **Aquisição de Edital:** O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019).

Piraquara, 24 de janeiro de 2022.

**EMERSON ANTONIO ZAPCHAU**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**

Rozilei do Rocio Biscotto

**Código Identificador:**5FD50CD1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº. 87/2021 – PROCESSO Nº. 39893/2021**

**Objeto:** Aquisição de materiais agregados. **Ata nº. 24/2022 - Detentora:** CTG MINÉRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.

11.535.641/0001-67, vencedora dos **itens 2, 3, 8, 12, 13 e 18** pelo valor total de **R\$ 1.566.250,00** (um milhão quinhentos e sessenta e seis mil duzentos e cinquenta reais). **Ata n.º 25/2022 - Detentora: LUNARDON & SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.267.493/0001-35, vencedora do **item 5** pelo valor total de **R\$ 367.500,00** (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais). **Ata n.º 26/2022 - Detentora: MARCOS BONATO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 33.650.515/0001-96, vencedora dos **itens 6, 7, 10, 15, 17 e 20** pelo valor total de **R\$ 2.868.750,00** (dois milhões oitocentos e sessenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais). **Ata n.º 27/2022 - Detentora: OCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 75.101.386/0002-08, vencedora do **item 16** pelo valor total de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais). **Ata n.º 28/2022 - Detentora: TUBOSLEAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.398.389/0001-63, vencedora dos **itens 4, 9, 14 e 19** pelo valor total de **R\$ 1.193.000,00** (um milhão cento e noventa e três mil reais). **Vigência das Atas: 13/01/2022 à 13/01/2023. Data da Assinatura das Atas: 13/01/2022.**

**Publicado por:**  
Rozilei do Rocio Biscotto  
**Código Identificador:**D2EBFB83

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE TERMO**  
**DE CONVÊNIO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2022-PMP**

**CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n.º 043.260.959-89, portador do RG n.º 8.386.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga/PR.

**TOMADOR – IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, sociedade civil, de natureza filantrópica, de fins não econômicos e de duração ilimitada, mantenedora do Hospital São Vicente de Paulo, com sede na Rua João Gonçalves Padilha, n.º 190, Centro, na cidade de Pitanga/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 80.147.804/0001-57, neste ato representado pela sua Provedora Administrativa Nanci Bassani, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no CPF n.º 097.328.029-87, portadora do RG n.º 571.767-1, residente e domiciliada na cidade de Pitanga/PR.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção do Hospital São Vicente de Paulo e das Emendas Impositivas n.º 1/2021, 27/2021 e 37/2021 de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

**VALOR:** O valor do presente convênio é de R\$ 527.000,00 (quinhentos e vinte e sete mil reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 02 (duas) parcelas mensais no valor de R\$ 263.500,00 (duzentos e sessenta e três mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	de	Conta
08	002	10.302.0801.2051	3.3.50.43.00.00	1000		341
08	002	10.302.0801.2051	3.3.50.43.00.00	303		340

**VIGÊNCIA:** 20 de Janeiro a 28 de fevereiro de 2022.

**FORO:** Comarca de Pitanga.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Keila Machado Madureira  
**Código Identificador:**3289869F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 08/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022**

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para realizar (em) serviços de transporte no Município de Pitanga/PR, durante o ano letivo de 2022. Abertura das propostas as 09:00 horas, do dia 07 de Fevereiro de 2022, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: [www.pitanga.pr.gov.br](http://www.pitanga.pr.gov.br).

Pitanga, 24 de janeiro de 2022.

**MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leila Priscila da Costa  
**Código Identificador:**258F1D2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 09/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OBJETOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL. Abertura das propostas as 14h01min, do dia 07 de Fevereiro de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: [www.pitanga.pr.gov.br](http://www.pitanga.pr.gov.br).

Pitanga, 24/01/2022.

**MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leila Priscila da Costa  
**Código Identificador:**218C4F30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 006/2021**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 006/2021**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGA, ATRAVÉS DE SEU PREFEITO E A PESSOA FÍSICA MAURO LOCH NA FORMA ABAIXO:

De um lado, **MAURO LOCH**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CPF sob o n.º 495748179-20, e do RG n.º 3.876.361-0, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, n.º 1.100 na condição de requerente indenizado.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ n.º 76.172.907/0001-08, com sede a Praça 28 de Janeiro, n.º 171, Paço Administrativo, Município de Pitanga – PR, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ° **MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 8.386.265-3 e do CPF sob o n.º 043.260.959-89, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Caetano Munhoz da Rocha, n.º 410, centro, Pitanga-PR.

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte um, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Pitanga, sito à Praça 28 de Janeiro, 171, Centro, Pitanga-PR, as PARTES acima qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas que entre si celebram justo e acordado o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Pitanga relativo ao pagamento de despesas em viagens pela Secretaria de Saúde durante o período em que se encontrava sem os valores do adiantamento em conta realizado pelo servidor Mauro Loch. Referencia os valores a serem pagos sobre despesas com alimentação durante as viagens a trabalho por esta secretaria em transporte de pacientes para outros municípios, no valor equivalente de R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais), consolidado até a data referência, despesa que correrá pela fonte 08.002.10.122.0801.2.041.3.3.90.93 - 303– Indenizações e Restituições.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Pitanga-PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O MUNICÍPIO DE PITANGA, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial. O MUNICÍPIO DE PITANGA, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS para Publicação.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o MUNICÍPIO DE PITANGA e outra para as partes requerentes.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, firma o presente Protocolo de Intenções em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo subscritas.

Pitanga, 23 de Agosto de 2021.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**

Município de Pitanga

**JESSICA PATRICIA PEREIRA DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Saúde

**MAURO LOCH**

Requerente

**Publicado por:**

Sandra Aparecida Mazur

**Código Identificador:2939298F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTES DE CONTAS N 006/2021**

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 006/2021**

PARTES: De um lado, **MAURO LOCH**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CPF sob o n.º 495748179-20 e de outro

**MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob o CNPJ n.º 76.172.907/0001-08.

OBJETO: tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Pitanga relativo ao pagamento de despesas em viagens pela Secretaria de Saúde durante o período em que se encontrava sem os valores do adiantamento em conta realizado pelo servidor Mauro Loch. Referencia os valores a serem pagos sobre despesas com alimentação durante as viagens a trabalho por esta secretaria em transporte de pacientes para outros municípios, no valor equivalente de R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais).

VALOR: é de R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais), consolidado até a data referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: despesa que correrá pela fonte 08.002.10.122.0801.2.041.3.3.90.93 - 303– Indenizações e Restituições.

FUNDAMENTAÇÃO: tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DATA DA ASSINATURA: Pitanga, 23 de Agosto de 2021.

**Publicado por:**

Sandra Aparecida Mazur

**Código Identificador:748981CD**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** **PORTARIA Nº 5, DE 06 DE JANEIRO DE 2022**

Concede Aposentadoria Especial do Magistério, nos termos do Art. 40, § 5º da CF, à servidora **LUCIA LECHINSKI DA SILVA**, no cargo de Professora.

**O PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **LUCIA LECHINSKI DA SILVA**,

#### **R E S O L V E**

Art. 1º Fica concedida à servidora **LUCIA LECHINSKI DA SILVA**, matrícula **66102**, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal de Pitanga, ocupante do Cargo efetivo de **PROFESSORA**, padrão R-V, nível 04, portadora do RG nº 42649899 SSP/PR, inscrita no CPF nº 722.506.589-00 /PR, **APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com Provento Integral, com fundamento o Art. 40, § 5º, da C.F. -Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio – Sem Paridade – Média das 80 % maiores Remunerações.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.906,59 (Um mil novecentos e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de janeiro de 2022.

**MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**

Prefeito

**JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA**

Diretora do RPPS

**Publicado por:**

Sandra Aparecida Mazur

**Código Identificador:6ADE0053**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**  
**PORTARIA Nº 003/2022**

**Data: 24 de janeiro de 2022**

Súmula: Concessão de diária.

A VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Resolução nº. 001/2020, de 15 de outubro de 2020,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder diárias ao vereador: **DOUGLAS FELIPE BARBOSA**, matrícula nº 39, portador da CI/RG nº 12.302.846-5 SSP/PR e CPF nº 069.182.999-30, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/Pr., nos dias, 26, 27 e 28 de janeiro de 2022, com a finalidade de participar de Curso com o tema: “**Regimento Interno, Código de Ética, Decoro e Imunidade Parlamentar no Poder Legislativo**”, ministrado pela Gestão Pública do Brasil.

**Art. 2º** - As diárias serão concedidas nos termos do Art. 3º, § 1º, e da tabela constante do Anexo I, alínea 1, da Resolução nº 001/2020, de 15 de outubro de 2020

**Parágrafo Único:** O valor concedido será de R\$ 1.237,50 (um mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente à 2/4 (duas e tres quarto) diárias, calculado na forma do disposto no Art. 3º, da referida Resolução.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 24 de janeiro de 2022.

**MARIA ROSANGELA G. RODELLA**  
Vice-Presidente

**Publicado por:**  
Luiz Carlos Barbosa  
**Código Identificador:**44A7E1B6

**CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**  
**PORTARIA Nº 004/2022**

**Data: 24 de janeiro de 2022**

Súmula: Concessão de diária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Resolução nº. 001/2020, de 15 de outubro de 2020,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder diárias ao Senhor **JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO KNORR**, Diretor da Câmara Municipal, matrícula nº 51, portador de RG nº 10.508.163-4 - SSP/PR e CPF sob nº 085.479.219-82, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/Pr., nos dias, 26, 27 e 28 de janeiro de 2022, com a finalidade de participar de Curso com o tema: “**Regimento Interno, Código de Ética, Decoro e Imunidade Parlamentar no Poder Legislativo**”, ministrado pela Gestão Pública do Brasil.

**Art. 2º** - As diárias serão concedidas nos termos do Art. 3º, § 1º, e da tabela constante do Anexo I, alínea 1, da Resolução nº 001/2020, de 15 de outubro de 2020

**Parágrafo Único:** O valor concedido será de R\$ 1.237,50 (um mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente à 2/4 (duas e tres quarto) diárias, calculado na forma do disposto no Art. 3º, da referida Resolução.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 24 de janeiro de 2022.

**DOUGLAS FELIPE BARBOSA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Luiz Carlos Barbosa  
**Código Identificador:**6E28DFB9

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2021**

O Prefeito do Município de Pitangueiras-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 24/01/2022, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, às empresas abaixo:

**1) PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES, CNPJ: 02.845.161/0001-01**, sagrou-se vencedora do certame, totalizando o valor de R\$ 48.826,00 (quarenta e oito mil oitocentos e vinte e seis reais);

Pitangueiras, 24 de janeiro de 2022.

**SAMUEL TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréia Cristina Araújo  
**Código Identificador:**BDC2D61C

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 11/2021**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 141/2021**  
**Modalidade Inexigibilidade Nº 11/2021**

**Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos Produtores, conforme segue:**

Fornecedor	Valor
JOAO PAULO SGORLON	R\$ 5.152,50
ANTONIO CARLOS RODRIGUES DOS ANJOS	R\$ 13.836,00
CLEUZA NUNES CHERON	R\$ 10.607,50
RAULINO DA SILVA NOVAES	R\$ 12.181,50
VERA LUCIA CORREA DA LUZ	R\$ 10.800,00
RÚBIA FRANCIELE DOS SANTOS	R\$ 10.800,00

Pitangueiras-PR, 24 de janeiro de 2022.

**SAMUEL TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréia Cristina Araújo  
**Código Identificador:**29207B57

**SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação, Lei nº 8.666/93

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 01/2022.

**CONTRATANTE:** SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PITANGUEIRAS

**CNPJ/MF:** 10.740.545/0001-98

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR

**CNPJ/MF:** 04.823.494/0001-65

**OBJETO:** Contrato de Rateio para o exercício de 2022, referente as despesas entre os entes consorciados nos termos da Lei 11.107/05, oriundo da adesão desta Autarquia ao CISPAR.

**VALOR:** R\$ 10.299,60 (Dez mil e duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

30.001.17.512.0014.2.052 – 3.3.71.70.00.00.00 5 fonte 1

**VIGENCIA:** 01/01/2022 à 31/12/2022

**SIGNATÁRIOS:** Marcelino Rodrigues Gonçalves e Robison Pedroso da Silva

**DATA DA ASSINATURA:** 24/01/2022.

**Publicado por:**  
Andréia Cristina Araújo  
**Código Identificador:**0C1BA1ED

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS**  
**04/2021**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL**  
**004/2021**

A Presidente da Comissão Organizadora para Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021 nomeada pela Portaria nº 154 de 15 de Dezembro de 2021, mediante as condições estipuladas neste edital, torna público a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, nos seguintes termos:

Art. 1º ficam **CLASSIFICADOS** os candidatos inscritos, conforme listagem abaixo:

CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO
01	08	JOSE ROBERTO VIEIRA	ENFERMEIRO	45 PONTOS
02	11	NEIVA LUCIA BERGAMASCHI	ENFERMEIRO	44 PONTOS
03	09	ELISA TAJARA BINDA CAON	ENFERMEIRO	43 PONTOS
04	02	CARLIONEIA APARECIDA CAMPRA	ENFERMEIRO	42 PONTOS
05	12	RAFAELA ELISA THIESEN DOS SANTOS DAMAS	ENFERMEIRO	42 PONTOS
06	03	ANGELA REGINA GARCIA CANEPPA	ENFERMEIRO	41 PONTOS
07	04	EDINALVA LEME FERNADES	ENFERMEIRO	37 PONTOS
08	01	ROSANE SILVEIRA	ENFERMEIRO	30 PONTOS
09	07	CARLA APARECIDA BERNARDO	ENFERMEIRO	27 PONTOS
10	06	DAIANE CRISTINE HOPPEN	ENFERMEIRO	16 PONTOS
11	10	AMANDA GABRIELI RITTER	ENFERMEIRO	11 PONTOS

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planalto, 24 de janeiro de 2022

**ANNE DANIELLE GREHS**

Presidente da Comissão Nomeada pela Portaria nº 154/2021

**Publicado por:**  
Sandra Andrea Budel  
**Código Identificador:**170144B7

**CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**REESTABELECE O PAGAMENTO DE ADICIONAL DE**  
**PROGRESSÃO**

PORTARIA 02/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

*Reestabelece o pagamento de Adicional de Progressão por Promoção de Desempenho.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 17, § 1º, incisos XXI, XXX, XXXII, do Regimento Interno.

Considerando o Ato da Mesa nº 02 de 21 de Janeiro de 2022;

Considerando o fim da vigência da LC nº 173/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reestabelece os efeitos da Portaria nº 03 de 22 de Janeiro de 2021, Portaria nº 06 de 22 de Fevereiro de 2021 e Portaria nº 07 de 22 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e dois.

**MAURI KRIELOW**  
Presidente

Registra-se e Publique-se.

**ADENISE CARLINI**  
Secretária

**Publicado por:**  
Marcelo Ribeiro Zimmer  
**Código Identificador:**CBC3EBE3

**LICITAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 341/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 341/2021, DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.**

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**, neste ato representado por sua Administradora a Sra. **SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra nº 341/2021, firmado entre as partes em data de 28 de outubro 2021, cujo objeto é a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia de Pavimentação asfáltica com CBUQ para trechos das Ruas: Walter Braucks, Dr. Celso Gerhardt e Abílio Rambo, situadas no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico sendo a área total de 4.387,00 m², incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (da Execução), prorrogando o prazo de execução por 60 (sessenta) dias, finalizando em 01/04/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

**SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA**  
Caw-Servicos De Terraplenagem Ltda

Testemunhas:

**CARLA FATIMA MOMBACH STURM**  
RG: 6.772.151-9 SSP-PR

**EDERSON ALTINO KOBS**  
RG: 7.393.781-7 SSP - PR

**Publicado por:**  
Carla Fátima Mombach Sturm  
**Código Identificador:**42FCD613

**LICITAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 275/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 275/2021, EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ZOZ SOETHE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.**

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e ZOZ SOETHE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, neste ato representada por sua Administradora Sra. KATIA SOETHE, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 275/2021, firmado entre as partes em data de 15 de setembro de 2021, cujo objeto é a aquisição de itens de higiene-kit mulher, onde serão desenvolvidos cursos, projetos e atividades com grupos assistidos pela Secretaria de Assistência Social, CRAS e Secretaria de Cultura deste Município de Planalto – PR, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), pertinente ao Contrato Administrativo nº 275/2021, celebrado entre as partes em data de 15 de setembro de 2021, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 20.250,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta reais).

LOTE 04 ITENS DE HIGIENE PESSOAL - 1.000 KIT MULHER					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço Unit	Preço Total
01	Nécessaire feminina Material resistente (ziper na parte superior) Abertura 21cm - TAMANHO Base 06cm; -ALTURA 11CM; -COMPRIMENTO 21CM; Fechamento com ziper 06, 100% Poliéster; PERSONALIZADA, conforme modelo anexo	375	UN	10,80	4.050,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 20.250,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

**KATIA SOETHE**  
Zoz Soethe Indústria E Comércio Ltda.

Testemunhas:

**EDERSON ALTINO KOBS**  
RG nº 7.392.781-7 /PR

**CARLA FATIMA MOMBACH**  
RG nº 6.772.151-9/PR

**Publicado por:**  
Carla Fátima Mombach Sturm  
**Código Identificador:**29B5BEF9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - GUARDA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 001/2022 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CGCM**

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei nº 2066 de 1º de setembro de 2020, e do Decreto nº 8312 de 05 de dezembro de 2019, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando a Solicitação de Prorrogação de Prazo da sindicância investigativa instaurada pela portaria nº011/2021 CGCM referente ao memorando nº 4.404/2021, formalizada pelo Presidente da Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo.

**RESOLVE:**

**I – PRORROGAR**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante referente ao memorando nº 4.404/2021.

**II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Registre-se.

Cumpra-se.

Pontal do Paraná/PR, 24 de janeiro de 2022.

**ROBSON DE OLIVEIRA CRUZ**  
Corregedor da Guarda Civil Municipal

**Publicado por:**  
Robson de Oliveira Cruz  
**Código Identificador:**18B6AE80

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 04/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 04/2022**

**Dispensa de Licitação nº 01/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa educacional visando a especialização de servidores com duração de 480 horas.

**Contratada:** EFICIENCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ nº 28.329.884/0001-41

**Valor:** R\$ 16.718,40(dezesesseis mil setecentos e dezoito mil e quarenta centavos)

**Dotação orçamentária:** 041220110.2.03.3390.39.00.00-1555

**Data de Assinatura:** 24/01/2022.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**F2080582

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**  
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022**

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 05 (cinco) frascos de 1 kg de Hidróxido de Sódio PA Lentilhas, 25 (vinte e cinco) frascos de 1kg de Hidróxido de Sódio PA Pérolas, para o Laboratório do Consórcio Cisar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSA A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, V da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 1.339,40 (Um mil e trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)**, em

favor da empresa BIO SCIE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 11.375.069/0002-05, com endereço na RUA VP 7D SN, DISTRITO GLEBA ZONA URBANA, ANAPOLIS - GO, BRASIL, 75132-140, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

**Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 14 de janeiro de 2022.

**ROBISON PEDROSO DA SILVA**  
Presidente do Consórcio CISPAP

**Publicado por:**  
Gabriel Puiatti Rios  
**Código Identificador:**F48ABB86

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.462 DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1380/2021, DISPONDO A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art.1º Altera o Título II - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA da Lei Municipal n.º1380/2021 em seu art.13, definindo a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal da seguinte forma:

Art.13º A estrutura organizacional básica da Prefeitura Municipal de Quatro Barras constitui-se dos seguintes órgãos:

I- Órgãos de Deliberação, Consulta, Aconselhamento e Fiscalização:

a) Conselhos Municipais.

II- Órgãos de Assistência Imediata:

a) Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico;

III- Órgão de Assessoramento:

a) Procuradoria Geral do Município.

IV- Órgão de Administração Geral:

a) Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

V- Órgãos de Administração Específica:

- a) Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família;
- d) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Frotas;
- e) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;
- f) Secretaria Municipal de Obras;
- g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem Estar Animal;
- h) Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança;
- i) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- j) Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação ;
- k) Subprefeitura do Jardim Menino Deus;
- l) Subprefeitura Distrital Borda do Campo.

VI- Órgão de Controle:

a) Coordenadoria de Controle Interno.

VII- Secretarias Especiais.

§ 1º Os Conselhos Municipais, objeto de legislação específica, vinculam-se ao Prefeito Municipal por linha de coordenação.

§ 2º Os órgãos mencionados nos incisos II, III, IV, V, VI e VII subordinam-se ao Prefeito Municipal por linha de autoridade integral.  
Art.2º Altera o Capítulo II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA da Lei Municipal n.º1380/2021 em seu art.19, passando a vigorar da seguinte forma:

Art.19 À Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, compete assistir ao Prefeito nas suas funções político-administrativas, incumbindo-lhe:

- Governo:

Assessorar o Prefeito na sua representação civil, bem como nas suas relações com os demais órgãos e entidades da administração municipal, estadual e federal, com os Poderes Legislativo e Judiciário; Assessorar o Prefeito para os contatos com os demais órgãos da Prefeitura quando estes não possam ser feitos de forma direta; Articulação política das ações governamentais, de forma integrada, compartilhada e descentralizada;

Assegurar a coordenação da Prefeitura com os municípios, e com sociedade civil organizada, entender e fazer encaminhar os interessados aos órgãos competentes da Prefeitura, para o atendimento ou solução de consultas ou reivindicações;

A coordenação e o controle das medidas relativas aos prazos de pronunciamento do Poder Executivo às solicitações da Câmara Municipal de Quatro Barras;

Assessoramento técnico-legislativo ao Prefeito, no que se refere à supervisão e orientação do processo legislativo de interesse da Prefeitura;

A preparação, formalização e encaminhamento de mensagens e projetos de lei e o controle de sua tramitação na Câmara Municipal de Quatro Barras;

A formalização de vetos a projetos de lei aprovados pela Câmara Municipal de Quatro Barras e submetidos à apreciação do Prefeito;

Providências relacionadas à preparação e expedição de ofícios, circulares, instruções e recomendações emanadas do Prefeito;

Organizar, registrar e controlar as audiências públicas do Prefeito;

A programação de audiências e a recepção de pessoas que se dirijam ao Prefeito.

Parágrafo primeiro: Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo é o órgão responsável pela formulação, análise, implementação, avaliação e acompanhamento das políticas municipais relativas ao setor, incumbindo-lhe:

I - Da Indústria, Comércio e Serviços

Elaborar, programar, avaliar e monitorar a Política Municipal de Desenvolvimento Sustentável;

Executar as medidas de fomento ao desenvolvimento industrial do Município;

Executar medidas de incentivo ao comércio e serviços, bem como a organização, distribuição e comercialização da produção;

Estimular o empreendedorismo para o desenvolvimento social da comunidade;

Estimular a utilização pelo mercado de trabalhadores residentes no Município;

Assegurar amplo acesso ao microcrédito a microempresários e empreendedores;

Potencializar as políticas de apoio à indústria, ao comércio e aos serviços;

II- Desempenhar outras atribuições correlatas que forem determinadas pelo Prefeito;

- Articular-se e colaborar com as demais Secretarias para a execução dos objetivos do Governo Municipal.

- Especialmente ao Secretário Municipal, proferir despachos decisórios, podendo, a qualquer tempo, avocar a si, segundo seu único critério, quaisquer assuntos em trâmite na Secretaria.



## V - Trabalho:

gerir a Agência do Trabalhador;  
 promover cursos de qualificação profissional;  
 intermediar a colocação no mercado de trabalho;  
 estimular a utilização pelo mercado de trabalhadores residentes no Município;  
 assegurar o amplo acesso aos benefícios do seguro desemprego aos trabalhadores desempregados do Município;  
 Articular, coordenar e incrementar a política de integração social pelo trabalho;  
 Implementar a política de emprego, trabalho e renda com apoio dos governos estadual e federal;  
 Conceber políticas locais de emprego trabalho e renda, em articulação com lideranças empresariais, sindicais e cooperativas.

Art. 3º Altera a SEÇÃO I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE da Lei Municipal n.º1380/2021 em seu art.22, passando a vigorar da seguinte forma:

Art.22 A Secretaria Municipal da Educação, Esporte, Lazer e Juventude é o órgão responsável pela formulação, análise, implementação, avaliação e acompanhamento das políticas municipais para o setor, incumbindo-lhe na área de Educação:

- Elaborar, implementar, avaliar e monitorar a Política Municipal de Educação;

- Elaborar, implementar, gerir, avaliar e monitorar os Programas Municipais de Educação;

- Definir e administrar indicadores de desempenho para a rede municipal de ensino;

- Assegurar a oferta regular do ensino fundamental, educação especial, infantil e de jovens e adultos na rede municipal de ensino;

- Coordenar as atividades dos órgãos educacionais do Município, segundo as normas relativas ao ensino;

- Assegurar a melhoria da qualidade do ensino, pelo estudo, pesquisa e avaliação permanente das atividades pedagógicas, da qualificação do magistério, do aproveitamento estudantil e a atuação corretiva compatível;

- Assegurar a qualificação e o aperfeiçoamento profissional do magistério municipal;

- Assegurar o fornecimento de alimentação, transporte escolar, e assistência e amparo social ao estudante;

- Controle e fiscalização do funcionamento dos prédios e estabelecimentos de ensino a nível municipal;

- Promoção da perfeita articulação com os governos estadual e federal em matéria de legislação da política educacional;

- Promoção de ações integradoras com os demais órgãos componentes da administração pública municipal, estadual e federal, cujas atividades se inter-relacionem com a ação educacional;

- Manutenção dos programas de assistência ao estudante e outras atividades correlatas determinadas pelo Prefeito.

- responsabilizar-se pela alimentação de sistemas e prestação de contas dos atos administrativos de sua responsabilidade junto aos órgãos de controle;

- Desempenhar outras atribuições correlatas que forem determinadas pelo Prefeito.

- Articular-se e colaborar com as demais Secretarias para a execução dos objetivos do Governo Municipal.

- Especialmente ao Secretário Municipal, proferir despachos decisórios, podendo, a qualquer tempo, avocar a si, segundo seu único critério, quaisquer assuntos em trâmite na Secretaria.

Parágrafo Único: Esporte, Lazer e Juventude é o órgão responsável pela formulação, análise, implementação, avaliação e acompanhamento das políticas municipais relativas ao setor, incumbindo-lhe:

- elaborar, implementar, avaliar e monitorar a Política Municipal para o Esporte, Lazer e Juventude;

- elaborar, implementar, gerir, avaliar e monitorar os Programas Municipais de Esporte, Lazer e Juventude;

- elaborar o Plano Municipal de Desenvolvimento do Desporto;

- instalar, administrar e manter estabelecimentos e equipamentos esportivos;

- fomentar e promover a prática do desporto educacional, do desporto amador e do desporto comunitário em todas as suas formas;

- fomentar e incentivar as práticas de lazer e entretenimento indispensáveis à qualidade da vida em comunidade;

- Incentivar a formação de bandas, orquestras, corais e grupos teatrais bem como desenvolver outras atividades correlatas determinadas pelo Prefeito;

- Desempenhar outras atribuições correlatas que forem determinadas pelo Prefeito;

- Articular-se e colaborar com as demais Secretarias para a execução dos objetivos do Governo Municipal.

X- Especialmente ao Secretário Municipal, proferir despachos decisórios, podendo, a qualquer tempo, avocar a si, segundo seu único critério, quaisquer assuntos em trâmite na Secretaria.

Art. 4º Altera a SEÇÃO V - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA e SEGURANÇA da Lei Municipal n.º1380/2021 em seu art.27, passando a vigorar da seguinte forma:

Art.27 A Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança é o órgão responsável pela formulação, análise, implementação, avaliação e acompanhamento das políticas municipais relativas ao setor, incumbindo-lhe:

Elaborar, implementar, avaliar e monitorar a Política Municipal de Ordem Pública;

Elaborar, implementar, gerir, avaliar e monitorar os Programas Municipais de Ordem Pública e Segurança;

Planejar, instalar, equipar, qualificar, gerir e manter os Serviços de Vigilância em próprios do Município e da Guarda Municipal;

Maior proteção e melhor qualidade de vida à população;

A proteção de bens, serviços e instalações municipais;

A manutenção da ordem e da segurança pública, em articulação com o Governo Estadual;

Articular-se e colaborar com os órgãos federais, estaduais e municipais para a garantia da manutenção da ordem pública do Município;

Atuar permanentemente para coibir distúrbios e perturbação do bem-estar das famílias e estabelecimentos;

Estabelecer as políticas, diretrizes e programas de segurança urbana no Município de Quatro Barras;

Executar, através de seus órgãos, as políticas públicas de interesse da pasta, coordenando e gerenciando a integração com as políticas sociais do Município que, direta ou indiretamente, interfiram nos assuntos de segurança urbana da cidade;

Estabelecer relação com os órgãos de segurança estaduais e federais, visando ação integrada no Município de Quatro Barras, inclusive com o planejamento e integração das comunicações;

Estabelecer, em conjunto com os demais órgãos da administração, mediante convênio firmado com os órgãos de segurança estadual, as diretrizes, o gerenciamento e as prioridades de policiamento, controle e fiscalização do trânsito;

Propor prioridades nas ações de policiamento investigativo, preventivo e ostensivo realizadas pelos órgãos de segurança pública que atuam no Município de Quatro Barras, por meio de intercâmbio permanente de informações e gerenciamento;

Estabelecer ações, convênios e parcerias, quando necessário, com as entidades nacionais ou estrangeiras que exerçam atividades destinadas a estudos e pesquisa de interesse da segurança urbana;

Contribuir para a prevenção e a diminuição da violência e da criminalidade, promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos;

Valer-se de dados estatísticos das polícias estaduais para o estabelecimento de prioridades das ações de segurança urbana municipal;

Promover parcerias com instituições voltadas às áreas de serviço social e psicologia visando trabalho com a Guarda Municipal, buscando soluções de pequenos conflitos sociais que, por sua natureza, possam dar origem à violência e criminalidade;

Receber através de serviço disque denúncia, denúncias de distúrbios e práticas de vandalismo contra a população e bens do Município;

O desempenho de outras atividades pertinentes que forem determinadas pelo Prefeito;

Articular-se e colaborar com as demais Secretarias para a execução dos objetivos do Governo Municipal.

Especialmente ao Secretário Municipal, proferir despachos decisórios, podendo, a qualquer tempo, avocar a si, segundo seu único critério, quaisquer assuntos em trâmite na Secretaria.

Art. 5º Altera a SEÇÃO IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO da Lei Municipal n.º1380/2021 em seu art. 25, passando a vigorar da seguinte forma:

Art.25 A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano é o órgão responsável pela formulação, análise, implementação, avaliação e acompanhamento das políticas municipais relativas ao setor, incumbindo-lhe:

I - elaborar, implementar, avaliar e monitorar a Política Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município;

II - planejar, implementar, gerir, avaliar e monitorar os Programas Municipais de Desenvolvimento Urbano;

III - gerenciar, revisar e atualizar o Plano Diretor de Desenvolvimento do Município e zelar pelo cumprimento de suas diretrizes;

IV - executar as ações de licenciamento e fiscalização de obras particulares, a implantação e fiscalização de normas de urbanismo;

V - acompanhar, gerir e fiscalizar a utilização das vias e logradouros públicos do Município;

VI - zelar pelo cumprimento das normas de urbanização e o cumprimento, por particulares, das normas relativas à segurança de edificações e o cumprimento do Código de Obras e Posturas do Município;

VII - Desempenhar outras atribuições correlatas que forem determinadas pelo Prefeito;

VIII - Articular-se e colaborar com as demais Secretarias para a execução dos objetivos do Governo Municipal.

IX - Especialmente ao Secretário Interino, proferir despachos decisórios, podendo, a qualquer tempo, avocar a si, segundo seu único critério, quaisquer assuntos em trâmite na Secretaria.

Art. 6º Altera a SEÇÃO VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS da Lei Municipal n.º1380/2021 em seu art.29, passando a vigorar da seguinte forma:

Art.29 A Secretaria Municipal de Obras é o órgão responsável pela formulação, análise, implementação, avaliação e acompanhamento das políticas municipais relativas ao setor, incumbindo-lhe:

I - projetar, executar e conservar praças, parques e jardins e ações de paisagismo;

II - elaborar planos, programas e projetos para obras públicas de qualquer natureza;

III - executar planos, programas e projetos relacionados à execução das obras públicas do Município;

IV - responsabilizar-se pela prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos atos administrativos de sua responsabilidade.

V - planejar, gerir e executar os serviços de iluminação pública;

VI - implantar a infraestrutura urbana, notadamente à abertura, pavimentação e conservação de vias públicas, a abertura, conservação e manutenção de estradas municipais;

VII - Desempenhar outras atribuições correlatas que forem determinadas pelo Prefeito;

VIII - Articular-se e colaborar com as demais Secretarias para a execução dos objetivos do Governo Municipal.

IX - Especialmente ao Secretário Interino, proferir despachos decisórios, podendo, a qualquer tempo, avocar a si, segundo seu único critério, quaisquer assuntos em trâmite na Secretaria.

Art. 7º Altera a SEÇÃO VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E BEM ESTAR ANIMAL da Lei Municipal n.º1380/2021 em seu art.28, passando a vigorar da seguinte forma:

Art.28 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem Estar Animal é o órgão responsável pela formulação, análise, implementação, avaliação e acompanhamento das políticas municipais relativas ao setor, incumbindo-lhe:

- Do Meio Ambiente

Elaborar, implementar, avaliar e monitorar a Política Municipal de Desenvolvimento Ambiental;

Elaborar, implementar, gerir, avaliar e monitorar os Programas Municipais de Desenvolvimento Ambiental;

Desenvolver ações relativas à proteção do meio ambiente e uso racional de preservação dos recursos naturais;

Desenvolver as atividades de fiscalização ambiental e promover programas de educação ambiental.

Elaboração de diagnóstico do Meio Ambiente;

A proteção da fauna e da flora;

A fiscalização das reservas naturais do Município;

Licenciamento e fiscalização de atividades e empreendimentos;

O combate permanente à poluição ambiental;

Fazer cumprir a Legislação Federal, Estadual e Municipal do Meio Ambiente;

Promover cursos e o desenvolvimento de pesquisas de Meio Ambiente;

A definição da política da limpeza pública através do gerenciamento e fiscalização da coleta;

Reciclagem e a disposição final do lixo, por administração direta ou através de terceiros, de forma transparente e adequada;

A arborização de logradouros e vias públicas;

Recuperação de matas ciliares e florestas municipais;

A fiscalização das margens dos rios e dos terrenos públicos;

A fiscalização das áreas de proteção ambiental;

Administração e conservação dos cemitérios municipais;

A fiscalização de contratos relacionados com serviços de sua competência e outras atividades pertinentes a sua área de atuação.

- Da Agricultura

Elaborar, implementar, avaliar e monitorar a Política Municipal de Desenvolvimento Agropecuário;

Elaborar, implementar, gerir, avaliar e monitorar os Programas Municipais de Desenvolvimento Agropecuário;

Instalar, administrar e manter estabelecimentos municipais destinados ao setor;

Executar a infraestrutura no meio rural e o fomento ao agronegócio e ao desenvolvimento agropecuário do Município, incumbindo-lhe, entre outras, as atribuições relativas à articulação do setor com demais setores da economia;

Promover a execução de programas e projetos de desenvolvimento rural, cooperativismo e associativismo;

Apoiar o produtor rural nas áreas de defesa sanitária vegetal e animal, assistência técnica e extensão rural, informações sobre o mercado e preços mínimos, armazenagem, abastecimento e eletrificação rural e estímulo a programas de exploração sustentável dos recursos naturais em articulação com instituições dos governos federal e estadual;

Realizar exposições, feiras e outros eventos, com a finalidade de promover e divulgar os produtos agropecuários do Município, e outras atribuições correlatas que lhe forem cometidas pelo Prefeito.

- da Defesa Civil:

a) A promoção de medidas relativas à defesa civil da população contra calamidades.

b) Desempenhar outras atribuições correlatas que forem determinadas pelo Prefeito;

Articular-se e colaborar com as demais Secretarias para a execução dos objetivos do Governo Municipal.

Especialmente ao Secretário Municipal, proferir despachos decisórios, podendo, a qualquer tempo, avocar a si, segundo seu único critério, quaisquer assuntos em trâmite na Secretaria.

IV – Bem Estar Animal:

que terá como missão a saúde animal, bem-estar animal, limpeza e segurança pública e viária ou quaisquer outras relacionadas à execução de ações sobre as populações de animais, programas de adoção, inclusive a incentivada, exceto ações relativas à zoonose.

Art. 8º Altera a SEÇÃO IV - DA COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS BÁSICOS da Lei Municipal n.º1380/2021 em seu art.36, passando a vigorar da seguinte forma:

I - Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico:

- a) Gabinete do Secretário
- b) Departamento do Trabalho.
- c) Departamento de Indústria e Comércio;
- d) Departamento de Fomento e Empreendedorismo
- e) Departamento de Atendimento ao Cidadão (Identificação e Junta Militar).

II - Procuradoria Geral do Município:

- a) Gabinete do Procurador Geral;
- b) Procon Municipal.

III - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento:

- a) Gabinete do Secretário;
- b) Departamento de Protocolo;
- c) Departamento de Compras e Licitações;
- d) Departamento de Recursos Humanos;
- e) Departamento de Patrimônio e Arquivo;
- f) Departamento de Almoarifado;
- g) Departamento de Tesouraria;
- h) Departamento de Contabilidade e Planejamento;
- i) Departamento de Cadastro e Tributação.

IV - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude:

- a) Gabinete do Secretário;
- b) Departamento Pedagógico do Ensino Fundamental;
- c) Departamento Pedagógico de Educação Física;
- d) Departamento Pedagógico do Ensino Especial;
- e) Departamento Pedagógico da Educação Infantil;
- f) Departamento Pedagógico da Educação Integral;
- g) Departamento de Documentação Escolar;
- h) Departamento de Transporte Escolar;
- i) Departamento de Merenda Escolar;
- j) Departamento de Compras;
- l) Departamento de Manutenção;
- m) Departamento de Programas Federais e Plano Municipal de Educação.
- n) Departamento de Esporte e Lazer;
- o) Departamento da Juventude.

V - Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Gabinete do Secretário;
- b) Departamento de Vigilância Epidemiológica;
- c) Departamento de Vigilância Sanitária;
- d) Departamento de Agendamento de Consultas;
- e) Departamento de Almoarifado;
- f) Departamento de Gestão de Projetos e Convênios;
- g) Departamento de Assistência Social da Saúde;
- h) Departamento de Transporte de Pacientes.
- i) Departamento de Assistência Farmacêutica. (Redação acrescida pela Lei nº 1393/2021)

VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família:

- a) Gabinete do Secretário;
- b) CRAS - Centro de Referência em Assistência Social;
- c) CREAS - Centro de Referência Especializado em Assistência Social;
- d) Departamento de Assistência à Família;
- e) Conselho Tutelar.

VII - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

- a) Gabinete do Secretário;
- b) Departamento de Urbanismo;

VIII - Secretaria Municipal de Obras

- a) Gabinete do Secretário;
- b) Departamento de Obras;
- c) Departamento de Iluminação Pública

IX - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Frotas:

- a) Gabinete do Secretário;
- b) Departamento de Infraestrutura;
- c) Departamento de Frotas;

X - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem Estar Animal:

- a) Gabinete do Secretário;
- b) Departamento de Meio Ambiente;
- c) Departamento de Agricultura;
- d) Departamento de Gestão dos Resíduos Sólidos;
- e) Defesa Civil;
- f) Departamento de Bem Estar Animal;

XI - Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança:

- a) Gabinete do Secretário;
- b) Guarda Municipal;
- c) Posto Avançado do Detran;
- d) QBtran;

XII - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

- a) Gabinete do Secretário;
- b) Departamento de Cultura;
- d) Departamento de Turismo.

XIII - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação:

- a) Gabinete do Secretário;
- b) Departamento de Tecnologia da Informação;
- c) Departamento de Comunicação;

XIV - Subprefeitura Distrital Borda do Campo

- a) Gabinete do Secretário

XV - Subprefeitura do Jardim Menino Deus

- a) Gabinete do Secretário

XVI - Coordenadoria de Controle Interno

- a) Gabinete do Coordenador do Sistema de Controle Interno.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras - PR, 24 de Janeiro de 2022.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

O ANEXO I da Lei nº 1.462 de 24 de janeiro de 2022, estará disponível no site:

[https://quatrobarras.pr.gov.br/pagina/2483\\_Organograma.html](https://quatrobarras.pr.gov.br/pagina/2483_Organograma.html)

**Publicado por:**  
Ana Claudia Valenga  
**Código Identificador:**C046243B

**GABINETE DO PREFEITO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUATRO BARRAS  
- RESOLUÇÃO Nº01/2022**

Súmula: Aprovar Prestação de Contas do repasse Incentivo Financeiro de Investimento APSUS implantação do transporte Sanitário 10º lote.

O Conselho Municipal de Saúde de Quatro Barras, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº008/1997, em reunião realizada em 16 de Dezembro de 2021, e

Considerando:

A Lei Federal nº8. 080 de 19/09/1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. A lei Federal nº8. 142 de 18/12/1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

A Lei Municipal nº008/1997 de 16/04/1997 – Institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.  
Resolução Nº453 de 10/05/2012 – Dispõe sobre as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.  
Resoluções nº308/2014 e 302/2017 da SESA/PR que autoriza o repasse fundo a fundo destinado Incentivo Financeiro de Investimento para implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS;  
Processo Administrativo nº16446/2021 – Prestação de Contas;  
A deliberação da plenária.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do repasse Estadual fundo a fundo referente ao Incentivo Financeiro de Investimento para implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS no valor do Repasse: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**Art. 2º** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 21 de dezembro de 2021.

**CAMILA MARIA ALCÂNTARA**  
Presidente CMSQB 2021/2023

**LORENO BERNARDO TOLARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Claudia Valenga  
**Código Identificador:**C9AF97D8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 8520/2021 - REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

Altera o Decreto Municipal nº 6.314/18, designando novos componentes da Comissão Municipal intersetorial do Programa Auxílio Brasil - CMI/PAB.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,  
**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam designados os novos componentes da Comissão Municipal intersetorial do Programa Auxílio Brasil - CMI/PAB, passando o artigo 2º do Decreto Municipal nº 6.314/18 a ter a seguinte redação:

“**Art. 2º** Ficam designados aos membros da Comissão Municipal Intersetorial - CMI/PBF - assim compostos:

Aliete Batista Dominguez – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família - Titular

Elison Alberto Batista - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família - Suplente

Luis Augusto Bossardi - Secretária Municipal de Saúde - Titular

Ana Cristina Bento - Secretária Municipal de Saúde – Suplente

Claudinéia Maria Antônio – Secretária Municipal de Educação - Titular

Marlene do Perpétuo Socorro Pires da Silva – Secretária Municipal de Educação -Suplente”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 24 de dezembro de 2021.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Claudia Valenga  
**Código Identificador:**378F386D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 007/2022**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Servidor Municipal Senhor RUBENS MIGUEL, RG nº. 49049315/PR, cargo efetivo de “Motorista D”, para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a partir de 01 de Janeiro de 2022.

Quatro Barras, 21 de Janeiro de 2022.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Claudia Valenga  
**Código Identificador:**9189A2C0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 006/2022**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Servidor Municipal Senhor LUIS CARLOS QUEIROZ, RG nº. 54111843/PR, cargo efetivo de “Motorista D”, para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a partir de 01 de Janeiro de 2022.

Quatro Barras, 21 de Janeiro de 2022.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Claudia Valenga  
**Código Identificador:**C5304287

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 008/2022**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor CANCELA a extensão de carga horária dos servidores municipais indicados a seguir, a partir de 01 de Janeiro de 2022:

Matrícula	Funcionário
5733	TADEU APARECIDO MALAQUIAS
5379	TIAGO FERNANDES
6337	ALESSANDRO CONDE SANTOS
1681	GERSON GONÇALVES DA SILVA
4164	JOSE JOSIEL DOS SANTOS BANDEIRA
5314	ROSANDE APARECIDA FULLAN
5747	WELINGTON PADILHA RODRIGUES

Quatro Barras, 24 de Janeiro de 2022.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Claudia Valenga  
**Código Identificador:**07D82963

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 8532/2022**

Súmula: Exonera os Servidores Municipais indicados do exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, EXONERA os Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Educação, indicados a seguir, do exercício de função gratificada:

Matrícula	Funcionários	A partir de
2229	BRUNA CRISTOFOLI	24/01/2022
1585	BRUNA SALGADO DE LIMA CHAVES	03/01/2022
2222	CRISTINA GODOY	24/01/2022
987	DEISE CRISTINA DE TOLEDO ANDREOTTI ZORNOFF	03/01/2022

768	DIARLES CRISTINA COUTINHO DE ARAUJO	24/01/2022
2285	FABIANNY DE SOUZA CUNHA OLIVEIRA	24/01/2022
1146	FABIELE NEVES DE OLIVEIRA	24/01/2022
5687	GRACIELE ALVES PIRES	24/01/2022
514	JOCICLER CORREA DE SOUZA	03/01/2022
6915	KAREN GARANHANI SALCEDO	03/01/2022
5387	LUCIANA SILVA DE JESUS CASTILHO	03/01/2022
4277	MONICA PIKUSSA MASCARELLO	24/01/2022
1123	SANDRA JARAS	03/01/2022
5979	VANDA EUGENIO DO NASCIMENTO	03/01/2022
4288	VANESSA REGINA DE ALCANTARA ALVES	24/01/2022

Quatro Barras, 19 de Janeiro de 2022.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Claudia Valenga

**Código Identificador:**55E4CB39

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 004/2022**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Servidor Municipal Senhor CLAUDINEI OLIVEIRA DE PAULA, RG nº. 66057615/PR, cargo efetivo de “Operário”, para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Frotas, a partir de 10 de Janeiro de 2022.

Quatro Barras, 21 de Janeiro de 2022.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Claudia Valenga

**Código Identificador:**EF03E36D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 009/2022**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor CONCEDE extensão de carga horária às servidoras municipais indicadas a seguir:

- LIGIA MARIA DE ALMEIDA PICHORZ, Rg nº86322366/PR, para mais 20 (vinte) horas semanais a partir de 10/01/2022, junto a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, com efeitos retroativos.

- ANA CELIA BRIAO DE SOUZA, Rg nº96069901/PR, mais 20 (vinte) horas semanais a partir de 10/01/2022, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 24 de Janeiro de 2022.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Claudia Valenga

**Código Identificador:**B00D8AE2

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 8534/2022**

Súmula: Exonera e nomeia o Senhor FREDERICO BERNARDI para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor FREDERICO BERNARDI, RG nº. 46028767/PR e CPF nº. 756.205.459-20, do cargo em comissão de “Secretário Municipal de Governo, Trabalho e Ordem Pública” e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de “Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico”, a partir de 25 de Janeiro de 2022.

Quatro Barras, 24 de Janeiro de 2022.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Claudia Valenga

**Código Identificador:**083D352F

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 8535/2022**

Súmula: Designa a Senhor FREDERICO BERNARDI para responder interinamente por secretaria

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Senhor FREDERICO BERNARDI, RG nº. 46028767/PR, “Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico”, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, a partir de 25 de Janeiro de 2022.

Quatro Barras, 24 de Janeiro de 2022.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Claudia Valenga

**Código Identificador:**D6E9EBB2

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 8536/2022**

Súmula: Nomeia o Senhor JARBAS MOCELIN para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor JARBAS MOCELIN, RG nº. 43094645/PR, para exercer em comissão o cargo de “Secretário Municipal de Planejamento Urbano”, a partir de 25 de Janeiro de 2022. Revogando o Decreto Municipal nº 8495/2021.

Quatro Barras, 24 de Janeiro de 2022.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Claudia Valenga

**Código Identificador:**4D14744A

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 8536/2022**

Súmula: Nomeia o Senhor JARBAS MOCELIN para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor JARBAS MOCELIN, RG nº. 43094645/PR, para exercer em comissão o cargo de “Secretário Municipal de Planejamento Urbano”, a partir de 25 de Janeiro de 2022. Revogando o Decreto Municipal nº 8495/2021.

Quatro Barras, 24 de Janeiro de 2022.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Claudia Valenga

**Código Identificador:**7ED83BEE

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 8538/2022**

Súmula: Exonera e nomeia o Senhor LEVI RENATO DOS SANTOS CAMARGO para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor LEVI RENATO DOS SANTOS CAMARGO, RG nº. 11146830/PR e CPF nº. 201.336.269-20, do cargo em comissão de "Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Obras" e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "Secretário Municipal de Obras", a partir de 25 de Janeiro de 2022.

Quatro Barras, 24 de Janeiro de 2022.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Claudia Valenga  
**Código Identificador:**C4E69FBD

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 8539/2022**

Súmula: Exonera e nomeia o Senhor CARIOVALDO DE ANDRADE FERREIRA NETO para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor CARIOVALDO DE ANDRADE FERREIRA NETO, RG nº. 47332419/PR e CPF nº. 985.166.808-78, do cargo em comissão de "Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura" e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem Estar Animal", a partir de 25 de Janeiro de 2022.

Quatro Barras, 24 de Janeiro de 2022.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Claudia Valenga  
**Código Identificador:**9E1F9106

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 8541/2022**

Súmula: Exonera o Senhor FERNANDO CUNHA do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor FERNANDO CUNHA, RG nº. 78221747/PR, do cargo em comissão de "Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo", a partir de 25 de Janeiro de 2022.

Quatro Barras, 24 de Janeiro de 2022.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Claudia Valenga  
**Código Identificador:**92021554

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO  
BARRAS  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022**

O Secretário Executivo da PREVI BARRAS no uso de suas atribuições, conforme previsto no art. 13, inciso VII da Lei Municipal

nº 13/99 e conforme Lei Federal nº 14.133/2021, Parecer Jurídico nº 42/2021, Parecer Contábil nº 030/2021/Previ/AC e Exame Técnico nº 221/2021-CCI, declarou inexigível o seguinte processo de licitação:

PROCESSO: 45/2021/Previ  
DATA: 07/12/2021

OBJETO: Contratação do Software as a Service (SaaS) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020.

EMPRESA: Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S/A.

VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.272.0009.2051.

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quatro Barras, 24 de janeiro de 2022.

**OSMAR DOMINGUEZ**  
Secretário Executivo

**Publicado por:**  
Ellen Correa Wandembruck Lago  
**Código Identificador:**339D41FC

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE****ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2021  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REDIMENSIONAMENTO DE  
VALOR.**

INEXIGIBILIDADE nº 04/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR

CONTRATADA: RODRIGO LOPES - ME CNPJ nº 15.259.318/0001-69

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM DESMONTAGEM, MONTAGEM, CONSERTO DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS MÁQUINAS PESADAS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.  
VALOR DO ADITIVO: R\$ 28.150,00 (Vinte oito mil cento e cinquenta reais).

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 21 de janeiro de 2023.

DATA DO ADITIVO: 19 de janeiro de 2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 19 de Janeiro de 2022.

**ADÃO ARISTEU CENIZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sueli Batista Alves  
**Código Identificador:**E454A468

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022 TOMADA DE PREÇO  
Nº 05/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Paraná, 530 Rancho Alegre D'Oeste-PR, inscrito no CGC/MF nº 95.640.132/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3038184-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 390.653.599-15, e

**CONTRATADA:** IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA - ME CNPJ nº 23.694.923/0001-96

**OBJETO:** Contratação da empresa por empreitada Global para Reforma do Conselho Tutelar, localizada na Avenida Paraná nº95, de acordo com as normas, condições e especificações constantes no Projeto Arquitetônico, Memorial descritivo e Planilha Orçamentária, localizada na Avenida Paraná nº 95.

**VALOR TOTAL: R\$ 21.014,95 (Vinte um mil quatorze reais e noventa cinco Cento e quatro mil cento e cinquenta três reais e noventa dois centavos).**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.**

**DATA DO CONTRATO: 24 de Janeiro de 2022.**

**FORO:** Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Rancho Alegre D'Oeste-PR 24 de Janeiro de 2022.

**ADÃO ARISTEU CENIZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sueli Batista Alves  
**Código Identificador:**ED7D195F

#### ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021

**CONTRATANTE:** Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Paraná, 530 Rancho Alegre D'Oeste-PR, inscrito no CGC/MF nº 95.640.132/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3038184-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 390.653.599-15, e

**CONTRATADA:** BRZ CONSTRUTORA LTDA – ME CNPJ nº 43.866.004/0001-60

**OBJETO:** Execução de Pavimentação com Pedras Poliédricas (Irregular) com área de 18.900 M² de Estrada vicinal (Rural) Trecho de acesso Rancho Alegre D'Oeste-PR à Gleba XV. Convênio nº 324/2021 – Secretaria de Estado da Agricultura e do abastecimento SEAB/PR e o Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.

**VALOR TOTAL: R\$ 892.625,92 (Oitocentos e noventa dois mil seiscentos e vinte cinco reais e noventa dois centavos).**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) meses.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses.**

**DATA DO CONTRATO: 24 de Janeiro de 2022.**

**FORO:** Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Rancho Alegre D'Oeste-PR 24 de Janeiro de 2022.

**ADÃO ARISTEU CENIZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sueli Batista Alves  
**Código Identificador:**3A6F39D6

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 6.424/2022 24/01/2022

**PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art.1º - NOMEAR** a partir do dia 25/01/2022, o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo temporário de Motorista, conforme PSS (Processo Seletivo Simplificado), Nº 01/2021, Edital de Convocação Nº 138, por prazo determinado:

#### MOTORISTA

DEUSEDITH DA ROCHA BRASIL	RG Nº 2.322.827 SSP/PA
---------------------------	------------------------

**Art.2º-** Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

**PAULO CEZAR CASARIL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tânia Regina de Oliveira  
**Código Identificador:**1C82DD77

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 4.361/2022 07/01/2022

#### ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

**PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.953/2021, de 26 de outubro de 2021, **DECRETA:**

**Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2022**, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 5.633,33** (cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme segue:

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2101	Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
281500847	Transferências Voluntárias Públicas Federais
Valor	5.633,33

**Art. 2º-** Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I-Excesso de Arrecadação da alínea:  
- 17.19.99.01.01.00.00.00 – Convênio TCT- PRF – 055/2020 ELETORBRAS

Valor Total	R\$ 5.633,33
-------------	--------------

**Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso** para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Excesso de Arrecadação.

**Art. 4º-** Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos sete dias de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

**PAULO CEZAR CASARIL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tânia Regina de Oliveira  
**Código Identificador:**CBCAAB14

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 - **PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 18/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Farmácia do Centro de Saúde.

**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 17 de Fevereiro de 2022, às 08:30h.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 25 de Janeiro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: [licitacao2@realeza.pr.gov.br](mailto:licitacao2@realeza.pr.gov.br).

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 24 de Janeiro de 2022.

**DIANA BAMBERG**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Diana Bamberg  
**Código Identificador:**B4D225A7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - **PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 19/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição material hospitalar e material de consumo para atender as necessidades do NIS I e demais Unidades de Saúde de Realeza.

**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 18 de Fevereiro de 2022, às 08:30h.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 25 de Janeiro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: [licitacao2@realeza.pr.gov.br](mailto:licitacao2@realeza.pr.gov.br).

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 24 de Janeiro de 2022.

**DIANA BAMBERG**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Diana Bamberg  
**Código Identificador:**49ABA12C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 07/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

**OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para ministrar oficinas socioeducativas junto ao CRAS do Município de Realeza/PR.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 21 de Fevereiro de 2022, às 08:00h

**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 21 de Fevereiro de 2022, às 08:00h  
**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 25 de Janeiro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: [licitacao2@realeza.pr.gov.br](mailto:licitacao2@realeza.pr.gov.br).

Realeza, 24 de Janeiro de 2022.

**DIANA BAMBERG**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Diana Bamberg  
**Código Identificador:**6113C3E0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - **PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 11/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de baterias de diversas amperagens, com aquisição de cascos e a base de troca, para uso nos veículos do Município de Realeza.

**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 22 de Fevereiro de 2022, às 08:30h.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 25 de Janeiro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: [licitacao2@realeza.pr.gov.br](mailto:licitacao2@realeza.pr.gov.br).

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 24 de Janeiro de 2022.

**DIANA BAMBERG**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Diana Bamberg  
**Código Identificador:**7FC18964

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022- **PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 16/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, acessória e licenciamento de sistema de computadores (software) e hospedagem em nuvem, para uso na Secretaria Municipal de Saúde, para um período de 12 meses.

**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 23 de Fevereiro de 2022 às 08:30h.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 25 de Janeiro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: [licitacao2@realeza.pr.gov.br](mailto:licitacao2@realeza.pr.gov.br).

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 24 de Janeiro de 2021.



**DIANA BAMBERG**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Diana Bamberg  
**Código Identificador:**3F446285

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N° 010 DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

Concede aposentadoria ao servidor Valdir Alfredo Aralde.

**IDALIR JOÃO ZANELLA**, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos dispositivos aplicáveis, em especial o Artigo 3º da EC 47/05 e Artigo 30 da Lei Municipal nº 828 de 10 de setembro de 2004,

**R E S O L V E:**

I - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **Valdir Alfredo Aralde**, matrícula nº 122/8, **Motorista**, Nível 10-R, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II – Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais no valor de R\$ 3.378,48 (três mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e oitos centavos) mensais, composto de remuneração básica, adicional por tempo de serviço e insalubridade.

III – Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma estabelecida no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, garantida a paridade total com os servidores em atividade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.**

**IDALIR JOÃO ZANELLA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edilene Carlesso  
**Código Identificador:**D1951D25

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO 001/22**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a revisão dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, promulga a seguinte resolução:

**Art. 1º.** Fica revisado os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal, conforme Art. 5º da Resolução 02/2016 de 12 de setembro de 2016 em **10,06% (Dez virgula seis por cento)**, conforme IPCA acumulado nos últimos 12 meses.

**Art. 2º.** A referida revisão será computada na folha de pagamento a partir da competência janeiro/2022.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2022.

**EMERSON SEMCHECHEN**  
Presidente

**JOÃO REINALDO PONTES**  
1º Secretário

**RENAN WESLEY NUNES**  
2ª secretário

**Publicado por:**  
João Antunes Siqueira  
**Código Identificador:**6A7EA7EB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**RELAÇÃO DE CREDENCIADOS E A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**Chamamento Público nº 02/2022**

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, a relação de credenciados e a ordem de classificação no Chamamento Público nº 02/2022, cujo objeto é o credenciamento de profissionais com formação de técnico florestal, técnico agrícola, técnico em meio ambiente, técnico em agroecologia ou técnico em agropecuária para atuarem junto ao Projeto de Diversificação Rural e Agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Rio Azul, conforme comprovação de experiência, sendo.

- **1º colocada: KATHELEEN CRISTINA STANICHESKI, portadora do RG: 13.559.638-8, com pontuação de 03 (três) pontos.**

A presente relação de credenciados e ordem de classificação foi obtida a partir da análise dos requerimentos de credenciamento apresentados até às 17h do dia 20 de janeiro de 2022.

Poderão ser interpostos recursos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da publicação deste edital.

Ressalta-se que o credenciamento continuará aberto até prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data publicação do edital de abertura. Os cadastros poderão ser realizados nos dias úteis, no horário compreendido entre 08h às 11h30min e das 13h às 17 horas, no Departamento de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul, sito à Rua Guilherme Pereira, nº 482, Centro, Rio Azul/PR. Os requerimentos de credenciamento apresentados serão analisados oportunamente, no caso de nova necessidade de contratação.

Rio Azul-PR, 24 de janeiro de 2022.

**LEANDRO JASINSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Flaiane da Silva  
**Código Identificador:**1B98C164

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**PORTARIA N° 009/2022**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar, **PATRICIA APARECIDA SOTOSKI PINHEIRO**, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora de Departamento II - Departamento de Produção Vegetal, símbolo C-4, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 24 de janeiro de 2022.

**LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Carina Fatima Fucilini Debacz  
Código Identificador:626DA686**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 008/2022**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria nº 005/2022 de 21 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 24 de janeiro de 2022.

**LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Carina Fatima Fucilini Debacz  
Código Identificador:434D9E12**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO CMS Nº 001/2022****Resolução CMS/ Nº 001/2022 - AD REFERENDUM**

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, e de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Município e **Considerando** a necessidade e urgência de que trata a matéria,

**RESOLVE:****Homologar, AD Referendum**

**Adesão** do Município de **Rio Azul/PR**, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº: **09.4213.744/0001-93** ao Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade de repasse Fundo a Fundo. Conforme, Anexo III da Resolução SESA Nº 773/2019 e Nº 1.071/2021.

Constitui objeto deste **TERMO DE ADESÃO** o repasse de **R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) 34 Tablets para os Agentes Comunitários de Saúde**, nos termos do Anexo I da Resolução Nº 1.071/2021.

Os equipamentos serão destinados para as Unidades Sedes de ESF onde os ACS estão vinculados: **Unidade de Atenção Primária a Saúde da Família de Rio Azul (ESF01)** – 6169953; **Mini Posto de Invernada (ESF 02)** – CNES 6323014, **Centro Social Rural Barra da Cachoeira (ESF 03)** - CNES – 2554232; **Unidade Básica de Saúde Acir Rachid – (ESF 04)** - CNES, 2554216, **Unidade Básica de Saúde Anna Gembarowski — (ESF 05)** - CNES 9464131.

Rio Azul/PR, 21 de janeiro de 2022.

**MARIA ELAINE PACANARO**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 001, de 21 de janeiro de 2022, nos termos da legislação vigente.

**CRISTIANA MARIA SCHVAIDAK**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Marina Woichik Veronez  
Código Identificador:6B00F24F**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ****CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ  
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, Estado do Paraná, com sede à Rua Rio da Lontra, nº. 87, inscrito no CNPJ/MF nº 01.734.690/0001-75, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOSÉ DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 6.485.266-3 SSP - PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 904.053.079-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Rio Branco do Ivaí, a seguir denominado contratante.

**CONTRATADA:** RBNET COMUNICAÇÕES LTDA, com sede na cidade Rio Branco do Ivaí - PR, à Avenida Rio Branco, nº 237, CEP 86848-000, portadora do CNPJ nº 40.727.357/0001-90, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **BRUNO NOGUEIRA HERNANDES MONPIAN**, residente e domiciliado na cidade de Londrina - PR, à Rua Cambará, nº 697, CEP 86010-530, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 048.075.069-60 e Cédula de Identidade RG nº 95467512 SSP-PR

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de sinal de conectividade com internet 100% fibra óptica pelo período 12 (doze) meses para a Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí - PR.

Decorrente da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 02/2021, homologada pela CONTRATANTE em 31 de Dezembro de 2021.

**VALORES:** R\$ 10.980,00 (Dez mil novecentos e oitenta reais).**DURACÃO:** 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.**DATA DA ASSINATURA:** 24 de Janeiro de 2021.**FORO:** COMARCA DA CIDADE, Grandes Rios, Estado do Paraná.

Rio Branco do Ivaí - PR, 24 de Janeiro de 2021.

**JOSÉ DOS SANTOS**

Presidente do Legislativo

**Publicado por:**Daiane Chevonica Martins  
Código Identificador:7C534A13**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ  
PORTARIA 042/2022- ADM**

PORTARIA Nº 042/2022

SÚMULA: Disponhe sobre o levantamento de pessoal, para averiguar possíveis vagas para contratação mediante Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**Resolve:**

1º - Determina que cada Secretário Municipal das seguintes áreas, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Setor Rodoviário, e Administração façam o levantamento pessoal de seus subordinados para fins de averiguar e a necessidade de contratação de novos servidores, mediante a realização de Concurso Público.

I- O levantamento mencionado no art. 1º deve ser acompanhado de justificativa sobre a ocorrência de vagas ou não.

II- O prazo para apresentar os relatórios são de 15 dias corridos, a contar da publicação desta portaria.

2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco do Ivaí, 24 de janeiro de 2022.

**PEDRO TABORDA DESPLANCHES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Jesiel Desplanches

**Código Identificador:**5156ED6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ  
PORTARIA 041/2022- RH**

**PORTARIA Nº. 041 /2021**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao Sr. RENATO DO AMARAL PAIXÃO, servidor efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de VIGIA, conforme Artigo 84 e 85 da Lei Municipal nº 007/97 com início da data do atestado do dia 03 de dezembro de 2021 até dia 03 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de janeiro de 2022.

**PEDRO TABORDA DESPLANCHES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jesiel Desplanches

**Código Identificador:**04C5347D

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 6.077/2022**

“Dispõe sobre revogação de Decreto, publicado em Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.”

**KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º**Fica revogado o Decreto Nº 6.607/2022, desde a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 14 de janeiro de 2022, sob a Edição 2433, não produzindo, portanto, qualquer efeito jurídico.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 24 de janeiro de 2022.

**KARIME FAYAD**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Leandro do Nascimento Grudina

**Código Identificador:**30DF7607

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 6.078/2022**

“Institui a Comissão Especial de Credenciamento que visa a Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de Acolhimento para Mulheres em Situação de Violência”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Instituir, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Comissão Especial de Credenciamento para Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de Acolhimento para Mulheres em Situação de Violência.

**I - MEMBROS TITULARES:**

- a) Keli Daiane Leal Braz, RG nº 9.508.978-0;
- b) Alexia Selinski Gonçalves, RG. nº 10.235.564-4; e
- c) Michele Cristina de Faria Lara, RG. nº 8.503.916-4.

**II - MEMBROS SUPLENTE:**

- a) Crisleine dos Santos Leonart, RG nº 7.844.480-0;
- b) Keila Karina Borba, RG nº 7.508.094-8;

**Art. 2º** Para presidir a Comissão, fica designada a servidora Keli Daiane Leal Braz, tendo como suplente Alexia Selinski Gonçalves.

**Art. 3º** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 24 de janeiro de 2022.

**KARIME FAYAD**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Leandro do Nascimento Grudina

**Código Identificador:**4CF50210

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 004/2022**

“Revoga Portaria que designou servidores para responder interinamente pelas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul”

**KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º**Revogar a Portaria Nº 001/2021, a partir de 01 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** Revogar a Portaria Nº 003/2022 a partir de 13 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 24 de janeiro de 2022.

**KARIME FAYAD**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Leandro do Nascimento Grudina  
**Código Identificador:**D1AEA763

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EDITAL Nº 003/2022 - 14ª CONVOCAÇÃO**

**ERRATA:** Considerando o equívoco formal constante no Edital Nº 003/2022 – 14ª Convocação, do Processo Seletivo Simplificado 002/2021, publicado no Diário Oficial edição 2439 de 24/01/2022, fixamos o seguinte: No item 1, **ONDE SE LÊ:** “Assistente Social”, **LEIA-SE:** “Educador Social 12x36”. Demais informações permanecem inalteradas.

Rio Branco do Sul, 24/01/2022.

**KARIME FAYAD**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Leandro do Nascimento Grudina  
**Código Identificador:**87A876FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO Nº 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 002/2021

**EXTRATO Nº 35**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul  
**CONTRATADO:** REGINALDO DA SILVA  
**OBJETO:** Prestação de Serviços  
**CARGO:** Educador Social 12 x 36 – PSS  
**DATA RESCISÃO DO CONTRATO:** 06/01/2022  
**MOTIVO:** Rescisão de Contrato a pedido do servidor

Rio Branco do Sul, 10 de Janeiro de 2022.

**PAULO HENRIQUE ATAIDE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leandro do Nascimento Grudina  
**Código Identificador:**71157333

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO Nº 002/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**SAÚDE**

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 006/2021

**EXTRATO Nº 02**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul  
**CONTRATADO:** MARLI DOS ANJOS VAZ  
**OBJETO:** Prestação de Serviços  
**CARGO:** Técnico em Enfermagem – PSS  
**DATA RESCISÃO DO CONTRATO:** 17/01/2022  
**MOTIVO:** Rescisão a pedido do servidor

Rio Branco do Sul, 19 de Janeiro de 2022.

**PAULO HENRIQUE ATAIDE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leandro do Nascimento Grudina  
**Código Identificador:**ED4F4139

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO Nº 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**SAÚDE**

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 004/2021

**EXTRATO Nº 01**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul  
**CONTRATADO:** SHEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
**OBJETO:** Prestação de Serviços  
**CARGO:** Enfermeira – PSS  
**DATA RESCISÃO DO CONTRATO:** 02/01/2022  
**MOTIVO:** Rescisão a pedido do servidor

Rio Branco do Sul, 06 de Janeiro de 2022.

**PAULO HENRIQUE ATAIDE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leandro do Nascimento Grudina  
**Código Identificador:**FBDFCCB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

**OBJETO:** Aquisição de Kit Lanche, para fornecimento sob demanda, gênero alimentício pronto, industrializado, in natura e bebidas, destinados à pacientes que realizam hemodiálise e servidores da Equipe Itinerante. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 62.628,48. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 25/01/2022, até às 08:00 horas do dia 07/02/2022. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 07/02/2022, às 08:30 horas, **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 07/02/2022 às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br – Bolsa Nacional de Compras BNC. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site <http://www.riobrancodosul.pr.gov.br>, no link Portal da Transparência, do dia 25/01/2022 ao dia 07/02/2022. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (41) 3973-8083, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.  
Rio Branco do Sul, 24/01/2022

**KEILA KARINA BORBA**  
Departamento de Compras e Licitação

**Publicado por:**  
Leandro do Nascimento Grudina  
**Código Identificador:**A85B1380

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 001/2022**

**CONTRATO:** 044/2022 **Modalidade:** Processo de inexigibilidade 01/2022. **Objeto:** Contratação de consultoria em licitação e contratos administrativos. **Dispositivo legal:** Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** DIOGO AMILTON VENANCIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. **Valor:** R\$ 22.800,00. **Prazo de Execução:** 24/01/2022 a 23/01/2023. **Vigência:** até 23/03/2023. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Finanças. **Data da ratificação:** 20/01/2022

**KEILA KARINA BORBA**  
Gerente de Compras

**Publicado por:**  
Leandro do Nascimento Grudina  
**Código Identificador:**716D8656

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 001/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823**

Processo: 002/2022. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM CONCRETO E MEIO FIO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 25/01/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 25/01/2022 no *site* [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: **07/02/2022 às 08:30h** no *site* [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do [site rionegro.atende.net](http://site.rionegro.atende.net) ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 20 de janeiro de 2022.

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Lindamir Burkat  
**Código Identificador:97B77E04**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO N.º**  
**009/2021 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2020**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, portador da Cédula de Identidade n.º 2773957 e CPF/MF sob n.936.249.279-87, e **CONTRATADA** a Empresa **J.C. BRASILEIRO & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua Coronel Nicolau Bley Neto 364, Centro, na cidade de Rio Negro/PR**, Cep **83.880-000**, inscrita no CNPJ/MF sob n. **08.201.218/0001-16**, neste ato representada por seu representante legal, **JOSE CARLOS BRASILEIRO** inscrito no CPF/MF sob n.º **856.800.019-34**, portador da Cédula de Identidade n.º **5.611.816-0 SSP/PR**, resolve modificar unilateralmente o Contrato n.º 009/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 009/2021, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2022. **Dotação: 11.004.10.302.0007.2.088.3.3.3.90.30.07.99 – 562 – Fonte 303 Valor: R\$ 2.089,64 (dois mil e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)** **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 21 de janeiro de 2022.

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Lindamir Burkat  
**Código Identificador:EEBB243B**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 002/2022**  
**UASG 987823**

Processo: 004/2022. Objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU 2022.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 25/01/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 25/01/2022 no *site* [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: **08/02/2022 às 08:30h** no *site* [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do [site rionegro.atende.net](http://site.rionegro.atende.net) ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 20 de janeiro de 2022.

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Lindamir Burkat  
**Código Identificador:A9702E9D**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 1/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor Alessandro Cristian Von Linsingen, e a **CONTRATADA:** GUIMORVAN DE SOUZA 06203199923 - CNPJ/MF sob n.º 14.248.367/0001-33, neste ato representada por GUIMORVAN DE SOUZA, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 133/2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DA ÁREA LIVRE DOS IMÓVEIS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Vigência: 20/01/2022 até 20/01/2023. Preço: R\$ 70.434,26 (setenta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Recursos:

07.003.0013.0392.0004.2029.3339039789900000000-343 00000	Fonte
11.001.0010.0122.0007.2039.3339039780200000000-486 00000	Fonte
11.004.0010.0301.0007.2087.3339039780200000000-579 10069	Fonte
11.004.0010.0302.0007.2044.3339039780200000000-613 00000	Fonte
12.003.0008.0244.0009.2097.3339039789900000000-724 10004	Fonte
07.002.0013.0392.0004.2028.3339039789900000000-815 00000	Fonte
07.003.0013.0392.0004.2029.3339039789900000000-816 00000	Fonte
11.001.0010.0122.0007.2039.3339039780200000000-829 00303	Fonte
11.004.0010.0302.0007.2043.3339039780200000000-840 00303	Fonte
11.004.0010.0302.0007.2044.3339039780200000000-842 00000	Fonte
11.004.0010.0301.0007.2087.3339039780200000000-850 00303	Fonte
12.001.0008.0244.0009.2045.3339039789900000000-872 00000	Fonte
12.003.0008.0244.0009.2097.3339039789900000000-881 00000	Fonte
12.003.0008.0244.0009.2099.3339039789900000000-886 00000	Fonte

Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 20/01/2022.

**Publicado por:**  
Lindamir Burkat  
**Código Identificador:**8D9EBB65

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 6/2022**

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor Alessandro Cristian Von Linsingen, e a CONTRATADA: RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 42.502.713/0001-01, neste ato representada por NADINE DE SOUZA, em decorrência do processo de licitação Tomada de Preços n.º 9/2021. OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação Asfáltica nas Ruas Roberto Schelbauer e Vereador Paulo Nehls. Vigência: 21/01/2022 até 21/09/2022. Execução: 04 (quatro) meses Preço: R\$ 279.284,26 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos). Recursos: 13.003.0015.0451.0002.1019.3449051020200000000-1548 Fonte 10140 13.003.0015.0451.0002.1019.3449051020200000000-1143 Fonte 00000 Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 21/01/2022.

**Publicado por:**  
Lindamir Burkat  
**Código Identificador:**38DE7210

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 5/2022**

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor Alessandro Cristian Von Linsingen, e a CONTRATADA: ELITON CLAYTON RUFINO SEARA 04507535905 - CNPJ/MF sob n.º 27.109.559/0001-00, neste ato representada por ELITON CLAYTON RUFINO SEARA, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 2/2022. OBJETO: Contratação de Curso "A MOTIVAÇÃO DOCENTE NA EDUCAÇÃO INFANTIL" e "JOGOS E BRINCADEIRAS MUSICAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL", para os Professores dos Centros Municipais de Educação Infantil.. Vigência: 21/01/2022 até 21/02/2022. Execução: 01 (um) dia. Preço: R\$ 4.450,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais). Recursos: 06.004.0012.0365.0003.2023.3339039480000000000-802 Fonte 00103 Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 21/01/2022.

**Publicado por:**  
Lindamir Burkat  
**Código Identificador:**92114357

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 4/2022**

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor Alessandro Cristian Von Linsingen, e a CONTRATADA: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA - ME - CNPJ/MF sob n.º 09.508.047/0001-35, neste ato representada por RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 1/2022. OBJETO: Contratação dos Cursos " PRODUÇÃO TEXTUAL COM MAPA DE IDEIAS E VELOCIDADE DE LEITURA ", "ESTRATÉGIAS DE BOQUINHAS PARA O AVANÇO NAS FASES DE ESCRITA" e " BOQUINHAS NO DESENVOLVIMENTO INFANTIL: PRÉ-REQUISITOS PARA UMA ALFABETIZAÇÃO SEGURA E OFICINA COM JOGOS DE BOQUINHAS" para a Semana Pedagógica de 2022.. Vigência: 21/01/2022 até 21/02/2022. Preço: R\$ 17.757,00 (dezesete mil e setecentos e cinquenta e sete reais). Recursos:

06.002.0012.0361.0003.2017.3339039480000000000-798 Fonte 00104

06.004.0012.0365.0003.2110.3339039480000000000-1488 Fonte 00104

Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 21/01/2022.

**Publicado por:**  
Lindamir Burkat  
**Código Identificador:**FB210A75

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 03 AO CONTRATO N.º**  
**011/2019 REF. DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 044/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, portador da Cédula de Identidade n.º 2773957 e CPF/MF sob n.º 936.249.279-87, e CONTRATADA a Empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ sob n.º 04.368.898/0001-06, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, bairro Mossunguê, em Curitiba - PR, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, neste ato representada pelo Sr. Paulo Rene Chastalo, Gerente do Departamento de Faturamento da Distribuição, RG 3.084.328-2 SSP/PR, CPF 528.571.669-15, resolve modificar unilateralmente o Contrato n.º 011/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do n.º 011/2019, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2022. **Dotação: 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.3.90.39.43.40.00 - 850 - Fonte 303 Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) Dotação: 12.004.08.243.0008.6.005.3.3.3.90.39.43.99.00 - 866 - Fonte 000 Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais) Dotação: 14.001.04.122.0002.2.059.3.3.3.90.39.43.10.00 - 784 - Fonte 000 Valor: R\$ 2.802,60 (dois mil oitocentos e dois reais e sessenta centavos) Dotação: 06.003.12.365.0003.2.090.3.3.3.90.39.43.30.00 - 808 - Fonte 102 Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) Dotação: 06.003.12.365.0003.2.109.3.3.3.90.39.43.30.00 - 1457 - Fonte 102 Valor: R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) Dotação: 06.003.12.361.0003.2.022.3.3.3.90.39.43.30.00 - 800 - Fonte 102 Valor: R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais) Dotação: 06.002.12.361.0003.2.017.3.3.3.90.39.43.30.00 - 798 - Fonte 104 Valor: R\$ 5.750,06 (cinco mil setecentos e cinquenta reais e seis centavos) **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.**

Rio Negro PR, 24 de janeiro de 2022.

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**  
Prefeito Municipal em Exercício  
Contratante

**Publicado por:**  
Lindamir Burkat  
**Código Identificador:**4917F9F1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**2º ADITIVO DO CONTRATO N.º 110/2021**

Ref.: Tomada de Preços n.º 009/2021

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF n.º

152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218 denominada **CONTRATANTE** e a empresa **AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME**, CNPJ 14.521.409/0001-68, localizada na Rua Anita Garibaldi nº 2191, Centro, na cidade de CONCORDIA -SC, CEP 89.701.130, email: elizeo@aquabona.eng.br, fone (49) 3444.9961 (49) 99943.5297 a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **ELIZEO RENOSTO**, portador da cédula de Identidade/RG nº 153937-8 SSP/SC, inscrito no CPF sob n.º 006.774,739-66, residente na cidade de na cidade de Concordia -SC, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

Fica aditivada a cláusula terceira do contrato, prorrogando por mais 6 (seis) meses, com início em 30/01/2022 e término em 29/07/2022 para execução; e, por mais 7 (sete) meses, com início 28/02/2022 a 29/09/2022 para a vigência.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

#### EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 17 de janeiro de 2.022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME
Contratante	Contratada

Testemunhas:

#### ÉDERJÚNIOR EVANGELISTA

Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio (interino)

#### AUDINIL MARINGONDA JUNIOR

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

#### MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO

Fiscal do Objeto do Contrato

**Publicado por:**

Ana Paula Pereira da Silva

**Código Identificador:**3D9F90CB

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO AVISO DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 - PMR PROCESSO Nº 039/2022

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:**

**Objeto:** Atender crianças da Educação Infantil e promover o desenvolvimento integral de crianças, destacando principalmente o atendimento e cumprimento dos Direitos de Aprendizagem.

**Valor Total:** R\$ 140.357,96 (Cento e Quarenta Mil Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Seis centavos).

**Prazo de vigência:** 12 meses (Janeiro à Dezembro de 2022).

**Dotação Orçamentária/Recursos:** Os recursos obedecem à disponibilidade do orçamento 2021: Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação; Unidade Orçamentária: 08.10 – FUNDEB; Rubrica: 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais.

**Favorecido:** CRECHE CASA DA CRIANÇA DE ROLÂNDIA; CNPJ: 78.958.105/0001-45.

**Fundamento:** Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como o artigo 34, do Decreto Estadual nº 3.513/2016, Decreto Municipal nº 8.453/2017 e artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

Rolândia, 24 de Janeiro de 2022.

#### AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Barbara Marcello da Cunha

**Código Identificador:**728D4E5B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO SUSPENSÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 – PMR.

**Processo nº015/2022.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO do tipo MENOR PREÇO para a prestação dos serviços de Coleta de resíduos domiciliares e coleta seletiva de resíduos recicláveis, conforme definições no anexo I, deste edital.

**Tendo em vista impugnações e questionamentos direcionados a este processo, fica o mesmo suspenso até as adequações possíveis.**

**Informações:** Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 24 de Janeiro de 2022.

#### MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**

Ana Paula Moreira da Silva

**Código Identificador:**CC9A4601

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2022 - PMR

#### PROCESSO Nº. 033/2022

**O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 11/2022, de acordo com as seguintes condições:**

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR.

**Objeto:** Contratação individual dos proponentes da Chamada Pública nº 037/2021 – SILVANA BISCONSIM NUNES DOS SANTOS.

**Valor Total:** R\$ 19.630,32 (dezenove mil e seiscentos e trinta reais e trinta e dois centavos).

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.

**Dotação Orçamentária/Recursos:** 08 – Secretaria Municipal de Educação; 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123060008.6.034.3390.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

**Favorecido (a):** SILVANA BISCONSIM NUNES DOS SANTOS; CPF: 617.342.769-91.

**Fundamento:** Artigo 24, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 c/c Resolução nº06 de 08 de maio de 2020, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 14 de Janeiro de 2022.

#### AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

\*REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

**Publicado por:**

Barbara Marcello da Cunha

**Código Identificador:**E52DBCFA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ERRATA DO CONTRATO Nº 150/2021

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 31 de dezembro de 2021, do contrato **150/2021**.

#### ONDE SE LÊ:

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CUNHA & CASTRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 75.088.799/0001-19, estabelecida na Avenida Salgado Filho, 174, Jd. Santos Dumont na cidade de Londrina – PR, Fone (43) 3337.0202 neste ato legalmente representado pelo Sr. **ANTONIO DA C. E CASTRO FILHO**, brasileiro, portador do RG nº 3274659/SSP/SP, inscrito no CPF sob Nº 108.004.258-04, residente e domiciliado na Rua Jayme Americano, 147, Jd Califórnia, Londrina – PR, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

#### LEIA-SE:

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **CUNHA & CASTRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 75.088.799/0001-19, estabelecida na Avenida Salgado Filho, nº 174, Jardim Santos Dumont, LONDRINA – PR, telefone (43) 3337.0202, neste ato legalmente representado pelo Sr. **VICENTE DE PAULO DA CUNHA E CASTRO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3274659 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob Nº 108.004.258-04, residente e domiciliado na Rua Jayme Americano, nº 147, Jardim Califórnia, LONDRINA – PR, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, 21 de janeiro de 2.022.

<b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</b>	<b>CUNHA &amp; CASTRO LTDA</b>
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
Ana Paula Pereira da Silva  
**Código Identificador:7822D987**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2021

Referente: Tomada de Preços nº 019/2020.

Que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, situada na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067, na Cidade de ROLÂNDIA – PR, inscrita no CNPJ nº 76.288.760/0001-08, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, e, de outro lado, a empresa **L. S. REGIOLI CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.602.301/0001-28, localizada na Rua João Ribeiro, nº 326, Jardim Coliseu, CEP 86076-120, email: [lais.construtoraregioli@gmail.com](mailto:lais.construtoraregioli@gmail.com), neste ato legalmente representada pelo Sra. **LETICIA STEINER REGIOLI** portador da Cédula de

Identidade/RG nº 10.037.351-3, CPF/MF nº 059.021.979-02, residente e domiciliada na cidade de LONDRINA - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO** de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Prazo de execução e da Vigência

Fica aditivada a cláusula quarta e a cláusula vinte e dois do contrato, prorrogando por mais 90 (noventa) dias, com início em 20/02/2022 e término em 19/05/2022 para execução; e, por mais 120 (cento e vinte) dias, com início 26/03/2022 a 26/07/2022 para a vigência.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA  
ESTADO DO PARANÁ**, 17 de janeiro de 2.022.

<b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</b>	<b>LS REGIOLI CONSTRUÇÕES EIRELI</b>
Contratante	Contratada

#### TESTEMUNHAS:

#### ÉDERJÚNIOR EVANGELISTA

Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio (interino)

#### JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO

Secretário Municipal de Planejamento

#### JULIANA VANZELLA ROCHA KAMIMURA

Fiscal do Objeto do Contrato

**Publicado por:**  
Ana Paula Pereira da Silva  
**Código Identificador:933014E1**

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DECRETO Nº 08, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

#### DECRETO Nº 08, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, causada pela COVID-19.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, em exercício, no uso das atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade permanente de reavaliação do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

**CONSIDERANDO** os dados dos boletins epidemiológicos das últimas semanas emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Salgado Filho;



**CONSIDERANDO** a redução do número de casos confirmados de servidores públicos que atuam no ambiente interno no Paço Municipal, infectados pelo COVID-19;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Revoga o Decreto Municipal nº 03, de 17 de janeiro de 2022, reestabelecendo com isso o atendimento ao público a partir do dia 26 de janeiro de 2022 no Paço Municipal.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de 26 de janeiro de 2022.

Salgado Filho, em 24 de janeiro de 2022.

**NILMAR FRANCISCO RECH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Carla Campos  
**Código Identificador:**2F5F85F7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 PROCESSO 01/2022**  
**REPUBLICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de Empresa para prestação de serviço de levantamento de muro em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site [www.saltodolontra.pr.gov.br](http://www.saltodolontra.pr.gov.br) a partir do dia 24 de janeiro de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail [licitacaosaltoadolontra@gmail.com](mailto:licitacaosaltoadolontra@gmail.com).

Salto do Lontra, 24 de janeiro de 2022.

**SANDRA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Fabiano Romani  
**Código Identificador:**E1F85537

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO - ADITIVO CONTRATUAL - SITE OFICIAL 2022**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2020, ORIUNDO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 01/2020.**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.  
**CONTRATADA:** L2F SISTEMAS WEB LTDA (PLENUS SISTEMAS WEB), inscrita no CNPJ sob nº 12.491.159/0001-35, localizada na Av. João Paulino Vieira Filho, nº 45, sala 14, Edifício Gran Portal, Zona 01, no Município de Maringá/PR, CEP nº 87.020-015, devidamente representada por seu administrador **LUCIANO FERRARI FRANCISCO**, inscrito no CPF sob nº 039.968.309-71,

portador da Cédula de Identidade sob nº 8.651.714-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua do Comercio, nº 35, Zona 06, no Município de Maringá/PR, CEP nº 87.020-015.

**OBJETO:** serviço consistente em criação e manutenção do site oficial desta câmara, com as funcionalidades necessárias a disponibilização das informações de interesse público, conforme exigência legal, dos órgãos de controle interno e externo e da câmara municipal; o acesso às informações deve ser facilitado por meio dos recursos visuais necessários, inclusive com os links pertinentes; após o envio dos documentos e informações pela câmara por meio do endereço eletrônico [projetos@plenussistemas.com.br](mailto:projetos@plenussistemas.com.br), a contratada deverá disponibiliza-los em, no máximo, 02 (dois) dias úteis.

**VALOR:** O valor global pela prorrogação será de **R\$ 4.622,52** (quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 385,21** (trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos), conforme correção do valor originário pelo IPCA acumulado em 2021 (10,06%). O valor total, englobando todo o período de vigência contratual (36 meses), será de **R\$ 13.022,52 (treze mil e vinte dois reais e cinquenta e dois centavos).**

**VIGÊNCIA:** 01º de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, de 24 de JANEIRO de 2022.

**LUIZ HENRIQUE RANUCI.**  
Presidente da CMSA-PR.

**Publicado por:**  
Keller Vieira Lino Júnior  
**Código Identificador:**B94A594C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2022**

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo nº: 01/2022

Modalidade: Processo dispensa nº 01/2022

Data da Homologação: 20/01/2022

Data de adjudicação: 20/01/2022

Objeto homologado: SERVIÇO DE GUINCHO

EMPRESA: DORIVAL VIEIRA DA SILVA ME – CNPJ: 00.551.276/0001-68

Serviço	Descrição	Unidade	Qnt.	V. uni.	Valor total
Guincho	Transporte de veículos leves, vans e utilitários em sistema de guincho	Km	1500	2,25	3.375,00
Deslocamento	Deslocamento para transporte de veículos leves, vans e utilitários em sistema de guincho	Unidade	13	220,00	2.860,00
Guincho	Transporte de veículos pesados tipo ônibus e caminhão em sistema de guincho	Km	1500	4,10	6.150,00
Deslocamento	Deslocamento para transporte de veículos pesados tipo ônibus e caminhão em sistema de guincho	Unidade	13	390,00	5.070,00

**Valor homologado: 17.455,00**

Santa Amélia-PR., 20 de janeiro de 2022

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**  
Prefeito De Santa Amélia

**Publicado por:**  
Nilson Jose Martins  
**Código Identificador:**577A501C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 09/2022.**

Sumula: Reajusta o valor da URM – Unidade de referencia do município de Santa Amélia, Estado do Paraná, e dá outras providencias.

**ANTONIO CARLOS TAMAI**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.049/2001 de 04 de dezembro 2001.

Considerando o índice oficial da inflação de preço ao consumidor do ano de 2021-INPC/IBGE, que foi de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos de por cento);

#### DECRETA

Art. 1º Fixa o valor da **URM** – Unidade de Referência do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná em R\$ 35,68 ( trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º O índice utilizado para a correção inflacionaria da URM foi o **INPC do instituto Brasileiro de geografia e Estatística – IBGE**.

Art.3º - O **INPC/IBGE** acumulado no ano de 2021 é 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos de por cento).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Amélia, 24 de janeiro de 2022.

**ANTONIO CARLOS TAMAI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Augusto Mossato  
**Código Identificador:**4359C050

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 047/2022

**ANTONIO CARLOS TAMAI**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º. **INTERROMPER** a partir do dia 24 de janeiro de 2022, as férias da servidora pública municipal **SILVIA FERNANDA DE SOUZA LORDANI**, matrícula 3443, ocupante do cargo de **PROFESSORA REGENTE**, concedida pela Portaria nº 302 de 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 24 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de janeiro de 2022.

**ANTONIO CARLOS TAMAI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Augusto Mossato  
**Código Identificador:**489EF326

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 048/2022

**ANTONIO CARLOS TAMAI**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são

conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **MARIA DAS DORES SANTOS**, matrícula 33981, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, para deslocamento até a cidade de Londrina - PR na data de 25 de janeiro de 2022, para acompanhar pacientes que realizarão perícia médica no INSS.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de janeiro de 2022.

**ANTONIO CARLOS TAMAI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Augusto Mossato  
**Código Identificador:**E30FFBDF

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

#### CAMARÁ MUNICIPAL RESOLUÇÃO Nº 001/2022

#### RESOLUÇÃO Nº 001/2022

DISPÕE SOBRE A COMPATIBILIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná APROVOU, E Eu EDINALDO ONÓRIO DA SILVA Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas por lei, nos termos do artigo 17, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - A movimentação é o empenho de dotações orçamentárias do Poder Legislativo, constante na Lei Municipal n.º 568/2021, ficam limitados aos valores constantes no Anexo I da presente Resolução.

Parágrafo Único - Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

- Pessoal e encargos sociais;
- Juros e encargos da dívida;
- Amortização da dívida;
- Sentenças judiciais;

Art. 2º - A realização de despesas, inclusive de Restos a Pagar e observadas as exclusões do artigo 1º somente poderá ocorrer, respeitadas as Interferências Financeiras recebidas do Tesouro Municipal.

Art. 3º - Observadas as exclusões do artigo 1º da presente Resolução a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no Anexo I, bem como levará em conta as disponibilidades de recursos e o pagamento efetivo do órgão.

Art. 4º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2022, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 de janeiro de 2022

**EDINALDO ONÓRIO DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 001/2022  
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO PARA O  
EXERCÍCIO DE 2022

MÊS/COMPETÊNCIA	DATA REPASSE	VALOR REPASSE R\$
JANEIRO	ATÉ 20/01/2022	141.000,00
FEVEREIRO	ATÉ 18/02/2022	141.000,00
MARÇO	ATÉ 18/03/2022	141.000,00
ABRIL	ATÉ 20/04/2022	141.000,00
MAIO	ATÉ 20/05/2022	141.000,00
JUNHO	ATÉ 20/06/2022	141.000,00
JULHO	ATÉ 20/07/2022	141.000,00
AGOSTO	ATÉ 19/08/2022	141.000,00
SETEMBRO	ATÉ 20/09/2022	141.000,00
OUTUBRO	ATÉ 20/10/2022	141.000,00
NOVEMBRO	ATÉ 18/11/2022	141.000,00
DEZEMBRO	ATÉ 20/12/2022	141.000,00
TOTAL EXERCÍCIO		1.692.000,00

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 20 de janeiro de 2022

**EDINALDO ONÓRIO DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**Luciana Regina Botter Vizini  
Código Identificador:914BB0F7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2022**AUTORIZA A PROMOVER RECOMPOSIÇÃO  
SALARIAL DOS VENCIMENTOS DOS  
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO e dá outras  
providências.Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover recomposição dos vencimentos bases (PERDAS SALARIAIS) dos profissionais do magistério, os quais serão recompostos, em estrita observância aos ditames do art. 37, inciso X da CF/88, tendo em vista que o piso salarial dos profissionais não foi definido pelo Governo Federal, ao qual a recomposição dar-se-á em **10,06% (dez virgula zero seis por cento)** correspondente ao IPCA – Índice Nacional de Preços aos Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses móveis (janeiro/2021 a dezembro/2021), cuja estimativa foi divulgada pelo IBGE, para o ano de 2022.**Parágrafo Primeiro:** A recomposição salarial incidirá sobre os valores constantes das tabelas de vencimentos, disposto no artigo 75 da Lei Complementar 001/2012.**Parágrafo Segundo:** Emitida qualquer norma oficial a respeito do piso salarial do magistério, inclusive com a definição do índice, fica autorizado o executivo municipal a alterar o índice de reajuste fixando o piso base profissional, estabelecidos na legislação federal para a categoria.**Parágrafo Terceiro:** Caso seja definido índice de reajuste do piso do magistério pelo ordenamento jurídico federal, será somente reajustado a diferença entre a recomposição aplicada no art. 1º e o reajuste a ser aplicado para atingir o piso da categoria.**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro do ano de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Maria Estela Fiore Cordeiro  
Código Identificador:6BFA8E72**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**OITAVO EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO Nº 083/2019.**

Contratante: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Av. Paulo Libânio, 700, centro;

Contratado: SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO CARTÓRIO DO REG. CIVIL E ANEXOS, inscrita no CNPJ de n.º 78.197.480/0001-10, com sede na Rua Pará, 639, térreo, centro, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na INEXIGIBILIDADE N.º 014/2019, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

Objeto do Aditamento: Fica altera a cláusula segunda do contrato primitivo, prorrogando o prazo de execução do objeto contratado por mais seis (06) meses, ou seja, de 28/10/2021 a 26/04/2022.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, INEXIGIBILIDADE N.º 014/2019.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 25/10/2021.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Maria Estela Fiore Cordeiro  
Código Identificador:DD59EC30**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 1.926, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

Homologa Termo de Avaliação Estrutural de Imóvel de Propriedade do Município de Santa Cruz de Monte Castelo e determina outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;**DECRETA:****Art. 1º** – Fica **HOMOLOGADO** o Termo de Avaliação Estrutural de Imóvel, nos termos do anexo I e seu registro fotográfico, realizado pela Comissão Especial constituída pela Portaria nº 1.421, de 18 de dezembro de 2022, ao qual procedeu visita *in-loco* e confeccionou a avaliação do seguinte imóvel de propriedade desta Municipalidade:**I – Bloco único da Edificação institucional nº G-14/01**, que teve como ultimo uso a cessão ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares de Santa Cruz de Monte Castelo: localizado à Av. Gumercindo Pereira de Melo (antiga Av. Paraná), nº 628, bairro: Centro, nesta Municipalidade. Edificação inscrita no cadastro imobiliário municipal sob nº 01-01-105-0120-001 (anterior: 1-00001217), com área construída de 150m², localizada em lote urbano com área total de 450m², situada no Lote: 01 (um), da Quadra G-14 (G-quatorze).**Art. 2º** – Fica **ACATADA**, na íntegra e sem ressalvas, as considerações da Comissão Especial, que se posicionou pela demolição do referido imóvel, ao qual **DETERMINO A EXECUÇÃO DA DEMOLIÇÃO DO IMÓVEL** que faz referência ao inciso I, do art. 1º, deste Decreto.**Art. 3º** – Fica **DETERMINADO** as **Secretaria Municipais de Viação e Obras Públicas, e de Administração** a tomada de todas as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento da determinação de demolição; bem como a **Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação** a tomada de todas as providências que se fizerem necessárias para a atualização destas informações junto ao

cadastro imobiliário municipal e ao Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Loanda.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Dado e passado no Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 24 dias de Janeiro do ano de 2022.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI,**  
Prefeito Municipal.

ANEXO I

**Termo de Avaliação da Comissão Especial para Avaliação Estrutural de Imóvel de Propriedade do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, constituída pela Portaria nº 1.421/2022**

**Parecer SEPLAN: nº 002/2022**  
**Portaria: 1421/2022**

Os membros desta Comissão Especial para Avaliação, composta pelos servidores públicos municipais: Srs. Guilherme Henrique Nogueira, Coordenador (Engenheiro Civil – CREA-PR: 179.705/D, Matrícula nº: 1.183), Paulo Roberto Perfetti, Membro (Engenheiro Civil – CREA-PR: 12.639/D, Matrícula nº: 982) e Daniel Oliveira Perfetti, Membro (Engenheiro Agrícola – CREA-PR: 172.892/D, Matrícula nº: 1.184), dando cumprimento as determinações da Portaria nº 1.421/2022, vem informar o resultado da avaliação estrutural do seguinte imóvel: Bloco único da Edificação institucional nº G-14/01, que teve como ultimo uso a cessão ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares de Santa Cruz de Monte Castelo: localizado à Av. Gumercindo Pereira de Melo (antiga Av. Paraná), nº 628, bairro: Centro, nesta Municipalidade. Edificação inscrita no cadastro imobiliário municipal sob nº 01-01-105-0120-001 (anterior: 1-00001217), com área construída de 150m², localizada em lote urbano com área total de 450m², situada no Lote: 01 (um), da Quadra G-14 (G-quatorze). Foram verificados *in-loco* a localização e condições do imóvel e seu entorno, sendo constatado o seguinte: O prédio encontra-se com aparência de abandonado há vários anos, ficando claro que há muito tempo não é realizado nenhum tipo de manutenção no mesmo. Devido ao abandono, o mesmo encontra-se em estado bastante deteriorado e avariado, conforme descrito abaixo: (1) avarias nos forros e telhados, inclusive com partes já desabadas, com apodrecimento do madeiramento da cobertura e dos forros. (2) as paredes encontram-se com os revestimentos desagregando em grande parte de suas superfícies. (3) as esquadrias metálicas, devido à ferrugem, estão bastante comprometidas e deterioradas, inclusive com a maioria dos vidros quebrados. (3) as esquadrias de madeira (portas, batentes e guarnições), além das ferragens, parte delas estão completamente inutilizadas, e apodrecidas devido a exposição constante a umidade. (4) as instalações hidráulicas e sanitárias foram totalmente depredadas pela ação do tempo. (5) as instalações elétricas, luminárias, fiações e acessórios, foram todos depredados ou furtados. (6) em alguns aposentos, existem forros de lajes, porém estão bastante comprometidos devido a grande incidência de umidade. Diante do que constatamos, nos posicionamos favorável a DEMOLIÇÃO DA EDIFICAÇÃO, pois, na situação em que se encontra, pode por em risco a integridade física de pessoas e até crianças que por lá circulem, já que o mesmo encontra-se totalmente aberto, e uma reforma geral do mesmo envolveria um volume elevado de recursos, já que pouco se aproveita da sua estrutura, além de que suas divisões internas dificilmente seriam úteis à instalação de outro empreendimento.

Este é o parecer, que submetemos a autoridade superior.

Santa Cruz de Monte Castelo, 21 de janeiro de 2022.

**GUILHERME HENRIQUE NOGUEIRA,**  
Engenheiro Civil – CREA-PR: 179.705/D.

**PAULO ROBERTO PERFETTI,**  
Engenheiro Civil – CREA-PR: 12.639/D.

**DANIEL OLIVEIRA PERFETTI,**  
Engenheiro Agrícola – CREA-PR: 172.892/D.

(Considerando a impossibilidade de publicação do registro fotográfico, o mesmo fica arquivado na sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, na forma da lei.)

**Publicado por:**  
Maria Estela Fiore Cordeiro  
**Código Identificador:7519E946**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 1.925, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

Homologa Termo de Avaliação Estrutural de Imóvel de Propriedade do Município de Santa Cruz de Monte Castelo e determina outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica **HOMOLOGADO** o Termo de Avaliação Estrutural de Imóvel, nos termos do anexo I e seu registro fotográfico, realizado pela Comissão Especial constituída pela Portaria nº 1.420, de 18 de dezembro de 2022, ao qual procedeu visita *in-loco* e confeccionou a avaliação do seguinte imóvel de propriedade desta Municipalidade:

I – **Bloco nº 02 da Edificação Institucional nº E-11/01R**, que teve como ultimo uso a cessão ao projeto social Casa da Sopa: localizado à Rua Pará, nº 480, bairro: Centro, nesta Municipalidade. Edificação inscrita no cadastro imobiliário municipal sob nº 01-01-072-0045-001 (anterior: 1-00000815), com área construída de 118m², localizada em lote urbano com área total de 1.800m², situada no Lote: 01-Remanescente (um-remanescente), da Quadra E-11 (E-onze).

Art. 2º – Fica **ACATADA**, na integra e sem ressalvas, as considerações da Comissão Especial, que se posicionou pela demolição do referido imóvel, ao qual **DETERMINO A EXECUÇÃO DA DEMOLIÇÃO DO IMÓVEL** que faz referência ao inciso I, do art. 1º, deste Decreto.

Art. 3º – Fica **DETERMINADO** as **Secretaria Municipais de Viação e Obras Públicas, e de Administração** a tomada de todas as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento da determinação de demolição; bem como a **Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação** a tomada de todas as providências que se fizerem necessárias para a atualização destas informações junto ao cadastro imobiliário municipal e ao Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Loanda.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Dado e passado no Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 24 dias de Janeiro do ano de 2022.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI,**  
Prefeito Municipal.

ANEXO I

**Termo de Avaliação da Comissão Especial para Avaliação Estrutural de Imóvel de Propriedade do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, constituída pela Portaria nº 1.420/2022**

**Parecer SEPLAN: nº 001/2022**  
**Portaria: 1420/2022**

Os membros desta Comissão Especial para Avaliação, composta pelos servidores públicos municipais: Srs. Guilherme Henrique Nogueira, Coordenador (Engenheiro Civil – CREA-PR: 179.705/D, Matrícula

nº: 1.183), Paulo Roberto Perfetti, Membro (Engenheiro Civil – CREA-PR: 12.639/D, Matrícula nº: 982) e Daniel Oliveira Perfetti, Membro (Engenheiro Agrícola – CREA-PR: 172.892/D, Matrícula nº: 1.184), dando cumprimento as determinações da Portaria nº 1.420/2022, vem informar o resultado da avaliação estrutural do seguinte imóvel: Bloco nº 02 da Edificação Institucional nº E-11/01R, que teve como ultimo uso a cessão ao projeto social Casa da Sopa: localizado à Rua Pará, nº 480, bairro: Centro, nesta Municipalidade. Edificação inscrita no cadastro imobiliário municipal sob nº 01-01-072-0045-001 (anterior: 1-00000815), com área construída de 118m², localizada em lote urbano com área total de 1.800m², situada no Lote: 01-Remanescente (um-remanescente), da Quadra E-11 (E-onze). Foram verificados *in-loco* a localização e condições do imóvel e seu entorno, sendo constatado o seguinte: O prédio encontra-se abandonado há vários anos, e durante todo esse tempo não foi realizado nenhum tipo de manutenção. Devido ao abandono, o mesmo encontra-se em estado bastante deteriorado e avariado, conforme descrito abaixo: (i) Avarias nos telhados, inclusive com partes já desabadas, com telhas da cobertura quebradas causando muitas goteiras. (ii) As paredes encontram-se com os revestimentos desagregados em toda a sua superfície externa, e parte das superfícies internas. (iii) As esquadrias metálicas, devido a ferrugem, estão bastante comprometidas e deterioradas, inclusive todos os vidros foram quebrados. (iv) As esquadrias de madeira (portas, batentes e guarnições), além das ferragens, parte delas estão completamente inutilizadas, e apodrecidas devido a exposição constante a umidade. (v) As instalações hidráulicas e sanitárias foram totalmente depredadas ou furtadas. (vi) As instalações elétricas, luminárias, fiações e acessórios, foram todos depredados ou furtados. (vii) As Estruturas de Concreto Armado estão avariadas, com exposição das armaduras, que oxidaram e romperam o concreto. Diante do que constatamos, nos posicionamos favorável a DEMOLIÇÃO DA EDIFICAÇÃO, pois, na situação em que se encontra, pode por em risco a integridade física de pessoas e até crianças que por lá circulem, já que o mesmo encontra-se totalmente aberto, e uma reforma geral do mesmo envolveria um volume elevado de recursos, já que pouco se aproveita da sua estrutura, além de que suas divisões dificilmente seriam úteis à instalação de outro empreendimento.

Este é o parecer, que submetemos a autoridade superior.

Santa Cruz de Monte Castelo, 21 de janeiro de 2022.

**GUILHERME HENRIQUE NOGUEIRA,**  
Engenheiro Civil – CREA-PR: 179.705/D.

**PAULO ROBERTO PERFETTI,**  
Engenheiro Civil – CREA-PR: 12.639/D.

**DANIEL OLIVEIRA PERFETTI,**  
Engenheiro Agrícola – CREA-PR: 172.892/D.

(Considerando a impossibilidade de publicação do registro fotográfico, o mesmo fica arquivado na sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, na forma da lei.)

**Publicado por:**  
Maria Estela Fiore Cordeiro  
**Código Identificador:**65420469

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N.º 1.922/2022**

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 053/2021 e dá outras providências.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI,** Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n.º 9.648/98, Lei n.º 12.462/11 e Lei n.º 13.243/16

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 053/2021, a qual objetiva – Concretização do Convênio n.º 509/2020, celebrado entre o Estado do Paraná através da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano – SEDU, Serviço Social Autônomo – Paranacidade e o Município para Contratação de Empresa especializada em venda e instalação de aparelhos de ar condicionado, (55) unidades para a Secretaria Municipal de Educação desta Municipalidade.

**Art. 2.º** - Fica adjudicado no valor estimado de R\$ 164.283,90 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e três centavos e noventa centavos) à Empresa **FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 42.579.294/0001-06, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, 2796, Sala 805, Edif. Impacto empresarial, Santa Luiza, CEP: 29.045-402, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo;

OBJETO	QUANTIDADE	TOTAL
AR CONDICIONADO MODELO SPLIT, 18.000 BTU'S, Marca TCL, modelo TAC 18CSA1, entregue instalado.	55	R\$164.283,90

**Art. 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Estela Fiore Cordeiro  
**Código Identificador:**00E44F2B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 1423/2022**

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra.Silvia Joelma Pereira Berta, e dá outras providências.

**Francisco Antônio Boni,** Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1.º** - Conceder a servidora Sra.Silvia Joelma Pereira Berta brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 6.056.994-0 e CPF/MF sob o n.º 016.382.659-50, ocupante do cargo efetivo de coordenadora de projetos sociais, lotado na Secretaria Municipal de assistência social, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 à 01/03/2022, a partir de 03 de Janeiro de 2022, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 02 de Fevereiro de 2022.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 03/01/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 24 dias de janeiro de 2022.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Estela Fiore Cordeiro  
**Código Identificador:**0A9D4127

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022**

**REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2022**

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de nº 75.462.820/0001-02, neste ato representado pelo prefeito Municipal Francisco Antônio Boni, torna público que se acha aberta, nesta

unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022 c/c REGISTRO DE PREÇOS n.º 002/2022 objetivando a Contratação Empresa Especializada em Serviço de Transporte Escolar, destinado ao atendimento dos alunos da rede pública de ensino (Municipal e Estadual) do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, pelo período do calendário escolar do ano de 2022. Os envelopes “Documentação de Habilitação e Proposta” deverão ser entregues na Av. Paulo Libânio, 700, no prédio da Prefeitura no Setor de Compras e Licitação, Estado do Paraná – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às 09h50min do dia 04 de fevereiro de 2022, com abertura para o mesmo dia (04/02/2022) às 10h00min. O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R\$ 10,00 (dez reais) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos. O Presente edital possui Sistema para digitação de propostas, o qual deve ser retirado no Setor de Licitações deste município ou no site [www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br](http://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br), no portal da transparência, na aba Licitações.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 24 de janeiro de 2022.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Estela Fiore Cordeiro  
Código Identificador: B625600E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 1.425 /2022**

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Arlinda de Amorim de Azevedo Setubal e dá outras providências.

**Francisco Antônio Boni**, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1.º** - Conceder a servidora Sra. Arlinda de Amorim de Azevedo Setubal brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 452.855.70 e CPF/MF sob o n.º 648.525.639-34, Ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeiro Padrão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 01/12/2019 à 01/12/2020, a partir de 01 de fevereiro de 2022, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 03 de março de 2022.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/02/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Estela Fiore Cordeiro  
Código Identificador: 22DFA3E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 1426/2022**

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Maria Aparecida Braz da Silva e dá outras providências.

**Francisco Antônio Boni**, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1.º** - Conceder a servidora Sra. Maria Aparecida Braz da Silva, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 3.873.209-9 e CPF/MF sob o n.º 480.809.261-15, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 15/04/2020 à 15/04/2021, a partir de 14 de Fevereiro de 2022, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 16 de Março de 2022.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 14/02/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 24 dias do mês de Janeiro do ano de 2022.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Estela Fiore Cordeiro  
Código Identificador: A6D32FED

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 156/2021**

**Ref. Licitação Pregão N°26/2021**

**Aquisição de Pneus e câmaras de ar para a Manutenção da Frota de Veículos Leves e máquinas pesadas da Prefeitura do Município de Santa Lúcia.**

**E X T R A T O**

Partes:  
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
Contratada: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP

Objeto:  
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R\$ 3.288,00 (Três Mil e Duzentos e Oitenta e Oito Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 30/06/2022.

Prazo de Vigência: 30/06/2022.

Data da Assinatura: 24/01/2022.

**JAURY ANTÔNIO SCARIOT**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Julia Nayra dos Santos Moraes  
Código Identificador: B086BB0D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N° 008/2022 DATA 10/01/2022 NOMEIA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA**

Art. 1º Fica abaixo relacionado, nomeado em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Público Edital nº001/2018.

NOME	RG Nº	CARGO
IDINEIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	9.157.001-7	Auxiliar De Serviços gerais

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

**JAURI ANTONIO SCARIOT**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Luana Stracher França  
**Código Identificador:**82A363F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 019/2022 24/01/2022 CONCEDE FÉRIAS AO**  
**SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA**

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO GOZO	DE	DATA DE RETORNO
MAURI ANTONIO TUBIN	Motorista	24/01/2022 22/02/2022	à	23/02/2022

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

**JAURY ANTONIO SCARIOT**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Luana Stracher França  
**Código Identificador:**B889F38E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 011/2022 DATA:24/01/2022 NOMEIA**  
**SERVIDORA PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE DIRETORA DE**  
**ESCOLA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**

O Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 645/2015 de 22 de setembro de 2015 e resolução 002/2016 de 04 de outubro de 2016.

**RESOLVE**

Art.1º Nomear, conforme Indicação, a servidora Sra. **SANDRA MARA PIRAN MOI**, matrícula 41-1 e 606-1, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes a exercer a função de **Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Lúcia Dias**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a 10 de janeiro de 2022, revogando-se a Portaria Nº 038/2020, e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 24 de janeiro de 2022.

**JAURY ANTONIO SCARIOT**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Luana Stracher França  
**Código Identificador:**0F57EB9C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ERRATA SANTA LUCIA, PR 24 DE JANEIRO DE 2022**

**DECRETO 016/2022**

Onde se lê:

Art. 1º Nomeia **NAIR ELIZABETE ALVES PAIÃO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.823.726-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 553.685.819-04, a ocupar o Cargo de provimento em comissão na função de **Diretor de Departamento**, do Departamento de Educação, percebendo o vencimento atribuído pelo símbolo CC2 do quadro de níveis disposto na Lei 410/2011.

Leia-se:

Art. 1º Nomeia **NAIR ELIZABETE ALVES PAIÃO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.823.726-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 553.685.819-04, a ocupar o Cargo de provimento em comissão na função de **Diretor de Departamento**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o vencimento atribuído pelo símbolo CC2 do quadro de níveis disposto na Lei 410/2011.

**JAURY ANTONIO SCARIOT**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Luana Stracher França  
**Código Identificador:**6924CE28

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA**  
**RESOLUÇÃO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Rua Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

Santa Maria do Oeste, 24 de janeiro de 2022

**RESOLUÇÃO 01/2022**

**SÚMULA:** Aprova o Plano Municipal de Assistência Social período de 2022 – 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal nº 293/2010 considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 24 de janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

Art 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social período de 2022 – 2025.

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**WILLIAN MELLO DE LORENA**  
Presidente CMAS

**Publicado por:**  
Talita Maria Soares  
**Código Identificador:**15673041

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO**  
**SUDOESTE**

**CONTABILIDADE**  
**LEI Nº 2.963/2022****LEI Nº 2.963/2022**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2022, no valor de R\$4.115.362,56 (Quatro milhões, cento e quinze mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme se especifica a seguir:

08 SECRETARIA DE SAUDE  
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
02441 E 01068 EMENDAS PARLAMENTENTARES (BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE)  
**R\$104.161,52 SUPERÁVIT**  
R\$104.161,52 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE  
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
02491 E 01068 EMENDAS PARLAMENTENTARES (BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE)  
**R\$100.000,00 SUPERÁVIT**  
R\$100.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE  
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02531 E 01068 EMENDAS PARLAMENTENTARES (BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE)  
**R\$250.000,00 SUPERÁVIT**  
R\$250.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE  
008 ATIVIDADES DO FUNDEB 40% E 60%  
12.361.1201.2038 ATIVIDADES DO FUNDEB 30% E 70%  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
02240 E 00102 Fundeb 40%  
**R\$670.000,00 SUPERÁVIT**  
R\$670.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE  
008 ATIVIDADES DO FUNDEB 40% E 60%  
12.361.1201.2038 ATIVIDADES DO FUNDEB 30% E 70%  
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  
02280 E 00102 Fundeb 40%  
**R\$151.059,52 SUPERÁVIT**  
R\$151.059,52 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE  
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
02610 E 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007  
**R\$401.000,00 SUPERÁVIT**  
R\$401.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS  
25.752.2602.2050 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
00940 E 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF  
**R\$160.463,97 SUPERÁVIT**  
R\$160.463,97 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL  
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL  
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA  
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
03580 E 01069 CONV. EST. SEAB/ESTRADAS RURAIS 3 TRECHOS  
**R\$7.604,47 SUPERÁVIT**  
R\$7.604,47 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL  
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL  
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
03610 E 01069 CONV. EST. SEAB/ESTRADAS RURAIS 3 TRECHOS  
**R\$550.000,00 SUPERÁVIT**  
R\$550.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO  
15.451.2602.1011 ADEQUAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS  
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
00591 E 01040 CONV. FED.MDR/RECAP. ASFÁLTICO RUA MANOEL BARCELOS DOS SANTOS- CR 884490/2019  
**R\$7.459,87 SUPERÁVIT**  
R\$7.459,87 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO  
15.451.2602.1011 ADEQUAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
00641 E 01070 EMENDA INDIVIDUAL/TRANSFERENCIA ESPECIAL - PAV. POLIEDRICA VIAS URBANAS  
**R\$800.000,00 SUPERÁVIT**  
R\$800.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL  
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL  
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
03621 E 01071 EMENDA INDIVIDUAL/TRANSFERENCIA ESPECIAL - EQUIPAMENTOS AGRICULTURA  
**R\$12.770,00 SUPERÁVIT**  
R\$12.770,00 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



001 GABINETE SECRET DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0801.2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
02791 E 00813 FMAS - PMSAS - CRIANÇA FELIZ  
**R\$3.500,00 SUPERÁVIT**  
R\$3.500,00 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
001 GABINETE SECRET DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0801.2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02831 E 00813 FMAS - PMSAS - CRIANÇA FELIZ  
**R\$25.231,78 SUPERÁVIT**  
R\$25.231,78 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0801.2044 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
03020 E 00757 FEAS PPAS I  
**R\$24.830,25 SUPERÁVIT**  
R\$24.830,25 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0801.2044 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
02970 E 00757 FEAS PPAS I  
**R\$5.000,00 SUPERÁVIT**  
R\$5.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0801.2044 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
02980 E 00757 FEAS PPAS I  
**R\$4.200,00 SUPERÁVIT**  
R\$4.200,00 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0801.2044 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
02930 E 00757 FEAS PPAS I  
**R\$3.500,00 SUPERÁVIT**  
R\$3.500,00 PREVISÃO ATUALIZADA

04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO  
011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0403.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
00390 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)  
**R\$220.000,00 SUPERÁVIT**  
R\$220.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO  
011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0403.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  
00400 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)  
**R\$46.000,00 SUPERÁVIT**

R\$46.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO  
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
00650 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)  
**R\$220.000,00 SUPERÁVIT**  
R\$220.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO  
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO  
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  
00660 E 00000 00 Recursos Ordinários (Livres)  
**R\$46.874,33 SUPERÁVIT**  
R\$46.874,33 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL  
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL  
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
03622 E 01074 CONV. EST. SEAB/ULTRASSOM VETERINÁRIO E DISTRIBUIDOR DE SÓLIDOS  
**R\$60.000,00 SUPERÁVIT**  
R\$60.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL  
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL  
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA  
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
03581 E 01074 CONV. EST. SEAB/ULTRASSOM VETERINÁRIO E DISTRIBUIDOR DE SÓLIDOS  
**R\$128,03 SUPERÁVIT**  
R\$128,03 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL  
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL  
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
03511 E 01075 CONV. EST. SEAB/REVITALIZAÇÃO DA VITICULTURA PARANAENSE- REVITIS  
**R\$241.195,50 SUPERÁVIT**  
R\$241.195,50 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL  
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL  
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA  
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
03582 E 01075 CONV. EST. SEAB/REVITALIZAÇÃO DA VITICULTURA PARANAENSE- REVITIS  
**R\$383,32 SUPERÁVIT**  
R\$383,32 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2022, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 13 de janeiro de 2022.

**SARA R. DALL ALBA MACHADO DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Bandeira

**Código Identificador:**5D9F3295**CONTABILIDADE****22- DECLARAÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro à Dezembro

I N 36/2009 do TCE –PR

ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
RECURSOS PRÓPRIOS			
Despesa Corrente	Previsto	Realizada	Total
Pessoal e Encargos Sociais	223.000,00	222.741,37	222.741,37
Despesas Correntes	182.990,00	182.893,53	182.893,53
RECURSOS DO ESTADO			
Despesas Correntes	40.319,71	40.319,71	40.319,71
<b>TOTAL</b>			<b>445.964,61</b>

Santo Antônio do Sudoeste – PR, em 31 de dezembro de 2021.

**ANA MARIA BANDEIRA VISLAINE**

Gestora Controle Interno

CRC-PR 066191/O-5

**AP. PEDRETTI RICARDO ORTIÑA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Bandeira

**Código Identificador:**B56AD375**CONTABILIDADE****21- DECLARAÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro à Dezembro

LRF ART 63

ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Receita Recursos Próprios	405.634,90
Receita do Estado	40.319,71
<b>TOTAL</b>	<b>445.964,61</b>

Santo Antônio do Sudoeste – PR, em 31 de dezembro de 2021.

**ANA MARIA BANDEIRA VISLAINE AP. PEDRETTI RICARDO ORTIÑA**

CRC-PR 066191/O-5 Gestora Controle Interno Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Bandeira

**Código Identificador:**74C91E35**CONTABILIDADE****DECRETO Nº 3.891/2022****DECRETO Nº 3.891/2022****SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a lei municipal n. 2.963/2022, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2022, no valor de R\$4.115.362,56 (Quatro milhões, cento e quinze mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme se especifica a seguir:

08 SECRETARIA DE SAUDE  
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
02441 E 01068 EMENDAS PARLAMENTARES (BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE)  
**R\$104.161,52 SUPERÁVIT**  
R\$104.161,52 PREVISÃO ATUALIZADA08 SECRETARIA DE SAUDE  
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
02491 E 01068 EMENDAS PARLAMENTARES (BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE)  
**R\$100.000,00 SUPERÁVIT**  
R\$100.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA08 SECRETARIA DE SAUDE  
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02531 E 01068 EMENDAS PARLAMENTARES (BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE)  
**R\$250.000,00 SUPERÁVIT**  
R\$250.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE  
008 ATIVIDADES DO FUNDEB 40% E 60%  
12.361.1201.2038 ATIVIDADES DO FUNDEB 30% E 70%  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
02240 E 00102 Fundeb 40%  
**R\$670.000,00 SUPERÁVIT**  
R\$670.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE  
008 ATIVIDADES DO FUNDEB 40% E 60%  
12.361.1201.2038 ATIVIDADES DO FUNDEB 30% E 70%  
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  
02280 E 00102 Fundeb 40%  
**R\$151.059,52 SUPERÁVIT**  
R\$151.059,52 PREVISÃO ATUALIZADA08 SECRETARIA DE SAUDE  
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
02610 E 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007  
**R\$401.000,00 SUPERÁVIT**  
R\$401.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS  
25.752.2602.2050 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
00940 E 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF  
**R\$160.463,97 SUPERÁVIT**  
R\$160.463,97 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL  
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL  
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA  
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
03580 E 01069 CONV. EST. SEAB/ESTRADAS RURAIS 3 TRECHOS  
**R\$7.604,47 SUPERÁVIT**  
R\$7.604,47 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL  
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL  
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
03610 E 01069 CONV. EST. SEAB/ESTRADAS RURAIS 3 TRECHOS  
**R\$550.000,00 SUPERÁVIT**  
R\$550.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO  
15.451.2602.1011 ADEQUAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS  
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
00591 E 01040 CONV. FED.MDR/RECAP. ASFÁLTICO RUA MANOEL BARCELOS DOS SANTOS- CR 884490/2019  
**R\$7.459,87 SUPERÁVIT**  
R\$7.459,87 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO  
15.451.2602.1011 ADEQUAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
00641 E 01070 EMENDA INDIVIDUAL/TRANSFERENCIA ESPECIAL - PAV. POLIEDRICA VIAS URBANAS  
**R\$800.000,00 SUPERÁVIT**  
R\$800.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL  
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL  
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
03621 E 01071 EMENDA INDIVIDUAL/TRANSFERENCIA ESPECIAL - EQUIPAMENTOS AGRICUTURA  
**R\$12.770,00 SUPERÁVIT**  
R\$12.770,00 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
001 GABINETE SECRET DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0801.2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
02791 E 00813 FMAS - PMSAS - CRIANÇA FELIZ  
**R\$3.500,00 SUPERÁVIT**  
R\$3.500,00 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
001 GABINETE SECRET DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0801.2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02831 E 00813 FMAS - PMSAS - CRIANÇA FELIZ  
**R\$25.231,78 SUPERÁVIT**  
R\$25.231,78 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0801.2044 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
03020 E 00757 FEAS PPAS I  
**R\$24.830,25 SUPERÁVIT**  
R\$24.830,25 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0801.2044 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
02970 E 00757 FEAS PPAS I  
**R\$5.000,00 SUPERÁVIT**  
R\$5.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0801.2044 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
02980 E 00757 FEAS PPAS I  
**R\$4.200,00 SUPERÁVIT**  
R\$4.200,00 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0801.2044 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
02930 E 00757 FEAS PPAS I  
**R\$3.500,00 SUPERÁVIT**  
R\$3.500,00 PREVISÃO ATUALIZADA

04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO  
011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0403.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
00390 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)  
**R\$220.000,00 SUPERÁVIT**  
R\$220.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO  
011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0403.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  
00400 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)  
**R\$46.000,00 SUPERÁVIT**  
R\$46.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO  
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

00650 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

**R\$220.000,00 SUPERÁVIT**

R\$220.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO

3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00660 E 00000 00 Recursos Ordinários (Livres)

**R\$46.874,33 SUPERÁVIT**

R\$46.874,33 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL

004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL

20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03622 E 01074 CONV. EST. SEAB/ULTRASSOM VETERINÁRIO E DISTRIBUIDOR DE SÓLIDOS

**R\$60.000,00 SUPERÁVIT**

R\$60.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL

004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL

20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

03581 E 01074 CONV. EST. SEAB/ULTRASSOM VETERINÁRIO E DISTRIBUIDOR DE SÓLIDOS

**R\$128,03 SUPERÁVIT**

R\$128,03 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL

004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL

20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03511 E 01075 CONV. EST. SEAB/REVITALIZAÇÃO DA VITICULTURA PARANAENSE- REVITIS

**R\$241.195,50 SUPERÁVIT**

R\$241.195,50 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL

004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL

20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

03582 E 01075 CONV. EST. SEAB/REVITALIZAÇÃO DA VITICULTURA PARANAENSE- REVITIS

**R\$383,32 SUPERÁVIT**

R\$383,32 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2022, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 13 de janeiro de 2022.

**SARA R. DALL ALBA MACHADO DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Bandeira

**Código Identificador:**E7B8B4CF**CONTABILIDADE****20- DECLARAÇÃO DE PREVIDÊNCIA****DECLARAÇÃO DE PREVIDÊNCIA**

Declaro, para os devidos fins e em especial para atendimento do item da Instrução Normativa do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que no Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR não há Fundo de Previdência Própria dos servidores públicos municipais.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 31 de dezembro de 2021.

**RICARDO ORTIÑA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Bandeira

**Código Identificador:**E1411D99**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA****CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 001/2022, cujo objeto é confecção de placas de homenagem em aço inox para entrega de título de cidadão honorário ao Excelentíssimo Deputado Estadual, Luiz Claudio Romanelli e, entrega de homenagem póstuma ao Ex-Prefeito, Edson Coppla, sendo adjudicado à JN METAIS LTDA (CNPJ: 22.027.103/0001-88) no valor de **R\$ R\$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais)**.

São Jerônimo da Serra, 18 de janeiro de 2022.

**EDMUNDO LOPES**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Natália de Souza Gouvea da Silva

**Código Identificador:**0D945690**SAMAE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 003/2022****SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE****RUA JOSÉ BATISTA PROENÇA, 680- CENRO - Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 86270-000**WEB. [www.samaesjs.com.br](http://www.samaesjs.com.br) E-Mail [samae\\_sjs@brturbo.com.br](mailto:samae_sjs@brturbo.com.br)

CNPJ 02.460.512/0001-66 SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

PROCESSO Nº 03/2022

Após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO de **DISPENSA** Nº **03/2022**, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta vencedora da Licitação acima mencionada aos Licitantes:

Razão Social	CNPJ
CAMILO & VALARIM LTDA	17.307.974/0001-15

Publique-se.

São Jerônimo da Serra, 21 de janeiro de 2022.

**VICENTE SAMPAIO**

Diretor Presidente do SAMAE

**Publicado por:**  
Luiz Mario Ferreira  
**Código Identificador:**12353D05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 82/2021**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021  
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021  
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. SENDO VENCEDORA AS EMPRESAS: **01. BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA**, AV CARMEM MIRANDA, 2112-SLJ, CJ CIDADE ALTA, CIDADE DE MARINGÁ - PR, CNPJ N.º 20.510.631/0001-68, COM O VALOR DE R\$ **29.903,00 (VINTE E NOVE MIL NOVECENTOS E TRÊS REAIS)**; **02. 100 SPORTS EIRELI** CNPJ Nº29761115/0001-80, SEDIADA NA RUA MAJOR VICTOR Nº 30 CENTRO CALDAS NOVAS-GO CEP: 75680-041, COM O VALOR DE R\$ **22.971,20 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)**; **03. EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 43.853.693/0001-78, AV. MARCOS JOSÉ DE LEÃO 583, BAIRRO: CENTRO, FELIZ – RS, COM O VALOR DE **27.584,60 (VINTE E SETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**; **04. ESPORTIVA RV EIRELI** COM SEDE NA LARGO SÃO VICENTE DE PAULO, 1066 – SALA A, CENTRO, CIDADE DE TOLEDO/PR, CNPJ N.º 19.468.880/0001-53, COM O VALOR DE **34.663,50 (TRINTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**; **05. SCÁPOLE MALHAS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.677.098/0001-65, RUA ARAGUARÍ, 491 – BARRO PRETO – BH/MG CEP: 30.190-114, COM O VALOR DE R\$ **78.320,00 (SETENTA E OITO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)**.

São Jerônimo da Serra, 24 de janeiro de 2021.

**VENICIUS DJALMA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aliciany Maria de Oliveira Correa  
**Código Identificador:**EBA16D2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 003/2022 - INSTAURA PROCEDIMENTO**  
**ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA**

**PORTARIA SOB Nº 003/2022 – DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

SÚMULA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA A FIM DE DAR SUBSÍDIO AO APA Nº 22061/2021 DO TCE/PR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** a instauração do Procedimento Administrativo de Apuração APA nº 22061 do Tribunal de Contas do Paraná, com o fim de comparação de preços médios de mercado;

**Considerando** a necessidade de a Administração Municipal demonstrar que se encontra em consonância e atendendo aos critérios

de preço e de mercado na aquisição de produtos, bens e serviços públicos em detrimento da Administração;

**Considerando** as recomendações contidas na Fiscalização sob nº 871/2021 que recomenda imediata apuração e tomada de providências no sentido de tornar uniforme a análise do Tribunal;

**Considerando** interesse público e o atendimento dos princípios administrativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores públicos abaixo consignados sob a presidência do primeiro membro, para proceder a investigação e a certificação dos preços médios de mercado, de pneus adquiridos pela Administração Municipal ao atendimento do contido no APA nº 22061/2021 do Tribunal de Contas do Paraná, composto pelos seguintes membros:

- I – Douglas Catharino de Carvalho - **Presidente**
- II – Durval Dias Domingues Filho - Membro
- III – Murillo Guilherme Bezerra de Souza - Membro

**Art. 2º.** Os Membros da Comissão Possuem direito fiscalizatório, passo que poderão desempenhar atividades extraordinárias para persecução do objeto e apuração adequada do procedimento instruído, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta dias) para conclusão, permitida uma única prorrogação.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 24 DE JANEIRO DE 2022.

**VENICIUS DJALMA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivan Igor de Oliveira Perusso  
**Código Identificador:**86449B18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 005/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE, CANCELAR**, Período Adicional de 20 (vinte) horas semanais, da Sra. **DIANARA CHRISTINA MARTINS**, RG 10.688.442-0, a partir de 01/01/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 24 de janeiro de 2022

**VENICIUS DJALMA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson Monaris  
**Código Identificador:**F4504FF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 006/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a Sra. **DIANARA CHRISTINA MARTINS, Pedagoga, RG 10.688.442.0**, funcionária efetiva desta Prefeitura Municipal, **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-13-B**, conforme solicitação no Ofício 013/2022 – GAB, de 24/01/2022, para exercer a função de Coordenadora da Casa Lar Municipal, a partir de 01/01/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 24 de janeiro de 2022

**VENICIUS DJALMA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson Monaris

**Código Identificador:**AA533971**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Paulo Roberto de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	15, 17, 21 e 22/12/2021 e 14, 17, 20, 21, 24 e 25/01/2022
Quantidade	9 de R\$ 45,00 e 1 de R\$ 75,00
Valor	R\$ 480,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viajem para levar Secretários, Secretárias, Servidores, Usuários do SUS E SUAS

**Publicado por:**

Joao Elizeu Bernardo

**Código Identificador:**A8D9AD62**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 007/2022****O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** os membros da Comissão de Licitação e Contratos Administrativos, para o ano de 2022, nos seguintes termos:

	NOME	RG
PRESIDENTE	ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA	6.266.920-9 PR
MEMBRO	DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO	9.254.620-9-PR
MEMBRO	MARCIO DA LUZ	4.594.166-3 - PR

**Art. 2º - Ficam revogadas** todas as disposições em contrario, entrando em vigor a partir de 01/01/2022, com validade até 31/12/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 24 de janeiro de 2022

**VENICIUS DJALMA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson Monaris

**Código Identificador:**1747AD35**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 008/2022****O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2010.**

RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** como pregoeiro e como Membros da Equipe de Apoio, para o ano de 2022, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, os servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CPF
PREGOIEIRO		
JOEL DA SILVA VIEIRA	7.354.107-7 - PR	023.578.199-10
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO		
1- LUCAS LUIZ DA SILVA OLIVEIRA	12.779.339-5 - PR	071.541.539-54

2 – DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO | 9.254.620-9 - PR | 048.256.349-40

**Art. 2º - Ficam revogadas** todas as disposições em contrario, entrando em vigor a partir de 01/01/2022, com validade até 31/12/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 24 de janeiro de 2022

**VENICIUS DJALMA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson Monaris

**Código Identificador:**F3CC25DB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

CANCELAMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Paulo Roberto de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	15, 17, 21 e 22/12/2021 e 14, 17, 20, 21, 24 e 25/01/2022
Quantidade	9 de R\$ 45,00 e 1 de R\$ 75,00
Valor	R\$ 480,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viajem para levar Secretários, Secretárias, Servidores, Usuários do SUS E SUAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Paulo Roberto de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	14, 17, 20, 21, 24 e 25/01/2022
Quantidade	5 de R\$ 45,00 e 1 de R\$ 75,00
Valor	R\$ 300,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viajem para levar Secretários, Secretárias, Servidores, Usuários do SUS E SUAS

**Publicado por:**

Joao Elizeu Bernardo

**Código Identificador:**A81945C1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 004/2022 - DESIGNAR SERVIDORES PARA  
COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO,  
FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO VEICULAR DAS  
SECRETARIAS, GABINETE E DEMAIS REPARTIÇÕES A  
ELAS VINCULADAS****PORTARIA SOB Nº 004/2022 – DE 24 DE JANEIRO DE 2022****SÚMULA:** DESIGNAR SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO VEICULAR DAS SECRETARIAS, GABINETE E DEMAIS REPARTIÇÕES A ELAS VINCULADAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar gestor de frotas e membros para a Comissão de Recebimento, fiscalização de manutenção veicular e pagamento de ordens das manutenções das Secretarias Municipais, Gabinete e repartições a ela vinculadas.**Art. 2º.** Fica nomeado o Sr. **Durval Dias Domingos Filho** como gestor de manutenção de frotas do município.**Art. 3º.** A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Manutenção Veicular da **Secretaria Municipal de Administração e Gabinete** com as repartições a ela vinculadas será composta pelos seguintes servidores:

Ivan Igor de Oliveira Perusso - Presidente;

Murillo Guilherme Bezerra de Souza - Membro;  
Elvis Augusto Silva de Brito - Membro;

**Art. 4º.** A Comissão de Fiscalização de Pagamento de Notas e Ordens de Manutenção de Serviço Veicular da **Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra** será composta pelos seguintes servidores:

Guilherme Kotaka Silvestre - Presidente;  
Murillo Guilherme Bezerra de Souza - Membro;  
Lucas Luiz da Silva Oliveira - Membro;

**Art. 5º.** A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Manutenção Veicular da **Secretaria Municipal de Assistência Social** será composta pelos seguintes servidores:

Djalma Dias Batista - Presidente;  
Fernanda Alves Fernandes - Membro;  
Mariza de Lourdes Novi Vieira - Membro;

**Art. 6º.** A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Manutenção Veicular da **Secretaria Municipal de Obras e de Serviços Rodoviários** será composta pelos seguintes servidores:

Leandro Camargo - Presidente;  
José Romeu da Silva - Membro;  
Ciro Francisco Bispo - Membro;

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 24 DE JANEIRO DE 2022.

**VENÍCIUS DJALMA ROSA**

Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra

**Publicado por:**

Ivan Igor de Oliveira Perusso

**Código Identificador:**26BFEC1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 - TERMO DE**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

PROCESSO LICITATORIO Nº 02/2022  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

Com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, dispense a licitação em favor da empresa TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, localizada na Rua das Camélias, 230 – Jardim La Salle – Toledo -PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 35.959.514/0001-53, para a aquisição de TESTE DE COVID – 19, para a atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde.

São José das Palmeiras, 21 de janeiro de 2022.

**NELTON BRUM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Souza Pereira

**Código Identificador:**2B773DB7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 001/2022 - DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 01/2022**

EXTRATO DE DISPENSA Nº 01/2022  
DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de TESTE DE COVID – 19, para a atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde.

Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93

Contratada:

Empresa: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: Rua das Camélias, 230 – Jardim La Salle

Cidade: Toledo -PR

CNPJ/MF: 35.959.514/0001-53

Preço: R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).

Prazo: Os produtos deverão ser entregues no prazo de no máximo de 07 ( cinco) dias, no Município de São José das Palmeiras, a partir do recebimento do pedido da Secretaria de Saúde. A vigência do contrato é 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, consoante disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

São José das Palmeiras, 21 de Janeiro de 2022.

**NELTON BRUM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Souza Pereira

**Código Identificador:**A44B8B3A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa de Licitação nº 01/2022, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: aquisição de TESTE DE COVID – 19, para a atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde.

A empresa vencedora foi: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com o valor total de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).

Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 21 de Janeiro de 2022.

**NELTON BRUM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Souza Pereira

**Código Identificador:**03C7A5CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 001/2022 - DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 001/2022**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 01/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022.

OBJETO: aquisição de TESTE DE COVID – 19, para a atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde.

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.

CONTRATADA: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

VALOR: R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais) até término do contrato.

VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 21 de julho de 2022.

São José das Palmeiras, em 21 de janeiro de 2022.

**NELTON BRUM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Souza Pereira

**Código Identificador:**C63BFA33

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO  
E ORÇAMENTO**  
**ATO DE DIÁRIA 20**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
Nº	20	DATA	24	1   2022
FAVORECIDO	CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA			
DESTINO VIAGEM	CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
ADIANTAMENTO DE 03 DIÁRIAS COMPLETA A CIDADE DE CURITIBA-PR COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DEREUNIÃO NA SEDEST SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E TURISMO, NO PERÍODO DE 25 A 28/01/2022.				
INÍCIO E RETORNO PREVISTOS				
INÍCIO	25-jan-22	12:00	horas	
RETORNO	28-jan-22	12:00		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	3			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	360,96			
VALOR TOTAL CONCEDIDO	1.082,88			
AUTORIZO A CONCESSÃO:				

**NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
José Aparecido Alves de Oliveira  
Código Identificador:96C924BC

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO  
E ORÇAMENTO**  
**ATO DE DIÁRIA 21**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
Nº	21	DATA	24	1   2022
FAVORECIDO	JOÃO GUSTAVO LUIZÃO FERNANDES			
DESTINO VIAGEM	CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
ADIANTAMENTO DE 03 DIÁRIAS COMPLETA A CIDADE DE CURITIBA-PR COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DEREUNIÃO NA SEDEST SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E TURISMO, NO PERÍODO DE 25 A 28/01/2022.				
INÍCIO E RETORNO PREVISTOS				
INÍCIO	25-jan-22	12:00	horas	
RETORNO	28-jan-22	12:00		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	3			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	507,31			
VALOR TOTAL CONCEDIDO	1.521,93			
AUTORIZO A CONCESSÃO:				

**NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
José Aparecido Alves de Oliveira  
Código Identificador:97E602F2

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO  
E ORÇAMENTO**  
**ATO DE DIÁRIA 22**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
Nº	22	DATA	24	1   2022
FAVORECIDO	FABIO JUNOR VIEIRA			
DESTINO VIAGEM	CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
ADIANTAMENTO DE 03 DIÁRIAS COMPLETA A CIDADE DE CURITIBA-PR COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DEREUNIÃO NA SEDEST SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E TURISMO, NO PERÍODO DE 25 A 28/01/2022.				
INÍCIO E RETORNO PREVISTOS				
INÍCIO	25-jan-22	12:00	horas	
RETORNO	28-jan-22	12:00		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	3			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	507,31			
VALOR TOTAL CONCEDIDO	1.521,93			
Autorizo A Concessão:				
<b>NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES</b>				
Prefeita Municipal				

**Publicado por:**  
José Aparecido Alves de Oliveira  
Código Identificador:C902503D

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO PP 98/2021**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e R G SANCHES & CIA LTDA ME – CNPJ 10.605.924/0001-75**

**CONTRATO Nº 02/2019**  
**IDEUSO Nº 2019002**

**Cláusula Primeira** – Nos termos do Artigo nº 57, II e Artigo nº 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 08/01/2022 à 08/01/2023 com o valor de 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

**Cláusula Segunda** – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 10 de janeiro de 2019.

São Pedro do Paraná-PR, 07 de janeiro de 2022.

**NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Roma Ramos Gurson  
Código Identificador:3F4281BA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 3/2022**

EDITAL Nº 3/2022

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE**

Artigo 1º - Convocar o pessoal abaixo relacionado, aprovados em concurso público nº 01/2021, para comparecer junto ao Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, no **dia 04 de Fevereiro de 2022 (Sexta Feira), das 08:00 às 11:00 horas**, para tratarem de assuntos relacionados à admissão no serviço público, munido dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade;  
Título de Eleitor;  
CPF;  
Certidão de Casamento ou nascimento;  
Certidão(oês) de Nascimentos do(s) Filho(s) menor(es) de 14 anos, se for o caso;  
Declaração de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;  
Uma foto 3 x 4 Colorida e Atual;  
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.  
Carteira de Trabalho e Previdência Social;  
Cartão do PIS/PASEP;  
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;  
Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens na data de Admissão;  
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (sanidade física e mental) emitido por Perito Médico;  
Comprovante e ou Certificado de Escolaridade, Registro Profissional no Conselho de Classe conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital de Abertura do Concurso Público nº EDITAL Nº 29/2021;  
Comprovante das Obrigações Eleitorais;  
Comprovante de Endereço;  
Declaração de Dependentes para IRRF;  
Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no



art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

#### **RELAÇÃO DOS CONVOCADOS E CARGOS:**

##### **FISCAL GERAL “B”**

- CRISTIANO FERREIRA DE LIMA 1º Classificado

##### **AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS**

- RENAN CAVALCANTI MACHADO 1º Classificado

Artigo 2º - **O não comparecimento e a não apresentação dos documentos acima solicitados, no dia, local e hora acima implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo**, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato seguinte obedecendo a ordem de classificação disposta no Edital de Resultado final nº EDITAL Nº 86/2021 de 20 de agosto de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

**NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcelo Aparecido Silveira Gurson

**Código Identificador:**1C32D93C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO  
23/2022**

#### **DECRETO Nº 23/2022**

Súmula: Exonera Servidor Público Municipal e da  
outras providências.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

#### **DECRETA**

Artigo 1º - Exonera o Servidor RENAN CAVALCANTI MACHADO, matrícula nº 585, inscrito no RG nº 79518565 SSP-PR e CPF nº 065.687.649-22, de suas funções de ASSESSOR DAS ACOES DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICIPIO, Cargo de Provedor em Comissão, constante do Quadro Único de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 1/2021, a partir de 31 de janeiro de 2022.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de 31 de Janeiro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se

**NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcelo Aparecido Silveira Gurson

**Código Identificador:**1295F154

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA  
AMOREIRA**

**SETOR DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.290.659/0001-91 Através da Comissão Permanente de Licitação e Autorização da Sra. Prefeita Municipal, torna público que se fará realizar no dia 10/02/2022, às 09:00 horas, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura, sito à rua Papa João XXIII, n.º 1086, São Sebastião da Amoreira, Paraná, licitação na modalidade “TOMADA DE PREÇOS”, tipo de licitação Menor Preço, conforme se especifica a seguir, será regida pelo disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações e Decreto Estadual n.º 2.452/01, de 07/01/2004.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 08:30 HORAS DO DIA 10/02/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de pedra irregular na extensão de 04 (quatro) quilômetros na Estrada Bálsamo, conforme Convênio nº 432/2021 firmado entre a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o município de São Sebastião da Amoreira, PR.

O Edital completo poderá ser obtido/consultado através do endereço eletrônico [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br), Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 24 de janeiro de 2022.

**EXILAINE GASPAS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcia Cristina Fiori

**Código Identificador:**FAC9E301

**SETOR DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022**

#### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação da empresa DROGAMAIS SÃO SEBASTIÃO LTDA, estabelecido à Av. Brasil, nº 189, Centro, CEP: 86.240-000, São Sebastião da Amoreira - PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.303.584/0001-98, com Dispensa de Licitação.

São Sebastião da Amoreira, 24 de janeiro de 2022.

**EXILAINE GASPAS**

Prefeita Municipal

Valor total da despesa: R\$ 2.816,16 (dois mil oitocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).

Pagamento: Conforme previsão.

**Publicado por:**

Marcia Cristina Fiori

**Código Identificador:**3CA604EE

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

##### **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei

Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 04/02/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br), dúvidas e esclarecimentos e-mail: [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br), telefone 43 3548-1383.

Sapopema, 25 de janeiro de 2022

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Franciele Flor Delfino de Oliveira

**Código Identificador:6A6B9EFF**

#### ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022.

O MUNICÍPIO de Sapopema- Pr, torna público que às 09:00 horas do dia 07/02/2022, na plataforma de Pregão Eletrônico: <https://comprasbr.com.br>, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
RETROESCAVADEIRA4x4	01	447.666,67	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro de Sapopema, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3548-1383 - E-mail [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço <https://comprasbr.com.br>, [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br), das 08:00 às 17:00 horas.

Sapopema, 25 de janeiro de 2022.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Franciele Flor Delfino de Oliveira

**Código Identificador:4E2A1852**

#### ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EDITAL Nº 08/2022 (CONVOCAÇÃO)

#### EDITAL nº 08/2022 (CONVOCAÇÃO)

*(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado nº01/2021)*

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021**, em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº01/2021, homologado pelo Decreto nº. 060/2021 de 12 de fevereiro de 2021, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos

exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

- uma foto 3x4 (recente);
  - cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
  - Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certificado de conclusão do curso, CNH.
- Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

PROFESSOR		
NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ROMILDA APARECIDA FLORES	66,00	40

MOTORISTA		
NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
VALTER DE MATOS PINTO	35,20	25

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, ao 24 de janeiro de 2022

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Franciele Flor Delfino de Oliveira

**Código Identificador:AAE3D0DC**

#### ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### DECRETO Nº 025/2022

#### DECRETO Nº 025/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.229/2020,

#### R E S O L V E

**Art. 1º** - Exonerar o Decreto nº 202/2021, quenomeou a Srª Rosa Maria Rodrigues Novaski, matrícula nº 7088-1, para o cargo temporário de Professor da Escola Rural do Campo Nossa Senhora.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 31/01/2022.

Sapopema, 24 de janeiro de 2022.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Franciele Flor Delfino de Oliveira

**Código Identificador:F7616745**

#### ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP Nº 03/2022

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2022, 07/2022, 08/2022 E 09/2022 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES**

**OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **ANGELICA CUSTODIO MARTINS - MEI**, CNPJ: 44.796414/0001-44, no valor de R\$: 17.808,00(dezessete mil oitocentos e oito reais), **ANGELITA FARIAS DE PONCE -MEI**, CNPJ: 44.822.194/0001-86, no valor de R\$: 17.520,00(dezessete mil quinhentos e vinte reais). **FERNANDA DE ALMEIDA SILVA -MEI**, CNPJ: 44.802.377/0001-30, no valor

de R\$:17.808,00(dezessete mil oitocentos e oito reais),**LEONICE DE OLIVEIRA VIDAL SCHNEIDER - MEI**, CNPJ: 40.050.083/0001-48,no valor de R\$:17.808,00(dezessete mil oitocentos e oito reais). Sendo o valor total do certame R\$ 70.944,00 (Setenta Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais).

Sapopema Pr, 21/01/2022

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Franciele Flor Delfino de Oliveira

**Código Identificador:**F7910101

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
ERRATA**

Na edição nº Ano X/2439 de 24 de JANEIRO de 2022 deste Diário Oficial, foi publicado a ratificação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2021.

Tendo em vista que houve um lapso ao digitar, portanto, faz-se necessário a sua correção, conforme descrito abaixo:

**ONDE SE LÊ**

**“PROCESSO LICITATÓRIO 007/2021 E DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021”**

**LEIA-SE**

**“PROCESSO LICITATÓRIO 007/2022 E DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022”**

Sengés, 24 de Janeiro de 2022.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Publicado por:**

Evandro Rodrigo de Souza

**Código Identificador:**889543E2

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
ERRATA**

Na edição nº Ano X/2439 de 24 de JANEIRO de 2022 deste Diário Oficial, foi publicado a ratificação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2021.

Tendo em vista que houve um lapso ao digitar, portanto, faz-se necessário a sua correção, conforme descrito abaixo:

**ONDE SE LÊ**

**“PROCESSO LICITATÓRIO 008/2021 E DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021”**

**LEIA-SE**

**“PROCESSO LICITATÓRIO 008/2022 E DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022”**

Sengés, 24 de Janeiro de 2022.

Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**

Evandro Rodrigo de Souza

**Código Identificador:**AE51E7FE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 030/2021**

(Processo Licitatório N.º 268/2021)

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a Construção de 10 unidades – módulo sanitário domiciliar, localizada nos bairros de São Domingos (04 unidades), Rio Claro (03 unidades) e Ouro Verde (03 unidades), zona rural do Município de Sengés, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

**VENCEDOR: CEZ ENGENHARIA LTDA**, no objeto desta licitação, com o valor total global de **R\$ 137.161,60** (cento e trinta e sete mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos).

**HOMOL/ADJUDICAÇÃO: 24/01/2022**

Sengés, 24 de janeiro de 2022

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Evandro Rodrigo de Souza

**Código Identificador:**F79A24FD

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL n.º 130/2021**

(Processo de Licitação N.º 258/2021)

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços com vista à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (lanches e refrigerantes), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo V deste edital.

**VENCEDOR: PALADAR SUPERMERCADO EIRELI** no objeto desta licitação, com o valor unitário de R\$ 8,19 (oito reais e dezenove centavos) e o valor total estimado de R\$ 20.475,00 (vinte mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

**HOMOLOGAÇÃO: 24/01/2022**

Sengés,24 de janeiro de 2022.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Evandro Rodrigo de Souza

**Código Identificador:**4AD46263

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 2.292/2022**

**O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),**

**C O N C E D E**

À servidora ROSANE DA SILVA FERRAZ, ocupante do cargo de Escriturário II, matrícula funcional de n.º 4071, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 22/05/2020 a 21/05/2021.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 24 de Janeiro de 2022.**

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Paulino dos Santos  
**Código Identificador:**C38BF9E0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 2.291/2022**

*O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei n.º 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

**CONCEDE**

Ao servidor IZAIAS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Guardião, nível 01, matrícula funcional de n.º 1134-1, lotado no Departamento de Educação da Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 14/03/2019 a 13/03/2020.

*Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 24 de Janeiro de 2022.*

**NELSON FERREIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Paulino dos Santos  
**Código Identificador:**BD4ACAA2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 2.290/2022**

*O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei n.º 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

**CONCEDE**

À servidora ANDREIA NUNES PEDROSO LIMA, ocupante do cargo de Executor de Serviços Gerais, matrícula funcional de n.º 15091, lotada no Departamento de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 21/05/2020 a 20/05/2021.

*Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 24 de Janeiro de 2022.*

**NELSON FERREIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Paulino dos Santos  
**Código Identificador:**888E6118

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 2.289/2022**

*O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei n.º 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

**CONCEDE**

Aos servidores abaixo listados, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com os períodos aquisitivos especificados:

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Osmar Alves de Oliveira	Depto. de Serviços Urbanos	04/06/2019 a 03/06/2020
Marcos Antônio Maurício	Depto. de Serviços Urbanos	02/03/2019 a 01/03/2020

*Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 17 de Janeiro de 2022.*

**NELSON FERREIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Paulino dos Santos  
**Código Identificador:**0A097A26

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**ERRATA**

**PORTARIA Nº 2.228/2021**

**ONDE SE LÊ:** “ período aquisitivo de 22/05/2018 a 21/05/2019.”

**LEIA – SE:** “ período aquisitivo de 22/05/20 a 21/05/2020.”

*Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 24 de Janeiro de 2022.*

**NELSON FERREIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Paulino dos Santos  
**Código Identificador:**0D403F20

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA - N.º 040, 24 DE J A N E I R O D E 2.022**

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; – **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal n.º 1:	Rosana Aparecida Gobato	CPF n.º: 035.369.059-78
Contrato:	004/2022	Vigência: 21/01/2022 A 20/01/2023
Modalidade:	Dispensa:	
Nº Licitação:	004/2022	
Contratado(s):	Consórcio Intermunicipal do Médio Paranapanema – CISMEPAR	CNPJ n.º: 00.445.188/0001-81
Objeto:	CONTRATO a prestação de serviços complementares de média complexidade para os plantões médicos presenciais no Hospital São Lucas, mediante credenciamento pelo CISMEPAR de pessoas jurídicas através de Chamamento Público.	
Valor:	R\$ 1.320.650,00 (Um milhão trezentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta reais)	

**Art. 2º** - O Fiscal do Contrato será responsável para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

**I.** Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

**II.** Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

**III.** Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

IV. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

V. Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

VI. Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

VII. Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

VIII. Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

IX. Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

X. Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

XI. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

XII. Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

XIII. Dar ciências à área demandante de:

a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou participe;

b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

XIV. Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XV. Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

**Art. 3º** - O fiscal será responsável, ainda, por:

I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 21 de Janeiro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

**DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI**

Diretor Superintendente

Decreto Municipal n.º 022/2.021

Administração 2.021/2.024

**Publicado por:**

Durval Roberto Gonçalves

**Código Identificador:**78E37A62

### SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE ERRATA DO ANEXO I – DA PORTARIA N.º 028/2022

No anexo I da **Portaria n.º 028** de 20 de Janeiro de 2.022, publicada no dia 21/01/2.022, na Página 219 da Edição de n.º 2438, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, No quadro que dispõe sobre a elevação de nível salarial do Servidor Thimóteo Lucas Moreira da Silva.

**Onde se lê:**

Qt	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Mês: Dezembro	Nível:	Progressão Por:	Título:	Mês: Janeiro	Nível:
01	021.360.109-56	Thimóteo Lucas Moreira da Silva	D37	03			D40	

**Leia-se:**

Qt	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Mês: Dezembro	Nível:	Progressão Por:	Título:	Mês: Janeiro	Nível:
01	021.360.109-56	Thimóteo Lucas Moreira da Silva	D37		04		D41	

**Permanecem inalteradas as demais informações do Anexo.**

Sertanópolis, 24 de Janeiro de 2022

**DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI**

Diretor Superintendente

Decreto Municipal n.º 022/2.021

Administração 2.021/2.024

**Publicado por:**

Durval Roberto Gonçalves

**Código Identificador:**ABFF790A

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

#### DIVISÃO DE LICITAÇÕES QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 168/2017 - ID N.º 1810

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 94/2017**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE CORTE DE GRAMA, COLETA MANUAL DE PRAGAS, LIMPEZA E TRANSPORTE COM DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO E OUTRAS TAREFAS NECESSÁRIAS, COM ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **R. RODRIGUES DOS SANTOS**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 14 de Novembro de 2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato quantia de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), pela prorrogação do contrato de prestação de serviços por mais (12) doze meses, passando o seu valor total para a quantia de R\$ 786.000,00 (setecentos e oitenta e seis mil reais).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi

lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 10 de Novembro de 2021.

**CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**

Prefeito Municipal  
Contratante

**ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS**

R. Rodrigues Dos Santos  
Contratada

**Publicado por:**  
Edner João Peres da Silva  
**Código Identificador:**8FB17C63

#### DIVISÃO DE LICITAÇÕES

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 45/2017 - ID Nº. 1687**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017**

Quinto Termo Aditivo ao contrato, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR ATIVIDADES DE FANFARRA PARA A DIVISÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **KEITY PRISCILA FRANÇA CALABREZI 06639914980**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora **Keity Priscila França Calabrezi**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 03 de Abril de 2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

Aditiva-se o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), passando o valor total do contrato para a quantia de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 03 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 17 de Dezembro de 2021.

**CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**

Prefeito Municipal

**KEITY PRISCILA FRANÇA CALABREZI**

Keity Priscila França Calabrezi 06639914980

**Publicado por:**  
Edner João Peres da Silva  
**Código Identificador:**62850293

#### DIVISÃO DE LICITAÇÕES QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 22/2020 - ID Nº. 2086

**REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA CASTRO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 867843/2018/MDR/CAIXA – PROCESSO Nº 2613.1054182-59/2018.**

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Hugo de Assis Gonzaga**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a cláusula quarta do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 30 de Abril de 2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 30 de Dezembro de 2022.

**CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**

Prefeito Municipal  
Contratante

**HUGO DE ASSIS GONZAGA**

Indústria de Artefatos e Infraestrutura Umuarama LTDA  
Contratada

**Publicado por:**  
Edner João Peres da Silva  
**Código Identificador:**055FC48C

#### DIVISÃO DE LICITAÇÕES QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 23/2020 - ID Nº. 2087

**REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA MARIA CARRARO E RUA PARANAGUA, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 867844/2018/MDR/CAIXA – PROCESSO Nº 1054184-99/2018.**

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY**

**DE LIMA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Hugo de Assis Gonzaga**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a cláusula quarta do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 30 de Abril de 2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 30 de Dezembro de 2022.

#### **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**

Prefeito Municipal  
Contratante

#### **HUGO DE ASSIS GONZAGA**

Indústria de Artefatos e Infraestrutura Umuarama Ltda  
Contratada

**Publicado por:**  
Edner João Peres da Silva  
**Código Identificador:**FB556D83

#### DIVISÃO DE LICITAÇÕES

#### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 71/2017 - ID Nº. 1713

#### REF.: CONVITE Nº 08/2017

Quinto Termo Aditivo ao contrato que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ACESSORIA TÉCNICA PARA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA CONCEPÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS E PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **REGHINI – ASSESORIA E CONSULTORIA LTDA**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora **Ilza Reghini de Moraes Biasotto**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II alínea “d” da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 27 de Abril de 2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

Fica alterada a cláusula segunda do contrato inicial, aditivando-se o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), passando o valor total do contrato para a quantia de R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 29 de Dezembro de 2021.

#### **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**

Prefeito Municipal

#### **ILZA REGHINI DE MORAES BIASOTTO**

Reghini – Assessoria e Consultoria Ltda

**Publicado por:**  
Edner João Peres da Silva  
**Código Identificador:**2D753F76

#### DIVISÃO DE LICITAÇÕES

#### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 47/2019 - ID Nº. 1982

#### REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA III ETAPA DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER O CONTRATO DE REPASSE Nº 845098-2017/MCIDADES/CAIXA - PROCESSO Nº 2613.1040566-41/2017

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Cleber Ruiz Martinez**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a cláusula quarta do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 30 de Abril de 2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 07 de Dezembro de 2021.

**CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**

Prefeito Municipal  
Contratante

**CLEBER RUIZ MARTINEZ**

R C M Infraestrutura e Construções LTDA  
Contratada

**Publicado por:**

Edner João Peres da Silva

**Código Identificador:**C0A2A697

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2019 - ID Nº. 1960**

**REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019**

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA I ETAPA DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER O CONTRATO DE REPASSE Nº 844977/2017/MCIDADES/CAIXA – PROCESSO Nº 2613.1040365-75/2017.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Cleber Ruiz Martinez**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO**

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA**

Fica alterada a cláusula quarta do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 30 de Abril de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 30 de Dezembro de 2021.

**CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**

Prefeito Municipal  
Contratante

**CLEBER RUIZ MARTINEZ**

R C M Infraestrutura e Construções LTDA  
Contratada

**Publicado por:**

Edner João Peres da Silva

**Código Identificador:**4C66362F

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**LICITAÇÕES  
PORTARIA 22/2022 - PREGÃO**

**PORTARIA Nº. 22/2022**

**Súmula:-** Designa servidores públicos como Pregoeiro Oficial do Município e Equipe de Apoio, para atuarem em Licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Terra Boa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:-**

**Art.1º.** Fica designado as servidoras pública **VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO**, portadora do C.I. RG nº. 6.941.143-6 SSP/PR e matrícula nº. 8680, e **MARCELA MONTI ARAGÃO**, portador da C. I. RG nº. 7.135.832-1 SSP/PR e matrícula nº. 135070 para atuarem como Pregoeiras Oficiais do Município em Licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Administração Municipal de Terra Boa.

**Art. 2º.** Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em Licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Terra Boa os servidores, **ANSELMO APARECIDO PAVANI**, CPF: 044.948.689-30; **MARA CRISTINA DE PAULA**, CPF: 794.639.839-53, **CASSIANA RENATA ALVES BORSATO**, CPF: 048.829.879-29, e **RENATO RIBEIRO DA SILVA**, CPF: 008.876.319-67.

Parágrafo Único. A Equipe de Apoio cabe auxiliar a Pregoeira em todas as suas atribuições.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valeria Ap. Zancan Sotocorno

**Código Identificador:**A5AA9D22

**LICITAÇÕES**

**PORTARIA 23/2022 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PORTARIA N.º 23/2022**

Constitui Comissão Permanente de Licitação, no Âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Terra Boa.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Comissão Permanente de Licitação, pelos (as) senhores (as), **MARIA ZELIA FERREIRA PIETRAROIA**, CPF: 028.947.869-30, para atuar como presidente desta comissão, bem como os Servidores Públicos, **WILLIAN FABIO GATTO**, CPF: 814.025.899-72, **KATIA CRISTINA REBELLO RIBEIRO**, CPF: 705.226.269-04, **VALTER MANIEZZO JUNIOR**, CPF: 085.036.239-35, **LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA**, CPF: 019.978.389-66, para atuarem como membros em licitações no âmbito a Administração Direta e Indireta do Município de Terra Boa, para o exercício financeiro de 2022.



Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Terra Boa, 23 de janeiro de 2022.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valeria Ap. Zancan Sotocorno  
Código Identificador:9E6A75D7

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 24/2022**

Convoca candidatos selecionados em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado 02/2021 de 10 de novembro de 2021 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2021, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado,

**RESOLVE**

**Art.1º** Convocar os (a) cidadãos (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 10.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021:

**Cargo: AGENTE UNIVERSITÁRIO NUTRICIONISTA**

**Nome**

FRANCISLAINE ABRANTES DA SILVA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 24 de janeiro de 2022.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Anselmo Aparecido Pavani  
Código Identificador:9C1A2746

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 25/2022**

Convoca candidatos aprovados em Concurso Público e dá outras providências.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital de Homologação de 03 de maio de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2018,

**RESOLVE**

**Art.1º** Convocar a(o) cidadã(o) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2018, e tomar posse no cargo em que foram aprovados:

**Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**

Nome

LINCOLN EDUARDO DA CUNHA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 24 de janeiro de 2022.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Anselmo Aparecido Pavani  
Código Identificador:04AE1A8D

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 26/2022**

Convoca, através de Determinação Judicial, candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital de Homologação do resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017, bem como com fundamento em decisão liminar proferida pelo MM Juiz de Direito da Comarca de Terra Boa nos Autos do Processo 0001009-31.2021.8.16.0166

**R E S O L V E**

Art.1º Convocar o cidadão abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 02/2017:

**Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO**

Nome do Candidato

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 24 de janeiro de 2022.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Anselmo Aparecido Pavani  
Código Identificador:DA2A4B09

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 27/2022**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008, de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa, alterada pela Lei nº 1.280/2014 de 20/02/2014,

**RESOLVE**

**Art. 1º ALTERAR** a partir de 01/02/2022, o símbolo de vencimento em comissão atribuído ao Senhor **ANSELMO APARECIDO PAVANI** portador do RG nº 8.787.223-8 SESP/PR, que exerce o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE**

**RECURSOS HUMANOS**, lotado na Secretaria de Administração Geral.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 24 de janeiro de 2022.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**DC1EF184

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 28/2022**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 03 (três) de janeiro de 2022, referente aos seguintes períodos:

ANTONIO NONATO SILVA	20 dias 2019/2020 e 10 dias 2020/2021
CASSIANA RENATA ALVES BORSATTO	2020/2021
FABIANA APARECIDA MEIRELES PEZZOTTI	10 dias 2019/2020 e 20 dias 2020/2021
PAULO CESAR DEZOTI	2020/2021

**Art. 2º CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir de 03 (três) de janeiro de 2022, referente aos seguintes períodos:

ADEMILSON ATHAYDES	2020/2021
ANA PAULA PAVANI PINTO	2020/2021
ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN	2020/2021
BENEDITO APARECIDO TORTOLA	2020/2021
CLAUDIA CRISTINA DE PAULA	2020/2021
LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA	2019/2020
MARIA DE LOURDES BRANDÃO JACINTO	2020/2021
PAULO SERGIO DA SILVA	2020/2021
REGIANE ELENA ARAGÃO	10 dias 2019/2020 e 10 dias 2020/2021
RENATA RAISSA DE SOUZA GOMES	2020/2021

**Art. 3º CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados 10 (dez) dias de férias regulamentares, a partir de 03 (três) de janeiro de 2022, referente aos seguintes períodos:

GISELLE CRISTINA COMAR CARLOS	2019/2020
RONALDO DOS SANTOS	2019/2020
THALITA GABRIELLY BONGIORNO DE SOUZA DALBEN	2021/2022

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de janeiro de 2022.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**B96956EA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº 001/2022- SME**

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Sra. Rosane Estela Raimundo Zampar, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Resolução nº 4401/2011- GS/SEED; Considerando o Art. 19 da Deliberação 03/2013-CEE/PR, que prevê a comprovação da representante legal e o ato de designação da Direção

da Instituição de Ensino, bem como a situação de impedimento da Secretária de Educação, Cultura e Esportes, em exercer acúmulo de cargos ao horário de expediente na função concomitante de Diretora da Escola Municipal do Campo Manuel Marques Rosa-EI e EF, localizado no Distrito de Malú, Município de Terra Boa, Estado do Paraná;

Considerando a necessidade de atendimento pleno a legislação vigente no que tange a vedação da presente situação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar como Diretora do Estabelecimento de Ensino – Escola Municipal Escola Municipal do Campo Manuel Marques Rosa - EI e EF a Sra **Sonia Ribeiro da Silva Blasques**, brasileira, casada, servidora pública municipal, inscrita no C.P.F./M.F. sob n.º 019.579.599-50, portadora da Cédula de Identidade RG. sob n.º 7.290.319-6 SSP. PR, residente e domiciliada neste Município de Terra Boa, Estado do Paraná, podendo para tanto, assinar documentos de estudos, históricos escolares, relatórios, certificados e diplomas, além dos demais atos públicos inerentes à função, no período de vigência de 25/01/2022 a 31/12/2024.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Resolução nº 001/2021-SME.

Terra Boa-PR, 24 de janeiro de 2022

**ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
Cleber Amilcar de Souza  
**Código Identificador:**CAC0B44A

**SECRETARIA DE FAZENDA  
NOTIFICAÇÃO Nº 014/2021**

Em cumprimento ao Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados os partidos políticos, sindicatos afins e Associação Comercial, existentes em Terra Boa, sobre a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, em que o Município foi beneficiado, a saber:

DATA	VALOR	ORGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO DA APLICAÇÃO
21/12/2021	23.982,25	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR

24 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Cleber Amilcar de Souza  
**Código Identificador:**715C5BFC

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA  
PORTARIA Nº 048/2022**

**SÚMULA:** REVOGA A PORTARIA Nº 046/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**DECRETA:**

Artigo 1º. - Fica **REVOGADA** em sua totalidade a Portaria Municipal nº 046/2022 que **CONCEDIA FÉRIAS** a servidora pública municipal Sra. **ÉRICA ALINE TAZINASSO PAVÃO**, ocupante do cargo efetivo de **BIOQUÍMICA/FARMACEÚTICA**, matrícula nº 12299.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (24/01/2022).

**JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosângela Saraiva da Silva

Código Identificador:DA7478BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 7/2022**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:24/01/2022**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.**

**CONTRATADA: CIRURGICA ITAMBE - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 26.847.096/0001-11.**

**DOMICÍLIO: AV BRASIL, 5709 - CEP: 87175000 - BAIRRO: ZONA 5, Maringá/PR.**

**OBJETO: Aquisição futura e parcelada de material, equipamentos odontológicos e insumos radiográficos, do Processo 343/2021 nº 175/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 21/01/2022**

**VALOR TOTAL: R\$ 1.216,00 (Um Mil, Duzentos e Dezesseis Reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.**

**FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.**

Terra Rica, vinte e quatro dias de janeiro de 2022

Município de Terra Rica

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**

Contratante

Cirurgia Itambe - EIRELI

**HELTON YUDI HONDA**

Contratado

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 8/2022**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:24/01/2022**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.**

**CONTRATADA: DENTAL OESTE EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 05.412.147/0001-02.**

**DOMICÍLIO: RUA DAS FLORES, 549 - CEP: 89899000 - BAIRRO: , Iporã do Oeste/SC.**

**OBJETO: Aquisição futura e parcelada de material, equipamentos odontológicos e insumos radiográficos, do Processo 343/2021 nº 175/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 21/01/2022**

**VALOR TOTAL: R\$ 33.767,50 (Trinta e Três Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.**

**FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.**

Terra Rica, vinte e quatro dias de janeiro de 2022

Município de Terra Rica

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**

Contratante

Dental Oeste EIRELI EPP

**JACKSON LUIZ BERTI**

Contratado

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 9/2022**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:24/01/2022**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.**

**CONTRATADA: DENTAL PREMIUM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 35.215.257/0001-45.**

**DOMICÍLIO: RUA RAIMUNDO LEONARDI, 975 - CEP: 85900110 - BAIRRO: CENTRO, Toledo/PR.**

**OBJETO: Aquisição futura e parcelada de material, equipamentos odontológicos e insumos radiográficos, do Processo 343/2021 nº 175/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 21/01/2022**

**VALOR TOTAL: R\$ 207.430,56 (Duzentos e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta Reais e Cinquenta e Seis Centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.**

**FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.**

Terra Rica, vinte e quatro dias de janeiro de 2022

Município de Terra Rica

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**

Contratante

Dental Premium LTDA

**ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT**

Contratado

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2022**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:24/01/2022**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade**

de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

**CONTRATADA: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **32.282.308/0001-63**.

**DOMICÍLIO:** RUA VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, , 287 - CEP: 87030170 - BAIRRO: , Maringá/PR.

**OBJETO:** **Aquisição futura e parcelada de material, equipamentos odontológicos e insumos radiográficos**, do Processo 343/2021 nº 175/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 21/01/2022

**VALOR TOTAL: R\$ 8.250,00 (Oito Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias**, a partir da data da assinatura do Contrato.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e quatro dias de janeiro de 2022

Município de Terra Rica  
**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**  
Contratante

J De Brito - Distribuidora de Medicamentos e Correlatos  
**JOSE DE BRITO**  
Contratado

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2022**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:24/01/2022**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

**CONTRATADA: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.675.016/0001-58**.

**DOMICÍLIO:** RUA SOUZA NAVES, 1145 - CEP: 87702220 - BAIRRO: JARDIM SÃO CRISTÓVÃO, Paranavaí/PR.

**OBJETO:** **Aquisição futura e parcelada de material, equipamentos odontológicos e insumos radiográficos**, do Processo 343/2021 nº 175/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 21/01/2022

**VALOR TOTAL: R\$ 83.495,90 (Oitenta e Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa Centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias**, a partir da data da assinatura do Contrato.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e quatro dias de janeiro de 2022

Município de Terra Rica  
**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**  
Contratante

K Medica Produtos Medico Hospitalar - LTDA  
**ROSA FERREIRA BRAGA**  
Contratado

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2022**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:24/01/2022**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

**CONTRATADA: PROTFLEX DISTRIBUIDORA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **09.505.300/0001-05**.

**DOMICÍLIO:** RUA PEDRO ALGUSTO BOSSARDI, 731 - CEP: 83420000 - BAIRRO: JARDIM MENINO DEUS, Quatro Barras/PR.

**OBJETO:** **Aquisição futura e parcelada de material, equipamentos odontológicos e insumos radiográficos**, do Processo 343/2021 nº 175/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 21/01/2022

**VALOR TOTAL: R\$ 20.300,00 (Vinte Mil e Trezentos Reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias**, a partir da data da assinatura do Contrato.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e quatro dias de janeiro de 2022

Município de Terra Rica  
**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**  
Contratante

Protflex Distribuidora  
**CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER**  
Contratado

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2022**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:24/01/2022**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

**CONTRATADA: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.279.430/0001-48**.

**DOMICÍLIO:** AVENIDA JOSÉ SOARES DE ARAÚJO, 285 - CEP: 38703103 - BAIRRO: JARDIM CALIFÓRNIA, Patos de Minas/MG.

**OBJETO:** **Aquisição futura e parcelada de material, equipamentos odontológicos e insumos radiográficos**, do Processo 343/2021 nº 175/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 21/01/2022

**VALOR TOTAL: R\$ 17.518,50 (Dezessete Mil, Quinhentos e Dezoito Reais e Cinquenta Centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias**, a partir da data da assinatura do Contrato.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e quatro dias de janeiro de 2022

Município de Terra Rica  
**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**  
 Contratante

Rosilene Vieira Lopes EPP  
**ROSILENE VIEIRA LOPES**  
 Contratado

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2022**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:24/01/2022**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.**

**CONTRATADA: TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 10.955.575/0001-11.**

**DOMICÍLIO: AVENIDA PARANA, 831 - CEP: 87960000 - BAIRRO: CENTRO, Marilena/PR.**

**OBJETO: Aquisição futura e parcelada de material, equipamentos odontológicos e insumos radiográficos, do Processo 343/2021 nº 175/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 21/01/2022**

**VALOR TOTAL: R\$ 53.325,15 (Cinquenta e Três Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Quinze Centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.**

**FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.**

Terra Rica, vinte e quatro dias de janeiro de 2022

Município de Terra Rica  
**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**  
 Contratante

Tky Materiais Eletricos & Ferragens LTDA ME  
**TANIA KIYOKO YMADA**  
 Contratado

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2022**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:24/01/2022**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.**

**CONTRATADA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 32.635.445/0001-34.**

**DOMICÍLIO: AV LADISLAO GIL FERNDANDEZ,, 10 - CEP: 86870000 - BAIRRO: jd novo versalhes, Ivaiporã/PR.**

**OBJETO: Aquisição futura e parcelada de material, equipamentos odontológicos e insumos radiográficos, do Processo 343/2021 nº 175/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 21/01/2022**

**VALOR TOTAL: R\$ 32.528,80 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.**

**FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.**

Terra Rica, vinte e quatro dias de janeiro de 2022

Município de Terra Rica  
**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**  
 Contratante

Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares EIRELI  
**BRUNO TAINAN PAES DA SILVA**  
 Contratado

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 6/2022**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:24/01/2022**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.**

**CONTRATADA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 29.312.896/0001-26.**

**DOMICÍLIO: AVENIDA DOS BANDEIRANTES, 710 - CEP: 30315382 - BAIRRO: , Belo Horizonte/MG.**

**OBJETO: Aquisição futura e parcelada de material, equipamentos odontológicos e insumos radiográficos, do Processo 343/2021 nº 175/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 21/01/2022**

**VALOR TOTAL: R\$ 95.615,00 (Noventa e Cinco Mil, Seiscentos e Quinze Reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.**

**FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.**

Terra Rica, vinte e quatro dias de janeiro de 2022

Município de Terra Rica  
**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**  
 Contratante

Bhdental Comercial EIRELI  
**CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**  
 Contratado

**Publicado por:**  
 Thiago Gasparetti Moreira  
**Código Identificador:AAD9B509**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**PMTR/PROCESSO DISPENSA1/2022**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Modalidade: Dispensa de Licitação.**

**Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR FORMAÇÃO PEDAGÓGICA**

**Contratada:** GAECONSULTPROJETOS EDUCACLT, cadastrado na CNPJ. sob nº 03.964.493/0001-78., residente na RUA SERGIPE 1666 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000.

**Valor:** R\$ 965,00 (Novecentos e Sessenta e Cinco Reais).

**Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.

**Recursos:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3745	07.002.20.122.0022.2151	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3755	07.002.20.122.0022.2151	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**Julgamento:** Setor de Licitações, em 25 de janeiro de 2022.

**Ratificação:** Prefeito Municipal, em 25 de janeiro de 2022.

Terra Rica, Terra Rica, 24/01/2022.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Julio Cesar Germano Júnior

**Código Identificador:**0E18EC29

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO  
PORTARIA 4/2022**

**PORTARIA Nº: 4/2022**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL RODRIGO DE OLIVEIRA MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CLAUDECIR ALVARES MALDONADO, DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...**

**RESOLVE:**

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário **RODRIGO DE OLIVEIRA MELO (Matrícula 1070)**, ocupante do cargo de DIR. DA DIV. ADM. E FINANCEIRA, relativa ao período de 01/01/2021 à 31/12/2021, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas a partir de 31/01/2022, com término em 01/03/2022.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS. (24/01/2022).**

**CLAUDECIR ALVARES MALDONADO**

Diretor do SAMAE

**Publicado por:**

Carlos Alberto Perico

**Código Identificador:**AB7F5D6E

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONVENIO PRODUTOS PARA SAÚDE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
CONVÊNIO PRODUTOS PARA SAÚDE**

CONVÊNIO Nº 001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA -PR E O CONSÓRCIO

**INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA A SAÚDE PARA O MUNICÍPIO.**

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Terra Roxa**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF nº 75.587.204/0001-70, com sede à Avenida Costa e Silva - 95, nesta cidade de Terra Roxa- Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 3.058.992-0 PR e do CPF nº 492.820.779-34, residente e domiciliado em Rua José Antônio, 09, em Terra Roxa - PR e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.598.364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426, em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES** - Comprometem-se os signatários:

**I – PREFEITURA MUNICIPAL:**

- repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 280 mil reais enquadrando parcelas de R\$ 70 mil reais, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente nº 11.571-1 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro/2022, conforme plano de aplicação em anexo;
- estruturar as ações envolvendo a utilização dos produtos para a saúde no município;
- garantir que a utilização seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional;
- manter dados consistentes sobre o consumo de produtos para a saúde e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
- efetuar a programação de produtos para a saúde utilizando-se consumo histórico e oferta de serviços;
- quantificar os materiais definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
- monitorar a qualidade dos materiais recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
- receber, armazenar e distribuir, adequadamente os materiais;
- organizar a distribuição dos materiais, exclusivamente na rede SUS, garantindo utilização adequada dos mesmos;
- disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde.

**II - AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE:**

- seguir o elenco proposto na pactuação aprovado pela Conselho Deliberativo;
- adquirir os materiais de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de produtos para a saúde dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS** - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta das Dotações Orçamentárias - ação: 2037, elemento de despesa - 3339030, Fonte: 000/303, ação: 2037, elemento de despesa - 3339039, Fonte: 000/303.

Ação: 2034, elemento de despesa - 3339030, Fonte: 000/303/494, ação: 2034, elemento de despesa - 3339039, Fonte: 000/303/494.

**CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO** – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO** – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA SEXTA** – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

**CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA** - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES** - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

**CLÁUSULA NONA: DO FORO** - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Terra Roxa, 20 de Janeiro de 2022.

**IVAN REIS DA SILVA**

Prefeito Municipal Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

Testemunhas:

1 -.....

2 -.....

**Publicado por:**

Alcénia May

**Código Identificador:**ECEB440B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4038, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

*Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19).*

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**, Prefeito de Tijucas do Sul, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** que o Município de Tijucas do Sul deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados às atividades básicas de conservação da vida das pessoas;

**Considerando** que o Município de Tijucas do Sul, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco de interesse da saúde pública;

**Considerando** que compete aos gestores locais de saúde a definição de procedimentos e execução de medidas que visam impedir a contaminação ou propagação de doenças transmissíveis;

**Considerando** o artigo 3º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

**Considerando** a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional;

**Considerando** o Decreto Estadual n.º 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - (COVID-19);

**Considerando** a Lei n.º 20.205, de 20 de maio de 2020, do Estado do Paraná, que estabelece as igrejas e os templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública no Estado do Paraná;

**Considerando** a Resolução n.º 440, de 30 de abril de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições religiosas de qualquer natureza do Estado do Paraná;

**Considerando** o Decreto Estadual n.º 7.020, de 5 de março de 2021, cuja vigência foi prorrogada pelo Decreto Estadual n.º 8.042, de 30 de junho de 2021 até 31 de julho de 2021, com a previsão de que os Municípios poderão adotar medidas mais restritivas quanto aos horários, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e de capacidade aos serviços e atividades previstos neste artigo, caso o cenário epidemiológico local assim exija;

**Considerando** que a gravidade da emergência causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) exige das autoridades municipais a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde, bem como para a contenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), de forma a atuar em prol da saúde pública;

**Considerando** a necessidade de observância irrestrita pela população em geral das medidas de prevenção à disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), principalmente no tocante ao uso de máscaras, distanciamento social, higienização constante das mãos, não realização de reunião com aglomeração de pessoas, além da colaboração com os estabelecimentos no cumprimento dos protocolos sanitários referentes a cada segmento de atividade;

**Considerando** a competência da Secretaria Municipal da Saúde para fazer o diagnóstico sobre o avanço da contaminação e a capacidade de operação do Sistema de Saúde;

**Considerando** que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19), segundo as orientações da Secretaria Municipal da Saúde

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam estabelecidas medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, visando à proteção da coletividade, de acordo com a situação epidêmica do novo Coronavírus (COVID-19).

**Art. 2º** Fica suspenso o consumo de bebida alcoólica em vias públicas, salvo em feiras livres e de artesanato, para evitar aglomerações e reduzir a contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19).

§1º Os espaços de uso público ou de uso coletivo são aqueles definidos no artigo 2º do Decreto Estadual n.º 4.692, de 25 de maio de 2020.

**Art. 3º** A capacidade de público dos estabelecimentos não deve ultrapassar 70% (setenta por cento) da ocupação prevista no Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB.

I - Para os estabelecimentos que não possuem Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB, o cálculo da capacidade máxima de ocupação dar-se-á pela fórmula da área total dividida por 1,5 (um e meio) e o resultado novamente dividido por 2 (dois).

II - Para eventos com mais de 1000 (mil) pessoas, este deverá se submeter a avaliação previa da Comissão Permanente de Análise de Eventos de Grande Porte, a qual está disposta na Lei 592/2017.

**Art. 4º** Fica determinada a exigência de apresentação do comprovante de vacina com no mínimo duas doses, para entrada em eventos fechados.

I - Valerá como comprovante de vacinação o certificado emitido pelo aplicativo Conecte SUS ou por outro meio, como caderneta ou cartão de vacinação emitido pela Secretaria Estadual da Saúde (SES), Secretaria Municipal de Saúde ou outro órgão governamental.

**Art. 5º** Todos os estabelecimentos deverão cumprir as orientações, protocolos e normas da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná para cada segmento de atividade, no que se refere à prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19).

**Parágrafo único.** As igrejas e os templos de qualquer culto ficam condicionado ao cumprimento da Resolução SESA 927/2021.

**Art. 6º** A averiguação e a fiscalização quanto ao cumprimento do contido neste Decreto no período que durar a pandemia causada pelo Covid-19, fica a cargo dos órgãos e entidades dotados de poder de polícia, tais como servidores da vigilância sanitária, fiscais tributários, ambientais, posturas e edificações, entre outros, no âmbito municipal, bem assim como os órgãos de segurança estaduais.

**Parágrafo Único.** Os estabelecimentos que não cumprirem as determinações contidas neste decreto, estarão sujeitos a cassação do seu alvará de funcionamento pelo período que durar a pandemia.

**Art. 7º** Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, o descumprimento das medidas restritivas será punido como infração sanitária, nos termos da legislação Municipal Vigente, sujeitando, ainda, o infrator às penalidades previstas no Código de Posturas.

**Art. 8º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 03 de fevereiro de 2022.

**Art. 9º.** Fica revogado o Decreto Municipal n.º 3919/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de Janeiro de 2022.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Barbara Micheli Maoski

**Código Identificador:**62F26164

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 01/2022**. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL/PEDAGOGICA PARA OS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.**

Contratado: **ATUALIZE TREINAMENTOS E PALESTRAS LTDA – CNPJ: 31.456.369/0001-37.**

**Valor: R\$ R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 01/2022.

*Dotação Orçamentária:*

**08 Secretaria Municipal de Educação**

**001 Departamento de educação**

**12.365.0005.2016 Gestão das Atividades do Ensino Infantil**

**3890 00103 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 24 de janeiro de 2022.

**JOSE ALTAIR MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tiago Vinicius da Silva Alves

**Código Identificador:**70B93E33



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15 -  
ANO 2021**

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA DE
Nº 15/2021	Pregão Presencial 17/2021	Aumento quantitativo de 25% ao valor global do contrato.	FLAVIO ADRIANO DE OLIVEIRA LIMA EIRELI CNPJ: 00.926.281/0001-08	24/01/2022.

**Publicado por:**  
Tiago Vinicius da Silva Alves  
**Código Identificador:**03787811

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO  
Nº 70/2020**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO  
Nº 70/2020**

**ORDEM CRONOLÓGICA:** Nº 70/2020 – Processo Nº 39/2019

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o **PTRP - Programa de Tratamento de Relógio Ponto** da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

**PARTES:** Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e **J. J ALBERTI & CIA LTDA – ME.**

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93, demais alterações e Dispensa de Licitação nº 16/2019 da Câmara Municipal.

**PREÇO:** O preço acertado para o presente contrato é de R\$ 1.566,40 (Um mil e quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) à vista.

**PRAZO:** O prazo de vigência deste contrato segue até 16 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Câmara Municipal até os limites prescritos na Lei.

Três Barras do Paraná, 14 de Janeiro de 2022.

**LEANDRO MOCELIN SALLA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Lenilce Vitoriano  
**Código Identificador:**73C50D9F

**CÂMARA MUNICIPAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, **Leandro Mocelin Salla**, atendendo a solicitação do Prefeito Municipal, bem como projetos do Legislativo, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Parágrafo 5º do Artigo 24 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 77 do Regimento Interno, **CONVOCA**, os senhores vereadores para uma sessão extraordinária a ser realizada dia 26 de Janeiro de 2022, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), na Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, para apreciação e votação de Projetos de Leis do Executivo e Legislativo Municipal.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de janeiro de 2022.

**LEANDRO MOCELIN SALLA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Lenilce Vitoriano  
**Código Identificador:**3FEFADBD

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
LEI Nº 2209/2022**

**DATA 17/01/2022**

**SÚMULA:** CONCEDE REPOSIÇÃO DA INFLAÇÃO AOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná aprovou, e Eu, Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

**LEI**

**Art. 1º** - Fica concedido 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), de reposição aos subsídios dos agentes políticos do Legislativo Municipal, tomando como base o ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, janeiro a dezembro de 2021, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 1179/15 e Artigo 37, Inciso X da Constituição Federal.

**Parágrafo Único.** Os reajustes têm como base legal o Artigo 2º da Lei Municipal n.º 2015/2020, de 27 de outubro de 2020, e ficarão com a seguinte especificação:

Especificação	Valor em Reais (RS)
Presidente da Câmara	7.323,00
Vereadores	4.878,07

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, aos 17 de janeiro de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Karine Fernanda Skorupa  
**Código Identificador:**086B75A6

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
DECRETO Nº 4754/2022**

**Data 24/01/2022**

**Súmula.** Concede insalubridade ao servidor efetivo Municipal e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica concedida insalubridade ao servidor efetivo Municipal, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido através do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT/2019, considerando a função desempenhada, sendo a que segue:

**Cargo: Enfermeiro**

Matr.	Nome	CPF	Lotação
905-9/1	Ricardo F. Parolin de Moura	074.191.009-85	Hospital Municipal

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 19 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Karine Fernanda Skorupa  
**Código Identificador:**642D34DE

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 09/2021**

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e **Ricardo Fellipe Parolin de Moura**.

**OBJETO:** contratação temporária de servidor para executar atividades de Enfermeiro.

**FUNDAMENTO:** Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

**VALOR MENSAL:** Símbolo 18-a inicial da Lei Municipal 2063/2021.

**PRAZO:** 19 de Janeiro de 2022 a 28 de março de 2022.

Três Barras do Paraná, 19 de janeiro de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
**Código Identificador:**18374290

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 4740/2022**

**REPUBLICAÇÃO****Data:** 17/01/2022

**SÚMULA:** Nomeia e concede Gratificação a Diretora da instituição de ensino da rede municipal de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO OF. Nº 012/2022 SEMED DATADO DE 17 DE JANEIRO DE 2022, E NO ARTIGO 41 DA LEI MUNICIPAL Nº 1742/2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada e concedida Gratificação Diretora da instituição de ensino da rede municipal de Três Barras do Paraná, como abaixo especificamos:

Instituição	Nome	Matricula funcional	Horas	Percentual
Escola Municipal Do Campo Abelardo Luz	Direção: Daiara Aparecida Brand Guimarães	399-9/1	20	20%

**Art. 2º** O mandato da Diretora será de (três) anos, período de 24 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Karine Fernanda Skorupa  
**Código Identificador:**30853173

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 837/2022**

**Data:** 24 de janeiro de 2022.

**Súmula:** Retifica a Portaria nº 820/2021 de 04/09/2021, combinado com a Portaria nº 826/2021 de 06/12/2021 que designa a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Três Barras do Paraná, para proceder a avaliação de imóveis rurais para desapropriação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**Art. 1º-** Fica retificado o memorial descritivo constante da Portaria nº 820/2021 de 04/09/2021, combinada com a Portaria nº 826/2022 de 06/12/2021, relacionado ao imóvel abaixo relacionado.

**MEMORIAL DESCRITIVO**

<b>Proprietário:</b> CENTRO AUTOMOTIVO EXTANG LTDA. <b>Local:</b> Três Barras do Paraná-PR <b>Matricula:</b> 13028 <b>Responsável técnico:</b> SIDINEI COSTA DE LIMA <b>Formação:</b> TÉCNICO AGRIMENSOR <b>Código de credenciamento:</b> BORG <b>Sistema Geodésico de referência:</b> SIRGAS2000 <b>Área (Sistema Geodésico Local):</b> 1,2411 ha	<b>CNPJ nº:</b> 01.210.620/0001-18 <b>Código INCRA/SNCR:</b> <b>Cartório (CNS):</b> Registro de Imóveis de Catanduvas (08.609-0) <b>CREA:</b> BR-0366460498-9 <b>A.R.T.:</b> BR20211506018 - PR <b>Coordenadas:</b> Latitude, longitude e altitude geodésicas <b>Azimutes:</b> Azimutes geodésicos <b>CERTIFICAÇÃO:</b> f9a50a20-a201-4b07-a9b8-af3eee4cd489 Data Certificação: 20/12/2021 16:11 Data da Geração: 19/01/2022 11:42 Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.
---	---

**DESCRIÇÃO DA PARCELA**

LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, Im. Andrada.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **BORG-V-0316**, de coordenadas (Longitude: -53°10'36,908", Latitude: -25°24'41,049" e Altitude: 513,59 m); onde segue confrontando com **LR 49, Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 227°51' em 3,17 m até o vértice **PXUC-V-2252**, (Longitude: -53°10'36,992", Latitude: -25°24'41,118" e Altitude: 522,43 m); onde segue confrontando com **LR 49, Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 231°51' em 26,51 m até o vértice **PXUC-V-2253**, (Longitude: -53°10'37,738", Latitude: -25°24'41,650" e Altitude: 520,47 m); onde segue confrontando com **LR 49, Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 232°45' em 38,65 m até o vértice **PXUC-V-2254**, (Longitude: -53°10'38,839", Latitude: -25°24'42,410" e Altitude: 517,64 m); onde segue confrontando com **LR 49, Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 233°02' em 44,18 m até o vértice **PXUC-V-2255**, (Longitude: -53°10'40,102", Latitude: -25°24'43,273" e Altitude: 514,46 m); onde segue confrontando com **LR 49, Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 233°03' em 45,88 m até o vértice **BORG-V-0315**, (Longitude: -53°10'41,414", Latitude: -25°24'44,169" e Altitude: 511,46 m); onde segue confrontando com **LR 49, Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 02°43' em 3,54 m até o vértice **BORG-P-0707**, (Longitude: -53°10'41,408", Latitude: -25°24'44,054" e Altitude: 511,88 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 342°14' em 3,39 m até o vértice **BORG-P-0708**, (Longitude: -53°10'41,445", Latitude: -25°24'43,949" e Altitude: 512,20 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 323°25' em 3,14 m até o vértice **BORG-P-0709**, (Longitude: -53°10'41,512", Latitude: -25°24'43,867" e Altitude: 512,32 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 305°41' em 3,27 m até o vértice **BORG-P-0710**, (Longitude: -53°10'41,607", Latitude: -25°24'43,805" e Altitude: 512,30 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 289°13' em 2,90 m até o vértice **BORG-P-0711**, (Longitude: -53°10'41,705", Latitude: -25°24'43,774" e Altitude: 512,31 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3,**

sub. do LR 49-A-1, da GIB 01, do Im. Andrada, no azimute 282°41' em 2,52 m até o vértice BORG-P-0712, (Longitude: -53°10'41,793", Latitude: -25°24'43,756" e Altitude: 512,21 m); onde segue confrontando com LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da GIB 01, do Im. Andrada, no azimute 280°16' em 2,59 m até o vértice BORG-P-0713, (Longitude: -53°10'41,884", Latitude: -25°24'43,741" e Altitude: 512,13 m); onde segue confrontando com LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da GIB 01, do Im. Andrada, no azimute 276°42' em 2,90 m até o vértice BORG-V-0348, (Longitude: -53°10'41,987", Latitude: -25°24'43,730" e Altitude: 512,07 m); onde segue confrontando com LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da GIB 01, do Im. Andrada, no azimute 252°29' em 5,42 m até o vértice BORG-V-0349, (Longitude: -53°10'42,172", Latitude: -25°24'43,783" e Altitude: 512,67 m); onde segue confrontando com LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da GIB 01, do Im. Andrada, no azimute 252°27' em 8,88 m até o vértice BORG-V-0350, (Longitude: -53°10'42,475", Latitude: -25°24'43,870" e Altitude: 512,28 m); onde segue confrontando com LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da GIB 01, do Im. Andrada, no azimute 252°13' em 9,27 m até o vértice BORG-V-0352, (Longitude: -53°10'43,070", Latitude: -25°24'44,041" e Altitude: 511,05 m); onde segue confrontando com LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da GIB 01, do Im. Andrada, no azimute 252°22' em 10,47 m até o vértice BORG-V-0353, (Longitude: -53°10'43,427", Latitude: -25°24'44,144" e Altitude: 510,33 m); onde segue confrontando com LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da GIB 01, do Im. Andrada, no azimute 251°29' em 8,05 m até o vértice BORG-V-0354, (Longitude: -53°10'43,700", Latitude: -25°24'44,227" e Altitude: 509,74 m); onde segue confrontando com LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da GIB 01, do Im. Andrada, no azimute 250°05' em 8,77 m até o vértice BORG-V-0355, (Longitude: -53°10'43,995", Latitude: -25°24'44,324" e Altitude: 508,68 m); onde segue confrontando com LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da GIB 01, do Im. Andrada, no azimute 248°18' em 7,58 m até o vértice BORG-V-0356, (Longitude: -53°10'44,247", Latitude: -25°24'44,415" e Altitude: 507,75 m); onde segue confrontando com LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da GIB 01, do Im. Andrada, no azimute 242°26' em 27,87 m até o vértice BORG-V-0357, (Longitude: -53°10'45,131", Latitude: -25°24'44,834" e Altitude: 504,67 m); onde segue confrontando com LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da GIB 01, do Im. Andrada, no azimute 233°20' em 13,97 m até o vértice BORG-V-0358, (Longitude: -53°10'45,532", Latitude: -25°24'45,105" e Altitude: 506,62 m); onde segue confrontando com LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da GIB 01, do Im. Andrada, no azimute 225°53' em 22,81 m até o vértice BORG-V-0359, (Longitude: -53°10'46,118", Latitude: -25°24'45,621" e Altitude: 508,89 m); onde segue confrontando com LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da GIB 01, do Im. Andrada, no azimute 219°58' em 3,66 m até o vértice BORG-V-0360, (Longitude: -53°10'46,202", Latitude: -25°24'45,712" e Altitude: 509,04 m); onde segue confrontando com LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da GIB 01, do Im. Andrada, no azimute 218°26' em 5,30 m até o vértice BORG-V-0361, (Longitude: -53°10'46,320", Latitude: -25°24'45,847" e Altitude: 509,28 m); onde segue confrontando com LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da GIB 01, do Im. Andrada, no azimute 215°57' em 5,66 m até o vértice BORG-V-0362, (Longitude: -53°10'46,439", Latitude: -25°24'45,996" e Altitude: 509,42 m); onde segue confrontando com LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da GIB 01, do Im. Andrada, no azimute 213°23' em 6,04 m até o vértice BORG-V-0363, (Longitude: -53°10'46,558", Latitude: -25°24'46,160" e Altitude: 509,66 m); onde segue confrontando com LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da GIB 01, do Im. Andrada, no azimute 210°41' em 6,41 m até o vértice BORG-V-0364, (Longitude: -53°10'46,675", Latitude: -25°24'46,339" e Altitude: 510,17 m); onde segue confrontando com LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da GIB 01, do Im. Andrada, no azimute 208°47' em 4,18 m até o vértice BORG-V-0365, (Longitude: -53°10'46,747", Latitude: -25°24'46,458" e Altitude: 510,25 m); onde segue confrontando com LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da GIB 01, do Im. Andrada, no azimute 206°31' em 6,26 m até o vértice BORG-V-0366, (Longitude: -53°10'46,847", Latitude: -25°24'46,640" e Altitude: 510,56 m); onde segue confrontando com LR 49-A-1-B-3,

sub. do LR 49-A-1, da GIB 01, do Im. Andrada, no azimute 203°52' em 5,18 m até o vértice BORG-V-0367, (Longitude: -53°10'46,922", Latitude: -25°24'46,794" e Altitude: 511,00 m); onde segue confrontando com LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da GIB 01, do Im. Andrada, no azimute 201°34' em 5,39 m até o vértice BORG-V-0368, (Longitude: -53°10'46,993", Latitude: -25°24'46,957" e Altitude: 511,45 m); onde segue confrontando com LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da GIB 01, do Im. Andrada, no azimute 199°49' em 4,61 m até o vértice BORG-V-0369, (Longitude: -53°10'47,049", Latitude: -25°24'47,098" e Altitude: 511,73 m); onde segue confrontando com LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da GIB 01, do Im. Andrada, no azimute 197°22' em 4,77 m até o vértice BORG-V-0370, (Longitude: -53°10'47,100", Latitude: -25°24'47,246" e Altitude: 512,22 m); onde segue confrontando com LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da GIB 01, do Im. Andrada, no azimute 195°22' em 5,59 m até o vértice BORG-V-0371, (Longitude: -53°10'47,153", Latitude: -25°24'47,421" e Altitude: 512,76 m); onde segue confrontando com LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da GIB 01, do Im. Andrada, no azimute 193°05' em 4,08 m até o vértice BORG-V-0372, (Longitude: -53°10'47,186", Latitude: -25°24'47,550" e Altitude: 513,17 m); onde segue confrontando com LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da GIB 01, do Im. Andrada, no azimute 191°13' em 5,74 m até o vértice BORG-V-0373, (Longitude: -53°10'47,226", Latitude: -25°24'47,733" e Altitude: 513,76 m); onde segue confrontando com LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da GIB 01, do Im. Andrada, no azimute 188°26' em 8,37 m até o vértice BORG-V-0374, (Longitude: -53°10'47,270", Latitude: -25°24'48,002" e Altitude: 514,70 m); onde segue confrontando com LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da GIB 01, do Im. Andrada, no azimute 185°30' em 5,53 m até o vértice BORG-V-0375, (Longitude: -53°10'47,289", Latitude: -25°24'48,181" e Altitude: 515,39 m); onde segue confrontando com LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da GIB 01, do Im. Andrada, no azimute 183°03' em 3,67 m até o vértice BORG-V-0376, (Longitude: -53°10'47,296", Latitude: -25°24'48,300" e Altitude: 515,93 m); onde segue confrontando com LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da GIB 01, do Im. Andrada, no azimute 181°44' em 4,59 m até o vértice BORG-V-0377, (Longitude: -53°10'47,301", Latitude: -25°24'48,449" e Altitude: 516,62 m); onde segue confrontando com LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da GIB 01, do Im. Andrada, no azimute 180°00' em 4,52 m até o vértice BORG-V-0378, (Longitude: -53°10'47,301", Latitude: -25°24'48,596" e Altitude: 517,36 m); onde segue confrontando com LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da GIB 01, do Im. Andrada, no azimute 178°07' em 5,97 m até o vértice BORG-V-0314, (Longitude: -53°10'47,294", Latitude: -25°24'48,790" e Altitude: 518,51 m); onde segue confrontando com LR 56, GLB 01 IM. ANDRADA, no azimute 269°07' em 29,99 m até o vértice BORG-V-0313, (Longitude: -53°10'48,367", Latitude: -25°24'48,805" e Altitude: 517,62 m); onde segue confrontando com LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da GIB 01, Im. Andrada, no azimute 358°05' em 5,91 m até o vértice BORG-V-0347, (Longitude: -53°10'48,374", Latitude: -25°24'48,613" e Altitude: 517,36 m); onde segue confrontando com LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da GIB 01, Im. Andrada, no azimute 00°00' em 5,48 m até o vértice BORG-V-0346, (Longitude: -53°10'48,374", Latitude: -25°24'48,435" e Altitude: 516,62 m); onde segue confrontando com LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da GIB 01, Im. Andrada, no azimute 01°46' em 5,45 m até o vértice BORG-V-0345, (Longitude: -53°10'48,368", Latitude: -25°24'48,258" e Altitude: 515,93 m); onde segue confrontando com LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da GIB 01, Im. Andrada, no azimute 03°07' em 4,62 m até o vértice BORG-V-0344, (Longitude: -53°10'48,359", Latitude: -25°24'48,108" e Altitude: 515,39 m); onde segue confrontando com LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da GIB 01, Im. Andrada, no azimute 05°22' em 6,86 m até o vértice BORG-V-0343, (Longitude: -53°10'48,336", Latitude: -25°24'47,886" e Altitude: 514,70 m); onde segue confrontando com LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da GIB 01, Im. Andrada, no azimute 08°26' em 9,89 m até o vértice BORG-V-0342, (Longitude: -53°10'48,284", Latitude: -25°24'47,568" e Altitude: 513,76 m); onde segue confrontando com LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da GIB 01, Im. Andrada, no azimute 10°57' em 7,05 m até o vértice BORG-V-0341, (Longitude: -53°10'48,236", Latitude: -25°24'47,343" e Altitude: 513,17 m); onde segue confrontando com LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da GIB 01, Im. Andrada, no

azimute 13°33' em 5,13 m até o vértice **BORG-V-0340**, (Longitude: -53°10'48,193", Latitude: -25°24'47,181" e Altitude: 512,76 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 15°10' em 6,73 m até o vértice **BORG-V-0339**, (Longitude: -53°10'48,130", Latitude: -25°24'46,970" e Altitude: 512,22 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 17°32' em 5,94 m até o vértice **BORG-V-0338**, (Longitude: -53°10'48,066", Latitude: -25°24'46,786" e Altitude: 511,73 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 19°38' em 5,65 m até o vértice **BORG-V-0337**, (Longitude: -53°10'47,998", Latitude: -25°24'46,613" e Altitude: 511,45 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 21°37' em 6,52 m até o vértice **BORG-V-0336**, (Longitude: -53°10'47,912", Latitude: -25°24'46,416" e Altitude: 511,00 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 24°05' em 6,44 m até o vértice **BORG-V-0335**, (Longitude: -53°10'47,818", Latitude: -25°24'46,225" e Altitude: 510,56 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 26°28' em 7,46 m até o vértice **BORG-V-0334**, (Longitude: -53°10'47,699", Latitude: -25°24'46,008" e Altitude: 510,25 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 28°38' em 5,37 m até o vértice **BORG-V-0333**, (Longitude: -53°10'47,607", Latitude: -25°24'45,855" e Altitude: 510,17 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 30°43' em 7,66 m até o vértice **BORG-V-0332**, (Longitude: -53°10'47,467", Latitude: -25°24'45,641" e Altitude: 509,66 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 33°21' em 7,37 m até o vértice **BORG-V-0331**, (Longitude: -53°10'47,322", Latitude: -25°24'45,441" e Altitude: 509,42 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 35°55' em 6,95 m até o vértice **BORG-V-0330**, (Longitude: -53°10'47,176", Latitude: -25°24'45,258" e Altitude: 509,28 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 38°23' em 6,48 m até o vértice **BORG-V-0329**, (Longitude: -53°10'47,032", Latitude: -25°24'45,093" e Altitude: 509,04 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 40°33' em 5,59 m até o vértice **BORG-V-0328**, (Longitude: -53°10'46,902", Latitude: -25°24'44,955" e Altitude: 508,89 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 45°49' em 26,23 m até o vértice **BORG-V-0327**, (Longitude: -53°10'46,229", Latitude: -25°24'44,361" e Altitude: 506,62 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 53°21' em 18,36 m até o vértice **BORG-V-0326**, (Longitude: -53°10'45,702", Latitude: -25°24'44,005" e Altitude: 504,67 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 62°27' em 31,74 m até o vértice **BORG-V-0325**, (Longitude: -53°10'44,695", Latitude: -25°24'43,528" e Altitude: 507,75 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 68°21' em 9,59 m até o vértice **BORG-V-0324**, (Longitude: -53°10'44,376", Latitude: -25°24'43,413" e Altitude: 508,68 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 70°07' em 9,60 m até o vértice **BORG-V-0323**, (Longitude: -53°10'44,053", Latitude: -25°24'43,307" e Altitude: 509,74 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 71°15' em 8,62 m até o vértice **BORG-V-0322**, (Longitude: -53°10'43,761", Latitude: -25°24'43,217" e Altitude: 510,33 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 72°28' em 10,73 m até o vértice **BORG-V-0321**, (Longitude: -53°10'43,395", Latitude: -25°24'43,112" e Altitude: 511,05 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 72°19' em 9,33 m até o vértice **BORG-V-0320**, (Longitude: -53°10'43,077", Latitude: -25°24'43,020" e Altitude: 511,73 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 72°28' em 8,18 m até o vértice

**BORG-V-0319**, (Longitude: -53°10'42,798", Latitude: -25°24'42,940" e Altitude: 512,28 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 72°27' em 8,88 m até o vértice **BORG-V-0318**, (Longitude: -53°10'42,495", Latitude: -25°24'42,853" e Altitude: 512,67 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 72°34' em 5,45 m até o vértice **BORG-V-0317**, (Longitude: -53°10'42,309", Latitude: -25°24'42,800" e Altitude: 514,46 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 48°09' em 2,81 m até o vértice **BORG-P-0706**, (Longitude: -53°10'42,234", Latitude: -25°24'42,739" e Altitude: 514,80 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 44°19' em 3,44 m até o vértice **BORG-P-0705**, (Longitude: -53°10'42,148", Latitude: -25°24'42,659" e Altitude: 515,28 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 39°52' em 3,01 m até o vértice **BORG-P-0704**, (Longitude: -53°10'42,079", Latitude: -25°24'42,584" e Altitude: 515,85 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 31°34' em 2,46 m até o vértice **BORG-P-0703**, (Longitude: -53°10'42,033", Latitude: -25°24'42,516" e Altitude: 516,27 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 28°55' em 5,03 m até o vértice **BORG-P-0702**, (Longitude: -53°10'41,946", Latitude: -25°24'42,373" e Altitude: 517,45 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 37°10' em 3,98 m até o vértice **BORG-P-0701**, (Longitude: -53°10'41,860", Latitude: -25°24'42,270" e Altitude: 518,27 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 44°18' em 4,00 m até o vértice **BORG-P-0700**, (Longitude: -53°10'41,760", Latitude: -25°24'42,177" e Altitude: 519,23 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 50°04' em 2,59 m até o vértice **BORG-P-0699**, (Longitude: -53°10'41,689", Latitude: -25°24'42,123" e Altitude: 519,38 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 56°23' em 3,56 m até o vértice **BORG-P-0698**, (Longitude: -53°10'41,583", Latitude: -25°24'42,059" e Altitude: 519,37 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 62°38' em 4,15 m até o vértice **BORG-P-0697**, (Longitude: -53°10'41,451", Latitude: -25°24'41,997" e Altitude: 519,68 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 70°01' em 3,15 m até o vértice **BORG-P-0696**, (Longitude: -53°10'41,345", Latitude: -25°24'41,962" e Altitude: 520,11 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 72°28' em 46,49 m até o vértice **BORG-P-0695**, (Longitude: -53°10'39,759", Latitude: -25°24'41,507" e Altitude: 524,59 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 162°28' em 16,52 m até o vértice **BORG-P-0694**, (Longitude: -53°10'39,581", Latitude: -25°24'42,019" e Altitude: 522,44 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 72°24' em 16,60 m até o vértice **BORG-P-0693**, (Longitude: -53°10'39,015", Latitude: -25°24'41,856" e Altitude: 522,69 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 72°23' em 4,99 m até o vértice **BORG-P-0692**, (Longitude: -53°10'38,845", Latitude: -25°24'41,807" e Altitude: 522,73 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 72°05' em 9,81 m até o vértice **BORG-P-0691**, (Longitude: -53°10'38,511", Latitude: -25°24'41,709" e Altitude: 522,84 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 70°59' em 9,64 m até o vértice **BORG-P-0690**, (Longitude: -53°10'38,185", Latitude: -25°24'41,607" e Altitude: 522,80 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 69°43' em 4,71 m até o vértice **BORG-P-0689**, (Longitude: -53°10'38,027", Latitude: -25°24'41,554" e Altitude: 522,93 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 68°54' em 4,70 m até o vértice **BORG-P-0688**, (Longitude: -53°10'37,870",

Latitude: -25°24'41,499" e Altitude: 523,04 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 67°28' em 4,66 m até o vértice **BORG-P-0687**, (Longitude: -53°10'37,716", Latitude: -25°24'41,441" e Altitude: 522,86 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 66°00' em 4,62 m até o vértice **BORG-P-0686**, (Longitude: -53°10'37,565", Latitude: -25°24'41,380" e Altitude: 522,58 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 64°23' em 4,56 m até o vértice **BORG-P-0685**, (Longitude: -53°10'37,418", Latitude: -25°24'41,316" e Altitude: 523,22 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 62°52' em 4,52 m até o vértice **BORG-P-0684**, (Longitude: -53°10'37,274", Latitude: -25°24'41,249" e Altitude: 523,50 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 60°48' em 4,42 m até o vértice **BORG-P-0683**, (Longitude: -53°10'37,136", Latitude: -25°24'41,179" e Altitude: 523,80 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 58°34' em 4,49 m até o vértice **BORG-P-0682**, (Longitude: -53°10'36,999", Latitude: -25°24'41,103" e Altitude: 524,15 m);; deste, segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 56°50' em 3,04 m até o vértice **BORG-V-0316**, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando 1,2411 ha.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

**Art. 2º.** Ratificam-se as demais disposições da Portaria nº 820/2021 de 04/09/2021, e 826/2021 de 06/12/2021.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:F27F0914

## MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ DECRETO Nº 4752/2022

Data 24/01/2022

SÚMULA. Retifica o Decreto nº 4640/2021 de 06/10/2021, combinado com o Decreto nº 4694/2021, que declarou Imóvel de utilidade pública, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

### D E C R E T A

**Art. 1º-** Fica retificado o memorial descritivo constante do Decreto nº 4640/2021 de 06/10/2021, combinado com o Decreto nº 4694/2021, relacionado ao imóvel abaixo relacionado.

### MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: CENTRO AUTOMOTIVO EXTANG LTDA. Matrícula: 13028 Local: Três Barras do Paraná-PR Responsável técnico: SIDINEI COSTA DE LIMA Formação: TÉCNICO AGRIMENSOR Código de credenciamento: BORG Sistema Geodésico de referência: SIRGAS2000 Área (Sistema Geodésico Local): 1,2411 ha	CNPJ nº: 01.210.620/0001-18 Código INCRA/SNCR: Cartório (CNS): Registro de Imóveis de Catanduvas (08.609-0) CREA: BR-0366460498-9 A.R.T.: BR20211506018 - PR Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas Azimutes: Azimutes geodésicos CERTIFICAÇÃO:
---	--

f9a50a20-a201-4b07-a9b8-af3ee4cd489  
Data Certificação: 20/12/2021 16:11  
Data da Geração: 19/01/2022 11:42  
Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73,  
certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

### DESCRIÇÃO DA PARCELA

LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, Im. Andrada.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **BORG-V-0316**, de coordenadas (Longitude: -53°10'36,908", Latitude: -25°24'41,049" e Altitude: 513,59 m); onde segue confrontando com **LR 49, Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 227°51' em 3,17 m até o vértice **PXUC-V-2252**, (Longitude: -53°10'36,992", Latitude: -25°24'41,118" e Altitude: 522,43 m); onde segue confrontando com **LR 49, Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 231°51' em 26,51 m até o vértice **PXUC-V-2253**, (Longitude: -53°10'37,738", Latitude: -25°24'41,650" e Altitude: 520,47 m); onde segue confrontando com **LR 49, Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 232°45' em 38,65 m até o vértice **PXUC-V-2254**, (Longitude: -53°10'38,839", Latitude: -25°24'42,410" e Altitude: 517,64 m); onde segue confrontando com **LR 49, Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 233°02' em 44,18 m até o vértice **PXUC-V-2255**, (Longitude: -53°10'40,102", Latitude: -25°24'43,273" e Altitude: 514,46 m); onde segue confrontando com **LR 49, Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 233°03' em 45,88 m até o vértice **BORG-V-0315**, (Longitude: -53°10'41,414", Latitude: -25°24'44,169" e Altitude: 511,46 m); onde segue confrontando com **LR 49, Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 02°43' em 3,54 m até o vértice **BORG-P-0707**, (Longitude: -53°10'41,408", Latitude: -25°24'44,054" e Altitude: 511,88 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 342°14' em 3,39 m até o vértice **BORG-P-0708**, (Longitude: -53°10'41,445", Latitude: -25°24'43,949" e Altitude: 512,20 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 323°25' em 3,14 m até o vértice **BORG-P-0709**, (Longitude: -53°10'41,512", Latitude: -25°24'43,867" e Altitude: 512,32 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 305°41' em 3,27 m até o vértice **BORG-P-0710**, (Longitude: -53°10'41,607", Latitude: -25°24'43,805" e Altitude: 512,30 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 289°13' em 2,90 m até o vértice **BORG-P-0711**, (Longitude: -53°10'41,705", Latitude: -25°24'43,774" e Altitude: 512,31 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 282°41' em 2,52 m até o vértice **BORG-P-0712**, (Longitude: -53°10'41,793", Latitude: -25°24'43,756" e Altitude: 512,21 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 280°16' em 2,59 m até o vértice **BORG-P-0713**, (Longitude: -53°10'41,884", Latitude: -25°24'43,741" e Altitude: 512,13 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 276°42' em 2,90 m até o vértice **BORG-V-0348**, (Longitude: -53°10'41,987", Latitude: -25°24'43,730" e Altitude: 512,07 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 252°29' em 5,42 m até o vértice **BORG-V-0349**, (Longitude: -53°10'42,172", Latitude: -25°24'43,783" e Altitude: 512,67 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 252°27' em 8,88 m até o vértice **BORG-V-0350**, (Longitude: -53°10'42,475", Latitude: -25°24'43,870" e Altitude: 512,28 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 252°40' em 8,17 m até o vértice **BORG-V-0351**, (Longitude: -53°10'42,754", Latitude: -25°24'43,949" e Altitude: 511,73 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 252°13' em 9,27 m até o vértice **BORG-V-0352**, (Longitude: -53°10'43,070", Latitude: -25°24'44,041" e Altitude: 511,05 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 252°22' em 10,47 m até o vértice **BORG-V-0353**, (Longitude: -53°10'43,427", Latitude: -25°24'44,144" e Altitude: 510,33 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 251°29' em 8,05 m até o vértice **BORG-V-0354**, (Longitude:

-53°10'43,700", Latitude: -25°24'44,227" e Altitude: 509,74 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 250°05' em 8,77 m até o vértice **BORG-V-0355**, (Longitude: -53°10'43,995", Latitude: -25°24'44,324" e Altitude: 508,68 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 248°18' em 7,58 m até o vértice **BORG-V-0356**, (Longitude: -53°10'44,247", Latitude: -25°24'44,415" e Altitude: 507,75 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 242°26' em 27,87 m até o vértice **BORG-V-0357**, (Longitude: -53°10'45,131", Latitude: -25°24'44,834" e Altitude: 504,67 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 233°20' em 13,97 m até o vértice **BORG-V-0358**, (Longitude: -53°10'45,532", Latitude: -25°24'45,105" e Altitude: 506,62 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 225°53' em 22,81 m até o vértice **BORG-V-0359**, (Longitude: -53°10'46,118", Latitude: -25°24'45,621" e Altitude: 508,89 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 219°58' em 3,66 m até o vértice **BORG-V-0360**, (Longitude: -53°10'46,202", Latitude: -25°24'45,712" e Altitude: 509,04 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 218°26' em 5,30 m até o vértice **BORG-V-0361**, (Longitude: -53°10'46,320", Latitude: -25°24'45,847" e Altitude: 509,28 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 215°57' em 5,66 m até o vértice **BORG-V-0362**, (Longitude: -53°10'46,439", Latitude: -25°24'45,996" e Altitude: 509,42 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 213°23' em 6,04 m até o vértice **BORG-V-0363**, (Longitude: -53°10'46,558", Latitude: -25°24'46,160" e Altitude: 509,66 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 210°41' em 6,41 m até o vértice **BORG-V-0364**, (Longitude: -53°10'46,675", Latitude: -25°24'46,339" e Altitude: 510,17 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 208°47' em 4,18 m até o vértice **BORG-V-0365**, (Longitude: -53°10'46,747", Latitude: -25°24'46,458" e Altitude: 510,25 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 206°31' em 6,26 m até o vértice **BORG-V-0366**, (Longitude: -53°10'46,847", Latitude: -25°24'46,640" e Altitude: 510,56 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 203°52' em 5,18 m até o vértice **BORG-V-0367**, (Longitude: -53°10'46,922", Latitude: -25°24'46,794" e Altitude: 511,00 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 201°34' em 5,39 m até o vértice **BORG-V-0368**, (Longitude: -53°10'46,993", Latitude: -25°24'46,957" e Altitude: 511,45 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 199°49' em 4,61 m até o vértice **BORG-V-0369**, (Longitude: -53°10'47,049", Latitude: -25°24'47,098" e Altitude: 511,73 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 197°22' em 4,77 m até o vértice **BORG-V-0370**, (Longitude: -53°10'47,100", Latitude: -25°24'47,246" e Altitude: 512,22 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 195°22' em 5,59 m até o vértice **BORG-V-0371**, (Longitude: -53°10'47,153", Latitude: -25°24'47,421" e Altitude: 512,76 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 193°05' em 4,08 m até o vértice **BORG-V-0372**, (Longitude: -53°10'47,186", Latitude: -25°24'47,550" e Altitude: 513,17 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 191°13' em 5,74 m até o vértice **BORG-V-0373**, (Longitude: -53°10'47,226", Latitude: -25°24'47,733" e Altitude: 513,76 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 188°26' em 8,37 m até o vértice **BORG-V-0374**, (Longitude: -53°10'47,270", Latitude: -25°24'48,002" e Altitude: 514,70 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 185°30' em 5,53 m até o vértice **BORG-V-0375**, (Longitude: -53°10'47,289",

Latitude: -25°24'48,181" e Altitude: 515,39 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 183°03' em 3,67 m até o vértice **BORG-V-0376**, (Longitude: -53°10'47,296", Latitude: -25°24'48,300" e Altitude: 515,93 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 181°44' em 4,59 m até o vértice **BORG-V-0377**, (Longitude: -53°10'47,301", Latitude: -25°24'48,449" e Altitude: 516,62 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 180°00' em 4,52 m até o vértice **BORG-V-0378**, (Longitude: -53°10'47,301", Latitude: -25°24'48,596" e Altitude: 517,36 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 178°07' em 5,97 m até o vértice **BORG-V-0314**, (Longitude: -53°10'47,294", Latitude: -25°24'48,790" e Altitude: 518,51 m); onde segue confrontando com **LR 56, GLB 01 IM. ANDRADA**, no azimute 269°07' em 29,99 m até o vértice **BORG-V-0313**, (Longitude: -53°10'48,367", Latitude: -25°24'48,805" e Altitude: 517,62 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 358°05' em 5,91 m até o vértice **BORG-V-0347**, (Longitude: -53°10'48,374", Latitude: -25°24'48,613" e Altitude: 517,36 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 00°00' em 5,48 m até o vértice **BORG-V-0346**, (Longitude: -53°10'48,374", Latitude: -25°24'48,435" e Altitude: 516,62 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 01°46' em 5,45 m até o vértice **BORG-V-0345**, (Longitude: -53°10'48,368", Latitude: -25°24'48,258" e Altitude: 515,93 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 03°07' em 4,62 m até o vértice **BORG-V-0344**, (Longitude: -53°10'48,359", Latitude: -25°24'48,108" e Altitude: 515,39 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 05°22' em 6,86 m até o vértice **BORG-V-0343**, (Longitude: -53°10'48,336", Latitude: -25°24'47,886" e Altitude: 514,70 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 08°26' em 9,89 m até o vértice **BORG-V-0342**, (Longitude: -53°10'48,284", Latitude: -25°24'47,568" e Altitude: 513,76 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 10°57' em 7,05 m até o vértice **BORG-V-0341**, (Longitude: -53°10'48,236", Latitude: -25°24'47,343" e Altitude: 513,17 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 13°33' em 5,13 m até o vértice **BORG-V-0340**, (Longitude: -53°10'48,193", Latitude: -25°24'47,181" e Altitude: 512,76 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 15°10' em 6,73 m até o vértice **BORG-V-0339**, (Longitude: -53°10'48,130", Latitude: -25°24'46,970" e Altitude: 512,22 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 17°32' em 5,94 m até o vértice **BORG-V-0338**, (Longitude: -53°10'48,066", Latitude: -25°24'46,786" e Altitude: 511,73 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 19°38' em 5,65 m até o vértice **BORG-V-0337**, (Longitude: -53°10'47,998", Latitude: -25°24'46,613" e Altitude: 511,45 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 21°37' em 6,52 m até o vértice **BORG-V-0336**, (Longitude: -53°10'47,912", Latitude: -25°24'46,416" e Altitude: 511,00 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 24°05' em 6,44 m até o vértice **BORG-V-0335**, (Longitude: -53°10'47,818", Latitude: -25°24'46,225" e Altitude: 510,56 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 26°28' em 7,46 m até o vértice **BORG-V-0334**, (Longitude: -53°10'47,699", Latitude: -25°24'46,008" e Altitude: 510,25 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 28°38' em 5,37 m até o vértice **BORG-V-0333**, (Longitude: -53°10'47,607", Latitude: -25°24'45,855" e Altitude: 510,17 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 30°43' em 7,66 m até o vértice **BORG-V-0332**, (Longitude: -53°10'47,467", Latitude: -25°24'45,641" e Altitude: 509,66 m); onde

segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 33°21' em 7,37 m até o vértice **BORG-V-0331**, (Longitude: -53°10'47,322", Latitude: -25°24'45,441" e Altitude: 509,42 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 35°55' em 6,95 m até o vértice **BORG-V-0330**, (Longitude: -53°10'47,176", Latitude: -25°24'45,258" e Altitude: 509,28 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 38°23' em 6,48 m até o vértice **BORG-V-0329**, (Longitude: -53°10'47,032", Latitude: -25°24'45,093" e Altitude: 509,04 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 40°33' em 5,59 m até o vértice **BORG-V-0328**, (Longitude: -53°10'46,902", Latitude: -25°24'44,955" e Altitude: 508,89 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 45°49' em 26,23 m até o vértice **BORG-V-0327**, (Longitude: -53°10'46,229", Latitude: -25°24'44,361" e Altitude: 506,62 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 53°21' em 18,36 m até o vértice **BORG-V-0326**, (Longitude: -53°10'45,702", Latitude: -25°24'44,005" e Altitude: 504,67 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 62°27' em 31,74 m até o vértice **BORG-V-0325**, (Longitude: -53°10'44,695", Latitude: -25°24'43,528" e Altitude: 507,75 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 68°21' em 9,59 m até o vértice **BORG-V-0324**, (Longitude: -53°10'44,376", Latitude: -25°24'43,413" e Altitude: 508,68 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 70°07' em 9,60 m até o vértice **BORG-V-0323**, (Longitude: -53°10'44,053", Latitude: -25°24'43,307" e Altitude: 509,74 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 71°15' em 8,62 m até o vértice **BORG-V-0322**, (Longitude: -53°10'43,761", Latitude: -25°24'43,217" e Altitude: 510,33 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 72°28' em 10,73 m até o vértice **BORG-V-0321**, (Longitude: -53°10'43,395", Latitude: -25°24'43,112" e Altitude: 511,05 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 72°19' em 9,33 m até o vértice **BORG-V-0320**, (Longitude: -53°10'43,077", Latitude: -25°24'43,020" e Altitude: 511,73 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 72°28' em 8,18 m até o vértice **BORG-V-0319**, (Longitude: -53°10'42,798", Latitude: -25°24'42,940" e Altitude: 512,28 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 72°27' em 8,88 m até o vértice **BORG-V-0318**, (Longitude: -53°10'42,495", Latitude: -25°24'42,853" e Altitude: 512,67 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 72°34' em 5,45 m até o vértice **BORG-V-0317**, (Longitude: -53°10'42,309", Latitude: -25°24'42,800" e Altitude: 514,46 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 48°09' em 2,81 m até o vértice **BORG-P-0706**, (Longitude: -53°10'42,234", Latitude: -25°24'42,739" e Altitude: 514,80 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 44°19' em 3,44 m até o vértice **BORG-P-0705**, (Longitude: -53°10'42,148", Latitude: -25°24'42,659" e Altitude: 515,28 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 39°52' em 3,01 m até o vértice **BORG-P-0704**, (Longitude: -53°10'42,079", Latitude: -25°24'42,584" e Altitude: 515,85 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 31°34' em 2,46 m até o vértice **BORG-P-0703**, (Longitude: -53°10'42,033", Latitude: -25°24'42,516" e Altitude: 516,27 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 28°55' em 5,03 m até o vértice **BORG-P-0702**, (Longitude: -53°10'41,946", Latitude: -25°24'42,373" e Altitude: 517,45 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 37°10' em 3,98 m até o vértice **BORG-P-0701**, (Longitude: -53°10'41,860", Latitude: -25°24'42,270" e Altitude: 518,27 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1,**

**sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 44°18' em 4,00 m até o vértice **BORG-P-0700**, (Longitude: -53°10'41,760", Latitude: -25°24'42,177" e Altitude: 519,23 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 50°04' em 2,59 m até o vértice **BORG-P-0699**, (Longitude: -53°10'41,689", Latitude: -25°24'42,123" e Altitude: 519,38 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 56°23' em 3,56 m até o vértice **BORG-P-0698**, (Longitude: -53°10'41,583", Latitude: -25°24'42,059" e Altitude: 519,37 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 62°38' em 4,15 m até o vértice **BORG-P-0697**, (Longitude: -53°10'41,451", Latitude: -25°24'41,997" e Altitude: 519,68 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 70°01' em 3,15 m até o vértice **BORG-P-0696**, (Longitude: -53°10'41,345", Latitude: -25°24'41,962" e Altitude: 520,11 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 72°28' em 46,49 m até o vértice **BORG-P-0695**, (Longitude: -53°10'39,759", Latitude: -25°24'41,507" e Altitude: 524,59 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 162°28' em 16,52 m até o vértice **BORG-P-0694**, (Longitude: -53°10'39,581", Latitude: -25°24'42,019" e Altitude: 522,44 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 72°24' em 16,60 m até o vértice **BORG-P-0693**, (Longitude: -53°10'39,015", Latitude: -25°24'41,856" e Altitude: 522,69 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 72°23' em 4,99 m até o vértice **BORG-P-0692**, (Longitude: -53°10'38,845", Latitude: -25°24'41,807" e Altitude: 522,73 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 72°05' em 9,81 m até o vértice **BORG-P-0691**, (Longitude: -53°10'38,511", Latitude: -25°24'41,709" e Altitude: 522,84 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 70°59' em 9,64 m até o vértice **BORG-P-0690**, (Longitude: -53°10'38,185", Latitude: -25°24'41,607" e Altitude: 522,80 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 69°43' em 4,71 m até o vértice **BORG-P-0689**, (Longitude: -53°10'38,027", Latitude: -25°24'41,554" e Altitude: 522,93 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 68°54' em 4,70 m até o vértice **BORG-P-0688**, (Longitude: -53°10'37,870", Latitude: -25°24'41,499" e Altitude: 523,04 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 67°28' em 4,66 m até o vértice **BORG-P-0687**, (Longitude: -53°10'37,716", Latitude: -25°24'41,441" e Altitude: 522,86 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 66°00' em 4,62 m até o vértice **BORG-P-0686**, (Longitude: -53°10'37,565", Latitude: -25°24'41,380" e Altitude: 522,58 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 64°23' em 4,56 m até o vértice **BORG-P-0685**, (Longitude: -53°10'37,418", Latitude: -25°24'41,316" e Altitude: 523,22 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 62°52' em 4,52 m até o vértice **BORG-P-0684**, (Longitude: -53°10'37,274", Latitude: -25°24'41,249" e Altitude: 523,50 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 60°48' em 4,42 m até o vértice **BORG-P-0683**, (Longitude: -53°10'37,136", Latitude: -25°24'41,179" e Altitude: 523,80 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 58°34' em 4,49 m até o vértice **BORG-P-0682**, (Longitude: -53°10'36,999", Latitude: -25°24'41,103" e Altitude: 524,15 m);; deste, segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 56°50' em 3,04 m até o vértice **BORG-V-0316**, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando 1,2411 ha.

**Parágrafo único.** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos

os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

**Art. 2º.** Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 4640/2021 de 06/10/2021, combinado com o Decreto nº 4694/2021 de 06/12/2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Karine Fernanda Skorupa

**Código Identificador:**74ACF88A

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 4753/2022**

Data 24/01/2022

**SÚMULA.** Retifica o Decreto nº 4683/2021 de 25/11/2021, combinado com o Decreto nº 4695/2021 de 06/12/2021, que desapropriou amigavelmente imóvel declarado de Utilidade Pública, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**DECRETA**

**Art. 1º-** Fica retificado o memorial descritivo constante do Decreto nº 4683/2021 de 25/11/2021, combinado com o Decreto nº 4695/2021 de 06/12/2021 relacionado ao imóvel abaixo relacionado.

**MEMORIAL DESCRITIVO**

<b>Proprietário:</b> CENTRO AUTOMOTIVO EXTANG LTDA.	<b>CNPJ nº:</b> 01.210.620/0001-18
<b>Matrícula:</b> 13028	<b>Código INCR/ANCR:</b>
<b>Local:</b> Três Barras do Paraná-PR	<b>Cartório (CNS):</b> Registro de Imóveis de Catanduvas (08.609-0)
<b>Responsável técnico:</b> SIDINEI COSTA DE LIMA	<b>CREA:</b> BR-0366460498-9
<b>Formação:</b> TÉCNICO AGRIMENSOR	<b>A.R.T.:</b> BR20211506018 - PR
<b>Código de credenciamento:</b> BORG	<b>Coordenadas:</b> Latitude, longitude e altitude geodésicas
<b>Sistema Geodésico de referência:</b> SIRGAS2000	<b>Azimutes:</b> Azimutes geodésicos
<b>Área (Sistema Geodésico Local):</b> 1,2411 ha	<b>CERTIFICAÇÃO:</b>
	9a50a20-a201-4b07-a9b8-af3ee4cd489
	Data Certificação: 20/12/2021 16:11
	Data da Geração: 19/01/2022 11:42
	Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georeferenciado do INCR.

**DESCRIÇÃO DA PARCELA**

LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, Im. Andrada.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **BORG-V-0316**, de coordenadas (Longitude: -53°10'36,908", Latitude: -25°24'41,049" e Altitude: 513,59 m); onde segue confrontando com **LR 49, Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 227°51' em 3,17 m até o vértice **PXUC-V-2252**, (Longitude: -53°10'36,992", Latitude: -25°24'41,118" e Altitude: 522,43 m); onde segue confrontando com **LR 49, Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 231°51' em 26,51 m até o vértice **PXUC-V-2253**, (Longitude: -53°10'37,738", Latitude: -25°24'41,650" e Altitude: 520,47 m); onde segue confrontando com **LR 49, Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 232°45' em 38,65 m até o vértice **PXUC-V-2254**, (Longitude: -53°10'38,839", Latitude: -25°24'42,410" e Altitude: 517,64 m); onde segue confrontando com **LR 49, Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 233°02' em 44,18 m até o vértice **PXUC-V-2255**, (Longitude: -53°10'40,102", Latitude: -25°24'43,273" e Altitude: 514,46 m); onde segue confrontando com **LR 49, Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 233°03' em 45,88 m até o vértice **BORG-V-0315**, (Longitude: -53°10'41,414", Latitude: -25°24'44,169" e Altitude: 511,46 m); onde segue confrontando com **LR 49, Glb 01,**

**Im. Andrada**, no azimute 02°43' em 3,54 m até o vértice **BORG-P-0707**, (Longitude: -53°10'41,408", Latitude: -25°24'44,054" e Altitude: 511,88 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 342°14' em 3,39 m até o vértice **BORG-P-0708**, (Longitude: -53°10'41,445", Latitude: -25°24'43,949" e Altitude: 512,20 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 323°25' em 3,14 m até o vértice **BORG-P-0709**, (Longitude: -53°10'41,512", Latitude: -25°24'43,867" e Altitude: 512,32 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 305°41' em 3,27 m até o vértice **BORG-P-0710**, (Longitude: -53°10'41,607", Latitude: -25°24'43,805" e Altitude: 512,30 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 289°13' em 2,90 m até o vértice **BORG-P-0711**, (Longitude: -53°10'41,705", Latitude: -25°24'43,774" e Altitude: 512,31 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 282°41' em 2,52 m até o vértice **BORG-P-0712**, (Longitude: -53°10'41,793", Latitude: -25°24'43,756" e Altitude: 512,21 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 280°16' em 2,59 m até o vértice **BORG-P-0713**, (Longitude: -53°10'41,884", Latitude: -25°24'43,741" e Altitude: 512,13 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 276°42' em 2,90 m até o vértice **BORG-V-0348**, (Longitude: -53°10'41,987", Latitude: -25°24'43,730" e Altitude: 512,07 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 252°29' em 5,42 m até o vértice **BORG-V-0349**, (Longitude: -53°10'42,172", Latitude: -25°24'43,783" e Altitude: 512,67 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 252°27' em 8,88 m até o vértice **BORG-V-0350**, (Longitude: -53°10'42,475", Latitude: -25°24'43,870" e Altitude: 512,28 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 252°40' em 8,17 m até o vértice **BORG-V-0351**, (Longitude: -53°10'42,754", Latitude: -25°24'43,949" e Altitude: 511,73 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 252°13' em 9,27 m até o vértice **BORG-V-0352**, (Longitude: -53°10'43,070", Latitude: -25°24'44,041" e Altitude: 511,05 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 252°22' em 10,47 m até o vértice **BORG-V-0353**, (Longitude: -53°10'43,427", Latitude: -25°24'44,144" e Altitude: 510,33 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 251°29' em 8,05 m até o vértice **BORG-V-0354**, (Longitude: -53°10'43,700", Latitude: -25°24'44,227" e Altitude: 509,74 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 250°05' em 8,77 m até o vértice **BORG-V-0355**, (Longitude: -53°10'43,995", Latitude: -25°24'44,324" e Altitude: 508,68 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 248°18' em 7,58 m até o vértice **BORG-V-0356**, (Longitude: -53°10'44,247", Latitude: -25°24'44,415" e Altitude: 507,75 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 242°26' em 27,87 m até o vértice **BORG-V-0357**, (Longitude: -53°10'45,131", Latitude: -25°24'44,834" e Altitude: 504,67 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 233°20' em 13,97 m até o vértice **BORG-V-0358**, (Longitude: -53°10'45,532", Latitude: -25°24'45,105" e Altitude: 506,62 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 225°53' em 22,81 m até o vértice **BORG-V-0359**, (Longitude: -53°10'46,118", Latitude: -25°24'45,621" e Altitude: 508,89 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 219°58' em 3,66 m até o vértice **BORG-V-0360**, (Longitude: -53°10'46,202", Latitude: -25°24'45,712" e Altitude: 509,04 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 218°26' em 5,30 m até o vértice **BORG-V-0361**, (Longitude: -53°10'46,320", Latitude: -25°24'45,847" e Altitude: 509,28 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01,**



do **Im. Andrada**, no azimute 215°57' em 5,66 m até o vértice **BORG-V-0362**, (Longitude: -53°10'46,439", Latitude: -25°24'45,996" e Altitude: 509,42 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da GIB 01, do Im. Andrada**, no azimute 213°23' em 6,04 m até o vértice **BORG-V-0363**, (Longitude: -53°10'46,558", Latitude: -25°24'46,160" e Altitude: 509,66 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da GIB 01, do Im. Andrada**, no azimute 210°41' em 6,41 m até o vértice **BORG-V-0364**, (Longitude: -53°10'46,675", Latitude: -25°24'46,339" e Altitude: 510,17 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da GIB 01, do Im. Andrada**, no azimute 208°47' em 4,18 m até o vértice **BORG-V-0365**, (Longitude: -53°10'46,747", Latitude: -25°24'46,458" e Altitude: 510,25 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da GIB 01, do Im. Andrada**, no azimute 206°31' em 6,26 m até o vértice **BORG-V-0366**, (Longitude: -53°10'46,847", Latitude: -25°24'46,640" e Altitude: 510,56 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da GIB 01, do Im. Andrada**, no azimute 203°52' em 5,18 m até o vértice **BORG-V-0367**, (Longitude: -53°10'46,922", Latitude: -25°24'46,794" e Altitude: 511,00 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da GIB 01, do Im. Andrada**, no azimute 201°34' em 5,39 m até o vértice **BORG-V-0368**, (Longitude: -53°10'46,993", Latitude: -25°24'46,957" e Altitude: 511,45 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da GIB 01, do Im. Andrada**, no azimute 199°49' em 4,61 m até o vértice **BORG-V-0369**, (Longitude: -53°10'47,049", Latitude: -25°24'47,098" e Altitude: 511,73 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da GIB 01, do Im. Andrada**, no azimute 197°22' em 4,77 m até o vértice **BORG-V-0370**, (Longitude: -53°10'47,100", Latitude: -25°24'47,246" e Altitude: 512,22 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da GIB 01, do Im. Andrada**, no azimute 195°22' em 5,59 m até o vértice **BORG-V-0371**, (Longitude: -53°10'47,153", Latitude: -25°24'47,421" e Altitude: 512,76 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da GIB 01, do Im. Andrada**, no azimute 193°05' em 4,08 m até o vértice **BORG-V-0372**, (Longitude: -53°10'47,186", Latitude: -25°24'47,550" e Altitude: 513,17 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da GIB 01, do Im. Andrada**, no azimute 191°13' em 5,74 m até o vértice **BORG-V-0373**, (Longitude: -53°10'47,226", Latitude: -25°24'47,733" e Altitude: 513,76 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da GIB 01, do Im. Andrada**, no azimute 188°26' em 8,37 m até o vértice **BORG-V-0374**, (Longitude: -53°10'47,270", Latitude: -25°24'48,002" e Altitude: 514,70 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da GIB 01, do Im. Andrada**, no azimute 185°30' em 5,53 m até o vértice **BORG-V-0375**, (Longitude: -53°10'47,289", Latitude: -25°24'48,181" e Altitude: 515,39 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da GIB 01, do Im. Andrada**, no azimute 183°03' em 3,67 m até o vértice **BORG-V-0376**, (Longitude: -53°10'47,296", Latitude: -25°24'48,300" e Altitude: 515,93 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da GIB 01, do Im. Andrada**, no azimute 181°44' em 4,59 m até o vértice **BORG-V-0377**, (Longitude: -53°10'47,301", Latitude: -25°24'48,449" e Altitude: 516,62 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da GIB 01, do Im. Andrada**, no azimute 180°00' em 4,52 m até o vértice **BORG-V-0378**, (Longitude: -53°10'47,301", Latitude: -25°24'48,596" e Altitude: 517,36 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da GIB 01, do Im. Andrada**, no azimute 178°07' em 5,97 m até o vértice **BORG-V-0314**, (Longitude: -53°10'47,294", Latitude: -25°24'48,790" e Altitude: 518,51 m); onde segue confrontando com **LR 56, GLB 01 IM. ANDRADA**, no azimute 269°07' em 29,99 m até o vértice **BORG-V-0313**, (Longitude: -53°10'48,367", Latitude: -25°24'48,805" e Altitude: 517,62 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da GIB 01, Im. Andrada**, no azimute 358°05' em 5,91 m até o vértice **BORG-V-0347**, (Longitude: -53°10'48,374", Latitude: -25°24'48,613" e Altitude: 517,36 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da GIB 01, Im. Andrada**, no azimute 00°00' em 5,48 m até o vértice **BORG-V-0346**, (Longitude: -53°10'48,374", Latitude: -25°24'48,435" e Altitude: 516,62 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da GIB 01, Im. Andrada**, no azimute 01°46' em 5,45 m até o vértice

**BORG-V-0345**, (Longitude: -53°10'48,368", Latitude: -25°24'48,258" e Altitude: 515,93 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da GIB 01, Im. Andrada**, no azimute 03°07' em 4,62 m até o vértice **BORG-V-0344**, (Longitude: -53°10'48,359", Latitude: -25°24'48,108" e Altitude: 515,39 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da GIB 01, Im. Andrada**, no azimute 05°22' em 6,86 m até o vértice **BORG-V-0343**, (Longitude: -53°10'48,336", Latitude: -25°24'47,886" e Altitude: 514,70 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da GIB 01, Im. Andrada**, no azimute 08°26' em 9,89 m até o vértice **BORG-V-0342**, (Longitude: -53°10'48,284", Latitude: -25°24'47,568" e Altitude: 513,76 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da GIB 01, Im. Andrada**, no azimute 10°57' em 7,05 m até o vértice **BORG-V-0341**, (Longitude: -53°10'48,236", Latitude: -25°24'47,343" e Altitude: 513,17 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da GIB 01, Im. Andrada**, no azimute 13°33' em 5,13 m até o vértice **BORG-V-0340**, (Longitude: -53°10'48,193", Latitude: -25°24'47,181" e Altitude: 512,76 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da GIB 01, Im. Andrada**, no azimute 15°10' em 6,73 m até o vértice **BORG-V-0339**, (Longitude: -53°10'48,130", Latitude: -25°24'46,970" e Altitude: 512,22 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da GIB 01, Im. Andrada**, no azimute 17°32' em 5,94 m até o vértice **BORG-V-0338**, (Longitude: -53°10'48,066", Latitude: -25°24'46,786" e Altitude: 511,73 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da GIB 01, Im. Andrada**, no azimute 19°38' em 5,65 m até o vértice **BORG-V-0337**, (Longitude: -53°10'47,998", Latitude: -25°24'46,613" e Altitude: 511,45 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da GIB 01, Im. Andrada**, no azimute 21°37' em 6,52 m até o vértice **BORG-V-0336**, (Longitude: -53°10'47,912", Latitude: -25°24'46,416" e Altitude: 511,00 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da GIB 01, Im. Andrada**, no azimute 24°05' em 6,44 m até o vértice **BORG-V-0335**, (Longitude: -53°10'47,818", Latitude: -25°24'46,225" e Altitude: 510,56 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da GIB 01, Im. Andrada**, no azimute 26°28' em 7,46 m até o vértice **BORG-V-0334**, (Longitude: -53°10'47,699", Latitude: -25°24'46,008" e Altitude: 510,25 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da GIB 01, Im. Andrada**, no azimute 28°38' em 5,37 m até o vértice **BORG-V-0333**, (Longitude: -53°10'47,607", Latitude: -25°24'45,855" e Altitude: 510,17 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da GIB 01, Im. Andrada**, no azimute 30°43' em 7,66 m até o vértice **BORG-V-0332**, (Longitude: -53°10'47,467", Latitude: -25°24'45,641" e Altitude: 509,66 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da GIB 01, Im. Andrada**, no azimute 33°21' em 7,37 m até o vértice **BORG-V-0331**, (Longitude: -53°10'47,322", Latitude: -25°24'45,441" e Altitude: 509,42 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da GIB 01, Im. Andrada**, no azimute 35°55' em 6,95 m até o vértice **BORG-V-0330**, (Longitude: -53°10'47,176", Latitude: -25°24'45,258" e Altitude: 509,28 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da GIB 01, Im. Andrada**, no azimute 38°23' em 6,48 m até o vértice **BORG-V-0329**, (Longitude: -53°10'47,032", Latitude: -25°24'45,093" e Altitude: 509,04 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da GIB 01, Im. Andrada**, no azimute 40°33' em 5,59 m até o vértice **BORG-V-0328**, (Longitude: -53°10'46,902", Latitude: -25°24'44,955" e Altitude: 508,89 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da GIB 01, Im. Andrada**, no azimute 45°49' em 26,23 m até o vértice **BORG-V-0327**, (Longitude: -53°10'46,229", Latitude: -25°24'44,361" e Altitude: 506,62 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da GIB 01, Im. Andrada**, no azimute 53°21' em 18,36 m até o vértice **BORG-V-0326**, (Longitude: -53°10'45,702", Latitude: -25°24'44,005" e Altitude: 504,67 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da GIB 01, Im. Andrada**, no azimute 62°27' em 31,74 m até o vértice **BORG-V-0325**, (Longitude: -53°10'44,695", Latitude: -25°24'43,528" e Altitude: 507,75 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da GIB 01, Im. Andrada**, no azimute 68°21' em 9,59 m até o vértice **BORG-V-0324**, (Longitude: -

53°10'44,376", Latitude: -25°24'43,413" e Altitude: 508,68 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 70°07' em 9,60 m até o vértice **BORG-V-0323**, (Longitude: -53°10'44,053", Latitude: -25°24'43,307" e Altitude: 509,74 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 71°15' em 8,62 m até o vértice **BORG-V-0322**, (Longitude: -53°10'43,761", Latitude: -25°24'43,217" e Altitude: 510,33 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 72°28' em 10,73 m até o vértice **BORG-V-0321**, (Longitude: -53°10'43,395", Latitude: -25°24'43,112" e Altitude: 511,05 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 72°19' em 9,33 m até o vértice **BORG-V-0320**, (Longitude: -53°10'43,077", Latitude: -25°24'43,020" e Altitude: 511,73 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 72°28' em 8,18 m até o vértice **BORG-V-0319**, (Longitude: -53°10'42,798", Latitude: -25°24'42,940" e Altitude: 512,28 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 72°27' em 8,88 m até o vértice **BORG-V-0318**, (Longitude: -53°10'42,495", Latitude: -25°24'42,853" e Altitude: 512,67 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 72°34' em 5,45 m até o vértice **BORG-V-0317**, (Longitude: -53°10'42,309", Latitude: -25°24'42,800" e Altitude: 514,46 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 48°09' em 2,81 m até o vértice **BORG-P-0706**, (Longitude: -53°10'42,234", Latitude: -25°24'42,739" e Altitude: 514,80 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 44°19' em 3,44 m até o vértice **BORG-P-0705**, (Longitude: -53°10'42,148", Latitude: -25°24'42,659" e Altitude: 515,28 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 39°52' em 3,01 m até o vértice **BORG-P-0704**, (Longitude: -53°10'42,079", Latitude: -25°24'42,584" e Altitude: 515,85 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 31°34' em 2,46 m até o vértice **BORG-P-0703**, (Longitude: -53°10'42,033", Latitude: -25°24'42,516" e Altitude: 516,27 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 28°55' em 5,03 m até o vértice **BORG-P-0702**, (Longitude: -53°10'41,946", Latitude: -25°24'42,373" e Altitude: 517,45 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 37°10' em 3,98 m até o vértice **BORG-P-0701**, (Longitude: -53°10'41,860", Latitude: -25°24'42,270" e Altitude: 518,27 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 44°18' em 4,00 m até o vértice **BORG-P-0700**, (Longitude: -53°10'41,760", Latitude: -25°24'42,177" e Altitude: 519,23 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 50°04' em 2,59 m até o vértice **BORG-P-0699**, (Longitude: -53°10'41,689", Latitude: -25°24'42,123" e Altitude: 519,38 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 56°23' em 3,56 m até o vértice **BORG-P-0698**, (Longitude: -53°10'41,583", Latitude: -25°24'42,059" e Altitude: 519,37 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 62°38' em 4,15 m até o vértice **BORG-P-0697**, (Longitude: -53°10'41,451", Latitude: -25°24'41,997" e Altitude: 519,68 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 70°01' em 3,15 m até o vértice **BORG-P-0696**, (Longitude: -53°10'41,345", Latitude: -25°24'41,962" e Altitude: 520,11 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 72°28' em 46,49 m até o vértice **BORG-P-0695**, (Longitude: -53°10'39,759", Latitude: -25°24'41,507" e Altitude: 524,59 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 162°28' em 16,52 m até o vértice **BORG-P-0694**, (Longitude: -53°10'39,581", Latitude: -25°24'42,019" e Altitude: 522,44 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 72°24' em 16,60 m até o vértice **BORG-P-0693**, (Longitude: -53°10'39,015", Latitude: -25°24'41,856" e

Altitude: 522,69 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 72°23' em 4,99 m até o vértice **BORG-P-0692**, (Longitude: -53°10'38,845", Latitude: -25°24'41,807" e Altitude: 522,73 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 72°05' em 9,81 m até o vértice **BORG-P-0691**, (Longitude: -53°10'38,511", Latitude: -25°24'41,709" e Altitude: 522,84 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 70°59' em 9,64 m até o vértice **BORG-P-0690**, (Longitude: -53°10'38,185", Latitude: -25°24'41,607" e Altitude: 522,80 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 69°43' em 4,71 m até o vértice **BORG-P-0689**, (Longitude: -53°10'38,027", Latitude: -25°24'41,554" e Altitude: 522,93 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 68°54' em 4,70 m até o vértice **BORG-P-0688**, (Longitude: -53°10'37,870", Latitude: -25°24'41,499" e Altitude: 523,04 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 67°28' em 4,66 m até o vértice **BORG-P-0687**, (Longitude: -53°10'37,716", Latitude: -25°24'41,441" e Altitude: 522,86 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 66°00' em 4,62 m até o vértice **BORG-P-0686**, (Longitude: -53°10'37,565", Latitude: -25°24'41,380" e Altitude: 522,58 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 64°23' em 4,56 m até o vértice **BORG-P-0685**, (Longitude: -53°10'37,418", Latitude: -25°24'41,316" e Altitude: 523,22 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 62°52' em 4,52 m até o vértice **BORG-P-0684**, (Longitude: -53°10'37,274", Latitude: -25°24'41,249" e Altitude: 523,50 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 60°48' em 4,42 m até o vértice **BORG-P-0683**, (Longitude: -53°10'37,136", Latitude: -25°24'41,179" e Altitude: 523,80 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 58°34' em 4,49 m até o vértice **BORG-P-0682**, (Longitude: -53°10'36,999", Latitude: -25°24'41,103" e Altitude: 524,15 m); deste, segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 56°50' em 3,04 m até o vértice **BORG-V-0316**, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando 1,2411 ha.

**Paágrafo único;** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

**Art. 2º.** Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 4683/2021 de 25/11/2021, combinado com o Decreto nº 4695/201 de 06/12/2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Karine Fernanda Skorupa  
Código Identificador: C863476F

## MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

**OBJETO:** O Contratante ajusta a contratação temporária de servidor para executar serviços de Auxiliar de Serviços Gerais.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e **Silmara dos Santos Rodrigues**.

**FUNDAMENTO:** IX, art. 37 da Constituição Federal

**VALOR MENSAL:** R\$1.220,36 (hum mil duzentos e vinte reais e trinta e seis centavos).

**PRAZO:** 25 de janeiro de 2022 a 29 de junho de 2022.

Três Barras do Paraná, 24 de janeiro de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
**Código Identificador:**44708819

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**PORTARIA 838**

**PORTARIA Nº838/2022**  
**Data 21.01.2022**

Súmula. Fica contratada a aprovada no Teste Seletivo - nº 001/2021 e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica contratada a aprovada no Teste Seletivo - nº 001/2021, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:

**Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas**

Nome	CPF	Símbolo
Patricia Demetrio Santana	095.016.369-41	2- inicial

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
**Código Identificador:**FA1214F4

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 4755/2022**

**Data 24/01/2022**

Súmula. Concede insalubridade ao servidor efetivo Municipal e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica concedida insalubridade ao servidor efetivo Municipal, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido através do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT/2019, considerando a função desempenhada, sendo a que segue:

**Cargo: Vigia**

Matr.	Nome	CPF	Lotação
23856-2/1	Rodrigo dos S. Rodrigues	073.228.049-45	Hospital Municipal

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 20 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Karine Fernanda Skorupa  
**Código Identificador:**CB13CB92

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 4756/2022**

**Data 24/01/2022**

Súmula. Concede adicional noturno ao servidor municipal e dá outras providências.

**Gerso Francisco Gusso**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido adicional noturno ao servidor municipal abaixo relacionado, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, sendo a que segue:

**Cargo: Auxiliar de Enfermagem**

Mat.	Nome	CPF
276-3/1	Emerson Albino Degering	019.933.799-32

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 10 de dezembro de 2021 inspirando seus efeitos em 07 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Karine Fernanda Skorupa  
**Código Identificador:**3E6493EA

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 4757/2022**

**Data 24/01/2022**

Súmula. Concede auxílio de deslocamento a servidoras municipais e dá outras providências.

**Gerso Francisco Gusso**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido auxílio de deslocamento as servidoras Municipais, da comunidade de Santo Isidoro a sede do Município, nas lotações em que se encontram como segue:

**Cargo: Professor**

Mat.	Nome	Lotação	Data/Inicio
394-8/1	Ana Alice Vieira da Rocha Pavan	CMEI –Sonho de Criança	21/01/2022
23907-0/1	Eilena Rossi Bressan	CMEI –ANAJU	21/01/2022

**Parágrafo único.** O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 41 § I. letras “a” e “b” da Lei Municipal nº 1742/2018.

**Art. 2º.** O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo, ou na paralisação das atividades destes profissionais nos estabelecimentos citados no art. 1º desta Lei.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 21/01/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Karine Fernanda Skorupa  
**Código Identificador:**3BF7ABCC

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 4758/2022**

**Data 24/01/2022**

Súmula. Concede avanço vertical a professores municipais, e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido no Art. 26 da Lei Municipal 1742/2018,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica concedido avanço vertical as profissionais da educação que apresentaram diplomas e requerimentos, se enquadrando no Art. 26 da Lei Municipal 1742/2018.

Parágrafo único: Os profissionais atingidos por este Decreto são os que seguem abaixo, já enquadrados em seus respectivos níveis:

**Professor**

Matrícula	Nome	CPF	Nível
568-1/1	Simone Gotardelo Miranda	343.007.638-28	PD-C-1
638-6/1	Adriana Aparecida. Bueno Schutz	027.836.329-69	PD-B-3

**Art. 2º** Os professores estarão reenquadrados nos níveis imediatamente superior aos que ocupam no quadro de referências de vencimentos.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de Janeiro de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Karine Fernanda Skorupa  
**Código Identificador:**351815C0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 054 DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

*Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.*

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**09.004.16.482.0023.2035 Ações para Manutenção do Programa Morar Bem Tunas do Pr**

3.3.90.32.00.00 000 Material, bem ou serviço pra Distribuição Gratuita..... R\$ 100.000,00

**08.002.10.302.0014.2044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade**

4.4.90.52.00.00 303 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 78.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior nas fontes:

000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 100.000,00

303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)..... R\$ 78.000,00

**Art. 3º** Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 20 de janeiro de 2022

**MARCO ANTONIO BALDAO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**CB1C3E96

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 055 DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

*Dispõe sobre a concessão de Auxílio-doença a servidor público municipal de provimento efetivo e dá outras providências.*

**MARCO ANTONIO BALDÃO**, Prefeito de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições, legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI e fundamentado na Seção VI, do Capítulo III, da Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008, torna público o seguinte:

**DECRETO**

**Art. 1º.** Fica concedido o benefício, Auxílio-doença, ao(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula nº 394, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 28 de dezembro de 2021 à 11 de fevereiro de 2022, em conformidade com parecer médico pericial.

**Art. 2º.** O valor do benefício deverá respeitar o disposto no parágrafo 1º do artigo 114 da Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 24 de janeiro de 2022.

**MARCO ANTONIO BALDÃO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**8C4A79D4

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 007 DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

*Dispõe sobre designação de servidor público de provimento efetivo para responder pela Contabilidade do Município e dá outras providências.*

**MARCO ANTONIO BALDÃO**, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna publico a seguinte:

**PORTARIA**

Art. 1º. Fica designado, a bem de interesse público, o servidor(a) **Jorge de Oliveira Júnior**, matrícula nº 839, ocupante do cargo de contador, para responder pela **Contabilidade** do Município de Tunas do Paraná, sendo responsável por todos os atos necessários do setor contábil, no exercício de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 24 de janeiro de 2022.

**MARCO ANTONIO BALDÃO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**AF915821

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**  
**RESOLUÇÃO Nº. 05/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

**Art. 1º** - Converter 10 (dez) dias de férias da servidora Angela Cristina Prestes do Bonfim Terniovicz em abono pecuniário e cassar outros 4 (quatro) dias em razão da necessidade dos seus serviços no período de gozo de férias conforme demonstrado abaixo:

NOME	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ABONO DO	PERÍODO CASSAÇÃO DA
ANGELA CRISITINA PRESTES DO BONFIM TERNIOVICZ	15/01/2022 13/02/2022	31/01/2022 09/02/2022	10/02/2022 13/02/2022

**Parágrafo Único:** Fica a critério da administração da Câmara Municipal a definição de nova data para o gozo dos referidos dias de férias da servidora no período compreendido de 10/02/2022 À 13/02/2022.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

**JOSNEI NEVES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Oilson Cordeiro  
**Código Identificador:**0D41526C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO**  
**DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Tipo:** Menor Preço (por lote único)

**Objeto:** Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de impressoras.

**Cadastro das Propostas:** Até às 08h30min de 18 de fevereiro de 2022.

**Início da Sessão:** 18 de fevereiro de 2022 a partir das 08h30min

**Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

**Valor estimado:** R\$ 94.066,75 (noventa e quatro mil sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

**Comissão Julgadora:** Constituída pela Portaria Nº 11/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal da Compasnet ([www.comprasgovernamentais.gov.br/](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/)). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail [licitacoesturvo@gmail.com](mailto:licitacoesturvo@gmail.com), ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 24 de janeiro de 2022.

**JESSICA APARECIDA MACHADO**  
Pregoeira (Portaria Nº 11/2022)

**Publicado por:**  
Jessica Aparecida Machado  
**Código Identificador:**7145DD0E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 61/2022**

O SENHOR AROLD CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder afastamento das atividades presenciais a efetiva Vanessa Edirlete Sergio Gula, Agente Comunitária de Saúde desta municipalidade, por fazer parte do grupo de risco do COVID-19, passando os trabalhos para a modalidade *home office* ou *teletrabalho*.

Art. 2º- Fica observado que os servidores autorizados a realizar suas atividades por *home office* ou *teletrabalho* deverão obrigatoriamente permanecer em isolamento social e/ou quarentena como medida de prevenção e de combate a COVID-19, sob pena de configuração de falta administrativa sujeita a apuração por meio de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 17 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 24 de janeiro de 2022.

**AROLD CORREA DE MATTOS**  
Prefeito Interino

**Publicado por:**  
Talia Miranda Correa  
**Código Identificador:**F9FEBFF4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 62/2022**

O SENHOR AROLD CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder afastamento das atividades presenciais a servidora efetiva Gislaíne de Meira, Agente Comunitária de Saúde desta municipalidade, por fazer parte do grupo de risco do COVID-19, passando os trabalhos para a modalidade *home office* ou *teletrabalho*.

Art. 2º - Fica observado que os servidores autorizados a realizar suas atividades por *home office* ou *teletrabalho* deverão obrigatoriamente permanecer em isolamento social e/ou quarentena como medida de prevenção e de combate a COVID-19, sob pena de configuração de falta administrativa sujeita a apuração por meio de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 24 de janeiro de 2022.

**AROLDO CORREA DE MATTOS**

Prefeito Interino

**Publicado por:**

Talia Miranda Correa

**Código Identificador:**DBA29659

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 63/2022**

O SENHOR AROLD CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cassar 09 (nove) dias das férias regulares da servidora comissionada Franciele Paola Jeczmiński Silvestre, concedidas através da Portaria nº 672/2021. No período de 24 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

**AROLDO CORREA DE MATTOS**

Prefeito Interino

**Publicado por:**

Talia Miranda Correa

**Código Identificador:**063EF500

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 64/2022**

O SENHOR AROLD CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a servidora Milena Crysti Rocha de Oliveira a retornar para suas férias, no período de 02 de fevereiro de 2022 a 20 de fevereiro de 2022, dias esses cassados através da portaria nº 07/2022.

Art. 2º Esta portaria terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

**AROLDO CORREA DE MATTOS**

Prefeito Interino

**Publicado por:**

Talia Miranda Correa

**Código Identificador:**9DE881C1

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 65/2022**

O SENHOR AROLD CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a servidora Yaçana Machado dos Reis a retornar para suas férias, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2022, dias esses cassados através da portaria nº 07/2022.

Art. 2º Esta portaria terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

**AROLDO CORREA DE MATTOS**

Prefeito Interino

**Publicado por:**

Talia Miranda Correa

**Código Identificador:**6D878592

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 66/2022**

O SENHOR AROLD CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cassar 05 (cinco) dias das férias regulares da servidora efetiva Victoria Schumberger Cachoeira, concedidas através da Portaria nº 679/2021. No período de 17 de janeiro de 2022 a 21 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 17 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

**AROLDO CORREA DE MATTOS**

Prefeito Interino

**Publicado por:**

Talia Miranda Correa

**Código Identificador:**6A50969C

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 67/2022**

O SENHOR AROLD CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulares para o servidor Matheus do Nascimento, no período de 15 de fevereiro de 2022 a 16 de março de 2022, referente ao período aquisitivo de 15 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 24 de janeiro de 2022.

**AROLDO CORREA DE MATTOS**

Prefeito Interino

**Publicado por:**

Talia Miranda Correa

**Código Identificador:**C19D5038

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO, RETIFICAÇÃO E  
REABERTURA DE PRAZO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2022 – SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06/2022**

Em conformidade à Lei Complementar 123/2006, artigo 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar 147/2014, esta licitação possui cota de participação exclusiva de ME/EPP/MEI

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de pedrisco, pedra brita n.º 1, pedra brita n.º 2, pedra graduada, rachão, pedra corrida, pedra 4A, saibro e pó de brita, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Diante de Impugnação apresentada pela Empresa REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA. ME (CNPJ n.º 81.874.265/0002-00) e com base no Parecer Jurídico n.º 18/2022, a Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, decide pela procedência da impugnação e **RETIFICA** o edital, estabelecendo itens (n.º 1, n.º 2, n.º 3, n.º 4, n.º 5, n.º 6, n.º 7, n.º 8 e n.º 9) para ampla participação (COTA PRINCIPAL - 75%) e itens (n.º 10, n.º 11, n.º 12, n.º 13, n.º 14, n.º 15, n.º 16, n.º 17 e n.º 18) para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte (COTA RESERVADA - 25%), nos do artigo 48, inciso III, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014. Por força da referida alteração, com base no Art. 21, §4º, da Lei n.º. 8.666/93 c/c Art. 4º Inciso “V” e Art. 9º da Lei n.º. 10.520/2002, as datas e horários ficam remarcados: **CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (direto no site da BBMNET): até às 08h30min do dia 09/02/2022. **ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:** dia 09/02/2022 a partir das 08h31min. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 09/02/2022 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Os demais itens do Edital permanecem inalterados. O Edital Retificado na íntegra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória, [uniaodavitoria@pr.gov.br](mailto:uniaodavitoria@pr.gov.br). Links: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA e LICITAÇÃO e site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso indicativo no link “Licitações”. Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).

**União da Vitória/PR, 24 de janeiro de 2022**

**MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Maria Celeste de Assunção Mance  
Código Identificador:D80A8BBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 - SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, DESTINADOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**ATENÇÃO:**A presente licitação é dividida em itens, sendo que os Itens n.º 1, n.º 2 e n.º 3 serão destinados à ampla participação e, os itens n.º 4, n.º 5 e n.º 6 serão destinados à participação exclusiva de ME/EPP, conforme art. 48, inciso I da Lei 123/2006.

**FORMA DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08h30min do dia 08/02/2022.

**CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (direto no site da BBMNET): até às 08h30min do dia 08/02/2022.

**ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:** dia 08/02/2022 a partir das 08h31min.

**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 08/02/2022 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 545.333,60 (Quinhentos e quarenta e cinco mil trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Centro, telefones (42) 3521-1237.

**E-MAIL:** [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br)

**SITE:** [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br) – links “LICITAÇÃO” e “PORTAL DA TRANSPARÊNCIA”.

**LOCAL:** <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br> “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**União da Vitória/PR, 24 de janeiro de 2022.**

**BACHIR ABBAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Celeste de Assunção Mance  
Código Identificador:4AF2B223

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
TERMO ADITIVO N.º 2/2022 AO CONTRATO N.º 10/2020  
(5677) TOMADA DE PREÇO Nº 14/2019 - PROCESSO Nº  
184/2019**

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.

**OBJETO DO CONTRATO:** *Contratação de 02 (dois) profissionais especializados em Medicina Veterinária, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com atuação no Setor de Defesa dos Direitos dos Animais do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

**CONTRATADO:** VANESSA BLEY BONATO – CNPJ Nº 09.027.658/0003-23.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.º 10/2020 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 27/01/2022 e a terminar em 26/01/2023.

**DO VALOR:** Fica aditado ao Contrato n.º 10/2020 o valor total de R\$ 35.854,80 (Trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) para a prorrogação de 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, 24 de janeiro de 2022.**

**Publicado por:**

Jéssica Caroline Bindemann  
Código Identificador:A8CE4996

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9/2022  
REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de troféus e medalhas, destinados às atividades esportivas e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**ATENÇÃO:** Licitação EXCLUSIVA para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

**FORMA DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 08h30min do dia 08/02/2022.

**CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no site da BBMNET):** até as 08h30min do dia 08/02/2022.

**ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:** dia 08/02/2022 a partir das 08h31min.

**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 08/02/2022 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

**Valor Total Estimado na Licitação** – R\$ 164.445,35 (Cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 – 3521-1237.

**E-MAIL:** [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br)

**SITE:** [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br) – links “Licitação” e “PORTAL DA TRANSPARÊNCIA”.

**LOCAL:** <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br> “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 24 de janeiro de 2022.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Marcelo Scheid  
**Código Identificador:**86962174

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ**

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS  
DEMONSTRATIVO RPPS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS  
PREVIDENCIARIAS DO RPPS  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021  
SEM MOVIMENTO**

**ADEMILSO ROSIN**  
Prefeito Municipal

**ELIANA FAVERO MACULAN**  
Contadora  
CRC/PR 061405/O-0

**NOELI CECHIM CAGNINI**  
Controle Interno

**Publicado por:**  
Patricia Zanata  
**Código Identificador:**A27AE139

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS  
EDITAL Nº 29/2022**

**Data:** 24/01/2022  
**PSS Edital 001/2021 – Serviço Público**

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado.

**TORNAR PÚBLICO**

**Art. 1º** A desistência do candidato abaixo relacionado, aprovado e convocado no PSS, Processo Seletivo Simplificado, Homologado pelo Edital 001/2021 de 12 de julho 2021.

**CARGO:** OFICIAL ADMINISTRATIVO – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
13º	LUCAS HULALA NASCIMENTO	65	01/09/1996

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 24 de janeiro de 2022.

**ADEMILSO ROSIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Zanata  
**Código Identificador:**9AB99882

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS  
EDITAL Nº 30/2022**

**CONVOCAÇÃO**

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 01/2021, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

**CARGO:** OFICIAL ADMINISTRATIVO – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
14º	ANA PAULA MENDES VERGINIO	65	05/09/1998
15º	RODRIGO CECHINEL	61	10/07/1989

**Art. 2º** - Os candidatos acima descrito deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPROPRIOGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do



PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 24 de janeiro de 2022.

**ADEMILSO ROSIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Zanata  
**Código Identificador:**A09FBD97

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS**  
**DECRETO Nº 14/2022**

**Data 24/01/2022**

Súmula. Exonera o Servidor DANIEL GONÇALVES do cargo de PEDREIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica EXONERADO, a pedido, o servidor DANIEL GONÇALVES - inscrito no CPF/MF sob nº 027.429.151-76, ocupante do cargo de PEDREIRO, a partir de 18 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 18 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê/PR, em 24 de janeiro de 2022.

**ADEMILSO ROSIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Zanata  
**Código Identificador:**1FF4A44D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA 27/2022 - SUSPENDE FÉRIAS VALDECIR**

**PORTARIA Nº 27/2022**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

**I – Suspender** as férias concedidas pela Portaria 20/2022, ao Secretário de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio Valdecir Francisco Speranza, no período de 25/01/2022 até 31/01/2022;

**II– Revogadas** as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 24 de Janeiro de 2022;

**MARCIANO VOTTRI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Indrya Samara Eschembach  
**Código Identificador:**D3C32685

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**EDITAL 013/2022**

**EDITAL Nº 013/2022**

**PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 001 E 002/2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal nº 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando o resultado dos Processos Seletivos 001 e 002/2021:

**TORNA PÚBLICO**

**1 – A convocação** dos aprovados nos Processos Seletivos 001 e 002/2021, já homologado;

**Cargo:** Agente de Apoio Operacional

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
ROSANGELA SALVATERRA	73*****	10º
VANESSA VEIGA	62*****	11º
HELIS CRISTINA COPETTI	73*****	12º
VIVIANE NAISSINGER SCHNEIDER	15*****	13º

**Cargo:** Técnico em Enfermagem Plantonista II

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
CLEIA REZENA TEIXEIRA	12*****	7º
DIOGO HENRIQUE DA SILVA	47*****	8º

**2 – Os candidatos** classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias 25/01/2022 a 31/01/2022 das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;

- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 24 de Janeiro de 2022

**MARCIANO VOTTRI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Indrya Samara Eschembach  
**Código Identificador:**1E0F2F20

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
RELATÓRIO DAS DESPESAS REALIZADAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA - 2º SEM**

Exercício: 2021

Empenhos Liquidados por Desdobramentos

Período de 01/07/2021 a 31/12/2021

Empenho	Programática	Credor	Data	Valor
339039 - 90 - 00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL			
775	2021 050010412200092081339039000	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	12/07/2021 270,00
775	2021 050010412200092081339039000	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	07/07/2021 360,00
775	2021 050010412200092081339039000	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	08/07/2021 120,00
775	2021 050010412200092081339039000	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	12/07/2021 1.310,00
4152	2021 050010412200092081339039000	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	16/09/2021 1.788,48
4152	2021 050010412200092081339039000	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	13/09/2021 0,00
4152	2021 050010412200092081339039000	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	07/07/2021 1.519,84
4152	2021 050010412200092081339039000	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	16/08/2021 2.742,32
4953	2021 050010412200092081339039000	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	12/07/2021 280,00
4953	2021 050010412200092081339039000	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	13/07/2021 120,00
4953	2021 050010412200092081339039000	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	27/07/2021 150,00
4953	2021 050010412200092081339039000	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	22/07/2021 120,00
4953	2021 050010412200092081339039000	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	20/08/2021 120,00
4953	2021 050010412200092081339039000	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	10/08/2021 120,00
4953	2021 050010412200092081339039000	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	27/08/2021 300,00
4953	2021 050010412200092081339039000	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	27/08/2021 240,00
4953	2021 050010412200092081339039000	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	13/08/2021 300,00
4953	2021 050010412200092081339039000	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	01/09/2021 160,00
4953	2021 050010412200092081339039000	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	06/08/2021 930,00
4953	2021 050010412200092081339039000	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	21/07/2021 120,00
4953	2021 050010412200092081339039000	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	21/07/2021 510,00
4953	2021 050010412200092081339039000	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	20/07/2021 90,00
4953	2021 050010412200092081339039000	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	02/08/2021 690,00
4953	2021 050010412200092081339039000	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	30/07/2021 540,00
4953	2021 050010412200092081339039000	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	12/07/2021 0,00
4953	2021 050010412200092081339039000	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	13/07/2021 210,00
5816	2021 050010412200092081339039000	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	07/10/2021 2.213,68
5816	2021 050010412200092081339039000	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	24/11/2021 99,12
5816	2021 050010412200092081339039000	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	17/11/2021 2.279,76
5816	2021 050010412200092081339039000	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	10/12/2021 1.222,48
5816	2021 050010412200092081339039000	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	10/12/2021 1.090,32
5816	2021 050010412200092081339039000	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	16/09/2021 685,20
5854	2021 050010412200092081339039000	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	26/10/2021 120,00
5854	2021 050010412200092081339039000	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	20/12/2021 240,00
5854	2021 050010412200092081339039000	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	20/12/2021 510,00
5854	2021 050010412200092081339039000	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	15/09/2021 360,00
5854	2021 050010412200092081339039000	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	07/10/2021 510,00
5854	2021 050010412200092081339039000	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	14/10/2021 540,00
5854	2021 050010412200092081339039000	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	21/10/2021 90,00
Empenho	Programática	Credor	Data	Valor
5854	2021 050010412200092081339039000	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	30/11/2021 360,00
5854	2021 050010412200092081339039000	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	30/11/2021 360,00
5854	2021 050010412200092081339039000	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	17/11/2021 240,00
5854	2021 050010412200092081339039000	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	17/11/2021 120,00
5854	2021 050010412200092081339039000	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	27/10/2021 300,00
5854	2021 050010412200092081339039000	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	04/10/2021 120,00
5854	2021 050010412200092081339039000	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	28/09/2021 90,00
5854	2021 050010412200092081339039000	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	27/09/2021 240,00
5854	2021 050010412200092081339039000	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	23/09/2021 210,00
5854	2021 050010412200092081339039000	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	02/12/2021 150,00
5854	2021 050010412200092081339039000	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	02/09/2021 240,00
5854	2021 050010412200092081339039000	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	25/11/2021 300,00
5854	2021 050010412200092081339039000	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	19/11/2021 660,00
5854	2021 050010412200092081339039000	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	01/12/2021 210,00
5854	2021 050010412200092081339039000	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	16/09/2021 480,00
5854	2021 050010412200092081339039000	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	19/10/2021 120,00
5854	2021 050010412200092081339039000	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	15/10/2021 360,00
5854	2021 050010412200092081339039000	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	01/09/2021 20,00
5854	2021 050010412200092081339039000	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	22/09/2021 360,00
5854	2021 050010412200092081339039000	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	17/11/2021 330,00
5854	2021 050010412200092081339039000	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	22/12/2021 270,00
5854	2021 050010412200092081339039000	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	29/10/2021 90,00
6710	2021 050010412200092081339039000	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	13/09/2021 0,00
8958	2021 050010412200092081339039000	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	22/12/2021 780,00
8958	2021 050010412200092081339039000	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	22/12/2021 120,00
Total da Despesa:				29.601,20
Total do Órgão:				29.601,20
339039 - 90 - 00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL			
4	2021 150010412200092421339039000	1000	1522 EDITORA E GRAFICA PARANÁPRESS S.A.	26/08/2021 1.132,71
Total da Despesa:				1.132,71
Total do Órgão:				1.132,71
Empenho	Programática	Credor	Data	Valor
339039 - 88 - 00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA			
3815	2021 040010412200062061339039000	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	13/09/2021 1.200,00

3815	2021	040010412200062061339039000	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	30/08/2021	6.410,00
3815	2021	040010412200062061339039000	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	30/08/2021	0,00
3815	2021	040010412200062061339039000	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	03/11/2021	2.318,40
3815	2021	040010412200062061339039000	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	03/11/2021	1.190,00
7008	2021	040010412200062061339039000	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	23/11/2021	16.200,00
7008	2021	040010412200062061339039000	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	23/11/2021	67.810,00
7008	2021	040010412200062061339039000	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	17/11/2021	11.400,00
7008	2021	040010412200062061339039000	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	17/11/2021	23.590,00
7008	2021	040010412200062061339039000	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	17/11/2021	24.500,00
7008	2021	040010412200062061339039000	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	17/11/2021	6.500,00
7156	2021	040010412200062061339039000	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	23/11/2021	34.500,00
7156	2021	040010412200062061339039000	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	03/11/2021	4.091,60
7156	2021	040010412200062061339039000	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	30/11/2021	0,00
7156	2021	040010412200062061339039000	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	07/12/2021	3.373,50
7156	2021	040010412200062061339039000	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	07/12/2021	6.250,00
7156	2021	040010412200062061339039000	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	30/11/2021	4.100,00
7156	2021	040010412200062061339039000	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	23/11/2021	2.500,00
7156	2021	040010412200062061339039000	1000	1220 UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	23/11/2021	4.100,00
Total da Despesa:						220.033,50
Total do Órgão:						220.033,50
Empenho	Programática			Credor	Data	Valor
339039 - 63 - 02	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS					
7620	2021	12002123650022306339039000	1103	961164679 GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	05/11/2021	480,00
8990	2021	12002123650022306339039000	1103	961164679 GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	13/12/2021	416,20
Total da Despesa:						896,20
Total do Órgão:						896,20
Liquidações do Período:						259.622,33
Estornos do Período:						7.958,72
Total Liquidado:						251.663,61

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Karina Yuri Sudo Nakano  
Código Identificador:64B034C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**RGF - ANEXO 2 - DEM DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 3º QUA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.021

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	RS 1,00 SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	28.401.804,46	27.885.871,40	33.347.457,96	32.928.271,99
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	28.401.804,46	27.885.871,40	33.347.457,96	32.928.271,99
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	22.048.961,51	21.196.715,40	24.621.309,90	24.219.915,04
Internos	22.048.961,51	21.196.715,40	24.621.309,90	24.219.915,04
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.352.842,95	6.689.156,00	8.726.148,06	8.708.356,95
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.352.842,95	6.689.156,00	6.855.138,71	6.658.008,54
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	1.871.009,35	2.050.348,41
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	57.041.629,69	70.696.567,83	90.049.651,04	89.804.462,96
Disponibilidade de Caixa	57.041.629,69	70.696.567,83	90.049.651,04	89.804.462,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	57.787.601,81	75.232.496,45	92.042.560,21	91.961.405,32
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	745.972,12	4.535.928,62	1.992.909,17	2.156.942,36
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-28.639.825,23	-42.810.696,43	-56.702.193,08	-56.876.190,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	195.064.717,76	207.084.144,67	224.481.452,34	235.868.680,56
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	350.000,00	350.000,00	1.412.008,00	1.952.008,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V))	194.714.717,76	206.734.144,67	223.069.444,34	233.916.672,56
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	14,59	13,49	14,95	14,08
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-14,71	-20,71	-25,42	-24,31
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	233.657.661,31	248.080.973,60	267.683.333,21	280.700.007,07
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	210.291.895,18	223.272.876,24	240.914.999,89	252.630.006,36
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	646.764,36	407.721,43	1.476.503,21	1.476.503,21
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.643.600,84	2.560.223,36	11.684.036,91	28.328.179,36
RP NÃO PROCESSADOS	21.708.749,97	10.527.063,17	6.778.484,29	22.997.515,44
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 21/jan/2022 as 15h e 46m.				

**WALTER VOLPATO**

Prefeito Municipal

**MARIA APARECIDA DE MELO KLOCKNER**

Controladora Geral

**JOSE SIDNEY GREMES**

Secretário De Fazenda

**Publicado por:**  
Karina Yuri Sudo Nakano  
**Código Identificador:**C5A84552

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**RGF - ANEXO 3 - DEM DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 3º QUA**

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.021				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	195.064.717,76	207.084.144,67	224.481.452,34	235.868.680,56
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	350.000,00	350.000,00	1.412.008,00	1.952.008,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	194.714.717,76	206.734.144,67	223.069.444,34	233.916.672,56
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	42.837.237,91	45.481.511,83	49.075.277,75	51.461.667,96
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	38.553.514,12	40.933.360,64	44.167.749,98	46.315.501,17
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 21/jan/2022 as 15h e 48m.				

**WALTER VOLPATO**

Prefeito Municipal

**MARIA APARECIDA DE MELO KLOCKNER**

Controladora Geral

**JOSE SIDNEY GREMES**

Secretário de Fazenda

**Publicado por:**  
Karina Yuri Sudo Nakano  
**Código Identificador:**922DE3B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**RGF - ANEXO 4 - DEM DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - 3º QUA**

PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	4.445.973,23	11.259.334,19
Interna	4.445.973,23	11.259.334,19
Empréstimos	4.445.973,23	11.259.334,19
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00

Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)		0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>		<b>4.445.973,23</b>	<b>11.259.334,19</b>
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		235.868.680,56	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		1.952.008,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		233.916.672,56	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		11.259.334,19	4,81
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		37.426.667,61	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>		33.684.000,85	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		16.374.167,08	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		0,00	0,00
Tributos		0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00
FGTS		0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE SARANDI, emitido em 21/jan/2022 as 15h e 55m.			
<sup>1</sup> Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.			

**WALTER VOLPATO**

Prefeito Municipal

**MARIA APARECIDA DE MELO KLOCKNER**

Controladora Geral

**JOSE SIDNEY GREMES**

Secretário de Fazenda

**Publicado por:**  
Karina Yuri Sudo Nakano  
**Código Identificador:85286A58**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**RGF - ANEXO 5 - DEM DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 3º QUA**

PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	31.369.924,23	27.954,37	601.298,81	377.731,18	0,00	0,00	30.362.939,87	8.243.450,75	1.114,00	22.119.489,12
Recursos Ordinários	31.369.924,23	27.954,37	601.298,81	377.731,18	0,00	0,00	30.362.939,87	8.243.450,75	1.114,00	22.119.489,12
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	87.920.121,16	342.745,92	1.184.943,26	2.563.473,74	28.328.179,36	0,00	55.500.778,88	11.744.545,29	0,00	43.756.233,59
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.978.216,59	589,60	587.762,22	0,00	0,00	0,00	3.389.864,77	1.417.568,85	0,00	1.972.295,92
Transferências do FUNDEB	7.304.335,85	0,00	166.998,89	14.214,86	0,00	0,00	7.123.122,10	18.000,00	0,00	7.105.122,10
Outros Recursos Destinados à Educação	4.767.628,28	225,75	61.702,86	3.202,19	0,00	0,00	4.702.497,48	1.301.718,54	0,00	3.400.778,94
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.155.672,34	476,15	1.883,62	24.318,43	0,00	0,00	1.128.994,14	23.745,14	0,00	1.105.249,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	6.805.552,82	4.315,40	41.307,22	99.947,58	0,00	0,00	6.659.982,62	1.057.742,67	0,00	5.602.239,95
Recursos Destinados à Assistência Social	1.160.401,72	513,88	12.928,01	10.175,32	0,00	0,00	1.136.784,51	400.208,56	0,00	736.575,95
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ao RPPS - Plano Financeiro											
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação Bens/Ativos	1.088.267,19	0,00	0,00	41.576,09	0,00	0,00	1.046.691,10	0,00	0,00	0,00	1.046.691,10
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	61.660.046,37	336.625,14	312.360,44	2.370.039,27	28.328.179,36	0,00	30.312.842,16	7.525.561,53	0,00	0,00	22.787.280,63
TOTAL (III) = (I + II)	119.290.045,39	370.700,29	1.786.242,07	2.941.204,92	28.328.179,36	0,00	85.863.718,75	19.987.996,04	1.114,00	0,00	65.875.722,71

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 21/jan/2022 as 15h e 57m.

**WALTER VOLPATO**

Prefeito Municipal

**MARIA APARECIDA DE MELO KLOCKNER**

Controladora Geral

**JOSE SIDNEY GREMES**

Secretário de Fazenda

**Publicado por:**  
Karina Yuri Sudo Nakano  
**Código Identificador:**54AC65FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
RGF - ANEXO 6 - DEM SIMPLIFICADO DO RGF - 3º QUA**

PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI	RS 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		235.868.680,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		233.916.672,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		233.916.672,56
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	111.265.481,35	47,57
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	126.315.003,18	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	119.999.253,02	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	113.683.502,86	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-56.876.190,97	-24,31
Limite definido por Resolução do Senado Federal	280.700.007,07	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	51.461.667,96	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	11.259.334,19	4,81
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	37.426.667,61	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	16.374.167,08	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	19.987.996,04	65.875.722,71

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 21/jan/2022 as 16h e 33m.

**WALTER VOLPATO**

Prefeito Municipal

**MARIA APARECIDA DE MELO KLOCKNER**

Controladora Geral

**JOSE SIDNEY GREMES**

Secretário de Fazenda

**Publicado por:**  
Karina Yuri Sudo Nakano  
**Código Identificador:**59960ED6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº. 661/2021**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.941.820,99 (um milhão, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e vinte reais e noventa e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.1.222.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
1680 - 4.4.90.52.00.00	31360	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	191.820,99
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.309.		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
967 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000,00
1592 - 3.1.90.11.00.00	38	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.312.		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
1003 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	620.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>1.941.820,99</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.941.820,99 (um milhão, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e vinte reais e noventa e nove centavos), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.1.8.09.1.1.01.00.00.00.	Transf. FUNDEB - Complementação VAAT	38	230.000,00
1.7.1.8.10.1.1.06.00.00.00.	Transf. Estrut. Rede Serv. At. Bas. Saúde - C/C 624012-8	31360	191.820,99
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	1101	1.520.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.941.820,99</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de dezembro de 2021.

**WALTER VOLPATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daiane Anselmo de Azevedo

**Código Identificador:**BAD5C59D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**ANEXO 01 DA LEI 4.320/64 - DEZEMBRO 2021**

Camara Municipal de Saudade do Iguacu		Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas	
		Dezembro de 2021 - Anexo 01, da Lei 4.320/64	
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL			
Receita		Despesa	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	183.267,37
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.787,17
Déficit	197.054,54		197.054,54
Receitas Correntes Intraorçamentárias		Despesas Correntes Intraorçamentárias	
Totais .....	197.054,54	Totais .....	197.054,54
Totais .....	197.054,54	Totais .....	197.054,54
Resumo		Resumo	
Receitas Correntes	-	Despesas Correntes	197.054,54
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária	-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	-
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária	-
Déficit	197.054,54		
Total .....	197.054,54	Total .....	197.054,54

**MADALISE HELENA CENCI**

Contadora

CRC/PR 035.833/O

**JOSEMAR ANTONIO CEMIN**

Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**

Adriano Faust

**Código Identificador:**70EADDEA

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 - DESPESA - DEZEMBRO DE 2021**

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				
Camara Municipal de Saude do Iguacu		de Dezembro de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral		
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			197.054,54
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			183.267,37
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		183.267,37	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	150.974,07		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	32.293,30		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.787,17
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		13.787,17	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	271,78		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	6.915,39		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	600,00		
Total Geral				197.054,54

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	183.267,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.787,17
Total DESPESAS CORRENTES	197.054,54
INVESTIMENTOS	0,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	0,00
Total Geral	197.054,54

**MADALISE HELENA CENCI**

Contadora  
CRC/PR 035.833/O

**JOSEMAR ANTONIO CEMIN**

Presidente do Poder Legislativo

**FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 17/Jan/2022, 10h e 59m.**

**Publicado por:**  
Adriano Faust  
**Código Identificador:8AC4C10C**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 - DEZEMBRO DE 2021**

Programa de Trabalho						
Camara Municipal de Saude do Iguacu		de Dezembro de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL						
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total	
01.000.0000.0.000.0000	Legislativa		197.054,54		197.054,54	
01.031.0000.0.000.0000	Acao Legislativa		197.054,54		197.054,54	
01.031.0001.0.000.0000	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.		197.054,54		197.054,54	
01.031.0001.2.001.0000	ATIVIDADES DA CAMARA DE VEREADORES		197.054,54		197.054,54	
Total Unidade Orcamentaria.....			197.054,54		197.054,54	
Total do Orgao .....			197.054,54		197.054,54	
Total Geral .....			197.054,54		197.054,54	

**MADALISE HELENA CENCI**

Contadora  
CRC/PR 035.833/O

**JOSEMAR ANTONIO CEMIN**

Presidente do Poder Legislativo

**FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 17/Jan/2022, 11h e 00m.**

**Publicado por:**  
Adriano Faust  
**Código Identificador:0CC887E2**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**ANEXO 12 DA LEI 4.320/64 - DEZEMBRO DE 2021**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Município: Saude do Iguacu				RS 1,00
Estado do Paraná				
Período: Exercício de 2021				
Unidade Gestora: 1 - CAMARA MUNICIPAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-



Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
<b>Receitas de Capital (II)</b>	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	-	-	-	-
<b>Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)</b>	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	1.712.782,51	-
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	-	-	<b>1.712.782,51</b>	<b>1.712.782,51</b>
<b>Saldos de Exercícios Anteriores</b>	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
<b>Despesas Correntes (VIII)</b>	<b>2.557.397,98</b>	<b>2.557.397,98</b>	<b>1.712.782,51</b>	<b>1.712.782,51</b>	<b>1.712.782,51</b>	<b>844.615,47</b>
Pessoal e Encargos Sociais	1.755.000,00	1.755.000,00	1.515.396,19	1.515.396,19	1.515.396,19	239.603,81
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	802.397,98	802.397,98	197.386,32	197.386,32	197.386,32	605.011,66
<b>Despesas de Capital (IX)</b>	<b>455.000,00</b>	<b>455.000,00</b>	-	-	-	<b>455.000,00</b>
Investimentos	455.000,00	455.000,00	-	-	-	455.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
<b>Reserva de Contingência (X)</b>	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)</b>	<b>3.012.397,98</b>	<b>3.012.397,98</b>	<b>1.712.782,51</b>	<b>1.712.782,51</b>	<b>1.712.782,51</b>	<b>1.299.615,47</b>
<b>Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)</b>	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)</b>	<b>3.012.397,98</b>	<b>3.012.397,98</b>	<b>1.712.782,51</b>	<b>1.712.782,51</b>	<b>1.712.782,51</b>	<b>1.299.615,47</b>
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>3.012.397,98</b>	<b>3.012.397,98</b>	<b>1.712.782,51</b>	<b>1.712.782,51</b>	<b>1.712.782,51</b>	<b>1.299.615,47</b>
<b>Reserva do RPPS (XVI)</b>	-	-	-	-	-	-

## QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
<b>Despesas Correntes (I)</b>	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
<b>Despesas de Capital (II)</b>	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	-	-	-	-	-	-

## QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
<b>Despesas Correntes (I)</b>	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
<b>Despesas de Capital (II)</b>	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	-	-	-	-	-
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo					

MADALISE HELENA CENCI

Contadora

CRC/PR 035.833/O

**JOSEMAR ANTONIO CEMIN**  
Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**  
Adriano Faust  
**Código Identificador:**FE079962

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**ANEXO 13 DA LEI 4.320/64 - DEZEMBRO DE 2021**

BALANÇO FINANCEIRO		R\$ 1,00	
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado: Estado do Paraná			
Período: 01/01/2021 até 31/12/2021			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL			
INGRESSOS			
	Nota	ExercicioAtual	ExercicioAnterior
Receita Orçamentária (I)		0,00	0,00
Receitas Correntes		0,00	0,00
(-)Deduções da Receita		0,00	0,00
Receitas de Capital		0,00	0,00
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		1.980.000,00	1.630.000,00
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		1.980.000,00	1.630.000,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		336.244,53	331.996,37
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		322.641,16	330.461,32
Outros Recebimentos Extraorçamentários		13.603,37	1.535,05
Saldo do Exercício Anterior (IV)		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>		<b>2.316.244,53</b>	<b>1.961.996,37</b>
DISPÊNDIOS			
	Nota	ExercicioAtual	ExercicioAnterior
Despesa Orçamentária (VI)		1.712.782,51	1.626.810,31
Despesas Por Função		1.712.782,51	1.626.810,31
Legislativa		1.712.782,51	1.626.810,31
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		267.217,49	3.189,69
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		267.217,49	3.189,69
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		336.244,53	331.996,37
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		336.244,53	331.996,37
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>		<b>2.316.244,53</b>	<b>1.961.996,37</b>

**MADALISE HELENA CENCI**  
Contadora  
CRC/PR 035.833/O

**JOSEMAR ANTONIO CEMIN**  
Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**  
Adriano Faust  
**Código Identificador:**BF44FF41

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**ANEXO 14 DA LEI 4.320/64 - NOTA EXPLICATIVA**

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercicio: 2021	
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado do Paraná			
Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL			
Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		Nota	Exercicio Anterior
ATIVO		Exercicio Atual	Exercicio Anterior
<b>Ativo Circulante</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente		1.487,65	0,00
<b>Total Ativo Circulante</b>		<b>1.487,65</b>	<b>0,00</b>
<b>Ativo Não Circulante</b>			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00

Imobilizado		1.691.167,20	1.691.167,20
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		1.691.167,20	1.691.167,20
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>1.692.654,85</b>	<b>1.691.167,20</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
<b>Passivo Circulante</b>			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
<b>Passivo Não Circulante</b>			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
<b>Patrimônio Líquido</b>			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		1.692.654,85	1.691.167,20
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		1.692.654,85	1.691.167,20
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>1.692.654,85</b>	<b>1.691.167,20</b>

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Município: Saudade do Iguaçu

Estado do Paraná

Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná

**QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

Exercício: 2021

(LEI Nº 4.320/64)

ATIVO (I)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Financeiro		0,00	0,00
Ativo Permanente		1.692.654,85	1.691.167,20
<b>Total do Ativo</b>		<b>1.692.654,85</b>	<b>1.691.167,20</b>
<b>PASSIVO (II)</b>			
Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
<b>Total do Passivo</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Saldo Patrimonial (I - II)</b>		<b>1.692.654,85</b>	<b>1.691.167,20</b>

Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná

**QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO**

(LEI Nº 4.320/64)

Exercício: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná

**QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO**

(LEI Nº 4.320/1964)

Exercício: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>FUNTE DE RECURSOS</b>			
0Recursos Ordinários (Livres)		0,00	0,00
1Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		0,00	0,00
94Retenções Em Caráter Consignatório		0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		0,00	0,00

\*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

**MADALISE HELENA CENCI**

Contadora

CRC/PR 035.833/O

**JOSEMAR ANTONIO CEMIN**

Presidente do Poder Legislativo

**MARIZA BOM**

Controle Interno

NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021:

- 1)- NO ATIVO CIRCULANTE DEMONSTRA VALORES DE R\$ 1.487,65, REFERENTE A SEGUROS, NÃO POSSUI NADA DE CAIXA/BANCOS E TAMBÉM NÃO POSSUI NADA DE ESTOQUES, REPRESENTA UMA VARIAÇÃO COM O EXERCÍCIO DE 2020, ONDE TRAZIA VALOR ZERADO NO ATIVO CIRCULANTE.
- 2) O VALOR DE R\$ 1.691.167,20 DO ATIVO NÃO CIRCULANTE, NÃO OCORREU VARIAÇÃO, POIS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021, NÃO FOI REALIZADO INVESTIMENTO NO LEGISLATIVO, PORTANTO SEM OCSILAÇÃO DE VALORES.
- 3) POSSUI UM PASSIVO FINANCEIRO ZERADO, ONDE NÃO OCORREU ALTERAÇÃO COM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO DE 2020.
- 4) PORTANTO ESTE DEMONSTRATIVO ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL, REPRESENTA O ESPELHO DA CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR, REFERENTE EXERCÍCIO DE 2021, E REALIZADO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO.

Publicado por:

Adriano Faust

Código Identificador:03AD0536

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**ANEXO 14 DA LEI 4.320/64 - DEZEMBRO DE 2021**

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Município: Saudade do Iguaçu

Estado do Paraná

Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná		Exercício: 2021		
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO</b>				
<b>Ativo Circulante</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo			0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			0,00	0,00
Estoques			0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente			1.487,65	0,00
<b>Total Ativo Circulante</b>			<b>1.487,65</b>	<b>0,00</b>
<b>Ativo Não Circulante</b>				
Ativo Realizável a Longo Prazo			0,00	0,00
Investimentos			0,00	0,00
Imobilizado			1.691.167,20	1.691.167,20
Intangível			0,00	0,00
Diferido			0,00	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>			<b>1.691.167,20</b>	<b>1.691.167,20</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>			<b>1.692.654,85</b>	<b>1.691.167,20</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>				
<b>Passivo Circulante</b>				
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo			0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo			0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo			0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo			0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo			0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo			0,00	0,00
<b>Total do Passivo Circulante</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Passivo Não Circulante</b>				
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo			0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo			0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo			0,00	0,00
Resultado Diferido			0,00	0,00
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>				
Patrimônio Social e Capital Social			0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital			0,00	0,00
Reservas de Capital			0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial			0,00	0,00
Reservas de Lucros			0,00	0,00
Demais Reservas			0,00	0,00
<b>Resultados Acumulados</b>			<b>1.691.167,20</b>	<b>1.691.167,20</b>
Apuração do Resultado do Exercício			1.487,65	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria			0,00	0,00
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>			<b>1.692.654,85</b>	<b>1.691.167,20</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			<b>1.692.654,85</b>	<b>1.691.167,20</b>
Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná		Exercício: 2021		
<b>QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES</b>		<b>(LEI Nº 4.320/64)</b>		
		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>				

Ativo Financeiro			0,00	0,00
Ativo Permanente			1.692.654,85	1.691.167,20
<b>Total do Ativo</b>			<b>1.692.654,85</b>	<b>1.691.167,20</b>
<b>PASSIVO (II)</b>				
Passivo Financeiro			0,00	0,00
Passivo Permanente			0,00	0,00
<b>Total do Passivo</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Saldo Patrimonial (I - II)</b>			<b>1.692.654,85</b>	<b>1.691.167,20</b>
Saúde do Iguaçu - Estado do Paraná				
<b>QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>				
<b>(LEI Nº 4.320/64)</b>				
	Exercício: 2021			
	<b>Nota</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>	
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>				
Garantias e Contrapartidas recebidas			0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres			0,00	0,00
Direitos Contratuais			0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos			0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>				
Garantias e Contragarantias concedidas			0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres			0,00	0,00
Obrigações contratuais			0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos			0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Saúde do Iguaçu - Estado do Paraná				
<b>QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO</b>				
<b>(LEI Nº 4.320/1964)</b>				
	Exercício: 2021			
	<b>Nota</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>				
0 Recursos Ordinários (Livres)			0,00	0,00
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)			0,00	0,00
94 Retenções Em Caráter Consignatório			0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício			0,00	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.				

**MADALISE HELENA CENCI**

Contadora

CRC/PR 035.833/O

**JOSEMAR ANTONIO CEMIN**

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:  
Adriano Faust  
Código Identificador:4B797016

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**ANEXO 15 DA LEI 4.320/64 - DEZEMBRO DE 2021**

<b>DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>			
Município: Saúde do Iguaçu			
Estado: Estado do Paraná			
Período: Exercício de 2021			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL			
	<b>Nota</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	1.980.000,00	1.630.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>		<b>1.980.000,00</b>	<b>1.630.000,00</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>			
Pessoal e Encargos	VIII	1.515.396,19	1.522.946,88
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	195.898,67	103.863,43
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	267.217,49	3.189,69
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	0,00
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>		<b>1.978.512,35</b>	<b>1.630.000,00</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)</b>		<b>1.487,65</b>	<b>0,00</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)</b>			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>			
		<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Incorporação do Ativo		0,00	0,00
Desincorporação do Passivo		0,00	0,00
Incorporação do Passivo		0,00	0,00
Desincorporação do Ativo		0,00	0,00
<b>Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>			
		<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nota II - Contribuições		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
<b>Contribuições</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
<b>JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	1.980.000,00	1.630.000,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>1.980.000,00</b>	<b>1.630.000,00</b>
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal	1.252.302,88	1.260.107,99
Encargos Patronais	263.093,31	262.838,89
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>1.515.396,19</b>	<b>1.522.946,88</b>
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo	15.788,89	7.130,27
Serviços	180.109,78	96.733,16
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>195.898,67</b>	<b>103.863,43</b>
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
<b>JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	267.217,49	3.189,69
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00

Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>267.217,49</b>	<b>3.189,69</b>
<b>Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Nota XIV - Tributárias</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
<b>Tributárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
<b>Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**MADALISE HELENA CENCI**Contadora  
CRC/PR 035.833/O**JOSEMAR ANTONIO CEMIN**

Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**

Adriano Faust

**Código Identificador:98477C74****DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DECRETO Nº 009/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.***Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2022.*

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.451 de 24 de novembro de 2021:

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 224.723,74 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	11	Trabalho
Sub-função	334	Fomento ao Trabalho
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.039	Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R\$		10.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.016	Gestão da Secretaria de Assistência social
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R\$		4.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos

Ação	2.018	Proteção Social Básica e Defesa dos Direitos
Fonte	846	Incentivo Benefício Eventual Covid-19 – FEAS/PR
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor em R\$		25.074,03

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Defesa dos Direitos
Fonte	803	Bloco da Proteção Social Básica
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R\$		18.009,52

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Defesa dos Direitos
Fonte	940	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cad. Único
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R\$		5.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	242	Assistência ao Portador de Deficiência
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.035	Assistência aos Portadores de Deficiência
Fonte	817	Bloco da Proteção Social de Média e Alta Complexidade
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R\$		1.957,83

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	855	Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R\$		40.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	855	Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19
Despesa	319013	Obrigações Patronais
Valor em R\$		10.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	855	Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19
Despesa	339034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Valor em R\$		10.682,36

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	813	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R\$		65.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	813	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Despesa	319013	Obrigações Patronais
Valor em R\$		35.000,00



**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 224.723,74.**

**Art. 2º** - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2021 conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021:**

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	14.000,00
Nº FONTE/DESCRIÇÃO	846 – Incentivo Benefício Eventual Covid-19 – FEAS/PR
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	25.074,03
Nº FONTE/DESCRIÇÃO	803 – Bloco da Proteção Social Básica
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	18.009,52
Nº FONTE/DESCRIÇÃO	940 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cad. Único
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	5.000,00
Nº FONTE/DESCRIÇÃO	817 – Bloco da Proteção Social de Média e Alta Complexidade
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	1.957,83
Nº FONTE/DESCRIÇÃO	855 – Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	60.682,36
Nº FONTE/DESCRIÇÃO	813 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	100.000,00

**TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 224.723,74.**

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 24 de janeiro de 2022.

**DARLEI TRENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilvane Hoffmann  
**Código Identificador:**C4F37919

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 6º BIM/2021**

**Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Balanço Orçamentário  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.833.000,00	46.092.612,98	12.077.480,47	26,20	50.397.387,78	109,34	(4.304.774,80)
Receitas Correntes	38.195.500,00	45.073.112,98	9.908.376,77	21,98	47.528.284,08	105,45	(2.455.171,10)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.892.560,05	1.893.560,05	650.834,26	34,37	2.509.170,50	132,51	(615.610,45)
Impostos	1.861.034,05	1.862.034,05	644.351,11	34,60	2.468.396,49	132,56	(606.362,44)
Taxas	31.526,00	31.526,00	6.483,15	20,56	40.774,01	129,33	(9.248,01)
Contribuições	358.400,00	358.400,00	61.611,90	17,19	395.004,32	110,21	(36.604,32)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	358.400,00	358.400,00	61.611,90	17,19	395.004,32	110,21	(36.604,32)
Receita Patrimonial	281.769,70	709.640,16	349.636,25	49,27	1.020.541,21	143,81	(310.901,05)
Valores Mobiliários	281.769,70	709.640,16	349.636,25	49,27	1.020.541,21	143,81	(310.901,05)
Receita de Serviços	125.400,00	185.400,00	25.075,93	13,53	253.638,88	136,81	(68.238,88)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	224,66	-	1.979,63	-	(1.979,63)
Outros Serviços	125.400,00	185.400,00	24.851,27	13,40	251.659,25	135,74	(66.259,25)

Transferências Correntes	35.506.227,25	41.857.810,25	8.797.683,80	21,02	43.197.686,58	103,20	(1.339.876,33)
Transferências da União e de suas Entidades	12.305.647,25	13.962.955,25	3.073.177,09	22,01	14.345.017,02	102,74	(382.061,77)
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	19.562.580,00	23.392.855,00	4.851.936,14	20,74	24.271.204,81	103,75	(878.349,81)
Transferências de Instituições Privadas	18.000,00	20.000,00	2.636,82	13,18	19.704,92	98,52	295,08
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.620.000,00	4.482.000,00	869.933,75	19,41	4.561.759,83	101,78	(79.759,83)
Outras Receitas Correntes	31.143,00	68.302,52	23.534,63	34,46	152.242,59	222,89	(83.940,07)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	2.159,52	264,07	12,23	11.048,43	511,62	(8.888,91)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	31.143,00	31.143,00	18.926,35	60,77	77.991,64	250,43	(46.848,64)
Demais Receitas Correntes	-	35.000,00	4.344,21	12,41	63.202,52	180,58	(28.202,52)
Receitas de Capital	637.500,00	1.019.500,00	2.169.103,70	212,76	2.869.103,70	281,42	(1.849.603,70)
Alienação de Bens	-	-	38.803,70	-	38.803,70	-	(38.803,70)
Alienação de Bens Móveis	-	-	38.803,70	-	38.803,70	-	(38.803,70)
Transferências de Capital	637.500,00	1.019.500,00	2.130.300,00	208,96	2.830.300,00	277,62	(1.810.800,00)
Transferências da União e de suas Entidades	-	382.000,00	382.000,00	100,00	1.082.000,00	283,25	(700.000,00)
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	637.500,00	637.500,00	1.748.300,00	274,24	1.748.300,00	274,24	(1.110.800,00)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.833.000,00	46.092.612,98	12.077.480,47	26,20	50.397.387,78	109,34	(4.304.774,80)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.833.000,00	46.092.612,98	12.077.480,47	26,20	50.397.387,78	109,34	(4.304.774,80)
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.833.000,00	46.092.612,98	12.077.480,47	26,20	50.397.387,78	109,34	(4.304.774,80)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	17.757.259,22	-	-	17.757.259,22	-	-
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>				<b>SALDO (a-c)</b>
			<b>No Bimestre (b)</b>	<b>% (b/a)</b>	<b>Até o Bimestre (c)</b>	<b>% (c/a)</b>	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		17.757.259,22	-	-	17.757.259,22	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.833.000,00	63.849.872,20	13.032.551,81	49.892.266,87	13.957.605,33	11.639.557,04	44.515.517,35	19.334.354,85	43.672.153,71	5.376.749,52
DESPESAS CORRENTES	36.186.080,18	52.294.144,96	10.076.679,38	43.112.093,47	9.182.051,49	10.701.680,96	41.774.672,34	10.519.472,62	41.244.236,83	1.337.421,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.307.087,19	26.988.085,59	6.524.362,92	24.315.466,86	2.672.618,73	6.570.237,56	24.315.466,86	2.672.618,73	24.315.466,86	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	131.000,00	101.000,00	12.448,79	87.886,36	13.113,64	12.448,79	87.886,36	13.113,64	87.886,36	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.747.992,99	25.205.059,37	3.539.867,67	18.708.740,25	6.496.319,12	4.118.994,61	17.371.319,12	7.833.740,25	16.840.883,61	1.337.421,13
DESPESAS DE CAPITAL	2.246.919,82	11.155.727,24	2.955.872,43	6.780.173,40	4.375.553,84	937.876,08	2.740.845,01	8.414.882,23	2.427.916,88	4.039.328,39
INVESTIMENTOS	1.885.919,82	10.794.727,24	2.919.385,01	6.420.486,99	4.374.240,25	901.388,66	2.381.158,60	8.413.568,64	2.068.230,47	4.039.328,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	361.000,00	361.000,00	36.487,42	359.686,41	1.313,59	36.487,42	359.686,41	1.313,59	359.686,41	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	-	-	400.000,00	-	-	400.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.833.000,00	63.849.872,20	13.032.551,81	49.892.266,87	13.957.605,33	11.639.557,04	44.515.517,35	19.334.354,85	43.672.153,71	5.376.749,52
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.833.000,00	63.849.872,20	13.032.551,81	49.892.266,87	13.957.605,33	11.639.557,04	44.515.517,35	19.334.354,85	43.672.153,71	5.376.749,52
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	505.120,91	-	-	5.881.870,43	-	6.725.234,07	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.833.000,00	63.849.872,20	13.032.551,81	50.397.387,78	-	11.639.557,04	50.397.387,78	19.334.354,85	50.397.387,78	5.376.749,52
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

**GILVANE HOFFMANN**  
Contador CRC/PR 045431/O-1

**DARLEI TRENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilvane Hoffmann  
Código Identificador: E4508017

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**RREO DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO 6º BIM/2021**

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**  
**Orçamento Fiscal e da Seguridade Social**



**DARLEI TRENTO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Gilvane Hoffmann  
Código Identificador:98F481F8

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**RREO RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS 6º BIM/2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	-	-
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
<b>Receita Patrimonial</b>	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
<b>Receita de Serviços</b>	-	-
<b>Outras Receitas Correntes</b>	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)</b>	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
<b>Benefícios</b>	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	-	-	-	-	-
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	-	-	-	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	-	-
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
<b>Receita Patrimonial</b>	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-

Receita de Serviços	-	-
<b>Outras Receitas Correntes</b>	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
<b>Benefícios</b>	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	-	-	-	-	-
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)<sup>2</sup></b>	-	-	-	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>			
Receitas Correntes	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	-	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	-	-	-	-	-
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>	-	-	-	-	-

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>				
Contribuições dos Servidores	-	-	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	-	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	-	-	-	-	-
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	-	-	-	-	-

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

OBS: O Município não possui o Regime Próprio de Previdência dos Servidores.

**GILVANE HOFFMANN**  
Contador CRC/PR 045431/O-1

**DARLEI TRENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilvane Hoffmann  
**Código Identificador:**3BCAE046

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**RREO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL 6º BIM/2021**

**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**

**Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal**

**Orçamento Fiscal e da Seguridade Social**

**Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro**

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		RS 1,00	
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2021	
		Receitas Realizadas (a)	
RECEITAS CORRENTES(I)	45.073.112,98	47.528.284,08	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.893.560,05	2.509.170,50	
IPTU	150.786,00	193.124,82	
ISS	601.000,00	495.459,72	
ITBI	131.127,24	251.275,17	
IRRF	979.120,81	1.528.536,78	
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	31.526,00	40.774,01	
Contribuições	358.400,00	395.004,32	
Receita Patrimonial	709.640,16	1.020.541,21	
Aplicações Financeiras (II)	709.640,16	1.020.541,21	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	
Transferências Correntes	41.857.810,25	43.197.686,58	
Cota-Parte do FPM	9.607.600,00	10.465.900,05	
Cota-Parte do ICMS	21.940.000,00	23.008.235,34	
Cota-Parte do IPVA	515.000,00	544.148,35	
Cota-Parte do ITR	9.600,00	10.065,22	
Transferências da LC 87/1996	153.600,00	-	
Transferências da LC 61/1989	582.400,00	351.008,60	
Transferências do FUNDEB	4.482.000,00	4.561.759,83	
Outras Transferências Correntes	4.567.610,25	4.256.569,19	
Demais Receitas Correntes	253.702,52	405.881,47	
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-	
Receitas Correntes Restantes	253.702,52	405.881,47	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	44.363.472,82	46.507.742,87	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.019.500,00	2.869.103,70	
Operações de Crédito (VI)	-	-	
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	
Alienação de Bens	-	38.803,70	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-	
Outras Alienações de Bens	-	38.803,70	
Transferências de Capital	1.019.500,00	2.830.300,00	
Convênios	1.019.500,00	2.111.300,00	
Outras Transferências de Capital	-	719.000,00	
Outras Receitas de Capital	-	-	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-	
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.019.500,00	2.869.103,70	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	45.382.972,82	49.376.846,57	

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2021					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	52.294.144,96	43.112.093,47	41.774.672,34	41.244.236,83	14.806,65	1.039.042,87	1.036.830,82
Pessoal e Encargos Sociais	26.988.085,59	24.315.466,86	24.315.466,86	24.315.466,86	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	101.000,00	87.886,36	87.886,36	87.886,36	-	-	-
Outras Despesas Correntes	25.205.059,37	18.708.740,25	17.371.319,12	16.840.883,61	14.806,65	1.039.042,87	1.036.830,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	52.193.144,96	43.024.207,11	41.686.785,98	41.156.350,47	14.806,65	1.039.042,87	1.036.830,82
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.155.727,24	6.780.173,40	2.740.845,01	2.427.916,88	140.000,00	2.340.302,53	2.340.302,53
Investimentos	10.794.727,24	6.420.486,99	2.381.158,60	2.068.230,47	140.000,00	2.340.302,53	2.340.302,53
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	361.000,00	359.686,41	359.686,41	359.686,41	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - X.X)	10.794.727,24	6.420.486,99	2.381.158,60	2.068.230,47	140.000,00	2.340.302,53	2.340.302,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	400.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	63.387.872,20	49.444.694,10	44.067.944,58	43.224.580,94	154.806,65	3.379.345,40	3.377.133,35
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	-	-	-	-	-	-	2.620.325,63

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-10.790.769,70
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2021
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		1.020.541,21
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		87.886,36
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		3.552.980,48
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-10.639.000,70

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.218.997,72	859.311,31
DEDUÇÕES (XXIX)	25.662.753,92	28.030.685,82
Disponibilidade de Caixa	25.662.753,92	28.030.685,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.817.560,57	28.874.049,46
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	154.806,65	843.363,64
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-24.443.756,20	-27.171.374,51

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.727.618,31
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2021</b>
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-688.556,99
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.416.175,30
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.483.520,45
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.757.259,22
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	17.757.259,22
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

**GILVANE HOFFMANN**  
Contador CRC/PR 045431/O-1

**DARLEI TRENTO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Gilvane Hoffmann  
Código Identificador: E6806096

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**RREO RECEITAS E DESPESAS COM MDE 6º BIM/2021**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA**  
**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro**

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	1.862.034,05	2.468.396,49
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	150.786,00	193.124,82
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	131.127,24	251.275,17
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	601.000,00	495.459,72
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	979.120,81	1.528.536,78
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	40.605.750,00	42.729.463,65
2.1- Cota-Parte FPM	11.797.000,00	12.837.642,28
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.947.000,00	11.858.712,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	850.000,00	978.929,85
2.2- Cota-Parte ICMS	27.425.000,00	28.760.293,87
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	728.000,00	438.760,64
2.4- Cota-Parte ITR	12.000,00	12.581,46
2.5- Cota-Parte IPVA	643.750,00	680.185,40
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>42.467.784,05</b>	<b>45.197.860,14</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>7.951.150,00</b>	<b>8.350.106,76</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>2.665.796,01</b>	<b>2.949.358,28</b>
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	4.493.611,54	4.585.801,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.485.560,00	4.571.123,05
6.1.1- Principal	4.482.000,00	4.561.759,83
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.560,00	9.363,22
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	8.051,54	14.677,95
6.2.1- Principal	8.051,54	14.677,95
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹</b>	<b>(3.469.150,00)</b>	<b>(3.788.346,93)</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		154.694,28
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		154.694,28
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>		<b>4.740.495,28</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)²	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.587.305,82	4.509.749,14	4.509.749,14	4.509.749,14	-

10.1- Educação Infantil	1.879.611,54	1.821.721,80	1.821.721,80	1.821.721,80	-
10.1.1- Creche	775.000,00	738.915,96	738.915,96	738.915,96	-
10.1.2- Pré-escola	1.104.611,54	1.082.805,84	1.082.805,84	1.082.805,84	-
10.2- Ensino Fundamental	2.707.694,28	2.688.027,34	2.688.027,34	2.688.027,34	-
11- OUTRAS DESPESAS	61.000,00	15.857,90	15.857,90	15.857,90	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	61.000,00	15.857,90	15.857,90	15.857,90	-
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>4.648.305,82</b>	<b>4.525.607,04</b>	<b>4.525.607,04</b>	<b>4.525.607,04</b>	<b>-</b>

## INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)* (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.509.749,14	4.509.749,14	4.509.749,14	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.362.861,22	4.362.861,22	4.362.861,22	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	8.051,54	8.051,54	8.051,54	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal*	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.210.060,70	4.355.054,86	4.355.054,86	94,97
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)*	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	458.580,10	214.888,24	214.888,24	4,69

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)*	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	179.386,35	154.694,28	154.694,28	154.694,28	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	179.386,35	154.694,28	154.694,28	154.694,28	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

## DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.365.870,00	1.849.198,29	1.819.083,24	1.817.836,64	30.115,05
24.1- Creche	1.295.000,00	1.096.964,76	1.094.956,23	1.094.956,23	2.008,53
24.2- Pré-escola	1.070.870,00	752.233,53	724.127,01	722.880,41	28.106,52
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.228.778,19	2.329.106,87	2.272.092,14	2.260.932,73	57.014,73
<b>26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>	<b>5.594.648,19</b>	<b>4.178.305,16</b>	<b>4.091.175,38</b>	<b>4.078.769,37</b>	<b>87.129,78</b>
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					8.695.860,66
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(3.788.346,93)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS* = (L14h)					-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS* e 7					-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					253.283,27
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>					<b>12.255.906,18</b>

## APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL\* e 5

	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.299.465,04	12.230.924,32	27,06

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB*	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	702.206,64	317.724,84	317.724,84	253.283,27	131.198,53
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	702.206,64	317.724,84	317.724,84	253.283,27	131.198,53
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				482.320,00	495.721,63
35.1- Salário-Educação				275.000,00	295.720,63
35.2- PDDE				-	-



35.3- PNAE				117.720,00		140.874,91
35.4- PNATE				88.600,00		59.109,27
35.5- Outras Transferências do FNDE				1.000,00		16,84
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO				-		-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				-		-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				-		-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				219.942,00		156.494,67
<b>40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>				<b>702.262,00</b>		<b>652.216,32</b>
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)*</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>		<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	126.873,58	51.868,69	51.318,15	1.184,87		550,54
41.1- Creche	-	-	-	-		-
41.2- Pré-escola	126.873,58	51.868,69	51.318,15	1.184,87		550,54
42- ENSINO FUNDAMENTAL	688.364,43	403.986,11	393.108,38	388.940,87		10.877,73
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-		-
44- ENSINO SUPERIOR	698.000,00	537.804,80	537.804,80	537.200,84		-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	40.000,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00		-
<b>46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)</b>	<b>1.553.238,01</b>	<b>1.010.759,60</b>	<b>999.331,33</b>	<b>944.426,58</b>		<b>11.428,27</b>
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>		<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.242.192,02	9.828.167,64	9.729.609,59	9.657.311,22		98.558,05
47.1- Despesas Correntes	12.208.192,02	9.822.962,64	9.724.404,59	9.652.106,22		-
47.1.1- Pessoal Ativo	8.835.446,01	8.013.266,38	8.013.266,38	8.013.266,38		-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-		-
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	48.000,00	10.589,65	10.589,65	10.589,65		-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.324.746,01	1.799.106,61	1.700.548,56	1.628.250,19		98.558,05
47.2- Despesas de Capital	34.000,00	5.205,00	5.205,00	5.205,00		-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-		-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	34.000,00	5.205,00	5.205,00	5.205,00		-
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>				<b>FUNDEB (ae)</b>		<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)</b>
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				154.694,28		244.155,85
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				4.585.801,00		295.720,63
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				4.525.607,04		56.960,46
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				214.888,24		482.916,02
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				-		-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				-		-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				214.888,24		482.916,02
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.						
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.						
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.						
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.						
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.						
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.						
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.						
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.						

**GILVANE HOFFMANN**  
Contador CRC/PR 045431/O-1

**DARLEI TRENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilvane Hoffmann  
**Código Identificador:**3B10856F

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**RREO RECEITAS DE OPER CREDITO E DESP DE CAPITAL 6º BIM/2021**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	-	-	-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.155.727,24	6.780.173,40	4.375.553,84
Investimentos	10.794.727,24	6.420.486,99	4.374.240,25
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	361.000,00	359.686,41	1.313,59
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.155.727,24	6.780.173,40	4.375.553,84
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	11.155.727,24	6.780.173,40	4.375.553,84

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

**GILVANE HOFFMANN**

Contador CRC/PR 045431/O-1

**DARLEI TRENTO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilvane Hoffmann

Código Identificador:9D0897E5

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**RREO DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS 6º BIM/2021**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
2021 a 2021

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais	
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c)	
PLANO FINANCEIRO					
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c)	
OBS: O Município não possui o regime próprio de previdência dos servidores.					

**GILVANE HOFFMANN**

Contador CRC/PR 045431/O-1

**DARLEI TRENTO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilvane Hoffmann

Código Identificador:5771616E

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**RREO RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS 6º BIM/2021**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c)=(a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50,00						41.911,97	-41.861,97
Receita de Alienação de Bens Móveis	-						38.803,70	-38.803,70
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-						-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-						-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	50,00						3.108,27	-3.058,27
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	198.725,88	84.550,15	84.550,15	84.550,15	-	9.616,00	114.175,73	
Despesas de Capital	198.725,88	84.550,15	84.550,15	84.550,15	-	9.616,00	114.175,73	
Investimentos	198.725,88	84.550,15	84.550,15	84.550,15	-	9.616,00	114.175,73	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-	
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (II f + II g))					SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)	
VALOR (III)	172.358,41					-52.254,18	120.104,23	

**GILVANE HOFFMANN**

Contador CRC/PR 045431/O-1

**DARLEI TRENTO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilvane Hoffmann

Código Identificador:E908C9F2

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
RREO RECEITAS E DESPESAS COM ASPS 6º BIM/2021**

**Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	1.861.034,05	1.862.034,05	2.468.396,49	132,56
<b>Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU</b>	150.786,00	150.786,00	193.124,82	128,08
IPTU	134.020,00	134.020,00	146.515,64	109,32
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	16.766,00	16.766,00	46.609,18	278,00
<b>Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI</b>	131.127,24	131.127,24	251.275,17	191,63
ITBI	130.627,24	130.627,24	251.275,17	192,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	-	-
<b>Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS</b>	601.000,00	601.000,00	495.459,72	82,44
ISS	600.500,00	600.500,00	492.211,09	81,97
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	500,00	500,00	3.248,63	649,73
<b>Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF</b>	978.120,81	979.120,81	1.528.536,78	156,11
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	34.169.000,00	39.947.750,00	41.750.533,80	104,51
Cota-Parte FPM	9.947.000,00	10.947.000,00	11.858.712,43	108,33
Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	12.581,46	104,85
Cota-Parte IPVA	550.000,00	643.750,00	680.185,40	105,66
Cota-Parte ICMS	22.740.000,00	27.425.000,00	28.760.293,87	104,87
Cota-Parte IPI-Exportação	728.000,00	728.000,00	438.760,64	60,27
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	192.000,00	192.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	192.000,00	192.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	36.030.034,05	41.809.784,05	44.218.930,29	105,76

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	3.430.400,00	5.400.400,00	4.981.278,85	92,24	4.981.278,85	92,24	4.948.245,26	91,63	-
Despesas Correntes	3.383.900,00	5.353.900,00	4.981.247,13	93,04	4.981.247,13	93,04	4.948.213,54	92,42	-
Despesas de Capital	46.500,00	46.500,00	31,72	0,07	31,72	0,07	31,72	0,07	-
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	1.975.000,00	3.444.000,00	3.170.426,67	92,06	3.170.426,67	92,06	3.167.460,29	91,97	-
Despesas Correntes	1.953.000,00	3.422.000,00	3.165.454,05	92,50	3.165.454,05	92,50	3.162.487,67	92,42	-
Despesas de Capital	22.000,00	22.000,00	4.972,62	22,60	4.972,62	22,60	4.972,62	22,60	-
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	123.500,00	137.500,00	113.070,18	82,23	113.070,18	82,23	112.740,18	81,99	-
Despesas Correntes	122.500,00	136.500,00	113.070,18	82,84	113.070,18	82,84	112.740,18	82,59	-
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	135.000,00	93.000,00	57.617,93	61,95	57.617,93	61,95	52.366,77	56,31	-
Despesas Correntes	134.000,00	92.000,00	57.617,93	62,63	57.617,93	62,63	52.366,77	56,92	-
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	372.000,00	372.000,00	311.417,24	83,71	311.417,24	83,71	308.297,73	82,88	-
Despesas Correntes	370.000,00	370.000,00	311.417,24	84,17	311.417,24	84,17	308.297,73	83,32	-
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	6.035.900,00	9.446.900,00	8.633.810,87	91,39	8.633.810,87	91,39	8.589.110,23	90,92	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.633.810,87	8.633.810,87	8.589.110,23
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) <sup>1</sup>	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) <sup>2</sup>	938.328,95	938.328,95	938.328,95
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) <sup>2</sup>	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.695.481,92	7.695.481,92	7.650.781,28
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	-	-	6.632.839,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	6.632.839,54
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) <sup>1</sup>	1.062.642,38	-	1.017.941,74
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,40	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (j) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	

Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	3.401.941,55	938.328,95	938.328,95	938.328,95	2.463.612,60
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>3.401.941,55</b>	<b>938.328,95</b>	<b>938.328,95</b>	<b>938.328,95</b>	<b>2.463.612,60</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscriitos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	6.632.839,54	8.633.810,87	2.000.971,33	-	-	-	-	-	-	2.000.971,33
Empenhos de 2020	6.567.526,53	7.718.593,75	1.151.067,22	12.618,10	-	-	12.618,10	-	-	1.151.067,22
Empenhos de 2019	8.966.605,51	11.916.207,97	2.949.602,46	2.191.607,09	-	-	2.164.205,89	-	27.401,20	2.922.201,26
Empenhos de 2018	7.867.999,37	9.080.861,58	1.212.862,21	211.266,50	-	-	211.266,50	-	-	1.212.862,21
Empenhos de 2017	5.508.674,58	6.845.181,92	1.336.507,34	18.361,73	-	-	18.361,73	-	-	1.336.507,34
Empenhos de 2016	5.213.889,63	6.559.297,77	1.345.408,14	-	-	-	-	-	-	1.345.408,14
Empenhos de 2015	17.151.716,70	7.057.491,21	-	303.819,82	-	303.819,82	298.599,82	-	5.220,00	(5.220,00)
Empenhos de 2014	4.888.541,42	5.240.602,68	352.061,26	-	-	-	-	-	-	352.061,26
Empenhos de 2013	3.766.234,23	4.451.521,42	685.287,19	-	-	-	-	-	-	685.287,19
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>5.220,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>5.220,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										<b>-</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	976.868,00	1.563.561,83	1.975.204,27	126,33
Proveniente da União	860.000,00	1.436.162,11	1.802.010,72	125,47
Proveniente dos Estados	116.868,00	127.399,72	173.193,55	135,95
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	150.000,00	153.343,31	170.827,46	111,40
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>1.126.868,00</b>	<b>1.716.905,14</b>	<b>2.146.031,73</b>	<b>124,99</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100			
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	876.268,00	2.831.455,26	1.720.224,23	60,75	1.704.523,82	60,20	1.664.208,98	58,78	15.700,41
Despesas Correntes	876.268,00	2.329.135,95	1.537.065,03	65,99	1.533.822,08	65,85	1.493.507,24	64,12	3.242,95
Despesas de Capital	-	502.319,31	183.159,20	36,46	170.701,74	33,98	170.701,74	33,98	12.457,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	18.100,00	34.437,48	16.337,48	47,44	16.337,48	47,44	16.337,48	47,44	-
Despesas Correntes	18.100,00	34.437,48	16.337,48	47,44	16.337,48	47,44	16.337,48	47,44	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	82.500,00	138.384,06	90.353,86	65,29	90.353,86	65,29	89.998,69	65,04	-
Despesas Correntes	82.500,00	137.134,06	89.103,86	64,98	89.103,86	64,98	88.748,69	64,72	-
Despesas de Capital	-	1.250,00	1.250,00	100,00	1.250,00	100,00	1.250,00	100,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>976.868,00</b>	<b>3.004.276,80</b>	<b>1.826.915,57</b>	<b>60,81</b>	<b>1.811.215,16</b>	<b>60,29</b>	<b>1.770.545,15</b>	<b>58,93</b>	<b>15.700,41</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.306.668,00	8.231.855,26	6.701.503,08	81,41	6.685.802,67	81,22	6.612.454,24	80,33	15.700,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.993.100,00	3.478.437,48	3.186.764,15	91,61	3.186.764,15	91,61	3.183.797,77	91,53	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	206.000,00	275.884,06	203.424,04	73,74	203.424,04	73,74	202.738,87	73,49	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	135.000,00	93.000,00	57.617,93	61,95	57.617,93	61,95	52.366,77	56,31	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)	372.000,00	372.000,00	311.417,24	83,71	311.417,24	83,71	308.297,73	82,88	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>7.012.768,00</b>	<b>12.451.176,80</b>	<b>10.460.726,44</b>	<b>84,01</b>	<b>10.445.026,03</b>	<b>83,89</b>	<b>10.359.655,38</b>	<b>83,20</b>	<b>15.700,41</b>

(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	976.868,00	3.002.117,28	1.824.756,05	60,78	1.809.055,64	60,26	1.768.385,63	58,90	15.700,41
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>6.035.900,00</b>	<b>9.449.059,52</b>	<b>8.635.970,39</b>	<b>91,40</b>	<b>8.635.970,39</b>	<b>91,40</b>	<b>8.591.269,75</b>	<b>90,92</b>	<b>-</b>

Notas:

<sup>1</sup>Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>2</sup>Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

<sup>3</sup>Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**GILVANE HOFFMANN**  
Contador CRC/PR 045431/O-1

**DARLEI TRENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilvane Hoffmann  
**Código Identificador:**E3E8C6A2

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**RREO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS 6º BIM/2021**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**Janeiro a Dezembro/2021**

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021										
		No bimestre					Até o Bimestre					
TOTAL DE ATIVOS												
Ativos Constituídos pela SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)												
Contratadas (II.1)												
A contratar (II.2)												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)												

**GILVANE HOFFMANN**  
Contador CRC/PR 045431/O-1

**DARLEI TRENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilvane Hoffmann  
**Código Identificador:**921F0568

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO 6º BIM/2021**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
	Em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	
	Até o bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	38.833.000,00
Previsão Atualizada	46.092.612,98
Receitas Realizadas	50.397.387,78
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	17.757.259,22
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	38.833.000,00
Dotação Atualizada	63.849.872,20
Despesas Empenhadas	49.892.266,87

Despesas Liquidadas				44.515.517,35
Despesas Pagas				43.672.153,71
Superávit Orçamentário				505.120,91
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o bimestre
Despesas Empenhadas				49.892.266,87
Despesas Liquidadas				44.515.517,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o bimestre
Receita Corrente Líquida				47.528.284,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				47.528.284,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				47.348.284,08
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário		-10.790.769,70	2.620.325,63	-24,28
Resultado Nominal		-10.639.000,70	3.552.980,48	-33,40
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		154.806,65	0,00	154.806,65
Poder Executivo		154.806,65	0,00	154.806,65
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre
Poder Executivo		4.160.958,78	650.414,85	3.377.133,35
Poder Legislativo		4.160.958,78	650.414,85	3.377.133,35
TOTAL		4.315.765,43	650.414,85	3.531.940,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.230.924,32	25%	27,06
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		4.355.054,86	70%	94,97
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			6.780.173,40	4.375.553,84
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado	Até o bimestre
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			41.911,97	-41.861,97
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			84.550,15	114.175,73
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		7.695.481,92	15%	17,40
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				0,00

**GILVANE HOFFMANN**  
Contador CRC/PR 045431/O-1

**DARLEI TRENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilvane Hoffmann  
Código Identificador:5D47COCB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONVOCAÇÃO Nº 001/2022 - DIVISÃO DE PESSOAL**

José Biaobock Sobrinho nº 20, Centro, fone (41)3624-1559, CEP 83850-000, Agudos do Sul - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022 - DIVISÃO DE PESSOAL

O Prefeito Municipal no suas atribuições legais e regimentais, através do departamento de Divisão de Pessoal e com base no resultado do Processo Seletivo 001/2022, objeto do Edital nº 002/2022, de 28/12/2021, resolve:

**CONVOCAR**

**Art. 1º** Os candidatos para os cargos de Médico Veterinário; Auxiliar de Enfermagem; Enfermeiro; Agente Comunitário; Auxiliar Administrativo, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul – PR ou encaminhar a documentação pelo e-mail testesletivoagudosdosul@gmail.com a partir do dia 25 de janeiro de 2022, no horário das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, munido da documentação constante no edital e declarada na ficha de inscrição, assim como apresentar os documentos contidos no **art. 2º**.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
1º	MARILIA SILVA MALVEZZI KARWOWSKI	MÉDICO VETERINÁRIO
1º	DIVAIR FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
2º	VALDILENE INÁCIO DE OLIVEIRA GHELFI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
3º	BERNADETE DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
4º	LUCIANE GROCHEVISKI DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
5º	PATRICIA DA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
6º	JOSETE DE SOUZA ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
7º	NERIANE PRUCHAKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
8º	KEILA GONÇALVES NOGUEIRA AGUIAR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
1º	MAYCON ROGÉRIO SELEGHIM	ENFERMEIRO
2º	ERLANA FIGUEIREDO DA SILVA	ENFERMEIRO
3º	WEVERTON DOS SANTOS	ENFERMEIRO
1º	PATRICIA ALVES DA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO LOCALIDADE DA VILA NOVA
1º	ROSIMARI CLAUDINO SARABUN	AGENTE COMUNITÁRIO LOCALIDADE DA LAGOA DOS SOUZA
1º	JOSIBEL PEREIRA MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO LOCALIDADE DOS QUEIMADOS
1º	CHEILA DOS SANTOS LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
2º	LUIZ RODRIGO BITTENCOURT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
3º	VALDOMIRO CORREIA FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

**Art. 2º** O candidato convocado deverá apresentar:

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Registro no órgão de classe e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
- Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
- Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
- Uma foto 3x4 recente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (<http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102>) e Justiça Federal (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>), do local de residência do candidato;
- Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
- Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

**Art. 3º** O prazo para apresentação dos documentos é de 4 (dias) dias úteis a contar do dia 25/01/2022;

**Art. 4º** A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse e remetido ao final de lista.

Agudos do Sul, 24 de janeiro de 2022.

**JESSE DA ROCHA ZOELLNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mayara Alanna de Lima Nogueira  
**Código Identificador:**03A2660E

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DECRETO Nº 002/2022

(Dispõe sobre a regulamentação das feiras livres e feiras específicas conforme Art. nº 168 da Lei Complementar nº 13/2009, de 14 de dezembro de 2009 e dá outras providências).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 69, IV da Lei Orgânica do Município, e disposto no Art. nº 168 da Lei Municipal nº 13/2009 de 14 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o funcionamento das feiras no Município de Almirante Tamandaré e dá outras providências,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS FEIRAS LIVRES e feiras específicas

Seção I

Do âmbito de Aplicação do Decreto

Art. 1º - Compete à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, em conjunto com a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, regulamentar, criar, localizar, dimensionar, classificar, reclassificar, suspender o funcionamento e extinguir, total ou parcialmente, as feiras livres e feiras específicas no Município.

Art. 2º - Para efeitos deste Decreto, consideram-se:

§ 1º Feiras livres às atividades comerciais de gêneros alimentícios e demais produtos descritos neste regulamento nos grupos de comércio, praticadas ao ar livre em espaços públicos ou privados, realizadas sempre no mesmo dia da semana, locais e horários pré determinados e aprovados pelo Poder Público, formando um conjunto de equipamentos sob a forma de barracas ou bancas.

§ 2º Feiras específicas às atividades de caráter com data e local específico, relacionadas à economia de uma área comercial de determinado setor.

Art. 3º - Fica criado o Comitê de Estudos e Apoio Técnico às Feiras Livres e Feiras Específicas (COMEAT) para auxiliar nas decisões relacionadas ao funcionamento das feiras livres e feiras específicas, de modo consultivo.

§ 1º O COMEAT pontuará as necessidades do setor e orientará as políticas públicas mais adequadas para atualização e modernização das feiras livres e feiras específicas, obedecendo o Art. nº 168 da Lei Municipal nº 13/2009 de 14 de dezembro de 2009, e este regulamento.

§ 2º Todas as propostas do COMEAT serão submetidas à decisão da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, em conjunto com a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.

§ 3º Todos os atos do COMEAT terão publicidade por meio do Diário Oficial e, caso seja necessário, será expedido ato normativo apropriado.

§ 4º O COMEAT terá a seguinte composição:

I - 1 (um) representante da unidade responsável pelas Feiras da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

II - 1 (um) representante da unidade responsável pelas Feiras da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho;

III - 1 (um) representante do setor de fiscalização da Secretaria da Secretaria Municipal da Fazenda;

IV - 1 (um) representante do setor de vigilância sanitária da Secretaria da Saúde;

V - 1 (um) representante do setor de segurança municipal da Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania;

VI - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Urbanismo;

VII - 2 (dois) representantes dos feirantes;

§ 5º Os membros do COMEAT serão designados por meio de Portaria do Prefeito Municipal.

§ 6º Compete ao Presidente do COMEAT, exclusivamente:

I - convocar e presidir as sessões;

II - despachar os expedientes do Comitê;

III - distribuir entre os demais membros do Comitê processos ou expedientes a serem relatados.

§ 7º Compete ao Secretário do COMEAT:

I - lavrar as atas das reuniões e publicá-las;

II - organizar a pauta dos assuntos a serem discutidos na reunião seguinte;

III - redigir e expedir toda a correspondência do Comitê, bem como organizar e manter os registros de seus feitos.

§ 8º Compete a todos os membros do COMEAT:

I - participar, discutir e aprovar as atas;

II - relatar processos ou expedientes que lhes forem distribuídos;

III - votar as matérias em pauta.

§ 8º Os assuntos referentes ao COMEAT deverão ser propostos por meio de expediente regularmente endereçado ao seu Presidente e discutidos em sessão.

§ 9º O comparecimento dos membros às reuniões é obrigatório e ficará registrado na respectiva ata.

§ 10 As decisões do COMEAT expressarão o resultado da maioria dos votos de seus membros, sendo exaradas em forma de pareceres ou memoriais de cunho administrativo e submetidos à avaliação, aprovação e homologação dos Secretários Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, em conjunto com de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.

Art. 4º - Será concedida apenas uma inscrição municipal para cada feirante, ficando o feirante inscrito vedado de exercer suas atividades em duas feiras simultaneamente, no mesmo dia da semana, no mesmo horário.

§ 1º Poderá o feirante exercer suas atividades em duas feiras, no mesmo dia da semana, desde que em períodos distintos.

§ 2º Será obrigatória a permanência de ao menos uma pessoa cadastrada por Termo de Permissão de Uso durante o período de duração da feira,

Seção II

Dos Grupos de Atividades Comerciais

Art. 5º - Os produtos comercializados nas feiras livres e feiras específicas, ficam classificados em grupos e sujeitos ao cumprimento das respectivas exigências sanitárias, além das demais exigências contidas neste regulamento, o qual deve ser observado rigorosamente pelo feirante, inclusive quanto ao grupo de comércio em que deva comercializar, conforme o quadro de grupos a seguir:

Grupo	Produtos	Complemento	Feira
I	Frutas, verduras e legumes	Frutas frescas nacionais e/ou importadas de época. A manipulação dos alimentos deverá obedecer rigorosamente às normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária.	Livre e Específica
II	Pescados	De toda espécie, resfriados ou congelados. Somente serão autorizados os produtos de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária. Os veículos deverão ser dotados de sistemas de refrigeração, que conservem os produtos em perfeitas condições de consumo à temperatura julgada conveniente pelo órgão municipal competente. Exigência: manter unidade autônoma de energia elétrica, sendo de exclusiva responsabilidade do feirante.	Livre e Específica

Grupo	Produtos	Complemento	Feira
III	Aves abatidas e derivados	Resfriados ou congelados. Somente serão autorizados os produtos de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária. Os veículos deverão ser dotados de sistemas de refrigeração, que conservem os produtos em perfeitas condições de consumo à temperatura julgada conveniente pelo órgão municipal competente. Exigência: manter unidade autônoma de energia elétrica, sendo de exclusiva responsabilidade do feirante.	Livre e Específica
IV	Flores	Artificiais e naturais, cortadas ou envasadas, mudas, sementes, plantas, vasos, adubos e artigos correlatos.	Livre e



V	Cereais (condimentos)	Cereais em grãos alimentícios, moidos, alimentos enlatados, empacotados derivados e temperos e produtos naturais e fitoterápicos em geral, autorizados pelos órgãos competentes. A manipulação dos produtos alimentícios deverá obedecer rigorosamente às normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária.	Específica Livre e Específica
VI	Doces, mel, pães, geleias, bolos e biscoitos, de produção artesanal	Doces e geleias industrializados ou artesanais (compotas). Somente serão autorizados os produtos inspecionados pela VISA. Mel e outros produtos similares. Somente serão autorizados os produtos de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária. A manipulação dos produtos alimentícios deverá obedecer rigorosamente às normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária. Pães, bolos e biscoitos artesanais. Os produtos devem conter etiqueta do fornecedor, em letras legíveis, detalhando as seguintes informações: I - nome empresarial do fabricante; II - número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - do fabricante; III - endereço completo do fabricante; IV - número do telefone do fabricante; V - data da fabricação e do vencimento (validade).	Livre e Específica

Grupo	Produtos	Complemento	Feira
VII	Frios	Embutidos: de carne suína, bovina e aves nacionais e/ou importadas, tais como: linguiça, paio, salsichas, salames, carnes e toucinhos defumados e salgados, patês, carne seca, bacalhau, peixes secos. Laticínios: produtos similares e derivados de leite nacionais e/ou importados. Em conserva e frutas secas: frutas secas nacionais e/ou importadas, azeites, mel, grãos, alimentos enlatados perecíveis e industrializados, doces finos de corte industrializado e conservas em geral. Somente serão autorizados os produtos de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária. Os veículos deverão ser dotados de sistemas de refrigeração, que conservem os produtos em perfeitas condições de consumo na temperatura julgada conveniente pelo órgão municipal competente. Exigência: manter unidade autônoma de energia elétrica, sendo de exclusiva responsabilidade do feirante.	Livre e Específica
VIII	Ovos	Naturais e/ou industrializados desde que aprovados pelos órgãos de vigilância sanitária.	Livre e Específica
IX	Café, chá, pão de queijo e salgados assados, de produção artesanal	Café moído, café em grão, café gourmet e solúvel. Chá, sucos, pão de queijo, pães caseiros e salgados assados (tipo esfiha). Bebidas quentes (café com leite, Ovomaltine, capuccino, achocolatado, chá). Salgados assados (esfiha, pizza, pão de queijo, enroladinhos, empadas, fozazza) A manipulação de alimentos deverá obedecer rigorosamente às normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária. Exigência: manter unidade autônoma de energia elétrica, sendo de exclusiva responsabilidade do feirante.	Livre e Específica
X	Utilidades domésticas de produção artesanal	Panos de prato, toalhas de mesa, vassouras, espanadores, escovas, cestos, balaios, pilões, sacolas de pano ou palhas, utensílios de plástico, vidro ou ferro, louças esmaltadas, utensílios domésticos, talheres de mesa, cortinas, coadores, pequenos artefatos de madeira, alumínio, acessórios de fogões e painéis e outros produtos similares, além de pequenos reparos em utensílios domésticos, ferramentas e produtos de limpeza Exigência: Para produtos de limpeza somente aqueles que possuem liberação dos órgãos de controle, expostos na embalagem original;	Livre e Específica
XI	Armarinhos e bijuterias	Artefatos de couro, capas, sacolas e brinquedos em geral.	Específica
XII	Roupas em geral	Confecções em geral, inclusive meias, cintos e lenços.	Específica
XIII	Calçados em geral	Todos os tipos de calçados, bem como seus acessórios.	Específica

Grupo	Produtos	Complemento	Feira
XIV	Tapioca, churros, milho verde e derivados (pamonha, curau)	Tapiocas, milho verde cozido e derivados, como pamonha e curau. A manipulação dos alimentos deverá obedecer rigorosamente às normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária. Exigência: manter unidade autônoma de energia elétrica, sendo de exclusiva responsabilidade do feirante.	Livre e Específica
XV	Caldo de cana, suco natural ou industrializado e água de coco	Caldo de cana, sucos naturais de frutas, água de coco, água mineral e refrigerantes. Exigência: manter unidade autônoma de energia elétrica. A manipulação dos alimentos deverá obedecer rigorosamente às normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária.	Livre e Específica
XVI	Artigos para pets (exceto medicamentos)	Ração em embalagem original, ficando vedada a venda a granel. Artigos cosméticos para animais e produtos diversos.	Específica
XVII	Pastéis, massa para pastéis, salgados fritos na hora, de produção artesanal e bebidas não alcoólicas	Exigência: manter unidade autônoma de energia elétrica. A manipulação dos alimentos deverá obedecer rigorosamente às normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária.	Livre e Específica
XVIII	Massas, de produção artesanal	Massas congeladas e frescas em geral, pão de queijo congelado e produtos pré-cozidos resfriados. Os produtos devem conter etiqueta do fornecedor, em letras legíveis, origem e data de validade e aprovação de um órgão de inspeção.	Livre e Específica
XIX	Acessórios de celulares e periféricos	Todos os tipos de insumos e acessórios para smartphones.	Específica

Grupo	Produtos	Complemento	Feira
XX	Lanches em geral e bebidas não alcoólicas	A manipulação dos alimentos deverá obedecer rigorosamente às normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária.	Livre e Específica
XXI	Pipocas, amendoim, doces e demais guloseimas	De toda espécie, resfriados ou congelados. Somente serão autorizados os produtos de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária. Os veículos deverão ser dotados de sistemas de refrigeração, que conservem os produtos em perfeitas condições de consumo à temperatura julgada conveniente pelo órgão municipal competente. Exigência: manter unidade autônoma de energia elétrica, sendo de exclusiva responsabilidade do feirante.	Livre e Específica

Grupo	Produtos	Complemento	Feira
XXII	Salgados (fritura), batata frita	A manipulação dos alimentos deverá obedecer rigorosamente às normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária.	Livre e Específica
XXIII	Churrasquinhos, linguiças e carnes de quaisquer espécies, sob procedência controlada	A manipulação dos alimentos deverá obedecer rigorosamente às normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária.	Livre e Específica
XXIV	Sorvetes de produção artesanal	Exigência: manter unidade autônoma de energia elétrica. A manipulação dos alimentos deverá obedecer rigorosamente às normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária.	Livre e Específica
XXV	Comidas típicas	Que estejam ligadas à tradição cultural das cozinhas nacional e/ou internacional; Exigência: manter unidade autônoma de energia elétrica. A manipulação dos alimentos deverá obedecer rigorosamente às normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária.	Livre e Específica

Art. 6º - Os produtos e mercadorias descritos nos quadros acima obedecerão às seguintes diretrizes:

- I - a produção artesanal será regulamentada por ato administrativo do Poder Público Municipal, obedecendo às normas legais;
- II – os produtos e mercadorias a serem comercializados nas feiras livres e específicas não poderão ser produzidos em escala industrial, exceto as feiras somente específicas, atendendo o objetivo do Edital de Chamamento Público;
- III – Os locais de produção, armazenamento, embalagem e transporte poderão receber fiscalização dos órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 7º - Para os grupos de comércio abaixo listados, que manipulem alimentos, será exigido o certificado de conclusão em treinamento ou curso de boas práticas em manipulação de alimentos:

- I - pescados;
- II - aves abatidas e derivados;
- III - doces (mel, pão, geléia, bolo e biscoito);
- IV - frios;
- V - bebidas não alcoólicas (café, chá) e pão de queijo e salgados assados;
- VI - pastel;

VII - tapioca, milho verde e derivados (pamonha e curau);

VIII - caldo de cana, suco natural ou industrializado e água de coco;

IX - lanches em geral;

X - pipocas, amendoim, doces e demais guloseimas;

XI - salgados (frituras) e batata frita;

XII - churrasquinhos, linguiças e carnes de quaisquer espécies, sob procedência controlada;

XIII - massas prontas congeladas.

Art. 8º - Para todos os feirantes será necessária a participação obrigatória de curso de procedimento municipal de feiras a ser realizado pelas Secretarias de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, em conjunto com a Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.

### Seção III

Das Vagas Nas Feiras Livres e Feiras Específicas.

Art. 9º - As demarcações de espaços nas feiras livres e feiras específicas serão realizadas pelo Poder Público e cada vaga terá a medida de 02 (dois) metros de frente por 2,5 (dois e meio) a 04 (quatro) metros de profundidade. O feirante poderá utilizar no máximo 08 (oito) vagas, ocupadas de acordo com as regras publicadas em edital, conforme tabela abaixo:

Frente	Total de área ocupada por feira
2 metros	5 metros quadrados
4 metros	10 metros quadrados
6 metros	15 metros quadrados
8 metros	20 metros quadrados
10 metros	25 metros quadrados
12 metros	30 metros quadrados
14 metros	35 metros quadrados
16 metros	40 metros quadrados

#### Seção IV

Do Preço a Ser Pago Pelo Uso de Espaço Público (permissão de Uso Onerosa)

Art. 10 - O uso do espaço público nas feiras livres e feiras específicas, será considerada a seguinte tabela para delimitação do valor com base na Unidade de Referência Municipal – URM.

VALORES ANUAIS	
MEDIDA DA ÁREA	ALÍQUOTA (%URM)
ATÉ 10m²	150%
DE 10 A 20 m²	200%
DE 20 A 30 m²	250%
ACIMA DE 30 m²	300%

Parágrafo único. Os valores acima poderão ser parcelados em até 12 (doze) vezes, no pagamento à vista será concedido o desconto de 5%.

#### Seção V

Do Procedimento Administrativo

Art. 11 - A Administração publicará inicialmente, edital de chamamento público destinado a convocar feirantes interessados na permissão onerosa de uso de espaços públicos de feiras livres e feiras específicas, de acordo com as vagas disponíveis para os respectivos grupos de comércio, buscando-se a máxima alocação possível de feirantes de acordo com as vagas preestabelecidas.

Art. 12 - Após manifestação dos interessados, caso não haja pluralidade de concorrentes para o mesmo grupo de comércio, conforme delimitação de vagas estipulada no edital, o processo será continuado pelo COMEAT, para conclusão de processo de inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição.

Parágrafo único. Após a tentativa de máxima alocação possível de feirantes de acordo com as vagas preestabelecidas no edital de chamamento público, caso se verifique pluralidade de feirantes interessados para determinadas vagas, para essas vagas a Administração realizará procedimento licitatório na modalidade de chamamento público para permissão onerosa de uso de espaços públicos nas feiras livres e feiras específicas, com base na maior oferta, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, nos termos do Art. nº 168 da Lei Municipal nº 13/2009 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 13 - Obedecendo ao objeto das feiras livres e feiras específicas, pelo menos 01 (uma) das barracas devem constar nos grupos de comércio que cuidam do abastecimento agrícola da cidade.

Art. 14 - O "Termo de Permissão de Uso" do espaço público será realizado por ato administrativo do Chefe do Poder Executivo a título precário, oneroso, pessoal e intransferível, podendo ser revogado a qualquer tempo, sem que assista ao permissionário qualquer direito à indenização, tendo duração de 12 (doze) meses).

Art. 15 - Outorgada a permissão de uso onerosa, as Secretarias Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, em conjunto com de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, em conjunto com o Departamento de Tributação procederão à expedição da autorização legal.

Art. 16 - Caso a feira seja extinta ou suspensa por motivos diversos, os feirantes que atuavam no local poderão ser remanejados para outras feiras conforme a existência de espaços vagos, com autorização do COMEAT.

Art. 17 - As Secretarias Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, em conjunto com de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho serão responsáveis pelo levantamento das vagas existentes, elaboração e publicação do edital de chamamento público previsto no art. 12, bem como pelo envio dos dados para o Departamento de Tributação da Secretaria da Fazenda, para providências quanto à inscrição municipal do feirante e lançamento das Taxas devidas.

Art. 18 - O feirante, por requerimento, com antecedência de 30 (trinta) dias poderá desistir de comercializar em uma das feiras constantes em sua matrícula, e a interrupção da atividade, por sua própria decisão, não gera direito de restituição em relação aos valores já pagos pelos tributos, nem o desonera dos eventuais valores devidos.

Art. 19 - O feirante que expuser em sua banca ou barraca mercadorias cujas vendas sejam proibidas em feiras livres e feiras específicas, ou que não constem em sua inscrição, estará sujeito às medidas punitivas previstas neste regulamento.

Art. 21 - Em caso de extravio do Termo de Permissão de Uso, deverá o feirante imediatamente comunicar a Administração e solicitar segunda via do Termo de Permissão de Uso, mediante requerimento ao Departamento de Tributação.

Art. 20 - Não será permitido qualquer tipo de sublocação de bancas ou barracas a terceiros, sob nenhuma condição, ocorrendo o fato, o feirante estará sujeito às medidas punitivas previstas neste regulamento.

Art. 21 - Verificados os espaços vagos nas feiras livres, as Secretarias Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, em conjunto com de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, poderá realizar chamada de feirantes pré-classificados no Chamamento Público vigente, conforme interesse público e concordância do feirante, sem prejuízo da possibilidade de lançamento de novos editais.

#### Seção VI

Do Recadastramento

Art. 22 - O recadastramento do feirante é obrigatório e deverá ocorrer anualmente, devendo ser realizado no primeiro trimestre de cada ano, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – CNPJ ou CPF

II – RG

III – Título de Eleitor

IV – Comprovante de Residência

V - certidão negativa de débitos municipais, estaduais e federais;

V I - nos casos de MEI, o feirante deverá apresentar o "Extrato de Pagamento do MEI" para comprovar a regularidade de seu CNPJ e concluir seu recadastramento.

§ 1º O Termo de Permissão de Uso somente será entregue aos feirantes que forem devidamente credenciados no momento oportuno e recadastrados, quando for o caso.

§ 2º O feirante que for notificado e não apresentar os documentos solicitados não receberá o Termo de Permissão de Uso e ficará sujeito à fiscalização municipal, bem como às penalidades previstas neste regulamento.

## CAPÍTULO II DA FISCALIZAÇÃO

### Seção I

#### Das Atribuições e Deveres Dos Fiscais

Art. 23 - Os fiscais escalados para fiscalização das feiras livres deverão observar o rigor da legislação, bem como as atribuições e deveres a seguir enumerados:

I - verificar, ao iniciar sua função, as localizações das bancas ou barracas, seu alinhamento e as coberturas;

II - solicitar que feirantes depositem os resíduos das mercadorias de seu comércio em recipientes adequados, na sua própria barraca, evitando que cascas de frutas, papéis, brotos de abacaxi, palhas de milho verde e de arroz, ovo, legumes, verduras e frutas deterioradas, bem como quaisquer outras sobras e detritos, sejam descartados nos recintos das feiras livres e feiras específicas;

III - fazer cumprir rigorosamente as disposições contidas neste regulamento;

IV - fiscalizar se o Termo de Permissão de Uso está exposto na barraca e de fácil visualização, solicitando que as irregularidades sejam sanadas;

V - não permitir, em hipótese alguma, as permutas de localização de bancas e as transferências, exceto as solicitações já realizadas e autorizadas pelo COMEAT.

VI - não fazer compras nas feiras livres e feiras específicas, quando em serviço;

VII - não permitir a permanência de ambulantes no recinto das feiras e imediações;

VIII - utilizar, quando no exercício de sua função, um crachá e/ou colete a fim de facilitar a sua identificação por parte do público que necessite de informações ou queira apresentar reclamações;

IX - apresentar ao chefe da fiscalização das feiras livres e feiras específicas relatório diário, com registro das ocorrências e providências tomadas.

### Seção II

#### Das Infrações e Penalidades

Art. 24 - As infrações que poderão gerar penalidades e respectiva aplicação de multa serão classificadas em:

I - leve, no valor de 0,8 URM, para as seguintes infrações:

a) venda de produto não autorizado no Termo de Permissão de Uso ou Alvará;

b) montar seu equipamento fora do local e prazo determinado;

c) incômodo sonoro que cause a perturbação do sossego;

d) suspensão de suas atividades durante o horário de comercialização;

e) fumar no interior do módulo de venda;

f) manter equipamentos e utensílios em mau estado de conservação;

g) deixar de atender às convocações em caso de reincidência;

h) exposição de mercadoria no solo;

II - média, no valor 1,6 URM, para as seguintes infrações:

a) venda de produtos com validade vencida;

b) não atender às normas sanitárias de manipulação e higiene dos produtos;

c) causar dano ao bem público e particular, sem prejuízo de eventual indenização devida;

d) permitir pessoas estranhas na área de comercialização de mercadoria;

e) utilizar documento rasurado e de difícil leitura;

III - média-grave, no valor 05 URM, para as seguintes infrações:

a) comercializar animais ou mercadorias protegidas pelos órgãos ambientais;

b) não manter limpo os módulos de venda durante as atividades diárias;

IV - grave, no valor 13 URM, para as seguintes infrações:

a) comercializar produtos adulterados, sem procedência e/ou fraudados;

b) exercer as atividades em forma de rodízio com outros feirantes;

c) participar de feira clandestina ou de forma irregular;

d) exercer suas atividades de feirante quando acometido por doenças infectocontagiosas;

e) sonegar informação da permissão outorgada;

V - gravíssima, no valor 20 URM, para as seguintes infrações:

a) crimes de perturbação do sossego público na execução da atividade da feira;

b) agir de maneira desrespeitosa com o consumidor e/ou fiscais ou atribuir-lhes maus tratos;

c) alugar ou ceder o espaço a terceiro;

d) impedir a execução de ação dos fiscais.

Art. 25º - Em casos omissos, não tratados por este regulamento, deverão ser observadas as regras do Código de Defesa do Consumidor quanto à aplicação de sanções administrativas.

Art. 26º - As mercadorias, equipamentos, produtos e tudo o mais que estiverem em desacordo com o previsto no Termo de Permissão de Uso de uso do espaço, será obrigatória a retirada do local imediatamente após a notificação da fiscalização.

### Seção III

#### Do Procedimento da Fiscalização

Art. 27 - As infrações às normas previstas neste Decreto serão apuradas em procedimento administrativo próprio, iniciado com a lavratura do auto de infração, observados o rito e prazos estabelecidos neste regulamento.

Art. 28 - O auto de infração será lavrado pelo agente fiscalizador competente que a houver constatado, devendo conter:

I - nome, domicílio ou residência, bem como os demais elementos necessários à qualificação e identificação civil do infrator;

II - identificação do local da infração;

III - descrição da infração e menção ao dispositivo legal transgredido;

IV - penalidade a que está sujeito o infrator;

V - ciência pelo autuado de que responderá pelo fato em processo administrativo;

VI - prazo para apresentação de defesa.

Art. 29º - As omissões ou incorreções na lavratura do auto de infração não acarretarão sua nulidade quando do processo constarem os elementos necessários à determinação da infração e do infrator, principalmente em se verificando a ausência de prejuízos à defesa.

Art. 30 - O infrator será notificado para ciência da infração por meio de uma das seguintes formas, alternativamente:

I - pessoalmente;

II - por correspondência postal física e/ou eletrônica, com confirmação de recebimento ou protocolo de entrega no endereço cadastrado no Município;

III - por edital publicado no Diário Oficial do Município, se estiver em lugar incerto ou não sabido ou, ainda, no caso de frustradas 03 (três) tentativas de qualquer das demais formas de notificação previstas neste artigo.

Art. 31 - O infrator poderá oferecer defesa ao auto de infração no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da ciência da autuação.

Art. 32 - Apresentada a defesa dentro do prazo legal, será ela protocolada e juntada aos autos, os quais serão encaminhados para análise do fiscal autuante, ou seu substituto, para instrução.

Art. 33 - A instrução do processo deve ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prolatando-se decisão na sequência.

Art. 34 - No prazo de 05 (cinco) dias corridos da ciência da decisão pelo infrator caberá recurso à autoridade superior, que deverá ser decidido no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 35 - O infrator poderá tomar ciência da decisão pessoalmente nos próprios autos do processo, bem como pelas demais formas previstas no Art. 32, resguardando-se à Administração a possibilidade de notificação por publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 36 - Os recursos interpostos das decisões não definitivas terão efeito suspensivo quanto ao pagamento da penalidade de multa.

Art. 37 Quando aplicada a penalidade de multa, esgotados os recursos administrativos, o infrator será notificado para efetuar o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento da notificação, ou nada data de publicação no Diário Oficial.

§ 1º O valor da penalidade de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes, por ocasião da expedição da notificação para o seu pagamento.

§ 2º A notificação para pagamento da multa será feita mediante registro postal ou por meio de edital publicado na Imprensa Oficial, se não localizado o infrator.

Art. 38 - O não pagamento da multa no prazo previsto no artigo anterior implicará inscrição do crédito na Dívida Ativa do Município para que seja cobrado inclusive judicialmente, na forma da legislação em vigor.

### CAPÍTULO III

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39 - Se quaisquer dos feirantes vierem a infringir este regulamento praticando falta grave e gravíssima, além da revogação da permissão de uso do espaço público, ficará impedido de participar de editais para novas vagas.

Art. 40 - O Município não reconhece e, portanto, não considera válida para nenhum efeito qualquer transação entre feirantes ou terceiros consistente na venda ou transferência da firma ou do direito à localização em feiras livres.

Art. 41 - Fica proibida a permanência de ambulantes ou qualquer tipo de equipamento, em solo público, no local onde se realizar feira livre e feiras específicas.

Art. 42 - É vedada a exposição e venda de mercadorias diretamente no solo, devendo o expositor fazê-las seguindo as medidas e uso da estrutura adequada para o produto a ser comercializado.

Art. 43 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Município, por meio das Secretarias Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, em conjunto com de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, obedecendo às normas legais.

Art. 44 - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 45 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 12 de janeiro de 2020.

**GERSON COLODEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique Junior Choinski  
Código Identificador:F6958989

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

### GABINETE DA PREFEITA

#### 1º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021

#### PARTES:

**MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR**

**MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 32.029,66 (trinta e dois mil, vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

FORNECEDOR	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR ATUAL	UNIT.	DIFERENÇA VALOR INICIAL E ATUAL
MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP	62	SOLVENTE P/ TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS	Lata	RS 150,00	RS 187,84		RS 37,84

FORNECEDOR	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR REGISTRADO	UNIT.	VALOR ATUAL	UNIT.	DIFERENÇA VALOR INICIAL E ATUAL
MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP	63	SOLVENTE P/ TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 5 LITROS	GAL	RS 55,00		RS 68,87		RS 13,87

FORNECEDOR	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR ATUAL	UNIT.	DIFERENÇA VALOR INICIAL E ATUAL
MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP	114	TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA REFLETIVA BASE SOLVENTE AMARELO DEMARCAÇÃO 18 LTS, INDICADA P/ RODOVIAS E VIAS URBANAS DE GRANDE VOLUME DE TRÁFEGO, APLICAÇÃO EM MÁQUINAS APROPRIADAS, ROLOS OU TRINCHA. RENDIMENTO MÉDIO APROXIMADO: 30 M² - DEVE ATENDER AS NORMAS VIGENTES DA ABNT NBR 11862 / 12935	BL	RS 218,00	RS 277,06		RS 59,06

FORNECEDOR	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR ATUAL	UNIT.	DIFERENÇA VALOR INICIAL E ATUAL
MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP	115	TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA REFLETIVA BASE SOLVENTE BRANCO 18 LTS, INDICADA P/ RODOVIAS E VIAS URBANAS DE GRANDE VOLUME DE TRÁFEGO, APLICAÇÃO EM MÁQUINAS APROPRIADAS, ROLOS OU TRINCHA. RENDIMENTO MÉDIO APROXIMADO: 30 M² - DEVE ATENDER AS NORMAS VIGENTES DA ABNT NBR 11862 / 12935	BL	RS 218,00	RS 283,70		RS 65,70

FORNECEDOR	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR ATUAL	UNIT.	DIFERENÇA VALOR INICIAL E ATUAL
MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP	116	TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA REFLETIVA BASE SOLVENTE BRANCO 18 LTS, INDICADA P/ RODOVIAS E VIAS URBANAS DE GRANDE VOLUME DE TRÁFEGO, APLICAÇÃO EM MÁQUINAS APROPRIADAS, ROLOS OU TRINCHA. RENDIMENTO MÉDIO APROXIMADO: 30 M² - DEVE ATENDER AS NORMAS VIGENTES DA ABNT NBR 11862 / 12935	BL	RS 218,00	RS 283,70		RS 65,70

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**DATA:** 24 de janeiro de 2022.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**

Prefeita Municipal

**FABIANA ZAFALON SPINARDI**

Representante Legal

**Publicado por:**  
 Dorival Tenerelle  
**Código Identificador:**E75A5603

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO**

CONTRATO Nº 092/2021  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2021  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2021

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E TRAVAMENTO DAS POLTRONAS DO CINE TEATRO SÃO CARLOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.**

O Município de Andirá/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Presencial 079/2021**, a convocação do **segundo colocado**, conforme Parecer Jurídico 033/2022, tendo em vista que a empresa vencedora **MARIA ELOÍSA BORGES FERRAZOLI**, solicitou a rescisão do contrato, de forma amigável, alegando estar impossibilitada de cumprir com suas obrigações contratuais. Sendo assim, o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa **DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, já devidamente habilitada e classificada em segundo lugar para os itens 01 e 02, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, manifeste interesse de contratar os itens. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Higienização de poltronas	UND	375	RS 9,80	RS 3.675,00
1	2	Travamento de poltronas	UND	375	RS 11,00	RS 4.125,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 24 de janeiro de 2022.

**FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Dorival Tenerelle  
**Código Identificador:**C2CDA284

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 EDITAL Nº 01/2022 DISPÕE SOBRE O CADASTRAMENTO DE ESTUDANTES PARA O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO.**

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

O presente Edital destinado a divulgar o início do cadastramento de estudantes interessados em pleitear uma vaga no transporte universitário fornecido pela Prefeitura Municipal de Andirá, conforme previsão da Lei Municipal nº 2.990/2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.942/2017.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Cadastramento e Seleção serão realizados sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, obedecidas as normas deste Edital.

O Cadastramento tem por objetivo o planejamento das atividades da Administração Pública, para estabelecimento dos cronogramas e cálculo das vagas a serem ofertadas e FUTURA SELEÇÃO, em havendo insuficiência de vagas, conforme os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 2.990/2017 e no Decreto Municipal nº 7.942/2017.

Os estudantes que não obedecerem ao prazo de cadastro não serão impedidos de pleitearem vagas posteriormente, mas ficarão adstritos às vagas que estiverem disponíveis, segundo a ordem de inscrição posterior.

Os interessados no transporte que sejam apenas estudantes de pós-graduação, professores ou servidores municipais, nos termos da Lei Municipal nº 2.990/2017, poderão se inscrever, mas ficam cientes de que as vagas somente serão disponibilizadas em havendo sobra e se nesse interregno não houver estudante que, ainda que tardiamente, pleiteie vagas no transporte universitário (art. 1º, § 2º, da Lei Municipal nº 2.990/2017).

Não serão transportados alunos do ensino tele-presencial quando houver no Município de Andirá o mesmo curso, salvo aqueles estudantes que já estiverem freqüentando o ensino à distância antes do dia 1º de novembro de 2017 (art. 1º, § 3º, da Lei Municipal nº 2.990/2017).

Em caso de insuficiência de vagas, a prioridade é do atendimento ao estudante universitário do ensino presencial (art. 1º, § 2º, da Lei Municipal nº 2.990/2017),

especialmente daqueles estudantes que já tiverem freqüentado o transporte público municipal no ano de 2021.

O transporte será realizado mediante o pagamento de um preço público, nos termos do Decreto Municipal nº 7.942/2017, conforme a tabela a seguir:

DESTINO	PREÇO PÚBLICO	UNIDADE
ASSIS-SP	R\$ 82,50	MÊS
BANDEIRANTES-PR	R\$ 33,00	MÊS
CAMBARÁ-PR	R\$ 33,00	MÊS
CORNÉLIO PROCÓPIO-PR	R\$ 66,00	MÊS
JACAREZINHO-PR	R\$ 55,00	MÊS
OURINHOS-SP	R\$ 66,00	MÊS
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR	R\$ 55,00	MÊS

O pagamento de cada mensalidade será feito mediante boleto bancário emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Cadastro e Tributação, cujo inadimplemento acarretará na impossibilidade de transportar o respectivo devedor.

Não será aceito o traslado de aluno que possua dívida de transporte vencida, ainda que se trate de novo curso universitário ou técnico.

O pagamento deverá ser efetuado no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Andirá, de modo anterior à prestação do serviço.

1.11 Os usuários do Transporte Universitário do Município de Andirá que concluírem seus cursos ou que deixarem de utilizar o Transporte por qualquer que seja o motivo, os mesmos deverão procurar a Secretaria Municipal de Educação para ser dado baixa nos boletos.

1.12 Será excluído do Transporte Universitário o usuário:

- que cometer infração tida como crime ou contravenção penal, segundo a legislação penal brasileira, dentro do ônibus ou van;
- que praticar atos obscenos, segundo os costumes locais; III – que danificar dolosamente o veículo;
- IV – que colocar em risco sua própria vida ou de terceiros enquanto o veículo estiver transitando.

A pena de exclusão durará 02 anos, contados a partir da publicação da decisão escrita do(a) Prefeito(a) Municipal.

Será suspenso, por até 30 dias, o usuário:

- que desrespeitar, reiteradamente, ordens do motorista;
  - que praticar *bullying* dentro do veículo ou em razão de fatos ocorridos em seu interior;
  - que utilizar aparelhos eletrônicos ou tradicionais cujo uso incomode os demais passageiros;
  - cujo comportamento seja julgado insuportável ou inadequado socialmente, segundo os usos e costumes da comunidade local.
- A terceira pena de suspensão será convertida, automaticamente, em exclusão.

O usuário do transporte fica ciente de que o Município de Andirá não é responsável por objetos deixados no interior do veículo.

Não serão transportados estudantes residentes em outros municípios.

O transporte municipal somente ocorrerá no período noturno, com exceção do transporte ao Município de Cambará (Colégio Agrícola) que será diurno.

O transporte será realizado de acordo com o calendário de dias letivos das Instituições de Ensino.

O transporte Universitário só será realizado com uma lotação mínima de 05 (cinco) estudantes.

## DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos interessados no cadastramento deverão ter à idade mínima de 18 anos na data da inscrição ou estar devidamente representado por seu responsável legal.

Antes de efetuar a inscrição no cadastro, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

A inscrição no cadastro implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

O cadastramento será **efetuado a partir das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas dos dias 25 de janeiro à 16 de fevereiro de 2022** pessoalmente ou mediante procuração autenticada em cartório, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Rua Sergipe, nº 995, Jardim Monte Carlo, em Andirá-PR.

As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do interessado, reservando-se à Prefeitura o direito de excluir do cadastro aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do interessado.

2.8 A Prefeitura Municipal inscrições não protocoladas devidamente nos termos deste Edital, na respectiva repartição competente, sendo que o **protocolo de inscrições será feito por banca específica disponibilizada na Secretaria Municipal de Educação, vedada** qualquer protocolização mediante o protocolo geral da Prefeitura.

A homologação das inscrições será divulgada no site [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br) e no Paço Municipal, devendo o interessado consultar diariamente tais endereços para que se mantenha atualizado sobre o processo.

## DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. Conforme supracitado, o Cadastramento tem por objetivo o planejamento das atividades da Administração Pública, para estabelecimento dos cronogramas e cálculo das vagas a serem ofertadas e FUTURA SELEÇÃO, em havendo insuficiência de vagas, conforme os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 2.990/2017 e no Decreto Municipal nº 7.942/2017.

3.2 A ordem de prioridade está estabelecida da seguinte forma:

1º	Estudante Universitário ou Técnico do ensino presencial que tenha frequentado o curso já no segundo semestre do ano de 2019.
2º	Estudante Universitário ou Técnico do ensino presencial que inicia o curso no ano de 2022.
3º	Estudante Universitário ou Técnico do ensino tele-presencial, cujo curso não exista no Município de Andirá ou que, mesmo existindo, tenha sido matriculado antes do dia 1º de novembro de 2018 (art. 1º, § 3º, da Lei Municipal nº 2.990/2017)
4º	Inscrições de estudante universitário ou técnico posteriores ao período estabelecido neste edital.
5º	Estudantes de Pós-graduação.
6º	Professores a trabalho.
7º	Servidores públicos municipais.

## DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Havendo insuficiência de vagas, em caso de empate dentro do critério de prioridade, terá preferência o candidato que tiver maior idade.

## DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recurso contra a ordem de classificação de prioridade poderá fazê-lo no período de 24 horas de sua publicação, em documento endereçado e protocolizado pessoalmente dentro do mesmo prazo no Protocolo

da Prefeitura Municipal de Andirá.

A classificação de prioridade poderá ser alterada, caso haja provimento de recursos interpostos.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

Os recursos que forem encaminhados por via postal, via fax, via correio eletrônico ou qualquer outro meio que não aquele elencado no item 5.1, não serão admitidos, nem analisados, independentemente da data em que tenham sido remetidos ou expedidos.

Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do termo de inscrição.

Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 5.1.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.

Recursos cujo teor desprezite servidor público serão preliminarmente improvidos.

## DA HOMOLOGAÇÃO DA ORDEM DE PRIORIDADE

Divulgado o resultado do julgamento da ordem de prioridade, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, a classificação da ordem de prioridade será homologada pelo (a) Prefeito(a) Municipal. O resultado será publicado no endereço eletrônico [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br) e no átrio do Paço Municipal.

A inscrição no presente cadastramento não gera direito à obtenção do transporte universitário, o qual obedecerá rigorosamente à ordem de prioridade e da existência de vagas, segundo a logística que será realizada pela Prefeitura Municipal de Andirá e ficará condicionada à comprovação de documentos, conforme o disposto neste Edital.

O interessado será convocado por meio de edital para início do traslado intermunicipal, sendo que o edital de convocação será publicado no Diário Eletrônico do Município no site [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br).

### 6.4 No ato da assinatura do termo, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

Declaração de frequência escolar (original);  
Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);  
Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;  
01 (uma) foto 3x4;

Fotocópia do comprovante de endereço;

A Prefeitura não se responsabiliza por informação de endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto, desatualizado ou com problemas de recepção.

É de responsabilidade do interessado manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado para viabilizar os contatos necessários.

## DAS DATAS PARA EFETUAR O CADASTRO

O cadastramento seguirá as datas, para evitar aglomerações:

De 25/01/2022 à 31/01/2022- Estudantes Universitários ou Técnicos do Ensino presencial, cadastrados no ano de 2020.

DATA	CIDADE
25/01 à 27/01	Bandeirantes
28/01	Assis
31/01	Cambará (diurno) e Cornélio Procópio
01/02	Jacarezinho e Ourinhos

De 02/02/2022 a 08/02/2022- estudantes Universitários ou Técnicos do Ensino presencial ( cadastros novos).

DATA	CIDADE
02/02 e 03/02	Bandeirantes
03/02	Assis
04/02	Cambará ( diurno) e Cornélio Procópio
07/02	Jacarezinho
08/02	Ourinhos

De 09/02/2022 a 16/02/2022- Estudante Universitário ou Técnico do Ensino tele presencial, cujo curso não exista no Município de Andirá ou que, mesmo existindo, tenha sido matriculado antes do dia 1º de novembro de 2018 (art. 1º, § 3º, da Lei Municipal nº 2.990/2017).

DATA	CIDADE
09/02 à 11/02	Bandeirantes
14/02	Assis
15/02	Cambará (diurno) e Cornélio Procópio
16/02	Jacarezinho e Ourinhos

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1.A inscrição no cadastramento implicará a aceitação das normas deste Edital.

É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Cadastramento, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas.

Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à classificação ou cadastramento, valendo, para tal fim, a publicação na Internet, no endereço eletrônico [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br) no Paço da Prefeitura Municipal.

8.4.A Administração Pública não está obrigada ao chamamento de todos os cadastrados para o transporte universitário, vez que somente após o cadastramento e análise da Secretaria Municipal de Educação, será realizado o estudo para melhor distribuição das vagas segundo as cidades de destino disciplinadas no Decreto Municipal nº 7.942/2017.

8.5.O cadastramento disciplinado por este Edital tem validade de 06 (seis) meses, sendo que, após a metade do ano, deverá ser feita renovação de interesse por aqueles que pretendam o transporte no segundo semestre do presente ano, tendo estes estudantes prioridade sobre quaisquer outros que porventura venham a se inscrever no 2º semestre do ano.



Os interessados ficam cientes de que o recolhimento e distribuição dos utilizadores do transporte municipal serão realizados em locais e horários predeterminados pela Secretaria Municipal de Educação, sendo que o transporte não aguardará atrasos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, sendo esta a responsável pelos atos posteriores à homologação do cadastramento, inclusive convocações e publicações.

GABINETE DA PREFEITA, Andirá, em 24 de janeiro de 2022.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**

Prefeita Municipal

**ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA**

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 14.578 de 04/01/2021

## ANEXO II DA FICHA DE INSCRIÇÃO

CADASTRAMENTO PARA O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO 1º SEMESTRE DE 2022 MOTORISTA: JÁ ESTUDA: ( )SIM ( )NÃO				
TERMO DE INSCRIÇÃO Nº: /2022 (1º semestre)				
NOME:				
Sexo: ( ) M ( ) F	Data de nascimento: / /	RG:		UF:
CPF:	Nome da Mãe:			
Endereço:				Nº:
Bairro:	Complemento:			
Cidade:		UF:	CEP:	
Telefones residencial: ( )	Telefone celular: ( )			
E-mail:				
Estuda em (faculdade, escola): Qual curso?				
Modalidade: Ensino Presencial ( ) Ensino à Distância ( )				
Selecionar Local de Destino:	DESTINO	PREÇO PÚBLICO	Marque um X	
	ASSIS-SP	RS 82,50	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	BANDEIRANTES-PR	RS 33,00	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	CAMBARÁ-PR	RS 33,00	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	CORNÉLIO PROCÓPIO-PR	RS 66,00	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	JACAREZINHO-PR	RS 55,00	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	OURINHOS-SP	RS 66,00	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR	RS 55,00	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DOCUMENTAÇÃO:				
Declaração de frequência escolar (original) Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18anos) Fotocópia da certidão de nascimento/casamento 01 (uma) foto 3x4 Fotocópia do comprovante de endereço				
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação exigida no Edital? ( ) Sim ( ) Não				
Informações Adicionais: O interessado é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros através de procuração. A inscrição implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo interessado, das condições estabelecidas no Edital. O termo de inscrição do menor de idade será assinada pelo responsável legal (pai, mãe, etc).				
Andirá, DATA: / / . Assinatura do CANDIDATO Assinatura do Funcionário RECEBEDOR				

----- recortar aqui----- (comprovante de entrega)

Termo de Inscrição nº /2022 (1º semestre)

**Publicado por:**  
Dorival Tenerelle  
**Código Identificador:**F333CB03

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº. 003/2022

RESULTADO PRELIMINAR DE CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA PREENCHIMENTO EXTRAORDINÁRIO DE VAGAS DE *PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL I, EDUCADOR INFANTIL, PEDAGOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL*, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – PR.

A Prefeitura Municipal de Andirá – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1.170/1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 2.282/2011 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 2.628/2015 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016.

**CONSIDERANDO** o Edital Nº. 004/2021 – PMA – Processo Seletivo Simplificado *PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL I, EDUCADOR INFANTIL, PEDAGOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL*, Prefeitura Municipal de Andirá – PR;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Publicar o resultado preliminar dos candidatos que realizaram as inscrições no Processo Seletivo Simplificado **EDUCADOR INFANTIL** na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
001	Jocasta Maria de C. Neves	65
002	Andréia da Silva Santos	05
003	Natana dos Santos Maciel	61

004	Mônica Gomes da Silva	70
005	Lígia Regina dos Santos	62
006	Sueli da Silva Deruza	80
007	Viridiane Carolina de Souza	75
008	Roseli Pereira dos Santos	65
009	Vânia Cristina Gonçalves	75
010	Cláudia David dos S. Oliveira	65
011	Ariane Daniele Bertola	75
012	Karen Stela Simão Ramos	70
013	Mônica Cristina da S. de Moraes	57
014	Sirlei Aparecida Rubim	85
015	Lourdes Barbosa	75
016	Tamara Rodrigues	61
017	Ana Letícia de Castro Michelato	71
018	Miriã Figueira Calixto	89
019	Grazielle Noveli dos Santos	72
020	Angélica Marielle Alves da Silva	80
021	Joziane Alves Pereira	55
022	Jeanne Kerolin Lobo	70
023	Shirlene Juliano da Silva	70
024	Isabella Fernanda do Nascimento	60
025	Mara Aparecida Zina	70
026	Izenilda Moura da Silva	10
028	Marisangela Aparecida Z. Oliveira	75
029	Amanda Gusmão de Souza	66
030	Simone Aparecida de Moraes	75
031	Valéria da Silva Ramos Felix	67
032	Célia Ramos Petrica	05
033	Joyce Aparecida Ibanez	61
034	Elisangela Alves Cazita Maciel	75
036	Carolina Bueno Lopes Antunes	85
100	Eliana Maria de Paulo Silva	55
102	Therezinha Inácio Dedoné	80

**Art. 2º** - Publicar o resultado preliminar dos candidatos que realizaram as inscrições no Processo Seletivo Simplificado **PEDAGOGO**, na Prefeitura Municipal de Andará – PR, conforme segue abaixo:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
001	Tamara Figueiredo Boechat	DESCLASSIFICADA*
002	Déborah Regina Carvalho	80
003	Mohara Prezoto Okabe	DESCLASSIFICADA*
004	Eliane Cristina Tardeli Dalossi	85
005	Elizabeth Aparecida B. Fregolão	90
006	Glasieli Cleise da Silva Gualume	DESCLASSIFICADA*
007	Maria Rosana Soares	DESCLASSIFICADA*
008	Ana Clara de Paula	DESCLASSIFICADA*
009	Vanusa Trindade Zanchin	DESCLASSIFICADA*

**Art. 3º** - Publicar o resultado preliminar dos candidatos que realizaram as inscrições no Processo Seletivo Simplificado **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, na Prefeitura Municipal de Andará – PR, conforme segue abaixo:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
001	Diuliene Freire Corsato	55
002	Josiane Aparecida Guerreiro Justo	77
003	Cristina Aparecida da S. Oliveira	81
004	Mirian Pereira Picelli	57
005	Franciele de Freitas Aguiar	90
006	Almir dos Santos	80
007	Ana Paula Moreira	DESCLASSIFICADA*
008	Lucinea da Silva	65
009	Maria de Lourdes Lobrigate	78
010	Fernanda Cristina Alves Soares	70
011	Amily Fernandes Silva	73
012	Lindinaura Rodrigues da C. Nagita	75
013	Marta Bodnarczuk	65

**Art. 4º** - Publicar o resultado preliminar dos candidatos que realizaram as inscrições no Processo Seletivo Simplificado **PROFESSOR DE ARTE**, na Prefeitura Municipal de Andará – PR, conforme segue abaixo:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
001	Larissa Bonacin	73
002	Marilina de Lima Bezerra	90
003	Hieda Mary Miyao	80
004	Ana Carolina Simoni	83
005	Danielle Gonçalves da Costa	80
006	Andréia Aparecida C. Silvestrini	89
007	Silvia Cristina Rocha da Costa	85
008	Andréia Cristina Orsini	80

**Art. 5º** - Publicar o resultado preliminar dos candidatos que realizaram as inscrições no Processo Seletivo Simplificado **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, na Prefeitura Municipal de Andará – PR, conforme segue abaixo:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
001	Valquiria dos Santos Pedro	55
002	Fabiana Cristina Kamissima Ribeiro	80
003	Leandro Silva Brum	80

004	Ana Paula Quesada E. Belchor	95
005	Andreza Cristina Raganhan	55
006	Lígia Fávero Bonesso	75
007	Rozilene Aparecida M. Menegassi	65
008	Eduardo Antonio Siqueira	81
009	Larissa Michelle da Silva Miquelin	70
010	Eder Aparecido Calixto	75
011	Daniely Aparecida Serthore	55
012	Luiz Fernando Binatti	75
013	Vinicius Rosa da Costa	85
014	Damara Aparecida de Souza Prado	75
015	Fabiano Hikokishi W. Santiago	65
016	Mirelle Gurrão Bernardino Alves	61
018	Claudia Patricia Simão de Oliveira	75
019	André Luiz da Silva Negrão	55
020	Pedro Henrique Soares Leonel	65
021	Kátia Alves dos Reis Ramos	55
022	Cassimiro Augusto M. Paludetto	65
023	Rosângela Pereira de Oliveira	85

**Art. 6º** - Publicar o resultado preliminar dos candidatos que realizaram as inscrições no Processo Seletivo Simplificado **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL**, na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
001	Natália Gandra Lobo de Carvalho	55
002	Crislaine de Souza	92
003	Bruna Beloni da Silva	75
004	Rosimeire de Aguiar Soares	90
005	Taísa Aparecida Iginio Dalossi	75
006	Regina Jiliade Gonçalves	56
007	Camila Camargo Cezarini	87
008	Ana Paula Lopes	65
009	Josiele Pantojo Hieda	65
010	Jaqueline Atanzio Mendes	75
011	Luciene de Almeida Santos	75
012	Vânia Maria de Jesus Pereira	65
013	Gleyse Vicente	65
014	Luana da Silva Barbosa	73
015	Liliana Ramos B. de Souza Alves	62
016	Josieli Aparecida Calegário	83
017	Claudia Jaqueline Aguiar	82
018	Cristina Vasconcellos Picelli	80
019	Ana Paula Arioso dos Santos	89
020	Josiele Paviane Ramos	83
021	Mayara Stela Sales	80
022	Angela Maria Rabito	56
023	Andreza de Fátima dos Santos	20
024	Karla Grazielle dos Reis Grande	75
025	Sandra Regina da Silva Rubio	56
026	Maiara Roberta da Silva	60
027	Telma Aparecida Alves	80
028	Mariana Ferreira Lerio Mendes	93
029	Vanessa Tiemi Neguishi	45
030	Angela Aparecida dos Santos Silva	70
031	Vanessa Renata Raganhan Ferreira	75
032	Bruna Casagrande	90
033	Luana Camila Marques	88
034	Luana Dias Costa	56
035	Vagner Pessoni	05
037	Maria Aparecida Gomes	30
038	Gislaine Aparecida Nardoni Cuaglio	93
039	Daniela Amanda Miquelino	88
040	Diane Cristiane de Oliveira Ribeiro	55
041	Glaisier Mara Aparecida M. da Silva	88
042	Thais Pessoni Leite	78
043	Márcia Regina Kamissima Rodrigues	95
044	Juliana de Melo	70
045	Joice dos Santos	86
046	Aryane Sala Gobbis	90
047	Bruna Maria Fernandes de Oliveira	84
048	Shirlene Cordeiro Terra Batista	85
049	Aline Ferreira de Araújo	81
050	Luana Aparecida da Silva Gomes	65
051	Roseli Frezzato	80
052	Rafaella Madóglia Stefanuto	75
053	Meiriele Alberto Silva	75
054	Araceli Silvestrini de Moraes Farinha	84
055	Jayne Nunes	55
056	Tobias Moreira de Fátima	61
057	Jose Cristiane Braga de Lara	90
058	Bruna Prado Marinho	93
059	Kátia Lilian Baldini Aragão	83
060	Rosilda da Silva Camargo	65
061	Valéria Cristina Borsolan Aguiar	80
062	Rosiane Dias de Moura	05
063	Ana Caroline da Silva	87
064	Dulcinda de Oliveira Justino	91
065	Mariana de Souza Marcolin	40

066	Daniele de Andrade	40
067	Lucinéia Aparecida Felix	70
068	Laiane Cristina Dias Correa	70
069	Ana Gabriele Garcia	62
070	Valdinéia Leandro Lanzone	75
071	Claudinéia Aparecida Leandro	80
072	Cibele de Cássia Velani	75
073	Kátia Maria Ruiz de Lima	100
074	Ingrid Fernanda Marques Estevan	62
075	Edinéia Hieda	65
076	Angélica Cristina Primo	75
077	Luana Cristina Faeda Utida	10
078	Sarah Daniele de Oliveira Ramos	95
079	Mariete de Andrade Pinheiro	80
080	Sheila Moreira Silva Barbosa	70
081	Marcia Elena Silveira Bortolini	80
082	Rosilene Rodrigues Nogueira	55
083	Rosana Antonio	63
084	Claudia Regina Ferreira Gebelua	65
085	Amanda Oliveira Costa	62
086	Donizeti Palmeira	85
087	Rhaquel de Freitas Aguiar Zanatta	80
088	Bianca Stefani dos Santos	85
089	Ana Paula Ventura Gregório	80
090	Joyce Hellida Vater	61
091	Josiane Cristina Rosim	80
092	Ana Paula Fernandes Chagas	61
093	Vanessa Subirá da Costa	60
094	Mariane Lopes Gebim	80
095	Juliana Tais da Silva Marcomini	15
096	Franciele Andriane da Costa	70
097	Ana Maria dos Santos Matta	80
098	Marilene Pinheiro	85
099	Fabiana Lopes da Silva	90
101	Marcivani Lorayni Angelini Serrano	75
103	Renata Milani de Souza	65
104	Camila Cristina dos Santos L. Lisboa	60
105	Jéssica Natália Aguiar Cruz	90
106	Sirlaine Junqueira Rias Alberto	84
107	Irma Xavier Moreira	30
109	Cléia de Fátima Ranucci Teodoro	70
110	Lorena Cristine de Mattos	55
111	Erica Alves Ozório	65
112	Alessandra Marzolla Cazita	85
113	Bianca Rocio Jeronimo Nogueira	60
114	Tamires Garcia Pereira Souza	75
115	Wilma Travalini	60
116	Nadiane Karoline dos Santos Donha	71
117	Tamires de Oliveira Eduardo	05
118	Claudia Bodnarczuk Troina	55

\*DESCCLASSIFICADO POR DEIXAR DE ATENDER AOS REQUISITOS DO EDITAL

**Art. 7º** - Conforme o cronograma estabelecido no Edital nº 004/2021 - PMA, o prazo para apresentação de recursos é de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação deste Edital.

**Art. 8º** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 24 de janeiro de 2022.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**

Prefeita Municipal de Andirá

**ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Dorival Tenerelle  
**Código Identificador:**C4EB7D7D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N.º 010/2022**

SÚMULA: PROMOÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 5º, 8º E 9º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.388/98-E, DE 24 DE MARÇO DE 1998.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a NOTA TÉCNICA nº 09/2020 – CGF-TCE/PR, expedida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em atendimento ao Despacho n.2316/2020-GP, emitido nos Autos n.38365-7/20, do TCE/PR;

Considerando a NOTA TÉCNICA SEI nº 20581/2020/ME, expedida pelo Departamento de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas do Ministério da Economia;

Considerando o PARECER SEI nº 9357/2020/ME, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), através do Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria de Pessoal, Normas e Patrimônio do Ministério da Economia.

## DECRETA

**Art.1º** - Fica **PROMOVIDO**, para o nível superior ao que pertencem, os servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de Janeiro de 2022:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL
Iziney Aparecida de Proença Garcia	Merendeira	03-D
Marlene dos Santos Dias	Merendeira	03-D
Mércia Nunes Monteiro	Administrador	20-D
Silvana Aparecida Custodio Fiorentini	Merendeira	03-D

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de Janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**

Prefeita Municipal

**GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA**

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:71836B21**

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 003/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (RS)	DATA
- Fundo de Participação dos Municípios	1.425.223,40	10/01/2022
- FUNDEB 60%	168.184,26	10/01/2022
- INCRA-ITR	23.701,00	10/01/2022
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	91.301,71	10/01/2022
- FUNDEB 60%	22.205,20	11/01/2022
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	13.125,00	12/01/2022
- FUNDEB 60%	239.767,59	12/01/2022
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	152.788,43	17/01/2022
- FUNDEB 60%	133.734,06	18/01/2022
- PM ASTORGA QUOTA	130.270,81	19/01/2022
- Fundo Especial do Petróleo	46.145,50	19/01/2022
- FUNDEB 60%	534.695,00	19/01/2022
- INCRA-ITR	291,93	20/01/2022
- Fundo de Participação dos Municípios	359.742,87	20/01/2022
- FUNDEB 60%	43.359,01	20/01/2022
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	8.585,50	21/01/2022

Astorga, 24 de Janeiro de 2022.

**GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA**

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:2DB4E03B**

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas **SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ 28.643.008/0001-95, AVENIDA ADÃO WELKER 104 Barão de Cotegipe-RS; CEP 99740-000; **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA D EMEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 37.374.797/0001-05, QUADRA 13 LOTE 15 ORLA OESTE VILA LUZIMA Porto Nacional-TO, CEP 77500-000; **FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 39.749.232/0001-82, RUA CARLOS BARBOSA Nº 2261 Toledo-PR, CEP 85904-210; **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**, CNPJ 24.586.988/0001-80, RUA PAVÃO, 540 Araçongas-PR, CEP 86703-250; **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 14.905.502/0001-76, RUS SERGIPE 1645 Erechim-RS, CEP 99704-228; **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 12.014.370/0001-67, RUA MARECHAL DEODORO,177 Pato Branco-PR

CEP 85507-520; FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 25.034.906/0001-58, R MACHADO DE ASSIS, 1237 Erechim-RS, CEP 99704-066; NOVA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 41.365.113/0001-78, RUA GENUINO PIACENTINI Pato Branco-PR, CEP 85506-220; PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98, R JOAO AMARAL DE ALMEIDA Nº 100 Curitiba-PR, CEP 80220-410; A. G. KIENEN & CIA LTDA, CNPJ 82.225.947/0001-65, RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS, 87 Pato Branco-PR, CEP 85503-350; MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ 07.752.236/0001-23, RUA NORBERTO OTTO WILD, 420 Vera Cruz-RS, CEP 96880-000; CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ 23.228.076/0001-74, RUA DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATI, 1434 Maringá-PR, CEP 87080-120; PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54, RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, Nº 1452 Ponta Grossa-PR, CEP 84032-000; S & R DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 04.889.315/0001-92, REGENTE DIOGO A. FEIJO, 451-D Chapecó-SC, CEP 89803-230; WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 04.372.020/0001-44, RODOVIA PERIMETRAL NORTE ,591 Francisco Beltrão-PR, CEP 85601-971, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 205.360,00 (Duzentos e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

A. G. KIENEN & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
23	1	CICLOBENZAPINA 5MG COMP. - COD BR 0272166	EMS EMS	UN	10.000,00	0,08	800,00
24	1	CILOSTAZOL CONCENTRAÇÃO 50MG COMP. BR 0276377	ACHÉ ACHÉ	UN	7.000,00	0,23	1.610,00
71	1	TOBRAMICINA DOSAGEM 0,3% APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO 5ML - COD. BR 0271581	NOVA QUIMICA NOVA QUIMICA	FRC	150,00	5,77	865,50
TOTAL							3.275,50
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	BETAISTINA DICLORIDRATO, 8MG COMP. - BR 0272028	BIOSINTETICA CX C 30	UN	8.000,00	0,47	3.760,00
15	1	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO DIPROPIANATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM BETAMETASONA, FOSFATO, DOSAGEM 5MG + 2MG, USO INJETÁVEL - AMPOLA 01MG - BR 0270590	EUROFARMA CX C 6	TBS	3.000,00	2,99	8.970,00
18	1	BROMOPRIDA DOSAGEM: 4MG/ML - GOTAS - FRASCO 10ML - COD BR 0269956	MARIOL FR	FRC	300,00	2,15	645,00
19	1	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM 400 MG, APRESENTAÇÃO LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPR BR 0272457	EMS CX C 20	UN	5.000,00	1,99	9.950,00
32	1	DIAZEPAM CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML - CÓDIGO BR 0395147	SANTISA CX C 100	UN	100,00	0,82	82,00
TOTAL							23.407,00
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	AMBROXOL COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE - FRASCO 100ML - COD BR 0446264	FARMACE	FRC	250,00	2,20	550,00
11	1	AMINOFILINA 100MG COMP. - COD BR 0267511	HIPOLABOR	UN	7.000,00	0,08	560,00
16	1	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMP. - COD BR 0272045	AUROBINDO	UN	15.000,00	0,49	7.350,00
20	1	CETOCONAZOL 200 MG COMP. - COD BR 0267151	PRATI DONADUZI	UN	1.500,00	0,30	450,00
51	1	NIMESULIDA 100 MG COMP. - COD BR 0273710	PRATI DONADUZI	UN	7.500,00	0,11	825,00
58	1	PANTOPRAZOL DOSAGEM 20MG COMP. BR 0268848	CIMED	UN	8.000,00	0,14	1.120,00
59	1	PAROXETINA 20 MG COMP. - COD BR 0273940	AUROBINDO	UN	15.000,00	0,22	3.300,00
65	1	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 - COD BR 0268837	LEGRAND	UN	5.000,00	0,64	3.200,00
80	1	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA B1, B2, B6, B12 e PP SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100ML - COD BR 0278483	MEDQUIMICA	FRC	400,00	3,18	1.272,00
TOTAL							18.627,00
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
28	1	CLOR. DE METILFENIDATO 10MG. COMP. - COD BR 0272320	EMS	UN	5.000,00	0,32	1.600,00
43	1	HIDROXIQUINOLINA BORATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM TRIETANOLAMINA CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG + 140MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OTOLÓGICA - FRASCO 8ML - COD. BR 0278265	ALCON	FRC	300,00	9,20	2.760,00
52	1	NIMODIPINO 30MG - COMP. COD. BR 0270007	VITAMEDIC	UN	5.000,00	0,54	2.700,00
75	1	VALPROATO DE SÓDIO, ASSOCIADO AO ÁCIDO VALPRÓICO, 333MG + 145MG FORMA: LIBERAÇÃO PROLONGADA COD BR 0400436	TORRENT	UN	1.500,00	1,46	2.190,00
TOTAL							9.250,00
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	BAMIIFILINA CLORIDRATO DOSAGEM 300MG - DRAGEAS - BR 0272028	CHIESI CX C/20	UN	3.000,00	1,29	3.870,00
14	1	BETAMETASONA - COMPOSIÇÃO: VALERATO - APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM GENTAMICINA, CLIOQUINO E TOLNAFTATO, DOSAGEM: 0,5MG + 1MG + 10MG + 10MG/G - USO: CREME - BISNAGA 15G - BR 0272045	DELTA CX C/1	UN	250,00	9,29	2.322,50
57	1	OXIDO DE ZINCO PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, DOSAGEM: 150MG + 5.000UI + 900UI/G, POMADA, BISNAGA 45G, COD. BR 0279493	NATIVITA CX C/200	UN	600,00	3,89	2.334,00
72	1	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM 50MG COMPR BR 0268534	PRATI DONADUZZI CX C/500	UN	7.000,00	0,20	1.400,00
TOTAL							9.926,50
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
17	1	BROMOPRIDA 10 MG COMP - COD BR 0269954	PRATI DONADUZZI PRATI DONADUZZI	UN	1.500,00	0,20	300,00
26	1	CITALOPRAM 20 MG COMP. - COD BR 0272903	PRATI DONADUZZI PRATI DONADUZZI	UN	15.000,00	0,15	2.250,00
TOTAL							2.550,00
FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	ALPRAZOLAM 1 MG COMP. - BR 0271356	germed	UN	10.000,00	0,09	900,00
8	1	ALPRAZOLAM 0,50MG - COD BR 0271357	germed	UN	8.000,00	0,08	640,00
77	1	VENLAFAXINA COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 75MG COMP. BR 0272382	delta/cellara	UN	7.000,00	0,75	5.250,00
TOTAL							6.790,00
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
27	1	CLONAZEPAM 2 MG COMP. - COD BR 0270119	geolab zilepam	UN	15.000,00	0,05	750,00
34	1	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG- COD BR 0273818	NEOQUIMICA FLAVONID	UN	17.000,00	0,35	5.950,00

35	1	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA BR 0352912	ABBOTT DEPAKOTE	UN	1.500,00	1,52	2.280,00
41	1	FENOFIBRATO 200 MG - COMP. - COD BR 0267081	ABBOTT ABBOTT	UN	5.000,00	1,40	7.000,00
53	1	NISTATINA CREME VAGINAL 60 GR - BISNAGA 60G - COD BR 0266788	GREEN PHARMA GENERICO	UN	500,00	3,59	1.795,00
67	1	SERTRALINA CLORIDRATO DOSAGEM 50 MG COMP BR 0272365	GEOLAB GENERICO	UN	15.000,00	0,11	1.650,00
TOTAL							19.425,00
NOVA MEDICAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
21	1	CETOPROFENO 50MG COMP. - BR 0268422	EMS CX C/24	UN	7.000,00	0,35	2.450,00
29	1	CLORTALIDONA 25 MG COMP. - COD BR 0274497	EMS CX C/60	UN	7.000,00	0,12	840,00
37	1	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO 30 MG, FORMA FARMACEUTICA MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO LENTA CAPSULA BR 0302442	NOVA QUIMICA CX C/30	UN	8.000,00	1,09	8.720,00
55	1	NITAZOXANIDA, CONCENTRAÇÃO 500 MG CAPSULA BR 0368612	ALTHAIA CX C/06	UN	2.000,00	2,27	4.540,00
62	1	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO 75 MG COMP BR 0388712	TEUTO CX C/30	UN	10.000,00	0,27	2.700,00
73	1	TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM 50 MG BR-0276948	NOVA QUIMICA X C/60	UN	5.000,00	0,32	1.600,00
TOTAL							20.850,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
31	1	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A BETAMETASOANA CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG + 0,05 MG/ML - FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - FRASCO 100ML - BR 0393870	PRATI DONADUZZI GENERICO	FRC	400,00	2,35	940,00
46	1	LEVOFLOXACINO 500MG COMP. - COD BR 0305270	PRATI DONADUZZI GENERICO	UN	2.500,00	0,70	1.750,00
TOTAL							2.690,00
PONTOMEDI DISTRIBUIDORA D EMEDICAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	ACICLOVIR - 50MG/G - CREME - BISNAGA 10G - COD BR 0268375	PRATI DONADUZZI TB C/10G	UN	250,00	1,90	475,00
74	1	TRIANCINOLONA, SAL ACETONIDA, 1MG/G, PASTA ORAL BISNAGA 10G - COD. BR 0434473	PRATI DONADUZZI BISN C/10G	UN	150,00	2,81	421,50
TOTAL							896,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
22	1	CIANOCOBALAMINA APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA - DOSAGEM: 5MG + 4MG + 100MG + 100MG - INDICAÇÃO: INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: AMPOLA I DE VITAMINAS E AMPOLA II COM DEXAMETASONA - BR 0270814.	ARESE DEXADOR	UN	2.000,00	8,39	16.780,00
30	1	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG - FRASCO 100ML - COD BR 0268243	FARMACE GENÉRICO	FRC	250,00	1,52	380,00
49	1	NAPROXENO, DOSAGEM 550 MG COMPR. BR 0273705	HYPERA GENÉRICO	UN	6.000,00	1,17	7.020,00
50	1	NIFEDIPINA CONCENTRAÇÃO, 20MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: LIBERAÇÃO O PROLONGADA - COMP. COD BR 0448641	MEDQUÍMICA NIFEDIPRESS	UN	5.000,00	0,13	650,00
54	1	NITAZOXANIDA, CONCENTRAÇÃO 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 45ML - COD BR 0368640	FARMOQUÍMICA ANNITA	UN	150,00	13,00	1.950,00
56	1	NORFLOXACINO DOSAGEM 400 MG COMP. COD. BR 268851	MEDQUÍMICA FLOXIMED	UN	4.000,00	0,37	1.480,00
60	1	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM LIDOCAINA, 12.000UI/ML +45,4 MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA - FRASCO 10ML - COD BR 0449687	FARMOQUÍMICA LIDOSPORN	UN	150,00	8,82	1.323,00
64	1	RIVAROXABANA 10 MG - COD BR 0394103	BAYER XARELTO	UN	7.000,00	2,15	15.050,00
66	1	SALBUTAMOL XAROPE 100 ML - FRASCO 100ML - COD BR 0292331	NATULAB BUTALAB	FRC	100,00	1,39	139,00
68	1	SIMETICONA 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 10ML COD BR 0412965	NATULAB LUFBEM	FRC	600,00	1,68	1.008,00
69	1	TIAMAZOL DOSAGEM 5MG COMP. COD BR 0273700	BIOLAB TAPAZOL	UN	3.000,00	0,22	660,00
78	1	VILDAGLIPTINA 50MG COMP. BR 0362802	FARMOQUÍMICA GALVUS	UN	7.000,00	2,70	18.900,00
TOTAL							65.340,00
S & R DISTRIBUIDORA LTDA							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
33	1	DICLOFENACO SODICO 50 MG COMP. - COD BR 0271000	BRAINFARMA - BR 0271000 GENÉRICO	UN	2.500,00	0,07	175,00
45	1	LEVANLÓDIPINO BESILATO 2,5 MG COMP BR - 0424170	GERMED - BR - 0424170 ATELOP	UN	5.000,00	1,23	6.150,00
48	1	MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO VITAMINAS: VITS: B1, B2, B3, B5, B6, B12, C, D, E. COMPOSIÇÃO: SAIS MINERAIS: CA, CU, MG, MN, SE, ZN - COD. BR 0445018	VITAMED - BR 0445018 VITFORT HP	UN	5.000,00	0,08	400,00
61	1	POLIVITAMINICO 100 ML - INFANTIL - FRASCO 250ML - COD BR 0449114	LEGRAND - BR 0449114 DORICAL KIDS	FRC	250,00	8,53	2.132,50
76	1	VALSARTANA 80MG COMP. COD BR 0274438	TEUTO - BR 0274438 GENÉRICO	UN	8.000,00	0,57	4.560,00
TOTAL							13.417,50
SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ACEBROFILINA CONCENTRAÇÃO 10MG/ML FRASCO/100ML FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - COD BR 0448839	CIMED CIMED	FRC	250,00	5,35	1.337,50
4	1	ACEBROFILINA CONCENTRAÇÃO 5MG/ML FRASCO/100ML FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - BR 0448838	CIMED CIMED	FRC	250,00	3,25	812,50
9	1	AMBROXOL COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 6MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - FRASCO 100ML - BR 0446263	FARMACE FARMACE	FRC	250,00	2,42	605,00
25	1	CINARIZINA 25 MG - COD BR 0267628	BRAINFARMA BRAINFARMA	UN	7.000,00	0,22	1.540,00
TOTAL							4.295,00
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
36	1	DOMPERIDONA, DOSAGEM 10 MG COMPR BR 0269962	NOVA QUIMICA MOTIRIDONA	UN	10.000,00	0,11	1.100,00
39	1	ESCITALOPRAM OXALATO. DOSAGEM 10MG - COMPRIMIDO - COD BR 0291770	CELLERA GENERICO	UN	8.000,00	0,24	1.920,00
81	1	ZOLPIDEM - DOSAGEM 10MG COMPR BR0278316	GEOLAB GENERICO	UN	8.000,00	0,20	1.600,00
TOTAL							4.620,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 24 de janeiro de 2022.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
CHAMADA PUBLICA Nº 01/2022

**Chamada Pública nº 01/2022 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação, com fulcro na Lei nº 11.947, de 16/07/2009.**

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à -----Rua Rui Barbosa, nº 96, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.407.568/0001-93, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21, da Lei 11.512/2011, e nas Resoluções GGPAA Nº 50/2012 e Nº 56/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 21/02/2022 à 22/12/2022. Os grupos formais/informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 14/02/2021, às 14:00 horas na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rui Barbosa, nº27, centro, Barra do Jacaré- Paraná.

**OBJETO**

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações abaixo.

ITEM	UNIDADE	SUBSTITUIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1-Polpa de Fruta congelada, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais, sabores mistos de laranja, abacaxi, tangerina e acerola.	Kg	-	700	15,00	10.500,00
2- Alface de 1ª qualidade, com folhas íntegras, livre de fungos, transportados em sacos plásticos transparente.	UND	Couve Almeirão Espinafre Rúcula	500	2,50	1.250,00
3-Tomate de 1ª qualidade, apresentando cor, tamanho e coloração uniforme, sem defeitos.	Kg	-	600	4,50	2.700,00
4- Repolho 1ª qualidade	Un	Acelga	300	3,00	900,00
5- Pepino caipira de 1ª qualidade, apresentando cor, tamanho e coloração uniforme, sem defeitos.	Kg	-	300	3,00	900,00
6-Laranja de 1ª qualidade, apresentando cor, tamanho e coloração uniforme, sem defeitos.	Kg	-	500	3,00	1.500,00
7-Banana de 1ª qualidade, apresentando cor, sabor e cheiro característico sem sinais de decomposição.	Kg	-	500	3,50	1.750,00
8- Colorau	Kg	-	50	25,00	1.250,00
9- Cebolinha Verde. Amarrada em molhos de 120g. Devem apresentar-se viçosas, brilhantes, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, sem talos amolecidos ou folhas escuras e murchas.	Maço	-	300	3,00	900,00
10- Frango Caipira Cortes Selecionados - Resfriado, sem tempero, cortes: Coxa e sobrecoxa, peito e asa, embalado individualmente em bandejas de polietileno resistente, com a marca do fabricante do produto e registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, com miúdos íntegros, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas; cheiro agradável, pele lisa, macia e clara (amarelo e branco). Transporte do lote em veículo fechado e refrigerado, com registro no SIM.	Kg	-	220	19,60	4.312,00
11- Ovo caipira, pesando no mínimo 50grs por unidade isento de sujidades, fungos, trincas, substâncias tóxicas, cor, odor e sabor anormais. Deve ser entregue em embalagem (pente) apropriada com 12 unidades, etiquetada, com data de produção e validade mínima de 15 (quinze) dias. Com registro no SIM.	Dz	-	400	7,00	2.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>28.762,00</b>

**FONTES DE RECURSO**

2.2 Recursos provenientes do PNAE

**Envelope nº 001- habilitação do Grupo Formal**

O grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ;

Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP- Jurídica para associações e cooperativas;

Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

**Envelope nº 002- Projeto de Venda**

4.1 No envelope nº002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009;

**CRITÉRIOS DAS PROPOSTAS:**

As propostas serão priorizadas desta maneira:

Agricultores familiares do município de Barra do Jacaré;

Produção agroecológica ou orgânica;

Agricultores de cidades próximas do município de Barra do Jacaré;



**6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

6.1 Imediatamente após a fase de habilitação, deverão ser entregues as amostras dos produtos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada na Rua Rui Barbosa, n.º 27, Barra do Jacaré, do dia 14 de fevereiro até o dia 18 de fevereiro de 2022, até às 12 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, os quais deverão ser submetidas a testes necessários pela Nutricionista responsável.

**LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

7.1 Os alimentos adquiridos deverão ser entregues conforme o cronograma abaixo, na Escola Municipal Pio XII, situado à Rua Paraná, n.º171 e no CMEI Criança Feliz, situado na Rua Silvio Paduim n.º 770, Centro, Barra do Jacaré, semanalmente conforme cronograma de entrega, nos dias determinados pelo responsável, no período de 14 de Fevereiro à 22 de Dezembro de 2022, no período de 8:00 às 12:00hr na qual se atestará o seu recebimento.

**PAGAMENTO**

998.1 O pagamento será realizado em até 15 dias após a última entrega do mês, por meio de depósito em conta corrente, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, ou através do site [www.barradojacare.gov.br](http://www.barradojacare.gov.br)

Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 §3º e §4º da referida Resolução do FNDE;

Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP por ano civil.

A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação Escolar, conforme o anexo da mencionada Resolução do FNDE.

Barra do Jacaré, 24 de janeiro de 2022.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ednalberto Goulart

**Código Identificador:888E7D1B**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 64/2021.**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 64/2021.**

**PARTES:**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

**CONTRATADO: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita R SANTO CAMPAGNOLO, 1.200 SALA 202 - CEP: 82510350 - BAIRRO: CENTRO– Toledo/PR, inscrita no CNPJ n.º 76.030.717/0001-48.**

**OBJETO (S): VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS PARA A GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR, SAMAE (SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO) E PARA FMPS.( FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL), CONFORME ESPECIFICAÇÕES.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 128.232,12 (Cento e Vinte e Oito Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Doze Centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
850	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
980	04.001.04.121.0401.2019	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
1460	05.001.12.122.0501.2025	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
1470	05.001.12.122.0501.2025	104	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2250	05.001.12.361.0520.2040	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2260	05.001.12.361.0520.2040	104	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
3060	05.001.12.365.0521.2055	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
3070	05.001.12.365.0521.2055	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
4120	06.001.10.301.0601.2085	494	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
4400	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
5330	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6390	08.001.26.782.0801.2126	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
7170	09.002.20.122.0905.2151	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7470	10.001.22.661.1001.2155	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

7770	11.001.18.542.1001.2160	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
------	-------------------------	---	-----------------	--------------

**PERÍODO/VIGÊNCIA:** Até primeiro dia de janeiro de 2023

**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2022.

**FORO:** Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 02/01/2022.

Contratante	Contratado
<b>EDSON FLAVIO HOFFMANN</b>	<b>JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR</b>
Prefeito Municipal	Representante

**Publicado por:**  
Ariani Aparecida Rodrigues  
**Código Identificador:**D732C720

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 4/2021.**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 4/2021.**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

**CONTRATADO:** EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita R SANTO CAMPAGNOLO, 1.200 SALA 202 - CEP: 82510350 - BAIRRO: CENTRO– Toledo/PR, inscrita no CNPJ n.º 76.030.717/0001-48.

**OBJETO (S):** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS PARA A GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR, SAMAE (SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO) E PARA FMPS.(FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL), CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 29.510,28 (Vinte e Nove Mil Quinhentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
60	01.001.09.272.0202.2001	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
70	01.001.09.272.0202.2001	1	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

**PERÍODO/VIGÊNCIA:** Até primeiro dia de janeiro de 2023

**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2022.

**FORO:** Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 02/01/2022.

Contratante	Contratado
<b>EDSON FLAVIO HOFFMANN</b>	<b>JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR</b>
Prefeito Municipal	Representante

**Publicado por:**  
Ariani Aparecida Rodrigues  
**Código Identificador:**F2643F87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 1/2021.**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 1/2021.**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

**CONTRATADO:** EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita R SANTO CAMPAGNOLO, 1.200 SALA 202 - CEP: 82510350 - BAIRRO: CENTRO– Toledo/PR, inscrita no CNPJ n.º 76.030.717/0001-48

**OBJETO (S):** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS PARA A GESTÃO

PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR, SAMAE (SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO) E PARA FMPS.(FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL), CONFORME ESPECIFICAÇÕES..

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 32.256,72 (Trinta e Dois Mil Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
120	01.001.17.512.1701.2001	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
130	01.001.17.512.1701.2001	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

**PERÍODO/VIGÊNCIA:** Até primeiro dia de janeiro de 2023

**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2022.

**FORO:** Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 02/01/2022.

Contratante	Contratado
<b>EDSON FLAVIO HOFFMANN</b>	<b>JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR</b>
Prefeito Municipal	Representante

**Publicado por:**  
Ariani Aparecida Rodrigues  
**Código Identificador:887EC132**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

**RECURSOS HUMANOS**  
**PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2022 - EDITAL N.º 03/2022**

**PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2022 - Edital n.º 03/2022**

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com as Leis Municipais 551/2021 e 522/2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos, nomeada através do decreto municipal nº 008/2022, resolve,

**TORNAR PÚBLICO**

**Art. 1º** - A divulgação das notas da prova de títulos dos candidatos ao **Processo Seletivo nº 01/2022**, sob o regime de contratação temporária, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL TEMPORÁRIO			
INSC	NOME	DT .NASC.	PT
133848	INES JOANA DUARTE	23/06/1973	80,00
135249	GESSICA MICHELI JAQUES	09/02/1986	80,00
131330	DIENE CRISTINA DE AZEVEDO	09/07/1987	80,00
134472	SAMARA DALLA COSTA	29/07/1987	80,00
134192	MAIARA APARECIDA GELINSKI	11/10/1996	80,00
135011	REJANE PASTORIO	07/09/1968	70,00
132548	ROSANGELA DE LIMA	08/02/1977	70,00
134575	CLARICE SARTORO	29/08/1978	70,00
133769	AUDICEIA VASCONCELOS DE ANDRADE	15/04/1985	70,00
132621	JANE MARIA MULLER DE BRITO	02/02/1973	65,00
131339	JULIO CESAR ROSSI LOPES	11/06/1995	65,00
131724	ÉRICA DE OLIVEIRA	19/11/1996	60,00
131477	MARIELY CRISTINA BOTTEGA	25/06/1980	55,00
133836	CLAUDINEI PEREIRA	04/10/1982	55,00
135439	BEATRIZ AMÉRICO JAQUES	20/03/1970	50,00
133850	GESSI APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	01/05/1974	50,00
131630	ENEVILDE GOLFETTO ANTONELLO	12/01/1979	50,00
131649	EDSON LOURES DA SILVA	09/01/1982	50,00
132605	LUANA SIGNORINI	07/10/1992	50,00
133346	LETICIA LUZIA MULLER	11/05/1996	50,00
135020	ANGELA KARINI MARCON WEISS	09/10/1982	45,00
135440	GEOVÂNIO OLDONI	17/02/1978	40,00
135296	CLEONICE ANTONELLO VALTRICH	31/05/1970	35,00
131361	ADRIANA SILVESTRO PANISSON	15/07/1976	35,00
135184	ANDREIA PIJAK DALLA COSTA	20/07/1977	35,00
133766	CELIA MARIA BALONEKER ROLIM	14/08/1978	35,00
133671	ELISANGELA DE SALES BALONEKER	17/05/1988	35,00
133862	ELOISE TEIXEIRA CARDOSO	23/10/1988	35,00
131345	ADRIELY BARBARA NOVACK MEDEIROS	14/10/1993	35,00
133545	ANA FLAVIA GONCALVES	31/10/1996	35,00
133291	MAIARA ANTUNES MACIEL	12/01/2000	30,00
131354	ELIANE VEZARO	10/08/1995	20,00

132135	ANA PAULA PEREIRA CHIAFRE	03/07/1998	20,00
134183	VALERIA PEREIRA DOS SANTOS	28/09/1993	15,00
134186	NAYARA CRISTINA CAIMI DE ALMEIDA	31/03/1996	15,00
135358	ADRIANA MARTINS	09/01/1991	Desc.
132557	ADRIELI LETICIA FRIGO MOREIRA	01/09/2000	Desc.
132975	ANA CLAUDIA BONETTI	22/04/1988	Desc.
131104	CARLA CAROLINE PINTO	17/02/1994	Desc.
131623	CENIRA BRANDÃO ALVES BEGER	29/01/1992	Desc.
132354	CÍCERA RIBEIRO DA SILVA	25/07/1981	Desc.
133128	CLARENICE LOCH MULLER	21/03/1968	Desc.
135084	CLAUDIA FACINI DOS REIS	19/04/1979	Desc.
133916	CLAUDIO MEDEIROS DE LIMA	30/09/1972	Desc.
134281	EDINEIA ASSUNÇÃO DE SOUZA	27/06/1980	Desc.
135653	EDIVALDO RAMOS BATISTA	10/06/1998	Desc.
135007	FABIANA LUZIA BELTRAME SIGNORINI	12/08/1983	Desc.
132963	FELIPE FIGUEIREDO DE SOUZA	07/05/1978	Desc.
133558	FRANCIELE VERONESE SARTOR	07/09/1982	Desc.
134177	FRANCISCO CESAR DE ASSIS	08/12/1982	Desc.
134568	FRANCISCO JARDEL DE OLIVEIRA	06/07/1983	Desc.
131655	GILMAR EMERSON DA SILVA	25/08/1972	Desc.
131930	HIAGO HENRIQUE DA SILVA	08/09/1996	Desc.
133483	JOSE DIOMAR DOS SANTOS	27/09/1980	Desc.
135407	JOSLAINE FATIMA DE ANDRADE LIEBBER	15/05/1986	Desc.
134951	MARCIA PASTRO	29/10/1993	Desc.
134482	RENATA PASTORIO BECKER	22/12/1987	Desc.
134755	ROOSEVELT MAX SOUZA BUTEL	27/08/1980	Desc.
134601	THAYHANA GUIMARAES DA SILVA	20/08/1991	Desc.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO			
INSC	NOME	DT. NASC.	PT
133415	EDILENE APARECIDA CEMIN GERALDI	19/02/1975	80,00
135482	LUCINEIA APARECIDA DA SILVA	07/11/1985	65,00
132753	PAMELA DA ROSA FERREIRA	12/04/1996	65,00
135022	GISLAINE RAMOS	02/06/1981	60,00
133380	NOILI ANTUNES MACIEL TREVISAN	22/11/1971	50,00
134715	ANA MARISA PIVA AMERICO	01/06/1965	35,00
133897	CLARICE ANTONELLO	19/01/1969	35,00
131372	LUCIA PATRICIA STUPP WEHRLI	12/12/1979	35,00
131474	ROSICLARA SWISTALSKI	30/04/1995	35,00
132699	BEATRIZ LOPES RODRIGUES MORESCO	29/05/1996	35,00
132599	LEONICE MACCARI BET	27/05/1970	30,00
131991	ROSELI DE ALMEIDA ROSSI	03/11/1983	30,00
131709	ROBERTA DA SILVA	20/01/1985	30,00
131255	SILVANA MAJEVSKI DOS SANTOS	28/04/1987	30,00
132927	ALINE MARIA FRIGO	22/05/1989	30,00
133299	ROBERTA CRISTIANE MACIEL TREVISAN	15/06/1995	30,00
133233	CARLA VALERIA FERNANDES DOS SANTOS	19/03/1997	30,00
133879	IVONILCE DOS SANTOS SOUZA	11/05/1981	20,00
135124	GABRIELLI STEPANHA COUTO	29/04/1995	20,00
134164	SAMARA VOLFF CONRADO	26/10/1995	20,00
134523	SIMONE SANTOS KRONI	16/06/1996	15,00
134119	ANA PAULA CUNHA	27/08/1983	Desc.
133955	ANA PAULA PERES SAMPIETRO	14/12/1991	Desc.
133109	ANDRESA BATISTA RODRIGUES	09/06/1983	Desc.
132204	ANDRESSA DA ROCHA	23/01/2004	Desc.
133802	ANGELA CARDOSO DE FIGUEIREDO	17/11/1992	Desc.
132689	DANIELE ERTHAL	21/08/1998	Desc.
132801	ELIANA DE FÁTIMA ALVES	30/07/1983	Desc.
131060	FERNANDO BERGAMIN	23/02/1991	Desc.
134035	GIZIANE PAZIN	22/02/1988	Desc.
132151	ILIZANE PEREIRA NUNES	12/06/1992	Desc.
131483	INEA RENATA BORGES GOIM	03/05/1981	Desc.
134115	JHEYNE CASANOVA RECHEMBAK	02/10/1999	Desc.
131422	LUZIA APARECIDA MOREIRA	26/08/1988	Desc.
132589	MARIA DE FATIMA GUALBERTO DOS SANTOS	13/06/1977	Desc.
135470	NELCILENE APARECIDA DE DE SOUZA	25/01/1977	Desc.
135433	ROSILENE GARCIA DA SILVA	21/08/1986	Desc.
135294	SILVIA ROHDEN	23/05/1997	Desc.
132501	SIMONE DOS SANTOS RODRIGUES JASPER	10/11/1992	Desc.
134071	VIVIANE BRAZAO PEREIRA	29/10/1990	Desc.

**Legenda:**

PT – Nota obtida na Prova de Títulos

**Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:**

- tiver maior idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
- caso ainda haja empate, será realizado o desempate através de sorteio público.

**Art. 2º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 24 de janeiro de 2022.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**  
 Prefeito de Boa Vista da Aparecida - PR

**JOCÉLIA ZATTA ARALDI**

Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos  
Município de Boa Vista da Aparecida – PR

Publicado por:  
Andressa Tatiane Bett  
Código Identificador:04FBDfce

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO PR89/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal em Exercício, **VANDERLEI ANTONIO SCALCO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela pregoeira e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

- a) Licitação nº: PR89/2021  
b) Modalidade: Pregão  
c) Data de homologação: 24/01/2022  
d) Objeto da licitação: Aquisição de kits de livros para Educação Infantil e Ensino Fundamental.  
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

**4062 - VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (02.593.711/0001-42)**

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	1	25956 - KIT de livros para Educação Infantil totalizando 331 volumes com 1 unidade dos seguintes títulos: Título: MEU PRIMEIRO LIVRO DE NUMEROS, EDITORA: MANDALA; - Título: MEU PRIMEIRO LIVRO DE PALAVRAS, EDITORA: MANDALA; - Título: MINHAS HISTORIAS MAGICAS, EDITORA: MANDALA; - Título: MINHAS LINDAS HISTORIAS, EDITORA: MANDALA; - Título: NAVEGANDO PELOS MARES, EDITORA: MANDALA; Título: O QUE E ISSO GATINHO?, EDITORA: MANDALA; - Título: O QUE SERA - OS PINGOS, EDITORA: MANDALA; - Título: O RABINHO DO LEO, EDITORA: MANDALA; - Título: O SITIO DOS PINGOS, EDITORA: MANDALA; - Título: ONDE VIVEM OS ANIMAIS?, EDITORA: MANDALA; - Título: OS ANIMAIS DA FAZENDINHA, EDITORA: MANDALA; - Título: PASSEANDO PELA CIDADE, EDITORA: MANDALA; - Título: PROCURANDO O PEQUENO CAVALO MARINHO, EDITORA: MANDALA; - Título: QUE SOM OS BICHOS FAZEM?, EDITORA: MANDALA; - Título: QUEM E O FILHOTINHO?, EDITORA: MANDALA; - Título: QUEM ESTA AI? ANIMAIS, EDITORA: MANDALA; - Título: QUEM ESTA AI? DINOSSAUROS, EDITORA: MANDALA; - Título: SHAPES AS FORMAS EM INGLES, EDITORA: MANDALA; - Título: UM E DOIS E OUTROS NUMEROS, EDITORA: MANDALA; - Título: UM PINTINHO DIFERENTE, EDITORA: MANDALA; - Título: VERMELHO E AZUL E OUTRAS CORES, EDITORA: MANDALA; - Título: VOANDO PELOS CEUS, EDITORA: MANDALA; - Título: VRUM VRUM, EDITORA: MANDALA; - Título: PALAVRA CANTADA - BOA NOITE, EDITORA: MELBOOKS; - Título: PALAVRA CANTADA - RATO, EDITORA: MELBOOKS - Título: COLECAO ATILIO, EDITORA: MELHORAMENTOS; - Título: Coleção/SERIE BEBE MALUQUINHO C/ 8 VOL, EDITORA: MELHORAMENTOS; - Título: Coleção/SERIE BICHIM, EDITORA: MELHORAMENTOS; - Título: Coleção/SERIE LER E BRINCAR, EDITORA: MELHORAMENTOS; - Título: TARSILINHA E AS CORES, EDITORA: MELHORAMENTOS; - Título: TARSILINHA E AS FORMAS, EDITORA: MELHORAMENTOS; - Título: APRENDENDO VALORES: COMO E BOM DIZER A VERDADE, EDITORA: ON LINE EDITORA; - Título: APRENDENDO VALORES: ESPALHANDO GENTILEZA (JA SEI COMO SER EDUCADO), EDITORA: ON LINE EDITORA; - Título: APRENDENDO VALORES: EU APRENDI A COMPARTILHAR, EDITORA: ON LINE EDITORA; - Título: PEPPA - O REINO ENCANTADO DA PEPPA LIVRO TEATRO, EDITORA: ON LINE EDITORA; - Título: A HISTÓRIA DE PEPPA, EDITORA: SALAMANDRA; - Título: BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES, EDITORA: SALAMANDRA; - Título: PEPPA A MAIOR POCA DE LAMA DO MUNDO, EDITORA: SALAMANDRA; - Título: PEPPA E A FADA DOS DENTES, EDITORA: SALAMANDRA; - Título: PEPPA E A FESTA DO PIJAMA, EDITORA: SALAMANDRA; - Título: PEPPA NA PISCINA, EDITORA: SALAMANDRA; - Título: BIBI BRINCA COM MENINOS, EDITORA: SCIPIONE; - Título: BIBI COME DE TUDO, EDITORA: SCIPIONE; - Título: BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS, EDITORA: SCIPIONE; - Título: ADIVINHE QUEM NA FAZENDA, EDITORA: TODO LIVRO; - Título: ADIVINHE QUEM NO ZOOLOGICO, EDITORA: TODO LIVRO; - Título: AMIGOS DE PATAS - ANIMAIS DE ESTIMACAO AMIGAVEIS, EDITORA: TODO LIVRO; - Título: AMIGOS DE PATAS - DINOSSAUROS AMIGAVEIS, EDITORA: TODO LIVRO; - Título: AMIGOS DE PATAS - FAZENDA AMIGAVEL, EDITORA: TODO LIVRO; - Título: AMIGOS DE PATAS - SELVA AMIGAVEL, EDITORA: TODO LIVRO; - Título: BOA NOITE RIKI - TRAVESSEIRO, EDITORA: TODO LIVRO; - Título: CABECAS, CAUDAS E FOCINHOS - CORES A SELVA DO ELEFANTE JUMBO, EDITORA: TODO LIVRO; - Título: CABECAS, CAUDAS E FOCINHOS - FORMAS OS AMIGOS DO GATO MALHADO, EDITORA: TODO LIVRO; - Título: CABECAS, CAUDAS E FOCINHOS - MAMAES E FILHOTES A FAZENDA DA PORCA ROSADA, EDITORA: TODO LIVRO - Título: CABECAS, CAUDAS E FOCINHOS - OPOSTOS A	KIT		1	8.496,00	8.496,00

		<p>DINOSSAURA DEISE, EDITORA: TODO LIVRO; - Título: CAUDAS FOFINHAS NA SELVA, EDITORA: TODO LIVRO; - Título: CHAMEGO ABRACOS ABRACOS, EDITORA: TODO LIVRO; - Título: CHAMEGO BEIJOS BEIJOS, EDITORA: TODO LIVRO; - Título: COMO E BOM APRENDER - MEUS PRIMEIROS NUMEROS, EDITORA: TODO LIVRO; - Título: COMO E BOM APRENDER - MINHAS PRIMEIRAS PALAVRAS, EDITORA: TODO LIVRO; - Título: HAPPY BABY - NUMEROS, EDITORA: TODO LIVRO; - Título: HAPPY BABY - ANIMAIS, EDITORA: TODO LIVRO; - Título: HAPPY BABY - PRIMEIRAS PALAVRAS, EDITORA: TODO LIVRO; - Título: HAPPY BABY - VEICULOS, EDITORA: TODO LIVRO; - Título: LIVRO FANTOCHE - CACHINHOS DOURADOS E OS TRES URSOS, EDITORA: TODO LIVRO; - Título: LIVRO FANTOCHE - CHAPEUZINHO VERMELHO, EDITORA: TODO LIVRO; - Título: LIVRO FANTOCHE - OS TRES PORQUINHOS, EDITORA: TODO LIVRO; - Título: LIVRO FANTOCHE - PETEP PAN, EDITORA: TODO LIVRO; - Título: LIVRO LABIRINTO - ABELHINHA, EDITORA: TODO LIVRO; - Título: LIVRO LABIRINTO - RAPOSINHA, EDITORA: TODO LIVRO; - Título: O POLVO OLIN, EDITORA: TODO LIVRO; - Título: COLEÇÃO SERIE MEU LIVRINHO DE PANO C/ 4 VOL, EDITORA: TODO LIVRO; - Título: COLECAO PE DE COELHO, EDITORA: TRIBOS; - Título: COLEÇÃO GATO E RATO, EDITORA: TRIBOS; - Título: NA BEIRA DO RIO, EDITORA: TRIBOS; - Título: QUINTAL DOS PINGOS - E IGUAL E DIFERENTE, EDITORA: TRIBOS; - Título: QUINTAL DOS PINGOS - LA DENTRO LA FORA, EDITORA: TRIBOS; - Título: QUINTAL DOS PINGOS - POUCO POUCO MUITO MUITO, EDITORA: TRIBOS; - Título: QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO QUE BAIXO, EDITORA: TRIBOS; - Título: COLEÇÃO SERIE BICHO FALANTE, EDITORA: TRIBOS; - Título: COLEÇÃO SERIE CORRE CUTIA, EDITORA: TRIBOS; - Título: ANIMAZOO - PERSONAGENS (LIVRO DEDOCHE), EDITORA: VALE DAS LETRAS; - Título: COLECAO SIGA A TRILHA, EDITORA: VALE DAS LETRAS; - Título: HORA DE SONHAR: BOA NOITE URSINHO! - TRAVESSEIRO, EDITORA: VALE DAS LETRAS; - Título: HORA DE SONHAR: BRILHA BRILHA ESTRELINHA - TRAVESSEIRO, EDITORA: VALE DAS LETRAS; - Título: MANI O ELEFANTE, EDITORA: VALE DAS LETRAS; - Título: MEU LIVRO FOFINHO - AS CORES, EDITORA: VALE DAS LETRAS; - Título: MEU LIVRO FOFINHO - O SOM DOS VEICULOS, EDITORA: VALE DAS LETRAS; - Título: MEU LIVRO FOFINHO - OS ANIMAIS E AS DIFERENCAS, EDITORA: VALE DAS LETRAS; - Título: MEU LIVRO FOFINHO - OS SONS DOS ANIMAIS, EDITORA: VALE DAS LETRAS; - Título: PAN O PANDA, EDITORA: VALE DAS LETRAS; - Título: POPO O HIPOPOTAMO, EDITORA: VALE DAS LETRAS; - Título: TA NA HORA DO BANHO CACA O CARNEIRO, EDITORA: VALE DAS LETRAS; - Título: TA NA HORA DO BANHO EDU O ELEFANTE, EDITORA: VALE DAS LETRAS; - Título: TA NA HORA DO BANHO HANNA A HAMSTER, EDITORA: VALE DAS LETRAS; - Título: TA NA HORA DO BANHO MAYA A UNICORNIO, EDITORA: VALE DAS LETRAS; - Título: TIRULI O TIGRE, EDITORA: VALE DAS LETRAS; - Título: VAMOS APRENDER LEPE E O TENIS, EDITORA: VALE DAS LETRAS; - Título: VAMOS APRENDER LOLI E O CADARCO, EDITORA: VALE DAS LETRAS; - Título: VAMOS APRENDER O CASACO DE TONI, EDITORA: VALE DAS LETRAS; - Título: VAMOS APRENDER O VESTIDO DE MISTY, EDITORA: VALE DAS LETRAS; - Título: A DONA ARANHA, EDITORA: VIZU; - Título: APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS CORES DO COELHINHO, EDITORA: VIZU; - Título: APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS FORMAS DO GATINHO, EDITORA: VIZU; - Título: APRENDENDO COM OS BICHINHOS - OS NUMEROS DO URSINHO, EDITORA: VIZU; - Título: AS ESTRELAS DO MAR, EDITORA: VIZU; - Título: AU AU COMO FALAR "CACHORRES", EDITORA: VIZU; - Título: CADE MEU GUARDA CHUVA, EDITORA: VIZU; - Título: CADE O ESPELHO, EDITORA: VIZU; - Título: EXPLORANDO O REINO ANIMAL - POR DENTRO DA ARVORE, EDITORA: VIZU; - Título: EXPLORANDO O REINO ANIMAL - POR DENTRO DA COLMEIA, EDITORA: VIZU; - Título: EXPLORANDO O REINO ANIMAL - POR DENTRO DO FORMIGUEIRO, EDITORA: VIZU; - Título: FELTRO - MEUS PRIMEIROS NUMEROS, EDITORA: VIZU; - Título: FELTRO - MINHAS PRIMEIRAS CORES, EDITORA: VIZU; - Título: MEU LIVRO COLORIDO VERMELHO AMARELO AZUL, EDITORA: VIZU; - Título: MEU LIVRO DOS NUMEROS 123, EDITORA: VIZU; - Título: MEU LIVRO DOS OPOSTOS: GRANDE PEQUENO BAIXO ALTO, EDITORA: VIZU; - Título: MUU COMO FALAR "VAQUES", EDITORA: VIZU; - Título: O CAMINHAO CACAMBA, EDITORA: VIZU; - Título: O SONINHO DO CACHORRINHO, EDITORA: VIZU; - Título: O SONINHO DO URSINHO, EDITORA: VIZU; - Título: OINC, BEE, MUU, EDITORA: VIZU; - Título: QUE PUM FOI ESSE, EDITORA: VIZU; - Título: RODAS FANTASTICAS CACAMBINHA, EDITORA: VIZU; - Título: RODAS FANTASTICAS O JIPE PATRULHEIRO, EDITORA: VIZU; - Título: RODAS FANTASTICAS PASSEIO DE TREM, EDITORA: VIZU; - Título: RODAS FANTASTICAS SUPER VELOZ, EDITORA: VIZU; - Título: TODOS A BORDO DA ARCA DE NOE, EDITORA: VIZU; - Título: TODOS A BORDO DO ONIBUS ESCOLAR, EDITORA: VIZU</p>				
2	2	<p>25992 - KIT de livros para Ensino Fundamental totalizando 343 volumes com 1 unidade dos seguintes títulos:  - Título: A PEQUENA SEREIA EM QUADRINHOS, EDITORA: AGAQUE; - Título: ALADIM EM QUADRINHOS, EDITORA: AGAQUE; - Título: AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - O FANTASMA DO PORAO, EDITORA: AGAQUE; - Título: AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - O MISTERIOSO CANTO DA SEREIA, EDITORA: AGAQUE; - Título: AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - OS DIAMANTES DO BARAO, EDITORA: AGAQUE; - Título: AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - UMA VIZINHA NADA CONVENCIONAL, EDITORA: AGAQUE; - Título: COLEÇÃO COMIC BOOKS FAIRY TALES COM 10 VOLUMES, EDITORA: AGAQUE; - Título: COMIC BOOKS Topsy Turvy Tales com 8 volumes, EDITORA: AGAQUE; - Título: CONTOS CLASSICOS JOAO E MARIA (QUADRINHOS), EDITORA: AGAQUE; - Título: CONTOS CLASSICOS OS MUSICOS DE BREMEN (QUADRINHOS), EDITORA: AGAQUE; - Título: CONTOS CLASSICOS PATINHO FEIO (QUADRINHOS), EDITORA: AGAQUE; - Título: CONTOS CLASSICOS POCAHONTAS (QUADRINHOS), EDITORA: AGAQUE; - Título: ECOPATRULHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA, EDITORA: AGAQUE; - Título: O MAGICO DE OZ EM QUADRINHOS, EDITORA: AGAQUE; - Título: PETER PAN EM QUADRINHOS, EDITORA: AGAQUE; - Título: REI LEAR EM CORDEL, EDITORA: AMARILYS; - Título: SONHO DE UMA NOITE DE VERAO EM CORDEL, EDITORA: AMARILYS; - Título: CHUTA CHUTEIRA!, EDITORA: ARTELER; - Título: O MERGULHO NA LUA, EDITORA:</p>	KIT	1	8.596,00	8.596,00

ARTELER; - Título: O NATAL DO MICO, EDITORA: ARTELER; - Título: O POMBO E O XADREZ, EDITORA: ARTELER; - Título: TIO ARNALDO E O TAXI DE OUTRO PLANETA, EDITORA: ARTELER; - Título: A CASA SONOLENTA, EDITORA: ATICA; - Título: O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA, EDITORA: ATICA; - Título: QUEM ME DERA, EDITORA: ATICA; - Título: RIMA OU COMBINA, EDITORA: ATICA; - Título: VAGA LUME - A ILHA PERDIDA, EDITORA: ATICA; - Título: VAGA-LUME JUNIOR - POR TRÁS DAS PORTAS, EDITORA: ATICA; - Título: O QUE CABE NO MEU MUNDO 10 ANOS AMIZADE, EDITORA: BOMBOMBOOKS; - Título: O QUE CABE NO MEU MUNDO 10 ANOS GENEROSIDADE, EDITORA: BOMBOMBOOKS; - Título: O QUE CABE NO MEU MUNDO 10 ANOS GENTILEZA, EDITORA: BOMBOMBOOKS; - Título: O QUE CABE NO MEU MUNDO 10 ANOS HONESTIDADE, EDITORA: BOMBOMBOOKS; - Título: O QUE CABE NO MEU MUNDO 10 ANOS HUMILDADE, EDITORA: BOMBOMBOOKS; - Título: O QUE CABE NO MEU MUNDO 10 ANOS JUSTICA, EDITORA: BOMBOMBOOKS; - Título: O QUE CABE NO MEU MUNDO 10 ANOS PERSEVERANCIA, EDITORA: BOMBOMBOOKS; - Título: O QUE CABE NO MEU MUNDO 10 ANOS RESPEITO, EDITORA: BOMBOMBOOKS; - Título: O QUE CABE NO MEU MUNDO 10 ANOS RESPONSABILIDADE, EDITORA: BOMBOMBOOKS; - Título: O QUE CABE NO MEU MUNDO 10 ANOS SOLIDARIEDADE, EDITORA: BOMBOMBOOKS; - Título: CALCULANDO ADICAO, EDITORA: CIRANDA CULTURAL; - Título: CALCULANDO DIVISAO, EDITORA: CIRANDA CULTURAL; - Título: CALCULANDO MULTIPLICACAO, EDITORA: CIRANDA CULTURAL; - Título: CALCULANDO SUBTRACAO, EDITORA: CIRANDA CULTURAL; - Título: CONFUSAO NA MONTANHA, EDITORA: CIRANDA CULTURAL; - Título: COLEÇÃO CONTOS RIMADOS, EDITORA: CIRANDA CULTURAL; - Título: DEBAIXO DO MESMO CEU, EDITORA: CIRANDA CULTURAL; - Título: LUA, EDITORA: CIRANDA CULTURAL; - Título: MORDISCO A CACADA MONSTRUOSA, EDITORA: CIRANDA CULTURAL; - Título: MORDISCO O GUIA DOS DINOSSAUROS, EDITORA: CIRANDA CULTURAL; - Título: MORDISCO O MONSTRO DO LIVRO, EDITORA: CIRANDA CULTURAL; - Título: O DRAMA DE UM REFUGIADO, EDITORA: CIRANDA CULTURAL; - Título: O PALHACO E A MENINA DE RODAS, EDITORA: CIRANDA CULTURAL; - Título: RATINHA DA CIDADE RATINHO DO CAMPO, EDITORA: CIRANDA CULTURAL; - Título: SENTIMENTOS, EDITORA: CIRANDA CULTURAL; - Título: TODOS SAO BEM VINDOS, EDITORA: CIRANDA CULTURAL; - Título: TULU, EDITORA: CIRANDA CULTURAL; - Título: AS GEMEAS DE MOSCOU, EDITORA: COMPANHIA DAS LETRINHAS; - Título: HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - A TEMPESTADE, EDITORA: COMPANHIA DAS LETRINHAS; - Título: HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - MUITO BARULHO POR NADA, EDITORA: COMPANHIA DAS LETRINHAS; - Título: NOITE NA TAVERNA (QUADRINHOS) - HQ, EDITORA: DCL; - Título: OS PIOLHOS DA PRINCESA, EDITORA: EDITORA DO BRASIL SA; - Título: PAPO RETO E PAPO CURVO, EDITORA: EDITORA DO BRASIL SA; - Título: UMA CASA PARA DEZ, EDITORA: EDITORA DO BRASIL SA; - Título: A CARRUAGEM DA CINDERELA, EDITORA: EUREKA; - Título: A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS, EDITORA: EUREKA; - Título: A HISTÓRIA DO GIGANTOSAURUS, EDITORA: EUREKA; - Título: A SONECA PERFEITA, EDITORA: EUREKA; - Título: AS CASAS DOS TRÊS PORQUINHOS, EDITORA: EUREKA; - Título: AS INCRÍVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO, EDITORA: EUREKA; - Título: AS SETE CAMAS DO RATINHO, EDITORA: EUREKA; - Título: AU AU MIAU, EDITORA: EUREKA; - Título: EU QUERO UM DINOSSAURO, EDITORA: EUREKA; - Título: O DIA EM QUE VOCE CHEGOU, EDITORA: EUREKA; - Título: O QUE VOCE FARIA, EDITORA: EUREKA; - Título: O ZOOLOGICO DO LUAR, EDITORA: EUREKA; - Título: PELA ESTRADA AFORA, EDITORA: EUREKA; - Título: SUPERMOUSE O ROUBO DO GRANDE QUEIJO, EDITORA: EUREKA; - Título: GATINHA CONHECE O BEBE, EDITORA: FAROL LITERÁRIO; - Título: GATINHA JA PRO BANHO, EDITORA: FAROL LITERÁRIO; - Título: GATINHA X TIO MARIO CONFUSAO E CASA, EDITORA: FAROL LITERÁRIO; - Título: MINHA MAE E UMA BRUXA?, EDITORA: FAROL LITERÁRIO; - Título: DO JEITO QUE VOCE E, EDITORA: FORMATO; - Título: A LIBELULA E A TARTARUGA, EDITORA: FTD; - Título: A MONTANHA ENCANTADA DOS GANSOS SELVAGENS, EDITORA: FTD; - Título: DONA BARATINHA, EDITORA: FTD; - Título: FESTA NO CEU, EDITORA: FTD; - Título: O DECRETO DA ALEGRIA, EDITORA: FTD; - Título: O DOMADOR DE MONSTROS, EDITORA: FTD; - Título: O VEADO E A ONCA, EDITORA: FTD; - Título: UM AMIGO PARA SEMPRE, EDITORA: FTD; - Título: BRINCO DE LISTAS, EDITORA: GAUDI; - Título: ATLAS DE DINOSSAUROS ANIMAIS PRE HISTÓRICOS E OUTROS, EDITORA: GIRASSOL; - Título: O PEQUENO PRINCEPE BROCHURA, EDITORA: GIRASSOL; - Título: TURMA DA MONICA - NARIZINHO ARREBITADO, EDITORA: GIRASSOL; - Título: TURMA DA MONICA - O SÍTIO DO PICAPAU AMARELO, EDITORA: GIRASSOL; - Título: A MULHER DO PAPAÍ NOEL, EDITORA: GLOBAL; - Título: O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARCAS, EDITORA: GLOBINHO; - Título: UMA HISTÓRIA BRUXOLICA, EDITORA: GLOBO; - Título: EXPLORANDO O MUNDO - ANIMAIS DO MUNDO, EDITORA: HAPPY BOOKS; - Título: EXPLORANDO O MUNDO - INCRÍVEIS DINOSSAUROS, EDITORA: HAPPY BOOKS; - Título: JA CHEGAMOS?, EDITORA: HAPPY BOOKS; - Título: JOANINHAS NAO PODEM SE ESCONDER, EDITORA: HAPPY BOOKS; - Título: MEU PRIMEIRO TESOURO - URSINHOS ADORAVEIS, EDITORA: HAPPY BOOKS; - Título: NADA PODE ME ASSUSTAR, EDITORA: HAPPY BOOKS; - Título: NAO ABRA ESTE LIVRO, EDITORA: HAPPY BOOKS; - Título: PEQUENOS TESOUROS - O COELHINHO NOTURNO, EDITORA: HAPPY BOOKS; - Título: POP - UPS INCRÍVEIS ANIMAIS DE ESTIMACAO, EDITORA: HAPPY BOOKS; - Título: POP - UPS INCRÍVEIS ANIMAIS SELVAGENS, EDITORA: HAPPY BOOKS; - Título: POP - UPS INCRÍVEIS DINOSSAUROS, EDITORA: HAPPY BOOKS; - Título: POP - UPS INCRÍVEIS FAZENDA, EDITORA: HAPPY BOOKS; - Título: SÉRIO NAO ABRA ESSE LIVRO, EDITORA: HAPPY BOOKS; - Título: A PEQUENA GOTINHA, EDITORA: MANDALA; - Título: A PEQUENA SEMENTINHA, EDITORA: MANDALA; - Título: A PREGUIÇA FIRMEZA, EDITORA: MANDALA; - Título: A TARTARUGA RABUGENTA, EDITORA: MANDALA; - Título: CHEIRINHO DE PRINCESA, EDITORA: MANDALA; - Título: COLEÇÃO MEU FANTOCHE, EDITORA: MANDALA; - Título: E HORA DE LER: A ARVORE E A

FAMILIA, Editora: MANDALA; - Título: E HORA DE LER: A FADA ENROLADA, EDITORA:MANDALA; - Título: E HORA DE LER: IC O SOLUCO DO PORQUINHO, EDITORA:MANDALA; - Título: E HORA DE LER: O BEBE URSO, EDITORA:MANDALA; - Título: E HORA DE LER: O COELHO DE VELUDO, EDITORA:MANDALA; - Título: E HORA DE LER: O FLAUTISTA DE HAMELIN, EDITORA:MANDALA; - Título: E HORA DE LER: O PRIMEIRO INVERNO DA RAPOSINHA, EDITORA:MANDALA; - Título: E HORA DE LER: O ULTIMO UNICORNIO, EDITORA:MANDALA; - Título: EU QUERO SER COMO VOCE, EDITORA:MANDALA; - Título: MEU PRIMEIRO DIA NA ESCOLA, EDITORA:MANDALA; - Título: MO E A NEVE, EDITORA:MANDALA; - Título: NAO HA LUGAR COMO O NOSSO LAR, EDITORA:MANDALA; - Título: O CAMALEAO CAUTELOSO, EDITORA:MANDALA; - Título: O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA, EDITORA:MANDALA; - Título: O GATO ASSUSTADO, EDITORA:MANDALA; - Título: O MANUAL DOS SENTIMENTOS - O QUE ELES SIGNIFICAM? EDITORA:MANDALA; - Título: O MUGIDO DA VAQUINHA, EDITORA:MANDALA; - Título: O PASSEIO DE BARCO, EDITORA:MANDALA; - Título: O PEQUENO GIRASSOL, EDITORA:MANDALA; - Título: O PEQUENO URSO, EDITORA: MANDALA; - Título: O RITMO DA CHUVA, EDITORA:MANDALA; - Título: O RUGIDO DO LEAOZINHO, EDITORA:MANDALA; - Título: O TRATOR, EDITORA:MANDALA; - Título: PERCIVAL A LAGARTA SEM GRACA, EDITORA:MANDALA; - Título: VOCE ME FAZ SORRIR, EDITORA:MANDALA; - Título: PALAVRA CANTADA - MAXIMO MUSICO, EDITORA:MELBOOKS; - Título: A MENINA QUE ACORDAVA AS PALAVRAS, EDITORA:MELHORAMENTOS; - Título: ABC DOIDO, EDITORA: MELHORAMENTOS; - Título: AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO, EDITORA:MELHORAMENTOS; - Título: COLECAO RUTH ROCHA - 50 ANOS DE CARREIRA LITERARIA, EDITORA:MELHORAMENTOS; - Título: FLICTS, EDITORA:MELHORAMENTOS; - Título: MENINA DAS ESTRELAS, EDITORA: MELHORAMENTOS; - Título: O JOELHO JUVENAL, EDITORA:MELHORAMENTOS; - Título: O MENINO MAIS BONITO DO MUNDO, EDITORA: MELHORAMENTOS; - Título: O MENINO MARRON, EDITORA:MELHORAMENTOS; - Título: O PLANETA LILAS, EDITORA:MELHORAMENTOS; - Título: OUTRO COMO EU SO DAQUI A MIL ANOS, EDITORA: MELHORAMENTOS; - Título: PELEGRINO E PETRONIO, EDITORA:MELHORAMENTOS; - Título: PONTO DE VISTA, EDITORA:MELHORAMENTOS; - Título: UM CANTINHO SO PRA MIM, EDITORA:MELHORAMENTOS; - Título: UM DIA PARA NAO ESQUECER, EDITORA:MELHORAMENTOS; - Título: UMA HISTORINHA SEM 1 SENTIDO, EDITORA:MELHORAMENTOS; - Título: UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA, EDITORA:MELHORAMENTOS; - Título: VOVO DELÍCIA, EDITORA:MELHORAMENTOS; - Título: A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS, EDITORA:MODERNA; - Título: A LAGARTIXA QUE VIROU JACARE, EDITORA: MODERNA; - Título: ALAMANAQUE DO JOVEM EMPREENDEDOR, EDITORA:MODERNA; - Título: AQUI BEM PERTO, EDITORA:MODERNA; - Título: HISTORIAS DA TERRA E DO CEU, EDITORA: MODERNA; - Título: A JORNADA DE OLIVIA - A MENINA QUE NAO SE FECHOU PARA O MUNDO, EDITORA:NOVO SEculo; - Título: CONTOS CLASSICOS LIBRAS: A BELA ADORMECIDA, EDITORA:ON LINE EDITORA; - Título: CONTOS CLASSICOS LIBRAS: BRANCA DE NEVE E OS SETE ANOES, EDITORA:ON LINE EDITORA; - Título: CONTOS CLASSICOS LIBRAS: CACHINHOS DOURADOS E OS TRES URSOS, EDITORA: ON LINE EDITORA; - Título: CONTOS CLASSICOS LIBRAS: CHAPEUZINHO VERMELHO, EDITORA:ON LINE EDITORA; - Título: CONTOS CLASSICOS LIBRAS: O LOBO E OS SETE CABRITINHOS, EDITORA:ON LINE EDITORA; - Título: CONTOS CLASSICOS LIBRAS: RAPUNZEL, EDITORA:ON LINE EDITORA; - Título: POP UP - DINOSSAUROS, EDITORA: PAE; - Título: ALADDIN HQ, EDITORA: PIXEL; - Título: BRANCA DE NEVE E OS SETE ANOES HQ, EDITORA:PIXEL; - Título: O REI LEAO HQ, EDITORA:PIXEL; - Título: TOY STORY 4 HQ, EDITORA: PIXEL; - Título: A PRINCESA DESEJOSA, EDITORA: PROJETO; - Título: LOBO DE ESTIMACAO, EDITORA:PROJETO; - Título: AS FORMIGAS, EDITORA: RIDEEL; - Título: A MULA SEM CABECA, EDITORA: ROVELLE; - Título: FAMALIA - UMA HISTORIA ARREPIANTE, EDITORA: ROVELLE; - Título: JOSELITO E SEU ESPORTE FAVORITO, EDITORA: ROVELLE; - Título: A ILHA DO VOVO, EDITORA:SALAMANDRA; - Título: COLECAO BATUTINHA-SEVERINO FAZ CHOVER, EDITORA: SALAMANDRA; - Título: DOROTEIA A CENTOPEIA, EDITORA:SALAMANDRA; - Título: NA COLINA, EDITORA: SALAMANDRA; - Título: VIAJANDO PELO MUNDO - VAMOS ENCONTRAR MIMI, EDITORA:SALAMANDRA; - Título: LEONARDINHO, EDITORA: SARAIVA; - Título: A VOZ DO SILENCIO, EDITORA: SCIPIONE; - Título: AIDA HQ, EDITORA:SCIPIONE; - Título: APRENDENDO A AMAR E A CURAR, EDITORA: SCIPIONE; - Título: O FANTASMA DA TORRE, EDITORA: SCIPIONE; - Título: PROCURA-SE UM PLANETA SUSTENTAVEL, EDITORA:SCIPIONE; - Título: CONTOS CLASSICOS - A BELA ADORMECIDA (QUADRINHOS), EDITORA:SONAR; - Título: CONTOS CLASSICOS - A BELA E A FERA (QUADRINHOS), EDITORA: SONAR;- Título: CONTOS CLASSICOS - BRANCA DE NEVE (QUADRINHOS), EDITORA: SONAR; - Título: CONTOS CLASSICOS - CHAPEUZINHO VERMELHO (QUADRINHOS), EDITORA: SONAR; - Título: CONTOS CLASSICOS - CINDERELA (QUADRINHOS, EDITORA: SONAR; - Título: CONTOS CLASSICOS - JOAO E O PE DE FEIJAO (QUADRINHOS), EDITORA:SONAR; - Título: CONTOS CLASSICOS - O GATO DE BOTAS (QUADRINHOS), EDITORA: SONAR; - Título: CONTOS CLASSICOS - OS TRES PORQUINHOS E O LOBO MAU (QUADRINHOS), EDITORA:SONAR; - Título: CONTOS CLASSICOS - PINOQUIO (QUADRINHOS), EDITORA:SONAR; - Título: CONTOS CLASSICOS - RAPUNZEL EM QUADRINHOS, EDITORA: SONAR; - Título: HISTORIAS DE TRANSITO EM QUADRINHOS, EDITORA:SONAR; - Título: SATIRAS EM QUADRINHOS - A FERA QUE NAO TINHA BELA, EDITORA:SONAR; - Título: SATIRAS EM QUADRINHOS - A MENINA PINOQUIO, EDITORA:SONAR; - Título: SATIRAS EM QUADRINHOS - A PROPOSTA MALUCA DO PRINCIPE SAPO, EDITORA: SONAR; - Título: SATIRAS EM QUADRINHOS - AS TRAVESSURAS DE UM OGRIO DE TALENTO, EDITORA: SONAR; - Título: SATIRAS EM QUADRINHOS - DESVENTURAS DE UM PATINHO BONITO, EDITORA:SONAR; - Título: SATIRAS EM QUADRINHOS - FADA MALVADA BRUXA ENCANTADA, EDITORA:SONAR; - Título: SATIRAS EM QUADRINHOS - JOAO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA, EDITORA:



	SONAR; - Título: SATIRAS EM QUADRINHOS - O CHAPELEIRO LOUCO NO PAIS SEM MARAVILHAS, EDITORA: SONAR; - Título: SATIRAS EM QUADRINHOS - O GALO DE BOTAS, EDITORA:SONAR; - Título: A MENINA QUE INVENTAVA NOMES, EDITORA: TRIBOS; - Título: A NUVEM QUE NAO QUERIA CHOVER, EDITORA: TRIBOS; - Título: A PESCARIA , EDITORA: TRIBOS; - Título: ALFABETO POETICO DOS NOMES, EDITORA: TRIBOS; - Título: AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT, EDITORA: TRIBOS; - Título: BALAIO DE GATO, EDITORA: TRIBOS; - Título: BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO, EDITORA: TRIBOS; - Título: COLECAO - HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR, EDITORA: TRIBOS; - Título: COLECAO - REINACOES DA GAROTADA, EDITORA: TRIBOS; - Título: COLECAO PE DE COELHO, EDITORA: TRIBOS; - Título: FELIZ ANIVERSARIO, EDITORA: TRIBOS; - Título: COLEÇÃO GATO E RATO, EDITORA: TRIBOS; - Título: NAO SE MATA NA MATA LEMBRANCAS DE RONDON, EDITORA: TRIBOS; - Título: O MENINO QUE VIROU ESCRITOR, EDITORA: TRIBOS; - Título: O MOCO DO CORREIO E A MOCA DA CASA DE TIJOLINHO, EDITORA: TRIBOS; - Título: OS CISNES SELVAGENS , EDITORA: TRIBOS; - Título: QUE BRINCADEIRA, EDITORA: TRIBOS;- Título: COLEÇÃO SERIE BICHO FALANTE , EDITORA:TRIBOS; - Título: COLEÇÃO SERIE CORRE CUTIA, EDITORA:TRIBOS; - Título: O COELHO DE PELUCIA, EDITORA: VALE DAS LETRAS; - Título: QUEBRA CABECA: TIRANOSSAURO, EDITORA: VALE DAS LETRAS; - Título: QUEBRA CABECA: TRICERATOPE, EDITORA: VALE DAS LETRAS; - Título: DISNEY PRINCESA - BELA EM UMA AVENTURA DE INVERNO, EDITORA: VERGARA & RIBAS EDITORAS SA; - Título: FROZEN - UM BONECO DE NEVE INCRIVEL, EDITORA:VERGARA & RIBAS EDITORAS SA; - Título: FROZEN - UMA IRMA ASSIM COMO EU, EDITORA: VERGARA & RIBAS EDITORAS SA; - Título: MIGUEL E A GRANDE HARMONIA, EDITORA: VERGARA & RIBAS EDITORAS SA; - Título: MOANA E O OCEANO, EDITORA: VERGARA & RIBAS EDITORAS AS; - Título: PROCURANDO DORY - CONTINUE A NADAR, EDITORA:VERGARA & RIBAS EDITORAS SA; - Título: ARGH ESTEGOSSAURO, EDITORA:VIZU ; - Título: AU AU COMO FALAR "CACHORRES", EDITORA:VIZU ; - Título: BLIP E PIP, EDITORA:VIZU ; - Título: BLIP E PIP O MISTERIO DAS FRUTINHAS, EDITORA:VIZU ; - Título: CHOMP APATOSSAURO, EDITORA: VIZU ; - Título: COLECAO AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO, EDITORA:VIZU ; - Título: CONHECENDO O MUNDO AQUATICO, EDITORA: VIZU ; - Título: CONHECENDO O MUNDO SUBTERRANEO, EDITORA:VIZU ; - Título: ECO O GOLFINHO, EDITORA:VIZU ; - Título: EXPLORANDO O REINO ANIMAL - POR DENTRO DA ARVORE, EDITORA:VIZU ; - Título: EXPLORANDO O REINO ANIMAL - POR DENTRO DA COLMEIA, EDITORA:VIZU ; - Título: EXPLORANDO O REINO ANIMAL- POR DENTRO DO FORMIGUEIRO, EDITORA:VIZU ; - Título: GRRR TRICERATOPE, EDITORA:VIZU ; - Título: MUU COMO FALAR "VAQUES", EDITORA:VIZU ; - Título: PIP SOBRE RODAS, EDITORA:VIZU; - Título: QUE PUM FOI ESSE, EDITORA:VIZU; - Título: ROAR TIRANOSSAURO REX, EDITORA:VIZU ; - Título: RODAS FANTASTICAS CACAMBINHA, EDITORA:VIZU ; - Título: RODAS FANTASTICAS O JIPE PATRULHEIRO, EDITORA:VIZU ; - Título: RODAS FANTASTICAS PASSEIO DE TREM, EDITORA:VIZU; - Título: RODAS FANTASTICAS SUPER VELOZ, EDITORA:VIZU.						
<b>Total (R\$):</b>							17.092,00

Bom Jesus do Sul-PR, 24/01/2022.

**VANDERLEI ANTONIO SCALCO**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Jefferson Scariot de Lima  
**Código Identificador:**A9CA46F4

**ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO PR91/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito municipal em Exercício, VANDERLEI ANTONIO SCALCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela pregoeira e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

- Licitação nº: PR91/2021
- Modalidade: Pregão
- Data de homologação: 24/01/2022
- Objeto da licitação: Aquisição de plantadeira arrastão para plantio direto 7 linhas.
- Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

**5020 - JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (41.431.621/0001-07)**

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	26002 - Plantadeira de arrasto para plantio direto, montada com 07 linhas Com espaçamento entre linhas de 45 cm com opção de 50 cm. Com duplo chassi para desencontro das linhas de adubo. Cabeçalho com regulagem de nivelamento por meio de terceiro ponto e com regulagem de altura para engate em trator. Caixas de adubo em polietileno, com capacidade mínima de 800 lts. Distribuidor de adubo ferty system 1" e 2". Montada com disco de corte 18" e disco duplo no adubo com sulcador defasado com laminas de 17" e 15". Com disco duplo. Com linhas de semente desenhadas pantográfica com pantógrafos rolamentados. Linhas de semente com	UN		1	148.000,00	148.000,00

	laminas 15 e 15 1/2" com limitador de profundidade com balancim rolamentado com regulagem de ângulo, com compactador de semente em (v). Montada com reservatório de semente com capacidade mínima de 47 lts por linha. Máquina com peso mínimo de 3.200 kg.						
<b>Total (RS):</b>							148.000,00

Bom Jesus do Sul-PR, 24/01/2022.

**VANDERLEI ANTONIO SCALCO**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Jefferson Scariot de Lima  
**Código Identificador:**13E9CAA3

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 9/2022– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 4/2021**  
**EDITAL Nº 9/2022– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 6/2021,

**RESOLVE:**

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 4/2021, aberto pelo edital nº 1/2021 homologado pelo Edital nº 6/2021, a comparecer no Departamento de Administração, Indústria, Comércio e Turismo/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua São Paulo, nº 185, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 26/01/2022 à 27/01/2022 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
019	Leonara Bueno da Silva	9.146.751-8	05/11/1969	Técnico de Enfermagem	25,5	1

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração, Indústria, Comércio e Turismo Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega nos prazos descritos:

- cópia da Carteira de Identidade;
- cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- cartão PIS/PASEP;
- cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;
- carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
- certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
- comprovante de endereço;
- declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
- ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
- ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
- declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
- cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
- carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
- para o cargo de motorista, o candidato convocado deverá declarar que irá realizar o curso de transporte de emergência e ou transporte de escolar de acordo com o cargo ofertado.
- declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
- Número de Conta Bancária;
- Comprovante de vacinação contra COVID 19.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexistência das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporárias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Bom Jesus do Sul-PR, 24 de janeiro de 2022.

**VANDERLEI ANTONIO SCALCO**  
 Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

**Publicado por:**  
 Jefferson Scariot de Lima  
**Código Identificador:DED0BE6C**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTARIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>19.889.331,00</b>	<b>19.889.331,00</b>	<b>5.969.360,67</b>	<b>30,01</b>	<b>25.507.865,87</b>	<b>128,25</b>	<b>-5.618.534,87</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>19.889.331,00</b>	<b>19.889.331,00</b>	<b>4.457.124,67</b>	<b>22,41</b>	<b>21.617.483,69</b>	<b>108,69</b>	<b>-1.728.152,69</b>	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	685.333,78	685.333,78	158.843,26	23,18	881.471,79	128,62	-196.138,01	
Impostos	572.779,78	572.779,78	157.512,50	27,50	831.062,74	145,09	-258.282,96	
Taxas	53.718,00	53.718,00	1.330,76	2,48	50.409,05	93,84	3.308,95	
Contribuição de Melhoria	58.836,00	58.836,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.836,00	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	18.772,63	0,00	150.162,61	0,00	-150.162,61	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	18.772,63	0,00	150.162,61	0,00	-150.162,61	
RECEITA PATRIMONIAL	256.528,00	256.528,00	79.450,20	30,97	169.616,27	66,12	86.911,73	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.414,00	9.414,00	3.735,53	39,68	7.421,05	78,83	1.992,95	
Valores Mobiliários	247.114,00	247.114,00	75.714,67	30,64	162.195,22	65,64	84.918,78	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	98.428,00	98.428,00	25.731,53	26,14	199.748,45	202,94	-101.320,45	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	82.960,00	82.960,00	25.731,53	31,02	199.748,45	240,78	-116.788,45	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros serviços	15.468,00	15.468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.468,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.848.978,22	18.848.978,22	4.174.327,05	22,15	20.179.859,46	107,06	-1.330.881,24	
Transferências da União e de suas Entidades	12.827.000,22	12.827.000,22	2.796.724,73	21,80	13.242.010,94	103,24	-415.010,72	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.552.605,00	3.552.605,00	765.995,43	21,56	3.739.030,17	105,25	-186.425,17	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.469.373,00	2.469.373,00	609.606,89	24,69	3.196.818,35	129,46	-727.445,35	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	-2.000,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63,00	63,00	0,00	0,00	36.625,11	58,135,10	-36.562,11	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	63,00	63,00	0,00	0,00	16.319,02	25,903,21	-16.256,02	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	20.306,09	0,00	-20.306,09	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.512.236,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.890.382,18</b>	<b>0,00</b>	<b>-3.890.382,18</b>	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	498.986,00	0,00	607.149,00	0,00	-607.149,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	498.986,00	0,00	607.149,00	0,00	-607.149,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.013.250,00	0,00	3.283.233,18	0,00	-3.283.233,18	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	334.250,00	0,00	1.585.300,00	0,00	-1.585.300,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	679.000,00	0,00	1.697.933,18	0,00	-1.697.933,18	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	



FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
Assistência Comunitária	947.948,00	1.291.554,57	225.617,79	853.414,12	3,84	438.140,45	225.617,79	853.414,12	4,02	438.140,45	0,00
SAÚDE	4.563.458,00	6.306.612,90	899.972,03	4.975.845,94	22,41	1.330.766,96	902.679,78	4.975.845,94	23,42	1.330.766,96	0,00
Administração Geral	0,00	265.859,46	10.024,50	265.859,46	1,20	0,00	10.024,50	265.859,46	1,25	0,00	0,00
Atenção Básica	4.354.003,00	5.959.288,94	889.466,83	4.709.339,53	21,21	1.249.949,41	892.174,58	4.709.339,53	22,17	1.249.949,41	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	129.441,00	44.441,00	0,00	0,00	0,00	44.441,00	0,00	0,00	0,00	44.441,00	0,00
Vigilância Sanitária	80.014,00	37.023,50	480,70	646,95	0,00	36.376,55	480,70	646,95	0,00	36.376,55	0,00
EDUCAÇÃO	5.916.882,00	6.864.640,95	1.410.560,71	5.567.820,46	25,08	1.296.820,49	1.410.652,31	5.567.820,46	26,21	1.296.820,49	0,00
Ensino Fundamental	3.591.546,00	4.217.883,98	868.523,42	3.456.071,68	15,57	761.812,30	868.615,02	3.456.071,68	16,27	761.812,30	0,00
Ensino Superior	61.288,00	61.288,00	1.425,00	5.675,00	0,03	55.613,00	1.425,00	5.675,00	0,03	55.613,00	0,00
Educação Infantil	2.264.048,00	2.585.468,97	540.612,29	2.106.073,78	9,49	479.395,19	540.612,29	2.106.073,78	9,91	479.395,19	0,00
CULTURA	95.318,00	122.318,00	81.690,86	120.682,86	0,54	1.635,14	81.690,86	120.682,86	0,57	1.635,14	0,00
Difusão Cultural	95.318,00	122.318,00	81.690,86	120.682,86	0,54	1.635,14	81.690,86	120.682,86	0,57	1.635,14	0,00
URBANISMO	665.737,00	2.073.375,57	523.840,69	1.622.747,53	7,31	450.628,04	523.840,75	1.622.747,53	7,64	450.628,04	0,00
Infra-Estrutura Urbana	641.025,00	2.048.663,57	523.840,69	1.622.747,53	7,31	425.916,04	523.840,75	1.622.747,53	7,64	425.916,04	0,00
Serviços Urbanos	24.712,00	24.712,00	0,00	0,00	0,00	24.712,00	0,00	0,00	0,00	24.712,00	0,00
SANEAMENTO	120.028,00	360.028,00	47.586,52	225.466,68	1,02	134.561,32	47.586,52	225.466,68	1,06	134.561,32	0,00
Saneamento Básico Urbano	120.028,00	360.028,00	47.586,52	225.466,68	1,02	134.561,32	47.586,52	225.466,68	1,06	134.561,32	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>19.889.331,00</b>	<b>28.331.642,45</b>	<b>6.037.616,56</b>	<b>22.200.615,11</b>	<b>100,00</b>	<b>6.131.027,34</b>	<b>5.084.363,26</b>	<b>21.244.562,36</b>	<b>100,00</b>	<b>7.087.080,09</b>	<b>956.052,75</b>
<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO (e) = (a - b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>SALDO (e) = (a - d)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<sup>1</sup> (f)</b>
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1402-4602-673). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2022 e hora de emissão: 10:25.

<sup>1</sup> Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:  
Jefferson Scariot de Lima  
Código Identificador: 11F7DA9F

## ADMINISTRAÇÃO ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							RS 1,00
	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maió/2021	Junho/2021	Julho/2021	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.238.700,34</b>	<b>2.100.378,46</b>	<b>1.802.391,89</b>	<b>1.705.464,24</b>	<b>1.899.687,14</b>	<b>1.914.003,87</b>	<b>2.079.770,69</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.061,24	64.918,00	76.928,29	62.643,67	51.658,24	76.223,28	49.441,52	
IPTU	4.240,59	2.005,20	1.712,76	1.904,87	895,54	974,21	6.880,72	
ISS	9.599,15	12.825,97	14.008,22	10.880,02	12.879,95	10.388,17	12.852,05	
ITBI	16.406,72	18.668,21	11.278,67	14.110,88	5.742,62	37.190,55	2.341,93	
IRRF	23.279,38	26.053,14	27.670,46	28.359,98	27.641,12	25.945,51	26.617,27	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	535,40	5.365,48	22.258,18	7.387,92	4.499,01	1.724,84	749,55	
Contribuições	11.240,67	11.510,90	13.045,14	6.425,61	11.859,99	12.205,44	13.832,16	
Receita Patrimonial	966,12	979,70	2.365,78	3.793,03	6.591,22	9.467,13	10.844,29	
Rendimentos de Aplicação Financeira	966,12	979,70	2.365,78	3.793,03	6.591,22	9.467,13	10.844,29	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	2.219,20	4.405,32	2.404,92	8.697,39	17.466,13	20.858,88	20.529,76	
Transferências Correntes	2.169.748,29	2.018.564,54	1.698.647,76	1.610.404,54	1.811.951,27	1.795.249,14	1.985.122,96	
Cota-Parte do FPM	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	
Cota-Parte do ICMS	285.353,18	272.178,04	345.168,00	281.617,70	260.291,81	363.727,21	292.496,74	
Cota-Parte do IPVA	138.029,56	40.759,05	23.553,99	27.351,73	23.738,38	13.708,38	10.236,20	

Cota-Parte do ITR	224,67	187,62	84,76	216,58	652,08	273,86	57,85
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.200,25	4.138,22	4.913,82	4.928,34	4.763,52	4.369,66	5.046,96
Transferências do FUNDEB	332.207,01	270.595,74	291.342,89	231.406,42	179.847,54	275.937,01	224.772,15
Outras Transferências Correntes	435.861,69	155.517,44	178.852,28	171.326,20	268.724,80	208.447,61	183.437,97
Outras Receitas Correntes	464,82	0,00	9.000,00	13.500,00	160,29	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>280.335,88</b>	<b>318.490,24</b>	<b>245.690,47</b>	<b>241.534,33</b>	<b>272.675,77</b>	<b>262.172,88</b>	<b>223.552,93</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	280.335,88	318.490,24	245.690,47	241.534,33	272.675,77	262.172,88	223.552,93
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>1.958.364,46</b>	<b>1.781.888,22</b>	<b>1.556.701,42</b>	<b>1.463.929,91</b>	<b>1.627.011,37</b>	<b>1.651.830,99</b>	<b>1.856.217,76</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>1.658.364,46</b>	<b>1.781.888,22</b>	<b>1.556.701,42</b>	<b>1.463.929,91</b>	<b>1.627.011,37</b>	<b>1.651.830,99</b>	<b>1.856.217,76</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>1.658.364,46</b>	<b>1.781.888,22</b>	<b>1.556.701,42</b>	<b>1.463.929,91</b>	<b>1.627.011,37</b>	<b>1.651.830,99</b>	<b>1.856.217,76</b>
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>						
	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.074.567,55</b>	<b>1.841.243,14</b>	<b>2.100.744,68</b>	<b>2.159.350,01</b>	<b>2.926.964,65</b>	<b>24.843.266,66</b>	<b>23.156.887,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	155.688,33	53.486,53	77.579,43	58.896,86	99.946,40	881.471,79	685.333,78
IPTU	108.334,05	11.414,44	10.596,44	12.588,93	8.490,87	170.038,62	251.178,78
ISS	13.808,01	10.796,87	9.321,19	25.962,35	20.165,21	163.487,16	112.729,00
ITBI	5.301,97	12.923,04	21.343,95	20.015,48	6.968,94	172.292,96	70.605,00
IRRF	27.173,25	17.731,02	31.452,15	60,00	63.260,72	325.244,00	138.267,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.071,05	621,16	4.865,70	270,10	1.060,66	50.409,05	112.554,00
Contribuições	28.205,86	11.815,96	11.248,25	6.816,07	11.956,56	150.162,61	0,00
Receita Patrimonial	15.350,19	18.820,02	20.988,59	37.899,54	41.550,66	169.616,27	256.528,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.350,19	17.072,11	19.050,98	36.104,44	39.610,23	162.195,22	247.114,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.747,91	1.937,61	1.795,10	1.940,43	7.421,05	9.414,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	71.266,05	16.050,25	10.119,02	7.297,72	18.433,81	199.748,45	98.428,00
Transferências Correntes	1.804.057,12	1.741.070,38	1.967.309,39	2.048.439,82	2.755.077,22	23.405.642,43	22.116.534,22
Cota-Parte do FPM	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	12.837.642,28	13.074.505,22
Cota-Parte do ICMS	335.717,34	348.189,48	300.595,15	411.092,83	363.641,48	3.860.068,96	3.677.289,00
Cota-Parte do IPVA	5.769,13	7.643,43	4.885,89	4.469,38	6.134,53	306.279,65	316.247,00
Cota-Parte do ITR	2.227,66	12.897,34	28.802,28	186,46	122,65	45.933,81	22.064,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.482,00
Transferências da LC 61/1989	4.244,07	5.049,74	5.197,79	4.979,41	5.090,71	57.922,49	36.819,00
Transferências do FUNDEB	241.298,54	279.747,66	265.698,62	267.723,45	346.526,90	3.207.103,93	2.469.373,00
Outras Transferências Correntes	200.134,34	290.687,54	474.167,07	206.767,62	316.766,75	3.090.691,31	2.468.755,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	36.625,11	63,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>272.524,80</b>	<b>234.126,98</b>	<b>245.488,70</b>	<b>314.789,71</b>	<b>314.400,28</b>	<b>3.225.782,97</b>	<b>3.267.556,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	272.524,80	234.126,98	245.488,70	314.789,71	314.400,28	3.225.782,97	3.267.556,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>1.802.042,75</b>	<b>1.607.116,16</b>	<b>1.855.255,98</b>	<b>1.844.560,30</b>	<b>2.612.564,37</b>	<b>21.617.483,69</b>	<b>19.889.331,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	100.000,00	280.000,00	0,00	0,00	680.000,00	22.358,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>1.802.042,75</b>	<b>1.507.116,16</b>	<b>1.575.255,98</b>	<b>1.844.560,30</b>	<b>2.612.564,37</b>	<b>20.937.483,69</b>	<b>19.866.973,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>1.802.042,75</b>	<b>1.507.116,16</b>	<b>1.575.255,98</b>	<b>1.844.560,30</b>	<b>2.612.564,37</b>	<b>20.937.483,69</b>	<b>19.866.973,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1356-9298-683). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2022 e hora de emissão: 10:25.

**Publicado por:**  
Jefferson Scariot de Lima  
**Código Identificador:**BACAE766

## ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

#### ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro

a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>	0,00	0,00	0,00	0,00	-----
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>			<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
Contribuições dos Servidores			0,00		0,00
Demais Receitas Previdenciárias			0,00		0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>			0,00		0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	0,00	0,00	0,00	0,00	-----
FONTE: Sistema e-Pública (1815-6973-009). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2022 e hora de emissão: 10:27.					
Nota:					
<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).					

Publicado por:  
Jefferson Scariot de Lima  
Código Identificador:947C1C5E

**ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais			
ACIMA DA LINHA					
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021			
		RECEITAS REALIZADAS (a)			
RECEITAS CORRENTES (I)	19.889.331,00	21.627.769,27			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	685.333,78	881.471,79			
IPTU	251.178,78	170.038,62			
ISS	112.729,00	163.487,16			
ITBI	70.605,00	172.292,96			
IRRF	138.267,00	325.244,00			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	112.554,00	50.409,05			
Contribuições	0,00	150.162,61			
Receita Patrimonial	256.528,00	169.616,27			
Aplicações Financeiras (II)	247.114,00	162.195,22			
Outras Receitas Patrimoniais	9.414,00	7.421,05			
Transferências Correntes	18.848.978,22	20.190.145,04			
Cota-Parte do FPM	10.627.719,22	10.465.900,05			
Cota-Parte do ICMS	2.941.831,00	3.088.055,38			
Cota-Parte do IPVA	252.998,00	245.023,69			
Cota-Parte do ITR	17.652,00	36.747,15			
Transferências da LC 87/1996	41.186,00	0,00			
Transferências da LC 61/1989	29.464,00	46.337,95			
Transferências do FUNDEB	2.469.373,00	3.207.103,93			
Outras Transferências Correntes	2.468.755,00	3.100.976,89			
Demais Receitas Correntes	98.491,00	236.373,56			
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00			
Receitas Correntes Restantes	98.491,00	236.373,56			
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-III)	19.642.217,00	21.465.574,05			
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	3.890.382,18			
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens	0,00	607.149,00			
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00			
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	607.149,00			
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00			
Transferência de Capital	0,00	3.283.233,18			
Convênios	0,00	3.274.233,18			
Outras Transferências de Capital	0,00	9.000,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	3.283.233,18			
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	19.642.217,00	24.748.807,23			

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.192.694,54	19.479.543,11	19.479.543,11	19.471.381,61		4.773,41	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.406.083,42	10.370.483,02	10.370.483,02	10.370.483,02		0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.786.611,12	9.109.060,09	9.109.060,09	9.100.898,59		4.773,41	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.786.611,12	9.109.060,09	9.109.060,09	9.100.898,59		4.773,41	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.192.694,54	19.479.543,11	19.479.543,11	19.471.381,61		4.773,41	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.138.274,91	2.721.072,00	1.765.019,25	1.765.019,25		57.070,16	1.218.208,00
Investimentos	4.138.274,91	2.721.072,00	1.765.019,25	1.765.019,25		57.070,16	1.218.208,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.138.274,91	2.721.072,00	1.765.019,25	1.765.019,25		57.070,16	1.218.208,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	673,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.331.642,45	22.200.615,11	21.244.562,36	21.236.400,86		61.843,57	1.218.208,00
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							2.232.354,80

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>		<b>Até o Bimestre/2021</b>	
		<b>VALOR INCORRIDO</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)			162.195,22
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)			0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))</b>			2.394.550,02
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)		4.000.864,65	7.054.121,66
Disponibilidade de Caixa		3.682.774,56	6.773.435,25
Disponibilidade de Caixa Bruta		3.753.148,72	6.781.965,84
( - ) Restos a Pagar Processados (XXX)		70.374,16	8.530,59
Demais Haveres Financeiros		318.090,09	280.686,41
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-4.000.864,65	-7.054.121,66
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>			3.053.257,01

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2021	
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			61.843,57
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			607.149,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)			0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)			0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)			0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>			2.384.264,44
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>			2.222.069,22
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.044.022,41
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			4.044.022,41
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1503-5301-949). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2022 e hora de emissão: 10:28.			

**Publicado por:**  
Jefferson Scariot de Lima  
Código Identificador: E19196DA

## ADMINISTRAÇÃO ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais	
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	19.889.331,00	21.627.769,27	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	685.333,78	881.471,79	
IPTU	251.178,78	170.038,62	
ISS	112.729,00	163.487,16	
ITBI	70.605,00	172.292,96	
IRRF	138.267,00	325.244,00	



Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	112.554,00	50.409,05
Contribuições	0,00	150.162,61
Receita Patrimonial	256.528,00	169.616,27
Aplicações Financeiras (II)	247.114,00	162.195,22
Outras Receitas Patrimoniais	9.414,00	7.421,05
Transferências Correntes	18.848.978,22	20.190.145,04
Cota-Parte do FPM	10.627.719,22	10.465.900,05
Cota-Parte do ICMS	2.941.831,00	3.088.055,38
Cota-Parte do IPVA	252.998,00	245.023,69
Cota-Parte do ITR	17.652,00	36.747,15
Transferências da LC 87/1996	41.186,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	29.464,00	46.337,95
Transferências do FUNDEB	2.469.373,00	3.207.103,93
Outras Transferências Correntes	2.468.755,00	3.100.976,89
Demais Receitas Correntes	98.491,00	236.373,56
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	98.491,00	236.373,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	19.642.217,00	21.465.574,05
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	3.890.382,18
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	607.149,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	607.149,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	3.283.233,18
Convênios	0,00	3.274.233,18
Outras Transferências de Capital	0,00	9.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	3.283.233,18
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.642.217,00	24.748.807,23

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.192.694,54	19.479.543,11	19.479.543,11	19.471.381,61	4.773,41	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.406.083,42	10.370.483,02	10.370.483,02	10.370.483,02	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.786.611,12	9.109.060,09	9.109.060,09	9.100.898,59	4.773,41	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.786.611,12	9.109.060,09	9.109.060,09	9.100.898,59	4.773,41	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.192.694,54	19.479.543,11	19.479.543,11	19.471.381,61	4.773,41	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.138.274,91	2.721.072,00	1.765.019,25	1.765.019,25	57.070,16	1.218.208,00	1.218.208,00
Investimentos	4.138.274,91	2.721.072,00	1.765.019,25	1.765.019,25	57.070,16	1.218.208,00	1.218.208,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.138.274,91	2.721.072,00	1.765.019,25	1.765.019,25	57.070,16	1.218.208,00	1.218.208,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	673,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.331.642,45	22.200.615,11	21.244.562,36	21.236.400,86	61.843,57	1.218.208,00	1.218.208,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.232.354,80

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2021
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		162.195,22
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))		2.394.550,02
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/12/2020 (a)
		Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		0,00
DEDUÇÕES (XXIX)		4.000.864,65
Disponibilidade de Caixa		3.682.774,56
Disponibilidade de Caixa Bruta		3.753.148,72
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		70.374,16
Demais Haveres Financeiros		318.090,09
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-4.000.864,65
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.053.257,01

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		61.843,57
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		607.149,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00

AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	2.384.264,44
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	2.222.069,22
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.044.022,41
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.044.022,41
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1503-5301-949). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2022 e hora de emissão: 10:28.	

**Publicado por:**  
Jefferson Scariot de Lima  
**Código Identificador:**E766967B

**ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

**RELATÓRIO RESUMIDO**  
**DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		RS 1,00	
null			
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre (b)	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	572.779,78	831.062,74	
1.1-Receita resultante do IPTU	251.178,78	170.038,62	
1.2-Receita resultante do ITBI	70.605,00	172.292,96	
1.3-Receita resultante do ISS	112.729,00	163.487,16	
1.4-Receita resultante do IRRF	138.267,00	325.244,00	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.126.924,22	17.107.847,19	
2.1-Cota Parte FPM	13.074.505,22	12.837.642,28	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.689.539,00	11.858.712,43	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	384.966,22	978.929,85	
2.2-Cota Parte ICMS	3.677.289,00	3.860.068,96	
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	36.819,00	57.922,49	
2.4-Cota-Parte ITR	22.064,00	45.933,81	
2.5-Cota-Parte IPVA	316.247,00	306.279,65	
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	17.699.704,00	17.938.909,93	
<b>4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	3.348.391,60	3.225.783,47	
<b>5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	1.076.534,40	1.258.944,02	
<b>FUNDEB</b>			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre (b)	
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.469.373,00	3.212.490,26	
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	2.469.373,00	3.202.204,68	
6.1.1-Principal	2.469.373,00	3.196.818,35	
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	5.386,33	
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	10.285,58	
6.2.1-Principal	0,00	10.285,58	
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1-Principal	0,00	0,00	
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
<b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)'</b>	-879.018,60	-28.965,12	
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>			
<b>VALOR</b>			
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
<b>9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>		3.212.490,26	

null					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.822.265,58	2.800.825,41	2.800.825,41	2.800.825,41	0,00
10.1-Educação Infantil	1.127.160,00	1.112.857,59	1.112.857,59	1.112.857,59	0,00
10.1.1-Creche	1.127.160,00	1.112.857,59	1.112.857,59	1.112.857,59	0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	1.695.105,58	1.687.967,82	1.687.967,82	1.687.967,82	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	548.393,00	406.278,52	406.278,52	406.278,52	0,00
11.1-Educação Infantil	335.360,00	270.180,31	270.180,31	270.180,31	0,00
11.1.1-Creche	335.360,00	270.180,31	270.180,31	270.180,31	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	213.033,00	136.098,21	136.098,21	136.098,21	0,00
<b>12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	3.370.658,58	3.207.103,93	3.207.103,93	3.207.103,93	0,00

## INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.800.825,41	2.800.825,41	2.800.825,41	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.196.818,35	3.196.818,35	3.196.818,35	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.285,58	10.285,58	10.285,58	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>8</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.248.743,18	2.800.825,41	2.800.825,41	87,19
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>9</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	321.249,03	5.386,33	5.386,33	0,17

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>9</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE VALOR APLICADO ATÉ O SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24-EDUCAÇÃO INFANTIL		692.624,00	456.070,99	456.070,99	451.940,99
24.1-Creche		120.613,00	84.008,22	84.008,22	84.008,22
24.2-Pré-escola		572.011,00	372.062,77	372.062,77	367.932,77
25-ENSINO FUNDAMENTAL		1.151.877,82	886.066,00	886.066,00	884.278,00
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)		1.844.501,82	1.342.136,99	1.342.136,99	1.336.218,99

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					4.538.955,34
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					-28.965,12
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)					0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7					0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					4.567.920,46

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (x)		VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		4.484.727,48		4.567.920,46	25,46
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) - (ab) - (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		508.349,00	471.953,88
35.1-Salário-Educação		170.626,00	197.424,48
35.2-PDDE		0,00	0,00
35.3-PNAE		117.674,00	126.837,50
35.4-PNATE		220.049,00	147.691,90
35.5-Outras Transferências do FNDE		0,00	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	0,00
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		508.349,00	471.953,88

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
------------------------------	---------	---------------------	---------------------	--------------------	-----------------------------

(Por Área de Atuação)6	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	o Bimestre (f)	NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	58.837,00	43.801,65	43.801,65	43.801,65	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	58.837,00	43.801,65	43.801,65	43.801,65	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	256.082,80	154.844,04	154.844,04	154.844,04	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	61.288,00	5.675,00	5.675,00	5.675,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

null						
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)		376.207,80	204.320,69	204.320,69	204.320,69	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.591.368,20	4.753.561,61	4.753.561,61	4.747.643,61		0,00
47.1-Despesas Correntes	6.589.044,95	5.544.547,46	5.544.547,46	5.538.629,46		0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	3.973.681,40	3.811.614,81	3.811.614,81	3.811.614,81		0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	2.615.363,55	1.732.932,65	1.732.932,65	1.727.014,65		0,00
47.2-Despesas de Capital	275.596,00	23.273,00	23.273,00	23.273,00		0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	275.596,00	23.273,00	23.273,00	23.273,00		0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				0,00		128.874,48
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				3.207.103,93		197.424,48
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)				3.119.317,34		76.795,96
51-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				87.786,59		249.503,00
52-(+)AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00		0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00		0,00
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				87.786,59		249.503,00
FONTE: Sistema e-Pública (6659-4689-70). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2022 e hora de emissão: 10:29.						
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.						
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.						
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.						
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.						
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.						
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.						
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites						
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.						

Publicado por:  
Jefferson Scariot de Lima  
Código Identificador:5B93DB1E

## ADMINISTRAÇÃO ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e)+k
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	70.374,16	61.843,57	0,00	8.530,59	0,00	1.218.208,00	1.218.208,00	1.218.208,00	0,00	0,00	8.530,59
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul	0,00	70.374,16	61.843,57	0,00	8.530,59	0,00	1.218.208,00	1.218.208,00	1.218.208,00	0,00	0,00	8.530,59
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>70.374,16</b>	<b>61.843,57</b>	<b>0,00</b>	<b>8.530,59</b>	<b>0,00</b>	<b>1.218.208,00</b>	<b>1.218.208,00</b>	<b>1.218.208,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.530,59</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1527-7014-004). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2022 e hora de emissão: 10:28.												

Publicado por:  
Jefferson Scariot de Lima  
Código Identificador:C38187B6

## ADMINISTRAÇÃO ANEXO 9 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO' (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)	
DESPESAS DE CAPITAL	4.138.274,91	2.721.072,00	1.417.202,91	
Investimentos	4.138.274,91	2.721.072,00	1.417.202,91	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	<b>4.138.274,91</b>	<b>2.721.072,00</b>	<b>1.417.202,91</b>	
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>(d - a)</b>	<b>(e - b)</b>	<b>(f - c)</b>	
	4.138.274,91	2.721.072,00	1.417.202,91	
FONTE: Sistema e-Pública (1532-0160-760). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2022 e hora de emissão: 10:29.				
Notas:				
I Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III				

**Publicado por:**  
Jefferson Scariot de Lima  
**Código Identificador:**AED491AE

**ADMINISTRAÇÃO****ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00						0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00						0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00						0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00						0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00						0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2020 (i)</b>	<b>2021 (j) = (Ib - (II f + II g))</b>					<b>SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)</b>	
VALOR (III)	0,00						0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1919-6110-630). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2022 e hora de emissão: 10:29.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Jefferson Scariot de Lima  
**Código Identificador:**03E4CC06

**ADMINISTRAÇÃO****ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00	
null					
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	572.779,78	572.779,78	831.062,74	145,09	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	251.178,78	251.178,78	170.038,62	67,70	

IPTU		246.526,00	246.526,00	150.437,41	61,02
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		4.652,78	4.652,78	19.601,21	421,28
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		70.605,00	70.605,00	172.292,96	244,02
ITBI		70.605,00	70.605,00	172.292,96	244,02
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		112.729,00	112.729,00	163.487,16	145,03
ISS		111.788,00	111.788,00	160.988,02	144,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		941,00	941,00	2.499,14	265,58
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		138.267,00	138.267,00	325.244,00	235,23
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>		16.793.440,00	16.793.440,00	16.128.917,34	96,04
Cota-Parte FPM		12.689.539,00	12.689.539,00	11.858.712,43	93,45
Cota-Parte ITR		22.064,00	22.064,00	45.933,81	208,18
Cota-Parte IPVA		316.247,00	316.247,00	306.279,65	96,85
Cota-Parte ICMS		3.677.289,00	3.677.289,00	3.860.068,96	104,97
Cota-Parte IPI-Exportação		36.819,00	36.819,00	57.922,49	157,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		51.482,00	51.482,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)		51.482,00	51.482,00	0,00	0,00
Outras		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>		17.366.219,78	17.366.219,78	16.959.980,08	97,66

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.060.769,00	2.935.689,64	2.568.432,64	87,49	2.568.432,64	87,49	2.568.432,64	87,49	0,00
Despesas Correntes	2.778.558,00	2.849.878,64	2.528.292,66	88,72	2.528.292,66	88,72	2.528.292,66	88,72	0,00
Despesas de Capital	282.211,00	85.811,00	40.139,98	46,78	40.139,98	46,78	40.139,98	46,78	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.353,00	2.353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.353,00	2.353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	3.063.122,00	2.938.042,64	2.568.432,64	87,42	2.568.432,64	87,42	2.568.432,64	87,42	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.568.432,64	2.568.432,64	2.568.432,64
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	2.568.432,64	2.568.432,64	2.568.432,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.543.997,01	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	24.435,63		24.435,63
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>		15,14	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (j ou jj))
		Despesas custeadas no exercício de referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2021					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	2.543.997,01	2.568.432,64	24.435,63	10.271.165,67	0,00	10.246.730,04		1.859,50		24.435,63
Empenhos de 2020	1.980.475,18	2.311.968,93	331.493,75	856,34	0,00	0,00	856,34	0,00	0,00	331.493,75
Empenhos de 2019	2.037.949,53	2.257.704,22	219.754,69	48,85	0,00	0,00	48,85	0,00	0,00	219.754,69
Empenhos de 2018	1.908.010,38	2.342.545,10	434.534,72	3.664,52	0,00	0,00	3.664,52	0,00	0,00	434.534,72
Empenhos de 2017 anteriores	7.984.400,94	9.296.673,84	1.312.272,90	21.403,66	2.201,93	0,00	19.033,71	0,00	2.369,95	1.312.104,88
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										0,00

<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.522.694,00	1.522.694,00	2.047.254,72	134,45
Proveniente da União	1.446.204,00	1.446.204,00	1.882.559,39	130,17
Proveniente dos Estados	76.490,00	76.490,00	164.695,33	215,32
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	25.621,37	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	1.522.694,00	1.522.694,00	2.072.876,09	136,13

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.293.234,00	3.023.599,30	2.140.906,89	70,81	2.140.906,89	70,81	2.139.056,89	70,75	0,00
Despesas Correntes	1.192.036,00	2.860.184,46	2.083.444,43	72,84	2.083.444,43	72,84	2.081.594,43	72,78	0,00
Despesas de Capital	101.198,00	163.414,84	57.462,46	35,16	57.462,46	35,16	57.462,46	35,16	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	129.441,00	44.441,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	127.088,00	42.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.353,00	2.353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	77.661,00	34.670,50	646,95	1,87	646,95	1,87	637,45	1,84	0,00
Despesas Correntes	74.131,00	31.140,50	646,95	2,08	646,95	2,08	637,45	2,05	0,00
Despesas de Capital	3.530,00	3.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	265.859,46	265.859,46	100,00	265.859,46	100,00	265.859,46	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	265.859,46	265.859,46	100,00	265.859,46	100,00	265.859,46	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	1.500.336,00	3.368.570,26	2.407.413,30	71,47	2.407.413,30	71,47	2.405.553,80	71,41	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.354.003,00	5.959.288,94	4.709.339,53	79,03	4.709.339,53	79,03	4.707.489,53	78,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	129.441,00	44.441,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	80.014,00	37.023,50	646,95	1,75	646,95	1,75	637,45	1,72	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	265.859,46	265.859,46	100,00	265.859,46	100,00	265.859,46	100,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	4.563.458,00	6.306.612,90	4.975.845,94	78,90	4.975.845,94	78,90	4.973.986,44	78,87	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>2</sup>	1.500.336,00	3.360.465,31	2.399.308,35	71,40	2.399.308,35	71,40	2.397.448,85	71,34	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	3.063.122,00	2.946.147,59	2.576.537,59	87,45	2.576.537,59	87,45	2.576.537,59	87,45	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1298-4254-101). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2022 e hora de emissão: 10:30.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:  
Jefferson Scariot de Lima  
Código Identificador:94C8BFEA

## ADMINISTRAÇÃO ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		RS 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2020 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV= I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1173-3936-811). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2022 e hora de emissão: 10:33.

Publicado por:  
Jefferson Scariot de Lima  
Código Identificador:7988D151

## ADMINISTRAÇÃO ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				19.889.331,00
Previsão Atualizada				19.889.331,00
Receitas Realizadas				25.507.865,87
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)				4.044.022,41
DESPESAS				
Dotação Inicial				19.889.331,00
Créditos Adicionais				8.442.311,45
Dotação Atualizada				28.331.642,45
Despesas Empenhadas				22.200.615,11
Despesas Liquidadas				21.244.562,36
Despesas Pagas				21.236.400,86
Superávit Orçamentário				4.263.303,51
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				22.200.615,11
Despesas Liquidadas				21.244.562,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				21.617.483,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				20.937.483,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				20.937.483,69
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL				
Resultado Primário - Acima da Linha		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
		0,00	2.232.354,80	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	2.394.550,02	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
		70.374,16	0,00	61.843,57
Poder Executivo		70.374,16	0,00	61.843,57
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		1.218.208,00	0,00	1.218.208,00
Poder Executivo		1.218.208,00	0,00	1.218.208,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.288.582,16	0,00	1.280.051,57
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		4.567.920,46	25,00	25,46
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.800.825,41	70,00	87,19
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00



Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>		<b>Saldo Não Realizado</b>	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
Recitas de Operações de Crédito		0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida		2.721.072,00		1.417.202,91	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício'</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	
<b>Plano Previdenciário</b>				<b>35º Exercício</b>	
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	
<b>Plano Financeiro</b>					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>		<b>Saldo a Realizar</b>	
Recita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>		<b>Limite Constitucional Anual</b>	
				<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.568.432,64		15,00	15,14
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas/RCL (%)					0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1666-7254-491). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2022 e hora de emissão: 10:34.					
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.					
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:  
Jefferson Scariot de Lima  
Código Identificador:6EF86EF9

**ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADO**

PODER EXECUTIVO								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DESPESA COM PESSOAL								
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro/2021 a Dezembro/2021								
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								
							<b>RS 1,00</b>	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)</b>							
	<b>LIQUIDADAS</b>							
	<b>jan/2021</b>	<b>fev/2021</b>	<b>mar/2021</b>	<b>abr/2021</b>	<b>mai/2021</b>	<b>jun/2021</b>	<b>jul/2021</b>	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	841.805,07	780.022,97	784.669,32	784.809,04	862.251,00	1.143.014,57	833.625,70	
Pessoal Ativo	820.988,86	750.246,76	759.373,11	758.897,56	836.339,52	1.116.763,01	807.374,14	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	666.846,75	609.196,04	618.677,64	615.926,25	694.561,54	974.912,50	662.319,91	
Obrigações Patronais	154.142,11	141.050,72	140.695,47	142.971,31	141.777,98	141.850,51	145.054,23	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	20.816,21	29.776,21	25.296,21	25.911,48	25.911,48	26.251,56	26.251,56	
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	362.423,58	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362.423,58	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>841.805,07</b>	<b>780.022,97</b>	<b>784.669,32</b>	<b>784.809,04</b>	<b>783.251,00</b>	<b>780.590,99</b>	<b>833.625,70</b>	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)</b>							
	<b>LIQUIDADAS</b>						<b>INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)</b>	
	<b>ago/2021</b>	<b>set/2021</b>	<b>out/2021</b>	<b>nov/2021</b>	<b>dez/2021</b>	<b>TOTAL (Últimos 12 meses) (a)</b>		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	775.644,61	767.133,70	646.009,65	938.915,75	1.518.575,75	10.676.477,13	0,00	
Pessoal Ativo	758.899,05	739.875,24	618.751,19	911.657,29	1.491.317,29	10.370.483,02	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	615.457,75	599.623,32	618.134,71	626.258,58	1.210.656,44	8.512.571,43	0,00	
Obrigações Patronais	143.441,30	140.251,92	616,48	285.398,71	280.660,85	1.857.911,59	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	16.745,56	27.258,46	27.258,46	27.258,46	27.258,46	305.994,11	0,00	
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	431,01	0,00	0,00	0,00	0,00	441.854,59	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	431,01	0,00	0,00	0,00	0,00	362.854,59	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>775.213,60</b>	<b>767.133,70</b>	<b>646.009,65</b>	<b>938.915,75</b>	<b>1.518.575,75</b>	<b>10.234.622,54</b>	<b>0,00</b>	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>							<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>							<b>21.617.483,69</b>	<b>---</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)							<b>680.000,00</b>	<b>---</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)							<b>0,00</b>	<b>---</b>

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	20.937.483,69	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.234.622,54	48,88
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.306.241,19	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.740.929,13	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.175.617,07	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (1453-2917-868). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2022 e hora de emissão: 09:54.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:  
Jefferson Scariot de Lima  
Código Identificador:9ADBA6A1

**ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DCL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Quadrimestre Setembro-Dezembro				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.000.864,65	4.959.008,79	6.289.314,27	7.054.121,66
Disponibilidade de Caixa¹	3.682.774,56	4.631.731,89	5.959.903,88	6.773.435,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.753.148,72	4.642.505,27	5.968.434,47	6.781.965,84
(-) Restos a Pagar Processados	70.374,16	10.773,38	8.530,59	8.530,59
Demais Haveres Financeiros	318.090,09	327.276,90	329.410,39	280.686,41
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>-4.000.864,65</b>	<b>-4.959.008,79</b>	<b>-6.289.314,27</b>	<b>-7.054.121,66</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>20.068.633,35</b>	<b>20.623.893,27</b>	<b>20.419.628,37</b>	<b>21.617.483,69</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	600.000,00	900.000,00	900.000,00	680.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>19.468.633,35</b>	<b>19.723.893,27</b>	<b>19.519.628,37</b>	<b>20.937.483,69</b>
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-20,55	-25,14	-32,22	-33,69
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	23.362.360,02	23.668.671,92	23.423.554,04	25.124.980,43
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	21.026.124,02	21.301.804,73	21.081.198,64	22.612.482,39
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.218.208,00	198.684,48	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-318.090,09	-318.090,09	-318.090,09	-280.686,41
FONTE: Sistema e-Pública (1091-8923-923). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2022 e hora de emissão: 09:54.				
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

Publicado por:  
Jefferson Scariot de Lima  
Código Identificador:13970AAF

**ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	20.068.633,35	20.623.893,27	20.419.628,37	21.617.483,69
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	600.000,00	900.000,00	900.000,00	680.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>19.468.633,35</b>	<b>19.723.893,27</b>	<b>19.519.628,37</b>	<b>20.937.483,69</b>
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%	6.421.962,67	6.599.645,85	6.534.281,08	6.917.594,78
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,80%	5.779.766,40	5.939.681,26	5.880.852,97	6.225.835,30
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1622-1319-935). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2022 e hora de emissão: 09:54.

Publicado por:  
Jefferson Scariot de Lima  
Código Identificador:BE702A1D

**ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 4 \_\_ DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00		0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		21.617.483,69	-
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais ( § 1º, art. 166-A da CF) (V)		680.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		20.937.483,69	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (III+ VII - Ia - IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		3.349.997,39	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)		3.014.997,65	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		1.465.623,86	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)

Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2176-3959-984). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2022 e hora de emissão: 09:54.

<sup>1</sup> Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip), essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:  
Jefferson Scariot de Lima  
Código Identificador:CE239BB3

**ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR**

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) <sup>1</sup> (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>3.034.218,45</b>	<b>8.530,59</b>	<b>384,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.025.303,86</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.025.303,86</b>
Recursos Ordinários	3.034.218,45	8.530,59	384,00	0,00	0,00	0,00	3.025.303,86	0,00	0,00	3.025.303,86
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>3.778.456,98</b>	<b>0,00</b>	<b>7.777,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.770.679,48</b>	<b>956.052,75</b>	<b>0,00</b>	<b>2.814.626,73</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	126.834,79	0,00	5.918,00	0,00	0,00	0,00	120.916,79	0,00	0,00	120.916,79
Transferências do FUNDEB	5.386,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.386,33	0,00	0,00	5.386,33
Outros Recursos Vinculados à Educação	102.547,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.547,61	0,00	0,00	102.547,61
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	31.719,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.719,00	0,00	0,00	31.719,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	758.739,50	0,00	1.859,50	0,00	0,00	0,00	756.880,00	0,00	0,00	756.880,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	449.017,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	449.017,62	0,00	0,00	449.017,62
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	554.626,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554.626,68	0,00	0,00	554.626,68
Outros Recursos Vinculados	1.749.585,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.749.585,45	956.052,75	0,00	793.532,70
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>6.812.675,43</b>	<b>8.530,59</b>	<b>8.161,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.795.983,34</b>	<b>956.052,75</b>	<b>0,00</b>	<b>5.839.930,59</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1628-8591-897). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2022 e hora de emissão: 09:56.

Nota: <sup>1</sup>Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Publicado por:  
Jefferson Scariot de Lima  
Código Identificador:B640ECBC

**ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF**

PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Quadrimestre Setembro-Dezembro

LRF, art. 48 - ANEXO 06		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	21.617.483,69	

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		20.937.483,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		20.937.483,69
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.234.622,54	48,88
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.306.241,19	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	10.740.929,13	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	10.175.617,07	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	-7.054.121,66	-33,69
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.124.980,43	120,00
<b>GARANTIA DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.917.594,78	32,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.349.997,39	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.465.623,86	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR CAIXA LÍQUIDA (APÓS A EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO)</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	956.052,75	5.839.930,59

FONTE: Sistema e-Pública (1744-5940-119). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2022 e hora de emissão: 09:57.

Publicado por:  
Jefferson Scariot de Lima  
Código Identificador:71F15754

## ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO\_1\_\_ DEMONSTRATIVO\_ DA\_ DESPESA\_ COM\_ PESSOAL\_\_ DETALHADO

PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro/2021 a Dezembro/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							RS 1,00		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)								
	LIQUIDADAS								
	jan/2021	fev/2021	mar/2021	abr/2021	mai/2021	jun/2021	jul/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	841.805,07	780.022,97	784.669,32	784.809,04	862.251,00	1.143.014,57	833.625,70		
Pessoal Ativo	820.988,86	750.246,76	759.373,11	758.897,56	836.339,52	1.116.763,01	807.374,14		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	666.846,75	609.196,04	618.677,64	615.926,25	694.561,54	974.912,50	662.319,91		
Obrigações Patronais	154.142,11	141.050,72	140.695,47	142.971,31	141.777,98	141.850,51	145.054,23		
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	20.816,21	29.776,21	25.296,21	25.911,48	25.911,48	26.251,56	26.251,56		
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	362.423,58	0,00		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362.423,58	0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>841.805,07</b>	<b>780.022,97</b>	<b>784.669,32</b>	<b>784.809,04</b>	<b>783.251,00</b>	<b>780.590,99</b>	<b>833.625,70</b>		

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
	LIQUIDADAS						
	ago/2021	set/2021	out/2021	nov/2021	dez/2021	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	775.644,61	767.133,70	646.009,65	938.915,75	1.518.575,75	10.676.477,13	0,00
Pessoal Ativo	758.899,05	739.875,24	618.751,19	911.657,29	1.491.317,29	10.370.483,02	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	615.457,75	599.623,32	618.134,71	626.258,58	1.210.656,44	8.512.571,43	0,00
Obrigações Patronais	143.441,30	140.251,92	616,48	285.398,71	280.660,85	1.857.911,59	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	16.745,56	27.258,46	27.258,46	27.258,46	27.258,46	305.994,11	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	431,01	0,00	0,00	0,00	0,00	441.854,59	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	431,01	0,00	0,00	0,00	0,00	362.854,59	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>775.213,60</b>	<b>767.133,70</b>	<b>646.009,65</b>	<b>938.915,75</b>	<b>1.518.575,75</b>	<b>10.234.622,54</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.617.483,69	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	680.000,00	---

(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>	<b>20.937.483,69</b>	<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>10.234.622,54</b>	<b>48,88</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>11.306.241,19</b>	<b>54,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>10.740.929,13</b>	<b>51,30</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>10.175.617,07</b>	<b>48,60</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1871-0932-535). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2022 e hora de emissão: 11:13.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:  
Jefferson Scariot de Lima  
Código Identificador:290A12BD

**ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 2\_\_ DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA\_\_ DCL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Semestre Julho-Dezembro

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.000.864,65	5.733.998,80	7.054.121,66
Disponibilidade de Caixa¹	3.682.774,56	5.400.949,54	6.773.435,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.753.148,72	5.410.458,80	6.781.965,84
(-) Restos a Pagar Processados	70.374,16	9.509,26	8.530,59
Demais Haveres Financeiros	318.090,09	333.049,26	280.686,41
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>-4.000.864,65</b>	<b>-5.733.998,80</b>	<b>-7.054.121,66</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>20.068.633,35</b>	<b>20.753.687,98</b>	<b>21.617.483,69</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	600.000,00	900.000,00	680.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>19.468.633,35</b>	<b>19.853.687,98</b>	<b>20.937.483,69</b>
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-20,55	-28,88	-33,69
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	23.362.360,02	23.824.425,58	25.124.980,43
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	21.026.124,02	21.441.983,02	22.612.482,39
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021</b>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.218.208,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-318.090,09	-318.090,09	-280.686,41

FONTE: Sistema e-Pública (1530-0028-192). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2022 e hora de emissão: 11:13.

1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

Publicado por:  
Jefferson Scariot de Lima  
Código Identificador:B0113936

**ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 3\_\_ DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>20.068.633,35</b>	<b>20.753.687,98</b>	<b>21.617.483,69</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	600.000,00	900.000,00	680.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>19.468.633,35</b>	<b>19.853.687,98</b>	<b>20.937.483,69</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%</b>	<b>6.421.962,67</b>	<b>6.641.180,15</b>	<b>6.917.594,78</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,80%</b>	<b>5.779.766,40</b>	<b>5.977.062,14</b>	<b>6.225.835,30</b>
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1818-5899-810). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2022 e hora de emissão: 11:13.

Publicado por:  
Jefferson Scariot de Lima  
Código Identificador:07FA4855

**ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.617.483,69	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	680.000,00	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	20.937.483,69	-	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.349.997,39	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.014.997,65	14,40	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.465.623,86	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA			
		VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	
		Até o Semestre de Referência (a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	

Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1364-6057-565). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2022 e hora de emissão: 11:13.

<sup>1</sup> Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip), essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:  
Jefferson Scariot de Lima  
Código Identificador:BD7385F6

**ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR**

PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) <sup>1</sup> (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>3.034.218,45</b>	<b>8.530,59</b>	<b>384,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.025.303,86</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.025.303,86</b>
Recursos Ordinários	3.034.218,45	8.530,59	384,00	0,00	0,00	0,00	3.025.303,86	0,00	0,00	3.025.303,86
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>3.778.456,98</b>	<b>0,00</b>	<b>7.777,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.770.679,48</b>	<b>956.052,75</b>	<b>0,00</b>	<b>2.814.626,73</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	126.834,79	0,00	5.918,00	0,00	0,00	0,00	120.916,79	0,00	0,00	120.916,79
Transferências do FUNDEB	5.386,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.386,33	0,00	0,00	5.386,33
Outros Recursos Vinculados à Educação	102.547,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.547,61	0,00	0,00	102.547,61
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	31.719,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.719,00	0,00	0,00	31.719,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	758.739,50	0,00	1.859,50	0,00	0,00	0,00	756.880,00	0,00	0,00	756.880,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	449.017,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	449.017,62	0,00	0,00	449.017,62
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	554.626,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554.626,68	0,00	0,00	554.626,68
Outros Recursos Vinculados	1.749.585,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.749.585,45	956.052,75	0,00	793.532,70
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>6.812.675,43</b>	<b>8.530,59</b>	<b>8.161,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.795.983,34</b>	<b>956.052,75</b>	<b>0,00</b>	<b>5.839.930,59</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1863-7375-133). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2022 e hora de emissão: 11:13.

Nota: <sup>1</sup>Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Publicado por:  
Jefferson Scariot de Lima  
Código Identificador:3997E210

**ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF**

PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Semestre Julho-Dezembro



RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	21.617.483,69		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.937.483,69		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.937.483,69		
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		10.234.622,54	48,88
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		11.306.241,19	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)		10.740.929,13	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)		10.175.617,07	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-7.054.121,66	-33,69
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		25.124.980,43	120,00
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		6.917.594,78	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		3.349.997,39	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		1.465.623,86	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		956.052,75	5.839.930,59

FONTE: Sistema e-Pública (9899-4274-32). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2022 e hora de emissão: 11:14.

Publicado por:  
Jefferson Scariot de Lima  
Código Identificador:75FB639B

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS  
HOMOLOGAÇÃO P.E 85/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021 – REGISTRO DE PREÇOS 85/2021 - *Processo Licitatório 68/2021*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata de sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 85/2021, que teve como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de Sêmen bovino e fornecimento de exames laboratoriais e vacinas e outros a ser utilizado na manutenção do programa de inseminação artificial de bovinos do município de Bom Sucesso do Sul, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas licitantes fornecedoras abaixo descritas, conforme itens e valores relacionados:

FORNECEDOR LICITANTE: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUÁRIA – ME - CNPJ: 31.047.654/0001-02

ITEM	PRODUTO /DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND.	VALOR UNL. RS	VALOR TOTAL DO ITEM RS
1	SÊMEN BOVINO PROVADO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO, COM BASE NA PROVA AMERICANA (USDA) OU INTERBULL, PROVA A PARTIR DE AGOSTO DE 2021 QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TPI igual ou maior a 2600; PTA Leite igual ou maior a 1600 libras; PTA % de proteína igual ou superior a 0.00%; PTA % de gordura igual ou superior a 0.00%; Confiabilidade produção igual ou maior a 80%; CCS igual ou menor a 2.8; PTA tipo igual ou superior a 1.0; Facilidade de parto igual ou menor 2.2 ; Composto de úbere igual ou maior a 1.0 ; Vida produtiva igual ou maior 3,0; Altura e Largura de úbere Posterior maior ou igual a 1,0; Inserção úbere anterior maior ou igual a 1.0. ACONDICIONADAS EM PALHETAS MÉDIAS DE 0,25 OU 0,50ML.	ALTUVE	1.000	Doses	RS 50,00	RS 50.000,00
2	SÊMEN BOVINO PROVADO, DA RAÇA JERSEY, COM BASE NA PROVA AMERICANA (USDA) OU INTERBULL, PROVA A PARTIR DE AGOSTO DE 2021 QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PTA leite igual ou maior a 1200 libras; Confiabilidade para produção maior ou igual a 75%; JPI maior ou igual a 40; PTA gordura e proteína maior ou igual a 30 libras; CCS igual ou menor a 3,10; PTA composto de úbere igual ou maior a 5,0; PTA tipo igual ou maior a 0,0. ACONDICIONADAS EM PALHETAS MÉDIAS DE 0,25 OU 0,50ML.	WISHBONE	300	Doses	RS 9,00	RS 2.700,00
3	SÊMEN BOVINO PROVADO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO, COM BASE NA PROVA AMERICANA (USDA) OU INTERBULL, PROVA A PARTIR DE AGOSTO DE 2021 QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TPI maior ou igual a 2600; PTA Leite maior ou igual a 1.100 libras; Confiabilidade para produção maior ou igual a 80%; PTA proteína maior ou igual a 40 libras; PTA Gordura maior ou igual a 40 libras com porcentagem de gordura e proteína maior ou igual a 0,00%; Composto de úbere maior ou igual a 1,5; PTA para tipo maior e ou igual a 1,0; CCS menor ou igual a 3,0; Facilidade de parto menor ou igual a 1,8; Vida produtiva maior ou igual a 2,5; Altura e largura de úbere posterior maior ou igual a 1,50; Inserção úbere anterior maior ou igual a 1,50. ACONDICIONADAS EM PALHETAS MÉDIAS DE 0,25 OU 0,50ML.	ALTAVENTETTA	1.000	Doses	RS 14,00	RS 13.990,00
4	LUVAS ESPECIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, descartáveis, 80 cm de comprimento, para 5 dedos.	FORTES	5.000	Unid	RS 1,30	RS 6.450,00
5	BAINHA FRANCESA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL BOVINA, utilizável com palhetas 0,25ml e 0,50 ml para aplicador universal com anel.	BOVICORTE	2.000	Unid	RS 1,20	RS 2.380,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A LICITANTE: R\$ 75.520,00

FORNECEDOR LICITANTE: WULF, FREIRE, GRITTI &amp; MOLON LTDA - CNPJ:33.241.655/00001-00

ITEM	PRODUTO /DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	VALOR UNI. R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
6	Prestação de serviço de testes diagnósticos de brucelose e tuberculose através dos métodos oficiais: teste cervical comparativo (tcc) e antígeno acidificado tamponado (aat) (conforme portarias 132 e 133 de 2017 - adaptar), brinco para cada animal examinado, caso ainda não possua, custear as despesas de pessoal/mão de obra, veículo e combustível no deslocamento até as propriedades; emitir relatório dos testes diagnósticos (laudos e atestados) a ser entregues junto com os comprovantes assinados pelo produtor; deverá estar à disposição sempre que solicitado pelo departamento de agricultura pecuária e meio ambiente (o serviço será solicitado quando existir a demanda para 10 ou mais animais).	1500	EXAMES	R\$ 29,70	R\$ 44.550,00
7	Prestação de serviço de vacina contra brucelose (conforme portarias 132 e 133 de 2017 - adaptar), brinco para cada animal vacinado, caso não possua e custear as despesas de pessoal/mão de obra, veículo e combustível no deslocamento até as propriedades; emitir relatório dos testes diagnósticos a ser entregue junto com os comprovantes assinados pelo produtor; deverá estar à disposição sempre que solicitado pelo departamento de agricultura pecuária e meio ambiente (o serviço será solicitado quando existir a demanda para 10 ou mais animais).	500	DOSES	R\$ 29,40	R\$ 14.685,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A LICITANTE: R\$ 59.235,00					
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO					
R\$ 134.755,00					
(Cento e trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e cinco Reais)					

Bom Sucesso do Sul, 24 de janeiro de 2022.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Folle

Código Identificador:1B539B26

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 4/2022**

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 813/2021 de 22/10/2021.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 588.927,04 (quinhentos e oitenta e oito mil novecentos e vinte e sete reais e quatro centavos)**, mediante as seguintes providências.

<b>SUPLEMENTAÇÃO:</b>			
<b>05</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>05.002</b>		<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>05.002.12.361.0011.2.017</b>		<b>IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
702-3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
700-4.4.90.52.00.00	107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.013,00
<b>05.002.12.361.0011.2.022</b>		<b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
705-3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.077,52
<b>05.002.12.361.0011.2.023</b>		<b>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS</b>	
713-3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00
713-3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
<b>05.002.12.365.0018.2.016</b>		<b>IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
703-3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
704-4.4.90.52.00.00	107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.013,00
<b>05.002.12.365.0018.2.018</b>		<b>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DOS CMEIS MUNICIPAIS</b>	
714-3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
<b>06</b>		<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>06.001</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>06.001.10.301.0029.1.008</b>		<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE</b>	
696-4.4.90.52.00.00	363	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
<b>06.001.10.301.0029.2.028</b>		<b>AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE</b>	
716-3.3.90.32.00.00	9494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
717-3.3.90.30.00.00	9494	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
718-3.3.90.39.00.00	9494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
<b>06.001.10.301.0029.2.033</b>		<b>AÇÕES ENFRENTAMENTO À SITUAÇÕES ATÍPICAS</b>	
719-3.3.90.30.00.00	9494	MATERIAL DE CONSUMO	1.980,00
<b>06.002</b>		<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>	
<b>06.002.04.122.0002.2.025</b>		<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
720-3.3.90.30.00.00	9494	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
721-3.3.90.39.00.00	9494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
<b>06.003</b>		<b>DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA</b>	
<b>06.003.10.301.0030.2.029</b>		<b>MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA</b>	
712-3.3.90.30.00.00	342	MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00
<b>06.004</b>		<b>DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
<b>06.004.10.304.0032.2.031</b>		<b>AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR</b>	
722-3.3.90.30.00.00	9494	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
<b>08</b>		<b>SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE</b>	
<b>08.003</b>		<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO</b>	
<b>08.003.15.451.0006.1.001</b>		<b>OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA</b>	
697-4.4.90.51.00.00 10	000	OBRAS E INSTALAÇÕES SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	335.143,52

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
10.004		ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMILIAS	
10.004.08.244.0014.2.061			
711-4.4.90.52.00.00	798	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
710-3.3.90.30.00.00	1934	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
709-3.3.90.39.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
		<b>Total</b>	<b>588.927,04</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Superávit Financeiro**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

SUPERÁVIT FINANCEIRO NA(S) FONTE(S):			
3107	Salário Educação - Recursos do Tesouro - Ex. Anterior	107	80.903,52
3798	FEAS INCENTIVO CRAS	798	10.000,00
3934	SUPERÁVIT - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SU)	1934	9.500,00
31000	Recursos Ordinários (Livre)- Recursos do tesouro- Ex. Corrente	000	335.143,52
33342	PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAUDE-	342	1.400,00
33363	INCENTIVO FINANC.DE INVEST.TRANSF. SANITARIO RES 5962020	363	35.000,00
39494	EMENDAS INDIVIDUAIS (§ 13, ART. 166 DA CF) - BLOCO DE CUSTEIO	9494	116.980,00
<b>Total.</b>			<b>588.927,04</b>

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2022.

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lilian Rigamonti  
**Código Identificador:**159E4894

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 3/2022**

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 813/2021 de 22/10/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 101.316,00 (cento e um mil trezentos e dezesseis reais), mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.002.04.121.0002.2.009		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
88-4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.330,00
85-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
06		SECRETARIA DE SAUDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0029.2.028		AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE	
292-4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	986,00
06.002		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
06.002.04.122.0002.2.025		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	
317-3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
<b>Total.</b>			<b>101.316,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002		ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
1-3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
02.002		CHEFIA DE GABINETE	
02.002.04.122.0002.2.003		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE	
11-3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
02.005		ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	
02.005.04.122.0002.2.006		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	
47-3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.330,00
06		SECRETARIA DE SAUDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0029.2.028		AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE	
276-3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
291-3.3.90.93.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	986,00

<b>Total</b>	<b>101.316,00</b>
--------------	-------------------

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2022.

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lilian Rigamonti  
**Código Identificador:95A5D8AB**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA N.º 033/2022-DRH**

SÚMULA: Reenquadra Servidores Públicos Municipais Ocupante de Cargo do Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Reenquadrar com avanço vertical os servidores de cargo efetivo em conformidade com a Lei Municipal Lei Nº. 1.143 / 2011 Plano de Cargos, Carreira e Salários de Cafelândia – PCCS.

NOME	CARGO	GRUPO	TABELA SALARIAL	NIVEL	REFERENCIA
BENEDITO ANTÔNIO RAPOSO	PINTOR	GOO	A	N - II	07
CLEANE DE LIMA SANTOS	SERVENTE DE SERV. GERAIS	GOO	A	Q - II	09
DANIELI AXIONOV	AUX. TÊC. ADMINISTRATIVO	GEM	B	K - II	07
ELISEU LAVA	SERVIÇOS GERAIS	GOO	A	O - II	08
ELIZANGELA A. ROBERTO PIRES	SERVENTE DE SERV. GERAIS	GOO	A	Q - II	08
ELSON ROBERTO DA CRUZ	SERVIÇOS GERAIS	GOO	A	O - II	08
EMERSON DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	GOO	A	O - II	06
EVA RODRIGUES DA SILVA	SERVENTE DE SERV. GERAIS	GOO	A	Q - II	07
IRIO ALBERTO OBERMEIER	OPERADOR DE MÁQ. LEVE	GOO	A	K - II	04
ISIDORO VERONEZE	SERVIÇOS GERAIS	GOO	A	O - II	06
JAIR DE CAMARGO	MOTORISTA V. PESADOS	GOO	A	J - II	10
JEFFERSON B DAS NEVES	VIGIA	GOO	A	R - II	05
JOSÉ FUZINATTO	OPERADOR DE MÁQ. LEVE	GOO	A	K - II	05
JOSÉ TARCISIO MEZZARI	SERVIÇOS GERAIS	GOO	A	O - II	08
LUIZ DE CARVALHO	MOTORISTA V. PESADOS	GOO	A	Q - II	08
MARCIA SANCHES ESPINOLA	SERVENTE DE SERV. GERAIS	GOO	A	Q - II	07
OSMAR FERREIRA	MOTORISTA V. PESADOS	GOO	A	J - II	08
PATRICIA PAULA S. MARQUES	NUTRICIONISTA	GSU	C	Q - II	05
ROBERTO SKURA	OPERADOR DE MÁQ. LEVE	GOO	A	K - II	06
ROMULO PETER MOROTTI	OPERADOR DE MÁQ. PESADA	GOO	A	L - II	08
SIMONE MOTA PETRY	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	GEM	B	J - II	06
SOLANGE CORREIA PEDROSO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	GEM	B	F - II	08
TATIANE DOBERSTEIN	SERVENTE DE SERV. GERAIS	GOO	A	Q - II	11
VANESSA F. O. PASSONI	FARMACÊUTICOBIOQUIMICO	GSU	C	I - II	07

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a portaria 011/2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**, em 24 de Janeiro de 2022.

**DR. CULESTINO KIARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida dos Santos Candido  
**Código Identificador:36F3CA25**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE**  
**DEMOSNTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

INST PREV SERV PÚBLICOS CAMPO DO TENENTE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

## FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	3.481.339,00	3.481.339,00	3.933.696,29	6.393.021,39
Receita de Contribuições dos Segurados	750.854,00	750.854,00	988.101,06	822.329,99
Civil	750.854,00	750.854,00	988.101,06	822.329,99
Ativo	737.714,00	737.714,00	987.826,47	821.352,34
Inativo	7.140,00	7.140,00	0,00	0,00
Pensionista	6.000,00	6.000,00	274,59	977,65
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.050.000,00	1.050.000,00	1.102.256,56	772.349,73
Civil	1.050.000,00	1.050.000,00	1.102.256,56	772.349,73
Ativo	1.050.000,00	1.050.000,00	1.102.256,56	772.349,73
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	849.000,00	849.000,00	736.035,84	3.803.451,32
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	849.000,00	849.000,00	736.035,84	3.803.451,32
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	831.485,00	831.485,00	1.107.302,83	994.890,35
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	816.485,00	816.485,00	1.107.302,83	994.890,35
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	2.664.854,00	2.664.854,00	2.826.393,46	5.398.131,04

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
Benefícios - Civil	2.666.485,00	2.212.096,37	2.212.096,37	0,00	0,00
Aposentadorias	2.316.485,00	1.951.703,26	1.951.703,26	1.951.703,26	0,00
Pensões	350.000,00	260.393,11	260.393,11	260.393,11	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	2.716.485,00	2.212.096,37	2.212.096,37	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	(51.631,00)	614.297,09	614.297,09	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>				<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
VALOR				0,00	
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>				<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
VALOR				260.000,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	248,43	848,70
Investimentos e Aplicações	27.374.075,57	26.729.424,86
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

## FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00

Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (XI) = (IX - X)²</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>					<b>APORTES REALIZADOS</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES	1.714.854,00	1.714.854,00	1.724.136,90	4.627.637,56
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>1.714.854,00</b>	<b>1.714.854,00</b>	<b>1.724.136,90</b>	<b>4.627.637,56</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	524.854,00	163.484,86	163.477,85	0,00	7,01
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>554.854,00</b>	<b>163.484,86</b>	<b>163.477,85</b>	<b>0,00</b>	<b>7,01</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>1.160.000,00</b>	<b>1.560.652,04</b>	<b>1.560.659,05</b>	<b>0,00</b>	<b>(7,01)</b>

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)²</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Publicado por:  
Marystela da Silva Bogarim  
Código Identificador: D0E30281

**IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ANEXO 5 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2020 a 2095

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)				RS\$ 1,00
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2020			-	26.730.352,45
2021	4.423.285,47	2.431.740,49	1.991.544,98	28.721.897,43
2022	4.554.895,16	2.581.762,63	1.973.132,53	30.695.029,96
2023	4.690.054,74	2.699.878,24	1.990.176,50	32.685.206,46
2024	4.830.638,63	2.835.191,85	1.995.446,78	34.680.653,25
2025	4.963.579,63	3.055.139,17	1.908.440,46	36.589.093,70
2026	5.048.758,09	3.269.431,46	1.779.326,63	38.368.420,33
2027	5.108.931,59	3.391.617,13	1.717.314,46	40.085.734,79
2028	5.156.334,68	3.856.096,12	1.300.238,56	41.385.973,35
2029	5.224.506,46	3.991.027,93	1.233.478,53	42.619.451,88
2030	5.262.341,53	4.259.204,21	1.003.137,32	43.622.589,19
2031	5.259.016,22	4.613.855,97	645.160,25	44.267.749,45
2032	5.282.928,47	4.719.143,36	563.785,11	44.831.534,55
2033	5.306.480,38	4.788.352,45	518.127,93	45.349.662,48
2034	5.328.389,29	4.863.640,85	464.748,44	45.814.410,93
2035	5.343.981,42	4.913.279,70	430.701,72	46.245.112,64
2036	5.332.986,67	5.039.250,25	293.736,42	46.538.849,06
2037	5.334.236,24	5.079.367,37	254.868,87	46.793.717,93
2038	5.348.623,82	5.050.249,33	298.374,49	47.092.092,43
2039	5.358.360,82	5.047.567,13	310.793,69	47.402.886,12
2040	5.348.581,40	5.104.736,18	243.845,22	47.646.731,34
2041	5.312.400,72	5.254.297,36	58.103,36	47.704.834,70
2042	5.265.166,28	5.397.182,75	(132.016,47)	47.572.818,24
2043	5.236.799,50	5.417.941,33	(181.141,83)	47.391.676,41
2044	5.161.143,49	5.565.905,77	(404.762,28)	46.986.914,13
2045	5.088.494,91	5.654.185,23	(565.690,32)	46.421.223,81
2046	5.058.224,27	5.556.170,62	(497.946,35)	45.923.277,45
2047	5.005.981,45	5.543.508,22	(537.526,77)	45.385.750,69
2048	4.919.772,88	5.626.900,86	(707.127,98)	44.678.622,71
2049	4.862.239,50	5.561.672,26	(699.432,76)	43.979.189,94
2050	4.813.632,50	5.468.035,36	(654.402,86)	43.324.787,08
2051	4.761.394,56	5.392.747,69	(631.353,13)	42.693.433,95
2052	4.720.203,15	5.286.759,55	(566.556,40)	42.126.877,54
2053	4.692.514,41	5.144.441,47	(451.927,06)	41.674.950,49
2054	4.673.566,09	4.988.610,81	(315.044,72)	41.359.905,76
2055	4.660.926,16	4.833.748,59	(172.822,43)	41.187.083,33
2056	2.614.327,41	4.674.963,57	(2.060.636,16)	39.126.447,16
2057	2.478.272,29	4.495.721,75	(2.017.449,46)	37.108.997,70
2058	2.349.462,93	4.301.774,96	(1.952.312,03)	35.156.685,66
2059	2.214.740,64	4.135.031,20	(1.920.290,56)	33.236.395,11
2060	2.086.494,92	3.955.308,51	(1.868.813,59)	31.367.581,52
2061	1.966.735,40	3.760.814,57	(1.794.079,17)	29.573.502,35
2062	1.851.445,39	3.567.201,66	(1.715.756,27)	27.857.746,08
2063	1.740.874,57	3.374.942,56	(1.634.067,99)	26.223.678,08
2064	1.635.252,45	3.184.442,73	(1.549.190,28)	24.674.487,81
2065	1.534.789,54	2.996.079,26	(1.461.289,72)	23.213.198,09
2066	1.439.686,50	2.810.223,83	(1.370.537,33)	21.842.660,75
2067	1.350.136,62	2.627.312,59	(1.277.175,97)	20.565.484,79
2068	1.266.319,56	2.447.825,52	(1.181.505,96)	19.383.978,82
2069	1.188.398,06	2.272.298,18	(1.083.900,12)	18.300.078,70
2070	1.116.502,94	2.101.282,78	(984.779,84)	17.315.298,86
2071	1.050.729,80	1.935.313,20	(884.583,40)	16.430.715,46
2072	991.143,30	1.774.902,60	(783.759,30)	15.646.956,15
2073	937.781,86	1.620.517,85	(682.735,99)	14.964.220,17
2074	890.655,13	1.472.552,81	(581.897,68)	14.382.322,49
2075	849.746,09	1.331.361,31	(481.615,22)	13.900.707,27
2076	815.016,46	1.197.327,48	(382.311,02)	13.518.396,25
2077	786.405,34	1.070.820,33	(284.414,99)	13.233.981,26
2078	763.823,10	952.132,17	(188.309,07)	13.045.672,19
2079	747.152,24	841.472,05	(94.319,81)	12.951.352,39
2080	736.250,58	738.966,99	(2.716,41)	12.948.635,98
2081	730.952,58	644.644,06	86.308,52	13.034.944,50
2082	731.080,07	558.441,93	172.638,14	13.207.582,64
2083	736.447,23	480.219,26	256.227,97	13.463.810,61
2084	746.862,25	409.723,91	337.138,34	13.800.948,95
2085	762.130,59	346.565,10	415.565,49	14.216.514,45
2086	782.064,91	290.268,81	491.796,10	14.708.310,55
2087	806.500,21	240.397,82	566.102,39	15.274.412,94
2088	835.293,58	196.560,56	638.733,02	15.913.145,96
2089	868.316,14	158.360,06	709.956,08	16.623.102,04
2090	905.460,47	125.446,74	780.013,73	17.403.115,77
2091	946.639,28	97.532,28	849.107,00	18.252.222,78
2092	991.777,42	74.315,89	917.461,53	19.169.684,31
2093	1.040.810,91	55.437,40	985.373,51	20.155.057,82
2094	1.093.688,18	40.419,87	1.053.268,31	21.208.326,14
2095	1.150.377,44	28.691,15	1.121.686,29	22.330.012,42

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2020 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valor
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2020
Nº de Servidores Ativos	262
Folha Salarial de Ativos	R\$520.246,22
Idade Média de Ativos	43,5 anos

Nº de Servidores Inativos	83
Folha dos Inativos	R\$163.043,05
Idade Média de Inativos	63,0 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,47% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	5,42% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2018 Separada por Sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Alvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada
Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda	
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308	

**Publicado por:**  
Marystela da Silva Bogarim  
Código Identificador:264990E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 003/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS**

SOLANGE AZZOLINI COSTABILE, Secretária Municipal de Saúde do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras) em conformidade com o Decreto nº 071/2021.

Ordem	Matrícula	SERVIDOR	Quantidade de Horas	Local
1	01202-1	ABEL FABRASIL	60 HORAS	São Luiz - Motorista
2	01282-1	ADAM HENRIQUE WOSNIAK	60 HORAS	São Luiz - Motorista
3	00367-1	ALCEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	60 HORAS	São Luiz - Motorista
4	00783-1	ALEXANDRO ZYCH	60 HORAS	São Luiz - Motorista
5	09111-0	ALINE BIROLI GONÇALVES	60 HORAS	Waldomiro - Fisioterapeuta
6	01030-1	ANA MARIA RODRIGUES	60 HORAS	Divino - ACS
7	01230-1	ANA TAIZA RIBEIRO	60 HORAS	São Luiz - Enf
8	00817-1	ANDREA APARECIDA XAVIER DA SILVA TERRES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
9	01075-1	BRUNO EDUARDO QUEGE	60 HORAS	São Luiz - Motorista
10	01044-1	CARLA MARIA GONCALVES	60 HORAS	UBS Divino - Tec Enf
11	01188-1	CAROLINE SHAFHAUSER SENA	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
12	01281-1	CAROLINE STELMACH DORIA	60 HORAS	São Luiz - Enf
13	00698-1	CINTHIA MARIA ROSA	60 HORAS	Saúde Bucal
14	00759-1	CLARISSE RENATA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
15	00679-1	CLEUNICE DE FATIMA TEIXEIRA DA CRUZ	60 HORAS	Divino - ACS
16	01039-1	CRISTIANE ELIAS PORTELA	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
17	01209-1	DIVANIR APARECIDA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
18	00870-1	EDER GOETZ	60 HORAS	São Luiz - Motorista
19	01206-1	EDUARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
20	01046-1	ELAINE CHRISTIE JUNGLE RAUTH	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
21	00670-1	ELIS REGINA DA LUZ	60 HORAS	Divino - ACS
22	01245-1	ELISMARA PRATES SCHROEDER	60 HORAS	São Luiz - Enf
23	00652-1	ELIZABETE AP CORREA COELHO	60 HORAS	Saúde Bucal
24	01289-1	FRANCIELE RODRIGUES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
25	01097-1	FRANCIELI RAUEN BARBOSA	30 HORAS	Farmácia - Farmacêutica
26	01238-1	GEORGIA LUANA QUEGE	60 HORAS	Aux Farmacia
27	00876-1	HEDINA DO CARMO DE LIMA RODRIGUES NAGEL	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
28	01052-1	HELIO EDSON WOJCIKJ	60 HORAS	São Luiz - Motorista
29	00076-1	JANETE AP VENTURA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Aux Enf
30	00872-1	JANETE DO ROCIO XAVIER DA SILVA DOMINGUES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
31	00360-1	JUCIANE BARBOSA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
32	00846-1	LUCIANE CRISTINA BOLLINELLI	60 HORAS	SMS - Aux Serv Gerais
33	01208-1	LARISSA RIBAS MACHADO	60 HORAS	Aux Farmacia
34	00650-1	MARCIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	60 HORAS	Saúde Bucal
35	00161-1	MARCIO KISHIMOTO	60 HORAS	São Luiz - Motorista
36	01227-1	MARCOS JUNIOR VIANA	60 HORAS	Farmácia - Aux Adm
37	00362-1	MARENI SCHAFHAUSER DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
38	00639-1	MARIA ANGELICA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
39	03711-1	MARIA CLAUDIANA FAGUNDES	60 HORAS	São Luiz - Aux Enf
40	01221-1	MARIA ROSANA DA SILVA ZYCH	60 HORAS	Eloi P Bodanesi - ACS
41	01029-1	MARIA ROSANA DE LIMA SANTOS	60 HORAS	Divino - ACS
42	00831-1	MARLENE SCHAFHAUSER RSECICEKI	60 HORAS	São Luiz - Aux Enf
43	01255-1	MARLON SCHMIDMEIER	60 HORAS	São Luiz - Motorista
44	00649-1	MEIRE LUCINETE SOARES VIEIRA	60 HORAS	Saúde Bucal
45	00651-1	PATRICIA CASSIANE DA SILVA	60 HORAS	Saúde Bucal
46	01328-1	REGIANE GRYBOS	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
47	01283-1	RICARDO MANSUR DE MODESTI	60 HORAS	São Luiz - Motorista
48	01195-1	ROBERTO LEUCH	60 HORAS	São Luiz - Radiologia
49	00753-2	ROBSON ROBERTO DORIA STELMACH	60 HORAS	São Luiz - Motorista
50	01053-1	SABRINA CORDEIRO	60 HORAS	São Luiz - Enf
51	00852-1	SANDRO NOENDORF	60 HORAS	São Luiz - Motorista
52	01026-1	SIMONE DE FATIMA GONCALVES	60 HORAS	Divino - ACS
53	01196-1	SIMONE MARIA PEDROSO DE OLIVEIRA VALERIO	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
54	00704-1	SINIRA DO ROCIO VEIGA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
55	06731-1	SIRLENE DA APARECIDA CHEIM	60 HORAS	ESF Divino - Enf
56	00758-1	SOLANGE DE FATIMA CORREA DE LIMA	60 HORAS	São Luiz - Cozinha
57	01197-1	TATIANA EUKO	60 HORAS	São Luiz - Enf
58	00889-1	VANESSA CRISTINA STORMOWSKI	60 HORAS	Waldomiro - ACS



59	00459-2	VERENICE APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
60	01200-1	VERIDIANE ELOISA MAGNESKI	60 HORAS	São Luiz - Enf

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários ocorrerá no mês de FEVEREIRO de 2022;

Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve-se ao cumprimento de escala de trabalho e falta de servidores, tendo em vista a defasagem no quadro pessoal da saúde, sendo a contratação indispensável para a manutenção dos atendimentos de saúde do município;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 24 de janeiro de 2022.

**SOLANGE AZZOLINI COSTABILE**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

**Código Identificador:**ECC132F7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2021**

**ATA Nº 007/2022**

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO FORNECEDOR**

**BABINSKI BOLSAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.106.828/0001-57, situada na Rua Dirceu Giordani, nº 1135, fundos, Bairro Jardim Tarumã, CEP 89.820-000, Xanxerê-SC, neste ato representada pelo Sr. LUIZ ALEXANDRE BABINSKI, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o nº 077.326.149-41 e RG nº 5.072.669 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Dirceu Giordani, nº 1135, Bairro Jardim Tarumã, CEP 89.820-000, Xanxerê.

**OBJETO**

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, tênis e mochilas destinados aos alunos da rede municipal de ensino.

**ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTITATIVOS**

O valor desta Ata de Registro de Preços importa em **R\$ 323.531,00** (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e trinta e um reais).

A especificação do objeto, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	6	MOCILA ESCOLAR MÉDIA: Corpo Principal com 380 mm de altura por 300 mm de largura por 130 mm de profundidade, em tecido 100% poliéster com gramatura segundo a norma ABNT NBR 10591/2008 de 369,22 g/m² com tolerância de +/- 5%, com densidade conforme norma ABNT NBR 10588/2015 na trama de 18,88 fios/cm e urdume com 20,88 fios/cm com tolerância de +/-2%, com título do fio segundo a norma ABNT NBR 13216/1994 trama Dtex: 381,96 e urdume Dtex: 365,26, com estrutura segundo a norma ABNT NBR 12546/2017 como tecido maquetado derivado de tela, com espessura segundo norma ABNT NBR 13371/2005 com 0,35mm, com dimensões em artigos confeccionados segundo norma NBR 12071/2002 são largura: 4,0mm e comprimento: 2,5mm, na cor pantone 19-3915 TPX. Abertura principal feita por zíper número 8 na cor pantone 19-3915 TPX, com fadiga de pelo menos 5000 ciclos sem falha, com 550mm de comprimento, tendo no acabamento superior do zíper um cadarço de debrum dobrado em 100% poliéster na cor pantone 17-5735 TPX. Parte frontal com acabamento externo com friso em policloreto de vinila 4/11 na cor pantone 17-5735 TPX coestruzado brilhante. Bolso frontal fixado a 50mm da parte superior da mochila com 215mm de largura central por 130mm de altura, tecido em tecido 100% poliéster com gramatura segundo a norma ABNT NBR 10591/2008 de 369,22 g/m² com tolerância de +/- 5%, com densidade conforme norma ABNT NBR 10588/2015 na trama de 18,88 fios/cm e urdume com 20,88 fios/cm com tolerância de +/-2%, com título do fio segundo a norma ABNT NBR 13216/1994 trama Dtex: 381,96 e urdume Dtex: 365,26, com estrutura segundo a norma ABNT NBR 12546/2017 como tecido maquetado derivado de tela, com espessura segundo norma ABNT NBR 13371/2005 com 0,35mm, com dimensões em artigos confeccionados segundo norma NBR 12071/2002 são largura: 4,0mm e comprimento: 2,5mm, na cor pantone 19-3915 TPX com abertura feita por zíper número 8 na cor pantone 19-3915 TPX. Acabamento inferior com cadarço de debrum dobrado em 100% poliéster na cor pantone 17-5735 TPX e acabamento superior em cadarço de debrum dobrado em 100% poliéster na cor pantone 17-5735 TPX. Neste será bordado logomarca fornecida pela prefeitura. Bolso inferior fixado desde a parte inferior da mochila com 160 mm de altura por 300 mm de largura, em forma de meia elipse em tecido em tecido 100% poliéster com gramatura segundo a norma ABNT NBR 10591/2008 de 369,22 g/m² com tolerância de +/- 5%, com densidade conforme norma ABNT NBR 10588/2015 na trama de 18,88 fios/cm e urdume com 20,88 fios/cm com tolerância de +/-2%, com título do fio segundo a norma ABNT NBR 13216/1994 trama Dtex: 381,96 e urdume	BSK BOLSAS	MOCILA MÉDIA	UN	1.260,00	68,85	86.751,00

		<p>Dtex: 365,26, com estrutura segundo a norma ABNT NBR 12546/2017 como tecido maquinado derivado de tela, com espessura segundo norma ABNT NBR 13371/2005 com 0,35mm, com dimensões em artigos confeccionados segundo norma NBR 12071/2002 são largura: 4,0mm e comprimento: 2,5mm, na cor pantone 19-3915 TPX, com abertura feita por zíper número 8 na cor pantone 19-3915 TPX. Neste bolso deverá conter a brasa da prefeitura em bordado com todas as cores originais. Fole com 130mm de largura, acompanhado com friso em policloreto de vinila 4/11 na cor pantone 17-5735 TPX coestruzado brilhante dando forma e armação para a mochila. Nas laterais da mochila deverá ter bolso em tela 100% poliéster na cor pantone 19-3915 TPX, em formato de losango na parte externa e interna em tecido de malha poliéster medindo 140mm de largura e 140mm de altura. Acabamento na abertura de 25mm em elástico na cor pantone 19-3915 TPX. As costas da mochila deverão possuir três costuras em “V” invertido, distribuídas em ângulos abertos, tendo acabamento externo com friso em policloreto de vinila 4/11 na cor pantone 17-5735 TPX coestruzado brilhante. Acolchoada internamente em espuma PAC de 4mm forrada com tecido 100% poliamida, gramatura 50g/m², com formato de losango na cor Pantone 19-0303TPX. Deverá ser costurado um visor de plástico 0,20 micras, entre as costura em V invertido, no tamanho de 60mm de altura por 120mm de comprimento, com cartão do aluno para identificação medindo 105mm x 55mm cm em papel offset 240gr na cor branca com espaço para preenchimento de dados como nome, fone, endereço, e escola. Etiqueta interna fixada no compartimento principal em tecido resistente com logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações conforme norma da ABNT vigente. Alças de ombro com desenho ergonômico curvada em “H” para melhor acomodação, fixadas desde a parte superior das costas confeccionadas em tecido em tecido 100% poliéster com gramatura segundo a norma ABNT NBR 10591/2008 de 369,22 g/m² com tolerância de +/- 5%, com densidade conforme norma ABNT NBR 10588/2015 na trama de 18,88 fios/cm e urdume com 20,88 fios/cm com tolerância de +/-2%, com título do fio segundo a norma ABNT NBR 13216/1994 trama Dtex: 381,96 e urdume Dtex: 365,26, com estrutura segundo a norma ABNT NBR 12546/2017 como tecido maquinado derivado de tela, com espessura segundo norma ABNT NBR 13371/2005 com 0,35mm, com dimensões em artigos confeccionados segundo norma NBR 12071/2002 são largura: 4,0mm e comprimento: 2,5mm, na cor pantone 19-3915 TPX, almofadada em espuma PAC de 4mm com 350mm de comprimento e largura em 70mm. Aplicação de uma faixa em com tecido refletivo cinza 100% poliéster com nível mínimo de refletância de 500 cd.lx.m, com 1,5 cm de largura, medida não acabada com costura dupla e inclinação de 45° a 14 cm da ponta da alça. Acabamento da alça em cadaço 25 mm de largura, dobrado e costurado, na cor pantone 17-5735 TPX. Alça inferior em cadaço 100% polipropileno de 30 mm de largura a 0,5 cm de cada lateral na cor pantone 19-3915 TPX, com e 440 mm de comprimento, costurados com o reforço triangular medindo 6 X 6 X 8 cm em tecido em tecido 100% poliéster com gramatura segundo a norma ABNT NBR 10591/2008 de 369,22 g/m² com tolerância de +/- 5%, com densidade conforme norma ABNT NBR 10588/2015 na trama de 18,88 fios/cm e urdume com 20,88 fios/cm com tolerância de +/-2%, com título do fio segundo a norma ABNT NBR 13216/1994 trama Dtex: 381,96 e urdume Dtex: 365,26, com estrutura segundo a norma ABNT NBR 12546/2017 como tecido maquinado derivado de tela, com espessura segundo norma ABNT NBR 13371/2005 com 0,35mm, com dimensões em artigos confeccionados segundo norma NBR 12071/2002 são largura: 4,0mm e comprimento: 2,5mm, na cor pantone 19-3915 TPX. A alça superior deverá ser unida com a inferior por meio de um regulador triplo de 30 mm em politereftalato de etileno na cor Pantone 19-0303 TPX, com costura por sua vez reforçada em “quadrado”. Cabo de apoio fixado centralizado no fole superior com reforço em “quadrado”, sendo este um cadaço de polipropileno de 30mm na cor pantone 19-3915 TPX com um cabo de mão em tecido em tecido 100% poliéster com gramatura segundo a norma ABNT NBR 10591/2008 de 369,22 g/m² com tolerância de +/- 5%, com densidade conforme norma ABNT NBR 10588/2015 na trama de 18,88 fios/cm e urdume com 20,88 fios/cm com tolerância de +/-2%, com título do fio segundo a norma ABNT NBR 13216/1994 trama Dtex: 381,96 e urdume Dtex: 365,26, com estrutura segundo a norma ABNT NBR 12546/2017 como tecido maquinado derivado de tela, com espessura segundo norma ABNT NBR 13371/2005 com 0,35mm, com dimensões em artigos confeccionados segundo norma NBR 12071/2002 são largura: 4,0mm e comprimento: 2,5mm, na cor pantone 19-3915 TPX. Tolerância de medidas de 10mm. Os acabamentos das costuras internas devem ser feitos em tecido não tecido da cor preta.</p>						
1	7	<p>MOCHILA ESCOLAR PEQUENA: Corpo Principal com 330 mm de altura por 270 mm de largura por 120 mm de profundidade, em tecido 100% poliéster com gramatura segundo a norma ABNT NBR 10591/2008 de 369,22 g/m² com tolerância de +/- 5%, com densidade conforme norma ABNT NBR 10588/2015 na trama de 18,88 fios/cm e urdume com 20,88 fios/cm com tolerância de +/-2%, com título do fio segundo a norma ABNT NBR 13216/1994 trama Dtex: 381,96 e urdume Dtex: 365,26, com estrutura segundo a norma ABNT NBR 12546/2017 como tecido maquinado derivado de tela, com espessura segundo norma ABNT NBR 13371/2005 com 0,35mm, com dimensões em artigos confeccionados segundo norma NBR 12071/2002 são largura: 4,0mm e comprimento: 2,5mm, na cor pantone 19-3915 TPX. Abertura principal feita por zíper número 8 na cor pantone 19-3915 TPX, com fadiga de pelo menos 5000 ciclos sem falha, com 550mm de comprimento, tendo no acabamento superior do zíper um cadaço de debrum dobrado em 100% poliéster na cor pantone 17-5735 TPX. Parte frontal com acabamento externo com friso em policloreto de vinila 4/11 na cor pantone 17-5735 TPX coestruzado brilhante. Bolso frontal fixado a 50mm da parte superior da mochila com 190mm de largura central por 120mm de altura em tecido 100% poliéster com gramatura segundo a norma ABNT NBR 10591/2008 de 369,22 g/m² com tolerância de +/- 5%, com densidade conforme norma ABNT NBR 10588/2015 na trama de 18,88 fios/cm e urdume com 20,88 fios/cm com tolerância de +/-2%, com título do fio segundo a norma ABNT NBR 13216/1994 trama Dtex: 381,96 e urdume Dtex: 365,26, com estrutura segundo a norma ABNT NBR 12546/2017 como tecido maquinado derivado de tela, com espessura segundo norma ABNT NBR 13371/2005 com 0,35mm, com dimensões em artigos confeccionados segundo norma NBR 12071/2002 são largura: 4,0mm e comprimento: 2,5mm, na cor pantone 19-3915 TPX com abertura feita por zíper número 8 na cor pantone 19-3915 TPX. Acabamento inferior com cadaço de debrum dobrado em 100% poliéster na cor pantone 17-5735 TPX e acabamento superior em cadaço de debrum dobrado em 100% poliéster na cor pantone 17-5735 TPX. Neste será bordado logomarca fornecida pela prefeitura. Bolso inferior fixado desde a parte inferior da mochila com 150 mm de altura por 270 mm de largura, em forma de meia elipse em tecido 100% poliéster com gramatura segundo a norma ABNT NBR 10591/2008 de 369,22 g/m² com tolerância de +/- 5%, com densidade conforme norma</p>	BSK BOLSAS	MOCHILA PEQUENA	UN	760,00	75,00	57.000,00

		<p>ABNT NBR 10588/2015 na trama de 18,88 fios/cm e urdume com 20,88 fios/cm com tolerância de +/-2%, com título do fio segundo a norma ABNT NBR 13216/1994 trama Dtex: 381,96 e urdume Dtex: 365,26, com estrutura segundo a norma ABNT NBR 12546/2017 como tecido maquineteado derivado de tela, com espessura segundo norma ABNT NBR 13371/2005 com 0,35mm, com dimensões em artigos confeccionados segundo norma NBR 12071/2002 são largura: 4,0mm e comprimento: 2,5mm, na cor pantone 19-3915 TPX. Neste bolso deverá conter a brasão da prefeitura em bordado com todas as cores originais. Fole com 120mm de largura, acompanhado com friso em policloreto de vinila 4/11 na cor pantone 17-5735 TPX coestruzado brilhante dando forma e armação para a mochila. Nas laterais da mochila deverá ter bolso em tela 100% poliéster na cor pantone 19-3915 TPX, medindo 130mm de largura e 110mm de altura. Acabamento na abertura de 25mm em elástico na cor pantone 19-3915 TPX. As costas da mochila deverão possuir três costuras em "V" invertido, distribuídas em ângulos abertos, tendo acabamento externo com friso em policloreto de vinila 4/11 na cor pantone 17-5735 TPX coestruzado brilhante. Acolchoada internamente em espuma PAC de 4mm forrada com tecido 100% poliamida, gramatura 50g/m<sup>2</sup>, com formato de losango na cor Pantone 19-0303 TPX. Deverá ser costurado um visor de plástico 0,20 micras, entre as costura em V invertido, no tamanho de 60mm de altura por 120mm de comprimento, com cartão do aluno para identificação medindo 75mm x 50mm cm em papel offset 240gr na cor branca com espaço para preenchimento de dados como nome, fone, endereço, e escola. Etiqueta interna fixada no compartimento principal em tecido resistente com logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações conforme norma da ABNT vigente. Alças de ombro com desenho ergonômico curvada em "H" para melhor acomodação, fixadas desde a parte superior das costas confeccionadas em tecido 100% poliéster com gramatura segundo a norma ABNT NBR 10591/2008 de 369,22 g/m<sup>2</sup> com tolerância de +/- 5%, com densidade conforme norma ABNT NBR 10588/2015 na trama de 18,88 fios/cm e urdume com 20,88 fios/cm com tolerância de +/-2%, com título do fio segundo a norma ABNT NBR 13216/1994 trama Dtex: 381,96 e urdume Dtex: 365,26, com estrutura segundo a norma ABNT NBR 12546/2017 como tecido maquineteado derivado de tela, com espessura segundo norma ABNT NBR 13371/2005 com 0,35mm, com dimensões em artigos confeccionados segundo norma NBR 12071/2002 são largura: 4,0mm e comprimento: 2,5mm, na cor pantone 19-3915 TPX, almofadada em espuma PAC de 4mm com 350mm de comprimento e largura em 70mm. Aplicação de uma faixa em tecido refletivo cinza 100% poliéster com nível mínimo de refletância de 500 cd.lx.m, com 1,5 cm de largura, medida não acabada com costura dupla e inclinação de 45° a 14 cm da ponta da alça. Acabamento da alça em cadarço 25 mm de largura, dobrado e costurado, na cor pantone 17-5735 TPX. Alça inferior em cadarço 100% polipropileno de 30 mm de largura a 0,5 cm de cada lateral na cor pantone 19-3915 TPX, com e 440 mm de comprimento, costurados com o reforço triangular medindo 6 X 6 X 8 cm em tecido 100% poliéster com gramatura segundo a norma ABNT NBR 10591/2008 de 369,22 g/m<sup>2</sup> com tolerância de +/- 5%, com densidade conforme norma ABNT NBR 10588/2015 na trama de 18,88 fios/cm e urdume com 20,88 fios/cm com tolerância de +/-2%, com título do fio segundo a norma ABNT NBR 13216/1994 trama Dtex: 381,96 e urdume Dtex: 365,26, com estrutura segundo a norma ABNT NBR 12546/2017 como tecido maquineteado derivado de tela, com espessura segundo norma ABNT NBR 13371/2005 com 0,35mm, com dimensões em artigos confeccionados segundo norma NBR 12071/2002 são largura: 4,0mm e comprimento: 2,5mm, na cor pantone 19-3915 TPX. Tolerância de medidas de 10mm. Os acabamentos das costuras internas devem ser feitos em tecido não tecido da cor preta.</p>						
1	9	<p>TÊNIS ESCOLAR COM FECHAMENTO DE CADARÇO: O tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na Lateral do Tênis. A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e consequentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata. 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, devendo estar duvidada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.</p> <p>2 - CONTRA FORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.</p> <p>3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m<sup>2</sup>) na cor Preto, duvidado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m<sup>3</sup> (quilograma por metro cúbico).</p> <p>4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiem. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de no mínimo 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40.</p>	NKS	TÊNIS	UN	2.020,00	89,00	179.780,00

<p>na cor Branca.</p> <p>5 - CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com um par de cadarço na cor Branco, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.</p> <p>6 - ILHÓSES – Devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela) nos passadores do cadarço.</p> <p>7 - BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA, BANDA LATERAL - Devem ser de uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e Sobre Biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.</p> <p>7.1 - CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, o Filete na cor Verde semelhante ao Pantone 17-6153 TPX e o Friso na cor Amarelo semelhante ao Pantone 13-0859 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.</p> <p>9 - ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte trazeira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, com escrita do nome do Órgão.</p> <p>10 - PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão cru, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado.</p> <p>11 - SOLA – Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em “PU”, Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor Preto, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura trazeira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.</p>						
---	--	--	--	--	--	--

### VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 142/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

### VIGÊNCIA DA ATA

A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação terão suporte nas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, com fonte de recurso próprio, prevista no orçamento para o exercício de 2021 e suas correspondentes para o exercício 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1800	06.001.12.365.0005.2017	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	1810	06.001.12.365.0005.2017	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

### DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A empresa terá o prazo máximo de **20 (vinte)** dias corridos a contar da solicitação formal, para entrega do produto solicitado.

A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Cândói/PR, no Setor de Almoxarifado - Avenida XV de Novembro, nº 1635, Cacique Cândói, ou em outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado.

A empresa deverá substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de fabricação, adulteração de qualidade/quantidade ou eventual alteração em suas características, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem qualquer ônus à Contratante, a contar da data de recebimento da notificação formal da Contratante

**EMBALAGEM:** As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, Item, tamanho) adequadas, uniformes e resistentes.

### DA FORMA DE FORNECIMENTO

Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades da Administração.

### DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução será empreitada por preço unitário.

### OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

Fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR.

Receber objeto no prazo e condições fixadas neste termo de referência.

Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência, proposta e ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados neste instrumento.

A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no instrumento convocatório

Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

Não subcontratar o objeto contratual

Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

Indenizar o CONTRATANTE ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados

Responsabilizar-se pelo frete, carregamento e descarregamento

entregar os itens acondicionados em embalagens individualizadas, com etiqueta de identificação do FORNECEDOR, descrição e tamanho da peça; entregar os materiais em um só padrão de qualidade, em conformidade com as amostras apresentadas e aprovadas, com ótimo acabamento e costura, limpos, sem manchas e bem apresentável, sendo rejeitado qualquer que esteja fora de padrão ou não atenda às necessidades do ÓRGÃO GERENCIADOR;

entregar os materiais observando e cumprindo rigorosamente as especificações de cada item e as numerações/tamanhos repassadas pela secretaria requisitante no momento do pedido.

#### DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário.

Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago pela Administração, tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à Administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

#### DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste termo de referência e proposta.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser substituído em prazo razoável a ser fixado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

Estiver em desacordo com as especificações constantes deste termo de referência e da proposta

Caso o produto não corresponda ao apresentando durante a amostra.

O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do bem ou serviço não exclui a responsabilidade pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento.

#### DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:

Identificação da licitação e desta ata de registro de preço

Número da requisição de compra ou do empenho

Dados bancários para depósito.

O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do Contratado, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o mesmo comprove sua situação regular.

O pagamento será feito cumulativamente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, sendo processado através de ordem bancária, para crédito na conta corrente do Contratado, desde que seja de sua titularidade.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

#### DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirão total validade jurídica.

#### DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.

Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:

Apresentar documentação falsa

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame

Ensejar o retardamento da execução do objeto

Não mantiver a proposta

Cometer fraude fiscal

Comportar-se de modo inidôneo.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos

Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias

Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados

Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM

Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado

Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A multa não impede o cancelamento desta Ata.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

#### **DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular

O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD

Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins

Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula anterior

Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros

Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.

O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.

Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

#### **DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

**DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

O CONTRATADO deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

“Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato

“Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

“Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

“Prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“Prática obstrutiva”:

Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista

Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

O MUNICÍPIO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do contrato.

O CONTRATADO concorda e autoriza o MUNICÍPIO inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato

**DO CANCELAMENTO DA ATA**

Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas

O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável

O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.

Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público

A pedido do fornecedor.

**DA PUBLICAÇÃO**

Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 21 de janeiro de 2022.

Partes Contratantes:

<b>ALDOINO GOLDONI FILHO</b>	<b>LUIZ ALEXANDRE BABINSKI</b>
Prefeito	Babinski Bolsas Eireli

Testemunhas:

<b>RODRIGO MISS</b>	<b>LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA</b>
CPF nº 048.869.969-06	CPF nº 059.859.129-06

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**BD1F5F47

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**

**GABINETE PREFEITO**  
**DECRETO N° 016/2022 DATA: 24-01-2022**

SÚMULA: Dispõe sobre a Lei nº 2.193/2017 de 08 de fevereiro de 2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento dos valores recebidos a título de incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas a atuação de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, que trata o Art. 9º-D, da Lei nº 11.350/2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.474/2015, e das outras providências.

O Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Este Decreto dispõe sobre a Lei Municipal nº 2.193/2017, que autoriza o pagamento do incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos Agentes de Combate às Endemias - ACE e de Agentes Comunitários de Saúde - ACS que trata o art. 9º-D da Lei 11.350/2006, regulamentada pelo Decreto Lei 8.474/2015, aos Servidores Públicos que fizerem jus.

**Art. 2º** - O valor do incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos Agentes de Combate às Endemias - ACE e de Agentes Comunitários de Saúde - ACS repassado pelo Fundo Nacional de Saúde (Funasa) ao Fundo de Saúde Municipal do exercício de 2021:

**I** - R\$: 10.850,00 (dez mil e oitocentos e cinquenta reais), depositados na conta corrente 624028-0, agência n.º 3844 da Caixa Econômica Federal - CEF, para os Agentes de Combate às Endemias - ACE.

**II - R\$: 51.150,00** (cinquenta e um mil e cento e cinquenta reais), depositados na conta corrente 624028-0, agência n.º 3844 da Caixa Econômica Federal – CEF, para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS.

**Art. 3º** - O incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos Agentes de Combate às Endemias - ACE e de Agentes Comunitários de Saúde – ACS, será pago em parcela única, tendo natureza jurídica de verba indenizatória.

**§ 1º** - O incentivo que se trata este artigo não se incorpora aos proventos dos Servidores Públicos que receberem.

**§ 2º** - Para apuração da importância monetária do incentivo a ser pago para cada Agente de Combate às Endemias - ACE e a cada Agente Comunitário de Saúde – ACS, será apurado pela divisão do valor repassado pelo Fundo Nacional de Saúde (Funasa) ao Fundo de Saúde Municipal pela quantidade de meses efetivamente trabalhados por todos servidores que atenderem ao disposto no art. 3º, 4º e 7º do Decreto Federal nº 8.474/15, apurando-se o valor mensal que será multiplicado pela quantidade de meses que cada Agente de Combate às Endemias - ACE e Agente Comunitários de Saúde – ACS efetivamente trabalhou no ano de 2021.

**I** - A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral.

**§ 3º** - O valor repassado pelo Fundo Nacional de Saúde (Funasa) ao Fundo de Saúde Municipal do exercício de 2021 a ser dividido é individual para cada classe não havendo soma dos valores constantes nos incisos I e II do art. 2º para apuração do valor mensal.

**I** - O valor mensal correspondente a cada Agente de Combate a Endemia – ACE é de R\$ 81,58 (oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

**II** - O valor mensal correspondente a cada Agente Comunitário de Saúde – ACS é de R\$ 140,52 (cento e quarenta reais e cinquenta e dois centavos).

**III** – O valor total individual a ser repassado a cada Agente de Combate a Endemia – ACE e a cada Agente Comunitário de Saúde – ACS, não poderá exceder o teto do valor repassado individualmente pelo Fundo Nacional de Saúde (Funasa).

**IV** – Os valores remanescentes, em razão dos meses não efetivamente trabalhados pelos ACE e ACS, serão utilizados pelo Município, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º** - O incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos Agentes de Combate às Endemias – ACE a ser pago aos servidores, na forma abaixo:

Nº	SERVIDOR	MESES	TOTAL (R\$)
01	Carla Fernanda Guilherme Gomes dos Santos	12	978,95
02	Edi Batista de Oliveira Silva	12	978,95
03	Eliane Aparecida Pachuki	12	978,95
04	Helena de Fátima Tonello Dal Bosco	2	163,14
05	Janete Morcelli	12	978,95
06	Lizieli Tatiane Ferri Rauber	12	978,95
07	Neureci Batista Ferreira	12	978,95
08	Neusa Eliana Zeniewicz	12	978,95
09	Roseli Fatima da Silva Lima	12	978,95
10	Susane Santos de Paula	12	978,95
11	Tatieli de Salles	12	978,95
12	Terezinha de Avelar	11	897,36

**Art. 5º** -O incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS a ser pago aos servidores, na forma abaixo:

Nº	SERVIDOR	MESES	TOTAL (R\$)
01	Adriana Antonio Justi	5	702,60
02	Adrieli Camargo da Silva	12	1.550,00
03	Agnaldo Pires Moreira	12	1.550,00
04	Camila dos Santos Rios	9	1.264,68
05	Daiane Lopes dos Santos Gregio	12	1.550,00
06	Daniella Scalon	12	1.550,00
07	Diliane Sampaio da Rosa Beralde	12	1.550,00
08	Emily Picini Medeiros	9	1.264,68
09	Fabiana Maria Honorato Canto Hofstetter	9	1.264,68
10	Graziele Machado de Souza	12	1.550,00
11	Ivone Zanatta	12	1.550,00
12	Ivonete Ribeiro Leandro	12	1.550,00
13	Jucelia Nunes da Silva	9	1.264,68
14	Keli Emer Locotti Minski	12	1.550,00
15	Luciane Sebastião	12	1.550,00
16	Marceli da Silva Dalcanelle	12	1.550,00
17	Marcio Eduardo Hackenhaar	12	1.550,00
18	Maria Noeli Hofina Bilibio	12	1.550,00
19	Marilene Gonçalves do Prado da Silva	12	1.550,00
20	Marinez Ferreira Piragibe	12	1.550,00
21	Marli Suptil Rauber	12	1.550,00
22	Marlite Boni Castoldi	12	1.550,00
23	Michael Douglas de Almeida Ruths	12	1.550,00
24	Renan Fernando Bruschi	12	1.550,00
25	Rosane Maria da Silva Lima	12	1.550,00
26	Roseni Joana Gavenda	12	1.550,00
27	Rosimeire Nunes	12	1.550,00
28	Silvonei Gomes de Lima	12	1.550,00
29	Sirlei Terezinha Marques	12	1.550,00
30	Sonia Dallabrida	12	1.550,00
31	Suelen Cristina Zoroteo Pereira	6	843,12
32	Taynara Cristina Antônio Bonetti	11	1.545,72
33	Vanessa Tatiane Carraro Silva	6	843,12

**Art. 6º** - As despesas decorrentes para o pagamento do incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos Agentes de Combate às Endemias – ACE, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

**13 - Secretaria Municipal de Saúde**

**02 - Fundo Municipal de Saúde / MSAÚDE / SUS**

**10.305.1044.2.246 – Execução de Ações Vigilância em Saúde - Ag. Combate Endemias – ACE/SUS**

**3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**



**Art. 7º** - As despesas decorrentes para o pagamento do incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

**13 - Secretaria Municipal de Saúde**

**04 - Fundo Municipal de Saúde / MSAÚDE / SUS**

**10.301.1043.2.236 – Execução de Ações Agente Comunitário de Saúde**

**3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

**Art. 8º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR, 24 de janeiro de 2022.

**SERGIO ANTONIO TRISTONI**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Cristiano Junior Bertramelli  
**Código Identificador:**D6CD7DB2

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020 - (PRAZO E VALOR) - PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019 -**  
**PROCESSO Nº 212/2019**

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **ORLANDO RODRIGUES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **33.116.390/0001-19**, com sede a Laurindo Franco De Godoi, 2082, Centro, na cidade de Carlópolis, Estado de Paraná, CEP 86420000, **Telefone: (43) 99913-0131**, E-mail: bruno@infomaistelecom.com , doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor Orlando Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.400.661-2 SSP/PR e CPF nº 008.807.589-37, residente e domiciliado na cidade de Carlópolis, Estado do Paraná, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 008/2020 - PREGÃO Nº 108/2019**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente aditivo tem por objeto dilatar o prazo e reajustar o valor do contrato nº 009/2020, que trata da prestação de serviços de link de internet, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

Fica aditivado o valor de R\$ 25.380,00 (vinte e cinco mil e trezentos e oitenta reais).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
4	31341	PONTO DE HOTSPOT EM FIBRA ÓPTICA - 100 MBPS	SRV	96,00	R\$235,00	22.560,00	TELECOM
5	31476	Ponto de intranet em fibra óptica - 300 Mbps	SRV	12,00	R\$235,00	2.820,00	TELECOM

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO**

Fica aditivada ao contrato nº 009/2020 o prazo de mais 12 (doze) meses, ou seja até 20/01/2023.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 009/2020– Pregão Presencial nº 108/2019 e aditivos.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 20 de janeiro de 2022.

<b>HIROSHI KUBO</b>	<b>ORLANDO RODRIGUES</b>
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
Juliane de Souza Barbosa  
**Código Identificador:**3944B3CB

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020 - (PRAZO E VALOR) - PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019 -**  
**PROCESSO Nº 212/2019**

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **CONSUTECH PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **15.443.303/0001-56**, com sede A Rua Ataliba Leonel, 457, Centro, na cidade de Carlópolis, Estado de Paraná, CEP 86420000, **Telefone: (43)3566-1718**, E-mail: administrativo@consutech.com.br , doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor Rodrigo Azevedo da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.651.380-3 SSP/PR e CPF nº

061.547.119-64, residente e domiciliado na cidade de Carlópolis, Estado do Paraná, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 008/2020 - PREGÃO Nº 108/2019**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto dilatar o prazo e reajustar o valor do contrato nº 008/2020, que trata da prestação de serviços de link de internet, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Fica aditivado o valor de R\$ 21.096,00 (vinte e um mil e noventa e seis mil reais).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	28262	LINK DEDICADO EM FIBRA ÓPTICA - 100 MBPS	SRV	12,00	R\$950,00	11.400,00	CONSULTECH
2	28278	PONTO DE INTRANET EM FIBRA ÓPTICA - 100 MBPS	SRV	312,00	R\$25,00	7.800,00	CONSULTECH
3	29212	PONTO DE INTRANET EM VIA RÁDIO - 30 MBPS	SRV	24,00	R\$19,00	456,00	CONSULTECH
6	31477	PONTO DE INTRANET EM FIBRA ÓPTICA - 30 MBPS	SRV	24,00	R\$60,00	1.440,00	CONSULTECH

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO

Fica aditivada ao contrato nº 008/2020 o prazo de mais 12 (doze) meses, ou seja até 20/01/2023.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 008/2020– Pregão Presencial nº 108/2019 e aditivos.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 21 de janeiro de 2022

<b>HIROSHI KUBO</b>	<b>CONSUTECH PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME</b>
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
Juliane de Souza Barbosa  
**Código Identificador:**3505D9EC

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

### MUNICÍPIO DE CATANDUVAS RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021– 6º BIMESTRE (NOVEMBRO E DEZEMBRO)

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, foi instituído pela Lei Municipal n.º 154/92, com última alteração pela Lei Municipal n.º 96/2019, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 135/2014. De conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução Normativa n.º 36/2009, a qual estabelece procedimento para atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais, apresenta através da Secretaria Municipal de Assistência Social o seguinte relatório:

#### I – DAS AÇÕES NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2021 – 6º BIMESTRE.

No 6º bimestre de 2021 a Secretaria Municipal de Assistência Social com apoio e colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA programaram e buscaram concretizar ações de assistência social voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes do Município, através das seguintes ações:

**a) Casa de Passagem Bom Jesus** – Esta Entidade proporciona acolhimento institucional provisório a crianças e adolescentes encaminhados através da Vara da Infância e Juventude, Ministério Público e Conselho Tutelar que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social. Concedendo moradia provisória dentro de um ambiente residencial e acolhedor, garantindo a satisfação das necessidades básicas e sócio-educacionais das crianças e adolescentes acolhidos. O bimestre finalizou com 7 crianças e adolescentes acolhidos.

**b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e Conselho Tutelar** – Estes Conselhos juntamente com o órgão gestor da área da Assistência Social e parcerias realizadas buscaram garantir as necessidades básicas das crianças e adolescentes do Município. Também o Conselho Tutelar realizou neste bimestre 982 (novecentos e oitenta e dois) atendimentos sendo:

- Das medidas pertinentes aos Pais ou Responsável, Art. 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90:

Encaminhamento a cursos e programas de orientação: 06

Obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar: 09

Obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado: 06

Advertência: 21

- Das medidas específicas de proteção à Criança e ao Adolescente, Art. 101 da Lei Federal nº 8.069/90:

Orientação, apoio e acompanhamento temporários: 347 atendimentos;

Matricula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino: 09

Inclusão em programas comunitários ou oficiais de auxílio a família, a criança e ao adolescente: 06

Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico em regime hospitalar ou ambulatorial: 05  
 Acolhimento em Entidades: 01  
 - Das atribuições do Conselho, Art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90:  
 Expedir Notificações: 30  
 Representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar: 01  
 Ficha Fica: 09  
 - Atendimento geral: 532

## II – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009, a execução orçamentária compreendendo o empenhamento, a liquidação e o pagamento das despesas, foi realizada da seguinte forma:

Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas, conforme o vínculo com os recursos. Exercício de 2021 - Anexo 8, da Lei 4.320/64 Valores acumulados até o 6º bimestre *6º BIMESTRE		
Classificação Orçamentária	Descrição	Valor aplicado
08.000.0000	Assistência Social	2.106.815,68
08.122.0000	Administração Geral	
08.122.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	887.745,60
08.241.0000	Assistência ao Idoso	
08.241.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	100.394,38
08.242.0000	Assistência ao Portador de Deficiência	
08.242.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	8.771,00
08.243.0000	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.1201	Compreende as atribuições institucionais do Município na Política de atendimento da criança e adolescente, em conformidade com a Lei Federal nº 8069/90.	225.417,25
08.244.0000	Assistência Comunitária	
08.244.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	884.487,45

\* valor apurado empenhado no 6º bimestre: R\$ 55.321,86 (cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos).

Fonte: Departamento de Contabilidade Municipal

Pelo demonstrado no presente relatório, observa-se que o Município de Catanduvas, Estado do Paraná, vem buscando cumprir com as obrigações contidas na Constituição Federal, bem como atendendo às normas gerais da Política de Assistência Social.

Assim sendo, este relatório será apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Catanduvas/PR, órgão normativo, deliberativo e fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social para que o mesmo avalie e emita parecer a fim de aprovar este Relatório de Gestão do 6º bimestre de 2021, tendo em vista que o mesmo atende o estabelecido pela legislação em vigor.

Catanduvas/Paraná, 03 de janeiro de 2022.

**SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA**

Secretária M. de Assistência Social

Decreto nº 05/2017

**GEFFERSON PAVAN**

Contador

CRC PR-058882/O-0

**Publicado por:**  
 Gefferson Pavan  
**Código Identificador:**44F679E5

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO N.º 011/2022

#### ATO DE CONSÓRCIO

Resolução nº 011/2022

Dispõe sobre inclusão, alteração de procedimentos e reajuste de valores na tabela do Credenciamento nº 001/2018.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

**CONSIDERANDO** a necessidade dos municípios consorciados em atendimentos eletivos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Incluir procedimentos na tabela de credenciamento nº 001/2018:

PROCEDIMENTO	COMPLEXIDADE	VALOR
URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCÓPICA	MÉDIA	5.396,79
RETIRADA DUPLO J	MÉDIA	650,00

**Art. 2º** Alterar a nomenclatura e ajustar valor do procedimento constante na tabela de Credenciamento nº 001/2018:

PROCEDIMENTO		VALOR	
DE	PARA	DE	PARA
TAXA DE VÍDEO PARA RESSEÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA	TAXA DE VÍDEO PARA PROCEDIMENTOS DE UROLOGIA	300,00	350,00

**Art. 3º** Ajustar o valor de procedimentos/OPM constante na tabela de credenciamento nº 001/2018:

PROCEDIMENTO/OPM	COMPLEXIDADE	VALOR	
		DE	PARA
INSTALAÇÃO ENDOSCÓPICA DE CATETER DUPLO J	MÉDIA	437,36	650,00
CATETER DUPLO J	-	180,00	200,00
VIDEOLAPAROSCOPIA	ALTA	237,50	285,00
PUNÇÃO LOMBAR PARA COLETA DE LIQUOR	MÉDIA	250,00	350,00

**Art. 4º** As demais informações do referido edital permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo que o reajuste no valor dos procedimentos/OPM por conveniência da administração, poderá ter seu efeito na fatura da competência seguinte à data de publicação do presente ato.

Pato Branco/PR, 24 de janeiro de 2022.

**PAULO HORN**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**E9EA6B24

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**83ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA**  
**ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, e considerando-se a **Resolução nº 011 de 24 de janeiro de 2022**, e ainda, conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão, alteração de procedimentos e reajuste de valores na tabela do Credenciamento nº 001/2018, conforme segue:

Incluir:

PROCEDIMENTO	COMPLEXIDADE	VALOR
URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCÓPICA	MÉDIA	5.396,79
RETIRADA DUPLO J	MÉDIA	650,00

Alterar Nomenclatura e ajuste de valor:

PROCEDIMENTO		VALOR	
DE	PARA	DE	PARA
TAXA DE VÍDEO PARA RESSEÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA	TAXA DE VÍDEO PARA PROCEDIMENTOS DE UROLOGIA	300,00	350,00

Ajuste de valor:

PROCEDIMENTO/OPM	COMPLEXIDADE	VALOR	
		DE	PARA
INSTALAÇÃO ENDOSCÓPICA DE CATETER DUPLO J	MÉDIA	437,36	650,00
CATETER DUPLO J	-	180,00	200,00
VIDEOLAPAROSCOPIA	ALTA	237,50	285,00
PUNÇÃO LOMBAR PARA COLETA DE LIQUOR	MÉDIA	250,00	350,00

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 24 de janeiro de 2022.

**PAULO HORN**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**26C5F017

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DEPTRAN**

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 07/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ARH6068	275410V000015318	30/09/2021	55412	RS 195.23
ASY6E70	275410D000012022	14/10/2021	74550	RS 130.16
ASY6E70	275410D000012065	15/10/2021	74550	RS 130.16
ASY6E70	275410D000012257	21/10/2021	74550	RS 130.16
AWW8002	275410D000012173	17/10/2021	74710	RS 880.41

#### 275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 07/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc de Habili
HLU2484	275410D000010374	31/07/2021	74550	5536180853

#### 275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 07/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AJM3736	275410D000010365	30/07/2021	74550	RS 130.16
AJM3736	275410D000010366	30/07/2021	74550	RS 130.16
AJM3736	275410D000010364	30/07/2021	74550	RS 130.16
ASQ5I31	275410D000010380	31/07/2021	74550	RS 130.16
AWD0J01	275410D000010355	30/07/2021	74550	RS 130.16
DMB4I76	275410D000010399	31/07/2021	74550	RS 130.16
ICG8B25	275410D000010391	31/07/2021	74550	RS 130.16
IRM4E99	275410D000010392	31/07/2021	74550	RS 130.16
NPH3H05	275410D000010394	31/07/2021	74550	RS 130.16

#### 275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 07/03/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADO9B49	275410D000015277	12/01/2022	74630
AID6D63	275410D000015266	12/01/2022	74550
AKZ0A84	275410D000015305	13/01/2022	74630
AMR3D57	275410D000015290	13/01/2022	74550
AMR3D57	275410D000015286	13/01/2022	74550
AOI7321	275410D000015274	12/01/2022	74550
AOO7130	275410D000015280	12/01/2022	74710
AOO7130	275410D000015279	12/01/2022	74550
APW1721	275410D000015278	12/01/2022	74550
AWV3646	275410D000015303	13/01/2022	74550
AXJ3897	275410D000015302	13/01/2022	74550
AYF4526	275410D000015307	13/01/2022	74550
AZC6J05	275410D000015299	13/01/2022	74550
BAC5022	275410D000015276	12/01/2022	74630
BAT5253	275410D000015284	13/01/2022	74550
BCG5489	275410D000015267	12/01/2022	74550
BCS2B76	275410D000015301	13/01/2022	74550
BEK5C71	275410D000015294	13/01/2022	74550
BEO3I58	275410D000015298	13/01/2022	74630
CKN6191	275410D000015272	12/01/2022	74550
CXL9A92	275410D000015288	13/01/2022	74550
CZF4723	275410D000015285	13/01/2022	74630
GHX1D22	275410D000015295	13/01/2022	74550
HVR4I62	275410D000015289	13/01/2022	74550
IMU8439	275410D000015297	13/01/2022	74550
IWZ0344	275410D000015304	13/01/2022	74550
IZM6F81	275410D000015300	13/01/2022	74550
JES6399	275410D000015269	12/01/2022	74550
MBT0G19	275410D000015308	13/01/2022	74550
MCZ3978	275410D000015287	13/01/2022	74630
MDA0114	275410D000015281	13/01/2022	74550
MEG9B75	275410D000015265	12/01/2022	74550
MIR9I50	275410D000015275	12/01/2022	74630
MKM3F30	275410D000015273	12/01/2022	74550
NPN6G02	275410D000015296	13/01/2022	74550
NSZ4I61	275410D000015282	13/01/2022	74550
OAP5J33	275410D000015291	13/01/2022	74550
OLS5278	275410D000015268	12/01/2022	74550
OWJ2A59	275410D000015283	13/01/2022	74550
RHA4G91	275410D000015271	12/01/2022	74550
RHC9D65	275410D000015270	12/01/2022	74550
RHJ4H60	275410D000015292	13/01/2022	74550
RHK0E28	275410D000015293	13/01/2022	74550
RHM5A39	275410D000015306	13/01/2022	74550

## 275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 10/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AHL9A09	275410D000010421	01/08/2021	74550	R\$ 130.16
CRM3093	275410D000010426	01/08/2021	74550	R\$ 130.16
MXB3503	275410D000010438	01/08/2021	74550	R\$ 130.16
NPH3H05	275410D000010433	01/08/2021	74550	R\$ 130.16
RHN6B53	116100E008858859	05/11/2021	59670	R\$ 1467.35

## 275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 11/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AWF3B28	275410NIC0009631	19/01/2022	50020	R\$ 195.23
BAB4G60	275410NIC0009630	19/01/2022	50020	R\$ 130.16
BGT7222	275410D000010465	02/08/2021	74550	R\$ 130.16
BGT7222	275410D000010454	02/08/2021	74550	R\$ 130.16
ENJ4774	275410NIC0009629	19/01/2022	50020	R\$ 520.64
MJW7868	116100E009026490	31/10/2021	70481	R\$ 293.47
QBZ1E84	275410D000010445	02/08/2021	74550	R\$ 130.16
QNP5F49	116100E009025180	02/08/2021	56060	R\$ 88.38

## 275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 10/03/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ANQ0191	116100E009277122	15/01/2022	58194
AVN4J58	116100E008839259	12/01/2022	58780
AZA6C87	116100E008839260	12/01/2022	52311
BVB4443	116100E009277116	12/01/2022	54600
GFN6840	116100E009277115	11/01/2022	55250
LYC3A36	116100E008839262	16/01/2022	70561

## 275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 11/03/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK0194	275410V000015583	18/01/2022	55412
ACC6439	275410D000015333	15/01/2022	74550
ACJ9293	275410D000015466	19/01/2022	74550
ADY8B11	275410D000015410	17/01/2022	74550
AEQ6423	275410D000015310	14/01/2022	74550
AFZ0109	275410D000015319	14/01/2022	74550
AGK9332	275410D000015459	18/01/2022	74550
AGR3464	275410D000015420	17/01/2022	74550
AGV8187	275410D000015425	17/01/2022	74550
AHB5711	275410D000015482	19/01/2022	74550
AHB5711	275410D000015392	16/01/2022	74550
AID6D63	275410D000015309	14/01/2022	74550
AIE8175	275410D000015483	19/01/2022	74550
AIO0350	275410D000015358	15/01/2022	74550
AIP7A09	275410D000015388	16/01/2022	74550
AIX2720	275410D000015354	15/01/2022	74550
AJQ3112	275410D000015457	18/01/2022	74550
AJZ3749	275410D000015377	16/01/2022	74630
AKE6J35	275410D000015400	16/01/2022	74630
AKF8C57	275410D000015469	19/01/2022	74550
ALK0168	275410V000015584	18/01/2022	55412
ALP5138	275410V000015673	19/01/2022	55411
AMB8B53	275410D000015383	16/01/2022	74550
AMD7H64	275410D000015433	17/01/2022	74550
AML5210	275410D000015434	18/01/2022	74630
AMR3D57	275410D000015475	19/01/2022	74550
AMR3D57	275410D000015455	18/01/2022	74550
AMR6D24	275410D000015360	15/01/2022	74550
ANA5776	275410D000015411	17/01/2022	74550
ANP3G61	275410V000015671	18/01/2022	55412
ANH3J46	275410D000015439	18/01/2022	74550
ANK0F30	275410D000015328	15/01/2022	74550
ANM0154	275410D000015334	15/01/2022	74550
AON5B19	275410D000015331	15/01/2022	74550
AOO7130	275410D000015486	19/01/2022	74710
AOO7130	275410D000015326	14/01/2022	74630
APB2139	275410D000015390	16/01/2022	74550
APO7281	275410D000015362	16/01/2022	74550
APS5723	275410D000015397	16/01/2022	74630
APW5399	275410D000015374	16/01/2022	74550

AQB2D64	275410V000015585	18/01/2022	55412
AQB8720	275410V000015581	18/01/2022	55412
AQD0H48	275410D000015403	16/01/2022	74550
AQG9C05	275410D000015353	15/01/2022	74550
AQM6044	275410D000015311	14/01/2022	74550
AQN2066	275410D000015451	18/01/2022	74710
ARF8F35	275410D000015460	18/01/2022	74710
ARJID15	275410D000015344	15/01/2022	74630
ARP4I79	275410D000015422	17/01/2022	74550
ASC4997	275410D000015415	17/01/2022	74550
ASO7I44	275410D000015339	15/01/2022	74550
ASV0H75	275410D000015373	16/01/2022	74550
ATA7071	275410D000015325	14/01/2022	74550
AUD5C40	275410D000015375	16/01/2022	74550
AULIB24	275410D000015474	19/01/2022	74550
AUT1019	275410D000015458	18/01/2022	74550
AVI2E89	275410D000015412	17/01/2022	74550
AVK0F99	275410D000015438	18/01/2022	74630
AWB9I47	275410D000015429	17/01/2022	74550
AWG5465	275410D000015414	17/01/2022	74550
AWI6I46	275410D000015381	16/01/2022	74550
AWV2527	275410D000015376	16/01/2022	74550
AXF2H12	275410V000015587	18/01/2022	55412
AXH8632	275410V000014984	18/01/2022	53800
AXM4C96	275410D000015317	14/01/2022	74550
AYF9928	275410V000015590	19/01/2022	58191
AYM8F28	275410D000015395	16/01/2022	74550
AYT1F06	275410D000015419	17/01/2022	74550
AZZ3I48	275410D000015313	14/01/2022	74550
BAB6B85	275410D000015454	18/01/2022	74550
BAB9218	275410D000015444	18/01/2022	74550
BAJ3I89	275410D000015452	18/01/2022	74550
BAV6822	275410D000015445	18/01/2022	74550
BBN9I33	275410D000015327	14/01/2022	74710
BBO3E45	275410D000015341	15/01/2022	74550
BBP8467	275410V000015669	18/01/2022	55412
BCB2A17	275410D000015387	16/01/2022	74550
BCE3B03	275410V000015672	18/01/2022	55412
BCF1309	275410D000015356	15/01/2022	74630
BCG5E15	275410D000015394	16/01/2022	74630
BCH2019	275410D000015343	15/01/2022	74550
BCI3771	275410D000015437	18/01/2022	74550
BCN5715	275410D000015330	15/01/2022	74550
BDG5I27	275410D000015413	17/01/2022	74630
BDH8G84	275410D000015449	18/01/2022	74550
BDJ7878	275410D000015324	14/01/2022	74550
BDU8J47	275410D000015347	15/01/2022	74550
BEA8A15	275410V000015586	18/01/2022	55412
BEE4G36	275410D000015382	16/01/2022	74550
BEG7C94	275410D000015409	17/01/2022	74550
BEQ9C20	275410D000015385	16/01/2022	74630
BEY5H08	275410D000015314	14/01/2022	74550
BEZ6C58	275410D000015432	17/01/2022	74550
CZF4723	275410D000015371	16/01/2022	74550
CZF4723	275410D000015368	16/01/2022	74550
CZF4723	275410D000015367	16/01/2022	74550
DCK3658	275410D000015396	16/01/2022	74550
DCK3658	275410D000015398	16/01/2022	74550
DKF8324	275410V000014983	18/01/2022	54522
DLA9I79	275410D000015424	17/01/2022	74550
DWO4306	275410D000015481	19/01/2022	74550
EFK9477	275410D000015357	15/01/2022	74550
EGJOE03	275410V000015666	18/01/2022	76251
EZC9A38	275410D000015472	19/01/2022	74550
EZM3J88	275410V000015670	18/01/2022	55412
FGF0G11	275410D000015361	15/01/2022	74550
FKD0D92	275410D000015448	18/01/2022	74550
FKP8C78	275410D000015447	18/01/2022	74550
GBK6J44	275410D000015441	18/01/2022	74550
G CJ3H48	275410D000015379	16/01/2022	74550
HNV7484	275410D000015477	19/01/2022	74550
HRL1F69	275410D000015366	16/01/2022	74550
ICC1214	275410D000015323	14/01/2022	74550
IGC7840	275410D000015421	17/01/2022	74550
IGC7840	275410D000015416	17/01/2022	74550
IGC7840	275410D000015350	15/01/2022	74550
IGC7840	275410D000015440	18/01/2022	74630
IGS1656	275410V000015664	18/01/2022	55412
IGS1656	275410V000015589	18/01/2022	55412
INC4G01	275410D000015318	14/01/2022	74550
IRA9C84	275410D000015470	19/01/2022	74550
IRH7348	275410D000015351	15/01/2022	74550
IZM7J03	275410D000015369	16/01/2022	74550
JYZ0C02	275410V000015582	18/01/2022	55412
JZF2514	275410D000015355	15/01/2022	74630
JZF2514	275410D000015332	15/01/2022	74550
JZU9B32	275410D000015315	14/01/2022	74550
KAG2195	275410D000015463	19/01/2022	74550
KMJ8932	275410D000015378	16/01/2022	74550

KMY4336	275410D000015404	16/01/2022	74550
KPB4468	275410D000015476	19/01/2022	74550
KPM9053	275410D000015320	14/01/2022	74550
MAN2625	275410D000015386	16/01/2022	74550
MBA2F14	275410D000015467	19/01/2022	74550
MCG0705	275410D000015456	18/01/2022	74630
MDJ7723	275410D000015450	18/01/2022	74550
MDM7537	275410D000015427	17/01/2022	74550
MDM7537	275410D000015321	14/01/2022	74550
MDV6813	275410D000015340	15/01/2022	74550
MEL4D19	275410D000015453	18/01/2022	74550
MEV9199	275410D000015431	17/01/2022	74710
MEV9199	275410D000015484	19/01/2022	74710
MEV9199	275410D000015485	19/01/2022	74550
MEV9199	275410D000015359	15/01/2022	74710
MFN5406	275410D000015435	18/01/2022	74550
MFN5406	275410D000015408	17/01/2022	74710
MFN5406	275410D000015430	17/01/2022	74630
MFN5406	275410D000015372	16/01/2022	74550
MFN5406	275410D000015406	17/01/2022	74710
MFN5406	275410D000015401	16/01/2022	74710
MFN5406	275410D000015402	16/01/2022	74710
MFN5406	275410D000015364	16/01/2022	74630
MFN6J81	275410D000015365	16/01/2022	74550
MFR8677	275410D000015478	19/01/2022	74630
MFW7F55	275410D000015316	14/01/2022	74550
MFZ1316	275410D000015348	15/01/2022	74550
MFZ3928	275410D000015312	14/01/2022	74550
MFZ5D24	275410D000015479	19/01/2022	74550
MHQ3802	275410D000015384	16/01/2022	74550
MIP2C61	275410D000015464	19/01/2022	74550
MIQ9210	275410D000015446	18/01/2022	74550
MIR9150	275410D000015428	17/01/2022	74630
MIR9150	275410D000015461	18/01/2022	74550
MIR9150	275410D000015405	16/01/2022	74630
MIT8F43	275410D000015363	16/01/2022	74550
MJW9G79	275410D000015345	15/01/2022	74550
MKK8608	275410V000015667	18/01/2022	55412
MKL6691	275410D000015337	15/01/2022	74550
MLC5A33	275410D000015370	16/01/2022	74550
MLW4901	275410V000015665	18/01/2022	55412
MMJ9B54	275410D000015352	15/01/2022	74550
MMM5I38	275410D000015322	14/01/2022	74550
MXD1257	275410D000015471	19/01/2022	74550
NFO4840	275410D000015342	15/01/2022	74550
NFO4840	275410D000015399	16/01/2022	74550
NSS1188	275410D000015473	19/01/2022	74550
OCT0E04	275410D000015380	16/01/2022	74550
OUL6429	275410V000015588	18/01/2022	55412
OUT2B20	275410D000015346	15/01/2022	74550
OVS3I02	275410D000015335	15/01/2022	74630
OWF1H10	275410D000015393	16/01/2022	74550
PAD5673	275410D000015418	17/01/2022	74550
PZL8G48	275410D000015443	18/01/2022	74550
QAL0I79	275410D000015389	16/01/2022	74550
QHS5157	275410D000015426	17/01/2022	74550
QIN0D84	275410D000015480	19/01/2022	74550
QNV8F43	275410D000015423	17/01/2022	74550
QNV8F43	275410D000015407	17/01/2022	74550
RAD9D67	275410D000015391	16/01/2022	74550
RAF6B50	275410V000015668	18/01/2022	55412
RAV7F69	275410D000015329	15/01/2022	74550
RAV7F69	275410D000015462	19/01/2022	74550
REW7I31	275410D000015436	18/01/2022	74550
RGB1I88	275410D000015417	17/01/2022	74550
RHI1C20	275410D000015468	19/01/2022	74550
RHI5I84	275410D000015349	15/01/2022	74550
RHI7F32	275410D000015465	19/01/2022	74550
RMJ5C70	275410D000015442	18/01/2022	74550
RNP5E62	275410D000015336	15/01/2022	74550
RNP5E62	275410D000015338	15/01/2022	74550

## 275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 14/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ATZ3654	275410NIC0009633	20/01/2022	50020	RS 195.23
AZF0507	275410NIC0009634	20/01/2022	50020	RS 130.16
BDB6F13	275410NIC0009632	20/01/2022	50020	RS 195.23
BRZ7I27	275410D000010483	03/08/2021	74550	RS 130.16
ETM1930	275410NIC0009635	20/01/2022	50020	RS 520.64
LAR1616	275410D000010487	03/08/2021	74550	RS 130.16

## 275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 14/03/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK0194	275410V000015595	20/01/2022	55412
ANA6122	275410V000015592	20/01/2022	55412
ARP7566	275410V000015594	20/01/2022	55412
BAC7J21	275410V000015591	20/01/2022	55412
BEA8A15	275410V000015596	20/01/2022	55412
IND4685	275410V000015598	20/01/2022	55412
LZO4B11	275410V000015599	20/01/2022	55412
MCZ5534	275410V000015674	20/01/2022	55411
MLZ4217	275410V000015593	20/01/2022	55412
RHA5J47	275410V000015597	20/01/2022	55412

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**2D7E4CA3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

**PREFEITURA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	93/2021		
b) Licitação Nr.:	63/2021-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	21/01/2022		
e) Objeto da Licitação	Aquisição de equipamentos agrícolas, conforme Termo de Convênio 383/2021 celebrado entre o Município e a Agência de Fomento Paraná, através da Secretaria de Agricultura e do Abastecimento- SEAB.		
			(em Reais R\$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004830 - AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	1	0,0000	17.000,00
- 004829 - CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	1	0,0000	70.000,00
- 004435 - FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA	1	0,0000	62.000,00
- 004828 - VALMIR SCHLICKMANN EIRELI	1	0,0000	45.750,00
	4		194.750,00

Flor da Serra do Sul, 21 de Janeiro de 2022.

**LUCI MARIA ZANELLA ROLIM**

**Publicado por:**  
Juliana Borges da Rosa de Almeida  
**Código Identificador:**6AEE43D3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**PORTARIA Nº 003, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

Câmara Municipal de Vereadores	
Francisco Beltrão - Paraná	CNPJ: 78.686.557/0001-15

**PORTARIA Nº 003, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

Autoriza o pagamento de diárias ao vereador abaixo especificado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias ao vereador abaixo especificado e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Oberdan Raul Saretta	880.837.059-34	006/2022	2,0	Curitiba - PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 24 de janeiro de 2022.

**QUINTINO GIRARDI**

Presidente

Publicado por:  
Claiton Charles Comim  
Código Identificador: ABA32167

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**  
**ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até o bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	No bimestre	Até o bimestre (h)	Saldo (i) = (e-h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	343.300.000,00	400.261.111,15	81.553.125,26	337.701.437,05	62.559.674,10	92.817.953,55	325.947.993,68	74.313.117,47	320.357.679,35	11.753.443,37
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	310.935.433,00	361.897.021,69	75.138.989,31	313.262.530,76	48.634.490,93	85.688.830,03	302.125.560,50	59.771.461,19	297.077.281,98	11.136.970,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	121.999.874,00	146.243.613,67	31.456.271,11	130.652.995,16	15.590.618,51	31.459.242,51	130.652.995,16	15.590.618,51	130.015.460,41	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.301.000,00	2.036.400,00	386.683,08	2.035.285,91	1.114,09	386.683,08	2.035.285,91	1.114,09	2.035.285,91	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	186.634.559,00	213.617.008,02	43.296.035,12	180.574.249,69	33.042.758,33	53.842.904,44	169.437.279,43	44.179.728,59	165.026.535,66	11.136.970,26
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	32.314.567,00	38.363.989,46	6.414.135,95	24.438.906,29	13.925.083,17	7.129.123,52	23.822.433,18	14.541.556,28	23.280.397,37	616.473,11
INVESTIMENTOS	29.914.567,00	35.827.506,86	5.866.319,75	21.902.483,10	13.925.023,76	6.581.307,32	21.286.009,99	14.541.496,87	20.743.974,18	616.473,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.400.000,00	2.536.482,60	547.816,20	2.536.423,19	59,41	547.816,20	2.536.423,19	59,41	2.536.423,19	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)</b>	16.700.000,00	28.022.604,69	4.772.251,73	25.542.415,15	2.480.189,54	4.772.251,73	25.542.415,15	2.480.189,54	25.542.415,15	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	360.000.000,00	428.283.715,84	86.325.376,99	363.243.852,20	65.039.863,64	97.590.205,28	351.490.408,83	76.793.307,01	345.900.094,50	11.753.443,37
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	360.000.000,00	428.283.715,84	86.325.376,99	363.243.852,20	65.039.863,64	97.590.205,28	351.490.408,83	76.793.307,01	345.900.094,50	11.753.443,37
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.384.317,84	0,00
<b>TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	360.000.000,00	428.283.715,84	86.325.376,99	363.243.852,20	65.039.863,64	97.590.205,28	351.490.408,83	76.793.307,01	350.284.412,34	11.753.443,37

**PATRICIA REGINA MILLANI**

Coordenador do Controle Interno

**ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES**

Contadora

CRC: 052130/O8

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Zeli Maria Raota Jonikaites  
Código Identificador: 58C47801

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**  
**ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÉFICIT (IV)</b>	16.700.000,00	28.022.604,69	4.772.251,73		25.542.415,15		0,00
<b>TOTAL(V) = (III + IV)</b>	16.700.000,00	28.022.604,69	4.772.251,73	17,03	25.542.415,15	91,15	0,00

**PATRICIA REGINA MILLANI**

Coordenador do Controle Interno

**ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES**

Contadora

CRC: 052130/O8

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Zeli Maria Raota Jonikaites  
Código Identificador:039D3CDC

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL  
ANEXO 1 -BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	360.000.000,00	392.101.730,50	65.704.483,36	16,76	350.284.412,34	89,34	41.817.318,16
RECEITAS CORRENTES	356.266.650,00	381.993.855,34	61.340.873,50	16,06	340.711.719,08	89,19	41.282.136,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	88.659.000,00	91.660.400,00	12.669.004,04	13,82	84.318.546,75	91,99	7.341.853,25
IMPOSTOS	74.133.000,00	75.636.800,00	11.409.136,01	15,08	73.078.966,83	96,62	2.557.833,17
TAXAS	14.485.000,00	15.982.600,00	1.258.523,66	7,87	11.227.902,63	70,25	4.754.697,37
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	41.000,00	41.000,00	1.344,37	3,28	11.677,29	28,48	29.322,71
CONTRIBUIÇÕES	13.467.000,00	16.644.717,29	1.830.165,28	11,00	11.918.994,88	71,61	4.725.722,41
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	13.467.000,00	16.644.717,29	1.830.165,28	11,00	11.918.994,88	71,61	4.725.722,41
RECEITA PATRIMONIAL	7.759.280,00	7.819.521,53	1.015.638,65	12,99	2.826.189,21	36,14	4.993.332,32
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO VALORES MOBILIÁRIOS	2.496.500,00	2.496.500,00	52.880,55	2,12	153.714,40	6,16	2.342.785,60
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	5.262.780,00	5.323.021,53	962.758,10	18,09	2.672.474,81	50,21	2.650.546,72
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.464.000,00	1.464.000,00	199.297,53	13,61	896.710,87	61,25	567.289,13
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	1.464.000,00	1.464.000,00	199.297,53	13,61	896.710,87	61,25	567.289,13
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	237.958.270,00	255.263.716,52	43.665.208,02	17,11	233.008.514,59	91,28	22.255.201,93
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	123.880.870,00	131.485.539,14	23.769.054,51	18,08	120.757.690,01	91,84	10.727.849,13
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	64.345.400,00	64.450.392,00	10.168.323,33	15,78	61.320.958,09	95,14	3.129.433,91
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	49.500.000,00	59.095.785,38	9.673.571,82	16,37	50.726.593,12	85,84	8.369.192,26
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	226.000,00	226.000,00	9.208,36	4,07	115.485,67	51,10	110.514,33
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	6.000,00	6.000,00	45.050,00	750,83	87.787,70	1.463,13	(81.787,70)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.959.100,00	9.141.500,00	1.961.559,98	21,46	7.742.762,78	84,70	1.398.737,22
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	5.235.000,00	6.653.000,00	1.382.720,96	20,78	5.534.079,32	83,18	1.118.920,68
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	331.500,00	914.600,00	362.806,34	39,67	1.153.563,65	126,13	(238.963,65)
RECEITAS DE CAPITAL	3.733.350,00	10.107.875,16	4.363.609,86	43,17	9.572.693,26	94,71	535.181,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	380.000,00	398.000,00	92.917,89	23,35	298.719,39	75,06	99.280,61
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	25.500,00	17,00	124.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	230.000,00	248.000,00	92.917,89	37,47	273.219,39	110,17	(25.219,39)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	353.350,00	6.709.875,16	4.270.691,97	63,65	9.273.973,87	138,21	(2.564.098,71)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	353.350,00	5.310.836,55	2.837.046,87	53,42	5.767.376,90	108,60	(456.540,35)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	1.186.638,61	1.433.645,10	120,82	3.286.596,97	276,97	(2.099.958,36)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	212.400,00	0,00	0,00	220.000,00	103,58	(7.600,00)
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão		Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
	Previsão Inicial	atualizada(a)	No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOUREO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	360.000.000,00	392.101.730,50	65.704.483,36	16,76	350.284.412,34	89,34	41.817.318,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	360.000.000,00	392.101.730,50	65.704.483,36	16,76	350.284.412,34	89,34	41.817.318,16
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	12.959.439,86	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	360.000.000,00	392.101.730,50	65.704.483,36	16,76	350.284.412,34	89,34	41.817.318,16
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	36.181.985,34	0,00	0,00	36.181.985,34	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	36.181.985,34	0,00	0,00	36.181.985,34	100,00	0,00

**PATRICIA REGINA MILLANI**  
Coordenador do Controle Interno

**ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES**  
Contadora CRC: 052130/08

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Zeli Maria Raota Jonikaites  
Código Identificador:FDD49A1E

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**  
**ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
<b>DESPESAS CORRENTES (I)</b>	15.200.000,00	23.698.415,70	4.551.535,12	21.218.276,27	2.480.139,43	4.551.535,12	21.218.276,27	2.480.139,43	21.218.276,27	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.200.000,00	16.550.336,75	3.121.919,37	14.070.197,32	2.480.139,43	3.121.919,37	14.070.197,32	2.480.139,43	14.070.197,32	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	7.148.078,95	1.429.615,75	7.148.078,95	0,00	1.429.615,75	7.148.078,95	0,00	7.148.078,95	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL (II)</b>	1.500.000,00	4.324.188,99	220.716,61	4.324.138,88	50,11	220.716,61	4.324.138,88	50,11	4.324.138,88	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.500.000,00	4.324.188,99	220.716,61	4.324.138,88	50,11	220.716,61	4.324.138,88	50,11	4.324.138,88	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)</b>	16.700.000,00	28.022.604,69	4.772.251,73	25.542.415,15	2.480.189,54	4.772.251,73	25.542.415,15	2.480.189,54	25.542.415,15	0,00
<b>SUPERÁVIT (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	16.700.000,00	28.022.604,69	4.772.251,73	25.542.415,15	2.480.189,54	4.772.251,73	25.542.415,15	2.480.189,54	25.542.415,15	0,00

**PATRICIA REGINA MILLANI**  
Coordenador do Controle Interno

**ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES**  
Contadora  
CRC: 052130/08

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Zeli Maria Raota Jonikaites  
Código Identificador:9811FDF6

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**  
**ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	16.700.000,00	28.022.604,69	4.772.251,73	25.542.415,15	7,03	2.480.189,54	4.772.251,73	25.542.415,15	7,27	2.480.189,54	0,00
LEGISLATIVA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00

ACÇÃO LEGISLATIVA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	803.000,00	8.074.978,95	1.634.318,13	8.049.382,29	2,22	25.596,66	1.634.318,13	8.049.382,29	2,29	25.596,66	0,00
PLANEJAMENTO ORÇAMENTO	78.000,00	72.000,00	16.951,26	70.569,58	0,02	1.430,42	16.951,26	70.569,58	0,02	1.430,42	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	567.000,00	700.300,00	153.353,94	680.006,50	0,19	20.293,50	153.353,94	680.006,50	0,19	20.293,50	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	158.000,00	154.600,00	34.397,18	150.727,26	0,04	3.872,74	34.397,18	150.727,26	0,04	3.872,74	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	7.148.078,95	1.429.615,75	7.148.078,95	1,97	0,00	1.429.615,75	7.148.078,95	2,03	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	501.100,00	510.058,10	110.595,06	492.938,02	0,14	17.120,08	110.595,06	492.938,02	0,14	17.120,08	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	11.958,10	0,00	10.971,63	0,00	986,47	0,00	10.971,63	0,00	986,47	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	500.100,00	498.100,00	110.595,06	481.966,39	0,13	16.133,61	110.595,06	481.966,39	0,14	16.133,61	0,00
SAÚDE	3.938.100,00	4.342.778,65	881.125,15	3.997.918,06	1,10	344.860,59	881.125,15	3.997.918,06	1,14	344.860,59	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	261.000,00	305.900,77	55.932,94	257.950,04	0,07	47.950,73	55.932,94	257.950,04	0,07	47.950,73	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	2.828.000,00	2.950.910,55	610.841,18	2.810.765,97	0,77	140.144,58	610.841,18	2.810.765,97	0,80	140.144,58	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	682.100,00	804.028,08	174.150,11	752.013,28	0,21	52.014,80	174.150,11	752.013,28	0,21	52.014,80	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	167.000,00	281.939,25	40.200,92	177.188,77	0,05	104.750,48	40.200,92	177.188,77	0,05	104.750,48	0,00
EDUCAÇÃO	8.289.100,00	9.039.200,00	1.617.026,92	7.286.447,62	2,01	1.752.752,38	1.617.026,92	7.286.447,62	2,07	1.752.752,38	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	5.098.600,00	5.362.700,00	829.708,91	3.813.711,99	1,05	1.548.988,01	829.708,91	3.813.711,99	1,09	1.548.988,01	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.002.500,00	3.449.700,00	736.134,92	3.249.935,05	0,89	199.764,95	736.134,92	3.249.935,05	0,92	199.764,95	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	90.000,00	90.800,00	21.680,61	90.744,09	0,02	55,91	21.680,61	90.744,09	0,03	55,91	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	98.000,00	136.000,00	29.502,48	132.056,49	0,04	3.943,51	29.502,48	132.056,49	0,04	3.943,51	0,00
CULTURA	55.000,00	55.500,00	11.643,30	55.417,20	0,02	82,80	11.643,30	55.417,20	0,02	82,80	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	55.000,00	55.500,00	11.643,30	55.417,20	0,02	82,80	11.643,30	55.417,20	0,02	82,80	0,00
URBANISMO	573.000,00	616.600,00	129.394,27	582.979,37	0,16	33.620,63	129.394,27	582.979,37	0,17	33.620,63	0,00
NORMATIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO	176.000,00	215.000,00	41.605,41	183.740,17	0,05	31.259,83	41.605,41	183.740,17	0,05	31.259,83	0,00
SERVIÇOS URBANOS	397.000,00	401.600,00	87.788,86	399.239,20	0,11	2.360,80	87.788,86	399.239,20	0,11	2.360,80	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	241.000,00	249.500,00	54.678,33	249.272,49	0,07	227,51	54.678,33	249.272,49	0,07	227,51	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	241.000,00	249.500,00	54.678,33	249.272,49	0,07	227,51	54.678,33	249.272,49	0,07	227,51	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10.000,00	6.900,00	898,47	3.956,32	0,00	2.943,68	898,47	3.956,32	0,00	2.943,68	0,00
DIFUSÃO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E	10.000,00	6.900,00	898,47	3.956,32	0,00	2.943,68	898,47	3.956,32	0,00	2.943,68	0,00
AGRICULTURA	135.000,00	122.000,00	27.269,28	121.822,07	0,03	177,93	27.269,28	121.822,07	0,03	177,93	0,00
EXTENSÃO RURAL	135.000,00	122.000,00	27.269,28	121.822,07	0,03	177,93	27.269,28	121.822,07	0,03	177,93	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	96.700,00	102.000,00	21.951,55	99.418,14	0,03	2.581,86	21.951,55	99.418,14	0,03	2.581,86	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	72.000,00	76.300,00	16.202,50	73.824,50	0,02	2.475,50	16.202,50	73.824,50	0,02	2.475,50	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	21.000,00	22.000,00	4.927,53	21.976,23	0,01	23,77	4.927,53	21.976,23	0,01	23,77	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
TURISMO	3.700,00	3.700,00	821,52	3.617,41	0,00	82,59	821,52	3.617,41	0,00	82,59	0,00
TRANSPORTE	205.000,00	225.900,00	50.796,24	225.894,26	0,06	5,74	50.796,24	225.894,26	0,06	5,74	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	205.000,00	225.900,00	50.796,24	225.894,26	0,06	5,74	50.796,24	225.894,26	0,06	5,74	0,00
DESPORTO E LAZER	53.000,00	53.000,00	11.838,42	52.830,43	0,01	169,57	11.838,42	52.830,43	0,02	169,57	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	53.000,00	53.000,00	11.838,42	52.830,43	0,01	169,57	11.838,42	52.830,43	0,02	169,57	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.500.000,00	4.324.188,99	220.716,61	4.324.138,88	1,19	50,11	220.716,61	4.324.138,88	1,23	50,11	0,00
SERVIÇO DA DíVIDA INTERNA	1.500.000,00	4.324.188,99	220.716,61	4.324.138,88	1,19	50,11	220.716,61	4.324.138,88	1,23	50,11	0,00
TOTAL (I) =	16.700.000,00	28.022.604,69	4.772.251,73	25.542.415,15	100,00	2.480.189,54	4.772.251,73	25.542.415,15	100,00	2.480.189,54	0,00

**PATRICIA REGINA MILLANI**  
Coordenador do Controle Interno

**ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES**  
Contadora  
CRC: 052130/O8

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Zeli Maria Raota Jonikaites  
Código Identificador:307636E1

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**  
**ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021											
RRRO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))</b>	343.300.000,00	400.261.111,15	81.553.125,26	337.701.437,05	92,97	62.559.674,10	92.817.953,55	325.947.993,68	92,73	74.313.117,47	11.753.443,37
LEGISLATIVA	6.600.000,00	6.600.000,00	0,00	0,00	0,00	6.600.000,00	0,00	0,00	0,00	6.600.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	6.600.000,00	6.600.000,00	0,00	0,00	0,00	6.600.000,00	0,00	0,00	0,00	6.600.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	24.837.198,00	21.467.408,20	4.043.022,15	17.877.881,44	4,92	3.589.526,76	4.169.182,26	17.194.634,66	4,89	4.272.773,54	683.246,78
PLANEJAMENTO	1.581.900,00	1.354.800,00	348.392,10	1.343.919,62	0,37	10.880,38	299.652,66	1.244.362,34	0,35	110.437,66	99.557,28



**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**  
**ANEXO 2 -DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>											
<b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO</b>											
<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>											
<b>NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021</b>											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	343.300.000,00	400.261.111,15	81.553.125,26	337.701.437,05	92,97	62.559.674,10	92.817.953,55	325.947.993,68	92,73	74.313.117,47	11.753.443,37
LEGISLATIVA	6.600.000,00	6.600.000,00	0,00	0,00	0,00	6.600.000,00	0,00	0,00	0,00	6.600.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	24.837.198,00	21.467.408,20	4.043.022,15	17.877.881,44	4,92	3.589.526,76	4.169.182,26	17.194.634,66	4,89	4.272.773,54	683.246,78
SEGURANÇA PÚBLICA	1.229.000,00	1.229.000,00	32.697,70	317.225,61	0,09	911.774,39	95.548,33	303.773,91	0,09	925.226,09	13.451,70
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.349.000,00	12.601.906,21	2.255.221,25	11.367.479,10	3,13	1.234.427,11	2.653.019,55	11.063.437,13	3,15	1.538.469,08	304.041,97
SAÚDE	120.821.485,00	164.608.217,23	28.103.302,76	145.572.463,13	40,08	19.035.754,10	33.551.887,86	140.821.993,41	40,06	23.786.223,82	4.750.469,72
EDUCAÇÃO	77.214.930,00	86.644.265,14	19.121.844,32	72.553.185,59	19,97	14.091.079,55	20.397.597,57	71.289.652,98	20,28	15.354.612,16	1.263.532,61
CULTURA	5.156.800,00	4.879.892,50	2.416.298,33	4.869.329,16	1,34	10.563,34	2.543.846,22	3.613.004,71	1,03	1.266.887,79	1.256.324,45
URBANISMO	42.399.980,00	56.974.074,55	9.433.579,61	44.008.388,86	12,12	12.965.685,69	11.913.910,90	41.661.884,20	11,85	15.312.190,35	2.346.504,66
GESTÃO AMBIENTAL	10.300.500,00	10.484.086,38	1.244.751,97	7.159.185,22	1,97	3.324.901,16	1.824.354,39	6.770.541,65	1,93	3.713.544,73	388.643,57
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	701.000,00	304.624,77	96.980,67	298.081,53	0,08	6.543,24	97.941,24	282.523,19	0,08	22.101,58	15.558,34
AGRICULTURA	5.696.707,00	3.174.776,13	687.943,93	2.809.561,09	0,77	365.215,04	761.471,39	2.482.394,89	0,71	692.381,24	327.166,20
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.203.400,00	2.288.139,24	429.975,87	2.252.256,82	0,62	35.882,42	398.262,19	2.165.937,60	0,62	122.201,64	86.319,22
TRANSPORTE	6.465.500,00	7.936.561,10	1.597.884,47	7.678.832,45	2,11	257.728,65	2.162.756,62	7.413.559,65	2,11	523.001,45	265.272,80
DESPORTO E LAZER	3.861.500,00	2.750.378,52	585.805,21	2.626.911,90	0,72	123.466,62	744.358,01	2.574.000,55	0,73	176.377,97	52.911,35
ENCARGOS ESPECIAIS	25.413.000,00	18.317.681,18	11.503.817,02	18.310.655,15	5,04	7.026,03	11.503.817,02	18.310.655,15	5,21	7.026,03	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	50.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	16.700.000,00	28.022.604,69	4.772.251,73	25.542.415,15	7,03	2.480.189,54	4.772.251,73	25.542.415,15	7,27	2.480.189,54	0,00
<b>TOTAL III = (I + II)</b>	<b>360.000.000,00</b>	<b>428.283.715,84</b>	<b>86.325.376,99</b>	<b>363.243.852,20</b>	<b>100,00</b>	<b>65.039.863,64</b>	<b>97.590.205,28</b>	<b>351.490.408,83</b>	<b>100,00</b>	<b>76.793.307,01</b>	<b>11.753.443,37</b>

**PATRICIA REGINA MILLANI**  
Coordenador do Controle Interno

**ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES**  
Contadora  
CRC: 052130/O8

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Zeli Maria Raota Jonikaites  
**Código Identificador: AEDE9DF1**

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**  
**ANEXO 4 -DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

<b>PREV SOCIAL SERV PUBL FRANCISCO BELTRÃO</b>				
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>				
<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>				
<b>JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021</b>				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	42.000.000,00	42.000.000,00	47.885.065,67	39.931.585,90
Receita de Contribuições dos Segurados	13.517.000,00	13.517.000,00	14.341.662,56	10.527.702,73
Civil	13.517.000,00	13.517.000,00	14.341.662,56	10.527.702,73
Ativo	10.200.000,00	10.200.000,00	11.274.431,93	9.840.411,81
Inativo	2.615.000,00	2.615.000,00	2.692.132,19	610.494,81
Pensionista	702.000,00	702.000,00	375.098,44	76.796,11
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	16.700.000,00	16.700.000,00	18.504.507,15	19.270.469,39
Civil	16.700.000,00	16.700.000,00	18.504.507,15	19.270.469,39
Ativo	16.700.000,00	16.700.000,00	18.504.507,15	19.270.469,39
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.133.000,00	10.133.000,00	6.780.258,86	7.891.497,71
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	10.133.000,00	10.133.000,00	6.780.258,86	7.891.497,71
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.650.000,00	1.650.000,00	8.258.637,10	2.241.916,07

Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.550.000,00	1.550.000,00	1.044.587,00	2.210.704,71
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00	7.200.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	14.050,10	31.211,36
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>42.000.000,00</b>	<b>42.000.000,00</b>	<b>40.685.065,67</b>	<b>39.931.585,90</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
Benefícios - Civil	41.288.000,00	34.498.533,67	34.498.533,67	0,00	0,00
Aposentadorias	34.155.670,75	29.608.969,73	29.608.969,73	29.608.969,73	0,00
Pensões	7.132.329,25	4.889.563,94	4.889.563,94	4.889.563,94	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	210.000,00	194.430,84	194.430,84	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	210.000,00	194.430,84	194.430,84	194.430,84	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>41.498.000,00</b>	<b>34.692.964,51</b>	<b>34.692.964,51</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	<b>502.000,00</b>	<b>5.992.101,16</b>	<b>5.992.101,16</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	500.000,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	110.757.604,76	104.793.058,92
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (XI) = (IX - X)²</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES	25.300.000,00	25.300.000,00	22.180.558,52	20.661.116,51
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	25.300.000,00	25.300.000,00	22.180.558,52	20.661.116,51

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	212.000,00	194.872,47	194.872,47	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	212.000,00	194.872,47	194.872,47	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	25.088.000,00	21.985.686,05	21.985.686,05	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)</b>	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)²</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Zeli Maria Raota Jonikaites  
Código Identificador:296AC91A

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**  
**ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - MODELO A PARTIR DE 2018**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2021
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	381.993.855,34	340.711.719,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	91.660.400,00	84.318.546,75
IPTU	21.458.000,00	21.062.532,57
ISS	34.023.800,00	30.057.783,98
ITBI	8.914.000,00	11.945.144,66
IRRF	11.241.000,00	10.013.505,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.023.600,00	11.239.579,92
Contribuições	16.644.717,29	11.918.994,88
Receita patrimonial	7.819.521,53	2.826.189,21
Aplicações Financeiras (II)	5.323.021,53	2.672.474,81
Outras Receitas Patrimoniais	2.496.500,00	153.714,40
Transferências correntes	255.263.716,52	233.008.514,59
Cota-Parte do FPM	49.641.200,00	52.329.499,28
Cota-Parte do ICMS	45.600.000,00	42.554.186,94
Cota-Parte do IPVA	14.576.000,00	15.092.898,69
Cota-Parte do ITR	70.080,00	100.463,12
Transferências da LC 87/1996	304.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	59.298.502,66	50.889.810,40
Outras transferências correntes	85.773.933,86	72.041.656,16
Demais receitas correntes	10.605.500,00	8.639.473,65
Outras Receitas Financeiras (III)	457.000,00	461.833,14
Receitas Correntes Restantes	10.148.500,00	8.177.640,51
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	376.213.833,81	337.577.411,13
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	10.107.875,16	9.572.693,26
Operações de Crédito (VI)	3.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	398.000,00	298.719,39
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	398.000,00	298.719,39
Transferências de Capital	6.709.875,16	9.273.973,87
Convênios	6.156.663,01	7.821.496,54
Outras Transferências de Capital	553.212,15	1.452.477,33
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>7.107.875,16</b>	<b>9.572.693,26</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>383.321.708,97</b>	<b>347.150.104,39</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	361.897.021,69	313.262.530,76	302.125.560,50	297.077.281,98	3.532.357,43	5.764.557,83	5.764.557,83
Pessoal e encargos sociais	146.243.613,67	130.652.995,16	130.652.995,16	130.015.460,41	364.157,08	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.036.400,00	2.035.285,91	2.035.285,91	2.035.285,91	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	213.617.008,02	180.574.249,69	169.437.279,43	165.026.535,66	3.168.200,35	5.764.557,83	5.764.557,83
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	213.617.008,02	180.574.249,69	169.437.279,43	165.026.535,66	3.168.200,35	5.764.557,83	5.764.557,83
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>359.860.621,69</b>	<b>311.227.244,85</b>	<b>300.090.274,59</b>	<b>295.041.996,07</b>	<b>3.532.357,43</b>	<b>5.764.557,83</b>	<b>5.764.557,83</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>38.363.989,46</b>	<b>24.438.906,29</b>	<b>23.822.433,18</b>	<b>23.280.397,37</b>	<b>128.137,64</b>	<b>1.281.969,73</b>	<b>1.281.969,73</b>
Investimentos	35.827.506,86	21.902.483,10	21.286.009,99	20.743.974,18	128.137,64	1.281.969,73	1.281.969,73
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.536.482,60	2.536.423,19	2.536.423,19	2.536.423,19	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>35.827.506,86</b>	<b>21.902.483,10</b>	<b>21.286.009,99</b>	<b>20.743.974,18</b>	<b>128.137,64</b>	<b>1.281.969,73</b>	<b>1.281.969,73</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>395.688.228,55</b>	<b>333.129.727,95</b>	<b>321.376.284,58</b>	<b>315.785.970,25</b>	<b>3.660.495,07</b>	<b>7.046.527,56</b>	<b>7.046.527,56</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							<b>20.657.111,51</b>

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(6.896.000,00)	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2021	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	2.672.474,81	
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	1.984.581,24	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	21.345.005,08	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>	25.150.899,00	
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	<b>Em 31/12/2020 (a)</b>	<b>Até Dezembro / 2021 (b)</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	55.784.649,20	45.494.968,01
DEDUÇÕES (XXIX)	71.200.969,49	65.152.789,11
Disponibilidade de Caixa	66.540.289,28	60.492.106,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	75.526.902,20	66.086.255,89
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	8.986.612,92	5.594.149,33
Demais Haveres Financeiros	4.660.680,21	4.660.682,55
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(15.416.320,29)	(19.657.821,10)
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		4.241.500,81
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até Dezembro / 2021</b>	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	3.392.463,59	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	20.351.454,46	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)</b>	21.200.491,68	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)</b>	20.512.598,11	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.181.985,34	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	36.181.985,34	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**PATRICIA REGINA MILLANI**  
Coordenador do Controle Interno

**ZELI MARIA RAOA JONIKAITES**  
Contadora  
CRC: 052130/O8

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Zeli Maria Raota Jonikaites  
Código Identificador:4EA7D39D

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	42.688.178,45	28.763.045,17	13.925.133,28
Investimentos	35.827.506,86	21.902.483,10	13.925.023,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	6.860.671,59	6.860.562,07	109,52
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	42.688.178,45	28.763.045,17	13.925.133,28
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	39.688.178,45	28.763.045,17	10.925.133,28

**PATRICIA REGINA MILLANI**  
Coordenador do Controle Interno

**ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES**  
Contadora  
CRC: 052130/O8

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Zeli Maria Raota Jonikaites  
Código Identificador:98AF7A14

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**  
**ANEXO 11 -DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO c A REALIZAR = (a – b)	
RECEITA DE CAPITAL	398.336,00			303.233,29		95.102,71	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	398.336,00			303.233,29		95.102,71	
Alienação de Bens Móveis	150.000,00			25.500,00		124.500,00	
Alienação de Bens Imóveis	248.000,00			273.219,39		(25.219,39)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	336,00			4.513,90		(4.177,90)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	398.336,00			303.233,29		95.102,71	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	398.336,00	260.336,00	260.336,0	260.336,00	0,00	0,00	138.000,00
Investimentos	398.336,00	260.336,00	260.336,0	260.336,00	0,00	0,00	138.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	398.336,00	260.336,00	260.336,0	260.336,00	0,00	0,00	138.000,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)		DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIIf))			SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)	
VALOR (III)	(13.822,36)		42.897,29			29.074,93	

**PATRICIA REGINA MILLANI**  
Coordenador do Controle Interno

**ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES**  
Contadora  
CRC: 052130/O8

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Zeli Maria Raota Jonikaites  
Código Identificador:6D1469AD

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**  
**ANEXO 8 -DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021							
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)							
RECEITAS DE ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)	%(c) (b/a)x100 =			
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	74.133.000,00	75.636.800,00	73.078.966,83	96,62			
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	21.458.000,00	21.458.000,00	21.062.532,57	98,16			
1.1.1 - IPTU	12.723.000,00	12.723.000,00	15.335.621,62	120,53			
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	8.735.000,00	8.735.000,00	5.726.910,95	65,56			
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	8.126.000,00	8.914.000,00	11.945.144,66	134,00			
1.2.1 - ITBI	7.955.000,00	8.743.000,00	11.939.608,75	136,56			
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	171.000,00	171.000,00	5.535,91	3,24			
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	33.308.000,00	34.023.800,00	30.057.783,98	88,34			
1.3.1 - ISS	23.131.000,00	23.846.800,00	27.878.310,47	116,91			
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	10.177.000,00	10.177.000,00	2.179.473,51	21,42			
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	11.241.000,00	11.241.000,00	10.013.505,62	89,08			
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	133.105.600,00	136.746.800,00	137.170.782,55	100,31			
2.1 - Cota-parte FPM	56.400.000,00	60.041.200,00	64.188.211,34	106,91			
2.1.1 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'b'	52.000.000,00	55.267.900,00	59.293.562,03	107,28			
2.1.2 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'd'	4.400.000,00	4.773.300,00	4.894.649,31	102,54			
2.1.3 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00			
2.2 - Cota-parte ICMS	57.000.000,00	57.000.000,00	53.192.733,45	93,32			
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00			
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	1.018.000,00	1.018.000,00	798.135,30	78,40			
2.5 - Cota-parte ITR	87.600,00	87.600,00	125.578,75	143,35			
2.6 - Cota-parte IPVA	18.220.000,00	18.220.000,00	18.866.123,71	103,55			
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100%)	0,00	0,00	0,00	0,00			
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	207.238.600,00	212.383.600,00	210.249.749,38	99,00			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)	%(c) (b/a)x100 =			
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	100.000,00	100.000,00	113.741,43	113,74			
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	6.352.000,00	6.590.821,15	6.468.986,05	98,15			
5.1 - Transferências do salário-educação	3.486.000,00	3.486.000,00	3.403.429,61	97,63			
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00			
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00			
5.5 - Outras transferências do FNDE	2.802.000,00	3.040.821,15	2.980.476,85	98,02			
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	64.000,00	64.000,00	85.079,59	132,94			
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	470,37	9.173,10	1.950,19			
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00			
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	470,37	9.173,10	1.950,19			
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00			
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	6.452.000,00	6.691.291,52	6.591.900,58	98,51			
FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)	%(c) (b/a)x100 =			
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	25.741.120,00	25.741.120,00	26.455.226,30	102,77			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	10.400.000,00	10.400.000,00	11.858.712,06	114,03			
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	11.400.000,00	11.400.000,00	10.638.546,51	93,32			
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00			
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	203.600,00	203.600,00	159.627,08	78,40			
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	17.520,00	17.520,00	25.115,63	143,35			
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	3.644.000,00	3.644.000,00	3.773.225,02	103,55			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	49.550.000,00	59.348.502,66	51.036.902,14	86,00			
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	49.500.000,00	59.095.785,38	50.726.593,12	85,84			
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	202.717,28	163.217,28	80,51			
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	147.091,74	294,18			
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	23.758.880,00	33.354.665,38	24.271.366,82	72,77			
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	41.617.000,00	51.325.820,58	47.223.759,90	92,01	47.223.759,90	92,01	0,00
13.1 - Com educação infantil	17.886.700,00	24.183.700,00	23.151.981,12	95,73	23.151.981,12	95,73	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	23.730.300,00	27.142.120,58	24.071.778,78	88,69	24.071.778,78	88,69	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	7.933.000,00	7.983.182,08	3.813.142,24	47,76	3.813.142,24	47,76	0,00
14.1 - Com educação infantil	7.432.500,00	4.286.317,28	163.217,28	3,81	163.217,28	3,81	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	500.500,00	3.696.864,80	3.649.924,96	98,73	3.649.924,96	98,73	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	49.550.000,00	59.309.002,66	51.036.902,14	86,05	51.036.902,14	86,05	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor						
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00						
16.1 - FUNDEB 60%	0,00						
16.2 - FUNDEB 40%	0,00						
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00						
17.1 - FUNDEB 60%	0,00						
17.2 - FUNDEB 40%	0,00						
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00						
INDICADORES DO FUNDEB	Valor						
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	51.036.902,14						
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %	92,53						
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %	7,47						
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	0,00						

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO							0,00
<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	32.445.030,00	34.380.162,00	28.525.597,96	82,97	28.108.204,78	81,76	417.393,18
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	25.319.200,00	28.470.017,28	23.315.198,40	81,89	23.315.198,40	81,89	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	7.125.830,00	5.910.144,72	5.210.399,56	88,16	4.793.006,38	81,10	417.393,18
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	46.707.000,00	50.856.916,11	42.853.154,39	84,26	42.040.728,18	82,66	812.426,21
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	24.230.800,00	30.838.985,38	27.721.703,74	89,89	27.721.703,74	89,89	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	22.476.200,00	20.017.930,73	15.539.429,14	77,63	14.725.846,22	73,56	813.582,92
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(407.978,49)	0,00	(406.821,78)	0,00	(1.156,71)
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	79.152.030,00	85.237.078,11	71.378.752,35	83,74	70.148.932,96	82,30	1.229.819,39
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							<b>Valor</b>
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							24.271.366,82
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							163.217,28
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							553.883,57
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO							60.222,59

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL ENSINO = (44 j)							Valor
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)							25.048.690,26
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)							46.330.062,09
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							22,04

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	3.536.000,00	4.674.565,32	2.792.646,93	59,74	2.760.090,42	59,04	32.556,51
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	2.816.000,00	4.071.821,71	3.618.971,66	88,88	3.618.971,66	88,88	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	6.352.000,00	8.746.387,03	6.411.618,59	73,31	6.379.062,08	72,93	32.556,51
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	85.504.030,00	93.983.465,14	77.790.370,94	82,77	76.527.995,04	81,43	1.262.375,90
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>					<b>SALDO BIMESTRE</b>	<b>ATÉ</b>	<b>CANCELADOS EM 2021 (j)</b>
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					1.733.677,32	60.222,59	
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>					<b>FUNDEB</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020					304,10	1.616.974,17	
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)					50.889.810,40	3.403.429,61	
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					50.701.314,23	2.748.685,97	
47.1 - Orçamento do Exercício					50.701.010,13	2.748.685,97	
47.2 - Restos a Pagar					304,10	0,00	
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					147.091,74	59.088,05	
49 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					335.892,01	2.330.805,86	
50 - (+) Ajustes					399.520,58	0,00	
50.1 - (+) Retenções					0,00	0,00	
50.2 - (-) Valores a recuperar					0,00	0,00	
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários					0,00	0,00	
50.4 - (+) Conciliação Bancária					399.520,58	0,00	
51 - (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					735.412,59	2.330.805,86	

**PATRICIA REGINA MILLANI**  
Coordenador do Controle Interno

**ZELI MARIA RAOA JONIKAITES**  
Contadora  
CRC: 052130/O8

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Zeli Maria Raota Jonikaites  
Código Identificador: B15A6178

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	74.133.000,00	75.636.800,00	73.078.966,83	96,62
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	21.458.000,00	21.458.000,00	21.062.532,57	98,16
IPTU	12.723.000,00	12.723.000,00	15.335.621,62	120,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.735.000,00	8.735.000,00	5.726.910,95	65,56
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	8.126.000,00	8.914.000,00	11.945.144,66	134,00
ITBI	7.955.000,00	8.743.000,00	11.939.608,75	136,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	171.000,00	171.000,00	5.535,91	3,24
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	33.308.000,00	34.023.800,00	30.057.783,98	88,34
ISS	23.131.000,00	23.846.800,00	27.878.310,47	116,91
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.177.000,00	10.177.000,00	2.179.473,51	21,42
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	11.241.000,00	11.241.000,00	10.013.505,62	89,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	128.705.600,00	131.973.500,00	132.276.133,24	100,23
Cota-Parte FPM	52.000.000,00	55.267.900,00	59.293.562,03	107,28
Cota-Parte ITR	87.600,00	87.600,00	125.578,75	143,35
Cota-Parte IPVA	18.220.000,00	18.220.000,00	18.866.123,71	103,55
Cota-Parte ICMS	57.000.000,00	57.000.000,00	53.192.733,45	93,32
Cota-Parte IPI-Exportação	1.018.000,00	1.018.000,00	798.135,30	78,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	202.838.600,00	207.610.300,00	205.355.100,07	98,91

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	21.371.100,00	34.625.979,42	32.264.618,71	93,18	31.880.080,14	92,07	31.380.892,81	90,63	384.538,57
Despesas Correntes	21.266.100,00	32.851.197,30	30.490.691,29	92,81	30.106.152,72	91,64	29.606.965,39	90,12	384.538,57
Despesas de Capital	105.000,00	1.774.782,12	1.773.927,42	99,95	1.773.927,42	99,95	1.773.927,42	99,95	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	21.559.290,00	33.562.729,41	33.086.220,29	98,58	32.477.160,86	96,77	31.821.561,86	94,81	609.059,43
Despesas Correntes	20.038.290,00	32.945.349,05	32.470.894,90	98,56	31.861.835,47	96,71	31.206.236,47	94,72	609.059,43
Despesas de Capital	1.521.000,00	617.380,36	615.325,39	99,67	615.325,39	99,67	615.325,39	99,67	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.526.605,00	3.520.705,00	3.313.769,10	94,12	3.219.327,18	91,44	3.217.451,98	91,39	94.441,92
Despesas Correntes	3.526.088,00	3.520.188,00	3.313.252,48	94,12	3.218.810,56	91,44	3.216.935,36	91,39	94.441,92
Despesas de Capital	517,00	517,00	516,62	99,93	516,62	99,93	516,62	99,93	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	281.500,00	414.646,77	266.993,86	64,39	245.222,31	59,14	234.688,94	56,60	21.771,55
Despesas Correntes	231.500,00	384.646,77	253.752,08	65,97	231.980,53	60,31	231.662,16	60,23	21.771,55
Despesas de Capital	50.000,00	30.000,00	13.241,78	44,14	13.241,78	44,14	3.026,78	10,09	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.384.100,00	2.650.773,44	1.882.998,59	71,04	1.882.691,70	71,02	1.853.956,50	69,94	306,89
Despesas Correntes	2.379.100,00	2.645.773,44	1.881.948,59	71,13	1.881.641,70	71,12	1.852.906,50	70,03	306,89
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	1.050,00	21,00	1.050,00	21,00	1.050,00	21,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	3.570.000,00	9.621.025,48	9.148.681,87	95,09	9.134.343,60	94,94	9.115.497,35	94,75	14.338,27
Despesas Correntes	3.565.000,00	9.620.925,48	9.148.681,87	95,09	9.134.343,60	94,94	9.115.497,35	94,75	14.338,27
Despesas de Capital	5.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	52.692.595,00	84.395.859,52	79.963.282,42	94,75	78.838.825,79	93,42	77.624.049,44	91,98	1.124.456,63

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	79.963.282,42	78.838.825,79	77.624.049,44
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	47.882,80	47.882,80	47.882,80
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	79.915.399,62	78.790.942,99	77.576.166,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			30.803.265,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	49.112.134,61	47.987.677,98	46.772.901,63
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	38,92	38,37	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = se < 0 então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP Pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021		30.803.265,01	79.915.399,62	49.112.134,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.882,80	49.112.134,61
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	47.882,80	47.882,80	47.882,80
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	71.830.990,00	78.807.833,11	66.085.589,00	83,86
Proveniente da União	69.801.990,00	76.778.833,11	64.064.406,75	83,44
Proveniente dos Estados	2.029.000,00	2.029.000,00	2.021.182,25	99,61
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	218.500,00	272.442,14	390.750,68	143,43
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	72.049.490,00	79.080.275,25	66.476.339,68	84,06

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	16.086.600,00	19.772.991,79	17.810.425,02	90,07	16.995.961,24	85,96	16.840.643,40	85,17	814.463,78
Despesas Correntes	14.836.600,00	12.945.587,59	11.683.141,63	90,25	11.232.613,85	86,77	11.081.936,01	85,60	450.527,78
Despesas de Capital	1.250.000,00	6.827.404,20	6.127.283,39	89,75	5.763.347,39	84,41	5.758.707,39	84,35	363.936,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	54.700.410,00	60.629.742,02	47.811.228,80	78,86	45.056.495,05	74,31	43.605.035,34	71,92	2.754.733,75
Despesas Correntes	53.800.410,00	59.711.501,55	47.743.666,85	79,96	44.998.489,65	75,36	43.547.029,94	72,93	2.745.177,20
Despesas de Capital	900.000,00	918.240,47	67.561,95	7,36	58.005,40	6,32	58.005,40	6,32	9.556,55
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	85.000,00	491.273,25	379.032,98	77,15	354.504,01	72,16	354.504,01	72,16	24.528,97
Despesas Correntes	35.000,00	307.698,11	245.457,84	79,77	220.928,87	71,80	220.928,87	71,80	24.528,97
Despesas de Capital	50.000,00	183.575,14	133.575,14	72,76	133.575,14	72,76	133.575,14	72,76	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	35.000,00	43.000,00	12.742,28	29,63	12.742,28	29,63	12.742,28	29,63	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	43.000,00	12.742,28	29,63	12.742,28	29,63	12.742,28	29,63	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	815.480,00	1.455.759,45	1.366.156,17	93,84	1.350.338,67	92,76	1.344.099,97	92,33	15.817,50
Despesas Correntes	810.480,00	1.446.859,45	1.357.614,39	93,83	1.342.591,89	92,79	1.339.213,19	92,56	15.022,50
Despesas de Capital	5.000,00	8.900,00	8.541,78	95,98	7.746,78	87,04	4.886,78	54,91	795,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	280.000,00	1.930.654,65	1.796.868,52	93,07	1.787.231,23	92,57	1.765.218,81	91,43	9.637,29
Despesas Correntes	280.000,00	1.930.654,65	1.796.868,52	93,07	1.787.231,23	92,57	1.765.218,81	91,43	9.637,29
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	72.002.490,00	84.323.421,16	69.176.453,77	82,04	65.557.272,48	77,75	63.922.243,81	75,81	3.619.181,29

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	37.457.700,00	54.398.971,21	50.075.043,73	92,05	48.876.041,38	89,85	48.221.536,21	88,64	1.199.002,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	76.259.700,00	94.192.471,43	80.897.449,09	85,89	77.533.655,91	82,31	75.426.597,20	80,08	3.363.793,18
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.611.605,00	4.011.978,25	3.692.802,08	92,04	3.573.831,19	89,08	3.571.955,99	89,03	118.970,89
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	316.500,00	457.646,77	279.736,14	61,12	257.964,59	56,37	247.431,22	54,07	21.771,55
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.199.580,00	4.106.532,89	3.249.154,76	79,12	3.233.030,37	78,73	3.198.056,47	77,88	16.124,39
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.850.000,00	11.551.680,13	10.945.550,39	94,75	10.921.574,83	94,55	10.880.716,16	94,19	23.975,56
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	124.695.085,00	168.719.280,68	149.139.736,19	88,40	144.396.098,27	85,58	141.546.293,25	83,89	4.743.637,92
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>1</sup>	72.002.490,00	83.208.411,91	68.162.650,59	81,92	64.693.575,30	77,75	63.208.546,63	75,96	3.469.075,29
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PATRICIA REGINA MILLANI**  
Coordenador do Controle Interno

**ZELI MARIA RAOA JONIKAITES**  
Contadora  
CRC: 052130/08

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Zeli Maria Raota Jonikaites  
Código Identificador:3F6FECED

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
2021											
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)					REGISTROS EFETUADOS EM 2021					
						No bimestre			Até o bimestre (b)		
TOTAL DE ATIVOS	0,00					0,00			0,00		
Ativos Contabilizados na SPE	0,00					0,00			0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00					0,00			0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00			0,00		
Provisões de PPP	0,00					0,00			0,00		
Outros Passivos	0,00					0,00			0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00					0,00			0,00		
Obrigações Contratuais	0,00					0,00			0,00		
Riscos não Provisionados	0,00					0,00			0,00		
Garantias Concedidas	0,00					0,00			0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00					0,00			0,00		
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	309.795.947,44	340.711.719,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

Publicado por:  
Zeli Maria Raota Jonikaites  
Código Identificador:C043E131

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**  
**ANEXO 14 -DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	340.711.719,08	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	339.611.368,08	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	339.611.368,08	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	159.870.065,54	47,07
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	183.390.138,76	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	174.220.631,83	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	165.051.124,89	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-19.657.821,10	-5,77
Limite definido por resolução do senado federal	408.854.062,90	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	74.956.578,20	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	54.337.818,89	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	23.772.795,77	7,00
RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	11.753.443,37	52.708.697,30

**PATRICIA REGINA MILLANI**  
Coordenador do Controle Interno

**ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES**  
Contadora  
CRC: 052130/O8

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Zeli Maria Raota Jonikaites  
Código Identificador:FCDDBOF

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**  
**ANEXO 2 -DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL**



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021					
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
			até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	55.784.649,20		57.047.249,84	55.865.151,31	45.494.968,01
Dívida Mobiliária	0,00		0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	38.584.649,20		39.916.155,95	38.734.057,42	38.994.968,01
Empréstimos	21.031.137,72		20.429.632,85	19.714.229,92	18.643.513,55
Internos	21.031.137,72		20.429.632,85	19.714.229,92	18.643.513,55
Externos	0,00		0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00		0,00	0,00	0,00
Financiamentos	50.704,67		0,00	0,00	0,00
Internos	50.704,67		0,00	0,00	0,00
Externos	0,00		0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	17.502.806,81		19.486.523,10	19.019.827,50	20.351.454,46
De Tributos	0,00		0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	16.190.372,85		18.225.431,46	17.810.078,18	19.312.185,94
De Demais Contribuições Sociais	1.312.433,96		1.261.091,64	1.209.749,32	1.039.268,52
Do FGTS	0,00		0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00		0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00		0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	17.200.000,00		17.131.093,89	17.131.093,89	6.500.000,00
Outras Dívidas	0,00		0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	71.200.969,49		97.223.438,96	97.889.052,77	65.152.789,11
Disponibilidade de Caixa	66.540.289,28		92.562.758,75	93.228.372,56	60.492.106,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	75.526.902,20		98.125.997,56	95.753.845,39	66.086.255,89
(-) Restos a pagar processados	8.986.612,92		5.563.238,81	2.525.472,83	5.594.149,33
Demais Haveres Financeiros	4.660.680,21		4.660.680,21	4.660.680,21	4.660.682,55
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(15.416.320,29)		(40.176.189,12)	(42.023.901,46)	(19.657.821,10)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	309.795.947,44		320.282.108,15	327.080.812,28	340.711.719,08
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	508.990,00		508.990,00	458.990,00	1.100.351,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	309.286.957,44		319.773.118,15	326.621.822,28	339.611.368,08
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	18,04		17,81	17,10	13,40
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(4,98)		(12,56)	(12,87)	(5,79)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	371.144.348,93		383.727.741,78	391.946.186,74	407.533.641,70
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	334.029.914,04		345.354.967,60	352.751.568,06	366.780.277,53
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
			até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00		0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	345.471,68		1.188.639,46	1.248.578,75	420.483,49
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00		0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00		0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00		0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00		0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.290.687,79		2.640.554,06	1.742.828,78	12.508.876,99
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00		0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00		0,00	0,00	0,00

**PATRICIA REGINA MILLANI**  
Coordenador do Controle Interno

**ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES**  
Contadora  
CRC: 052130/O8

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Zeli Maria Raota Jonikaites  
Código Identificador: 137814A6

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**  
**ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021					
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
			até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	309.795.947,44	320.282.108,15	327.080.812,28	340.711.719,08
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	508.990,00	508.990,00	458.990,00	1.100.351,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	309.286.957,44	319.773.118,15	326.621.822,28	339.611.368,08
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	68.155.108,44	70.462.063,79	71.957.778,70	74.956.578,20
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	61.339.597,59	63.415.857,41	64.762.000,83	67.460.920,38
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO ANTERIOR</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021</b>	
			até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre
				até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>MEDIDAS CORRETIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**PATRICIA REGINA MILLANI**

Coordenador do Controle Interno

**ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES**

Contadora

CRC: 052130/08

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Zeli Maria Raota Jonikaites  
**Código Identificador:**A9C346E4

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**  
**ANEXO 4 -DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	340.711.719,08	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.100.351,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	339.611.368,08	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	54.337.818,89	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	48.904.037,00	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	23.772.795,77	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**PATRICIA REGINA MILLANI**  
Coordenador do Controle Interno

**ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES**  
Contadora CRC: 052130/O8

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Zeli Maria Raota Jonikaites  
**Código Identificador:0CC7A7E4**

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**  
**ANEXO 6 -DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
Previsão Inicial da Receita		360.000.000,00		
Previsão Atualizada da Receita		392.101.730,50		
Receitas Realizadas		350.284.412,34		
Déficit Orçamentário		12.959.439,86		
Saldos de Exercícios Anteriores		36.181.985,34		
Dotação Inicial		360.000.000,00		
Créditos Adicionais		68.283.715,84		
Dotação Atualizada		428.283.715,84		
Despesas Empenhadas		363.243.852,20		
Despesas Liquidadas		351.490.408,83		
Despesas Pagas		345.900.094,50		
Superávit Orçamentário		0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		363.243.852,20		
Despesas Liquidadas		351.490.408,83		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		340.711.719,08		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		339.611.368,08		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		339.611.368,08		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		25.150.899,00	21.345.005,08	85,00 %
Resultado Primário		(6.896.000,00)	20.657.111,51	(300,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo		8.986.612,92	5.313.997,58	3.668.780,34
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo		9.290.687,79	1.488.726,61	7.046.527,56
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
TOTAL		18.277.300,71	6.802.724,19	10.715.307,90
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		46.330.062,09	% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		47.223.759,90	25% / 18%	22,04 %
			60%	92,53 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito		0,00	3.000.000,00	
Despesa de Capital Líquida		28.763.045,17	13.925.133,28	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício Referência	10º Exercício	20º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		298.719,39	99.280,61	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		260.336,00	138.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o

Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	79.185.893,37	15%	bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		39,11 %
Total das Despesas/RCL (%)			

**PATRICIA REGINA MILLANI**

Coordenador do Controle Interno

**ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES**

Contadora

CRC: 052130/O8

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Zeli Maria Raota Jonikaites  
Código Identificador:38239F0E

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**  
**ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - MODELO A PARTIR DE 2015**  
**CONSOLIDADO**

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2021 A 12/2021										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercício Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
Recursos Ordinários (Livres)	12.713.237,49	3.835,00	1.863.839,67	242.807,67	0,00	0,00	10.602.755,15	4.568.631,32	0,00	6.034.123,83
Recurso Faixa Azul	84.180,68	0,00	1.229,78	0,00	0,00	0,00	82.950,90	73.905,00	0,00	9.045,90
Recurso FUMDEMA	72.001,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.001,55	0,00	0,00	72.001,55
FUNDO MUNICIPAL DE ALTERNATIVAS PENAS - 573-4	15.387,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.387,87	0,00	0,00	15.387,87
FEPROC - Fundo Esp.da Procuradoria Mun. de Fco. Beltrão - 596-3	30.982,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.982,20	7.948,19	0,00	23.034,01
FUBEM - Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal	5,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,31	0,00	0,00	5,31
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	125.401,93	0,00	10.533,37	0,00	0,00	0,00	114.868,56	20.383,80	0,00	94.484,76
RODOVIÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL	55.634,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.634,73	17.000,00	0,00	38.634,73
FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE - Lei Mun. 4470/2017	25.146,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.146,72	0,00	0,00	25.146,72
PMFB - EXPOBEL	39.624,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.624,82	0,60	0,00	39.624,22
FORÇA VERDE/JUSTIÇA DO TRABALHO (FUNDEMA)	180,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,36	0,00	0,00	180,36
PROCON - Serviços de Defesa do Consumidor	18.150,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.150,39	0,00	0,00	18.150,39
PMFB/SEAB CV 01/2020 - CESSÃO DE USO/FURGÃO ALIM ESCOLAR	2.401,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.401,21	2.401,21	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE FCO BELTRÃO	88.545,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.545,10	0,00	0,00	88.545,10
BRF - DOAÇÃO-QUISIÇÃO/EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE	10.036,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.036,52	0,00	0,00	10.036,52
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	13.280.916,88	3.835,00	1.875.602,82	242.807,67	0,00	0,00	11.158.671,39	4.690.270,12	0,00	6.468.401,27
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.562,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.562,19	4.679,96	0,00	882,23
FUNREBOM	1.731.413,76	0,00	5.209,43	298,62	0,00	0,00	1.725.905,71	13.451,70	0,00	1.712.454,01
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	26.214,06	0,00	0,00	26.214,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	86.203,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.203,49	106,00	0,00	86.097,49
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	978.451,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	978.451,50	225.870,27	0,00	752.581,23
Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 -	165,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165,97	0,00	0,00	165,97
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de	69.057,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.057,00	0,00	0,00	69.057,00
Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica	5.914,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.914,87	0,00	0,00	5.914,87
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	432.163,97	0,00	2.504,99	0,00	0,00	0,00	429.658,98	5.880,10	0,00	423.778,88
Saúde - Receitas Vinculadas	49.853,41	0,00	49.853,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(E.C. 29/00 - 15%)											
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)		Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS (NÃO INSCRITOS DO EXERCÍCIO) (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)								
MCTI - CENTRO TECNOLÓGICO/NUTAB - CV 824593/2015 - 621-8	235.626,28	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.626,28	0,00	0,00	222.626,28
SESA/PR - VIGIASUS	713,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	713,72	0,00	0,00	713,72
SESA/APS-E - ATENÇÃO PRIM.EM SAÚDE ESTADUAL	288,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288,45	0,00	0,00	288,45
Operações de Crédito Outros ...	1.484,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.484,17	0,00	0,00	1.484,17
Retenções em Caráter Consignatário	420.483,49	0,00	0,00	0,00	420.483,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ÁGUAS PR/Contenção de Cheias no Rio Marrecas	17.918.342,28	0,00	0,00	305.063,82	0,00	0,00	0,00	17.613.278,46	685.346,50	0,00	16.927.931,96
Fundeb 60%	108.441,84	0,00	108.441,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FNS/BLINVEST - Equipamentos UBS(164359/2016)	239.579,97	0,00	27.885,54	0,00	0,00	0,00	0,00	211.694,43	210.354,47	0,00	1.339,96
Fundeb 40%	64.232,89	0,00	64.232,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.985.933,52	0,00	21.640,03	0,00	0,00	0,00	0,00	2.964.293,49	259.815,43	0,00	2.704.478,06
MS/VAN - Vigil.Alimentar e Nutric. Port.1056/16	31.072,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.072,87	0,00	0,00	31.072,87
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.136.437,36	0,00	303.389,45	7.487,02	0,00	0,00	0,00	2.825.560,89	968.670,66	0,00	1.856.890,23
SESA/PR - RES 716/21 - VAN TRANSP PACIENTE (616-1)	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
FNS/MAC - EMENDA RELATOR/ASSIS HOSP-AMB CUMPRIMENTO DE METAS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
SESA/PR - RES 1102/2021 Pro VigIA-PR (603-0)	99.188,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.188,41	0,00	0,00	99.188,41
Salário-Educação	2.330.805,86	0,00	11.404,45	0,00	0,00	0,00	0,00	2.319.401,41	32.556,51	0,00	2.286.844,90
SESA/PR - RES 1104/2021 OPERA PARANÁ (603-0)	281.593,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281.593,84	0,00	0,00	281.593,84
FNS - EMENDA AROLDO M-PORT 1295/21 INCREMENTO PAB (624080-8)	100.351,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.351,00	0,00	0,00	100.351,00
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	291.571,63	0,00	582,76	0,00	0,00	0,00	0,00	290.988,87	5.383,12	0,00	285.605,75
FNDE - Merenda escolar	128.075,84	0,00	7.331,38	0,00	0,00	0,00	0,00	120.744,46	0,00	0,00	120.744,46
FNDE - Transporte escolar	87.606,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.606,32	0,00	0,00	87.606,32
SESA/PR-APSUS/EQUIPAMENTOS (Res.604/15)	82.609,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.609,56	0,00	0,00	82.609,56
SEDS-CEAS/PR - VEÍCULO ADAPTADO - Del.12/2018	2.633,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.633,68	0,00	0,00	2.633,68
FNS - CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL INTERMUNICIPAL	7.789,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.789,75	0,00	0,00	7.789,75
SEDS/FIA - ENFR A DROGADICAO - Del 109/2017	119.652,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.652,19	0,00	0,00	119.652,19
Emenda Individual Especial/L-MAC/APAE	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
FNS - EMENDA VERMELHO-PORT 1389/21 INCREMENTO PAB	850.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	150.000,00	0,00	550.000,00
ME/PELC - PROGRAMA ESP E LAZ/ESCOLINHAS	3.863,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.863,09	0,00	0,00	3.863,09
FNS - EMENDA ALIEL MACHADO-PORT 2029/21 - EQUIP ESTAB DE SAÚDE	385.962,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385.962,00	0,00	0,00	385.962,00
FNDE/PAR - OBRA ESC. MUN. JARDIM PRIMAVERA/B.JARDIM FLORESTA	69.699,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.699,68	0,00	0,00	69.699,68
SESA/PR - REALOCAÇÃO PORT 3712/20 - RES 850/21 - CONTROLE CÂNCER	284.113,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284.113,88	0,00	0,00	284.113,88
FNDE/PAR - OBRA ESC. MUN. PEDRO ALGERI/B.MINIGUAÇU	98.455,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.455,68	0,00	0,00	98.455,68
FNDE/PAR - OBRAS: ESCOLAS/RIO TUNA e NOVA CONCÓRDIA	157.295,09	0,00	0,00	101.939,81	0,00	0,00	0,00	55.355,28	0,00	0,00	55.355,28
Conjunto Habitacional TERRA NOSSA - Lei 4576/2018	97.460,78	0,00	56.232,57	0,00	0,00	0,00	0,00	41.228,21	0,00	0,00	41.228,21
MAPA - BARRAÇÃO RIO TUNA/PATRULHA AGRÍCOLA - 923/2019	232.423,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.423,15	11.633,76	0,00	220.789,39
FNDE/PAC2 - Proinfância/CMEI MARRECAS 8611/2014	217.379,37	0,00	168.291,11	0,00	0,00	0,00	0,00	49.088,26	0,00	0,00	49.088,26
FNDE - AÇÕES EDUCAÇÃO INFANTIL/NOVOS ESTABELECIMENTOS	149.273,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.273,22	0,00	0,00	149.273,22
FIA/PR - INCENTIVO ATENÇÃO À CÇA E ADOL/2019	26.471,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.471,22	0,00	0,00	26.471,22
FEAS/INCENTIVO APRIMORA CREAMS - Res	66.720,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.720,96	0,00	0,00	66.720,96

09/2019										
MDSCF - PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS - 66995-4										
	94.286,78	0,00	21.667,06	0,00	0,00	0,00	72.619,72	21.616,53	0,00	51.003,19
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Liquidados e Não Pagos	Restos a Liquidados e Não Pagos	Restos a Liquidados e Não Pagos	Restos a Liquidados e Não Pagos					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
MDS/SIGTV ESTR - EMENDA/AMARBEM E AMAR - L.DP	84.158,78	0,00	1.079,72	0,00	0,00	0,00	83.079,06	1.883,10	0,00	81.195,96
FIA - INCENTIVO CMDCA - DEL 084/2019	20.337,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.337,43	0,00	0,00	20.337,43
Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS	190.727,51	0,00	24.432,12	1.384,16	0,00	0,00	164.911,23	48.908,81	0,00	116.002,42
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	139.496,44	0,00	6.432,46	1.779,28	0,00	0,00	131.284,70	6.897,95	0,00	124.386,75
SEAB CV 197/2020 - PAVIM ESTRADAS RURAIS	183.653,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.653,31	0,00	0,00	183.653,31
Emenda Individual Especial/L - CLUBE DE BOCHA	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
Emenda Individual Especial/L - COMUNIDADE C RIO DO MATO	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
Emenda Individual Especial/L - CENTRO CONVIVÊNCIA/COBAP	319.588,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319.588,33	0,00	0,00	319.588,33
SEAB-PAVIM-RIO QUIBEBE - CV 289/2020	410.675,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.675,30	64.103,20	0,00	346.572,10
SEAB CV 305/2020 - HORTAS COMUNITÁRIAS (79569-0)	121.031,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.031,23	0,00	0,00	121.031,23
SEDU/PQ INFANTIL/MEU CAMPINHO - CV 268/2019 - EMRAB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.137,04	0,00	(82.137,04)
SEBRAE - INCUBADORA CERNE - CV 17/2020	36.931,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.931,46	15.250,00	0,00	21.681,46
MIN ECON - EMENDA ESPECIAL/A.M	205.033,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.033,44	0,00	0,00	205.033,44
SEAB CV 071/2021 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA RURAL	457.959,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	457.959,27	0,00	0,00	457.959,27
ME - CONSTRUÇÃO KARTÓDROMO	118.597,70	0,00	106.674,40	0,00	0,00	0,00	11.923,30	0,00	0,00	11.923,30
CAIXA/FAR CONJ.HABIT.CIDADE NORTE I - 76 Unid.	11.588,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.588,63	0,00	0,00	11.588,63
CAIXA/FAR CONJ.HABIT.CIDADE NORTE II - 84 Unid.	1.185,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.185,89	0,00	0,00	1.185,89
SEAB CV 323 177599247/2021 EQUIPAM AGRICOLA	667.278,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	667.278,98	0,00	0,00	667.278,98
CEDCA-PR DELIB 43/2021 - AÇÕES CÇAS/ADOLESCENTES/PERDAS PARENTAIS (COVID-19)	40.258,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.258,76	29.898,72	0,00	10.360,04
SEAB/IMPLEMENTOS AGRICOLAS - CV 360/2021	346.711,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346.711,40	0,00	0,00	346.711,40
CEDCA-PR DELIB 38/2021 - FIA INCENT SCFV	40.151,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.151,09	0,00	0,00	40.151,09
CEDCA-PR DELIB 18/2021 - FIA/AMEAÇADOS MORTE/SUAS	100.213,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.213,38	0,00	0,00	100.213,38
FEAS - DELIB 56/2021 - CUSTEIO BENEFÍCIOS EVENTUAIS E SSPSB COVID19	65.120,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.120,61	0,00	0,00	65.120,61
SEAB - CV 602/2021 - REVITIS-PR/VITICULTURA	297.195,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297.195,52	0,00	0,00	297.195,52
SEDS - FEAS/Piso Paranaense de Assist. Social (0 a 21 anos) 65189-3	66,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,76	0,00	0,00	66,76
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.102.768,64	0,00	1.454.937,93	0,00	0,00	0,00	7.647.830,71	3.000.033,93	0,00	4.647.796,78
Assistência Farmacêutica	24.970,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.970,43	24.970,43	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	166.658,25	0,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	4.658,25	0,00	0,00	4.658,25
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	38.170,20	0,00	30.197,13	0,00	0,00	0,00	7.973,07	7.973,07	0,00	0,00
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do	257.609,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.609,15	0,00	0,00	257.609,15
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	4.858.378,93	0,00	797.465,00	0,00	0,00	0,00	4.060.913,93	327.308,70	0,00	3.733.605,23
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Coronavírus (COVID-19)	482.325,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	482.325,54	6.463,99	0,00	475.861,55
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de	673.567,07	0,00	2.205,20	0,00	0,00	0,00	671.361,87	8.214,00	0,00	663.147,87
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO
		Restos a Liquidados e Não Pagos	Restos a Liquidados e Não Pagos	Restos a Liquidados e Não Pagos	Demais Obrigações					

		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Financeiras (e)	NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) = (a - (b + c + d + e))	EM LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (i) = (g - h)
Gerenciamento do Trânsito	1.508.003,21	0,00	5.419,55	0,00	0,00	0,00	1.502.583,66	277.158,85	0,00	1.225.424,81
Taxas - Exercício Poder de Polícia	411.326,38	0,00	11.449,09	0,00	0,00	0,00	399.877,29	6.040,92	0,00	393.836,37
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	177.181,30	0,00	0,00	326,84	0,00	0,00	176.854,46	0,00	0,00	176.854,46
Taxas - Prestação de Serviços	729.449,87	0,00	100.752,00	68.132,34	0,00	0,00	560.565,53	560.565,53	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	57.951.290,23	0,00	3.714.711,51	512.625,95	420.483,49	0,00	53.303.469,28	7.063.173,25	0,00	46.240.296,03
TOTAL (III) = (I + II)	71.232.207,11	3.835,00	5.590.314,33	755.433,62	420.483,49	0,00	64.462.140,67	11.753.443,37	0,00	52.708.697,30
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	114.567.724,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.567.724,87	0,00	0,00	114.567.724,87

**PATRICIA REGINA MILLANI**

Coordenador do Controle Interno

**ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES**

Contadora

CRC: 052130/08

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Zeli Maria Raota Jonikaites  
Código Identificador:5C89703D

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL****ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - MODELO A PARTIR DE 2015**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2021 A 12/2021										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EM LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações (e)	De Exercício Anteriores (b)					
Recursos Ordinários (Livres)	12.713.237,49	3.835,00	1.863.839,67	242.807,67	0,00	0,00	10.602.755,15	4.568.631,32	0,00	6.034.123,83
Recurso Faixa Azul	84.180,68	0,00	1.229,78	0,00	0,00	0,00	82.950,90	73.905,00	0,00	9.045,90
Recurso FUMDEMA	72.001,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.001,55	0,00	0,00	72.001,55
FUNDO MUNICIPAL DE ALTERNATIVAS PENAS - 573-4	15.387,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.387,87	0,00	0,00	15.387,87
FEPROC - Fundo Esp.da Procuradoria Mun. de Fco. Beltrão - 596-3	30.982,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.982,20	7.948,19	0,00	23.034,01
FUBEM - Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal	5,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,31	0,00	0,00	5,31
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA	125.401,93	0,00	10.533,37	0,00	0,00	0,00	114.868,56	20.383,80	0,00	94.484,76
RODOVIÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL	55.634,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.634,73	17.000,00	0,00	38.634,73
FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE - Lei Mun. 4470/2017	25.146,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.146,72	0,00	0,00	25.146,72
PMFB - EXPOBEL	39.624,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.624,82	0,60	0,00	39.624,22
FORÇA VERDE/JUSTIÇA DO TRABALHO (FUNDEMA)	180,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,36	0,00	0,00	180,36
PROCON - Serviços de Defesa do Consumidor	18.150,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.150,39	0,00	0,00	18.150,39
PMFB/SEAB CV 01/2020 - CESSÃO DE USO/FURGÃO ALIM ESCOLAR	2.401,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.401,21	2.401,21	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE FCO BELTRÃO	88.545,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.545,10	0,00	0,00	88.545,10
BRF - DOAÇÃO-QUISIÇÃO/EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE	10.036,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.036,52	0,00	0,00	10.036,52
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	13.280.916,88	3.835,00	1.875.602,82	242.807,67	0,00	0,00	11.158.671,39	4.690.270,12	0,00	6.468.401,27
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.562,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.562,19	4.679,96	0,00	882,23
FUNREBOM	1.731.413,76	0,00	5.209,43	298,62	0,00	0,00	1.725.905,71	13.451,70	0,00	1.712.454,01
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	26.214,06	0,00	0,00	26.214,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	86.203,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.203,49	106,00	0,00	86.097,49
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	978.451,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	978.451,50	225.870,27	0,00	752.581,23
Ações Emergenciais destinadas	165,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165,97	0,00	0,00	165,97

ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 -											
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de	69.057,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.057,00	0,00	0,00	69.057,00	
Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica	5.914,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.914,87	0,00	0,00	5.914,87	
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	432.163,97	0,00	2.504,99	0,00	0,00	0,00	429.658,98	5.880,10	0,00	423.778,88	
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	49.853,41	0,00	49.853,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MCTI - CENTRO TECNOLÓGICO/NUTAB - CV 824593/2015 - 621-8	235.626,28	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	222.626,28	0,00	0,00	222.626,28	
SESA/PR - VIGIASUS	713,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	713,72	0,00	0,00	713,72	
SESA/APS-E - ATENÇÃO PRIM.EM SAÚDE ESTADUAL	288,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288,45	0,00	0,00	288,45	
Operações de Crédito Outros ...	1.484,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.484,17	0,00	0,00	1.484,17	
Retenções em Caráter Consignatário	420.483,49	0,00	0,00	0,00	420.483,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AGUAS PR/Contenção de Cheias no Rio Marrecas	17.918.342,28	0,00	0,00	305.063,82	0,00	0,00	17.613.278,46	685.346,50	0,00	16.927.931,96	
Fundeb 60%	108.441,84	0,00	108.441,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagos Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagos Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Restos a Pagos Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercício Anteriores (b)					
FNS/BLINVEST Equipamentos UBS(164359/2016)	239.579,97	0,00	27.885,54	0,00	0,00	0,00	211.694,43	210.354,47	0,00	1.339,96	
Fundeb 40%	64.232,89	0,00	64.232,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.985.933,52	0,00	21.640,03	0,00	0,00	0,00	2.964.293,49	259.815,43	0,00	2.704.478,06	
MS/VAN - Vigil.Alimentar e Nutric. Port.1056/16	31.072,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.072,87	0,00	0,00	31.072,87	
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.136.437,36	0,00	303.389,45	7.487,02	0,00	0,00	2.825.560,89	968.670,66	0,00	1.856.890,23	
SESA/PR - RES 716/21 - VAN TRANSP PACIENTE (616-1)	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	
FNS/MAC - EMENDA RELATOR/ASSIS HOSP-AMB CUMPRIMENTO DE METAS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	
SESA/PR - RES 1102/2021 ProVigIA-PR (603-0)	99.188,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.188,41	0,00	0,00	99.188,41	
Salário-Educação	2.330.805,86	0,00	11.404,45	0,00	0,00	0,00	2.319.401,41	32.556,51	0,00	2.286.844,90	
SESA/PR - RES 1104/2021 OPERA PARANÁ (603-0)	281.593,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281.593,84	0,00	0,00	281.593,84	
FNS - EMENDA AROLDO M-PORT 1295/21 - INCREMENTO PAB (624080-8)	100.351,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.351,00	0,00	0,00	100.351,00	
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	291.571,63	0,00	582,76	0,00	0,00	0,00	290.988,87	5.383,12	0,00	285.605,75	
FNDE - Merenda escolar	128.075,84	0,00	7.331,38	0,00	0,00	0,00	120.744,46	0,00	0,00	120.744,46	
FNDE - Transporte escolar	87.606,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.606,32	0,00	0,00	87.606,32	
SESA/PR-APSUS/EQUIPAMENTOS (Res.604/15)	82.609,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.609,56	0,00	0,00	82.609,56	
SEDS-CEAS/PR - VEÍCULO ADAPTADO - Del.12/2018	2.633,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.633,68	0,00	0,00	2.633,68	
FNS - CONSTRUCAO DE HOSPITAL INTERMUNICIPAL	7.789,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.789,75	0,00	0,00	7.789,75	
SEDS/FIA - ENFR A DROGADICAO - Del 109/2017	119.652,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.652,19	0,00	0,00	119.652,19	
Emenda Individual Especial/L - MAC/APAE	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	
FNS - EMENDA VERMELHO-PORT 1389/21 - INCREMENTO PAB	850.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	150.000,00	0,00	550.000,00	
ME/PELC - PROGRAMA ESP E LAZ/ESCOLINHAS	3.863,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.863,09	0,00	0,00	3.863,09	
FNS - EMENDA ALIEL MACHADO-PORT 2029/21 - EQUIP ESTAB DE SAÚDE	385.962,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385.962,00	0,00	0,00	385.962,00	
FNDE/PAR - OBRA ESC. MUN. JARDIM PRIMAVERA/B.JARDIM FLORESTA	69.699,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.699,68	0,00	0,00	69.699,68	
SESA/PR - REALOCAÇÃO PORT 3712/20 - RES 850/21 - CONTROLE CÂNCER	284.113,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284.113,88	0,00	0,00	284.113,88	
FNDE/PAR - OBRA ESC. MUN. PEDRO ALGERI/B.MINIGUAÇU	98.455,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.455,68	0,00	0,00	98.455,68	
FNDE/PAR - OBRAS: ESCOLAS/RIO TUNA e NOVA CONCÓRDIA	157.295,09	0,00	0,00	101.939,81	0,00	0,00	55.355,28	0,00	0,00	55.355,28	
Conjunto Habitacional TERRA NOSSA - Lei 4576/2018	97.460,78	0,00	56.232,57	0,00	0,00	0,00	41.228,21	0,00	0,00	41.228,21	
MAPA - BARRAÇÃO RIO TUNA/PATROLHA	232.423,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.423,15	11.633,76	0,00	220.789,39	



AGRÍCOLA - 923/2019										
FND/PAC2										
Proinfância/CMEI MARRECAS 8611/2014										
FND - AÇÕES EDUCAÇÃO INFANTIL/NOVOS ESTABELECIMENTOS										
FIA/PR - INCENTIVO ATENÇÃO À CÇA E ADOL/2019										
FEAS/INCENTIVO APRIMORA CREAMS - Res 09/2019										
MDSF - PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS - 66995-4										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
	217.379,37	0,00	168.291,11	0,00	0,00	0,00	49.088,26	0,00	0,00	49.088,26
	149.273,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.273,22	0,00	0,00	149.273,22
	26.471,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.471,22	0,00	0,00	26.471,22
	66.720,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.720,96	0,00	0,00	66.720,96
	94.286,78	0,00	21.667,06	0,00	0,00	0,00	72.619,72	21.616,53	0,00	51.003,19
	84.158,78	0,00	1.079,72	0,00	0,00	0,00	83.079,06	1.883,10	0,00	81.195,96
	20.337,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.337,43	0,00	0,00	20.337,43
	190.727,51	0,00	24.432,12	1.384,16	0,00	0,00	164.911,23	48.908,81	0,00	116.002,42
	139.496,44	0,00	6.432,46	1.779,28	0,00	0,00	131.284,70	6.897,95	0,00	124.386,75
	183.653,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.653,31	0,00	0,00	183.653,31
	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
	319.588,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319.588,33	0,00	0,00	319.588,33
	410.675,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.675,30	64.103,20	0,00	346.572,10
	121.031,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.031,23	0,00	0,00	121.031,23
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.137,04	0,00	(82.137,04)
	36.931,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.931,46	15.250,00	0,00	21.681,46
	205.033,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.033,44	0,00	0,00	205.033,44
	457.959,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	457.959,27	0,00	0,00	457.959,27
	118.597,70	0,00	106.674,40	0,00	0,00	0,00	11.923,30	0,00	0,00	11.923,30
	11.588,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.588,63	0,00	0,00	11.588,63
	1.185,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.185,89	0,00	0,00	1.185,89
	667.278,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	667.278,98	0,00	0,00	667.278,98
	40.258,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.258,76	29.898,72	0,00	10.360,04
	346.711,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346.711,40	0,00	0,00	346.711,40
	40.151,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.151,09	0,00	0,00	40.151,09
	100.213,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.213,38	0,00	0,00	100.213,38
	65.120,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.120,61	0,00	0,00	65.120,61
	297.195,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297.195,52	0,00	0,00	297.195,52
	66,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,76	0,00	0,00	66,76
	9.102.768,64	0,00	1.454.937,93	0,00	0,00	0,00	7.647.830,71	3.000.033,93	0,00	4.647.796,78
	24.970,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.970,43	24.970,43	0,00	0,00
	166.658,25	0,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	4.658,25	0,00	0,00	4.658,25
	38.170,20	0,00	30.197,13	0,00	0,00	0,00	7.973,07	7.973,07	0,00	0,00
	257.609,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.609,15	0,00	0,00	257.609,15

COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	4.858.378,93	0,00	797.465,00	0,00	0,00	0,00	4.060.913,93	327.308,70	0,00	3.733.605,23	
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Coronavírus (COVID-19)	482.325,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	482.325,54	6.463,99	0,00	475.861,55	
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Grupo de Atenção de	673.567,07	0,00	2.205,20	0,00	0,00	0,00	671.361,87	8.214,00	0,00	663.147,87	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Restos a Pagar Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Gerenciamento do Trânsito	1.508.003,21	0,00	5.419,55	0,00	0,00	0,00	1.502.583,66	277.158,85	0,00	1.225.424,81	
Taxas - Exercício Poder de Polícia	411.326,38	0,00	11.449,09	0,00	0,00	0,00	399.877,29	6.040,92	0,00	393.836,37	
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	177.181,30	0,00	0,00	326,84	0,00	0,00	176.854,46	0,00	0,00	176.854,46	
Taxas - Prestação de Serviços	729.449,87	0,00	100.752,00	68.132,34	0,00	0,00	560.565,53	560.565,53	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	57.951.290,23	0,00	3.714.711,51	512.625,95	420.483,49	0,00	53.303.469,28	7.063.173,25	0,00	46.240.296,03	
TOTAL (III) = (I + II)	71.232.207,11	3.835,00	5.590.314,33	755.433,62	420.483,49	0,00	64.462.140,67	11.753.443,37	0,00	52.708.697,30	

**PATRICIA REGINA MILLANI**  
Coordenador do Controle Interno

**ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES**  
Contadora  
CRC: 052130/08

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Zeli Maria Raota Jonikaites  
Código Identificador:9D2ADFB6

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**  
**ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO**

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	340.725.769,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	339.625.418,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	339.625.418,18	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	159.870.065,54	47,07
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	183.397.725,82	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	174.227.839,53	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	165.057.953,24	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-19.657.821,10	-5,77
Limite definido por resolução do Senado Federal	408.870.923,02	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do Senado Federal	74.959.669,22	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito internas e externas	54.340.066,91	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito por antecipação da receita	23.773.779,27	7,00
RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	11.753.443,37	52.708.697,30

**PATRICIA REGINA MILLANI**  
Coordenador do Controle Interno

**ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES**  
Contadora  
CRC: 052130/08

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Zeli Maria Raota Jonikaites  
**Código Identificador:**A038A144

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 310/2022**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro definido no inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1756 de 15/12/2021.

**ART. 1º** - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §1º da Lei Municipal nº 1756/2021, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 986.500,00 (novecentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
198	1494	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30	R\$ 257.500,00
207	1494	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39	R\$ 50.000,00
200	1498	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30	R\$ 382.000,00
213	1518	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.52	R\$ 255.000,00
92	1103	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	4.4.90.52	R\$ 42.000,00

**ART. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, será considerado como Recursos Financeiros o Superávit Financeiro do Exercício Financeiro de 2021.

**ART. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das suplementações das despesas previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 24 de janeiro de 2022.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Suzana de Oliveira Machado  
**Código Identificador:**60E8CE2E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**ANEXO 2 - RGF - SEMESTRE 2**

MUNICÍPIO DE GOIOERE - PR  
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso 1, alínea "b")		RS 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	44.345.961,29	54.646.993,32	40.733.176,19
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	41.839.635,74	52.140.667,77	38.559.176,23
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	7.889.213,38	17.060.758,88	7.008.653,92
Internos	7.889.213,38	17.060.758,88	7.008.653,92
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	26.325.248,34	25.736.292,93	23.547.912,80
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	25.364.814,11	24.840.905,60	22.906.560,49
De Demais Contribuições Sociais	668.434,23	668.434,23	321.843,80
Do FGTS	292.000,00	226.953,10	319.508,51
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	7.625.174,02	9.343.615,96	8.002.609,51
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	2.506.325,55	2.506.325,55	2.173.999,96
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES(II)		21.551.634,54	28.395.749,18	28.670.039,98
Disponibilidade de Caixa		21.551.634,54	28.395.749,18	28.670.039,98
Disponibilidade de Caixa Bruta		21.794.434,52	29.210.577,59	29.065.533,88
(-)Restos a Pagar Processados		242.799,98	814.828,41	395.493,90
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)		22.794.326,75	26.251.244,14	12.063.136,21
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		94.151.256,44	100.556.734,92	107.653.656,32
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)		47,10	54,34	37,84
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)		24,21	26,11	11,21
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>		112.981.507,73	120.668.081,90	129.184.387,58
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>		101.683.356,96	101.683.356,96	116.265.948,83
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA		0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS		0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO		0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000		0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)		0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL		0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.525.941,08	2.313.937,10	772.946,34

NOTA: Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.

GOIOERE, 24/01/2022

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito Municipal

**IZAIAS FERREIRA LIMA**

Controlador Interno

**ROSELY YUKIKO OTANI**

Secretária da Fazenda

**RENAN JOSÉ SOARES**

Contador CRC PR 069727/O-0

Publicado por:  
Renan Jose Soares  
Código Identificador:C939385F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
ANEXO 4 - RGF - SEMESTRE 2

MUNICÍPIO DE GOIOERE - PR - PODER EXECUTIVO/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "e")		RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	10.150,01
Interna	0,00	10.150,01
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	10.150,01
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	10.150,01
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	107.653.656,32	—
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	107.653.656,32	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	10.150,01	0,01
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	17.224.585,01	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	15.502.126,51	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.535.755,94	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	1.383.137,54	1.199.359,19
Tributos	954,26	954,26

Contribuições Previdenciárias	1.182.059,05	998.280,70
FGTS	200.124,23	200.124,23
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas:		

NOTA: Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.

GOIOERE, 24/01/2022

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito Municipal

**IZAIAS FERREIRA LIMA**

Controlador Interno

**ROSELY YUKIKO OTANI**

Secretária da Fazenda

**RENAN JOSÉ SOARES**

Contador CRC PR 069727/O-0

**Publicado por:**  
Renan Jose Soares  
**Código Identificador:**9D4B8869

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**ANEXO 5 - RGF - SEMESTRE 2**

MUNICÍPIO DE GOIOERE - PR - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.538.372,82	0,00	18.163,86	0,00	0,00	0,00	1.520.208,96	1.923.366,24	0,00	(403.157,28)
Recursos Ordinários	1.538.372,82	0,00	18.163,86	0,00	0,00	0,00	1.520.208,96	1.923.366,24	0,00	(403.157,28)
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	27.527.161,06	8.025,21	369.304,83	772.946,34	0,00	0,00	26.376.884,68	3.598.100,31	0,00	22.778.784,37
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	317.785,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317.785,77	0,00	0,00	317.785,77
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.349.536,40	0,00	8.277,00	0,00	0,00	0,00	1.341.259,40	349.645,11	0,00	991.614,29
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.841.293,08	0,00	36.948,22	161.358,21	0,00	0,00	2.642.986,65	433.110,09	0,00	2.209.876,56
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.447.221,18	0,00	274,76	0,00	0,00	0,00	1.446.946,42	26.710,76	0,00	1.420.235,66
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	35.324,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.324,58	0,00	0,00	35.324,58
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	553.434,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	553.434,61	0,00	0,00	553.434,61
Outros Recursos Vinculados	20.982.565,44	8.025,21	323.804,85	611.588,13	0,00	0,00	20.039.147,25	2.788.634,35	0,00	17.250.512,90
TOTAL (III) = (I + II)	29.065.533,88	8.025,21	387.468,69	772.946,34	0,00	0,00	27.897.093,64	5.521.466,55	0,00	22.375.627,09

NOTA: Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.

GOIOERE, 24/01/2022

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito Municipal

**IZAIAS FERREIRA LIMA**

Controlador Interno

**ROSELY YUKIKO OTANI**

Secretária da Fazenda

**RENAN JOSÉ SOARES**

Contador CRC PR 069727/O-0

Publicado por:  
Renan Jose Soares  
Código Identificador:CAA725C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
ANEXO 6 - RGF - SEMESTRE 2**

MUNICÍPIO DE GOIOERE - PR - PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE  
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Até o 2º Semestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		107.653.656,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		107.653.656,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		107.653.656,32
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	45.814.710,27	42,56
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	58.132.974,41	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	55.226.325,69	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	52.319.676,97	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.914.753,23	-1,78
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	129.184.387,58	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.683.804,39	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	10.150,01	0,01
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	17.224.585,01	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.535.755,94	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	5.521.466,55	22.375.627,09
FONTE:		

NOTA: Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.

GOIOERE, 24/01/2022

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito Municipal

**IZAIAS FERREIRA LIMA**

Controlador Interno

**ROSELY YUKIKO OTANI**

Secretária da Fazenda

**RENAN JOSÉ SOARES**

Contador CRC PR 069727/O-0

Publicado por:  
Renan Jose Soares  
Código Identificador:6AEB8A06

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**MUNICÍPIO DE GOIOXIM  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 88/2022**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 88/2022**

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 88/2022, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE NOVO 0 KM, POR MEIO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 305/2021 - SEAB, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: INGA CAMINHÕES LTDA CNPJ 23.008.729/0001-00 RODOVIA BR 101 Içara-SC CEP 88820-000. Num total geral de R\$ 555.000,00 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais).

INGA CAMINHÕES LTDA									
Lote	Item	Descrição	Marca	Mod.	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total	
1	1	Aquisição de 01 caminhão basculante 6x4, 0 km, modelo e ano 2021/2021 ou 2021/2022, com capacidade mínima de 12 m³, pneu radial 275x80r22,5, peso bruto de 23.000 kg, com direção hidráulica, vidros elétricos, ar condicionado, frei a ar, com potência mínima de 277 CV, equipado com todos os itens de segurança conforme norma do Inmetro, com no mínimo 12 meses de garantia.	MERCEDEZ BENZ	ATEGO 2730	UN	1,00	555.000,00	555.000,00	
TOTAL								555.000,00	

Goioxim, 24 de janeiro de 2022.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Flavio Balduino Soares  
Código Identificador:D1C1AFF4

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Exercício: 2021									
Balancete da Despesa									
Período de janeiro a dezembro									
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos		
				Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar	a Liquidar	a Pagar
				Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado			
				Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago			
27.001.04.128.0006.2.018.		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		6.000,00	0,00	0,00			907,20
				0,00	0,00	0,00			0,00
				6.000,00	0,00	0,00			0,00
				907,20					
397	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.500,00	0,00	0,00			378,00
				0,00	0,00	0,00			0,00
				2.500,00	0,00	0,00			0,00
				378,00					
398	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00			151,20
				0,00	0,00	0,00			0,00
				1.000,00	0,00	0,00			0,00
				151,20					
399	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.500,00	0,00	0,00			378,00
				0,00	0,00	0,00			0,00
				2.500,00	0,00	0,00			0,00
				378,00					
27.001.08.244.0010.2.029.		MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		246.900,00	265.990,31	265.990,31			74.140,97
				80.400,00	265.990,31	265.990,31			0,00
				24.500,00	265.990,31	265.990,31			0,00
				340.131,28					
401	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	107.300,00	176.071,03	176.071,03			22.002,73
				74.550,00	176.071,03	176.071,03			0,00
				0,00	176.071,03	176.071,03			0,00
				198.073,76					
402	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	24.000,00	1.132,89	1.132,89			4.995,91
				2.500,00	1.132,89	1.132,89			0,00
				24.000,00	1.132,89	1.132,89			0,00
				6.128,80					
403	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	7.200,00	3.122,04	3.122,04			5.166,60
				0,00	3.122,04	3.122,04			0,00
				0,00	3.122,04	3.122,04			0,00
				8.288,64					
404	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	1.200,00	647,15	647,15			734,29
				0,00	647,15	647,15			0,00
				0,00	647,15	647,15			0,00
				1.381,44					
405	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	15.000,00	17.662,49	17.662,49			105,51
				500,00	17.662,49	17.662,49			0,00
				0,00	17.662,49	17.662,49			0,00
				17.768,00					
400	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01000	500,00	0,00	0,00			575,60
				0,00	0,00	0,00			0,00
				0,00	0,00	0,00			0,00

					575,60				
406	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000		5.000,00	930,00	930,00	4.826,00	
					0,00	930,00	930,00	0,00	
					0,00	930,00	930,00	0,00	
					5.756,00				
407	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000		5.000,00	5.735,10	5.735,10	20,90	
					0,00	5.735,10	5.735,10	0,00	
					0,00	5.735,10	5.735,10	0,00	
					5.756,00				
	Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos	
					Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a	
					Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar	
					Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar	
408	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000		3.500,00	0,00	0,00	3.529,20	
					0,00	0,00	0,00	0,00	
					500,00	0,00	0,00	0,00	
					3.529,20				
409	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000		1.200,00	0,00	0,00	1.381,44	
					0,00	0,00	0,00	0,00	
					0,00	0,00	0,00	0,00	
					1.381,44				
410	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000		5.000,00	4.121,88	4.121,88	1.634,12	
					0,00	4.121,88	4.121,88	0,00	
					0,00	4.121,88	4.121,88	0,00	
					5.756,00				
411	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000		10.500,00	6.284,04	6.284,04	5.803,56	
					0,00	6.284,04	6.284,04	0,00	
					0,00	6.284,04	6.284,04	0,00	
					12.087,60				
412	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000		12.000,00	14.850,00	14.850,00	1.814,40	
					2.850,00	14.850,00	14.850,00	0,00	
					0,00	14.850,00	14.850,00	0,00	
					16.664,40				
413	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000		3.000,00	0,00	0,00	3.453,60	
					0,00	0,00	0,00	0,00	
					0,00	0,00	0,00	0,00	
					3.453,60				
414	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000		31.500,00	30.943,69	30.943,69	5.319,11	
					0,00	30.943,69	30.943,69	0,00	
					0,00	30.943,69	30.943,69	0,00	
					36.262,80				
415	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000		15.000,00	4.490,00	4.490,00	12.778,00	
					0,00	4.490,00	4.490,00	0,00	
					0,00	4.490,00	4.490,00	0,00	
					17.268,00				
<b>27.001.08.244.0010.2.038.</b>		<b>Manutenção do CMAS; CMDC e CMDI</b>			<b>9.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.466,64</b>	
					<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
					<b>9.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
					<b>1.466,64</b>				
416	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000		3.500,00	0,00	0,00	529,20	
					0,00	0,00	0,00	0,00	
					3.500,00	0,00	0,00	0,00	
					529,20				
417	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000		2.500,00	0,00	0,00	378,00	
					0,00	0,00	0,00	0,00	
					2.500,00	0,00	0,00	0,00	
					378,00				
418	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000		1.200,00	0,00	0,00	181,44	
					0,00	0,00	0,00	0,00	
					1.200,00	0,00	0,00	0,00	
					181,44				
419	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000		2.500,00	0,00	0,00	378,00	
					0,00	0,00	0,00	0,00	
					2.500,00	0,00	0,00	0,00	
					378,00				
	Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos	
					Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a	
					Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar	
					Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar	
<b>27.001.08.244.0010.2.039.</b>		<b>MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO SUAS-GSUAS</b>			<b>24.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.434,64</b>	
					<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
					<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
					<b>28.434,64</b>				
420	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1936		11.700,00	0,00	0,00	13.469,04	
					0,00	0,00	0,00	0,00	
					0,00	0,00	0,00	0,00	
					13.469,04				
421	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1936		2.500,00	0,00	0,00	2.878,00	
					0,00	0,00	0,00	0,00	
					0,00	0,00	0,00	0,00	
					2.878,00				
422	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1936		1.000,00	0,00	0,00	1.151,20	
					0,00	0,00	0,00	0,00	
					0,00	0,00	0,00	0,00	
					1.151,20				
423	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1936		4.500,00	0,00	0,00	5.180,40	
					0,00	0,00	0,00	0,00	



					0,00	0,00	0,00	0,00
					5.180,40			
424	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1936		5.000,00	0,00	0,00	5.756,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
					5.756,00			
					<b>356.418,00</b>	<b>7.020,00</b>	<b>7.020,00</b>	<b>403.288,40</b>
27.001.08.244.0010.2.051.		MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FONTE 934			<b>0,00</b>	<b>7.020,00</b>	<b>7.020,00</b>	<b>0,00</b>
					<b>0,00</b>	<b>7.020,00</b>	<b>7.020,00</b>	<b>0,00</b>
					<b>410.308,40</b>			
					13.020,00	0,00	0,00	14.988,62
427	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000		0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
					14.988,62			
					57.500,00	0,00	0,00	66.194,00
432	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000		0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
					66.194,00			
					156.118,00	0,00	0,00	179.723,04
425	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01934		0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
					179.723,04			
					2.000,00	0,00	0,00	2.302,40
426	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01934		0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
					2.302,40			
					8.980,00	0,00	0,00	10.337,78
428	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01934		0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
					10.337,78			
					10.000,00	0,00	0,00	11.512,00
429	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01934		0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
					11.512,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos
					Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
					Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
					Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
					50.000,00	7.020,00	7.020,00	50.540,00
430	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01934		0,00	7.020,00	7.020,00	0,00
					0,00	7.020,00	7.020,00	0,00
					57.560,00			
					55.800,00	0,00	0,00	64.236,96
431	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934		0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
					64.236,96			
					3.000,00	0,00	0,00	3.453,60
433	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01934		0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
					3.453,60			
					<b>13.200,00</b>	<b>30.030,83</b>	<b>30.030,83</b>	<b>20.223,50</b>
27.002.08.122.0010.2.219.		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA- COVID 19			<b>35.058,49</b>	<b>30.030,83</b>	<b>30.030,83</b>	<b>0,00</b>
					<b>0,00</b>	<b>30.030,83</b>	<b>30.030,83</b>	<b>0,00</b>
					<b>50.254,33</b>			
					1.000,00	0,00	0,00	1.151,20
435	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000		0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
					1.151,20			
					1.000,00	0,00	0,00	1.151,20
436	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000		0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
					1.151,20			
					1.000,00	0,00	0,00	1.151,20
437	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000		0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
					1.151,20			
					1.000,00	0,00	0,00	1.151,20
438	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000		0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
					1.151,20			
					200,00	0,00	0,00	230,24
434	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01000		0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
					230,24			
					1.000,00	0,00	0,00	1.151,20
439	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000		0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
					1.151,20			
					1.000,00	91,52	91,52	1.059,68
440	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000		0,00	91,52	91,52	0,00
					0,00	91,52	91,52	0,00
					1.151,20			
					1.000,00	0,00	0,00	1.151,20
441	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000		0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
					1.151,20			
					1.000,00	0,00	0,00	1.151,20
442	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000		0,00	0,00	0,00	0,00

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	0,00	0,00	0,00	0,00
				Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
443	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.151,20
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.151,20			
444	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.151,20
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.151,20			
445	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.151,20
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.151,20			
446	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.151,20
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.151,20			
447	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.151,20
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.151,20			
619	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1021	0,00	15.058,49	15.058,49	0,00
				15.058,49	15.058,49	15.058,49	0,00
				0,00	15.058,49	15.058,49	0,00
				15.058,49			
596	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1022	0,00	14.880,82	14.880,82	5.119,18
				20.000,00	14.880,82	14.880,82	0,00
				0,00	14.880,82	14.880,82	0,00
				20.000,00			
27.002.08.122.0012.2.219.		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA- COVID 19		0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
27.002.08.243.0009.6.022.		ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E O ADOLESCENTE		6.200,00	2.731,15	2.731,15	4.406,29
				0,00	2.731,15	2.731,15	0,00
				0,00	2.731,15	2.731,15	0,00
				7.137,44			
448	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.500,00	2.581,15	2.581,15	296,85
				0,00	2.581,15	2.581,15	0,00
				0,00	2.581,15	2.581,15	0,00
				2.878,00			
449	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.200,00	0,00	0,00	1.381,44
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.381,44			
450	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.500,00	150,00	150,00	2.728,00
				0,00	150,00	150,00	0,00
				0,00	150,00	150,00	0,00
				2.878,00			
27.002.08.243.0009.6.023.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA		42.000,00	5.021,58	5.021,58	43.328,82
				0,00	3.395,12	3.395,12	1.626,46
				0,00	3.395,12	3.395,12	1.626,46
				48.350,40			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
451	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.700,00	4.119,68	4.119,68	139,76
				0,00	2.493,22	2.493,22	1.626,46
				0,00	2.493,22	2.493,22	1.626,46
				4.259,44			
452	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	29.800,00	0,00	0,00	34.305,76
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				34.305,76			
453	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	8.500,00	901,90	901,90	8.883,30
				0,00	901,90	901,90	0,00
				0,00	901,90	901,90	0,00
				9.785,20			
27.002.08.244.0010.2.031.		EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		359.800,00	389.828,44	389.828,44	293.790,11
				277.716,79	379.439,90	379.439,90	10.388,54
				8.300,00	378.703,83	378.703,83	11.124,61
				683.618,55			
455	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	10.000,00	161.117,42	161.117,42	7.194,58
				156.800,00	161.117,42	161.117,42	0,00
				0,00	161.117,42	161.117,42	0,00
				168.312,00			
457	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	12.700,00	0,00	0,00	14.620,24
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				14.620,24			
458	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	3.600,00	0,00	0,00	4.144,32

					0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
					4.144,32			
459	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000		8.500,00	18.869,21	18.869,21	3.215,99
					12.300,00	18.869,21	18.869,21	0,00
					0,00	18.869,21	18.869,21	0,00
					22.085,20			
454	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01000		200,00	563,97	563,97	166,27
					500,00	563,97	563,97	0,00
					0,00	563,97	563,97	0,00
					730,24			
461	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000		2.500,00	175,00	175,00	2.703,00
					0,00	175,00	175,00	0,00
					0,00	175,00	175,00	0,00
					2.878,00			
462	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000		33.100,00	38.041,34	38.041,34	63,38
					0,00	27.652,80	27.652,80	10.388,54
					0,00	26.916,73	26.916,73	11.124,61
					38.104,72			
464	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000		27.000,00	121.631,62	121.631,62	14.450,78
					105.000,00	121.631,62	121.631,62	0,00
					0,00	121.631,62	121.631,62	0,00
					136.082,40			
466	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000		52.300,00	5.324,65	5.324,65	46.583,11
					0,00	5.324,65	5.324,65	0,00
					8.300,00	5.324,65	5.324,65	0,00
					51.907,76			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos
					Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
					Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
					Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
468	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000		12.000,00	779,40	779,40	13.035,00
					0,00	779,40	779,40	0,00
					0,00	779,40	779,40	0,00
					13.814,40			
469	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000		26.200,00	32.027,49	32.027,49	133,95
					2.000,00	32.027,49	32.027,49	0,00
					0,00	32.027,49	32.027,49	0,00
					32.161,44			
621	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1702		0,00	1.116,79	1.116,79	0,00
					1.116,79	1.116,79	1.116,79	0,00
					0,00	1.116,79	1.116,79	0,00
					1.116,79			
456	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01934		95.000,00	0,00	0,00	109.364,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
					109.364,00			
460	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01934		9.500,00	0,00	0,00	10.936,40
					0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
					10.936,40			
463	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01934		18.000,00	10.181,55	10.181,55	10.540,05
					0,00	10.181,55	10.181,55	0,00
					0,00	10.181,55	10.181,55	0,00
					20.721,60			
465	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01934		20.200,00	0,00	0,00	23.254,24
					0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
					23.254,24			
467	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934		13.000,00	0,00	0,00	14.965,60
					0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
					14.965,60			
470	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01934		12.000,00	0,00	0,00	13.814,40
					0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
					13.814,40			
471	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1936		4.000,00	0,00	0,00	4.604,80
					0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
					4.604,80			
27.002.08.244.0010.2.032.		MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO BF e CAD. UN.			16.340,00	0,00	0,00	18.810,61
					0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
					18.810,61			
472	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	940		2.000,00	0,00	0,00	2.302,40
					0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
					2.302,40			
473	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940		6.500,00	0,00	0,00	7.482,80
					0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
					7.482,80			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos
					Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
					Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar

				Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
474	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	940	750,00	0,00	0,00	863,40
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				863,40			
475	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940	7.090,00	0,00	0,00	8.162,01
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				8.162,01			
27.002.10.122.0010.2.219.		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA- COVID 19		0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
595	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1022	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
27.003.08.243.0009.5.100.		Conselho Tutelar - FIA Veículo		0,00	59.900,00	59.900,00	100,00
				60.000,00	59.900,00	59.900,00	0,00
				0,00	59.900,00	59.900,00	0,00
				60.000,00			
608	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1902	0,00	59.900,00	59.900,00	100,00
				60.000,00	59.900,00	59.900,00	0,00
				0,00	59.900,00	59.900,00	0,00
				60.000,00			
27.003.08.243.0009.5.101.		Conselho Tutelar FIA - Móveis e Utensílios		0,00	10.000,00	10.000,00	2.000,00
				12.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
				0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
				12.000,00			
609	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1902	0,00	10.000,00	10.000,00	2.000,00
				12.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
				0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
				12.000,00			
27.003.08.243.0009.6.027.		REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS		4.800,00	0,00	0,00	5.525,76
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.525,76			
476	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.453,60
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.453,60			
477	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.800,00	0,00	0,00	2.072,16
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.072,16			
27.004.08.241.0010.2.036.		ATENDIMENTO INTEGRAL AO IDOSO		6.100,00	0,00	0,00	7.022,32
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				7.022,32			
478	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.800,00	0,00	0,00	2.072,16
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.072,16			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
479	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.800,00	0,00	0,00	2.072,16
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.072,16			
480	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.500,00	0,00	0,00	2.878,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.878,00			
27.004.08.241.0010.2.037.		REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS		7.100,00	0,00	0,00	2.873,52
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.300,00	0,00	0,00	0,00
				2.873,52			
481	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.800,00	0,00	0,00	272,16
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.800,00	0,00	0,00	0,00
				272,16			
482	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.200,00	0,00	0,00	181,44
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.200,00	0,00	0,00	0,00
				181,44			
483	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	500,00	0,00	0,00	75,60
				0,00	0,00	0,00	0,00
				500,00	0,00	0,00	0,00
				75,60			
484	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.800,00	0,00	0,00	272,16
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.800,00	0,00	0,00	0,00
				272,16			
485	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	1.800,00	0,00	0,00	2.072,16
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00

					2.072,16			
27.004.08.241.0010.2.241.		Subvenção ao Lar da Divina Providência			0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
					12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00
					0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
					12.000,00			
620	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		01000	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
					12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00
					0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
					12.000,00			
		<b>Total Geral:</b>			<b>1.099.258,00</b>	<b>782.522,31</b>	<b>782.522,31</b>	<b>906.318,78</b>
					<b>477.175,28</b>	<b>770.507,31</b>	<b>770.507,31</b>	<b>12.015,00</b>
					<b>53.800,00</b>	<b>769.771,24</b>	<b>769.771,24</b>	<b>12.751,07</b>
					<b>1.688.841,09</b>			
Reduz.	Despesa	Descrição		Fonte	Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos
					Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
					Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
					Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar

**SIDNEI DEZOTTI**

Prefeito Municipal

**ELIZANGELA MARA DOS SANTOS**

Controlador Interno

**JEFFERSON DE SOUZA**

Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:  
 Maria Rosicleide da Silva  
 Código Identificador:0FDC004B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 CRIANÇA E ADOLESCENTE**

Exercício: 2021

**Balancete da Despesa****Período de janeiro a dezembro**

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Até o Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
				<b>96.955,00</b>	<b>23.634,70</b>	<b>23.634,70</b>	<b>87.979,90</b>
				<b>0,00</b>	<b>23.634,70</b>	<b>23.634,70</b>	<b>0,00</b>
				<b>0,00</b>	<b>23.634,70</b>	<b>23.634,70</b>	<b>0,00</b>
				<b>111.614,60</b>			
93	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	11.000,00	0,00	0,00	12.663,20
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				12.663,20			
94	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.955,00	4.800,00	4.800,00	2.055,40
				0,00	4.800,00	4.800,00	0,00
				0,00	4.800,00	4.800,00	0,00
				6.855,40			
95	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	80.000,00	18.834,70	18.834,70	73.261,30
				0,00	18.834,70	18.834,70	0,00
				0,00	18.834,70	18.834,70	0,00
				92.096,00			
				<b>6.200,00</b>	<b>2.731,15</b>	<b>2.731,15</b>	<b>4.406,29</b>
				<b>0,00</b>	<b>2.731,15</b>	<b>2.731,15</b>	<b>0,00</b>
				<b>0,00</b>	<b>2.731,15</b>	<b>2.731,15</b>	<b>0,00</b>
				<b>7.137,44</b>			
448	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.500,00	2.581,15	2.581,15	296,85
				0,00	2.581,15	2.581,15	0,00
				0,00	2.581,15	2.581,15	0,00
				2.878,00			
449	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.200,00	0,00	0,00	1.381,44
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.381,44			
450	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.500,00	150,00	150,00	2.728,00
				0,00	150,00	150,00	0,00
				0,00	150,00	150,00	0,00
				2.878,00			
				<b>42.000,00</b>	<b>5.021,58</b>	<b>5.021,58</b>	<b>43.328,82</b>
				<b>0,00</b>	<b>3.395,12</b>	<b>3.395,12</b>	<b>1.626,46</b>
				<b>0,00</b>	<b>3.395,12</b>	<b>3.395,12</b>	<b>1.626,46</b>
				<b>48.350,40</b>			
451	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.700,00	4.119,68	4.119,68	139,76
				0,00	2.493,22	2.493,22	1.626,46
				0,00	2.493,22	2.493,22	1.626,46
				4.259,44			
452	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	29.800,00	0,00	0,00	34.305,76
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Até o Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
				34.305,76			
453	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	8.500,00	901,90	901,90	8.883,30
				0,00	901,90	901,90	0,00
				0,00	901,90	901,90	0,00
				9.785,20			
				0,00	59.900,00	59.900,00	100,00
27.003.08.243.0009.5.100.		Conselho Tutelar - FIA Veículo		60.000,00	59.900,00	59.900,00	0,00
				0,00	59.900,00	59.900,00	0,00
				60.000,00			
608	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1902	0,00	59.900,00	59.900,00	100,00
				60.000,00	59.900,00	59.900,00	0,00
				0,00	59.900,00	59.900,00	0,00
				60.000,00			
				0,00	10.000,00	10.000,00	2.000,00
27.003.08.243.0009.5.101.		Conselho Tutelar FIA - Móveis e Utensílios		12.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
				0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
				12.000,00			
609	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1902	0,00	10.000,00	10.000,00	2.000,00
				12.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
				0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
				12.000,00			
				4.800,00	0,00	0,00	5.525,76
27.003.08.243.0009.6.027.		REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.525,76			
476	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.453,60
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.453,60			
477	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.800,00	0,00	0,00	2.072,16
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.072,16			
<b>Total Geral:</b>				<b>149.955,00</b>	<b>101.287,43</b>	<b>101.287,43</b>	<b>143.340,77</b>
				<b>72.000,00</b>	<b>99.660,97</b>	<b>99.660,97</b>	<b>1.626,46</b>
				<b>0,00</b>	<b>99.660,97</b>	<b>99.660,97</b>	<b>1.626,46</b>
				<b>244.628,20</b>			

**SIDNEI DEZOTTI**

Prefeito Municipal

**ELIZANGELA MARA DOS SANTOS**

Controlador Interno

**JEFFERSON DE SOUZA**

Contador CRC PR 041.379/O

**Publicado por:**  
 Maria Rosicleide da Silva  
**Código Identificador:**F9209E0B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr	: 073/2021
Licitação Nr	: 34/2021
Modalidade	: Pregão
Data Homologação	: 24/01/2022
Objeto Homologado	: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE - 01 (UM) VEICULO TIPO VAN, 150CV, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 322/2020 – SEDU, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE GUARACI - PR.

05.007.27.812.0023.2.155.4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 37.532.344/0001-51

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unit.	Valor (R\$)	Total
1	VEICULO PARA TRANSPORTE Tipo VAN,150CV, 16 LUGARES- através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, conforme Convênio nº 322/2020 - SEDU	UNI	1	234.999,00		234.999,00	

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 234.999,00 (Duzentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 24 de janeiro de 2022.

**SIDNEI DEZOTTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Rosicleide da Silva  
Código Identificador: C77739D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

**PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	15.541,20	17,21	15.523,99
Receita de Alienação de Bens Móveis	15.541,20	0,00	15.541,20
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	17,21	-17,21

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	15.541,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.541,20
Despesas de Capital	15.541,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.541,20
Investimentos	15.541,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.541,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (II f + II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)	-185.442,99	17,21	-185.425,78

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/jan/2022 as 09h e 41m.

**SIDNEI DEZOTTI**  
Prefeito Municipal

**ELIZANGELA MARA DOS SANTOS**  
Controle Interno

**JEFFERSON DE SOUZA**  
Contador CRC PR 041.379/O

**Publicado por:**  
Maria Rosicleide da Silva  
Código Identificador: 9C75FB36

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.064.191,00	37.068.764,38	5.678.294,44	15,32	27.152.765,50	73,25	9.915.998,88	
RECEITAS CORRENTES	28.542.931,00	34.894.207,43	5.082.955,48	14,57	25.240.574,24	72,33	9.653.633,19	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.654.724,00	2.574.120,86	433.008,20	16,82	2.422.035,88	94,09	152.084,98	
Impostos	1.429.994,00	2.315.411,69	416.040,62	17,97	2.199.347,44	94,99	116.064,25	
Taxas	224.730,00	258.709,17	16.967,58	6,56	222.688,44	86,08	36.020,73	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	329.480,00	379.297,38	60.988,16	16,08	309.450,39	81,59	69.846,99	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	329.480,00	379.297,38	60.988,16	16,08	309.450,39	81,59	69.846,99	
RECEITA PATRIMONIAL	34.831,00	40.146,21	59.760,31	148,86	127.245,32	316,95	-87.099,11	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	14.691,00	16.912,28	0,00	0,00	0,00	0,00	16.912,28	
Valores Mobiliários	20.140,00	23.233,93	59.760,31	257,21	127.245,32	547,67	-104.011,39	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.193,00	11.734,18	0,00	0,00	620,63	5,29	11.113,55	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.193,00	11.734,18	0,00	0,00	167,43	1,43	11.566,75	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	453,20	0,00	-453,20	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.513.703,00	31.888.908,80	4.518.325,01	14,17	22.350.663,12	70,09	9.538.245,68	
Transferências da União e de suas Entidades	14.613.030,00	18.188.854,06	2.804.481,22	15,42	13.395.328,90	73,65	4.793.525,16	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.440.173,00	9.716.327,14	1.157.213,26	11,91	6.049.081,93	62,26	3.667.245,21	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.460.500,00	3.983.727,60	556.630,53	13,97	2.906.252,29	72,95	1.077.475,31	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	10.873,80	0,00	30.558,90	0,00	-30.558,90	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	6.964,21	0,00	10.442,38	0,00	-10.442,38	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	3.909,59	0,00	20.116,52	0,00	-20.116,52	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	521.260,00	2.174.556,95	595.338,96	27,38	1.912.191,26	87,93	262.365,69	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	13.500,00	15.541,20	0,00	0,00	0,00	0,00	15.541,20	
Alienação de Bens Móveis	13.500,00	15.541,20	0,00	0,00	0,00	0,00	15.541,20	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	507.760,00	2.159.015,75	595.338,96	27,57	1.912.191,26	88,57	246.824,49	
Transferências da União e de suas Entidades	450.000,00	518.040,00	0,00	0,00	220.000,00	42,47	298.040,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	57.760,00	1.640.975,75	595.338,96	36,28	1.692.191,26	103,12	-51.215,51	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.064.191,00	37.068.764,38	5.678.294,44	15,32	27.152.765,50	73,25	9.915.998,88	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.064.191,00	37.068.764,38	5.678.294,44	15,32	27.152.765,50	73,25	9.915.998,88	
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	0,00	-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	29.064.191,00	37.068.764,38	5.678.294,44	15,32	27.152.765,50	73,25	9.915.998,88	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.297.011,00	31.747.342,52	4.133.007,97	19.646.616,98	12.100.725,54	4.191.260,48	19.087.630,33	12.659.712,19	19.034.389,34	558.986,65
DESPESAS CORRENTES	21.918.642,29	28.370.903,96	3.948.561,60	18.739.673,66	9.631.230,30	3.903.475,98	18.347.059,31	10.023.844,65	18.300.884,92	392.614,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.047.699,05	15.781.503,99	2.266.029,66	12.073.761,64	3.707.742,35	2.315.523,77	12.043.242,60	3.738.261,39	12.043.242,60	30.519,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	1.512,00	0,00	0,00	1.512,00	0,00	1.512,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.860.943,24	12.587.887,97	1.682.531,94	6.665.912,02	5.921.975,95	1.587.952,21	6.303.816,71	6.284.071,26	6.257.642,32	362.095,31
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.860.943,24	12.587.887,97	1.682.531,94	6.665.912,02	5.921.975,95	1.587.952,21	6.303.816,71	6.284.071,26	6.257.642,32	362.095,31
DESPESAS DE CAPITAL	1.257.008,00	3.373.131,32	184.171,87	906.668,82	2.466.462,50	287.510,00	740.296,52	2.632.834,80	733.229,92	166.372,30
INVESTIMENTOS	1.117.808,00	3.188.884,28	168.350,79	803.831,80	2.385.052,48	271.688,92	637.459,50	2.551.424,78	630.392,90	166.372,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	60.000,00	69.072,00	0,00	0,00	69.072,00	0,00	69.072,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	79.200,00	115.175,04	15.821,08	102.837,02	12.338,02	15.821,08	102.837,02	12.338,02	102.837,02	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	121.360,71	3.307,24	274,50	274,50	3.032,74	274,50	274,50	3.032,74	274,50	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.202.980,00	4.968.360,55	656.987,66	3.085.088,39	1.883.272,16	656.987,66	3.085.088,39	1.883.272,16	3.085.088,39	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.499.991,00	36.715.703,07	4.789.995,63	22.731.705,37	13.983.997,70	4.848.248,14	22.172.718,72	14.542.984,35	22.119.477,73	558.986,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>27.499.991,00</b>	<b>36.715.703,07</b>	<b>4.789.995,63</b>	<b>22.731.705,37</b>	<b>13.983.997,70</b>	<b>4.848.248,14</b>	<b>22.172.718,72</b>	<b>14.542.984,35</b>	<b>22.119.477,73</b>	<b>558.986,65</b>	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.421.060,13	-	-	4.980.046,78	-	5.033.287,77	-	
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>27.499.991,00</b>	<b>36.715.703,07</b>	<b>4.789.995,63</b>	<b>27.152.765,50</b>	<b>9.562.937,57</b>	<b>4.848.248,14</b>	<b>27.152.765,50</b>	<b>9.562.937,57</b>	<b>27.152.765,50</b>	<b>558.986,65</b>	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/jan/2022 as 09h e 09m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>4.202.980,00</b>	<b>4.968.360,55</b>	<b>656.987,66</b>	<b>3.085.088,39</b>	<b>1.883.272,16</b>	<b>656.987,66</b>	<b>3.085.088,39</b>	<b>1.883.272,16</b>	<b>3.085.088,39</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS CORRENTES	4.202.980,00	4.968.360,55	656.987,66	3.085.088,39	1.883.272,16	656.987,66	3.085.088,39	1.883.272,16	3.085.088,39	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.442.735,00	1.768.081,52	252.370,13	1.131.556,82	636.524,70	252.370,13	1.131.556,82	636.524,70	1.131.556,82	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.760.245,00	3.200.279,03	404.617,53	1.953.531,57	1.246.747,46	404.617,53	1.953.531,57	1.246.747,46	1.953.531,57	0,00

**SIDNEI DEZOTTI**

Prefeito Municipal

**ELIZANGELA MARA DOS SANTOS**

Controle Interno

**JEFFERSON DE SOUZA**

Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:  
Maria Rosicleide da Silva  
Código Identificador:A125BD50

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DESPA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	23.297.011,00	31.747.342,52	4.133.007,97	19.646.616,98	86,43	12.100.725,54	4.191.260,48	19.087.630,33	86,09	12.659.712,19	558.986,65
ADMINISTRAÇÃO	6.218.632,00	7.909.568,32	1.183.030,59	5.361.579,53	23,59	2.547.988,79	1.212.257,98	5.130.882,79	23,14	2.778.685,53	230.696,74
Administração Geral	5.092.122,00	6.487.300,03	823.317,51	4.239.227,41	18,65	2.248.072,62	852.544,90	4.008.530,67	18,08	2.478.769,36	230.696,74
Administração Financeira	688.890,00	972.550,16	297.030,57	765.351,75	3,37	207.198,41	297.030,57	765.351,75	3,45	207.198,41	0,00
Controle Externo	180.520,00	204.244,61	28.412,82	151.405,71	0,67	52.838,90	28.412,82	151.405,71	0,68	52.838,90	0,00
Normatização e Fiscalização	38.500,00	5.821,20	0,00	0,00	0,00	5.821,20	0,00	0,00	0,00	5.821,20	0,00
Formação de Recursos Humanos	33.300,00	32.334,96	0,00	17.500,00	0,08	14.834,96	0,00	17.500,00	0,08	14.834,96	0,00
Administração de Receitas	185.300,00	207.317,36	34.269,69	188.094,66	0,83	19.222,70	34.269,69	188.094,66	0,85	19.222,70	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	909.058,00	1.461.082,85	131.310,35	683.019,43	3,00	778.063,42	143.494,12	671.004,43	3,03	790.078,42	12.015,00
Administração Geral	11.200,00	47.951,93	0,00	30.030,83	0,13	17.921,10	0,00	30.030,83	0,14	17.921,10	0,00
Assistência ao Idoso	13.200,00	21.895,84	0,00	12.000,00	0,05	9.895,84	3.000,00	12.000,00	0,05	9.895,84	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	53.000,00	133.013,60	5.810,53	77.652,73	0,34	55.360,87	4.184,07	76.026,27	0,34	56.987,33	1.626,46
Assistência Comunitária	831.658,00	1.258.221,48	125.499,82	563.335,87	2,48	694.885,61	136.310,05	552.947,33	2,49	705.274,15	10.388,54
SAÚDE	6.613.140,55	10.337.080,04	1.369.831,23	6.828.672,61	30,04	3.508.407,43	1.464.073,24	6.689.377,17	30,17	3.647.702,87	139.295,44
Administração Geral	14.200,00	546.755,69	2.889,18	463.855,20	2,04	82.900,49	2.889,18	460.356,66	2,08	86.399,03	3.498,54
Formação de Recursos Humanos	10.880,00	12.525,06	0,00	375,00	0,00	12.150,06	0,00	375,00	0,00	12.150,06	0,00
Atenção Básica	5.932.620,55	8.876.556,76	1.323.933,30	6.166.783,91	27,13	2.709.772,85	1.418.175,31	6.030.987,01	27,20	2.845.569,75	135.796,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	104.000,00	10.740,84	57.983,82	0,26	46.016,18	10.740,84	57.983,82	0,26	46.016,18	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	103.000,00	118.573,60	0,00	3.310,80	0,01	115.262,80	0,00	3.310,80	0,01	115.262,80	0,00
Vigilância Sanitária	467.440,00	580.816,93	32.267,91	135.488,38	0,60	445.328,55	32.267,91	135.488,38	0,61	445.328,55	0,00
Vigilância Epidemiológica	45.000,00	51.804,00	0,00	875,50	0,00	50.928,50	0,00	875,50	0,00	50.928,50	0,00
Alimentação e Nutrição	40.000,00	46.048,00	0,00	0,00	0,00	46.048,00	0,00	0,00	0,00	46.048,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.074.803,74	7.014.314,05	936.617,40	4.214.347,37	18,54	2.799.966,68	852.332,78	4.038.546,79	18,21	2.975.767,26	175.800,58
Administração Geral	10.200,00	25.742,24	0,00	8.425,90	0,04	17.316,34	0,00	8.425,90	0,04	17.316,34	0,00
Formação de Recursos Humanos	8.500,00	1.285,20	0,00	0,00	0,00	1.285,20	0,00	0,00	0,00	1.285,20	0,00
Alimentação e Nutrição	289.500,00	333.272,40	12.103,36	73.192,31	0,32	260.080,09	16.313,36	73.192,31	0,33	260.080,09	0,00
Ensino Fundamental	3.471.180,74	4.207.023,26	689.193,08	2.298.544,03	10,11	1.908.479,23	551.204,35	2.153.386,49	9,71	2.053.636,77	145.157,54
Educação Infantil	2.033.188,00	2.145.106,02	235.320,96	1.658.347,17	7,30	486.758,85	235.320,96	1.658.223,17	7,48	486.882,85	124,00
Educação Especial	262.235,00	301.884,93	0,00	175.837,96	0,77	126.046,97	49.494,11	145.318,92	0,66	156.566,01	30.519,04

CULTURA	334.355,00	350.209,48	36.960,93	181.788,88	0,80	168.420,60	38.560,93	181.788,88	0,82	168.420,60	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	96.955,00	111.614,60	9.487,30	23.634,70	0,10	87.979,90	11.087,30	23.634,70	0,11	87.979,90	0,00
Difusão Cultural	237.400,00	238.594,88	27.473,63	158.154,18	0,70	80.440,70	27.473,63	158.154,18	0,71	80.440,70	0,00
URBANISMO	1.113.188,00	1.320.202,02	190.557,82	1.011.680,94	4,45	308.521,08	190.557,82	1.010.690,94	4,56	309.511,08	990,00
Serviços Urbanos	1.113.188,00	1.320.202,02	190.557,82	1.011.680,94	4,45	308.521,08	190.557,82	1.010.690,94	4,56	309.511,08	990,00
GESTÃO AMBIENTAL	23.395,00	11.569,10	8.031,78	8.031,78	0,04	3.537,32	8.031,78	8.031,78	0,04	3.537,32	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	23.395,00	11.569,10	8.031,78	8.031,78	0,04	3.537,32	8.031,78	8.031,78	0,04	3.537,32	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	115.725,00	133.222,62	16.073,34	87.284,05	0,38	45.938,57	16.073,34	87.284,05	0,39	45.938,57	0,00
Tecnologia da Informação	115.725,00	133.222,62	16.073,34	87.284,05	0,38	45.938,57	16.073,34	87.284,05	0,39	45.938,57	0,00
AGRICULTURA	235.223,00	1.161.788,72	22.102,86	119.993,44	0,53	1.041.795,28	22.102,86	119.993,44	0,54	1.041.795,28	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	235.223,00	1.161.788,72	22.102,86	119.993,44	0,53	1.041.795,28	22.102,86	119.993,44	0,54	1.041.795,28	0,00
TRANSPORTE	916.465,00	1.055.034,50	124.724,66	676.048,09	2,97	378.986,41	130.008,62	675.859,20	3,05	379.175,30	188,89
Transporte Rodoviário	916.465,00	1.055.034,50	124.724,66	676.048,09	2,97	378.986,41	130.008,62	675.859,20	3,05	379.175,30	188,89
DESPORTO E LAZER	307.865,00	628.991,52	52.868,60	202.998,33	0,89	425.993,19	52.868,60	202.998,33	0,92	425.993,19	0,00
Desporto Comunitário	307.865,00	628.991,52	52.868,60	202.998,33	0,89	425.993,19	52.868,60	202.998,33	0,92	425.993,19	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	313.800,00	361.246,56	60.898,41	271.172,53	1,19	90.074,03	60.898,41	271.172,53	1,22	90.074,03	0,00
Serviço da Dívida Interna	200,00	230,24	0,00	94,56	0,00	135,68	0,00	94,56	0,00	135,68	0,00
Outros Encargos Especiais	313.600,00	361.016,32	60.898,41	271.077,97	1,19	89.938,35	60.898,41	271.077,97	1,22	89.938,35	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	121.360,71	3.032,74	0,00	0,00	0,00	3.032,74	0,00	0,00	0,00	3.032,74	0,00
Reserva de Contingência geral	121.360,71	3.032,74	0,00	0,00	0,00	3.032,74	0,00	0,00	0,00	3.032,74	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	4.202.980,00	4.968.360,55	656.987,66	3.085.088,39	13,57	1.883.272,16	656.987,66	3.085.088,39	13,91	1.883.272,16	0,00
ADMINISTRAÇÃO	714.185,00	823.779,75	114.369,96	540.353,44	2,38	283.426,31	114.369,96	540.353,44	2,44	283.426,31	0,00
Administração Geral	433.345,00	512.176,74	72.307,77	343.656,23	1,51	168.520,51	72.307,77	343.656,23	1,55	168.520,51	0,00
Administração Financeira	138.400,00	159.326,08	23.153,97	109.181,31	0,48	50.144,77	23.153,97	109.181,31	0,49	50.144,77	0,00
Controle Externo	66.100,00	76.094,32	7.604,70	34.847,65	0,15	41.246,67	7.604,70	34.847,65	0,16	41.246,67	0,00
Normatização e Fiscalização	11.700,00	1.769,04	0,00	0,00	0,00	1.769,04	0,00	0,00	0,00	1.769,04	0,00
Administração de Receitas	64.640,00	74.413,57	11.303,52	52.668,25	0,23	21.745,32	11.303,52	52.668,25	0,24	21.745,32	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	184.200,00	226.851,04	23.387,46	99.502,88	0,44	127.348,16	23.387,46	99.502,88	0,45	127.348,16	0,00
Administração Geral	2.000,00	2.302,40	0,00	0,00	0,00	2.302,40	0,00	0,00	0,00	2.302,40	0,00
Assistência Comunitária	182.200,00	224.548,64	23.387,46	99.502,88	0,44	125.045,76	23.387,46	99.502,88	0,45	125.045,76	0,00
SAÚDE	971.390,00	1.275.364,17	187.842,85	851.578,18	3,75	423.785,99	187.842,85	851.578,18	3,84	423.785,99	0,00
Administração Geral	2.000,00	94.302,40	0,00	73.544,66	0,32	20.757,74	0,00	73.544,66	0,33	20.757,74	0,00
Atenção Básica	953.130,00	1.162.343,26	187.842,85	778.033,52	3,42	384.309,74	187.842,85	778.033,52	3,51	384.309,74	0,00
Vigilância Sanitária	4.500,00	5.180,40	0,00	0,00	0,00	5.180,40	0,00	0,00	0,00	5.180,40	0,00
Vigilância Epidemiológica	11.760,00	13.538,11	0,00	0,00	0,00	13.538,11	0,00	0,00	0,00	13.538,11	0,00
EDUCAÇÃO	1.709.920,00	1.935.039,90	238.957,44	1.142.771,75	5,03	792.268,15	238.957,44	1.142.771,75	5,15	792.268,15	0,00
Administração Geral	1.000,00	1.151,20	0,00	0,00	0,00	1.151,20	0,00	0,00	0,00	1.151,20	0,00
Ensino Fundamental	964.200,00	1.121.987,04	142.456,93	546.491,72	2,40	575.495,32	142.456,93	546.491,72	2,46	575.495,32	0,00
Educação Infantil	744.720,00	811.901,66	96.500,51	596.280,03	2,62	215.621,63	96.500,51	596.280,03	2,69	215.621,63	0,00
CULTURA	6.000,00	41.607,20	4.667,31	24.104,48	0,11	17.502,72	4.667,31	24.104,48	0,11	17.502,72	0,00
Difusão Cultural	6.000,00	41.607,20	4.667,31	24.104,48	0,11	17.502,72	4.667,31	24.104,48	0,11	17.502,72	0,00
URBANISMO	295.750,00	301.767,40	43.019,50	204.972,26	0,90	96.795,14	43.019,50	204.972,26	0,92	96.795,14	0,00
Serviços Urbanos	295.750,00	301.767,40	43.019,50	204.972,26	0,90	96.795,14	43.019,50	204.972,26	0,92	96.795,14	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	6.200,00	937,44	0,00	0,00	0,00	937,44	0,00	0,00	0,00	937,44	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	6.200,00	937,44	0,00	0,00	0,00	937,44	0,00	0,00	0,00	937,44	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	32.100,00	36.953,52	6.206,29	29.218,27	0,13	7.735,25	6.206,29	29.218,27	0,13	7.735,25	0,00
Tecnologia da Informação	32.100,00	36.953,52	6.206,29	29.218,27	0,13	7.735,25	6.206,29	29.218,27	0,13	7.735,25	0,00
AGRICULTURA	48.300,00	55.602,96	6.517,08	30.765,42	0,14	24.837,54	6.517,08	30.765,42	0,14	24.837,54	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	48.300,00	55.602,96	6.517,08	30.765,42	0,14	24.837,54	6.517,08	30.765,42	0,14	24.837,54	0,00
TRANSPORTE	154.985,00	178.418,73	21.163,17	113.372,25	0,50	65.046,48	21.163,17	113.372,25	0,51	65.046,48	0,00
Transporte Rodoviário	154.985,00	178.418,73	21.163,17	113.372,25	0,50	65.046,48	21.163,17	113.372,25	0,51	65.046,48	0,00
DESPORTO E LAZER	79.950,00	92.038,44	10.856,60	48.449,46	0,21	43.588,98	10.856,60	48.449,46	0,22	43.588,98	0,00
Desporto Comunitário	79.950,00	92.038,44	10.856,60	48.449,46	0,21	43.588,98	10.856,60	48.449,46	0,22	43.588,98	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>27.499.991,00</b>	<b>36.715.703,07</b>	<b>4.789.995,63</b>	<b>22.731.705,37</b>	<b>100,00</b>	<b>13.983.997,70</b>	<b>4.848.248,14</b>	<b>22.172.718,72</b>	<b>100,00</b>	<b>14.542.984,35</b>	<b>558.986,65</b>

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/jan/2022 as 09h e 10m.

**SIDNEI DEZOTTI**

Prefeito Municipal

**ELIZANGELA MARA DOS SANTOS**

Controle Interno

**JEFFERSON DE SOUZA**

Contador CRC PR 041.379/O

**Publicado por:**  
**Maria Rosicleide da Silva**  
**Código Identificador:BF3D1A4E**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EDUCAÇÃO**

**PODER EXECUTIVO****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS		2.315.411,69	2.199.347,44	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		521.407,26	437.422,86	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		775.149,73	668.223,71	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		276.602,28	352.615,06	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		742.252,42	741.085,81	
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		29.397.630,02	20.743.070,31	
2.1- Cota-Parte FPM		17.031.665,54	12.837.642,28	
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b		15.806.967,18	11.858.712,43	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		1.224.698,36	978.929,85	
2.2- Cota-Parte ICMS		10.859.971,83	6.755.319,69	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		125.668,45	101.248,20	
2.4- Cota-Parte ITR		601.080,38	446.272,07	
2.5- Cota-Parte IPVA		712.105,84	602.588,07	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		67.137,98	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)		31.713.041,71	22.942.417,75	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))		5.621.158,74	3.952.828,09	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))		2.307.101,69	1.782.776,35	
<b>FUNDEB</b>				
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		3.983.727,60	2.919.046,60	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		3.983.727,60	2.909.725,86	
6.1.1- Principal		3.983.727,60	2.906.252,29	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	3.473,57	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	9.320,74	
6.2.1- Principal		0,00	9.320,74	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00	0,00	
6.3.1- Principal		0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)		-1.637.431,14	-1.046.575,80	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		85.040,04		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		53.014,47		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		32.025,57		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		3.004.086,64		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.704.406,19	2.536.998,31	2.536.998,31	2.536.998,31	0,00
10.1- Educação Infantil	1.862.123,56	1.481.797,27	1.481.797,27	1.481.797,27	0,00
10.1.1 - Creche	1.862.123,56	1.481.797,27	1.481.797,27	1.481.797,27	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.842.282,63	1.055.201,04	1.055.201,04	1.055.201,04	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	278.860,93	175.837,96	145.318,92	145.318,92	30.519,04
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	278.860,93	175.837,96	145.318,92	145.318,92	30.519,04
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.983.267,12	2.712.836,27	2.682.317,23	2.682.317,23	30.519,04

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período NÃO PROCESSADOS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.536.998,31	2.536.998,31	2.536.998,31	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.712.836,27	2.682.317,23	2.682.317,23	30.519,04	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.043.332,62	2.536.998,31	2.536.998,31	86,91
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	291.904,66	206.210,33	206.210,33	7,06

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	122.508,09	53.014,47	0,00	0,00	0,00	53.014,47
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	122.508,09	53.014,47	0,00	0,00	0,00	53.014,47
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	519.176,27	392.471,86	392.347,86	392.347,86	124,00
24.1 - Creche	519.176,27	392.471,86	392.347,86	392.347,86	124,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.487.435,71	1.287.563,65	1.153.790,31	1.152.811,36	133.773,34
<b>26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>	<b>3.006.611,98</b>	<b>1.680.035,51</b>	<b>1.546.138,17</b>	<b>1.545.159,22</b>	<b>133.897,34</b>
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					4.392.871,78
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					-1.046.575,80
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>					<b>5.439.447,58</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.735.604,44	5.439.447,58	23,71
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	15.251,33	0,00	0,00	0,00	15.251,33
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	15.251,33	0,00	0,00	0,00	15.251,33
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	486.411,93	294.348,81
35.1- Salário-Educação	338.953,57	197.694,04
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	97.391,52	71.339,40
35.4- PNATE	50.066,84	21.769,39
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	3.545,98
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	63,18
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	87.214,91	39.788,64
<b>40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>	<b>573.626,84</b>	<b>334.200,63</b>

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	31.114,63	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	31.114,63	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	657.626,84	186.269,11	175.026,11	174.583,11	11.243,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>688.741,47</b>	<b>186.269,11</b>	<b>175.026,11</b>	<b>174.583,11</b>	<b>11.243,00</b>
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.678.620,57	4.579.140,89	4.403.481,51	4.402.059,56	175.659,38
47.1- Despesas Correntes	7.234.809,23	4.439.942,23	4.358.844,13	4.357.422,18	81.098,10
47.1.1- Pessoal Ativo	5.251.591,08	3.747.617,29	3.747.617,29	3.747.617,29	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	177.001,96	153.491,08	122.972,04	122.972,04	30.519,04
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.806.216,19	538.833,86	488.254,80	486.832,85	50.579,06
47.2- Despesas de Capital	443.811,34	139.198,66	44.637,38	44.637,38	94.561,28
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	124.882,97	22.346,88	22.346,88	22.346,88	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	318.928,37	116.851,78	22.290,50	22.290,50	94.561,28

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO

48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	53.014,47	91.672,75
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.909.725,86	197.694,04
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.682.317,23	53.255,22
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	280.423,10	236.111,57
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	280.423,10	236.111,57

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/jan/2022 as 09h e 31m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

**SIDNEI DEZOTTI**

Prefeito Municipal

**ELIZANGELA MARA DOS SANTOS**

Controle Interno

**JEFFERSON DE SOUZA**

Contador CRC PR 041.379/O

**Publicado por:**  
Maria Rosicleide da Silva  
Código Identificador:81FB9512

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO  
2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.373.131,32	906.668,82	2.466.462,50
Investimentos	3.188.884,28	803.831,80	2.385.052,48
Inversões Financeiras	69.072,00	0,00	69.072,00
Amortização da Dívida	115.175,04	102.837,02	12.338,02
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.373.131,32	906.668,82	2.466.462,50
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)</b>	<b>3.373.131,32</b>	<b>906.668,82</b>	<b>2.466.462,50</b>

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/jan/2022 as 09h e 38m.

Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

**SIDNEI DEZOTTI**

Prefeito Municipal

**ELIZANGELA MARA DOS SANTOS**

Controle Interno

**JEFFERSON DE SOUZA**

Contador CRC PR 041.379/O

**Publicado por:**  
Maria Rosicleide da Silva  
Código Identificador:1D5988AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PPP - PARCERIA PÚBLICO PRIVADO**

PODER EXECUTIVO  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
6º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				REGISTROS EFETUADOS EM 2021						
					No bimestre				Até o Bimestre		
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/jan/2022 às 09h e 45m.

Nota:

**SIDNEI DEZOTTI**

Prefeito Municipal

**ELIZANGELA MARA DOS SANTOS**

Controle Interno

**JEFFERSON DE SOUZA**

Contador CRC PR 041.379/O

**Publicado por:**  
 Maria Rosicleide da Silva  
 Código Identificador:415B9D32

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 PROJEÇÃO ATUARIAL**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a- b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	2.913.472,64	2.573.392,95	340.079,69	7.036.736,00
2021	3.849.853,80	3.078.668,69	771.185,11	9.693.611,05
2022	5.818.315,97	3.137.648,07	2.680.667,90	14.283.761,74
2023	6.150.010,80	3.407.638,48	2.742.372,32	17.087.838,48
2024	6.234.197,09	3.447.245,84	2.786.951,25	19.919.368,66
2025	6.306.844,59	3.554.275,67	2.752.568,92	22.637.555,26
2026	6.354.575,69	3.832.248,38	2.522.327,31	24.929.640,95
2027	6.418.388,06	3.981.818,42	2.436.569,64	27.280.453,02
2028	6.450.116,38	4.287.208,66	2.162.907,72	29.169.698,73
2029	6.434.075,04	4.804.322,42	1.629.752,62	30.266.296,24
2030	6.460.568,77	5.032.118,05	1.428.450,72	31.493.445,07
2031	6.510.991,86	5.126.282,45	1.384.709,41	32.834.413,17
2032	6.552.457,58	5.254.929,26	1.297.528,32	34.044.760,40
2033	6.589.541,48	5.356.225,83	1.233.315,65	35.213.863,37
2034	6.611.171,54	5.516.566,51	1.094.605,03	36.169.757,78
2035	6.638.104,48	5.679.076,21	959.028,27	36.993.209,28
2036	6.677.275,04	5.666.884,55	1.010.390,49	38.054.961,99
2037	6.720.063,35	5.669.359,95	1.050.703,40	39.145.978,30
2038	6.744.936,97	5.796.903,54	948.033,43	39.991.341,77
2039	6.761.355,21	5.885.713,53	875.641,68	40.794.591,69
2040	6.785.095,08	5.857.435,51	927.659,57	41.774.269,15
2041	6.760.386,82	6.138.583,74	621.803,08	42.090.215,75
2042	6.777.505,94	6.233.829,99	543.675,95	42.555.764,57
2043	6.805.294,84	6.239.473,22	565.821,62	43.143.731,86
2044	6.825.312,70	6.223.824,76	601.487,94	43.780.886,12
2045	6.861.982,90	5.996.886,05	865.096,85	44.909.591,88
2046	6.894.001,99	5.989.640,44	904.361,55	45.853.218,13
2047	6.922.431,93	5.870.947,57	1.051.484,36	47.051.825,30
2048	6.957.898,00	5.643.193,06	1.314.704,94	48.629.750,82
2049	6.994.235,23	5.494.505,44	1.499.729,79	50.314.505,47
2050	7.047.873,83	5.118.861,17	1.929.012,66	52.672.800,99
2051	7.109.953,33	4.941.313,52	2.168.639,81	55.081.067,95
2052	7.176.456,77	4.718.948,20	2.457.508,57	57.827.445,29
2053	7.255.575,66	4.454.171,24	2.801.404,42	60.972.745,55
2054	7.335.794,08	4.253.506,73	3.082.287,35	64.335.915,83
2055	7.400.663,71	4.145.472,75	3.255.190,96	67.764.010,39
2056	1.995.159,16	3.834.135,29	-1.838.976,13	60.830.867,18
2057	1.960.731,45	3.634.844,00	-1.674.112,55	59.321.618,21
2058	1.929.032,72	3.542.959,61	-1.613.926,89	57.767.876,98
2059	1.888.886,62	3.309.395,33	-1.420.508,71	56.540.786,45
2060	1.832.866,30	3.098.653,32	-1.265.787,02	55.429.721,11
2061	1.796.984,56	2.959.156,94	-1.162.172,38	54.371.163,37
2062	1.743.729,91	2.638.482,47	-894.752,56	53.743.830,62
2063	1.696.120,79	2.573.782,57	-877.661,78	52.883.259,62
2064	1.681.492,75	2.517.534,17	-836.041,42	52.088.838,56
2065	1.634.643,18	2.359.031,50	-724.388,32	51.476.103,34
2066	1.601.115,01	2.349.649,73	-748.534,72	50.703.422,23
2067	1.567.640,33	2.218.068,04	-650.427,71	50.151.101,53
2068	1.534.785,14	2.091.238,36	-556.453,22	49.688.622,80
2069	1.468.952,94	2.058.530,71	-589.577,77	49.065.920,48
2070	1.444.348,73	2.177.402,87	-733.054,14	48.189.389,98
2071	1.404.085,21	2.080.024,76	-675.939,55	47.570.565,02
2072	1.351.002,35	2.091.944,40	-740.942,05	46.764.620,47
2073	1.310.071,80	2.166.723,26	-856.651,46	45.792.259,60
2074	1.284.531,02	2.213.189,19	-928.658,17	44.791.594,72

2075	1.229.120,46	2.185.774,81	-956.654,35	43.806.944,20
2076	1.182.892,62	2.188.122,50	-1.005.229,88	42.753.138,78
2077	1.140.176,06	2.230.797,58	-1.090.621,52	41.577.125,62
2078	1.091.339,80	2.247.063,71	-1.155.723,91	40.356.299,32
2079	1.055.164,95	2.277.275,43	-1.222.110,48	39.067.802,27
2080	987.798,84	2.259.422,30	-1.271.623,46	37.746.665,83
2081	906.508,30	2.344.570,68	-1.438.062,38	36.142.164,53
2082	855.876,09	2.476.736,41	-1.620.860,32	34.338.506,28
2083	802.183,46	2.479.280,00	-1.677.096,54	32.605.173,52
2084	751.982,45	2.479.814,06	-1.727.831,61	30.826.606,84
2085	700.726,16	2.395.899,28	-1.695.173,12	29.164.092,20
2086	654.873,11	2.431.152,00	-1.776.278,89	27.306.707,54
2087	617.578,57	2.383.879,30	-1.766.300,73	25.550.384,96
2088	560.938,94	2.283.240,83	-1.722.301,89	23.872.081,90
2089	508.247,23	2.316.897,81	-1.808.650,58	21.977.082,63
2090	470.210,85	2.304.383,66	-1.834.172,81	20.117.387,58
2091	422.192,63	2.174.316,28	-1.752.123,65	18.447.313,09
2092	379.858,71	2.123.539,15	-1.743.680,44	16.712.075,86
2093	343.112,08	2.064.248,14	-1.721.136,06	15.013.484,18
2094	301.021,27	1.951.498,34	-1.650.477,07	13.433.666,11
2095	265.594,29	1.892.207,17	-1.626.612,88	11.830.917,42

## PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	2.913.472,64	2.573.395,95	340.076,69	340.076,69
2021	3.500.124,33	2.655.761,91	844.362,42	1.184.439,11
2022	4.102.447,64	2.696.424,15	1.406.023,49	2.590.462,60
2023	4.698.089,96	2.900.350,90	1.797.739,06	4.388.201,66
2024	5.324.582,51	2.902.488,62	2.422.093,89	6.810.295,55
2025	5.955.281,51	2.973.944,23	2.981.337,28	9.791.632,83
2026	6.598.096,78	3.122.499,86	3.475.596,92	13.267.229,75
2027	7.250.835,38	3.995.188,16	3.255.647,22	16.522.876,97
2028	7.905.068,52	3.426.615,30	4.478.453,22	21.001.330,19
2029	8.537.672,51	3.767.249,89	4.770.422,62	25.771.752,81
2030	9.216.120,88	3.901.850,23	5.314.270,65	31.086.023,46
2031	9.911.611,33	4.014.302,34	5.897.308,99	36.983.332,45
2032	10.630.697,28	4.066.151,23	6.564.546,05	43.547.878,50
2033	11.350.672,31	4.160.597,40	7.190.074,91	50.737.953,41
2034	12.066.795,86	4.353.568,36	7.713.227,50	58.451.180,91
2035	12.809.683,74	4.479.055,72	8.330.628,02	66.781.808,93
2036	2.848.936,27	4.462.692,92	-1.613.756,65	65.168.052,28
2037	2.804.357,33	4.450.341,07	-1.645.983,74	63.522.068,54
2038	2.733.341,89	4.604.465,23	-1.871.123,34	61.650.945,20
2039	2.670.739,83	4.514.544,64	-1.843.804,81	59.807.140,39
2040	2.579.786,19	4.646.670,71	-2.066.884,52	57.740.255,87
2041	2.477.030,37	4.799.954,97	-2.322.924,60	55.417.331,27
2042	2.406.538,13	4.683.540,70	-2.277.002,57	53.140.328,70
2043	2.345.385,41	4.632.317,73	-2.286.932,32	50.853.396,38
2044	2.276.824,03	4.587.670,40	-2.310.846,37	48.542.550,01
2045	2.220.173,18	4.382.775,02	-2.162.601,84	46.379.948,17
2046	2.163.485,54	4.264.541,40	-2.101.055,86	44.278.892,31
2047	2.095.512,02	4.154.608,52	-2.059.096,50	42.219.795,81
2048	2.027.325,52	3.991.109,44	-1.963.783,92	40.256.011,89
2049	1.975.290,56	3.863.821,78	-1.888.531,22	38.367.480,67
2050	1.923.757,35	3.545.004,62	-1.621.247,27	36.746.233,40
2051	1.883.725,08	3.224.172,15	-1.340.447,07	35.405.786,33
2052	1.846.741,52	3.057.691,85	-1.210.950,33	34.194.836,00
2053	1.820.117,87	2.847.361,34	-1.027.243,47	33.167.592,53
2054	1.793.110,06	2.671.464,14	-878.354,08	32.289.238,45
2055	1.764.931,22	2.586.842,58	-821.911,36	31.467.327,09
2056	1.741.924,88	2.458.882,02	-716.957,14	30.750.369,95
2057	1.716.203,18	2.315.490,77	-599.287,59	30.151.082,36
2058	1.696.365,36	2.228.431,53	-532.066,17	29.619.016,19
2059	1.671.224,03	2.006.608,93	-335.384,90	29.283.631,29
2060	1.643.449,45	1.905.911,13	-262.461,68	29.021.169,61
2061	1.616.382,23	18.258.399,38	-16.642.017,15	12.379.152,46
2062	1.581.783,31	1.750.325,45	-168.542,14	12.210.610,32
2063	1.552.507,60	1.684.077,81	-131.570,21	12.079.040,11
2064	1.546.944,21	1.627.798,20	-80.853,99	11.998.186,12
2065	1.508.342,22	1.531.491,93	-23.149,71	11.975.036,41
2066	1.489.448,01	1.521.027,72	-31.579,71	11.943.456,70
2067	1.462.951,95	1.482.611,88	-19.659,93	11.923.796,77
2068	1.431.935,06	1.502.987,14	-71.052,08	11.852.744,69
2069	1.383.951,05	1.512.036,21	-128.085,16	11.724.659,53
2070	1.369.377,62	1.650.928,84	-281.551,22	11.443.108,31
2071	1.334.305,85	1.596.694,55	-262.388,70	11.180.719,61
2072	1.282.458,19	1.654.205,74	-371.747,55	10.808.972,06
2073	1.248.996,89	1.731.042,72	-482.045,83	10.326.926,23
2074	1.220.248,32	1.756.631,99	-536.383,67	9.790.542,56
2075	1.180.724,09	1.772.846,57	-592.122,48	9.198.420,08
2076	1.135.779,03	1.803.799,94	-668.020,91	8.530.399,17
2077	1.088.952,79	1.863.143,25	-774.190,46	7.756.208,71
2078	1.052.136,90	1.911.824,96	-859.688,06	6.896.520,65
2079	1.017.814,64	1.912.732,39	-894.917,75	6.001.602,90
2080	963.355,98	1.905.686,39	-942.330,41	5.059.272,49
2081	895.196,74	1.961.604,13	-1.066.407,39	3.992.865,10
2082	845.650,65	2.051.566,13	-1.205.915,48	2.786.949,62
2083	797.510,61	2.024.421,02	-1.226.910,41	1.560.039,21
2084	753.017,75	2.011.254,62	-1.258.236,87	301.802,34

2085	707.169,60	1.911.563,58	-1.204.393,98	-902.591,64
2086	658.097,27	1.910.014,75	-1.251.917,48	-2.154.509,12
2087	617.019,50	1.873.530,60	-1.256.511,10	-3.411.020,22
2088	567.175,10	1.795.435,42	-1.228.260,32	-4.639.280,54
2089	521.641,23	1.781.091,64	-1.259.450,41	-5.898.730,95
2090	485.280,71	1.712.413,68	-1.227.132,97	-7.125.863,92
2091	449.679,61	1.598.696,18	-1.149.016,57	-8.274.880,49
2092	415.986,44	1.511.225,25	-1.095.238,81	-9.370.119,30
2093	378.881,11	1.422.785,62	-1.043.904,51	-10.414.023,81
2094	347.808,75	0,00	347.808,75	-10.066.215,06
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/jan/2022 às 09h e 39m.

**SIDNEI DEZOTTI**

Prefeito Municipal

**ELIZANGELA MARA DOS SANTOS**

Controle Interno

**JEFFERSON DE SOUZA**

Contador CRC PR 041.379/O

**Publicado por:**  
 Maria Rosicleide da Silva  
**Código Identificador:**613CFCFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE GUARACI		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME		
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		RS 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.289.138,00	4.940.871,32
Receita de Contribuições dos Segurados	1.419.783,00	1.149.094,48
Ativo	1.419.783,00	1.149.094,48
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.312.000,00	1.177.682,32
Ativo	0,00	0,00
Inativo	1.312.000,00	1.177.682,32
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	929.249,00	581.887,51
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	929.249,00	581.887,51
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.628.106,00	2.032.207,01
Compensação Financeira entre os regimes	4.360,00	21.513,96
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.623.746,00	2.010.693,05
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>3.665.392,00</b>	<b>2.930.178,27</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	3.734.332,00	3.697.192,07	3.697.192,07	3.697.192,07	0,00
Aposentadorias	3.037.152,00	3.030.445,81	3.030.445,81	3.030.445,81	0,00
Pensões por Morte	697.180,00	666.746,26	666.746,26	666.746,26	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.554.819,32	2.233,43	2.233,43	2.222,98	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.554.819,32	2.233,43	2.233,43	2.222,98	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>5.289.151,32</b>	<b>3.699.425,50</b>	<b>3.699.425,50</b>	<b>3.699.415,05</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	<b>-1.623.759,32</b>	<b>-769.247,23</b>	<b>-769.247,23</b>	<b>-769.236,78</b>	<b>2.930.178,27</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>					<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR					0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>					<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR					0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>					<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00



RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	RS 1,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	295.200,57
Investimentos e Aplicações	8.437.477,99
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS DESPESAS PAGAS até o Bimestre (e)	até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>			<b>APORTES REALIZADOS</b>		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00		
Recursos para Formação de Reserva			0,00		

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	2.731.783,00	2.326.776,80
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>2.731.783,00</b>	<b>2.326.776,80</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>2.731.783,00</b>	<b>2.326.776,80</b>	<b>2.326.776,80</b>	<b>2.326.776,80</b>	<b>0,00</b>
<b>Comentários</b>					

**1 - ELIZANGELA MARA DOS SANTOS**  
 Controle Interno

**JEFFERSON DE SOUZA**  
 Contador CRC PR 041.379/O

**MAICON SOARES CARLOS**

Presidente

Publicado por:  
Maria Rosicleide da Silva  
Código Identificador:EF62D6F3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL****PODER EXECUTIVO**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais	
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	34.894.207,43	25.231.253,50	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.574.120,86	2.422.035,88	
IPTU	521.407,26	437.422,86	
ISS	276.602,28	352.615,06	
ITBI	775.149,73	668.223,71	
IRRF	742.252,42	741.085,81	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	258.709,17	222.688,44	
Contribuições	379.297,38	309.450,39	
Receita Patrimonial	40.146,21	127.245,32	
Aplicações Financeiras (II)	23.233,93	127.245,32	
Outras Receitas Patrimoniais	16.912,28	0,00	
Transferências Correntes	31.888.908,80	22.341.342,38	
Cota-Parte do FPM	13.870.271,18	10.465.900,05	
Cota-Parte do ICMS	8.687.978,61	5.404.255,98	
Cota-Parte do IPVA	569.686,28	482.071,14	
Cota-Parte do ITR	569.666,43	357.017,75	
Transferências da LC 87/1996	53.710,38	0,00	
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	3.983.727,60	2.906.252,29	
Outras Transferências Correntes	4.153.868,32	2.725.845,17	
Demais Receitas Correntes	11.734,18	31.179,53	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	11.734,18	31.179,53	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	34.870.973,50	25.104.008,18	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.174.556,95	1.912.191,26	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	15.541,20	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários(VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes(IX)	0,00	0,00	
Outras Aliações de Bens	15.541,20	0,00	
Transferências de Capital	2.159.015,75	1.912.191,26	
Convênios	1.036.022,44	604.359,53	
Outras Transferências de Capital	1.122.993,31	1.307.831,73	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI- VII - VIII - IX - X)	2.174.556,95	1.912.191,26	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	37.045.530,45	27.016.199,44	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.370.903,96	18.739.673,66	18.347.059,31	18.300.884,92	99.281,13	98.388,82	98.309,62
Pessoal e Encargos Sociais	15.781.503,99	12.073.761,64	12.043.242,60	12.043.242,60	50.659,30	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.512,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.587.887,97	6.665.912,02	6.303.816,71	6.257.642,32	48.621,83	98.388,82	98.309,62
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.587.887,97	6.665.912,02	6.303.816,71	6.257.642,32	48.621,83	98.388,82	98.309,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.369.391,96	18.739.673,66	18.347.059,31	18.300.884,92	99.281,13	98.388,82	98.309,62
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.373.131,32	906.668,82	740.296,52	733.229,92	0,00	56.997,00	56.997,00
Investimentos	3.188.884,28	803.831,80	637.459,50	630.392,90	0,00	56.997,00	56.997,00
Inversões Financeiras	69.072,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	69.072,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	115.175,04	102.837,02	102.837,02	102.837,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	3.257.956,28	803.831,80	637.459,50	630.392,90	0,00	56.997,00	56.997,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.032,74	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.630.380,98	19.543.505,46	18.984.518,81	18.931.277,82	99.281,13	155.385,82	155.306,62

<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>		<b>7.830.333,87</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		55.560,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>		<b>Até o Bimestre / 2021</b>
		<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		127.245,32
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>		<b>7.957.579,19</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-105.000,00
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>		<b>SALDO</b>
		Em 31/Dez/2020 (a)      Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		382.271,64      279.434,62
DEDUÇÕES (XXIX)		2.928.394,11      6.881.185,96
Disponibilidade de Caixa		2.928.394,11      6.881.185,96
Disponibilidade de Caixa Bruta		3.069.242,26      6.976.073,17
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		140.848,15      94.887,21
Demais Haveres Financeiros		0,00      0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-2.546.122,47      -6.601.751,34
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		<b>4.055.628,87</b>
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>Até o Bimestre / 2021</b>
VARIACÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		45.960,94
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIACÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)		3.947.911,26
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>		<b>7.957.579,19</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)</b>		<b>7.830.333,87</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.724.787,59
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.724.787,59
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/jan/2022 as 09h e 17m.

**SIDNEI DEZOTTI**

Prefeito Municipal

**ELIZANGELA MARA DOS SANTOS**

Controle Interno

**JEFFERSON DE SOUZA**

Contador CRC PR 041.379/O

**Publicado por:**  
 Maria Rosicleide da Silva  
**Código Identificador:**1DC0EE35

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	<b>29.051,05</b>	<b>111.797,10</b>	<b>99.281,13</b>	<b>0,00</b>	<b>41.567,02</b>	<b>146.953,67</b>	<b>509.879,77</b>	<b>155.385,82</b>	<b>155.306,62</b>	<b>0,00</b>	<b>501.526,82</b>	<b>543.093,84</b>
PODER EXECUTIVO	29.051,05	111.797,10	99.281,13	0,00	41.567,02	146.953,67	509.879,77	155.385,82	155.306,62	0,00	501.526,82	543.093,84
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>591,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>591,52</b>	<b>591,52</b>
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591,52	0,00	0,00	0,00	0,00	591,52	591,52
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>29.051,05</b>	<b>111.797,10</b>	<b>99.281,13</b>	<b>0,00</b>	<b>41.567,02</b>	<b>147.545,19</b>	<b>509.879,77</b>	<b>155.385,82</b>	<b>155.306,62</b>	<b>0,00</b>	<b>502.118,34</b>	<b>543.685,36</b>

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/jan/2022 as 09h e 18m.

**SIDNEI DEZOTTI**

Prefeito Municipal

**ELIZANGELA MARA DOS SANTOS**

Controle Interno

**JEFFERSON DE SOUZA**

Contador CRC PR 041.379/O

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEMONSTRATIVO SAÚDEPODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1.000	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.429.994,00	2.315.411,69	2.199.347,44	94,99	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	429.725,00	521.407,26	437.422,86	83,89	
IPTU	314.928,00	362.545,11	156.853,71	43,26	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	114.797,00	158.862,15	280.569,15	176,61	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	371.584,00	775.149,73	668.223,71	86,21	
ITBI	371.000,00	774.477,43	668.223,71	86,28	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	584,00	672,30	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	240.273,00	276.602,28	352.615,06	127,48	
ISS	233.200,00	268.459,84	344.294,88	128,25	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.073,00	8.142,44	8.320,18	102,18	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	388.412,00	742.252,42	741.085,81	99,84	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.086.983,00	28.172.931,66	19.764.140,46	70,15	
Cota-Parte FPM	13.730.861,00	15.806.967,18	11.858.712,43	75,02	
Cota-Parte ITR	136.452,00	601.080,38	446.272,07	74,24	
Cota-Parte IPVA	618.577,00	712.105,84	602.588,07	84,62	
Cota-Parte ICMS	9.433.610,00	10.859.971,83	6.755.319,69	62,20	
Cota-Parte IPI-Exportação	109.163,00	125.668,45	101.248,20	80,57	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	58.320,00	67.137,98	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	58.320,00	67.137,98	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>25.516.977,00</b>	<b>30.488.343,35</b>	<b>21.963.487,90</b>	<b>72,04</b>	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/e) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/e) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.045.631,55	6.992.931,04	5.086.188,94	72,73	4.983.549,58	71,27	4.967.094,61	71,03	102.639,36
Despesas Correntes	5.032.131,55	6.927.389,84	5.035.632,94	72,69	4.932.993,58	71,21	4.916.538,61	70,97	102.639,36
Despesas de Capital	13.500,00	65.541,20	50.556,00	77,14	50.556,00	77,14	50.556,00	77,14	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	104.000,00	57.983,82	55,75	57.983,82	55,75	57.983,82	55,75	0,00
Despesas Correntes	0,00	102.000,00	57.654,31	56,52	57.654,31	56,52	57.654,31	56,52	0,00
Despesas de Capital	0,00	2.000,00	329,51	16,48	329,51	16,48	329,51	16,48	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	103.000,00	118.573,60	3.310,80	2,79	3.310,80	2,79	3.310,80	2,79	0,00
Despesas Correntes	103.000,00	118.573,60	3.310,80	2,79	3.310,80	2,79	3.310,80	2,79	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	167.500,00	235.526,00	40.057,65	17,01	40.057,65	17,01	40.057,65	17,01	0,00
Despesas Correntes	107.500,00	166.454,00	40.057,65	24,07	40.057,65	24,07	40.057,65	24,07	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	69.072,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	50.600,00	58.250,72	875,50	1,50	875,50	1,50	875,50	1,50	0,00
Despesas Correntes	50.600,00	58.250,72	875,50	1,50	875,50	1,50	875,50	1,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	40.000,00	46.048,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	46.048,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	25.880,00	29.793,06	1.375,00	4,62	1.375,00	4,62	1.375,00	4,62	0,00
Despesas Correntes	24.880,00	28.641,86	1.375,00	4,80	1.375,00	4,80	1.375,00	4,80	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.151,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>5.432.611,55</b>	<b>7.585.122,42</b>	<b>5.189.791,71</b>	<b>68,42</b>	<b>5.087.152,35</b>	<b>67,07</b>	<b>5.070.697,38</b>	<b>66,85</b>	<b>102.639,36</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>							<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)							5.189.791,71	5.087.152,35	5.070.697,38
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)							41.565,63	41.565,63	41.565,63
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)							0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)							0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>							<b>5.148.226,08</b>	<b>5.045.586,72</b>	<b>5.029.131,75</b>
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)								3.294.523,19	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)								0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹							1.853.702,90	1.751.063,54	1.734.608,57
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)							0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)							23,44	22,97	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (i) = (h - (j ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	



**ELIZANGELA MARA DOS SANTOS**

Controle Interno

**JEFFERSON DE SOUZA**

Contador CRC PR 041.379/O

**Publicado por:**  
 Maria Rosicleide da Silva  
**Código Identificador:**C7EB87E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RREO SIMPLIFICADO**

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE GUARACI  
 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRP, Art. 48 - Anexo XIV	RS 1,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até Período</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	4.905.138,00
Previsão Atualizada	5.289.138,00
Receitas Realizadas	4.940.871,32
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	13,32
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	4.905.138,00
Dotação Atualizada	5.289.151,32
Despesas Empenhadas	3.699.425,50
Despesas Liquidadas	3.699.425,50
Despesas Pagas	3.699.415,05
Superávit Orçamentário	1.241.445,82
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até Período</b>
Despesas Empenhadas	3.699.425,50
Despesas Liquidadas	3.699.425,50
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até Período</b>
Receita Corrente Líquida	2.010.693,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	2.010.693,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	2.010.693,05

<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até Período</b>
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.930.178,27
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.699.425,50
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.699.425,50
Resultado Previdenciário	-769.247,23
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado até o Período (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal	0,00	659.568,76	0,00
Resultado Primário	0,00	659.568,76	0,00

<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrito</b>	<b>Cancelado Até o Período</b>	<b>Pagamento Até o Período</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até Período</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar Exerc.</b>	<b>% Aplicado Até o Período</b>	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	<18% / 25%>		0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%		0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%		0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias		3.493.110,83	5.135.111,14	6.717.022,74	1.564.996,67
Despesas Previdenciárias		2.665.633,15	4.269.634,38	5.098.119,46	3.353.324,24
Resultado Previdenciário		827.477,68	865.476,76	1.618.903,28	-1.788.327,57
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias		3.493.110,83	5.135.111,14	6.717.022,74	1.564.996,67
Despesas Previdenciárias		2.665.633,15	4.269.634,38	5.098.119,46	3.353.324,24
Resultado Previdenciário		827.477,68	865.476,76	1.618.903,28	-1.788.327,57
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos		0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		5.148.226,08	15,00	23,44	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/jan/2022 as 10h e 12m.

Publicado por:  
Maria Rosicleide da Silva  
Código Identificador:D97E28FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR CONSOLIDADO**

PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>11.284.143,10</b>	<b>16.876,09</b>	<b>22.617,65</b>	<b>88.592,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.156.057,08</b>	<b>215.792,89</b>	<b>800,00</b>	<b>10.940.264,19</b>
Recursos Ordinários	11.284.143,10	16.876,09	22.617,65	88.592,28	0,00	0,00	11.156.057,08	215.792,89	800,00	10.940.264,19
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>4.339.656,50</b>	<b>24.770,13</b>	<b>30.633,79</b>	<b>413.446,86</b>	<b>19.114,61</b>	<b>0,00</b>	<b>3.851.691,11</b>	<b>343.193,76</b>	<b>0,00</b>	<b>3.508.497,35</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	171.816,60	0,00	847,35	4.423,53	0,00	0,00	166.545,72	2.762,41	0,00	163.783,31
Transferências do FUNDEB	280.423,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.423,10	30.519,04	0,00	249.904,06
Outros Recursos Destinados à Educação	460.987,98	6.000,00	574,60	15.224,78	0,00	0,00	439.188,60	142.519,13	0,00	296.669,47
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	67.655,05	79,20	16.454,97	50.395,85	0,00	0,00	725,03	58.745,63	0,00	-58.020,60
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.129.176,89	6.195,86	12.756,87	153.612,00	0,00	0,00	956.612,16	36.656,08	0,00	919.956,08
Recursos Destinados à Assistência Social	536.483,13	0,00	0,00	2.191,89	0,00	0,00	534.291,24	0,00	0,00	534.291,24
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	116.649,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.649,21	0,00	0,00	116.649,21
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	701,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	701,56	0,00	0,00	701,56
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.575.762,98	12.495,07	0,00	187.598,81	19.114,61	0,00	1.356.554,49	71.991,47	0,00	1.284.563,02
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>15.623.799,60</b>	<b>41.646,22</b>	<b>53.251,44</b>	<b>502.039,14</b>	<b>19.114,61</b>	<b>0,00</b>	<b>15.007.748,19</b>	<b>558.986,65</b>	<b>800,00</b>	<b>14.448.761,54</b>

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/jan/2022 as 08h e 55m.

**SIDNEI DEZOTTI**

Prefeito Municipal

**ELIZANGELA MARA DOS SANTOS**

Controle Interno

**JEFFERSON DE SOUZA**

Contador CRC PR 041.379/O

**Publicado por:**  
 Maria Rosicleide da Silva  
**Código Identificador:**3C9A1BFA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR PREFEITURA**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										RS\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>2.670.439,08</b>	<b>16.876,09</b>	<b>22.607,20</b>	<b>80.910,33</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.550.045,46</b>	<b>215.792,89</b>	<b>800,00</b>	<b>2.334.252,57</b>
Recursos Ordinários	2.670.439,08	16.876,09	22.607,20	80.910,33	0,00	0,00	2.550.045,46	215.792,89	800,00	2.334.252,57
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>4.220.681,96</b>	<b>24.770,13</b>	<b>30.633,79</b>	<b>413.446,86</b>	<b>16.789,28</b>	<b>0,00</b>	<b>3.735.041,90</b>	<b>343.193,76</b>	<b>0,00</b>	<b>3.391.848,14</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	171.816,60	0,00	847,35	4.423,53	0,00	0,00	166.545,72	2.762,41	0,00	163.783,31
Transferências do FUNDEB	280.423,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.423,10	30.519,04	0,00	249.904,06
Outros Recursos Destinados à Educação	460.987,98	6.000,00	574,60	15.224,78	0,00	0,00	439.188,60	142.519,13	0,00	296.669,47
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	67.655,05	79,20	16.454,97	50.395,85	0,00	0,00	725,03	58.745,63	0,00	-58.020,60
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.129.176,89	6.195,86	12.756,87	153.612,00	0,00	0,00	956.612,16	36.656,08	0,00	919.956,08
Recursos Destinados à Assistência Social	536.483,13	0,00	0,00	2.191,89	0,00	0,00	534.291,24	0,00	0,00	534.291,24
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	701,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	701,56	0,00	0,00	701,56
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.573.437,65	12.495,07	0,00	187.598,81	16.789,28	0,00	1.356.554,49	71.991,47	0,00	1.284.563,02
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>6.891.121,04</b>	<b>41.646,22</b>	<b>53.240,99</b>	<b>494.357,19</b>	<b>16.789,28</b>	<b>0,00</b>	<b>6.285.087,36</b>	<b>558.986,65</b>	<b>800,00</b>	<b>5.726.100,71</b>

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/jan/2022 as 08h e 57m.

**SIDNEI DEZOTTI**

Prefeito Municipal

**ELIZANGELA MARA DOS SANTOS**

Controle Interno

**JEFFERSON DE SOUZA**

Contador CRC PR 041.379/O

**Publicado por:**  
 Maria Rosicleide da Silva  
**Código Identificador:**3D99BE47



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDARELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R\$ 1,00				
	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	382.271,64	350.629,48	311.076,78	279.434,62	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	382.271,64	350.629,48	311.076,78	279.434,62	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	382.271,64	350.629,48	311.076,78	279.434,62	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	382.271,64	350.629,48	311.076,78	279.434,62	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	2.928.394,11	3.920.641,54	4.486.783,14	6.881.185,96	
Disponibilidade de Caixa	2.928.394,11	3.920.641,54	4.486.783,14	6.881.185,96	
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.069.242,26	4.023.749,18	4.715.637,23	6.976.073,17	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	140.848,15	103.107,64	228.854,09	94.887,21	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-2.546.122,47	-3.570.012,06	-4.175.706,36	-6.601.751,34	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.921.337,07	25.119.760,22	26.130.292,38	27.251.267,29	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	450.000,00	450.000,00	300.000,00	500.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V))	23.471.337,07	24.669.760,22	25.830.292,38	26.751.267,29	
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	1,63	1,42	1,20	1,04	
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-10,85	-14,47	-16,17	-24,68	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	28.165.604,48	29.603.712,26	30.996.350,86	32.101.520,75	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	25.349.044,04	26.643.341,04	27.896.715,77	28.891.368,67	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
			Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	-203.630,34
PASSIVO ATUARIAL	59.517.246,68	59.517.246,68	59.517.246,68	133.564.597,29	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	94.476,81	15.870,80	16.595,96	16.789,28	
RP NÃO PROCESSADOS	657.424,96	503.499,65	502.849,65	1.061.025,79	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 24/jan/2022 as 08h e 49m.

SIDNEI DEZOTTI  
Prefeito MunicipalELIZANGELA MARA DOS SANTOS  
Controle InternoJEFFERSON DE SOUZA  
Contador CRC PR 041.379/OPublicado por:  
Maria Rosicleide da Silva  
Código Identificador:3DA283DBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.021				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	21.824.282,33	22.839.600,59	23.878.289,08	25.240.574,24
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	450.000,00	450.000,00	300.000,00	500.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	21.374.282,33	22.389.600,59	23.578.289,08	24.740.574,24
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.702.342,11	4.925.712,13	5.187.223,60	5.442.926,33
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.232.107,90	4.433.140,92	4.668.501,24	4.898.633,70
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 24/jan/2022 as 08h e 51m.				

**SIDNEI DEZOTTI**

Prefeito Municipal

**ELIZANGELA MARA DOS SANTOS**

Controle Interno

**JEFFERSON DE SOUZA**

Contador CRC PR 041.379/O

**Publicado por:**  
 Maria Rosicleide da Silva  
**Código Identificador:**4EF4FA98

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 LIMITES RGF SIMPLIFICADO**

PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI		RS 1,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		27.251.267,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		26.751.267,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		26.751.267,29
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.669.117,02	51,10
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	14.445.684,34	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	13.723.400,12	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	13.001.115,90	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	-6.601.751,34	-24,68
Limite definido por Resolução do Senado Federal	32.101.520,75	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.885.278,80	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.280.202,77	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.872.588,71	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	558.986,65	14.448.761,54
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/jan/2022 as 09h e 04m.		

**SIDNEI DEZOTTI**

Prefeito Municipal

**ELIZANGELA MARA DOS SANTOS**

Controle Interno

**JEFFERSON DE SOUZA**

Contador CRC PR 041.379/O

**Publicado por:**  
 Maria Rosicleide da Silva  
**Código Identificador:**B420DC1A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		25.240.574,24	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		500.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		24.740.574,24	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - IIa - IIb)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		3.958.491,88	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>		3.562.642,69	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		1.731.840,20	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		0,00	0,00
Tributos		0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00
FGTS		0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/jan/2022 as 08h e 53m.			
<sup>1</sup> Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.			

**SIDNEI DEZOTTI**

Prefeito Municipal

**ELIZANGELA MARA DOS SANTOS**

Controle Interno

**JEFFERSON DE SOUZA**

Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:  
Maria Rosicleide da Silva  
Código Identificador:569199AC

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO								
REO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SAL DO (a-c)	
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.594.555,01	30.415.563,49	7.510.979,66	24,69	32.083.918,74	105,49	-1.668.355,25	
RECEITAS CORRENTES	28.594.555,01	29.665.563,49	6.332.571,90	21,35	30.857.011,42	104,02	-1.191.447,93	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	793.329,54	793.329,54	122.432,80	15,43	1.080.525,84	136,20	-287.196,30	
Impostos	690.761,01	690.761,01	103.270,05	14,95	840.828,29	121,72	-150.067,28	
Taxas	102.568,53	102.568,53	19.162,75	18,68	239.697,55	233,70	-137.129,02	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	96,55	96,55	48.704,69	50,445,04	140.170,80	145.179,49	-140.074,25	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	96,55	96,55	48.704,69	50,445,04	140.170,80	145.179,49	-140.074,25	

RECEITA PATRIMONIAL	1.076.656,38	1.219.156,38	120.904,23	9,92	268.790,84	22,05	950.365,54
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.076.656,38	1.219.156,38	120.904,23	9,92	268.790,84	22,05	950.365,54
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.715.380,04	27.643.888,52	6.036.322,01	21,84	29.288.710,70	105,95	-1.644.822,18
Transferências da União e de suas Entidades	11.650.898,55	12.180.898,55	2.827.174,17	23,21	13.556.296,54	111,29	-1.375.397,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.554.620,06	8.903.128,54	2.445.753,33	27,47	11.746.816,12	131,94	-2.843.687,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.509.861,43	6.509.861,43	763.394,51	11,73	3.985.598,04	61,22	2.524.263,39
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.092,50	9.092,50	4.208,17	46,28	78.813,24	866,79	-69.720,74
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	675,23	0,00	-675,23
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.654,23	3.654,23	4.208,17	115,16	73.418,57	2.009,14	-69.764,34
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.438,27	5.438,27	0,00	0,00	4.719,44	86,78	718,83
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	750.000,00	1.178.407,76	157,12	1.226.907,32	163,59	-476.907,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	750.000,00	1.178.407,76	157,12	1.226.907,32	163,59	-476.907,32
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	750.000,00	856.407,76	114,19	904.907,32	120,65	-154.907,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	322.000,00	0,00	322.000,00	0,00	-322.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.594.555,01	30.415.563,49	7.510.979,66	24,69	32.083.918,74	105,49	-1.668.355,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.594.555,01	30.415.563,49	7.510.979,66	24,69	32.083.918,74	105,49	-1.668.355,25
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.594.555,01	30.415.563,49	7.510.979,66	24,69	32.083.918,74	105,49	-1.668.355,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.714.196,30	-	-	4.714.196,30	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.714.196,30	-	-	4.714.196,30	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		LIQUIDADAS				
						No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.932.800,00	33.768.004,78	8.306.755,23	27.238.141,90	6.529.862,88	6.478.563,07	23.209.536,19	10.558.468,59	22.990.735,28	4.028.605,71
DESPESAS CORRENTES	24.012.217,03	29.529.829,51	6.117.895,26	24.509.710,17	5.020.119,34	6.175.601,51	22.457.652,61	7.072.176,90	22.254.725,20	2.052.057,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.412.685,26	14.590.355,35	3.177.412,99	13.119.278,11	1.471.077,24	3.177.412,99	13.119.278,11	1.471.077,24	13.111.076,61	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.000,00	3.000,00	0,00	46,09	2.953,91	0,00	46,09	2.953,91	46,09	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.554.531,77	14.936.474,16	2.940.482,27	11.390.385,97	3.546.088,19	2.998.188,52	9.338.328,41	5.598.145,75	9.143.602,50	2.052.057,56
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.554.531,77	14.936.474,16	2.940.482,27	11.390.385,97	3.546.088,19	2.998.188,52	9.338.328,41	5.598.145,75	9.143.602,50	2.052.057,56
DESPESAS DE CAPITAL	2.630.982,97	3.948.575,27	2.188.859,97	2.728.431,73	1.220.143,54	302.961,56	751.883,58	3.196.691,69	736.010,08	1.976.548,15
INVESTIMENTOS	2.376.982,97	3.611.190,05	2.132.996,63	2.394.561,64	1.216.628,41	247.098,22	418.013,49	3.193.176,56	402.139,99	1.976.548,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	254.000,00	337.385,22	55.863,34	333.870,09	3.515,13	55.863,34	333.870,09	3.515,13	333.870,09	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	289.600,00	289.600,00	0,00	0,00	289.600,00	0,00	0,00	289.600,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORÇAMENTÁRIAS (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.932.800,00	33.768.004,78	8.306.755,23	27.238.141,90	6.529.862,88	6.478.563,07	23.209.536,19	10.558.468,59	22.990.735,28	4.028.605,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.932.800,00	33.768.004,78	8.306.755,23	27.238.141,90	6.529.862,88	6.478.563,07	23.209.536,19	10.558.468,59	22.990.735,28	4.028.605,71
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.845.776,84	-	-	8.874.382,55	-	9.093.183,46	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.932.800,00	33.768.004,78	8.306.755,23	32.083.918,74	6.529.862,88	6.478.563,07	32.083.918,74	10.558.468,59	22.990.735,28	4.028.605,71
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAUQUEÇABA, emitido em 19/jan/2022 as 14h e 41m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**THOMAS VICTOR PINTO LORENZO**

Controlador Interno

**LILIAN RAMOS NARLOCH**

Prefeita

**RICARDO YOSHIO YOSHIDA**

Contador

**JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA**

Secretaria de Finanças

Publicado por:  
Ricardo Yoshio Yoshida  
Código Identificador:29085195

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										RS 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)					
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>28.814.469,04</b>	<b>28.814.469,04</b>	<b>6.016.288,55</b>	<b>20,88</b>	<b>31.605.076,60</b>	<b>109,68</b>	<b>-2.790.607,56</b>				
RECEITAS CORRENTES	28.741.101,39	28.741.101,39	6.016.288,55	20,93	30.901.707,04	107,52	-2.160.605,65				
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.203.350,85	2.203.350,85	301.503,39	13,68	1.595.367,00	72,41	607.983,85				
IMPOSTOS	1.631.221,67	1.631.221,67	265.575,95	16,28	1.309.854,35	80,30	321.367,32				
TAXAS	346.529,18	346.529,18	35.927,44	10,37	285.512,65	82,39	61.016,53				
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	225.600,00	225.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.600,00				
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	39.236,90	0,00	221.685,35	0,00	-221.685,35				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	39.236,90	0,00	221.685,35	0,00	-221.685,35				
RECEITA PATRIMONIAL	241.704,05	241.704,05	89.328,05	36,96	211.731,52	87,60	29.972,53				
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	3.806,36	19,03	16.193,64				
VALORES MOBILIÁRIOS	221.704,05	221.704,05	89.328,05	40,29	207.925,16	93,79	13.778,89				
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	26.296.046,49	26.296.046,49	5.586.220,21	21,24	28.871.326,38	109,79	-2.575.279,89				
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	14.580.392,18	14.580.392,18	3.105.948,35	21,30	14.959.272,77	102,60	-378.880,59				
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	8.928.595,96	8.928.595,96	1.853.765,43	20,76	10.628.804,93	119,04	-1.700.208,97				
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.787.058,35	2.787.058,35	621.106,43	22,29	3.256.865,25	116,86	-469.806,90				
TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	5.400,00	0,00	26.383,43	0,00	-26.383,43				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.596,79	0,00	-1.596,79				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.596,79	0,00	-1.596,79				
RECEITAS DE CAPITAL	73.367,65	73.367,65	0,00	0,00	703.369,56	958,69	-630.001,91				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	703.369,56	0,00	-703.369,56				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	703.369,56	0,00	-703.369,56				
ALIENAÇÃO DE BENS	73.367,65	73.367,65	0,00	0,00	0,00	0,00	73.367,65				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	73.367,65	73.367,65	0,00	0,00	0,00	0,00	73.367,65				
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—				
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>28.814.469,04</b>	<b>28.814.469,04</b>	<b>6.016.288,55</b>	<b>20,88</b>	<b>31.605.076,60</b>	<b>109,68</b>	<b>-2.790.607,56</b>				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>28.814.469,04</b>	<b>28.814.469,04</b>	<b>6.016.288,55</b>	<b>20,88</b>	<b>31.605.076,60</b>	<b>109,68</b>	<b>-2.790.607,56</b>
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>28.814.469,04</b>	<b>28.814.469,04</b>	<b>6.016.288,55</b>	<b>20,88</b>	<b>31.605.076,60</b>	<b>109,68</b>	<b>-2.790.607,56</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.996.184,86	—	—	4.996.184,86	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	4.996.184,86	—	—	4.996.184,86	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>27.185.073,04</b>	<b>40.253.383,77</b>	<b>6.183.975,96</b>	<b>27.703.659,70</b>	<b>12.549.724,07</b>	<b>6.267.761,05</b>	<b>27.520.423,42</b>	<b>12.732.960,35</b>	<b>27.267.201,71</b>	<b>183.236,28</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>24.998.707,49</b>	<b>30.273.448,55</b>	<b>5.489.138,10</b>	<b>23.675.527,71</b>	<b>6.597.920,84</b>	<b>5.628.195,23</b>	<b>23.626.304,43</b>	<b>6.647.144,12</b>	<b>23.594.974,60</b>	<b>49.223,28</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.180.645,60	13.878.391,75	2.894.642,20	12.611.175,00	1.267.216,75	2.894.642,20	12.611.175,00	1.267.216,75	12.611.175,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	140.000,00	210.000,00	27.311,11	157.721,41	52.278,59	27.311,11	157.721,41	52.278,59	157.721,41	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.678.061,89	16.185.056,80	2.567.184,79	10.906.631,30	5.278.425,50	2.706.241,92	10.857.408,02	5.327.648,78	10.826.078,19	49.223,28
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.886.365,55</b>	<b>9.679.935,22</b>	<b>694.837,86</b>	<b>4.028.131,99</b>	<b>5.651.803,23</b>	<b>639.565,82</b>	<b>3.894.118,99</b>	<b>5.785.816,23</b>	<b>3.672.227,11</b>	<b>134.013,00</b>
INVESTIMENTOS	1.026.365,55	8.539.935,22	549.436,01	2.937.300,71	5.602.634,51	477.665,24	2.803.287,71	5.736.647,51	2.581.395,83	134.013,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO	860.000,00	1.140.000,00	145.401,85	1.090.831,28	49.168,72	161.900,58	1.090.831,28	49.168,72	1.090.831,28	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>27.185.073,04</b>	<b>40.253.383,77</b>	<b>6.183.975,96</b>	<b>27.703.659,70</b>	<b>12.549.724,07</b>	<b>6.267.761,05</b>	<b>27.520.423,42</b>	<b>12.732.960,35</b>	<b>27.267.201,71</b>	<b>183.236,28</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL (d)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>SALDO (g) = (e-f)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>SALDO (i) = (e-h)</b>	<b>DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>27.185.073,04</b>	<b>40.253.383,77</b>	<b>6.183.975,96</b>	<b>27.703.659,70</b>	<b>12.549.724,07</b>	<b>6.267.761,05</b>	<b>27.520.423,42</b>	<b>12.732.960,35</b>	<b>27.267.201,71</b>	<b>183.236,28</b>
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	3.901.416,90	—	—	4.084.653,18	—	4.337.874,89	—
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>27.185.073,04</b>	<b>40.253.383,77</b>	<b>6.183.975,96</b>	<b>31.605.076,60</b>	<b>—</b>	<b>6.267.761,05</b>	<b>31.605.076,60</b>	<b>—</b>	<b>2371..266075..200716,,7610</b>	<b>183.236,28</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

Honório Serpa, 24/01/2022

**ADILSON ANTONIO BOLLER**  
Contador**LUIZ HENRIQUE BOLDORI**  
Diretor de Finanças**Publicado por:**  
Adilson Antonio Boller  
**Código Identificador:5B35D377****DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO – Anexo 2 ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c” )											RS 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	27.185.073,04	40.253.383,77	6.183.975,96	27.703.659,70	100,00	12.549.724,07	6.267.761,05	27.520.423,42	100,00	12.732.960,35	183.236,28
Administração	5.025.912,24	6.591.570,67	1.060.129,92	4.816.800,64	17,39	1.774.770,03	1.081.213,96	4.779.785,24	17,37	1.811.785,43	37.015,40
Defesa da Ordem Jurídica	103.000,00	103.000,00	21.280,28	100.309,23	0,36	2.690,77	21.280,28	100.309,23	0,36	2.690,77	0,00
Administração Geral	3.701.072,24	5.156.730,67	857.447,67	3.493.050,64	12,61	1.663.680,03	878.531,71	3.456.035,24	12,56	1.700.695,43	37.015,40
Administração Financeira	822.840,00	932.840,00	110.048,41	875.252,30	3,16	57.587,70	110.048,41	875.252,30	3,18	57.587,70	0,00
Controle Interno	108.000,00	108.000,00	22.232,76	99.872,04	0,36	8.127,96	22.232,76	99.872,04	0,36	8.127,96	0,00
Infra-Estrutura Urbana	291.000,00	291.000,00	49.120,80	248.316,43	0,90	42.683,57	49.120,80	248.316,43	0,90	42.683,57	0,00
Assistência Social	1.450.880,00	1.952.575,01	323.697,85	1.376.952,54	4,97	575.622,47	360.183,44	1.354.409,54	4,92	598.165,47	22.543,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.150.380,00	1.554.153,54	298.665,90	1.239.734,24	4,47	314.419,30	334.302,89	1.217.191,24	4,42	336.962,30	22.543,00
Assistência Comunitária	300.500,00	398.421,47	25.031,95	137.218,30	0,50	261.203,17	25.880,55	137.218,30	0,50	261.203,17	0,00
Saúde	7.700.085,75	11.444.368,47	1.885.259,58	8.538.686,43	30,82	2.905.682,04	1.922.070,90	8.530.305,55	31,00	2.914.062,92	8.380,88
Administração Geral	50.000,00	480.305,94	18.237,96	105.716,49	0,38	374.589,45	18.277,85	105.653,63	0,38	374.652,31	62,86
Atenção Básica	5.761.500,00	7.100.392,91	1.207.726,34	5.492.128,96	19,82	1.608.263,95	1.244.498,77	5.483.811,94	19,93	1.616.580,97	8.317,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.455.585,75	3.381.658,75	596.465,88	2.595.695,79	9,37	785.962,96	596.465,88	2.595.695,79	9,43	785.962,96	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	82.000,00	131.010,87	340,53	6.979,53	0,03	124.031,34	339,53	6.978,53	0,03	124.032,34	1,00
Vigilância Sanitária	345.000,00	345.000,00	62.488,87	338.165,66	1,22	6.834,34	62.488,87	338.165,66	1,23	6.834,34	0,00
Alimentação e Nutrição	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00
Educação	7.144.000,00	7.785.206,49	1.765.866,62	5.716.010,64	20,63	2.069.195,85	1.810.714,76	5.677.006,64	20,63	2.108.199,85	39.004,00
Ensino Fundamental	6.937.000,00	7.578.206,49	1.757.801,96	5.696.638,02	20,56	1.881.568,47	1.802.650,10	5.657.634,02	20,56	1.920.572,47	39.004,00
Educação Infantil	207.000,00	207.000,00	8.064,66	19.372,62	0,07	187.627,38	8.064,66	19.372,62	0,07	187.627,38	0,00
Cultura	93.000,00	149.923,30	56.182,15	60.062,19	0,22	89.861,11	56.182,15	60.062,19	0,22	89.861,11	0,00
Difusão Cultural	93.000,00	149.923,30	56.182,15	60.062,19	0,22	89.861,11	56.182,15	60.062,19	0,22	89.861,11	0,00
Urbanismo	3.981.053,45	6.516.041,82	690.687,04	5.881.592,17	21,23	634.449,65	711.190,38	5.881.589,17	21,37	634.452,65	3,00
Infra-Estrutura Urbana	3.981.053,45	6.516.041,82	690.687,04	5.881.592,17	21,23	634.449,65	711.190,38	5.881.589,17	21,37	634.452,65	3,00
Gestão Ambiental	496.460,00	451.106,62	76.497,82	333.343,42	1,20	117.763,20	76.497,82	333.343,42	1,21	117.763,20	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	496.460,00	451.106,62	76.497,82	333.343,42	1,20	117.763,20	76.497,82	333.343,42	1,21	117.763,20	0,00
Agricultura	624.681,60	4.693.522,30	285.424,90	683.350,56	2,47	4.010.171,74	209.477,56	607.060,56	2,21	4.086.461,74	76.290,00
Promoção da Produção Agropecuária	624.681,60	4.693.522,30	285.424,90	683.350,56	2,47	4.010.171,74	209.477,56	607.060,56	2,21	4.086.461,74	76.290,00
Transporte	179.000,00	179.000,00	0,00	168.000,00	0,61	11.000,00	0,00	168.000,00	0,61	11.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	179.000,00	179.000,00	0,00	168.000,00	0,61	11.000,00	0,00	168.000,00	0,61	11.000,00	0,00
Desporto e Lazer	190.000,00	190.069,09	40.230,08	128.861,11	0,47	61.207,98	40.230,08	128.861,11	0,47	61.207,98	0,00
Desporto Comunitário	190.000,00	190.069,09	40.230,08	128.861,11	0,47	61.207,98	40.230,08	128.861,11	0,47	61.207,98	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>27.185.073,04</b>	<b>40.253.383,77</b>	<b>6.183.975,96</b>	<b>27.703.659,70</b>	<b>100,00</b>	<b>12.549.724,07</b>	<b>6.267.761,05</b>	<b>27.520.423,42</b>	<b>100,00</b>	<b>12.732.960,35</b>	<b>183.236,28</b>

FONTE:

Honório Serpa, 24/01/2022

**ADILSON ANTONIO BOLLER**  
Contador**LUIZ HENRIQUE BOLDORI**  
Diretor de Finanças**Publicado por:**  
Adilson Antonio Boller  
**Código Identificador:ACE4CC83****DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM RPPS****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO**  
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		RS 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes		0,00		0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00		0,00
Amortização de Empréstimos		0,00		0,00
Outras Receitas de Capital		0,00		0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2021 (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2021 (g)
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
Valor	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>
	2021
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2021 (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2021 (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE:

Honório Serpa, 24/01/2022

**ADILSON ANTONIO BOLLER**  
Contador

**LUIZ HENRIQUE BOLDORI**  
Diretor de Finanças

Publicado por:  
Adilson Antonio Boller  
Código Identificador: A3B73D6C



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1,00	
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021	
		RECEITAS REALIZADAS(a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	28.741.101,39	30.901.707,04	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.203.350,85	1.595.367,00	
I.P.T.U.	450.221,73	196.799,16	
I.S.S.	419.378,21	367.800,04	
I.T.B.I.	371.683,73	221.254,72	
I.R.R.F.	389.938,00	524.000,43	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	572.129,18	285.512,65	
Contribuições	0,00	221.685,35	
Receita Patrimonial	241.704,05	211.731,52	
Aplicações Financeiras(II)	221.704,05	207.925,16	
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	3.806,36	
Transferências Correntes	26.296.046,49	28.871.326,38	
Cota-Parte do FPM	11.226.888,58	10.389.441,92	
Cota-Parte do ICMS	7.913.976,39	7.861.309,85	
Cota-Parte do IPVA	541.214,73	445.701,14	
Cota-Parte do ITR	0,00	244.368,05	
Transferências da LC 87/1996	45.469,62	0,00	
Transferências da LC 61/1989	60.633,39	116.647,27	
Transferências do FUNDEB	2.787.058,35	3.256.865,25	
Outras Transferências Correntes	3.720.805,43	6.556.992,90	
Demais Receitas Correntes	0,00	1.596,79	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	0,00	1.596,79	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	28.519.397,34	30.693.781,88	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	73.367,65	703.369,56	
Operação de Crédito(VI)	0,00	703.369,56	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	73.367,65	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021	
		RECEITAS REALIZADAS(a)	
Outras Alienações de Bens	73.367,65	0,00	
Transferências de Capital	0,00	0,00	
Convênios	0,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	73.367,65	0,00	
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>28.592.764,99</b>	<b>30.693.781,88</b>	

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre/2021						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.273.448,55	23.675.527,71	23.626.304,43	23.594.974,60	18.213,69	14.329,38	14.329,38
Pessoal e Encargos Sociais	13.878.391,75	12.611.175,00	12.611.175,00	12.611.175,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	210.000,00	157.721,41	157.721,41	157.721,41	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.185.056,80	10.906.631,30	10.857.408,02	10.826.078,19	18.213,69	14.329,38	14.329,38
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.185.056,80	10.906.631,30	10.857.408,02	10.826.078,19	18.213,69	14.329,38	14.329,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	30.063.448,55	23.517.806,30	23.468.583,02	23.437.253,19	18.213,69	14.329,38	14.329,38
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.679.935,22	4.028.131,99	3.894.118,99	3.672.227,11	66.659,54	274.131,22	274.131,22
Investimentos	8.539.935,22	2.937.300,71	2.803.287,71	2.581.395,83	66.659,54	274.131,22	274.131,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.140.000,00	1.090.831,28	1.090.831,28	1.090.831,28	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.539.935,22	2.937.300,71	2.803.287,71	2.581.395,83	66.659,54	274.131,22	274.131,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>38.903.383,77</b>	<b>26.455.107,01</b>	<b>26.271.870,73</b>	<b>26.018.649,02</b>	<b>84.873,23</b>	<b>288.460,60</b>	<b>288.460,60</b>

**RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]** **4.301.799,03**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		6.208.833,43
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2021
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		207.925,16
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		154.640,99
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>		<b>4.355.083,20</b>
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		6.208.833,43

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2020(a)	Até o Bimestre/2021(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.024.399,74	2.316.958,42
DEDUÇÕES (XXIX)	5.381.248,02	8.268.366,41
Disponibilidade de Caixa	5.381.248,02	8.268.366,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.500.840,61	8.533.667,32
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	119.592,59	265.300,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.356.848,28	-5.951.407,99
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		<b>4.594.559,71</b>

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2021
VARIACÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-145.708,32
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIACÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>		<b>4.740.268,03</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>		<b>4.686.983,86</b>
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.996.184,86
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		4.996.184,86
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:  
Adilson Antonio Boller  
Código Identificador:005CA338

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)						RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
<b>1- RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	1.631.221,67	1.631.221,67	265.575,95	1.309.854,35	80,30	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	450.221,73	450.221,73	6.238,04	196.799,16	43,71	
1.1.1- IPTU	450.221,73	450.221,73	2.099,93	157.494,00	34,98	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU			0,00	4.138,11	39.305,16	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	371.683,73	371.683,73	48.570,15	221.254,72	59,53	
1.2.1- ITBI	371.683,73	371.683,73	48.570,15	221.254,72	59,53	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI			0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	419.378,21	419.378,21	94.088,99	367.800,04	87,70	
1.3.1- ISS	419.378,21	419.378,21	87.162,52	355.811,90	84,84	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS			0,00	6.926,47	11.988,14	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	389.938,00	389.938,00	116.678,77	524.000,43	134,38	
1.4.1- IRRF	389.938,00	389.938,00	116.678,77	524.000,43	134,38	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)			0,00	0,00	0,00	
1.5.1- ITR			0,00	0,00	0,00	
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR			0,00	0,00	0,00	
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	23.378.207,22	23.378.207,22	4.877.513,41	23.578.401,75	100,86	
2.1- Cota-Parte FPM	13.612.202,50	13.612.202,50	2.864.817,06	12.743.369,08	93,62	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.612.202,50	13.612.202,50	2.350.233,03	11.769.637,04	86,46	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e			0,00	514.584,03	973.732,04	
2.2- Cota-Parte ICMS	9.017.110,59	9.017.110,59	1.954.602,17	9.826.636,98	108,98	
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	56.180,00	56.180,00	0,00	0,00	0,00	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	74.734,13	74.734,13	25.406,18	145.809,00	195,10	
2.5- Cota-Parte ITR	0,00	0,00	21.098,33	305.459,94		
2.6- Cota-Parte IPVA	617.980,00	617.980,00	11.589,67	557.126,75	90,15	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>25.009.428,89</b>	<b>25.009.428,89</b>	<b>5.143.089,36</b>	<b>24.888.256,10</b>	<b>99,52</b>	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	

4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	8.535,41	8.535,41	7.251,00	17.480,98	204,81
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	677.819,68	677.819,68	110.426,41	786.701,97	116,06
5.1- Transferências do Salário - Educação	296.146,88	296.146,88	40.238,84	224.573,34	75,83
5.2- Outras Transferências do FNDE	376.819,68	376.819,68	68.144,42	557.417,42	147,93
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.853,12	4.853,12	2.043,15	4.711,21	97,08
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	150.121,77	150.121,77	16.564,83	94.943,38	63,24
6.1- Transferências de Convênios	149.941,45	149.941,45	15.888,05	91.661,83	61,13
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	180,32	180,32	676,78	3.281,55	1.819,85
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	836.476,86	836.476,86	134.242,24	899.126,33	107,49

FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.590.024,51	3.590.024,51	872.585,80	4.520.933,52	125,93	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.385.313,92	2.385.313,92	470.046,56	2.353.927,16	98,68	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.103.134,20	1.103.134,20	390.920,40	1.965.327,13	178,16	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.710,38	10.710,38	0,00	0,00	0,00	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	14.100,74	14.100,74	5.081,23	29.161,73	206,81	
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 1.5)	0,00	0,00	4.219,64	61.091,89	0,00	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	76.765,27	76.765,27	2.317,97	111.425,61	145,15	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.800.000,00	2.800.000,00	623.902,00	3.264.067,34	116,57	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.787.058,35	2.787.058,35	621.106,43	3.256.865,25	116,86	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.941,65	12.941,65	2.795,57	7.202,09	55,65	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-802.966,16	-802.966,16	-251.479,37	-1.264.068,27	157,42	
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	802.966,16	802.966,16	251.479,37	1.264.068,27	157,42	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.800.000,00	3.445.269,96	3.393.347,53	98,49	3.393.347,53	98,49	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.800.000,00	3.445.269,96	3.393.347,53	98,49	3.393.347,53	98,49	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	46,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	46,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.800.000,00	3.445.316,82	3.393.347,53	98,49	3.393.347,53	98,49	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		135.316,82
17.1- FUNDEB 60%		135.269,96
17.2- FUNDEB 40%		46,86
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		135.316,82
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		3.258.030,71
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %		99,82
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %		0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		0,18
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		135.269,96
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 <sup>2</sup>		135.269,96

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	125.000,00	125.000,00	2.793,20	2,23	2.793,20	2,23	0,00
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	125.000,00	125.000,00	2.793,20	2,23	2.793,20	2,23	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.341.000,00	6.353.632,93	4.878.301,82	76,78	4.878.299,82	76,78	2,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.800.000,00	3.445.316,82	3.393.347,53	98,49	3.393.347,53	98,49	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.541.000,00	2.908.316,11	1.554.330,31	53,44	1.554.328,31	53,44	2,00
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-69.376,02	0,00	-69.376,02	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.466.000,00	6.478.632,93	4.881.095,02	75,34	4.881.093,02	75,34	2,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		-1.264.068,27
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)		7.202,09

32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	135.269,96
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	10.880,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-1.110.716,22
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	5.991.811,24
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,07

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = ((g+i)/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	301.000,00	381.980,28	132.905,86	34,79	93.904,86	34,79	39.001,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = ((g+i)/d)x100	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	377.000,00	809.260,35	590.729,99	73,00	590.728,99	73,00	1,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	678.000,00	1.191.240,63	723.635,85	60,75	684.633,85	60,75	39.002,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	7.144.000,00	7.669.873,56	5.604.730,87	73,07	5.565.726,87	73,07	39.004,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2,00	10.880,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	133.928,56	70.980,28
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.256.865,25	224.573,34
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.393.347,53	93.904,86
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	3.393.347,53	93.904,86
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.202,09	4.711,21
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.648,37	206.359,97
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1- RETENÇÕES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	4.648,37	206.359,97

**Publicado por:**  
Adilson Antonio Boller  
Código Identificador:3AF57567

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**ANEXO 9 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO<sup>1</sup> (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>703.369,56</b>	<b>-703.369,56</b>	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)	
DESPESAS DE CAPITAL	9.679.935,22	4.028.131,99	5.651.803,23	
Investimentos	8.539.935,22	2.937.300,71	5.602.634,51	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Dívida	1.140.000,00	1.090.831,28	49.168,72	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):</b>	<b>9.679.935,22</b>	<b>4.028.131,99</b>	<b>5.651.803,23</b>	
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>9.679.935,22</b>	<b>3.324.762,43</b>	<b>6.355.172,79</b>	
FONTE:				
Notas:				
<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.				
<sup>2</sup> Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Honório Serpa, 24/01/2022

**ADILSON ANTONIO BOLLER**  
Contador

**LUIZ HENRIQUE BOLDORI**

Diretor de Finanças

**Publicado por:**  
Adilson Antonio Boller  
Código Identificador:690D8B59

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**ANEXO 10 PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				PLANO PREVIDENCIÁRIO		RS 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)="(d" exercício anterior) + (c)		
2020	0,00	0,00	0,00	0,00		
2021	0,00	0,00	0,00	0,00		
2022	0,00	0,00	0,00	0,00		
2023	0,00	0,00	0,00	0,00		
2024	0,00	0,00	0,00	0,00		
2025	0,00	0,00	0,00	0,00		
2026	0,00	0,00	0,00	0,00		
2027	0,00	0,00	0,00	0,00		
2028	0,00	0,00	0,00	0,00		
2029	0,00	0,00	0,00	0,00		
2030	0,00	0,00	0,00	0,00		
2031	0,00	0,00	0,00	0,00		
2032	0,00	0,00	0,00	0,00		
2033	0,00	0,00	0,00	0,00		
2034	0,00	0,00	0,00	0,00		
2035	0,00	0,00	0,00	0,00		
2036	0,00	0,00	0,00	0,00		
2037	0,00	0,00	0,00	0,00		
2038	0,00	0,00	0,00	0,00		
2039	0,00	0,00	0,00	0,00		
2040	0,00	0,00	0,00	0,00		
2041	0,00	0,00	0,00	0,00		
2042	0,00	0,00	0,00	0,00		
2043	0,00	0,00	0,00	0,00		
2044	0,00	0,00	0,00	0,00		
2045	0,00	0,00	0,00	0,00		
2046	0,00	0,00	0,00	0,00		
2047	0,00	0,00	0,00	0,00		
2048	0,00	0,00	0,00	0,00		
2049	0,00	0,00	0,00	0,00		
2050	0,00	0,00	0,00	0,00		
2051	0,00	0,00	0,00	0,00		
2052	0,00	0,00	0,00	0,00		
2053	0,00	0,00	0,00	0,00		
2054	0,00	0,00	0,00	0,00		
2055	0,00	0,00	0,00	0,00		
2056	0,00	0,00	0,00	0,00		
2057	0,00	0,00	0,00	0,00		
2058	0,00	0,00	0,00	0,00		
2059	0,00	0,00	0,00	0,00		
2060	0,00	0,00	0,00	0,00		
2061	0,00	0,00	0,00	0,00		
2062	0,00	0,00	0,00	0,00		
2063	0,00	0,00	0,00	0,00		
2064	0,00	0,00	0,00	0,00		
2065	0,00	0,00	0,00	0,00		
2066	0,00	0,00	0,00	0,00		
2067	0,00	0,00	0,00	0,00		
2068	0,00	0,00	0,00	0,00		
2069	0,00	0,00	0,00	0,00		
2070	0,00	0,00	0,00	0,00		
2071	0,00	0,00	0,00	0,00		
2072	0,00	0,00	0,00	0,00		
2073	0,00	0,00	0,00	0,00		
2074	0,00	0,00	0,00	0,00		
2075	0,00	0,00	0,00	0,00		
2076	0,00	0,00	0,00	0,00		
2077	0,00	0,00	0,00	0,00		
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				PLANO PREVIDENCIÁRIO		RS 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)="(d" exercício anterior) + (c)		
2078	0,00	0,00	0,00	0,00		
2079	0,00	0,00	0,00	0,00		
2080	0,00	0,00	0,00	0,00		
2081	0,00	0,00	0,00	0,00		
2082	0,00	0,00	0,00	0,00		
2083	0,00	0,00	0,00	0,00		
2084	0,00	0,00	0,00	0,00		
2085	0,00	0,00	0,00	0,00		
2086	0,00	0,00	0,00	0,00		

2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Honório Serpa, 24/01/2022

**ADILSON ANTONIO BOLLER**

Contador

**LUIZ HENRIQUE BOLDORI**

Diretor de Finanças

**Publicado por:**  
Adilson Antonio Boller  
**Código Identificador:**E36BCC11

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					SALDO (c) = (a-b)
<b>RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)</b>	80.000,00	644,03					79.355,97
Receita de Alienação De Bens Móveis	73.367,65	0,00					73.367,65
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	6.632,35	644,03					5.988,32
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)</b>	21.737,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.737,64
Despesas de Capital	21.737,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.737,64
Investimentos	21.737,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.737,64
<b>SALDO FINANCEIRO APLICAR</b>	Em 2020 (i)	Em 2021(j) = (Ib - (II f + II g))					<b>SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)</b>
<b>Valor(III)</b>	25.609,18	644,03					26.253,21

FONTE:

Honório Serpa, 24/01/2022

**ADILSON ANTONIO BOLLER**

Contador

**LUIZ HENRIQUE BOLDORI**

Diretor de Finanças

**Publicado por:**  
Adilson Antonio Boller  
**Código Identificador:**EF700E99

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS COM ASPs**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA				
RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
<b>RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	1.631.221,67	1.631.221,67	1.309.854,35	80,30
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	450.221,73	450.221,73	157.494,00	34,98
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	371.683,73	371.683,73	221.254,72	59,53
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	419.378,21	419.378,21	355.811,90	84,84
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	389.938,00	389.938,00	524.000,43	134,38
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	5.918,43	
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	32.173,59	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	13.201,28	
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	23.378.207,22	23.378.207,22	22.604.669,71	96,69

Cota-Parte FPM		13.612.202,50	13.612.202,50	11.769.637,04	86,46
Cota-Parte ITR	0,00		0,00	305.459,94	
Cota-Parte IPVA	617.980,00		617.980,00	557.126,75	90,15
Cota-Parte ICMS	9.017.110,59		9.017.110,59	9.826.636,98	108,98
Cota-Parte IPI-Exportação	74.734,13		74.734,13	145.809,00	195,10
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	56.180,00		56.180,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	56.180,00		56.180,00	0,00	0,00
Outras	0,00		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>25.009.428,89</b>		<b>25.009.428,89</b>	<b>23.914.524,06</b>	<b>95,62</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>		<b>PREVISÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
				<b>Até o Bimestre (d)</b>	<b>% (d/e)*100</b>
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.646.504,93		2.646.504,93	2.006.679,22	75,82
Provenientes da União	2.343.264,64		2.343.264,64	1.639.733,41	69,98
Provenientes dos Estados	81.536,24		81.536,24	159.020,65	195,03
Provenientes de Outros Municípios	0,00		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	221.704,05		221.704,05	207.925,16	93,79
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	73.367,65		73.367,65	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>2.719.872,58</b>		<b>2.719.872,58</b>	<b>2.006.679,22</b>	<b>73,78</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	7.444.248,20	10.720.343,29	8.331.870,66	77,72	8.323.489,78	77,64	8.380,88
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	7.444.248,20	10.720.343,29	8.331.870,66	77,72	8.323.489,78	77,64	8.380,88
Pessoal e Encargos Sociais	3.290.800,00	3.802.080,00	3.627.841,71	95,42	3.627.841,71	95,42	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.153.448,20	6.918.263,29	4.704.028,95	67,99	4.695.648,07	67,87	8.380,88
DESPESAS DE CAPITAL	255.837,55	724.025,18	206.815,77	28,56	206.815,77	28,56	0,00
Investimentos	255.837,55	724.025,18	206.815,77	28,56	206.815,77	28,56	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>7.700.085,75</b>	<b>11.444.368,47</b>	<b>8.538.686,43</b>	<b>74,61</b>	<b>8.530.305,55</b>	<b>74,54</b>	<b>8.380,88</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100		
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.557.300,00	4.507.817,66	2.318.747,56	27,16	2.313.100,70	27,12	5.646,86	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.557.300,00	4.363.153,46	2.316.476,43	27,13	2.310.829,57	27,09	5.646,86	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	0,00	144.664,20	2.271,13	0,03	2.271,13	0,03	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>2.557.300,00</b>	<b>4.507.817,66</b>	<b>2.318.747,56</b>	<b>27,16</b>	<b>2.313.100,70</b>	<b>27,12</b>	<b>5.646,86</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>5.142.785,75</b>	<b>6.936.550,81</b>	<b>6.219.938,87</b>	<b>72,84</b>	<b>6.217.204,85</b>	<b>72,88</b>	<b>2.734,02</b>	
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%</b>								26,01
<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]</b>								-2.632.760,26

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	2.821,52	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º</b>	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00	0,00		
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)		
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) * 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) * 100	
Atenção Básica	5.761.500,00	7.100.392,91	5.492.128,96	64,32	5.483.811,94	64,29	8.317,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.455.585,75	3.381.658,75	2.595.695,79	30,40	2.595.695,79	30,43	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	82.000,00	131.010,87	6.979,53	0,08	6.978,53	0,08	1,00

Vigilância Sanitária	345.000,00	345.000,00	338.165,66	3,96	338.165,66	3,96	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	50.000,00	480.305,94	105.716,49	1,24	105.653,63	1,24	62,86
<b>TOTAL</b>	<b>7.700.085,75</b>	<b>11.444.368,47</b>	<b>8.538.686,43</b>	<b>100,00</b>	<b>8.530.305,55</b>	<b>100,00</b>	<b>8.380,88</b>

Publicado por:  
Adilson Antonio Boller  
Código Identificador:F562EA07

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PPPS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA**

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	24.994.955,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Honório Serpa, 24/01/2022

**ADILSON ANTONIO BOLLER**  
Contador

**LUIZ HENRIQUE BOLDORI**  
Diretor de Finanças

Publicado por:  
Adilson Antonio Boller  
Código Identificador:0A64FE17

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO**

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	28.814.469,04
Previsão Atualizada	28.814.469,04
Receitas Realizadas	31.605.076,60
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.996.184,86
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	27.185.073,04
Dotação Atualizada	40.253.383,77
Despesas Empenhadas	27.703.659,70
Despesas Liquidadas	27.520.423,42
Despesas pagas	27.267.201,71
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	183.236,28
Superavit Orçamentário	4.084.653,18
	Até o Bimestre



DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO					
Despesas Empenhadas				27.703.659,70	
Liquidadas				27.520.423,42	
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados				183.236,28	
				Até o Bimestre	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL					
Receita Corrente Líquida				24.994.955,91	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				24.994.955,91	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				24.994.955,91	
				Até o Bimestre	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO			Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha			0,00	4.355.083,20	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha			0,00	4.301.799,03	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		545.414,83	192.054,23	288.460,60	64.900,00
EXECUTIVO		545.414,83	192.054,23	288.460,60	64.900,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		119.592,59	22.640,16	84.873,23	12.079,20
EXECUTIVO		119.592,59	22.640,16	84.873,23	12.079,20
<b>TOTAL:</b>		<b>665.007,42</b>	<b>214.694,39</b>	<b>373.333,83</b>	<b>76.979,20</b>
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			6.518.705,69	25%	32,53
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			2.781.207,94	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (1)			703.369,56	-703.369,56	
DESPESAS DE CAPITAL			4.028.131,99	5.651.803,23	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			2021	2031	
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias			0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário			0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias			0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário			0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			644,03	79.355,97	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	21.737,64	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos			8.538.686,43	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente	
Total das despesas/RCL (%)				0,00	
FONTE:					
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Honório Serpa, 24/01/2022

**ADILSON ANTONIO BOLLER**

Contador

**LUIZ HENRIQUE BOLDORI**

Diretor de Finanças

**Publicado por:**  
Adilson Antonio Boller  
**Código Identificador:573F3B76**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

**RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

JANEIRO A DEZEMBRO 2021

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o mês	
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	4.024.399,74	2.316.958,42	
Divida Mobiliária	0,00	0,00	
Divida Contratual	4.024.399,74	2.316.958,42	
Empréstimos	901.135,67	173.167,68	
Internos	901.135,67	173.167,68	
Externos	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	2.868.675,07	2.040.430,56	
Internos	2.868.675,07	2.040.430,56	
Externos	0,00	0,00	
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	254.589,00	103.360,18	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	254.589,00	103.360,18	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES(II)	5.381.248,02	8.268.366,41	
Disponibilidade de Caixa	5.381.248,02	8.268.366,41	
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.500.840,61	8.533.667,32	
(-)Restos a Pagar Processados	119.592,59	265.300,91	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	26.147.327,10	30.901.707,04	
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	15,39	7,50	
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	31.376.792,52	37.082.048,45	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	28.239.113,27	28.239.113,27	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o mês	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	
DEPÓSITOS	1.191,41	221,19	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	545.414,83	64.900,00	

Publicado por:  
Adilson Antonio Boller  
Código Identificador:4CF2438D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R\$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (VI)	21.645.530,05	22.766.457,69	23.882.378,19	24.994.955,91
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	21.645.530,05	22.766.457,69	23.882.378,19	24.994.955,91
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	4.762.016,61	5.008.620,69	5.254.123,20	5.498.890,30
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	4.285.814,95	4.507.758,62	4.728.710,88	4.949.001,27
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DOS ESTADOS (VII)</b>				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

**Publicado por:**  
Adilson Antonio Boller  
**Código Identificador:**CDC92F1B

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**ANEXO 5 DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR PODER EXECUTIVO**

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR – PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	818.912,92	0,00	0,00	0,00	(38.358,72)	0,00	857.271,64	35.830,50	0,00	821.441,14
Recursos Ordinários	511.302,98	0,00	0,00	0,00	(35.342,91)	0,00	546.645,89	35.829,50	0,00	510.816,39
Outros Recursos não Vinculados	307.609,94	0,00	0,00	0,00	(3.015,81)	0,00	310.625,75	1,00	0,00	310.624,75
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	7.716.754,40	12.079,20	253.221,71	64.900,00	38.579,91	0,00	7.347.973,58	147.405,78	0,00	7.200.567,80
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	4.648,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.648,37	0,00	0,00	4.648,37
Outros Recursos Vinculados à Educação	484.611,01	0,00	221.891,88	0,00	(12.614,63)	0,00	275.333,76	39.003,00	0,00	236.330,76
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.617.539,96	0,00	19.526,87	0,00	(66.081,17)	0,00	2.664.094,26	8.380,88	0,00	2.655.713,38
Recursos Vinculados à Assistência Social	41.954,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.954,29	0,00	0,00	41.954,29
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Edu	88,40	0,00	0,00	0,00	(20.506,35)	0,00	20.594,75	0,00	0,00	20.594,75
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	14.220,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.220,39	0,00	0,00	14.220,39
Outras Recursos Vinculados	4.553.691,98	12.079,20	11.802,96	64.900,00	137.782,06	0,00	4.327.127,76	100.021,90	0,00	4.227.105,86
TOTAL (III) = (I + II)	8.535.667,32	12.079,20	253.221,71	64.900,00	221,19	0,00	8.205.245,22	183.236,28	0,00	8.022.008,94

Honório Serpa, 24/01/2022

**Publicado por:**  
Adilson Antonio Boller  
**Código Identificador:**C8D1124E

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**ANEXO 5 DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR CONSOLIDADO**

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR – PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) (g) = (a - (b + c + d + e) - f) (h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	818.912,92	0,00	0,00	0,00	(38.358,72)	0,00	857.271,64	35.830,50	0,00	821.441,14
Recursos Ordinários	511.302,98	0,00	0,00	0,00	(35.342,91)	0,00	546.645,89	35.829,50	0,00	510.816,39
Outros Recursos não Vinculados	307.609,94	0,00	0,00	0,00	(3.015,81)	0,00	310.625,75	1,00	0,00	310.624,75
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	7.816.754,40	12.079,20	253.221,71	64.900,00	38.579,91	0,00	7.447.973,58	147.405,78	0,00	7.300.567,80
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	4.648,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.648,37	0,00	0,00	4.648,37
Outros Recursos Vinculados à Educação	484.611,01	0,00	221.891,88	0,00	(12.614,63)	0,00	275.333,76	39.003,00	0,00	236.330,76
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.717.539,96	0,00	19.526,87	0,00	(66.081,17)	0,00	2.764.094,26	8.380,88	0,00	2.755.713,38
Recursos Vinculados à Assistência Social	41.954,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.954,29	0,00	0,00	41.954,29
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à	88,40	0,00	0,00	0,00	(20.506,35)	0,00	20.594,75	0,00	0,00	20.594,75
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	14.220,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.220,39	0,00	0,00	14.220,39
Outros Recursos Vinculados	4.553.691,98	12.079,20	11.802,96	64.900,00	137.782,06	0,00	4.327.127,76	100.021,90	0,00	4.227.105,86
TOTAL (III) = (I + II)	8.635.667,32	12.079,20	253.221,71	64.900,00	221,19	0,00	8.305.245,22	183.236,28	0,00	8.122.008,94

Honório Serpa, 24/01/2022

Publicado por:  
Adilson Antonio Boller  
Código Identificador:3A187506

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR - PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA  
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Até o 3º Quadrimestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	RS 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		25.094.955,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		25.094.955,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		25.094.955,91
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.611.175,00	50,25
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <math>\leq\%>	13.551.276,19	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <math>\leq\%>	12.873.712,38	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <math>\leq\%>	12.196.148,57	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-6.053.407,99	-24,12
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.113.947,09	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.520.890,30	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.015.192,95	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.756.646,91	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	183.236,28	8.122.008,94
FONTE:		

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF CONSOLIDADOMUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR - PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA  
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Até o 3º Quadrimestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		25.094.955,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		25.094.955,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		25.094.955,91
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.611.175,00	50,25
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	13.551.276,19	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	12.873.712,38	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	12.196.148,57	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-6.053.407,99	-24,12
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.113.947,09	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.520.890,30	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.015.192,95	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.756.646,91	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	183.236,28	8.122.008,94

FONTE:

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇUDEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO  
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Iguaçu, no Estado do Paraná, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo de licitação para aquisição de filtros e óleo lubrificante, conforme especificado na planilha em anexo, com base do disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Objeto da Licitação:** Aquisição de filtros e óleo lubrificante segue em anexo

**Informações:** Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguaçu. Fone: 44-3248-1222 – e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br

Iguaçu, 24 de Janeiro de 2022.

**EVA PAULA CHARALO**  
Departamento de Licitações

ÓLEO LUBRIFICANTE LINHA LEVE					
Item	Descrição	Embalagem	Quant.	Valor unit	Total
1	10w30 4t	Caixa 24 L	1		
2	20w50 4t	Caixa 24 L	1		
3	15w40	Caixa 24 L	10		
4	10w40	Caixa 24 L	10		
5	5w40	Caixa 24 L	10		
6	5w30	Caixa 24 L	10		
7	0w20	Caixa 24 L	5		
8	2 TEMPO	Caixa 24x500ML	20		
DESCRICAÇÃO FILTRO DE COMBUSTÍVEL					
9	Filtro de combustível Honda	Unidade	4		
10	Filtro de combustível Yamaha	Unidade	4		

11	Filtro de combustível SUNDOW	Unidade	4		
12	Filtro de combustível GI04-7	Unidade	48		
13	Filtro de combustível GB0024	Unidade	36		
14	Filtro de combustível GL40-7	Unidade	30		
15	Filtro de combustível GL50-7	Unidade	12		
16	Filtro de combustível GU86	Unidade	6		
17	Filtro de combustível B0018	Unidade	6		
<b>DESCRIÇÃO FILTRO DE ÓLEO</b>					
18	Filtro de óleo psl55	Unidade	36		
19	Filtro de óleo psl78	Unidade	6		
20	Filtro de óleo psl560	Unidade	6		
21	Filtro de óleo psl55m	Unidade	18		
22	Filtro de óleo psl78	Unidade	6		
23	Filtro de óleo ph496	Unidade	6		
24	Filtro de óleo psl915	Unidade	6		
25	Filtro de óleo psl18m	Unidade	12		
26	Filtro de óleo psl56	Unidade	24		
27	Filtro de óleo psl619	Unidade	12		
28	Filtro de óleo psl545	Unidade	12		
<b>DESCRIÇÃO FILTRO DE AR</b>					
29	Filtro de ar ARL4154	Unidade	6		
30	Filtro de ar ARL5141	Unidade	6		
31	Filtro de ar ARL6096	Unidade	6		
32	Filtro de ar ARL4150	Unidade	6		
33	Filtro de ar ARL4152	Unidade	18		
34	Filtro de ar CA6900	Unidade	6		
35	Filtro de ar ARL4150	Unidade	12		
36	Filtro de ar ARL4147	Unidade	6		
37	Filtro de ar ARL 2204	Unidade	6		
38	Filtro de ar ARL8832	Unidade	12		
39	Filtro de ar ARL4161	Unidade	6		
40	Filtro de ar ARL8832	Unidade	6		
41	Filtro de ar ART6098	Unidade	12		
<b>VALOR TOTAL</b>					

<b>ÓLEO LUBRIFICANTE LINHA MÉDIA/PESADA</b>					
Item	DESCRIÇÃO	Embalagem	Quant.	Valor unit.	Total
01	5W30	Caixa 24xLitro	20		
02	15W40	20 LITROS	100		
03	20W50	20 LITROS	20		
04	68	20 LITROS	150		
05	80/90	20 LITROS	20		
06	140 DIFERENCIAL	20 LITROS	40		
07	DOT 3	Caixa 24x500ML	10		
08	DOT4	Caixa 24x500ML	10		
<b>FILTRO DE COMBUSTÍVEL</b>					
09	Filtro de combustível Pec3041	Unidade	6		
10	Filtro de combustível PEC3023	Unidade	6		
11	Filtro de combustível P10503	Unidade	42		
12	Filtro de combustível Psc884	Unidade	12		
13	Filtro de combustível Psc493	Unidade	12		
14	Filtro de combustível PSC498	Unidade	6		
15	Filtro de combustível GI08-1	Unidade	6		
<b>FILTRO DE ÓLEO</b>					
16	Filtro de óleo PSL 657	Unidade	6		
17	Filtro de óleo WEO0019	Unidade	6		
18	Filtro de óleo VA3956-275	Unidade	6		
19	Filtro de óleo PSL340	Unidade	6		
20	Filtro de óleo PSL560	Unidade	6		
<b>FILTRO DE AR</b>					
21	Filtro de ar ARS-7109	Unidade	6		
22	Filtro de ar AR3040	Unidade	6		
23	Filtro de ar IA9404	Unidade	6		
24	Filtro de ar WAP174	Unidade	6		
25	Filtro de ar ARS-1874	Unidade	6		
<b>OUTROS</b>					
26	Graxa	20 quilos	40		
27	Aditivo álcool - gasolina - diesel	Caixa 24x200ML	20		
<b>VALOR TOTAL</b>					

Favor colocar no timbre da empresa, com data e assinatura do responsável.  
Encaminhar também o cartão do CNPJ junto com o orçamento.

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
Código Identificador:29754749

**GABINETE DO PREFEITO  
BALANÇO ORÇAMENTARIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.336.000,00	29.715.556,17	6.420.152,64	21,61 %	31.127.125,45	104,75 %	-1.411.569,28	
RECEITAS CORRENTES	25.284.161,92	28.663.718,09	6.146.502,64	21,44 %	29.875.453,27	104,23 %	-1.211.735,18	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.173.003,19	2.173.003,19	1.104.403,60	50,82 %	5.533.649,94	254,65 %	-3.360.646,75	
Impostos	1.829.101,81	1.829.101,81	1.066.764,23	58,32 %	5.225.103,31	285,67 %	-3.396.001,50	
Taxas	327.525,12	327.525,12	37.639,37	11,49 %	308.546,63	94,21 %	18.978,49	
Contribuição de Melhoria	16.376,26	16.376,26	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	16.376,26	
CONTRIBUIÇÕES	692.841,60	1.575.253,91	324.847,25	20,62 %	1.544.127,64	98,02 %	31.126,27	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	692.841,60	1.575.253,91	324.847,25	20,62 %	1.544.127,64	98,02 %	31.126,27	
RECEITA PATRIMONIAL	36.451,30	36.898,02	35.101,44	95,13 %	92.339,55	250,26 %	-55.441,53	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.519,42	2.519,42	0,00	0,00 %	77,29	3,07 %	2.442,13	
Valores Mobiliários	33.931,88	34.378,60	35.101,44	102,10 %	92.262,26	268,37 %	-57.883,66	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	31.173,73	31.173,73	1.951,96	6,26 %	21.356,20	68,51 %	9.817,53	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.889,57	1.889,57	383,16	20,28 %	3.779,35	200,01 %	-1.889,78	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	16.687,04	16.687,04	0,00	0,00 %	10.444,14	62,59 %	6.242,90	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	12.597,12	12.597,12	1.568,80	12,45 %	7.132,71	56,62 %	5.464,41	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.350.692,10	24.847.389,24	4.664.888,84	18,77 %	22.464.518,22	90,41 %	2.382.871,02	
Transferências da União e de suas Entidades	13.743.080,00	16.189.777,25	3.117.544,12	19,26 %	13.215.884,55	81,63 %	2.973.892,70	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.584.303,30	5.634.303,19	868.891,93	15,42 %	5.629.567,67	99,92 %	4.735,52	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.023.308,80	3.023.308,80	678.452,79	22,44 %	3.619.066,00	119,71 %	-595.757,20	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	15.309,55	0,00 %	219.461,72	0,00 %	-219.461,72	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	13.553,20	0,00 %	43.559,60	0,00 %	-43.559,60	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.756,35	0,00 %	175.902,12	0,00 %	-175.902,12	
RECEITAS DE CAPITAL	1.051.838,08	1.051.838,08	273.650,00	26,02 %	1.251.672,18	119,00 %	-199.834,10	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	18.895,68	18.895,68	141.650,00	749,64 %	141.650,00	749,64 %	-122.754,32	
Alienação de Bens Móveis	18.895,68	18.895,68	141.650,00	749,64 %	141.650,00	749,64 %	-122.754,32	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.032.942,40	1.032.942,40	132.000,00	12,78 %	1.110.022,18	107,46 %	-77.079,78	
Transferências da União e de suas Entidades	969.956,80	969.956,80	132.000,00	13,61 %	1.080.013,72	111,35 %	-110.056,92	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	62.985,60	62.985,60	0,00	0,00 %	30.008,46	47,64 %	32.977,14	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.336.000,00	29.715.556,17	6.420.152,64	21,61 %	31.127.125,45	104,75 %	-1.411.569,28	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.336.000,00	29.715.556,17	6.420.152,64	21,61 %	31.127.125,45	104,75 %	-1.411.569,28	
DEFICIT (VI) <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.336.000,00	29.715.556,17	6.420.152,64	21,61 %	31.127.125,45	104,75 %	-1.411.569,28	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.792.118,49	0,00	0,00 %	1.792.118,49	0,00 %	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.792.118,49	0,00	0,00 %	1.792.118,49	0,00 %	0,00	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.596.000,00	36.416.930,94	6.582.826,22	29.817.389,87	6.599.541,07	6.619.139,73	29.642.102,54	6.774.828,40	29.172.829,70	175.287,33
DESPESAS CORRENTES	21.718.419,79	33.883.444,83	6.325.807,35	28.584.225,04	5.299.219,79	6.357.630,86	28.408.937,71	5.474.507,12	27.939.664,87	175.287,33

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.879.620,94	16.647.893,86	3.195.237,41	14.024.083,82	2.623.810,04	3.195.237,41	14.024.083,82	2.623.810,04	13.815.293,20	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	277.136,64	32.136,64	2.981,00	23.675,23	8.461,41	2.981,00	23.675,23	8.461,41	23.675,23	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.561.662,21	17.203.414,33	3.127.588,94	14.536.465,99	2.666.948,34	3.159.412,45	14.361.178,66	2.842.235,67	14.100.696,44	175.287,33
DESPESAS DE CAPITAL	2.625.580,21	2.533.486,11	257.018,87	1.233.164,83	1.300.321,28	261.508,87	1.233.164,83	1.300.321,28	1.233.164,83	0,00
INVESTIMENTOS	1.680.796,21	1.836.702,11	140.982,25	538.266,73	1.298.435,38	145.472,25	538.266,73	1.298.435,38	538.266,73	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	944.784,00	696.784,00	116.036,62	694.898,10	1.885,90	116.036,62	694.898,10	1.885,90	694.898,10	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	252.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.596.000,00	36.416.930,94	6.582.826,22	29.817.389,87	6.599.541,07	6.619.139,73	29.642.102,54	6.774.828,40	29.172.829,70	175.287,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	24.596.000,00	36.416.930,94	6.582.826,22	29.817.389,87	6.599.541,07	6.619.139,73	29.642.102,54	6.774.828,40	29.172.829,70	175.287,33
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.309.735,58	0,00	0,00	1.485.022,91	0,00	1.954.295,75	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.596.000,00	36.416.930,94	6.582.826,22	31.127.125,45	6.599.541,07	6.619.139,73	31.127.125,45	6.774.828,40	31.127.125,45	175.287,33
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Iguaraçu - 24/jan/2022 - 11h e 09m</b>										
<b>CONSOLIDAÇÃO PARCIAL</b>										

Publicado por:  
Eva Paula Charalo  
Código Identificador:6410D9CA

### GABINETE DO PREFEITO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre/ 2021 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	28.663.718,09	29.875.453,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.173.003,19	5.533.649,94
IPTU	653.790,52	2.334.056,90
ISS	702.919,29	1.087.370,35
ITBI	125.971,20	1.114.683,53
IRRF	346.420,80	688.992,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	343.901,38	308.546,63
Contribuições	1.575.253,91	1.544.127,64
Receita Patrimonial	36.898,02	92.339,55
Aplicações Financeiras (II)	34.378,60	92.262,26
Outras Receitas Patrimoniais	2.519,42	77,29
Transferências Correntes	24.847.389,24	22.464.518,22
Cota-Parte do FPM	13.847.634,21	10.658.101,47
Cota-Parte do ICMS	4.736.517,12	4.804.549,91
Cota-Parte do IPVA	574.428,67	588.273,91
Cota-Parte do ITR	201.553,92	549.430,26
Transferências da LC 87/1996	32.248,62	22.488,75
Transferências da LC 61/1989	70.543,87	74.544,47
Transferências do FUNDEB	3.023.308,80	3.628.497,33
Outras Transferências Correntes	2.361.154,03	2.138.632,12
Demais Receitas Correntes	31.173,73	240.817,92
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	31.173,73	240.817,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.629.339,49	29.783.191,01
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.051.838,08	1.251.672,18
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	18.895,68	141.650,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	18.895,68	141.650,00
Transferências de Capital	1.032.942,40	1.110.022,18
Convênios	781.000,00	378.022,18
Outras Transferências de Capital	251.942,40	732.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.051.838,08	1.251.672,18
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.681.177,57	31.034.863,19

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	Até o Bimestre/ 2021
--------------------	---------	----------------------



	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	33.883.444,83	28.584.225,04	28.408.937,71	27.939.664,87	8.000,00	8.633,33	8.633,33
Pessoal e Encargos Sociais	16.647.893,86	14.024.083,82	14.024.083,82	13.815.293,20	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	32.136,64	23.675,23	23.675,23	23.675,23	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.203.414,33	14.536.465,99	14.361.178,66	14.100.696,44	8.000,00	8.633,33	8.633,33
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.203.414,33	14.536.465,99	14.361.178,66	14.100.696,44	8.000,00	8.633,33	8.633,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	33.851.308,19	28.560.549,81	28.385.262,48	27.915.989,64	8.000,00	8.633,33	8.633,33
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.533.486,11	1.233.164,83	1.233.164,83	1.233.164,83	0,00	624.019,43	624.019,43
Investimentos	1.836.702,11	538.266,73	538.266,73	538.266,73	0,00	624.019,43	624.019,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	696.784,00	694.898,10	694.898,10	694.898,10	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.836.702,11	538.266,73	538.266,73	538.266,73	0,00	624.019,43	624.019,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.688.010,30	29.098.816,54	28.923.529,21	28.454.256,37	8.000,00	632.652,76	632.652,76
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.939.954,06

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>		Até o Bimestre/ 2021
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		399.523,60
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		67.002,63
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		2.272.475,03
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/Dez/2020 (a)
		Até o 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		2.757.505,58
DEDUÇÕES (XXIX)		3.120.448,82
Disponibilidade de Caixa		3.012.629,99
Disponibilidade de Caixa Bruta		3.012.629,99
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		0,00
Demais Haveres Financeiros		107.818,83
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-362.943,24
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-234.323,37
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		Até o Bimestre/ 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-322.515,82
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-556.839,19
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-889.360,16
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.792.118,49
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.792.118,49
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Iguaraçu - 24/jan/2022 - 11h e 18m		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:  
Eva Paula Charalo  
Código Identificador: 173A0C15

## GABINETE DO PREFEITO OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.533.486,11	1.233.164,83	1.300.321,28
Investimentos	1.836.702,11	538.266,73	1.298.435,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	696.784,00	694.898,10	1.885,90
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.533.486,11	1.233.164,83	1.300.321,28
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>2.533.486,11</b>	<b>1.233.164,83</b>	<b>1.300.321,28</b>

FONTE: Sistema Informatizado, Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Iguaraçu. Emissão: 24/01/2022, às 11:25:16. Assinado Digitalmente no dia 24/01/2022, às 11:25:16.

Notas: 1 < Operações de Créditos descritas na CF, art. 167, inciso III >

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:  
Eva Paula Charalo  
Código Identificador:36D7F157

### GABINETE DO PREFEITO PROJEÇÃO ATUARIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL						
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)						Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO						
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)		
2021	0,00	0,00	0,00	0,00		
Município de IGUARACU						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL						
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)						Em Reais
PLANO FINANCEIRO						
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)		
Notas:						
¹ Projeção atuarial elaborada em <> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.						
² Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:						
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Iguaraçu - 24/jan/2022 - 11h e 26m						
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL						

Publicado por:  
Eva Paula Charalo  
Código Identificador:CBA9E9B2

### GABINETE DO PREFEITO ALIENAÇÃO DE ATIVOS

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2021

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)				SALDO (c) = (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	53.274,28	233.912,26				-180.637,98	
Receita de Alienação de Bens Móveis	18.895,68	141.650,00				-122.754,32	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00				0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00				0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	34.378,60	92.262,26				-57.883,66	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.533.486,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.533.486,11
Despesas de Capital	2.533.486,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.533.486,11
Investimentos	1.836.702,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.836.702,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	696.784,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	696.784,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	(j) = 2021 (Ib - (IIf + IIg))				SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
VALOR (III)	0,00	233.912,26				233.912,26	
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Iguaraçu - 24/jan/2022 - 11h e 27m							
NOTA:							
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL							

Publicado por:  
Eva Paula Charalo  
Código Identificador:58C36DDC

### GABINETE DO PREFEITO RECEITA E DESPESAS ASPs

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2021	

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.866.893,17	1.866.893,17	5.225.103,31	279,88
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	691.581,88	691.581,88	2.334.056,90	337,50
IPTU	579.467,52	579.467,52	1.117.210,86	192,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	112.114,36	112.114,36	1.216.846,04	1.085,36
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	125.971,20	125.971,20	1.114.683,53	884,87
ITBI	125.971,20	125.971,20	1.105.098,30	877,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	9.585,23	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	702.919,29	702.919,29	1.087.370,35	154,69
ISS	692.841,60	692.841,60	1.067.188,81	154,03
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.077,69	10.077,69	20.181,54	200,26
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	346.420,80	346.420,80	688.992,53	198,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.624.004,86	22.542.166,43	19.642.451,13	87,14
Cota-Parte FPM	13.604.889,60	15.523.051,17	12.098.964,20	77,94
Cota-Parte ITR	251.942,40	251.942,40	686.787,72	272,60
Cota-Parte IPVA	718.035,84	718.035,84	735.342,71	102,41
Cota-Parte ICMS	5.920.646,40	5.920.646,40	6.005.687,13	101,44
Cota-Parte IPI-Exportação	88.179,84	88.179,84	93.180,62	105,67
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.310,78	40.310,78	22.488,75	55,79
Desoneração ICMS - LC 87/1996	40.310,78	40.310,78	22.488,75	55,79
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>22.490.898,03</b>	<b>24.409.059,60</b>	<b>24.867.554,44</b>	<b>101,88</b>

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)											RS 1,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS			Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100			
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.376.629,99	6.164.572,81	5.714.067,01	92,69	5.714.067,01	92,69	5.572.303,24	90,39	90,39	0,00	
Despesas Correntes	4.366.552,29	6.143.495,11	5.693.530,01	92,68	5.693.530,01	92,68	5.551.766,24	90,37	90,37	0,00	
Despesas de Capital	10.077,70	21.077,70	20.537,00	97,43	20.537,00	97,43	20.537,00	97,43	97,43	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	289.733,76	329.733,76	276.378,55	83,82	276.378,55	83,82	276.378,55	83,82	83,82	0,00	
Despesas Correntes	289.733,76	329.733,76	276.378,55	83,82	276.378,55	83,82	276.378,55	83,82	83,82	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	18.895,68	28.895,68	26.494,58	91,69	26.494,58	91,69	24.707,83	85,51	85,51	0,00	
Despesas Correntes	18.895,68	28.895,68	26.494,58	91,69	26.494,58	91,69	24.707,83	85,51	85,51	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	142.158,50	89.158,50	71.741,99	80,47	71.741,99	80,47	70.451,69	79,02	79,02	0,00	
Despesas Correntes	142.158,50	89.158,50	71.741,99	80,47	71.741,99	80,47	70.451,69	79,02	79,02	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	40.792,46	48.792,46	30.547,16	62,61	30.547,16	62,61	30.538,16	62,59	62,59	0,00	
Despesas Correntes	40.792,46	48.792,46	30.547,16	62,61	30.547,16	62,61	30.538,16	62,59	62,59	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.868.210,39</b>	<b>6.661.153,21</b>	<b>6.119.229,29</b>	<b>91,86</b>	<b>6.119.229,29</b>	<b>91,86</b>	<b>5.974.379,47</b>	<b>89,69</b>	<b>89,69</b>	<b>0,00</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)				6.119.229,29	6.119.229,29	5.974.379,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)				0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>				<b>6.119.229,29</b>	<b>6.119.229,29</b>	<b>5.974.379,47</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)						3.730.133,17
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)				2.389.096,12		
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII)						
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				24,61		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
Exercício do Empenho <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIII)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) aa = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	949.570,92	1.477.856,60	890.048,34	60,22
Proveniente da União	861.391,08	1.389.676,76	890.048,34	64,04
Proveniente dos Estados	88.179,84	88.179,84	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAU DE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>949.570,92</b>	<b>1.477.856,60</b>	<b>890.048,34</b>	<b>60,22</b>

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)										RS 1,00
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	962.168,04	1.568.310,79	1.189.897,97	75,87	1.171.853,54	74,72	1.157.330,18	73,79	0,00	
Despesas Correntes	773.211,24	1.379.353,99	1.128.183,97	81,79	1.110.139,54	80,48	1.095.616,18	79,43	0,00	
Despesas de Capital	188.956,80	188.956,80	61.714,00	32,66	61.714,00	32,66	61.714,00	32,66	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	18.895,67	18.895,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	17.635,96	17.635,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	1.259,71	1.259,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	61.725,90	61.725,90	5.586,45	9,05	5.586,45	9,05	5.586,45	9,05	0,00	
Despesas Correntes	55.427,34	55.427,34	5.586,45	10,08	5.586,45	10,08	5.586,45	10,08	0,00	
Despesas de Capital	6.298,56	6.298,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>1.042.789,61</b>	<b>1.648.932,36</b>	<b>1.195.484,42</b>	<b>72,50</b>	<b>1.177.439,99</b>	<b>71,41</b>	<b>1.162.916,63</b>	<b>70,53</b>	<b>0,00</b>	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.338.798,03	7.732.883,60	6.903.964,98	89,28	6.885.920,55	89,05	6.729.633,42	87,03	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	289.733,76	329.733,76	276.378,55	83,82	276.378,55	83,82	276.378,55	83,82	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	37.791,35	47.791,35	26.494,58	55,44	26.494,58	55,44	24.707,83	51,70	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	203.884,40	150.884,40	77.328,44	51,25	77.328,44	51,25	76.038,14	50,40	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	40.792,46	48.792,46	30.547,16	62,61	30.547,16	62,61	30.538,16	62,59	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>5.911.000,00</b>	<b>8.310.085,57</b>	<b>7.314.713,71</b>	<b>88,02</b>	<b>7.296.669,28</b>	<b>87,81</b>	<b>7.137.296,10</b>	<b>85,89</b>	<b>0,00</b>	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>2</sup>	1.042.789,61	1.648.932,36	1.195.484,42	72,50	1.177.439,99	71,41	1.162.916,63	70,53	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>4.868.210,39</b>	<b>6.661.153,21</b>	<b>6.119.229,29</b>	<b>91,86</b>	<b>6.119.229,29</b>	<b>91,86</b>	<b>5.974.379,47</b>	<b>89,69</b>	<b>0,00</b>	
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Iguaraçu - 24/jan/2022 - 11h e 31m										
<sup>1</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.										
<sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova)										
<sup>3</sup> Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.										
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL										

**GABINETE DO PREFEITO  
PARCERIA PUBLICOS - PRIVADAS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
NOVEMBRO A DEZEMBRO – 2021**

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em Reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas de PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (IV)	25.572.198,53	29.875.453,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE/RCL (%) (V) = (I/IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Iguaraçu - 24/jan/2022 - 11h e 38m											
Nota:											
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL											

**Publicado por:**  
Eva Paula Charalo  
**Código Identificador:**A0BABE65

**GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	26.336.000,00
Previsão Atualizada	29.715.556,17
Receitas Realizadas	31.127.125,45
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.792.118,49
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	24.596.000,00
Dotação Atualizada	36.416.930,94
Despesas Empenhadas	29.817.389,87
Despesas Liquidadas	29.642.102,54
Despesas Pagas	29.172.829,70
Superávit Orçamentário	1.485.022,91
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	29.817.389,87
Despesas Liquidadas	29.642.102,54
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	29.875.453,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.373.024,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.373.024,27
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	1.939.954,06	0,00 %	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.272.475,03	0,00 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	243.575,68	0,00	8.000,00	235.575,68
Poder Executivo	243.575,68	0,00	8.000,00	235.575,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.145.895,94	0,00	632.652,76	513.243,18
Poder Executivo	1.145.895,94	0,00	632.652,76	513.243,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.389.471,62</b>	<b>0,00</b>	<b>640.652,76</b>	<b>748.818,86</b>
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	6.424.342,96	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.395.699,81	25%	24,88 %	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	70%	93,57 %	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	50%	0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício	Saldo Não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	1.233.164,83	1.300.321,28		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas de Alienação de Ativos	233.912,26	-180.637,98		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	2.533.486,11		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.119.229,29	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	15%		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00 %	24,61 %		
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Iguaraçu - 24/jan/2022 - 11h e 44m				
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL				

Publicado por:  
Eva Paula Charalo  
Código Identificador:E147B75E

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2021 À 12/2021										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCOS PATTI  
Presidente da Câmara

**TAKEMITSU HASHIGUTI**

Contador

**LUIZ CARLOS DE GRANDE**

Controle Interno

**Publicado por:**  
Takemitsu Hashiguti  
**Código Identificador:**38A4727D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**AOS PROFESSORES EFETIVOS DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**

**ASSUNTO: EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste instrumento **CONVOCAR** os Professores e Professores de Educação Infantil Efetivos do Quadro Próprio do Magistério pertencentes Rede Municipal de Ensino, para participarem do Processo de Distribuição de aulas e/ou turmas para o Ano Letivo 2022, conforme Cronograma especificado abaixo:

DATA	LOCAL	HORÁRIO	ATIVIDADE	PROFESSORES
02/02/2022	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	08:30 às 09:30	Processo de Distribuição de Aulas/ou Turmas para o Ano Letivo de 2022 (Educação Infantil)	- Professores de Educação Infantil (30 horas)
02/02/2022	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	09:30 às 10:00	Processo de Distribuição de Aulas/ou Turmas para o Ano Letivo de 2020 (componentes curriculares)	- Professores de Educação Física
02/02/2022	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	13:30 às 15:00	Processo de Distribuição de Aulas/ou Turmas para o Ano Letivo de 2022 (Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais))	- Professores com atuação na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental (Anos Iniciais) - 1º ao 10º colocado
02/02/2022	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	15:00 às 17:00	Processo de Distribuição de Aulas/ou Turmas para o Ano Letivo de 2022 (Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais))	- Professores com atuação na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental (Anos Iniciais) - 11º ao 21º colocado
03/02/2022	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	08:30 às 10:00	Processo de Distribuição de Aulas/ou Turmas para o Ano Letivo de 2022 (Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais))	- Professores com atuação na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental (Anos Iniciais) - 22º ao 30º colocado
03/02/2022	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	10:00 às 11:30	Processo de Distribuição de Aulas/ou Turmas para o Ano Letivo de 2022 (Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais))	- Professores com atuação na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental (Anos Iniciais) - 31º ao 38º colocado

Itambaracá/PR, 24 de Janeiro de 2022.

**VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS**

Secretária da Educação e Cultura

Portaria nº 241/2021

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**8B3F84FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
ANEXO I - LEI 1882/2022**

**TABELA DO QUADRO DE EMPREGOS DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**

NÍVEL/ GRAU	1	2	3	4	5	6	7
A	1064,21	1170,67	1287,73	1416,43	1515,55	1621,78	1735,25
B	1085,49	1194,08	1313,48	1444,76	1545,86	1654,22	1769,96
C	1107,20	1217,97	1339,75	1473,65	1576,78	1687,30	1805,35
D	1129,35	1242,32	1366,55	1503,13	1608,31	1721,05	1841,46
E	1151,94	1267,17	1393,88	1533,19	1640,48	1755,47	1878,29
F	1174,97	1292,51	1421,76	1563,85	1673,29	1790,58	1915,86
G	1198,47	1318,36	1450,19	1595,13	1706,76	1826,39	1954,17
H	1222,44	1344,73	1479,20	1627,03	1740,89	1862,92	1993,26
I	1246,89	1371,63	1508,78	1659,57	1775,71	1900,17	2033,12
J	1271,83	1399,06	1538,96	1692,76	1811,22	1938,18	2073,78

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**459795B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
ANEXO I - LEI 1884/2022**

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E VENCIMENTOS COM O PERCENTUAL REAJUSTADO DE (7,39%) DO**

CARGOS	Nº DE VAGAS ATUAL	GRUPO OPERACIONAL	VENCIMENTOS
Auxiliar de Serviços Gerais	02	OPERACIONAL	R\$ 1.198,08
Operador de ETAE	03	OPERACIONAL	R\$ 1.389,44
Leiturista	02	OPERACIONAL	R\$ 1.624,75
Auxiliar Administrativo	02	ADMINISTRATIVO	R\$ 1.624,75

Agente de Manutenção	05	OPERACIONAL	R\$ 1.698,59
Contador	01	ADMINISTRATIVO	R\$ 1.894,70
Advogado	01	ADMINISTRATIVO	R\$ 1.894,70

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E VENCIMENTOS FIXOS**

Número de Cargos	Denominação do Cargo e Carga Horária Semanal	Vencimentos
01	Encarregado da Seção Financeira e Contábil	R\$ 1.577,46
01	Diretor Geral do SAMAE	R\$ 2.618,67

Publicado por:  
Maria Luciene Jussiani  
Código Identificador:404ECDA5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS**

**EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 003/2022**

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Luiz Paulo	Motorista	Londrina	21/01/2022	Levar pacientes para consulta	R\$ 30,00
Carlos de Carvalho Pereira	Motorista	Cornélio Procópio e Jacarezinho	20, 21 e 24/01/2022	Levar pacientes para consulta	R\$ 90,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Cornélio Procópio e Assis-SP	20, 21 e 24/01/2022	Levar pacientes para consulta	R\$ 90,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Cornélio Procópio	20, 24, 26 e 28/01/2022	Levar pacientes para consulta	R\$ 120,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Londrina	20/01/2022	Levar pacientes para consulta	R\$ 30,00
Odair Jose de Souza	Motorista	Londrina	19 e 21/01/2022	Levar pacientes para consulta	R\$ 60,00
João Vanderlei Bernini	Motorista	Cornélio Procópio e Londrina	18, 19 e 22/01/2022	Levar pacientes para consulta	R\$ 90,00
Cristian Guilherme Zamboni	Motorista	Cornélio Procópio	18 e 22/01/2022	Levar pacientes para consulta	R\$ 60,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	24, 25, 26, 27 e 28/01/2022	Levar pacientes para consulta	R\$ 150,00
William Gabriel Dias	Motorista	Londrina	24, 25, 26, 27 e 28/01/2022	Levar pacientes para consulta	R\$ 150,00

Edifício do Município de Itamaracá-PR, 24 de janeiro de 2022.

Publicado por:  
Julio Cesar Dias  
Código Identificador:3B11F97F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
ANEXO VI - LEI 1888/2022**

**TABELA DE GRATIFICAÇÕES  
FUNÇÃO DE DIREÇÃO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL**

Jornada de trabalho na Função	Número de cargos à disposição da Função	Porte das instituições educacionais	Valor da Gratificação
20 horas semanais	1 cargo de 20 horas	Porte I	336,20
		Porte II	337,75
		Porte III	424,44
		Porte IV	476,90
30 horas semanais	1 cargo de 30 horas	Porte I	504,23
		Porte II	566,63
		Porte III	636,66
		Porte IV	715,36
40 horas semanais	2 cargos de 20 horas	Porte I	672,38
		Porte II	755,30
		Porte III	848,87
		Porte IV	953,81
	1 cargo de 30 horas	Porte I	1.673,89
		Porte II	1.757,01
		Porte III	1.850,38
		Porte IV	1.955,32
	1 cargo de 20 horas	Porte I	2.675,41
		Porte II	2.758,52
		Porte III	2.851,90
		Porte IV	2.956,84

Publicado por:  
Maria Luciene Jussiani  
Código Identificador:3AB4A805

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
ANEXO VII - LEI 1888/2022**

**TABELA DE GRATIFICAÇÕES  
FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**

Jornada de trabalho na Função	Número de cargos à disposição da Função	Valor da Gratificação
20 horas semanais	1 cargo de 20 horas	317,93
30 horas semanais	1 cargo de 30 horas	476,89



40 horas semanais	2 cargos de 20 horas	635,87
	1 cargo de 30 horas	1.637,37
	1 cargo de 20 horas	2.638,88

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**45F8171D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**ANEXO VIII - LEI 1888/2022**

TABELA DE GRATIFICAÇÕES

FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Jornada de trabalho na Função	Número de cargos à disposição da Função	Valor da Gratificação
20 horas semanais	1 cargo de 20 horas	317,93
30 horas semanais	1 cargo de 30 horas	476,89
40 horas semanais	2 cargos de 20 horas	635,87
	1 cargo de 30 horas	1.637,37
	1 cargo de 20 horas	2.638,88

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**584B5AAF

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II**  
**DIÁRIAS CONCEDIDAS EM NOVEMBRO 2021**

DATA	MATRICULA	BENEFICIARIO	R\$ CONCESSÃO	DESTINO	OBJETIVO	MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO
01/11/2021	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R\$ 42,00	PARANAVÁ/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
01/11/2021	464	ROGERIO ZOWTYI	R\$ 42,00	ARAPONGAS/PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
01/11/2021	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R\$ 32,00	CAMBÉ/PR	BUSACRA PACIENTE	FIAT MOBI LIKE 2018/2018, BCH-6591
01/11/2021	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R\$ 22,00	PRIMAVERA/PR	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
02/11/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R\$ 32,00	PARANAVÁ/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
02/11/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R\$ 54,00	COLORADO/PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
03/11/2021	763	BRUNO VIANNA DA SILVA	R\$ 32,00	MARINGÁ/PR	REUNIÃO	FIAT GRAND SIENA, Placa RHC-5185
03/11/2021	253	ANA PAULA DE OLIVEIRA	R\$ 32,00	MARINGÁ/PR	REUNIÃO	FIAT GRAND SIENA, Placa RHC-5185
03/11/2021	761	ANDRESSA DA SILVA	R\$ 32,00	MARINGÁ/PR	REUNIÃO	FIAT GRAND SIENA, Placa RHC-5185
03/11/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R\$ 64,00	PARANAVÁ/PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
03/11/2021	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R\$ 42,00	LOANDA/PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
03/11/2021	464	ROGERIO ZOWTYI	R\$ 42,00	MARINGÁ/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
03/11/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R\$ 42,00	LONDRINA/PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
03/11/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R\$ 22,00	PARANAVÁ/PR	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
04/11/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R\$ 22,00	TERRA RICA/PR	PERÍCIA INSS	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
04/11/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R\$ 32,00	PARANAVÁ/PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
04/11/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R\$ 32,00	LOANDA/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
04/11/2021	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R\$ 42,00	PARANAVÁ/PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
04/11/2021	464	ROGERIO ZOWTYI	R\$ 54,00	ARAPONGAS/PR	BUSCAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
04/11/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R\$ 64,00	LONDRINA/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
04/11/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R\$ 42,00	PARANAVÁ/PR	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
04/11/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R\$ 22,00	PARANAVÁ/PR	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
04/11/2021	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R\$ 22,00	PARANAVÁ/PR	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
04/11/2021	758	MAIKON D. P. MARTINS	R\$ 22,00	NOVA LONDRINA/PR	TRANSPORTE DE ALUNO	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
05/11/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R\$ 10,00	PARANAVÁ/PR	PERÍCIA INSS	NOVO GOL VW I.O 2016/2017, Placa BAW-9625
05/11/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R\$ 32,00	LOANDA/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
05/11/2021	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R\$ 32,00	PARANAVÁ/PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
05/11/2021	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R\$ 32,00	PARANAVÁ/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
05/11/2021	464	ROGERIO ZOWTYI	R\$ 42,00	PARANAVÁ/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
05/11/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R\$ 22,00	NOVA LONDRINA/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
05/11/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R\$ 32,00	COLORADO/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
05/11/2021	728	MARCOS A. F. DA SILVA	R\$ 22,00	PARANAVÁ/PR	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
06/11/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R\$ 32,00	PARANAVÁ/PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
06/11/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R\$ 32,00	PARANAVÁ/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
07/11/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R\$ 32,00	PARANAVÁ/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
08/11/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R\$ 22,00	PRIMAVERA/PR	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	FIAT MOBI LIKE 2018/2018, BCH-6591

08/11/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R\$ 22,00	LOANDA/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
08/11/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R\$ 32,00	PARANAVÁ/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
08/11/2021	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R\$ 42,00	MARINGÁ/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
08/11/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R\$ 10,00	PARANAVÁ/PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
08/11/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R\$ 54,00	MARINGÁ/PR	PERÍCIA INSS	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
08/11/2021	728	MARCOS A. F. DA SILVA	R\$ 22,00	PARANAVÁ/PR	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
08/11/2021	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R\$ 22,00	PARANAVÁ/PR	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
08/11/2021	758	MAIKON D. P. MARTINS	R\$ 22,00	NOVA LONDRINA/PR	TRANSPORTE DE ALUNO	ONIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
09/11/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R\$ 32,00	PARANAVÁ/PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
09/11/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R\$ 22,00	PARANAVÁ/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
09/11/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R\$ 42,00	COLORADO/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
09/11/2021	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R\$ 42,00	PARANAVÁ/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
09/11/2021	646	ROGERIO ZOWTYI	R\$ 64,00	PARANAVÁ/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
09/11/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R\$ 22,00	NOVA LONDRINA/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
09/11/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R\$ 54,00	MARINGÁ/PR	PERÍCIA INSS	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
09/11/2021	728	MARCOS A. F. DA SILVA	R\$ 22,00	PARANAVÁ/PR	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
09/11/2021	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R\$ 22,00	PRIMAVERA/PR	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	FIAT MOBI LIKE 2018/2018, BCH-6591
10/11/2021	4	AMARILDA DE SOUZA COSTA	R\$ 32,00	PARANAVÁ/PR	PROTÓCOLAR DOCUMENTOS	FIAT STRADA VIGIASUS 2015/2016, Placa BAG-2774
10/11/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R\$ 22,00	PRIMAVERA/PR	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	FIAT MOBI LIKE 2018/2018, BCH-6591
10/11/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R\$ 32,00	COLORADO/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
10/11/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R\$ 32,00	LOANDA/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
10/11/2021	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R\$ 32,00	PARANAVÁ/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
10/11/2021	464	ROGERIO ZOWTYI	R\$ 10,00	PARANAVÁ/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
10/11/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R\$ 42,00	MARINGÁ/PR	PERÍCIA INSS	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9115
10/11/2021	728	MARCOS A. F. DA SILVA	R\$ 22,00	PARANAVÁ/PR	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
11/11/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R\$ 32,00	PARANAVÁ/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
11/11/2021	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R\$ 32,00	PARANAVÁ/PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
11/11/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R\$ 64,00	MARINGÁ/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
11/11/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R\$ 22,00	PARANAVÁ/PR	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
11/11/2021	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R\$ 22,00	PARANAVÁ/PR	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	FIAT MOBI LIKE 2018/2018, BCH-6592
11/11/2021	409	JOÃO GIMENES CORREIA	R\$ 22,00	NOVA LONDRINA/PR	TRANSPORTE DE ALUNO	MICRO ONIBUS MPOLO/VOLARE, Placa BCV-3147
12/11/2021	767	ALEX JUNIOR DA SILVA	R\$ 32,00	PARANAVÁ/PR	REUNIÃO	FIAT GRAND SIENA, Placa RHC-5185
12/11/2021		DILZETE CHAVES P. PRATES	R\$ 32,00	PARANAVÁ/PR	REUNIÃO	FIAT GRAND SIENA, Placa RHC-5185
12/11/2021	4	AMARILDA DE SOUZA COSTA	R\$ 32,00	PARANAVÁ/PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1840
12/11/2021	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R\$ 22,00	NOVA LONDRINA/PR	BUSCAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
12/11/2021	464	ROGERIO ZOWTYI	R\$ 42,00	PARANAVÁ/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
12/11/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R\$ 64,00	LOANDA/PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
12/11/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R\$ 42,00	UMUARAMA/PR	PERÍCIA INSS	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9116
12/11/2021	728	MARCOS A. F. DA SILVA	R\$ 22,00	PARANAVÁ/PR	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
12/11/2021	728	MARCOS A. F. DA SILVA	R\$ 10,00	MARINGÁ/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
13/11/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R\$ 32,00	PARANAVÁ/PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
16/11/2021	773	JULIO FERNANDES ROCHA	R\$ 32,00	PARANAVÁ/PR	REUNIÃO	VAN FIAT DOBLO 2014/2014, Placa AYT-4427
16/11/2021	464	ROGERIO ZOWTYI	R\$ 42,00	MARINGÁ/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
16/11/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R\$ 32,00	LOANDA/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
16/11/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R\$ 22,00	LOANDA/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
16/11/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R\$ 32,00	PARANAVÁ/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
16/11/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R\$ 32,00	COLORADO/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
16/11/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R\$ 22,00	PARANAVÁ/PR	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
16/11/2021	728	MARCOS A. F. DA SILVA	R\$ 22,00	PARANAVÁ/PR	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
17/11/2021	763	BRUNO VIANNA DA SILVA	R\$ 32,00	PARANAVÁ/PR	REUNIÃO	FIAT GRAND SIENA, Placa RHC-5185
17/11/2021	464	ROGERIO ZOWTYI	R\$ 42,00	ARAPONGAS/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
17/11/2021	464	ROGERIO ZOWTYI	R\$ 22,00	LOANDA/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
17/11/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R\$ 42,00	PARANAVÁ/PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
17/11/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R\$ 22,00	PARANAVÁ/PR	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
17/11/2021	728	MARCOS A. F. DA SILVA	R\$ 22,00	PARANAVÁ/PR	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
17/11/2021	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R\$ 22,00	PRIMAVERA/PR	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	FIAT MOBI LIKE 2018/2018, BCH-6593
18/11/2021	767	ALEX JUNIOR DA SILVA	R\$ 32,00	PARANAVÁ/PR	REUNIÃO	CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ 2018/2019, Placa BCN-9114
18/11/2021	554	ADRIANA APARECIDA SOTTORIVA	R\$ 32,00	PARANAVÁ/PR	REUNIÃO	CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ 2018/2019, Placa BCN-9114
18/11/2021	247	SILVANA M.C. MOREIRA	R\$ 32,00	PARANAVÁ/PR	REUNIÃO	CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ 2018/2019, Placa BCN-9114
18/11/2021	406	MONICA CAMPISTA	R\$ 32,00	PARANAVÁ/PR	REUNIÃO	CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ 2018/2019, Placa BCN-9114
18/11/2021	541	ALINE VIANA DE LIMA	R\$ 32,00	PARANAVÁ/PR	REUNIÃO	CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ 2018/2019, Placa BCN-9114
18/11/2021	464	ROGERIO ZOWTYI	R\$ 42,00	PARANAVÁ/PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
18/11/2021	464	ROGERIO ZOWTYI	R\$ 22,00	MARINGÁ/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
18/11/2021	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R\$ 42,00	MARINGÁ/PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
18/11/2021	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R\$ 22,00	COLORADO/PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
18/11/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R\$ 64,00	MARINGÁ/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
18/11/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R\$ 22,00	PARANAVÁ/PR	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
18/11/2021	409	JOÃO GIMENES CORREIA	R\$ 22,00	NOVA LONDRINA/PR	TRANSPORTE DE ALUNO	MICRO ONIBUS MPOLO/VOLARE, Placa BCV-3148

19/11/2021	759	GILSON JOSE DE GOIS	R\$ 33,00	PARANAVÁ/PR	REUNIÃO	CRUZE 1.4 TURBO LT NB AT, Placa BBZ-1913
19/11/2021	760	GUSTAVO H. DA S. S. NARCISO	R\$ 22,00	PARANAVÁ/PR	REUNIÃO	CRUZE 1.4 TURBO LT NB AT, Placa BBZ-1913
19/11/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R\$ 42,00	SARANDI/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
19/11/2021	464	ROGERIO ZOWTYI	R\$ 42,00	LONDRINA/PR	LEVAR PACIENTE	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
19/11/2021	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R\$ 64,00	UMUARAMA/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
19/11/2021	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R\$ 22,00	PARANAVÁ/PR	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	FIAT MOBI LIKE 2018/2018, BCH-6591
21/11/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R\$ 54,00	PARANAVÁ/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
21/11/2021	728	MARCOS A. F. DA SILVA	R\$ 54,00	LOANDA/PR	ENEM	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3416
22/11/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R\$ 42,00	MARINGÁ/PR	LEVAR PACIENTE	VEICULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
22/11/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R\$ 22,00	PARANAVÁ/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
22/11/2021	464	ROGERIO ZOWTYI	R\$ 32,00	LOANDA/PR	LEVAR PACIENTE	VEICULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
22/11/2021	464	ROGERIO ZOWTYI	R\$ 22,00	PARANAVÁ/PR	LEVAR PACIENTE	VEICULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
22/11/2021	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R\$ 42,00	PARANAVÁ/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
22/11/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R\$ 10,00	LOANDA/PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
22/11/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R\$ 42,00	PARANAVÁ/PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
22/11/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R\$ 22,00	PARANAVÁ/PR	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
22/11/2021	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R\$ 22,00	PRIMAVERA/PR	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
22/11/2021	409	JOÃO GIMENES CORREIA	R\$ 22,00	NOVA LONDRINA/PR	TRANSPORTE DE ALUNO	MICRO ONIBUS MPOLO/VOLARE, Placa BCV-3149
23/11/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R\$ 10,00	NOVA LONDRINA/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
23/11/2021	464	ROGERIO ZOWTYI	R\$ 42,00	PARANAVÁ/PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
23/11/2021	464	ROGERIO ZOWTYI	R\$ 22,00	LOANDA/PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
23/11/2021	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R\$ 64,00	MARINGÁ/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
23/11/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R\$ 42,00	PARANAVÁ/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
23/11/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R\$ 32,00	PARANAVÁ/PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
23/11/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R\$ 32,00	PARANAVÁ/PR	LEVAR PACIENTE	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
23/11/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R\$ 22,00	PARANAVÁ/PR	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
23/11/2021	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R\$ 22,00	PRIMAVERA/PR	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
24/11/2021	464	ROGERIO ZOWTYI	R\$ 42,00	PARANAVÁ/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
24/11/2021	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R\$ 42,00	MARINGÁ/PR	LEVAR PACIENTE	VEICULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
24/11/2021	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R\$ 22,00	PARANAVÁ/PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
24/11/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R\$ 42,00	UMUARAMA/PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
24/11/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R\$ 32,00	PARANAVÁ/PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4428
24/11/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R\$ 22,00	PARANAVÁ/PR	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
25/11/2021	762	ELIZABETH S. N. DE GOIS	R\$ 42,00	IVATÉ/PR	FORMAÇÃO CONTINUADA	VW/Voyage, Placa BEK-4B82
25/11/2021	739	LARA FERNANDA DA SILVA	R\$ 42,00	IVATÉ/PR	FORMAÇÃO CONTINUADA	VW/Voyage, Placa BEK-4B82
25/11/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R\$ 42,00	MARINGÁ/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
25/11/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R\$ 22,00	SARANDI/PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
25/11/2021	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R\$ 32,00	PARANAVÁ/PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
25/11/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R\$ 42,00	PARANAVÁ/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
25/11/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R\$ 32,00	PARANAVÁ/PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4429
25/11/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R\$ 22,00	PARANAVÁ/PR	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
25/11/2021	409	JOÃO GIMENES CORREIA	R\$ 22,00	NOVA LONDRINA/PR	TRANSPORTE DE ALUNO	MICRO ONIBUS MPOLO/VOLARE, Placa BCV-3150
25/11/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R\$ 22,00	PRIMAVERA/PR	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
25/11/2021	295	JULIO CESAR DA SILVA	R\$ 10,00	PARANAVÁ/PR	RECEITA FEDERAL	NOVO GOL VW 1.0 2016/2017, Placa BAW-9625
26/11/2021	789	GABRIEL J. O. ROMAN	R\$ 42,00	MARINGÁ/PR	BUSCAR PRODUTOS	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5185
26/11/2021	415	SILVIO DE MAZZI DOS SANTOS	R\$ 42,00	MARINGÁ/PR	PEGAR ORÇAMENTO	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5185
26/11/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R\$ 42,00	PARANAVÁ/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
26/11/2021	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R\$ 32,00	PARANAVÁ/PR	LEVAR PACIENTE	VEICULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
26/11/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R\$ 32,00	PARANAVÁ/PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, RHC-5185
26/11/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R\$ 42,00	PARANAVÁ/PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
26/11/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R\$ 22,00	PARANAVÁ/PR	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
26/11/2021	295	JULIO CESAR DA SILVA	R\$ 22,00	PRIMAVERA/PR	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	MOBI LIKE, Placa BCH-6592
27/11/2021	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R\$ 32,00	MARINGÁ/PR	BUSCAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021 RHC-5185
27/11/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R\$ 32,00	PARANAVÁ/PR	LEVAR PACIENTE	VEICULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
28/11/2021	728	MARCOS A. F. DA SILVA	R\$ 54,00	LOANDA/PR	ENEM	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3417
28/11/2021	295	JULIO CESAR DA SILVA	R\$ 22,00	PRIMAVERA/PR	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	MOBI LIKE, Placa BCH-6593
29/11/2021	739	LARA FERNANDA DA SILVA	R\$ 22,00	PARANAVÁ/PR	ACOMPANHAR ADOLECENTE	VW/Voyage, Placa BEK-4B82
29/11/2021	783	CELIAP.B. DOS SANTOS	R\$ 22,00	PARANAVÁ/PR	ACOMPANHAR ADOLECENTE	VW/Voyage, Placa BEK-4B82
29/11/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R\$ 42,00	PARANAVÁ/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
29/11/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R\$ 22,00	LOANDA/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
29/11/2021	464	ROGERIO ZOWTYI	R\$ 42,00	MARINGÁ/PR	LEVAR PACIENTE	VEICULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
29/11/2021	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R\$ 32,00	PARANAVÁ/PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
29/11/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R\$ 32,00	LOANDA/PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
29/11/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R\$ 32,00	PARANAVÁ/PR	LEVAR PACIENTE	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
29/11/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R\$ 22,00	PARANAVÁ/PR	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
29/11/2021	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R\$ 22,00	PRIMAVERA/PR	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
29/11/2021	409	JOÃO GIMENES CORREIA	R\$ 22,00	NOVA LONDRINA/PR	TRANSPORTE DE ALUNO	MICRO ONIBUS MPOLO/VOLARE, Placa BCV-3151
29/11/2021	295	JULIO CESAR DA SILVA	R\$ 10,00	COLORADO/PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
30/11/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R\$ 42,00	PARANAVÁ/PR	LEVAR PACIENTE	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
30/11/2021	464	ROGERIO ZOWTYI	R\$ 10,00	NOVA	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21

30/11/2021	464	ROGERIO ZOWTYI	R\$ 22,00	LONDRINA/PR	LEVAR PACIENTE	VEICULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
30/11/2021	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R\$ 42,00	PARANAVÁ/PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
30/11/2021	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R\$ 22,00	PARANAVÁ/PR	BUSCAR PACIENTE	VEICULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
30/11/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R\$ 42,00	UMUARAMA/PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
30/11/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R\$ 32,00	LOANDA/PR	LEVAR PACIENTE	VEICULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
30/11/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R\$ 22,00	PARANAVÁ/PR	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
30/11/2021	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R\$ 22,00	PRIMAVERA/PR	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
30/11/2021	295	JULIO CESAR DA SILVA	R\$ 10,00	LOANDA/PR	PERÍCIA INSS	NOVO GOL VW 1.0 2016/2017, Placa BAW-9625
04-05/11/2021	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R\$ 309,00	CURITIBA/PR	LEVAR PACIENTE	VEICULOS WOLKSWAGEM UP!, PLACA BBW-1837
07-08/11/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R\$ 401,00	CURITIBA/PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV 2018/2018, Placa BBX-9796
07-08/11/2021	464	ROGERIO ZOWTYI	R\$ 296,00	BARRETOS/SP	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA FIAT/DUCATO GREENC 2019, PLACA BDR - 9J21
07-08/11/2021	745	ELIANE FREIRE DE GOUVEA	R\$ 296,00	BARRETOS/SP	ACOMPANHAR PACIENTE	AMBULANCIA FIAT/DUCATO GREENC 2019, PLACA BDR - 9J21
08-11/11/2021	759	GILSON JOSE DE GOIS	R\$ 2.370,00	CURITIBA/PR	REUNIÃO	CRUZE 1.4 TURBO LT NB AT, Placa BBZ-1913
08-11/11/2021	760	GUSTAVO H. DA S. S. NARCISO	R\$ 1.093,00	CURITIBA/PR	REUNIÃO	CRUZE 1.4 TURBO LT NB AT, Placa BBZ-1913
08-11/11/2021	727	FILIFE AUGUSTO DE OLIVEIRA	R\$ 1.093,00	CURITIBA/PR	REUNIÃO	CRUZE 1.4 TURBO LT NB AT, Placa BBZ-1913
09-10/11/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R\$ 401,00	CURITIBA/PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV 2018/2018, Placa BBX-9796
10-11/11/2021	464	ROGERIO ZOWTYI	R\$ 309,00	BARRETOS/SP	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, PLACA BBW-1837
10-12/11/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R\$ 747,00	CURITIBA/PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, PLACA BBW-1836
12/11/2021	763	BRUNO VIANNA DA SILVA	R\$ 32,00	PARANAVÁ/PR	REUNIÃO	FIAT GRAND SIENA, Placa RHC-5185
16-17/11/2021	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R\$ 401,00	CURITIBA/PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV 2018/2018, placa BBX - 9796
16-19/11/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R\$ 841,00	BARRETOS/SP	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1837
17-18/11/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R\$ 456,00	CURITIBA/PR	BUSCAR VEICULO	Ônibus fretado pela 14ª Regional
20-21/11/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R\$ 309,00	BARRETOS/SP	LEVAR ACOMPANHANTE PACIENTE	NOVO GOL TL MCV 2018/2018, Placa BBX-9796
23-24/11/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R\$ 401,00	CURITIBA/PR	BUSCAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1837
24-25/11/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R\$ 309,00	BARRETOS/SP	LEVAR PACIENTE	CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ 2018/2019, Placa BCN-9114
24-27/11/2021	464	ROGERIO ZOWTYI	R\$ 1.077,00	CURITIBA/PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, PLACA BBW - 1840
28-30/11/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R\$ 562,00	BARRETOS/SP	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1836
29/11-03/12/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R\$ 1.423,00	CURITIBA/PR	LEVAR PACIENTE	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE 2017/20018, Placa BCI-3920

Publicado por:  
Giseli Dore Guilhem  
Código Identificador:C8A5FDE7

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RETIFICADO EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2022-PMI

CONTRATO Nº. 010/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: JUCEMAR LUIZ DUMINELLI 58841800910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 44.743.968/0001-83.

OBJETO: Contratação de Empresa MEI para Prestação de Serviços de Coletor de Resíduos e Pedreiro, para Manutenção Preventiva, Corretiva e Adequações em Prédios Públicos da Administração Municipal de Ivatuba.

Item	Descrição	Unidade	Qtdd	Valor Unit	Valor Total
1.1	Serviços de mão de obra de <b>Coletor de Resíduos</b> - Serviços de manutenção em vias públicas e prédios públicos da Administração Municipal de Ivatuba, a serem contratados por dia (diária) – com duração de 08 (oito) horas de trabalhos.	Diária	140	90,00	12.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>12.600,00</b>

VALOR: R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993.

INICIO DA VIGÊNCIA: 21 de Janeiro de 2022.

Onde se lê: TERMINO DA VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.

Leia-se: TERMINO DA VIGÊNCIA: 21 de Julho de 2022

FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 21 de Janeiro de 2022.

**SERGIO JOSÉ SANTI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Tauana Presa Requena  
Código Identificador:D39F48F7

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO DA LAPA - PR		Até Anual/2021					
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		RECEITAS REALIZADAS					
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		(a)					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais					
<b>ACIMA DA LINHA</b>							
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Anual/2021					
		RECEITAS REALIZADAS					
		(a)					
RECEITAS CORRENTES (I)	181.173.711,80	152.064.627,80					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.539.239,60	28.574.308,39					
IPTU	4.708.640,00	5.914.255,08					
ISS	12.050.000,00	14.164.680,11					
ITBI	3.005.000,00	2.739.522,49					
IRRF	2.504.100,00	3.929.100,83					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.271.499,60	1.826.749,88					
Contribuições	2.290.000,00	1.054.381,78					
Receita Patrimonial	25.610.335,64	1.098.331,07					
Aplicações Financeiras (II)	25.255.435,64	962.033,34					
Outras Receitas Patrimoniais	354.900,00	136.297,73					
Transferências Correntes	128.001.336,56	120.312.357,85					
Cota-Parte do FPM	34.184.109,26	34.886.332,83					
Cota-Parte do ICMS	40.294.296,35	38.691.114,31					
Cota-Parte do IPVA	4.400.740,60	4.784.240,65					
Cota-Parte do ITR	3.400.000,00	2.026.331,87					
Transferências da LC 87/1996	360.000,00	0,00					
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00					
Transferências do FUNDEB	24.586.400,00	24.647.626,44					
Outras Transferências Correntes	20.775.790,35	15.276.711,75					
Demais Receitas Correntes	732.800,00	1.025.248,71					
Outras Receitas Financeiras (III)	100,00	0,00					
Receitas Correntes Restantes	732.700,00	1.025.248,71					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	155.918.176,16	151.102.594,46					
RECEITAS DE CAPITAL (V)	44.116.215,31	16.684.795,92					
Operações de Crédito (VI)	41.529.570,69	15.820.620,92					
Amortização de Empréstimos (VII)	200,00	0,00					
Alienação de Bens	0,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00					
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00					
Transferências de Capital	2.586.444,62	864.175,00					
Convênios	2.373.744,62	645.250,00					
Outras Transferências de Capital	212.700,00	218.925,00					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.586.444,62	864.175,00					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	158.504.620,78	151.966.769,46					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Anual/2021	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
					(a)	(b)	(c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	153.713.095,73	122.481.620,30	114.376.435,04	113.575.578,41	821.735,73	4.221.494,90	4.221.494,90
Pessoal e Encargos Sociais	73.761.792,32	65.566.644,29	65.288.434,85	65.089.946,80	504.648,33	91.705,83	91.705,83
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.655.000,00	2.455.216,65	2.455.216,65	2.455.216,65	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	77.296.303,41	54.459.759,36	46.632.783,54	46.030.414,96	317.087,40	4.129.789,07	4.129.789,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	151.058.095,73	120.026.403,65	111.921.218,39	111.120.361,76	821.735,73	4.221.494,90	4.221.494,90
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	61.456.093,81	26.747.272,46	20.314.025,00	20.076.804,11	744.283,53	2.236.504,60	2.236.504,60
Investimentos	58.135.843,81	23.510.070,62	17.076.823,16	16.839.602,27	744.283,53	2.236.504,60	2.236.504,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.320.250,00	3.237.201,84	3.237.201,84	3.237.201,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	58.135.843,81	23.510.070,62	17.076.823,16	16.839.602,27	744.283,53	2.236.504,60	2.236.504,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	209.493.939,54	143.536.474,27	128.998.041,55	127.959.964,03	1.566.019,26	6.457.999,50	6.457.999,50
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>	<b>15.982.786,67</b>						
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	123.156.165,60						
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até Anual/2021</b>						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR INCORRIDO						
	962.033,34						

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	2.455.216,65	
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	<b>14.489.603,36</b>	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2020	Até Anual
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	28.273.259,36	40.012.321,20
DEDUÇÕES (XXIX)	26.604.947,09	33.873.055,57
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	26.604.947,09	33.873.055,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.195.359,92	34.913.736,57
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.590.412,83	1.040.681,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.668.312,27	6.139.265,63
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>(4.470.953,36)</b>	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até Anual/2021</b>	
VARIACÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	549.731,83	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIACÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)</b>	<b>(5.020.685,19)</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)</b>	<b>(3.527.501,88)</b>	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.257.254,20	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	16.257.254,20	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DA LAPA. Emissão: 20/01/2022, às 10:04:33.		
<sup>1</sup> Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".		
NOTA:		
<b>DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS</b>	<b>CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO</b>	<b>SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS</b>
Prefeito	COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	CRC 040238-O-9
Identificador: WPR3221101-2883-EEBWULLATYIO-9 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS		
	Pág	1 / 1

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:8F47F2E3**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**

**SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE**  
**LEI 4320/64 ANEXO II NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2		Exercício de 2021		
Administração Direta, Indireta e Fundacional		Período: Janeiro à Dezembro		
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET				
Órgão: 02 - EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.310.912,70
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			863.070,77
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		863.070,77	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	863.070,77		
3.1.90.11.01.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	562.786,27		
3.1.90.11.01.01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	222.613,28		
3.1.90.11.01.02.00	SUBSÍDIOS DO PREFEITO	231.739,68		
3.1.90.11.01.03.00	SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	102.501,62		
3.1.90.11.01.04.00	SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNIC. E AGENTES EQUIP	5.931,69		
3.1.90.11.31.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	300.284,50		
3.1.90.11.31.01.00	VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	300.284,50		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			447.841,93
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		400.000,00	
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	400.000,00		
3.3.50.41.99.00.00	CONTRIB. P/ ENTIDADES OUTRAS ÁREAS INTERESSE PÚBL	400.000,00		
3.3.50.41.99.02.00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	400.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		47.841,93	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.119,71		
3.3.90.14.14.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	8.119,71		
3.3.90.14.14.03.00	AGENTES POLÍTICOS	8.119,71		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.518,88		
3.3.90.30.01.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	13.386,88		
3.3.90.30.01.02.00	GASOLINA	13.386,88		
3.3.90.30.04.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	132,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	1.606,00		
3.3.90.36.06.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	1.606,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	24.597,34		
3.3.90.39.05.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	420,50		
3.3.90.39.19.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	42,24		
3.3.90.39.19.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEIC	42,24		

3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.207,24		
3.3.90.39.66.00.00.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	8.275,38		
3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL	86,50		
3.3.90.39.69.03.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	86,50		
3.3.90.39.79.00.00.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPER	432,16		
3.3.90.39.83.00.00.00	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	8.133,32		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	6.000,00		
3.3.90.39.99.60.00.00	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	6.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			55.049,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			55.049,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		55.049,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.049,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4.299,00		
4.4.90.52.48.00.00.00	VEÍCULOS DIVERSOS	50.750,00		
Total da Unidade:				1.365.961,70
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
Órgão: 02 - EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 02 - SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.760.700,64
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.283.795,42
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.283.795,42	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVAREMUN. E REFORM MILITAR	55.067,55		
3.1.90.01.01.00.00.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	55.067,55		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	136.998,70		
3.1.90.03.01.00.00.00	PENSÕES - CIVIS	136.998,70		
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.563,04		
3.1.90.04.01.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.563,04		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	531.042,55		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	295.851,30		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	198.967,03		
3.1.90.11.01.04.00.00	SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNIC. E AGENTES EQUIP	96.884,27		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	235.191,25		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	148.208,29		
3.1.90.11.31.02.00.00	VENCIMENTO COMISSONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFET	86.982,96		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.511.123,58		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.034.871,43		
3.1.90.13.05.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E EQUIPARADOS	202.314,50		
3.1.90.13.05.01.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO PREFEITO	48.665,16		
3.1.90.13.05.02.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	21.525,31		
3.1.90.13.05.05.00.00	INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	132.124,03		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIB. AO INSS COMIS. NÃO OCUP. DE CARGO EFET	242.648,84		
3.1.90.13.16.00.00.00	INSS SOBRE REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	31.288,81		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00		
3.1.90.94.01.00.00.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - ATIVO CIVIL	40.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.476.905,22
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		38.940,00	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	38.940,00		
3.3.71.70.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.940,00		
3.3.71.70.39.01.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	38.940,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.437.965,22	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.902,61		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	1.902,61		
3.3.90.14.14.01.00.00	SERVIDORES EFETIVOS	60,00		
3.3.90.14.14.02.00.00	SERVIDORES COMISSONADOS	297,62		
3.3.90.14.14.03.00.00	AGENTES POLÍTICOS	1.544,99		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	93.482,58		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	733,94		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	733,94		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	2.365,21		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	26.952,09		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPEA E CANTINA	16.999,20		
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	9.952,89		
3.3.90.30.15.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	15.922,00		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	7.858,72		
3.3.90.30.20.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	21.298,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE COPEA COZINHA	395,00		
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZ.	2.911,15		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	119,36		
3.3.90.30.28.00.00.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	3.269,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	500,33		
3.3.90.30.39.03.00.00	BATERIAS	434,63		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	65,70		
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
Órgão: 02 - EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 02 - SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.30.42.00.00.00	FERRAMENTAS	1.137,78		
3.3.90.30.50.00.00.00	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	8.520,00		
3.3.90.30.96.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	1.500,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	37.350,63		
3.3.90.36.06.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	3.546,50		
3.3.90.36.07.00.00.00	ESTAGIÁRIOS	24.954,13		
3.3.90.36.15.00.00.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	8.100,00		
3.3.90.36.66.00.00.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	750,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	473.979,32		
3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	15.600,00		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	56.430,38		
3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	33.331,14		

3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP.	8.400,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	38.232,38		
3.3.90.39.43.99.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DE MAIS SETORES DA ADM	38.232,38		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	10.708,34		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE MAIS SETORES DA ADM.	10.708,34		
3.3.90.39.47.00.00.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	5.029,31		
3.3.90.39.47.01.00.00	SERVIÇOS POSTAIS	5.029,31		
3.3.90.39.48.00.00.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	690,00		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	15.013,57		
3.3.90.39.66.00.00.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	794,98		
3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL	86,50		
3.3.90.39.69.03.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	86,50		
3.3.90.39.79.00.00.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPER	1.030,87		
3.3.90.39.81.00.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	189.048,94		
3.3.90.39.83.00.00.00	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	3.753,43		
3.3.90.39.90.00.00.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	36.855,48		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	58.974,00		
3.3.90.39.99.60.00.00	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	58.974,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	296.733,78		
3.3.90.40.08.00.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	1.083,03		
3.3.90.40.11.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	284.916,99		
3.3.90.40.57.00.00.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.050,00		
3.3.90.40.97.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	9.683,76		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	505.961,88		
3.3.90.47.12.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	505.961,88		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	28.312,08		
3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	28.312,08		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	242,34		
3.3.90.93.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM	242,34		
3.3.90.93.01.02.00.00	GASOLINA	242,34		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			9.825,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			9.825,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.825,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.825,00		
4.4.90.52.33.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	9.825,00		
Total da Unidade:				3.770.525,64
Entidade - PREFEITURA MUNICIPAL DE Mallet				
Órgão: 02 - EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.347.683,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			986.272,66
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		986.272,66	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	986.272,66		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	908.235,09		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	830.727,68		
3.1.90.11.01.04.00.00	SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNIC. E AGENTES EQUIP	77.507,41		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	78.037,57		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	78.037,57		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DADIVIDA			163.564,25
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		163.564,25	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBREADIVIDA POR CONTRATO	163.564,25		
3.2.90.21.01.00.00.00	JUROS SOBREADIVIDA INTERNA	163.564,25		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			197.846,09
3.3.22.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA A UNIÃO		36.921,82	
3.3.22.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	36.921,82		
3.3.22.93.04.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS ORÇAMENT. DELEGADOS A UNIÃO	36.921,82		
3.3.32.00.00.00.00.00	EXEC. ORÇAM. DELEGADA A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		94.701,33	
3.3.32.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	94.701,33		
3.3.32.93.04.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS ORÇAMENT. DELEGADOS AO ESTADO	94.701,33		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		66.222,94	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	673,76		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	673,76		
3.3.90.14.14.01.00.00	SERVIDORES EFETIVOS	524,67		
3.3.90.14.14.02.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS	149,09		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	23.975,50		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	2.819,91		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	2.819,91		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	372,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	620,58		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COZINHA E CANTINA	620,58		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	13.395,01		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	268,00		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	268,00		
3.3.90.30.96.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	6.500,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.181,78		
3.3.90.36.06.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	332,68		
3.3.90.36.07.00.00.00	ESTAGIÁRIOS	5.849,10		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.389,72		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	1.397,82		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	189,60		
3.3.90.39.19.03.00.00	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANC. E CAMBAGEM	94,80		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍC	94,80		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	2.064,95		
3.3.90.39.63.00.00.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	4.700,00		
3.3.90.39.63.02.00.00	IMPRESSOS PARA DIVULG. DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMP	4.700,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL	86,50		
3.3.90.39.69.03.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	86,50		
3.3.90.39.79.00.00.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPER	140,40		



3.3.90.39.83.00.00.00	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS			11.790,85	
3.3.90.39.90.00.00.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL			2.019,60	
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA D'INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			13.002,18	
3.3.90.40.08.00.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE			2.841,06	
Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET					
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Unidade Orçamentária: 03 - SECRETARIAMUNICIPAL DE FAZENDA					
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento		Categoria Econ.
3.3.90.40.11.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	10.161,12			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.009.527,23
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DADÍVIDA				1.009.527,23
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.009.527,23		
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DADÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.009.527,23			
4.6.90.71.02.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA CONTRATADA C/ GOVERNOS	649.527,23			
4.6.90.71.99.00.00.00	OUTRAS AMORTIZAÇÕES DADÍVIDA CONTRATADA	360.000,00			
4.6.90.71.99.01.00.00	AMORTIZAÇÃO DÍVIDA - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	360.000,00			
Total da Unidade:					2.357.210,23
Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET					
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Unidade Orçamentária: 04 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento		Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				10.546.592,93
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				7.612.530,56
3.1.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		71.255,52		
3.1.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	71.255,52			
3.1.50.43.99.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS P/ OUTRAS ÁREAS INTERESSE PÚBL	71.255,52			
3.1.50.43.99.02.00.00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	71.255,52			
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.541.275,04		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.258.533,76			
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	6.025.953,01			
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	5.946.863,81			
3.1.90.11.01.04.00.00	SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNIC. E AGENTES EQUIP	79.089,20			
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	232.580,75			
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	97.595,23			
3.1.90.11.31.02.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFET	134.985,52			
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.270.263,80			
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.233.322,18			
3.1.90.13.05.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E EQUIPARADOS	16.608,54			
3.1.90.13.05.05.00.00	INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	16.608,54			
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIB. AO INSS COMIS. NÃO DETENT. DE CARGO EFET	20.333,08			
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.477,48			
3.1.90.94.01.00.00.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - ATIVO CIVIL	12.477,48			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.934.062,37
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		97.932,48		
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	97.932,48			
3.3.50.43.99.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS P/ OUTRAS ÁREAS INTERESSE PÚBL	97.932,48			
3.3.50.43.99.02.00.00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	97.932,48			
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.836.129,89		
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.376,19			
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	1.376,19			
3.3.90.14.14.01.00.00	SERVIDORES EFETIVOS	573,41			
3.3.90.14.14.03.00.00	AGENTES POLÍTICOS	802,78			
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	876.945,73			
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	132.093,45			
3.3.90.30.01.01.00.00	ETANOL	307,08			
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	23.913,15			
3.3.90.30.01.03.00.00	DIESEL	103.552,22			
3.3.90.30.01.06.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	4.321,00			
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	5.990,85			
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	33.023,04			
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COZINHA E CANTINA	32.207,24			
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	815,80			
3.3.90.30.14.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	32.034,50			
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	117.482,38			
3.3.90.30.17.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	8.688,33			
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZ.	79.068,62			
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	299.315,03			
3.3.90.30.26.00.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	46.227,36			
3.3.90.30.28.00.00.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	1.534,99			
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	115.355,94			
3.3.90.30.39.03.00.00	BATERIAS	14.919,84			
3.3.90.30.39.05.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	555,82			
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	99.880,28			
3.3.90.30.42.00.00.00	FERRAMENTAS	6.131,24			
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIB. GRATUITA	252.028,26			
Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET					
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Unidade Orçamentária: 04 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento		Categoria Econ.
3.3.90.32.05.00.00.00	MERENDA ESCOLAR	252.028,26			
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.311.686,80			
3.3.90.33.03.00.00.00	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	1.311.686,80			
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL FÍSICA	81.965,81			
3.3.90.36.07.00.00.00	ESTAGIÁRIOS	78.065,81			
3.3.90.36.15.00.00.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	3.900,00			
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JURÍDICA	249.651,03			
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	175,00			
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	102.478,22			
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	41.600,28			

3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍC	41.600,28		
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIAELETRICA	21.679,68		
3.3.90.39.43.30.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIAELETRICADAREDE ESCOLAR	21.679,68		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	31.852,86		
3.3.90.39.44.10.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DAREDE ESCOLAR	31.852,86		
3.3.90.39.48.00.00.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	11.350,00		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	13.245,01		
3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL	2.076,00		
3.3.90.39.69.01.00.00	SEGUROS DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	2.076,00		
3.3.90.39.79.00.00.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPER	1.873,58		
3.3.90.39.81.00.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	888,25		
3.3.90.39.83.00.00.00	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	22.432,15		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA D'INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	62.476,07		
3.3.90.40.11.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	9.680,16		
3.3.90.40.97.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	52.795,91		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			267.459,90
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			267.459,90
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		267.459,90	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	267.459,90		
4.4.90.52.10.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	103.600,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	163.859,90		
Total da Unidade:				10.814.052,83
Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLETT				
Órgão: 02 - EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 05 - SECRET. MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			843.200,02
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			562.080,83
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		562.080,83	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	562.080,83		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	438.862,91		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	359.773,71		
3.1.90.11.01.04.00.00	SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNIC. E AGENTES EQUIP	79.089,20		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	123.217,92		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	123.217,92		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			281.119,19
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		281.119,19	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.966,17		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	3.966,17		
3.3.90.14.14.01.00.00	SERVIDORES EFETIVOS	2.263,56		
3.3.90.14.14.02.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS	197,62		
3.3.90.14.14.03.00.00	AGENTES POLÍTICOS	1.504,99		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	143.051,40		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	30.953,27		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	21.411,39		
3.3.90.30.01.03.00.00	DIESEL	7.387,88		
3.3.90.30.01.06.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	2.154,00		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	3.523,75		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	645,97		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COZINHA E CANTINA	645,97		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	4.532,16		
3.3.90.30.18.00.00.00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO	25.165,20		
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZ.	99,00		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	31.841,15		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	44.222,06		
3.3.90.30.39.01.00.00	PNEUS	37.133,45		
3.3.90.30.39.02.00.00	CÂMARAS DE AER	1.415,88		
3.3.90.30.39.03.00.00	BATERIAS	552,57		
3.3.90.30.39.05.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	163,81		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	4.956,35		
3.3.90.30.42.00.00.00	FERRAMENTAS	2.068,84		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	17.497,04		
3.3.90.32.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.497,04		
3.3.90.32.99.01.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.497,04		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL FÍSICA	11.481,39		
3.3.90.36.06.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	871,00		
3.3.90.36.07.00.00.00	ESTAGIÁRIOS	10.610,39		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JURÍDICA	98.523,67		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	48.600,00		
3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP.	1.500,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3.610,49		
3.3.90.39.19.03.00.00	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANC. E CÂMBIO	28,74		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍC	3.581,75		
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIAELETRICA	29.251,92		
3.3.90.39.43.99.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIAELETRICA DE MAIS SETORES DA ADM	29.251,92		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	2.837,98		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE MAIS SETORES DA ADM.	2.837,98		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.830,63		
3.3.90.39.63.00.00.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	8.180,00		
3.3.90.39.63.01.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	8.180,00		
Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLETT				
Órgão: 02 - EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 05 - SECRET. MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL	1.038,00		
3.3.90.39.69.03.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	1.038,00		
3.3.90.39.79.00.00.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPER	254,64		
3.3.90.39.83.00.00.00	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	1.317,01		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOAL JURÍDICA	103,00		

3.3.90.39.99.60.00.00	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	103,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	6.599,52		
3.3.90.40.97.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	6.599,52		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			142.928,33
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			142.928,33
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		142.928,33	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	142.928,33		
4.4.90.52.34.00.00.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	2.333,33		
4.4.90.52.40.00.00.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	140.595,00		
Total da Unidade:				986.128,35
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
Órgão : 02 - EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária : 06 - SECRET. MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRAB. EMPREGO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			266.079,78
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			118.790,50
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		118.790,50	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	118.790,50		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	55.362,44		
3.1.90.11.01.04.00.00	SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNIC. E AGENTES EQUIP.	55.362,44		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	63.428,06		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	63.428,06		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			147.289,28
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		147.289,28	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	114,68		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	114,68		
3.3.90.14.14.03.00.00	AGENTES POLÍTICOS	114,68		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.900,88		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	2.688,88		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	2.688,88		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	12,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.200,00		
3.3.90.30.39.01.00.00	PNEUS	1.200,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL FÍSICA	5.946,10		
3.3.90.36.07.00.00.00	ESTAGIÁRIOS	5.946,10		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JURÍDICA	137.327,62		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	136.368,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL	86,50		
3.3.90.39.69.03.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	86,50		
3.3.90.39.79.00.00.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPER.	142,71		
3.3.90.39.83.00.00.00	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	730,41		
Total da Unidade:				266.079,78
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
Órgão : 02 - EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.201.548,42
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.800.161,51
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.800.161,51	
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.156,34		
3.1.90.04.01.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.156,34		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.796.005,17		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.539.771,21		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	1.539.771,21		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	256.233,96		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	211.200,70		
3.1.90.11.31.02.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	45.033,26		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.401.386,91
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.401.386,91	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.119,29		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	2.119,29		
3.3.90.14.14.01.00.00	SERVIDORES EFETIVOS	995,42		
3.3.90.14.14.02.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS	527,53		
3.3.90.14.14.03.00.00	AGENTES POLÍTICOS	596,34		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.631.654,43		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	904.420,26		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	55.690,50		
3.3.90.30.01.03.00.00	DIESEL	740.220,72		
3.3.90.30.01.06.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	108.509,04		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	1.170,62		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.552,60		
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	3.552,60		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	5.993,49		
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZ.	9.188,18		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	317.555,20		
3.3.90.30.26.00.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	38.412,47		
3.3.90.30.28.00.00.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	8.814,58		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	909.871,63		
3.3.90.30.39.01.00.00	PNEUS	333.883,26		
3.3.90.30.39.02.00.00	CÂMARAS DE AR	16.191,40		
3.3.90.30.39.03.00.00	BATERIAS	4.748,05		
3.3.90.30.39.04.00.00	MOTOR DE REPOSIÇÃO	1.599,06		
3.3.90.30.39.05.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	5.296,79		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	548.153,07		
3.3.90.30.42.00.00.00	FERRAMENTAS	27.156,84		
3.3.90.30.54.00.00.00	MATERIAL PARA MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E VIAS	405.518,56		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL FÍSICA	21.856,41		
3.3.90.36.06.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	376,41		
3.3.90.36.15.00.00.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	21.480,00		

3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	1.741.808,47		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	115.763,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	17.985,78		
3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIP.	3.663,75		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	171.223,17		
3.3.90.39.19.03.00.00	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANC. E CÂMBAGEM	583,17		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEIC	170.640,00		
3.3.90.39.21.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	542.049,72		
3.3.90.39.36.00.00.00	MULTAS INDEDEUTÍVEIS	1.661,05		
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	861.736,13		
3.3.90.39.43.10.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉT. DESTINADOS ILUM. PÚBLICA	813.164,51		
Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET				
Órgão: 02 - EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 07 - SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.43.99.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DEMAIS SETORES DA ADM	48.571,62		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	24.668,42		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DEMAIS SETORES DA ADM.	24.668,42		
3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL	2.595,00		
3.3.90.39.69.03.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	2.595,00		
3.3.90.39.81.00.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	104,50		
3.3.90.39.83.00.00.00	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	357,95		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.948,31		
3.3.90.47.12.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	3.948,31		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.432.285,61
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.432.285,61
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.432.285,61	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	491.432,10		
4.4.90.51.02.00.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAC. REFORMAS OBRAS DOM. PUBL.	491.432,10		
4.4.90.51.02.01.00.00	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	211.214,82		
4.4.90.51.02.02.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	280.217,28		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	940.853,51		
4.4.90.52.34.00.00.00	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	144.500,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4.299,00		
4.4.90.52.38.00.00.00	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	7.104,51		
4.4.90.52.48.00.00.00	VEÍCULOS DIVERSOS	784.950,00		
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000.000,00		
4.4.90.61.03.00.00.00	TERRENOS	1.000.000,00		
Total da Unidade:				8.633.834,03
Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET				
Órgão: 02 - EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 08 - SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE - FMS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			12.309.121,60
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.054.596,57
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		120.850,02	
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	120.850,02		
3.1.71.70.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	93.297,09		
3.1.71.70.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.552,93		
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.933.746,55	
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	495.000,00		
3.1.90.04.01.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	495.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.331.063,82		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	3.987.981,93		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	3.914.824,42		
3.1.90.11.01.04.00.00	SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNIC. E AGENTES EQUIP	73.157,51		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	343.081,89		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	343.081,89		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.087.682,73		
3.1.90.13.01.00.00.00	FGTS	77.084,55		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	923.592,89		
3.1.90.13.05.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E EQUIPARADOS	16.608,54		
3.1.90.13.05.05.00.00	INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	16.608,54		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIB. AO INSS COMIS. NÃO DETENT. DE CARGO EFET	70.396,75		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00		
3.1.90.94.01.00.00.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - ATIVO CIVIL	20.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.254.525,03
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		2.415.014,10	
3.3.71.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR. CONTRATOS TERCEIR.	57.000,00		
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.358.014,10		
3.3.71.70.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	303,77		
3.3.71.70.14.14.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	303,77		
3.3.71.70.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	344.268,39		
3.3.71.70.30.01.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	344.268,39		
3.3.71.70.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL FÍSICA	167,20		
3.3.71.70.36.01.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	167,20		
3.3.71.70.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	2.004.333,73		
3.3.71.70.39.01.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.004.333,73		
3.3.71.70.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM. E COMUNICAÇÃO	8.941,01		
3.3.71.70.40.01.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM. E COMUNICAÇÃO	8.941,01		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.839.510,93	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	112.101,94		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	112.101,94		
3.3.90.14.14.01.00.00	SERVIDORES EFETIVOS	107.553,49		
3.3.90.14.14.02.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS	2.058,30		
3.3.90.14.14.03.00.00	AGENTES POLÍTICOS	2.490,15		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.482.091,57		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	455.764,98		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	198.525,10		

3.3.90.30.01.03.00.00	DIESEL	227.828,68		
3.3.90.30.01.06.00.00	LUBRIFICANTESAUTOMOTIVOS	29.411,20		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	27.271,81		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DEALIMENTAÇÃO	47.457,83		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROSALIMENTÍCIOS PARACOPAE CANTINA	15.325,28		
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROSALIMENTÍCIOS	32.132,55		
3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO	77.124,98		
3.3.90.30.10.00.00.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO	54.930,29		
Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET				
Órgão: 02 - EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 08 - SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE - FMS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	57.175,90		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE COPAE COZINHA	9.835,00		
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZAE PRODUTOS DE HIGIENIZ.	33.372,90		
3.3.90.30.23.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS EAVIAMENTOS	7.875,30		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100.362,30		
3.3.90.30.25.00.00.00	MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	28.110,90		
3.3.90.30.26.00.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	17.455,83		
3.3.90.30.28.00.00.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	9.661,70		
3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR	321.056,84		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	213.830,93		
3.3.90.30.39.01.00.00	PNEUS	34.022,00		
3.3.90.30.39.03.00.00	BATERIAS	1.084,14		
3.3.90.30.39.05.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	7.370,62		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	171.354,17		
3.3.90.30.42.00.00.00	FERRAMENTAS	9.277,18		
3.3.90.30.43.00.00.00	MATERIAL PARAREABILITAÇÃO PROFISSIONAL	11.427,90		
3.3.90.30.44.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL EAFINS	99,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIB. GRATUITA	25.490,00		
3.3.90.32.03.00.00.00	MATERIAIS DE SAÚDE PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.490,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	101.449,74		
3.3.90.36.06.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	7.880,00		
3.3.90.36.07.00.00.00	ESTAGIÁRIOS	51.569,74		
3.3.90.36.15.00.00.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	32.200,00		
3.3.90.36.23.00.00.00	FORNECIMENTO DEALIMENTAÇÃO	9.800,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	2.066.622,93		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	6.135,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	111.475,55		
3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP.	37.138,98		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	65.858,76		
3.3.90.39.19.03.00.00	SERVIÇOS DEALINHAMENTO, BALANC. E CAMBAGEM	6.368,73		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEIC	59.490,03		
3.3.90.39.36.00.00.00	MULTAS INDEUTÍVEIS	4.944,57		
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIAEELÉTRICA	77.324,25		
3.3.90.39.43.40.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIAEELÉTRICADASAÚDE PÚBLICA	77.324,25		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	18.283,55		
3.3.90.39.44.20.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DASAÚDE PÚBLICA	18.283,55		
3.3.90.39.50.00.00.00	SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABOR.	1.637.056,29		
3.3.90.39.50.10.00.00	SERVIÇOS E PROCED. COMPLEMATENÇÃO BÁSICADASAÚDE	1.574.758,79		
3.3.90.39.50.30.00.00	SERVIÇOS E PROCED. EM SAÚDE DE MÉDIAALTACOMPLEX.	46.200,00		
3.3.90.39.50.99.00.00	DEMAIS DESP SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR, ODONT LABOR	16.097,50		
3.3.90.39.51.00.00.00	SERVIÇOS DEANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS	4.300,00		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	22.318,90		
3.3.90.39.61.00.00.00	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	19.718,34		
3.3.90.39.63.00.00.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	655,00		
3.3.90.39.63.01.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	655,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL	3.633,00		
3.3.90.39.69.02.00.00	SEGUROS DE VEÍCULOS DASAÚDE PÚBLICA	3.633,00		
3.3.90.39.78.00.00.00	LIMPEZAE CONSERVAÇÃO	3.429,57		
3.3.90.39.78.02.00.00	LIMPEZAE CONSERVAÇÃO DASAÚDE PÚBLICA	3.429,57		
3.3.90.39.79.00.00.00	SERVIÇO DEAPOIOADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPER	1.237,64		
3.3.90.39.81.00.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	3.782,90		
3.3.90.39.82.00.00.00	SERVIÇOS DE CONTROLEAMBIENTAL	35.791,00		
3.3.90.39.82.03.00.00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETADE RESÍDUOS SÓLIDO	35.791,00		
3.3.90.39.83.00.00.00	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	13.539,63		
Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET				
Órgão: 02 - EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 08 - SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE - FMS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIADAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	50.771,66		
3.3.90.40.08.00.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	607,80		
3.3.90.40.11.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	3.967,46		
3.3.90.40.97.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	46.196,40		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	983,09		
3.3.90.93.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTESAUTOM	983,09		
3.3.90.93.01.02.00.00	GASOLINA	545,58		
3.3.90.93.01.03.00.00	DIESEL	437,51		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.121.212,33
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.121.212,33
4.4.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIASACONSÓRCIOS PÚBLICOS		9.489,85	
4.4.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELAPARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	9.489,85		
4.4.71.70.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.943,91		
4.4.71.70.51.07.00.00	POSTOS DE SAÚDE	1.754,87		
4.4.71.70.51.99.00.00	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	2.189,04		
4.4.71.70.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.545,94		
4.4.71.70.52.12.00.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	848,80		
4.4.71.70.52.42.00.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	564,18		
4.4.71.70.52.51.00.00	PEÇAS NÃO INCORPORAVEISAIMÓVEIS	4.132,96		

4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.111.722,48	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	930.924,83		
4.4.90.51.01.00.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS BENS PATRIM.	930.924,83		
4.4.90.51.01.07.00.00	POSTOS DE SAÚDE	930.924,83		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.180.797,65		
4.4.90.52.08.00.00.00	APARELHOS, EQUIP. UTENS MÉDICO-ODONT, LABOR HOSPIT	90.527,95		
4.4.90.52.12.00.00.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.295,00		
4.4.90.52.33.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	8.520,00		
4.4.90.52.34.00.00.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	11.310,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	25.204,70		
4.4.90.52.42.00.00.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	11.440,00		
4.4.90.52.48.00.00.00	VEÍCULOS DIVERSOS	1.032.500,00		
Total da Unidade:				14.430.333,93
Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLETT				
Órgão: 02 - EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 09 - SECRETARIAMUNICIPAL DE FAMILIAE DESENV SOCIAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.490.761,88
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			996.210,97
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		996.210,97	
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.593,16		
3.1.90.04.01.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.593,16		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	970.617,81		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	791.212,52		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	557.656,44		
3.1.90.11.01.04.00.00	SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNIC. E AGENTES E EQUIP	77.111,97		
3.1.90.11.01.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	156.444,11		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	179.405,29		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	179.405,29		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			494.550,91
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		494.550,91	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.566,47		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIARIAS NO PAÍS	5.566,47		
3.3.90.14.14.01.00.00	SERVIDORES EFETIVOS	4.352,51		
3.3.90.14.14.02.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS	317,62		
3.3.90.14.14.03.00.00	AGENTES POLÍTICOS	758,72		
3.3.90.14.14.04.00.00	MEMBROS DE CONSELHOS	137,62		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	197.828,35		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	30.189,25		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	26.727,82		
3.3.90.30.01.03.00.00	DIESEL	3.017,27		
3.3.90.30.01.06.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	444,16		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	4.498,08		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	113.528,77		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COZINHA E CANTINA	101.561,41		
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	11.967,36		
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZ.	24.952,35		
3.3.90.30.23.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	9.656,30		
3.3.90.30.28.00.00.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	4.959,20		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	7.485,60		
3.3.90.30.39.03.00.00	BATERIAS	427,20		
3.3.90.30.39.05.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	389,03		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	6.669,37		
3.3.90.30.45.00.00.00	MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO	2.558,80		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	84.406,78		
3.3.90.36.07.00.00.00	ESTAGIÁRIOS	20.646,54		
3.3.90.36.15.00.00.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	63.760,24		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	167.152,19		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	2.138,31		
3.3.90.39.19.03.00.00	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANC. E CAMBAGEM	277,72		
3.3.90.39.19.04.00.00	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	232,67		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍC	1.627,92		
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	10.477,71		
3.3.90.39.43.99.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DE MAIS SETORES DA ADM	10.477,71		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	13.808,68		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE MAIS SETORES DA ADM.	13.808,68		
3.3.90.39.48.00.00.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	14.600,00		
3.3.90.39.53.00.00.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	98.101,46		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	12.888,63		
3.3.90.39.67.00.00.00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	10.680,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL	857,50		
Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLETT				
Órgão: 02 - EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 09 - SECRETARIAMUNICIPAL DE FAMILIAE DESENV SOCIAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.69.03.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	857,50		
3.3.90.39.79.00.00.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPER	495,55		
3.3.90.39.81.00.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	449,35		
3.3.90.39.83.00.00.00	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	2.655,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	39.597,12		
3.3.90.40.97.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	39.597,12		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			31.400,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			31.400,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		31.400,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.400,00		
4.4.90.52.10.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	12.950,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	18.450,00		
Total da Unidade:				1.522.161,88
Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLETT				

Órgão: 02 - EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 10 - SECRET.MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			429.746,67
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			394.732,85
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		394.732,85	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	394.732,85		
3.1.90.11.01.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	355.311,71		
3.1.90.11.01.01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	276.222,51		
3.1.90.11.01.04.00	SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNIC. E AGENTES EQUIP	79.089,20		
3.1.90.11.31.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	39.421,14		
3.1.90.11.31.01.00	VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	39.421,14		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			35.013,82
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		35.013,82	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	114,68		
3.3.90.14.14.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	114,68		
3.3.90.14.14.03.00	AGENTES POLÍTICOS	114,68		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.008,85		
3.3.90.30.01.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.414,50		
3.3.90.30.01.02.00	GASOLINA	1.414,50		
3.3.90.30.16.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	321,98		
3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	909,94		
3.3.90.30.39.00.00	MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	362,43		
3.3.90.30.39.99.00	OUTROS MATERIAIS PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	362,43		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	712,78		
3.3.90.36.06.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	712,78		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	31.177,51		
3.3.90.39.05.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	30.232,49		
3.3.90.39.63.00.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	266,00		
3.3.90.39.63.01.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	266,00		
3.3.90.39.69.00.00	SEGUROS EM GERAL	86,50		
3.3.90.39.69.03.00	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	86,50		
3.3.90.39.83.00.00	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	592,52		
Total da Unidade:				429.746,67
Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLETT				
Órgão: 02 - EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 11 - SECRET MUNICIPAL DE ESPORTES				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			294.179,23
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			214.765,30
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		214.765,30	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	214.765,30		
3.1.90.11.01.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	185.326,14		
3.1.90.11.01.01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	106.236,94		
3.1.90.11.01.04.00	SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNIC. E AGENTES EQUIP	79.089,20		
3.1.90.11.31.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	29.439,16		
3.1.90.11.31.01.00	VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	29.439,16		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			79.413,93
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		79.413,93	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.072,27		
3.3.90.14.14.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	1.072,27		
3.3.90.14.14.01.00	SERVIDORES EFETIVOS	504,60		
3.3.90.14.14.02.00	SERVIDORES COMISSIONADOS	40,14		
3.3.90.14.14.03.00	AGENTES POLÍTICOS	527,53		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.687,59		
3.3.90.30.01.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	3.635,41		
3.3.90.30.01.02.00	GASOLINA	3.635,41		
3.3.90.30.04.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	180,00		
3.3.90.30.07.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.103,14		
3.3.90.30.07.12.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COZINHA E CANTINA	221,14		
3.3.90.30.07.99.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	882,00		
3.3.90.30.14.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	6.129,50		
3.3.90.30.22.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZ.	1.877,14		
3.3.90.30.39.00.00	MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.762,40		
3.3.90.30.39.01.00	PNEUS	1.200,00		
3.3.90.30.39.99.00	OUTROS MATERIAIS PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	562,40		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	11.118,35		
3.3.90.36.07.00.00	ESTAGIÁRIOS	11.118,35		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	39.336,68		
3.3.90.39.19.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	327,06		
3.3.90.39.19.03.00	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANC. E CAMBAGEM	47,40		
3.3.90.39.19.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEIC	279,66		
3.3.90.39.43.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	5.843,50		
3.3.90.39.43.99.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DEMAIS SETORES DA ADM	5.843,50		
3.3.90.39.44.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	8.708,64		
3.3.90.39.44.99.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DEMAIS SETORES DA ADM.	8.708,64		
3.3.90.39.58.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.116,10		
3.3.90.39.69.00.00	SEGUROS EM GERAL	86,50		
3.3.90.39.69.03.00	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	86,50		
3.3.90.39.79.00.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPER	22.262,19		
3.3.90.39.83.00.00	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	392,69		
3.3.90.39.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOAJURÍDICA	600,00		
3.3.90.39.99.60.00	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	600,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	13.199,04		
3.3.90.40.97.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	13.199,04		
Total da Unidade:				294.179,23
Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLETT				
Órgão: 02 - EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 12 - SECRETARIAMUN DE SEG PUBL TRANS E DEF CIVIL				

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			382.350,70
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			320.115,03
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		320.115,03	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	320.115,03		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	320.115,03		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	320.115,03		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			62.235,67
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		62.235,67	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	47.361,09		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	4.706,55		
3.3.90.30.01.03.00.00	DIESEL	4.706,55		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	1.062,88		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	37.273,03		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPAE CANTINA	37.273,03		
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZ.	4.113,32		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	205,31		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	205,31		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JURÍDICA	8.275,06		
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	3.179,84		
3.3.90.39.43.99.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DE MAIS SETORES DA ADM.	3.179,84		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.666,64		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE MAIS SETORES DA ADM.	1.666,64		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	3.213,17		
3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL	86,50		
3.3.90.39.69.03.00.00	SEGUROS DE MAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	86,50		
3.3.90.39.83.00.00.00	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	128,91		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	6.599,52		
3.3.90.40.97.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	6.599,52		
Total da Unidade:				382.350,70
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT				
Órgão: 02 - EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC HÍDRIC				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.696.793,99
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			109.529,21
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		109.529,21	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	109.529,21		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	75.186,80		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	75.186,80		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	34.342,41		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	34.342,41		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.587.264,78
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.587.264,78	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	47.066,06		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	13.682,29		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	3.178,81		
3.3.90.30.01.03.00.00	DIESEL	10.503,48		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	27.832,75		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5.551,02		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5.551,02		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JURÍDICA	1.533.599,20		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	182,11		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	2.147,98		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEIC	2.147,98		
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	5.052,15		
3.3.90.39.43.99.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DE MAIS SETORES DA ADM.	5.052,15		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	898,78		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE MAIS SETORES DA ADM.	898,78		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	987,64		
3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL	259,50		
3.3.90.39.69.03.00.00	SEGUROS DE MAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	259,50		
3.3.90.39.82.00.00.00	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	1.523.951,04		
3.3.90.39.82.03.00.00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDO	1.523.951,04		
3.3.90.39.90.00.00.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	120,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	6.599,52		
3.3.90.40.97.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	6.599,52		
Total da Unidade:				1.696.793,99
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT				
Órgão: 02 - EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			148.504,87
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			101.537,44
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		101.537,44	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101.537,44		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	101.537,44		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	22.448,24		
3.1.90.11.01.04.00.00	SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNIC. E AGENTES EQUIP	79.089,20		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			46.967,43
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		46.967,43	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	114,68		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	114,68		
3.3.90.14.14.03.00.00	AGENTES POLÍTICOS	114,68		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.385,87		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	637,75		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPAE CANTINA	263,65		
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	374,10		
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZ.	718,12		



3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	6.567,22		
3.3.90.30.26.00.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	7.678,20		
3.3.90.30.42.00.00.00	FERRAMENTAS	275,78		
3.3.90.30.44.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL EAFINS	9.508,80		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	14.867,36		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	6.000,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIAELÉTRICA	6.084,17		
3.3.90.39.43.99.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIAELÉTRICADEMAIS SETORES DAADM	6.084,17		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.800,62		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE MAIS SETORES DAADM.	1.800,62		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	982,57		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	6.599,52		
3.3.90.40.97.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	6.599,52		
Total da Unidade:				148.504,87
Total do Órgão:				47.097.863,83
Total da Entidade:				47.097.863,83
Entidade : CAMARAMUNICIPAL DE MALLET				
Órgão: 01 - Poder legislativo				
Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal de Mallet				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.624.058,18
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.310.186,92
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.310.186,92	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.088.921,05		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	840.588,14		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	243.923,39		
3.1.90.11.01.05.00.00	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DACÂMARA	596.664,75		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	203.032,32		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	203.032,32		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	13.347,65		
3.1.90.11.43.01.00.00	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	6.667,88		
3.1.90.11.43.06.00.00	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO	6.679,77		
3.1.90.11.44.00.00.00	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	13.999,34		
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	17.953,60		
3.1.90.11.45.01.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	10.186,26		
3.1.90.11.45.06.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS - N	7.767,34		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	221.265,87		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	52.242,00		
3.1.90.13.05.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E EQUIPARADOS	125.299,37		
3.1.90.13.05.03.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DACÂMARA	15.692,60		
3.1.90.13.05.04.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	109.606,77		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIB. AO INSS COMIS. NÃO DETENT. DE CARGO EPET	43.724,50		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			313.871,26
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		313.871,26	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	70.800,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	70.800,00		
3.3.90.14.14.02.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS	11.725,00		
3.3.90.14.14.03.00.00	AGENTES POLÍTICOS	59.075,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.574,72		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	6.382,05		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	6.382,05		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	390,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	9.210,85		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	4.390,85		
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	4.820,00		
3.3.90.30.15.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	4.560,00		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.024,23		
3.3.90.30.17.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5.000,00		
3.3.90.30.20.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	18,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	212,70		
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZ.	4.613,70		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	19.257,49		
3.3.90.30.25.00.00.00	MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	192,00		
3.3.90.30.29.00.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.047,50		
3.3.90.30.31.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	374,10		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2.964,10		
3.3.90.30.39.01.00.00	PNEUS	1.716,00		
3.3.90.30.39.05.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	968,10		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	280,00		
3.3.90.30.44.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL EAFINS	1.296,00		
3.3.90.30.50.00.00.00	BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS	2.032,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL FÍSICA	25.740,00		
3.3.90.36.07.00.00.00	ESTAGIÁRIOS	25.740,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	92.653,84		
Entidade : CAMARAMUNICIPAL DE MALLET				
Órgão: 01 - Poder legislativo				
Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal de Mallet				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	1.341,00		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	8.115,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5.850,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.185,90		
3.3.90.39.19.04.00.00	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	735,90		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEIC	450,00		
3.3.90.39.20.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERV. DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NAT	2.930,00		
3.3.90.39.22.00.00.00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	16.570,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	8.609,41		
3.3.90.39.43.99.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DE MAIS SETORES DAADM	8.609,41		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	2.541,56		

3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE MAIS SETORES DA ADM.	2.541,56		
3.3.90.39.47.00.00.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.500,00		
3.3.90.39.47.01.00.00	SERVIÇOS POSTAIS	1.500,00		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	3.000,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL	8.293,77		
3.3.90.39.69.03.00.00	SEGUROS DE MAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	4.049,60		
3.3.90.39.69.06.00.00	SEGUROS DE MAIS IMÓVEIS PÚBLICOS	4.244,17		
3.3.90.39.73.00.00.00	TRANSPORTE DE SERVIDORES	17.274,27		
3.3.90.39.79.00.00.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPER	1.776,12		
3.3.90.39.81.00.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	2.080,10		
3.3.90.39.88.00.00.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	11.050,00		
3.3.90.39.90.00.00.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	358,50		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	178,21		
3.3.90.39.99.99.00.00	DE MAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	178,21		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	63.334,00		
3.3.90.40.08.00.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	1.348,00		
3.3.90.40.11.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	56.400,00		
3.3.90.40.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.750,00		
3.3.90.40.57.00.00.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.436,00		
3.3.90.40.97.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	2.400,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	768,70		
3.3.90.93.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM	768,70		
3.3.90.93.01.02.00.00	GASOLINA	768,70		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			45.174,01
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			45.174,01
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		45.174,01	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.174,01		
4.4.90.52.24.00.00.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	2.760,00		
4.4.90.52.30.00.00.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	479,00		
4.4.90.52.33.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	6.860,31		
4.4.90.52.35.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	22.839,90		
4.4.90.52.42.00.00.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	10.270,00		
4.4.90.52.51.00.00.00	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	1.964,80		
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE MALLET				
Órgão: 01 - Poder legislativo				
Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal de Mallet				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.4.90.52.51.00.00.00	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	1.964,80		
Total da Unidade:				1.669.232,19
Total do Órgão:				1.669.232,19
Total da Entidade:				1.669.232,19
TOTAL GERAL:				48.767.096,02

MALLET, 24/01/2022

Ordenador De Despesas  
Secretário MunicipalPublicado por:  
Monica Mota Gualberto  
Código Identificador: 2FC1F7B2SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE  
LEI 4320/64 ANEXO II RESUMO GERAL DAS DESPESAS

Exercício de 2021				
Período: Janeiro à Dezembro				
Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta, Indireta e Fundacional				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			42.652.234,61
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			23.728.376,54
3.1.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		71.255,52	
3.1.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	71.255,52		
3.1.50.43.99.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS P/ OUTRAS ÁREAS INTERESSE PÚBL.	71.255,52		
3.1.50.43.99.02.00.00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	71.255,52		
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		120.850,02	
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	120.850,02		
3.1.71.70.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	93.297,09		
3.1.71.70.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.552,93		
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		23.536.271,00	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVAREMUN. E REFORM MILITAR	55.067,55		
3.1.90.01.01.00.00.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	55.067,55		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	136.998,70		
3.1.90.03.01.00.00.00	PENSÕES - CIVIS	136.998,70		
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	534.312,54		
3.1.90.04.01.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	534.312,54		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.647.078,75		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	16.484.081,94		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	14.615.330,49		
3.1.90.11.01.02.00.00	SUBSÍDIOS DO PREFEITO	231.739,68		
3.1.90.11.01.03.00.00	SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	102.501,62		
3.1.90.11.01.04.00.00	SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNIC. E AGENTES EQUIP	781.401,29		
3.1.90.11.01.05.00.00	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	596.664,75		
3.1.90.11.01.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	156.444,11		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	2.117.696,22		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	1.850.694,48		
3.1.90.11.31.02.00.00	VENCIMENTO COMISSONADOS - OCUPANTES DE CARGO	267.001,74		

3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	13.347,65		
3.1.90.11.43.01.00.00	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	6.667,88		
3.1.90.11.43.06.00.00	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO	6.679,77		
3.1.90.11.44.00.00.00	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	13.999,34		
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	17.953,60		
3.1.90.11.45.01.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	10.186,26		
3.1.90.11.45.06.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS - N	7.767,34		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.090.335,98		
3.1.90.13.01.00.00.00	FGTS	77.084,55		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	3.244.028,50		
3.1.90.13.05.00.00.00	CONTRIB.AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E EQUIPARADOS	360.830,95		
3.1.90.13.05.01.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO PREFEITO	48.665,16		
3.1.90.13.05.02.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	21.525,31		
3.1.90.13.05.03.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DACÂMARA	15.692,60		
3.1.90.13.05.04.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	109.606,77		
3.1.90.13.05.05.00.00	INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	165.341,11		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIB.AO INSS COMIS. NÃO DETENT. DE CARGO EFET	377.103,17		
3.1.90.13.16.00.00.00	INSS SOBRE REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	31.288,81		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	72.477,48		
3.1.90.94.01.00.00.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - ATIVO CIVIL	72.477,48		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA			163.564,25
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		163.564,25	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBREADIVÍDAPOR CONTRATO	163.564,25		
3.2.90.21.01.00.00.00	JUROS SOBREADIVÍDAINTERNA	163.564,25		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			18.760.293,82
3.3.22.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIADELEGADA A UNIÃO		36.921,82	
3.3.22.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	36.921,82		
3.3.22.93.04.00.00.00	RESTIT.RECURSOS ORÇAMENT.DELEGADOS A UNIÃO	36.921,82		
3.3.32.00.00.00.00.00	EXEC. ORÇAM. DELEGADA ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		94.701,33	
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.32.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	94.701,33		
3.3.32.93.04.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE RECUR.ORÇAMENT.DELEGADOS AO ESTADO	94.701,33		
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF.AINSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		497.932,48	
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	400.000,00		
3.3.50.41.99.00.00.00	CONTRIB. P/ ENTIDADES OUTRAS ÁREAS INTERESSE PÚBL	400.000,00		
3.3.50.41.99.02.00.00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	400.000,00		
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	97.932,48		
3.3.50.43.99.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS P/ OUTRAS ÁREAS INTERESSE PÚBL	97.932,48		
3.3.50.43.99.02.00.00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	97.932,48		
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		2.453.954,10	
3.3.71.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATS TERCEIR.	57.000,00		
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.396.954,10		
3.3.71.70.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	303,77		
3.3.71.70.14.14.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	303,77		
3.3.71.70.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	344.268,39		
3.3.71.70.30.01.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	344.268,39		
3.3.71.70.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	167,20		
3.3.71.70.36.01.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	167,20		
3.3.71.70.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	2.043.273,73		
3.3.71.70.39.01.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.043.273,73		
3.3.71.70.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	8.941,01		
3.3.71.70.40.01.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	8.941,01		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.676.784,09	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	208.042,45		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	208.042,45		
3.3.90.14.14.01.00.00	SERVIDORES EFETIVOS	116.827,66		
3.3.90.14.14.02.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS	15.312,92		
3.3.90.14.14.03.00.00	AGENTES POLÍTICOS	75.764,25		
3.3.90.14.14.04.00.00	MEMBROS DE CONSELHOS	137,62		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.664.533,50		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.602.871,62		
3.3.90.30.01.01.00.00	ETANOL	307,08		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	360.508,34		
3.3.90.30.01.03.00.00	DIESEL	1.097.216,80		
3.3.90.30.01.06.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	144.839,40		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	46.969,20		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	274.005,65		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COZINHA E CANTINA	209.508,35		
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	64.497,30		
3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO	77.124,98		
3.3.90.30.10.00.00.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO	54.930,29		
3.3.90.30.14.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	38.164,00		
3.3.90.30.15.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	20.482,00		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	209.783,87		
3.3.90.30.17.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	14.598,27		
3.3.90.30.18.00.00.00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO	25.165,20		
3.3.90.30.20.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESAS E BANHO	21.316,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE COZINHA	10.442,70		
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZ.	160.914,48		
3.3.90.30.23.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	17.531,60		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	802.850,50		
3.3.90.30.25.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	28.302,90		
3.3.90.30.26.00.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	109.773,86		
3.3.90.30.28.00.00.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	28.239,47		
3.3.90.30.29.00.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.047,50		
3.3.90.30.31.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	374,10		
3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR	321.056,84		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.303.579,75		

3.3.90.30.39.01.00.00	PNEUS	409.154,71		
3.3.90.30.39.02.00.00	CAMARAS DEAR	17.607,28		
3.3.90.30.39.03.00.00	BATERIAS	22.166,43		
3.3.90.30.39.04.00.00	MOTOR DE reposição	1.599,06		
3.3.90.30.39.05.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	14.744,17		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	838.308,10		
3.3.90.30.42.00.00.00	FERRAMENTAS	46.047,66		
3.3.90.30.43.00.00.00	MATERIAL PARAREABILITAÇÃO PROFISSIONAL	11.427,90		
3.3.90.30.44.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL EAFINS	10.903,80		
3.3.90.30.45.00.00.00	MATERIAL TÉCNICO PARASELEÇÃO E TREINAMENTO	2.558,80		
3.3.90.30.50.00.00.00	BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS	10.552,00		
3.3.90.30.54.00.00.00	MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E VIAS	405.518,56		
3.3.90.30.96.00.00.00	MATERIAL DECONSUMO - PAGAMENTOANTECIPADO	8.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIB. GRATUITA	295.015,30		
3.3.90.32.03.00.00.00	MATERIAIS DE SAÚDE PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.490,00		
3.3.90.32.05.00.00.00	MERENDA ESCOLAR	252.028,26		
3.3.90.32.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.497,04		
3.3.90.32.99.01.00.00	OUTROS MATERIAIS PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.497,04		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.311.686,80		
3.3.90.33.03.00.00.00	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	1.311.686,80		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	389.815,77		
3.3.90.36.06.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	15.325,37		
3.3.90.36.07.00.00.00	ESTAGIÁRIOS	234.500,16		
3.3.90.36.15.00.00.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	129.440,24		
3.3.90.36.23.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	9.800,00		
3.3.90.36.66.00.00.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	750,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	6.701.961,94		
3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	16.941,00		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	409.819,30		
3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	33.331,14		
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	237.789,55		
3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP.	50.702,73		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	288.323,79		
3.3.90.39.19.03.00.00	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANC. E CANGAGEM	7.400,56		
3.3.90.39.19.04.00.00	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	968,57		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍC	279.954,66		
3.3.90.39.20.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERV. DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS	NAT 2.930,00		
3.3.90.39.21.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	542.049,72		
3.3.90.39.22.00.00.00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	16.570,00		
3.3.90.39.36.00.00.00	MULTAS INDEDEUTÍVEIS	6.605,62		
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.067.471,14		
3.3.90.39.43.10.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉT. DESTINADOS ILUM. PÚBLICA	813.164,51		
3.3.90.39.43.30.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE ESCOLAR	21.679,68		
3.3.90.39.43.40.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA	77.324,25		
3.3.90.39.43.99.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DE MAIS SETORES DA ADM	155.302,70		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	117.776,07		
3.3.90.39.44.10.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLAR	31.852,86		
3.3.90.39.44.20.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA	18.283,55		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE MAIS SETORES DA ADM.	67.639,66		
3.3.90.39.47.00.00.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	6.529,31		
3.3.90.39.47.01.00.00	SERVIÇOS POSTAIS	6.529,31		
3.3.90.39.48.00.00.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	26.640,00		
3.3.90.39.50.00.00.00	SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABOR.	1.637.056,29		
3.3.90.39.50.10.00.00	SERVIÇOS E PROCED. COMPLEMENTARES BÁSICA DA SAÚDE	1.574.758,79		
3.3.90.39.50.30.00.00	SERVIÇOS E PROCED. EM SAÚDE DE MÉDIA ALTA COMPLEX.	46.200,00		
3.3.90.39.50.99.00.00	DEMAIS DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABOR	16.097,50		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.51.00.00.00	SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS	4.300,00		
3.3.90.39.53.00.00.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIAS SOCIAIS	98.101,46		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	77.868,41		
3.3.90.39.61.00.00.00	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	19.718,34		
3.3.90.39.63.00.00.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	13.801,00		
3.3.90.39.63.01.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	9.101,00		
3.3.90.39.63.02.00.00	IMPRESSOS PARADIVULG. DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMP	4.700,00		
3.3.90.39.66.00.00.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	9.070,36		
3.3.90.39.67.00.00.00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	10.680,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL	19.358,27		
3.3.90.39.69.01.00.00	SEGUROS DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	2.076,00		
3.3.90.39.69.02.00.00	SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA	3.633,00		
3.3.90.39.69.03.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	9.405,10		
3.3.90.39.69.06.00.00	SEGUROS DE MAIS IMÓVEIS PÚBLICOS	4.244,17		
3.3.90.39.73.00.00.00	TRANSPORTE DE SERVIDORES	17.274,27		
3.3.90.39.78.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	3.429,57		
3.3.90.39.78.02.00.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	3.429,57		
3.3.90.39.79.00.00.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPER	29.645,86		
3.3.90.39.81.00.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	196.354,04		
3.3.90.39.82.00.00.00	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	1.559.742,04		
3.3.90.39.82.03.00.00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	1.559.742,04		
3.3.90.39.83.00.00.00	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	65.823,87		
3.3.90.39.88.00.00.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	11.050,00		
3.3.90.39.90.00.00.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	39.353,58		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOAJURÍDICA	65.855,21		
3.3.90.39.99.60.00.00	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	65.677,00		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOAJURÍDICA	178,21		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	565.511,93		
3.3.90.40.08.00.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	5.879,89		
3.3.90.40.11.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	365.125,73		
3.3.90.40.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.750,00		
3.3.90.40.57.00.00.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.486,00		

3.3.90.40.97.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	190.270,31		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	509.910,19		
3.3.90.47.12.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	509.910,19		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	28.312,08		
3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	28.312,08		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.994,13		
3.3.90.93.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM	1.994,13		
3.3.90.93.01.02.00.00	GASOLINA	1.556,62		
3.3.90.93.01.03.00.00	DIESEL	437,51		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.114.861,41
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.105.334,18
4.4.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		9.489,85	
4.4.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	9.489,85		
4.4.71.70.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.943,91		
4.4.71.70.51.07.00.00	POSTOS DE SAÚDE	1.754,87		
4.4.71.70.51.99.00.00	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	2.189,04		
4.4.71.70.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.545,94		
4.4.71.70.52.12.00.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	848,80		
4.4.71.70.52.42.00.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	564,18		
4.4.71.70.52.51.00.00	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	4.132,96		
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.095.844,33	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.422.356,93		
4.4.90.51.01.00.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS BENS PATRIM.	930.924,83		
4.4.90.51.01.07.00.00	POSTOS DE SAÚDE	930.924,83		
4.4.90.51.02.00.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. REFORMAS OBRAS DOM. PUBL.	491.432,10		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.4.90.51.02.01.00.00	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	211.214,82		
4.4.90.51.02.02.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	280.217,28		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.673.487,40		
4.4.90.52.08.00.00.00	APARELHOS, EQUIP. UTENS. MÉDICO-ODONT. LABOR HOSPIT	90.527,95		
4.4.90.52.10.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	116.550,00		
4.4.90.52.12.00.00.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.295,00		
4.4.90.52.24.00.00.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	2.760,00		
4.4.90.52.30.00.00.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	479,00		
4.4.90.52.33.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	25.205,31		
4.4.90.52.34.00.00.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	158.143,33		
4.4.90.52.35.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	238.952,50		
4.4.90.52.38.00.00.00	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	7.104,51		
4.4.90.52.40.00.00.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	140.595,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	21.710,00		
4.4.90.52.48.00.00.00	VEÍCULOS DIVERSOS	1.868.200,00		
4.4.90.52.51.00.00.00	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	1.964,80		
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000.000,00		
4.4.90.61.03.00.00.00	TERRENOS	1.000.000,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DADÍVIDA			1.009.527,23
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.009.527,23	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DADÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.009.527,23		
4.6.90.71.02.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA CONTRATADA C/ GOVERNOS	649.527,23		
4.6.90.71.99.00.00.00	OUTRAS AMORTIZAÇÕES DADÍVIDA CONTRATADA	360.000,00		
4.6.90.71.99.01.00.00	AMORTIZAÇÃO DÍVIDA-AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	360.000,00		
Total:				48.767.096,02

MALLETT, 24/01/2022

**ORDENADOR DE DESPESAS**

Secretário Municipal

**Publicado por:**  
Monica Mota Gualberto  
**Código Identificador:**A9070B1E

**SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE**  
**LEI 4320/64 ANEXO VI PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

PARANÁ	Exercício de 2021				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT	Período: Janeiro à Dezembro				
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional					
Entidade :PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLETT					
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			1.365.961,70	1.365.961,70
04.122	Administração Geral			1.365.961,70	1.365.961,70
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			760.498,50	760.498,50
04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			760.498,50	760.498,50
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL			605.463,20	605.463,20
04.122.0003.2.003	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - GABINETE PREFEITO			605.463,20	605.463,20
Entidade :PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLETT					
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Unidade Orçamentária: 02 - SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			3.770.525,64	3.770.525,64
04.122	Administração Geral			3.770.525,64	3.770.525,64
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.770.525,64	3.770.525,64
04.122.0003.2.004	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA- SEC. ADMINISTRAÇÃO			377.683,88	377.683,88
04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO			3.392.841,76	3.392.841,76
Entidade :PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLETT					

Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Unidade Orçamentária: 03 - SECRETARIAMUNICIPAL DE FAZENDA					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			101.763,98	101.763,98
04.123	Administração Financeira			101.763,98	101.763,98
04.123.0005	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			101.763,98	101.763,98
04.123.0005.2.006	MANUT. UNIDADEADMINISTRATIVA- SEC. FINANÇAS			101.763,98	101.763,98
28	Encargos Especiais			2.255.446,25	2.255.446,25
28.843	Serviço da Dívida Interna			1.009.527,23	1.009.527,23
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS			1.009.527,23	1.009.527,23
28.843.0000.2.054	MANUTENÇÃO DASATIVIDADES OPERACIONAIS			1.009.527,23	1.009.527,23
28.846	Outros Encargos Especiais			1.245.919,02	1.245.919,02
28.846.0019	ENCARGOS ESPECIAIS			1.245.919,02	1.245.919,02
28.846.0019.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS			1.245.919,02	1.245.919,02
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.0999	RESERVADE CONTINGENCIA				0,00
99.999.0999.9.999	RESERVADE CONTINGENCIA				0,00
Entidade :PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET					
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Unidade Orçamentária: 04 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			10.814.052,83	10.814.052,83
12.122	Administração Geral			517.621,47	517.621,47
12.122.0034	ENSINO GERAL			517.621,47	517.621,47
12.122.0034.2.014	MANUT. UNIDADEADMINISTRATIVA- SEC. EDUCAÇÃO			517.621,47	517.621,47
12.306	Alimentação e Nutrição			509.129,83	509.129,83
12.306.0013	MERENDAESCOLAR			509.129,83	509.129,83
12.306.0013.2.012	MANUTENÇÃO MERENDAESCOLAR			509.129,83	509.129,83
12.361	Ensino Fundamental			9.244.418,76	9.244.418,76
12.361.0013	MERENDAESCOLAR				0,00
12.361.0013.1.003	CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE MERENDAESCOLAR				0,00
12.361.0017	TRANSPORTE ESCOLAR			1.877.810,36	1.877.810,36
12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			1.877.810,36	1.877.810,36
12.361.0031	FUNDEB MAGISTÉRIO 60%			5.172.292,82	5.172.292,82
12.361.0031.2.013	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO - FUNDEB 60%			5.172.292,82	5.172.292,82
12.361.0033	ENSINO FUNDAMENTAL			1.833.060,06	1.833.060,06
12.361.0033.1.004	CONSTRUÇÃO E/OUAMPLIAÇÃO DE ESCOLAS				0,00
12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DAEDUCAÇÃO			1.833.060,06	1.833.060,06
12.361.0037	FUNDEB MANUTENÇÃO ESCOLAS - 40%			361.255,52	361.255,52
12.361.0037.2.008	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO - FUNDEB 40%			361.255,52	361.255,52
12.365	Educação Infantil			337.857,71	337.857,71
12.365.0018	CRECHES E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL				0,00
12.365.0018.1.002	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CRECHES				0,00
12.365.0035	EDUCAÇÃO INFANTIL			337.857,71	337.857,71
12.365.0035.2.015	MANUTENÇÃO DAEDUCAÇÃO INFANTIL			337.857,71	337.857,71
12.367	Educação Especial			205.025,06	205.025,06
12.367.0026	ENSINO ESPECIAL			205.025,06	205.025,06
12.367.0026.2.010	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL			205.025,06	205.025,06
Entidade :PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET					
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Unidade Orçamentária: 05 - SECRET. MUNICIPAL DEAGROPECUARIAEABASTECIMENTO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura			986.128,35	986.128,35
20.122	Administração Geral			274.695,75	274.695,75
20.122.0012	PROMOÇÃO E ESTENSÃO RURAL			274.695,75	274.695,75
20.122.0012.2.017	MANUT. DAUNIDADEADMINISTRATIVA- SECAGROPECUARIA			274.695,75	274.695,75
20.606	Extensão Rural			711.432,60	711.432,60
20.606.0012	PROMOÇÃO E ESTENSÃO RURAL			711.432,60	711.432,60
20.606.0012.2.018	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA			711.432,60	711.432,60
Entidade :PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET					
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Unidade Orçamentária: 06 - SECRET MUNIC DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRAB EMPREGO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
22	Indústria			266.079,78	266.079,78
22.122	Administração Geral			129.711,78	129.711,78
22.122.0022	INDUSTRIAE COMERCIO			129.711,78	129.711,78
22.122.0022.2.020	MANUT. DAUNIDADEADMINISTRATIVA- SEC. IND/COM.			129.711,78	129.711,78
22.661	Promoção Industrial			136.368,00	136.368,00
22.661.0022	INDUSTRIAE COMERCIO			136.368,00	136.368,00
22.661.0022.2.021	MANUT. DAS UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. IND/COM			136.368,00	136.368,00
Entidade :PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET					
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Unidade Orçamentária: 07 - SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			1.000.000,00	1.098.367,38
04.122	Administração Geral			98.367,38	1.098.367,38
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.000.000,00	1.000.000,00
04.122.0003.1.005	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			1.000.000,00	1.000.000,00
04.122.0006	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS			98.367,38	98.367,38
04.122.0006.2.025	MANUT. DAUNIDADEADMINISTRATIVA- SEC. DE OBRAS			98.367,38	98.367,38
08	Assistência Social				0,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência				0,00
08.242.0015	ASSISTENCIASOCIAL GERAL				0,00
08.242.0015.1.008	CONSTRUÇÃO SEDEAPAE				0,00
08.244	Assistência Comunitária				0,00
08.244.0015	ASSISTENCIASOCIAL GERAL				0,00
08.244.0015.1.011	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DEASSISTÊNCIASOCIAL				0,00
15	Urbanismo			2.517.685,59	2.517.685,59

15.452	Serviços Urbanos				2.270.534,52	2.270.534,52
15.452.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL				529.920,36	529.920,36
15.452.0003.2.028	MANUTENÇÃO/AMPL. E CONSTR. DE PRÓPRIOS PÚBLICOS				529.920,36	529.920,36
15.452.0032	MELHORIAS NO QUADRO URBANO				1.740.614,16	1.740.614,16
15.452.0032.2.026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO				1.740.614,16	1.740.614,16
15.695	Turismo				247.151,07	247.151,07
15.695.0036	MANUTENÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS				247.151,07	247.151,07
15.695.0036.2.022	MANUT/CONSTRUÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS				247.151,07	247.151,07
16	Habitação					0,00
16.482	Habitação Urbana					0,00
16.482.0021	HABITAÇÃO					0,00
16.482.0021.1.006	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES					0,00
17	Saneamento					0,00
17.512	Saneamento Básico Urbano					0,00
17.512.0010	SANEAMENTO GERAL					0,00
17.512.0010.1.009	AMPLIAÇÃO REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA					0,00
17.512.0010.1.010	IMPLANTAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO					0,00
22	Indústria					0,00
22.661	Promoção Industrial					0,00
22.661.0022	INDUSTRIAS E COMERCIO					0,00
22.661.0022.1.012	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DE USO MÚLTIPLO					0,00
26	Transporte				5.010.175,79	5.010.175,79
26.782	Transporte Rodoviário				5.010.175,79	5.010.175,79
26.782.0007	VIAS URBANAS				316.651,26	316.651,26
26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS				316.651,26	316.651,26
Entidade :PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET						
Órgão: 02 - EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total	
26	Transporte			5.010.175,79	5.010.175,79	
26.782	Transporte Rodoviário			5.010.175,79	5.010.175,79	
26.782.0008	ESTRADAS E VICINAIS			4.693.524,53	4.693.524,53	
26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			4.693.524,53	4.693.524,53	
27	Desporto e Lazer			7.605,27	7.605,27	
27.812	Desporto Comunitário			7.605,27	7.605,27	
27.812.0028	ESPORTE E LAZER			7.605,27	7.605,27	
27.812.0028.2.027	MANUT/CONSTR. DE QUADRAS, GINÁSIOS E ESTÁDIOS			7.605,27	7.605,27	
Entidade :PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET						
Órgão: 02 - EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total	
10	Saúde		930.924,83	13.499.409,10	14.430.333,93	
10.122	Administração Geral			2.155.847,01	2.155.847,01	
10.122.0024	ATENÇÃO BÁSICA			2.155.847,01	2.155.847,01	
10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FMS			2.155.847,01	2.155.847,01	
10.301	Atenção Básica		930.924,83	8.798.208,12	9.729.132,95	
10.301.0024	ATENÇÃO BÁSICA		930.924,83	8.798.208,12	9.729.132,95	
10.301.0024.1.014	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		930.924,83		930.924,83	
10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS			8.798.208,12	8.798.208,12	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			2.545.353,97	2.545.353,97	
10.302.0024	ATENÇÃO BÁSICA			2.545.353,97	2.545.353,97	
10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			2.545.353,97	2.545.353,97	
10.305	Vigilância Epidemiológica				0,00	
10.305.0004	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				0,00	
10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL - FMS				0,00	
Entidade :PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET						
Órgão: 02 - EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENV. SOCIAL						
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total	
08	Assistência Social			1.522.161,88	1.522.161,88	
08.122	Administração Geral			824.536,64	824.536,64	
08.122.0015	ASSISTÊNCIAS SOCIAIS GERAIS			824.536,64	824.536,64	
08.122.0015.2.035	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SECAÇÃO SOCIAL			824.536,64	824.536,64	
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			195.407,87	195.407,87	
08.243.0014	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			195.407,87	195.407,87	
08.243.0014.2.034	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			195.407,87	195.407,87	
08.243.0014.6.033	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				0,00	
08.244	Assistência Comunitária			502.217,37	502.217,37	
08.244.0015	ASSISTÊNCIAS SOCIAIS GERAIS			502.217,37	502.217,37	
08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAIS			502.217,37	502.217,37	
Entidade :PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET						
Órgão: 02 - EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 10 - SECRET. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total	
04	Administração			429.746,67	429.746,67	
04.121	Planejamento e Orçamento			429.746,67	429.746,67	
04.121.0038	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			429.746,67	429.746,67	
04.121.0038.2.036	MANUT. UNID. ADMINISTRATIVA - SECRET. PLANEJAMENTO			408.142,60	408.142,60	
04.121.0038.2.037	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. PLANEJAMENTO			21.604,07	21.604,07	
Entidade :PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET						
Órgão: 02 - EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 11 - SECRET. MUNICIPAL DE ESPORTES						
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total	
27	Desporto e Lazer			294.179,23	294.179,23	
27.812	Desporto Comunitário			294.179,23	294.179,23	
27.812.0028	ESPORTE E LAZER			294.179,23	294.179,23	
27.812.0028.2.038	MANUT. UNIDADE ADMINISTR. - SECRETARIA ESPORTES			233.379,18	233.379,18	
27.812.0028.2.039	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SECRETARIA ESPORTES			60.800,05	60.800,05	
Entidade :PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET						

Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Unidade Orçamentária: 12 - SECRETARIAMUN DE SEG PUBL TRANS E DEF CIVIL					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
06	Segurança Pública			382.350,70	382.350,70
06.122	Administração Geral				0,00
06.122.0030	DEFESACIVIL				0,00
06.122.0030.2.041	MANUT. UNID. ADMIN. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL				0,00
06.182	Defesa Civil			382.350,70	382.350,70
06.182.0030	DEFESACIVIL			382.350,70	382.350,70
06.182.0030.2.040	DEFESACIVIL COMUNIT. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL			61.070,17	61.070,17
06.182.0030.2.042	MANUT. UNID. OPER. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL			321.280,53	321.280,53
Entidade :PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET					
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Unidade Orçamentária: 13 - SECRETARIAMUNICIPAL DE MEIOAMBIENTE E REC HIDRIC					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento			88,78	88,78
17.512	Saneamento Básico Urbano			88,78	88,78
17.512.0010	SANEAMENTO GERAL			88,78	88,78
17.512.0010.2.019	MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DOATERRO SANITARIO			88,78	88,78
18	Gestão Ambiental			1.696.705,21	1.696.705,21
18.541	Preservação e Conservação Ambiental			1.696.705,21	1.696.705,21
18.541.0039	MEIOAMBIENTE			1.696.705,21	1.696.705,21
18.541.0039.2.045	MANUT. DAUNIDADE OPERACIONAL - SEC MEIOAMBIENTE			1.696.705,21	1.696.705,21
Entidade :PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET					
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Unidade Orçamentária: 14 - SECRETARIAMUNICIPAL DE CULTURAE TURISMO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura			114.243,71	114.243,71
13.392	Difusão Cultural			114.243,71	114.243,71
13.392.0040	SECRET DE CULTURA E TURISMO			114.243,71	114.243,71
13.392.0040.2.046	MANUT ATIVIDADES DE CULTURA			114.243,71	114.243,71
23	Comércio e Serviços			34.261,16	34.261,16
23.695	Turismo			34.261,16	34.261,16
23.695.0040	SECRET DE CULTURA E TURISMO			34.261,16	34.261,16
23.695.0040.2.047	MANUT ATIVIDADES TURISMO			34.261,16	34.261,16
Total:			1.930.924,83	45.166.939,00	47.097.863,83
Total da Entidade:			1.930.924,83	45.166.939,00	47.097.863,83
Entidade :CAMARA MUNICIPAL DE MALLET					
Órgão: 01 - Poder legislativo					
Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal de Mallet					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			1.669.232,19	1.669.232,19
01.031	Ação Legislativa			1.669.232,19	1.669.232,19
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO			1.669.232,19	1.669.232,19
01.031.0001.1.001	CONSTRUÇÃO DASEDE DO PODER LEGISLATIVO				0,00
01.031.0001.2.001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS			1.669.232,19	1.669.232,19
Total:				1.669.232,19	1.669.232,19
Total da Entidade:				1.669.232,19	1.669.232,19
TOTAL GERAL:			1.930.924,83	46.836.171,19	48.767.096,02

MALLET, 24/01/2022

**ORDENADOR DE DESPESAS**

Secretário Municipal

**Publicado por:**  
**Monica Mota Gualberto**  
**Código Identificador:F328D092**

**SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE**  
**LEI 4320/64 ANEXO VII DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS**

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta, Indireta e Fundacional					
Exercício de 2021					
Período: Janeiro à Dezembro					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			1.669.232,19	1.669.232,19
01.031	Ação Legislativa			1.669.232,19	1.669.232,19
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO			1.669.232,19	1.669.232,19
01.031.0001.1.001	CONSTRUÇÃO DASEDE DO PODER LEGISLATIVO				0,00
01.031.0001.2.001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS			1.669.232,19	1.669.232,19
04	Administração		1.000.000,00	5.766.365,37	6.766.365,37
04.121	Planejamento e Orçamento			429.746,67	429.746,67
04.121.0038	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			429.746,67	429.746,67
04.121.0038.2.036	MANUT. UNID. ADMINISTRATIVA- SECRET. PLANEJAMENTO			408.142,60	408.142,60
04.121.0038.2.037	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. PLANEJAMENTO			21.604,07	21.604,07
04.122	Administração Geral		1.000.000,00	5.234.854,72	6.234.854,72
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			760.498,50	760.498,50
04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			760.498,50	760.498,50
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.000.000,00	4.375.988,84	5.375.988,84
04.122.0003.1.005	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000.000,00		1.000.000,00
04.122.0003.2.003	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - GABINETE PREFEITO			605.463,20	605.463,20
04.122.0003.2.004	MANUT. UNIDADEADMINISTRATIVA- SEC. ADMINISTRAÇÃO			377.683,88	377.683,88
04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO			3.392.841,76	3.392.841,76
04.122.0006	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS			98.367,38	98.367,38
04.122.0006.2.025	MANUT. DAUNIDADEADMINISTRATIVA- SEC. DE OBRAS			98.367,38	98.367,38
04.123	Administração Financeira			101.763,98	101.763,98
04.123.0005	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			101.763,98	101.763,98



04.123.0005.2.006	MANUT. UNIDADEADMINISTRATIVA- SEC. FINANÇAS				101.763,98	101.763,98
06	Segurança Pública				382.350,70	382.350,70
06.122	Administração Geral					0,00
06.122.0030	DEFESACIVIL					0,00
06.122.0030.2.041	MANUT. UNID.ADMIN. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL					0,00
06.182	Defesa Civil				382.350,70	382.350,70
06.182.0030	DEFESACIVIL				382.350,70	382.350,70
06.182.0030.2.040	DEFESACIVIL COMUNIT. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL				61.070,17	61.070,17
06.182.0030.2.042	MANUT.UNID. OPER. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL				321.280,53	321.280,53
08	Assistência Social				1.522.161,88	1.522.161,88
08.122	Administração Geral				824.536,64	824.536,64
08.122.0015	ASSISTENCIASOCIAL GERAL				824.536,64	824.536,64
08.122.0015.2.035	MANUT. DAUNIDADEADMINISTRATIVA- SECAÇÃO SOCIAL				824.536,64	824.536,64
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência					0,00
08.242.0015	ASSISTENCIASOCIAL GERAL					0,00
08.242.0015.1.008	CONSTRUÇÃO SEDEAPAE					0,00
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos		Atividades	Total
08	Assistência Social				1.522.161,88	1.522.161,88
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente				195.407,87	195.407,87
08.243.0014	ATENDIMENTOACRIANÇAEOADOLESCENTE				195.407,87	195.407,87
08.243.0014.2.034	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				195.407,87	195.407,87
08.243.0014.6.033	MANUTENÇÃO FUNDO DACRIANÇAEOADOLESCENTE					0,00
08.244	Assistência Comunitária				502.217,37	502.217,37
08.244.0015	ASSISTENCIASOCIAL GERAL				502.217,37	502.217,37
08.244.0015.1.011	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DEASSISTENCIASOCIAL					0,00
08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL				502.217,37	502.217,37
10	Saúde					
10.122	Administração Geral					
10.122.0024	ATENÇÃO BÁSICA				2.155.847,01	2.155.847,01
10.122.0024.2.031	MANUT. DAUNIDADEADMINISTRATIVA- FMS				2.155.847,01	2.155.847,01
10.301	Atenção Básica					
10.301.0024	ATENÇÃO BÁSICA				930.924,83	930.924,83
10.301.0024.1.014	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE				930.924,83	930.924,83
10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DAATENÇÃO BÁSICAMUNICIPAL - FMS				8.798.208,12	8.798.208,12
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				2.545.353,97	2.545.353,97
10.302.0024	ATENÇÃO BÁSICA				2.545.353,97	2.545.353,97
10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				2.545.353,97	2.545.353,97
10.305	Vigilância Epidemiológica					0,00
10.305.0004	VIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA					0,00
10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DAVIGILANCIAEM SAÚDE MUNICIPAL - FMS					0,00
12	Educação					
12.122	Administração Geral				10.814.052,83	10.814.052,83
12.122.0034	ENSINO GERAL				517.621,47	517.621,47
12.122.0034.2.014	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA- SEC. EDUCAÇÃO				517.621,47	517.621,47
12.306	Alimentação e Nutrição				509.129,83	509.129,83
12.306.0013	MERENDAESCOLAR				509.129,83	509.129,83
12.306.0013.2.012	MANUTENÇÃO MERENDAESCOLAR				509.129,83	509.129,83
12.361	Ensino Fundamental				9.244.418,76	9.244.418,76
12.361.0013	MERENDAESCOLAR					0,00
12.361.0013.1.003	CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE MERENDAESCOLAR					0,00
12.361.0017	TRANSPORTE ESCOLAR				1.877.810,36	1.877.810,36
12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR				1.877.810,36	1.877.810,36
12.361.0031	FUNDEB MAGISTÉRIO 60%				5.172.292,82	5.172.292,82
12.361.0031.2.013	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO - FUNDEB 60%				5.172.292,82	5.172.292,82
12.361.0033	ENSINO FUNDAMENTAL				1.833.060,06	1.833.060,06
12.361.0033.1.004	CONSTRUÇÃO E/OUAMPLIAÇÃO DE ESCOLAS					0,00
12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DAEDUCAÇÃO				1.833.060,06	1.833.060,06
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos		Atividades	Total
12	Educação				10.814.052,83	10.814.052,83
12.361	Ensino Fundamental				9.244.418,76	9.244.418,76
12.361.0037	FUNDEB MANUTENÇÃO ESCOLAS - 40%				361.255,52	361.255,52
12.361.0037.2.008	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 40%				361.255,52	361.255,52
12.365	Educação Infantil				337.857,71	337.857,71
12.365.0018	CRECHES E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0,00
12.365.0018.1.002	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CRECHES					0,00
12.365.0035	EDUCAÇÃO INFANTIL				337.857,71	337.857,71
12.365.0035.2.015	MANUTENÇÃO DAEDUCAÇÃO INFANTIL				337.857,71	337.857,71
12.367	Educação Especial				205.025,06	205.025,06
12.367.0026	ENSINO ESPECIAL				205.025,06	205.025,06
12.367.0026.2.010	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL				205.025,06	205.025,06
13	Cultura					
13.392	Difusão Cultural				114.243,71	114.243,71
13.392.0040	SECRET DE CULTURAE TURISMO				114.243,71	114.243,71
13.392.0040.2.046	MANUTATIVIDADES DE CULTURA				114.243,71	114.243,71
15	Urbanismo					
15.452	Serviços Urbanos				2.270.534,52	2.270.534,52
15.452.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL				529.920,36	529.920,36
15.452.0003.2.028	MANUTENÇÃO/AMPL. E CONSTR. DE PRÓPRIOS PÚBLICOS				529.920,36	529.920,36
15.452.0032	MELHORIAS NO QUADRO URBANO				1.740.614,16	1.740.614,16
15.452.0032.2.026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO				1.740.614,16	1.740.614,16
15.695	Turismo				247.151,07	247.151,07
15.695.0036	MANUTENÇÃO DE PONTOS TURISTICOS				247.151,07	247.151,07
15.695.0036.2.022	MANUT/CONSTRUÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS				247.151,07	247.151,07
16	Habitação					0,00
16.482	Habitação Urbana					0,00
16.482.0021	HABITAÇÃO					0,00
16.482.0021.1.006	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES					0,00
17	Saneamento				88,78	88,78
17.512	Saneamento Básico Urbano				88,78	88,78

17.512.0010	SANEAMENTO GERAL			88,78	88,78
17.512.0010.1.009	AMPLIAÇÃO REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				0,00
17.512.0010.1.010	IMPLANTAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO				0,00
17.512.0010.2.019	MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO ATERRAMENTO SANITÁRIO			88,78	88,78
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental			1.696.705,21	1.696.705,21
18.541	Preservação e Conservação Ambiental			1.696.705,21	1.696.705,21
18.541.0039	MEIO AMBIENTE			1.696.705,21	1.696.705,21
18.541.0039.2.045	MANUT. DA UNIDADE OPERACIONAL - SEC MEIO AMBIENTE			1.696.705,21	1.696.705,21
20	Agricultura			986.128,35	986.128,35
20.122	Administração Geral			274.695,75	274.695,75
20.122.0012	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL			274.695,75	274.695,75
20.122.0012.2.017	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA- SEC AGROPECUARIA			274.695,75	274.695,75
20.606	Extensão Rural			711.432,60	711.432,60
20.606.0012	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL			711.432,60	711.432,60
20.606.0012.2.018	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC.AGROPECUARIA			711.432,60	711.432,60
22	Indústria			266.079,78	266.079,78
22.122	Administração Geral			129.711,78	129.711,78
22.122.0022	INDUSTRIAS E COMERCIO			129.711,78	129.711,78
22.122.0022.2.020	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA- SEC. IND/COM.			129.711,78	129.711,78
22.661	Promoção Industrial			136.368,00	136.368,00
22.661.0022	INDUSTRIA E COMERCIO			136.368,00	136.368,00
22.661.0022.1.012	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DE USO MÚLTIPLO				0,00
22.661.0022.2.021	MANUT. DAS UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. IND/COM			136.368,00	136.368,00
23	Comércio e Serviços			34.261,16	34.261,16
23.695	Turismo			34.261,16	34.261,16
23.695.0040	SECRET DE CULTURAE TURISMO			34.261,16	34.261,16
23.695.0040.2.047	MANUT ATIVIDADES TURISMO			34.261,16	34.261,16
26	Transporte			5.010.175,79	5.010.175,79
26.782	Transporte Rodoviário			5.010.175,79	5.010.175,79
26.782.0007	VIAS URBANAS			316.651,26	316.651,26
26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS			316.651,26	316.651,26
26.782.0008	ESTRADAS E VICINAIS			4.693.524,53	4.693.524,53
26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			4.693.524,53	4.693.524,53
27	Desporto e Lazer			301.784,50	301.784,50
27.812	Desporto Comunitário			301.784,50	301.784,50
27.812.0028	ESPORTE E LAZER			301.784,50	301.784,50
27.812.0028.2.027	MANUT/CONSTR. DE QUADRAS, GINÁSIOS E ESTÁDIOS			7.605,27	7.605,27
27.812.0028.2.038	MANUT.UNIDADEADMINISTR. – SECRETARIA ESPORTES			233.379,18	233.379,18
27.812.0028.2.039	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS – SECRETARIA ESPORTES			60.800,05	60.800,05
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais			2.255.446,25	2.255.446,25
28.843	Serviço da Dívida Interna			1.009.527,23	1.009.527,23
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS			1.009.527,23	1.009.527,23
28.843.0000.2.054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			1.009.527,23	1.009.527,23
28.846	Outros Encargos Especiais			1.245.919,02	1.245.919,02
28.846.0019	ENCARGOS ESPECIAIS			1.245.919,02	1.245.919,02
28.846.0019.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS			1.245.919,02	1.245.919,02
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0,00
99.999.0999.9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA				0,00
Total:		0,00	1.930.924,83	46.836.171,19	48.767.096,02

MALLETT, 24/01/2022

Ordenador De Despesas  
Secretário Municipal**DANIEL PAULUK**  
Secretário Mun. de FazendaPublicado por:  
Monica Mota Gualberto  
Código Identificador:731B6383SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE  
LEI 4320/64 ANEXO VIII DESPESAS CONFORME O VÍNCULO DE RECURSOS

Exercício de 2021				
Período: Janeiro à Dezembro				
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos				
Anexo 08 - Administração Direta, Indireta e Fundacional				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
1	Legislativa	1.669.232,19		1.669.232,19
01.031	Ação Legislativa	1.669.232,19		1.669.232,19
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.669.232,19		1.669.232,19
01.031.0001.2.001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.669.232,19		1.669.232,19
4	Administração		6.766.365,37	6.766.365,37
04.121	Planejamento e Orçamento		429.746,67	429.746,67
04.121.0038	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		429.746,67	429.746,67
04.121.0038.2.036	MANUT. UNID.ADMINISTRATIVA- SECRET.PLANEJAMENTO		408.142,60	408.142,60
04.121.0038.2.037	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. PLANEJAMENTO		21.604,07	21.604,07
04.122	Administração Geral		6.234.854,72	6.234.854,72
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		760.498,50	760.498,50
04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		760.498,50	760.498,50

04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.375.988,84	5.375.988,84
04.122.0003.1.005	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000.000,00	1.000.000,00
04.122.0003.2.003	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - GABINETE PREFEITO		605.463,20	605.463,20
04.122.0003.2.004	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA- SEC. ADMINISTRAÇÃO		377.683,88	377.683,88
04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO		3.392.841,76	3.392.841,76
04.122.0006	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		98.367,38	98.367,38
04.122.0006.2.025	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA- SEC. DE OBRAS		98.367,38	98.367,38
04.123	Administração Financeira		101.763,98	101.763,98
04.123.0005	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		101.763,98	101.763,98
04.123.0005.2.006	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA- SEC. FINANÇAS		101.763,98	101.763,98
6	Segurança Pública		382.350,70	382.350,70
06.182	Defesa Civil		382.350,70	382.350,70
06.182.0030	DEFESACIVIL		382.350,70	382.350,70
06.182.0030.2.040	DEFESACIVIL COMUNIT. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL		61.070,17	61.070,17
06.182.0030.2.042	MANUT. UNID. OPER. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL		321.280,53	321.280,53
8	Assistência Social	3.910,35	1.518.251,53	1.522.161,88
08.122	Administração Geral		824.536,64	824.536,64
08.122.0015	ASSISTENCIASOCIAL GERAL		824.536,64	824.536,64
08.122.0015.2.035	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA- SECAÇÃO SOCIAL		824.536,64	824.536,64
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		195.407,87	195.407,87
08.243.0014	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		195.407,87	195.407,87
08.243.0014.2.034	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		195.407,87	195.407,87
08.244	Assistência Comunitária	3.910,35	498.307,02	502.217,37
08.244.0015	ASSISTENCIASOCIAL GERAL	3.910,35	498.307,02	502.217,37
08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIASOCIAL	3.910,35	498.307,02	502.217,37
10	Saúde	585.000,00	13.845.333,93	14.430.333,93
10.122	Administração Geral		2.155.847,01	2.155.847,01
10.122.0024	ATENÇÃO BÁSICA		2.155.847,01	2.155.847,01
10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA- FMS		2.155.847,01	2.155.847,01
10.301	Atenção Básica	585.000,00	9.144.132,95	9.729.132,95
10.301.0024	ATENÇÃO BÁSICA	585.000,00	9.144.132,95	9.729.132,95
10.301.0024.1.014	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	585.000,00	345.924,83	930.924,83
10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS		8.798.208,12	8.798.208,12
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		2.545.353,97	2.545.353,97
10.302.0024	ATENÇÃO BÁSICA		2.545.353,97	2.545.353,97
10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		2.545.353,97	2.545.353,97
12	Educação	5.170.206,90	5.643.845,93	10.814.052,83
12.122	Administração Geral		517.621,47	517.621,47
12.122.0034	ENSINO GERAL		517.621,47	517.621,47
12.122.0034.2.014	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA- SEC. EDUCAÇÃO		517.621,47	517.621,47
12.306	Alimentação e Nutrição		509.129,83	509.129,83
12.306.0013	MERENDA ESCOLAR		509.129,83	509.129,83
12.306.0013.2.012	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR		509.129,83	509.129,83
12.361	Ensino Fundamental	5.170.206,90	4.074.211,86	9.244.418,76
12.361.0017	TRANSPORTE ESCOLAR		1.877.810,36	1.877.810,36
12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		1.877.810,36	1.877.810,36
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação	5.170.206,90	5.643.845,93	10.814.052,83
12.361	Ensino Fundamental	5.170.206,90	4.074.211,86	9.244.418,76
12.361.0031	FUNDEB MAGISTÉRIO 60%	5.170.206,90	2.085,92	5.172.292,82
12.361.0031.2.013	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 60%	5.170.206,90	2.085,92	5.172.292,82
12.361.0033	ENSINO FUNDAMENTAL		1.833.060,06	1.833.060,06
12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO		1.833.060,06	1.833.060,06
12.361.0037	FUNDEB MANUTENÇÃO ESCOLAS - 40%		361.255,52	361.255,52
12.361.0037.2.008	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 40%		361.255,52	361.255,52
12.365	Educação Infantil		337.857,71	337.857,71
12.365.0035	EDUCAÇÃO INFANTIL		337.857,71	337.857,71
12.365.0035.2.015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		337.857,71	337.857,71
12.367	Educação Especial		205.025,06	205.025,06
12.367.0026	ENSINO ESPECIAL		205.025,06	205.025,06
12.367.0026.2.010	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL		205.025,06	205.025,06
13	Cultura		114.243,71	114.243,71
13.392	Difusão Cultural		114.243,71	114.243,71
13.392.0040	SECRET DE CULTURA E TURISMO		114.243,71	114.243,71
13.392.0040.2.046	MANUTATIVIDADES DE CULTURA		114.243,71	114.243,71
15	Urbanismo		2.517.685,59	2.517.685,59
15.452	Serviços Urbanos		2.270.534,52	2.270.534,52
15.452.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		529.920,36	529.920,36
15.452.0003.2.028	MANUTENÇÃO/AMPL. E CONSTR. DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		529.920,36	529.920,36
15.452.0032	MELHORIAS NO QUADRO URBANO		1.740.614,16	1.740.614,16
15.452.0032.2.026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO		1.740.614,16	1.740.614,16
15.695	Turismo		247.151,07	247.151,07
15.695.0036	MANUTENÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS		247.151,07	247.151,07
15.695.0036.2.022	MANUT/CONSTRUÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS		247.151,07	247.151,07
17	Saneamento		88,78	88,78
17.512	Saneamento Básico Urbano		88,78	88,78
17.512.0010	SANEAMENTO GERAL		88,78	88,78
17.512.0010.2.019	MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO TERRO SANITÁRIO		88,78	88,78
18	Gestão Ambiental		1.696.705,21	1.696.705,21
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		1.696.705,21	1.696.705,21
18.541.0039	MEIO AMBIENTE		1.696.705,21	1.696.705,21
18.541.0039.2.045	MANUT. DA UNIDADE OPERACIONAL - SEC MEIO AMBIENTE		1.696.705,21	1.696.705,21
20	Agricultura		986.128,35	986.128,35
20.122	Administração Geral		274.695,75	274.695,75
20.122.0012	PROMOÇÃO E ESTENSÃO RURAL		274.695,75	274.695,75
20.122.0012.2.017	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA- SEC AGROPECUARIA		274.695,75	274.695,75
20.606	Extensão Rural		711.432,60	711.432,60
20.606.0012	PROMOÇÃO E ESTENSÃO RURAL		711.432,60	711.432,60
20.606.0012.2.018	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA		711.432,60	711.432,60

22	Indústria		266.079,78	266.079,78
22.122	Administração Geral		129.711,78	129.711,78
22.122.0022	INDUSTRIAE COMERCIO		129.711,78	129.711,78
22.122.0022.2.020	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. IND/COM.		129.711,78	129.711,78
22.661	Promoção Industrial		136.368,00	136.368,00
22.661.0022	INDUSTRIAE COMERCIO		136.368,00	136.368,00
22.661.0022.2.021	MANUT. DAS UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. IND/COM		136.368,00	136.368,00
23	Comércio e Serviços		34.261,16	34.261,16
23.695	Turismo		34.261,16	34.261,16
23.695.0040	SECRET DE CULTURAE TURISMO		34.261,16	34.261,16
23.695.0040.2.047	MANUTATIVIDADES TURISMO		34.261,16	34.261,16
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
26	Transporte		5.010.175,79	5.010.175,79
26.782	Transporte Rodoviário		5.010.175,79	5.010.175,79
26.782.0007	VIAS URBANAS		316.651,26	316.651,26
26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS		316.651,26	316.651,26
26.782.0008	ESTRADAS E VICINAIS		4.693.524,53	4.693.524,53
26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		4.693.524,53	4.693.524,53
27	Desporto e Lazer		301.784,50	301.784,50
27.812	Desporto Comunitário		301.784,50	301.784,50
27.812.0028	ESPORTE E LAZER		301.784,50	301.784,50
27.812.0028.2.027	MANUT/CONSTR. DE QUADRAS, GINÁSIOS E ESTÁDIOS		7.605,27	7.605,27
27.812.0028.2.038	MANUT.UNIDADE ADMINISTR. - SECRETARIA ESPORTES		233.379,18	233.379,18
27.812.0028.2.039	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SECRETARIA ESPORTES		60.800,05	60.800,05
28	Encargos Especiais		2.255.446,25	2.255.446,25
28.843	Serviço da Dívida Interna		1.009.527,23	1.009.527,23
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS		1.009.527,23	1.009.527,23
28.843.0000.2.054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		1.009.527,23	1.009.527,23
28.846	Outros Encargos Especiais		1.245.919,02	1.245.919,02
28.846.0019	ENCARGOS ESPECIAIS		1.245.919,02	1.245.919,02
28.846.0019.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS		1.245.919,02	1.245.919,02
Total:		7.428.349,44	41.338.746,58	48.767.096,02

MALLETT, 24/01/2022

Ordenador De Despesas  
Secretário Municipal**DANIEL PAULUK**  
Secretário Mun. de FazendaPublicado por:  
Monica Mota Gualberto  
Código Identificador:F5A217AASECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE  
LEI 4320/64 ANEXO IX DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta, Indireta e Fundacional					Exercício de 2021	
					Período: Janeiro à Dezembro	
ÓRGÃOS	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESANACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
1   Poder legislativo	1.669.232,19					
2   EXECUTIVO				6.766.365,37		382.350,70
Total :	1.669.232,19			6.766.365,37		382.350,70
ÓRGÃOS	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
2   EXECUTIVO		1.522.161,88		14.430.333,93		10.814.052,83
Total :		1.522.161,88		14.430.333,93		10.814.052,83
ÓRGÃOS	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
2   EXECUTIVO	114.243,71		2.517.685,59		88,78	1.696.705,21
Total :	114.243,71		2.517.685,59		88,78	1.696.705,21
ÓRGÃOS	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
2   EXECUTIVO		986.128,35		266.079,78	34.261,16	
Total :		986.128,35		266.079,78	34.261,16	
ÓRGÃOS	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
1   Poder legislativo						1.669.232,19
2   EXECUTIVO		5.010.175,79	301.784,50	2.255.446,25		47.097.863,83
Total :		5.010.175,79	301.784,50	2.255.446,25		48.767.096,02

MALLETT, 24/01/2022

Ordenador De Despesas  
Secretário Municipal**DANIEL PAULUK**  
Secretário Mun. de FazendaPublicado por:  
Monica Mota Gualberto  
Código Identificador:2D4CB7C2SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE  
LEI 4320/64 ANEXO XII BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2021

Exercício de 2021				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta, Indireta e Fundacional				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	46.535.001,00	46.535.001,00	52.783.576,16	6.248.575,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.966.250,00	4.966.250,00	5.532.780,70	566.530,70
Impostos	3.953.948,00	3.953.948,00	4.412.023,33	458.075,33
Taxas	1.012.302,00	1.012.302,00	1.120.757,37	108.455,37
Contribuições	479.160,00	479.160,00	895.699,44	416.539,44
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	479.160,00	479.160,00	895.699,44	416.539,44
Receita Patrimonial	72.600,00	72.600,00	462.441,47	389.841,47
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	21.652,31	21.652,31
Valores Mobiliários	72.600,00	72.600,00	440.789,16	368.189,16
Transferência Correntes	41.005.991,00	41.005.991,00	45.596.116,68	4.590.125,68
Transferência da União e de suas Entidades	19.987.995,00	19.987.995,00	21.587.555,10	1.599.560,10
Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.028.496,00	15.028.496,00	18.018.739,60	2.990.243,60
Transferência de Outras instituições Públicas	5.989.500,00	5.989.500,00	5.989.821,98	321,98
Outras Receitas Correntes	11.000,00	11.000,00	296.537,87	285.537,87
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	14.169,64	14.169,64
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.000,00	11.000,00	282.368,23	271.368,23
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.950.000,00	4.950.000,00	1.703.112,81	-3.246.887,19
Operações de Crédito	4.950.000,00	4.950.000,00	0,00	-4.950.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.950.000,00	4.950.000,00	0,00	-4.950.000,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	1.703.112,81	1.703.112,81
Transferência da União e de suas Entidades	0,00	0,00	829.750,00	829.750,00
Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	873.362,81	873.362,81
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.485.001,00	51.485.001,00	54.486.688,97	3.001.687,97
Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	51.485.001,00	51.485.001,00	54.486.688,97	3.001.687,97
Déficit (VI)	-	12.120.267,13	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	51.485.001,00	63.605.268,13	54.486.688,97	-9.118.579,16
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.810.810,98	6.810.810,98	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	0,00	-
Superávit Financeiro	-	6.810.810,98	6.810.810,98	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	43.004.993,10	51.081.268,61	42.652.234,61	42.027.333,79	41.978.436,67	8.429.034,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.052.525,22	26.653.269,84	23.728.376,54	23.728.376,54	23.728.376,54	2.924.893,30
JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	302.377,00	302.377,00	163.564,25	163.564,25	163.564,25	138.812,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.650.090,88	24.125.621,77	18.760.293,82	18.135.393,00	18.086.495,88	5.365.327,95
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	8.243.507,90	12.287.499,52	6.114.861,41	4.482.103,01	4.358.173,01	6.172.638,11
INVESTIMENTOS	5.743.507,90	10.835.938,12	5.105.334,18	3.472.575,78	3.348.645,78	5.730.603,94
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFI	2.500.000,00	1.451.561,40	1.009.527,23	1.009.527,23	1.009.527,23	442.034,17
Reserva de Contingência (X)	236.500,00	236.500,00	0,00	0,00	0,00	236.500,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
	236.500,00	236.500,00	0,00	0,00	0,00	236.500,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	51.485.001,00	63.605.268,13	48.767.096,02	46.509.436,80	46.336.609,68	14.838.172,11
Amortização da Dívida / Refinanciamento ( XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	51.485.001,00	63.605.268,13	48.767.096,02	46.509.436,80	46.336.609,68	14.838.172,11
Superávit ( XIV)	-	-	5.719.592,95	-	-	-5.719.592,95
TOTAL ( XV) = ( XIII + XIV)	51.485.001,00	63.605.268,13	54.486.688,97	46.509.436,80	46.336.609,68	9.118.579,16
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,11	621.429,54	618.852,47	618.852,47	2.577,07	0,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,11	621.429,54	618.852,47	618.852,47	2.577,07	0,11
DESPESAS DE CAPITAL	289.074,47	847.227,82	798.170,82	798.170,82	46.703,85	291.427,62
INVESTIMENTOS	289.074,47	847.227,82	798.170,82	798.170,82	46.703,85	291.427,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	289.074,58	1.468.657,36	1.417.023,29	1.417.023,29	49.280,92	291.427,73

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	221.483,22	36.656,89	85.316,89	450,28	172.372,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	221.483,22	36.656,89	85.316,89	450,28	172.372,94
DESPESAS DE CAPITAL	958,42	140.893,05	140.893,05	0,00	958,42
INVESTIMENTOS	958,42	140.893,05	140.893,05	0,00	958,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	222.441,64	177.549,94	226.209,94	450,28	173.331,36

Publicado por:  
Monica Mota Gualberto  
Código Identificador:9619AB15

**SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE**  
**LEI 4320/64 ANEXO XIII BALANÇO FINANCEIRO 2021**

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13		EXERCÍCIO:2021	
		PERÍODO (MÊS): Janeiro A Dezembro	
		DATA DE EMISSÃO:24/01/2022	
Administração Direta, Indireta e Fundacional			
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	54.486.688,97	Despesas Orçamentária (VII)	48.767.096,02
Ordinária	5.383.742,23	Ordinária	7.428.349,44
Vinculada	49.102.946,74	Vinculada	41.338.746,58
10% Sobre Transferências Constitucionais	2.092.618,46	10% Sobre Transferências Constitucionais	2.092.618,46
25% sobre demais impostos vinculados à Educação	1.533.214,66	25% sobre demais impostos vinculados à Educação	1.174.620,91
Ações emergenciais destinadas ao Setor C/ultral - Lei Fed. 14.017/2020	248,31	Ações emergenciais destinadas ao Setor C/ultral - Lei Fed. 14.017/2020	17.076,94
Alienação de Bens	989,04	Alienação de Bens	6.000,00
AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAUDE - CONVENIO 1866-2005	1.564,64	AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAUDE - CONVENIO 1866-2005	80.833,04
BLC de Fine da Gestão do Prog Bolsa família e Cadst Unico Portaria 113/2015	22.791,82	APOIO FINANCEIRO - MP 938 2020	122,80
		AUXILIO FINANCEIRO LC 173/2020 INCISO II	9.997,32
BLOCO CUSTEIO -AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	1.849.256,55	BLC de Fine da Gestão do Prog Bolsa família e Cadst Unico Portaria 113/2015	10,45
Bloco de Financ da Prot Soc Especial de Alta Complexidade Port 113/2015	41.631,42	BLOCO CUSTEIO -AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	1.669.439,31
BLOCO DE INVESTIMENTO NAREDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	2.029,85	Bloco de Financ da Prot Soc Especial de Alta Complexidade Port 113/2015	112.904,90
CAIXA- PISTADE CAMINHADAPARQUE DOS IMIGRANTES	238.750,20	CAIXA- PISTADE CAMINHADAPARQUE DOS IMIGRANTES	210.975,07
CESSÃO ONEROSA- PRÉ SAL	873,15	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	11.447,61
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	11.888,44	Contribuição de Iluminação Pública -Art. 149-ACF	813.185,41
CONSTRACADEMIAS DASAUDE	3,67	Cota Parte do Salário Educação - Exerc.Ant.	275.323,29
Contribuição de Iluminação Pública -Art. 149-ACF	899.266,72	COVID 19 - CORONAVIRUS	937.202,98
Convênio / DETRAN	362,59	CX ECON - INVESTIMENTO ESTADO	877.565,61
Cota Parte do Salário Educação - União	437.354,59	CX ECON - UBS RIO CLARO DO SUL - ESTADO	65.000,00
COVID 19 - CORONAVIRUS	511.900,76	EMENDAS INDIV TRANSF ESPECIAL	680.217,28
EMENDAS INDIV TRANSF ESPECIAL	409.313,59	EMENDAS PARLAMENTARES	349.549,37
EMENDAS PARLAMENTARES	3.292,48	ESRTRUTURAÇÃO DAREDE DE SERVIÇOSAB - SMS	48.125,97
ESRTRUTURAÇÃO DAREDE DE SERVIÇOSAB - SMS	298,89	FAMÍLIAPARANAENSE	75.361,16
FAMÍLIAPARANAENSE	42.501,06	FEAS - COVID - INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL	16.215,71
FEAS - COVID - INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL	56,24	FMAS - COVIDACOLHIMENTO - PORT 369	8.046,24
FMAS - COVIDACOLHIMENTO - PORT 369	445,85	FMAS - COVIDALIMENTOS - PORT 369	20.549,49
FMAS - COVIDALIMENTOS - PORT 369	155,80	FMAS - COVID EPI - PORT 369	4.959,20
		FMS - EMENDAPARLAMENTAR UBS VILACAROLINE	34.410,27
FMS - ESTRUTURAÇÃO ATENÇÃO BASICA	229,46	FMS - ESTRUTURAÇÃO ATENÇÃO BASICA	53.002,92
FMS PRG REQUAL UBSAMPLIAÇÃO 19766-1 POSTO CENTRAL	46,00	FNDE - MANUTENÇÃO CRECHES	1.292,40
FMS PRG REQUAL UBSAMPLIAÇÃO 19767-X CENTRO SOCIAL	280,55	FUNDEF 40% - Exercício Corrente	361.255,52
FMS PRG REQUAL UBSAMPLIAÇÃO 20329-7	2.219,79	Fundef 60% - Exercícios Anteriores	2.085,92
FNDE - MANUTENÇÃO CRECHES	1,92	MAPA- ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PALMITAL	14,70
FUNASA - REDEABASTECIMENTO DE AGUALAGEADINHO	3.307,44	MAPA- RESFRIADORES DE LEITE	119.505,75
FUNDEF 40% - Exercício Corrente	837.728,70	MDE / Merenda Escolar - Exerc.Anteriores	43.880,77
MAPA- RESFRIADORES DE LEITE	192.071,67	MDE / Transporte Escolar do Estado	219.364,34
MDE / Transporte Escolar do Estado	359.489,58	PNAE - Merenda Escolar	132.256,58
PNAE - Merenda Escolar	133.473,18	Programa Transporte Escolar - Exercício Corrente	93.039,64
Programa Transporte Escolar - Exercício Corrente	92.652,76	Recursos Livres	19.908.807,38
RECURSOS EMENDAPARLAMENTAR INDIVIDUAL - FEDERAL	507.583,66	Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores	2.113.168,22
Recursos Livres	29.441.609,23	Royalties e Outr.Comp.Fin.Não Previd.Exerc.Corr.	341.190,26
REFORMAUBS - POSTO DORIZON	5,25	Saude - Equipamentos Emenda Parlamentar	87.083,69
REFORMAUBS - POSTO SANTACRUS DO RIO CLARO	38,90	Saúde - Rec. Vinculadas (EC 29/00 - 15%) ExerAnt.	821.050,70
REFORMAUBS CENTRO ODONTOLÓGICO	1,57	Saúde - Rec. Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Exer Cor.	6.468.331,21
REFORMAUBS SALTO BRAÇO DO PÓTINGA	10,00	SEDU - PAVIMENTAÇÃO RUATIRADENTES	314,40
		SEDU - VEICULO - Nº 1318/2018	42.217,73
Royalties e Outr.Comp.Fin.Não Previd.Exerc.Corr.	389.784,56	Taxas - Exercício Poder de Polícia	228.448,14
Saude - Equipamentos Emenda Parlamentar	1.501,56		
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)		Despesas Orçamentária (VII)	

Saúde - Rec. Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Exer Cor.	6.845.360,60	Taxas - Prestação de Serviços	691.404,88
Saúde / SUS - Vigilância Sanitária	62,09	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percent	19.272,64
SEAB - AQUISICAO TRATOR	160.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	2.409.110,00
SEAB - CONVENIO HORTAS	65.999,45	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	2.409.110,00
SEAB - REVITIS - PROG REVIT DE VITIVINICULTURADO PARANA	146.467,77	Pagamentos Extraorçamentários (X)	6.855.085,21
SEDU - 2ª ETAPAASFALDO DORIZON	5.831,92	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	1.417.023,29
		RP PROCESSADOS PAGOS	226.209,94
SEDU - PAVIMENTAÇÃO RUATRIDENTES	435.941,44	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	4.710.401,64
SEDU - SEDEAPAE - BLOCO I	190.671,15	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	501.450,34
SEDU - VEICULO - Nº 1318/2018	42.217,73	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	18.172.902,08
SEDU / REFORMAESCOLAROMAO PAUL	0,02	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	560.262,53
Taxas - Exercício Poder de Polícia	330.735,67	BANCO C/ MOVIMENTO	11.181.394,61
Taxas - Prestação de Serviços	797.541,70	BANCOS C/ VINCULADAS	6.431.244,94
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percent	19.272,64		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.787.702,31	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	76.204.193,31
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	2.787.702,31		
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	7.140.887,98		
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.257.659,22		
Inscrição de Restos a Pagar Processados	172.827,12		
DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	4.710.401,64		
Saldo do Exercício Anterior (V)	11.788.914,05		
BANCO C/ MOVIMENTO	5.275.398,06		
BANCOS C/ VINCULADAS	6.361.588,19		
POUPANÇA	151.927,80		
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	76.204.193,31		

**Publicado por:**  
Monica Mota Gualberto  
**Código Identificador:**7C7647FB

**SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE**  
**LEI 4320/64 ANEXO XIV BALANÇO PATRIMONIAL 2021**

Exercício 2021			
Período: Janeiro à Dezembro			
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			
Administração Direta, Indireta e Fundacional			
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	22.519.484,02	PASSIVO CIRCULANTE	362.322,50
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	18.172.902,08	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS APAGAR ACURTO PRAZO	174.669,40
CRÉDITOS ACURTO PRAZO	1.241.230,36	FORNECEDORES E CONTAS APAGAR ACURTO PRAZO	137.739,08
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES ACURTO PRAZO	3.105.351,58	DEMAIS OBRIGAÇÕES ACURTO PRAZO	49.914,02
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	52.767.580,88	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	3.362.437,16
INVESTIMENTOS	2.750.989,74	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.607.333,87
IMOBILIZADO	50.016.591,14	FORNECEDORES E CONTAS APAGAR A LONGO PRAZO	12.976,75
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	1.742.126,54
		TOTAL DO PASSIVO	3.724.759,66
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	7.290.371,90
		AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	7.380,46
		RESULTADOS ACUMULADOS	64.264.552,88
		*RESULTADO DO EXERCÍCIO	11.621.547,83
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	52.643.005,05
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	71.562.305,24
TOTAL	75.287.064,90	TOTAL	75.287.064,90

ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	18.177.461,77	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	362.322,50
ATIVO CIRCULANTE	18.177.461,77	PASSIVO CIRCULANTE	362.322,50
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	18.172.902,08	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS APAGAR ACURTO PRAZO	174.669,40
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES ACURTO PRAZO	4.559,69	FORNECEDORES E CONTAS APAGAR ACURTO PRAZO	137.739,08
		DEMAIS OBRIGAÇÕES ACURTO PRAZO	49.914,02
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	18.177.461,77	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.257.659,22
		RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	291.427,73
		TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	2.911.409,45
ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual	PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	57.109.603,13	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.362.437,16
ATIVO CIRCULANTE	4.342.022,25	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	3.362.437,16
CRÉDITOS ACURTO PRAZO	1.241.230,36	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.607.333,87
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES ACURTO PRAZO	3.100.791,89	FORNECEDORES E CONTAS APAGAR A LONGO PRAZO	12.976,75
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	52.767.580,88	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	1.742.126,54
INVESTIMENTOS	2.750.989,74		
IMOBILIZADO	50.016.591,14	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	3.362.437,16
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	57.109.603,13		
SALDO PATRIMONIAL			69.013.218,29

COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2.676.427,78	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	34.722.588,75
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	2.590.718,74	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	34.722.588,75
CONGÊNERES			
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	85.709,04		
TOTAL		TOTAL	

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/ DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL

Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anoal: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 1.

\* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.

**Publicado por:**  
Monica Mota Gualberto  
**Código Identificador:**98F3AC58

**SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE**  
**LEI 4320/64 ANEXO XV DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2021**

PARANÁ	Exercício de 2021
	PERÍODO(MÊS): Janeiro à Dezembro
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	
Administração Direta, Indireta e Fundacional	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	57.048.706,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.129.959,92
IMPOSTOS	4.164.095,18
TAXAS	965.864,74
CONTRIBUIÇÕES	880.845,28
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- COSIP	880.845,28
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	21.652,31
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	21.652,31
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	633.683,53
JUROS E ENCARGOS DE MORA	192.894,37
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	440.789,16
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	50.086.931,80
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.787.702,31
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	47.299.229,49
VALORIZAÇÃO E GANHOS COMATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	450,28
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	450,28
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	295.183,78
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	295.183,78
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	45.340.481,60
PESSOAL E ENCARGOS	23.719.802,40
REMUNERAÇÃO PESSOAL	16.484.081,94
ENCARGOS PATRONAIS	5.000.246,17
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	2.235.474,29
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	192.066,25
APOSENTADORIAS E REFORMAS	55.067,55
PENSOES	136.998,70
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	14.428.926,18
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7.074.993,15
SERVIÇOS	7.295.543,82
DÉPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	58.389,21
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	170.169,87
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	163.564,25
JUROS E ENCARGOS DE MORA	6.605,62
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	4.993.362,76
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.409.110,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	2.584.252,76
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.836.154,14
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	169.188,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.666.966,14
Resultado Patrimonial do Período	11.708.225,30

**Publicado por:**  
Monica Mota Gualberto  
**Código Identificador:**78017E41

**SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE**  
**LEI 4320/64 ANEXO XVI DÍVIDA FUNDADA**

PARANÁ	Exercício de 2021						
	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro						
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16							
Administração Direta, Indireta e Fundacional							
Autorizações							
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão	Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
					Emissão	Resgate	Valor
000725/05	10/07/2005	0		10,00	0,00	0,00	10,00
000976/09	05/11/2009	0		266.852,61	0,00	0,00	266.852,61
001212/14	17/12/2014	0		485.618,89	0,00	0,00	485.618,89
001232/15	08/05/2016	0		1.885.394,77	163.564,25	753.950,40	1.295.008,62
001297/17	07/07/2020	0		599.998,20	0,00	360.000,00	239.998,20
001332/17	25/01/2018	0		803.805,58	0,00	59.141,08	744.664,50
001368/18	13/11/2018	0		14.521,12	0,00	0,00	14.521,12
001413/19	10/11/2019	0		11.779,47	0,00	0,00	11.779,47
001423/20	16/07/2020	0		0,00	303.983,75	0,00	303.983,75
Totais:				4.067.980,64	467.548,00	1.173.091,48	3.362.437,16

**MARCELO MARCINIUK**  
Responsável pela Tesouraria



Publicado por:  
Monica Mota Gualberto  
Código Identificador:496FC3DE

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE  
LEI 4320/64 ANEXO XVII DÍVIDA FLUTUANTE

Exercício 2021				
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Administração Direta, Indireta e Fundacional				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	2.157.723,52	2.430.486,34	1.692.964,43	2.895.245,43
Restos a Pagar Não Processados	1.757.731,94	2.257.659,22	1.466.304,21	2.549.086,95
Restos a Pagar Processados	399.991,58	172.827,12	226.660,22	346.158,48
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	1.173.091,48	1.173.091,48	0,00
AGENCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.	0,00	753.950,40	753.950,40	0,00
DISSENHAS/A- INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	360.000,00	360.000,00	0,00
I.N.S.S - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0,00	59.141,08	59.141,08	0,00
DEPÓSITOS	16.164,02	4.710.401,64	4.710.401,64	16.164,02
CAUÇÕES DE CONTRATOS	16.164,02	0,00	0,00	16.164,02
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PROFESSORES	0,00	12.063,48	12.063,48	0,00
EMPRÉSTIMO - CONSIGNAÇÃO EM FOLHA PAGTO	0,00	1.146.409,55	1.146.409,55	0,00
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - CAIXA ECON.	0,00	191,40	191,40	0,00
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - SICREDI	0,00	102.173,61	102.173,61	0,00
I.A.P.A.S. FOLHA PESS	0,00	1.648.669,01	1.648.669,01	0,00
INSS AREPASSAR RETIDO DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	105.689,59	105.689,59	0,00
INSS AUTÔNOMO	0,00	106.534,98	106.534,98	0,00
INSS OBRAS	0,00	19.474,28	19.474,28	0,00
IRRF AREPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	120.168,93	120.168,93	0,00
IRRF AREPASSAR DE TERCEIROS	0,00	639,64	639,64	0,00
PENSOES ALIMENTÍCIAS	0,00	545,82	545,82	0,00
PENSOES ALIMENTÍCIAS	0,00	30.496,16	30.496,16	0,00
RECEITAS A REALIZAR	0,00	1.065.400,53	1.065.400,53	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CÂMARAS MUNICIPAIS	0,00	8.502,48	8.502,48	0,00
RETENÇÃO - CARTÃO VIASOFT	0,00	11.611,41	11.611,41	0,00
RETENÇÃO CONV ODONTOLÓGICO	0,00	2.687,52	2.687,52	0,00
RETENÇÃO EM FOLHA DE PAGTO SETENÇA JUDICIAL	0,00	152.214,44	152.214,44	0,00
RETENÇÕES - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	3.612,76	3.612,76	0,00
SALÁRIO FAMILIA	0,00	23.434,66	23.434,66	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE	0,00	113.200,19	113.200,19	0,00
SEGURO DE VIDA - SERVIDORES E VEREADORES	0,00	4.783,57	4.783,57	0,00
SEGUROS	0,00	31.897,63	31.897,63	0,00
TOTAL GERAL	2.173.887,54	8.313.979,46	7.576.457,55	2.911.409,45

MALLETT, 24/01/2022

Ordenador De Despesas  
Secretário Municipal

Publicado por:  
Monica Mota Gualberto  
Código Identificador:A6837B66

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE  
LEI 4320/64 ANEXO XVIII DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2021

Período: Janeiro à Dezembro	Exercício 2021
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa	
Administração Direta, Indireta e Fundacional	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
	Exercício Atual
INGRESSOS	54.486.688,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.532.780,70
Receita de Contribuições	895.699,44
Receita Patrimonial	21.652,31
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Remuneração das Disponibilidades	440.789,16
Transferências recebidas	47.299.229,49
Intergovernamentais	41.309.407,51
da União	22.417.305,10
dos Estados e Distrito Federal	18.892.102,41
do Município	0,00
Outras transferências recebidas	5.989.821,98
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	296.537,87
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	0,00
DESEMBOLSOS	42.834.750,67
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	38.211.074,90
Administração	5.049.307,95
Agricultura	732.924,05
Assistência Social	1.346.756,36
Comércio e Serviços	34.261,16

Cultura	100.502,77
Desporto e Lazer	262.360,22
Educação	8.976.053,59
Encargos Especiais	787.660,25
Gestão Ambiental	1.593.399,73
Indústria	152.496,26
Legislativa	1.269.361,54
Saneamento	88,78
Saúde	11.626.494,54
Segurança Pública	340.306,98
Transporte	4.242.132,43
Urbanismo	1.696.968,29
JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	163.564,25
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Outros Encargos da Dívida	163.564,25
TRANSFERÊNCIAS	639.045,48
Intergovernamentais	141.113,00
a União	36.921,82
a Estados e ao Distrito Federal	94.701,33
a Consórcios Públicos	9.489,85
Outras Transferências Concedidas	497.932,48
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	3.821.066,04
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	11.651.938,30
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
	Exercício Atual
INGRESSOS	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos	0,00
DESEMBOLSOS	4.258.423,04
Aquisição de Ativos Não Circulante	4.258.423,04
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-4.258.423,04
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
	Exercício Atual
INGRESSOS	0,00
Operações de Créditos	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00
DESEMBOLSOS	1.009.527,23
Outros Desembolsos de Financiamentos	1.009.527,23
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	-1.009.527,23
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	
	Exercício Atual
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	6.383.988,03
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	11.788.914,05
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	18.172.902,08

MALLETT, 24/01/2022

Ordenador de Despesas

Secretário Municipal

**Publicado por:**  
Monica Mota Gualberto  
Código Identificador:84BB1981

**SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE  
LEI 4320/64 ANEXO XIX DMPL 2021**

Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido												
Exercício 2021												
Período: Janeiro à Dezembro												
Administração Direta, Indireta e Fundacional												
ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	de	Ajustes de Patrimonial	Aval.	Reservas de Lucros	de	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Atual	7.290.371,90	0,00	0,00		7.380,46		0,00		0,00	52.643.005,05	0,00	59.940.757,41
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00	11.076.576,85	0,00	11.076.576,85
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	7.290.371,90	0,00	0,00		7.380,46		0,00		0,00	63.719.581,90	0,00	71.017.334,26

MALLETT, 24/01/2022

Ordenador De Despesas

Secretário Municipal

**DANIEL PAULUK**

Secretário Mun. De Fazenda

**Publicado por:**  
Monica Mota Gualberto  
Código Identificador:BC51C5EB

**SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE  
RGF- ANEXO II DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA- DC (I)	4.067.970,64	3.953.996,77	3.362.427,16
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.451.119,54	1.755.103,29	1.755.103,29
Outras Dívidas	2.616.851,10	2.198.893,48	1.607.323,87
DEDUÇÕES (II)	11.388.922,47	17.128.972,39	17.268.557,42
Disponibilidade de Caixa	11.388.922,47	17.128.972,39	17.268.557,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.788.914,05	17.563.063,57	17.612.639,55
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	399.991,58	434.091,18	344.082,13
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-7.320.951,83	-13.174.975,62	-13.906.130,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- RCL (IV)	43.961.190,43	44.739.372,94	46.230.100,57
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	43.961.190,43	44.739.372,94	46.230.100,57
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,25%	8,84%	7,27%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-16,65%	-29,45%	-30,08%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	52.753.428,52	53.687.247,53	55.476.120,68
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	47.478.085,66	48.318.522,78	49.928.508,62
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	16.164,02	16.164,02	16.164,02
RP NÃO-PROCESSADOS	1.757.731,94	1.586.413,01	2.530.019,58
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA- ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

**Publicado por:**  
Monica Mota Gualberto  
Código Identificador:17ADC4E3

**SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE  
RGF- ANEXO III DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALOR**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R\$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	43.961.190,43	44.739.372,94	46.230.100,57
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	43.961.190,43	44.739.372,94	46.230.100,57
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	9.671.461,89	9.842.662,05	10.170.622,13
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	8.704.315,70	8.858.395,85	9.153.559,92
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:  
Monica Mota Gualberto  
Código Identificador: 1EC87366

**SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RGF- ANEXO V DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS À PAGAR**

MUNICÍPIO DE MALLET- PR - PODER  
EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/ SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	699.786,16	0,00	0,00	0,00	16.164,02	0,00	683.622,14	584.830,91	0,00	98.791,23
Recursos Ordinários	296.734,44	0,00	0,00	0,00	16.164,02	0,00	280.570,42	584.830,91	0,00	(304.260,49)
Outros Recursos não Vinculados	403.051,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403.051,72	0,00	0,00	403.051,72
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	16.912.853,39	173.331,36	170.750,77	291.427,73	0,00	0,00	16.277.343,53	1.653.760,94	0,00	14.623.582,59
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	111.696,97	0,00	103.600,00	0,00	0,00	0,00	8.096,97	0,00	0,00	8.096,97
Outros Recursos Vinculados à Educação	296.343,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296.343,02	0,00	0,00	296.343,02
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à E)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	16.504.813,40	173.331,36	67.150,77	291.427,73	0,00	0,00	15.972.903,54	1.653.760,94	0,00	14.319.142,60
TOTAL (III) = (I + II)	17.612.639,55	173.331,36	170.750,77	291.427,73	16.164,02	0,00	16.960.965,67	2.238.591,85	0,00	14.722.373,82

MALLET, 24/01/2022

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE  
RGF- ANEXO VI SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADORELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL  
Até o 2º Semestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		RS 1,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		
VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE		
Receita Corrente Líquida	46.230.100,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.230.100,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.230.100,57	
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>		
VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.463.793,52	50,75
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	27.738.060,34	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	26.351.157,32	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	24.964.254,31	54,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		
VALOR		% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-14.464.316,44	-31,29
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	55.476.120,68	120,00
<b>GARANTIA DE VALORES</b>		
VALOR		% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.170.622,13	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		
VALOR		% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.396.816,09	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.236.107,04	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO )
Valor Total	2.257.659,22	15.261.492,63
FONTE:		

Publicado por:  
Monica Mota Gualberto  
Código Identificador:6399B35ASECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE  
RGF- ANEXO VI SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- EXECUTIVOMUNICÍPIO DE MALLET - PR - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL  
Até o 2º Semestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		RS 1,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		
VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE		
Receita Corrente Líquida	46.230.100,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.230.100,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.230.100,57	
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>		
VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.274.456,62	48,18
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	24.964.254,31	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	23.716.041,59	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	22.467.828,88	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		
VALOR		% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-14.464.316,44	-31,29
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	55.476.120,68	120,00
<b>GARANTIA DE VALORES</b>		
VALOR		% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.170.622,13	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		
VALOR		% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.396.816,09	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.236.107,04	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO )
Valor Total	2.238.591,85	14.722.373,82
FONTE:		

**Publicado por:**  
Monica Mota Gualberto  
**Código Identificador:**CAD9858B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 3.671/2022 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

**LEI N.º 3.671/2022**

*Súmula:* Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2022, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2022 e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

**LEI:**

**ARTIGO 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2022 (Lei Orçamentária 3670/2022), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 (Lei nº 3588/2021) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.

**ARTIGO 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2022, um crédito adicional *especial* no valor de R\$ 255.191,69 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Cento e Noventa e e Um Reais, e Sessenta e Nove Centavos) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

**PPA (Plano Plurianual 2022-2025) e LDO 2022 INCLUSÃO**  
**10- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**  
**Programa- 13.392.0030- COVID -19 NO SETOR CULTURAL**  
**Público Alvo: População em Geral**

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO PROJETO	ATIVIDADE/ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R\$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 2175 – Ação Emergencial destinada ao Setor Cultural - COVID -19	A	2022	População em Geral	População Atendida	94	R\$ 255.191,69

**VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2022 A 2025 e LDO 2022..... R\$ 255.191,69**

**LOA (Lei Orçamentária Anual 2022)**

Fonte 331031	Valor
10.002.13.392.0030.2175- Ação Emergencial destinada ao Setor Cultural - COVID -19	
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 255.191,69
<b>Total</b>	<b>R\$ 255.191,69</b>

**ARTIGO 3º** - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso de Superávit Financeiro, de acordo com Art. 43. § 1º, I e § 2º da Lei nº 4.320/64, como segue:

**01 Demonstrativo do superávit financeiro objeto deste Projeto de Lei.**

Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2020	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias.
1031	R\$ 255.191,69	255.191,69	0,00

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (24.01.2022).

**ENF. "IVONÉIA DE ANDRADE AP. FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:**0FEAA309

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 3.673/2022 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**LEI N.º 3.673/2022**

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2022 do município de Mandaguari- PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

**LEI Artigo 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2022 (Lei Orçamentária 3670/2022) do município de Mandaguari-PR.

**Artigo 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação		
05	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.002	FUNREBOM -Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros	
05.002.06.182.0005.1.076.	Construir /Ampliar/Reformar a sede do Corpo do Bombeiro	
895 - 4.4.90.51.00.00000	OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>800.000,00</b>

**Artigo 3º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte(s):			
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	800.000,00
<b>Total:</b>			<b>800.000,00</b>

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (24.01.2022)

**ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:**96CED936

## GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR Nº 3.672/2022 - INSTITUI A TAXA AMBIENTAL MUNICIPAL

### LEI COMPLEMENTAR N.º 3.672/2022

Súmula: Institui a Taxa Ambiental Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

#### LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º** Fica criada a Taxa Ambiental Municipal, que tem como fato gerador o exercício regular do controle e Poder de Polícia da Administração Pública Municipal nas diversas fases e procedimentos do licenciamento ou de autorização ambiental, de empreendimentos, obras ou atividades no âmbito do Município de Mandaguari, considerados efetiva ou potencialmente causadores de poluição local, bem como, demais serviços ambientais, tais como emissão de Certidões, Dispensas, cópias de processos, projetos ou documentos, segundas vias de documentos e licenças, elaboração de Laudos, Pareceres e Informações técnicas, análises técnicas, vistorias e Inspeções de natureza ambiental local.

**§ 1º** São considerados sujeitos passivos da Taxa Ambiental Municipal todas as pessoas físicas ou jurídicas que necessitem dos serviços descritos nesta Lei.

**§ 2º** O pagamento da Taxa Ambiental Municipal não será exigido dos órgãos da administração direta Município, de suas autarquias e fundações, bem como, quando o pedido de Informação Técnica, Laudo ou vistoria, se der a pedido do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas ou Defensoria Pública.

**§ 3º** O lançamento e a cobrança da Taxa Ambiental Municipal será realizado de forma direta pelo Município, permitida a arrecadação, fiscalização e cobrança da Taxa Ambiental Municipal através de Consórcio Público, desde que os serviços públicos geradores da obrigação sejam prestados pelo mesmo.

**Art. 2º** Poderão ser dispensados da cobrança da Taxa Ambiental Municipal de que trata esta Lei, a critério da autoridade ambiental municipal, em procedimento administrativo próprio e com ratificação do Prefeito Municipal:

I - Empreendimentos ou atividades consideradas de utilidade pública ou interesse social, a cargo de Entidades, Associações ou demais Organizações sem fins lucrativos;

II - Pedidos de vistoria ou Certidões, Declarações, Laudos, Pareceres e inclusive Autorizações Ambientais ou Florestais específicas, exclusivamente à pessoas físicas, para garantia de direitos, desde que comprovada situação de hipossuficiência;

III - Outras situações contidas em legislação esparsa.

**Parágrafo único.** A comprovação de hipossuficiência de que trata o inciso II deste artigo, se dará com o comprovante de inscrição do interessado nos programas sociais do governo federal, estadual e/ou municipal ou com Laudo emitido pela Secretaria responsável do Município, atestando esta condição.

**Art. 3º** A base de cálculo da Taxa Ambiental Municipal é o custo do serviço público prestado pela Administração Direta ou Indireta Municipal, inclusive, através de Consórcio Público para esta finalidade, considerando-se as análises técnicas de Projetos, Estudos, Laudos, Relatórios e demais

documentos congêneres, as inspeções e vistorias *in loco*, a elaboração de Pareceres e Laudos técnicos e a emissão de Licenças, Autorizações ou Dispensa, conforme valores e fórmula de cálculo disposto na tabela anexa e/ou outras que a venham substituir ou acrescentar.

**Parágrafo único.** Os valores constantes do Anexo Único serão reajustados anualmente, todo mês de janeiro, mediante ato do Chefe do Poder Executivo com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que venha substituí-lo, com base nos últimos 12 meses.

**Art. 4º** As licenças e autorizações ambientais emitidas pelo órgão ou entidade municipal competente ou ainda, por Consórcio público de que este faça parte, referente as atividades ambientais de sua competência ou que lhe forem delegadas por Resolução do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CEMA) ou por outros atos ou instrumentos de Órgão/Entidade Ambiental Estadual ou Federal, são:

- I - Licença Prévia - LP;
- II - Licença de Instalação (LI) e sua respectiva Renovação (RLI);
- III - Licença de Operação (LO) e sua respectiva Renovação (RLO);
- IV - Licença Ambiental Simplificada – LAS e suas respectivas renovações;
- V - Licença Ambiental Unificada – LAU e suas respectivas renovações;
- VI – Licença Ambiental de Regularização;
- VII – Licença Ambiental de Ampliação;
- VIII- Autorização Ambiental - AA;
- IX - Autorização de Intervenção Florestal - AIF;

**Art. 5º** Os serviços ambientais que também dependerão do pagamento da Taxa Ambiental Municipal são:

- I - Vistorias técnicas ou fiscais para fins de licenciamento, autorização, avaliação ou dispensa ambiental;
- II - Análise de Estudos, Projetos e Laudos Ambientais;
- III – Emissão de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal;
- V – Emissão de Certidão Negativa de Débito Ambiental junto ao Município;
- VI – Emissão de Permissões, Outorgas, Registros ou outras licenças não compreendidas entre as estabelecidas no art. 3º desta Lei, desde que sejam de competência municipal e refiram-se a questões ambientais;
- VII - Inspeção Florestal não decorrente de processos/pedidos de licenciamento, autorização ou dispensa;
- VIII – Inspeção/vistoria em obra, empreendimento, atividade ou imóvel, a requerimento do interessado, para fins ambientais, diverso do previsto no inciso I deste artigo.
- IX – Emissão de Laudos, Pareceres ou Informação Técnica decorrentes de processo de licenciamento, autorização ou dispensa ambiental;
- X - Emissão de Laudos, Pareceres ou Informação Técnica, não decorrente de processos de licenciamento, autorização ou dispensa de licenciamento ambiental.
- XI – cópias ou impressões de processos ou partes deles.;

**Art. 6º** Para o lançamento da Taxa Ambiental Municipal serão considerados:

- I - No caso de processos de licenciamento e Autorizações ambientais, o custo do serviço de análise dos Estudos, Projetos, Laudos e documentos exigidos em cada caso, mais o custo da vistoria e da emissão do documento de Licença/Autorização, ainda que negativo;
- II - No caso de emissão de Certidões e Declarações, inclusive a de Dispensa, o custo da vistoria técnica, se houver, mais o custo pela emissão do documento, ainda que negativo;
- III - No caso de vistorias ambientais e inspeções florestais para fins diversos do processo de licenciamento, autorização ambiental ou emissão de Declaração de Dispensa, o custo da vistoria, nos termos do Anexo Único desta Lei e a elaboração do Laudo ou Parecer técnico;
- IV - No caso de análise técnica de Projetos, Estudos, Laudos ambientais, para fins diversos do Licenciamento, Autorização ou Dispensa Ambiental, o custo do serviço da análise técnica estabelecido para cada tipo de Estudo, Projeto ou Laudo, considerando a quantidade de análises feitas no mesmo documento e a quantidade de técnicos envolvidos na análise, mais o custo da realização de vistoria *in loco*, se houver.
- V – No caso de cópias de processos de Licenciamento, Autorizações ou Dispensas, de Infrações Administrativas ou outros de natureza ambiental, o custo da impressão ou da fotocópia de cada página.
- VI – No caso de segunda via de Laudos, Pareceres, Licenças, Autorizações, Certidões ou outros documentos similares, o custo da impressão ou fotocópia do documento, conforme o caso.

§ 1º A Taxa Ambiental Municipal é devida no ato do protocolo do requerimento do serviço ambiental pelo interessado e sem a comprovação de pagamento da mesma, o requerimento não será protocolado.

§ 2º O prazo para recolhimento será o constante no documento de arrecadação.

§ 3º A Taxa Ambiental Municipal será lançada com base em enquadramento prévio declarado pelo Requerente e não será restituída ou reaproveitada em outros processo, por ato decorrente de erro do Requerente ou de quem o representa.

§ 4º No caso de ser necessária a avaliação de projetos complementares, reanálise de Projetos, Estudos, Laudos, Relatórios e/ou Vistorias complementares, será devido o pagamento de taxa complementar, de acordo com planilha de serviços elaborada pelo técnico responsável, no ato de emissão da Licença, sendo que esta ficará condicionada ao pagamento da taxa complementar.

§ 5º Fica dispensado o pagamento de taxas relacionadas a extração de cópia de processos, de documentos ou de pedidos de segunda via quando a resposta ao requerimento se der através de sistema *web/on-line*.

**Art. 7º** A Taxa Ambiental Municipal, será calculada de acordo com os critérios estabelecidos nas tabelas contidas no Anexo Único desta lei.

§ 1º Os critérios de cálculo da Taxa Ambiental Municipal variam, quando se tratar de processo de licenciamento, autorização ou dispensa ambiental conforme o porte e o potencial poluidor do empreendimento, atividade ou obra objeto do Requerimento.

§ 2º Os parâmetros para definição do porte e do potencial poluidor de que trata o § 1º deste artigo estão definidos no Anexo Único desta lei.

§ 3º Para fins de fixação do valor da taxa de vistoria de empreendimentos imobiliários, das autorizações ambientais para movimentação de terra, depósito de resíduo da construção civil e demolição, manutenção de estradas rurais, da autorização de intervenção florestal, das atividades agropecuárias, silviculturais, de saneamento e infraestrutura e dos empreendimentos de comércio ou serviços licenciados na fase de concepção ou localização, independentemente da modalidade da licença, considerar-se-á sempre a área total do imóvel objeto de análise, nos termos do estabelecido nas Tabelas III, IV e V do Anexo Único desta Lei, conforme o caso.

§ 4º Caso, durante a análise dos documentos apresentados, fique demonstrado que as informações para enquadramento do requerimento, nos termos do estabelecido no § 1º deste artigo, prestadas pelo requerente ou seu representante legal, são falsas, omissas ou errôneas, será lançada de ofício a diferença da Taxa Ambiental, para recolhimento em prazo estabelecido em regulamento específico, sob pena de arquivamento do processo, além da aplicação das medidas cabíveis quanto a responsabilidade administrativa, civil e criminal pelo fato.



§ 5º Caso o lançamento da taxa, devido ao tipo de Requerimento ou insuficiência de dados/informações não seja possível preliminarmente, poderá ser feito após a realização do trabalho, porém, a emissão de documento de resposta, fica condicionada a comprovação do recolhimento da mesma.

**Art. 8º** O produto da receita da Taxa Ambiental Municipal será revertido ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, ou a que vier sucedê-la, sendo depositado em conta bancária específica aberta em instituição financeira oficial, sob a denominação “Meio Ambiente”.

**Art. 9º** Aplica-se à Taxa prevista na presente Lei, no que couber, a legislação tributária do Município de Mandaguari/PR.

**Art. 10** Revogam-se as disposições em contrário, e especificamente a Lei Complementar Municipal nº 2.962/2017.

**Art. 11** Esta Lei entra em vigor em 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do exercício financeiro seguinte ao de sua publicação, quando ficarão revogados os dispositivos e a Lei indicada no artigo 10.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (24.01.2022).

**ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE AP. FURTADO**

Prefeita Municipal

## ANEXO ÚNICO

Art. 1º Ficam estabelecidas as tabelas de composição de valores para cobrança de serviços ambientais a cargo do Município de Mandaguari/PR.

Art. 2º Da Taxa Ambiental Preliminar1:

I - Para a composição do valor da taxa ambiental a ser cobrada nos processos de licenciamento, autorização e dispensa ambiental, inclusive na renovação, quando couber, será considerado o cálculo  $A + B + C$ , onde:

- A letra “A” compreende o custo da análise técnica e da análise documental em cada requerimento;
- A letra “B” compreende o custo da vistoria/inspeção ambiental;
- A letra “C” compreende o custo de emissão do documento de Licença, Autorização, Dispensa.

II - Nas análises técnica e documental, os valores cobrados em cada processo de licenciamento/autorização levarão em conta:

A hora profissional despendida na análise;

A quantidade de profissionais que analisaram o processo, incluindo análise documental do Requerimento;

O custo de análise2 de cada Estudo, Projeto, Laudo ou Mapas, determinado para o licenciamento ambiental em questão considerando-se o critério de potencial poluidor do empreendimento/atividade, conforme estabelecido nas Tabelas 1 e 2.

Tabela 1 - Potencial Poluidor de Empreendimentos/Atividades3:

POTENCIAL POLUIDOR	CARACTERÍSTICA
Pequeno	Os empreendimentos/atividades que gerem apenas uma tipologia de resíduos de acordo com suas características físicas e desde que não se trate de Resíduos definidos como Classe I, além do esgoto sanitário.
Médio	Os empreendimentos que gerem mais de uma tipologia de resíduos, segundo suas características físicas ou que gerem Resíduos Classe I, além do esgoto sanitário.

1 Considera-se preliminar pois cobrada preliminarmente ao Protocolo do pedido de Licença ou Autorização, com base nas declarações feitas pelo Requerente, nos termos do disposto no art. 6º, §§ 1º e 3º.

2 Os Estudos, Projetos, Mapas e Laudos necessários para cada modalidade de Licenciamento ou Autorização serão estabelecidos em normativas específicas dos órgãos ou entidades competentes.

3 O potencial poluidor de uma atividade ou empreendimento será avaliado a depender da quantidade e características físicas dos resíduos gerados e é considerado para computar o tempo despendido na análise do processo, bem como para definir a quantidade de Estudos, Projetos e similares exigidos.

Tabela 2 - Custo de Análise Técnica de projeto/estudos/mapas e laudos específicos4:

DOCUMENTO/ESTUDO/MAPA/LAUDO/PROJETO	VALOR (RS)
MAPA PLANIALTIMÉTRICO COMPLETO	RS 96,00
PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos (serviços, comércio, indústria e saúde)	RS 96,00
PGRCC - Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil	RS 96,00
PAC - Plano Ambiental de Construção Civil com PGRCC já Incluso.	RS 192,00
PCPA SIMPLIFICADO - Plano de Controle de Poluição Ambiental Simplificado	RS 96,00
PCPA COMPLETO - Plano de Controle de Poluição Ambiental Completo	RS 192,00
Plano de Arborização Urbana	RS 96,00
Plano Básico Ambiental - PBA	RS 192,00
Plano de Controle Ambiental - PCA	RS 384,00
Relatório Ambiental Prévio - RAP	RS 384,00
Projeto/Laudo de Tratamento de Efluentes	RS 192,00
Projeto Executivo Preliminar	RS 96,00
Laudo de Tratamento Acústico	RS 96,00
Proposta Técnica Ambiental	RS 96,00
Projeto de Intervenção ou Manejo Florestal	RS 192,00
Laudo de Emissão Gasosa	RS 192,00
Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD	RS 192,00
Análise Documental do Requerimento	RS 48,00
Demais projetos e estudos ambientais	De acordo com cálculo estabelecido pelos técnicos do órgão ambiental responsável, considerando-se a quantidade de técnicos envolvidos na análise e de horas despendidas na análise (pelo potencial poluidor do empreendimento/atividade).

4 Valor a ser cobrado pela análise de estudos, projetos e Laudos por profissional técnico habilitado do órgão ambiental municipal ou mediante Convênio ou delegação, considerando-se pela sua complexidade, a quantidade de profissionais envolvidos na análise e o valor da hora/profissional, calculado de acordo com a remuneração de cada profissional envolvido na análise.

III - O custo da Vistoria Técnica ou Inspeção, nos processos de Licenciamento, Autorização ou Dispensa Ambiental, exceto para processos de Licenciamento Ambiental de Empreendimentos Imobiliários e Autorizações de Intervenção ou Manejo Florestal, serão cobrados, considerando-se o Potencial Poluidor, nos termos da Tabela 1 deste anexo, o Porte do Empreendimento ou Obra objeto do requerimento, considerando a Tabela 3, e a hora técnica despendida na Vistoria/Inspeção, conforme valores estabelecidos na Tabela 4.

Tabela 3 - Porte do Empreendimento:

PORTE	CARACTERÍSTICA
Pequeno	Aqueles com área total de até 1.000m².
Médio	Aqueles com área total de 1001m² a 5.000m².
Grande	Acima de 5.000 m² de área total.

Tabela 4 – Composição do custo da Vistoria/Inspeção nos processos de Licenciamento, Autorização e Dispensa Ambiental, excetuados os Licenciamentos para Empreendimentos Imobiliários:

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	
	Pequeno	Médio
Pequeno	R\$ 48,00	R\$ 73,00
Médio	R\$ 76,00	R\$ 96,00
Grande	R\$ 96,00	R\$ 144,00

Tabela 5 – Custo da Vistoria/Inspeção Técnica/Fiscal em processos de Licenciamento, Autorização ou Dispensa Ambiental de Empreendimentos Imobiliários e de Intervenção ou Manejo Florestal, considerando-se exclusivamente a área vistoriada:

EMPREENHIMENTO	VALOR (R\$)
Até 5.000 m² da área.	R\$ 96,00
De 5.001 m² até 1,0 hectares de área.	R\$ 144,00
De 1,0 hectares de área a 2,0 hectares.	R\$ 192,00
Acima de 2,0 hectares.	R\$ 192,00 + R\$ 48,00 a cada 0,5 ha ou fração de área adicional.
Nos casos de Intervenção Florestal pontual em imóvel urbano de até 1.000m².	R\$ 48,00

5 Para pedidos de Autorização de corte pontual (até 5 indivíduos) de espécies arbóreas em imóveis urbanos, que não esteja localizado em Área de Preservação Permanente, Unidade de Conservação, Área Verde Urbana, Remanescentes Florestais ou outras áreas de especial proteção ambiental.

IV - Para a emissão do documento, o custo da Licença específica será o constante da Tabela 6, considerando a hora técnica despendida na sua elaboração, o Parecer Conclusivo sobre o Requerimento e a inclusão de Condicionantes:

Tabela 6 – Custo da Emissão de Licença, Autorização e Dispensa:

MODALIDADE	VALOR (R\$)
Licenças em geral e renovações; Autorização Ambiental; Autorização Florestal.	R\$ 30,00
Dispensa de licenciamento.	R\$ 20,00

Art. 3º Para outros serviços ambientais, independentes do processo de licenciamento, o custo para emissão de Certidões, Declarações, Cópias de processos ou de documentos, Vistoria/Inspeção *in loco*, Avaliações, Análises Técnicas e elaboração de Laudos ou Relatórios, está estabelecido na Tabela 7 e levará em conta o custo de análise documental (Tabela 2), se cabível ao caso, e a emissão do documento pelo setor competente:

I - Tabela 7 – Custo de outros Serviços Ambientais:

SERVIÇO	VALOR (R\$)
Certidão de Regularidade ambiental e Similares	R\$ 58,00
Declaração Negativa de Débitos ambientais e similares	R\$ 58,00
Cópias de processos e documentos (impressos)	Impressão colorida – R\$ 1,00 por cópia Impressão preto e branco – R\$ 0,50 por cópia
Cópias de processos e documentos (fotocópia)	R\$ 0,30 por cópia
Elaboração de Laudo ou Informação Técnica, Pareceres, Relatórios e similares	R\$ 80,00 + o valor da vistoria/inspeção (conforme Tabela 4 ou 5) se for o caso.

Parágrafo único. Requerimentos de vistoria/inspeção independentes de processos de Licenciamento, Autorização ou Dispensa, para fins de elaboração de Parecer Técnico ou não, serão aplicados os valores das Tabelas 4 ou 5, a depender do caso.

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
Código Identificador:2ED55144

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE - 2º SEMESTRE 2021**

**RELATÓRIO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE**  
**REALIZADAS NO 2º SEMESTRE DE 2021, PREVISTAS NO ARTIGO 27, PARAGRAFO 2º DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ.**

EMPENHO	DATA DO EMPENHO	FONTES DE RECURSO	CREDOR	VALOR PAGO (R\$)	DESCRIÇÃO
8387/2021	04/10/2021	RECURSOS LIVRES	CELIO RODRIGUES DA SILVA	R\$ 580,20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FABRICAÇÃO DE BANNER EM LONA REFERENTE A

			& CIA LTDA		DIVULGAÇÕES DE EVENTOS ESPORTIVOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.
290/2021	04/01/2021	RECURSOS LIVRES	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE	R\$ 420,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS: CONCORRÊNCIA 01 E 03/2021
355/2021	04/01/2021	RECURSOS LIVRES	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S.A	R\$ 218,80	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS: CONCORRÊNCIA 03/2021
5653/2021	19/07/2021	RECURSOS LIVRES	IMPRESNA NACIONAL	R\$ 1.057,28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS: PREGÃO ELETRÔNICO 69, 70, 71 E 72/2021.
290/2021	04/01/2021	RECURSOS LIVRES	ESTADO DO PARANA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	R\$ 210,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS: TOMADA DE PREÇOS 02/2021.
355/2021	04/01/2021	RECURSOS LIVRES	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S.A	R\$ 218,88	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS: TOMADA DE PREÇOS 02/2021.
312/2021	04/01/2021	RECURSOS LIVRES	IMPRESNA NACIONAL	R\$ 462,56	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS: CONCORRÊNCIA 02/2021 E AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 54/2021.
312/2021	04/01/2021	RECURSOS LIVRES	IMPRESNA NACIONAL	R\$ 462,56	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS: CONCORRÊNCIA 02/2021 E AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 85/2021.
7308/2021	15/09/2021	RECURSOS LIVRES	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE	R\$ 270,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA A DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CURSO PARA FORMAÇÃO DE SOLDADORES OFERECIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
7729/2021	30/09/2021	RECURSOS LIVRES	ESTADO DO PARANA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	R\$ 60,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES REFERENTE A SUMULA AMBIENTAL DO ATERRO SANITÁRIO.
290/2021	04/01/2021	RECURSOS LIVRES	ESTADO DO PARANA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	R\$ 210,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS: PREGÃO ELETRÔNICO 108/2021
6633/2021	19/08/2021	RECURSOS LIVRES	GRAFICA IMPRESSORA NACIONAL LTDA - ME	R\$ 230,00	VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO NA CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER - AGOSTO LILÁS.
6533/2021	13/08/2021	RECURSOS LIVRES	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE	R\$ 624,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA A DIVULGAÇÃO DA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR.
8739/2021	26/10/2021	RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - 303	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE	R\$ 30,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA A PASSEATA AUTOMOBILÍSTICA OCORRIDA EM OUTUBRO.
8557/2021	14/10/2021	FIA ATENCAO CCA - CEDCA/PR - 31985	GRAFICA MANDAGUARI LTDA	R\$ 390,00	VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO NA CAMPANHA DE CAPACITAÇÃO SOBRE O CYBERBULLING.
11160/2021	15/12/2021	RECURSOS LIVRES	ESTADO DO PARANA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	R\$ 90,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES REFERENTE A SUMULA AMBIENTAL DA PAVIMENTAÇÃO VIÁRIOS TERRESTRES LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM DELGADO.
312/2021	04/01/2021	RECURSOS LIVRES	IMPRESNA NACIONAL	R\$ 125,52	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS: PREGÃO ELETRONICO 85/2021 E 118/2021.
5653/2021	19/07/2021	RECURSOS LIVRES	IMPRESNA NACIONAL	R\$ 105,76	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS: PREGÃO ELETRONICO 85/2021 E 118/2021.
5653/2021	19/07/2021	RECURSOS LIVRES	IMPRESNA NACIONAL	R\$ 495,60	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS: PREGÃO ELETRONICO 85/2021 E 118/2021.
290/2021	04/01/2021	RECURSOS LIVRES	ESTADO DO PARANA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	R\$ 210,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS: TOMADA DE PREÇOS 03/2021.
290/2021	04/01/2021	RECURSOS LIVRES	ESTADO DO PARANA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	R\$ 210,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS: PREGÃO ELETRÔNICO 125/2021.
TOTAL				R\$ 6.681,16	Elaborado por: Fernando André Dalosso dos Santos

MANDAGUARI, 20 DE JANEIRO DE 2022.

**IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO**

Prefeita

Publicado por:  
Ana Paula Ferreira  
Código Identificador: C861DB96

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 042/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

**DECRETO N.º 042/2022**

*Súmula:* Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2022, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2022 e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº. 3.671/2022

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Este decreto autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2022 (Lei Orçamentária 3670/2022), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 (Lei nº 3588/2021) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.

**ARTIGO 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2022, um crédito adicional *especial* no valor de R\$ 255.191,69 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Cento e Noventa e e Um Reais, e Sessenta e Nove Centavos) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

PPA (Plano Plurianual 2022-2025) e LDO 2022 INCLUSÃO  
10- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer  
Programa- 13.392.0030- COVID -19 NO SETOR CULTURAL

**Público Alvo: População em Geral**

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO PROJETO	ATIVIDADE/ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (RS)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 2175 – Ação Emergencial destinada ao Setor Cultural - COVID -19	A	2022	População em Geral	População Atendida	94	R\$ 255.191,69

**VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2022 A 2025 e LDO 2022..... R\$ 255.191,69**

**LOA (Lei Orçamentária Anual 2022)**

Fonte 331031	Valor
10.002.13.392.0030.2175- Ação Emergencial destinada ao Setor Cultural - COVID -19	
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 255.191,69
<b>Total</b>	<b>R\$ 255.191,69</b>

**ARTIGO 3º** - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso de Superávit Financeiro, de acordo com Art. 43. § 1º, I e § 2º da Lei nº 4.320/64, como segue:

**01 Demonstrativo do superávit financeiro objeto deste Projeto de Lei.**

Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2020	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias.
1031	R\$ 255.191,69	255.191,69	0,00

**ARTIGO 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (24.01.2022).

**ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE AP. FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:**B5FF5F3B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DRECRETO Nº 043/2022 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**DECRETO N.º 043/2022**

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2022 do município de Mandaguari- PR.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº. 3.671/2022

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2022 (Lei Orçamentária 3670/2022) do município de Mandaguari-PR.

**Artigo 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.002		FUNREBOM -Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros	
05.002.06.182.0005.1.076.		Construir /Ampliar/Reformar a sede do Corpo do Bombeiro	
895 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>800.000,00</b>

**Artigo 3º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte(s):		
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores 000	800.000,00
<b>Total:</b>		<b>800.000,00</b>

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (24.01.2022)

**ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 044/2022 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto n.º 044/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n.º 3.670/2022 de 10/01/2022.

Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 288.985,76 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais, e Setenta e Seis Centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Saúde		
07.001.00.000.0000.0.000	Fundo Municipal de Saúde		
07.001.10.122.0009.2.100	Programa para Enfrentamento da Emergência (COVID-19)		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 003	R\$ 61.138,56
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 003	R\$ 200.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 003	R\$ 20.000,00
07.001.10.302.0011.2.121	Participação do Município no Proamusep - SAMU		
3.1.70.71.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte 303	R\$ 7.847,20
<b>Total</b>			<b>R\$288.985,76</b>

**ARTIGO 2º** - Para atender o disposto do Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso de superávit Financeiro, no valor de R\$ 288.985,76 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais, e Setenta e Seis Centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit financeiro nas fonte(s):

Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2021	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias.
003	R\$ 281.138,56	R\$281.138,56	0,00
303	R\$ 2.451.918,27	RS7.847,20	RS2.444.071,07

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022

ENF. **IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Ana Paula Ferreira  
Código Identificador:98FA38CDESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBAPREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA  
CONVOCAÇÃO PROVA DE TÍTULOS PSS EDUCAÇÃO - PROFESSOR 20H

## CONVOCAÇÃO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA dos inscritos abaixo relacionados, para o CARGO DE PROFESSOR 20 horas, para PROVA DE TÍTULOS, no dia 25 de Janeiro de 2022, às 9h no Teatro Municipal Joana Dilacir Palu Gelatti, rua da Liberdade, nº 353, Centro, Mandirituba-PR.

Cada candidato deverá comparecer portando os documentos (originais e cópias) constantes em sua inscrição que foram usados para pontuação, ou seja, somente comprovantes de escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, bem como documento oficial de identificação com foto e comprovante de inscrição.

## AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	inscrição	Nome	Pontuação
1	90683	GISELE SILVA VIEIRA	200720082084
2	92474	JOSIANE VIRGINIA CARDOSO	3169
3	95309	MAGALI DA PENHA MAIOLGA	275
4	92040	JESSICA GABRIELE SALGADO BENFICA	158
5	94918	MARCILENE LEOPOLDINO DA SILVA	156
6	87952	MARIA DE LOURDES CORREIA STAREPRAVO	145

7	88388	MARIA ROSALVA RADICHESKI	118
8	87825	ELISÂNGELA CRISTINA RIBAS DE LIMA	117
9	95314	ANA MARIA FARIA	115
10	87798	INÉS CETENAROVSKI BARBOSA	115
11	91743	MÁRCIA MARIA DA CRUZ DE LIMA	114
12	87804	MARIA TERESINHA DA COSTA	113
13	87911	ANA WERGENSKI ZALESKI	112
14	88155	LUCIANA DA SILVA STASEKA	112
15	92483	MARLÚCIA DOMINGOS FERREIRA SANTOS	111
16	92376	NELCI TEREZINHA MOREIRA MENDES	110
17	87787	SILVANA DOS SANTOS RIPKA	106
18	94685	LUCIA LENIR PEREIRA CARVALHO	106
19	94804	BRUNA KETLIN SBITIKOWSKI	104
20	87957	EZILDA DE ASSIS	103
21	88315	JULIANE FRANCIELI MAIA	103
22	96584	MARI NEUSA CARDOZO FUJI	102
23	92278	JUSSEILA LOPES DO NASCIMENTO	102
24	90712	ARLENE KELLY DOS SANTOS ALVES SANTIAGO DE ALMEIDA	102
25	87971	CELSE CORDEIRO	101
26	89388	EDILSEIA APARECIA LIMA	101
27	88311	IRINEUZA KAVA DE OLIVEIRA	101
28	94602	SILVIA DOS SANTOS BODIGNON	101
29	91892	JULIANA CHUVES NEVES	101
30	88705	ROBERTO CUNHA BITTENCOURT	100
31	94735	LISABETE FURMAN DA ROCHA	100
32	89173	GISLAINE ANTONELLI DE LIMA	100
33	88093	ELIS REGINA CORREIA DE CASTRO LIMA	100
34	87830	ANA CARLA VOZNAKI MOLETA	100
35	96502	SILVANA APARECIDA KARAS BERTOLDO	100
36	87835	ADRIANA DO CARMO DE MELO	100
37	91998	MARIA HUBEL	99
38	88242	EDENILZA FRANCO LIMA	99
39	88818	LUCIANE BÜHRER DE ASSIS	99
40	89164	JEFFERSON ALEXANDRE CALONASSI	99
41	87815	KATHIUSCIA CRUZ VOZNAKI	99

Mandirituba, 24 de janeiro de 2022.

**CAROLINE BEVILACQUA**

Presidente

**JESSICA JOSIELE GODOI**

Secretária

**CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO**

Membro

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA dos inscritos abaixo relacionados, para o CARGO DE PROFESSOR 20 horas, para PROVA DE TÍTULOS, no dia 25 de Janeiro de 2022, às 9h no Teatro Municipal Joana Dilacir Palu Gelatti, rua da Liberdade, nº 353, Centro, Mandirituba-PR.

Cada candidato deverá comparecer portando os documentos (originais e cópias) constantes em sua inscrição que foram usados para pontuação, ou seja, somente comprovantes de escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, bem como documento oficial de identificação com foto e comprovante de inscrição.

AFRODESCENDENTE

Classificação	Código de Inscrição	Nome	Resultado da pontuação final
1	92040	JESSICA GABRIELE SALGADO BENFICA	158
2	90712	ARLENE KELLY DOS SANTOS ALVES SANTIAGO DE ALMEIDA	102
3	89239	MILENE RAQUELLY DE FRANÇA	97
4	88267	RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA	93
5	91713	MARIZA DE RAMOS	92

Mandirituba, 24 de janeiro de 2022.

**CAROLINE BEVILACQUA**

Presidente

**JESSICA JOSIELE GODOI**

Secretária

**CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO**

Membro

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA dos inscritos abaixo relacionados, para o CARGO DE PROFESSOR 20 horas, para PROVA DE TÍTULOS, no dia 25 de Janeiro de 2022, às 9h no Teatro Municipal Joana Dilacir Palu Gelatti, rua da Liberdade, nº 353, Centro, Mandirituba-PR.

Cada candidato deverá comparecer portando os documentos (originais e cópias) constantes em sua inscrição que foram usados para pontuação, ou seja, somente comprovantes de escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, bem como documento oficial de identificação com foto e comprovante de inscrição.

**PESSOA COM DEFICIÊNCIA -Pcd**

Classificação	Código de Inscrição	Nome	Resultado da pontuação final
1	89054	LEONILDA MARIANO SILVEIRA	88
2	88053	CLARINDA DE FATIMA DA CRUZ SCHUERSOVSKI	77

Mandirituba, 24 de janeiro de 2022.

**CAROLINE BEVILACQUA**

Presidente

**JESSICA JOSIELE GODOI**

Secretária

**CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO**

Membro

**Publicado por:**  
Caroline Bevilacqua  
**Código Identificador:**7F567493

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**CONVOCAÇÃO PROVA DE TÍTULOS PSS EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE INGLÊS**

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA dos inscritos abaixo relacionados, para o CARGO DE PROFESSOR DE INGLÊS, para PROVA DE TÍTULOS, **no dia 25 de Janeiro de 2022, às 11 h** no Teatro Municipal Joana Dilacir Palu Gelatti, rua da Liberdade, nº 353, Centro, Mandirituba-PR.

Cada candidato deverá comparecer portando os documentos (originais e cópias) constantes em sua inscrição que foram usados para pontuação, ou seja, somente comprovantes de escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, bem como documento oficial de identificação com foto e comprovante de inscrição.

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classificação	Código de Inscrição	Nome	Resultado da pontuação final
1	89046	SARA MOLETTA DA SILVA	103
2	92415	GLÁUCIA ELISA ZINANI RODRIGUES	99
3	89303	VIVIAN LOVI FIGUR	98
4	88974	HERÁCLIO ZIELINSKI	96
5	92302	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA BARUMBY	94
6	88362	PENHA POLETTO NUNES ANDRADE	93
7	87909	IVETE WERGENSKI	92
8	94681	BYANKA CHAVES ALVES	88

Mandirituba, 24 de janeiro de 2022.

**CAROLINE BEVILACQUA**

Presidente

**JESSICA JOSIELE GODOI**

Secretária

**CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO**

Membro

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA dos inscritos abaixo relacionados, para o CARGO DE PROFESSOR DE INGLÊS, para PROVA DE TÍTULOS, **no dia 25 de Janeiro de 2022, às 11 h** no Teatro Municipal Joana Dilacir Palu Gelatti, rua da Liberdade, nº 353, Centro, Mandirituba-PR.

Cada candidato deverá comparecer portando os documentos (originais e cópias) constantes em sua inscrição que foram usados para pontuação, ou seja, somente comprovantes de escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, bem como documento oficial de identificação com foto e comprovante de inscrição.

**AFRODESCENDENTE**

Classificação	Código de Inscrição	Nome	Resultado da pontuação final
1	89610	CAROLINE L SEGANTINI	73

Mandirituba, 24 de janeiro de 2022.

**CAROLINE BEVILACQUA**

Presidente

**JESSICA JOSIELE GODOI**

Secretária

**CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO**

Membro

**Publicado por:**  
Caroline Bevilacqua  
**Código Identificador:**31544CB3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**CONVOCAÇÃO PROVA DE TÍTULOS PSS EDUCAÇÃO - EDUCADOR INFANTIL**

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA dos inscritos abaixo relacionados, para o CARGO DE EDUCADOR INFANTIL, para PROVA DE TÍTULOS, no dia 25 de Janeiro de 2022, às 13h no Teatro Municipal Joana Dilacir Palu Gelatti, rua da Liberdade, nº 353, Centro, Mandirituba-PR.

Cada candidato deverá comparecer portando os documentos (originais e cópias) constantes em sua inscrição que foram usados para pontuação, ou seja, somente comprovantes de escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, bem como documento oficial de identificação com foto e comprovante de inscrição.

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classificação	Código de Inscrição	Nome	Resultado da pontuação final
1	88256	MARIA INES PRSYBYCIE	140520182
2	88025	SUZANA LEMOS DOS SANTOS	104904226
3	92470	FRANCIELI FERREIRA	11072071
4	94636	ANA CAROLINE FERNANDES KOEHLER	7012097
5	90820	ROSANGELA APARECIDA DE ARTIGAS PEREIRA	5082073
6	88607	EMANUELLY DOS SANTOS MARTINS	855
7	94594	SILVIA DOS SANTOS BORDIGNON	743
8	94826	LARYSSA ANGELA DOS SANTOS BISPO	429
9	92038	JÉSSICA GABRIELE SALGADO BENFICA	143
10	88881	LUCIANE FREITAS MENINO	122
11	96578	MARI NEUSA CARDOSO DA CRUZ FUJI	112
12	88420	SOLANGE PEREIRA MIRANDA	111
13	94955	RENATA PIATI	107
14	88306	CRISTIANE SIMPLICIO DOS SANTOS CORDEIRO	105
15	88133	MARIA DOS SANTOS XAVIER	104
16	95395	DANIELE DO ROCIO DA SILVA	102
17	88608	MARCELO FERRAZ MACEDO	100
18	88965	EDER JOB DE OLIVEIRA	100
19	88151	VIVIANE FARINHA BRASIL	99
20	89102	LISONI SCHULZ CARDOSO	99
21	91605	CARINA MARJANA FERNANDES DE OLIVEIRA LEITE	99
22	94831	LUCIANE CRISTINE DE QUEIROZ SILVA	99
23	94837	VIVIANE BRAZAO PEREIRA	99

Mandirituba, 24 de janeiro de 2022.

**CAROLINE BEVILACQUA**

Presidente

**JESSICA JOSIELE GODOI**

Secretária

**CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO**

Membro

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA dos inscritos abaixo relacionados, para o CARGO DE EDUCADOR INFANTIL, para PROVA DE TÍTULOS, no dia 25 de Janeiro de 2022, às 13h no Teatro Municipal Joana Dilacir Palu Gelatti, rua da Liberdade, nº 353, Centro, Mandirituba-PR.

Cada candidato deverá comparecer portando os documentos (originais e cópias) constantes em sua inscrição que foram usados para pontuação, ou seja, somente comprovantes de escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, bem como documento oficial de identificação com foto e comprovante de inscrição.

**AFRODESCENDENTE**

Classificação	Código de Inscrição	Nome	Resultado da pontuação final
1	88607	EMANUELLY DOS SANTOS MARTINS	855
2	92038	JÉSSICA GABRIELE SALGADO BENFICA	143
3	88965	EDER JOB DE OLIVEIRA	100
4	94831	LUCIANE CRISTINE DE QUEIROZ SILVA	99



Mandirituba, 24 de janeiro de 2022.

**CAROLINE BEVILACQUA**

Presidente

**JESSICA JOSIELE GODOI**

Secretária

**CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO**

Membro

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA dos inscritos abaixo relacionados, para o CARGO DE EDUCADOR INFANTIL, para PROVA DE TÍTULOS, no dia 25 de Janeiro de 2022, às 13h no Teatro Municipal Joana Dilacir Palu Gelatti, rua da Liberdade, nº 353, Centro, Mandirituba-PR.

Cada candidato deverá comparecer portando os documentos (originais e cópias) constantes em sua inscrição que foram usados para pontuação, ou seja, somente comprovantes de escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, bem como documento oficial de identificação com foto e comprovante de inscrição.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA –Pcd

Classificação	Código de Inscrição	Nome	Resultado da pontuação final
1	89114	ANDRIELA LACERDA FERNANDES	90
2	88839	JUCIANE APARECIDA MELO	76

Mandirituba, 24 de janeiro de 2022.

**CAROLINE BEVILACQUA**

Presidente

**JESSICA JOSIELE GODOI**

Secretária

**CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO**

Membro

**Publicado por:**  
Caroline Bevilacqua  
Código Identificador:2A0CD451

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**CONVOCAÇÃO PROVA DE TÍTULOS PSS EDUCAÇÃO - TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA dos inscritos abaixo relacionados, para o CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, para PROVA DE TÍTULOS, no dia 25 de Janeiro de 2022, às 14h no Teatro Municipal Joana Dilacir Palu Gelatti, rua da Liberdade, nº 353, Centro, Mandirituba-PR.

Cada candidato deverá comparecer portando os documentos (originais e cópias) constantes em sua inscrição que foram usados para pontuação, ou seja, somente comprovantes de escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, bem como documento oficial de identificação com foto e comprovante de inscrição.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Código de Inscrição	Nome	Resultado da pontuação final
1	92245	MEIRIELE DE PAULA	708201525022086
2	88239	ANA ROSELI SIZANOSKI VIEIRA	5052107
3	88342	JANAÍNA FERNANDES DA SILVA	2110
4	90661	LÚCIA DE FÁTIMA MAIA DE FRANÇA	2085
5	94688	FILIFE AUGUSTO CARDOSO DE MORAES	1145
6	92019	CLAUDIA MARIA KOSLOSKI KACHENSKI SANTOS	150
7	96529	JULIANO FERREIRA LEMES	120
8	88402	MARIANA FRANCO DE GODOY MORENO	112
9	88492	MAURICIO JOSÉ DA SILVA	111
10	92213	MARCIO LECHETA	110
11	94731	ELIZABET OLIVEIRA DA SILVA	109
12	92452	JÚLIO CÉSAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	108
13	95444	JOÃO SCZUVETZ DA SILVEIRA	106
14	88486	FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA	105
15	92175	SUELI SILVERIO CARLOS	105
16	88230	ELISÂNGELA BIANCA LOPES ALVES	105
17	95067	EDUARDO DE FARIAS	105
18	94962	JEAN CARLOS DE SOUSA	105

Mandirituba, 24 de janeiro de 2022.

**CAROLINE BEVILACQUA**

Presidente

**JESSICA JOSIELE GODOI**

Secretária

**CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO**

Membro

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA dos inscritos abaixo relacionados, para o CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, para PROVA DE TÍTULOS, no dia 25 de Janeiro de 2022, às 14h no Teatro Municipal Joana Dilacir Palu Gelatti, rua da Liberdade, nº 353, Centro, Mandirituba-PR.

Cada candidato deverá comparecer portando os documentos (originais e cópias) constantes em sua inscrição que foram usados para pontuação, ou seja, somente comprovantes de escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, bem como documento oficial de identificação com foto e comprovante de inscrição.

**AFRODESCENDENTE**

Classificação	Código de Inscrição	Nome	Resultado da pontuação final
1	91929	TATIANE MONOIQUE DE SOUZ VELOSO	101
2	88796	EDER JOB DE OLIVEIRA	97

Mandirituba, 24 de janeiro de 2022.

**CAROLINE BEVILACQUA**

Presidente

**JESSICA JOSIELE GODOI**

Secretária

**CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO**

Membro

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA dos inscritos abaixo relacionados, para o CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, para PROVA DE TÍTULOS, no dia 25 de Janeiro de 2022, às 14h no Teatro Municipal Joana Dilacir Palu Gelatti, rua da Liberdade, nº 353, Centro, Mandirituba-PR.

Cada candidato deverá comparecer portando os documentos (originais e cópias) constantes em sua inscrição que foram usados para pontuação, ou seja, somente comprovantes de escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, bem como documento oficial de identificação com foto e comprovante de inscrição.

**PESSOA COM DEFICIÊNCIA –Pcd**

Classificação	Código de Inscrição	Nome	Resultado da pontuação final
1	88536	DORALICE MINICOVSKI	86
2	94772	LEANDRO APARECIDO MICOSKI	85

Mandirituba, 24 de janeiro de 2022.

**CAROLINE BEVILACQUA**

Presidente

**JESSICA JOSIELE GODOI**

Secretária

**CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO**

Membro

**Publicado por:**  
Caroline Bevilacqua  
**Código Identificador:**6B7627A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**CONVOCAÇÃO PROVA DE TÍTULOS PSS EDUCAÇÃO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA dos inscritos abaixo relacionados, para o CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para PROVA DE TÍTULOS, no dia 25 de Janeiro de 2022, às 14:30 h no Teatro Municipal Joana Dilacir Palu Gelatti, rua da Liberdade, nº 353, Centro, Mandirituba-PR.

Cada candidato deverá comparecer portando os documentos (originais e cópias) constantes em sua inscrição que foram usados para pontuação, ou seja, somente comprovantes de escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, bem como documento oficial de identificação com foto e comprovante de inscrição.

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classificação	Código de Inscrição	Nome	Resultado da pontuação final
1	92169	ROSANGELA APARECIDA DE ARTIGAS PEREIRA	1072013280220140000000000000000000000000000
2	91749	DILCENEIA DA SILVEIRA NASCIMENTO	20202081
3	88471	LEIDE DAIANE DA SILVEIRA RIBEIRO	20192090
4	88804	ELAINE CRISTINA MACHADO	20132091
5	88287	MARILENE DE LIMA	20112089
6	88012	NATALY GABRIELE CRISTINA BERNARDO	13072091
7	95020	LIRIA CRISTHIANE DOS SANTOS	784165
8	87990	CLAUDILAINE ANE BORA	2101
9	92336	MARCILAINA DIAS DA SILVA	2100
10	95252	VALERIA ROSA	2091
11	95113	FHYLIPE DOMINGOS CORREA	2091
12	88344	JANAINA FERNANDES DA SILVA	2090
13	92363	ROSANE DO ROCIO SANTOS GIACOMELI	2086
14	88251	LUCIANA RODRIGUES DE FARIAS	2080
15	91976	JACIELI APARECIDA DE OLIVEIRA	2078
16	88418	MARISA DUARTE	2068
17	94599	SILVIA DOS SANTOS DOS BORDIGNON	753
18	88556	MARCIMILIANE DOS SANTOS	420
19	88043	MARINA DE FATIMA SOARES DE LIMA	150
20	88948	CRISTINA ANTUNES MOREIRA	150
21	91985	LUCIANE NICODEMOS DE BEM	140
22	88684	NAYARA CRISTINE KOSLOSKI DA CRUZ	116
23	89382	LUCIANE DE FATIMA PEREIRA	113
24	96528	CLÁUDIA DE LIMA PEREIRA	110
25	95014	LETÍCIA MACHADO DOS SANTOS	110
26	89021	MARILDA APARECIDA WOSNIAK RAMOS	108
27	95457	ALZINEÁ PEREIRA PORTELA	105
28	88940	NEUCI ZELINDA CARVALHO	104
29	88939	VERIDIANE DE ALMEIDA	104
30	88378	CLARICE DA CRUZ COSTA	102
31	88573	ROBSON NEGRÃO DE SILOS	100
32	92423	JOSILMA APARECIDA SIMAS	100
33	90976	CELIA NOGUEIRA DA SILVA	100
34	88466	MARIA ADRIANA DA MAIA	100
35	88044	ELAINE DE JESUS BUHER	98
36	94877	OZELIA APARECIDA PEREIRA	94
37	92168	VANUSA TERESINHA DA SILVA	92
38	94791	AMAURI PINHEIRO DE CAMPOS FILHO	92
39	94968	MIRIAN ROCHA CAMARGO	92
40	88970	MARCELO FRANCO DE BASTOS	91

Mandirituba, 24 de janeiro de 2022.

**CAROLINE BEVILACQUA**

Presidente

**JESSICA JOSIELE GODOI**

Secretária

**CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO**

Membro

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA dos inscritos abaixo relacionados, para o CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para PROVA DE TÍTULOS, no dia **25 de Janeiro de 2022, às 14:30 h** no Teatro Municipal Joana Dilacir Palu Gelatti, rua da Liberdade, nº 353, Centro, Mandirituba-PR.

Cada candidato deverá comparecer portando os documentos (originais e cópias) constantes em sua inscrição que foram usados para pontuação, ou seja, somente comprovantes de escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, bem como documento oficial de identificação com foto e comprovante de inscrição.

**AFRODESCENDENTE**

Classificação	Código de Inscrição	Nome	Resultado da pontuação final
1	95457	ALZINEA PEREIRA PORTELA	105
2	90976	CELIA NOGUEIRA DA SILVA	100
3	92168	VANUSA TERESINHA DA SILVA	92
4	89462	ANDREIA CANDIDA FRANCISCO LANG	87

Mandirituba, 24 de janeiro de 2022.

**CAROLINE BEVILACQUA**

Presidente

**JESSICA JOSIELE GODOI**

Secretária

**CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO**

Membro

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA dos inscritos abaixo relacionados, para o CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para PROVA DE TÍTULOS, no dia 25 de Janeiro de 2022, às 14:30 h no Teatro Municipal Joana Dilacir Palu Gelatti, rua da Liberdade, nº 353, Centro, Mandirituba-PR.

Cada candidato deverá comparecer portando os documentos (originais e cópias) constantes em sua inscrição que foram usados para pontuação, ou seja, somente comprovantes de escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, bem como documento oficial de identificação com foto e comprovante de inscrição.

**PESSOA COM DEFICIÊNCIA –Pcd**

Classificação	Código de Inscrição	Nome	Resultado da pontuação final
1	88012	NATALY GABRIELE CRISTINA BERNARDO	13072091
2	95020	LIRIA CRISTHANE DOS SANTOS	784165
3	96528	CLÁUDIA DE LIMA PEREIRA	110

Mandirituba, 24 de janeiro de 2022.

**CAROLINE BEVILACQUA**

Presidente

**JESSICA JOSIELE GODOI**

Secretária

**CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO**

Membro

**Publicado por:**  
Caroline Bevilacqua  
Código Identificador:53E6AD51

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**LRF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - 2º SEM2021**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	562.331,03	422.639,70	342.462,93
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	562.331,03	422.639,70	342.462,93
Empréstimos	562.311,95	429.017,39	351.986,62
Internos	562.311,95	429.017,39	351.986,62
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	19,08	(6.377,69)	(9.523,69)
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	(146.925,00)	1.518.792,64	4.369.744,79
Disponibilidade de Caixa	(146.925,00)	1.518.792,64	4.369.744,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	894.175,90	2.120.693,53	4.415.625,30
(-) Restos a pagar processados	1.041.100,90	601.900,89	45.880,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	709.256,03	(1.096.152,94)	(4.027.281,86)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.666.603,14	16.700.064,73	18.830.226,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	0,00	459.994,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	15.466.603,14	16.700.064,73	18.370.232,12
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,64	2,53	1,86
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	4,59	(6,56)	(21,92)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	18.559.923,77	20.040.077,68	22.044.278,54

LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	16.703.931,39	18.036.069,91	19.839.850,69
	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	146.925,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	88.886,13	2,82	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.983,81	14.983,81	2.149,52
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**ISABEL CAROLINA MOCHNACZ**

Contador

**TIAGO CUSTIN NESI**

Controlador Interno

Publicado por:  
Isabel Carolina Mochnacz  
Código Identificador:1893613A

**EXECUTIVO MUNICIPAL  
LRF GARANTIAS CONTRAGARANTIAS VALORES - 2º SEM2021**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	15.666.603,14	16.700.064,73	18.830.226,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	200.000,00	0,00	459.994,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	15.466.603,14	16.700.064,73	18.370.232,12
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	3.446.652,69	3.674.014,24	4.142.649,75
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.101.987,42	3.306.612,82	3.728.384,77
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**ISABEL CAROLINA MOCHNACZ**

Contador

**TIAGO CUSTIN NESI**

Controlador Interno

Publicado por:  
Isabel Carolina Mochnacz  
Código Identificador:BBC38A94

**EXECUTIVO MUNICIPAL  
LRF OPERACOES CREDITO\_2013 - 2º SEM 2021**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	18.830.226,12	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	459.994,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	18.370.232,12	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.939.237,14	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.645.313,43	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.285.916,25	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		
VALOR REALIZADO		
No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Contador

TIAGO CUSTIN NESI

Controlador Interno

Publicado por:  
Isabel Carolina Mochnacz  
Código Identificador:5CBB01E3

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**LRF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR - 2º SEM2021**

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2021 À 12/2021										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercício Anteriores (b)					
Recursos Ordinários (Livres)	1.302.034,99	17.809,44	3.598,37	0,00	0,00	0,00	1.280.627,18	984,70	0,00	1.279.642,48
Operação de Crédito Equipamentos Rodoviários	138,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,40	0,00	0,00	138,40
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.302.173,39	17.809,44	3.598,37	0,00	0,00	0,00	1.280.765,58	984,70	0,00	1.279.780,88
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	9.037,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.037,94	0,00	0,00	9.037,94
Auxílio Financeiro para ações de Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 -	2.136,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.136,42	0,00	0,00	2.136,42
BRASIL CARINHOSO	2.629,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.629,02	0,00	0,00	2.629,02

Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria	888,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	888,49	0,00	0,00	888,49
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	210,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bloco de C das A e Serv Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) Port 350	4.450,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.450,60	0,00	0,00	4.450,60
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - PORT	11.626,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.626,50	0,00	0,00	11.626,50
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - PORT	19.820,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.820,27	0,00	0,00	19.820,27
Transf do Sistema Único de As Social - SUAS - (COVID-19) Portaria 378	82.111,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.111,92	0,00	0,00	82.111,92
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - SEAB - Óleo Diesel SIT 50537	74.245,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.245,10	0,00	0,00	74.245,10
Programa PRODESA - Aquisição de Equipamentos e Maquinas Agrícolas	9.735,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.735,66	0,00	0,00	9.735,66
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Plano PR mais Cidades II	131.549,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.549,93	0,00	0,00	131.549,93
Pavimentação com Pedras Poliedricas	554.782,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554.782,56	0,00	0,00	554.782,56
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	84.175,34	8.279,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.896,24	0,00	0,00	75.896,24
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.581,72	7.076,00	7.732,06	0,00	0,00	0,00	0,00	(8.226,34)	0,00	0,00	(8.226,34)
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
PSF ESTADO	9.018,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.018,44	0,00	0,00	9.018,44
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Medicamentos	0,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,59	0,00	0,00	0,59
FMS MANFRINOPOLIS	96.568,87	14,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.554,47	0,00	0,00	96.554,47
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	221.338,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.338,15	0,00	0,00	221.338,15
VIGIA SUS EQUIPAMENTOS	1.599,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.599,77	0,00	0,00	1.599,77
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	1.172,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.172,62	0,00	0,00	1.172,62
BI de Custeio A e Serv Públ de Saúde - (COVID-19) Portaria 1857 Escolas Públicas	5.286,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.286,60	0,00	0,00	5.286,60
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) PORT	2.036,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.036,00	0,00	0,00	2.036,00
CUSTEIO VIGIA SUS	324,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324,16	0,00	0,00	324,16
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - PORT	474,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	474,19	0,00	0,00	474,19
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - PORT	3.725,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.725,47	0,00	0,00	3.725,47
AMPLIAÇÃO POSTO DE SAUDE 624070-0	1.275,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.275,82	0,00	0,00	1.275,82
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) PORT	849,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	849,08	0,00	0,00	849,08
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS 624064-6	36,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,74	0,00	0,00	36,74
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)						Demas Obrigações Financeiras (e)

Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria	1.596,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.596,00	0,00	0,00	1.596,00
VIGIA SUS INVESTIMENTO	25.913,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.913,54	0,00	0,00	25.913,54
FMS Saude	727,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	727,15	0,00	0,00	727,15
FMS MANFRINOPOLIS 624085-9	5.810,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.810,13	0,00	0,00	5.810,13
Implantação de Módulos Sanitarios	1.358,05	768,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	589,53	0,00	0,00	589,53
Outras Transferências Voluntárias Públicas - FMS	40.425,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.425,49	0,00	0,00	40.425,49
Operações de Crédito Internas Equipamentos Rodoviarios	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135,00	0,00	0,00	135,00
Fundeb 60%	31.255,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.255,55	0,00	0,00	31.255,55
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.418,41	0,00	280,32	0,00	0,00	0,00	0,00	2.138,09	1.164,82	0,00	973,27
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	11,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,72	0,00	0,00	11,72
Salário-Educação	70.969,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.969,83	0,00	0,00	70.969,83
FEAS VEICULO ADAPTADO	19.632,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.632,13	0,00	0,00	19.632,13
Construção da Orla do Lago Municipal	53.913,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.913,66	0,00	0,00	53.913,66
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	209.689,22	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.686,22	0,00	0,00	209.686,22
Outras Transferências Voluntárias Públicas - FIA CONSELHO TUTELAR	4.444,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.444,09	0,00	0,00	4.444,09
Atenção Básica	1.020,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.020,10	0,00	0,00	1.020,10
Outras Transferências Voluntárias Públicas - FEAS BENEFICIOS EVENTUAIS	4,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,90	0,00	0,00	4,90
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	886,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	886,38	0,00	0,00	886,38
FIA CMDCA	4.780,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.780,91	0,00	0,00	4.780,91
Vigilância em Saúde	81,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81,46	0,00	0,00	81,46
FEAS Incentivo Benefício Eventual IV	71,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71,42	0,00	0,00	71,42
Assistência Farmacéutica	5.858,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.858,52	0,00	0,00	5.858,52
MERENDA ESCOLAR	6.018,11	87,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.930,61	0,00	0,00	5.930,61
FIA ATENÇÃO CCA	26.470,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.470,80	0,00	0,00	26.470,80
Receitas de Alienações de Ativos	955.213,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	955.213,84	0,00	0,00	955.213,84
PNAT	99.269,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.269,03	0,00	0,00	99.269,03
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	355,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355,15	0,00	0,00	355,15
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	34.310,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.310,68	0,00	0,00	34.310,68
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	144.042,40	21,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.020,60	0,00	0,00	144.020,60
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	16.698,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.698,90	0,00	0,00	16.698,90
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	2,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,96	0,00	0,00	2,96
Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.225,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.225,71	0,00	0,00	1.225,71
FAMILIA PARANAENSE	4.712,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.712,35	0,00	0,00	4.712,35
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -	5.142,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.142,00	0,00	0,00	5.142,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.122.153,56	16.460,32	8.012,38	0,00	0,00	0,00	0,00	3.097.680,86	1.164,82	0,00	3.096.516,04
TOTAL (III) = (I + II)	4.424.326,95	34.269,76	11.610,75	0,00	0,00	0,00	0,00	4.378.446,44	2.149,52	0,00	4.376.296,92



**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**ISABEL CAROLINA MOCHNACZ**  
Contador

**TIAGO CUSTIN NESI**  
Controlador Interno

**Publicado por:**  
Isabel Carolina Mochnacz  
**Código Identificador:**247B4215

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**LRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL - 2º SEM2021**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		18.830.226,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		18.370.232,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		18.370.232,12
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	7.115.669,12	38,73
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.919.925,34	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	9.423.929,08	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.927.932,81	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-4.027.281,86	-21,39
Limite definido por resolução do senado federal	22.596.271,34	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.142.649,75	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.939.237,14	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.285.916,25	7,00
RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.149,52	4.376.296,92

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**ISABEL CAROLINA MOCHNACZ**  
Contador

**TIAGO CUSTIN NESI**  
Controlador Interno

**Publicado por:**  
Isabel Carolina Mochnacz  
**Código Identificador:**AC7E909F

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**LRF BALANÇO ORÇAMENTARIO - 6º BIM2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	22.850.000,00	24.749.934,66	3.549.873,50	14.668.756,83	10.081.177,83	3.549.873,50	14.666.607,31	10.083.327,35	14.654.996,56	2.149,52
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	20.694.719,40	21.448.772,58	3.418.785,21	13.815.820,22	7.632.952,36	3.418.785,21	13.813.670,70	7.635.101,88	13.802.059,95	2.149,52
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS E	10.051.694,60	10.012.235,40	1.614.984,89	7.018.647,99	2.993.587,41	1.614.984,89	7.018.647,99	2.993.587,41	7.018.647,99	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	63.910,00	63.910,00	4.368,53	32.280,36	31.629,64	4.368,53	32.280,36	31.629,64	32.280,36	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.579.114,80	11.372.627,18	1.799.431,79	6.764.891,87	4.607.735,31	1.799.431,79	6.762.742,35	4.609.884,83	6.751.131,60	2.149,52
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	2.079.280,60	3.225.162,08	131.088,29	852.936,61	2.372.225,47	131.088,29	852.936,61	2.372.225,47	852.936,61	0,00

INVESTIMENTOS	1.871.600,60	2.975.482,08	131.088,29	660.090,01	2.315.392,07	131.088,29	660.090,01	2.315.392,07	660.090,01	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	207.680,00	249.680,00	0,00	192.846,60	56.833,40	0,00	192.846,60	56.833,40	192.846,60	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.850.000,00	24.749.934,66	3.549.873,50	14.668.756,83	10.081.177,83	3.549.873,50	14.666.607,31	10.083.327,35	14.654.996,56	2.149,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	22.850.000,00	24.749.934,66	3.549.873,50	14.668.756,83	10.081.177,83	3.549.873,50	14.666.607,31	10.083.327,35	14.654.996,56	2.149,52
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.457.891,93	5.339.696,61	(5.339.696,61)	1.457.891,93	5.341.846,13	(5.341.846,13)	5.353.456,88	(2.149,52)
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.850.000,00	24.749.934,66	5.007.765,43	20.008.453,44	4.741.481,22	5.007.765,43	20.008.453,44	4.741.481,22	20.008.453,44	0,00

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**ISABEL CAROLINA MOCHNACZ**

Contador

**TIAGO CUSTIN NESI**

Controlador Interno

Publicado por:  
Isabel Carolina Mochnacz  
Código Identificador:A4038653

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**LRF BALANÇO ORÇAMENTARIO INTRA - 6º BIM 2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**ISABEL CAROLINA MOCHNACZ**

Contador

**TIAGO CUSTIN NESI**

Controlador Interno

Publicado por:  
Isabel Carolina Mochnacz  
Código Identificador:CEDD5BB

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**LRF BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA - 6ºBIM2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.850.000,00	22.850.000,00	2.909.571,00	12,73	2.909.571,00	12,73	19.940.429,00
RECEITAS CORRENTES	21.556.268,00	21.556.268,00	2.909.571,00	13,50	2.909.571,00	13,50	18.646.697,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	821.249,00	821.249,00	113.590,37	13,83	113.590,37	13,83	707.658,63
IMPOSTOS	789.970,50	789.970,50	108.916,88	13,79	108.916,88	13,79	681.053,62
TAXAS	31.278,50	31.278,50	4.673,49	14,94	4.673,49	14,94	26.605,01
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	106.480,00	106.480,00	10.827,34	10,17	10.827,34	10,17	95.652,66
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	106.480,00	106.480,00	10.827,34	10,17	10.827,34	10,17	95.652,66
RECEITA PATRIMONIAL	701,00	701,00	189,92	27,09	189,92	27,09	511,08
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	701,00	701,00	189,92	27,09	189,92	27,09	511,08
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	13.310,00	13.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.310,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	244.904,00	244.904,00	2.392,97	0,98	2.392,97	0,98	242.511,03
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	244.904,00	244.904,00	2.392,97	0,98	2.392,97	0,98	242.511,03
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.369.624,00	20.369.624,00	2.782.570,40	13,66	2.782.570,40	13,66	17.587.053,60
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	13.500.333,00	13.500.333,00	1.949.734,96	14,44	1.949.734,96	14,44	11.550.598,04
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.138.991,00	5.138.991,00	592.278,15	11,53	592.278,15	11,53	4.546.712,85
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.730.300,00	1.730.300,00	240.557,29	13,90	240.557,29	13,90	1.489.742,71
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.293.732,00	1.293.732,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.293.732,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	95.832,00	95.832,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.832,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	95.832,00	95.832,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.832,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.197.900,00	1.197.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.197.900,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	532.400,00	532.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	532.400,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	665.500,00	665.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	665.500,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	22.850.000,00	22.850.000,00	2.909.571,00	12,73	2.909.571,00	12,73	19.940.429,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.850.000,00	22.850.000,00	2.909.571,00	12,73	2.909.571,00	12,73	19.940.429,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	22.850.000,00	22.850.000,00	2.909.571,00	12,73	2.909.571,00	12,73	19.940.429,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**ISABEL CAROLINA MOCHNACZ**  
Contador

**TIAGO CUSTIN NESI**  
Controlador Interno

**Publicado por:**  
Isabel Carolina Mochnacz  
**Código Identificador:**6AC3C923

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**LRF BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA INTRA - 6ºBIM2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**ISABEL CAROLINA MOCHNACZ**  
Contador

**TIAGO CUSTIN NESI**  
Controlador Interno

**Publicado por:**  
Isabel Carolina Mochnacz  
**Código Identificador:**E22FFC65

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO - 6ºBIM2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))</b>	22.850.000,00	24.749.934,66	3.549.873,50	14.668.756,83	100,00	10.081.177,83	3.549.873,50	14.666.607,31	100,00	10.083.327,35	2.149,52
LEGISLATIVA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	3.194.141,80	2.559.921,70	408.732,99	1.813.423,32	12,36	746.498,38	408.732,99	1.813.423,32	12,36	746.498,38	0,00
PLANEJAMENTO ORÇAMENTO	0,00	166.308,40	24.467,20	136.637,19	0,93	29.671,21	24.467,20	136.637,19	0,93	29.671,21	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.775.675,40	2.304.968,70	374.872,36	1.649.841,00	11,25	655.127,70	374.872,36	1.649.841,00	11,25	655.127,70	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	264.869,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE INTERNO	64.952,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO RECEITAS	88.644,60	88.644,60	9.393,43	26.945,13	0,18	61.699,47	9.393,43	26.945,13	0,18	61.699,47	0,00
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	1.349.249,22	1.521.679,58	186.489,78	798.326,31	5,44	723.353,27	186.489,78	797.512,31	5,44	724.167,27	814,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	714.747,00	777.547,00	95.663,62	442.260,53	3,01	335.286,47	95.663,62	441.446,53	3,01	336.100,47	814,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	634.502,22	744.132,58	90.826,16	356.065,78	2,43	388.066,80	90.826,16	356.065,78	2,43	388.066,80	0,00
<b>SAÚDE</b>	4.834.566,10	6.153.676,92	857.380,26	4.079.483,12	27,81	2.074.193,80	857.380,26	4.079.483,12	27,81	2.074.193,80	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	4.361.543,50	5.562.595,75	837.291,39	3.986.526,96	27,18	1.576.068,79	837.291,39	3.986.526,96	27,18	1.576.068,79	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	66.550,00	66.550,00	0,00	0,00	0,00	66.550,00	0,00	0,00	0,00	66.550,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	127.912,60	220.709,70	20.088,87	92.956,16	0,63	127.753,54	20.088,87	92.956,16	0,63	127.753,54	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	278.560,00	303.821,47	0,00	0,00	0,00	303.821,47	0,00	0,00	0,00	303.821,47	0,00
<b>EDUCAÇÃO</b>	4.679.646,68	4.679.646,68	795.649,74	3.148.517,19	21,46	1.531.129,49	795.649,74	3.147.352,37	21,46	1.532.294,31	1.164,82
ENSINO FUNDAMENTAL	3.525.473,88	3.525.473,88	629.064,16	2.469.927,54	16,84	1.055.546,34	629.064,16	2.468.762,72	16,83	1.056.711,16	1.164,82
ENSINO MÉDIO	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	26.620,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	26.620,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.071.892,80	1.071.892,80	166.585,58	660.489,63	4,50	411.403,17	166.585,58	660.489,63	4,50	411.403,17	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	29.040,00	29.040,00	0,00	18.100,02	0,12	10.939,98	0,00	18.100,02	0,12	10.939,98	0,00
<b>CULTURA</b>	77.077,00	85.077,00	0,00	36.203,34	0,25	48.873,66	0,00	36.203,34	0,25	48.873,66	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	77.077,00	85.077,00	0,00	36.203,34	0,25	48.873,66	0,00	36.203,34	0,25	48.873,66	0,00
<b>URBANISMO</b>	1.161.378,50	1.558.555,21	320.792,17	1.100.336,73	7,50	458.218,48	320.792,17	1.100.166,03	7,50	458.389,18	170,70

INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	271.676,71	82.789,53	203.502,58	1,39	68.174,13	82.789,53	203.502,58	1,39	68.174,13	0,00
SERVIÇOS URBANOS	1.161.378,50	1.286.878,50	238.002,64	896.834,15	6,11	390.044,35	238.002,64	896.663,45	6,11	390.215,05	170,70
SANEAMENTO	170.398,80	129.903,30	9.088,09	32.319,74	0,22	97.583,56	9.088,09	32.319,74	0,22	97.583,56	0,00
ABASTECIMENTO	170.398,80	129.903,30	9.088,09	32.319,74	0,22	97.583,56	9.088,09	32.319,74	0,22	97.583,56	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	316.644,90	316.644,90	40.480,80	77.777,48	0,53	238.867,42	40.480,80	77.777,48	0,53	238.867,42	0,00
PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	316.644,90	316.644,90	40.480,80	77.777,48	0,53	238.867,42	40.480,80	77.777,48	0,53	238.867,42	0,00
AGRICULTURA	955.469,00	1.347.925,18	201.293,90	809.190,28	5,52	538.734,90	201.293,90	809.190,28	5,52	538.734,90	0,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	16.170,00	20.695,79	0,00	4.585,24	0,03	16.110,55	0,00	4.585,24	0,03	16.110,55	0,00
EXTENSÃO RURAL	790.227,00	1.178.157,39	201.293,90	751.286,72	5,12	426.870,67	201.293,90	751.286,72	5,12	426.870,67	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DEFESA AGROPECUÁRIA	149.072,00	149.072,00	0,00	53.318,32	0,36	95.753,68	0,00	53.318,32	0,36	95.753,68	0,00
TRANSPORTE	3.621.601,20	3.661.601,20	665.291,67	2.381.461,18	16,23	1.280.140,02	665.291,67	2.381.461,18	16,24	1.280.140,02	0,00
SERVIÇOS URBANOS	665.500,00	665.500,00	0,00	0,00	0,00	665.500,00	0,00	0,00	0,00	665.500,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.956.101,20	2.996.101,20	665.291,67	2.381.461,18	16,23	614.640,02	665.291,67	2.381.461,18	16,24	614.640,02	0,00
DESPORTO E LAZER	1.042.236,80	1.245.712,99	60.305,57	166.591,18	1,14	1.079.121,81	60.305,57	166.591,18	1,14	1.079.121,81	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.042.236,80	1.245.712,99	60.305,57	166.591,18	1,14	1.079.121,81	60.305,57	166.591,18	1,14	1.079.121,81	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	271.590,00	313.590,00	4.368,53	225.126,96	1,53	88.463,04	4.368,53	225.126,96	1,53	88.463,04	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	271.590,00	313.590,00	4.368,53	225.126,96	1,53	88.463,04	4.368,53	225.126,96	1,53	88.463,04	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	22.850.000,00	24.749.934,66	3.549.873,50	14.668.756,83	100,00	10.081.177,83	3.549.873,50	14.666.607,31	100,00	10.083.327,35	2.149,52

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**ISABEL CAROLINA MOCHNACZ**  
Contador

**TIAGO CUSTIN NESI**  
Controlador Interno

**Publicado por:**  
Isabel Carolina Mochnacz  
Código Identificador:540934E4

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO INTRA - 6ºBIM2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**ISABEL CAROLINA MOCHNACZ**  
Contador

**TIAGO CUSTIN NESI**  
Controlador Interno

**Publicado por:**  
Isabel Carolina Mochnacz  
Código Identificador:99178504

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**LRF RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL - 6ºBIM2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.225.162,08	852.936,61	2.372.225,47
Investimentos	2.975.482,08	660.090,01	2.315.392,07

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	249.680,00	192.846,60	56.833,40
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.225.162,08	852.936,61	2.372.225,47
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.225.162,08	852.936,61	2.372.225,47

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**ISABEL CAROLINA MOCHNACZ**  
Contador

**TIAGO CUSTIN NESI**  
Controlador Interno

Publicado por:  
Isabel Carolina Mochnacz  
Código Identificador:0E62359E

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO - 6º BIM 2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	789.970,51	789.970,51	765.550,13	96,91
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	312.785,00	312.785,00	88.537,58	28,31
1.1.1 - IPTU	106.480,00	106.480,00	80.990,44	76,06
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	206.305,00	206.305,00	7.547,14	3,66
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	159.720,00	159.720,00	104.279,06	65,29
1.2.1 - ITBI	159.720,00	159.720,00	104.279,06	65,29
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	173.030,00	173.030,00	407.487,66	235,50
1.3.1 - ISS	173.030,00	173.030,00	407.487,66	235,50
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	144.435,51	144.435,51	165.245,83	114,41
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTIGUAS E LEGAIS	20.557.295,00	20.557.295,00	17.215.275,35	83,74
2.1 - Cota-parte FPM	14.507.900,00	14.507.900,00	12.837.642,28	88,49
2.1.1 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'b'	13.310.000,00	13.310.000,00	11.858.712,43	89,10
2.1.2 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.197.900,00	1.197.900,00	978.929,85	81,72
2.1.3 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.590.200,00	5.590.200,00	4.070.086,06	72,81
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	39.930,00	39.930,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	66.550,00	66.550,00	61.298,96	92,11
2.5 - Cota-parte ITR	19.965,00	19.965,00	13.769,31	68,97
2.6 - Cota-parte IPVA	332.750,00	332.750,00	232.478,74	69,87
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100%)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	21.347.265,51	21.347.265,51	17.980.825,48	84,23
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	614,15	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	256.883,00	256.883,00	178.563,96	69,51
5.1 - Transferências do salário-educação	133.100,00	133.100,00	94.655,19	71,12
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	123.783,00	123.783,00	78.535,61	63,45
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	5.373,16	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	179.685,00	179.685,00	71.163,85	39,60
6.1 - Transferências de convênios	179.685,00	179.685,00	71.099,36	39,57
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	64,49	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	436.568,00	436.568,00	250.341,96	57,34
FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.871.879,00	3.871.879,00	3.247.268,62	83,87
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.662.000,00	2.662.000,00	2.253.421,39	84,65
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.118.040,00	1.118.040,00	814.016,96	72,81
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.986,00	7.986,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	13.310,00	13.310,00	12.259,83	92,11
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	3.993,00	3.993,00	2.753,81	68,97
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	66.550,00	66.550,00	164.816,63	247,66
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.730.300,00	1.730.300,00	1.334.185,92	77,11
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.730.300,00	1.730.300,00	1.332.348,13	77,00
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.837,79	0,00

12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(2.141.579,00)	(2.141.579,00)	(1.914.920,49)	89,42
--	----------------	----------------	----------------	-------

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100		
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.730.300,00	1.730.300,00	1.312.123,77	75,83	1.312.123,77	75,83	0,00	
13.1 - Com educação infantil	867.812,00	867.812,00	581.367,72	66,99	581.367,72	66,99	0,00	
13.2 - Com ensino fundamental	862.488,00	862.488,00	730.756,05	84,73	730.756,05	84,73	0,00	
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.730.300,00	1.730.300,00	1.312.123,77	75,83	1.312.123,77	75,83	0,00	
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB</b>							<b>Valor</b>	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00
16.1 - FUNDEB 60%								0,00
16.2 - FUNDEB 40%								0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB								0,00
17.1 - FUNDEB 60%								0,00
17.2 - FUNDEB 40%								0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)								0,00
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>							<b>Valor</b>	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)								1.312.123,77
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %								98,35
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %								0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %								1,65
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>							<b>Valor</b>	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO								0,00
<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.053.258,80	1.053.258,80	652.893,86	61,99	652.893,86	61,99	0,00	
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	867.812,00	867.812,00	581.367,72	66,99	581.367,72	66,99	0,00	
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	185.446,80	185.446,80	71.526,14	38,57	71.526,14	38,57	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.136.579,88	3.136.579,88	2.241.898,12	71,48	2.240.733,30	71,44	1.164,82	
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	862.488,00	862.488,00	730.756,05	84,73	730.756,05	84,73	0,00	
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.274.091,88	2.274.091,88	1.637.089,84	71,99	1.635.925,02	71,94	1.164,82	
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(125.947,77)	0,00	(125.947,77)	0,00	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	4.243.078,68	4.243.078,68	2.894.791,98	68,22	2.893.627,16	68,20	1.164,82	
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							<b>Valor</b>	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								(1.914.920,49)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO								0,00

<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							<b>Valor</b>
ENSINO = (44 j)							
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)							(1.914.920,49)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)							4.809.712,47
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							26,75

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	133.100,00	133.100,00	39.102,70	29,38	39.102,70	29,38	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	303.468,00	303.468,00	88.674,74	29,22	88.674,74	29,22	0,00	
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	436.568,00	436.568,00	127.777,44	29,27	127.777,44	29,27	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	4.679.646,68	4.679.646,68	3.022.569,42	64,59	3.021.404,60	64,56	1.164,82	
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>						<b>SALDO ATÉ BIMESTRE</b>	<b>CANCELADOS EM 2021 (j)</b>	
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						1.445,14	0,00	
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>							<b>FUNDEB</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020							0,00	13.497,16
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)							1.332.348,13	94.655,19
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE							1.322.551,15	39.102,70
47.1 - Orçamento do Exercício							1.312.123,77	39.102,70
47.2 - Restos a Pagar							10.427,38	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE							1.837,79	1.920,18

49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	11.634,77	70.969,83
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	11.634,77	70.969,83

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**ISABEL CAROLINA MOCHNACZ**

Contador

**TIAGO CUSTIN NESI**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Isabel Carolina Mochnacz  
**Código Identificador:**C9572126

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**LRF RESTOS PAGAR - 6º BIM 2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = ( a + b ) - ( c + d )	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = ( f + g ) - ( i + j )	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	<b>1.264,25</b>	<b>1.039.836,65</b>	<b>1.006.821,14</b>	<b>10,00</b>	<b>34.269,76</b>	<b>14.983,81</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.983,81</b>	<b>0,00</b>	<b>34.269,76</b>
<b>EXECUTIVO</b>												
<b>Município de Marifólis</b>	<b>1.264,25</b>	<b>1.039.836,65</b>	<b>1.006.821,14</b>	<b>10,00</b>	<b>34.269,76</b>	<b>14.983,81</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.983,81</b>	<b>0,00</b>	<b>34.269,76</b>
Executivo Municipal	0,00	4.423,92	4.301,78	0,00	122,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122,14
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	101,02	226.724,09	226.513,79	10,00	301,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301,32
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	87,50	100.126,79	99.983,79	0,00	230,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230,50
Secretaria Municipal de Assistência Social	375,00	39.890,66	31.836,56	0,00	8.429,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.429,10
Secretaria Municipal do Interior	0,00	193.355,48	193.340,48	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	10.946,77	10.946,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	74.987,55	63.840,51	0,00	11.147,04	14.983,81	0,00	0,00	0,00	14.983,81	0,00	11.147,04
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	397,73	125.789,89	125.789,89	0,00	397,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	397,73
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde	303,00	263.591,50	250.267,57	0,00	13.626,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.626,93
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>1.264,25</b>	<b>1.039.836,65</b>	<b>1.006.821,14</b>	<b>10,00</b>	<b>34.269,76</b>	<b>14.983,81</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.983,81</b>	<b>0,00</b>	<b>34.269,76</b>

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**ISABEL CAROLINA MOCHNACZ**

Contador

**TIAGO CUSTIN NESI**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Isabel Carolina Mochnacz  
**Código Identificador:**AF133DEB

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL - 6º BIM 2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2021
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	821.249,00	778.659,65
IPTU	312.785,00	88.537,58
ISS	173.030,00	407.487,66
ITBI	159.720,00	104.279,06
IRRF	144.435,50	165.245,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.278,50	13.109,52



Contribuições	106.480,00	34.655,40
Receita patrimonial	738,00	93.890,64
Aplicações Financeiras (II)	738,00	90.550,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	3.340,00
Transferências correntes	20.899.618,00	17.827.203,75
Cota-Parte do FPM	11.845.900,00	10.584.220,89
Cota-Parte do ICMS	4.472.160,00	3.256.069,10
Cota-Parte do IPVA	266.200,00	67.662,11
Cota-Parte do ITR	15.972,00	11.015,50
Transferências da LC 87/1996	31.944,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.730.300,00	1.332.348,13
Outras transferências correntes	2.537.142,00	2.575.888,02
Demais receitas correntes	258.214,00	95.816,68
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	258.214,00	95.816,68
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	<b>22.085.561,00</b>	<b>18.739.675,48</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>1.941.755,56</b>	<b>1.178.227,32</b>
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	95.832,00	945.150,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	95.832,00	945.150,00
Transferências de Capital	1.845.923,56	233.077,32
Convênios	1.845.923,56	233.077,32
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>1.941.755,56</b>	<b>1.178.227,32</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>24.027.316,56</b>	<b>19.917.902,80</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	21.448.772,58	13.815.820,22	13.813.670,70	13.802.059,95	857.570,70	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	10.012.235,40	7.018.647,99	7.018.647,99	7.018.647,99	102.981,27	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	63.910,00	32.280,36	32.280,36	32.280,36	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	11.372.627,18	6.764.891,87	6.762.742,35	6.751.131,60	754.589,43	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.372.627,18	6.764.891,87	6.762.742,35	6.751.131,60	754.589,43	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>21.384.862,58</b>	<b>13.783.539,86</b>	<b>13.781.390,34</b>	<b>13.769.779,59</b>	<b>857.570,70</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>3.225.162,08</b>	<b>852.936,61</b>	<b>852.936,61</b>	<b>852.936,61</b>	<b>149.250,44</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	2.975.482,08	660.090,01	660.090,01	660.090,01	149.250,44	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	249.680,00	192.846,60	192.846,60	192.846,60	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>2.975.482,08</b>	<b>660.090,01</b>	<b>660.090,01</b>	<b>660.090,01</b>	<b>149.250,44</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	<b>76.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>24.436.344,66</b>	<b>14.443.629,87</b>	<b>14.441.480,35</b>	<b>14.429.869,60</b>	<b>1.006.821,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							<b>4.481.212,06</b>

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>	Até Dezembro / 2021	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	90.550,64	
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	14.801,63	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	4.556.961,07	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>	0,00	
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	<b>Em 31/12/2020 (a)</b>	<b>Até Dezembro / 2021 (b)</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	562.311,95	351.986,62
DEDUÇÕES (XXIX)	(146.925,00)	4.369.744,79
Disponibilidade de Caixa	(146.925,00)	4.369.744,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	894.175,90	4.415.625,30
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.041.100,90	45.880,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)</b>	<b>709.236,95</b>	<b>(4.017.758,17)</b>
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>4.726.995,12</b>	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até Dezembro / 2021</b>	
<b>VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)</b>	<b>995.220,39</b>	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)</b>	<b>3.731.774,73</b>	

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	3.656.025,72
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	729.067,32
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	729.067,32
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**ISABEL CAROLINA MOCHNACZ**  
Contador

**TIAGO CUSTIN NESI**  
Controlador Interno

Publicado por:  
Isabel Carolina Mochnacz  
Código Identificador:A453F3C7

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL - 6ºBIM2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	22.086.299,00	18.830.226,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	821.249,00	778.659,65
IPTU	312.785,00	88.537,58
ISS	173.030,00	407.487,66
ITBI	159.720,00	104.279,06
IRRF	144.435,50	165.245,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.278,50	13.109,52
Contribuições	106.480,00	34.655,40
Receita patrimonial	738,00	93.890,64
Aplicações Financeiras (II)	738,00	90.550,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	3.340,00
Transferências correntes	20.899.618,00	17.827.203,75
Cota-Parte do FPM	11.845.900,00	10.584.220,89
Cota-Parte do ICMS	4.472.160,00	3.256.069,10
Cota-Parte do IPVA	266.200,00	67.662,11
Cota-Parte do ITR	15.972,00	11.015,50
Transferências da LC 87/1996	31.944,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.730.300,00	1.332.348,13
Outras transferências correntes	2.537.142,00	2.575.888,02
Demais receitas correntes	258.214,00	95.816,68
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	258.214,00	95.816,68
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	22.085.561,00	18.739.675,48
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	1.941.755,56	1.178.227,32
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	95.832,00	945.150,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	95.832,00	945.150,00
Transferências de Capital	1.845.923,56	233.077,32
Convênios	1.845.923,56	233.077,32
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	1.941.755,56	1.178.227,32
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	24.027.316,56	19.917.902,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	21.448.772,58	13.815.820,22	13.813.670,70	13.802.059,95	857.570,70	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	10.012.235,40	7.018.647,99	7.018.647,99	7.018.647,99	102.981,27	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	63.910,00	32.280,36	32.280,36	32.280,36	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	11.372.627,18	6.764.891,87	6.762.742,35	6.751.131,60	754.589,43	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.372.627,18	6.764.891,87	6.762.742,35	6.751.131,60	754.589,43	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	21.384.862,58	13.783.539,86	13.781.390,34	13.769.779,59	857.570,70	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	3.225.162,08	852.936,61	852.936,61	852.936,61	149.250,44	0,00	0,00
Investimentos	2.975.482,08	660.090,01	660.090,01	660.090,01	149.250,44	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	249.680,00	192.846,60	192.846,60	192.846,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.975.482,08	660.090,01	660.090,01	660.090,01	149.250,44	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.436.344,66	14.443.629,87	14.441.480,35	14.429.869,60	1.006.821,14	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							4.481.212,06
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							Até Dezembro / 2021
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							90.550,64
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							14.801,63
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							4.556.961,07
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL							SALDO
							Em 31/12/2020 (a)
							Até Dezembro / 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)							562.311,95
DEDUÇÕES (XXIX)							(146.925,00)
Disponibilidade de Caixa							(146.925,00)
Disponibilidade de Caixa Bruta							894.175,90
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)							1.041.100,90
Demais Haveres Financeiros							0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)							709.236,95
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							4.726.995,12
AJUSTE METODOLÓGICO							Até Dezembro / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							995.220,39
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)							0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)							0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)							3.731.774,73
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)							3.656.025,72
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							729.067,32
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							729.067,32
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**ISABEL CAROLINA MOCHNACZ**  
Contador

**TIAGO CUSTIN NESI**  
Controlador Interno

Publicado por:  
Isabel Carolina Mochnacz  
Código Identificador:2B1AF2BF

EXECUTIVO MUNICIPAL  
LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO - 6º BIM 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	95.832,00	953.480,37	(857.648,37)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	95.832,00	953.480,37	(857.648,37)
Alienação de Bens Móveis	95.832,00	945.150,00	(849.318,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	8.330,37	(8.330,37)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	95.832,00	953.480,37	(857.648,37)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	95.832,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.832,00
Investimentos	95.832,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.832,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	<b>95.832,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>95.832,00</b>

<b>SALDO FINANCEIRO APLICAR</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR (h)</b>	<b>DO EXERCÍCIO (i) = (Ib - (Ile+ IIIf))</b>	<b>SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)</b>
<b>VALOR (III)</b>	(24.183,91)	953.480,37	929.296,46

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**ISABEL CAROLINA MOCHNACZ**

Contador

**TIAGO CUSTIN NESI**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Isabel Carolina Mochnacz  
**Código Identificador:63B06841**

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**LRFDEMONSTRATIVOPARCEIRASPUBLICOPRIVADA - 6ºBIM2021**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>												
<b>DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRAS PÚBLICO-PRIVADAS</b>												
<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>												
<b>2021</b>												
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											RS 1,00	
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>				<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)</b>			<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2021</b>					
							<b>No bimestre</b>		<b>Até o bimestre (b)</b>			
TOTAL DE ATIVOS				0,00			0,00		0,00			
Ativos Contabilizados na SPE				0,00			0,00		0,00			
TOTAL DE PASSIVOS				0,00			0,00		0,00			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				0,00			0,00		0,00			
Provisões de PPP				0,00			0,00		0,00			
Outros Passivos				0,00			0,00		0,00			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				0,00			0,00		0,00			
Obrigações Contratuais				0,00			0,00		0,00			
Riscos não Provisionados				0,00			0,00		0,00			
Garantias Concedidas				0,00			0,00		0,00			
Outros Passivos Contingentes				0,00			0,00		0,00			
<b>DESPESAS DE PPP</b>		<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>EXERCÍCIO CORRENTE (EC)</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>2030</b>
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)		15.666.603,14	18.830.226,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

**Publicado por:**  
Isabel Carolina Mochnacz  
**Código Identificador:EB95E5F0**

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAUDE - 6ºBIM2021**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>					
<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>					
<b>JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021</b>					
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					
<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>		<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
				<b>Até o bimestre (b)</b>	<b>% (b/a) x 100</b>
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		789.970,51	789.970,51	765.550,13	96,91
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		312.785,00	312.785,00	88.537,58	28,31
IPTU		106.480,00	106.480,00	80.990,44	76,06
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		206.305,00	206.305,00	7.547,14	3,66
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI		159.720,00	159.720,00	104.279,06	65,29
ITBI		159.720,00	159.720,00	104.279,06	65,29
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		173.030,00	173.030,00	407.487,66	235,50
ISS		173.030,00	173.030,00	407.487,66	235,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		144.435,51	144.435,51	165.245,83	114,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		19.359.395,00	19.359.395,00	16.236.345,50	83,87
Cota-Parte FPM		13.310.000,00	13.310.000,00	11.858.712,43	89,10
Cota-Parte ITR		19.965,00	19.965,00	13.769,31	68,97
Cota-Parte IPVA		332.750,00	332.750,00	232.478,74	69,87

Cota-Parte ICMS	5.590.200,00	5.590.200,00	4.070.086,06	72,81
Cota-Parte IPI-Exportação	66.550,00	66.550,00	61.298,96	92,11
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	39.930,00	39.930,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	39.930,00	39.930,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>20.149.365,51</b>	<b>20.149.365,51</b>	<b>17.001.895,63</b>	<b>84,38</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	3.469.888,50	3.829.157,34	3.061.905,66	79,96	3.061.905,66	79,96	3.054.173,60	79,76	0,00
Despesas Correntes	3.441.937,50	3.746.890,30	3.021.106,67	80,63	3.021.106,67	80,63	3.013.374,61	80,42	0,00
Despesas de Capital	27.951,00	82.267,04	40.798,99	49,59	40.798,99	49,59	40.798,99	49,59	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	39.930,00	39.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	39.930,00	39.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	77.334,60	81.834,60	29.650,47	36,23	29.650,47	36,23	29.650,47	36,23	0,00
Despesas Correntes	75.334,60	75.334,60	23.160,91	30,74	23.160,91	30,74	23.160,91	30,74	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	6.500,00	6.489,56	99,84	6.489,56	99,84	6.489,56	99,84	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.739.153,10</b>	<b>4.102.921,94</b>	<b>3.091.556,13</b>	<b>75,35</b>	<b>3.091.556,13</b>	<b>75,35</b>	<b>3.083.824,07</b>	<b>75,16</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.091.556,13	3.091.556,13	3.083.824,07
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.091.556,13	3.091.556,13	3.083.824,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.550.284,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	541.271,79	541.271,79	533.539,73
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,18	18,18	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS em exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	2.550.284,34	3.091.556,13	541.271,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	541.271,79
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										<b>0,00</b>

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	1.095.413,00	1.402.297,51	1.197.062,66	85,36
Proveniente da União	949.003,00	1.186.187,22	1.105.987,46	93,24
Proveniente dos Estados	146.410,00	216.110,29	91.075,20	42,14
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	15.149,10	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>1.095.413,00</b>	<b>1.402.297,51</b>	<b>1.212.211,76</b>	<b>86,44</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO			DESPESAS EXECUTADAS						
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	891.655,00	1.733.438,41	915.713,20	52,83	915.713,20	52,83	915.713,20	52,83	0,00
Despesas Correntes	888.655,00	1.498.202,00	723.621,89	48,30	723.621,89	48,30	723.621,89	48,30	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	235.236,41	192.091,31	81,66	192.091,31	81,66	192.091,31	81,66	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	50.578,00	138.875,10	63.305,69	45,58	63.305,69	45,58	63.305,69	45,58	0,00
Despesas Correntes	37.268,00	37.268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	13.310,00	101.607,10	63.305,69	62,30	63.305,69	62,30	63.305,69	62,30	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	126.560,00	151.821,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	126.560,00	151.821,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.095.413,00	2.050.754,98	979.018,89	47,74	979.018,89	47,74	979.018,89	47,74	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.361.543,50	5.562.595,75	3.977.618,86	71,51	3.977.618,86	71,51	3.969.886,80	71,37	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	66.550,00	66.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	127.912,60	220.709,70	92.956,16	42,12	92.956,16	42,12	92.956,16	42,12	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	278.560,00	303.821,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.834.566,10	6.153.676,92	4.070.575,02	66,15	4.070.575,02	66,15	4.062.842,96	66,02	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>1</sup>	1.095.413,00	2.028.584,98	967.277,49	47,68	967.277,49	47,68	967.277,49	47,68	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**ISABEL CAROLINA MOCHNACZ**  
Contador

**TIAGO CUSTIN NESI**  
Controlador Interno

**Publicado por:**  
Isabel Carolina Mochnacz  
**Código Identificador:**74E1FF77

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	1/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	24/01/2022
e) Objeto da Homologação:	Aquisições futuras e eventuais de combustíveis (Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel S500), de forma fracionada, para abastecimento de veículos, ônibus e maquinários de diversas secretarias municipais de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Tabela de referência, parte integrante deste Edital.

15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.  
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.

15.452.0005.2.602. - Manter a Limpeza Pública.  
 10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.  
 10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.  
 12.361.0010.2.806. - Manter o Ensino Fundamental com recursos do Fundeb 40%  
 12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental  
 12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental  
 12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental  
 12.365.0010.2.804. - Manter a Educação Infantil com recursos do Fundeb 40%  
 12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)  
 12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)  
 12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)  
 12.361.0010.2.809. - Manter convênio do Salário Educação  
 12.361.0010.2.810. - Manter os Programas do FNDE.  
 12.361.0010.2.812. - Manter os Programas do PNATE  
 20.608.0014.2.113. - Auxiliar os Pequenos e Médios Produtores  
 08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.  
 08.244.0008.2.133. - Manter o Fundo Municipal de Assistência Social.  
 08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

**Fornecedor: AUTO POSTO MELAN LTDA**  
**CNPJ/CPF: 03.121.119/0001-00**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Diesel S10, utilização automotiva, de acordo com a legislação vigente da ANP.	85.000,00	R\$ 5,2500	R\$ 446.250,0000
2	Diesel S-500, utilização automotiva, de acordo com a legislação vigente da ANP.	70.000,00	R\$ 5,1400	R\$ 359.800,0000

**Valor Total Homologado - R\$ 806.050,00**

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 24 de janeiro de 2022.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ana Cristina Pereira  
**Código Identificador:**E8A24E51

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO E VALOR AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO 035/2021**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 35/2021

**REF.:** Pregão Eletrônico nº 005/2021

**PARTES:** município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, e a empresa Felipe Coutinho Iani.

**CNPJ** Nº 14.521.463/0001-03.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo dos itens 08, 13 e 15 no contrato 035/2021, em 25% (vinte e cinco por cento) acrescendo ao valor do contrato a quantia de R\$ 2.679,75 (dois mil seiscentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme demonstramos abaixo:

Item	Descrição	Quant. Original	Quantidade Aditivada	Valor Unit. Original R\$	Valor total original R\$	Valor total aditivado R\$
08	Montagem e desmontagem de pneu de pá carregadeira (patrôla), máquina niveladora e retroescavadeira.	80	20	99,00	7.920,00	1.980,00
13	Bico de trator	50	12	38,00	1.900,00	456,00
15	Socorro km rodado	500	125	1,95	975,00	243,75
<b>TOTAL ADITIVADO</b>					<b>2.679,75</b>	

**R\$ 2.679,75 (dois mil seiscentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos); passando o valor global do contrato para o total de R\$ 82.789,75 (oitenta e dois mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).**

**CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO:**

Fundamenta-se, o presente aditivo, no art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º da lei 8.666/93, justificando-se o aditivo, em necessidades decorrentes, e o acréscimo à Cláusula DO VALOR do contrato nº 035/2021.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 24/01/2022

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ana Cristina Pereira  
**Código Identificador:**E4DEE7E3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR**

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - PR - PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PAIÇANDU, 24/01/2022

**MILSON MONTEIRO TELES**  
Presidente

**RENATA CAMARGO BAPTISTONI**  
Contador - CRC 065.950/O-1

**MARIA DO CARMO BERNARDINO**  
Controle Interno

**Publicado por:**  
Marcia Guimarães Pereira  
Código Identificador:2E6A36BE

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - PR - PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Até o 3º Quadrimestre de 2021		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	109.507.737,51	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE ARCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.968.575,21	1,80
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.570.464,25	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	6.241.941,04	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.913.417,83	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

PAIÇANDU, 24/01/2022



**MILSON MONTEIRO TELES**

Presidente

**RENATA CAMARGO BAPTISTONI**

Contador - CRC 065.950/O-1

**MARIA DO CARMO BERNARDINO**

Controle Interno

**Publicado por:**  
Marcia Guimarães Pereira  
**Código Identificador:**1634C888

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**LEI Nº 3112/2021 REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL ONDE SE LÊ LEI Nº 3502/2021 LEIA-SE LEI Nº 3111/2021**

SÚMULA: *Estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Paçandu para o exercício 2022.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aprovará e eu, Prefeito Municipal de Paçandu, sancionarei a seguinte,

**L O A – Lei Orçamentária Anual 2022****I – DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de PAIÇANDU, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, **estima a RECEITA ORÇAMENTARIA em R\$ 107.000.000,00 (cento e sete milhões de reais) e fixa a DESPESA ORÇAMENARIA em R\$ 106.265.000,00 (cento e seis milhões, duzentos e sessenta e cinco mil reais), RESERVA DE CONTINGÊNCIA no valor de R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais).**

**II – DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**Art. 2º** - O Orçamento do Poder Executivo, Fundação de Educação, Fundação de Saúde e Legislativo, para o Exercício de 2022, estima a Receita Orçamentária em **R\$ 107.000.000,00 (cento e sete milhões de reais) e fixa a Despesa Orçamentária para o Executivo em R\$ 37.561.145,00 (trinta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e um mil, cento e quarenta e cinco reais); Fundação Municipal de Educação em R\$ 38.776.025,00 (trinta e oito milhões, setecentos e setenta e seis mil e vinte e cinco reais); Fundação Municipal de Saúde em R\$ 27.482.830,00 (vinte e sete milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta reais) e Legislativo em R\$ 3.180.000,00 (Três milhões, cento e oitenta mil reais), totalizando as DESPESAS em R\$ 107.000.000,00 (cento e sete milhões de reais).**

§ 1º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do anexo II, de acordo com o seguinte desdobramento:

<b>RECEITA DO TESOURO</b>			RS	107.000.000,00
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			RS	103.468.500,00
Receita Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	RS	26.090.764,00		
Receita de Contribuições	RS	4.600.000,00		
Receita Patrimonial	RS	134.196,00		
Receita de Serviços	RS	131.000,00		
Transferências Correntes	RS	72.511.540,00		
Outras Receitas Correntes	RS	1.000,00		
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			RS	3.531.500,00
Transferências de Capital	RS	2.911.500,00		
Alienação de Bens	RS	621.000,00		
<b>TOTAL GERAL</b>			RS	107.000.000,00

§ 2º - A Despesa será realizada segundo as discriminações constantes do Anexo II, que apresenta sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

<b>PODER LEGISLATIVO</b>			RS	3.180.000,00
Legislativo Municipal	RS	3.180.000,00		
<b>FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			RS	38.776.025,00
Fundação Municipal de Educação	RS	38.776.025,00		
<b>FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			RS	27.482.830,00
Fundação Municipal de Saúde	RS	27.482.830,00		
<b>PODER EXECUTIVO</b>			RS	37.561.145,00
Gabinete do Prefeito	RS	1.976.406,00		
Secretaria de Administração*	RS	6.477.900,00		
Secretaria de Finanças	RS	7.403.625,00		
Secretaria de Planejamento	RS	285.400,00		
Secretaria de Obras	RS	1.976.950,00		
Secretaria de Indústria e Comercio	RS	480.200,00		
Secretaria de Agricultura	RS	329.000,00		
Secretaria de Educação	RS	2.906.000,00		
Secretaria de Saúde	RS	2.000,00		
Secretaria de Esporte e Lazer	RS	526.900,00		
Secretaria de Assistência Social	RS	5.113.440,00		
Secretaria de Meio Ambiente	RS	2.411.000,00		
Secretaria de Serviços Públicos	RS	6.801.724,00		
Secretaria de Cultura	RS	691.800,00		
Secretaria de Turismo	RS	178.800,00		
Reserva de Contingência*	RS	735.000,00		
<b>TOTAL GERAL</b>			RS	107.000.000,00

**Art. 3º** - O Executivo, suas fundações e o Legislativo Municipal são autorizados abrir crédito adicional suplementar, por ato próprio, até o limite de **30% (trinta por cento)** do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como recursos os previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64. Sendo **Executivo Municipal R\$11.268.343,50** (onze milhões, duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos);

**Fundação de Educação R\$ 11.632.807,50** (onze milhões, seiscentos e trinta e dois mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos); **Fundação de Saúde R\$ 8.244.849,00** (oito milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais) e **Legislativo Municipal R\$ 954.000,00** (novecentos e cinquenta e quatro mil reais).

§ 1º - Fica autorizado e **não** será computada para efeito do limite fixado no “Caput” deste artigo, a suplementação pelo valor do **excesso de arrecadação** sobre a previsão orçamentária por fonte, assim como a movimentação de que trata o art. 66 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentária 2022.

§ 2º – Fica também autorizado e não será computada para efeito do limite no “caput” deste artigo, a **suplementação entre elementos de mesma natureza orçamentária**.

§ 3º – Fica autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares por ato próprio até o montante apurado como **superávit financeiro** das fontes de recursos do exercício anterior, e não entra no limite constante no caput do art. 3º desta Lei.

§ 4º – Os valores constantes do Orçamento-Programa do Município de Paçandu, referente à Administração Direta, poderão ser **corrigidos no exercício de 2022**, mensalmente, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou por outro índice que venha sucedê-lo, verificado no bimestre anterior ao da atualização.

§ 5º – Fica também autorizado e não será computada para efeito do limite no “caput” deste artigo, utilizar os recursos vinculados à conta de **reserva de contingência**, por ato próprio, nas situações previstas no art. 5º, inciso III da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e art. 8º, da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001;

§ 6º – Efetuar a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos, ordinárias e vinculadas, dos projetos e atividades, sem alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, até o limite de 30 % (trinta por cento) da despesa fixada da Administração Direta;

§ 7º – Efetuar a abertura de créditos adicionais até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada da Administração Direta utilizando como recursos para cobertura os provenientes de transferências voluntárias estaduais ou federais;

§ 8º Fica o poder Executivo autorizado por ato próprio promover a transposição de dotação externa por meio de decreto, respeitando o limite constante no caput no ar. 3º desta Lei.

**Art. 4º** - A fim de compatibilizar a execução da despesa fixada com a efetiva realização da receita estimada, o Poder Executivo Municipal fará a decomposição do Orçamento de Despesa, por elementos e por fontes de recursos, enquadrando-os por Unidades Orçamentárias.

**Parágrafo Único** - Em cumprimento ao que dispõe este artigo, o Executivo Municipal poderá alterar as dotações orçamentárias dos Órgãos e/ou Unidades, em até 30% (trinta por cento) do total orçado, para maior ou para menor, mediante transposição, o remanejamento ou transferências de valores entre elementos, categorias de programação e/ou Unidades Orçamentárias, bem como entre o Executivo Municipal e suas Autarquias.

**Art. 5º** - Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite fixado na Constituição Federal.

**Art. 6º** - Fica incluído e/ou alterados na LDO/2022 e PPA – 2022/2025 os Projetos/Atividades previstos nesta Lei.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

**ISMAEL BATISTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
William Diego de Castro Marques  
**Código Identificador:9716CA1A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022 PROCESSO Nº 05/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

**CONTRATADO:** **AMAZONYA EQUIPAMENTOS PARA RECICLAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.333.206/0001-48.

**OBJETO:** O objeto é a aquisição com instalação, de uma Correia transportadora de 12M, para a esteira da marca KUBITZ, patrimônio Nº 50777.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CORREIA TRANSPORTADORA 12M MARCA KUBITZ.	UNID	1	R\$ 7.865,00	R\$ 7.865,00
1	SERVIÇO DE MONTAGEM	UNID	1	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00

**VALOR:** R\$ 10.515,00 (dez mil quinhentos e quinze reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

Paçandu, 24 de janeiro de 2022

**ISMAEL BATISTA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Caroline da Silva Macri  
Código Identificador:DC9CA338

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº : 127 /2021					
b) Modalidade : Pregão					
c) Data Homologação : 21/01/2022					
d) Objeto Homologado : Aquisição de equipamento de informática, com entrega de forma parcelada, na modalidade de Registro de Preços - Pregão Presencial - para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, Tele centros Comunitários, Centro de Convivência da Criança e do					
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
<b>Fornecedor</b>					
TANGO LTDA - ME					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
8	ROTEADOR WIRELESS: ROTEADOR WIRELESS 300MBPS VELOCIDADE	Ud	5,000	83,0000	415,00
9	CABO AUXILIAR DE SOM - P2 X P2- MACHO, ESTEREO 2 METROS COM	Ud	10,000	4,1000	41,00
20	TRIPÊ DE BORRACHA ALTAMENTE FLEXÍVEL, PODE DOBRAR E SE	Ud	20,000	24,0000	480,00
<b>Total:</b>					936,00
<b>Fornecedor</b>					
ML TEIXEIRA INFORMÁTICA - ME					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	TECLADO (MODELO USB)-MODELO PADRÃO, 107 TECLAS MACIAS E	Ud	30,000	30,0000	900,00
7	CABO HDMI 1.4 HD 3D 4K COM 3 METROS	Ud	15,000	15,9000	238,50
11	NOTEBOOK - PROCESSADOR: ATÉ 4.1 GHZ, CACHE DE 6MB, QUAD-	Ud	10,000	3.800,0000	38.000,00
<b>Total:</b>					39.138,50
<b>Fornecedor</b>					
PR COM ELETRONICO LTDA - ME					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
12	MESA DE SOM DIGITAL - COM 16 CANAIS 1 SAÍDA RCA PARA	Ud	1,000	1.960,0000	1.960,00
14	WEBCAM USB, CÂMERA PARA LAPTOP E PC, FULL HD 1080P COM	Ud	10,000	85,0000	850,00
<b>Total:</b>					2.810,00
<b>Fornecedor</b>					
WAGTON EDUARDO REIS DE ARAUJO					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
15	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: IMPRESSORA LASER -	Ud	10,000	2.196,0000	21.960,00
16	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA:	Ud	5,000	1.900,0000	9.500,00
18	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS	Ud	20,000	18,9900	379,80
<b>Total:</b>					31.839,80
<b>Fornecedor</b>					
J F G R FERNANDES INFORMÁTICA					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
13	COMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR 3.9GHZ, MEMÓRIA CACHE: 3	Ud	12,000	2.680,0000	32.160,00
<b>Total:</b>					32.160,00
<b>Fornecedor</b>					
INSERFIX COMERCIAL LTDA					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	TECLADO (MODELO BRAILLE) ESPECIFICAÇÕES: ADOÇÃO DO SISTEMA	Ud	10,000	230,0000	2.300,00
4	MOUSE: ÓPTICO, CONEXÃO USB, COMPATÍVEL USB 1.1 / USB 2.0, 3	Ud	30,000	13,9000	417,00
6	EXTENSÃO DE CABIDE COM 20 METROS COM 3 PLUGUES	Ud	20,000	219,0000	4.380,00
10	ADAPTADOR WIRELESS USB 300MBPS 7DBI- COMPATÍVEL COM	Ud	20,000	27,0000	540,00
17	PENDRIVE, 64 GIGABYTE	Ud	25,000	37,0000	925,00
<b>Total:</b>					8.562,00
<b>Fornecedor</b>					
J.C. ARCHILLA COMERCIO DE CONFECÇÕES					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	FONES DE OUVIDOS- TIPO SUPRA AURICULARES TIPO DE IMÁ: NEODÍMIO	Ud	70,000	68,7500	4.812,50
5	HD EXTERNO: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MEMÓRIA DE 1	Ud	10,000	337,0000	3.370,00
19	SWITCH 8 PORTAS	Ud	3,000	145,8000	437,40
<b>Total:</b>					8.619,90

Paiçandu,

**ISMAEL BATISTA**  
Prefeito

Publicado por:  
Caroline da Silva Macri  
Código Identificador:8BDF6CB1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2021 -  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATADO:** AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, INCISO II, LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acertado entre as partes o **02º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **06/01/2022 as 14:00 hrs**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	RS 4,89	RS 4,95
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	RS 4,93	RS 4,99
05	LT	ARLA	ECOBRILO	RS 3,49	RS 3,89

Paiçandu-Pr., 06 de janeiro de 2022.

**ISMAEL BATISTA**

Prefeitura Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**  
Caroline da Silva Macri  
Código Identificador:4B98225C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATADO:** AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, INCISO II, LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acertado entre as partes o **03º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **12/01/2022 as 13:45 hrs**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	RS 4,95	RS 5,25
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	RS 4,99	RS 5,29

Paiçandu-Pr, 12 de janeiro de 2022.

**FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**

Fundação De Saude De Paiçandu

**Publicado por:**  
Caroline da Silva Macri  
Código Identificador:57710999

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATADO:** AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, INCISO II, LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acertado entre as partes o **04º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **14/01/2022 as 08:40 hrs**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	RS 5,25	RS 5,19
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	RS 5,29	RS 5,25

Paiçandu-Pr., 14 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal De Paiçandu

**ISMAEL BATISTA**

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITALPREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2018

Tomada de preços Nº 09/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 118/2018

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2018

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE SOFTWARE INTEGRADOS PARA GESTÃO PÚBLICA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **CATUZZO INFORMATICA EIRELI ME**, com endereço à Rua Vicente Machado, 725 - CEP: 85012250 - Bairro: Trianon, Guarapuava/PR inscrita no sob nº00.091.222/0001-67, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **EDSON CATUZZO**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 190/2018, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 24/01/2022 até 31/12/2022 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO:** Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 190/2018, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	20533	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO SOFTWARE O Objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE SOFTWARE INTEGRADOS PARA GESTÃO PÚBLICA, POR PREÇO GLOBAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, incluindo os seguintes sistemas: Modulo Sistema de Contabilidade Pública, Planejamento, Orçamento e Patrimônio Público Modulo Sistema de Licitações e Compras Modulo Sistema de Controle Interno Modulo Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento Modulo Sistema de Frotas, Modulo Sistema de Portal da Transparência Modulo Sistema de Tributação e Dívida Ativa Modulo Sistema de Nota Fiscal Eletrônica Em todos os Módulos dos Sistemas, estão inclusos o Suporte Técnico Operacional por todo o período Pós-Implantação.	LOT	1,00	195.142,00	195.142,00
TOTAL							RS195.142,00

**CLAUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 24/01/2022

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Catuzzo Informatica Eireli Me  
**EDSON CATUZZO**,  
Contratado(a)

Testemunhas:

LIDIANE SIMIANO	JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
06701765912	53732308987

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL  
ATESTADO CREDENCIAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO			
Ente Federativo	MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR	CNPJ	75.680.025/0001-82
Unidade Gestora do RPPS	PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL	CNPJ	04.887.994-0001/60
Instituição Administradora			
Razão Social	CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	CNPJ	42.040.639/0001-40
Número do Termo de Análise de Credenciamento	001/2021		
Data do Termo de Análise de Credenciamento	16/12/2021		
Instituição Gestora			
Razão Social	CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	CNPJ	42.040.639/0001-40
Número do Termo de Análise de Credenciamento	001/2021		
Data do Termo de Análise de Credenciamento	16/12/2021		
Parecer final quanto ao credenciamento da(s) Instituições(s):			
Deferida o credenciamento nos termos do Edital n. 001/2017, com <b>validade até 16/12/2022</b> , apresentando IQG-RPI, com limites de aplicação observando os termos da Resolução 3.922/10 e da Política de Investimento.			
Classe(s) de Fundo(s) de Investimento que as Instituições foram credenciadas para administração ou gestão de recursos alocados pelo RPPS (Resolução CMN nº 3.922/2010):		FI 100% títulos do TN FI Renda Fixa/Referenciados FI de Índices Referenciados em Renda Fixa FI de Renda Fixa FI de Índices Referenciados em Renda Fixa FI Renda Fixa “Crédito Privado” FI Ações referenciadas FI de Índices Referenciados em Ações FI em Ações FI Multimercado	
Fundo(s) de Investimento Analisado(s)	CNPJ	Data da Análise	
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2ª TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	14.386.926/0001-71	16/12/2021	
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RF LP	11.060.913/0001-10	16/12/2021	
CAIXA BRASIL IBOVESPA FI AÇÕES	13.058.816/0001-18	16/12/2021	
CAIXA BRASIL IBX 50 FI AÇÕES	03.737.217/0001-77	16/12/2021	
CAIXA BRASIL IMA GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	11.061.217/0001-28	16/12/2021	
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RF LP	10.740.658/0001-93	16/12/2021	
CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	05.164.358/0001-73	16/12/2021	
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	10.740.670/0001-06	16/12/2021	
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RF LP	10.577.503/0001-88	16/12/2021	
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RENDA FIXA	14.508.643/0001-55	16/12/2021	
CAIXA RV 30 FI MULTIMERCADO LP	03.737.188/0001-43	16/12/2021	
CAIXA RS TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	05.164.364/0001-20	16/12/2021	
CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	23.215.008/0001-70	16/12/2021	
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	05.164.356/0001-84	16/12/2021	
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RF LP	10.577.519/0001-90	16/12/2021	
CAIXA CONSUMO FI AÇÕES	10.577.512/0001-79	16/12/2021	
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	03.737.206/0001-97	16/12/2021	
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	14.508.605/0001-00	16/12/2021	
CAIXA CONSTRUÇÃO CIVIL FI AÇÕES	10.551.375/0001-01	16/12/2021	
CAIXA ALOCAÇÃO MACRO FIC MULTIMERCADO LP	08.070.841/0001-87	16/12/2021	
CAIXA INFRAESTRUTURA FI AÇÕES	10.551.382/0001-03	16/12/2021	
CAIXA VALOR SMALL CAP RPPS FIC AÇÕES	14.507.699/0001-95	16/12/2021	
CAIXA VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC AÇÕES	15.154.441/0001-15	16/12/2021	
FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL ESTRATÉGIA LIVRE MULTIMERCADO LONGO PRAZO	34.660.276/0001-18	16/12/2021	
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	23.215.097/0001-55	16/12/2021	
FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE AÇÕES CAIXA BRASIL AÇÕES LIVRE QUANTITATIVO	30.068.169/0001-44	16/12/2021	
FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA DIVIDENDOS	05.900.798/0001-41	16/12/2021	
FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA BRASIL ETF IBOVESPA	15.154.236/0001-50	16/12/2021	
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA JUROS E MOEDAS MULTIMERCADO LONGO PRAZO	14.120.520/0001-42	16/12/2021	
FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA NOVO BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP	10.646.895/0001-90	16/12/2021	
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IPCA XVI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	21.918.896/0001-62	16/12/2021	
FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL RENDA FIXA ATIVA LONGO PRAZO	35.536.532/0001-22	16/12/2021	
FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA MULTIMERCADO MULTIGESTOR GLOBAL EQUITIES INVEST EXTERIOR	39.528.038/0001-77	16/12/2021	
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA MULTIMERCADO LONGO PRAZO	30.036.235/0001-02	16/12/2021	
FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA SEGURIDADE	30.068.049/0001-47	16/12/2021	
FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA EXPERT CLARITAS VALOR AÇÕES	30.068.060/0001-07	16/12/2021	
FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA PETROBRAS	03.914.671/0001-56	16/12/2021	
FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA PETROBRAS PRÉ-SAL	11.060.594/0001-42	16/12/2021	
Data			
Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura
ROSILDA MARIA VARELA	Presidente da Unidade Gestora, Gestora dos Recursos e Membro do Comitê de Investimento	925.113.849-49	
VIVIANE AURÉLIO DUTRA FRANCO	Diretora Administrativa e Financeira	057.660.159-41	
DIRCE PRATES GUEREGA	Diretora Previdenciária	531.482.319-53	
ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS	Membro do Comitê de Investimento	055.747.959-22	
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Membro do Comitê de Investimento	669.800.709-91	

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PDTI 2021/2022

## GESTÃO 2021 A 2022

PREFEITO: Marcelo Elias Roque

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Marcela Paula Henrique da Silva

## HISTÓRICO DE VERSÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR
04/01/2022	0.2	Segunda versão atualizada do PDTI 2021 -2022	Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
22/02/2021	0.1	Primeira versão criada do PDTI 2021 -2022	Comitê Gestor de Tecnologia da Informação

## COLABORADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

Procuradoria Geral do Município

## COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Presidente: RONEI RUIZ SOARES

Secretário: MICHELE DOS SANTOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Membro: TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR

Membro: LUIZ ANDRÉ MEGIOLARO DOS SANTOS

Suplente: ANDREIA SOARES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Membro: ANDRÉ ROCHA SMOLAREK

Suplente: MÔNICA DO CARMO PEREIRA NEVES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

Membro: MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO

Suplente: ZENILDA SOUZA COSTA CRUZ

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Membro: FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO

Suplente: ANTONIO JULIO MACHADO LIMA FILHO

## SUMÁRIO

1. Introdução .....	5
1.1. Finalidade .....	6
1.1.1 Qualidade .....	6
1.1.2 Cidadania .....	6
1.2. Escopo.....	6
2. O Departamento de Tecnologia da Informação.....	6
2.1. Missão.....	6
2.2. Visão.....	7
2.3. Valores .....	7
2.4. Organograma.....	7
2.5. Atribuições.....	7
3. Situação Atual .....	8
3.1. Constatações:.....	8
3.2. Divergências e Inadequação Hierárquica dos Órgãos de TI.....	8
3.3. Recursos Humanos Técnicos de TI.....	9

3.4. Capacitação de Pessoal Técnico de TI.....	9
3.5. Capacitação de Usuários Finais.....	9
3.6. Hardware.....	9
3.6.1. Diversidade de Configurações.....	9
3.6.2. Distribuição Quantitativa Atual e Necessidades.....	10
3.6.3. Proposição para aquisição/locação de Hardware.....	10
3.7. Infraestrutura de Redes LAN e WAN.....	10
3.7.1. Cabeamento Estruturado e Elétrico.....	10
3.7.2. Adoção de plataformas VoIP (telefonia IP).....	12
3.8. Segurança da Informação .....	12
3.8.1. Aspectos da Política de Segurança.....	12
3.8.2. Melhorias da Política de Segurança da Informação.....	12
3.8.3. Contratação de Consultoria Específica.....	15
3.8.4. Implementação de Soluções Robustas.....	15
3.9. Sistemas de Informação .....	16
3.9.1. Padronização .....	16
3.9.2. Redundância.....	16
3.9.2.1. Sistemas Redundantes.....	16
3.9.3. Baixo Nível de Integração.....	16
3.9.4. Proposição:.....	16
3.9.4.1. Definição do Planejamento Estratégico de TI.....	16
3.9.4.2. Atribuições.....	16
3.9.4.2.1. Projetos:.....	16
3.9.4.2.2. Apoio/Documentos.....	17
3.9.4.2.3. Testes/Qualidade do Produto.....	17
3.9.4.2.4. Suporte à qualidade da informação corporativa.....	17
3.9.4.2.5. Treinamento de Sistemas/ Capacitação dos Usuários.....	17
3.11. Software.....	18
3.11.1. Softwares .....	18
3.11.2. Ausência de Homologação dos Softwares.....	18
3.11.3. Plataforma de Banco de Dados Corporativo.....	18
4. Principais ações propostas.....	18
5. Benefícios da Implantação do PDTI.....	26
6. Pontos críticos para execução.....	26
7. Impactos da não execução do PDTI.....	26

## • INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo apresentar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Paranaguá para o período 2021 a 2022.

Por se tratar de planejamento estratégico de Tecnologia da Informação, focado no “negócio fim” da organização, existem benefícios tangíveis tanto de redução de custos, como de oportunidades de aumento de receitas que podem ser explorados. É cada vez mais importante deixar de pensar em tecnologia como um custo e pensar no modo como a tecnologia pode agregar valor ao modelo de atuação e fazer com que esses investimentos se revertam em receitas, otimização de processos e novos serviços ofertados, necessários em um contexto cada vez mais dinâmico.

Em atendimento às diretrizes adotadas no Plano Plurianual – PPA, já relatando a inexistência do Plano Estratégico Institucional - PEI, pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, se dedicou atenção especial na identificação de oportunidades para o desenvolvimento de projetos principalmente visando o desenvolvimento econômico e social do Município, com vistas ao bem-estar da população.

A Tecnologia da Informação busca estar alinhada ao plano de governo para que seja um facilitador na tomada de decisões, proporcionando condições a fim de cumprir com a crescente e ininterrupta demanda por soluções de forma ágil e eficiente.

A Tecnologia da informação pode ser um poderoso instrumento para ajudar as organizações a atingir seus objetivos, reduzir prazos em processos fundamentais, alterar profundamente a estrutura de custos, transformar completamente os meios de comunicação com os usuários das informações.

Entretanto, a tecnologia da informação, além de apresentar um grande nível de complexidade nas suas diversas características, envolve o dispêndio de grande volume de recursos.

Por isso, evidencia-se a necessidade de um Plano Diretor de Tecnologia da Informação para adequar e organizar o uso da TI, nos seus vários aspectos. Somente um PDTI, em que são levantados os problemas atuais e os objetivos a serem alcançados, permite uma priorização correta e uma otimização na aplicação de recursos.

Em síntese, o PDTI identificou necessidades, potencialidades, oportunidades e deficiências, para subsidiar o desenvolvimento da TI, alinhado às políticas, estratégias e diretrizes organizacionais. Isto tudo, com foco muito claro e definido, visando ampliação e melhoria dos serviços prestados e a promoção de desenvolvimento tecnológico e social.

Este Plano tem, assim, por finalidade detalhar aqueles aspectos da gestão de Tecnologia identificados como de maior impacto presente e futuro. São eles:

Situação atual da Departamento de Tecnologia da Informação  
Diretrizes de Tecnologia da Informação (TI)  
Plano de ação



No primeiro item se descreve a situação atual da Tecnologia na Prefeitura Municipal de Paranaguá enfatizando aspectos importantes para seu desenvolvimento. Destacam-se neste item aspectos relacionados a organização e relacionamento Intersetorial, os recursos humanos, a infraestrutura tecnológica e os sistemas de informações corporativos.

Nas Diretrizes são traçadas as linhas mestras que devem direcionar o alinhamento estratégico da TI na Prefeitura Municipal de Paranaguá, incluindo a convergência tecnológica. O último item detalha o plano de ação a ser realizado.

### **Finalidade**

Apresentar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) que tem por objetivo apontar caminhos que possibilitem à Prefeitura Municipal de Paranaguá alcançar seus objetivos e metas institucionais.

### **Qualidade**

A qualidade deve ser uma meta constante em cada serviço executado, seja no desenvolvimento de novos sistemas, manutenção dos sistemas existentes, participação em projetos ou no suporte técnico.

### **Cidadania**

Os recursos tecnológicos devem ser colocados a serviço do cidadão, tornando mais eficiente o atendimento, ampliando os serviços prestados e combatendo a exclusão digital.

### **Escopo**

Este documento descreve o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) da Prefeitura Municipal de Paranaguá relacionando os requisitos pertinentes ao Departamento de Tecnologia da Informação.

Para obtenção das informações foram empregadas reuniões em grupo, entrevistas individuais com os Superintendentes, preenchimento de questionários enviados através de ofícios e exame de documentações e contratos.

Este plano tem prazo de dois anos, devendo ser periodicamente revisto.

### **• O Departamento de Tecnologia da Informação**

O Departamento de Tecnologia da Informação é subordinado à Secretaria Municipal de Administração, secretaria esta ligada diretamente ao Prefeito.

### **Missão**

O Departamento de Tecnologia da Informação tem como missão oferecer soluções de informática robustas, confiáveis e eficazes e que permitam à realização da missão institucional da Prefeitura Municipal de Paranaguá;  
Avaliar a relação benefício/custo para opções tecnológicas e subsidiar a tomada de decisão dos gestores; Manter os ativos tecnológicos e operacionalidades dos sistemas permanentemente atualizados;

### **Visão**

Ser agente facilitador para a Prefeitura Municipal de Paranaguá na busca de soluções tecnológicas confiáveis, robustas e eficientes e que assegurem a efetivação de metas da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

### **Valores**

São valores do Departamento de Tecnologia da Informação:

Comportamento ético; comprometimento com o resultado; excelência técnica nas soluções; melhoria contínua e foco na qualidade. Estes valores assinalam o caráter público da atuação do Departamento de Tecnologia da Informação, seja por meio da permanente exposição ao crivo dos usuários, seja pelo comprometimento associado à condição de área responsável pela integridade e segurança da informação. Esta exposição requer a permanente busca da excelência e pressupõe a existência de um processo de avaliação e aperfeiçoamento constantes.

### **Organograma**

#### **Atribuições**

São atribuições gerais do Departamento de Tecnologia da Informação:

- Planejar, organizar, coordenar, controlar, avaliar, em nível operacional, os processos organizacionais da Prefeitura Municipal de Paranaguá;
- Promover a integração entre os processos organizacionais e estimular a adoção de instrumentos de mensuração de desempenho;
- Apresentar ao Prefeito as propostas orçamentárias de forma articulada com as demais Secretarias.
- Elaborar e atualizar regularmente suas respectivas rotinas e procedimentos;
- Coordenar as atividades de recursos humanos e o uso dos recursos técnicos e materiais disponíveis nas suas áreas de atuação, exercendo um controle permanente da qualidade dos serviços executados;
- Responsabilizar-se pela gestão dos contratos e convênios das suas respectivas áreas de competência;

## • Situação Atual

### Constatações

Fazendo uma rápida análise um fato que precisa ser ressaltado é que Paranaguá é um município litorâneo com mais de 150 mil habitantes, que possui uma estrutura formal para atender às demandas ligadas área de Tecnologia da Informação.

Cabem aqui 2 (duas) reflexões: a primeira é sobre o elevado grau de iniciativa e capacidade de execução do restrito grupo de pessoas responsáveis por esta área; a segunda diz respeito ao alto risco de executar-se um crescimento / expansão, sem as bases estruturais necessárias para suportá-lo. Tal fato é muito grave e sensível e merece uma atenção especial por parte dos gestores da Prefeitura de Paranaguá.

Historicamente a Prefeitura Municipal de Paranaguá tem batalhado para desenvolver e estruturar sua área de TI, porém outras prioridades da administração municipal têm dificultado um investimento mais aprimorado em Tecnologia, o que se espera ser sanado através deste Plano Diretor.

Este tema é de extrema e vital importância, podendo inclusive ser considerado como o mais relevante aspecto deste PDTI. De nada vai adiantar inúmeras iniciativas, sistemas e aquisições de TI, se não existir uma “orquestração” destas atividades.

A organização formal da área de TI da Prefeitura Municipal de Paranaguá pode ser comparada a uma “espinha dorsal”, pois vai dar a base e a sustentabilidade para todas as demais ações. De nada adiantará utilizar as mais evoluídas tecnologias e os softwares mais bem construídos, se não existir um ponto focal de gestão e garantia de continuidade necessária uma estrutura central de gestão de TI, permitindo centralizar aquisições, estabelecer padrões, especificar necessidades, dentre outras atividades, sob a pena de, em caso contrário, todos os atuais investimentos terem sua efetividade e aproveitamento comprometidos.

Um dos pontos sugeridos, é a promoção de um concurso público para suprir a carência de programadores, desenvolvedores ou engenheiros de softwares, de níveis superiores, com suas atribuições devidamente estabelecidas no sentido de integrar o fluxo de trabalho aos demais servidores de TI, atendendo a um processo típico da área de desenvolvimento de software, onde as atividades seguem de forma sucessiva, harmonizada e organizada de acordo com as atribuições de cada servidor de tecnologia da informação. Aliada à esta demanda, é necessário que realize concurso público para suprir a necessidade de mais técnicos de suporte, pois o número de técnicos se manteve o mesmo e ao longo dos anos a necessidade de suporte técnico pelos servidores públicos de diversas Secretarias do Município de Paranaguá aumentou. Desta forma, poderá se concretizar os desafios e resolver os problemas necessários ascendendo a outro patamar técnico e administrativo, assim dando uma melhor visão à gestão do grau de terceirização desejado/necessário, internalização de serviços de TI, política de contratação, definição das compras e licitações, dentre outros.

### Divergências e Inadequação Hierárquica dos Órgãos de TI

Quanto à organização da área de TI no âmbito interno de cada Secretaria, pode-se observar que o afastamento das atividades de TI do núcleo com poder de decisão pode gerar problemas, até pela maior dificuldade de comunicação e priorização de seus projetos e demandas, numa situação em que, cada vez mais, as instituições tornam-se dependentes da tecnologia.

### Recursos Humanos Técnicos de TI

O êxito de qualquer Plano Diretor de Tecnologia da Informação depende, fundamentalmente, de recursos humanos capacitados e em número suficiente para a execução de tarefas complexas. A terceirização, é benéfica quanto a suprir a demanda pública em casos de insuficiência de servidores. Além do mais, é mais seguro o aprimoramento do funcionalismo público tendo em vista que a terceirização é passível de vulnerabilidade quanto à manutenção da inteligência do negócio.

Como já relatado, a admissão de programadores de software de nível superior levaria a uma maior cadeia de produção de sistemas próprios, podendo gerar assim, uma independência externa, não gerando volatilidade dos recursos humanos e tornando mais uniforme a manutenção da automatização da inteligência dos negócios do órgão público, além de facilitar a execução de projetos de longo prazo. Salienta-se também que, a não dependência de sistemas terceirizados trará mais segurança tendo em vista de que os próprios servidores de TI possam ter a integral posse e controle das informações.

### Capacitação de Pessoal Técnico de TI

• A adoção de padrões técnicos bem definidos provoca várias consequências extremamente favoráveis relacionadas à capacitação de pessoal:

Redução dos custos de treinamento pela composição de turmas em um número maior provenientes de vários órgãos e pela massificação do ensino.

Concentração do treinamento nas metodologias adotadas

Facilidade de comunicação entre os técnicos dos diversos níveis da Prefeitura

Elevação da qualidade dos serviços pelo uso das melhores práticas

### Capacitação de Usuários Finais

A modernização da máquina pública passa, necessariamente, pela capacitação dos servidores municipais. Esta ação de capacitação deverá estar alinhada aos seguintes objetivos:

Formalizar conceitos básicos apreendidos pelos servidores, fazendo com que o conhecimento acumulado a partir do uso do computador seja estruturado com a utilização de recursos didáticos adequados;

Prover ao servidor o conhecimento completo do seu ambiente de trabalho, permitindo que o mesmo realize as suas atribuições de forma segura e eficaz;

Estimular o conhecimento comparativo, habilitando o usuário à avaliação construtiva dos seus sistemas, aplicativos e recursos tecnológicos, para o contínuo aperfeiçoamento do atendimento às demandas dos cidadãos.

Atender às demandas de atualização tecnológica, provendo conteúdos e calendários de capacitação adequados à implantação dos seus novos sistemas;

Oferecer aperfeiçoamento contínuo aos servidores.

## Hardware

### Diversidade de Configurações

Constatou-se uma grande diversidade de tipos de equipamentos. Desta forma, foi verificada a necessidade de uma maior padronização, o que levaria a simplificar o gerenciamento e controle dos dispositivos. Outro benefício possível é que, com a padronização, juntando-se a demanda de diversos órgãos numa só aquisição, os preços provavelmente serão menores.

### Distribuição Quantitativa Atual e Necessidades

Baseada nas informações fornecidas pelas secretarias que declararam necessidade de aquisição de equipamentos, haveria uma grande demanda para a obtenção de servidores e estações de trabalho. Essa forte necessidade deve ser objeto de um projeto específico que avalie a real necessidade, levando em conta o orçamento de cada secretaria e dada a impossibilidade de otimização da maioria dos equipamentos existentes, devendo-se gerar uma compra global, garantindo uma padronização nos equipamentos adquiridos.

### Proposição para aquisição/locação de Hardware

Como mostrado anteriormente, há a necessidade de uma maior padronização nos equipamentos usados na Prefeitura. Entre as consequências da ausência desta uniformização pode-se destacar:

Exigência de um número excessivo de peças de reposição, no caso de manutenção própria;  
Necessidade de diversificação das especialidades dos técnicos de manutenção.

A solução óbvia é centralizar e padronizar a aquisição de hardware, com a condicionante de ser suficientemente ágil de forma a não impactar a operação dos diversos órgãos. A principal vantagem, além das mencionadas relativas à manutenção, é a obtenção de menores preços em virtude de maiores volumes transacionados por cada procedimento de aquisição.

A amostragem conseguida através do preenchimento dos formulários apresenta uma forte demanda reprimida por hardware.

Essa demanda deve ser cuidadosamente reavaliada pois, como se sabe, os usuários costumam pedir ampliação de equipamentos antes de tentar otimizar o seu uso e, caso seja legítima, recomenda-se atender à solicitação dentro da forma aqui proposta. Se há uma real necessidade, deve ser considerada a compra dos equipamentos no intuito de melhorar o funcionamento da Prefeitura.

### Infraestrutura de Redes Lan e Wan

A Prefeitura Municipal de Paranaguá conta com uma Rede de Transmissão de Dados, que disponibiliza correio eletrônico e internet para parte dos órgãos municipais.

Externamente as secretarias estão interligadas com fibra ótica via rede MPLS, com serviço da empresa contratada Copel. Algumas unidades utilizam rede ADSL não interligada.

### Cabeamento Estruturado e Elétrico

A tendência nos sistemas de comunicações governamentais é a convergência das redes tradicionais de telefonia, wireless e Internet, hoje providas separadamente, para uma única infraestrutura de transmissão em pacotes. Da convergência para uma infraestrutura inteligente e altamente eficiente, derivarão acesso universal e uma gama de novas oportunidades para tecnologias, aplicações e serviços da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

Com a finalidade de aumentar a produtividade do usuário da prefeitura e expandir suas capacidades de atendimento ao munícipe enquanto reduz os custos de administração de rede. As soluções de redes convergentes foram projetadas para ativar uma largura de banda alta, convergindo voz, vídeo e dados em um único fluxo de transmissão, que pode ajudar a Prefeitura Municipal de Paranaguá a se beneficiar dos avanços tecnológicos mais recentes em educação, saúde, administração e outras áreas.

Com isso em uma mesma rede composta por soluções de fibra óptica é possível trafegar dados, voz e imagem de todas as secretarias minimizando os gastos com operadoras e redes proprietárias.

Para isso o projeto de melhoria da rede de dados deve ser implantado em fases, sempre levando em consideração o Retorno de Investimento e a melhoria na qualidade de atendimento ao munícipe.

### Objetivos:

Modernização da máquina pública;

Maior agilidade para a gestão financeira e orçamentária do Município;

Redução dos custos diretos, como por exemplo, em contas telefônicas a partir da implantação de um sistema de telefonia sobre a rede de dados (VoIP) entre os órgãos;

Melhoria do monitoramento dos serviços municipais;

Democratização no acesso a serviços e informações de governo;

Oferta de novos serviços e desenvolvimento de novos sistemas de informação.

Uma adequada infraestrutura de comunicação é fundamental para garantir a eficácia e a eficiência das atuais iniciativas na Prefeitura Municipal de Paranaguá viabilizando as condições necessárias para o uso da TI na qualificação dos serviços públicos.

Neste aspecto deve ser dada especial atenção ao projeto de cabeamento estruturado e elétrico por seu caráter estruturante das ações em curso.

Importante ressaltar a relevância da estruturação da rede para que as ações em curso sejam efetivamente percebidas pela população, uma vez que necessitam se beneficiar do resultado de uma efetiva integração entre os diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Paranaguá e seu correto funcionamento.

Como o processo anterior restou infrutífero, haverá uma nova tentativa de processo para contratação de serviço de implantação da nova estrutura de cabeamento elétrico e de rede pela Prefeitura Municipal de Paranaguá tanto para elaboração do projeto, quanto pelo efetivo início das ações necessárias para a sua execução como as relacionadas a seguir:

Avaliação e monitoramento das Redes Ópticas dos Diversos Órgãos;

Avaliação e Reestruturação das Redes Elétricas para Equipamentos de Informática;

Entretanto, por sua diversidade de componentes, este projeto necessita e deve contar com um gerente ou equipe dedicada ao seu acompanhamento, que garanta a execução de suas etapas na sequência e tempos adequados à efetividade das ações em execução.

Caberá a este gerente e / ou equipe, a elaboração de um cronograma global do projeto de estruturação de rede, o acompanhamento da execução de cada etapa / componente, a elaboração de termos de referência e demais especificações que garantam o atendimento dos prazos e aderência aos padrões e necessidades da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

Uma vez implementado o projeto de cabeamento estruturado e elétrico, mesmo em uma etapa inicial, a Administração Municipal poderá prosseguir com suas ações e projetos tais como: ampliação dos laboratórios em escolas, adoção de telefonia VoIP para todos os órgãos, dentre outras iniciativas.

### **Adoção de plataformas Voip (telefonia IP)**

A tecnologia de redes de comunicação, usadas inicialmente para o transporte de dados nas empresas, atingiu um estágio tecnológico que permite a ampliação dos serviços agregados viabilizando a chamada convergência. Neste novo cenário estas novas redes congregam, além das aplicações de dados, o tráfego de voz e imagem.

A tecnologia VoIP (voz sobre IP) possibilita que exista uma comunicação por voz sobre uma rede digital de dados em protocolo IP (Internet protocol).

Sendo que a rede operará em protocolo IP, é plenamente possível carregar tráfego de voz sobre ela.

Uma vez que esta rede de dados possui um custo fixo mensal, independentemente da quantidade de dados transmitidos e/ou recebidos, é possível trafegar toda a comunicação de voz suportada pela rede sem nenhum custo adicional.

Considerando que a voz é convertida para formato digital (dados) não existirá nenhuma forma de cobrança por tempo (minutos) sobre as chamadas efetuadas entre os órgãos da Prefeitura Municipal de Paranaguá integrados a mesma. Estes novos benefícios têm levado as organizações a optarem por centrais VoIP em detrimento aos PABX convencionais pois a ampla gama de funcionalidades, a total flexibilidade na ampliação no número de ramais aliada a possibilidade do efetivo controle e acompanhamento das despesas com a telefonia justificam o investimento nesta nova tecnologia.

### **Segurança da Informação**

#### **Aspectos da Política de Segurança**

Há a necessidade de melhoria da gerência de segurança da informação nos órgãos da Prefeitura Municipal de Paranaguá. Devendo ser criada uma maior uniformização e buscar um gerenciamento unificado por meio de sistemas de forma mais integrada possível além de considerar os critérios da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 .

#### **Melhorias da Política de Segurança da Informação**

Como garantia da integridade e bom funcionamento de sistemas informatizados é fundamental que a Prefeitura Municipal de Paranaguá melhore a Política de Segurança da Informação.

##### **a) Paradigmas Básicos**

Uma Política de Segurança da Informação deve seguir 4 (quatro) paradigmas básicos em sua composição:

- **Integridade:**

A condição na qual a informação ou os recursos da informação são protegidos contra modificações não autorizadas.

- **Confidencialidade:**

Propriedade de certas informações de não poderem ser disponibilizadas ou divulgadas sem autorização prévia do seu dono.

- **Disponibilidade:**

Característica da informação que se relaciona diretamente à possibilidade de acesso por parte daqueles que a necessitam para o desempenho de suas atividades.

- **Legalidade:**

Estado legal da informação, em conformidade com os preceitos da legislação em vigor.

##### **b) Principais Ameaças**

As principais ameaças que devem ser tratadas pela da Política de Segurança da Informação são:

- Integridade:
  - Ameaças Ambientais (Fogo, Enchente, Tempestade, ...)
  - Erros Humanos
  - Fraudes
  - Erros de Processamento
  - Indisponibilidade
  - Falhas em Sistemas ou nos Diversos Ambientes Computacionais

- Divulgação de Informações Confidenciais
  - Premeditada
  - Acidental

- Alterações Não Autorizadas
  - Premeditada
  - Acidental

#### **c) Controles Necessários em uma Política de Segurança da Informação**

A Política de Segurança da Informação deve prover controles nos ambientes corporativos, quais sejam:

- Software de Detecção de Vírus e Cavalos de Tróia
- Software de Controle de Acesso Lógico
- Mecanismos de Controle de Acesso Físico

#### **d) Requisitos Mínimos da Política de Segurança da Informação**

A Política de Segurança da Informação deve possuir os seguintes requisitos mínimos, quais sejam:

- Agentes envolvidos na Segurança da Informação:
  - GESTOR DA INFORMAÇÃO: O indivíduo responsável por tomar decisões em nome da organização no que diz respeito ao uso, à identificação, à classificação e à proteção de um recurso de informação específico.
  - CUSTODIANTE: Agente responsável pelo processamento, organização e guarda da informação.
  - USUÁRIO: Qualquer pessoa que interaja diretamente com o sistema computadorizado. Usuário autorizado é aquele com poderes de adicionar ou atualizar a informação. Em alguns ambientes, o usuário pode ser o proprietário da informação.
- Classificação das Informações.
  - Classificar todas as informações segundo o seu grau e teor críticos:
    - Informações Confidenciais: Devem ser disseminadas somente para alguns colaboradores nomeados da organização.
    - Informações Corporativas: Devem ser disseminadas somente dentro da organização.
    - Informações Públicas: Podem ser disseminadas dentro e fora da organização.
- Política de Acessos Externos à Organização:
  - Definição de Convênios para Acesso às Bases de Dados Corporativas.
  - Criptografia.
  - Certificação.
  - Log de Acessos.
  - Configuração de Firewall.
- Política de Uso da Intranet:
  - Padrão de Home-Pages.
  - Padrão de Gerenciamento de Rede.
  - Padrão de Distribuição de Versões de Software.
  - Modelo de Identificação de Pirataria.
  - Padrão de Atualização de Antivírus.
- Política de Uso da Internet:
  - Acesso de Colaboradores ao Provedor Corporativo.
  - Padronização da Home-Page Institucional e de Disponibilização de Serviços.
  - Criptografia.
  - Certificação.
  - Configuração de Firewall.
  - Roteamento.
  - Definição de Eventos Mínimos a serem Logados nos Sistemas Corporativos
  - Trilhas de Auditoria.
- Política de Backups.
- Política de Uso de Software:

- Controle Antipirataria.
- Definição da Linha Mestra dos Softwares Utilizados por Ambiente Computacional.
- Política de Acesso Físico:
  - Controle de Acesso Físico.
  - Definição de Ambientes Físicos de Alta Criticidade.
  - Monitoração de Ambientes.
  - Política de Acesso Lógico:
- Política de Senhas e Identificação de Usuários.
  - Definição de Perfis de Acesso aos Ambientes e Aplicativos.
  - Log de Eventos Mínimos nas Transações
  - Dia e Hora do Acesso.
  - Endereço Eletrônico de Quem Acessou.
  - Ações Executadas.

### **Contratação de Consultoria Específica**

A implantação de uma Política de Segurança da Informação transcende aos objetivos deste PDTI e por sua importância estratégica deve ser objeto de consultoria que preveja seu efetivo planejamento e implementação.

### **Implementação de Soluções Robustas**

Além da implantação de uma política de segurança é necessário que a Prefeitura garanta o efetivo cumprimento das orientações o que é feito através de ativos como:

Antivírus  
 AntiSpam  
 Sistemas de Backup  
 Firewall  
 VPN – Virtual Private Networks (Redes Virtuais Privadas)  
 Filtros WEB  
 Controle Acesso à Rede Local LAN – Local Area Network

### **Sistemas de Informação**

#### **Padronização**

Há a demanda de se criar um padrão de processo de software, situação dependente de profissional de desenvolvimento de software como já relatado, ocorrendo, a partir da integração deste profissional, uma metodologia para o fluxo de atividades de desenvolvimento de sistemas de acordo com as atribuições de cada servidor da área de TI.

Quanto às metodologias de gerência de projeto, das quais o PMBOK é a mais difundida, há a necessidade da realização de treinamentos nas mais variadas secretarias como forma de aprimorar os objetivos estratégicos.

A diversidade de softwares, ferramentas de desenvolvimento e sistemas gerenciadores de bancos de dados é parcialmente justificável pela enorme velocidade das mudanças de tecnologias a que todos estamos expostos, porém o excesso detectado também se deve à falta da definição e implementação de uma política de padronização de tecnologias a serem adotadas em todo o âmbito da Prefeitura.

#### **Redundância**

Algumas secretarias, de forma isolada, usam softwares diferentes para objetivos semelhantes podendo causar algumas incompatibilidades. Situação a qual sempre é informado ao usuário a utilização recomendada pelo Departamento de TI como forma de buscar a melhor forma da utilização das informações.

#### **Baixo Nível de Integração**

Quando pensamos em ações no sentido da implantação de sistemas corporativos integrados e BI (Business Intelligence), a Prefeitura Municipal de Paranaguá poderá encontrar problemas, entre os quais se pode destacar:

- Inconsistência: informações obtidas em sistemas diferentes são incompatíveis entre si;
- Dificuldade na obtenção de informações completas e confiáveis;
- Custo de armazenamento de dados iguais, ou que deveriam ser iguais;
- e, principalmente, Custo de manter sistemas com funções semelhantes, em diferentes locais, eventualmente utilizando diferentes tecnologias.

#### **Proposição**

##### **Definição do Planejamento Estratégico de TI**

Criação do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação – PETI, em alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional – PEI, este último ainda por ser criado pela secretaria imbuída desta atribuição.

**Atribuições****Projetos**

- Captar, consolidar e organizar as demandas por novos sistemas de informação solicitados pelas unidades da operacionais da Prefeitura Municipal de Paranaguá
- Coordenar o desenvolvimento de sistemas novos e da evolução dos existentes;
- Disponibilizar os sistemas/evoluções para que sejam colocados em produção;
- Verificar a aderência da execução dos projetos de sistemas/evoluções à MDS (Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas);
- Validar a documentação gerada em projetos e/ou evoluções aos padrões preconizados pela Prefeitura Municipal de Paranaguá;
- Elaborar projetos básicos para contratação de novos sistemas ou para a evolução dos existentes.

**Apoio/Documentos**

- Captar, consolidar e organizar as demandas relacionadas a correções em sistemas de informação da Prefeitura Municipal de Paranaguá
- Coordenar as correções de sistemas em produção;
- Manter a documentação de sistemas permanentemente atualizada;
- Revisar, validar e organizar toda a documentação gerada nas correções de sistemas em produção com os padrões da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

**Testes/Qualidade do Produto**

- Realizar testes de software (Unitário e Integrado) nos sistemas desenvolvidos bem como nas evoluções e correções efetivadas;
- Liberar sistemas, correções e evoluções desenvolvidos para que sejam colocados em produção;
- Aferir a aderência de sistemas, evoluções ou correções desenvolvidas aos padrões de qualidade de software;

**Suporte à qualidade da informação corporativa**

- Propor melhorias nas estruturas para definição, consulta e manipulação de Banco de Dados para garantir a performance dos Sistemas da Prefeitura Municipal de Paranaguá;
- Zelar pela garantia da integridade das informações constantes nas bases de dados da Prefeitura Municipal de Paranaguá (aderência a regras de negócios, padrões corporativos etc.)
- Fornecer informações sobre sistemas e garantia de qualidade da informação mediante solicitações das áreas da Prefeitura Municipal de Paranaguá;
- Propor e implementar regras para fornecimento de informações para a Prefeitura Municipal de Paranaguá;

**Treinamento de Sistemas/Capacitação dos Usuários**

- Realizar treinamento de usuários internos e externos no uso de Sistemas de Informação desenvolvidos e implantados pelo Departamento de Tecnologia da Informação;
- Desenvolver manuais para usuários internos e externos dos sistemas de informação desenvolvidos e implantados pelo Departamento de Tecnologia da Informação;
- Capacitar os usuários internos e externos na operação dos sistemas;
- Propor a adoção de soluções na área de treinamento.

**Software****Softwares**

Os sistemas operacionais e softwares mais utilizados na Prefeitura Municipal de Paranaguá são:

Linux, Windows XP, Windows 7, Windows 8, Windows 8.1, Windows 10, Windows 11;  
SQL Server, MySQL, PostgreSQL;  
LibreOffice, Microsoft Office;

**Plataforma de Banco de Dados Corporativos**

Como pode ser observado, a Prefeitura Municipal de Paranaguá conta hoje com uma grande diversidade de SGBD's - Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados, atendendo a seus sistemas corporativos.

Esta grande disparidade leva a diversas dificuldades no desenvolvimento das aplicações, na administração e suporte aos mesmos bem como impõe restrições para a efetiva integração e interoperabilidade entre os sistemas e órgãos.

Neste cenário a padronização de um único SGBD para a Prefeitura, sem dúvida permitirá uma significativa redução nos custos de propriedade e melhoria nos processos de integração e desenvolvimento.

O momento atual é propício a isto uma vez que os sistemas corporativos utilizam o SGBD PostgreSQL que de fato está vindo a se tornar padrão.

Uma decisão destas é possível, mas depende de uma análise criteriosa das características dos sistemas e das ferramentas utilizadas para os seus desenvolvimentos, o que excede às atribuições deste PDTI.

**Principais ações propostas**

<b>PROJETO – 1</b>	<b>Conectividade – Fibra Ótica</b>
<b>FINALIDADE</b>	Recontratação/Contratação de serviços para interligação em alta velocidade de diversos pontos de presença municipais. Com possibilidade de contratação de redundância de link para localidades essenciais. Compondo uma rede com capacidade para trafegar dados, imagens e voz. Além de conexões para câmeras de segurança em locais públicos, ruas e conexão para semáforos inteligentes. Possibilidade de aquisição de anel de fibra próprio para interligar setores essenciais do município.
<b>JUSTIFICATIVA</b>	Proporcionar estabilidade no uso de sistemas com o backup do link fornecido por operadoras distintas. Possibilitando atuar como um sistema autônomo para a disponibilização de serviços na web. Permitir a interligação dos diversos endereços municipais (escolas, ub's, creas, cras etc) possibilita a disponibilidade dos sistemas de informação, ganhos no acesso à internet.
<b>PROJETO – 2</b>	<b>Estrutura de Rede</b>

FINALIDADE	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em cabeamento estruturado e óptico e rede elétrica para informática, para reforma da infraestrutura lógica e elétrica dos prédios próprios da Prefeitura Municipal de Paranaguá, cabeamento estruturado, pontos elétricos 2P+T, bem como fornecimento de equipamentos de rede (switches), nobreaks e acessórios em geral, também compreendendo projeto, instalação, remanejamento, manutenção e documentação e demais itens para toda a infraestrutura necessária.
JUSTIFICATIVA	Justifica-se pela necessidade de uma melhor gestão e manutenção da rede de computadores da Administração Pública Municipal que se encontra degradada, ultrapassada e desatualizada.
<b>PROJETO – 3</b>	<b>Aquisições de Estações de Trabalho</b>
FINALIDADE	Atualização tecnológica do parque de computadores da administração direta e indireta.
JUSTIFICATIVA	A aquisição de microcomputadores realizada de forma descentralizada acarreta a falta de padronização, gerando custos adicionais para gerenciamento deste parque, além de perdas econômicas pela falta de planejamento destas compras.
<b>PROJETO – 4</b>	<b>Aquisição de Servidores</b>
FINALIDADE	Aumento da capacidade de nosso Data center melhorando a infraestrutura oferecida nossos usuários.
JUSTIFICATIVA	Para termos condições de implantarmos os projetos citados acima, necessitamos aumentar a capacidade de processamento de nosso data center.
<b>PROJETO – 5</b>	<b>Aquisição de Storage</b>
FINALIDADE	Aumento da capacidade de armazenamento de informações de nosso Data Center.
JUSTIFICATIVA	Para termos condições de implantarmos os projetos citados acima, precisamos aumentar a capacidade de armazenamento de nosso data center.
<b>PROJETO – 6</b>	<b>Controle de Ponto</b>
FINALIDADE	Contratação/Recontratação de prestação de serviços de Sistema interativo para Controle de Ponto e locação de relógios ponto, com as respectivas manutenções e fornecimento de bobinas e suporte, visando ampliação dos mecanismos de registro de ponto, garantindo uniformização no registro e apontamento.
JUSTIFICATIVA	Administrar igualmente o Controle de Ponto e Frequência de todos os funcionários públicos, implantando um Regime de Controle de Frequência que seja único em sua apuração. Para tanto se faz necessário expandir os mecanismos de marcação de ponto. Assim sendo o Sistema para Controle de Ponto deve garantir maior flexibilidade e modernidade, permitindo o uso de ferramentas gerenciais para a descentralização dos apontamentos e justificativa, totalmente integrando com o Sistema de RH.
<b>PROJETO – 7</b>	<b>Sistema de Gestão Pública</b>
FINALIDADE	Contratação/Recontratação de sistema de gestão pública do município para atuar de forma integrada, preferencialmente utilizando ambiente web por meio de contratação de sistema proprietário ou adquirido de forma livre, podendo ser open source ou por licenças BSD ou GNU GPL.
JUSTIFICATIVA	Relacionar de forma sistematizada a maior quantidade de secretarias possíveis, diminuindo o número de sistemas avulsos de empresas terceirizadas, informatizando as secretarias que estão sem uso de sistema.
<b>PROJETO – 8</b>	<b>Sistema de Monitoramento por Câmeras com Tecnologia OCR Embarcada</b>
FINALIDADE	Prestação de Serviços de Vídeo Monitoramento Avançado e Integrado com Leitura de Placas (OCR) e Gestão de Imagens, contemplando o fornecimento de imagens e dados oriundos de câmeras fixas, móveis e embarcadas, doravante denominado SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS.
JUSTIFICATIVA	Considerando que o município de Paranaguá tem como proposta a implantação do Vídeo Monitoramento Avançado Integrado com Leitura de Placas e Gestão de Imagens, permitindo ao município e demais órgãos estaduais e federais interessados, compartilharem a mesma plataforma de dados e vídeo. A implantação de um sistema de monitoramento de câmeras instaladas em pontos estratégicos da cidade de Paranaguá faz-se necessário para que os resultados das integrações das diferentes esferas de governo possam empregar ferramentas comuns e convergentes ao auxílio da gestão urbana.
<b>PROJETO – 9</b>	<b>GED - Gestão Eletrônica de Documentos</b>
FINALIDADE	Contratação/Recontratação do Sistema hoje existente. Desenvolvimento de novos módulos e incorporação de GED e disponibilização em tempo real na WEB.
JUSTIFICATIVA	Modernizar e agilizar o trâmite e acompanhamento eletrônico de processos. São abertos anualmente milhares de novos processos administrativos na Prefeitura Municipal de Paranaguá. A falta de uma ferramenta que possa melhor monitorar estes processos gera grandes transtornos e prejuízos à administração. Capturar imagens, armazenar e indexar os dados. Facilitar a localização e recuperação das informações existentes em documentos e dados eletrônicos. Gerenciar fisicamente os documentos.
<b>PROJETO – 10</b>	<b>SIG - Sistema de Informações Geográficas</b>
FINALIDADE	Fornecer a estrutura e suporte técnico para auxiliar na implantação de Sistema de Informações Geográficas no sentido de ampliar a integração dos diversos cadastros da Prefeitura Municipal de Paranaguá, imobiliários, uso do solo, saúde, sociais, educação, etc. Proporcionando uma visão integrada da infraestrutura da cidade.
JUSTIFICATIVA	Através de mapas temáticos e ferramentas de suporte à decisão, fornecer visões geográficas. Obter informações sobre área construída, facilitando a atuação da área imobiliária para estudos sobre arrecadação de IPTU. Direcionamento dos departamentos que trabalham com fiscalização, obtendo melhores resultados com fiscalizações dirigidas e programadas.
<b>PROJETO – 11</b>	<b>BI - Business Intelligence</b>
FINALIDADE	Monitorar e analisar o crescimento organizacional da Prefeitura Municipal de Paranaguá com base nos dados extraídos de seus vários Sistemas, integrando estas múltiplas fontes para transformar os registros obtidos em informação útil para o conhecimento do negócio.
JUSTIFICATIVA	Acesso à informação de qualidade que permita à Prefeitura Municipal de Paranaguá conhecer melhor a sua realidade, quer seja interna, quer seja voltada para o município, permitindo-lhes obter indicadores preciosos para melhorar o desempenho da sua atuação e a inovação tão necessária ao seu crescimento.
<b>PROJETO – 12</b>	<b>Impressoras</b>
FINALIDADE	Contratação/Recontratação de prestação de serviços com locação de impressoras, scanners, e respectivos serviços de manutenção e reposição de cartuchos de tinta/toners.
JUSTIFICATIVA	Possibilitar o uso de impressões de documentos oficiais, processos internos e demais documentos necessários aos trabalhos do servidor público municipal e para o atendimento da população.
<b>PROJETO – 13</b>	<b>Suporte e Atendimento Técnico de Tecnologia da Informação</b>
FINALIDADE	Contratação de serviço de suporte e atendimento técnico aos usuários de TI para gestão e operação de Central de Serviços (Service Desk), contemplando atendimento telefônico ou sistêmico, bem como atendimentos presenciais.
JUSTIFICATIVA	Atualmente o atendimento as demandas de atendimento dos serviços que se pretende contratar é realizado por colaboradores do quadro efetivo do município, ocupantes de cargos de Técnico de Suporte e Analista de Suporte, entretanto o quantitativo é insuficiente para as demandas.
<b>PROJETO – 14</b>	<b>Telefonia em Nuvem - VOIP</b>
FINALIDADE	Integração da rede de telefonia da Prefeitura Municipal de Paranaguá visando redução nos gastos com telefonia. Conectar diretamente à rede de computadores, recebendo voz e dados, promovendo uma integração completa na rede.
JUSTIFICATIVA	Centralizar e gerenciar o grande volume de chamadas telefônicas efetuadas entre os entes. Unificar as tecnologias para a integração dos PABX's diminuindo linhas diretas e isoladas, tornando as chamadas ramal a ramal sem custo.
<b>PROJETO -15</b>	<b>Controle de Equipamento - Help Desk</b>
FINALIDADE	Consolidar o Sistema de Help Desk para o controle de abertura de chamados, informações patrimoniais. Utilizando metodologia ITIL. Preferencialmente utilizando ambiente web e adquirido de forma livre, podendo ser open source ou por licenças BSD ou GNU GPL.
JUSTIFICATIVA	Melhoria na qualidade de atendimento, utilização da ferramenta para medir grau de atendimento e satisfação do usuário. Melhora na segurança dos equipamentos e rastreabilidade de informações.
<b>PROJETO -16</b>	<b>Equipamentos Periféricos e Componentes de Manutenção</b>
FINALIDADE	Aquisição de equipamentos periféricos e componentes para manutenção do parque informático como fontes, hds, processadores, memórias, filtro de linha, hubs, switches gerenciáveis, roteadores, caixas de cabo de rede, conectores de rede, etc.
JUSTIFICATIVA	Suprir as demandas de suporte para a solução de incidentes rotineiros típicos da área de tecnologia da informação, visando a estabilidade do funcionamento de todos os ambientes atendidos pelo Departamento de T.I.
<b>PROJETO – 17</b>	<b>Serviços na Web</b>
FINALIDADE	Ampliar a rede de serviços prestados via web. Levantamento com as áreas envolvidas e adequação de processos para disponibilização aos munícipes e os contribuintes fora do município.
JUSTIFICATIVA	Disponibilizar atendimento de qualidade e alto índice de resolutividade. Ampliar os canais de atendimento aos contribuintes, redução dos atendimentos presenciais e consequentemente a melhoria da prestação de serviços.
<b>PROJETO – 18</b>	<b>Autoatendimento</b>
FINALIDADE	Permitir o acesso de todos os munícipes aos serviços de redes digitais de informações destinadas ao acesso público. Implantação em locais de interesse, descentralizando o atendimento. Aumentar o alcance dos serviços prestados.
JUSTIFICATIVA	Oferecer aos munícipes a oportunidade de utilizar os serviços da Prefeitura Municipal de Paranaguá com qualidade, visando atendimento rápido e eficaz. Aumentar o acesso do cidadão aos serviços prestados, promover a inclusão digital. Redução das filas e dos custos na Praça de Atendimento.
<b>PROJETO – 19</b>	<b>Licenças de Software</b>
FINALIDADE	Aquisição/Renovação de licenças de software que possibilitem o trabalho rotineiro de diversos servidores públicos do município, como sistema operacional de computador, ferramentas de edição de texto e planilhas. Softwares típicos de uso de profissionais, a exemplo do uso de ferramenta CAD para engenheiros e arquitetos, geoprocessamento para ambientalistas, geólogos e engenheiros. Além de softwares de segurança como antivírus.
JUSTIFICATIVA	Possibilitar o uso de ferramentas que são de padrão de uso em qualquer instituição pública. O que proporciona compatibilidade de utilização entre a prefeitura com munícipes e demais entidades públicas e privadas. Permitir o uso de ferramentas de trabalho essenciais para profissionais que auxiliam em todo o planejamento de desenvolvimento em diversas áreas do município. Além de que as informações das rotinas diárias dos profissionais necessitem de antivírus como software de segurança para a preservação do ambiente digital de trabalho.
<b>PROJETO – 20</b>	<b>Equipamentos</b>
FINALIDADE	Equipamentos portáteis como notebooks, tablets, etc para diversas situações como cadastramento, apresentações e atuações técnicas. Notebooks com sistema operacional windows ou linux. Tablets para atendimento por meio de agentes da prefeitura que atuam em campo. Além de demais equipamentos para uso em campo e de apoio operacional.
JUSTIFICATIVA	Para uso em situações técnicas, apresentações, cadastros de munícipes, etc. As quais necessitam que se transporte o equipamento entre as diversas unidades da prefeitura e utilização em área rural, urbana ou marítima. O uso destes instrumentos facilita e enriquece a acessibilidade e as informações necessárias da população para o banco de dados do município.
<b>PROJETO – 21</b>	<b>Sistemas de Gestão para as Secretarias Municipais</b>
FINALIDADE	Sistema para auxiliar na gestão do planejamento, execução e controle de serviços prestados ao cidadão preferencialmente utilizando ambiente web por meio de contratação de sistema proprietário ou adquirido de forma livre, podendo ser open source ou por licenças BSD ou GNU GPL.



JUSTIFICATIVA	Integrar com os sistemas de gestão disponibilizados pelo município, no intuito de modernizar a prestação de serviços públicos à população.
<b>PROJETO – 22</b>	<b>Wi-Fi em Locais Públicos</b>
FINALIDADE	Contratação de empresa especializada para implantação, operação e manutenção de pontos de acesso livre à internet por meio do sistema WIFI, em localidades públicas do município de Paranaguá promovendo a inclusão digital e criando referência para projetos congêneres futuros em demais regiões.
JUSTIFICATIVA	A oferta de conexão livre sem fio em espaços públicos objetiva permitir avanços na democratização do acesso à Internet, contribuindo com a inclusão digital e com redução da desigualdade social por meio do oferecimento de acesso à Internet à população, reduzindo desigualdades e abrindo portas para o conhecimento, a informação e o desenvolvimento.
<b>PROJETO – 23</b>	<b>Semáforos Inteligentes</b>
FINALIDADE	Aquisição e instalação de equipamentos (hardwares e softwares), bem como de seus respectivos sistemas de gestão, que irão compor a Central de Trânsito em Área (CTA) de Paranaguá, para controle de semáforos, com monitoramento e intervenções das demandas em tempo real.
JUSTIFICATIVA	Melhoria da segurança viária e do tráfego em geral, a partir da modernização do sistema de operação de trânsito, reduzindo acidentes, minimizando a manutenção da sinalização semaforica, diminuindo tempos das viagens, diminuindo o consumo de combustíveis e emissão de gases poluentes, reduzindo os tempos de viagens do transporte público e melhorar a qualidade de vida ambiental.
<b>PROJETO – 24</b>	<b>Manutenção Preventiva e Corretiva de No-Breaks</b>
FINALIDADE	Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para manutenção preventiva e corretiva e de suporte técnico presencial dos equipamentos de Sistemas Ininterruptos de Energia (No-breaks) instalados, com fornecimento de todo material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços e fornecimento de peças de reposição e componentes.
JUSTIFICATIVA	A motivação se deve ao alto nível técnico exigido para se lidar com estes equipamentos, sendo incompatível com a capacidade de atuação das demais empresas contratadas para prestar serviços de manutenção continuada dos sistemas elétricos. Além disso, os equipamentos em questão são de extrema importância para a execução dos trabalhos desenvolvidos pelo município, pois são responsáveis por garantir o fornecimento de energia ininterrupta para computadores pessoais (estações de trabalho), sistemas de e-mail, de rede intranet e internet e de comunicação por voz, além dos sistemas de segurança. Neste contexto, a contratação de manutenção especializada é imprescindível para a preservação e conservação das características de funcionamento dos equipamentos.
<b>PROJETO – 25</b>	<b>Redundância de Link de Internet</b>
FINALIDADE	Contratação de Link redundante dedicado de acesso à internet para dar apoio ao link de internet principal mantendo a estabilidade dos serviços.
JUSTIFICATIVA	A contratação de um link de internet redundante, sendo este de contingência, torna-se indispensável vez que, caso haja a interrupção, será feito uso imediato desse link redundante para manter em perfeita condição de uso todos os sistemas de informação. Além da possibilidade do balanceamento de carga entre os links contratados proporcionando melhor desempenho e eficiência do tráfego de dados.
<b>PROJETO – 26</b>	<b>Implantação de Rede em Fibra Óptica Própria</b>
FINALIDADE	Contratação de empresa para implantação da rede em fibra óptica própria nas unidades administrativas municipais com utilização de tecnologia MPLS (Multi Protocol Label Switching) e rede óptica passiva gigabit, além prover manutenção e suporte técnico de comunicação de dados via fibra óptica no perímetro urbano no município de Paranaguá/PR.
JUSTIFICATIVA	Atualmente a interligação entre as unidades administrativas é realizada por operadora de telefonia, o que limita a banda de tráfego de dados entre os nós do MPLS. Com a implantação de fibra própria no município não haverá qualquer limitação, sendo possível a trafegabilidade de altas taxas de dados, com capacidade de transmissão de streaming de câmeras de monitoramento com altíssima qualidade e movimentação de grandes arquivos em muito menos tempo.
<b>PROJETO – 27</b>	<b>Wi-Fi Inteligente, Chrome Books e Google for Education</b>
FINALIDADE	Projeto educacional que contempla a Instalação, configuração e suporte a toda a infraestrutura de rede para comunicação entre professores e alunos com plataforma de ensino do Google para que possam realizar suas atividades e interagir. Com Chromebooks que são equipamentos projetados e pensados para as salas de aulas com acesso facilitado as ferramentas de ensino do google com carrinhos para guardá-los e transportá-los.
JUSTIFICATIVA	Fornecer uma ferramenta de sistema de ensino com acesso à internet, tanto para professores quanto alunos, inclusive os que não possuem esses recursos em suas casas e com possibilidade que alunos possam assistir as aulas tanto presencialmente como de forma online. Atender alunos em horários alternativos e possibilidade de gravação das aulas que possibilitem ao aluno estudar em horários diferenciados e assistir novamente a aula caso tenha dúvidas. Além de realização de avaliações e pesquisas online. Disponibilizar internet aos professores e alunos de maneira segura, garantindo que somente conteúdos necessários e autorizados fiquem disponíveis.

#### • BENEFÍCIOS DA IMPLANTAÇÃO DO PDTI

Aumento na segurança e disponibilidade dos dados e das informações da Prefeitura Municipal de Paranaguá;  
Facilidade de operação conjunta das áreas de TI dispondo a qualquer usuário informações que auxiliam no conhecimento das atividades, metas e organização da Departamento de Tecnologia da Informação  
Aumento da integração entre as gerências  
Possibilidade da adoção de uma política de economicidade na aquisição dos recursos de TI;  
Evidência da contribuição do Departamento de Tecnologia da Informação no cumprimento da missão da Prefeitura Municipal de Paranaguá;  
Melhoria da comunicação Intersetorial para o desenvolvimento de soluções informáticas robustas e confiáveis.

#### • PONTOS CRÍTICOS PARA EXECUÇÃO.

Adequação do quantitativo de pessoal do Departamento de Tecnologia da Informação  
Treinamento e capacitação  
Atualização e adequação do parque tecnológico (hardware e software)  
Atualização dos procedimentos de especificação e engenharia de sistemas  
Gestão eficiente de projetos  
Comprometimento das áreas fim;  
Garantia de continuidade na interlocução com áreas demandantes  
Garantia de gestão eficiente da informação pelas áreas detentoras de sistemas.

#### • IMPACTOS DA NÃO EXECUÇÃO DO PDTI

Elevado risco de redução na capacidade operacional da Prefeitura Municipal de Paranaguá;  
Decisões tomadas com base em informações não confiáveis;  
Perdas de dados em caso de incidentes e acidentes;  
Comprometimento do objetivo da melhoria da satisfação dos usuários de Sistemas de Informação e da Infraestrutura de Informática;  
Ineficiência no uso da infraestrutura de TI;  
Aumento da vulnerabilidade da infraestrutura de TI;  
Limitação técnica dos interlocutores na utilização dos métodos e técnicas de TI dificultando a melhoria na comunicação Intersetorial;  
Baixa qualidade dos serviços prestados pela TI  
Falta de transparência para a organização das metas, objetivos e atividades da TI;  
Aumento da desmotivação da equipe de TI.

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**  
Secretária de Administração

Comitê Gestor De Tecnologia Da Informação

**RONEI RUIZ SOARES**  
Presidente do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação

**MICHELE DOS SANTOS**

Secretária

**TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR**

Membro

**LUIZ ANDRÉ MEGIOLARO DOS SANTOS**

Membro

**ANDREIA SOARES**

Suplente

**ANDRÉ ROCHA SMOLAREK**

Membro

**MÔNICA DO CARMO PEREIRA NEVES**

Suplente

**MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO**

Membro

**ZENILDA SOUZA COSTA CRUZ**

Suplente

**FRANCIENY GABRIELI N. MATOZO**

Membro

**ANTONIO JULIO MACHADO LIMA FILHO**

Suplente

**Publicado por:**  
Rubia Costa Rodrigues  
**Código Identificador:**77B355DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE EDITAL N.º 01/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

1.1 O Município de Paranaguá - PR, através da Comissão Especial de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto n.º 3.238, de 20 de janeiro de 2022, torna público a realização de seleção pública para provimento de empregos, nos termos deste edital.

2.1 Estão abertas de **26/01/2022** à **07/02/2022**, no Município de Paranaguá, as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao provimento de emprego público, cujo número de vagas, carga horária, vencimentos base e formação escolar estão estabelecidos no quadro abaixo:

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITO MÍNIMO PARA PROVIMENTO	VALOR DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE R\$	VAGAS	VAGAS RESERVADAS A FÍSICOS	RESERVADAS DEFICIENTES
MÉDICO	Ensino Superior completo em Medicina com diploma reconhecido pelo MEC, registro no órgão fiscalizador da classe e comprovante de quitação de sua anuidade	Não será cobrado	40hs	14.000,00	Cadastro reserva	0	

A íntegra do edital poderá ser obtida no site do Município de Paranaguá, no sítio eletrônico [www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br).

Paranaguá, 24 de janeiro de 2022.

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022**

**Publicado por:**  
Lígia Regina de Campos Cordeiro  
**Código Identificador:**5F51B888

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**  
**JULGAMENTO 31 CP05**

**JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº05/2021**  
**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS – EXERCÍCIO 2.022**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2022, a comissão permanente de licitação do CIS/AMUNPAR concluiu os trabalhos de análise do pedido de credenciamento vinculado ao chamamento supra respeitado o protocolo de documentação n.º 031/2022 da proponente MARTINS ODONTOLOGIA BUCO FACIAL LTDA, conforme item 2.3 e item 6, IV do edital, combinado com o item 8, subitem 8 do edital.

Conforme preconizado no item 8, subitem 8 do edital, aquelas empresas participantes do credenciamento de forma remanescente participarão da distribuição do saldo de demanda, respeitada a oferta de atendimento da proponente e o atendimento do Anexo B para disponibilização dos atendimentos na grade de horários da unidade CEO I.

Coube a proponente participação da distribuição de demanda conforme tabela apensa, uma vez que restou saldo de demanda para o objeto do item 3 do Anexo A conforme julgamento homologado em 29/12/2021, não havendo portanto cadastro de reserva para o item. Conforme teor do Anexo IA da proponente, foram atendidas as exigências para o objeto, estando à proponente vinculada ao atendimento da demanda em ambiente hospitalar, por meio de AIHs na estrutura do hospital Santa Casa de Paranaíba, estando ainda a proponente credenciada ao atendimento ambulatorial nos termos da documentação apensa avaliada e aceita pelo departamento jurídico por meio do Parecer 06/2022.

O presente julgamento seguirá para homologação nos termos do item 9 do edital, após transcorridos os prazos recursais contados a partir da publicação deste teor, em cumprimento ao item 16 do edital.

O valor total geral para contratação do presente julgamento é de R\$105.600,00 (cento e cinco mil seiscentos reais)

Anexos:

Anexo I – Distribuição de demanda

Observada as regras de edital, firmamos o presente julgamento nos termos do item 7, subitem 2.

Anexo I												
DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA NOS TERMOS DO ITEM 8, SUBITEM 8 CC ITEM 2.3		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS							CADASTRO DE RESERVA (CR)			
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA	3	TRATAMENTO ODONTOLÓGICO (BUCO MAXILO FACIAL) Clínicas Terceirizadas	UNIDADE	VALOR UNIT	QTD. ANO	EQUITATIVO	DISTRIBUIÇÃO TOTAL	VALOR TOTAL	CLASSIFICAÇÃO NO CR	SALDO DEMANDA	
		3.1	EXAME CLÍNICO, ANAMNESE E TRIAGEM (AVALIAÇÃO)	CONSULTA	50,00	1032				-	1.032	
			<b>TOTAL DA OFERTA</b>			0		0				
JANEIRO DE 2022			SALDO			1.032		1.032				
		3.1	EXAME CLÍNICO, ANAMNESE E TRIAGEM (AVALIAÇÃO)	CONSULTA	50,00	1032				-	432	
031/2022	MARTINS ODONTOLOGIA				50,00	600	600	600	30.000,00	-	432	
			<b>TOTAL DA OFERTA</b>			600		600				
JANEIRO DE 2022			SALDO			432		432				
		3.2	DIAGNÓSTICO CLÍNICO E TRATAMENTOS CIRÚRGICOS DAS PATOLOGIAS BUCO-FACIAL - FRATURAS (NASAL, MAXILAR, MANDÍBULA); PACIENTE ESPECIAL (OSTEOMA); ODONTOMA E OUTROS TUMORES	PROCEDIMENTO	315,00	517				-	517	
			<b>TOTAL DA OFERTA</b>			0		0				
JANEIRO DE 2022			SALDO			517		517				
		3.2	DIAGNÓSTICO CLÍNICO E TRATAMENTOS CIRÚRGICOS DAS PATOLOGIAS BUCO-FACIAL - FRATURAS (NASAL, MAXILAR, MANDÍBULA); PACIENTE ESPECIAL (OSTEOMA); ODONTOMA E OUTROS TUMORES	PROCEDIMENTO	315,00	517				-	277	
031/2022	MARTINS ODONTOLOGIA				315,00	240	240	240	75.600,00	-	277	
			<b>TOTAL DA OFERTA</b>			240		240				
JANEIRO DE 2022			SALDO			277		277				
		3.3	ATENDIMENTO EM AMBIENTE HOSPITALAR: PACIENTES PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO CIRÚRGICO QUE NECESSITEM DE ABORDAGEM EM AMBIENTE HOSPITALAR (NÍVEL TERCIÁRIO); ABORDAGENS CIRÚRGICAS ODONTOLÓGICAS SOB ANESTESIA GERAL; DIAGNÓSTICO DE LESÕES EXTERNAS OU GRAVE EM CAVIDADE BUCAL NECESSITANDO SUPORTE HOSPITALAR; PACIENTES COM NECESSIDADE ESPECIAL (ADULTOS E CRIANÇAS); INFECÇÃO ODONTOGÊNICA GRAVE NÃO RESOLVIDA POR TERAPIA CONVENCIONAL; PATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL COM NECESSIDADE DE ABORDAGEM EM AMBIENTE HOSPITALAR OU DIAGNÓSTICO ESPECIALIZADO; ACOMPANHAMENTO CLÍNICO APÓS TRAUMA FACIAL, CONFORME NECESSIDADE E INDIVIDUALIZAÇÃO; TRAUMA FACIAL, INCLUINDO FRATURAS NASAIS PARA TRATAMENTO CLÍNICO; CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS COMPLEXAS NÃO REALIZADAS EM ATENDIMENTO SECUNDÁRIO (CEO I C/IS/AMUNPAR E CEO MUNICIPAL)	procedimentos passíveis de emissão de AIH's				ISENTO DE COBRANÇA	ISENTO	ISENTO		
<b>TOTAL GERAL DISTRIBUÍDO R\$</b>										<b>R\$ 105.600,00</b>		

Publicado por:  
Elisângela Zago Campos  
Código Identificador:99F0538E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA  
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022

Processo Nº: 207/2021

Pregão eletrônico Nº: 125/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
A.D. DAMINELLI - EIRELI	10.749.758/0001-80	ALINE DIAS DAMINELLI	062.284.489-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS para um período de 12 meses com reserva de segurança, necessários ao abastecimento da rede pública municipal, e formulas manipuladas por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2188460 - A.D. DAMINELLI - EIRELI						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
1	Acebrofilina 10mg/ml xarope acompanhados de dosadores Código	FRAS	Cimed	100	4,99	499,00
16	Benzilpenicilina Potássica Pó para Solução injetável 5.000.000 UI. Cod BR 0270616	Fras - Amp	Blau	50	8,29	414,50
80	Hidrocortisona, succinato sódico pó para Solução Injetável 100 mg - Uso IM/EV. Cod BR 0270220	Frasco	Nova Farma	200	2,82	564,00
142	Ceftriaxona Sódica Pó para Solução Injetável 1g - Uso EV	AMPO	BLAU	3.750	5,37	20.137,50

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranaíba, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

#### CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:

- o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

**CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital, contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.4.4. As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

**CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica [www.paranavai.pr.gov.br](http://www.paranavai.pr.gov.br).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavai para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento provisório dos bens e Notas Fiscais e fiscalização serão realizados pelos servidores constantes no edital de licitação.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica [www.paranavai.pr.gov.br](http://www.paranavai.pr.gov.br).

Paranavai, 17 de Janeiro de 2022

**ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

**NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**

Diretora de Compras

Empresas Participantes:

**A.D. DAMINELLI - EIRELI**

CNPJ: 10.749.758/0001-80

**Publicado por:**  
Sérgio Luís Borges Fernandes  
**Código Identificador:88D16A82**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2022

Processo Nº: 207/2021

Pregão eletrônico Nº: 125/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2022**

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	ANACLETO FERRARI	523.140.819-00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS para um período de 12 meses com reserva de segurança, necessários ao abastecimento da rede pública municipal, e formulas manipuladas por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2188788 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
152	Lidocaína cloridrato, associada com epinefrina, dosagem:2% + 1:100.000, apresentação: injetável tubete 1,8 ml. Cod BR 0269851	TUBO	DFL ALPHACAINE	26.250	2,00	52.500,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

### CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

### CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranaíba, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

### CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

### CLAUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

#### CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital, contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
- 7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.4.4. As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
- 7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
- 8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) I = (6/100)/365 \quad I = 0,00016438365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
- 10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- 10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
- 10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30



(trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica [www.paranavai.pr.gov.br](http://www.paranavai.pr.gov.br).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavai para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento provisório dos bens e Notas Fiscais e fiscalização serão realizados pelos servidores constantes no edital de licitação. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica [www.paranavai.pr.gov.br](http://www.paranavai.pr.gov.br).

Paranavai, 17 de Janeiro de 2022

**ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

**NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**

Diretora de Compras

Empresas Participantes:

**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 00.802.002/0001- 02

**Publicado por:**  
Sérgio Luís Borges Hernandez  
**Código Identificador:**1C9210E2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022

Processo Nº: 207/2021

Pregão eletrônico Nº: 125/2021

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	32.743.242/0001-61	GIOVANA CAVALLI RONQUI	081.561.389-02

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS para um período de 12 meses com reserva de segurança, necessários ao abastecimento da rede pública municipal, e formulas manipuladas por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6097860 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
109	Permanganato de potássio 100mg comprimido Código BR327699	COMP	adv farma	1.500	0,36	540,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

#### CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

#### CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

#### CLAUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

#### CLAUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital, contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.4.4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) I = (6/100)/365 \quad I = 0,00016438365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na

hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta

cláusula.

10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica [www.paranavai.pr.gov.br](http://www.paranavai.pr.gov.br).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavai para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento provisório dos bens e Notas Fiscais e fiscalização serão realizados pelos servidores constantes no edital de licitação.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica [www.paranavai.pr.gov.br](http://www.paranavai.pr.gov.br).

Paranavai, 17 de Janeiro de 2022

**ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde

**NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**  
Diretora de Compras

Empresas Participantes:  
**CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI**  
CNPJ: 32.743.242/0001- 61

**Publicado por:**  
Sérgio Luís Borges Fernandes  
**Código Identificador:**AFF94AE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**  
**DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022**

Processo Nº: 207/2021  
Pregão eletrônico Nº: 125/2021  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022**

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	24.586.988/0001-80	RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA	055.146.079-25

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS para um período de 12 meses com reserva de segurança, necessários ao abastecimento da rede pública municipal, e formulas manipuladas por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 3765784 - CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
23	Cefepima, cloridrato 1g Pó liófilo para injetável - Uso EV	Fras - Amp	BIOCHIMICO	500	15,23	7.615,00
24	Cetoprofeno 100mg Pó liófilo para suspensão injetável - Uso	FRAS	UNIAO QUIMICA	6.000	4,20	25.200,00
27	Citalopram 20mg Comprimidos Código BR272903	COMP	PRATI DONADUZI	150.000	0,15	22.170,00
32	Clopidrogrel 75mg comprimidos. Cod BR 0272045	COMP	AUROBINDO	700	0,39	273,00
48	Dobutamina, cloridrato 12,5 mg/ml ampola de 20 ml. Cod BR 0268446	AMPO	HYPOFARMA	1.000	8,01	8.010,00
57	Fenitoína Sódica Solução Injetável 50 mg/mL com 5ml - Uso IM	AMPO	HIPOLABOR	1.500	2,71	4.065,00
61	Fitomenadiona 10 mg/mL solução injetável com 1mL. Uso IM/SC.	AMPO	HIPOLABOR	500	2,28	1.140,00
78	Heparina Sódica Solução Injetável 20.000 UI/mL com 0,25ml (equivalente a 5.000 UI). Uso SC. Cod BR 0448983	AMPO	HIPOLABOR	1.500	8,49	12.735,00
86	Levomopromazina 100 Mg Comprimidos Código BR268129	COMP	HIPOLABOR	40.000	0,60	24.000,00
89	Lidocaína, cloridrato 10% spray frasco 50 ml Código BR269845	FRAS	HIPOLABOR	20	48,23	964,60
95	Metilergometrina, maleato 0,2mg/ml solução injetável SC/EV/I	AMPO	UNIAO QUIMICA	150	1,98	297,00
99	Midazolam 5mg/ml solução injetável EV/IM ampola com 3ml Cód	AMPO	TEUTO	150	8,76	1.313,28
103	Omeprazol Sódico frasco ampola 40 mg + diluente com 10mL. Uso EV.	Fras - Amp	CRISTALIA	1.500	17,22	25.830,00
143	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado frascos de 100 ml. Cod BR 0268236	BOLS	J.P.	8.500	2,54	21.590,00
144	Cloreto de sódio 0,9%, solução injetável, sistema fechad	BOLS	J.P.	5.000	3,18	15.900,00
147	Sertralina, cloridrato 50 Mg Comprimidos Código BR272365	COMP	GEOLAB	400.000	0,12	48.000,00
150	Cloreto de sódio 0,9%, solução injetável, sistema fechad	BOLS	J.P.	15.000	3,17	47.601,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

#### CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital, contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.4.4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) I = (6/100)/365 \quad I = 0,00016438365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica [www.paranavai.pr.gov.br](http://www.paranavai.pr.gov.br).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavai para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento provisório dos bens e Notas Fiscais e fiscalização serão realizados pelos servidores constantes no edital de licitação.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica [www.paranavai.pr.gov.br](http://www.paranavai.pr.gov.br).

Paranavai, 17 de Janeiro de 2022

**ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

**NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**

Diretora de Compras

Empresas Participantes:

**CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**

CNPJ: 24.586.988/0001-80

**Publicado por:**

Sérgio Luís Borges Fernandes

**Código Identificador:**F54C5530**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA  
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022**

Processo Nº: 207/2021

Pregão eletrônico Nº: 125/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022**

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	03.924.435/0001-10	FERNANDO PRANDO	024.122.969-36

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS para um período de 12 meses com reserva de segurança, necessários ao abastecimento da rede pública municipal, e formulas manipuladas por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2188263 - DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
116	Probiótico Saccharomyces boulardii - 17 200mg pó oral envelope	UNI	LEGRAND ENVELOPE	100	1,15	115,00
139	Vitaminas Do Complexo B que contenha pelo menos Vit B1, B2, B3, B5, B6 ( tiamina, riboflavina, nicotinamida, dexpantenol, piridoxina ) comp. cod. BR 368499	COMP	VITAMED CPR	180.000	0,04	7.920,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
- 4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
- 4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

#### CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### 5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
- 5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
- 5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
- 5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

##### 5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

- 5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
- 5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:

- o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

#### CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital, contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.



7.4.4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) I = (6/100)/365 \quad I = 0,00016438365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica [www.paranavai.pr.gov.br](http://www.paranavai.pr.gov.br).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavai para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento provisório dos bens e Notas Fiscais e fiscalização serão realizados pelos servidores constantes no edital de licitação.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica [www.paranavai.pr.gov.br](http://www.paranavai.pr.gov.br).

Paranavai, 17 de Janeiro de 2022

**ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

**NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**

Diretora de Compras

**Empresas Participantes:**

DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.924.435/0001-10 \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Sérgio Luís Borges Fernandes  
Código Identificador:6A8FFB65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA  
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022**

Processo Nº: 207/2021

Pregão eletrônico Nº: 125/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022**

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	NAYARA CARDOSO THOMÉ	046.779.299-20

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS para um Período de 12 meses com reserva de segurança, necessários ao abastecimento da rede pública municipal, e formulas manipuladas por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 12176277 - FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
13	Aristab 30mg comprimidos – Aripiprazol marca Aché cod BR 286278	COMP	ACHE COMP	450	19,00	8.550,00
128	Terbutalina, sulfato 0,5mg/ml solução injetável EV/SC com 1m	AMPO	GREEN PHARMA AMPO	1.000	1,65	1.650,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem

6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

#### CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital, contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.4.4. As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$  onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito a penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. 10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica [www.paranavai.pr.gov.br](http://www.paranavai.pr.gov.br).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavai para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento provisório dos bens e Notas Fiscais e fiscalização serão realizados pelos servidores constantes no edital de licitação.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica [www.paranavai.pr.gov.br](http://www.paranavai.pr.gov.br).

Paranavai, 17 de Janeiro de 2022

**ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

**NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**

Diretora de Compras

Empresas Participantes:

**FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 40.724.582/0001- 73

**Publicado por:**  
Sérgio Luís Borges Hernandez  
**Código Identificador:**80A6022D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA  
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022**

Processo Nº: 207/2021

Pregão eletrônico Nº: 125/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022**

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	SEDINEI ROBERTO STIEVENS	004.421.050-70

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS para um período de 12 meses com reserva de segurança, necessários ao abastecimento da rede pública municipal, e formulas manipuladas por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2187974 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
151	Diosmina + hesperidina 450 mg + 50 mg comp. Cod. BR. 0273818 - Diosmina + hesperidina 450 mg + 50 mg comp. Cod. BR. 0273818	COMP	CIMED WARYZ	165.000	0,3290	54.285

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

**CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

## 5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

## CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital, contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.4.4. As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

## CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito a penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica [www.paranavai.pr.gov.br](http://www.paranavai.pr.gov.br).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavai para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento provisório dos bens e Notas Fiscais e fiscalização serão realizados pelos servidores constantes no edital de licitação.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica [www.paranavai.pr.gov.br](http://www.paranavai.pr.gov.br).

Paranavai, 17 de Janeiro de 2022

**ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

**NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**

Diretora de Compras

Empresas Participantes:

**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 12.889.035/0001-02

**Publicado por:**

Sérgio Luís Borges Hernandes

**Código Identificador:**21817DCB

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022

Processo Nº: 207/2021			
Pregão eletrônico Nº: 125/2021			
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022			
<b>Empresa</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Responsável Legal</b>	<b>CPF</b>
JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34.027.398/0001-71	JERUSA APARECIDA PITT	054.562.379-03

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS para um período de 12 meses com reserva de segurança, necessários ao abastecimento da rede pública municipal, e formulas manipuladas por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 5338015 - JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
5	Adenosina 3mg/ml injetável com 2mL .Uso EV.	AMPO	HIPOLABOR amp	200	9,70	1.940,00
56	Escopolamina, butilbrometo + dipirona sódica 6,67 + 333,4mg/ml solução oral gotas 20 ml cod BR 270622	Frasco	BELFAR fras	2.000	5,50	11.000,00
60	Fentanila, citrato 0,05 mg/ml solução injetável IM/IV com 10	AMPO	HIPOLABOR amp	300	6,08	1.824,00
102	Norepinefrina 2 mg/ml solução injetável ampola 4 ml Código B	AMPO	HIPOLABOR amp	500	6,00	3.000,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

#### CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante

fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

#### CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

#### CLAUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;



- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavai, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

#### CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital, contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.4.4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) I = (6/100)/365 \quad I = 0,00016438365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA**

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica [www.paranavai.pr.gov.br](http://www.paranavai.pr.gov.br).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavai para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS**

13.1. O recebimento provisório dos bens e Notas Fiscais e fiscalização serão realizados pelos servidores constantes no edital de licitação.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica [www.paranavai.pr.gov.br](http://www.paranavai.pr.gov.br).

Paranavai, 17 de Janeiro de 2022

**ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

**NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**

Diretora de Compras

Empresas Participantes:

**JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 34.027.398/0001-71

**Publicado por:**  
Sérgio Luís Borges Fernandes  
Código Identificador:84414188

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA  
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022**

Processo Nº: 207/2021

Pregão eletrônico Nº: 125/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022**

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	09.676.256/0001-98	SIRLEI FATIMA FOLLADOR	465.988.800-25

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS para um período de 12 meses com reserva de segurança, necessários ao abastecimento da rede pública municipal, e formulas manipuladas por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2186449 - MEDICAMENTOS DE AZ LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
18	Betametasona, dipropionato 5mg +Betametasona, fosfato 2mg so	AMPO	EUROFARMA EUROFARMA	300	3,09	927,00
101	Nimesulida 100mg comprimido Código BR273710	COMP	GLOBO GLOBO	220.000	0,09	20.680,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

#### CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

#### CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital, contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.4.4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica [www.paranavai.pr.gov.br](http://www.paranavai.pr.gov.br).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavai para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento provisório dos bens e Notas Fiscais e fiscalização serão realizados pelos servidores constantes no edital de licitação.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica [www.paranavai.pr.gov.br](http://www.paranavai.pr.gov.br).

Paranavai, 17 de Janeiro de 2022

**ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

**NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**

Diretora de Compras

Empresas Participantes:

**MEDICAMENTOS DE AZ LTDA**

CNPJ: 09.676.256/0001-98

**Publicado por:**  
Sérgio Luís Borges Fernandes  
**Código Identificador:**F450FDC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA  
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022**

Processo Nº: 207/2021

Pregão eletrônico Nº: 125/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022**

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI	06.974.929/0001-06	REGIANE RODRIGUES BRAGA	856.228.269-34

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS para um período de 12 meses com reserva de segurança, necessários ao abastecimento da rede pública municipal, e formulas manipuladas por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2188099 - NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
7	Alprazolam 1mg comprimidos - G, referência ou similar	Frasco	GERMED	540	0,10	54,00
11	intercambiável. Cod Br 0271356 Aristab 10 mg comprimidos - Aripiprazol marca Aché	COMP	ACHE	450	4,33	1.948,50
12	cod BR 364780 Aristab 15mg comprimidos - aripiprazol marca Aché	COMP	ACHE	360	7,55	2.718,00
19	cod BR 284101 Bicarbonato de Sódio Solução Endovenosa 8,4% com	AMPO	SAMTEC	300	0,66	198,00
26	10mL (1 mEq/mL). Ciprofloxacino, cloridrato 2mg/ml - sistema fechado	BOLS	FRESENIUS	300	20,50	6.150,00
34	com 100mL - Uso EV. Cod BR 0292418 Cloreto de sódio 0,9% - 0,154mEq solução injetável	AMPO	FARMACE	200	0,37	74,00
37	ampola de 10 ml. Cod BR 0448699 Cloreto de Sódio 20% solução endovenosa com 10ml.	AMPO	SAMTEC	1.000	0,48	480,00
47	Dipirona sódica 500mg/ml solução injetável IM/EV com	AMPO	SANTISA	20.000	0,72	14.400,00
69	2ml. Cod BR 0268252 Glicose 5% + cloreto de sódio 0,9% solução injetável	Frasco	FRESENIUS	2.000	5,15	10.300,00
72	frasco ou bolsa 1000 ml. Cod BR 0366913 Glicose 5% solução injetável sistema fechado frascos	Frasco	FRESENIUS	1.000	5,10	5.100,00
74	ou bolsa 1000 ml. Cod BR 0357880 Glicose 5% solução injetável sistema fechado frascos	Frasco	FRESENIUS	1.000	3,25	3.250,00
75	ou bolsa 500 ml. Cod BR 0357880 Glimepirida 4 mg comprimidos GENÉRICO OU	COMP	EUROFARMA	540	0,25	135,00
79	REFERÊNCIA - Cod. BR 273121 Heparina Sódica Solução Injetável 5.000 UI/mL IM/IV	AMPO	BLAU	2.500	23,10	57.750,00
81	com 5ml Hidrocortisona, succinato sódico pó para Solução	Frasco	BLAU	2.000	5,60	11.200,00
85	Injetável 500 mg - Uso IM/EV. Cod BR 0270219 Levofloxacino 5mg/mL - sistema fechado com 100ml -	BOLS	HALEXSTAR	240	24,57	5.896,80
105	equivalente a 500mg Uso EV. Cod BR 0332985 Óxido de zinco 100mg/g + vit. A 1.000UI/g + vit. D 400 UI/g creme/pomada 45 g	BISN	CIMED	2.600	3,34	8.684,00
108	Periciazina 10 mg/ml solução oral gotas 20 ml cod. BR	Frasco	MEDLEY	100	8,46	846,00
115	300988 Prilocaina, associada com Felopressina, dosagem 3%	TUBO	DLA	1.000	3,00	3.000,00
118	+ 0,03 UI/ML, apresentação injetável tubete de 1,80 ml Propatilnitrito 10mg comprimidos Código BR273135	COMP	FQM	200	0,45	90,00
120	Retinol 10.000 UI +Aminoácidos 25 mg +Metionina 5 mg +cloranfenicol 5 mg/g pomada oftálmica 3,5 gr. Uso tópico.	BISN	CRISTALIA	50	10,89	544,50

124	Risperidona 2 Mg Comprimidos Código BR268149	COMP	PRATI	450.000	0,12	54.945,00
129	Tetracaina, cloridrato 1% + Fenilefrina 0,1% solução	Frasco	ALLERGAN	40	8,25	330,00
135	oftálmica com 10ml. Vancomicina, cloridrato frasco ampola sol injetável	Fras -	UNIÃO QUIMICA	700	6,40	4.480,00
146	500mg . Uso EV. Lidocaina cloridrato, associada com epinefrina, dosagem:2% + 1:100.000, apresentação: injetável tubete 1,8 ml. Cod BR 0269851	Amp TUBO	DLF	8.750	2,58	22.575,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

#### CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

#### CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

#### CLAUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

#### CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital, contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.4.4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) I = (6/100)/365 \quad I = 0,00016438365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica [www.paranavai.pr.gov.br](http://www.paranavai.pr.gov.br).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavai para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento provisório dos bens e Notas Fiscais e fiscalização serão realizados pelos servidores constantes no edital de licitação. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica [www.paranavai.pr.gov.br](http://www.paranavai.pr.gov.br).

Paranavai, 17 de Janeiro de 2022

**ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde

**NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**  
Diretora de Compras

Empresas Participantes:  
**NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI**  
CNPJ: 06.974.929/0001-06

**Publicado por:**  
Sérgio Luís Borges Hernandez  
**Código Identificador:**D94F806C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022

Processo Nº: 207/2021			
Pregão eletrônico Nº: 125/2021			
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022			
Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84	JACILDE TONIN	931.959.580-15

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS para um período de 12 meses com reserva de segurança, necessários ao abastecimento da rede pública municipal, e formulas manipuladas por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:



Fornecedor: 2186443 - NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
14	Atropina, sulfato solução Injetável 0,50 mg/mL com 1ml Códig	AMPO	Hypo farma	100	0,78	78,00
28	Clindamicina 150mg/ml ampolas com 4mL equivalente a 600 mg -	AMPO	Hypo farma	3.000	4,58	13.740,00
43	Diclofenaco sódico 25mg/ml solução injetável IM com 3ml Códig	AMPO	Farmace	7.000	0,92	6.440,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

#### CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

#### CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

#### CLAUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranaíba, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

#### CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital, contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.4.4. As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) I = (6/100)/365 \quad I = 0,00016438365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica [www.paranavai.pr.gov.br](http://www.paranavai.pr.gov.br).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavai para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento provisório dos bens e Notas Fiscais e fiscalização serão realizados pelos servidores constantes no edital de licitação.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica [www.paranavai.pr.gov.br](http://www.paranavai.pr.gov.br).

Paranavai, 17 de Janeiro de 2022

**ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

**NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**

Diretora de Compras

Empresas Participantes:

**NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 14.595.725/0001-84

**Publicado por:**  
Sérgio Luís Borges Hernandes  
**Código Identificador:**87441F14

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

Processo Nº: 207/2021

Pregão eletrônico Nº: 125/2021

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54	FERNANDO PARUCKER DA SILVA	248.710.109-10

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS para um período de 12 meses com reserva de segurança, necessários ao abastecimento da rede pública municipal, e formulas manipuladas por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2188356 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
148	Ceftriaxona Sódica Pó para Solução Injetável 1g - Uso EV	AMPO	BLAU TRIAXTON	11.250	4,58	51.525,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

#### CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

#### CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

#### CLAUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

#### CLAUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital, contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.4.4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) I = (6/100)/365 \quad I = 0,00016438365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica [www.paranavai.pr.gov.br](http://www.paranavai.pr.gov.br).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavai para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento provisório dos bens e Notas Fiscais e fiscalização serão realizados pelos servidores constantes no edital de licitação.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica [www.paranavai.pr.gov.br](http://www.paranavai.pr.gov.br).

Paranavai, 17 de Janeiro de 2022

**ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde

**NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**

Diretora de Compras

Empresas Participantes:

**PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**

CNPJ: 02.816.696/0001-54

**Publicado por:**

Sérgio Luís Borges Hernandez

**Código Identificador:**51C69949**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA  
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022****Processo Nº: 207/2021 Pregão eletrônico Nº: 125/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022**

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	73.856.593/0001-66	LUIZ DONADUZZI	297.861.939-20

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS para um período de 12 meses com reserva de segurança, necessários ao abastecimento da rede pública municipal, e formulas manipuladas por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 12176283 - PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
153	Sertralina, cloridrato 50 Mg Comprimidos Código BR272365 - Sertralina, cloridrato 50 Mg Comprimidos Código BR272365	COMP	PRATI DONADUZZI GENÉ	1.200.000	0,0950	114.000

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento

de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

#### CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

#### CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital, contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.4.4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em

conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I=(6/100)/	
365	365	I=0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica [www.paranavai.pr.gov.br](http://www.paranavai.pr.gov.br).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavai para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento provisório dos bens e Notas Fiscais e fiscalização serão realizados pelos servidores constantes no edital de licitação.



Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica [www.paranavai.pr.gov.br](http://www.paranavai.pr.gov.br).

Paranavai, 17 de Janeiro de 2022

**ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**

Secretária Municipal De Saúde

**NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**

Diretora de Compras

Empresas Participantes:

**PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**

CNPJ: 73.856.593/0001-66

**Publicado por:**  
Sérgio Luís Borges Hernandes  
**Código Identificador:DC16FA7B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA  
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022**

Processo Nº: 207/2021

Pregão eletrônico Nº: 125/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022**

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	07.344.756/0001-05	PAULO HENRIQUE HONDA	118.552.439-89

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS para um período de 12 meses com reserva de segurança, necessários ao abastecimento da rede pública municipal, e formulas manipuladas por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2188562 - PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
71	Glicose 5% + cloreto de sódio 0,9% solução injetável frasco ou bolsa 500 ml. Cod BR 0366913	Frasco	FRESENIUS	3.000	3,05	9.150,00
93	Mepivacaína cloridrato, 3%, sem vaso constritor tubetes de 1,80 ml	TUBO	DLA	300	2,50	750,00
94	Mepivacaína cloridrato, apresentação:associada com epinefrina, dosagem:2% + 1:100.000 tubete 1,80 ml	TUBO	DLA	17.500	2,50	43.750,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

#### CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

#### CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital, contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
- 7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.4.4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
- 7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
- 8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) I = (6/100)/365 \quad I = 0,00016438365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
- 10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- 10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
- 10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
- 10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica [www.paranavai.pr.gov.br](http://www.paranavai.pr.gov.br).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavai para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento provisório dos bens e Notas Fiscais e fiscalização serão realizados pelos servidores constantes no edital de licitação. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica [www.paranavai.pr.gov.br](http://www.paranavai.pr.gov.br).

Paranavai, 17 de Janeiro de 2022

**ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

**NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**

Diretora de Compras

Empresas Participantes:

**PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**

CNPJ: 07.344.756/0001-05

**Publicado por:**  
Sérgio Luís Borges Hernandes  
Código Identificador:8608CE80

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022

Processo Nº: 207/2021

Pregão eletrônico Nº: 125/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022**

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-98	ELCIO LUIS BORDIGNON	972.234.769-15

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS para um período de 12 meses com reserva de segurança, necessários ao abastecimento da rede pública municipal, e formulas manipuladas por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2188750 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
149	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado frascos de 100 ml. Cod BR 0268236	BOLS	FARMACE CLORETO DE S	25.500	2,60	66.300,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

#### CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital, contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.4.4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) I = (6/100)/365 \quad I = 0,00016438365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica [www.paranavai.pr.gov.br](http://www.paranavai.pr.gov.br).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavai para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento provisório dos bens e Notas Fiscais e fiscalização serão realizados pelos servidores constantes no edital de licitação.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica [www.paranavai.pr.gov.br](http://www.paranavai.pr.gov.br).

Paranavai, 17 de Janeiro de 2022

**ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde

**NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**

Diretora de Compras

Empresas Participantes:

**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 81.706.251/0001-98

**Publicado por:**

Sérgio Luís Borges Fernandes

**Código Identificador:**0E1F5677**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA  
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022**

Processo Nº: 207/2021

Pregão eletrônico Nº: 125/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022**

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA LTDA	06.039.829/0001-84	ANGÉLICA TEREZINHA RAMOS	008.482.859-56

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS para um período de 12 meses com reserva de segurança, necessários ao abastecimento da rede pública municipal, e formulas manipuladas por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 12176294 - SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
106	PAPAÍNA DE 04% - FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA - BISNAGA COM 60GR	UNID	PRÓPRIA UNIDADE - PA	400	10,00	4.000,00
107	PAPAÍNA DE 10% - FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA - BISNAGA COM 100GR	UNID	PRÓPRIA UNIDADE - PA	800	16,88	13.504,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranaíba, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

**CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES****5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

- 5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
- 5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
- 5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
- 5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

**5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:**

- 5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
- 5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

**6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:**

- o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

**6.2. Nas hipóteses previstas no subitem**

6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

**CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital, contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.4.4. As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**



8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$  onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica [www.paranavai.pr.gov.br](http://www.paranavai.pr.gov.br).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavai para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento provisório dos bens e Notas Fiscais e fiscalização serão realizados pelos servidores constantes no edital de licitação.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica [www.paranavai.pr.gov.br](http://www.paranavai.pr.gov.br).

Paranavai, 17 de Janeiro de 2022

**ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

**NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**

Diretora de Compras

Empresas Participantes:

**SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA LTDA**

CNPJ: 06.039.829/0001- 84

**Publicado por:**  
Sérgio Luís Borges Hernandes  
**Código Identificador:**3D59FCB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**  
**DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022**

Processo Nº: 207/2021

Pregão eletrônico Nº: 125/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022**

<b>Empresa</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Responsável Legal</b>	<b>CPF</b>
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35.959.514/0001-53	SIMONE POZZEBON	955.155.009-97

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS para um período de 12 meses com reserva de segurança, necessários ao abastecimento da rede pública municipal, e formulas manipuladas por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 12176304 - TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
2	Aciclovir 50mg/g creme 10 g	BISN	generico/ pratidonad	1.500	2,15	3.225,00
42	Diazepam 5mg/ml solução injetável com 2ml Código BR267194	AMPO	generico/ santisa DI	5.000	0,64	3.200,00
51	Enoxaparina 100mg/ml seringa preenchida 0,40 ml Código BR448	UNI	enoxalaw/blau ENOXAP	1.000	26,89	26.890,00
52	Epinefrina, cloridrato ou Hemitartrato Solução Injetável 1 mg/mL (Adrenalina) com 1ml. Uso IM/EV/SC.	AMPO	adren/ hipolabor EPI	500	1,89	945,00
53	Escopolamina, butilbrometo 10mg comprimido Código BR267283	COMP	colipan/ grenpharma	40.000	0,51	20.400,00
90	Lidocaina, cloridrato 2% Geléia com 30g. Código BR269846	BISN	labcaina/ pharlab LI	200	2,39	478,00
119	Propofol 10mg/ml emulsão injetável com 20mL. Uso EV.	AMPO	propotil/ midfarma P	500	11,98	5.990,00
123	Risperidona 1mg Comprimidos Código BR272839	COMP	generico /pratidonad	500.000	0,10	50.000,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

**CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

- 5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
- 5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:

- o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

#### CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital, contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.4.4. As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica [www.paranavai.pr.gov.br](http://www.paranavai.pr.gov.br).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavai para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento provisório dos bens e Notas Fiscais e fiscalização serão realizados pelos servidores constantes no edital de licitação.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica [www.paranavai.pr.gov.br](http://www.paranavai.pr.gov.br).

Paranavai, 17 de Janeiro de 2022

**ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

**NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**

Diretora de Compras

Empresas Participantes:

**TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 35.959.514/0001-53

**Publicado por:**

Sérgio Luís Borges Hernandez  
**Código Identificador:20EF0EB2**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO Nº 23.358/2022

Pedro Baraldi, Prefeito em exercício do Município de Paranavai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.081/2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavai, do exercício de 2022, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R\$263.136,00 (Duzentos e Sessenta e Três Mil Cento e Trinta e seis reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(992)	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.244.0007.2.582	CRESCER EM FAMÍLIA	
0932	Delib. 082/2017 -CEDCA/PR BOLSA AUXILIO PARA FAMÍLIAS ACOLHEDORAS-Ex.Art.	
3390.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	3.636,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(886)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.621	Serviços da Proteção Social Básica	
0934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	
3390.30	Material de Consumo	15.000,00

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(891)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.621	Serviços da Proteção Social Básica	
0934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(906)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
0941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
3390.30	Material de Consumo	5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(911)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
0941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(931)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.626	Apoio a organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGDPBF	
0940	Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	
3390.30	Material de Consumo	10.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(935)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.626	Apoio a organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGDPBF	
0940	Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(937)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.626	Apoio a organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGDPBF	
0940	Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	50.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(944)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.629	PISO Paranaense de Assistência Social IV - Acolhimento	
0941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
3390.30	Material de Consumo	15.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(959)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0007.2.636	Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19	
02934	Incremento Temporário BPB -SUAS- (COVID19)	
3390.30	Material de Consumo	80.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(960)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0007.2.636	Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19	
02934	Incremento Temporário BPB -SUAS- (COVID19)	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(962)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0007.2.637	Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19	
01941	Incremento Temporário BPE -SUAS- (COVID19)	
3390.30	Material de Consumo	10.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(963)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0007.2.637	Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19	
01941	Incremento Temporário BPE -SUAS- (COVID19)	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(242)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência - COVID 19	
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.30	Material de Consumo	50.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>263.136,00</b>

**Art. 2º** – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1º, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

0932	Delib. 082/2017 -CEDCA/PR BOLSA AUXILIO PARA FAMÍLIAS ACOLHEDORAS-Ex.Ant.	3.636,00
0934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	20.000,00
0941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	22.500,00
0940	Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	62.000,00
02934	Incremento Temporário BPB -SUAS- (COVID19)	90.000,00
01941	Incremento Temporário BPE -SUAS- (COVID19)	15.000,00
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>263.136,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 24 de Janeiro de 2022.

**PEDRO BARALDI**  
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Roberta Cardoso Viana Ceron  
**Código Identificador:**AD8536E1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**  
**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 10/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAAY6A84	277510Z000005277	13/10/2021	55412	R\$ 195.23
AAAY7575	277510T000010863	16/10/2021	76332	R\$ 293.47
ABC1017	277510Z000005276	13/10/2021	55412	R\$ 195.23
ABJ7F12	277510T000012073	15/10/2021	76332	R\$ 293.47
ACN6G06	277510Z000005296	15/10/2021	55412	R\$ 195.23
ACN6G06	277510T000019239	18/10/2021	55412	R\$ 195.23
ADL3A04	277510T000010856	15/10/2021	76332	R\$ 293.47
ADQ6088	277510T000010880	21/10/2021	55417	R\$ 195.23
AAE2168	277510T000003291	16/10/2021	60412	R\$ 195.23
AEF0833	277510Z000005264	13/10/2021	55412	R\$ 195.23
AFO7712	277510T000019242	20/10/2021	76332	R\$ 293.47
AFR2743	277510T000012130	22/10/2021	55417	R\$ 195.23
AGZ0277	277510T000011474	15/10/2021	55412	R\$ 195.23
AHB8828	277510T000010879	20/10/2021	55417	R\$ 195.23
AHH4D46	277510T000005015	18/10/2021	55411	R\$ 195.23
AHJ0130	277510T000006693	21/10/2021	53800	R\$ 130.16
AHL5A51	277510T000011504	20/10/2021	55417	R\$ 195.23
AHS4C90	277510T000010885	22/10/2021	76332	R\$ 293.47
AHW9274	277510T000012122	20/10/2021	76332	R\$ 293.47
AIB4995	277510T000013359	15/10/2021	76331	R\$ 293.47
AIU0J23	277510T000020435	15/10/2021	76331	R\$ 293.47
AJL7875	277510Z000005252	13/10/2021	55412	R\$ 195.23
ALF5883	277510T000012082	18/10/2021	76332	R\$ 293.47
ALI1219	277510T000011507	25/10/2021	60412	R\$ 195.23
ALK3D70	277510T000002712	20/10/2021	51930	R\$ 293.47
AMB2C25	277510T000011477	15/10/2021	55417	R\$ 195.23
AMP6430	277510T000006684	19/10/2021	76332	R\$ 293.47
AMR2798	277510T000012127	22/10/2021	58194	R\$ 880.41
AMS7797	277510T000009965	26/10/2021	55417	R\$ 195.23
AMZ1949	277510T000016331	22/10/2021	76332	R\$ 293.47
ANB7488	277510T000011494	16/10/2021	54870	R\$ 195.23
ANZ6156	277510Z000005275	13/10/2021	55412	R\$ 195.23
AOC4D18	277510T000012134	22/10/2021	55412	R\$ 195.23
AOD9I30	277510T000009949	18/10/2021	60501	R\$ 293.47
AOF3704	277510T000013361	16/10/2021	76331	R\$ 293.47
AOF4D65	277510T000006690	20/10/2021	76332	R\$ 293.47
AOJ9D81	277510T000011473	15/10/2021	76251	R\$ 293.47
AOO1942	277510T000000158	14/10/2021	65640	R\$ 293.47
AOQ2192	277510T000000160	14/10/2021	55500	R\$ 130.16
AOW1173	277510T000014185	25/10/2021	53710	R\$ 130.16
AOZ5199	277510T000006679	18/10/2021	76332	R\$ 293.47
APG0677	277510T000011476	15/10/2021	60501	R\$ 293.47
APH4J92	277510T000006681	19/10/2021	76252	R\$ 293.47
APH5165	277510T000010862	16/10/2021	76332	R\$ 293.47
APT6273	277510T000006673	15/10/2021	76332	R\$ 293.47
APZ3196	277510T000012137	22/10/2021	76252	R\$ 293.47
APZ6430	277510T000006682	19/10/2021	76332	R\$ 293.47
AQB6322	277510T000012088	18/10/2021	51930	R\$ 293.47
AQK4E34	277510T000012063	15/10/2021	76331	R\$ 293.47
AQM0992	277510T000003296	23/10/2021	54526	R\$ 195.23
AQO2479	277510Z000005294	14/10/2021	55412	R\$ 195.23
AQP5D87	277510Z000005290	14/10/2021	55412	R\$ 195.23
AQR1331	277510T000012105	19/10/2021	55412	R\$ 195.23
AQT1D88	277510T000011495	18/10/2021	60501	R\$ 293.47
AQY6B12	277510T000010889	22/10/2021	51930	R\$ 293.47
ARA7782	277510T000008196	15/10/2021	76332	R\$ 293.47
ARC5525	277510T000009942	14/10/2021	51851	R\$ 195.23
ARE3178	277510T000012110	20/10/2021	76332	R\$ 293.47
ARG1608	277510Z000005299	16/10/2021	55412	R\$ 195.23

ARG9B05	277510T000010887	22/10/2021	51930	R\$ 293.47
ARH9J38	277510T00002707	16/10/2021	76332	R\$ 293.47
ARN6789	277510T000016313	15/10/2021	60412	R\$ 195.23
ARO2642	277510T000012075	18/10/2021	76252	R\$ 293.47
ARS9J48	277510T000010868	19/10/2021	55417	R\$ 195.23
ARW2830	277510T000006696	25/10/2021	76332	R\$ 293.47
ARX6A75	277510T000011512	26/10/2021	76331	R\$ 293.47
ARX7945	277510T000019234	15/10/2021	55411	R\$ 195.23
ASF1815	277510T000020436	15/10/2021	56731	R\$ 130.16
ASF6D41	277510T000012123	21/10/2021	70561	R\$ 293.47
ASJ5H31	277510T000010859	15/10/2021	60501	R\$ 293.47
ASJ6497	277510T000011481	15/10/2021	76252	R\$ 293.47
ASPIF79	277510T000012131	22/10/2021	55412	R\$ 195.23
ASP4716	277510Z000005254	13/10/2021	55412	R\$ 195.23
ASQ5871	277510T000019236	18/10/2021	60501	R\$ 293.47
ASW1E86	277510T000011496	19/10/2021	60412	R\$ 195.23
ASY3641	277510T000012078	18/10/2021	76332	R\$ 293.47
ASY7824	277510T000009943	15/10/2021	55411	R\$ 195.23
ATA5157	277510T000020430	14/10/2021	60501	R\$ 293.47
ATC3D29	277510T000006680	18/10/2021	51930	R\$ 293.47
ATD8A38	277510T000016329	22/10/2021	76332	R\$ 293.47
ATE3C30	277510T000000157	14/10/2021	60502	R\$ 293.47
ATH9493	277510T000013360	15/10/2021	54870	R\$ 195.23
ATK0878	277510Z000005255	13/10/2021	55412	R\$ 195.23
ATK0878	277510Z000005286	14/10/2021	55412	R\$ 195.23
ATK7G16	277510T000014180	15/10/2021	55417	R\$ 195.23
ATO3J64	277510Z000005302	16/10/2021	55412	R\$ 195.23
ATO4B98	277510Z000005304	16/10/2021	55412	R\$ 195.23
AUA2324	277510T000013358	15/10/2021	54870	R\$ 195.23
AUB8678	277510Z000005282	13/10/2021	55412	R\$ 195.23
AUC7578	277510T000010861	16/10/2021	51930	R\$ 293.47
AUE3B17	277510T000011514	26/10/2021	76251	R\$ 293.47
AUF5J29	277510Z000005306	16/10/2021	55412	R\$ 195.23
AUK1I07	277510T000012126	21/10/2021	76332	R\$ 293.47
AUL8186	277510T000003293	20/10/2021	57380	R\$ 293.47
AUN5311	277510T000020432	15/10/2021	76331	R\$ 293.47
AUT7161	277510T000006675	15/10/2021	76332	R\$ 293.47
AUU8149	277510Z000005280	13/10/2021	55412	R\$ 195.23
AUX5213	277510T000006692	21/10/2021	76332	R\$ 293.47
AUZ2034	277510T000009960	21/10/2021	55417	R\$ 195.23
AVA3018	277510Z000005271	13/10/2021	55412	R\$ 195.23
VA9A46	277510T000011487	15/10/2021	76331	R\$ 293.47
AVE2536	277510T000012138	26/10/2021	76332	R\$ 293.47
AVG0G35	277510T000035570	25/10/2021	60412	R\$ 195.23
AVK3070	277510T000000166	22/10/2021	76331	R\$ 293.47
AVM5G80	277510T000013363	16/10/2021	76332	R\$ 293.47
AVN0157	277510T000016314	15/10/2021	60412	R\$ 195.23
AVP6077	277510T000012083	18/10/2021	76332	R\$ 293.47
AVS6E66	277510T000012076	18/10/2021	60412	R\$ 195.23
AVU1486	277510T000012116	20/10/2021	55412	R\$ 195.23
AVU6E41	277510T000006699	26/10/2021	76332	R\$ 293.47
AVX4276	277510T000012129	22/10/2021	76332	R\$ 293.47
AWB0C44	277510T000012142	26/10/2021	76332	R\$ 293.47
AWC4H16	277510T000019237	18/10/2021	55412	R\$ 195.23
AWE6776	277510T000002704	15/10/2021	76332	R\$ 293.47
AWE9593	277510T000020431	14/10/2021	76252	R\$ 293.47
AWF1535	277510T000016322	19/10/2021	76332	R\$ 293.47
AWF8768	277510T000011510	26/10/2021	55411	R\$ 195.23
AWH4A15	277510T000012104	19/10/2021	55412	R\$ 195.23
AWL0C93	277510T000011505	22/10/2021	76331	R\$ 293.47
AWN1I41	277510T000012143	26/10/2021	76332	R\$ 293.47
AWP1844	277510T000016315	15/10/2021	60412	R\$ 195.23
AWP5025	277510Z000005272	13/10/2021	55412	R\$ 195.23
AWR0593	277510T000021709	14/10/2021	76331	R\$ 293.47
AWU8H56	277510T000000162	21/10/2021	57380	R\$ 293.47
AWV2507	277510T000002706	16/10/2021	54526	R\$ 195.23
AWW6547	277510T000011483	15/10/2021	76251	R\$ 293.47
AWW6832	277510T000011488	15/10/2021	60412	R\$ 195.23
AWZ0245	277510T000006674	15/10/2021	76332	R\$ 293.47
AXB1E66	277510T000006686	20/10/2021	76332	R\$ 293.47
AXE4613	277510T000012135	22/10/2021	55412	R\$ 195.23
AXE4A54	277510T000010857	15/10/2021	60501	R\$ 293.47
AXF4D76	277510T000011489	15/10/2021	76332	R\$ 293.47
AXF5D34	277510T000012093	18/10/2021	76331	R\$ 293.47
AXG0517	277510T000016320	18/10/2021	60175	R\$ 293.47
AXG6902	277510T000012103	19/10/2021	55412	R\$ 195.23
AXI0462	277510T000021711	15/10/2021	60501	R\$ 293.47
AXJ0F17	277510T000012101	19/10/2021	76332	R\$ 293.47
AXK0832	277510T000016318	16/10/2021	76251	R\$ 293.47
AXL5603	277510T000011492	16/10/2021	76251	R\$ 293.47
AXM3267	277510T000003294	22/10/2021	60501	R\$ 293.47
AXO7A29	277510T000015110	16/10/2021	54600	R\$ 130.16
AXQ3E50	277510Z000005289	14/10/2021	55412	R\$ 195.23
AXU5855	277510T000012080	18/10/2021	76332	R\$ 293.47
AXU5154	277510T000002701	15/10/2021	51930	R\$ 293.47
AXV4531	277510T000000167	22/10/2021	60501	R\$ 293.47
AXX2F76	277510Z000005270	13/10/2021	55412	R\$ 195.23
AXZ5J47	277510T000011491	15/10/2021	55411	R\$ 195.23
AYI7936	277510T000000161	14/10/2021	55500	R\$ 130.16

AYK2059	277510T000035572	25/10/2021	76332	R\$ 293.47
AYK7100	277510T000006678	18/10/2021	76332	R\$ 293.47
AYM2G71	277510T000002700	14/10/2021	55411	R\$ 195.23
AYM5401	277510T000002702	15/10/2021	76252	R\$ 293.47
AYQ5253	277510T000012065	15/10/2021	76331	R\$ 293.47
AYW1518	277510T000013372	23/10/2021	54870	R\$ 195.23
AYX0919	277510T000026065	16/10/2021	60501	R\$ 293.47
AYY3047	277510T000010877	20/10/2021	60501	R\$ 293.47
AYZ0475	277510T000002699	14/10/2021	76331	R\$ 293.47
AYZ1180	277510Z000005281	13/10/2021	55412	R\$ 195.23
AYZ2881	277510T000006701	26/10/2021	76332	R\$ 293.47
AZA2506	277510T000011479	15/10/2021	55417	R\$ 195.23
AZA4C21	277510T000010884	22/10/2021	60501	R\$ 293.47
AZB9679	277510T000009952	18/10/2021	58511	R\$ 130.16
AZD7187	277510T000012074	18/10/2021	76332	R\$ 293.47
AZF0100	277510Z000005251	13/10/2021	55412	R\$ 195.23
AZF0100	277510Z000005287	14/10/2021	55412	R\$ 195.23
AZF7657	277510T000011506	22/10/2021	76331	R\$ 293.47
AZI7311	277510T000012098	19/10/2021	76331	R\$ 293.47
AZJ1621	277510T000012102	19/10/2021	55412	R\$ 195.23
AZL2034	277510T000012077	18/10/2021	55412	R\$ 195.23
AZP0880	277510T000021716	16/10/2021	76332	R\$ 293.47
AZQ4F41	277510T000000164	22/10/2021	76331	R\$ 293.47
AZR3E76	277510T000002715	26/10/2021	55411	R\$ 195.23
AZU1396	277510T000016334	26/10/2021	54870	R\$ 195.23
AZV1367	277510T000020433	15/10/2021	76332	R\$ 293.47
BAA0511	277510T000019241	20/10/2021	76331	R\$ 293.47
BAE2010	277510T000015108	14/10/2021	55414	R\$ 195.23
BAE6C15	277510T000033986	25/10/2021	60412	R\$ 195.23
BAF4F10	277510T000021717	16/10/2021	55417	R\$ 195.23
BAG7549	277510T000006697	25/10/2021	76332	R\$ 293.47
BAH4262	277510T000026067	22/10/2021	76331	R\$ 293.47
BAK8B33	277510T000026066	16/10/2021	55417	R\$ 195.23
BAN8759	277510T000002705	15/10/2021	55090	R\$ 130.16
BAP7953	277510Z000005310	16/10/2021	55412	R\$ 195.23
BAU4759	277510T000009944	15/10/2021	55417	R\$ 195.23
BAU7538	277510T000010860	15/10/2021	51851	R\$ 195.23
BAU9J92	277510T000011499	19/10/2021	55417	R\$ 195.23
BAV2E92	277510T000002711	20/10/2021	76332	R\$ 293.47
BAX1566	277510Z000005285	14/10/2021	55412	R\$ 195.23
BAX3A73	277510T000011508	25/10/2021	60501	R\$ 293.47
BAY0E15	277510T000006698	25/10/2021	76332	R\$ 293.47
BAY3E40	277510T000021712	15/10/2021	60412	R\$ 195.23
BBC7953	277510T000006695	21/10/2021	76332	R\$ 293.47
BBC9017	277510T000012099	19/10/2021	76332	R\$ 293.47
BBH1F45	277510T000009956	19/10/2021	60501	R\$ 293.47
BBI0486	277510T000011498	19/10/2021	55417	R\$ 195.23
BBJ0143	277510Z000005258	13/10/2021	55412	R\$ 195.23
BBL8H88	277510T000016316	15/10/2021	55417	R\$ 195.23
BBN8300	277510T000012118	20/10/2021	76332	R\$ 293.47
BBO3E85	277510T000009959	21/10/2021	76331	R\$ 293.47
BBT8786	277510T000012087	18/10/2021	76331	R\$ 293.47
BBU2825	277510T000016311	14/10/2021	76332	R\$ 293.47
BBV0812	277510T000009958	20/10/2021	76332	R\$ 293.47
BBZ1391	277510T000012115	20/10/2021	55412	R\$ 195.23
BCB1157	277510T000011502	20/10/2021	76331	R\$ 293.47
BCB2C87	277510T000012111	20/10/2021	76332	R\$ 293.47
BCB4H73	277510T000011486	15/10/2021	55411	R\$ 195.23
BCF6713	277510T000014181	18/10/2021	60411	R\$ 195.23
BCG2511	277510T000025227	19/10/2021	60501	R\$ 293.47
BCH1498	277510T000016319	18/10/2021	60412	R\$ 195.23
BCJ1498	277510T000006677	15/10/2021	76332	R\$ 293.47
BCM9019	277510T000012120	20/10/2021	76332	R\$ 293.47
BCM9465	277510T000026068	22/10/2021	76331	R\$ 293.47
BCN4359	277510T000012066	15/10/2021	51930	R\$ 293.47
BCO4635	277510T000010854	14/10/2021	76332	R\$ 293.47
BCO6913	277510T000016325	20/10/2021	76332	R\$ 293.47
BCP8877	277510T000002714	21/10/2021	76252	R\$ 293.47
BCR3H92	277510Z000005297	15/10/2021	55412	R\$ 195.23
BCW1H10	277510Z000005291	14/10/2021	55412	R\$ 195.23
BCX9D83	277510T000009946	18/10/2021	76331	R\$ 293.47
BDA9A38	277510T000012067	15/10/2021	76332	R\$ 293.47
BDD4F61	277510Z000005309	16/10/2021	55412	R\$ 195.23
BDF0F20	277510Z000005261	13/10/2021	55412	R\$ 195.23
BDF7F60	277510T000009962	21/10/2021	76332	R\$ 293.47
BDG6C78	277510T000010866	19/10/2021	55417	R\$ 195.23
BDG8J77	277510T000010870	19/10/2021	52070	R\$ 88.38
BDI3A18	277510T000012094	19/10/2021	76332	R\$ 293.47
BDN1314	277510T000010888	22/10/2021	51851	R\$ 195.23
BDO6152	277510T000009945	16/10/2021	54526	R\$ 195.23
BDT7E72	277510T000009955	19/10/2021	55417	R\$ 195.23
BDV6H41	277510T000012141	26/10/2021	76332	R\$ 293.47
BDW4F64	277510T000013370	22/10/2021	76331	R\$ 293.47
BDX3E83	277510T000012119	20/10/2021	76332	R\$ 293.47
BEA1877	277510T000020437	15/10/2021	55411	R\$ 195.23
BEC7E96	277510T000003295	23/10/2021	54526	R\$ 195.23
BEE6B34	277510T000010871	19/10/2021	60501	R\$ 293.47
BEK3J42	277510T000011490	15/10/2021	57030	R\$ 130.16
BEL7E86	277510T000012114	20/10/2021	55412	R\$ 195.23



BEO8A20	277510T000010872	20/10/2021	55417	R\$ 195.23
BEP4A62	277510T000016317	15/10/2021	60412	R\$ 195.23
BES3E69	277510T000019235	16/10/2021	55411	R\$ 195.23
BES3E69	277510T000013365	16/10/2021	60501	R\$ 293.47
BES5B97	277510T000009963	22/10/2021	76251	R\$ 293.47
BEX1I22	277510T000012117	20/10/2021	55412	R\$ 195.23
BEX3A50	277510T000012100	19/10/2021	55412	R\$ 195.23
BEY5E32	277510T000012140	26/10/2021	76332	R\$ 293.47
BEY6B78	277510T000016321	18/10/2021	55417	R\$ 195.23
BEZ5F51	277510T000012064	15/10/2021	76332	R\$ 293.47
BMW3D56	277510T000020434	15/10/2021	76332	R\$ 293.47
BOU1533	277510T000012086	18/10/2021	76332	R\$ 293.47
BPL0517	277510T000012079	18/10/2021	76332	R\$ 293.47
BUK6459	277510T000011493	16/10/2021	76252	R\$ 293.47
CIX4610	277510T000012072	15/10/2021	76331	R\$ 293.47
CMO2377	277510T000011482	15/10/2021	76251	R\$ 293.47
CRG7273	277510Z000005250	13/10/2021	55412	R\$ 195.23
CYW1474	277510T000012097	19/10/2021	51851	R\$ 195.23
CZG9837	277510Z000005284	13/10/2021	55412	R\$ 195.23
DGA0212	277510T000013371	23/10/2021	55411	R\$ 195.23
DHH0916	277510Z000005265	13/10/2021	55412	R\$ 195.23
DIV9143	277510T000000165	22/10/2021	76331	R\$ 293.47
DJC1D79	277510T000012128	22/10/2021	76332	R\$ 293.47
DJE6C67	277510T000021710	14/10/2021	60501	R\$ 293.47
DMA1532	277510Z000005307	16/10/2021	55412	R\$ 195.23
DRR3213	277510Z000005279	13/10/2021	55412	R\$ 195.23
DUN2726	277510T000012081	18/10/2021	76332	R\$ 293.47
EEH6F94	277510T000003289	15/10/2021	58194	R\$ 880.41
EFS2F97	277510T000002703	15/10/2021	76331	R\$ 293.47
EKR2989	277510T000010869	19/10/2021	76332	R\$ 293.47
EUS9H07	277510T000016333	26/10/2021	76332	R\$ 293.47
EWL5H28	277510T000009950	18/10/2021	76331	R\$ 293.47
EWN0795	277510T000006688	20/10/2021	76332	R\$ 293.47
EYG0098	277510T000010883	22/10/2021	76331	R\$ 293.47
FAB1G77	277510T000014184	20/10/2021	76331	R\$ 293.47
FCC6F31	277510Z000005269	13/10/2021	55412	R\$ 195.23
FCX6621	277510T000021707	14/10/2021	76331	R\$ 293.47
FCZ0A51	277510T000011485	15/10/2021	55411	R\$ 195.23
FDG2012	277510Z000005293	14/10/2021	55412	R\$ 195.23
FEY1E84	277510T000010864	18/10/2021	76332	R\$ 293.47
FHV3F89	277510T000006687	20/10/2021	55411	R\$ 195.23
FMR5E85	277510T000012092	18/10/2021	76331	R\$ 293.47
FPS8311	277510T000010878	20/10/2021	76332	R\$ 293.47
FQH7B71	277510T000012069	15/10/2021	76332	R\$ 293.47
FQU0002	277510T000035569	25/10/2021	51851	R\$ 195.23
FSP6G77	277510T000012133	22/10/2021	55412	R\$ 195.23
FSP6G77	277510T000016326	20/10/2021	76332	R\$ 293.47
FUD8E83	277510T000010876	20/10/2021	55417	R\$ 195.23
GEU8J22	277510T000012068	15/10/2021	60412	R\$ 195.23
GKD0H93	277510T000011501	20/10/2021	76251	R\$ 293.47
GKE2H90	277510Z000005298	15/10/2021	55412	R\$ 195.23
HAR2H81	277510T000014183	18/10/2021	60412	R\$ 195.23
HGO1J59	277510T000011497	19/10/2021	76331	R\$ 293.47
HRE1373	277510T000016324	20/10/2021	55417	R\$ 195.23
HRR6D01	277510Z000005295	15/10/2021	55412	R\$ 195.23
HRR6D01	277510Z000005267	13/10/2021	55412	R\$ 195.23
HRR6D01	277510T000012132	22/10/2021	55412	R\$ 195.23
ICX2083	277510Z000005300	16/10/2021	55412	R\$ 195.23
IKV9B89	277510T000016327	22/10/2021	55411	R\$ 195.23
ILB3A75	277510T000014182	18/10/2021	60412	R\$ 195.23
ILM9A76	277510T000012139	26/10/2021	76332	R\$ 293.47
ILS6110	277510Z000005259	13/10/2021	55412	R\$ 195.23
INH6J65	277510T000002709	18/10/2021	55411	R\$ 195.23
IPX3H65	277510T000035565	25/10/2021	76332	R\$ 293.47
IQO2765	277510Z000005283	13/10/2021	55412	R\$ 195.23
IRO1708	277510T000016330	22/10/2021	76332	R\$ 293.47
IUC8E76	277510T000010881	21/10/2021	76332	R\$ 293.47
JIV1G45	277510T000035567	25/10/2021	76332	R\$ 293.47
JRW9468	277510Z000005266	13/10/2021	55412	R\$ 195.23
JYO2694	277510Z000005249	13/10/2021	55412	R\$ 195.23
JYR4096	277510T000035566	25/10/2021	60412	R\$ 195.23
KJR7806	277510Z000005263	13/10/2021	55412	R\$ 195.23
KRU8C37	277510T000014188	26/10/2021	55417	R\$ 195.23
KWZ8F34	277510T000006691	21/10/2021	76332	R\$ 293.47
KXL6H34	277510T000010874	20/10/2021	76332	R\$ 293.47
LXA7E25	277510T000009953	19/10/2021	51851	R\$ 195.23
LZL9539	277510T000021715	15/10/2021	54522	R\$ 195.23
MAG0814	277510T000006700	26/10/2021	76332	R\$ 293.47
MAH1926	277510T000025229	21/10/2021	57380	R\$ 293.47
MAJ3E56	277510Z000005303	16/10/2021	55412	R\$ 195.23
MAQ5347	277510T000012113	20/10/2021	76332	R\$ 293.47
MBI2H83	277510T000035568	25/10/2021	76331	R\$ 293.47
MBZ5615	277510Z000005301	16/10/2021	55412	R\$ 195.23
MCA0684	277510T000010890	22/10/2021	51930	R\$ 293.47
MCN9045	277510T000012136	22/10/2021	76332	R\$ 293.47
MDS0216	277510T000006672	15/10/2021	76332	R\$ 293.47
MEG0743	277510T000012091	18/10/2021	55412	R\$ 195.23
MEH1468	277510T000003292	19/10/2021	55090	R\$ 130.16
MEQ9154	277510T000009948	18/10/2021	58511	R\$ 130.16

MFK1539	277510T000013369	22/10/2021	60681	R\$ 195.23
MFL0H52	277510T000009954	19/10/2021	76331	R\$ 293.47
MGM0H88	277510T000012112	20/10/2021	76332	R\$ 293.47
MGZ2572	277510T000006694	21/10/2021	51930	R\$ 293.47
MHU3B30	277510T000013362	16/10/2021	51930	R\$ 293.47
MIS7E83	277510Z000005274	13/10/2021	55412	R\$ 195.23
MIT0754	277510T000012124	21/10/2021	76252	R\$ 293.47
MJH3498	277510T000010886	22/10/2021	76332	R\$ 293.47
MJN5G57	277510T000012071	15/10/2021	76332	R\$ 293.47
MJV1H30	277510Z000005253	13/10/2021	55412	R\$ 195.23
MKC0F02	277510Z000005288	14/10/2021	55412	R\$ 195.23
MKH5H02	277510Z000005273	13/10/2021	55412	R\$ 195.23
MKL7H70	277510T000016323	20/10/2021	57380	R\$ 293.47
MKU3107	277510T000010873	20/10/2021	76252	R\$ 293.47
MKY4C05	277510T000011500	20/10/2021	60412	R\$ 195.23
MLL7C85	277510T000006676	15/10/2021	76332	R\$ 293.47
MMC1307	277510T000012107	19/10/2021	55412	R\$ 195.23
MMJ0485	277510Z000005292	14/10/2021	55412	R\$ 195.23
MMQ5G33	277510T000012109	20/10/2021	76331	R\$ 293.47
MPU3202	277510Z000005256	13/10/2021	55412	R\$ 195.23
NEJ4J91	277510T000021713	15/10/2021	76332	R\$ 293.47
NOP9383	277510T000012121	20/10/2021	55412	R\$ 195.23
NOP9383	277510Z000005278	13/10/2021	55412	R\$ 195.23
NPI6H93	277510T000021714	15/10/2021	76332	R\$ 293.47
NQG8E73	277510T000002713	20/10/2021	76332	R\$ 293.47
NSB5J51	277510Z000005268	13/10/2021	55412	R\$ 195.23
NWJ7H94	277510T000009961	21/10/2021	76331	R\$ 293.47
NXQ4123	277510Z000005248	13/10/2021	55412	R\$ 195.23
NYD7716	277510Z000005308	16/10/2021	55412	R\$ 195.23
OAX4835	277510T000012090	18/10/2021	55412	R\$ 195.23
OOK9155	277510T000010875	20/10/2021	55417	R\$ 195.23
OWZ7757	277510T000003290	15/10/2021	58194	R\$ 880.41
PUH7D97	277510Z000005257	13/10/2021	55412	R\$ 195.23
PUM1509	277510T000012085	18/10/2021	76332	R\$ 293.47
PZE3035	277510T000012106	19/10/2021	55412	R\$ 195.23
PZE3035	277510T000011509	25/10/2021	55411	R\$ 195.23
PZU9F50	277510T000006689	20/10/2021	76332	R\$ 293.47
PZW2A15	277510T000012095	19/10/2021	76331	R\$ 293.47
PZZ6D13	277510T000010855	15/10/2021	55411	R\$ 195.23
QBB2G76	277510Z000005262	13/10/2021	55412	R\$ 195.23
QBF6G79	277510T000026069	23/10/2021	76251	R\$ 293.47
QDG3E04	277510T000013368	20/10/2021	76331	R\$ 293.47
QDN7G86	277510T000013367	20/10/2021	76331	R\$ 293.47
QHR8145	277510T000006683	19/10/2021	76332	R\$ 293.47
QIF3376	277510T000002710	20/10/2021	55417	R\$ 195.23
QIL0940	277510T000012089	18/10/2021	76332	R\$ 293.47
QIX3728	277510T000009940	14/10/2021	76331	R\$ 293.47
QJK1H74	277510T000011478	15/10/2021	55411	R\$ 195.23
QJO9901	277510T000000159	14/10/2021	54870	R\$ 195.23
QPU3A69	277510T000006685	20/10/2021	76332	R\$ 293.47
QPV6934	277510T000035571	25/10/2021	76331	R\$ 293.47
QQG4B97	277510T000012062	15/10/2021	58191	R\$ 880.41
QQM8532	277510T000009947	18/10/2021	76331	R\$ 293.47
QUI0E79	277510T000010891	22/10/2021	76332	R\$ 293.47
QWY1942	277510T000010865	18/10/2021	76332	R\$ 293.47
QXC7844	277510Z000005260	13/10/2021	55412	R\$ 195.23
RFT8I61	277510T000009957	19/10/2021	55417	R\$ 195.23
RHD9B29	277510T000012070	15/10/2021	60501	R\$ 293.47
RHF2C60	277510T000009951	18/10/2021	76331	R\$ 293.47
RHF2C60	277510T000011511	26/10/2021	76331	R\$ 293.47
RHIOF70	277510T000002708	18/10/2021	55411	R\$ 195.23
RHJ2I36	277510T000000163	21/10/2021	57380	R\$ 293.47
RLG7H82	277510T000009941	14/10/2021	76331	R\$ 293.47
RME6A53	277510T000035564	25/10/2021	76332	R\$ 293.47

Publicado por:  
Elisângela Bach Dallazane  
Código Identificador:93BB8571

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS/PR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS/PR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2022

O Município de Paula Freitas/PR, em caráter emergencial e excepcional, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços públicos, conforme Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, bem como Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1446/2018 de 27 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município no dia 30/04/2018 - Edição 1495, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2022, sob o Regime Celetista, para contratação temporária de servidores para atendimento de excepcional interesse público.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado é destinado a selecionar profissionais para atuarem junto ao Poder Executivo Municipal, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria Municipal da Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, atendendo à necessidade temporária e de excepcional interesse público, suprindo a demanda nas Instituições de Ensino Municipal (Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil), no Transporte Municipal, Secretaria Municipal de Saúde com atuação nas Unidades Básicas de Saúde e Secretaria Municipal da Assistência Social com atuação na “Casa Lar”, tendo em vista o afastamento de servidores públicos efetivos, ficando a duração do contrato administrativo limitada ao período de licença maternidade, licença de saúde de servidores e afastamento para exercício de cargo de Agente Político, Chefia e Direção do poder Público.

**1.2.** Os candidatos serão selecionados mediante Avaliação de Títulos referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional.

**1.3.** As inscrições e documentações serão analisadas pela Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado - PSS, para atuarem na Organização e Avaliação de Títulos, nomeados pelo Poder Executivo Municipal.

**1.4.** As contratações serão feitas sob a forma de contrato de regime especial, Regime Celetista, observando-se o prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até 12 (doze) meses, ou seja, que não ultrapasse o limite de 02 (dois) anos.

**1.5.** O Edital estará disponível no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP e no Site Oficial do Município <http://www.paulafreitas.pr.gov.br>. As demais etapas do processo, como divulgação dos resultados e a convocação serão veiculados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP. O Processo Seletivo Simplificado terá ampla divulgação, além dos meios de comunicação já citados, será divulgado em jornal de circulação regional e demais mídias locais.

**1.6.** Ficará reservado aos candidatos afrodescendentes o percentual de 5% (cinco por cento) das convocações para contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo.

1.6.1. Considera-se afrodescendente aquele que assim se declare, de acordo com o Anexo VII, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra, conforme o disposto no art. 4.º, da Lei Estadual n.º 14.274/03.

1.6.2. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 1.6, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção afrodescendente. O candidato afrodescendente participará do processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, conforme previsto no art. 2.º da Lei Estadual n.º 14.274/03. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que estará sujeito à avaliação por uma comissão de verificação de pertencimento étnico-racial e responderá por qualquer falsidade de autodeclaração.

**1.7.** Ficará assegurado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das convocações para contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

1.7.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis Estaduais n.º 18.419/15 e n.º 16.945/11.

1.7.2. Para fazer jus à reserva de vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção pessoa com deficiência.

1.7.3. A comprovação da deficiência se dará na forma prevista no item 1.7.4.

1.7.4. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, além dos documentos e requisitos exigidos neste Edital ao cargo pretendido, deverá apresentar laudo médico, de acordo com Anexo VI, original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses contados até o último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo para tanto constar, de forma expressa:

- a) espécie e grau ou nível da deficiência;
- b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- c) limitações funcionais;
- d) função para a qual é candidato;
- e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida conforme descrição neste Edital;
- f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do Profissional Médico Especialista na área da deficiência que emitiu o laudo. O candidato que apresentar laudo médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Processo.

1.7.5. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos. Poderá ser utilizado documento complementar ao modelo sugerido no Anexo VI para as comprovações especificadas no item 1.7.4.

1.7.6. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

**1.8.** O candidato deverá escolher apenas uma das opções de reserva de vagas (afrodescendente ou pessoa com deficiência), sob pena de desclassificação do certame.

**1.9.** Uma vez escolhida uma das opções de reserva de vagas como afrodescendente ou pessoa com deficiência, todas as demais inscrições para este Edital serão, obrigatoriamente, para a mesma opção e não haverá reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número de classificados insuficientes para a aplicação do percentual previsto em lei.

**1.10.** A inscrição em qualquer uma das opções de reserva de vagas implicará em inscrição automática no mesmo cargo da lista de ampla concorrência.

1.11. Não haverá reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número de classificados insuficientes para a aplicação do percentual previsto em lei.

1.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência e aos afrodescendentes que não foram preenchidas serão revertidas aos demais candidatos de ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem de classificação.

1.13. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS será feita em 03 (três) listas para cada cargo, por ordem decrescente de pontuação, contendo a primeira (1ª) a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive das pessoas com deficiência e dos afrodescendentes. A segunda (2ª) lista conterá somente a pontuação dos afrodescendentes, e a terceira (3ª) lista somente a pontuação das pessoas com deficiência.

1.14. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Estadual nº 18.419/2015, participará do Processo Seletivo Simplificado em equidade de condições com os demais candidatos no que concerne à avaliação, aos critérios e aos requisitos mínimos exigidos na aprovação para todos os demais candidatos.

1.15. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser afrodescendente (pessoa de cor preta ou parda) ou pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

## 2. DOS CARGOS

Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Afro	Cadastro Reserva	Remuneração Inicial Bruta
01	Advogado	20h	00	00	00	Sim	R\$ 4.527,12
02	Contador	40h	00	00	00	Sim	R\$ 3.910,69
03	Professor Séries Iniciais	20h	00	00	00	Sim	R\$ 1.922,67
04	Educador Infantil	40h	00	00	00	Sim	R\$ 3.845,34
05	Professor de Educação Física	20h	00	00	00	Sim	R\$ 1.922,67
06	Cuidador Casa Lar	Jornada Intermitente	00	00	00	Sim	R\$ 1.767,34
07	Auxiliar de Cuidador Casa Lar	40h	00	00	00	Sim	R\$ 1.273,18
08	Psicólogo	20h	00	00	00	Sim	R\$ 1.975,16
09	Assistente Social	30h	00	00	00	Sim	R\$ 3.064,12
10	Motorista	40h	00	00	00	Sim	R\$ 1.881,09
11	Enfermeiro	40h	00	00	00	Sim	R\$ 3.547,09
12	Técnico em Enfermagem	40h	00	00	00	Sim	R\$ 1.975,14
13	Farmacêutico	40h	00	00	00	Sim	R\$ 3.547,09
14	Fisioterapeuta	30h	00	00	00	Sim	R\$ 3.547,09
15	Fonoaudiólogo	20h	00	00	00	Sim	R\$ 2.286,51
16	Nutricionista	20h	00	00	00	Sim	R\$ 2.400,81
17	Agente de Endemias	40h	00	00	00	Sim	R\$ 1.550,00
18	Assistente Administrativo	40h	00	00	00	Sim	R\$ 1.706,16
19	Cozinheiro/a	40h	00	00	00	Sim	R\$ 1.336,85
20	Zelador/a	40h	00	00	00	Sim	R\$ 1.273,18
21	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	00	00	00	Sim	R\$ 1.273,18
22	Operador de Máquina	40h	00	00	00	Sim	R\$ 2.073,90
23	Pedreiro	40h	00	00	00	Sim	R\$ 1.624,96

## 3. REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA CADA MODALIDADE

### 3.1. Advogado

3.1.1. Formação em Curso Superior em Direito e registro na OAB.

### 3.2. Contador

3.2.1. Formação em Curso Superior em Contabilidade e registro no Conselho da categoria.

### 3.3. Professor Ensino Fundamental Séries Iniciais - 20 (vinte) horas:

3.3.1. Formação em Nível Médio Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Licenciatura em qualquer outra Área da Educação.

3.1.2. Noções Básicas de Informática.

### 3.4. Educador Infantil 40 (quarenta) horas:

3.4.1. Formação em Nível Médio Magistério, ou Licenciatura Plena em Pedagogia.

3.4.2. Noções Básicas de Informática.

### 3.5. Professor de Educação Física

3.5.1. Formação em Licenciatura em Educação Física

3.5.2. Noções Básicas de Informática.

### 3.6. Cuidador/Casa Lar (jornada intermitente), Auxiliar de cuidador/Casa Lar, 40 (quarenta) horas:

3.6.1. Formação em Nível Médio completo.

3.6.2. Ter 25 (vinte e cinco) anos completos na data da convocação;

3.6.3. Disponibilidade para trabalhar em períodos noturnos e de final de semana;

3.6.4. Disponibilidade de sair em viagens para acompanhar as crianças e adolescentes para a realização de exames e consultas médicas, realização de cursos entre outros.

3.6.5. Para Cuidador/Casa Lar apresentar Carteira Nacional de Habilitação com no mínimo Categoria "B".

### 3.7. Psicólogo 20 (vinte) horas:

3.7.1. Formação em Nível Superior em Psicologia e Registro no Conselho da categoria.

### 3.8. Assistente Social 30 (trinta) horas:

3.8.1. Formação em Nível Superior na área de Assistência Social e Registro no Conselho da categoria.

### 3.9. Motorista 40 (quarenta) horas:

3.9.1. Formação em Nível Médio completo.

3.9.2. Carteira Nacional de Habilitação com no mínimo Categoria "D".

**3.10. Enfermeiro 40 (quarenta) horas:**

3.10.1. Formação em Nível Superior em Enfermagem e Registro no Conselho da categoria.

**3.11. Técnico em Enfermagem 40 (quarenta) horas:**

3.11.1. Formação em Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho Regional da Categoria.

**3.12. Farmacêutico 40 (quarenta) horas:**

3.12.1 Formação em Curso superior em Farmácia e registro no Conselho da categoria.

**3.13. Fisioterapeuta 30 (trinta) horas:**

3.13.1. Formação em Nível Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho Regional da Categoria.

**3.14. Fonoaudiólogo 20 (vinte) horas:**

3.14.1. Formação em Nível Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho Regional da Categoria.

**3.15. Nutricionista 20(vinte) horas:**

3.15.1. Formação em Nível Superior em Nutrição e Registro no Conselho Regional da Categoria.

**3.16. Agente de Endemias 40 (quarenta) horas:**

3.16.1 Formação em Nível Fundamental Completo.

**3.17. Assistente Administrativo 40 (quarenta) horas:**

3.17.1. Formação em Ensino Médio Completo.

**3.18. Cozinheiro/a 40 (quarenta) horas:**

3.18.1. Formação em Ensino Fundamental Completo.

**3.19. Zelador/a 40 (quarenta) horas:**

3.19.1. Formação em Ensino Fundamental Completo.

**3.20 Auxiliar de Serviços Gerais 40 (quarenta) horas:**

3.20.1. Formação em Ensino Fundamental Completo.

**3.21. Operador de Máquina**

3.21.1. Formação em Ensino Médio completo.

3.21.2. Carteira Nacional de Habilitação com no mínimo Categoria "C".

**3.22. Pedreiro**

3.22.1. Formação em Ensino Fundamental Completo.

**4. DAS INSCRIÇÕES**4.1. O período para realização das inscrições será a partir das **08h do dia 02 de fevereiro de 2022 às 16h do dia 07 de março de 2022**.4.2. Para inscrever-se o candidato deverá **ENTREGAR na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sito à Avenida Agostinho de Souza, nº 550 – Centro - Paula Freitas-PR os seguintes documentos DENTRO DE ENVELOPE LACRADO:**

4.2.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida de acordo com o Anexo I;

4.2.2. Fotocópia legível do RG e CPF;

4.2.3. Formulário de Cadastro de Títulos, de acordo com o Anexo II, juntamente com a cópia legível dos documentos comprobatórios dos títulos.

**Obs: Não será aceito envelope que não esteja devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato e informações abaixo:**

À COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS  
DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS CADASTRO DE TÍTULOS**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Número de inscrição: \_\_\_\_\_

**4.2.4. NÃO SERÃO AVALIADOS OS DOCUMENTOS:****a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos****b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;****c) cuja fotocópia esteja ilegível;****d) sem data de expedição;****e) de doutorado ou mestrado concluído no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.**4.2.5. As pontuações estão disponíveis de acordo com o **Anexo III** deste Edital.

4.2.6. Para comprovação de tempo de serviço no setor privado, só será aceita Declaração do contratante, carimbada e devidamente assinada, constando o CNPJ da empresa e impressa em papel timbrado.

4.2.7. Os Requisitos e Atribuições do Cargo estão disponíveis no **Anexo IV**.

4.2.8. Após o período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento.

4.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros no preenchimento do documento.

4.2.10. Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos de acordo com o **Anexo III**.

4.2.11. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

4.2.12. Para os cursos de doutorado ou de mestrado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

### **4.3. NÃO SERÃO REALIZADAS FOTOCÓPIAS OU IMPRESSÕES DE NENHUM DOCUMENTO NA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**

4.4. **NÃO** será conferido nenhum documento no ato de inscrição. A equipe da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto somente irá protocolar as inscrições e documentos recebidos.

4.5. Não será permitida a inscrição para mais de um cargo.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O processo seletivo consistirá em análise e conferência de documentos a serem realizadas em sessão reservada pelos Membros da Comissão Temporária, para o Processo Seletivo Simplificado de Contratação e Cadastro de Reserva, referente ao Edital nº 01/2022, acordo com os critérios apresentados no Termo.

5.2. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

5.2.1. Comprovar maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

5.2.2. Se persistir o empate, considerará a maior pontuação obtida nos requisitos “tempo de serviço”;

5.2.3. Persistindo novamente o empate, considerará a maior pontuação obtida nos títulos;

5.2.4. Permanecendo o empate, o mesmo será feito por meio de sorteio, desde que persistam os empates depois de aplicados todos os critérios acima.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1. Os candidatos serão listados de acordo com a pontuação final em ordem decrescente.

6.2. O resultado do Processo Seletivo, com a classificação dos candidatos será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP e no Site Oficial do Município <http://www.paulafreitas.pr.gov.br>.

6.3. A convocação dos candidatos será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP e no Site Oficial do Município <http://www.paulafreitas.pr.gov.br>, de acordo com a demanda no decorrer do ano letivo. O candidato terá até **05 cinco dias úteis** para apresentar a documentação necessária para a formalização do contrato de trabalho, a contar da data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP.

6.4. Após a análise dos Recursos pela Comissão Examinadora, a lista definitiva será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP e no Site Oficial do Município <http://www.paulafreitas.pr.gov.br>.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. O candidato poderá entrar com Recurso, de acordo com o Anexo V contra a classificação. Os recursos deverão ser feitos de forma fundamentada, por escrito e protocolados no departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, direcionado à Comissão Examinadora, sito à Avenida Agostinho de Souza, nº 646 - Centro, Paula Freitas - PR, CEP 84630-000.

7.2. O recurso deverá conter dados que informe a identidade do reclamante e o número de inscrição, sob pena de indeferimento liminar, subscrito pelo próprio candidato.

## **8. DA CONTRATAÇÃO**

8.1. A convocação será na ordem de classificação do resultado final do Processo Seletivo.

8.2. A preferência pela escolha das vagas obedecerá à ordem de classificação final e definitiva do Processo Seletivo.

8.3. A Contratação será realizada diretamente pelo Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Paula Freitas, situado na Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Centro, Paula Freitas/PR.

8.4. No ato de contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

8.4.1. O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;

8.4.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos ou 25 anos completos para assumir o cargo de Cuidador - “Casa Lar” ou Auxiliar de Cuidador - “Casa Lar”;

8.4.3. Se masculino, ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

8.4.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

8.4.5. Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;

8.4.6. Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;

8.4.7. Para fins de contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais:

8.4.7.1. Carteira de Identidade - Cópia autenticada em cartório;

8.4.7.2. CPF - Cópia autenticada em cartório;

8.4.7.3. Título de Eleitor - Cópia autenticada em cartório;

8.4.7.4. Carteira de Trabalho - Cópia autenticada em cartório;

8.4.7.5. Apresentar Atestado de Saúde de acordo com o **Anexo IX**, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

8.4.7.6. Uma Foto 3x4 recente.

8.4.7.7. Número do PIS/PASEP.

8.4.7.8. Declaração de Idoneidade Profissional **Anexo VIII**.

**8.4.7.9. Cópia autenticada em cartório de todos os documentos comprobatórios de escolaridade mínima constantes no Cadastro de Títulos, de acordo com o Anexo II.**

8.4.7.10. Certidão Negativa da Justiça Federal referente a Processos Criminais relativos a Crimes de Homicídio, Roubo, Estupro e Corrupção de Menores.

**8.5.** O contrato de trabalho será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT.

**8.6.** Para contratação, deverá ser respeitada a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horários.

**8.7.** O candidato que não comprovar a Escolaridade ou Títulos informados no ato da inscrição será excluído da lista de classificação.

**8.8.** Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência, de afrodescendente ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação.

**8.9.** Quando houver convocação simultânea de candidatos da lista de afrodescendentes e da lista de pessoas com deficiência, terá prioridade o candidato com maior pontuação e, havendo empate, o mais idoso, sendo o outro candidato convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.

**8.10.** O candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar nos últimos cinco anos, não será convocado.

**8.11.** Em caso de inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença- saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida.

**8.12.** O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados.

**8.13.** Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar à Comissão Examinadora atestado de saúde ocupacional, comprovando sua aptidão para o trabalho, de acordo com o **Anexo IX**.

**8.14.** Independentemente do prazo da inaptidão temporária, apresentado em virtude das licenças do item 8.12, somente gerará direito à convocação caso o candidato apresente atestado de saúde ocupacional, de acordo com o **Anexo IX**, comprovando aptidão ao trabalho.

**8.15.** O ocupante da vaga poderá exercer suas funções em qualquer área da administração.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** A falsidade de afirmação e/ou documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará em eliminação do candidato.

**9.2.** A aprovação e classificação da Análise de Títulos, não obriga a contratação do candidato, sendo este critério da Administração, de acordo com a necessidade do serviço público.

**9.3.** Os casos omissos serão resolvidos pelos Membros da Comissão Temporária, para o Processo Seletivo Simplificado de Contratação e Cadastro de Reserva, referente ao Edital nº 01/2022, deste PSS.

**9.4.** É dever do candidato manter seus dados atualizados no decorrer do Processo Seletivo.

**9.5.** O candidato é responsável pelas informações constantes na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.

**9.6.** A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paula Freitas, Paraná, será responsável pelas inscrições, divulgação do quadro de vagas, divulgação da classificação dos candidatos e organização de distribuição de vagas.

**9.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, de que trata o presente Edital.

**9.8.** O cronograma deste Processo Seletivo Simplificado está disposto no **Anexo X**.

Paula Freitas, 24 de Janeiro de 2022.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

Prefeito Municipal

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO: .....

#### DADOS PESSOAIS:

NOME COMPLETO: .....

RG: .....

CPF: .....

DATA DE NASCIMENTO: ..... SEXO ( ) F ( ) M

#### ENDEREÇO:

RUA ..... Nº .....

BAIRRO: ..... CEP: .....

MUNICÍPIO: ..... ESTADO .....

#### CONTATO:

TELEFONE: .....

E-MAIL: .....

PAULA FREITAS, ..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO II

### CADASTRO DE TÍTULOS

NOME COMPLETO: .....

RG: ..... CPF .....

NOME DO CURSO	Nº DE HORAS
TOTAL DE HORAS	

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO III

### PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

#### ADVOGADO (20h)

REQUISITOS	PONTUAÇÃO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Certificado de Pós-Graduação (Especialização com carga horária superior a 360 horas) na área da inscrição.	05	15
Certificado de Mestrado na área da inscrição.	10	10



**CONTADOR (40h)**

REQUISITOS	PONTUAÇÃO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Certificado e pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas.	05	15
Certificado de Mestrado na área da inscrição.	10	10
Certificado de conclusão de cursos de capacitação ou aperfeiçoamento profissional nas áreas de contabilidade, controladoria, finanças, administração ou administração pública concluídos no período de 01/01/2016 até a data de publicação do referido edital.	Certificado de: 30h até 60h: 2,0 pontos por título. Certificado de: 61h ou mais 5,0 pontos por título.	30

**PROFESSOR (20h)****EDUCADOR INFANTIL (40h)****PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (20H)**

REQUISITOS	PONTUAÇÃO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Diploma nível médio na modalidade magistério/ formação de docentes.	25	25
Diploma de curso em nível superior de licenciatura plena em Pedagogia.	30	30
Diploma de nível superior em qualquer licenciatura na área da educação.	10	10

Certificado de Pós-Graduação (Especialização com carga horária superior a 360 horas) em áreas da Educação.	05	15
Certificado de Mestrado na área da Educação.	10	10
Tempo de serviço em docência na Educação Infantil ou Séries Iniciais comprovado em carteira. Será aceito tempo de estágio comprovado com Declaração devidamente carimbada e assinada por órgão expedidor.	1,0 a cada 06 meses completos	20
Tempo de serviço em docência no Ensino Fundamental Séries Finais, médio, superior ou Técnico, comprovado em carteira.	1,0 a cada 06 meses completos	10
Certificado de conclusão de cursos de capacitação ou aperfeiçoamento profissional na Área da Educação concluídos no período de 01/01/2016 até a data de publicação do referido edital.	Certificado de: 30h até 60h: 2,0 pontos por título. Certificado de: 61h ou mais 5,0 pontos por título.	30

**PSICÓLOGO (20H)****ASSISTENTE SOCIAL (30 H)****FISIOTERAPEUTA (30H)****FARMACÊUTICO (40H)**

REQUISITOS	PONTUAÇÃO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Certificado de Pós-Graduação (Especialização com carga horária superior a 360 horas) na área da inscrição.	05	15
Certificado de Mestrado na área da inscrição.	10	10
Certificado de conclusão de cursos de capacitação ou aperfeiçoamento profissional na área da inscrição, concluídos no período de 01/01/2016 até a data de publicação do referido edital.	Certificado de: 30h até 60h: 2,0 pontos por título. Certificado de: 61h ou mais 5,0 pontos por título.	30
Tempo de Serviço na área da inscrição, comprovado em Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho. Será aceito tempo de estágio na área da inscrição.	1,0 a cada 06 meses completos	20

**CUIDADOR – CASA LAR (JORNADA INTERMITENTE)****AUXILIAR DE CUIDADOR – CASA LAR (40H)**

REQUISITOS	PONTUAÇÃO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Diploma de Nível Médio na modalidade Magistério/Formação Docentes.	25	25
Diploma de curso em nível superior de licenciatura plena em Pedagogia.	30	30
Diploma de nível superior em qualquer licenciatura na área da educação.	20	20
Cursos de Aperfeiçoamento - na área afim - criança e adolescente, sendo que serão considerados para avaliação certificados de cursos, treinamentos realizados nos últimos 05 anos com carga horária mínima de 8h.	4 pontos por certificado 1,0 a cada 06 meses completos	20
Tempo de serviço com Carteira Assinada ou Contrato de Trabalho com serviço relacionado ao cargo, tais como: Babá, Estagiário em Colégios e/ou CMEIS.	1,0 a cada 06 meses completos	50

**MOTORISTA (40H)**

REQUISITOS	PONTUAÇÃO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Diploma em Curso de Nível Superior em qualquer Licenciatura.	20	40
Certificado de Conclusão de Curso de Formação de Condutores de Veículos de Transporte de Passageiros e Escolar.	60	60
Cursos de Aperfeiçoamento - na área afim - sendo que serão considerados para avaliação certificados de cursos, treinamentos realizados nos últimos 05 anos com carga horária mínima de 8h.	4 pontos por certificado	30
Tempo de serviço na função de Motorista comprovado em carteira.	1,0 a cada 06 meses completos	50

**ENFERMEIRO (40H)**

REQUISITOS	PONTUAÇÃO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Certificado de Pós-Graduação (Especialização com carga horária mínima de 360 horas) na área de Enfermagem.	15	15
Certificado de Mestrado na área de Enfermagem.	10	10
Certificado de conclusão de cursos de capacitação ou aperfeiçoamento profissional na Área de Enfermagem concluídos no período de 01/01/2016 até a data de publicação do referido edital.	Certificado de: 30h até 60h: 2,0 pontos por título. Certificado de: 61h ou mais 5,0 ponto por título.	30
Experiência Comprovada na área de Atenção à Primária e/ou Unidade de Estratégia Saúde da Família, por período superior a seis (06) meses comprovada em Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho.	04 pontos por ano	30
Experiência comprovada em outros pontos de atenção à Saúde, quer seja em serviços públicos hospitalares ou privados, por períodos superiores a seis (06) meses, comprovada em Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho.	02 pontos por ano	20

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40H)**

REQUISITOS	PONTUAÇÃO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Certificado de Nível Superior na área de Enfermagem.	20	20
Experiência Comprovada na área de Atenção à Urgência e à Emergência, por período superior a seis (06) meses comprovada em Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho.	04 pontos por ano	30
Curso prático de aperfeiçoamento e/ou atualização na área com no mínimo 40 horas de duração atestadas no certificado;	03 pontos por curso até 10 cursos	20
Experiência comprovada em outros pontos de atenção a saúde quer seja em serviços públicos hospitalares ou privados, por períodos superiores a seis (06) meses, comprovada em Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho.	03 pontos por ano	50

**FISIOTERAPEUTA (30H)**

REQUISITOS	PONTUAÇÃO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Certificado de Pós-Graduação (Especialização com carga horária mínima de 360 horas) na área de inscrição.	20	20
Certificado de conclusão de cursos de capacitação ou aperfeiçoamento profissional na Área de Fisioterapia concluídos no período de 01/01/2016 até a data de publicação do referido edital.	Certificado de: 30h até 60h: 2,0 pontos por título. Certificado de: 61h ou mais 5,0 ponto por título.	30
Experiência comprovada em outros pontos de atenção a saúde quer seja em serviços públicos hospitalares ou privados, por períodos superiores a seis (06) meses, comprovada em Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho.	03 pontos por ano	50

**NUTRICIONISTA (20H)**

REQUISITOS	PONTUAÇÃO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Certificado de Pós-Graduação (Especialização com carga horária mínima de 360 horas) na área de inscrição.	20	20
Certificado de conclusão de cursos de capacitação ou aperfeiçoamento profissional na Área de Nutrição concluídos no período de 01/01/2016 até a data de publicação do referido edital.	Certificado de: 30h até 60h: 2,0 pontos por título. Certificado de: 61h ou mais 5,0 ponto por título.	30
Experiência comprovada em outros pontos de atenção a saúde quer seja em serviços públicos hospitalares ou privados, por períodos superiores a seis (06) meses, comprovada em Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho.	03 pontos por ano	50

**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40H)**

REQUISITOS	PONTUAÇÃO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Diploma de Nível Médio Completo ou técnico.	20	20
Diploma de Nível Superior em qualquer licenciatura na área da saúde.	30	30
Curso de Informática básica com carga mínima de 20h.	Certificado de: 20h até 60h: 2,0 pontos por título. Certificado de: 61h ou mais 5,0 pontos por título	30

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (40H)**

REQUISITOS*	PONTUAÇÃO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Certificado de Graduação na área de Administração.	20	20
Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre.	15	15
Curso de Informática básica com carga mínima de 20h.	Certificado de: 20h até 60h: 2,0 pontos por título. Certificado de: 61h ou mais 5,0 pontos por título	30
Cursos de Aperfeiçoamento - na área afim - sendo que serão considerados para avaliação certificados de cursos, treinamentos realizados nos últimos 05 anos com carga horária mínima de 8h.	4 pontos por certificado	30

**COZINHEIRO/A (40H)****ZELADOR(A) (40H)****AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (40H)****PEDREIRO (40h)**

REQUISITOS*	PONTUAÇÃO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Diploma em Curso de Nível Superior em qualquer Licenciatura.	20	20
Cursos de Aperfeiçoamento - na área afim - sendo que serão considerados para avaliação certificados de cursos, treinamentos realizados nos últimos 05 anos com carga horária mínima de 8h.	4 pontos por certificado	30
Tempo de serviço na função de afim comprovado em carteira ou contrato de trabalho.	1,0 a cada 06 meses completos	50

**OPERADOR DE MÁQUINA (40h)**

REQUISITOS*	PONTUAÇÃO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Diploma em Curso de Nível Superior em qualquer Licenciatura.	20	20
Cursos de Aperfeiçoamento - na área afim - sendo que serão considerados para avaliação certificados de cursos, treinamentos realizados nos últimos 05 anos com carga horária mínima de 8h.	4 pontos por certificado	30
Tempo de serviço na função de afim comprovado em carteira ou contrato de trabalho.	1,0 a cada 06 meses completos	50

**ANEXO IV****REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**CARGO: Advogado****REQUISITOS:** Curso Superior Completo e Registro na OAB.

**ATRIBUIÇÕES:** Representar o município em qualquer instância judicial, atuando nos feitos em que a mesma seja autora ou ré, assistente, oponente, ou simplesmente interessada; Participar de inquéritos administrativos e dar orientação na realização dos mesmos; Efetuar cobrança judicial da Dívida Ativa; Emitir, por escrito, os pareceres que lhe forem solicitados, fazendo os estudos necessários, nos campos da indagação, nos campos da pesquisa da doutrina, da legislação e da jurisprudência, de forma a apresentar um pronunciamento devidamente fundamentado e jurídico; Responder a consultas sobre a interpretação de textos legislativos que interessarem ao Serviço Público Municipal; Estudar assuntos de direito, de ordem geral ou específica, de modo a habilitar o município a solucionar problemas administrativos; Estudar e redigir minuta, termos de compromisso e responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, loteamentos, convênios, atos que fizerem necessários à legislação municipal; Estudar e redigir minuta, desapropriações, ações de pagamento, hipotecas, compras e vendas, permutas, doações, transferências de domínio e outros títulos, bem como, elaborar anteprojetos de lei e decretos, justificativas de veto, regulamentos; Proceder ao exame dos documentos necessários à formalização dos títulos supracitados, proceder a pesquisas tendentes a instruir processos administrativos que versem sobre assuntos jurídicos; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade e os indicados pelo Chefe do Poder Executivo. Receber citações, intimações e notificações nas ações em que o município seja parte; acompanhar os processos de interesse da administração direta ou indireta; apreciar previamente, os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta e indireta; emitir pareceres em matérias de natureza trabalhista, sindicais e previdenciárias de interesse jurídico do município.

**CARGO: Contador****REQUISITOS:** Curso Superior Completo e Registro na categoria.

**ATRIBUIÇÕES:** Definir a classificação de receitas e despesas; elaborar rotinas e normas técnicas de contabilidade; orientar e supervisionar a escrituração dos atos e fatos contábeis; elaborar balancetes, balanços e demonstrações contábeis e financeiras de forma analítica e sintética; proceder à incorporação e consolidação de balanços; realizar a avaliação contábil de balanços; auditar processos de realização de despesas em todas as suas etapas, ou seja, reserva, empenho, liquidação e pagamento; realizar auditorias contábeis; realizar perícias contábeis, judiciais e extrajudiciais; apurar o valor patrimonial de participações, quotas, ações e convênios; avaliar acervos patrimoniais e verificar haveres e obrigações para quaisquer finalidades, controlar e acompanhar a execução orçamentária; elaborar proposta orçamentária; escriturar os atos e fatos contábeis; realizar as conciliações de contas bancárias e contábeis; definir os parâmetros para elaboração e manutenção dos sistemas de execução orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e de controle interno; elaborar relatórios sobre a gestão orçamentária, financeira, e patrimonial; elaborar o inventário contábil dos bens permanentes e de consumo; elaborar e avaliar os relatórios e demonstrativos bimestrais, trimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal; analisar a incidência de tributos, contribuições e demais retenções; elaborar o plano plurianual dos órgãos e unidades da Prefeitura; organizar os serviços contábeis quanto ao planejamento, estrutura, estabelecimento de fluxogramas e cronogramas; estudar e projetar cenários orçamentários e financeiros para subsidiar tomadas de decisão; acompanhar a aplicação e composição dos percentuais das receitas vinculadas, constitucionais e legais; acompanhar e avaliar a aplicação de recursos provenientes de transferências governamentais; elaborar relatórios gerenciais; orientar a elaboração de folhas de pagamento; integrar e/ou assessorar comissões de licitação; executar serviços gerais de expediente ligados à área contábil, orçamentária e financeira; emitir parecer sobre as variações orçamentárias e patrimoniais; avaliar o cumprimento das metas fiscais; avaliar o resultado das aplicações financeiras dos recursos públicos; elaborar pareceres quanto à regularidade de prestações de contas; alimentar sistemas do Tribunal de Contas; exercer outras atribuições relativas ao cargo.

**CARGO: Professor Anos Iniciais e Educador Infantil:****REQUISITOS:** Nível Médio Magistério ou Licenciatura Plena na Área de Pedagogia ou Licenciatura Plena na área da Educação e Noções Básicas de Informática.

**ATRIBUIÇÕES:** Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino, construído de forma coletiva; Elaborar, com a equipe pedagógica, a Proposta Pedagógica Curricular do estabelecimento de ensino, em consonância com o Projeto Político Pedagógico e as Diretrizes Curriculares Nacionais e Municipais; Participar do processo de escolha, juntamente com a equipe pedagógica, dos livros e materiais didáticos, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino; Elaborar seu Plano de Trabalho Docente; Desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apreensão crítica do conhecimento pelo aluno; Proceder à reposição dos conteúdos, carga horária e/ ou dias letivos aos alunos, quando se fizer necessário, a fim de cumprir o calendário escolar, resguardando prioritariamente o direito do aluno; Proceder à avaliação contínua, cumulativa e processual dos alunos, utilizando-se de instrumentos e formas diversificadas de avaliação, previstas no Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino; Promover o processo de recuperação concomitante de estudos para os alunos, estabelecendo estratégias diferenciadas de ensino e aprendizagem, no decorrer do período letivo; Participar do processo de avaliação educacional no contexto escolar dos alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem, sob coordenação e acompanhamento do pedagogo, com vistas à identificação de possíveis necessidades educacionais especiais e posterior encaminhamento aos serviços e apoios especializados da Educação Especial, se necessário; Participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da escola, com vistas ao melhor desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem; Participar de reuniões, sempre que convocado pela direção; Assegurar que, no âmbito escolar, não ocorra qualquer tratamento discriminatório em decorrência de diferenças físicas, étnicas, de gênero e orientação sexual, credo, ideologia, condição sócio-cultural; Viabilizar a igualdade de condições para a permanência do aluno na escola, respeitando a diversidade, a pluralidade cultural e as peculiaridades de cada aluno, no processo de ensino e aprendizagem; Participar de reuniões e encontros para planejamento e acompanhamento, junto ao professor de Serviços e Apoios Especializados, da Sala de Apoio à Aprendizagem, da Sala de Recursos e de Contra turno, a fim de realizar ajustes ou modificações no processo de intervenção educativa; Estimular o acesso a níveis mais elevados de ensino, cultura, pesquisa e criação artística; Participar ativamente dos Pré-Conselhos e Conselhos de Classe, na busca de alternativas pedagógicas que visem ao aprimoramento do processo educacional, responsabilizando-se pelas informações prestadas e decisões tomadas, as quais serão registradas e assinadas em Ata; Propiciar ao aluno a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, visando ao exercício consciente da cidadania; Zelar pela frequência do aluno à escola, comunicando qualquer irregularidade à equipe pedagógica; Cumprir o calendário escolar, quanto aos dias letivos, horas aula e horas-atividade estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Cumprir suas horas-atividade no âmbito escolar, dedicando-as a estudos, pesquisas e planejamento de atividades docentes, sob orientação da equipe pedagógica, conforme determinações da Secretaria Municipal da Educação; Manter atualizados os Registros de Classe, conforme orientação da equipe pedagógica e secretaria escolar, deixando-os disponíveis no estabelecimento de ensino; Participar do planejamento e da realização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desempenhar o papel de representante de turma, contribuindo para o desenvolvimento do processo educativo; Dar cumprimento aos preceitos constitucionais, à legislação educacional em vigor e ao Estatuto da Criança e do Adolescente, como princípios da prática profissional e educativa; Participar, com a equipe pedagógica, da análise e definição de Programas a serem inseridos no Projeto Político Pedagógico do estabelecimento de ensino; Comparecer ao estabelecimento de ensino nas horas de trabalho ordinárias que lhe forem atribuídas e nas extraordinárias, quando convocado; Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar; Participar da avaliação institucional, conforme orientação da Secretaria Municipal da Educação; Trabalhar a temática da Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro brasileira, Africana

e Indígena nas disciplinas, quando o conteúdo exigir; Cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino em que atuar; Utilizar adequadamente os espaços e materiais didático-pedagógicos disponíveis, como meios para implementar uma metodologia de ensino adequada à aprendizagem; atuar no estabelecimento de ensino sede, nas organizações coletiva e individual, como também nas Ações Pedagógicas Descentralizadas, autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação; Conhecer e respeitar a Legislação Educacional.

**CARGO: Professor de Educação Física**

**REQUISITOS:** Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino, construído de forma coletiva; Elaborar, com a equipe pedagógica, a Proposta Pedagógica Curricular do estabelecimento de ensino, em consonância com o Projeto Político Pedagógico e as Diretrizes Curriculares Nacionais e Municipais; Participar do processo de escolha, juntamente com a equipe pedagógica, dos livros e materiais didáticos, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino; Elaborar seu Plano de Trabalho Docente; Desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apreensão crítica do conhecimento pelo aluno; Proceder à reposição dos conteúdos, carga horária e/ ou dias letivos aos alunos, quando se fizer necessário, a fim de cumprir o calendário escolar, resguardando prioritariamente o direito do aluno; Proceder à avaliação contínua, cumulativa e processual dos alunos, utilizando-se de instrumentos e formas diversificadas de avaliação, previstas no Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino; Promover o processo de recuperação concomitante de estudos para os alunos, estabelecendo estratégias diferenciadas de ensino e aprendizagem, no decorrer do período letivo; Participar do processo de avaliação educacional no contexto escolar dos alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem, sob coordenação e acompanhamento do pedagogo, com vistas à identificação de possíveis necessidades educacionais especiais e posterior encaminhamento aos serviços e apoios especializados da Educação Especial, se necessário; Participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da escola, com vistas ao melhor desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem; Participar de reuniões, sempre que convocado pela direção; Assegurar que, no âmbito escolar, não ocorra qualquer tratamento discriminatório em decorrência de diferenças físicas, étnicas, de gênero e orientação sexual, credo, ideologia, condição sócio-cultural; Viabilizar a igualdade de condições para a permanência do aluno na escola, respeitando a diversidade, a pluralidade cultural e as peculiaridades de cada aluno, no processo de ensino e aprendizagem; Participar de reuniões e encontros para planejamento e acompanhamento, junto ao professor de Serviços e Apoios Especializados, da Sala de Apoio à Aprendizagem, da Sala de Recursos e de Contra turno, a fim de realizar ajustes ou modificações no processo de intervenção educativa; Estimular o acesso a níveis mais elevados de ensino, cultura, pesquisa e criação artística; Participar ativamente dos Pré-Conselhos e Conselhos de Classe, na busca de alternativas pedagógicas que visem ao aprimoramento do processo educacional, responsabilizando-se pelas informações prestadas e decisões tomadas, as quais serão registradas e assinadas em Ata; Propiciar ao aluno a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, visando ao exercício consciente da cidadania; Zelar pela frequência do aluno à escola, comunicando qualquer irregularidade à equipe pedagógica; Cumprir o calendário escolar, quanto aos dias letivos, horas aula e horas-atividade estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Cumprir suas horas-atividade no âmbito escolar, dedicando-as a estudos, pesquisas e planejamento de atividades docentes, sob orientação da equipe pedagógica, conforme determinações da Secretaria Municipal da Educação; Manter atualizados os Registros de Classe, conforme orientação da equipe pedagógica e secretaria escolar, deixando-os disponíveis no estabelecimento de ensino; Participar do planejamento e da realização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desempenhar o papel de representante de turma, contribuindo para o desenvolvimento do processo educativo; Dar cumprimento aos preceitos constitucionais, à legislação educacional em vigor e ao Estatuto da Criança e do Adolescente, como princípios da prática profissional e educativa; Participar, com a equipe pedagógica, da análise e definição de Programas a serem inseridos no Projeto Político Pedagógico do estabelecimento de ensino; Comparecer ao estabelecimento de ensino nas horas de trabalho ordinárias que lhe forem atribuídas e nas extraordinárias, quando convocado; Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar; Participar da avaliação institucional, conforme orientação da Secretaria Municipal da Educação; Trabalhar a temática da Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro brasileira, Africana e Indígena nas disciplinas, quando o conteúdo exigir; Cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino em que atuar; Utilizar adequadamente os espaços e materiais didático-pedagógicos disponíveis, como meios para implementar uma metodologia de ensino adequada à aprendizagem; atuar no estabelecimento de ensino sede, nas organizações coletiva e individual, como também nas Ações Pedagógicas Descentralizadas, autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação; Conhecer e respeitar a Legislação Educacional.

**CARGO: Cuidador/Casa Lar e Auxiliar de cuidador/Casa Lar**

**REQUISITOS:** Formação em Nível Médio completo; Ter no mínimo 25 (vinte e cinco) anos; Disponibilidade para trabalhar em períodos noturnos e de final de semana; Disponibilidade de sair em viagens para acompanhar as crianças e adolescentes para a realização de exames e consultas médicas, realização de cursos entre outros.

**ATRIBUIÇÕES:** Organização da rotina doméstica e do espaço residencial; Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Relação afetiva personalizada com cada criança e/ou adolescente; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente; Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior; Capacidade de trabalhar em situações complexas e de stress; Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho; Habilidade para redação periódica de relatórios; Zelo, assiduidade, responsabilidade, pontualidade; Trabalhar junto à rede de parceiros do Serviço de Acolhimento; Trabalhar junto à rede de proteção e atendimento a criança e ao adolescente do município; Capacidade em prestar cuidados básicos de higiene e alimentação com o público atendido (crianças e adolescentes de 0 à 18 anos) Habilidade de trabalhar em equipe; Habilidade com a organização da rotina doméstica e do espaço residencial; Habilidade em estabelecer relações afetivas, e de empatia primordialmente com a faixa etária do público atendido (crianças e adolescentes de 0 à 18 anos) Facilidade em expressar afeto; Habilidade em desenvolver atividades lúdicas e recreativas; Habilidade na inserção e manutenção da rotina diária das crianças e adolescentes acolhidos;

**CARGO: Psicólogo**

**REQUISITOS:** Curso Superior em Psicologia e registro no Conselho da categoria.

**ATRIBUIÇÕES:** Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social. Planejar estratégias no contexto de gestão de pessoas. Acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura; Trabalhar pela autonomia, independência e transformação da realidade de sujeitos em situação de risco e vulnerabilidade social; Atuar de forma comprometida com a promoção de direitos, de cidadania, da saúde, com a promoção da vida e que leve em conta o contexto no qual vive a população atendida; Propor a partir das intervenções, atravessar o cotidiano de desigualdades e violências a estas populações, visando o enfrentamento e superação das vulnerabilidades, investindo na apropriação, por todos nós, do lugar de protagonista na conquista e afirmação de direitos; A atuação do psicólogo deve se voltar para a valorização dos aspectos saudáveis presentes nos sujeitos, nas famílias e na comunidade, contribuindo para resgatar os vínculos do usuário com a Assistência Social; Atuar na prevenção e na promoção da qualidade de vida dos usuários; Promover e fortalecer vínculos sócio afetivos, de forma que as atividades de atendimento prestados pela Proteção Social Especial, responsável pelo atendimento às famílias e aos indivíduos com seus direitos violados, mas que ainda estejam com os vínculos familiares, mesmo tênues, e que se encontrem em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de violência física,

sexual, psicológica, exploração sexual, negligência, uso de drogas e trabalho infantil, entre outros; Atuar no Programa de Execução de Medidas Sócio Educativas visando realizar intervenções técnicas pontuais para introduzir ao adolescente a questão da responsabilidade de seus atos. Oferecendo orientações ao adolescente e sua família para que encontrem alternativas que possam garantir um futuro digno ao adolescente; Atuar na abordagem psicossocial, isto é uma abordagem que procura compreender as relações entre a sociedade, a família e as pessoas, através de projetos de orientação e encaminhamento a serviços em toda rede socioassistencial; participar das entrevistas, visitas domiciliares, no atendimento e acompanhamento familiar seja ele individual ou coletivo; Prestar acompanhamento psicológico as crianças e adolescentes, bem como, a orientação aos seus responsáveis, sendo comum a solicitação por parte do Poder Judiciário documentos escritos tais como: pareceres, atestados, declaração, laudos / relatórios para serem anexados a processos judiciais quando se fizerem necessários; Prestar escuta qualificada, individual ou grupal visando à identificação da necessidade dos indivíduos e famílias, promovendo o encaminhamento adequado a cada caso específico, trabalhando com as famílias, as relações interpessoais, objetivando identificar a existência de conflitos individuais e grupais com vista ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários dos usuários; Trabalhar frente aos diversos tipos de violência no qual o usuário se encontra em uma situação de risco através do atendimento ao sujeito vitimizado e seus familiares; Trabalhar com as famílias e com as crianças e adolescentes para que se conscientizem acerca das implicações legais e psicológicas pertinentes a sujeição de crianças e adolescentes ao trabalho e a exploração infanto-juvenil; Atuar frente à Casa Lar; Prevenir o agravamento da situação, promover a interrupção do ciclo de violência; Contribuir para devida responsabilização dos autores da agressão ou exploração; Favorecer a superação da situação de violação de direitos, a reparação de violência vivida, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a potencialização da autonomia e o resgate da dignidade; Contribuir no sentido de considerar e atuar sobre a dimensão subjetiva dos indivíduos, favorecendo o desenvolvimento da autonomia e cidadania; Participar de todas as ações que envolvem a Secretaria de Assistência Social, articulando a sua atuação a um plano de trabalho elaborado em conjunto com a equipe interdisciplinar; Participar da elaboração de normas programáticas de técnicas, materiais e instrumentos necessários à realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços, para atingir objetivos estabelecidos; Participar de equipe multiprofissional em atividades de pesquisa e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos visando incrementos, planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou de grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais; Realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico; Realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; Acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo; Preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos; Trabalhar em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares; Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela. Criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento de saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes. Participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas e etc; Colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microsistemas; Coordenar e supervisionar as atividades de Psicologia em instituições e estabelecimento de ensino e/ou de estágio, que incluam o tratamento psicológico em suas atividades; Realizar pesquisas visando a construção e ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental; Atuar junto à equipe multiprofissional no sentido de leva-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontas-socorros e demais instituições. Atuar no campo educacional, estudando sistemas de motivação da aprendizagem de novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequados; promover a reeducação nos casos de desajustamento escolar ou familiar; prestar orientação aos professores.

#### **CARGO: ASSISTENTE SOCIAL:**

**REQUISITOS:** Curso Superior na área de Assistência Social e Registro no Conselho da categoria.

**ATRIBUIÇÕES:** Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial para famílias, indivíduos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, assegurando a centralidade na família, a convivência familiar e comunitária; Definição de bases de financiamento da política municipal de Assistência Social, considerando as determinações do sistema único de Assistência Social, compreendendo os níveis de complexidade, territorialização e contrapartida; Formular a política municipal de Assistência Social; Elaborar o plano municipal de assistência social; Elaborar o orçamento da política municipal de assistência social; Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos ampliando o acesso aos bens e serviços sócios assistenciais básicos e especiais em áreas urbana e rural; Organizar e gerir a rede municipal de inclusão e proteção social, composta pela totalidade de serviços, programas e projetos governamentais e não governamentais existentes em sua área de abrangência, respeitando uma das diretrizes da política nacional de assistência social – comando único da política de assistência social no município; Executar os benefícios eventuais, serviços assistenciais, programas e projetos de forma direta e coordenar a execução realizada pelas entidades e organizações da sociedade civil; Definir padrões de qualidade, formas de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações governamentais e não governamentais de âmbito local; Articular-se com outras políticas setoriais de âmbito municipal com vistas à inclusão dos destinatários da política de assistência social; Participação com outros órgãos do governo federal e estadual na execução, acompanhamento e avaliação do benefício de prestação continuada; Atender o público usuário da política de assistência social constituída por cidadãos (ãs) e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos excluídos, com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade, através de serviços sócios assistenciais básicos e especializados; Executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de assistência social, respeitando as diretrizes preconizadas pela política nacional de assistência social: comando único das ações, participação da população, primazia da responsabilidade do estado e centralidade na família; e os princípios: supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica, universalização dos direitos sociais, respeito a dignidade do cidadão, igualdade de direitos no acesso ao atendimento, divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos sócio assistenciais, dos critérios para sua concessão e controle das ações, com o envolvimento e articulação do Conselho Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Municipal de Pessoas com Deficiência; Conselho Municipal de Saúde; Conselho; Municipal de Educação; Conselho Municipal do Trabalho; Conselho Municipal do Idoso e outros; Executar outras atividades afins no âmbito de sua competência; Executar tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Elaborar e implementar políticas que dão suporte às ações na área social; Elaborar, implementar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadão da população usuária dos serviços desenvolvidos pela Instituição; Propor e administrar benefícios sociais no âmbito da comunidade universitária e da população usuária dos serviços da mesma; Planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social; Propor, coordenar, ministrar e avaliar treinamento na área social;

Participar e coordenar grupos de estudos, equipes multiprofissional e interdisciplinar, associações e eventos relacionados a área de serviço social; Acompanhar o processo de formação profissional do acadêmico por meio da viabilização de campo de estágio; Articular recursos financeiros para realização de eventos; Participar de comissões técnicas e conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas; Realizar perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria específica do serviço; social; Desempenhar tarefas e administrativas inerentes a função; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios, comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Encaminhamento do Benefício de Prestação Continuada BPC; Prestar orientações (individuais e coletivas) e ou encaminhamentos quanto aos direitos sociais da população usuária, no sentido de democratizar as informações; Identificar a situação socioeconômica (habitual, trabalhista e previdenciária) e familiar dos usuários com vistas a construção do perfil socioeconômico para possibilitar a formulação de estratégias de intervenção. Realizar abordagem individual e/ou grupal, tendo como objetivo trabalhar os determinantes sociais da saúde dos usuários, familiares e acompanhantes; Criar mecanismos e rotinas de ação que facilitem e possibilitem o acesso dos usuários aos serviços, bem como a garantia de direitos na esfera da seguridade social; Realizar visitas domiciliares quando avaliada a necessidade pelo profissional do Serviço Social, procurando não invadir a privacidade dos usuários e esclarecendo os objetivos das mesmas; Realizar visitas institucionais com o objetivo de conhecer e mobilizar a rede de serviços no processo de viabilização dos direitos sociais; Trabalhar com as famílias no sentido de fortalecer seus vínculos, na perspectiva de torná-las sujeitos do processo de promoção, proteção, prevenção e recuperação da saúde; Criar protocolos e rotina de ação que possibilitem a organização, normatização e sistematização do cotidiano do trabalho profissional; Registrar os atendimentos sociais no prontuário único com o objetivo de formular estratégias de intervenção profissional e subsidiar a equipe de saúde quanto as informações sociais dos usuários, resguardadas as informações sigilosas que devem ser registradas no prontuário social.

#### **CARGO: MOTORISTA**

**REQUISITOS:** Ensino Médio, possuir Carteira Nacional de Habilitação com no mínimo Categoria “D”.

**ATRIBUIÇÕES:** Inspeccionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e a parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Dirigir o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados; Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando pequenos reparos, para assegurar o seu perfeito estado; Manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso; Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas; Realizar o transporte escolar segundo os horários e itinerário pré-estabelecidos; Zelar pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, para apresentá-las às autoridades competentes, quando solicitada, nos postos de fiscalização; Transportar materiais de construção em geral, ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

#### **CARGO: Enfermeiro**

**REQUISITOS:** Formação em Nível Superior em Enfermagem acompanhado do registro no Conselho da categoria.

**ATRIBUIÇÕES:** Executar diversas tarefas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem-estar físico, mental e social aos pacientes; Prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico; Supervisionar a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do Médico, para assegurar o tratamento ao paciente; Manter os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Supervisionar e manter salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos; Promover a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes; Desenvolver o programa de saúde da mulher, orientações sobre planejamento familiar, às gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal etc.; Efetuar trabalho com crianças para prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar; Executar programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão; Desenvolver o programa com adolescentes e trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas etc.; Executar a supervisão das atividades desenvolvidas no PAS, controle de equipamentos e materiais de consumo; fazer cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano; participar de reuniões de caráter administrativo técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados; Área de Atuação: O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde.

#### **CARGO: Técnico em Enfermagem**

**REQUISITOS:** Formação Curso Técnico em enfermagem acompanhado do registro no Conselho da categoria.

**ATRIBUIÇÕES:** Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho; Desenvolver programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, com o Enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; Participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para a prevenção da desnutrição; Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes; Preparar e esterilizar o material e o instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo as normas e as rotinas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos; Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob a supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na instituição; Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar, Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Realizar exames de eletrodiagnósticos e registraros eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem; Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do enfermeiro; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatório e controle estatístico. Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente; Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao

superior eventuais problemas; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados; Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio; Auxiliar na preparação do corpo após óbito; Participar de programas de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

#### **CARGO: Farmacêutico**

**REQUISITOS:** Formação em Curso superior e registro no Conselho da categoria.

**ATRIBUIÇÕES:** Participar do planejamento, estruturação e organização da assistência farmacêutica do Município; Coordenar e elaborar o planejamento anual de compras de forma a manter a regularidade no abastecimento de medicamentos; Executar, acompanhar e assegurar a aquisição dos medicamentos; Receber e armazenar adequadamente os medicamentos;

Promover a correta distribuição de medicamentos para os serviços de saúde, permitindo sua rastreabilidade; Elaborar, junto a outros profissionais, a Relação Municipal de Medicamentos, utilizando critérios preconizados pelo Ministério da Saúde e OPAS/OMS, promovendo sua divulgação para os diversos profissionais da saúde; Definir os medicamentos a serem fracionados e manipulados e acompanhar sua produção; Elaborar em conjunto com outros profissionais, informes técnicos, protocolos terapêuticos e materiais informativos sobre Assistência Farmacêutica e medicamentos, bem como promover sua divulgação; Elaborar e acompanhar a implementação e Procedimentos Operacionais Padrão (POP) das ações da Assistência Farmacêutica para organização dos serviços, bem como divulga-los e revisá-los periodicamente; Acompanhar o processo de utilização de medicamentos no município, realizando Estudos de Utilização de Medicamentos, elaborando propostas para melhor utilização; Elaborar, junto à equipe multiprofissional, protocolos e regulações relativas ao fornecimento de medicamentos aos usuários e à dispensação de medicamentos; Viabilizar e acompanhar a utilização de protocolos terapêuticos Planejar e promover capacitações e treinamento de farmacêuticos e auxiliares de farmácia; Promover a captação e acompanhamento de estagiários e acadêmicos de Farmácia; Elaborar e implementar em conjunto com outros profissionais, plano de ação para a farmácia, com acompanhamento e avaliações periódicas; Promover discussões com gestor e equipe de saúde sobre a assistência farmacêutica; Promover e intermediar, junto aos profissionais de saúde, ações que disciplinem a prescrição e a dispensação de medicamentos; Fazer a interlocução entre as unidades e serviços de saúde de diferentes níveis de complexidade, mantendo o fluxo de informações sobre medicamentos no município; Participar da elaboração de propostas de ações que visem a gestão do risco em saúde; Acompanhar e monitorar as ações de Assistência Farmacêutica no município, definindo indicadores para sua avaliação; Realizar avaliações periódicas das ações de Assistência Farmacêutica com sugestões de mudanças para sua melhoria; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas; Área de Atuação: O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde.

#### **CARGO: Fisioterapeuta**

**REQUISITOS:** Formação em Nível Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho Regional da Categoria.

**ATRIBUIÇÕES:** Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;

Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças; Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente;

Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

#### **CARGO: Fonoaudiólogo**

**REQUISITOS:** Formação em Nível Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho Regional da Categoria.

**ATRIBUIÇÕES:** Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; Orientar o paciente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando sua reabilitação; Orientar a equipe pedagógica, preparando informes e documentos sobre assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar-lhe subsídios; Aplicar testes audiométricos para pesquisar problemas auditivos; Determinar a localização de lesão auditiva e suas consequências na voz, fala e linguagem do indivíduo; Orientar os professores sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação à voz; Atender e orientar os pais sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação detectadas nas crianças, emitindo pareceres de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar-lhes a reeducação e a reabilitação; executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

#### **CARGO: Nutricionista**

**REQUISITOS:** Formação em Nível Superior em Nutrição e Registro no Conselho Regional da Categoria.

**ATRIBUIÇÕES:** Planejar e elaborar o cardápio semanalmente, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos comensais, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios; Orientar e supervisionar o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições, para possibilitar um melhor rendimento do serviço; Programar e desenvolver treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; Elaborar relatório mensal, baseando-se nas informações recebidas para estimar o custo médio da alimentação; Zelar pela ordem e manutenção da qualidade e higiene dos gêneros alimentícios; orienta e supervisiona a sua elaboração, para assegurar a confecção de alimentos.

Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas. Organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; ministrar cursos; atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa extensão e outras atividades de mesma natureza. Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição; planejar, coordenar, supervisionar e avaliar estudos dietéticos; Realizar auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética; Prestar assistência e educação nutricional à coletividade ou indivíduos, sadios ou enfermos; Prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando supervisionando e avaliando dietas para enfermos; Executar outras atribuições afins.

**CARGO: Agente de combate Endemias:****REQUISITOS:** Formação em Nível Fundamental Completo.**ATRIBUIÇÕES:** Realizar a pesquisa larvária em imóveis para o levantamento de índice e o descobrimento de focos e em armadilhas e pontos estratégicos do Município; Realizar a eliminação de criadouros, tendo como método de primeira escolha, o controle mecânico (remoção, destruição, vedação etc.); Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizados conforme orientação técnica; Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores; Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação; Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados; Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua zona; Deixar seu itinerário diário de trabalho no posto de abastecimento; Encaminhar aos serviços de saúde todos os casos suspeitos; Exercitar relações interpessoais mobilizada no trabalho de orientação junto à comunidade, no que se refere à saúde e prevenção de doenças; utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva; executar outras atribuições afins.**CARGO: Assistente Administrativo:****REQUISITOS:** Formação em Ensino Médio Completo.**ATRIBUIÇÕES:** Auxiliar na execução de análises de trabalho; Executar trabalhos complexos de administração de pessoal, material, orçamentário e financeiro; Acompanhar a legislação e a jurisprudência relacionadas com as suas atribuições; Estudar processos complexos; Elaborar exposições de motivos, informações, pareceres e outros expedientes, decorrentes do desenvolvimento dos trabalhos; Colaborar no recrutamento e seleção de pessoal; Orientar e controlar a preparação de serviços próprios da unidade, mas fora da rotina normal; Fazer e conferir cálculos complexos e colaborar no levantamento de quadros e mapas estatísticos referentes às atividades da unidade; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município. Área de Atuação: O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Administração.**CARGO: Cozinheiro/a:****REQUISITOS:** Formação em Ensino Fundamental Completo.**ATRIBUIÇÕES:** Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, observando o cardápio, quantidades estabelecidas e qualidade dos gêneros alimentícios, temperando e cozinhando os alimentos, para obter o sabor adequado a cada prato e para atender ao programa alimentar da unidade; Receber ou recolher louças, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso; Distribuir as refeições preparadas, colocando-se em recipientes apropriados, a fim de servir aos alunos; Receber e armazenar os produtos, observando a data de validade e a qualidade dos gêneros alimentícios, bem como a adequação do local reservado à estocagem, visando a perfeita qualidade da merenda; Solicitar a reposição dos gêneros alimentícios, verificando periodicamente a posição de estoques e prevendo futuras necessidades para suprir a demanda; Zelar pela limpeza e higienização de cozinhas e copas, para assegurar a conservação e o bom aspecto das mesmas; Fornecer dados e informações sobre a alimentação consumida na unidade, para a elaboração de relatórios; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.**CARGO: Zelador/a:****REQUISITOS:** Formação em Ensino Fundamental Completo.**ATRIBUIÇÕES:** Inspeccionar corredores, pátios, áreas e instalações do prédio, verificando as necessidades de limpeza, reparos, observar a parte elétrica, hidráulica e outros aparelhos, para providenciar os serviços necessários; Cuidar da higiene das dependências e instalações, efetuando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração dos resíduos; Executar ou providenciar serviços de manutenção geral, lâmpadas e fusíveis, solicitando reparos e requisitando pessoas habilitadas para os reparos de fornos, bombas, caixas-d'água, extintores e outros equipamentos; Evitar ruídos em horas impróprias e o uso indevido das instalações; Encarregar-se da aquisição, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo e de limpeza, tomando como base os serviços a serem executados; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.**CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais****REQUISITOS:** Formação em Ensino Fundamental Completo.**ATRIBUIÇÕES:** Fazer a limpeza na área urbana, e rural do Município; Promover o transporte de entulhos para locais adequados; Medir, alinhar e marcar o calçamento das ruas a serem executadas para a comunidade; Transportar material de um local para outro, inclusive carregando e descarregando veículos; Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene; Escavar valas, abrir picadas, fixar piquetes e movimentar terras; Executar serviços de auxiliar ou ajudante de pedreiro, carpinteiro etc,

Assentar tijolos, rebocar, revestir ou fazer divisões de madeira e demais serviços relativos à construção, reformas e ampliações de obras e prédios públicos; Outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

**CARGO: Operador de Máquina****REQUISITOS:** Formação em Ensino Médio Completo.**ATRIBUIÇÕES:** Zelar pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas; Operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos; Operar máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água, petróleo, gás e outros; Operar equipamentos de dragagem para aprofundar e alargar leito de rio ou canal, ou extrair areia e cascalho; Operar máquinas providas de martelo acionado mecanicamente ou de queda livre, para cravar estacas de madeira, de concreto ou de aço, em terreno seco ou submerso; Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pistas, estradas e outras obras; Operar máquinas providas de rolos compressores, para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção de estradas; Operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume, acionando os dispositivos, para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho; Movimentar a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-la, segundo as necessidades de trabalho; Executar as tarefas relativas a verter, em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos; Efetuar serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.**CARGO: Pedreiro****REQUISITOS:** Formação em Ensino Fundamental Completo.**ATRIBUIÇÕES:** Verificar as características da obra, examinando plantas e outras especificações da construção, para selecionar o material e estabelecer as operações a executar; Ajustar a pedra ou tijolo a ser utilizado, adaptando a forma e a medida ao lugar em que será colocado, utilizando martelo e talhadeira, para possibilitar o assentamento do material em questão; Misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades convenientes, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras e tijolos; Assentar tijolos, ladrilhos, pisos ou pedras,



superpondo-os em fileiras ou seguindo os desenhos, para levantar paredes, vigas, pilares, degraus de escadas e outras partes da construção; Construir base de concreto e/ou outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes da rede elétrica e para outros fins; Executar serviços de acabamento em geral, tais como colocação de telhas, revestimento de pavimentos ou paredes com ladrilhos e azulejos, instalação de rodapés, verificando o material e as ferramentas necessárias para a execução dos trabalhos;

Executar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, aparelhos sanitários e outras peças, chumbando as bases danificadas, para reconstituir essas estruturas; rebocar as estruturas construídas, empregando argamassa de cal, cimento e areia e atentando para o prumo e nivelamento das mesmas para torná-las aptas a outros tipos de revestimentos; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

## ANEXO V

### FORMULÁRIO DE RECURSO

#### À COMISSÃO EXAMINADORA

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Nº Inscrição: \_\_\_\_\_

Área de inscrição: \_\_\_\_\_

Justificativa do candidato – Razões do Recurso:

\_\_\_\_\_

Paula Freitas, ..... de .....de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO VI

### LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Sexo: \_\_\_\_\_

Tipo de deficiência: \_\_\_\_\_

B- Código CID: \_\_\_\_\_

C- Limitações Funcionais: \_\_\_\_\_

D- Função pretendida:

( ) Professor 20h. ( ) Professor de Educação Física 20h. ( ) Professor de Educação Infantil 40h.

E- PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:

( ) COMPATÍVEL para exercer a função de \_\_\_\_\_

( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de \_\_\_\_\_

Paula Freitas, ....., de .....de 2022.

\_\_\_\_\_  
Médico Examinador/Assinatura e Carimbo/CRM

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO VII

**AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA AFRODESCEDENTE**

Eu \_\_\_\_\_  
 Abaixo assinado (a), de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_ filho (a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_ município de \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_ expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_.

CONVOCADO (A) pela lista de afrodescendentes para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paula Freitas – PR, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa da cor ( ) preta ( ) parda. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal\* e às cominações legais aplicáveis.

Paula Freitas, ....., de .....de 2022.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Candidato

\*O Decreto-Lei nº2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**ANEXO VIII  
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PROFISSIONAL**

Eu, \_\_\_\_\_ abaixo assinado(a), brasileiro(a), \_\_\_\_\_ (estado civil), portador(a) de RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ em atendimento ao item 8.4.7.8- declaro que, para fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento. A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas da lei.

Paula Freitas, ....., de .....de 2022.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Candidato

**ANEXO IX****ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

Nome: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
 Função pretendida: \_\_\_\_\_

**PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR**

Atesto para os devidos fins que o candidato acima descrito foi submetido a exame médico e encontra-se:

- ( ) APTO para exercer a função de \_\_\_\_\_  
 ( ) INAPTO para exercer a função de \_\_\_\_\_

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na \_\_\_ semana de gestação, com data prevista para o parto em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
 Local: \_\_\_\_\_ data : \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Médico Examinador  
 Assinatura e carimbo /CRM

• Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial, permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado (a).

Paula Freitas, .... de .....de 2022.

\_\_\_\_\_  
 Nome e Assinatura do Candidato

**ANEXO X  
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PSS Nº 01/2022**

EVENTO	DATA
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	25/01/2022
PERÍODO DAS INSCRIÇÕES	02/02/2022 a 07/03/2022

AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	08/03/2022 a 15/03/2022
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	18/03/2022
PRAZO PARA RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	21/03/2022 a 22/03/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO JULGAMENTO DE RECURSOS	25/03/2022
RESULTADO FINAL	29/03/2022

Publicado por:  
Hemerson Jose Kmita  
Código Identificador:13CC5095

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EDITAL DE RESULTADO FINAL 02/2022**

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2021  
EDITAL N.º 02/2022

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste-Pr, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no edital nº 01/2021, em conformidade com a constituição, resolve

**TORNAR PÚBLICO**

ART. 1º - A homologação do resultado FINAL do processo seletivo nº 03/2021, para selecionar candidatos para preencher o cargo de professor, do Município de Pérola D'Oeste-Pr, sob o regime de contratação temporária.

PROFESSOR				
INSC.	NOME	DT. NASC.	PT	CLASSIF.
12	DILSE MENEGUSSO DOS SANTOS	20/10/1969	111,50	01
29	JANI STEIN	18/08/1987	105,00	02
08	ANDRESSA DE CONTI PALINSKI	24/12/1987	105,00	03
01	MARIZANE THIESEN	22/01/1984	94,50	04
15	FRANCIELI TEREZINHA UBINSKI FERRARI	13/05/1987	91,50	05
05	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA MAZUREK	27/01/1985	90,00	06
06	MONIZE ROSA MILA	15/05/1987	90,00	07
30	GRAZIELLA FREITAS BONATTI NICHEL	25/09/1988	83,00	08
16	MARLENE DE MOURA	19/09/1963	77,00	09
27	FRANCIELI TERESINHA THEISEN MINUSSI	31/12/1982	75,50	10
11	JANE APARECIDA DICETI	06/09/1980	73,50	11
31	FRANCIELI CRESTANI RIPPEL	11/03/1987	70,00	12
04	HILCE ADRIANA THEIS CAPRA	06/02/1990	70,00	13
23	ADRIANA WAGNER	02/03/1976	55,00	14
22	FRANCIELLI CAROLINE MILANI	12/11/1978	55,00	15
19	MARCIANA DA SILVA MAFFI	22/07/1988	55,00	16
26	MAIARA CORTEZE LAVARDA	27/09/1991	50,00	17
07	THAIS FERNANDA KUHN	15/07/1995	48,50	18
24	RAQUELI THAIS MEDEIROS COSSETIN	29/06/1994	43,50	19
13	CRISTIELI NUNES LAZZAROTTO	24/12/1986	40,00	20
09	FABIANA RAQUEL HEINEN	07/07/1994	36,00	21
02	ANA FRANCISCA GLUSZEWICZ	20/02/1992	35,50	22
03	IGOR MONTEIRO DA CRUZ BOTTEGA	14/11/1996	31,00	23
10	LÚCIA CARVALHEIRO DA ROSA	11/07/1973	25,50	24
20	ILANI SEVERO	18/02/1967	21,00	25
28	JULIANE APARECIDA CAVALHEIRO	30/08/1989	15,00	26
21	LEIDY DAIANE DE MATTOS BIBIANO	31/03/1995	13,50	27
25	MAYARA CRISTINA MOMBACH LORENZ	24/05/1994	10,00	28
17	KEILA CRISTINA PICCO SCHAFER	01/07/1987	3,50	29
18	DEBORA RODRIGUES WAGNER	18/03/1982	00,00	30
14	ALINE KLOH GOETTEMES	14/05/2000	7,00	desclassificada

**LEGENDA:**

PT - Nota obtida na prova de títulos.

**Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:**

- tiver maior idade;
- caso ainda haja empate, será realizado o desempate através de sorteio público.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**

Prefeito de Pérola D'Oeste - PR

**JAQUELINE BRESSAN SCHWINGEL**

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 11/2021

**Publicado por:**

Rafaela Lavarda

**Código Identificador:**2ACFBFFE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO Nº 002, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

**RESOLUÇÃO Nº 002, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal nº 1070, de 09 de setembro de 2010,

**Resolve:**

Art. 1º Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2020, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade	Manhã	1º	Angélica Patrícia Pereira
	Manhã	2º	Silmara Rodrigues Martins
	Manhã	3º	Marcia Dolores Runschka
	Tarde	1º	Luciane Schroder
	Tarde	2º	Catarina Michel Adenil Ferreira Pereira
	Tarde	3º	Ana Claudia Ribas
	Tarde	4º	Jonas da Silva de Souza
	Tarde	5º	Araci Maria de Sa Ribas
Tarde	6º	Silvana Lemos de Souza	

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
Escola Municipal Marciano de Carvalho	Manhã	1º	Scheila de Andrade Sura
	Manhã	2º	Angélica Patrícia Pereira
	Manhã	3º	Jucélia Cristina Bueno da Conceição
	Tarde	1º	Ana Claudia Anton
	Tarde	2º	Leonice Zimmer
	Tarde	3º	Adenilza Aparecida Senn
	Tarde	4º	Ana Claudia Ribas Cordeiro
	Tarde	5º	Silvana Lemos de Souza
		<i>Desclassificada em razão do disposto do Art. nº 60, Lei nº 1070/2010.</i>	Carla Schroth Wedekind

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco	Manhã	1º	Claudiana Lang da Silva
	Tarde	1º	Adenilza Aparecida Senn

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
Escola Municipal do Campo Frei Demétrio	Manhã	1º	Jucélia Cristina Bueno da Conceição
	Manhã	2º	Milena Fischer

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
Escola Municipal do Campo de Gramados	Manhã	1º	Maria Terezinha Carvalho de Lima

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos	Manhã	1º	Maria Terezinha Carvalho de Lima
	Manhã	2º	Milena Fischer

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
Escola Municipal do Campo Santa Isabel	Manhã	1º	Vaneza Ribeiro de Siqueira
	Manhã	2º	Suzani Seidel Pinheiro
	Manhã	3º	Teresinha Amalia Gibbert

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber	Manhã	1º	Ketrin Vanuza Gassner
	Manhã	2º	Scheila de Andrade Sura
	Manhã	3º	Suzani Seidel Pinheiro
	Manhã	4º	Maria Terezinha Carvalho de Lima
	Tarde	1º	Cirlene Fortescki
	Tarde	2º	Cristiane Taborda
	Tarde	3º	Rosicler Aparecida Busch
	Tarde	4º	Araci Maria de Sa Ribas

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol	Manhã	1º	Jucélia Cristina Bueno da Conceição
	Tarde	1º	Josciane Maria Zimmer Grossl
		<i>Desclassificada em razão do disposto do Art. nº 60.</i>	Carla Schroth Wedekind

Lei nº 1070/2010.

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton	Manhã	1º	Jonas da Silva de Souza
	Manhã	2º	Teresinha Amalia Gibbert
	Manhã	3º	Marcia Dolores Runschka
	Manhã	4º	Vaneza Ribeiro de Siqueira
	Manhã	5º	Silmara Rodrigues Martins
	Manhã	6º	Suzani Seidel Pinheiro
	Tarde	7º	Angelica Patricia Pereira
	Tarde	1º	Jonas da Silva de Souza

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
Centro Municipal de Educação Infantil Vida Nova	Tarde	1º	Catarina Michel Adenil Ferreira Pereira
	Tarde	2º	Jonas da Silva de Souza
	Tarde	3º	Araci Maria de Sa Ribas
	Tarde	4º	Silvana Lemos de Souza

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piñ, 24 de janeiro de 2022.

**CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Luciana Lubke

**Código Identificador:**F4124DA7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 88/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Aquisição de veículo.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

LR COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Veículo de passeio sedan com características mínimas: 4 portas, 5 lugares, alimentação gasolina ou flex, veículo zero KM, ano/modelo de fabricação 2021/2022, com potência de 104 cv, cor solida branco. Itens de série: ar condicionado, alarme antifurto, computador de bordo, desembaçador de vidro traseiro, direção hidráulica, airbag duplo e freios ABS e EBD. Para-choques na cor do veículo, retrovisores externos na cor do veículo, protetor de cárter, rodas com pneus aro 15, tomada 12 V, cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos, cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos, travas elétricas, vidros elétricos dianteiros e traseiros, multimídia original de fábrica com entrada USB, Faróis de neblina. Sensor de estacionamento traseiro. Com no mínimo 3 anos de garantia. Fabricação nacional.	Hyundai	HB20S 1.0 TGDI MT	UN	1,00	97.500,00	97.500,00	
TOTAL								97.500,00	

Valor total dos gastos com a licitação nº 88/2022 - Pregão: R\$ 97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 24/01/2022.

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Irio Fernandes

**Código Identificador:**3FEC564F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**PIRAQUARAPREV**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO  
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		RS 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	47.935.000,00	43.413.229,63
Receita de Contribuições dos Segurados	11.305.000,00	13.180.469,92
Ativo	11.000.000,00	12.817.076,56
Inativo	300.000,00	347.490,08
Pensionista	5.000,00	15.903,28
Receita de Contribuições Patronais	12.000.000,00	13.376.869,39
Ativo	12.000.000,00	13.376.869,39
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	19.210.000,00	11.035.696,75
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	19.210.000,00	11.035.696,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.420.000,00	5.820.193,57
Compensação Financeira entre os regimes	120.000,00	86.974,56
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	5.300.000,00	5.733.219,01
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>42.635.000,00</b>	<b>37.680.010,62</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2021 (g)
Benefícios	22.990.000,00	17.625.743,78	17.625.743,78	17.625.743,78	0,00
Aposentadorias	21.000.000,00	15.999.118,09	15.999.118,09	15.999.118,09	0,00
Pensões por Morte	1.990.000,00	1.626.625,69	1.626.625,69	1.626.625,69	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	133.192,97	133.192,97	133.192,97	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2021 (g)
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	133.192,97	133.192,97	133.192,97	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>22.990.000,00</b>	<b>17.758.936,75</b>	<b>17.758.936,75</b>	<b>17.758.936,75</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV-V)²</b>	<b>19.645.000,00</b>	<b>19.921.073,87</b>	<b>19.921.073,87</b>	<b>19.921.073,87</b>	<b>0,00</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor		24.905.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PERÍODO DE REFERÊNCIA 2021
Caixa e equivalentes de caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		237.679.398,63
Outros Bens e Direitos		0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)	
RECEITAS CORRENTES			0,00		0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>			<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2021 (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)	
Contribuições dos Servidores			0,00		0,00
Demais Receitas Previdenciárias			0,00		0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>			<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2021 (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)²</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE:

Piraquara, 21/01/2022

**CRISTOVÃO RODRIGO CHIQUETO**

Diretor Superintendente

**EDUARDO E. S. NAGATA**

Contador

**GILBERTO MAZON**

Controlador Geral

Publicado por:  
Sergio Luiz Borato Vilar  
Código Identificador: 183772CA

**PIRAQUARAPREV  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA**  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)					RS 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c =(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)	
2020	0,00	0,00	0,00		221.991.721,45
2021	34.676.104,10	16.020.185,61	18.655.918,49		240.647.639,94
2022	41.314.285,00	17.247.769,25	24.066.515,75		264.714.155,69
2023	48.287.826,46	18.179.494,42	30.108.332,04		294.822.487,73
2024	50.998.527,61	19.179.012,87	31.819.514,74		326.642.002,47
2025	52.052.344,13	20.713.735,94	31.338.608,19		357.980.610,66
2026	52.928.123,88	23.246.852,69	29.681.271,19		387.661.881,85
2027	53.927.006,52	24.758.378,00	29.168.628,52		416.830.510,37
2028	54.638.928,79	27.514.706,24	27.124.222,55		443.954.732,92
2029	55.273.413,59	30.489.648,89	24.783.764,70		468.738.497,62
2030	55.956.341,55	32.717.016,83	23.239.324,72		491.977.822,34
2031	56.403.588,35	35.901.414,93	20.502.173,42		512.479.995,76
2032	56.830.121,21	38.587.074,71	18.243.046,50		530.723.042,26
2033	57.260.942,71	40.719.901,20	16.541.041,51		547.264.083,77
2034	57.510.416,51	43.403.654,81	14.106.761,70		561.370.845,47
2035	57.772.893,84	45.619.497,18	12.153.396,66		573.524.242,13
2036	57.757.536,92	49.003.926,48	8.753.610,44		582.277.852,57
2037	57.613.994,60	52.295.777,34	5.318.217,26		587.596.069,83
2038	57.548.662,33	54.454.426,24	3.094.236,09		590.690.305,92
2039	57.229.852,33	57.684.702,12	-454.849,79		590.235.456,13
2040	57.049.984,75	59.196.214,49	-2.146.229,74		588.089.226,39
2041	56.816.310,21	60.648.468,90	-3.832.158,69		584.257.067,70
2042	56.623.853,52	61.769.714,86	-5.145.861,34		579.111.206,36
2043	56.325.822,31	62.590.478,81	-6.264.656,50		572.846.549,86
2044	56.147.997,45	62.133.748,87	-5.985.751,42		566.860.798,44
2045	55.864.566,98	62.857.195,01	-6.992.628,03		559.868.170,41
2046	55.580.735,68	63.295.845,15	-7.715.109,47		552.153.060,94
2047	55.244.012,81	63.157.626,59	-7.913.613,78		544.239.447,16
2048	55.028.710,51	62.655.124,43	-7.626.413,92		536.613.033,24
2049	54.741.836,73	61.907.041,62	-7.165.204,89		529.447.828,35
2050	54.355.425,56	61.255.719,93	-6.900.294,37		522.547.533,98
2051	54.098.175,37	60.260.266,74	-6.162.091,37		516.385.442,61
2052	53.992.747,83	58.014.293,62	-4.021.545,79		512.363.896,82
2053	53.925.417,01	56.025.774,84	-2.100.357,83		510.263.538,99
2054	53.985.958,60	54.062.015,63	-76.057,03		510.187.481,96
2055	54.076.923,42	51.348.976,66	2.727.946,76		512.915.428,72
2056	27.926.335,23	48.895.829,81	-20.969.494,58		491.945.934,14
2057	27.246.672,04	45.613.878,25	-18.367.206,21		473.578.727,93
2058	26.615.978,55	41.783.229,41	-15.167.250,86		458.411.477,07
2059	26.053.829,84	39.038.279,83	-12.984.449,99		445.427.027,08
2060	25.473.538,68	35.472.911,80	-9.999.373,12		435.427.653,96
2061	25.030.123,40	33.310.485,74	-8.280.362,34		427.147.291,62
2062	24.583.288,86	31.239.029,62	-6.655.740,76		420.491.550,86
2063	24.128.843,07	29.672.896,33	-5.544.053,26		414.947.497,60
2064	23.761.537,83	28.206.146,30	-4.444.608,47		410.502.889,13
2065	23.296.265,68	26.973.293,39	-3.677.027,71		406.825.861,42
2066	22.945.240,83	26.033.623,23	-3.088.382,40		403.737.479,02
2067	22.637.471,54	24.877.146,71	-2.239.675,17		401.497.803,85
2068	22.311.837,77	23.787.019,70	-1.475.181,93		400.022.621,92
2069	21.992.298,01	23.231.442,52	-1.239.144,51		398.783.477,41
2070	21.619.156,14	22.610.596,53	-991.440,39		397.792.037,02
2071	21.160.796,78	21.570.009,00	-409.212,22		397.382.824,80
2072	20.811.680,36	21.532.758,72	-721.078,36		396.661.746,44
2073	20.319.360,68	21.551.395,45	-1.232.034,77		395.429.711,67
2074	19.918.204,78	21.959.196,02	-2.040.991,24		393.388.720,43
2075	19.355.100,43	22.209.764,29	-2.854.663,86		390.534.056,57
2076	18.819.994,04	23.334.288,21	-4.514.294,17		386.019.762,40
2077	18.245.889,53	24.174.247,54	-5.928.358,01		380.091.404,39

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c =(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2078	17.648.693,31	24.909.536,85	-7.260.843,54	372.830.560,85
2079	16.908.390,89	25.768.798,90	-8.860.408,01	363.970.152,84
2080	16.137.657,96	27.054.854,27	-10.917.196,31	353.052.956,53
2081	15.363.658,22	28.156.094,56	-12.792.436,34	340.260.520,19
2082	14.560.282,95	28.766.721,97	-14.206.439,02	326.054.081,17
2083	13.621.351,47	29.381.481,82	-15.760.130,35	310.293.950,82
2084	12.582.145,64	30.176.352,07	-17.594.206,43	292.699.744,39
2085	11.646.890,03	31.039.517,42	-19.392.627,39	273.307.117,00
2086	10.772.288,18	31.381.424,58	-20.609.136,40	252.697.980,60
2087	9.768.066,61	30.936.145,97	-21.168.079,36	231.529.901,24
2088	8.817.977,80	30.996.936,73	-22.178.958,93	209.350.942,31
2089	7.951.862,33	30.856.616,96	-22.904.754,63	186.446.187,68
2090	7.000.601,99	30.092.089,37	-23.091.487,38	163.354.700,30
2091	6.059.007,28	29.560.128,06	-23.501.120,78	139.853.579,52
2092	5.145.079,74	28.737.494,63	-23.592.414,89	116.261.164,63
2093	4.246.342,38	27.621.692,15	-23.375.349,77	92.885.814,86
2094	3.412.744,99	26.581.588,59	-23.168.843,60	69.716.971,26
2095	2.564.678,60	25.025.650,33	-22.460.971,73	47.255.999,53

Projeção atuarial elaborada em 26/03/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Piraquara, 21/01/2022

**CRISTOVÃO RODRIGO CHIQUETO**

Diretor Superintendente

**GILBERTO MAZON**

Controlador Geral

**EDUARDO E. S. NAGATA**

Contador

**Publicado por:**  
Sergio Luiz Borato Vilar  
Código Identificador: E151F581

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 035/2022**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 105/2017, com homologação através do Edital Nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSÃO:

**FUNÇÃO: PROFESSOR**

Classif.	Nome	NOTA
160	RAQUEL NATALINA DA SILVA LAURENTINO DA ROCHA	52,00
161	ELAINE SILVA LOURENÇO AMARAL	52,00
162	JEANE REGINA DE OLIVEIRA	52,00
163	DAYANE APARECIDA DOS SANTOS TOMÉ	52,00
164	ISABELLE KLAUCK CORREA	52,00
165	LAIS ALMEIDA FERREIRA	52,00
166	MISLAYNE APARECIDA GERVIKAS SANT ANA	52,00
167	EDILAINE DE ALMEIDA RIBEIRO	52,00
168	CRISTIANO WESLEY SOARES DE LIMA	52,00
169	MARIA EDUARDA SCHRAMM DE MELO	52,00
170	KEILA PATRICIA CORDEIRO DOS SANTOS	52,00
171	JOSE ODINEI DE PAULA	52,00
172	ANALICE APARECIDA DE SOUZA	52,00
173	HELOISA HELENA MENDES CORDEIRO	52,00
174	DANDARA AMARAL DA SILVA	52,00
175	MARCIANO DOS SANTOS	52,00
176	CLAUDIA LISBOA	52,00
177	KARLA VON DER OSTEN LEONARDO PEREIRA	52,00
178	BARBARA GONÇALVES DE JESUS	52,00

O exame de saúde pré-admissão será realizado no dia 27/01/2022 na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR, conforme os horários especificados abaixo:

**FUNÇÃO: PROFESSOR às 08h00min para os candidatos com classificação do 160º ao 166º;**

**FUNÇÃO: PROFESSOR às 09h00min para os candidatos com classificação do 167º ao 172º;**

**FUNÇÃO: PROFESSOR às 10h00min para os candidatos com classificação do 173º ao 178º;**

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de janeiro de 2022.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camilla Kavalli  
Código Identificador: 444B4F31



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 036/2022**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 249/2017, com homologação através do Edital Nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSÃO:

**FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)**

Classif.	Nome	Nota
55	ANA LUCIA AMORIM BUENO	50,50
56	CHARLES SOUZA DA SILVA	50,50
15	MELISSA HANCKE (FINAL DE LISTA)	59,00
19	GRACIELE AFONSO DOS SANTOS (FINAL DE LISTA)	58,00
37	NEUCI APARECIDA BELMIRO (FINAL DE LISTA)	54,00
40	DAIANE SHIRLE DE FREITAS (FINAL DE LISTA)	53,50

**FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (INTERAÇÃO COM O EDUCANDO)**

Classif.	Nome	Nota
66	JESSICA BARBOSA DA SILVA	88,50
67	LUIINY ISABELLE NOVAES	88,50
68	ERNANI LINZMEYER	88,50

**FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)**

Classif.	Nome	Nota
65	MARILDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	61,00
66	OZAIR DE JESUS	60,50
67	MARCIO AURELIO ALVES APARICIO (CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA RESERVA DE VAGAS)	60,50
68	MARCIA GUEDES GOMES	60,50
69	DAIANA MARTINS DA SILVA	60,50
70	DELSON DOS SANTOS GUIMARÃES	60,00
71	DIOVANA CORDEIRO DE NASCIMENTO	59,50
72	SILVIO DIOGO ROBINSON MEIRA	59,50
73	MARCELO PRALON DE ALMEIDA	59,50
74	MARIA APARECIDA PEREIRA	59,50
75	TEREZINHA SANTOS BARROS	59,00

**FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)**

Classif.	Nome	Nota
42	EVANDRO GOUVEIA DA COSTA	88,50
43	NOEMI CRISTINA DE LARA DA COSTA	88,50

O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia 27/01/2022 na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Profª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR, conforme os cargos e horários especificados abaixo:

**FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) às 08h00min;**

**FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (INTERAÇÃO COM O EDUCANDO) às 09h00 min;**

**FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE) às 10h00min para os candidatos com classificação do 65º ao 70º;**

**FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE) às 11h00min para os candidatos com classificação do 71º ao 75º;**

**FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR) às 09h00min.**

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de janeiro de 2022.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camilla Kavalli  
**Código Identificador:F34D7BE0**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 02/2022 E EXTRATO DO CONTRATO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO**

**RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 02/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SEGMENTO EDUCACIONAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM PROPÓSITO DE CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA, PROGRAMAS EDUCACIONAIS E CURSOS DE TREINAMENTO PARA OS PROFESSORES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Jurídica, Secretaria da Fazenda (dotação orçamentária), Justificativa da Secretaria de Educação e Cultura e da Comissão Permanente de Licitação.

Ratifico a Declaração de Inexigibilidade de Licitação Nº **02/2022**:

**FORNECEDOR:** VIVER EM MOVIMENTO SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA- CNPJ: 333.397.367/0001-40, Rua PARAÍBA, 1896, GUAIRÁ, CURITIBA/PR,.

Valor Máximo do Lote: R\$17.250,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (RS)	Valor Máx. Total (RS)
1	Viver em movimento – Curso de capacitação para professores, coordenadores e diretores. Contendo: Material de apoio, encaminhamento metodológico, plano de aula, assessoria pedagógica e formação contínua – 120 horas (modalidade EAD).	UNID	75	230,00	17.250,00

Fundamentado no Artigo 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 24 de janeiro de 2022.

**DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 30/2022.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa **VIVER EM MOVIMENTO SOLUCOES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SEGMENTO EDUCACIONAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM PROPÓSITO DE CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA, PROGRAMAS EDUCACIONAIS E CURSOS DE TREINAMENTO PARA OS PROFESSORES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA..

**VALOR:** 17.250,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06.003.12.364.0602.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de janeiro de 2022

**MODALIDADE:** **Inexigibilidade.n.º. 2/2022**

**FORO:** **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

**Publicado por:**  
Leila Priscila da Costa  
**Código Identificador:**D371B4F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 02/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 02/2022 nestes termos:

Data Pregão	21/01/2022
Objeto	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**FORNECEDOR:** JVM PRODUcoes ARTISTICAS EIRELI - CNPJ: 18.999.598/0001-30

Valor Total do Fornecedor: 120.128,00 (cento e vinte mil, cento e vinte e oito reais).

**LOTE 1**

Valor Total do Lote: 98.598,00 (noventa e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PALCO PRATICAVEL SEM COBERTURA 7/5 X 6	PROPRIA PROPRIA	UN	4,00	6.165,00	24.660,00
2	PALCO COM COBERTURA 14 X 10. Locação com montagem e desmontagem de palco duas águas 11x10. Palco montado em duas águas, com estrutura de treliças de alumínio P30 a P50, com torres de no mínimo 10 metros de altura, nas dimensões mínimas de 14 m de frete X 10 m de profundidade, contendo piso antiderrapante e estrutura metálica tubular industrial e compensada de no mínimo 20 mm na cor preta, com altura mínima do piso é de 2,20 m. Com fechamento frontal em lona, com sombrio preto fundo e lateral, lona antichama, com forro de cobertura em lona branca Night and Day. Com escada de acesso.	PROPRIA PROPRIA	UN	3,00	15.123,00	45.369,00
3	PALCO COM COBERTURA 10 X 06. Locação com montagem e desmontagem de palco duas águas 10x06. Palco montado em duas águas, com estrutura de treliças de	PROPRIA PROPRIA	UN	3,00	9.523,00	28.569,00

alumínio P30 a P50, com torres de no mínimo 07 metros de altura, nas dimensões mínimas de 10 m de frete X 06 m de profundidade, contendo piso antiderrapante e estrutura metálica tubular industrial e compensada de no mínimo 20 mm na cor preta, com altura mínima do piso é de 2,20 m. Com fechamento frontal em lona, com sombrio preto fundo e lateral, lona antichama, com forro de cobertura em lona branca Night and Day. Com escada de acesso.					
---	--	--	--	--	--

## LOTE 2

Valor Total do Lote: 21.530,00 (vinte e um mil, quinhentos e trinta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LOCAÇÃO - PAINEL DE LEDS P3.9. Outdoor de alta resolução medindo 5 metros de largura por 3 metros de altura montado em estrutura de alumínio BoxTruss Q30 linha pesada medindo 5 metros de altura por 5 metros de comprimento, com 01 Processador de vídeo 4K com entradas HDMI e SDI, 01 computador para gerenciamento transmissão de imagens e 01 Técnico de vídeo e configuração de painel.	PRÓPRIA PRÓPRIA	KIT	2,00	10.765,00	21.530,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 120.128,00 (cento e vinte mil, cento e vinte e oito)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 24 de janeiro de 2022.

**DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**

Prefeito Municipal

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº31/2022

## Pregão Nº 2/2022

Aos 24 de janeiro de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de

Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 2/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.999.598/0001-30, estabelecida na PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL, 141 – CEP: 85.200-000 - BAIRRO: SAIDA PARA CAMPO MOURAO, neste ato representada pelo Sr. JOCELINO VELOSO MARTINS, portador da Cédula de Identidade nº. 8466619-0, CPF nº. 038.421.799-01, a saber:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	65020	PALCO PRATICAVEL SEM COBERTURA 7/5 X 6	UN	4,00	RS 6.165,00	24.660,00	PRÓPRIA PRÓPRIA
2	65022	PALCO COM COBERTURA 14 X 10. Locação com montagem e desmontagem de palco duas águas 11x10. Palco montado em duas águas, com estrutura de treliças de alumínio P30 a P50, com torres de no mínimo 10 metros de altura, nas dimensões mínimas de 14 m de frete X 10 m de profundidade, contendo piso antiderrapante e estrutura metálica tubular industrial e compensada de no mínimo 20 mm na cor preta, com altura mínima do piso é de 2,20 m. Com fechamento frontal em lona, com sombrio preto fundo e lateral, lona antichama, com forro de cobertura em lona branca Night and Day. Com escada de acesso.	UN	3,00	RS 15.123,00	45.369,00	PRÓPRIA PRÓPRIA
3	65021	PALCO COM COBERTURA 10 X 06. Locação com montagem e desmontagem de palco duas águas 10x06. Palco montado em duas águas, com estrutura de treliças de alumínio P30 a P50, com torres de no mínimo 07 metros de altura, nas dimensões mínimas de 10 m de frete X 06 m de profundidade, contendo piso antiderrapante e estrutura metálica tubular industrial e compensada de no mínimo 20 mm na cor preta, com altura mínima do piso é de 2,20 m. Com fechamento frontal em lona, com sombrio preto fundo e lateral, lona antichama, com forro de cobertura em lona branca Night and Day. Com escada de acesso.	UN	3,00	RS 9.523,00	28.569,00	PRÓPRIA PRÓPRIA
1	65023	LOCAÇÃO - PAINEL DE LEDS P3.9. Outdoor de alta resolução medindo 5 metros de largura por 3 metros de altura montado em estrutura de alumínio BoxTruss Q30 linha pesada medindo 5 metros de altura por 5 metros de comprimento, com 01 Processador de vídeo 4K com entradas HDMI e SDI, 01 computador para gerenciamento transmissão de imagens e 01 Técnico de vídeo e configuração de painel.	KIT	2,00	RS 10.765,00	21.530,00	PRÓPRIA PRÓPRIA

Valor total da ata: 120.128,00 (cento e vinte mil, cento e vinte e oito reais).

## 1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.

1.1. A entrega ocorrerá nos locais a serem definidos antes da data do evento, bem como os horários e demais informações.

1.2. A contratada terá 02 dias corridos para realizar a entrega DOS EQUIPAMENTOS A SEREM LOCADOS após o recebimento da Nota de Empenho;

1.3. A cada entrega, serão conferidos os EQUIPAMENTOS, verificando-se especialmente a qualidade e desempenho dos EQUIPAMENTOS fornecidos.

- 1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos EQUIPAMENTOS na quantidade solicitada e da marca apresentada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
- 1.5. Os EQUIPAMENTOS A SEREM LOCADOS deverão ser entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
- 1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos EQUIPAMENTOS A SEREM LOCADOS solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os DOS EQUIPAMENTOS A SEREM LOCADOS solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
- 1.7. Os DOS EQUIPAMENTOS A SEREM LOCADOS devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

## 2. PRAZO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM LOCADOS

2.1. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia conforme previsão legal, quando não houver referência específica.

## 3. DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.001.12.122.0602.2.025.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.39.00.00. - 1037 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 06.003.12.364.0602.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 06.003.12.366.0602.2.038.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 06.006.13.392.0603.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 06.006.13.392.0603.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1031 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

## 4. PAGAMENTO

- 4.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
- 4.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
- 4.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
- 4.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº 711 - Bairro Santa Regina.
- 4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
- 4.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
- 4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
- 4.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.
- 4.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
- 4.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
- 4.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 4.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
- 4.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
- 4.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
- 4.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
- 4.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
- 4.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

## 5. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

- 5.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
- 5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento DOS EQUIPAMENTOS A SEREM LOCADOS, conforme o disposto neste Termo;
- 5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
- 5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
- 5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
- 5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.10. Comunicar em tempo hábil, via e-mail, à Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

5.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

## 6. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

6.9. Substituir os materiais/DOS EQUIPAMENTOS A SEREM LOCADOS objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6.10. Entregar os materiais/DOS EQUIPAMENTOS A SEREM LOCADOS contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

6.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

6.12. Apresentação de ART.

## 7. DEMAIS DISPOSIÇÕES

7.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

7.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

## 8. DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

8.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº.02/2022- (SRP), com os termos adotados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

## 9. FISCALIZAÇÃO

9.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 651/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:

- Servidor Jeferson Radião matrícula 50978 - Secretaria Municipal de Educação e Cultural.

## 10. ASSINATURAS

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

10.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 24 de janeiro de 2022.

<b>MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA</b>	<b>JOCELINO VELOSO MARTINS</b>
Prefeito Municipal	CPF Nº 038.421.799-01

## JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Fiscal

**JEFERSON RADIÃO**

Matrícula Nº 50978

Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Dados inseridos por: Leila Priscila da Costa

**Publicado por:**  
Leila Priscila da Costa  
**Código Identificador:**428DB49D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 14/2022 DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS**

**EDITAL Nº 14/2022****DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS****ETAPA I - ELIMINATÓRIA**

A Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado do ano de 2021, no uso das atribuições conferidas legalmente pela Portaria nº 703 de 16 de dezembro de 2021 e o Edital nº 001 de 09 de novembro de 2021, do município de Pitanga, Paraná.

**CONVOCA**

I. Para a comprovação dos títulos declarados no formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado do município de Pitanga, os candidatos classificados:

**Do 372º ao 473º lugar****Anexo I - Ampla Concorrência deste edital.**

**II. Exceto os candidatos que optaram por reserva de vaga especial de Afrodescendente e Pessoa com Deficiência, que já foram convocados em edital anterior.**

**DOS TÍTULOS COMPROBATÓRIOS:**

a). Os candidatos deverão anexar as cópias dos documentos única e exclusivamente **no formulário** disponibilizado via inscrição **online**, em **link** enviado no e-mail de inscrição do candidato.

• **Não serão aceitos documentos enviados no e-mail da comissão de julgamento.**

b). A documentação exigida conforme edital nº 01/2021 de 09 de novembro de 2021, será aceita no formato: PDF, JPG E PNG legível e de alta resolução; documentos ilegíveis não serão aceitos, podendo acarretar em **ELIMINAÇÃO** do candidato do processo.

c). O prazo para a inserção da documentação comprobatória será: **do dia 24 de janeiro de 2022 a partir das 13 horas e 30 min, até o dia 28 de janeiro de 2022 às 17 horas;**

d). A **NÃO** comprovação dos documentos **dentro do prazo estabelecido** e de acordo com o Anexo I do Edital nº 001/2021, implicará na **ELIMINAÇÃO** do candidato no processo seletivo.

III. A Certidão de Classificação da Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado, somente será emitida via e-mail, se, o candidato comprovar a documentação exigida para a função, bem como, a comprovação das titulações declaradas e pontuadas no processo.

IV. Para a comprovação da titulação, o candidato deverá observar os critérios contidos no edital nº 001/2021 especificamente os itens 10, 13 e 14.

V. A participação dos candidatos na comprovação da titulação do processo seletivo, **não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação.**

Pitanga, 24 de janeiro de 2022.

**ELICEIA LUCACHIEVICZ**

Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento do PSS

**ANEXO I**

372º	465192668	MARCO ANTONIO SCHROEDER	**/03/00	APC	25
373º	464127643	DAIANE CORREIA RODRIGUES	**/05/00	APC	25
374º	465981313	ANDREIA APARECIDA LINO	**/10/00	APC	25
375º	465205847	GRAZIELLY CARRIEL DO NASCIMENTO	**/08/01	APC	25
376º	464697999	EDILAINE SCHOTTEN LEMBECK	**/12/01	APC	25
377º	462424149	MARIELI DA COSTA	**/01/02	APC	25
378º	466045554	CIBELE KETLIM PEREIRA	**/10/02	APC	25
380º	462343933	LEANDRO LARA DOS SANTOS	**/09/98	APC	24
381º	461620562	DANILLO VEBRA PANCHESKI	**/06/02	APC	24
382º	463716307	LUCILENE MIRANDA	**/10/80	APC	23
383º	461600110	JOCIELI DO CARMO PEREIRA MORAES	**/04/88	APC	23

384°	461541710	DIRLENE KETES REGUEL	**/08/90	APC	23
385°	461590465	JESSICA CARINE DE OLIVEIRA	**/02/94	APC	23
386°	462947350	JOCIMARA BLAK GOIS	**/10/94	APC	23
387°	465104862	BARBARA ANZOLIN	**/08/97	APC	23
388°	463204521	MARIANE COCHURUBA	**/10/97	APC	23
389°	463362877	MARINALVA MONTEIRO DE OLIVEIRA	**/07/98	APC	23
390°	465040453	ADRIELE APARECIDA GARDACH	**/11/98	APC	23
391°	461512862	GABRIELLY DO NASCIMENTO MARTINS	**/05/99	APC	23
392°	461670655	MARIA JULIA CAMARGO ARRUDA	**/07/99	APC	23
393°	463722607	RAFAELA MARINHO DA SILVA	**/09/99	APC	23
394°	463379802	VANESSA SOCOLOSKI	**/11/99	APC	23
395°	462349908	AMANDA KRATCHEI DALA ROSA	**/12/99	APC	23
396°	463529221	MARIA JULIA CARBORNAR	**/03/00	APC	23
397°	461803482	MONICA CRISTINA ASKEL	**/03/00	APC	23
398°	462330704	MAIARA SCHMITZ WAGNER	**/04/00	APC	23
399°	462346199	LUCILENE CONCEIÇÃO	**/07/00	APC	23
400°	463695695	SUELLI SCHOTTEN ESSER	**/11/00	APC	23
401°	464639275	DIELE PRADO HEY	**/11/00	APC	23
402°	461706061	SABRINA LOCH	**/02/01	APC	23
403°	462346183	CAROLINE POLUHA	**/07/01	APC	23
404°	464264057	ADRIELE NACK BECHER	**/07/01	APC	23
405°	463430415	ANA LUIZA TABORDA DA PAIXÃO	**/07/01	APC	23
406°	462319947	POLIANA SLIVINSKI	**/09/01	APC	23
407°	462357563	WALESKA FERREIRA TIZOT	**/09/01	APC	23
408°	463075694	MARIA EDUARDA DOS SANTOS DE LIMA	**/12/01	APC	23
409°	465174068	THAISSA MELL DA SILVA SENE	**/05/02	APC	23
410°	465540940	RAFAELE DE FÁTIMA MICHALAK	**/05/02	APC	23
411°	462985642	KELLY CAROLINE DE LARA	**/04/95	APC	22
412°	465736151	MARIA GABRIELI MIRANDA DE SOUZA	**/10/99	APC	22
413°	461699489	JÉSSICA RAMALHO DOS SANTOS	**/05/01	APC	22
414°	461822077	FABIANE BRILHANTE CABRAL	**/09/02	APC	22
415°	461625055	LETÍCIA DE FÁTIMA PEREIRA BONFIM	**/09/02	APC	22
416°	462773882	KAMILE DUMA BOAVA	**/12/02	APC	22
417°	461623338	MARIA EDUARDA LATIUKA LATCZUK	**/01/03	APC	22
418°	461577906	MIRELY FERREIRA DA SILVA	**/03/03	APC	22
419°	463955293	MARIA JOSÉ CAMPOS KRETICOSKI	**/05/03	APC	22
420°	461625318	KARINY MOURA DE SOUZA	**/09/03	APC	22
421°	461627257	ALEXIA ARAMONI DE LIMA	**/10/03	APC	22
422°	461624791	FERNANDA DA LUZ FAUST	**/11/03	APC	22
423°	461780536	SAMARA ALVES STOCKI	**/12/03	APC	22
424°	461686912	KELLY BEATRIZ SCHMUDA	**/12/03	APC	22
425°	461698427	GABRIEL KRAUCHUK	**/12/04	APC	22
426°	465745558	DIMARI APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	**/05/68	APC	20
427°	461886655	LÍDIA DE LIMA	**/03/71	APC	20
428°	462703227	ELISSANDRA FERREIRA	**/10/78	APC	20
429°	462977120	ENI MANICA FERREIRA	**/04/79	APC	20
430°	461777909	SUELI TEREZINHA CARLOS PEREIRA	**/06/81	APC	20
431°	465534307	ROSELI MARINHO	**/06/82	APC	20
432°	465188084	ROSICLEIA DA SILVA MEIRA	**/07/83	APC	20
433°	461960415	CARLA DE MOURA	**/03/86	APC	20
434°	462021469	BEATRIZ FRANÇA	**/09/86	APC	20
435°	461563279	MARCIA GOMES	**/07/87	APC	20
436°	465277071	SILVANA ROECKER PENTEADO	**/09/90	APC	20
437°	461948661	JAQUELISE MAZUR	**/04/91	APC	20
438°	462989814	PATRICIA SENKIU	**/09/91	APC	20
439°	466060457	CARLA MARIANE ZEGULHAN MAIA	**/02/92	APC	20
440°	461897155	ELTON PATRIK VELOSO	**/10/92	APC	20
441°	461519114	ADILENE THAIS GRZELCZAK BONASSOLI	**/11/92	APC	20
442°	461680958	ANDRESSA PIDZURA	**/02/94	APC	20
443°	462357209	DAIANE MORMUL DE RAMOS	**/03/94	APC	20
444°	462845156	ZEILA DOS SANTOS PEREIRA	**/04/94	APC	20
445°	466026618	GABRIELA CAROLINE DA SILVA	**/09/95	APC	20
446°	462954705	LEILANE BERNARDES FREITAS	**/05/96	APC	20
447°	461530067	JOICE BUENO DE CAMARGO	**/09/96	APC	20
448°	462995248	JHULIANE GARCIA DE OLIVEIRA	**/05/97	APC	20
449°	461718767	AMANDA CRISTINA DA SILVA	**/09/00	APC	20
450°	462542453	LUANA SOARES MACOSKI	**/03/01	APC	20
451°	461955755	MARINA KODELSKI DALPOZZO	**/05/01	APC	20
452°	461628615	GABRIELI LOHANA RIBEIRO	**/12/02	APC	20
453°	461678134	MABEL DEDA	**/04/03	APC	20
454°	461520553	NATAN CAIQUE BALDO	**/05/03	APC	20
455°	462442968	MARIELE DE PAULA DOS SANTOS	**/03/04	APC	20
456°	462773907	ANA CLAUDIA BELO	**/06/21	APC	20
457°	465475586	ANNA GABRIELA FURLANETTO	**/11/21	APC	20
458°	466000964	MARIA CAROLINA CORNELIUS	**/06/95	APC	17
459°	462546259	VINICIUS GABRIEL PADILHA CORREA	**/05/03	APC	14
460°	465645346	CLAUDEMIR ESQUERDO CORRAL	**/03/80	APC	10
461°	465734852	MARINA RUBERT DA SILVA	**/02/94	APC	10
463°	463130175	VILSON BRASIL NASCIMENTO	**/10/67	APC	5
464°	463372136	MARISLEI CORDEIRO PADILHA	**/12/21	APC	5
465°	461649745	VIVIAN CAROLAYNE BATISTA DE LARA	**/06/98	APC	3
466°	465718064	VALDIRENE APARECIDA RAPOSO	**/12/00	APC	3
467°	463266463	PAULA LOHANA NEVES DOS SANTOS	**/01/02	APC	3
468°	461815569	DANIELLE TELES DE ANDRADE	**/10/82	APC	2
469°	465019623	ERIKA MIRANDA DE ALMEIDA	**/10/89	APC	2
470°	462432365	ANDRESSA CAROLINE ALVES DE ASSUNÇÃO PIETROSKI	**/04/95	APC	2
471°	463193087	LARISSA MACHADO	**/07/98	APC	2
472°	462555598	ANGELO HENRIQUE MARTINS	**/01/99	APC	2
473°	461723887	LUANA GRAZIELA FAJARDO	**/05/02	APC	2

**Legenda:**

APC: Ampla concorrência

**Publicado por:**  
Sandra Aparecida Mazur  
**Código Identificador:**E150DAF0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**  
**SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E MSYS TECNOLOGIA LTDA ME.**

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E MSYS TECNOLOGIA LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **MSYS TECNOLOGIA LTDA ME**, com endereço à rua Neo Alves Martins, 864 - CEP: 87050-110 - Zona 03, neste ato representada pelo Srº **VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 3.128.729-8 SESP/PR e CPF nº 433.547.429-68, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe a Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Tomada de preços nº 9/2017, firmam o presente termo aditivo ao contrato nº113/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALOR**

De acordo com o disposto fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias o contrato, a partir do dia 02/02/2022 a 02/06/2022, conforme permissivo artigo 57, Inc. II da Lei 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original. Em decorrência da prorrogação o valor do aditivo será de R\$ 64.334,99 (sessenta e quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), conforme planilha abaixo.

Lote	Item	Descrição do serviço	Qtd	Preço	Preço Total
1	2	IMPRESSÃO E MONTAGEM DE APROXIMADAMENTE 2.000 CARNÊS DE IMPOSTO SISTEMA DE IMPRESSÃO ELETRÔNICA A LASER PELO SISTEMA DE IMPRESSÃO ELETRÔNICA A LASER.	1	9.253,79	9.253,79
1	3	SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA	4	1.474,56	5.898,24
1	4	SISTEMA DE AÇÃO SOCIAL	4	1.149,46	4.597,84
1	5	SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	4	1.474,56	5.898,24
1	6	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA E PATRIMÔNIO, PPA, LDO	4	2.554,36	10.217,44
1	7	SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS MUNICIPAIS	4	986,91	3.947,64
1	8	SISTEMA DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DO USO DA INTERNET	4	81,27	325,08
1	10	SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA	4	1.625,51	6.502,04
1	11	SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (PREFEITURA)	4	1.312,00	5.248,00
1	12	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS	4	1.474,56	5.898,24
1	14	SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAIS	4	1.637,11	6.548,44
<b>TOTAL</b>					<b>RS 64.334,99</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem alteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 24 de janeiro de 2022.

**MARIA EDNA DE ANDRADE**

Prefeita Municipal

**VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA**

Msys Tecnologia LTDA ME

**Publicado por:**  
Sheila de Caires  
**Código Identificador:**ACB7092A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 005/2022**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor CANCELA a extensão de carga horária dos servidores municipais indicados a seguir, a partir de 01 de Janeiro de 2022:

Matrícula	Funcionário
2597	ADRIANO DE LARA
6638	AMARILDA CLAUDIA SOARES TAKEMIYA
6197	ANA MARCIA QUEIROZ
4278	ANA MARIA DE SOUZA



5376	ANGELA DE FATIMA LUCHTEMBERG FELIPPI
4287	ANNA MARY GUARIZA
5328	CARINA MACCALLI
5973	CARLISE TALITA DUTRA
5944	CIDIANE APARECIDA GARCIA
1542	CLEUSA TERESINHA ZANCHETTIN
1250	CRISTIANE TREVISAN
5429	DEISEANI CORREA ROSENENTE DOMINGUES
2408	DELTA GENESI SILVEIRA
5327	ELIZIANA LADWIG VIEIRA
6038	EVELIN MARIA GONCALVES SANTOS DE MIRANDA
6917	FABIANA MOCELLIN
6913	FERNANDA BENATO PAMPUCHE
4312	FRANCIELE FIDELIS LENHANI STOKOLOSA
5690	FRANCIELI FERNANDES DIAS CANESTRARO
6905	FRANCIELLE GEFER DA SILVA MARCONDES
5744	GABRIELE CORDEIRO CARNEIRO
2599	GRACE KELLY ROSSI
5720	GUILHERME AUGUSTO PRODOSCIMO
5348	HILDA PETRASKI DOS SANTOS FERREIRA
5377	IDAMARA DOS SANTOS COSTA DA ROCHA
4286	JOSIRENE DE FATIMA BEIRA ALVES SILVA
1165	JUSTINA MARIA DO NASCIMENTO
5316	KARINA DA SILVA
5427	LEILA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
5324	LUCELIA DO ROCIO KAMAROSKI BATISTA
174	LUCIANA SIMIONI ANDREATA
5428	LUCIANE PEREIRA ROCHA
720	MARIA ANGELICA DUARTE TEIXEIRA BASTOS DA SILVA
2654	MEIRE VIDOLIN PEREIRA
5384	MIRTES ALLEBRANDT DA LUZ
776	OLINDA DA SILVA
5446	PAMELA PEREIRA DOS PASSOS DANTES
5957	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS
1419	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA DIAS
6906	SIMONE CASTILHO PEREIRA WOLSKI
5704	THAIS REGINA DE OLIVEIRA GODOY VIANA
5385	TIAGO LUIS DA SILVA SANTOS
1122	VALDEREZ DO CARMO PALMA COSTA
5623	VANESSA DE MORAES
1144	VILMA DE FATIMA DE OLIVEIRA CORDEIRO

Quatro Barras, 21 de Janeiro de 2022.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Ana Claudia Valenga  
Código Identificador:6459F7E0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA**  
**RREO**

**INST. PREV. SERV. PÚBLICOS DE QUITANDINHA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	4.300.000,00	4.300.000,00	8.148.153,89	11.566.015,57
Receita de Contribuições dos Segurados	1.606.100,00	1.606.100,00	2.248.618,58	1.920.706,86
Civil	1.606.100,00	1.606.100,00	2.248.618,58	1.920.706,86
Ativo	1.600.100,00	1.600.100,00	2.239.364,46	1.913.409,56
Inativo	5.000,00	5.000,00	9.254,12	7.297,30
Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.100.200,00	1.100.200,00	1.615.082,93	2.626.768,48
Civil	1.100.200,00	1.100.200,00	1.615.082,93	2.626.768,48
Ativo	1.100.200,00	1.100.200,00	1.615.082,93	2.626.768,48
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	800.500,00	800.500,00	2.785.839,38	4.877.726,73
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	800.500,00	800.500,00	2.777.809,58	4.877.726,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	8.029,80	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	793.200,00	793.200,00	1.498.613,00	2.140.813,50
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	793.200,00	793.200,00	1.498.613,00	2.140.813,50
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>3.506.800,00</b>	<b>3.506.800,00</b>	<b>6.649.540,89</b>	<b>9.425.202,07</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
Benefícios - Civil	3.310.000,00	3.179.183,17	3.179.183,17	0,00	0,00
Aposentadorias	2.860.000,00	2.842.490,09	2.842.490,09	2.842.490,09	0,00
Pensões	450.000,00	336.693,08	336.693,08	336.693,08	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>3.310.000,00</b>	<b>3.179.183,17</b>	<b>3.179.183,17</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	<b>196.800,00</b>	<b>3.470.357,72</b>	<b>3.470.357,72</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>					<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR					0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>					<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR					600.000,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>					<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	693,68	862,60
Investimentos e Aplicações	57.320.524,48	55.610.092,02
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (XI) = (IX - X)²</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>					<b>APORTES REALIZADOS</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES	2.406.700,00	2.406.700,00	5.034.457,96	6.798.433,59
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	2.406.700,00	2.406.700,00	5.034.457,96	6.798.433,59

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	360.000,00	126.354,91	113.955,35	0,00	12.399,56
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	390.000,00	126.354,91	113.955,35	0,00	12.399,56
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	2.016.700,00	4.908.103,05	4.920.502,61	0,00	(12.399,56)

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) PR		EVIÇÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre		
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)</b>		0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
Aposentadorias 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV) 0,00</b>		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)² 0,00</b>		0,00	0,00	0,00	0,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 21/01/2022 10:24

Publicado por:  
Jussara Wisniewski  
Código Identificador:D3E4A7BD

## INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA RREO

### ANEXO 5 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2020 a 2095

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1,00
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2020			-	55.532.008,70
2021	8.962.349,37	3.379.935,48	5.582.413,89	61.114.422,59
2022	9.317.325,41	3.721.745,97	5.595.579,44	66.710.002,04
2023	9.665.838,89	4.088.015,08	5.577.823,81	72.287.825,85
2024	9.978.224,19	4.556.202,35	5.422.021,84	77.709.847,69
2025	10.267.698,89	5.028.120,13	5.239.578,76	82.949.426,45
2026	10.533.930,46	5.467.052,45	5.066.878,01	88.016.304,47
2027	10.803.103,84	5.860.182,14	4.942.921,70	92.959.226,17
2028	11.108.771,08	6.119.202,20	4.989.568,88	97.948.795,04
2029	11.378.905,17	6.444.224,74	4.934.680,43	102.883.475,47
2030	11.596.566,51	6.937.151,54	4.659.414,97	107.542.890,44
2031	11.805.480,57	7.359.957,30	4.445.523,27	111.988.413,71
2032	12.023.795,38	7.702.382,51	4.321.412,87	116.309.826,58
2033	12.182.433,64	8.186.477,65	3.995.955,99	120.305.782,57
2034	12.350.558,52	8.551.912,24	3.798.646,28	124.104.428,86
2035	12.479.944,85	8.949.563,23	3.530.381,62	127.634.810,47
2036	12.641.488,34	9.207.517,47	3.433.970,87	131.068.781,34
2037	12.716.345,19	9.657.857,13	3.058.488,06	134.127.269,40
2038	12.792.912,31	10.034.666,82	2.758.245,49	136.885.514,89
2039	12.855.400,12	10.368.056,63	2.487.343,49	139.372.858,38
2040	12.781.229,67	11.114.925,60	1.666.304,07	141.039.162,45
2041	12.567.315,83	12.179.190,09	388.125,74	141.427.288,19
2042	12.455.692,15	12.565.086,45	(109.394,30)	141.317.893,89
2043	12.355.246,06	12.736.943,51	(381.697,45)	140.936.196,43

2044	12.183.978,98	13.089.772,20	(905.793,22)	140.030.403,21
2045	11.976.165,45	13.447.167,42	(1.471.001,97)	138.559.401,24
2046	11.746.293,15	13.733.037,70	(1.986.744,55)	136.572.656,69
2047	11.468.015,05	14.063.480,66	(2.595.465,61)	133.977.191,08
2048	11.283.622,98	13.932.208,59	(2.648.585,61)	131.328.605,47
2049	11.056.153,09	13.915.709,79	(2.859.556,70)	128.469.048,77
2050	10.868.531,24	13.707.359,48	(2.838.828,24)	125.630.220,53
2051	10.668.387,14	13.536.244,12	(2.867.856,98)	122.762.363,55
2052	10.443.910,94	13.420.154,93	(2.976.243,99)	119.786.119,56
2053	10.238.430,69	13.195.857,40	(2.957.426,71)	116.828.692,85
2054	10.081.358,98	12.811.712,14	(2.730.353,16)	114.098.339,69
2055	9.936.288,81	12.414.225,32	(2.477.936,51)	111.620.403,19
2056	6.703.310,95	12.050.279,84	(5.346.968,89)	106.273.434,30
2057	6.377.980,44	11.602.680,17	(5.224.699,73)	101.048.734,57
2058	6.059.602,17	11.146.720,36	(5.087.118,19)	95.961.616,38
2059	5.744.180,52	10.698.961,05	(4.954.780,53)	91.006.835,85
2060	5.441.562,30	10.231.094,90	(4.789.532,60)	86.217.303,24
2061	5.148.652,75	9.759.756,15	(4.611.103,40)	81.606.199,84
2062	4.866.281,22	9.286.679,37	(4.420.398,15)	77.185.801,69
2063	4.595.218,11	8.813.665,67	(4.218.447,56)	72.967.354,13
2064	4.336.158,62	8.342.434,24	(4.006.275,62)	68.961.078,51
2065	4.089.731,38	7.874.612,81	(3.784.881,43)	65.176.197,09
2066	3.856.511,35	7.411.777,87	(3.555.266,52)	61.620.930,57
2067	3.637.014,36	6.955.517,33	(3.318.502,97)	58.302.427,60
2068	3.431.683,93	6.507.299,41	(3.075.615,48)	55.226.812,12
2069	3.240.893,37	6.068.487,81	(2.827.594,44)	52.399.217,67
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2070	3.064.946,32	5.640.351,08	(2.575.404,76)	49.823.812,91
2071	2.904.078,11	5.224.115,25	(2.320.037,14)	47.503.775,77
2072	2.758.438,27	4.820.614,88	(2.062.176,61)	45.441.599,17
2073	2.628.125,44	4.430.569,53	(1.802.444,09)	43.639.155,08
2074	2.513.203,25	4.054.636,25	(1.541.433,00)	42.097.722,08
2075	2.413.703,72	3.693.522,41	(1.279.818,69)	40.817.903,39
2076	2.329.625,84	3.348.034,93	(1.018.409,09)	39.799.494,31
2077	2.260.926,41	3.019.035,45	(758.109,04)	39.041.385,27
2078	2.207.505,87	2.707.273,69	(499.767,82)	38.541.617,45
2079	2.169.211,40	2.413.407,44	(244.196,04)	38.297.421,41
2080	2.145.840,99	2.138.033,35	7.807,64	38.305.229,05
2081	2.137.141,48	1.881.573,20	255.568,28	38.560.797,33
2082	2.142.826,72	1.644.242,55	498.584,17	39.059.381,50
2083	2.162.584,01	1.426.048,84	736.535,17	39.795.916,67
2084	2.196.076,71	1.226.816,54	969.260,17	40.765.176,83
2085	2.242.957,61	1.046.222,26	1.196.735,35	41.961.912,18
2086	2.302.881,40	883.732,48	1.419.148,92	43.381.061,11
2087	2.375.521,06	738.621,70	1.636.899,36	45.017.960,46
2088	2.460.571,83	610.009,41	1.850.562,42	46.868.522,89
2089	2.557.762,44	496.963,69	2.060.798,75	48.929.321,64
2090	2.666.862,89	398.603,40	2.268.259,49	51.197.581,12
2091	2.787.684,65	314.083,33	2.473.601,32	53.671.182,44
2092	2.920.073,48	242.531,53	2.677.541,95	56.348.724,39
2093	3.063.913,33	183.024,59	2.880.888,74	59.229.613,13
2094	3.219.129,98	134.538,27	3.084.591,71	62.314.204,84
2095	3.385.697,92	95.928,43	3.289.769,49	65.603.974,34

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2020 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valor
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2020
Nº de Servidores Ativos	514
Folha Salarial de Ativos	RS1.223.876,76
Idade Média de Ativos	42,5 anos
Nº de Servidores Inativos	105
Folha dos Inativos	RS209.935,81
Idade Média de Inativos	59,3 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,56% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	5,43% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevida de Válidos e Inválidos	IBGE 2018 Separada por Sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Alvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada
Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda	
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308	

Publicado por:  
Jussara Wisniewski  
Código Identificador:9EFE307A

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto Nº 5.994/2021, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 002/2021, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada para aplicação com fornecimento de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) faixas “C” e “F” para manutenção e execução de obras de pavimentação em vias públicas municipais”, leva ao conhecimento dos interessados o licitante declarado vencedor para os lotes, sendo adjudicado o objeto, conforme abaixo relacionado:

EMPRESA: FLORENZA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI

Item	Quant.	Unid.	Descrição	RS Uni	RS Total
1	2.800	TON	CAUQ (Concreto Asfáltico Usinado a Quente) – Faixa “C”, aplicação com fornecimento na obra conforme ordem de serviço da Secretaria Municipal de Obras de Obras Públicas deste Município. Este serviço contempla os seguintes insumos: Aplicação do CAUQ na obra por tonelada, equipamentos para aplicação do CAUQ, aplicação de emulsão asfáltica RR- 1C (pintura de ligação), na obra por tonelada de CAUQ, ser aplicado obedecendo as boas práticas conforme normas para pavimentação de vias urbanas.	709,20	1.985.760,00
2	1.800	TON	CAUQ (Concreto Asfáltico Usinado a Quente) – Faixa “F” para “tapa buraco”, aplicação com fornecimento na obra conforme ordem de serviço da Secretaria Municipal de Obras de Obras Públicas deste Município. Este serviço contempla os seguintes insumos: Aplicação do CAUQ na obra por tonelada, equipamentos para aplicação do CAUQ, aplicação de emulsão asfáltica RR- 1C (pintura de ligação), na obra, conforme descritivo do produto para manutenção de vias já pavimentadas (Tapa Buraco) assim como recuperação total de vias já pavimentadas (Recape).	749,80	1.349.640,00
<b>Total</b>					<b>3.335.400,00</b>

**Valor Total Geral:** R\$ 3.335.400,00 (Três Milhões trezentos e trinta e cinco mil quatrocentos reais).

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 24 de janeiro de 2022.

**CRISLEINE DOS SANTOS LEONART**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Leandro do Nascimento Grudina  
**Código Identificador:**10E8DEEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021**

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto Nº 5.994/2021, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 071/2021, que tem por objeto a “Prestação de Serviços de Cozinheiras e Serventes”, leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, sendo adjudicado o objeto, conforme abaixo relacionado:

LOTE I – COZINHEIRAS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Item	Descrição	Qtd	Unid.	Valor unitário	Valor mensal	Valor total
01	COZINHEIRA – 40 HORAS SEMANAIS - DIURNO	03	Posto	3.454,54	10.363,62	113.999,82
Valor Total					RS	113.999,82

LOTE II – SERVENTES – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Item	Descrição	Qtd	Unid.	Valor unitário	Valor mensal	Valor total
01	SERVENTE – 40 HORAS SEMANAIS - DIURNO	03	Posto	3.212,12	9.636,36	105.999,96
Valor Total					RS	105.999,96

LOTE III – SERVENTES – ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE						
Item	Descrição	Qtd	Unid.	Valor unitário	Valor mensal	Valor total
01	SERVENTE – 40 HORAS SEMANAIS – DIURNO COM ACÚMULO DE COPEIRA	03	Posto	3.354,60	10063,80	120.765,60
02	SERVENTE – 40 HORAS SEMANAIS – DIURNO COM ACÚMULO DE COPEIRA (FERISTAS)	01	Posto	3.354,60	3.354,60	40.255,20
03	SERVENTE – 12H X 36H – DIURNO COM INSALUBRIDADE DE 20%	05	Posto	3.863,81	19.319,05	231.828,60
04	SERVENTE – 12H X 36H – DIURNO COM INSALUBRIDADE DE 20% (FOLGUISTA/FERISTA)	01	Posto	4.170,86	4.170,86	50.050,32
Valor Total					RS	442.899,72
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES</b>						<b>RS 662.899,50</b>

Valor Total da Licitação: **R\$ 662.899,50** (Seiscentos e sessenta e dois mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

**Fornecedor Vencedor:** Via Serviços Integrados

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 24 de janeiro de 2021

**CRISLEINE DOS SANTOS LEONART**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Leandro do Nascimento Grudina  
**Código Identificador:**6B8E326D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 383/2021 - MODALIDADE – PREGÃO Nº 133/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DA ÁREA LIVRE DOS IMÓVEIS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
	1	181.191,48	M2	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA ÁREA LIVRE DOS IMÓVEIS - Serviço com periodicidade mensal. Compreendendo corte de grama, capinação e remoção de resíduos produzidos, bem como entulhos, podas periódicas de árvores e arbustos, limpeza de galhadas resultantes de intempéries ou galhos secos que caírem no chão, depositando adequadamente em local previamente determinado pela contratante.	0,1999	GUIMORVAN DE SOUZA 06203199923
	2	128.160,00	M2	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA ÁREA LIVRE DOS IMÓVEIS - Serviço com periodicidade mensal. Compreendendo corte de grama, capinação e remoção de resíduos produzidos, bem como entulhos, podas periódicas de árvores e arbustos, limpeza de galhadas resultantes de intempéries ou galhos secos que caírem no chão, depositando adequadamente em local previamente determinado pela contratante.	0,1999	GUIMORVAN DE SOUZA 06203199923
	3	42.996,00	M2	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA ÁREA LIVRE DOS IMÓVEIS - Serviço com periodicidade mensal. Compreendendo corte de grama, capinação e remoção de resíduos produzidos, bem como entulhos, podas periódicas de árvores e arbustos, limpeza de galhadas resultantes de intempéries ou galhos secos que caírem no chão, depositando adequadamente em local previamente determinado pela contratante.	0,1999	GUIMORVAN DE SOUZA 06203199923

Rio Negro, 11 de janeiro de 2022 –

**KARINA SAIBOTH**

Pregoeira

Publicado por:  
Lindamir Burkat  
Código Identificador:309365EF

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE DE 2021

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E GESTÃO FISCAL

**REGINALDO APARECIDO DA SILVA**

Presidente

**FERNANDO DESPENSIERI**

Contador - CRC nº 057570/-O-8

**ALAN FERNANDO PAGANINI**

Coordenador de Controle Interno

**Publicado por:**  
Fernando Despensieri  
**Código Identificador:**5F6C7E4C

**CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE DE 2021**

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPLA DE ROLÂNDIA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

LRF, art. 48 - Anexo 6		RS 1,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>
Receita Corrente líquida		223.686.406,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		220.913.448,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		220.913.448,20
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.535.946,91	1,60
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	13.254.806,89	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%	12.592.066,55	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	11.929.326,20	5,40
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERENCIA</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERENCIA</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E GESTÃO FISCAL

**REGINALDO APARECIDO DA SILVA**

Presidente

**FERNANDO DESPENSIERI**

Contador - CRC-PR 057570/O-8

**ALAN FERNANDO PAGANINI**

Coordenador de Controle Interno

**Publicado por:**  
Fernando Despensieri  
**Código Identificador:**96BCDE6B

**SECRETARIA GERAL**  
**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA JANEIRO A DEZEMBRO 2021 6º BIMESTRE**

IN 36/2009 - TCE	RS 1,00		
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
		<b>2021 (b)</b>	<b>% (b/a)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>277.489.895,48</b>	<b>275.151.018,33</b>	<b>99%</b>
Receita Tributária	59.154.457,24	58.149.449,26	98%
Receita de Contribuições	16.816.000,00	19.009.250,69	113%
Receita Patrimonial	20.884.333,18	13.889.330,62	67%
Receita de Serviços	1.069.500,00	586.131,82	55%
Transferências Correntes	176.786.543,26	181.386.239,70	103%
Outras Receitas Correntes	2.779.061,80	2.130.616,24	77%
Receitas Correntes Intra-orçamentárias	18.467.500,00	25.652.641,27	139%
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>23.068.708,65</b>	<b>7.508.738,72</b>	<b>33%</b>
Operações de Crédito	13.417.741,43	1.242.436,03	9%
Alienação de Bens	479.690,01	363.673,85	76%
Amortização de Empréstimos	0	0	0%

Transferências de Capital	9.171.277,21	5.902.628,84	64%
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0%
Deduções	22.047.800,00	27.546.406,69	
<b>TOTAL</b>	<b>296.978.304,13</b>	<b>280.765.991,63</b>	<b>95%</b>
<b>DESPESAS COM ASSISTÊNCIA</b> (Por Grupo de Natureza da Despesa)	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	
		<b>2021 (d)</b>	<b>% (d/c)</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.671.037,06</b>	<b>9.488.325,62</b>	<b>89%</b>
Pessoale Encargos Sociais	5.159.200,00	5.062.807,29	98%
Jurose Encargos da Dívida	0	0	0%
Outras Despesas Correntes	5.511.837,06	4.425.518,33	80%
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>572.189,02</b>	<b>93.637,31</b>	<b>16%</b>
Investimentos	572.189,02	93.637,31	16%
Inversões Financeiras	0	0	0%
Amortização da Dívida	0	0	0%
<b>TOTAL (IV)</b>	<b>11.243.226,08</b>	<b>9.581.962,93</b>	<b>85%</b>
<b>DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b> (Por Grupo de Natureza da Despesa)	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	
		<b>2021 (d)</b>	<b>% (d/c)</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>987.544,91</b>	<b>770.799,99</b>	<b>78%</b>
Pessoale Encargos Sociais	196.600,00	182.083,09	93%
Jurose Encargos da Dívida	0	0	0%
Outras Despesas Correntes	790.944,91	588.716,90	74%
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>6.832,79</b>	<b>295,00</b>	<b>4%</b>
Investimentos	6.832,79	295,00	4%
Inversões Financeiras	0	0	0%
Amortização da Dívida	0	0	0%
<b>TOTAL (IV)</b>	<b>994.377,70</b>	<b>771.094,99</b>	<b>78%</b>
<b>DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b> (Por Subfunção)	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	
		<b>2020 (f)</b>	<b>% (f/e)</b>
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	994.377,70	771.094,99	78%
<b>TOTAL</b>	<b>994.377,70</b>	<b>771.094,99</b>	<b>78%</b>
<b>PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA</b>	<b>(e/a) %</b>	<b>(f/b) %</b>	
	<b>0,33%</b>	<b>0,27%</b>	

Publicado por:  
Jéssica Rodrigues de Amorim  
Código Identificador: 890BE743

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº 1/2022

Expirado o prazo recursal, dispense a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
<b>VEÍCULO BEC-04D03</b>						
1	1	GEOMETRIA E BALANCEAMENTO	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	0,86	140,00	120,40
1	2	REVISÃO 40.000KM	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	2,30	140,00	322,00
1	3	OXIHIGENIZAÇÃO DO AR - OXI	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	1,15	140,00	161,00
1	4	DESCARBONIZAÇÃO DO OLEO	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	0,70	140,00	98,00
1	5	LÂMPADA DE FILAMENTO - 13503422	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	1,00	19,94	19,94
1	6	ÓLEO - 98550549	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	4,00	57,89	231,56
1	7	FILTRO DE OLEO - 24588463	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	1,00	28,38	28,38
1	8	FILTRO - 93316245	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	1,00	53,19	53,19
1	9	ANEL - 90528145	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	1,00	12,72	12,72
1	10	ADITIVO - 93205290	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	1,00	22,21	22,21
1	11	FILTRO DE AR CONDICIONADO - 52056627	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	1,00	33,03	33,03
<b>VEÍCULO BEC-04D04</b>						
2	1	OXIHIGENIZAÇÃO DO AR - OXI	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	1,15	140,00	161,00
2	2	GEOMETRIA E BALANCEAMENTO	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	0,86	140,00	120,40
2	3	REVISÃO 40.000KM	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	2,30	140,00	322,00
2	4	DESCARBONIZAÇÃO DO OLEO	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	0,70	140,00	98,00
2	5	FILTRO DE AR CONDICIONADO - 52056627	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	1,00	33,03	33,03
2	6	ANEL - 90528145	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	1,00	12,72	12,72
2	7	ADITIVO - 93205290	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	1,00	22,21	22,21
2	8	FILTRO - 93316245	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	1,00	53,19	53,19
2	9	FILTRO DE OLEO - 24588463	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	1,00	28,38	28,38
2	10	ÓLEO - 98550549	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	4,00	57,89	231,56

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	2.184,92

Salto do Lontra, 24 de janeiro de 2022



**SANDRA RIBEIRO**

Prefeita Municipal Em Exercício

Publicado por:

Fabiano Romani

Código Identificador:2E3E66AC

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

CAMARA DE SANTA AMELIA			
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO			
RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			em Reais
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	114.429,46	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	114.429,46	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	119.693,67	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	5.264,21	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-114.429,46	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.630.582,76	17.204.994,27	18.430.622,37
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00	0,00
= R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	15.630.582,76	17.204.994,27	18.430.622,37
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	0,00	-0,67	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [ 90,00%]	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Notas:

Publicado por:

Marlene Martins

Código Identificador:071C0CC1

**CAMARA MUNICIPAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

CÂMARA DE SANTA AMÉLIA - PR			
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO			
RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)			
Em Operações de Crédito Internas			
Em Operações de Crédito Externas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			

Em Operações de Crédito Internas			
Em Operações de Crédito Externas			
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Internas			
Em Operações de Crédito Externas			
AOS MUNICIPIOS (II)			
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	15.630.582,76	17.204.994,27	18.430.622,37
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(VII)			
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VI	15.630.582,76	17.204.994,27	18.430.622,37
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %			
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
DOS MUNICIPIOS (VIII)			
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)			
Fonte: CAMARA DE SANTA AMELIA			

**Publicado por:**  
Marlene Martins  
**Código Identificador:**24ABBD72

**CAMARA MUNICIPAL  
DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

**CÂMARA DE SANTA AMÉLIA - PR  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO**

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "e")	em Reais	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAIS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.430.622,37	100,00
(-) Transf. Obrigatória União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)F(V)	18.430.622,37	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
	VALOR REALIZADO	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: CAMARA DE SANTA AMELIA		

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:  
Marlene Martins  
Código Identificador:9D9121EC

**CAMARA MUNICIPAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR**

CÂMARA DE SANTA AMÉLIA - PR										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO										
RGF - Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")										em Reais
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: CAMARA DE SANTA AMELIA

Publicado por:  
Marlene Martins  
Código Identificador:0BE6036E

**CAMARA MUNICIPAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

CÂMARA DE SANTA AMÉLIA - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 06		em Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		18.430.622,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		0,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	614.657,49	3,34
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 6,00%	1.105.837,34	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 5,70 %)	1.050.545,47	5,70
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	995.253,61	5,40
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: CAMARA DE SANTA AMELIA

Publicado por:  
Marlene Martins  
Código Identificador:CCE51D75

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**

**CAMARÁ MUNICIPAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## JANEIRO A DEZEMBRO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)			R\$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	0,00	224.240,34	0,00	
Disponibilidade de Caixa	0,00	224.240,34	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	224.240,34	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	-224.240,34	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.088.729,78	30.218.672,87	31.824.085,22	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	875.000,00	725.000,00	1.268.299,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.213.729,78	29.493.672,87	30.555.786,22	
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-0,76	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	33.856.475,74	35.392.407,44	36.666.943,46	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	30.470.828,16	31.853.166,70	33.000.249,12	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até 1º Sem.	Até 2º Sem.	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 21/jan/2022 as 13h e 33m.

**EDINALDO ONORIO DA SILVA**

Presidente da Câmara

**DEUSDETE LEMES**

Contador

Publicado por:  
Luciana Regina Botter Vizini  
Código Identificador:F6371408

**CAMARÁ MUNICIPAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO  
PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R\$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.088.729,78	30.218.672,87	31.824.085,22	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	875.000,00	725.000,00	1.268.299,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	28.213.729,78	29.493.672,87	30.555.786,22	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.207.020,55	6.488.608,03	6.722.272,97	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	5.586.318,50	5.839.747,23	6.050.045,67	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

MEDIDAS CORRETIVAS:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 21/jan/2022 as 13h e 35m.

**EDINALDO ONORIO DA SILVA**

Presidente da Câmara

**DEUSDETE LEMES**

Contador

**Publicado por:**  
Luciana Regina Botter Vizini  
**Código Identificador:**0A662D85

**CAMARÁ MUNICIPAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO  
PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		31.824.085,22	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		1.268.299,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =(IV - V)		30.555.786,22	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) =(IIIa + VII - Ia - IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		4.888.925,80	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>		4.400.033,22	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		2.138.905,04	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		<b>VALOR REALIZADO</b>	
		<b>No Semestre de Referência</b>	<b>Até o Semestre de Referência (a)</b>
Parcelamentos de Dívidas		0,00	0,00
Tributos		0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00
FGTS		0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 21/jan/2022 as 13h e 37m.

<sup>1</sup> Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.**EDINALDO ONORIO DA SILVA**

Presidente da Câmara

**DEUSDETE LEMES**

Contador

**Publicado por:**  
Luciana Regina Botter Vizini  
**Código Identificador:**8669C55F

**CAMARÁ MUNICIPAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO  
PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")							R\$ 1,00			
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					De Exercícios Anteriores (b)
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 21/jan/2022 as 13h e 39m.

**EDINALDO ONORIO DA SILVA**

Presidente da Câmara

**DEUSDETE LEMES**

Contador

**Publicado por:**  
Luciana Regina Botter Vizini  
Código Identificador: C69F77C0

**CAMARÁ MUNICIPAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO  
PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.021

LRf, Art. 48 - Anexo VI	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		30.555.786,22
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	972.393,89	3,18
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.833.347,17	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.741.679,81	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.650.012,46	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	36.666.943,46	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.722.272,97	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.888.925,80	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.138.905,04	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 21/jan/2022 as 13h e 41m.

**EDINALDO ONORIO DA SILVA**

Presidente da Câmara

**DEUSDETE LEMES**

Contador

**Publicado por:**  
Luciana Regina Botter Vizini  
**Código Identificador:**7DF0D6EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 576/2022**

**LEI Nº 576/2022**

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R\$ 228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil reais), destinado a *Aquisição de Patrulha Mecanizada*, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

09.000	Secretaria de Indústria, Comércio e Fomento Agropecuário	
09.001	Administração Geral - SICFA	
20.000.0000.0.000	Agricultura	
20.608.0000.0.000	Promoção da Produção Agropecuária	
20.608.0045.0.000	Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produtores	
20.608.0045.1.044	Ampliação da Patrulha Mecanizada	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 31972	CONVÊNIO MAPA Nº 918252/2021 (PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA)	223.000,00
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31972	CONVÊNIO MAPA Nº 918252/2021 (PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA)	5.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO</b>		<b>228.000,00</b>

**Artigo 2º** - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei far-se-á mediante a utilização de Excesso de Arrecadação (Quadro - a).

<b>a)</b>	<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	13.125,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	214.875,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO</b>		<b>228.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO CRÉDITO AUTORIZADO</b>		<b>228.000,00</b>

**Artigo 3º** - Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2022, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

**FRANCISCO ANTONIO BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Estela Fiore Cordeiro  
**Código Identificador:**0B43ED00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 575/2022**

**LEI Nº 575/2022**

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), destinado a *Aquisição de Implementos Agrícolas Novos*, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

09.000	Secretaria de Indústria, Comércio e Fomento Agropecuário	
09.001	Administração Geral - SICFA	
20.000.0000.0.000	Agricultura	
20.608.0000.0.000	Promoção da Produção Agropecuária	
20.608.0045.0.000	Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produtores	
20.608.0045.1.044	Ampliação da Patrulha Mecanizada	

4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 31973	CONVÊNIO MAPA Nº 918895/2021 (IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS)	255.000,00
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31973	CONVÊNIO MAPA Nº 918895/2021 (IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS)	5.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO</b>		<b>260.000,00</b>

**Artigo 2º** - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei far-se-á mediante a utilização de Excesso de Arrecadação (Quadro - a).

a)	<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	14.310,97
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	245.689,03
<b>TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO</b>		<b>260.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO CRÉDITO AUTORIZADO</b>		<b>260.000,00</b>

**Artigo 3º** - Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2022, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

**FRANCISCO ANTONIO BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Estela Fiore Cordeiro  
Código Identificador:9BFA332A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 574/2022**

**LEI Nº 574/2022**

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R\$ 6.350.000,00 (Seis milhões, trezentos e cinquenta mil reais) destinado a *Construção de Escola Municipal no Distrito de Santa Esmeralda*, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

06.000	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	
06.001	Fundo Municipal de Educação	
12.000.0000.0.000	Educação	
12.361.0000.0.000	Ensino Fundamental	
12.361.0024.0.000	Ensino Fundamental	
12.361.0024.1.076	Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos -MDE	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31139	MEC/FNDE-CONSTRUÇÃO ESCOLA DISTRITO SANTA ESMERALDA	6.305.000,00
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31139	MEC/FNDE-CONSTRUÇÃO ESCOLA DISTRITO SANTA ESMERALDA	45.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO</b>		<b>6.350.000,00</b>

**Artigo 2º** - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei far-se-á mediante a utilização de Excesso de Arrecadação (Quadro - a).

a)	<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	248.247,47
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	6.101.752,53
<b>TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO</b>		<b>6.350.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO CRÉDITO AUTORIZADO</b>		<b>6.350.000,00</b>

**Artigo 3º** - Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2022, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

**FRANCISCO ANTONIO BONI**

Prefeito Municipal



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 573/2022

## LEI Nº 573/2022

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R\$ 212.000,00 (Duzentos e doze mil reais) destinado a *Ampliação Escola Anibal Israel Liutti*, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

06.000	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	
06.001	Fundo Municipal de Educação	
12.000.0000.0.000	Educação	
12.361.0000.0.000	Ensino Fundamental	
12.361.0024.0.000	Ensino Fundamental	
12.361.0024.1.076	Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - MDE	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31125	MEC/FNDE-AMPLIAÇÃO ESCOLA ANIBAL ISRAEL LIUTTI (TC. Nº 202142485-1)	208.000,00
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31125	MEC/FNDE-AMPLIAÇÃO ESCOLA ANIBAL ISRAEL LIUTTI (TC. Nº 202142485-1)	4.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO</b>		<b>212.000,00</b>

**Artigo 2º** - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei far-se-á mediante a utilização de Excesso de Arrecadação (Quadro - a).

a)	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	12.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO</b>		<b>212.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO CRÉDITO AUTORIZADO</b>		<b>212.000,00</b>

**Artigo 3º** - Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2022, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

**FRANCISCO ANTONIO BONI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Maria Estela Fiore Cordeiro  
Código Identificador:194477BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 572/2022

## LEI Nº 572/2022

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R\$ 1.994.000,00 (Um milhão, novecentos e noventa e quatro mil reais) destinado a *Implantação de um Parque Urbano*, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

05.000	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	
05.001	Administração Geral - SVOU	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.451.0000.0.000	Infraestrutura Urbana	
15.451.0014.0.000	Urbanização e Infraestrutura	
15.451.0014.1.007	Urbanização e Paisagismo	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.30.00.00.00	Transferências à Estados e ao Distrito Federal	
3.3.30.93.00.00	Indenização e Restituições	

Fonte 31971	CONVÊNIO N.º 190/2021 Implantação de um parque urbano, em área de fundo de vale.	54.000,00
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31971	CONVÊNIO N.º 190/2021 Implantação de um parque urbano, em área de fundo de vale.	1.940.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO</b>		<b>1.994.000,00</b>

**Artigo 2º** - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei far-se-á mediante a utilização de Excesso de Arrecadação (Quadro - a).

a)	<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	112.945,88
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.881.054,12
<b>TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO</b>		<b>1.994.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO CRÉDITO AUTORIZADO</b>		<b>1.994.000,00</b>

**Artigo 3º** - Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2022, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

**FRANCISCO ANTONIO BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Estela Fiore Cordeiro  
**Código Identificador:**5806986A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO—CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - EDITAL 001/2021**

**Publica a Classificação Provisória ao Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública de Profissional do Magistério - Professor Substituto do Ensino Fundamental, Educação Física e Educação Infantil, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/12/2021. Edição 2420.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SETOR DE RECURSOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**TORNA PÚBLICA a Classificação Provisória do Processo Seletivo Simplificado, para a Função Pública de Profissional do Magistério - Professor Substituto do Ensino Fundamental, Educação Física e Educação Infantil, considerando os itens previstos no referido Edital Normativo.**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
72	EDNA PEREIRA DE SOUZA	1º	EDUCACAO INFANTIL
21	MICHELE MARCON DOS SANTOS	2º	EDUCACAO INFANTIL
82	ELIZABETE RODRIGUES LEITE MOURA	3º	EDUCACAO INFANTIL
46	THALYTA MERYCE DOS SANTOS SOFIATTE	4º	EDUCACAO INFANTIL
14	TATIANE FERNANDES	5º	EDUCACAO INFANTIL
34	FERNANDA GALVAO NUNES	6º	EDUCACAO INFANTIL
42	JOSEANE PATRICIA FERNANDES	7º	EDUCACAO INFANTIL
52	MARCIA REGINA ROMERA	8º	EDUCACAO INFANTIL
45	MEIRY HELEM DA SILVA BENOSSI	9º	EDUCACAO INFANTIL
44	CRISTINA PEREIRA DA SILVA SGARLON	10º	EDUCACAO INFANTIL
53	MARIA CLAUDINA FERNANDES SARTORI	11º	EDUCACAO INFANTIL
62	LÍDIA APARECIDA DOS SANTOS PAIVA	12º	EDUCACAO INFANTIL
70	SUELEM DA SILVA DE JESUS	13º	EDUCACAO INFANTIL
75	MARIA APARECIDA DA SILVA	13º	EDUCACAO INFANTIL
9	JAQUELINE MARQUES DO NASCIMENTO	14º	EDUCACAO INFANTIL
32	LARISSA GOMES LEIBA	15º	EDUCACAO INFANTIL
54	RUTE DE OLIVEIRA LOPES	16º	EDUCACAO INFANTIL
58	MADALÉNA FERNANDES FERREIRA RODRIGUES	17º	EDUCACAO INFANTIL
18	NEIVA PEREIRA	18º	EDUCACAO INFANTIL
79	ROSANGELA DOS SANTOS NOGUEIRA	18º	EDUCACAO INFANTIL
84	DENISE MOTA	19º	EDUCACAO INFANTIL
1	ROSIMEIRE BARBOSA DA SILVA	20º	EDUCACAO INFANTIL
27	RAQUEL DE FATIMA LIMA CARDOSO	20º	EDUCACAO INFANTIL
60	ADRIANA AURELINO DE ANDRADE SOUZA	21º	EDUCACAO INFANTIL
99	ERICA RIBAS DE LIMA	22º	EDUCACAO INFANTIL
94	DAIANE BISPO DA SILVA	23º	EDUCACAO INFANTIL
95	EDIANE BISPO DA SILVA	23º	EDUCACAO INFANTIL
33	JAQUELINE LUZIA DOS SANTOS	24º	EDUCACAO INFANTIL
47	ALINE DE OLIVEIRA MARTINS CAMPOS	25º	EDUCACAO INFANTIL
7	BRENDA BEBRANO ROSA	26º	EDUCACAO INFANTIL
86	LUANA FRANCISCA REGINO SILVA	27º	EDUCACAO INFANTIL
77	NICOLE ANDRIELY DA SILVA	28º	EDUCACAO INFANTIL
100	KELY CRISTINA DE OLIVEIRA	1º	ENSINO FUNDAMENTAL
39	IRANI DE ALVARENGA RODRIGUES	2º	ENSINO FUNDAMENTAL
31	VILMA FERREIRA VIEIRA VILLAR	3º	ENSINO FUNDAMENTAL
59	MARIA DIRCE BOSSCI VALLE	4º	ENSINO FUNDAMENTAL
26	ANE MARCELLY COLOMBO	5º	ENSINO FUNDAMENTAL
56	EDNA FERREIRA DE SOUZA	6º	ENSINO FUNDAMENTAL

67	LUCIMARA SARAIVA MILANI	7º	ENSINO FUNDAMENTAL
6	MARCIELE DA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA	8º	ENSINO FUNDAMENTAL
98	ANA CAROLINA CARDOSO DE MORAIS	9º	ENSINO FUNDAMENTAL
28	ENERCILIA DANTAS DOS SANTOS	10º	ENSINO FUNDAMENTAL
80	LILIA KEILLA DE CARVALHO	11º	ENSINO FUNDAMENTAL
76	RAFAEL AMORIM SILVEIRA	12º	ENSINO FUNDAMENTAL
13	JESSICA APARECIDA DA SILVA	13º	ENSINO FUNDAMENTAL
15	KELLI CRISTINA DA SILVA	14º	ENSINO FUNDAMENTAL
51	MARIANA CARNELOCCI	15º	ENSINO FUNDAMENTAL
5	ANITA KERBER	16º	ENSINO FUNDAMENTAL
30	CLEINALVA SANTANA DA SILVA	17º	ENSINO FUNDAMENTAL
64	LUZIA DA SILVA DANTAS	18º	ENSINO FUNDAMENTAL
57	ROSANA MARIA NOGUEIRA	19º	ENSINO FUNDAMENTAL
36	NAIR BAZAGLIA	20º	ENSINO FUNDAMENTAL
23	ADRIANA ALVES DA SILVA	21º	ENSINO FUNDAMENTAL
61	LARISSA AVILA COMO	22º	ENSINO FUNDAMENTAL
29	DANIELI LANZONI	23º	ENSINO FUNDAMENTAL
97	ROSIANE DE PAULA FERREIRA	24º	ENSINO FUNDAMENTAL
25	CAROLINA ROCHA BOMFIM	25º	ENSINO FUNDAMENTAL
66	ELINEUZA SILVA SANTOS ARAUJO	26º	ENSINO FUNDAMENTAL
49	SILVIA ROSA DE OLIVEIRA	27º	ENSINO FUNDAMENTAL
69	MARIA EDILEUZA RODRIGUES BIANCO	27º	ENSINO FUNDAMENTAL
91	ANA CLAUDIA GHIRALDI	28º	ENSINO FUNDAMENTAL
78	SIMONE RODRIGUES DA CRUZ SILVA ALVES	29º	ENSINO FUNDAMENTAL
48	MARYON HELENA GONCALVES	30º	ENSINO FUNDAMENTAL
16	GIOVANA RODRIGUES ALVES CREMONEZI	31º	ENSINO FUNDAMENTAL
93	CAROLINE CONSTANTINO RAMOS	32º	ENSINO FUNDAMENTAL
10	MARINES ROYER	33º	ENSINO FUNDAMENTAL
43	RAFAEL JOSE BAZZO	34º	ENSINO FUNDAMENTAL
12	JANAINA DA CUNHA GUERREIRO	35º	ENSINO FUNDAMENTAL
2	ANA PAULA LOBO	36º	ENSINO FUNDAMENTAL
71	LIDIANE RODRIGUES DA SILVA	36º	ENSINO FUNDAMENTAL
55	RENATA DAS NEVES SILVA	37º	ENSINO FUNDAMENTAL
88	KEZIA GABRIELLY NERY DA SILVA NOVAIS	38º	ENSINO FUNDAMENTAL
4	ANA PAULA DA SILVA PINTO	1º	PROF EDUCACAO FISICA
40	JOSE LUIZ POLI	2º	PROF EDUCACAO FISICA
96	VANESSA ONORIO DA SILVA	3º	PROF EDUCACAO FISICA
101	TAIS FERNANDES MOREIRA DE OLIVEIRA	4º	PROF EDUCACAO FISICA
81	JAMILE CARLA ESTEFAN	5º	PROF EDUCACAO FISICA
74	LARISSA IANCA DE JESUS CARDOS	6º	PROF EDUCACAO FISICA
65	KRISTIAN FERNADO DE SOUZA	7º	PROF EDUCACAO FISICA
102	GABRIEL CARIOCA	8º	PROF EDUCACAO FISICA

Secretaria Municipal de Administração, 24 de janeiro de 2022

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**

Prefeito Municipal

**WILLIAN CEZAR VIEGA**

Secretário Municipal Administrativo

**Publicado por:**

Maria Estela Fiore Cordeiro

**Código Identificador:**EAD9A2EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS - EDITAL 001/2021**

**Publica a Relação das Inscrições Homologadas ao Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública de Profissional do Magistério - Professor Substituto do Ensino Fundamental, Educação Física e Educação Infantil, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/12/2021. Edição 2420.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SETOR DE RECURSOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**TORNA PÚBLICA** a Relação das Inscrições Homologadas do Processo Seletivo Simplificado, para a Função Pública de Profissional do Magistério - Professor Substituto do Ensino Fundamental, Educação Física e Educação Infantil, considerando os itens previstos no referido Edital Normativo.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
23	ADRIANA ALVES DA SILVA	ENSINO FUNDAMENTAL
60	ADRIANA AURELINO DE ANDRADE SOUZA	EDUCACAO INFANTIL
47	ALINE DE OLIVEIRA MARTINS CAMPOS	EDUCACAO INFANTIL
98	ANA CAROLINA CARDOSO DE MORAIS	ENSINO FUNDAMENTAL
91	ANA CLAUDIA GHIRALDI	ENSINO FUNDAMENTAL
4	ANA PAULA DA SILVA PINTO	PROF EDUCACAO FISICA
2	ANA PAULA LOBO	ENSINO FUNDAMENTAL
26	ANE MARCELLY COLOMBO	ENSINO FUNDAMENTAL
5	ANITA KERBER	ENSINO FUNDAMENTAL
7	BRENDA BEBRANO ROSA	EDUCACAO INFANTIL
25	CAROLINA ROCHA BOMFIM	ENSINO FUNDAMENTAL
93	CAROLINE CONSTANTINO RAMOS	ENSINO FUNDAMENTAL
30	CLEINALVA SANTANA DA SILVA	ENSINO FUNDAMENTAL
44	CRISTINA PEREIRA DA SILVA SGARLON	EDUCACAO INFANTIL

94	DAIANE BISPO DA SILVA	EDUCACAO INFANTIL
29	DANIELI LANZONI	ENSINO FUNDAMENTAL
84	DENISE MOTA	EDUCACAO INFANTIL
95	EDIANE BISPO DA SILVA	EDUCACAO INFANTIL
56	EDNA FERREIRA DE SOUZA	ENSINO FUNDAMENTAL
72	EDNA PEREIRA DE SOUZA	EDUCACAO INFANTIL
66	ELINEUZA SILVA SANTOS ARAUJO	ENSINO FUNDAMENTAL
82	ELIZABETE RODRIGUES LEITE MOURA	EDUCACAO INFANTIL
28	ENERCILIA DANTAS DOS SANTOS	ENSINO FUNDAMENTAL
99	ERICA RIBAS DE LIMA	EDUCACAO INFANTIL
34	FERNANDA GALVAO NUNES	EDUCACAO INFANTIL
102	GABRIEL CARIOCA	PROF EDUCACAO FISICA
16	GIOVANA RODRIGUES ALVES CREMONEZI	ENSINO FUNDAMENTAL
39	IRANI DE ALVARENGA RODRIGUES	ENSINO FUNDAMENTAL
81	JAMILE CARLA ESTEFAN	PROF EDUCACAO FISICA
12	JANAINA DA CUNHA GUERREIRO	ENSINO FUNDAMENTAL
33	JAQUELINE LUZIA DOS SANTOS	EDUCACAO INFANTIL
9	JAQUELINE MARQUES DO NASCIMENTO	EDUCACAO INFANTIL
13	JESSICA APARECIDA DA SILVA	ENSINO FUNDAMENTAL
40	JOSE LUIZ POLI	PROF EDUCACAO FISICA
42	JOSEANE PATRICIA FERNANDES	EDUCACAO INFANTIL
15	KELLI CRISTINA DA SILVA	ENSINO FUNDAMENTAL
100	KELY CRISTINA DE OLIVEIRA	ENSINO FUNDAMENTAL
88	KEZIA GABRIELLY NERY DA SILVA NOVAIS	ENSINO FUNDAMENTAL
65	KRISTIAN FERNADO DE SOUZA	PROF EDUCACAO FISICA
61	LARISSA AVILA COMO	ENSINO FUNDAMENTAL
32	LARISSA GOMES LEIBA	EDUCACAO INFANTIL
74	LARISSA IANCA DE JESUS CARDOS	PROF EDUCACAO FISICA
62	LIDIA APARECIDA DOS SANTOS PAIVA	EDUCACAO INFANTIL
71	LIDIANE RODRIGUES DA SILVA	ENSINO FUNDAMENTAL
80	LILIA KEILLA DE CARVALHO	ENSINO FUNDAMENTAL
86	LUANA FRANCISCA REGINO SILVA	EDUCACAO INFANTIL
67	LUCIMARA SARAIVA MILANI	ENSINO FUNDAMENTAL
64	LUZIA DA SILVA DANTAS	ENSINO FUNDAMENTAL
58	MADALENA FERNANDES FERREIRA RODRIGUES	EDUCACAO INFANTIL
52	MARCIA REGINA ROMERA	EDUCACAO INFANTIL
6	MARCIÉLE DA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA	ENSINO FUNDAMENTAL
75	MARIA APARECIDA DA SIVA	EDUCACAO INFANTIL
53	MARIA CLAUDINA FERNANDES SARTORI	EDUCACAO INFANTIL
59	MARIA DIRCE BOSSCI VALLE	ENSINO FUNDAMENTAL
69	MARIA EDILEUZA RODRIGUES BIANCO	ENSINO FUNDAMENTAL
51	MARIANA CARNELOCCI	ENSINO FUNDAMENTAL
10	MARINES ROYER	ENSINO FUNDAMENTAL
48	MARYON HELENA GONCALVES	ENSINO FUNDAMENTAL
45	MEIRY HELEM DA SILVA BENOSSI	EDUCACAO INFANTIL
21	MICHELE MARCON DOS SANTOS	EDUCACAO INFANTIL
36	NAIR BAZAGLIA	ENSINO FUNDAMENTAL
18	NEIVA PEREIRA	EDUCACAO INFANTIL
77	NICOLE ANDRIELY DA SILVA	EDUCACAO INFANTIL
76	RAFAEL AMORIM SILVEIRA	ENSINO FUNDAMENTAL
43	RAFAEL JOSE BAZZO	ENSINO FUNDAMENTAL
27	RAQUEL DE FATIMA LIMA CARDOSO	EDUCACAO INFANTIL
55	RENATA DAS NEVES SILVA	ENSINO FUNDAMENTAL
57	ROSANA MARIA NOGUEIRA	ENSINO FUNDAMENTAL
79	ROSANGELA DOS SANTOS NOGUEIRA	EDUCACAO INFANTIL
97	ROSANE DE PAULA FERREIRA	ENSINO FUNDAMENTAL
1	ROSIMEIRE BARBOSA DA SILVA	EDUCACAO INFANTIL
54	RUTE DE OLIVEIRA LOPES	EDUCACAO INFANTIL
49	SILVIA ROSA DE OLIVEIRA	ENSINO FUNDAMENTAL
78	SIMONE RODRIGUES DA CRUZ SILVA ALVES	ENSINO FUNDAMENTAL
70	SUELEM DA SILVA DE JESUS	EDUCACAO INFANTIL
101	TAIS FERNANDES MOREIRA DE OLIVEIRA	PROF EDUCACAO FISICA
14	TATIANE FERNANDES	EDUCACAO INFANTIL
46	THALYTA MERYCE DOS SANTOS SOFIATTE	EDUCACAO INFANTIL
96	VANESSA ONORIO DA SILVA	PROF EDUCACAO FISICA
31	VILMA FERREIRA VIEIRA VILLAR	ENSINO FUNDAMENTAL

Secretaria Municipal de Administração, 21 de janeiro de 2022

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**

Prefeito Municipal

**WILLIAN CEZAR VIEGA**

Secretário Municipal Administrativo

**Publicado por:**  
Maria Estela Fiore Cordeiro  
**Código Identificador:**E13BDA34

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ref. Licitação Pregão Eletrônico**  
**Nº 1/2022.**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES**

**EXTRATO**

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;  
 CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93

Contratada (s):

A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
23	1	PNEU 195 X 55 RODA 15 Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	WESTLAKE	RP18	UN	8,00	346,00	2.768,00
26	1	PNEU 205 X 70 RODA 15 - MÍNIMO 8 LONAS Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, capacidade mínima de carga 900 kg. Certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	WESTLAKE	H188	UN	10,00	530,00	5.300,00
27	1	PNEU 205 X 75 RODA 16 - MÍNIMO 8 LONAS Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, capacidade mínima de carga de 1.000 kg. Certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	KAPSEN	RS01	UN	16,00	600,00	9.600,00
28	1	PNEU 205/60 R 15 Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar. Obs: pneu para o veículo Fiat Argo	WESTLAKE	RP18	UN	4,00	430,00	1.720,00
34	1	PNEU 235 X 75 R17,5 MÍNIMO 14 LONAS - LISO - (ONIBUS/CAMINHÃO) Pneu prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, capacidade mínima de carga 2.000 kg. Certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	WESTLAKE	CR960A	UN	8,00	940,00	7.520,00
35	1	PNEU 275/80 R 22,5 - (ONIBUS) MÍNIMO 16 LONAS - BORRACHUDO Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, capacidade mínima de carga 3.000 kg. Certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	WESTLAKE	AD153	UN	10,00	2.200,00	22.000,00
36	1	PNEU 275/80 R 22,5 - (ONIBUS) MÍNIMO 16 LONAS - LISO Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, capacidade mínima de carga 3.000 kg. Certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	WESTLAKE	CR976A	UN	6,00	1.820,00	10.920,00
37	1	PNEU 295/80 R 22,5 - (CAMINHÃO) MÍNIMO 16 LONAS - BORRACHUDO Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, capacidade mínima de carga 3.100 kg. Certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	WESTLAKE	AD528	UN	16,00	2.453,00	39.248,00
38	1	PNEU 295/80 R 22,5 - (CAMINHÃO) MÍNIMO 16 LONAS - LISO Pneu prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, capacidade mínima de carga 3.100 kg. Certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	WESTLAKE	CR976A	UN	6,00	2.190,00	13.140,00
41	1	PNEU 900 X 20 - (CAMINHÃO) MÍNIMO 14 LONAS - LISO Pneu prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, capacidade mínima de carga 2.300 kg. Certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	WESTLAKE	CR942	UN	4,00	1.390,00	5.560,00
43	1	PNEUS 195 X 60 RODA 15 Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	WESTLAKE	RP18	UN	8,00	342,00	2.736,00
45	1	PNEUS 750 X 16 - (ONIBUS) MÍNIMO 12 LONAS - BORRACHUDO Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, capacidade mínima de carga 1.300 kg. Certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	WESTLAKE	CL830	UN	4,00	840,00	3.360,00
<b>TOTAL</b>								<b>123.872,00</b>
BARATAO PNEUS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	PNEU 14.000 X 24 L2 MÍNIMO 16 LONAS Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	MAGGION	LAVORATORE	UN	6,00	3.447,90	20.687,40
<b>TOTAL</b>								<b>20.687,40</b>
BENÍCIO PNEUS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	CAMARAS DE AR 12,5-80-18 com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	JABUTI	TR15	UN	2,00	138,00	276,00
9	1	PNEU 12 X 16,5 - (RETROESCAVADEIRA) MÍNIMO 12 LONAS Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	JK	JET TRAX SUPER	UN	4,00	1.239,00	4.956,00
10	1	PNEU 12,5/80 X 18 - (TRATOR) MÍNIMO 12 LONAS Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	JK	INDUSTRIAL DX	UN	2,00	1.834,00	3.668,00
42	1	PNEU AGRICOLA 7,50 X 16 - LISO - MÍNIMO 10 LONAS Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, capacidade mínima de carga 2.600 kg. produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	FARMBOY	F-2	UN	12,00	829,00	9.948,00
46	1	PROTETOR 1000 X 20 Com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no	CARRETEIRO	CARRETEIRO	UN	10,00	29,99	299,90

		momento da entrega, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.							
47	1	PROTETOR 17.5-25 Com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	CARRETEIRO CARRETEIRO		UN	4,00	164,00	656,00	
48	1	PROTETOR 7-50-16 Com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	CARRETEIRO CARRETEIRO		UN	4,00	29,00	116,00	
TOTAL									19.919,90
GABRIEL ANDRÉS FLACH - ME									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
2	1	CAMARAS DE AR 1000X20 Com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	QBOM TC131		UN	10,00	116,00	1.160,00	
3	1	CAMARAS DE AR 12-16,5 com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	MAGGION TR15		UN	8,00	125,00	1.000,00	
5	1	CAMARAS DE AR 1400 X 24 Com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	MAGGION TR220A		UN	10,00	237,00	2.370,00	
11	1	PNEU 14.9 X 24 - (TRATOR) MÍNIMO 10 LONAS Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	MAGGION FRONTIERA 2 R1		UN	2,00	2.999,00	5.998,00	
13	1	PNEU 14.9 RODA 24 - TRATOR - MÍNIMO 10 LONAS Pneu prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, capacidade mínima de carga 2.800 kg, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	MAGGION FRONTIERA 2 R1		UN	4,00	3.499,00	13.996,00	
14	1	PNEU 17.5 X 25 L2 MÍNIMO 16 LONAS Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	SPEEDMAX G2/L2		UN	8,00	4.500,00	36.000,00	
15	1	PNEU 17.5 X 25 L3 MÍNIMO 16 LONAS Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	ADVANCE E3/L3		UN	4,00	4.770,00	19.080,00	
44	1	PNEUS 750 X 16 - (ÔNIBUS) MÍNIMO 10 LONAS - LISO Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, com capacidade de Carga mínima de 1.400 kg e Profundidade mínima 11 mm, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	MAGGION LUNGAVIA		UN	2,00	780,00	1.560,00	
TOTAL									81.164,00
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	CAMARA DE AR R 7,50,16 Com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	QBOM CAMARA DE AR		UN	4,00	44,00	176,00	
6	1	CAMARAS DE AR 17,5-25 Com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	MAGGION CAMARA DE AR		UN	10,00	287,00	2.870,00	
7	1	PNEU 1000 R 20 - RADIAL (CAMINHÃO) MÍNIMO 16 LONAS - LISO Pneu prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, capacidade mínima de carga 2.700 kg e Profundidade mínima de 15,5 mm, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	GOODRIDE CR 926		UN	6,00	2.000,00	12.000,00	
8	1	PNEU 1000 R 20 - RADIAL (CAMINHÃO) MÍNIMO 16 LONAS - BORRACHUDO Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, capacidade mínima de carga 2.700 kg, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	DRC D911		UN	12,00	2.490,00	29.880,00	
16	1	PNEU 175 X 65 RODA 14 Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	FORCEUM N300		UN	10,00	320,00	3.200,00	
17	1	PNEU 175 X 70 RODA 14 Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	FORCEUM ECOSA		UN	20,00	335,00	6.700,00	
18	1	PNEU 18.4 X 34 - (TRATOR) MÍNIMO 12 LONAS Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	MAGGION FRONTIERA		UN	2,00	4.550,00	9.100,00	
19	1	PNEU 18.4 X 30 - (RETROESCAVADEIRA) MÍNIMO 10 LONAS Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	MAGGION FRONTIERA		UN	2,00	3.720,00	7.440,00	
20	1	PNEU 185 X 60 RODA 15 Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	MASSIMO OTTIMA		UN	8,00	325,00	2.600,00	
21	1	PNEU 185 X 65 RODA 14 Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	FORCEUM TRIDEKA		UN	12,00	340,00	4.080,00	
22	1	PNEU 185 X 65 RODA 15 Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	HIFLY HF201		UN	8,00	350,00	2.800,00	
24	1	PNEU 195 X 55 RODA 16 Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	COMFORSER CF510		UN	8,00	500,00	4.000,00	
25	1	PNEU 195 X 60 RODA 16 Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	WANLI SE 201		UN	8,00	450,00	3.600,00	
29	1	PNEU 215/75 R 17.5 - (ÔNIBUS) MÍNIMO 12 LONAS - BORRACHUDO Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, capacidade mínima de carga 1.700 kg, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	DOUBLESTAR DSR 08A		UN	16,00	820,00	13.120,00	

30	1	PNEU 215/75 R 17.5 - (ÔNIBUS) MÍNIMO 12 LONAS - LISO Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, com capacidade mínima de carga de 1.600 kg e Profundidade mínima de 13 mm, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	BOTO BT926	UN	16,00	760,00	12.160,00	
32	1	PNEU 225 X 65 RODA 16 - MÍNIMO 8 LONAS Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, capacidade mínima de carga 1.100 kg, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	PROVATO GREN VAN	UN	8,00	662,00	5.296,00	
33	1	PNEU 235 X 75 R17,5 MÍNIMO 14 LONAS - BORRACHUDO - (ÔNIBUS/CAMINHÃO) Pneu prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, capacidade mínima de carga 2.500 kg, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	JINYU JD 575	UN	12,00	1.050,00	12.600,00	
39	1	PNEU 315/80 RODA 22,5 MÍNIMO 16 LONAS Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, capacidade mínima de carga de 3.300 kg, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	NÃO COTOU	UN	8,00	3.284,96	26.279,68	
40	1	PNEU 900 X 20 - (CAMINHÃO) MÍNIMO 14 LONAS - BORRACHUDO Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, capacidade mínima de carga 2.500 kg, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	ANTEO AT59	UN	4,00	1.550,00	6.200,00	
TOTAL							164.101,68	
PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
31	1	PNEU 215X55 R 17 Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar. Obs: Pneu para veículo Tracker	GOODYEAR EFFICIENTGRIP SUV		UN	8,00	575,00	4.600,00
TOTAL							4.600,00	

Prazo de vigência e execução: 365 dias, após posterior assinatura.

Data da Assinatura: 24/01/2022.

**JAURY ANTÔNIO SCARIOT**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Julia Nayra dos Santos Moraes  
Código Identificador:8B668607

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO MODALIDADE**

**Pregão Eletrônico**  
**Nº 01/2022**

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 1/2022**, que teve como objeto **Aquisição de Pneus para a Manutenção da Frota de Veículos Leves, Pesados e Máquinas da Prefeitura do Município de Santa Lúcia**.

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
23	1	PNEU 195 X 55 RODA 15 Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	WESTLAKE	RP18	UN	8,00	346,00	2.768,00
26	1	PNEU 205 X 70 RODA 15 - MÍNIMO 8 LONAS Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, capacidade mínima de carga 900 kg, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	WESTLAKE	H188	UN	10,00	530,00	5.300,00
27	1	PNEU 205 X 75 RODA 16 - MÍNIMO 8 LONAS Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, capacidade mínima de carga de 1.000 kg, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	KAPSEN	RS01	UN	16,00	600,00	9.600,00
28	1	PNEU 205/60 R 15 Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar. Obs: pneu para o veículo Fiat Argo	WESTLAKE	RP18	UN	4,00	430,00	1.720,00
34	1	PNEU 235 X 75 R17,5 MÍNIMO 14 LONAS - LISO - (ÔNIBUS/CAMINHÃO) Pneu prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, capacidade mínima de carga 2.000 kg, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	WESTLAKE	CR960A	UN	8,00	940,00	7.520,00
35	1	PNEU 275/80 R 22,5 - (ÔNIBUS) MÍNIMO 16 LONAS - BORRACHUDO Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, capacidade mínima de carga 3.000 kg, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	WESTLAKE	AD153	UN	10,00	2.200,00	22.000,00
36	1	PNEU 275/80 R 22,5 - (ÔNIBUS) MÍNIMO 16 LONAS - LISO Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, capacidade mínima de carga 3.000 kg, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	WESTLAKE	CR976A	UN	6,00	1.820,00	10.920,00
37	1	PNEU 295/80 R 22,5 - (CAMINHÃO) MÍNIMO 16 LONAS - BORRACHUDO Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, capacidade mínima de carga 3.100 kg, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	WESTLAKE	AD528	UN	16,00	2.453,00	39.248,00
38	1	PNEU 295/80 R 22,5 - (CAMINHÃO) MÍNIMO 16 LONAS - LISO Pneu prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, capacidade mínima de carga 3.100 kg, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	WESTLAKE	CR976A	UN	6,00	2.190,00	13.140,00
41	1	PNEU 900 X 20 - (CAMINHÃO) MÍNIMO 14 LONAS - LISO Pneu prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, capacidade mínima de carga 2.300 kg, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	WESTLAKE	CR942	UN	4,00	1.390,00	5.560,00
43	1	PNEUS 195 X 60 RODA 15 Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, Certificado pelo	WESTLAKE	RP18	UN	8,00	342,00	2.736,00

		INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.							
45	1	PNEUS 750 X 16 - (ÔNIBUS) MÍNIMO 12 LONAS - BORRACHUDO Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, capacidade mínima de carga 1.300 kg, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	WESTLAKE CL830		UN	4,00	840,00	3.360,00	
<b>TOTAL</b>									123.872,00
<b>BARATAO PNEUS EIRELI</b>									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
12	1	PNEU 14.000 X 24 L2 MÍNIMO 16 LONAS Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	MAGGION LAVORATORE		UN	6,00	3.447,90	20.687,40	
<b>TOTAL</b>									20.687,40
<b>BENICIO PNEUS EIRELI</b>									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
4	1	CAMARAS DE AR 12,5-80-18 com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	JABUTI TR15		UN	2,00	138,00	276,00	
9	1	PNEU 12 X 16,5 - (RETROESCAVADEIRA) MÍNIMO 12 LONAS Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	JK JET TRAX SUPER		UN	4,00	1.239,00	4.956,00	
10	1	PNEU 12,5/80 X 18 - (TRATOR) MÍNIMO 12 LONAS Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	JK INDUSTRIAL DX		UN	2,00	1.834,00	3.668,00	
42	1	PNEU AGRICOLA 7.50 X 16 - LISO - MÍNIMO 10 LONAS Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, capacidade mínima de carga 2.600 kg, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	FARMBOY F-2		UN	12,00	829,00	9.948,00	
46	1	PROTETOR 1000 X 20 Com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	CARRETEIRO CARRETEIRO		UN	10,00	29,99	299,90	
47	1	PROTETOR 17-5-25 Com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	CARRETEIRO CARRETEIRO		UN	4,00	164,00	656,00	
48	1	PROTETOR 7-50-16 Com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	CARRETEIRO CARRETEIRO		UN	4,00	29,00	116,00	
<b>TOTAL</b>									19.919,90
<b>GABRIEL ANDRES FLACH - ME</b>									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
2	1	CAMARAS DE AR 1000X20 Com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	QBOM TC131		UN	10,00	116,00	1.160,00	
3	1	CAMARAS DE AR 12-16,5 com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	MAGGION TR15		UN	8,00	125,00	1.000,00	
5	1	CAMARAS DE AR 1400 X 24 Com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	MAGGION TR220A		UN	10,00	237,00	2.370,00	
11	1	PNEU 14,9 X 24 - (TRATOR) MÍNIMO 10 LONAS Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	MAGGION FRONTIERA 2 R1		UN	2,00	2.999,00	5.998,00	
13	1	PNEU 14,9 RODA 24 - TRATOR - MÍNIMO 10 LONAS Pneu prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, capacidade mínima de carga 2.800 kg, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	MAGGION FRONTIERA 2 R1		UN	4,00	3.499,00	13.996,00	
14	1	PNEU 17,5 X 25 L2 MÍNIMO 16 LONAS Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	SPEEDMAX G2/L2		UN	8,00	4.500,00	36.000,00	
15	1	PNEU 17,5 X 25 L3 MÍNIMO 16 LONAS Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	ADVANCE E3/L3		UN	4,00	4.770,00	19.080,00	
44	1	PNEUS 750 X 16 - (ÔNIBUS) MÍNIMO 10 LONAS - LISO Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, com capacidade de Carga mínima de 1.400 kg e Profundidade mínima 11 mm, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	MAGGION LUNGA VIA		UN	2,00	780,00	1.560,00	
<b>TOTAL</b>									81.164,00
<b>OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME</b>									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	CAMARA DE AR R 7,50,16 Com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	QBOM CAMARA DE AR		UN	4,00	44,00	176,00	
6	1	CAMARAS DE AR 17,5-25 Com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	MAGGION CAMARA DE AR		UN	10,00	287,00	2.870,00	
7	1	PNEU 1000 R 20 - RADIAL (CAMINHÃO) MÍNIMO 16 LONAS - LISO Pneu prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, capacidade mínima de carga 2.700 kg e Profundidade mínima de 15,5 mm, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	GOODRIDE CR 926		UN	6,00	2.000,00	12.000,00	
8	1	PNEU 1000 R 20 - RADIAL (CAMINHÃO) MÍNIMO 16 LONAS - BORRACHUDO Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, capacidade mínima de carga 2.700 kg, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	DRC D911		UN	12,00	2.490,00	29.880,00	
16	1	PNEU 175 X 65 RODA 14 Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	FORCEUM N300		UN	10,00	320,00	3.200,00	
17	1	PNEU 175 X 70 RODA 14 Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	FORCEUM ECOSA		UN	20,00	335,00	6.700,00	
18	1	PNEU 18,4 X 34 - (TRATOR) MÍNIMO 12 LONAS Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	MAGGION FRONTIERA		UN	2,00	4.550,00	9.100,00	
19	1	PNEU 18,4 X 30 - (RETROESCAVADEIRA) MÍNIMO 10 LONAS Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	MAGGION FRONTIERA		UN	2,00	3.720,00	7.440,00	
20	1	PNEU 185 X 60 RODA 15 Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	MASSIMO OTTIMA		UN	8,00	325,00	2.600,00	
21	1	PNEU 185 X 65 RODA 14 Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	FORCEUM TRIDEKA		UN	12,00	340,00	4.080,00	
22	1	PNEU 185 X 65 RODA 15 Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	HIFLY HF201		UN	8,00	350,00	2.800,00	
24	1	PNEU 195 X 55 RODA 16 Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	COMFORSER CF510		UN	8,00	500,00	4.000,00	
25	1	PNEU 195 X 60 RODA 16 Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	WANLI SE 201		UN	8,00	450,00	3.600,00	
29	1	PNEU 215/75 R 17,5 - (ÔNIBUS) MÍNIMO 12 LONAS - BORRACHUDO Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, capacidade mínima de carga 1.700 kg, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	DOUBLESTAR DSR 08A		UN	16,00	820,00	13.120,00	



30	1	PNEU 215/75 R 17.5 - (ÔNIBUS) MÍNIMO 12 LONAS - LISO Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, com capacidade mínima de carga de 1.600 kg e Profundidade mínima de 13 mm, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	BOTO BT926	UN	16,00	760,00	12.160,00	
32	1	PNEU 225 X 65 RODA 16 - MÍNIMO 8 LONAS Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, capacidade mínima de carga 1.100 kg, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	PROVATO GREN VAN	UN	8,00	662,00	5.296,00	
33	1	PNEU 235 X 75 R17,5 MÍNIMO 14 LONAS - BORRACHUDO - (ONIBUS/CAMINHÃO) Pneu prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, capacidade mínima de carga 2.500 kg, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	JINYU JD 575	UN	12,00	1.050,00	12.600,00	
39	1	PNEU 315/80 RODA 22,5 MÍNIMO 16 LONAS Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, capacidade mínima de carga de 3.300 kg, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	NÃO COTOU	UN	8,00	3.284,96	26.279,68	
40	1	PNEU 900 X 20 - (CAMINHÃO) MÍNIMO 14 LONAS - BORRACHUDO Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, capacidade mínima de carga 2.500 kg, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	ANTEO AT59	UN	4,00	1.550,00	6.200,00	
TOTAL							164.101,68	
PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
31	1	PNEU 215X55 R 17 Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar. Obs: Pneu para veículo Tracker	GOODYEAR EFFICIENTGRIP SUV		UN	8,00	575,00	4.600,00
TOTAL							4.600,00	

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 414.344,98 (Quatrocentos e Quatorze Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 24 de janeiro de 2022.

**JAURY ANTÔNIO SCARIOT**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Julia Nayra dos Santos Moraes  
Código Identificador:59CAA50E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**CONTABILIDADE**  
**01- BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.580.000,00	82.678.198,59	13.858.577,67	16,76	73.899.000,94	89,38	8.779.197,65
RECEITAS CORRENTES	60.853.573,85	70.029.597,49	13.397.577,67	19,13	66.974.770,90	95,64	3.054.826,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.704.595,46	6.704.595,46	1.098.793,93	16,39	6.526.228,58	97,34	178.366,88
IMPOSTOS	5.085.100,00	5.085.100,00	919.451,91	18,08	5.167.759,84	101,63	(82.659,84)
TAXAS	1.619.495,46	1.619.495,46	179.342,02	11,07	1.358.468,74	83,88	261.026,72
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.998.400,00	2.348.400,00	302.932,58	12,90	1.929.513,85	82,16	418.886,15
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.998.400,00	2.348.400,00	302.932,58	12,90	1.929.513,85	82,16	418.886,15
RECEITA PATRIMONIAL	292.178,39	2.671.086,52	90.798,42	3,40	291.084,57	10,90	2.380.001,95
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	14.200,00	14.200,00	1.779,40	12,53	10.676,40	75,19	3.523,60
VALORES MOBILIÁRIOS	260.755,93	2.639.664,06	89.019,02	3,37	266.621,72	10,10	2.373.042,34
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	17.222,46	17.222,46	0,00	0,00	13.786,45	80,05	3.436,01
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	3.344,00	0,00	21.356,00	0,00	(21.356,00)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	3.344,00	0,00	21.356,00	0,00	(21.356,00)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.858.400,00	57.650.515,51	11.882.216,46	20,61	58.118.212,51	100,81	(467.697,00)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	25.713.300,00	31.422.415,51	6.676.118,18	21,25	31.566.760,18	100,46	(144.344,67)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	16.711.900,00	16.711.900,00	2.996.378,62	17,93	14.907.324,79	89,20	1.804.575,21
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	63.600,00	63.600,00	8.628,86	13,57	51.425,35	80,86	12.174,65
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	9.369.600,00	9.452.600,00	2.201.090,80	23,29	11.592.702,19	122,64	(2.140.102,19)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPOSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	655.000,00	19.492,28	2,98	88.375,39	13,49	566.624,61
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	346,51	0,00	6.461,01	0,00	(6.461,01)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	655.000,00	19.145,77	2,92	81.914,38	12,51	573.085,62

BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.726.426,15	12.648.601,10	461.000,00	3,64	6.924.230,04	54,74	5.724.371,06	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	260.000,00	1.260.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	79,37	260.000,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	260.000,00	1.260.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	79,37	260.000,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	1.230.000,00	0,00	0,00	1.123.750,00	91,36	106.250,00	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	1.230.000,00	0,00	0,00	1.123.750,00	91,36	106.250,00	
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.366.426,15	10.158.601,10	461.000,00	4,54	4.800.480,04	47,26	5.358.121,06	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	3.194.600,00	4.794.435,42	0,00	0,00	2.169.507,54	45,25	2.624.927,88	
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.171.826,15	5.364.165,68	461.000,00	8,59	2.630.972,50	49,05	2.733.193,18	
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPOSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)	
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	66.580.000,00	82.678.198,59	13.858.577,67	16,76	73.899.000,94	89,38	8.779.197,65	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MOBILIARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MOBILIARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	66.580.000,00	82.678.198,59	13.858.577,67	16,76	73.899.000,94	89,38	8.779.197,65	
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	66.580.000,00	82.678.198,59	13.858.577,67	16,76	73.899.000,94	89,38	8.779.197,65	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.081.119,12	0,00	0,00	2.081.119,12	100,00	0,00	
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.081.119,12	0,00	0,00	2.081.119,12	100,00	0,00	

Publicado por:  
Ana Maria Bandeira  
Código Identificador:EBBC48E0

## CONTABILIDADE 02- BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	66.580.000,00	85.784.355,00	17.456.257,87	69.982.239,06	15.802.115,94	18.432.970,65	68.816.440,36	16.967.914,64	68.816.440,36	1.165.798,70
DESPESAS CORRENTES	56.106.198,85	69.829.795,30	13.176.717,21	60.193.700,34	9.636.094,96	14.126.480,95	60.022.371,47	9.807.423,83	60.022.371,47	171.328,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.992.100,00	31.041.341,55	6.079.320,98	28.834.869,81	2.206.471,74	6.079.320,98	28.834.869,81	2.206.471,74	28.834.869,81	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	350.000,00	320.900,00	76.067,45	320.853,27	46,73	76.067,45	320.853,27	46,73	320.853,27	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.764.098,85	38.467.553,75	7.021.328,78	31.037.977,26	7.429.576,49	7.971.092,52	30.866.648,39	7.600.905,36	30.866.648,39	171.328,87
DESPESAS DE CAPITAL	10.263.801,15	15.954.559,70	4.279.540,66	9.788.538,72	6.166.020,98	4.306.489,70	8.794.068,89	7.160.490,81	8.794.068,89	994.469,83
INVESTIMENTOS	9.213.801,15	14.767.159,70	4.078.941,19	8.601.218,15	6.165.941,55	4.105.890,23	7.606.748,32	7.160.411,38	7.606.748,32	994.469,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.050.000,00	1.187.400,00	200.599,47	1.187.320,57	79,43	200.599,47	1.187.320,57	79,43	1.187.320,57	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	66.580.000,00	85.784.355,00	17.456.257,87	69.982.239,06	15.802.115,94	18.432.970,65	68.816.440,36	16.967.914,64	68.816.440,36	1.165.798,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	66.580.000,00	85.784.355,00	17.456.257,87	69.982.239,06	15.802.115,94	18.432.970,65	68.816.440,36	16.967.914,64	68.816.440,36	1.165.798,70
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	3.916.761,88	(3.916.761,88)	0,00	5.082.560,58	(5.082.560,58)	5.082.560,58	(1.165.798,70)

TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	66.580.000,00	85.784.355,00	17.456.257,87	73.899.000,94	11.885.354,06	18.432.970,65	73.899.000,94	11.885.354,06	73.899.000,94	0,00
--	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	------

Publicado por:  
Ana Maria Bandeira  
Código Identificador:DB5A5D3C

### CONTABILIDADE 03- DESPESA FUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))</b>	66.580.000,00	85.784.355,00	17.456.257,87	69.982.239,06	100,00	15.802.115,94	18.432.970,65	68.816.440,36	100,00	16.967.914,64	1.165.798,70
LEGISLATIVA	2.625.000,00	2.625.000,00	0,00	0,00	0,00	2.625.000,00	0,00	0,00	0,00	2.625.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.141.150,00	5.764.130,00	1.109.368,84	5.505.735,89	7,87	258.394,11	1.250.083,08	5.505.735,89	8,00	258.394,11	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.386.500,00	3.208.388,58	632.632,33	2.502.943,39	3,58	705.445,19	733.297,88	2.502.943,39	3,64	705.445,19	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.055.000,00	1.042.000,00	192.819,97	1.031.297,53	1,47	10.702,47	192.819,97	1.031.297,53	1,50	10.702,47	0,00
SAÚDE	14.093.363,39	21.017.879,35	4.975.190,70	19.735.022,25	28,20	1.282.857,10	5.357.212,80	19.725.819,67	28,66	1.292.059,68	9.202,58
EDUCAÇÃO	17.301.665,00	19.874.433,42	4.893.292,05	18.692.660,39	26,71	1.181.773,03	4.996.349,76	18.528.120,55	26,92	1.346.312,87	164.539,84
CULTURA	45.000,00	10.500,00	4.784,00	9.659,56	0,01	840,44	4.784,00	9.659,56	0,01	840,44	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	375.000,00	265.000,00	0,00	1.217,90	0,00	263.782,10	0,00	1.217,90	0,00	263.782,10	0,00
URBANISMO	6.278.626,15	9.270.822,51	1.660.280,60	5.550.925,41	7,93	3.719.897,10	1.370.419,49	5.159.703,06	7,50	4.111.119,45	391.222,35
GESTÃO AMBIENTAL	1.610.395,46	1.651.895,46	368.290,33	1.472.006,86	2,10	179.888,60	372.850,96	1.472.006,86	2,14	179.888,60	0,00
AGRICULTURA	3.741.200,00	7.490.870,88	637.481,52	3.401.137,02	4,86	4.089.733,86	1.061.187,90	3.207.982,15	4,66	4.282.888,73	193.154,87
INDÚSTRIA	1.205.000,00	1.997.500,00	948.968,60	1.965.630,85	2,81	31.869,15	876.153,16	1.572.220,85	2,28	425.279,15	393.410,00
ENERGIA	1.863.800,00	1.748.463,54	134.386,13	1.197.548,81	1,71	550.914,73	297.680,60	1.197.548,81	1,74	550.914,73	0,00
TRANSPORTE	5.600.300,00	6.649.500,00	1.247.786,70	5.805.779,61	8,30	843.720,39	1.255.272,48	5.791.510,55	8,42	857.989,45	14.269,06
DESPORTO E LAZER	1.006.000,00	983.871,26	253.187,66	938.468,98	1,34	45.402,28	267.070,13	938.468,98	1,36	45.402,28	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.042.000,00	2.184.100,00	397.788,44	2.172.204,61	3,10	11.895,39	397.788,44	2.172.204,61	3,16	11.895,39	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL III = (I + II)</b>	66.580.000,00	85.784.355,00	17.456.257,87	69.982.239,06	100,00	15.802.115,94	18.432.970,65	68.816.440,36	100,00	16.967.914,64	1.165.798,70

Publicado por:  
Ana Maria Bandeira  
Código Identificador:1FAE9FF9

### CONTABILIDADE 04- DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))</b>	66.580.000,00	85.784.355,00	17.456.257,87	69.982.239,06	100,00	15.802.115,94	18.432.970,65	68.816.440,36	100,00	16.967.914,64	1.165.798,70
LEGISLATIVA	2.625.000,00	2.625.000,00	0,00	0,00	0,00	2.625.000,00	0,00	0,00	0,00	2.625.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.625.000,00	2.625.000,00	0,00	0,00	0,00	2.625.000,00	0,00	0,00	0,00	2.625.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.141.150,00	5.764.130,00	1.109.368,84	5.505.735,89	7,87	258.394,11	1.250.083,08	5.505.735,89	8,00	258.394,11	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.647.000,00	5.354.700,00	1.005.160,21	5.134.082,44	7,34	220.617,56	1.140.276,97	5.134.082,44	7,46	220.617,56	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	494.150,00	409.430,00	104.208,63	371.653,45	0,53	37.776,55	109.806,11	371.653,45	0,54	37.776,55	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.386.500,00	3.208.388,58	632.632,33	2.502.943,39	3,58	705.445,19	733.297,88	2.502.943,39	3,64	705.445,19	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	445.000,00	446.309,71	73.050,86	445.954,61	0,64	355,10	96.416,70	445.954,61	0,65	355,10	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.941.500,00	2.762.078,87	559.581,47	2.056.988,78	2,94	705.090,09	636.881,18	2.056.988,78	2,99	705.090,09	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.055.000,00	1.042.000,00	192.819,97	1.031.297,53	1,47	10.702,47	192.819,97	1.031.297,53	1,50	10.702,47	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.055.000,00	1.042.000,00	192.819,97	1.031.297,53	1,47	10.702,47	192.819,97	1.031.297,53	1,50	10.702,47	0,00

SAÚDE	14.093.363,39	21.017.879,35	4.975.190,70	19.735.022,25	28,20	1.282.857,10	5.357.212,80	19.725.819,67	28,66	1.292.059,68	9.202,58
ATENÇÃO BÁSICA	12.736.363,39	19.969.879,35	4.824.680,98	18.717.828,40	26,75	1.252.050,95	5.206.703,08	18.708.625,82	27,19	1.261.253,53	9.202,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E	1.357.000,00	1.048.000,00	150.509,72	1.017.193,85	1,45	30.806,15	150.509,72	1.017.193,85	1,48	30.806,15	0,00
EDUCAÇÃO	17.301.665,00	19.874.433,42	4.893.292,05	18.692.660,39	26,71	1.181.773,03	4.996.349,76	18.528.120,55	26,92	1.346.312,87	164.539,84
ENSINO FUNDAMENTAL	15.969.665,00	17.657.433,42	3.797.602,33	16.638.991,58	23,78	1.018.441,84	3.920.463,08	16.545.693,99	24,04	1.111.739,43	93.297,59
ENSINO SUPERIOR	180.000,00	155.000,00	27.559,07	132.229,68	0,19	22.770,32	27.559,07	132.229,68	0,19	22.770,32	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	892.000,00	1.807.000,00	981.235,29	1.673.680,60	2,39	133.319,40	936.601,97	1.602.438,35	2,33	204.561,65	71.242,25
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	10.000,00	4.878,66	8.168,94	0,01	1.831,06	6.878,94	8.168,94	0,01	1.831,06	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	245.000,00	245.000,00	82.016,70	239.589,59	0,34	5.410,41	104.846,70	239.589,59	0,35	5.410,41	0,00
CULTURA	45.000,00	10.500,00	4.784,00	9.659,56	0,01	840,44	4.784,00	9.659,56	0,01	840,44	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	45.000,00	10.500,00	4.784,00	9.659,56	0,01	840,44	4.784,00	9.659,56	0,01	840,44	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	375.000,00	265.000,00	0,00	1.217,90	0,00	263.782,10	0,00	1.217,90	0,00	263.782,10	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	375.000,00	265.000,00	0,00	1.217,90	0,00	263.782,10	0,00	1.217,90	0,00	263.782,10	0,00
URBANISMO	6.278.626,15	9.270.822,51	1.660.280,60	5.550.925,41	7,93	3.719.897,10	1.370.419,49	5.159.703,06	7,50	4.111.119,45	391.222,35
INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.278.626,15	9.270.822,51	1.660.280,60	5.550.925,41	7,93	3.719.897,10	1.370.419,49	5.159.703,06	7,50	4.111.119,45	391.222,35
GESTÃO AMBIENTAL	1.610.395,46	1.651.895,46	368.290,33	1.472.006,86	2,10	179.888,60	372.850,96	1.472.006,86	2,14	179.888,60	0,00
PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E	1.610.395,46	1.651.895,46	368.290,33	1.472.006,86	2,10	179.888,60	372.850,96	1.472.006,86	2,14	179.888,60	0,00
AGRICULTURA	3.741.200,00	7.490.870,88	637.481,52	3.401.137,02	4,86	4.089.733,86	1.061.187,90	3.207.982,15	4,66	4.282.888,73	193.154,87
EXTENSÃO RURAL	3.741.200,00	7.490.870,88	637.481,52	3.401.137,02	4,86	4.089.733,86	1.061.187,90	3.207.982,15	4,66	4.282.888,73	193.154,87
INDÚSTRIA	1.205.000,00	1.997.500,00	948.968,60	1.965.630,85	2,81	31.869,15	876.153,16	1.572.220,85	2,28	425.279,15	393.410,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.205.000,00	1.997.500,00	948.968,60	1.965.630,85	2,81	31.869,15	876.153,16	1.572.220,85	2,28	425.279,15	393.410,00
ENERGIA	1.863.800,00	1.748.463,54	134.386,13	1.197.548,81	1,71	550.914,73	297.680,60	1.197.548,81	1,74	550.914,73	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	1.863.800,00	1.748.463,54	134.386,13	1.197.548,81	1,71	550.914,73	297.680,60	1.197.548,81	1,74	550.914,73	0,00
TRANSPORTE	5.600.300,00	6.649.500,00	1.247.786,70	5.805.779,61	8,30	843.720,39	1.255.272,48	5.791.510,55	8,42	857.989,45	14.269,06
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.600.300,00	6.649.500,00	1.247.786,70	5.805.779,61	8,30	843.720,39	1.255.272,48	5.791.510,55	8,42	857.989,45	14.269,06
DESPORTO E LAZER	1.006.000,00	983.871,26	253.187,66	938.468,98	1,34	45.402,28	267.070,13	938.468,98	1,36	45.402,28	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.006.000,00	983.871,26	253.187,66	938.468,98	1,34	45.402,28	267.070,13	938.468,98	1,36	45.402,28	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.042.000,00	2.184.100,00	397.788,44	2.172.204,61	3,10	11.895,39	397.788,44	2.172.204,61	3,16	11.895,39	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.400.000,00	1.508.300,00	276.666,92	1.508.173,84	2,16	126,16	276.666,92	1.508.173,84	2,19	126,16	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	442.000,00	612.700,00	113.482,78	601.014,19	0,86	11.685,81	113.482,78	601.014,19	0,87	11.685,81	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00	63.100,00	7.638,74	63.016,58	0,09	83,42	7.638,74	63.016,58	0,09	83,42	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	66.580.000,00	85.784.355,00	17.456.257,87	69.982.239,06	100,00	15.802.115,94	18.432.970,65	68.816.440,36	100,00	16.967.914,64	1.165.798,70

Publicado por:  
Ana Maria Bandeira  
Código Identificador: B0021BAE

## CONTABILIDADE 06- RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	70.029.597,49	66.974.770,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.704.595,46	6.526.228,58
IPTU	1.926.400,00	1.949.836,12
ISS	1.538.200,00	1.745.987,18
ITBI	643.500,00	523.140,44
IRRF	977.000,00	948.796,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.619.495,46	1.358.468,74
Contribuições	2.348.400,00	1.929.513,85
Receita patrimonial	2.671.086,52	291.084,57
Aplicações Financeiras (II)	2.639.664,06	266.621,72
Outras Receitas Patrimoniais	31.422,46	24.462,85

Transferências correntes	57.650.515,51	58.118.212,51
Cota-Parte do FPM	20.529.000,00	20.931.799,87
Cota-Parte do ICMS	11.667.000,00	11.727.771,56
Cota-Parte do IPVA	2.547.400,00	1.878.599,25
Cota-Parte do ITR	25.400,00	32.412,43
Transferências da LC 87/1996	96.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	9.910.600,00	11.976.492,58
Outras transferências correntes	12.875.115,51	11.571.136,82
Demais receitas correntes	655.000,00	109.731,39
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	655.000,00	109.731,39
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	<b>67.389.933,43</b>	<b>66.708.149,18</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>12.648.601,10</b>	<b>6.924.230,04</b>
Operações de Crédito (VI)	1.260.000,00	1.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.230.000,00	1.123.750,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.230.000,00	1.123.750,00
Transferências de Capital	10.158.601,10	4.800.480,04
Convênios	9.608.601,10	3.499.480,04
Outras Transferências de Capital	550.000,00	1.301.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>11.388.601,10</b>	<b>5.924.230,04</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>78.778.534,53</b>	<b>72.632.379,22</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2021					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	69.829.795,30	60.193.700,34	60.022.371,47	60.022.371,47	10.913,50	117.021,90	117.021,90	
Pessoal e encargos sociais	31.041.341,55	28.834.869,81	28.834.869,81	28.834.869,81	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	320.900,00	320.853,27	320.853,27	320.853,27	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas correntes	38.467.553,75	31.037.977,26	30.866.648,39	30.866.648,39	10.913,50	117.021,90	117.021,90	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	38.467.553,75	31.037.977,26	30.866.648,39	30.866.648,39	10.913,50	117.021,90	117.021,90	
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>69.508.895,30</b>	<b>59.872.847,07</b>	<b>59.701.518,20</b>	<b>59.701.518,20</b>	<b>10.913,50</b>	<b>117.021,90</b>	<b>117.021,90</b>	
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>15.954.559,70</b>	<b>9.788.538,72</b>	<b>8.794.068,89</b>	<b>8.794.068,89</b>	<b>112.200,66</b>	<b>1.374.892,16</b>	<b>1.374.892,16</b>	
Investimentos	14.767.159,70	8.601.218,15	7.606.748,32	7.606.748,32	112.200,66	1.374.892,16	1.374.892,16	
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	1.187.400,00	1.187.320,57	1.187.320,57	1.187.320,57	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>14.767.159,70</b>	<b>8.601.218,15</b>	<b>7.606.748,32</b>	<b>7.606.748,32</b>	<b>112.200,66</b>	<b>1.374.892,16</b>	<b>1.374.892,16</b>	
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>84.276.055,00</b>	<b>68.474.065,22</b>	<b>67.308.266,52</b>	<b>67.308.266,52</b>	<b>123.114,16</b>	<b>1.491.914,06</b>	<b>1.491.914,06</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							<b>3.709.084,48</b>	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		2.100.000,00	
JUROS NOMINAIS		Até Dezembro / 2021	
		VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		265.693,02	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		229.517,29	
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>		<b>3.745.260,21</b>	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		(3.700.000,00)	
ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		Em 31/12/2020 (a)	Até Dezembro / 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		5.090.438,98	4.811.782,43
DEDUÇÕES (XXIX)		3.590.178,49	5.583.661,64
Disponibilidade de Caixa		3.590.178,49	5.583.661,64
Disponibilidade de Caixa Bruta		3.716.091,99	5.583.661,64
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		125.913,50	0,00
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		1.500.260,49	(771.879,21)
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>			<b>2.272.139,70</b>
AJUSTE METODOLÓGICO		Até Dezembro / 2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		125.913,50	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		983.042,16	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)</b>		<b>3.129.268,36</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)</b>		<b>3.093.092,63</b>	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.081.119,12	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.081.119,12	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

**CONTABILIDADE**  
**08- RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENVENSINO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.085.100,00	5.167.759,84
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.926.400,00	1.949.836,12
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	643.500,00	523.140,44
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.538.200,00	1.745.987,18
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	977.000,00	948.796,10
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTIGUAS E LEGAIS	42.748.600,00	42.943.894,85
2.1 - Cota-parte FPM	24.590.200,00	25.675.284,55
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.706.300,00	23.717.424,82
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.883.900,00	1.957.859,73
2.2 - Cota-parte ICMS	14.583.700,00	14.659.714,21
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	238.600,00	220.131,36
2.4 - Cota-parte ITR	31.800,00	40.515,39
2.5 - Cota-parte IPVA	3.184.300,00	2.348.249,34
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	120.000,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	47.833.700,00	48.111.654,69
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	7.948.940,00	8.197.207,02
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	4.009.485,00	3.830.706,65
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.955.600,00	11.620.885,33
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.955.600,00	11.620.885,33
6.1.1 - Principal	9.452.600,00	11.592.702,19
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.503.000,00	28.183,14
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.503.660,00	3.395.495,17
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		84.602,20
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		84.602,20
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		11.705.487,53

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.339.600,00	11.133.091,98	11.133.091,98	11.133.091,98	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	11.339.600,00	11.133.091,98	11.133.091,98	11.133.091,98	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	74.000,00	50.524,22	50.524,22	50.524,22	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	74.000,00	50.524,22	50.524,22	50.524,22	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	11.413.600,00	11.183.616,20	11.183.616,20	11.183.616,20	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	11.133.091,98	11.133.091,98	11.133.091,98	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.799.825,81	10.799.825,81	10.799.825,81	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	37.300,35	37.300,35	37.300,35	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	346.490,04	346.490,04	346.490,04	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	50.524,22	50.524,22	50.524,22	0,00	0,00
---	-----------	-----------	-----------	------	------

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>F</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.134.619,73	11.133.091,98	11.133.091,98	95,80
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	50.524,22	50.524,22	0,00
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)<sup>3</sup></b>	<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)</b>	<b>% NÃO APLICADO (p)</b>
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.162.088,53	437.269,13	437.269,13	3,76

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.146.000,00	1.530.200,88	1.458.958,63	1.458.958,63	71.242,25	
24.1 - Creche	527.160,00	742.363,22	671.120,97	671.120,97	71.242,25	
24.2 - Pré-escola	618.840,00	787.837,66	787.837,66	787.837,66	0,00	
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.467.107,27	3.518.938,78	3.425.641,19	3.425.641,19	93.297,59	
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.613.107,27	5.049.139,66	4.884.599,82	4.884.599,82	164.539,84	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		15.848.965,47
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		3.395.495,17
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS <sup>4</sup> = (L14h)		0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup> e 7		0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		12.453.470,30

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5						VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS						12.027.913,67	12.453.470,30	25,88
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8			SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			7.331,80	7.331,80	7.331,80	0,00	0,00	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos			7.331,80	7.331,80	7.331,80	0,00	0,00	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	827.390,00	774.223,92
35.1 - Salário-Educação	815.100,00	771.515,90
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	12.290,00	2.708,02
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	12.290,00	2.708,02
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	839.680,00	776.931,94

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.498.833,42	5.669.429,22	5.576.131,63	5.576.131,63	93.297,59
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	155.000,00	132.229,68	132.229,68	132.229,68	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	6.653.833,42	5.801.658,90	5.708.361,31	5.708.361,31	93.297,59

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	23.680.540,69	22.034.414,76	21.776.577,33	21.776.577,33	257.837,43
47.1 - Despesas Correntes	18.597.058,42	16.576.485,69	16.456.258,85	16.456.258,85	120.226,84
47.1.1 - Pessoal Ativo	11.909.600,00	11.381.997,05	11.381.997,05	11.381.997,05	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.687.458,42	5.194.488,64	5.074.261,80	5.074.261,80	120.226,84
47.2 - Despesas de Capital	1.277.375,00	1.230.800,64	1.186.487,64	1.186.487,64	44.313,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.277.375,00	1.230.800,64	1.186.487,64	1.186.487,64	44.313,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.799.825,81	771.411,54
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(10.799.825,81)	(771.411,54)
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(10.799.825,81)	(771.411,54)

Publicado por:  
Ana Maria Bandeira  
Código Identificador:83CCE4D9

## CONTABILIDADE 09- RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.260.000,00	1.000.000,00		260.000,00
DESPESAS				
DESPESAS DE CAPITAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)	
Investimentos	15.954.559,70	9.788.538,72	6.166.020,98	
Inversões Financeiras	14.767.159,70	8.601.218,15	6.165.941,55	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	1.187.400,00	1.187.320,57	79,43	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.954.559,70	9.788.538,72	6.166.020,98	
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	14.694.559,70	8.788.538,72	5.906.020,98	

Publicado por:  
Ana Maria Bandeira  
Código Identificador:DABF7C7B

## CONTABILIDADE 10- RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	1.240.000,00	1.131.598,17	108.401,83
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.240.000,00	1.131.598,17	108.401,83
Alienação de Bens Móveis	1.230.000,00	1.123.750,00	106.250,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	10.000,00	7.848,17	2.151,83
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.240.000,00	1.131.598,17	108.401,83

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	1.240.000,00	1.131.598,17	1.131.598,17	1.131.598,17	0,00	0,00	108.401,83
Investimentos	1.240.000,00	1.131.598,17	1.131.598,17	1.131.598,17	0,00	0,00	108.401,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.240.000,00	1.131.598,17	1.131.598,	1.131.598,1	0,00	0,00	108.401,83
--	--------------	--------------	------------	-------------	------	------	------------

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib - (Ile+ IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	(7.436,85)	0,00	(7.436,85)

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/01/2022 10:28

Publicado por:  
Ana Maria Bandeira  
Código Identificador:3863A940

## CONTABILIDADE

### 11- DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.085.100,00	5.085.100,00	5.167.759,84	101,63
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.926.400,00	1.926.400,00	1.949.836,12	101,22
IPTU	1.404.900,00	1.404.900,00	1.222.385,06	87,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	521.500,00	521.500,00	727.451,06	139,49
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	643.500,00	643.500,00	523.140,44	81,30
ITBI	596.000,00	596.000,00	515.230,30	86,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	47.500,00	47.500,00	7.910,14	16,65
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.538.200,00	1.538.200,00	1.745.987,18	113,51
ISS	1.458.400,00	1.458.400,00	1.677.574,82	115,03
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	79.800,00	79.800,00	68.412,36	85,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	977.000,00	977.000,00	948.796,10	97,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.464.700,00	39.864.700,00	40.986.035,12	102,81
Cota-Parte FPM	20.306.300,00	21.706.300,00	23.717.424,82	109,27
Cota-Parte ITR	31.800,00	31.800,00	40.515,39	127,41
Cota-Parte IPVA	3.184.300,00	3.184.300,00	2.348.249,34	73,74
Cota-Parte ICMS	14.583.700,00	14.583.700,00	14.659.714,21	100,52
Cota-Parte IPI-Exportação	238.600,00	238.600,00	220.131,36	92,26
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	43.549.800,00	44.949.800,00	46.153.794,96	102,68

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.583.163,39	11.371.000,68	11.233.876,18	98,79	11.233.876,18	98,79	11.233.876,18	98,79	0,00
Despesas Correntes	8.243.163,39	9.954.200,68	9.817.196,75	98,62	9.817.196,75	98,62	9.817.196,75	98,62	0,00
Despesas de Capital	340.000,00	1.416.800,00	1.416.679,43	99,99	1.416.679,43	99,99	1.416.679,43	99,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	115.000,00	125.000,00	123.712,06	98,97	123.712,06	98,97	123.712,06	98,97	0,00
Despesas Correntes	105.000,00	125.000,00	123.712,06	98,97	123.712,06	98,97	123.712,06	98,97	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.698.163,39	11.496.000,68	11.357.588,24	98,80	11.357.588,24	98,80	11.357.588,24	98,80	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS	
		LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.357.588,24	11.357.588,24	11.357.588,24
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.357.588,24	11.357.588,24	11.357.588,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.923.069,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.434.519,00	4.434.519,00	4.434.519,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,61	24,61	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	6.923.069,24	11.357.588,24	4.434.519,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.434.519,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.273.000,00	8.867.915,51	8.904.217,33	100,41
Proveniente da União	4.717.900,00	8.312.815,51	8.105.287,33	97,50
Proveniente dos Estados	555.100,00	555.100,00	798.930,00	143,93
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	133.223,39	133.223,39	33.494,76	25,14
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.406.223,39	9.001.138,90	8.937.712,09	99,30

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS							
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.153.200,00	8.598.878,67	7.465.135,42	86,82	7.465.135,42	86,82	7.465.135,42	86,82		0,00
Despesas Correntes	3.645.700,00	7.897.685,70	7.285.922,49	92,25	7.285.922,49	92,25	7.285.922,49	92,25		0,00
Despesas de Capital	507.500,00	701.192,97	179.212,93	25,56	179.212,93	25,56	179.212,93	25,56		0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.242.000,00	923.000,00	893.481,79	96,80	893.481,79	96,80	893.481,79	96,80		0,00
Despesas Correntes	1.242.000,00	923.000,00	893.481,79	96,80	893.481,79	96,80	893.481,79	96,80		0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.395.200,00	9.521.878,67	8.358.617,21	87,78	8.358.617,21	87,78	8.358.617,21	87,78		0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS							
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.736.363,39	19.969.879,35	18.699.011,60	93,64	18.699.011,60	93,64	18.699.011,60	93,64		0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.357.000,00	1.048.000,00	1.017.193,85	97,06	1.017.193,85	97,06	1.017.193,85	97,06		0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.093.363,39	21.017.879,35	19.716.205,45	93,81	19.716.205,45	93,81	19.716.205,45	93,81		0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>1</sup>	5.395.200,00	9.424.848,13	8.277.653,21	87,83	8.277.653,21	87,83	8.277.653,21	87,83		0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

**Publicado por:**  
Ana Maria Bandeira  
**Código Identificador:**261C7BB9

**CONTABILIDADE**  
**12- DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2021			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	58.197.994,83	66.974.770,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

**Publicado por:**  
Ana Maria Bandeira  
**Código Identificador:**2A927A78

**CONTABILIDADE**  
**13- RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	66.580.000,00
Previsão Atualizada da Receita	82.678.198,59
Receitas Realizadas	73.899.000,94
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	2.081.119,12
Dotação Inicial	66.580.000,00
Créditos Adicionais	19.204.355,00
Dotação Atualizada	85.784.355,00
Despesas Empenhadas	69.982.239,06
Despesas Liquidadas	68.816.440,36
Despesas Pagas	68.816.440,36
Superávit Orçamentário	3.916.761,88
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	69.982.239,06
Despesas Liquidadas	68.816.440,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	66.974.770,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	63.839.770,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	63.839.770,90
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	(3.700.000,00)	3.745.260,21	(101,00 %)
Resultado Primário	2.100.000,00	3.709.084,48	177,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
---------------------------------	-----------	-----------------------------	--------------------------	-------

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		125.913,50	2.799,34	123.114,16	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		1.679.930,94	188.016,88	1.491.914,06	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.805.844,44</b>	<b>190.816,22</b>	<b>1.615.028,22</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		12.570.095,34	25% / 18%	26,13 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		8.408.450,02	60%	70,04 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito			1.000.000,00	260.000,00	
Despesa de Capital Líquida			9.788.538,72	6.166.020,98	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			1.123.750,00	106.250,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			1.131.598,17	108.401,83	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		11.436.052,64	15%	24,78 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL ( % )					

Publicado por:  
Ana Maria Bandeira  
Código Identificador:58C196AE

## CONTABILIDADE

### 15- DIVIDA CONSOLIDADA DA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.193.720,24	4.777.020,31	4.296.322,98	4.897.599,61
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.193.720,24	4.721.642,47	4.296.322,98	4.897.599,61
Empréstimos	3.712.883,97	3.389.131,78	3.095.022,39	3.828.740,27
Internos	3.712.883,97	3.389.131,78	3.095.022,39	3.828.740,27
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.377.555,01	1.247.439,53	1.116.229,43	983.042,16
De Tributos	0,00	0,34	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	1.377.555,01	1.247.439,19	1.116.229,43	983.042,16
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	103.281,26	85.071,16	85.071,16	85.817,18
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	55.377,84	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.590.178,49	6.844.243,99	10.102.868,82	5.583.661,64
Disponibilidade de Caixa	3.590.178,49	6.844.243,99	10.102.868,82	5.583.661,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.716.091,99	8.828.701,66	12.015.249,86	5.583.661,64
(-) Restos a pagar processados	125.913,50	1.984.457,67	1.912.381,04	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.603.541,75	(2.067.223,68)	(5.806.545,84)	(686.062,03)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.197.994,83	60.588.100,99	63.136.010,45	66.974.770,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	0,00	2.155.000,00	3.135.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	57.997.994,83	60.588.100,99	60.981.010,45	63.839.770,90
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8,95	7,88	7,05	7,67
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	2,76	(3,41)	(9,52)	(1,07)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	69.597.593,80	72.705.721,19	73.177.212,54	76.607.725,08
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	62.637.834,42	65.435.149,07	65.859.491,29	68.946.952,57
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	9.218,80	9.218,80	9.218,80	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00

PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.679.930,94	280.161,64	30.000,00	1.165.798,70
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Ana Maria Bandeira  
Código Identificador:5092B1F5

## CONTABILIDADE 16- GARANTIAS CONTRAGARANTIAS VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)</b>	58.197.994,83	60.588.100,99	63.136.010,45	66.974.770,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	200.000,00	0,00	2.155.000,00	3.135.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	57.997.994,83	60.588.100,99	60.981.010,45	63.839.770,90
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - &lt;%&gt;</b>	12.803.558,86	13.329.382,22	13.889.922,30	14.734.449,60
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – &lt;%&gt;</b>	11.523.202,98	11.996.444,00	12.500.930,07	13.261.004,64
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
<b>DOS ESTADOS (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>MEDIDAS CORRETIVAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Ana Maria Bandeira  
Código Identificador:D4D094C6

## CONTABILIDADE 17- OPERACOES CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
<b>Mobiliária</b>	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
<b>Contratual</b>	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)		66.974.770,90	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		3.135.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		63.839.770,90	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		10.214.363,34	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)		9.192.927,01	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA		4.468.783,96	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas		0,00	0,00
De Tributos		0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00
Do FGTS		0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		0,00	0,00

Publicado por:  
Ana Maria Bandeira  
Código Identificador:D6F1BB9A

## CONTABILIDADE

### 18- DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL											
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
01/2021 A 12/2021											
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercício Anteriores (b)						Do Exercício (c)
Recursos Ordinários (Livres)	532.874,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	532.874,33	0,00	0,00	532.874,33	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	532.874,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	532.874,33	0,00	0,00	532.874,33	
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	4,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,21	0,00	0,00	4,21	
CONV. FED. MDR/RECAP. ASFÁLTICO RUA MANOEL BARCELOS DOS SANTOS-	7.459,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.459,87	0,00	0,00	7.459,87	
EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA/TRANSFERENCIA ESPECIAL/RECAP.	259,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259,20	0,00	0,00	259,20	
CONV. EST. SEDU/PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS DUQUE DE CAXIAS, JOÃO	207,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207,75	207,75	0,00	0,00	
CONV. EST. SEDU/PAVIMENTAÇÃO NA RUA DUQUE DE CAXIAS	261,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261,24	261,24	0,00	0,00	
CONV. EST. SEAB/AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL P/ MELHORIA DE	14.269,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.269,06	14.269,06	0,00	0,00	
CONV. FED. MDR/PAV. POLIEDRICA EM RUAS URBANAS-CR 907231/2020	390.753,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.753,36	390.753,36	0,00	0,00	
CONV. FED. MAPA/PAV. POLIEDRICA ESTRADA RURAL -CR 908596/2020	117.341,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.341,92	117.341,92	0,00	0,00	
EMENDAS PARLAMENTARES (BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE)	454.161,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454.161,52	0,00	0,00	454.161,52	
FMS - PMSAS - CRIANÇA FELIZ	28.731,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.731,78	0,00	0,00	28.731,78	
CONV. EST. SEAB/ESTRADAS RURAIS 3 TRECHOS	557.604,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	557.604,47	0,00	0,00	557.604,47	
EMENDA INDIVIDUAL/TRANSFERENCIA ESPECIAL - PAV. POLIEDRICA VIAS	814.961,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	814.961,62	0,00	0,00	814.961,62	
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	9.202,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.202,58	9.202,58	27,80	0,00	
EMENDA INDIVIDUAL/TRANSFERENCIA ESPECIAL - EQUIPAMENTOS	69.849,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.849,24	55.382,00	0,00	14.467,24	
CONV. EST. SEAB/ROLO COMPRESSOR CONVENIO 234/2021	20.430,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.430,95	20.430,95	0,00	0,00	
CONV. EST. SEAB/ULTRASSOM VETERINÁRIO E DISTRIBUIDOR DE SÓLIDOS	60.128,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.128,03	0,00	0,00	60.128,03	
VEICULO ADAPTADO FTE 819	9.171,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.171,11	0,00	0,00	9.171,11	
CONV. SEAB/REVITALIZAÇÃO DA VITICULTURA PARANAENSE-REVITIS	241.578,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.578,82	0,00	0,00	241.578,82	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO -	429.666,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	429.666,78	393.410,00	0,00	36.256,78	

OUTRAS											
Fundeb 40%	821.059,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	821.059,52	0,00	0,00	821.059,52	
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	93.133,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.133,94	93.133,94	0,00	0,00	
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	71.405,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.405,90	71.405,90	0,00	0,00	
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	142.184,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.184,72	0,00	0,00	142.184,72	
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	87.340,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.340,83	0,00	0,00	87.340,83	
CONV. EST./SEDU/Nº647/2017 - ACADEMIA DA VILA AURORA	10.624,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.624,67	0,00	0,00	10.624,67	
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	401.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401.000,00	0,00	0,00	401.000,00	
FEAS PPAS I	37.530,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.530,25	0,00	0,00	37.530,25	
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	160.463,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.463,97	0,00	0,00	160.463,97	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	5.050.787,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.050.787,31	1.165.798,70	27,80	3.884.988,61	
TOTAL (III) = (I + II)	5.583.661,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.583.661,64	1.165.798,70	27,80	4.417.862,94	

Publicado por:  
Ana Maria Bandeira  
Código Identificador:0403F6A4

**CONTABILIDADE**  
**19- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021**

RF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		66.974.770,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		63.839.770,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		63.839.770,90
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	28.853.969,81	45,20
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.473.476,29	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	32.749.802,47	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	31.026.128,66	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-686.062,03	-1,02
Limite definido por resolução do senado federal	80.369.725,08	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	14.734.449,60	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	10.214.363,34	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.468.783,96	7,00
RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.165.798,70	4.417.862,94

Publicado por:  
Ana Maria Bandeira  
Código Identificador:D1C00951

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
**DECRETO 22 DE 2022**

**DECRETO 22 DE 2022**

SUMULA: Abre crédito adicional Especial e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 04 DE 2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022:

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de **R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)** destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
02.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
02.001.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.001.04.122.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	
02.001.04.122.0002.2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.91.	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÕES ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	ursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	15.000,00
03.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.04.122.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0002.2.009	Serviços de Assessoria e Procuradoria Jurídica	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	18.000,00
03.001.04.124.	CONTROLE INTERNO	
03.001.04.124.0004.	SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
03.001.04.124.0004.2.165	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	17.000,00
04	DIRETORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U.	
04.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0009.	GERENCIAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
04.001.04.122.0009.2.020	Administração da Diretoria de Viação, Obras e Urbanismo	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	6.000,00
<b>Total do Credito Autorizado</b>		<b>56.000,00</b>

**Artigo 2º** - A cobertura do crédito adicional Especial aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante a utilização do cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente a seguir discriminado:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
10.001.	SECRETARIA GERAL - SEMMA	
10.001.18.	GESTÃO AMBIENTAL	
10.001.18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
10.001.18.541.0029.	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
10.001.18.541.0029.2.080	Ações Diretas de Preservação Ambiental	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	56.000,00
<b>Total do Credito Autorizado</b>		<b>56.000,00</b>

**Artigo 3º** Revogada as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

**NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
José Aparecido Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**17E0147C



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e SETIM & TITON LTDA, CNPJ: 20.862.784/0001-74**

Modalidade: Pregão Presencial nº 34/2021-PMSPPR de 27 de maio de 2021.

RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS

02.001.04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0004.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0003.2.005 – MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.129.0004.2012 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

04.001.04.122.0009.2.020. – ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANIZAÇÃO.

3.3.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO

04.001.17.512.0016.2035 – SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PÚBLICA E ATERRO SANITÁRIO

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

04.001.26.782.0015.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS.

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**Cláusula Primeira** – A CONTRATANTE expediu Processo Licitatório Pregão Presencial nº 34/2021-PMSPPR com o Edital de Licitação nº. 44/2021 objetivando o Registro de preços para eventual aquisição de pneus, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, de forma parcelada, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

**Cláusula Segunda** – Nos termos do Art. 58, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem ADITIVAR o valor de R\$ 38.115,81 (trinta e oito mil cento e quinze reais e oitenta e um centavos) no valor total da Ata de Registro de Preço nº 48/2021, referente ao equilíbrio econômico financeiro dos itens, passando a vigorar o valor abaixo relacionado na Ata de registro de Preços original:

ITEM	VALOR ANTERIOR (RS)	AUMENTO SOFRIDO (%)	VALOR ATUAL (RS)
Pneu 195/55 R15 similar ou de melhor qualidade que Pirelli, Firestone e Good Year.	RS 350,00	19,557%	RS 418,45
Pneu - 275/80 R22,5 BORRACHUDO, similar ou de melhor qualidade que Pirelli, Firestone e Good Year.	RS 2.155,00	14,048%	RS 2.457,73
Pneu - 295/80 R22,5 LISO similar ou de melhor qualidade que Pirelli, Firestone e Good Year.	RS 1.780,00	19,232%	RS 2.122,33
Pneu 1000 R 20 / 16 RADIAL BORRACHUDO, similar ou de melhor qualidade que Pirelli, Firestone e Good Year.	RS 1.808,00	16,621%	RS 2.108,51
Pneu 12,4 R24 / 6 Lonas (Convencional), similar ou de melhor qualidade que Pirelli, Firestone e Good Year.	RS 2.058,00	13,925%	RS 2.344,58
Pneu 175 / 65 R14, similar ou de melhor qualidade que Pirelli, Firestone e Good Year.	RS 296,00	19,557%	RS 353,89
Pneu 175 / 70 – R14 (Radial) similar ou de melhor qualidade que Pirelli, Firestone e Good Year.	RS 304,00	23,553%	RS 375,60
Pneu 175/70 - R13 (Radial) similar ou de melhor qualidade que Pirelli, Firestone e Good Year	RS 260,00	34,350%	RS 349,31
Pneu 185/60 R15 (Radial) similar ou de melhor qualidade que Pirelli, Firestone e Good Year	RS 348,00	19,555%	RS 416,05
Pneu 185/65 R14 (Radial) similar ou de melhor qualidade que Pirelli, Firestone e Good Year.	RS 319,00	24,956%	RS 398,61
Pneu 19,5L R-20 similar ou de melhor qualidade que Pirelli, Firestone e Good Year.	RS 4.559,00	13,925%	RS 5.193,84
Pneu 195/55 R15 similar ou de melhor qualidade que Pirelli, Firestone e Good Year.	RS 339,00	19,555%	RS 405,29
Pneu 205/60 R 15 – 19 H, similar ou de melhor qualidade que Pirelli, Firestone e Good Year.	RS 379,00	19,554%	RS 453,11
Pneu 215/50 - R17 (Radial) similar ou de melhor qualidade que Pirelli, Firestone e Good Year	RS 490,00	19,555%	RS 585,82
Pneu 225/45 R 17, similar ou de melhor qualidade que Pirelli, Firestone e Good Year	RS 558,00	19,556%	RS 667,12
Pneu 275/80 R22,5, LISO similar ou de melhor qualidade que Pirelli, Firestone e Good Year.	RS 1.840,00	18,584%	RS 2.181,95
Pneu 31x10,5 R15 109, similar ou de melhor qualidade que Good Year.	RS 748,00	19,555%	RS 894,27

**Cláusula Quarta** – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado em 30 de junho de 2021.

São Pedro do Paraná-PR, 21 de janeiro de 2022.

**NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Roma Ramos Gurson  
**Código Identificador:BC713F99**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 024/2022.**

**DECRETO Nº 024/2022.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 5.324.969,85 (Cinco milhões e trezentos e vinte e quatro mil e novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1297/2022.

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 5.324.969,85 (Cinco milhões e trezentos e vinte e quatro mil e novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2007		MANUT. DO TRANSPORTE URBANO E TRANSP. RURAL		
560	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	183.816,70
560	4490.52.00.00	03000	Equipamentos e Material Permanente	141.002,97
561	4490.52.00.00	03501	Equipamentos e Material Permanente	105.397,00
562	4490.52.00.00	01824	Equipamentos e Material Permanente	372.450,00
563	4490.52.00.00	01830	Equipamentos e Material Permanente	240.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>1.042.666,67</b>

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0005-1010		OBRAS URBANAS E RURAIS		
580	4490.51.00.00	03000	Obras e Instalações	153.549,62
581	4490.51.00.00	01607	Obras e Instalações	1.250.000,00
582	4490.51.00.00	03819	Obras e Instalações	307.815,42
583	4490.51.00.00	01820	Obras e Instalações	250.382,13
584	4490.51.00.00	03825	Obras e Instalações	238.856,00
585	4490.51.00.00	03826	Obras e Instalações	147,09
585	4490.51.00.00	01826	Obras e Instalações	666.042,08
586	4490.51.00.00	01827	Obras e Instalações	503.085,40
587	4490.51.00.00	01829	Obras e Instalações	590.346,04
<b>Total da Unidade</b>				<b>3.960.223,78</b>

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
931	4490.52.00.00	01148	Equipamentos e Material Permanente	228.683,09
<b>Total da Unidade</b>				<b>228.683,09</b>

09.002		SANEAMENTO		
17.512.0009-2026		MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BASICO		
2451	4490.51.00.00	01810	Obras e Instalações	93.396,31
<b>Total da Unidade</b>				<b>93.396,31</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial, superávit financeiro e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1297/2022.

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2007		MANUT. DO TRANSPORTE URBANO E TRANSP. RURAL		
490	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	150.000,00
540	3390.39.00.00	01000	Outros Serv.Terceiros – Pessoa Jurídica	33.816,70
<b>Total da Unidade</b>				<b>183.816,70</b>

## SUPERAVIT FINANCEIRO 2021

2795-8 – ITAU – MOVIMENTO – LIVRE	65.774,14
7437-3 – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO - LIVRE	228.778,45
10926-6 – INVESTIMENTO DE EMENDA TRANSF. ESPECIAL 819	307.815,42
11166-X – ALIENAÇÃO BENS OUTRAS AREAS 501	105.397,00
11214-3 - CONV. 95/2021 - PAV. PEDRAS IRREG. ROD DO CERNE 826	147,09
647122-2 – CONT. REPASSE 899714-2020 – PAV JD ALTO ALEGRE 825	238.856,00
<b>Total</b>	<b>946.768,10</b>

## EXCESSO DE ARRECAÇÃO

211900110000000000 – OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO – PRINCIPAL – 607	1.250.000,00
241805110000000000 – PROGRAMA DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BASICA - CAMINHO DA ESCOLA – PRINCIPAL – 148	228.683,09
242810910000000000 – CONVÊNIO 79/2020 - RECAPE ASF. CBUQ 820	250.382,13
241810910000000000 – CONV. 907442/2020 - ROLO COMPACTADOR 824	372.450,00
242810910000000000 – CONV. 95/2021 - PAV. PEDRAS IRREGULARES ROD DO CERNE 826	666.042,08
242810910000000000 – CONV. 537/2021 - PAV. PEDRAS IRREGULARES Est. Serra Grande, Lambari e Estrada Pico agudo 827	503.085,40
242810910000000000 – CONV. 222/2021 Parque Linear 2º Parte - 829	590.346,04
241810910000000000 – CONV. 373/2021 – UMA RETRAESCAVADEIRA 830	240.000,00
245801110000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – PRINCIPAL 810	93.396,31
<b>Total</b>	<b>4.194.385,05</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 24 de janeiro de 2022.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**7D13FB83

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 3140/2021**

Súmula: Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 570.000,00(QUINHENTOS E SETENTA MIL REAIS), e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515/2021 DE 06/10/2021.**

**Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 570.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA MIL REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.001	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
18.541.0008.2017	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1391	00786-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 675/2020 BARRACOES SEDU	570.000,00
	SUBTOTAL	570.000,00
	TOTAL	570.000,00

**Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 786.**

**Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.**

Município de Sengés, 24/01/2022

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Paulino dos Santos  
**Código Identificador:**CA6C06D3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**ASSESSORIA GERAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)	R\$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	16.078.610,73	15.960.876,76	15.443.177,90
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.987.125,36	12.869.391,39	12.096.843,89
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.980.842,95	12.863.108,98	12.090.561,48
De Tributos	1.102.202,55	1.067.985,76	484.808,62
De Contribuições Previdenciárias	11.878.640,40	11.795.123,22	11.605.752,86
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	6.282,41	6.282,41	6.282,41
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	3.091.485,37	3.091.485,37	3.346.334,01
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	25.555.379,95	30.563.749,79	36.561.136,12
Disponibilidade de Caixa	25.555.379,95	30.563.749,79	36.561.136,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.606.892,41	32.050.595,00	36.910.844,60

(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	51.512,46	1.486.845,21	349.708,48
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-9.476.769,22	-14.602.873,03	-21.117.958,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	66.813.751,11	71.427.236,96	75.269.655,01
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	500.000,00	500.017,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	66.313.751,11	70.927.236,96	74.769.638,01
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	24,25	22,50	20,65
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-14,29	-20,59	-28,24
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	79.576.501,33	85.112.684,35	89.723.565,61
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	71.618.851,20	76.601.415,92	80.751.209,05
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021</b>	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	1.050.635,87
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	49.341,67	446.074,58	80.391,06
RP NÃO PROCESSADOS	8.619.143,09	3.610.439,75	10.615.073,24
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 24/jan/2022 as 07h e 28m.

**ANA RUTH SECCO**

Prefeita Municipal

**LAERCIO MENDES DE SOUZA**

Diretor de Fazenda

**FLAVIA CRISTINA BALDON POÇAS**

Controle Interno

**Publicado por:**  
Cleire Vânia Arruda Neves  
Código Identificador:08F14DDC

**ASSESSORIA GERAL**  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / 2.021

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	66.813.751,11	71.427.236,96	75.269.655,01
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	500.000,00	500.000,00	500.017,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	66.313.751,11	70.927.236,96	74.769.638,01
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	14.589.025,24	15.603.992,13	16.449.320,36
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	13.130.122,72	14.043.592,92	14.804.388,33
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 24/jan/2022 as 08h e 21m.

**ANA RUTH SECCO**

Prefeita Municipal

**LAERCIO MENDES DE SOUZA**

Diretor de Fazenda

**FLAVIA CRISTINA BALDON POÇAS**

Controle Interno

**Publicado por:**  
Cleire Vânia Arruda Neves  
Código Identificador:0AAF156C

**ASSESSORIA GERAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)		0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		75.269.655,01	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		500.017,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		74.769.638,01	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		11.963.142,08	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>		10.766.827,87	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		5.233.874,66	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		0,00	0,00
Tributos		0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00
FGTS		0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 24/jan/2022 as 08h e 22m.			
<sup>1</sup> Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.			

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

LAERCIO MENDES DE SOUZA

Diretor de Fazenda

FLAVIA CRISTINA BALDON POÇAS

Controle Interno

Publicado por:  
Cleire Vânia Arruda Neves  
Código Identificador:4D65887D

**ASSESSORIA GERAL**  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	14.851.802,35	1.207,64	45.862,56	700.274,44	0,00	0,00	14.104.457,71	2.273.992,38	0,00	11.830.465,33
Recursos Ordinários	14.851.802,35	1.207,64	45.862,56	700.274,44	0,00	0,00	14.104.457,71	2.273.992,38	0,00	11.830.465,33
Outros Recursos não Vinculados										
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	22.139.433,31	4.859,40	297.778,88	948.208,78	80.391,06	0,00	20.808.195,19	6.692.597,64	0,00	14.115.597,55
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	877.650,04	0,00	24.646,41	1.513,17	0,00	0,00	851.490,46	722.546,24	0,00	128.944,22
Transferências do FUNDEB	1.260.043,69	0,00	50.700,00	0,00	0,00	0,00	1.209.343,69	332.272,01	0,00	877.071,68
Outros Recursos Destinados à	1.509.603,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.509.603,88	504.587,45	0,00	1.005.016,43

Educação										
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	545.094,49	2.050,00	57.831,68	60.291,14	0,00	0,00	424.921,67	748.636,15	0,00	-323.714,48
Outros Recursos Destinados à Saúde	4.242.418,21	1.065,00	38.143,28	81.480,87	0,00	0,00	4.121.729,06	410.326,05	0,00	3.711.403,01
Recursos Destinados à Assistência Social	1.268.902,01	1.744,40	41,52	0,00	0,00	0,00	1.267.116,09	113.040,32	0,00	1.154.075,77
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	6.571,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.571,78	0,00	0,00	6.571,78
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	12.429.149,21	0,00	126.415,99	804.923,60	80.391,06	0,00	11.417.418,56	3.861.189,42	0,00	7.556.229,14
TOTAL (III) = (I + II)	36.991.235,66	6.067,04	343.641,44	1.648.483,22	80.391,06	0,00	34.912.652,90	8.966.590,02	0,00	25.946.062,88

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 14/jan/2022 as 09h e 55m.

**ANA RUTH SECCO**

Prefeita Municipal

**LAERCIO MENDES DE SOUZA**

Diretor de Fazenda

**FLAVIA CRISTINA BALDON POÇAS**

Controle Interno

Publicado por:  
Cleire Vânia Arruda Neves  
Código Identificador: EFA22E02

**ASSESSORIA GERAL**  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI	RS 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	75.269.655,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	74.769.638,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	73.919.638,01	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	34.743.182,16	47,00
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	39.916.604,53	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	37.920.774,30	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	35.924.944,07	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-21.117.958,22	-28,24
Limite definido por Resolução do Senado Federal	89.723.565,61	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.449.320,36	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	11.963.142,08	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	5.233.874,666	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	8.966.590,02	25.946.062,88

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 17/jan/2022 as 13h e 37m.

**ANA RUTH SECCO**

Prefeita Municipal

**LAERCIO MENDES DE SOUZA**

Diretor de Fazenda

**FLAVIA CRISTINA BALDON POÇAS**

Controle Interno

ASSESSORIA GERAL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIOPODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.901.417,00	75.991.434,00	15.289.970,70	20,12	77.010.613,25	101,34	-1.019.179,25
RECEITAS CORRENTES	68.816.293,00	73.688.310,00	14.808.470,70	20,10	75.269.655,01	102,15	-1.581.345,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.001.316,00	13.901.316,00	2.162.947,18	15,56	15.332.416,66	110,29	-1.431.100,66
Impostos	12.226.316,00	13.126.316,00	2.132.012,42	16,24	14.548.705,04	110,84	-1.422.389,04
Taxas	769.000,00	769.000,00	29.669,51	3,86	777.688,97	101,13	-8.688,97
Contribuição de Melhoria	6.000,00	6.000,00	1.265,25	21,09	6.022,65	100,38	-22,65
CONTRIBUIÇÕES	2.303.000,00	3.103.000,00	689.345,46	22,22	2.903.780,47	93,58	199.219,53
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.303.000,00	3.103.000,00	689.345,46	22,22	2.903.780,47	93,58	199.219,53
RECEITA PATRIMONIAL	228.700,00	240.700,00	448.183,36	186,20	969.949,32	402,97	-729.249,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	51.000,00	51.000,00	7.161,23	14,04	46.707,11	91,58	4.292,89
Valores Mobiliários	177.700,00	189.700,00	441.022,13	232,48	923.242,21	486,69	-733.542,21
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.729.200,00	6.729.200,00	927.116,55	13,78	5.593.725,33	83,13	1.135.474,67
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	120.000,00	120.000,00	10.247,67	8,54	116.259,97	96,88	3.740,03
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	1.788,25	2,75	63.211,75
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	6.544.200,00	6.544.200,00	916.868,88	14,01	5.475.677,11	83,67	1.068.522,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.494.077,00	49.654.094,00	10.402.311,06	20,95	50.071.576,70	100,84	-417.482,70
Transferências da União e de suas Entidades	20.391.417,00	23.266.434,00	5.509.193,38	23,68	24.292.505,97	104,41	-1.026.071,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.187.660,00	18.222.660,00	3.112.548,25	17,08	17.364.410,21	95,29	858.249,79
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.915.000,00	7.915.000,00	1.545.376,65	19,52	8.179.467,74	103,34	-264.467,74
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	250.000,00	235.192,78	94,08	235.192,78	94,08	14.807,22
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	178.567,09	297,61	398.206,53	663,68	-338.206,53
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,00	30.000,00	171.796,53	572,66	347.750,33	1.159,17	-317.750,33
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	6.770,56	22,57	50.456,20	168,19	-20.456,20
RECEITAS DE CAPITAL	2.085.124,00	2.303.124,00	481.500,00	20,91	1.740.958,24	75,59	562.165,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.085.124,00	2.303.124,00	481.500,00	20,91	1.740.958,24	75,59	562.165,76
Transferências da União e de suas Entidades	2.007.124,00	2.149.124,00	477.500,00	22,22	1.558.666,04	72,53	590.457,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	78.000,00	154.000,00	4.000,00	2,60	182.292,20	118,37	-28.292,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	70.901.417,00	75.991.434,00	15.289.970,70	20,12	77.010.613,25	101,34	-1.019.179,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)		70.901.417,00	75.991.434,00	15.289.970,70	20,12	77.010.613,25	101,34
DÉFICIT (VI)		-	-	-	-	0,00	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)		70.901.417,00	75.991.434,00	15.289.970,70	20,12	77.010.613,25	101,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	13.766.288,39	-	-	13.766.288,39	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	0,00	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		-	13.766.288,39	-	-	13.766.288,39	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		LIQUIDADAS	No Período			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	70.901.417,00	89.247.297,39	15.245.842,38	69.681.964,25	19.565.333,14	12.691.651,43	60.715.374,23	28.531.923,16	60.371.732,79	8.966.590,02
DESPESAS CORRENTES	64.139.188,00	74.359.836,30	11.332.442,34	62.102.817,27	12.257.019,03	12.041.057,83	58.127.324,52	16.232.511,78	57.789.526,96	3.975.492,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.501.863,00	38.110.674,37	7.116.924,99	35.915.611,12	2.195.063,25	7.142.639,10	35.915.611,12	2.195.063,25	35.871.980,05	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.637.325,00	36.249.161,93	4.215.517,35	26.187.206,15	10.061.955,78	4.898.418,73	22.211.713,40	14.037.448,53	21.917.546,91	3.975.492,75
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	28.637.325,00	36.249.161,93	4.215.517,35	26.187.206,15	10.061.955,78	4.898.418,73	22.211.713,40	14.037.448,53	21.917.546,91	3.975.492,75
DESPESAS DE CAPITAL	6.610.729,00	14.735.961,09	3.913.400,04	7.579.146,98	7.156.814,11	650.593,60	2.588.049,71	12.147.911,38	2.582.205,83	4.991.097,27
INVESTIMENTOS	5.165.729,00	13.370.961,09	3.823.778,89	7.237.421,71	6.133.539,38	560.972,45	2.246.324,44	11.124.636,65	2.240.480,56	4.991.097,27
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.445.000,00	1.365.000,00	89.621,15	341.725,27	1.023.274,73	89.621,15	341.725,27	1.023.274,73	341.725,27	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	151.500,00	151.500,00	0,00	0,00	151.500,00	0,00	0,00	151.500,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	70.901.417,00	89.247.297,39	15.245.842,38	69.681.964,25	19.565.333,14	12.691.651,43	60.715.374,23	28.531.923,16	60.371.732,79	8.966.590,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	70.901.417,00	89.247.297,39	15.245.842,38	69.681.964,25	19.565.333,14	12.691.651,43	60.715.374,23	28.531.923,16	60.371.732,79	8.966.590,02
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	7.328.649,00	-	-	16.295.239,02	-	16.638.880,46	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	70.901.417,00	89.247.297,39	15.245.842,38	77.010.613,25	12.236.684,14	12.691.651,43	77.010.613,25	12.236.684,14	77.010.613,25	8.966.590,02
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 21/jan/2022 as 15h e 41m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**ANA RUTH SECCO**

Prefeita Municipal

**LAERCIO MENDES DE SOUZA**

Diretor de Fazenda

**FLAVIA CRISTINA BALDON POÇAS**

Controle Interno

**Publicado por:**

Cleire Vânia Arruda Neves

**Código Identificador:1786A26B**

**ASSESSORIA GERAL  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

PODER EXECUTIVO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Período	Até o Período (b)	%(b/total)		No Período	Até o Período (d)	%(d/total)		
DESPESAS EXCETO	70.901.417,00	89.247.297,39	15.245.842,38	69.681.964,25	100,00	19.565.333,14	12.691.651,43	60.715.374,23	100,00	28.531.923,16	8.966.590,02
INTRA-ORÇAMENTÁRIA											
LEGISLATIVA	3.000.000,00	3.000.000,00	216.253,76	1.300.058,81	1,87	1.699.941,19	233.093,52	1.277.294,61	2,10	1.722.705,39	22.764,20
Ação Legislativa	2.749.000,00	2.749.000,00	167.017,95	1.066.380,74	1,53	1.682.619,26	183.857,71	1.043.616,54	1,72	1.705.383,46	22.764,20
Controle Interno	251.000,00	251.000,00	49.235,81	233.678,07	0,34	17.321,93	49.235,81	233.678,07	0,38	17.321,93	0,00
ADMINISTRAÇÃO	9.166.000,00	10.161.695,02	1.629.764,27	8.175.446,73	11,73	1.986.248,29	1.624.251,90	7.732.474,00	12,74	2.429.221,02	442.972,73
Administração Geral	6.703.000,00	7.294.000,00	1.183.998,43	5.573.304,09	8,00	1.720.695,91	1.152.750,85	5.270.276,53	8,68	2.023.723,47	303.027,56
Administração Financeira	458.000,00	545.695,02	49.713,07	470.934,74	0,68	74.760,28	58.011,60	396.565,21	0,65	149.129,81	74.369,53
Controle Interno	667.000,00	797.000,00	138.413,09	721.445,30	1,04	75.554,70	141.250,09	710.672,38	1,17	86.327,62	10.772,92
Formação de Recursos	138.000,00	9.000,00	0,00	4.375,00	0,01	4.625,00	1.750,00	4.375,00	0,01	4.625,00	0,00





**ASSESSORIA GERAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)**

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (b)</b>	<b>SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b>	<b>SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)</b>
DESPESAS DE CAPITAL	14.735.961,09	7.579.146,98	7.156.814,11
Investimentos	13.370.961,09	7.237.421,71	6.133.539,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.365.000,00	341.725,27	1.023.274,73
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.735.961,09	7.579.146,98	7.156.814,11
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE Ouros (III) = (II - I)</b>	<b>14.735.961,09</b>	<b>7.579.146,98</b>	<b>7.156.814,11</b>
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 24/jan/2022 as 08h e 14m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

**ANA RUTH SECCO**

Prefeita Municipal

**LAERCIO MENDES DE SOUZA**

Diretor de Fazenda

**FLAVIA CRISTINA BALDON POÇAS**

Controle Interno

**Publicado por:**  
Cleire Vânia Arruda Neves  
Código Identificador:E253C878

**ASSESSORIA GERAL**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Semestre / 2021</b>
		<b>RECEITAS REALIZADAS (a)</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	73.688.310,00	75.243.337,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.901.316,00	15.332.416,66
IPTU	5.754.000,00	5.120.274,77
ISS	3.075.000,00	3.871.727,78
ITBI	2.207.316,00	3.282.890,90
IRRF	2.090.000,00	2.273.811,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	775.000,00	783.711,62
Contribuições	3.103.000,00	2.903.780,47
Receita Patrimonial	240.700,00	969.949,32
Aplicações Financeiras (II)	188.700,00	910.000,78
Outras Receitas Patrimoniais	52.000,00	59.948,54
Transferências Correntes	49.654.094,00	50.045.258,77
Cota-Parte do FPM	17.630.000,00	17.443.166,56
Cota-Parte do ICMS	14.800.000,00	14.038.446,84
Cota-Parte do IPVA	2.400.000,00	2.449.045,08
Cota-Parte do ITR	240.000,00	1.113.492,24
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	7.915.000,00	8.179.467,74
Outras Transferências Correntes	6.669.094,00	6.821.640,31
Demais Receitas Correntes	6.789.200,00	5.991.931,86
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	6.789.200,00	5.991.931,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	73.499.610,00	74.333.336,30
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.303.124,00	1.740.958,24
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.303.124,00	1.740.958,24
Convênios	2.159.124,00	1.340.873,32
Outras Transferências de Capital	144.000,00	400.084,92
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.303.124,00	1.740.958,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	75.802.734,00	76.074.294,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	74.359.836,30	62.102.817,27	58.127.324,52	57.789.526,96	33.491,42	1.278.099,71	1.278.099,71
Pessoal e Encargos Sociais	38.110.674,37	35.915.611,12	35.915.611,12	35.871.980,05	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	36.249.161,93	26.187.206,15	22.211.713,40	21.917.546,91	33.491,42	1.278.099,71	1.278.099,71
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	36.249.161,93	26.187.206,15	22.211.713,40	21.917.546,91	33.491,42	1.278.099,71	1.278.099,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	74.359.836,30	62.102.817,27	58.127.324,52	57.789.526,96	33.491,42	1.278.099,71	1.278.099,71
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.735.961,09	7.579.146,98	2.588.049,71	2.582.205,83	11.954,00	3.192.235,06	3.192.235,06
Investimentos	13.370.961,09	7.237.421,71	2.246.324,44	2.240.480,56	11.954,00	3.192.235,06	3.192.235,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.365.000,00	341.725,27	341.725,27	341.725,27	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XX)	13.370.961,09	7.237.421,71	2.246.324,44	2.240.480,56	11.954,00	3.192.235,06	3.192.235,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	87.880.797,39	69.340.238,98	60.373.648,96	60.030.007,52	45.445,42	4.470.334,77	4.470.334,77
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							11.528.506,83

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Semestre / 2021</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	910.000,78
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.090.256,30
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	<b>11.348.251,31</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez/2020 (a)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	16.078.610,73
DEDUÇÕES (XXIX)	25.555.379,95
Disponibilidade de Caixa	25.555.379,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.606.892,41
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	51.512,46
Demais Haveres Financeiros	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-9.476.769,22
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>11.641.189,00</b>

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-298.196,02
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	12.090.561,48
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	3.346.334,01
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-9.335.361,18
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>11.348.251,31</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)</b>	<b>11.528.506,83</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.845.593,37
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.845.593,37
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTES: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 24/jan/2022 as 07h e 55m.

**ANA RUTH SECCO**

Prefeita Municipal

**LAERCIO MENDES DE SOUZA**

Diretor de Fazenda

**FLAVIA CRISTINA BALDON POÇAS**

Controle Interno

Publicado por:  
Cleire Vânia Arruda Neves  
Código Identificador:2D5AF004

ASSESSORIA GERAL  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

**PODER EXECUTIVO****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		RS 1,00
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)</b>
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	13.126.316,00	14.548.705,04
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.754.000,00	5.120.274,77
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.207.316,00	3.282.890,90
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.075.000,00	3.871.727,78
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.090.000,00	2.273.811,59
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.380.000,00	43.665.796,70
2.1- Cota-Parte FPM	21.330.000,00	21.396.070,44
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.930.000,00	19.764.520,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00	1.631.549,77
2.2- Cota-Parte ICMS	18.500.000,00	17.548.058,32
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	268.496,40
2.4- Cota-Parte ITR	300.000,00	1.391.865,12
2.5- Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.061.306,42
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>56.506.316,00</b>	<b>58.214.501,74</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>8.396.000,00</b>	<b>8.406.849,39</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>5.730.579,00</b>	<b>6.146.776,05</b>
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)</b>
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.918.000,00	8.236.367,36
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.918.000,00	8.210.049,43
6.1.1- Principal	7.915.000,00	8.179.467,74
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	30.581,69
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	26.317,93
6.2.1- Principal	0,00	26.317,93
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	<b>-481.000,00</b>	<b>-227.381,65</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		<b>222.326,23</b>
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		139.273,35
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		83.052,88
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)</b>		<b>8.458.693,59</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.112.000,00	5.922.000,28	5.922.000,28	5.922.000,28	0,00
10.1- Educação Infantil	1.454.000,00	1.353.721,85	1.353.721,85	1.353.721,85	0,00
10.1.1 - Creche	1.454.000,00	1.353.721,85	1.353.721,85	1.353.721,85	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.658.000,00	4.568.278,43	4.568.278,43	4.568.278,43	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.945.000,00	1.682.188,73	1.349.916,72	1.299.216,72	332.272,01
11.1- Educação Infantil	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	0,00
11.1.1 - Creche	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.495.000,00	1.232.188,73	899.916,72	849.216,72	332.272,01
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>8.057.000,00</b>	<b>7.604.189,01</b>	<b>7.271.917,00</b>	<b>7.221.217,00</b>	<b>332.272,01</b>

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.922.000,28	5.922.000,28	5.922.000,28	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.604.189,01	7.271.917,00	7.221.217,00	332.272,01	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.765.457,15	5.922.000,28	5.922.000,28	71,90

20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)</b>	<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)</b>	<b>% NÃO APLICADO (p)</b>
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	823.636,74	632.178,35	632.178,35	7,68

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	DE NO	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	NÃO NO	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	328.943,13		139.273,35		0,00	0,00	0,00	139.273,35
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	328.943,13		139.273,35		0,00	0,00	0,00	139.273,35
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)					0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.783.000,00	1.496.718,61	1.421.977,94	1.417.750,50	74.740,67	
24.1 - Creche	1.783.000,00	1.496.718,61	1.421.977,94	1.417.750,50	74.740,67	
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.773.329,00	4.526.721,20	3.499.029,71	3.478.610,74	1.027.691,49	
<b>26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>	<b>7.556.329,00</b>	<b>6.023.439,81</b>	<b>4.921.007,65</b>	<b>4.896.361,24</b>	<b>1.102.432,16</b>	
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>						<b>VALOR</b>
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						13.627.628,82
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						-227.381,65
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)						0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						190.401,83
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>						<b>13.664.608,64</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
			14.553.625,44	13.664.608,64	23,47	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)	
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	355.883,52	163.196,32	163.968,52	190.401,83	1.513,17	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	162.851,86	75.858,14	76.556,84	84.781,85	1.513,17	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	193.031,66	87.338,18	87.411,68	105.619,98	0,00	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	883.000,00	862.549,73
35.1- Salário-Educação	402.000,00	456.211,57
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	250.000,00	242.633,60
35.4 - PNATE	30.000,00	27.545,44
35.5- Outras Transferências do FNDE	201.000,00	136.159,12
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.200,00	4.094,66
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
<b>40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>	<b>884.200,00</b>	<b>866.644,39</b>

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.092.700,00	596.030,35	477.347,82	477.347,82	118.682,53
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>1.103.200,00</b>	<b>596.030,35</b>	<b>477.347,82</b>	<b>477.347,82</b>	<b>118.682,53</b>
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	16.716.529,00	14.223.659,17	12.670.272,47	12.594.926,06	1.553.386,70
47.1- Despesas Correntes	16.050.700,00	13.944.126,04	12.670.272,47	12.594.926,06	1.273.853,57
47.1.1- Pessoal Ativo	8.442.000,00	7.949.704,42	7.949.704,42	7.949.704,42	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.115.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	5.493.700,00	4.094.421,62	2.820.568,05	2.745.221,64	1.273.853,57

47.2- Despesas de Capital	665.829,00	279.533,13	0,00	0,00	279.533,13
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	665.829,00	279.533,13	0,00	0,00	279.533,13

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	332.305,01	332.121,62
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	8.210.049,43	456.211,57
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	7.308.628,68	0,00
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	1.233.725,76	788.333,19
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-1.423,70	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.232.302,06	788.333,19

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 24/jan/2022 as 08h e 13m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

**ANA RUTH SECCO**

Prefeita Municipal

**LAERCIO MENDES DE SOUZA**

Diretor de Fazenda

**FLAVIA CRISTINA BALDON POÇAS**

Controle Interno

**Publicado por:**  
Cleire Vânia Arruda Neves  
Código Identificador:D2A61FD8

**ASSESSORIA GERAL**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

**PODER EXECUTIVO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO**

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	160,91	-160,91
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	160,91	-160,91

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (= (d-e))
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (II f + II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)	-95.821,19	160,91	-95.660,28

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 24/jan/2022 as 08h e 16m.

**ANA RUTH SECCO**

Prefeita Municipal

**LAERCIO MENDES DE SOUZA**

Diretor de Fazenda

**FLAVIA CRISTINA BALDON POÇAS**

Controle Interno

**Publicado por:**  
Cleire Vânia Arruda Neves  
Código Identificador:EF03726E

**ASSESSORIA GERAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

**PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R\$ 1.00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	12.226.316,00	13.126.316,00	14.548.705,04	110,84
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.854.000,00	5.754.000,00	5.120.274,77	88,99
IPTU	3.600.000,00	4.500.000,00	3.430.753,95	76,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.254.000,00	1.254.000,00	1.689.520,82	134,73
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.207.316,00	2.207.316,00	3.282.890,90	148,73
ITBI	2.200.000,00	2.200.000,00	3.214.770,72	146,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.316,00	7.316,00	68.120,18	931,11
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.075.000,00	3.075.000,00	3.871.727,78	125,91
ISS	3.000.000,00	3.000.000,00	3.785.767,51	126,19
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	75.000,00	75.000,00	85.960,27	114,61
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.090.000,00	2.090.000,00	2.273.811,59	108,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.550.000,00	41.980.000,00	42.034.246,93	100,13
Cota-Parte FPM	18.500.000,00	19.930.000,00	19.764.520,67	99,17
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	1.391.865,12	463,96
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	3.061.306,42	102,04
Cota-Parte ICMS	18.500.000,00	18.500.000,00	17.548.058,32	94,85
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	268.496,40	107,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)</b>	<b>52.776.316,00</b>	<b>55.106.316,00</b>	<b>56.582.951,97</b>	<b>102,68</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.042.250,00	7.930.308,97	7.762.932,26	97,89	7.261.872,91	91,57	7.231.206,05	91,18	501.059,35
Despesas Correntes	6.026.750,00	7.304.808,97	7.142.084,87	97,77	6.991.873,44	95,72	6.963.250,82	95,32	150.211,43
Despesas de Capital	15.500,00	625.500,00	620.847,39	99,26	269.999,47	43,17	267.955,23	42,84	350.847,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.448.000,00	4.978.800,00	4.869.685,90	97,81	4.632.527,61	93,05	4.610.346,65	92,60	237.158,29
Despesas Correntes	4.444.500,00	4.945.300,00	4.847.631,90	98,03	4.610.473,61	93,23	4.588.292,65	92,78	237.158,29
Despesas de Capital	3.500,00	33.500,00	22.054,00	65,83	22.054,00	65,83	22.054,00	65,83	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	469.000,00	794.000,00	652.207,90	82,14	487.290,67	61,37	487.290,67	61,37	164.917,23
Despesas Correntes	469.000,00	614.000,00	500.710,30	81,55	481.476,63	78,42	481.476,63	78,42	19.233,67
Despesas de Capital	0,00	180.000,00	151.497,60	84,17	5.814,04	3,23	5.814,04	3,23	145.683,56
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	466.100,00	367.100,00	360.788,38	98,28	360.788,38	98,28	360.788,38	98,28	0,00
Despesas Correntes	466.100,00	367.100,00	360.788,38	98,28	360.788,38	98,28	360.788,38	98,28	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.956.990,00	1.872.853,91	1.818.908,10	97,12	1.809.369,59	96,61	1.804.385,73	96,34	9.538,51
Despesas Correntes	1.951.990,00	1.872.853,91	1.818.908,10	97,12	1.809.369,59	96,61	1.804.385,73	96,34	9.538,51
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>13.382.340,00</b>	<b>15.943.062,88</b>	<b>15.464.522,54</b>	<b>97,00</b>	<b>14.551.849,16</b>	<b>91,27</b>	<b>14.494.017,48</b>	<b>90,91</b>	<b>912.673,38</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	15.464.522,54	14.551.849,16	14.494.017,48
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	265.002,80	265.002,80	265.002,80
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>15.199.519,74</b>	<b>14.286.846,36</b>	<b>14.229.014,68</b>
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		8.487.442,80	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	6.712.076,94	5.799.403,56	5.741.571,88
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)</b>	<b>26,86</b>	<b>25,25</b>	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)											0,00
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP indevidamente Exercido Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Inscrito no sem (r)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = (o + q) - u
Empenhos de 2021	8.487.442,80	15.087.385,06	6.599.942,26	0,00	265.002,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.864.945,06
Empenhos de 2020	7.106.495,20	13.460.392,85	6.353.897,65	132.873,82	0,00	0,00	81.712,69	31.646,60	11.179,18	6.342.718,47	
Empenhos de 2019	6.832.917,64	13.219.484,57	6.386.566,93	245.943,23	0,00	0,00	158.071,80	23.737,98	50.114,25	6.336.452,68	
Empenhos de 2018	6.413.416,49	10.865.048,06	4.451.631,57	255.148,90	0,00	0,00	139.121,40	9.135,33	99.159,57	4.352.472,00	
Empenhos de 2017 e anteriores	25.448.671,85	43.793.569,85	18.344.898,00	1.617.177,55	0,00	0,00	1.341.881,65	2.366,58	272.192,41	18.072.705,59	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXVII)											

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	50.114,25	50.114,25	50.114,25	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	371.351,98	371.351,98	371.351,98	-
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	-	<b>421.466,23</b>	<b>421.466,23</b>	<b>421.466,23</b>	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.049.077,00	4.541.094,00	4.395.112,28	96,79
Proveniente da União	2.509.417,00	4.001.434,00	3.963.817,16	99,06
Proveniente dos Estados	539.660,00	539.660,00	431.295,12	79,92
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	77.500,00	77.500,00	120.669,44	155,70
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>3.126.577,00</b>	<b>4.618.594,00</b>	<b>4.515.781,72</b>	<b>97,77</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.279.216,70	5.265.827,03	3.259.242,16	61,89	3.028.012,15	57,50	3.005.786,42	57,08	231.230,01
Despesas Correntes	2.277.216,70	5.086.954,00	3.083.916,32	60,62	2.879.688,17	56,61	2.861.262,08	56,25	204.228,15
Despesas de Capital	2.000,00	178.873,03	175.325,84	98,02	148.323,98	82,92	144.524,34	80,80	27.001,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	654.960,30	1.647.053,40	1.238.873,25	75,22	1.072.182,01	65,10	1.058.077,26	64,24	166.691,24
Despesas Correntes	654.960,30	1.647.053,40	1.238.873,25	75,22	1.072.182,01	65,10	1.058.077,26	64,24	166.691,24
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	16.000,00	16.000,00	10.167,06	63,54	10.130,16	63,31	10.130,16	63,31	36,90
Despesas Correntes	16.000,00	16.000,00	10.167,06	63,54	10.130,16	63,31	10.130,16	63,31	36,90
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	173.900,00	336.659,06	237.970,71	70,69	225.602,81	67,01	223.790,01	66,47	12.367,90
Despesas Correntes	173.800,00	317.200,00	237.970,71	75,02	225.602,81	71,12	223.790,01	70,55	12.367,90
Despesas de Capital	100,00	19.459,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.500,00	2.500,00	2.375,00	95,00	2.375,00	95,00	2.375,00	95,00	0,00
Despesas Correntes	1.500,00	1.500,00	1.375,00	91,67	1.375,00	91,67	1.375,00	91,67	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	1.000,00	100,00	1.000,00	100,00	1.000,00	100,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.126.577,00</b>	<b>7.268.039,49</b>	<b>4.748.628,18</b>	<b>65,34</b>	<b>4.338.302,13</b>	<b>59,69</b>	<b>4.300.158,85</b>	<b>59,17</b>	<b>410.326,05</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/e) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/f) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.321.466,70	13.196.136,00	11.022.174,42	83,53	10.289.885,06	77,98	10.236.992,47	77,58	732.289,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.102.960,30	6.625.853,40	6.108.559,15	92,19	5.704.709,62	86,10	5.668.423,91	85,55	403.849,53
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	485.000,00	810.000,00	662.374,96	81,77	497.420,83	61,41	497.420,83	61,41	164.954,13
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	640.000,00	703.759,06	598.759,09	85,08	586.391,19	83,32	584.578,39	83,07	12.367,90
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.969.490,00	1.885.353,91	1.821.283,10	96,60	1.811.744,59	96,10	1.806.760,73	95,83	9.538,51
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>16.518.917,00</b>	<b>23.221.102,37</b>	<b>20.213.150,72</b>	<b>87,05</b>	<b>18.890.151,29</b>	<b>109,21</b>	<b>18.794.176,33</b>	<b>109,29</b>	<b>1.322.999,43</b>



(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>									
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>49.649.739,00</b>	<b>47.838.276,51</b>	<b>51.834.323,79</b>	<b>108,35</b>	<b>52.244.649,84</b>	<b>109,21</b>	<b>52.282.793,12</b>	<b>109,29</b>	<b>-410.326,05</b>

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 24/jan/2022 as 08h e 20m.

**ANA RUTH SECCO**

Prefeita Municipal

**LAERCIO MENDES DE SOUZA**

Diretor de Fazenda

**FLAVIA CRISTINA BALDON POÇAS**

Controle Interno

**Publicado por:**  
Cleire Vânia Arruda Neves  
**Código Identificador:98670C18**

**ASSESSORIA GERAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRP, Art. 48 - Anexo XIV	RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	70.901.417,00
Previsão Atualizada	75.991.434,00
Receitas Realizadas	77.010.613,25
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	13.766.288,39
DESPESAS	
Dotação Inicial	70.901.417,00
Dotação Atualizada	89.247.297,39
Despesas Empenhadas	69.681.964,25
Despesas Liquidadas	60.715.374,23
Despesas Pagas	60.371.732,79
Superávit Orçamentário	16.295.239,02
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	69.681.964,25
Despesas Liquidadas	60.715.374,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	75.269.655,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	74.769.638,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	73.919.638,01

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	11.348.251,31	0,00
Resultado Primário	0,00	11.528.506,83	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	51.512,46	0,00	45.445,42	6.067,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.216.946,44	1.151.739,69	4.436.931,53	1.628.275,22
Poder Legislativo	1.402.196,65	1.348.585,41	33.403,24	20.208,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.670.655,55	2.500.325,10	4.515.780,19	1.654.550,26
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	13.664.608,64	<18% / 25%>	23,47	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.922.000,28	70%	71,90	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	

Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
--	------	-----	------

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	7.579.146,98		7.156.814,11	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado Até Período</b>		<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita da Alienação de Ativos	160,91		-160,91	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até Período</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar Exerc.</b>	<b>% Aplicado até o Período</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	15.199.519,74	15,00	26,86	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 13/jan/2022 as 16h e 33m.

**ANA RUTH SECCO**

Prefeita Municipal

**LAERCIO MENDES DE SOUZA**

Diretor de Fazenda

**FLAVIA CRISTINA BALDON POÇAS**

Controle Interno

**Publicado por:**  
Cleire Vânia Arruda Neves  
**Código Identificador:**92EE9FBC

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**RGF - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	9.522.793,10	-
Pessoal Ativo	9.505.128,75	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.866.061,26	-
Obrigações Patronais	1.639.067,49	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	17.664,35	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	17.664,35	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	9.522.793,10	-
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR %</b>	<b>SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	22.291.024,44	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>	22.291.024,44	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)</b>	9.522.793,10	42,72
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	12.037.153,20	54,00
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	11.435.295,54	51,30
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	10.833.437,88	48,60

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

**MICHELI HOFFMANN**  
Coordenadora UCI

**RICARDO RUSCHEL**  
Contador PR-063996/0-1

**PAULO HORN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elenice Minuzzi  
**Código Identificador:**6BC84826

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**RGF - II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021**

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.217.957,13	1.056.411,75	1.496.618,52	1.398.737,60	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	
Dívida Contratual	1.217.957,13	1.056.411,75	1.496.618,52	1.398.737,60	
Empréstimos	-	-	-	-	
Internos	-	-	-	-	
Externos	-	-	-	-	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-	
Financiamentos	1.077.481,01	922.269,68	1.366.735,35	1.273.176,95	
Internos	1.077.481,01	922.269,68	1.366.735,35	1.273.176,95	
Externos	-	-	-	-	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	140.476,12	134.142,07	129.883,17	125.560,65	
De Tributos	-	-	-	-	
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-	-	
De Demais Contribuições Sociais	140.476,12	134.142,07	129.883,17	125.560,65	
Do FGTS	-	-	-	-	
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-	
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	
DEDUÇÕES (II)	2.056.396,25	2.708.460,77	3.432.821,23	2.262.401,09	
Disponibilidade de Caixa¹	2.056.396,25	2.708.460,77	3.432.821,23	2.262.401,09	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.069.368,33	2.708.460,77	3.432.821,23	2.466.544,71	
(-) Restos a Pagar Processados	12.972,08	-	-	204.143,62	
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(838.439,12)	(1.652.049,02)	(1.936.202,71)	(863.663,49)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.704.306,02	19.419.296,50	20.504.392,90	22.291.024,44	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	-	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	18.704.306,02	19.419.296,50	20.504.392,90	22.291.024,44	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6,51	5,44	7,30	6,27	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(4,48)	(8,51)	(9,44)	(3,87)	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <12	22.445.167,22	23.303.155,80	24.605.271,48	26.749.229,33	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	20.200.650,50	20.972.840,22	22.144.744,33	24.074.306,40	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DC)	-	-	-	-	
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-	-	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	3.370,38	3.370,38	3.370,38	3.370,38	
RP NÃO-PROCESSADOS	168.288,00	-	-	1.235.513,92	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-	-	

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Conso".

Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

**MICHELI HOFFMANN**  
Coordenadora UCI

**RICARDO RUSCHEL**  
Contador PR-063996/0-1

**PAULO HORN**  
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
RGF - III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORESRELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)		RS 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS AOS ESTADOS(I)	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICIPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	18.704.306,02	19.419.296,50	20.504.392,90	22.291.024,44
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA C DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	18.704.306,02	19.419.296,50	20.504.392,90	22.291.024,44
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA -				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICIPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X -				
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MICHELI HOFFMANN  
Coordenadora UCIRICARDO RUSCHEL  
Contador PR-063996/0-1PAULO HORN  
Prefeito MunicipalPublicado por:  
Elenice Minuzzi  
Código Identificador:7DCF5F30DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
RGF - IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITORELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		-	-
Interna		-	-
Externa		-	-
Contratual		54.328,14	673.661,42
Interna		54.328,14	673.661,42
Empréstimos		54.328,14	673.661,42
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)		-	-

Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	-	-
<b>TOTAL (III)</b>	<b>54.328,14</b>	<b>673.661,42</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>		
	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.291.024,44	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	22.291.024,44	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + V)	673.661,42	3,02
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de c		

**MICHELI HOFFMANN**

Coordenadora UCI

**RICARDO RUSCHEL**

Contador PR-063996/0-1

**PAULO HORN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elenice Minuzzi  
Código Identificador: B0D2621D

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**RGF - V - DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA E RP**

Prefeitura Municipal de Sulina - PR - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2021

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>1</sup> (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar e Não Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Restos a Pagar e Não Empenhados e Não Liquidados do Exercício (c)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>(2.359.154,16)</b>	-	<b>35.678,35</b>	-	<b>(463.617,58)</b>	-	<b>(1.931.214,93)</b>	<b>118.287,83</b>	-	<b>(2.049.502,76)</b>
Recursos Ordinários	(2.359.154,16)	-	35.678,35	-	(463.617,58)	-	(1.931.214,93)	118.287,83	-	(2.049.502,76)
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>4.822.223,87</b>	-	<b>168.465,27</b>	-	<b>466.987,96</b>	-	<b>4.186.770,64</b>	<b>1.117.226,09</b>	-	<b>3.069.544,55</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.566.556,57	-	20.573,55	-	(86.908,39)	-	1.632.891,41	89.913,31	-	1.542.978,10
Transferências do FUNDEB	41.684,21	-	-	-	(250.110,91)	-	291.795,12	20.603,94	-	271.191,18
Outros Recursos Vinculados à Educação	47.233,09	-	3.150,00	-	37,38	-	44.045,71	228.683,09	-	(184.637,38)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.234.597,40	-	20.877,40	-	(183.610,68)	-	2.397.330,68	-	-	2.397.330,68
Outros Recursos Vinculados à Saúde	576.012,56	-	27,00	-	(95.156,88)	-	671.142,44	5.949,60	-	665.192,84
Recursos Vinculados à Assistência Social	40.042,79	-	93,70	-	(5.615,46)	-	45.564,55	489,50	-	45.075,05
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	176.338,58	-	(176.338,58)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	(122.785,64)	-	-	-	-	-	(122.785,64)	-	-	(122.785,64)
Outros Recursos Vinculados	438.882,89	-	123.743,62	-	1.088.352,90	-	(773.213,63)	595.248,07	-	(1.368.461,70)
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>2.463.069,71</b>	-	<b>204.143,62</b>	-	<b>3.370,38</b>	-	<b>2.255.555,71</b>	<b>1.235.513,92</b>	-	<b>1.020.041,79</b>

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Jan/2022, 09h e 54m.

**Publicado por:**  
Elenice Minuzzi  
**Código Identificador:**9FCC99A3

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º QUADRIMESTRE DE 2021

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida			22.291.024,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			22.291.024,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			22.291.024,44
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
Despesa Total com Pessoal DTP	9.522.793,10		42,72
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	12.037.153,20		54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	11.435.295,54		51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	10.833.437,88		48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
Dívida Consolidada Líquida	(863.663,49)		(3,87)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.749.229,33		120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
Total das Garantias Concedidas	-		-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-		-
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
Operações de Crédito Internas e Externas	673.661,42		3,02
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-		-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-		-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-		-
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>	
Valor Total	1.235.513,92		1.020.041,79

**MICHELI HOFFMANN**  
Coordenadora UCI

**RICARDO RUSCHEL**  
Contador PR-063996/0-1

**PAULO HORN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elenice Minuzzi  
**Código Identificador:**6F8BDEB4

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**RREO - I BO**

Prefeitura Municipal de Sulina-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Balço Orçamentário**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.337.217,31	34.474.550,94	5.347.891,74	15,51	24.327.261,86	70,57	10.147.289,08	
Receitas Correntes	25.337.217,31	27.241.982,01	4.894.516,86	17,97	22.291.024,44	81,83	4.950.957,57	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.279.237,56	1.649.007,10	299.519,29	18,16	1.383.895,01	83,92	265.112,09	
Impostos	1.149.487,22	1.407.256,76	265.299,22	18,85	1.188.077,79	84,43	219.178,97	

Taxas	117.153,22	229.153,22	34.220,07	14,93	195.817,22	85,45	33.336,00
Contribuição de Melhoria	12.597,12	12.597,12	-	-	-	-	12.597,12
Contribuições	183.917,95	267.917,95	38.387,62	14,33	228.994,68	85,47	38.923,27
Contribuições Sociais	32.752,51	32.752,51	-	-	-	-	32.752,51
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	151.165,44	235.165,44	38.387,62	16,32	228.994,68	97,38	6.170,76
Receita Patrimonial	129.498,37	132.345,12	28.814,60	21,77	73.412,26	55,47	58.932,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.597,12	12.597,12	-	-	-	-	12.597,12
Valores Mobiliários	116.901,25	119.748,00	28.814,60	24,06	73.412,26	61,31	46.335,74
Receita Agropecuária	100.776,96	100.776,96	-	-	-	-	100.776,96
Receita de Serviços	113.374,08	578.585,34	67.750,25	11,71	578.657,78	100,01	(72,44)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	630,00	-	-	630,00	100,00	-
Outros Serviços	113.374,08	577.955,34	67.750,25	11,72	578.027,78	100,01	(72,44)
Transferências Correntes	23.530.412,39	24.499.421,86	4.459.388,28	18,20	20.009.066,76	81,67	4.490.355,10
Transferências da União e de suas Entidades	16.322.340,32	17.026.786,01	3.062.895,08	17,99	12.946.593,46	76,04	4.080.192,55
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	5.661.145,73	5.887.606,08	1.095.984,49	18,62	5.485.941,93	93,18	401.664,15
Transferências de Instituições Privadas	-	-	1.074,62	-	6.361,86	-	(6.361,86)
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.546.926,34	1.585.029,77	299.434,09	18,89	1.570.169,51	99,06	14.860,26
Outras Receitas Correntes	-	13.927,68	656,82	4,72	16.997,95	122,04	(3.070,27)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	665,35	-	(665,35)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	13.927,68	656,82	4,72	14.332,60	102,91	(404,92)
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	2.000,00	-	(2.000,00)
Receitas de Capital	-	7.232.568,93	453.374,88	6,27	2.036.237,42	28,15	5.196.331,51
Operações de Crédito	-	1.750.000,00	34.374,88	1,96	673.661,42	38,49	1.076.338,58
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	1.750.000,00	34.374,88	1,96	673.661,42	38,49	1.076.338,58
Alienação de Bens	-	825.500,00	-	-	442.800,00	53,64	382.700,00
Alienação de Bens Móveis	-	825.500,00	-	-	442.800,00	53,64	382.700,00
Transferências de Capital	-	4.657.068,93	419.000,00	9,00	919.776,00	19,75	3.737.292,93
Transferências da União e de suas Entidades	-	228.683,09	-	-	-	-	228.683,09
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	4.428.385,84	419.000,00	9,46	919.776,00	20,77	3.508.609,84
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.337.217,31	34.474.550,94	5.347.891,74	15,51	24.327.261,86	70,57	10.147.289,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO RECEITAS REALIZADAS					SALDO (a-c)
		ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	25.337.217,31	34.474.550,94	5.347.891,74	15,51	24.327.261,86	70,57	10.147.289,08
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	862.009,08	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	25.337.217,31	34.474.550,94	5.347.891,74	15,51	25.189.270,94	73,07	9.285.280,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.439.094,31	-	-	1.439.094,31	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.439.094,31	-	-	1.439.094,31	-	-

DESPEASAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPEASAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPEASAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPEASAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPEASAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.337.217,31	36.359.288,81	5.354.208,72	25.189.270,94	11.170.017,87	5.321.590,17	23.953.757,02	12.405.531,79	23.749.613,40	1.235.513,92
DESPEASAS CORRENTES	23.712.240,43	25.506.666,73	4.234.258,53	20.354.660,05	5.152.006,68	4.447.878,96	20.288.975,35	5.217.691,38	20.208.481,65	65.684,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.235.779,85	11.704.085,29	2.187.620,43	10.143.430,51	1.560.654,78	2.187.620,43	10.143.430,51	1.560.654,78	10.143.430,51	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	125.971,20	114.971,20	31.227,57	114.840,10	131,10	31.227,57	114.840,10	131,10	114.840,10	-
OUTRAS DESPEASAS CORRENTES	11.350.489,38	13.687.610,24	2.015.410,53	10.096.389,44	3.591.220,80	2.229.030,96	10.030.704,74	3.656.905,50	9.950.211,04	65.684,70
DESPEASAS DE CAPITAL	1.524.199,92	10.852.622,08	1.119.950,19	4.834.610,89	6.018.011,19	873.711,21	3.664.781,67	7.187.840,41	3.541.131,75	1.169.829,22
INVESTIMENTOS	1.184.077,67	10.312.371,83	1.019.735,51	4.294.360,80	6.018.011,03	773.496,53	3.124.531,58	7.187.840,25	3.000.881,66	1.169.829,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	340.122,25	540.250,25	100.214,68	540.250,09	0,16	100.214,68	540.250,09	0,16	540.250,09	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.776,96	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPEASAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPEASAS (X) = (VIII + IX)	25.337.217,31	36.359.288,81	5.354.208,72	25.189.270,94	11.170.017,87	5.321.590,17	23.953.757,02	12.405.531,79	23.749.613,40	1.235.513,92
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPEASAS (XII) = (X + XI)	25.337.217,31	36.359.288,81	5.354.208,72	25.189.270,94	11.170.017,87	5.321.590,17	23.953.757,02	12.405.531,79	23.749.613,40	1.235.513,92
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	25.337.217,31	36.359.288,81	5.354.208,72	25.189.270,94	-	5.321.590,17	23.953.757,02	12.405.531,79	23.749.613,40	1.235.513,92
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPEASAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPEASAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPEASAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPEASAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPEASAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

**MICHELI HOFFMANN**  
Coordenadora UCI

**RICARDO RUSCHEL**  
Contador PR-063996/0-1

**PAULO HORN**  
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Jan/2022, 10h e 34m.

Publicado por:  
Elenice Minuzzi  
Código Identificador: BDB25697

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**RREO - I BO FMDCA**

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				
Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			212.404,48
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		152.797,66	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		152.797,66	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	124.606,53		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	28.191,13		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		59.606,82	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		0,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	0,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		59.606,82	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.600,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.776,22		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	9.768,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	33.999,60		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	8.303,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	160,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		0,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
4.4.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00		
Total da Unidade Orcamentaria				212.404,48
Total do Orgao				212.404,48

**MICHELI HOFFMANN**  
Coordenadora UCI

**RICARDO RUSCHEL**  
Contador PR-063996/0-1

**PAULO HORN**  
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Execução Orcamentaria e Contabilidade Publica, 24/Jan/2022, 10h e 49m.

Publicado por:  
Elenice Minuzzi  
Código Identificador: 1E1827BE

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**RREO - III DEMONSTRATIVO DA RCL**

Relatório Resumido da Execução Orcamentária  
**Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**  
Orcamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro/2021 a Dezembro/2021

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maior/2021	Junho/2021	Dezembro/2021		
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Dezembro/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.003.581,77	2.129.106,05	2.009.732,67	1.797.732,89	2.090.859,31	1.931.183,82		25.957.742,42	31.587.988,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.160,12	100.788,74	172.215,49	83.408,86	94.278,78	67.990,99		1.383.895,01	1.649.007,10
IPTU	159,14	1.122,63	1.117,93	766,95	465,42	13.588,26		155.799,97	272.309,07
ISS	26.293,55	17.028,30	39.696,16	14.714,70	17.794,70	25.848,84		293.366,71	290.363,62
	29.908,68	22.950,80	26.776,48	22.645,41	20.244,30	29.464,79			



ITBI	8.737,68	4.960,00	4.728,80	10.781,63	19.317,54	17.764,93	157.968,52	199.034,50	
	9.400,00	14.425,00	24.949,68	18.763,33	10.185,53	13.954,40			
IRRF	1.793,97	42.890,48	97.107,22	48.345,25	47.948,04	1.890,32	580.942,59	645.549,57	
	47.979,54	47.912,58	43.464,73	41.869,76	41.714,10	118.026,60			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.175,78	34.787,33	29.565,38	8.800,33	8.753,08	8.898,64	195.817,22	241.750,34	
	12.313,22	16.213,47	11.381,58	13.708,34	23.248,82	10.971,25			
Contribuições	18.796,21	19.700,19	18.172,58	19.722,37	19.290,27	19.286,26	228.994,68	267.917,95	
	17.959,68	19.144,09	19.546,74	18.988,67	17.935,17	20.452,45			
Receita Patrimonial	274,78	257,31	1.264,39	1.958,67	3.560,56	6.634,52	73.412,26	132.345,12	
	5.943,62	7.231,17	7.803,54	9.669,10	12.580,07	16.234,53			
Rendimentos de Aplicação Financeira	274,78	257,31	1.264,39	1.958,67	3.560,56	4.335,41	71.113,15	117.448,89	
	5.943,62	7.231,17	7.803,54	9.669,10	12.580,07	16.234,53			
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	2.299,11	2.299,11	14.896,23	
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	100.776,96	
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços	16.443,57	20.242,21	84.489,33	44.346,67	54.679,30	57.565,00	578.657,78	578.585,34	
	61.075,19	65.064,58	42.005,75	64.995,93	37.697,06	30.053,19			
Transferências Correntes	1.911.499,21	1.984.838,62	1.730.617,98	1.644.782,44	1.917.528,07	1.779.407,05	23.675.784,74	28.845.428,27	
	1.977.452,12	1.866.551,46	1.976.519,51	1.715.192,78	2.149.939,90	3.021.455,60			
Cota-Parte do FPM	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	12.837.642,28	15.512.706,41	
	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20			
Cota-Parte do ICMS	435.423,09	416.336,80	527.985,79	430.776,15	398.110,44	556.374,89	5.903.438,02	5.920.646,40	
	447.417,28	513.529,61	532.607,60	459.804,98	628.827,64	556.243,75			
Cota-Parte do IPVA	224.219,62	68.888,12	38.748,83	31.839,34	29.447,21	20.520,11	449.106,87	529.079,04	
	9.849,90	6.968,10	6.183,52	6.564,66	2.818,93	3.058,53			
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Mairo/2021	Junho/2021	Dezembro/2021		
Cota-Parte do ITR	86,49	129,47	23,71	81,52	42,65	131,25	34.057,46	50.388,48	
	97,59	473,07	5.639,83	23.900,43	3.095,91	355,54			
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	50.388,48	
Transferências da LC 61/1989	7.634,74	6.330,01	7.516,40	7.538,61	7.286,50	6.684,02	88.281,04	62.985,60	
	7.720,05	6.491,90	7.724,34	7.950,77	7.616,72	7.786,98			
Transferências do FUNDEB	150.497,24	122.585,93	131.984,89	111.625,49	124.426,04	135.538,05	1.575.221,70	1.590.529,77	
	110.406,31	118.523,93	137.409,83	130.509,07	131.503,66	170.211,26			
Outras Transferências Correntes	120.766,10	95.379,86	169.626,34	169.363,76	284.282,09	131.373,32	2.788.037,37	5.128.704,09	
	132.885,90	205.898,81	490.099,20	198.500,28	222.856,37	567.005,34			
Outras Receitas Correntes	2.407,88	3.278,98	2.972,90	3.513,88	1.522,33	300,00	16.997,95	13.927,68	
	848,53	848,53	348,10	300,00	356,82	300,00			
DEDUÇÕES (II)	328.047,08	353.374,48	285.801,24	272.758,53	301.763,89	302.499,01	3.666.717,98	4.346.006,41	
	255.002,28	308.425,65	269.802,00	277.236,60	359.115,89	352.891,33			
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	328.047,08	353.374,48	285.801,24	272.758,53	301.763,89	302.499,01	3.666.717,98	4.346.006,41	
	255.002,28	308.425,65	269.802,00	277.236,60	359.115,89	352.891,33			
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-	
Compensação Previdenciária entre regimes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fundeb	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cont. Servidor e Rend. Apl. Finan. RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>1.675.534,69</b>	<b>1.775.731,57</b>	<b>1.723.931,43</b>	<b>1.524.974,36</b>	<b>1.789.095,42</b>	<b>1.628.684,81</b>	<b>22.291.024,44</b>	<b>27.241.982,01</b>	
	<b>1.929.233,93</b>	<b>1.768.398,12</b>	<b>1.914.917,58</b>	<b>1.666.005,67</b>	<b>1.978.606,42</b>	<b>2.915.910,44</b>			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>1.675.534,69</b>	<b>1.775.731,57</b>	<b>1.723.931,43</b>	<b>1.524.974,36</b>	<b>1.789.095,42</b>	<b>1.628.684,81</b>	<b>22.291.024,44</b>	<b>27.241.982,01</b>	
	<b>1.929.233,93</b>	<b>1.768.398,12</b>	<b>1.914.917,58</b>	<b>1.666.005,67</b>	<b>1.978.606,42</b>	<b>2.915.910,44</b>			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>1.675.534,69</b>	<b>1.775.731,57</b>	<b>1.723.931,43</b>	<b>1.524.974,36</b>	<b>1.789.095,42</b>	<b>1.628.684,81</b>	<b>22.291.024,44</b>	<b>27.241.982,01</b>	
	<b>1.929.233,93</b>	<b>1.768.398,12</b>	<b>1.914.917,58</b>	<b>1.666.005,67</b>	<b>1.978.606,42</b>	<b>2.915.910,44</b>			

**MICHEL HOFFMANN**  
Coordenadora UCI

**RICARDO RUSCHEL**  
Contador PR-063996/0-1

**PAULO HORN**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Elenice Minuzzi  
Código Identificador:9B0E5B0A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
RREO IV- RPPS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
<b>Receita Patrimonial</b>	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
<b>Receita de Serviços</b>	-	-
<b>Outras Receitas Correntes</b>	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)</b>	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
<b>Benefícios</b>	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	-	-	-	-	-
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	-	-	-	-	-
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>					<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	-	-	-	-	-
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>					<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	-	-	-	-	-
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>					<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-	-	-
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>					<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	-	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-	-	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-	-	-	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
<b>Receita Patrimonial</b>	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
<b>Receita de Serviços</b>	-	-
<b>Outras Receitas Correntes</b>	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
<b>Benefícios</b>	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	-	-	-	-	-
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)<sup>2</sup></b>	-	-	-	-	-
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>					<b>APORTES REALIZADOS</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					-
Recursos para Formação de Reserva					-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	1.259,71	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>1.259,71</b>	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	34.012,22	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	34.012,22	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>34.012,22</b>	-	-	-	-
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>	<b>(32.752,51)</b>	-	-	-	-

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	-	-	-	-	-
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	-	-	-	-	-

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

**MICHELI HOFFMANN**  
Coordenadora UCI

**RICARDO RUSCHEL**  
Contador PR-063996/0-1

**PAULO HORN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elenice Minuzzi  
**Código Identificador:52AE8265**

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE RREO - VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		RS 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2021
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	27.241.982,01	22.291.024,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.649.007,10	1.383.895,01
IPTU	272.309,07	155.799,97
ISS	290.363,62	293.366,71
ITBI	199.034,50	157.968,52
IRRF	645.549,57	580.942,59
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	241.750,34	195.817,22
Contribuições	267.917,95	228.994,68
Receita Patrimonial	132.345,12	73.412,26
Aplicações Financeiras (II)	117.448,89	71.113,15
Outras Receitas Patrimoniais	14.896,23	2.299,11

Transferências Correntes	24.499.421,86	20.009.066,76
Cota-Parte do FPM	12.489.397,61	10.465.900,05
Cota-Parte do ICMS	4.736.517,12	4.722.750,65
Cota-Parte do IPVA	423.263,23	359.286,02
Cota-Parte do ITR	40.310,78	27.246,02
Transferências da LC 87/1996	40.310,78	-
Transferências da LC 61/1989	50.388,48	70.624,95
Transferências do FUNDEB	1.585.029,77	1.570.169,51
Outras Transferências Correntes	5.134.204,09	2.793.089,56
Demais Receitas Correntes	693.289,98	595.655,73
Outras Receitas Financeiras (III)	-	2.000,00
Receitas Correntes Restantes	693.289,98	593.655,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	27.124.533,12	22.217.911,29
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.232.568,93	2.036.237,42
Operações de Crédito (VI)	1.750.000,00	673.661,42
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	825.500,00	442.800,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	825.500,00	442.800,00
Transferências de Capital	4.657.068,93	919.776,00
Convênios	3.718.385,84	820.776,00
Outras Transferências de Capital	938.683,09	99.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.482.568,93	1.362.576,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.607.102,05	23.580.487,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2021					Restos a Pagar não Processados	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)	
						-	-	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.506.666,73	20.354.660,05	20.288.975,35	20.208.481,65	11.273,08	-	-	
Pessoal e Encargos Sociais	11.704.085,29	10.143.430,51	10.143.430,51	10.143.430,51	-	-	-	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	114.971,20	114.840,10	114.840,10	114.840,10	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	13.687.610,24	10.096.389,44	10.030.704,74	9.950.211,04	11.273,08	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.391.695,53	20.239.819,95	20.174.135,25	20.093.641,55	11.273,08	-	-	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.852.622,08	4.834.610,89	3.664.781,67	3.541.131,75	1.699,00	167.500,00	167.500,00	
Investimentos	10.312.371,83	4.294.360,80	3.124.531,58	3.000.881,66	1.699,00	167.500,00	167.500,00	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida (XX)	540.250,25	540.250,09	540.250,09	540.250,09	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX)	10.312.371,83	4.294.360,80	3.124.531,58	3.000.881,66	1.699,00	167.500,00	167.500,00	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Jan/2022, 10h e 37m.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.704.067,36	24.534.180,75	23.298.666,83	23.094.523,21	12.972,08	167.500,00	167.500,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							305.492,00	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		349.192,19
<b>JUROS NOMINAIS</b>		Até o Bimestre/2021
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		71.113,15
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		114.840,10
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		261.765,05
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>		<b>SALDO</b>
		Em 31/Dez/2020 (a)    Até o 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		1.217.957,13    1.398.737,60
DEDUÇÕES (XXIX)		2.056.396,25    2.262.401,09
Disponibilidade de Caixa		2.056.396,25    2.262.401,09
Disponibilidade de Caixa Bruta		2.069.368,33    2.466.544,71
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		12.972,08    204.143,62
Demais Haveres Financeiros		-    -
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-838.439,12    -863.663,49
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		25.224,37
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-191.171,54
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		216.395,91
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		260.122,86
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.439.094,31
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.439.094,31

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

-

**MICHELÍ HOFFMANN**

Coordenadora UCI

**RICARDO RUSCHEL**

Contador PR-063996/0-1

**PAULO HORN**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elenice Minuzzi

Código Identificador:77BDF621

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
RREO VIII - MDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)		Em Reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>			
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		1.407.256,76	1.188.077,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		272.309,07	155.799,97
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		199.034,50	157.968,52
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		290.363,62	293.366,71
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		645.549,57	580.942,59
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>			
2.1- Cota-Parte FPM		22.075.805,93	19.312.525,67
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		15.512.706,41	12.837.642,28
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		14.486.688,00	11.858.712,43
2.2- Cota-Parte ICMS		1.026.018,41	978.929,85
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		5.920.646,40	5.903.438,02
2.4- Cota-Parte ITR		62.985,60	88.281,04
2.5- Cota-Parte IPVA		50.388,48	34.057,46
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		529.079,04	449.106,87
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		23.483.062,69	20.500.603,46
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))		4.209.957,50	3.666.719,16
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))		1.660.808,17	1.458.431,70
<b>FUNDEB</b>			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>			
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.593.072,19	1.577.285,96
6.1.1- Principal		1.587.549,19	1.574.981,97
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		1.585.029,77	1.570.169,51
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		2.519,42	4.812,46
6.2.1- Principal		5.523,00	2.303,99
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		5.500,00	2.280,83
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		23,00	23,16
6.3.1- Principal		-	-

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	(2.624.927,73)	(2.096.549,65)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	-	1.577.285,96

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)²	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.318.412,53	1.317.466,86	1.317.466,86	1.317.466,86	-
10.1- Educação Infantil	109.518,52	109.518,52	109.518,52	109.518,52	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	109.518,52	109.518,52	109.518,52	109.518,52	-
10.2- Ensino Fundamental	1.208.894,01	1.207.948,34	1.207.948,34	1.207.948,34	-
11- OUTRAS DESPESAS	281.659,66	241.510,19	220.906,25	220.906,25	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	281.659,66	241.510,19	220.906,25	220.906,25	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.600.072,19	1.558.977,05	1.538.373,11	1.538.373,11	-

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) <sup>7</sup> (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.317.466,86	1.317.466,86	1.317.466,86	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.553.900,17	1.533.296,23	1.533.296,23	20.603,94	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.076,88	5.076,88	5.076,88	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>8</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.104.100,17	1.317.466,86	1.317.466,86	83,53
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>9</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	157.728,60	18.308,91	18.308,91	1,16

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>9</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	166.804,72	67.415,57	66.779,17	66.779,17	-	-
24.1- Creche	-	-	-	-	-	-
24.2- Pré-escola	166.804,72	67.415,57	66.779,17	66.779,17	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.789.923,93	1.744.246,58	1.654.969,67	1.634.396,12	-	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.956.728,65	1.811.662,15	1.721.748,84	1.701.175,29	-	-
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					3.365.562,32	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(2.096.549,65)	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS <sup>4</sup> = (L14h)					-	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup> e <sup>7</sup>					-	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					-	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					5.462.111,97	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2</sup> e <sup>5</sup>	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.125.150,87	5.462.111,97	26,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	412.601,04	133.591,53
35.1- Salário-Educação	120.932,35	100.411,49
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	-	-
35.4- PNATE	62.985,60	32.937,73
35.5- Outras Transferências do FNDE	228.683,09	242,31
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	412.601,04	133.591,53

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-

41.2- Pré-escola	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	537.646,57	426.730,78	198.047,69	194.897,69
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	537.646,57	426.730,78	198.047,69	194.897,69

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.241.062,25	3.844.473,42	3.505.273,08	3.481.549,53	339.200,34
47.1- Despesas Correntes	4.786.055,89	3.417.956,49	3.396.656,15	3.372.932,60	21.300,34
47.1.1- Pessoal Ativo	3.082.581,85	2.345.048,95	2.345.048,95	2.345.048,95	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	123.623,14	123.623,14	103.019,20	103.019,20	20.603,94
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.579.850,90	949.284,40	948.588,00	924.864,45	696,40
47.2- Despesas de Capital	455.006,36	426.516,93	108.616,93	108.616,93	317.900,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	455.006,36	426.516,93	108.616,93	108.616,93	317.900,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020			967,83		31.027,82
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			1.580.057,32		100.411,49
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			1.538.373,11		92.624,31
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			42.652,04		38.815,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			-		-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			-		-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			42.652,04		38.815,00
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					

**MICHELI HOFFMANN**

Coordenadora UCI

**RICARDO RUSCHEL**

Contador PR-063996/0-1

**PAULO HORN**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Elenice Minuzzi  
Código Identificador:8E562F74

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
RREO IX - OP. CRÉDITO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE  
NOVEMBRO-DEZEMBRO**

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	1.750.000,00	673.661,42	1.076.338,58	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)	
DESPESAS DE CAPITAL	10.852.622,08	4.834.610,89	6.018.011,19	
Investimentos	10.312.371,83	4.294.360,80	6.018.011,03	
Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização da Dívida	540.250,25	540.250,09	0,16	
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-	
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-	
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.852.622,08	4.834.610,89	6.018.011,19	
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	9.102.622,08	4.160.949,47	4.941.672,61	
Notas:				
<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III				

**MICHELI HOFFMANN**  
Coordenadora UCI

**RICARDO RUSCHEL**  
Contador PR-063996/0-1

**PAULO HORN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elenice Minuzzi  
**Código Identificador:**D4597FD8

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**RREO X - PROJEÇÃO RPPS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2021 a 2021				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO PREVIDENCIÁRIAS	RECEITAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c)
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO PREVIDENCIÁRIAS	RECEITAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c)

**MICHELI HOFFMANN**  
Coordenadora UCI

**RICARDO RUSCHEL**  
Contador PR-063996/0-1

**PAULO HORN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elenice Minuzzi  
**Código Identificador:**64D7D35D

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**RREO XI - ALIENAÇÃO DE BENS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-						-
Receita de Alienação de Bens Móveis	-						-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-						-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-						-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-						-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	825.500,00	417.324,28	417.324,28	417.324,28	-	-	408.175,72
Despesas de Capital	825.500,00	417.324,28	417.324,28	417.324,28	-	-	408.175,72
Investimentos	825.500,00	417.324,28	417.324,28	417.324,28	-	-	408.175,72
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (II f + II g))					SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)						-417.324,28	-417.324,28

**MICHELI HOFFMANN**  
Coordenadora UCI

**RICARDO RUSCHEL**  
Contador PR-063996/0-1

**PAULO HORN**  
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
RREO - XII - DEMONSTRATIVO ASPSRelatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2021/Meses Janeiro-Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	1.149.487,22	1.407.256,76	1.188.077,79	84,43
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	264.539,53	272.309,07	155.799,97	57,21
IPTU	176.359,69	176.359,69	103.661,38	58,78
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	88.179,84	95.949,38	52.138,59	54,34
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	199.034,50	199.034,50	157.968,52	79,37
ITBI	188.956,80	188.956,80	157.968,52	83,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.077,70	10.077,70	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	290.363,62	290.363,62	293.366,71	101,03
ISS	277.136,64	277.136,64	288.982,70	104,27
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.226,98	13.226,98	4.384,01	33,14
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	395.549,57	645.549,57	580.942,59	89,99
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	21.100.176,00	21.100.176,00	18.333.595,82	86,89
Cota-Parte FPM	14.486.688,00	14.486.688,00	11.858.712,43	81,86
Cota-Parte ITR	50.388,48	50.388,48	34.057,46	67,59
Cota-Parte IPVA	529.079,04	529.079,04	449.106,87	84,88
Cota-Parte ICMS	5.920.646,40	5.920.646,40	5.903.438,02	99,71
Cota-Parte IPI-Exportação	62.985,60	62.985,60	88.281,04	140,16
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.388,48	50.388,48	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	50.388,48	50.388,48	-	-
Outras	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	22.249.663,22	22.507.432,76	19.521.673,61	86,73

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	3.278.022,57	3.057.176,97	1.970.849,48	64,47	1.970.849,48	64,47	1.949.972,08	63,78	-
Despesas Correntes	3.233.932,65	2.809.717,05	1.940.849,48	69,08	1.940.849,48	69,08	1.919.972,08	68,33	-
Despesas de Capital	44.089,92	247.459,92	30.000,00	12,12	30.000,00	12,12	30.000,00	12,12	-
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	744.489,79	1.584.180,31	1.466.716,27	92,59	1.466.716,27	92,59	1.466.716,27	92,59	-
Despesas Correntes	699.140,16	1.538.830,68	1.463.967,92	95,14	1.463.967,92	95,14	1.463.967,92	95,14	-
Despesas de Capital	45.349,63	45.349,63	2.748,35	6,06	2.748,35	6,06	2.748,35	6,06	-
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	1.016.335,64	397.965,64	281.563,04	70,75	281.563,04	70,75	281.563,04	70,75	-
Despesas Correntes	999.959,38	381.589,38	279.225,85	73,17	279.225,85	73,17	279.225,85	73,17	-
Despesas de Capital	16.376,26	16.376,26	2.337,19	14,27	2.337,19	14,27	2.337,19	14,27	-
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	5.038.848,00	5.039.322,92	3.719.128,79	73,80	3.719.128,79	73,80	3.698.251,39	73,39	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.719.128,79	3.719.128,79	3.698.251,39
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) <sup>1</sup>	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) <sup>2</sup>	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) <sup>2</sup>	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.719.128,79	3.719.128,79	3.698.251,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	-	-	2.928.251,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	2.928.251,04
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) <sup>1</sup>	790.877,75	-	770.000,35
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,05	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) I (j) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	169.455,29	-	-	-	169.455,29
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	169.455,29	-	-	-	169.455,29

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	2.928.251,04	3.719.128,79	790.877,75	-	-	-	-	-	-	790.877,75
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) I (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	27.046,81	-	-	-	27.046,81
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	53.617,68	-	-	-	53.617,68
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	80.664,49	-	-	-	80.664,49

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.213.102,66	2.532.148,75	1.460.132,20	57,66
Proveniente da União	987.614,21	1.534.799,95	1.228.606,78	80,05
Proveniente dos Estados	225.488,45	997.348,80	231.525,42	23,21
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	117.153,22	192.289,78	179.901,84	93,56
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.330.255,88	2.724.438,53	1.640.034,04	60,20

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.142.558,78	2.426.701,43	875.099,90	36,06	869.150,30	35,82	869.123,30	35,82	5.949,60
Despesas Correntes	1.142.558,78	1.516.890,04	822.492,09	54,22	816.542,49	53,83	816.515,49	53,83	5.949,60
Despesas de Capital	-	909.811,39	52.607,81	5,78	52.607,81	5,78	52.607,81	5,78	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	314.899,57	173.997,74	55,25	173.997,74	55,25	173.997,74	55,25	-
Despesas Correntes	-	314.899,57	173.997,74	55,25	173.997,74	55,25	173.997,74	55,25	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	144.237,03	267.699,37	210.095,90	78,48	210.095,90	78,48	210.095,90	78,48	-
Despesas Correntes	137.938,47	261.400,81	206.224,90	78,89	206.224,90	78,89	206.224,90	78,89	-
Despesas de Capital	6.298,56	6.298,56	3.871,00	61,46	3.871,00	61,46	3.871,00	61,46	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	51.018,33	66.758,16	9.581,48	14,35	9.581,48	14,35	9.581,48	14,35	-
Despesas Correntes	51.018,33	51.565,95	416,48	0,81	416,48	0,81	416,48	0,81	-
Despesas de Capital	-	15.192,21	9.165,00	60,33	9.165,00	60,33	9.165,00	60,33	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.337.814,14	3.076.058,53	1.268.775,02	41,25	1.262.825,42	41,05	1.262.798,42	41,05	5.949,60

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o	% (d/c)	Até o	% (e/c)	Até o	% (f/c)	

			bimestre (d)	x 100	bimestre (e)	x 100	bimestre (f)	x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.420.581,35	5.483.878,40	2.845.949,38	51,90	2.839.999,78	51,79	2.819.095,38	51,41	5.949,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	744.489,79	1.899.079,88	1.640.714,01	86,40	1.640.714,01	86,40	1.640.714,01	86,40	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	144.237,03	267.699,37	210.095,90	78,48	210.095,90	78,48	210.095,90	78,48	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	51.018,33	66.758,16	9.581,48	14,35	9.581,48	14,35	9.581,48	14,35	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.016.335,64	397.965,64	281.563,04	70,75	281.563,04	70,75	281.563,04	70,75	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.376.662,14	8.115.381,45	4.987.903,81	61,46	4.981.954,21	61,39	4.961.049,81	61,13	5.949,60
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>1</sup>	1.220.660,92	2.661.074,57	1.007.787,92	37,87	1.001.838,32	37,65	1.001.811,32	37,65	5.949,60
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.156.001,22	5.454.306,88	3.980.115,89	72,97	3.980.115,89	72,97	3.959.238,49	72,59	-

Notas:

<sup>1</sup>Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>2</sup>Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

<sup>3</sup>Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**MICHELÍ HOFFMANN**  
Coordenadora UCI

**RICARDO RUSCHEL**  
Contador PR-063996/0-1

**PAULO HORN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elenice Minuzzi  
**Código Identificador:**8F6E10A3

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**RREO XIII - DEMONSTRATIVO PPP**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Janeiro a Dezembro/2021

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Em reais	
		REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (II.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

**MICHELÍ HOFFMANN**  
Coordenadora UCI

**RICARDO RUSCHEL**  
Contador PR-063996/0-1

**PAULO HORN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elenice Minuzzi  
**Código Identificador:**D3591BD6

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**RREO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2021/Meses Janeiro-Dezembro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	Até o bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	25.337.217,31
Previsão Atualizada	34.474.550,94
Receitas Realizadas	24.327.261,86
Déficit Orçamentário	862.009,08
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.439.094,31
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	25.337.217,31
Dotação Atualizada	36.359.288,81
Despesas Empenhadas	25.189.270,94
Despesas Liquidadas	23.953.757,02
Despesas Pagas	23.749.613,40
Superávit Orçamentário	-
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	25.189.270,94
Despesas Liquidadas	23.953.757,02
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	22.291.024,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.291.024,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.291.024,44
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	Até o bimestre
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	349.192,19	305.492,00	87,49
Resultado Nominal	0,00	261.765,05	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	12.972,08	0,00	12.972,08	0,00
<i>Poder Executivo</i>	12.972,08	0,00	12.972,08	0,00
<i>Poder Legislativo</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	168.288,00	788,00	167.500,00	0,00
<i>Poder Executivo</i>	168.288,00	788,00	167.500,00	0,00
<i>Poder Legislativo</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	181.260,08	788,00	180.472,08	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.462.111,97	25%	26,64
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.317.466,86	70%	83,53
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	673.661,42	1.076.338,58
Despesa de Capital Líquida	4.834.610,89	6.018.011,19

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Plano Previdenciário</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Plano Financeiro</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	417.324,28	408.175,72

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o	Limite Constitucional Anual

	Bimestre	% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.719.128,79	15%	19,05
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)			0,00

**MICHELI HOFFMANN**  
Coordenadora UCI

**RICARDO RUSCHEL**  
Contador PR-063996/0-1

**PAULO HORN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elenice Minuzzi  
**Código Identificador:**AE7CD5A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**  
**PORTARIA Nº. 006/2022**

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência 01/2022.

NOME DO SERVIDOR	DIAS FÉRIAS	DE	PERÍODO DAS FÉRIAS	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Ademir José Lorini	30		24/01/2022 à 23/02/2022	Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	2020/2022
Amalia Amelia Pospichil de Almeida	15		17/01/2022 à 31/01/2022	Sec. Municipal de Saúde	2020/2021
Dulce Marcia Giacomelli	10		03/03/2022 à 02/04/2022	Sec. Municipal de Saúde	2019/2021
Emerson Sangaletti	20		24/01/2022 à 12/02/2022	Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	2019/2021
Paulo Roberto Hordina	20		24/01/2022 à 12/02/2022	Sec. Mun. De Viação, Obras e Serviços	2020/2022
Rudinei Monteiro da Rosa	15		24/01/2022 à 07/02/2022	Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	2018/2019
Sidnei Lazaretti	20		12/01/2022 à 31/01/2022	Sec. Mun. de Educ. Cult. E Esportes	2021/2022

**Artigo 2º** Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de 10 dias de abono pecuniário de férias aos servidores de matrícula 6351/1 (período aquisitivo 2021/2022), 6513/1 (período aquisitivo 2021/2022), 3883/1 (período aquisitivo 2021/2022) e 930/1 (período aquisitivo 2021/2022) na folha competência 01/2022 e para as matrículas funcionais 3883/1 (período aquisitivo 2020/2021) e 930/1 (período aquisitivo 2020/2021) na folha competência 02/2022.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

**PAULO HORN**  
Prefeito

Registre-se e publique-se

em 24/01/2022

**Publicado por:**  
Gelso Roberto Chioquetta  
**Código Identificador:**C707D4D3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
**DISPONIBILIDADE DE CAIXA 2021**

CÂMARA DE TEIXEIRA SOARES										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2021 À 12/2021										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercício Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Presidente:  
**MARCELO ACORDI**

Controle Interno:  
**DARCISIO URNAU**

Contadora:  
**ANGELITA KAVA**  
CRC MS 014361/O-7 T-PR

Publicado por:  
Angelita Kava  
Código Identificador:5ED6C5D4

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF 3º QUADRIMESTRE 2021**

CÂMARA DE TEIXEIRA SOARES		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
3º QUADRIMESTRE DE 2021		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		46.601.845,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		46.263.095,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		46.263.095,19
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	982.800,56	2,12
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.775.785,71	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.636.996,42	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.498.207,14	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

**MARCELO ACORDI**  
Presidente

**DARCISIO URNAU**  
Controle Interno

**ANGELITA KAVA - CRC**  
ContadoraMS 014361/O-7 T-PR

Publicado por:  
Angelita Kava  
Código Identificador:2A14C1BC

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS DO - PETE**

**PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE**  
**TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS**  
**ANO BASE 2021**

Declaramos que o município de **Terra Rica**, jurisdicionado ao %deo Regional de Educagao de **Paranavai**:

) **Cumpriu** os servigos de transporte escolar aos alunos da Rede Publica Estadual de Ensino, atendendo ao calendario escolar, conforme os Relatorios Bimestrais do Transporte Escolar.

X ) **Cumpriu** os servigos de transporte escolar aos alunos da Rede Publica Estadual de Ensino, conforme os Relatorios Bimestrais do Transporte Escolar, com interrupgao do servigo nos dias informados no quadro abaixo e houve reposigao dos contebdos e/ou dias paralisados.

) **NM) cumpriu** os servigos de transporte escolar aos alunos da Rede Publica

Estadual de Ensino, apresentando faltas injustificadas, conforme os Relatorios Bimestrais do Transporte Escolar e as informagoes no quadro abaixo, nao havendo reposigao dos conteudos e/ou dias paralisados.

Periodo	Data(s) falta transporte	Nº de alunos nao atendidos	Reposicao
1º bimestre			( ) sim ( ) nao
2º bimestre	01/10	20	( X ) sim ( ) nao

3º bimestre	04/10,	08/10,	14/10	20	( X ) sim	( ) nao
4º bimestre					( ) sim	( ) nao
5º bimestre					( ) sim	( ) nao
<b>Total ano</b>		<b>4</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	

Observações: Nada a constar.

Paranavai, 4 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Luci Segantini Fernandes  
**Código Identificador:**8B63F4F3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EDITAL Nº 331/2022 - RETIFICAÇÃO NOTAS PROVA DE TÍTULOS**

**EDITAL N.º 331/2022**  
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTA PROVA DE TÍTULOS**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 279/2020**

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura de Terra Roxa-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 279/2020, TORNA PÚBLICO a **RETIFICAÇÃO DA NOTA PROVA DE TÍTULOS** do Concurso Público nº 279/2020, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Fica divulgado o ANEXO ÚNICO deste Edital o resultado da **RETIFICAÇÃO DA NOTA PROVA DE TÍTULOS**, conforme disposição do Edital de Abertura nº 279/2020.

**Art. 2º** Quanto a **RETIFICAÇÃO DA NOTA PROVA DE TÍTULOS** obtida, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) (área do candidato) no período das 9h do dia 25/01/2022 até às 23h59min do dia 26/01/2022, observado o horário oficial de Brasília-DF.

**Art. 3º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa/PR, 24 de janeiro de 2022.

**DAIANA PRISCILA KUELKAMP ROSA**  
Presidente da Comissão  
Decreto Nº3.413/2021

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL NOTA PROVA DE TÍTULOS**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 279/2020**

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULOS	SITUAÇÃO	CARGO
145556	ALEX PACHECO PALMA	58,00	NAP	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
143440	ALINE MANI DE OLIVEIRA	74,00	2,50	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
145536	ANTONIA DARLLY DE OLIVEIRA SANTOS	63,00	5,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
144456	BRUNA DAIANE DE LIMA	56,00	NAP	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
146973	DANIELE FOSCARINI	61,00	5,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
144259	GABRIELA GOEDERT DALMOLIN	64,00	NAP	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
143695	GENTIL DE LIMA COSTA	61,00	NAP	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
147470	HANIA CANZIAN	52,00	NAP	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
146776	JESSICA RODRIGUES AMARANTE	62,00	NAP	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
145677	JHEINIFER KEITHI DE SOUZA SANTOS	60,00	NAP	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
147462	KELIN CRISTINA WELTER	85,00	2,50	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
146319	LUCIANE DOS SANTOS DA SILVA	57,00	5,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
143394	MARIANE VIEIRA DO NASCIMENTO	50,00	NAP	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
145795	MICHELLI AVELAR	61,00	5,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
144117	ROSIMERI CRISTINA MARIA	64,00	5,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
144062	TAILINE ADRIELE FERNANDES DE SOUZA	61,00	5,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
146870	TATIANE MONTALVÃO RODRIGUES	65,00	NAP	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
146907	TATIELE EVANGELISTA CAMPHORST MARIANO	66,00	NAP	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
145178	VALTER EDUARDO FERREIRA DE NOVAIS	63,00	NAP	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
146456	VANESSA BOEIRA DE SOUZA	55,00	2,50	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
143325	VITOR GABRIEL VEREDIANO NABÃO	71,00	NAP	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
145498	ALAN FAQUES CAVALCANTI	64,00	7,50	APROVADO	DENTISTA II
144791	ANA CAROLINA RAMPIN VIEIRA	58,00	2,50	APROVADO	DENTISTA II
146061	CÁTIA LOURES DE ANDRADE PIZZETTI	57,00	5,00	APROVADO	DENTISTA II
145496	DANIELLI DAVANSO DELEVATTI	65,00	5,00	APROVADO	DENTISTA II
143376	DANILO ROCHA POSSMOSER	67,00	2,50	APROVADO	DENTISTA II
146785	JESSICA ANDRESSA NAVA	50,00	NAP	APROVADO	DENTISTA II
146040	LAIS PRADO JACOMINI	67,00	5,00	APROVADO	DENTISTA II
143702	MATEUS AUGUSTO BON AMI TEIXEIRA	61,00	NAP	APROVADO	DENTISTA II
145738	RAQUEL BOTER	53,00	5,00	APROVADO	DENTISTA II
145894	THAIS PASLAUSKI	55,00	NAP	APROVADO	DENTISTA II
143604	VANESSA GOTZ	54,00	5,00	APROVADO	DENTISTA II
146873	ELLEN CHRISTINE OLIVEIRA BIAVA	64,00	NAP	APROVADO	FISIOTERAPEUTA I
145897	PAULO JUNIOR GRANDI	60,00	2,50	APROVADO	FISIOTERAPEUTA I
143439	REGIANE ZAMIAN BIASOTTO	53,00	2,50	APROVADO	FISIOTERAPEUTA I
146485	VANESSA STEVANATO	71,00	2,50	APROVADO	FISIOTERAPEUTA I
146996	CHARLES PEREIRA DOS SANTOS	78,00	NAP	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA I
146840	HEVERTON BERRI	56,00	NAP	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA I

145876	JEFERSON ZANOVELLI NALEVAIKO	87,00	5,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA I
146086	SAMIS FARIAS SIMAS	60,00	S/AUTENTICAR	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA I
145885	ALEX FABIANO PEREIRA E SILVA	63,00	NAP	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II
144964	PEDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA	62,00	NAP	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II
143540	EDUARDO DA SILVA ARAUJO	63,00	NAP	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA III
146701	AMANDA FONTANA GOUVEIA	78,00	NAP	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA IV
143365	ADMA NAYARA SILVA RIOS WLODARCZYK	72,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147086	ADRIANA ALVES DE JESUS	50,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146080	ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS	51,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144943	ADRIANA ROSARIA VIANA DA SILVA	63,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145066	ADRIANA TRISTÃO DE SOUZA	68,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146405	ADRIANE APARECIDA DE SOUZA	55,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145390	ALAIDE PEREIRA DA SILVA	50,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146806	ALESSANDRA PESSOTO NOGUEIRA GASPARETO	65,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147166	ALEX SANDRO RODRIGUES BRITO	64,00	S/AUTENTICAR	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145853	ALEXANDRO CLEITON DOS REIS	57,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147644	ALINE FERNANDA BIZO CATTI	52,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145088	ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA	64,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144755	AMAIRES MEIRELLES GONCALVES SIQUEIRA	60,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144554	AMANDA DANIELLE ALVES SANTOS	51,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145510	AMANDA VIEIRA COSTA	50,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145311	ANA ADELIA DO CARMO	54,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143402	ANA CAROLINA DOS SANTOS MUSSI	58,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145608	ANA CAROLINA PARLATO	68,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144013	ANA CAROLINE DE CAMARGO	56,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143585	ANA CLAUDIA DAS GRAÇAS ALVES VIANA	50,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144860	ANA CRISTINA WEIMANN GARCIA	56,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147456	ANA GABRIELA DOS SANTOS	82,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145349	ANA LIGIA LANDIN DA COSTA	67,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144810	ANA MARIA ANTONIN	50,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146819	ANA MARIA DE OLIVEIRA	52,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143880	ANA PAULA BEZERRA GOIS DOS SANTOS	69,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145126	ANA PAULA IGNÁCIO BRAGA	65,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144781	ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA	56,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145138	ANA PAULA SIEBENEICHLER DA SILVA	71,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146028	ANA SILVIA SABATINE FERREIRA	72,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144825	ANDRÉA APARECIDA FERREIRA	65,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146700	ANDREIA ALVARES	59,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146694	ANDRÉIA MESSIAS DE CÁSSIO	65,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147153	ANDREIA S. BALTAZAR RODRIGUES JACOBOSKI	55,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144922	ANDRELINA SIMONE DE SOUZA SIQUEIRA	63,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144946	ANDREZA DANIELA DE PADUA LIMA	61,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143748	ANGELA MARIA DOS SANTOS SOUZA	61,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146214	APARECIDA BENTO MARRAFAO	60,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144292	APARECIDA VERÔNICA DOS SANTOS MARELLI	62,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144834	AZENILDA DE SOUZA GREMASCHI	58,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144988	BIANCA JAINE PEREIRA	69,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145614	BRUNA ALVES WELKE	55,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146224	BRUNA DAIANE DA CRUZ	53,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146555	BRUNA KATHLEEN SAUER DE SANTANA	50,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143700	BRUNO GARCIA DOS SANTOS GALHARDO	62,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144047	CAMILA BENEDITA DE SOUSA	63,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144991	CAMILA TOMAZ VILAS BOAS	54,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145808	CARINE BARROS DE SOUZA	81,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147014	CARLA ANDRIELLY MEDEIROS GODOY	59,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145329	CAROLINE DOS SANTOS DE CASTRO	53,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146175	CAROLINE MAITO ROSSI	61,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146227	CAROLINE PEREIRA BRISCHILIARI	62,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143961	CATIA LISBOA PINTO	60,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145786	CATIANE BALASTRELLI KONNO	68,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147085	CÉLIA REGINA DE OLIVEIRA	61,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143851	CELINA SATIE MOMOSE	83,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146009	CINTHIA AUGUSTA DA SILVA MAGNONI	73,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143671	CINTIA PIRES INEIA	61,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146295	CLAUDEMIR JUSTINO PIMENTA	52,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147635	CLAUDETE CANIVER DE MELO SILVA	76,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145620	CLAUDETE DE OLIVEIRA	81,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145388	CLAUDIA A. FLECK DE OLIVEIRA PASSOS	81,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146482	CLAUDIA APARECIDA TONETO	51,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146117	CLAUDINEIA DA SILVA CATTO	56,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143341	CLEIDE DOS SANTOS	68,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145893	CLEIDE HONORATO	65,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147008	CLEISIÉLE GOBETTI AFFONSO TOMADON	69,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145452	CLISMERI CAROLINE PEREIRA CANCIO	56,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147273	CRISTIANA DE OLIVEIRA MEZAVILA	66,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145772	CRISTIANE LOPES DE PAULA	61,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144088	CRISTINA DINTER FORTINE	67,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145665	DAFNE MARCANTE SARAIVA	50,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145702	DAGMAR GIMENEZ KRAUS	51,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146761	DAIANDE CASARIN FERREIRA	60,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143909	DAIANE CAMARGO	60,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144789	DAIANE DE OLIVEIRA	69,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145839	DAIANE GONÇALVES GUEDES PEREIRA	67,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144465	DAILEE MARIA GONÇALVES DA SILVA	60,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145712	DANIELA STOCKMANN	51,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145389	DANIELE BACCHI ROCHA	73,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147156	DANIELE JOICE BARRIOS	59,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145499	DANUBIA SERAFIM VIEIRA GRATON	73,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147579	DAYANE SWEIA BOROWSKI WEDMANN	55,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO



144274	DENISE APOLINÁRIO LIMA PEREIRA	78,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146960	DENIZE BUENO	60,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143656	DIANE MICHELE FELIX HOLZ	54,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146950	DORALICE CRISANTO DE SOUZA	67,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145082	EDILAINE AMÉLIA VELHO	56,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147453	EDILAINE APARECIDA DE MELO SOUZA	63,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145348	EDILENE FRANZOTTI SANCHES VICENTINO	69,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146194	EDINALDO OLÍMPIO DE OLIVEIRA	52,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146673	ELAINE APARECIDA FACHINETTI DE PÁDUA	66,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145335	ELAINE CRISTINA TRISTÃO BASSO	58,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146896	ELAINE DINIZ MEIRA DE ALMEIDA	61,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144801	ELAINE GALDINO DA COSTA	64,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145574	ELETICIA REGIANE DA SILVA JOSE	64,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145516	ELIA DA SILVA	84,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145954	ELIANE GOMES RAMALHO	65,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146977	ELIANE LEONARDO DE ANDRADE	52,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146347	ELIANE MARINGA GALVÃO	61,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146573	ELICIANE PESTANA DE MORAES	68,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145216	ELIS DAIANE AMARAL DOS SANTOS PEREIRA	64,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143328	ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA	61,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145884	ELIZIANE RODRIGUES GONÇALVES DA SILVA	50,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144822	EMANUELA GOMES DE SOUZA DA SILVA	54,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145145	ESTELLE JULI SANFELICE	66,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145959	EUNICEIA QUEIROZ	59,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144191	EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO	70,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146460	FABIANA APARECIDA VARONI DA SILVA	67,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144215	FABIANE CAROLINE PIZZETTI	68,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145787	FÁTIMA APARECIDA SABATINE SIMÃO	77,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145900	FERNANDA APARECIDA HOMEM MANCINI	54,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145443	FERNANDA LOPES MARCANTE BACHES	54,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146145	FERNANDO GRANDI	69,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147021	FERNANDO LUÍS AMES LIMA	58,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146523	FLAVIA REGINA GANASSIM DO NASCIMENTO	51,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144411	FRANCIELE DA SILVA OLIVEIRA	51,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147120	FRANCIELE FAILA	55,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145167	FRANCIELE PASSAFARO	70,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146470	FRANCIELE RODRIGUÊS ROSSETTO	66,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144775	FRANCIELE TEIXEIRA DE SOUZA	67,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146041	FRANCIELI FERREIRA TOCHETTO	63,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146226	GABRIELA BIASOTTO	55,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147627	GABRIELA LOPERA DOS SANTOS	52,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145341	GABRIELE NATALLE TREVISAN	70,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144782	GABRIELLI MÜLLER TOMADON	64,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146374	GESILAINE GISELE PAULINO	56,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145613	GIOVANA DA ROCHA CAMARGO	67,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143726	GIOVANA DA SILVA SANTOS	72,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146895	GISELE CASSIA DE OLIVEIRA NAKATA	56,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146284	GISELE DE MOURA FORTINO	57,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145146	GISELE GOMES LIMA	64,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144109	GISELE HERNANDES DE MENDONÇA	74,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143353	GISLAINE DA SILVA	71,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145171	GLEICIANE OLGA RISSO	71,00	S/AUTENTICAR	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145080	GRACIELI FERNANDA DA SILVA	63,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146800	GRAZIELE METZ MARCHETTI	56,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145784	HIGO SILVA MONTEIRO MARTINS	68,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146931	IANA CLARA LIMA	74,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147353	INAYÊ SOUZA SARDIMS	60,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144488	INEZ ALVES TEIXEIRA	61,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147260	IRACEMA RODRIGUES DA SILVA	55,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144760	IRENE RODRIGUES BETINELLI	55,00	S/AUTENTICAR	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145225	IRIS CRISTIANE DE SOUZA	66,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146269	IVANIA CRISTINA FRANCO NERI	63,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144293	IVANIA DOS SANTOS	59,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145782	IVONETE HELLMANN LINK	55,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145593	JANAINA SANTANA DA SILVA	80,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145594	JANETE VILAS BOAS	50,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144302	JAQUELINE ALVES DA SILVA	51,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146453	JAQUELINE VASSOLER DA SILVA	62,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145137	JEFFERSON DA SILVA BITENCOURT	65,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146682	JENIFER BIANCA SCHIZATE	71,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145207	JESSICA BEATRIZ AVANCE	82,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147317	JÉSSICA DE SOUZA COSTA	53,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145952	JILIANE APARECIDA LEITE	54,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144948	JOSIANE FÉLIX	54,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145780	JOSIANE SCHÜCK	78,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143775	JOSILENE DA SILVA MOTA	52,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146103	JOSILENE TEIXEIRA BRAZ	62,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143740	JULIANA APARECIDA DA SILVA	78,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145500	JULIANA DA SILVA	64,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145689	JULIANA DE SOUZA	67,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143858	JULIANO ROMEU QUINTILIANO	76,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146400	KELLY BEATRIZ JOSE DA SILVA	51,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143869	LAIS EDUARDA DE OLIVEIRA	68,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144137	LARRIN DE SOUZA DIVINO	67,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144785	LEONICE CORREA DA CRUZ ZAVADZKI	51,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144338	LETICIA ALVES MOREIRA	52,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143455	LIDIANE BRONGNOLI	55,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144045	LIGIA CRISTINA SABATINE LATRONICO	61,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145513	LÍLIA ALVARES	56,00	10,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO

144997	LIVIA MARIA ARDIGO	64,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146217	LOIANA PULITA	63,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147409	LUCIANA GOMES DE SOUZA	59,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143513	LUCILA FERNANDA DE OLIVEIRA	67,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143429	LUCILENE LUZIA BARBOSA	69,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146458	LUCINEIA SIMÃO DA ROCHA	71,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144866	LUIZA FRANCISCA PINHEIRO	74,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143448	LUNA FABIELE VIEIRA	63,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146202	LUZIA GALDINO DA SILVA BACHEGA	56,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145065	MAGDA REJANE SOUZA	58,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146155	MAGDA VÂNIA DE SOUZA	56,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147625	MAIARA DA COSTA DE BRITO DE SOUZA	59,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145579	MARCIA CRISTINA PASCOA PREIS	73,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144862	MARCIA ELENA SILVEIRA ALMEIDA	56,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146013	MARCIA FERNANDA DUTRA SOARES	66,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146046	MARCIA PAULA BOTER VALENTIM ALVES	72,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143872	MARCIA ROSANA RIBEIRO MAGALHÃES	62,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146358	MARCIÉLE CRISTINA CORREA	68,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144668	MARGARETE ALVES PEREIRA	57,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146877	MARGARETE GALDINO DA SILVA SELLA	55,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146038	MARIA DE FÁTIMA NUNES PEREIRA RICHTER	54,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145903	MARIA EDNALDA FIGUEIREDO MANCINI	70,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145004	MARIA IDALINA TEIXEIRA DE SÁ	61,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143979	MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABAO	60,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145616	MARIA LÚCIA DOS SANTOS	72,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143545	MARINEY APARECIDA SOBRAL DA SILVA	56,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147075	MARLENE APARECIDA DA CUNHA	71,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144083	MARLENE LEITE TREVISAN	65,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146248	MEIRE ARIANE PEREIRA DE MELO DE SOUZA	50,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144745	MICHELE COELHO SILVA	61,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147087	MILENA RAFAELA DOS SANTOS	59,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145733	MIRAILDES TEIXEIRA DA CRUZ NASCIMENTO	50,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144821	MÔNICA CAMPHORST DOS SANTOS MOREL	65,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143342	MÔNICA LAURINDO	50,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144514	NADIR NAEKO SUZUKI	68,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143408	NÁGILA LOBATO MARCONATO GARCIA	59,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144724	NATALIE CRISTIANE ANTONIN SILVA	73,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145337	NEUSELI APARECIDA DA SILVA BERRI	68,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146292	NILZA SUELI BORGATO SCARPETA	61,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143384	OSVALDIR GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR	61,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145251	PALOMA SILVA DE SOUZA PASQUAL	53,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144966	PAMELA PAGADIGORRIA HOLZ	59,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145215	PAMELA SCANDILHEIRO	53,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145247	PATRICIA ALVES MOREIRA	62,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147083	PATRICIA CRISTINE KELLER FERNANDES	72,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144952	PATRICIA DE SOUZA CORRÊA	87,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145701	PATRICIA GRANDI	86,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143495	PATRICIA MERBOLD COSTA	64,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145161	PATRICIA ORIOLI BENETTI RODRIGUES	53,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145095	PATRICIA RAMOS DOS SANTOS	52,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147337	PAULA DANIELA RICHTER	54,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146980	PAULA FRANCIÉLE APARECIDA FERREIRA VIEIRA	52,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143843	PAULO HENRIQUE PEIXOTO MOREIRA	82,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143500	POLIANA DA SILVA STOLARIC	55,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145279	QUÉSIA DE MOURA	68,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145384	RAFAELA CRISTINA DONADEL	71,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145277	RAIANA MAIARA PEDRAL	57,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143865	REGIANE CRISTINA DE MELO	80,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144423	REGIANE DOS SANTOS	58,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143938	REGIANE ORTOLAN	58,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144641	REGINA CORREIA DA CRUZ	55,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145393	RENATA FRANCIÉLE DA CUNHA	51,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146454	ROSANE FERNANDES PEDRO DE QUEIRÓS	50,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144291	ROSANE MARIA DE ALMEIDA	50,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146467	ROSANGELA APARECIDA BORGES	50,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145431	ROSENY FRANCO DE LIMA	52,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143717	ROSILENE LEITE LATRONICO	60,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146066	SABRINA APARECIDA FABRINI	50,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145273	SAMARA DO NASCIMENTO ARANAÑO CUNHA	58,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144927	SANDRA DA SILVA LIMA	58,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145728	SANDRA MARIA LORENZETTI	50,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143653	SANDRA REGINA DE SOUZA	69,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146512	SANDRA REGINA FAQUINETE BOCHIO	54,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146410	SANDRA REGINA RIBEIRO	62,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143525	SELMA FACHINETTI NERI	59,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144783	SIDINEIA ALVES DE JESUS	57,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146758	SILVANA DOMINGOS ROCHA	52,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145710	SILVANA FRASSON DE CAMARGO	71,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144788	SILVANA ZANUTO BARBOSA	53,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145497	SILVANE DE SOUZA VALLADÃO	65,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145815	SILVIA REGINA CADETTE DOS SANTOS	65,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144932	SIMONE DE SOUZA CORRÊA	68,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146637	SIMONE FERNANDES DA SILVA	51,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145685	SIMONE FRANCISCO DOS SANTOS	73,00	10,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147603	SOLANGE DA SILVA DE SOUZA	79,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146380	SOLANGE HACHMANN DA CUNHA	75,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146082	SOLANGE OLIZAROSKI	77,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144856	SOLANGELA DOS SANTOS GARCIA	65,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144620	SONIA SOARES KUGELMEIER	58,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO

147225	STÉFANY DA SILVA CAROLINA	58,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146158	SUSI MARIA SANTOS ANTONIASSI	61,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143998	TAIS MAIARA DORN	63,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146579	TALITA CANTÚ	59,00	10,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146961	TATIANE BORGES DE OLIVEIRA SILVA	50,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146832	TATIANE DIUBATE LIBANEO	66,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144294	TATIANE MARTINS FERREIRA	50,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144034	TAUANNA MIRELLA SOUZA VIANA	52,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146887	TEREZINHA CÂNDIDO SOBRAL AMADUCCI	60,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143445	THAINARA MERENCIO SILVINO	52,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145320	THAIS ESTEFANE OLIVEIRA	54,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146250	THAIS GOMES GONÇALVES DE OLIVEIRA	71,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143359	TIAGO PASSAFARO DA SILVA	77,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144464	VAGNER HENRIQUE MUSSI	60,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144392	VANDERLEI APARECIDO NOUGUEIRA	67,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144506	VANESSA DE SOUZA	67,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146228	VANESSA MERIELLI PUSIPPE DAGOSTIM	82,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146585	VÂNIA AMARO DOS SANTOS	56,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145192	VÂNIA APARECIDA DE OLIVEIRA	63,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145950	VANIA CAPATTI	68,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147370	VÂNIA RAQUEL FERREIRA DE LIMA KOCH	54,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146081	VERA LUCIA CABRAL DE OLIVEIRA SODER	58,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145966	VERA LUCIA PASLAUSKI HATAOKA	84,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147084	VERA PEREIRA DOS SANTOS	61,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145682	VILMA DA LUZ MELCHIOR	56,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145353	WANUZA NEVES DE SOUZA BORGES	68,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145019	WELLINGTON RAMOS DE CARVALHO	83,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146906	WILSON ALVES PACHECO	67,00	S/AUTENTICAR	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145575	ZENILDA ARANÃO FERNANDES	81,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146455	ZILMA PEREIRA	57,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147032	ALEXSANDRO APARECIDO SUNAHARA	52,00	NAP	APROVADO	PSICÓLOGO
146514	CLÁUDIO RAFAEL TEIXEIRA MARTINS	64,00	NAP	APROVADO	PSICÓLOGO
145439	FABRÍCIO DUIM RUFATO	59,00	10,00	APROVADO	PSICÓLOGO
146535	KARINE NATALY DE LIMA	52,00	2,50	APROVADO	PSICÓLOGO
144448	MARIA ANGÉLICA PAULIN	59,00	NAP	APROVADO	PSICÓLOGO
143907	RONALDO PEREIRA BARBOZA	55,00	NAP	APROVADO	PSICÓLOGO
147597	TATIANE SILVA DE AZEVEDO	52,00	NAP	APROVADO	PSICÓLOGO
147590	THAIS DA SILVA SOUZA	62,00	NAP	APROVADO	PSICÓLOGO
146953	TUANE SAMARA FARIAS ALVES	56,00	NAP	APROVADO	PSICÓLOGO

NAP = NÃO APRESENTOU

S/AUTENTICAR = ENTREGUE SEM AUTENTICAÇÃO

Publicado por:  
Alcenia May  
Código Identificador:5F15443B

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE INDENIZAÇÃO 02/2022

TERMO AJUSTE DE CONTAS	DE	PROCESSO DE INDENIZAÇÃO	DE	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	ASSINATURA
Nº 02/2022		Nº 02/2022		Liquidação de débitos referente aos insumos adquiridos para amparar as famílias afetadas da forte tempestade de granizo que atingiu o município em 28/12/2021, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração do município de Tijucas do Sul/PR	Fabiano Maoski Pereira Materiais de Construção LTDA CNPJ: 05.015.518/0001-12	R\$ 22.689,50 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)	20/01/2022

Publicado por:  
Tiago Vinicius da Silva Alves  
Código Identificador:9B900681

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO  
EDITAL 01 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022

CONSIDERANDO art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o art. 252, IV da Lei Municipal n.º 012/1997;

CONSIDERANDO o art. 253, da Lei Municipal n.º 012/1997, com redação dada pela Lei Municipal n.º 398/2016;

O MUNICÍPIO DE TOMAZINA, Estado do Paraná, resolve tornar público o presente **EDITAL**, que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo visando contratações temporárias destinadas a suprir vacâncias temporárias e demais situações previstas na Lei Municipal n.º 012/1997.

**Disposições Preliminares**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais dos seguintes cargos públicos: Aux Adm de Nível Médio, Tecn de Enfermagem, Enfermeiro, Fiscal Geral, Farmacêutico, Psicólogo e Operador de Máquinas Pesadas, com lotação no Município de Tomazina.

1.2 Os candidatos selecionados nos termos deste Edital serão contratados temporariamente em Regime Especial, através de contrato por prazo determinado, com duração inicial até 31/12/2022, a contar da contratação, prorrogáveis por até 12 meses, podendo ser por tempo menor, revogado, suspenso ou prorrogado a qualquer tempo, a critério do Município de Tomazina e com base no que dispõe a Lei Municipal n.º 012/1997 e alterações posteriores.

1.2.1 Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.

1.3 Este PSS consistirá em pontuação através de experiência profissional na área, utilizando o tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional como requisito para contagem de pontuação, conforme disposto nos Anexos deste Edital.

1.4 Antes de se inscrever neste PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.4.1 A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, conforme a necessidade de serviço. Fica reservado ao Município de Tomazina o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

1.6 É responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS por meio do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

1.7 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir do primeiro dia útil seguinte à sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, localizada à Praça Tenente João José Ribeiro, 99, Centro, Tomazina – PR, até às 16 horas do último dia do prazo.

## 2 – Cronograma

2.1 – Este processo seletivo será composto das seguintes fases, com eventos a ocorrerem nas datas abaixo estimadas, que poderão ser alteradas caso necessário:

FASE	PERÍODO
Período de inscrições	Das 08:30 horas de 31/01/2022 às 16:00 horas de 04/02/2022.
Taxa de inscrição	Não há taxa de inscrição.
Publicação da classificação provisória	Dia 07/02/2022, no endereço eletrônico <a href="http://www.diariomunicipal.com.br/amp/">http://www.diariomunicipal.com.br/amp/</a>
Prazo de entrega de recursos	Das 08:00 horas do dia 08/02/2022 às 16:00 horas do dia 11/02/2022.
Classificação final	14/02/2022.

## – QUADRO DE CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA e VENCIMENTO BÁSICO:

CARGOS	VAGAS E LOTAÇÃO	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
Auxiliar Adm de Nível Médio	01 vaga Lotação: Município de Tomazina	40 horas		R\$ 1.703,37 (Hum Mil, Setecentos e Três Reais e Trinta e Sete Centavos).
Técnico de Enfermagem	01 vaga Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.	40 horas		R\$ 1.703,37 (Hum Mil, Setecentos e Três Reais e Trinta e Sete Centavos).
Enfermeiro	01 vaga Lotação: Secretaria Municipal de Saúde	40 horas		R\$ 3.113,86 (Três Mil, Cento e Treze Reais e Oitenta e Seis Centavos).
Fiscal Geral	01 vaga Lotação: Município de Tomazina	40 horas		R\$ 2.404,75 (Dois Mil, Quatrocentos e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).
Farmacêutico	01 vaga Lotação: Secretaria Municipal de Saúde	20 horas		R\$ 2.404,75 (Dois Mil, Quatrocentos e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).
Psicólogo	01 vaga Lotação: Município de Tomazina	20 horas		R\$ 2.404,75 (Dois Mil, Quatrocentos e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).
Operador de Máquinas Pesadas	01 vaga Lotação: Município de Tomazina	40 horas		R\$ 1.703,37 (Hum Mil, Setecentos e Três Reais e Trinta e Sete Centavos).

- Atribuições dos cargos, previstas na Lei 394/2015 constantes do Anexo IV deste Edital.

### - Cadastro e Inscrição

Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.

O candidato deve ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 70 (setenta) anos incompletos no momento da convocação para comprovação de títulos.

As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do Município de Tomazina.

A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

### As inscrições poderão ser presenciais ou via internet.

Para as inscrições presenciais, o candidato deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, durante o período das inscrições, requerer a entrega do formulário de Requerimento de Inscrição – PSS 2022 preenchê-lo com as informações requeridas, anexar cópia da carteira de trabalho com os devidos registros no cargo pretendido e/ou declaração de tempo de serviço no cargo pretendido, com os quais pretende pontuar no certame, documento pessoal com foto, contendo os números de RG e CPF, e protocolizar tais documentos junto ao setor de protocolo.

Para as inscrições via internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://tomazina.pr.gov.br/> durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Processo Seletivo, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

Acessar o site <http://tomazina.pr.gov.br/>.

Clicar no botão “Processo Seletivo”.

Clicar no botão “Download do Requerimento de Inscrição – PSS 2022”.

Após a finalização do download, imprimir uma via do arquivo baixado.

Preencher o arquivo com as informações requeridas.

Digitalizar o documento de Requerimento de Inscrição – PSS 2022 devidamente preenchido, os títulos com os quais pretende pontuar no certame, e documento pessoal com foto, contendo os números de RG e CPF.

Enviar todos os documentos escaneados em apenas um arquivo e uma mensagem eletrônica, para o e-mail [pss.ano2022@gmail.com](mailto:pss.ano2022@gmail.com), com o seguinte assunto: “TÍTULOS DE CANDIDATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – e o nome do cargo pretendido”.

É dever única e exclusivamente do candidato, enviar a documentação digitalizada integralmente, frente e verso, em cópia legível, sob pena de desconsideração do título que se pretende apresentar com o respectivo documento.

Serão desconsiderados para efeitos de pontuação, os documentos enviados não estejam em ordem ou não tenham sido enviados em sua integralidade. Em data a ser definida, o candidato poderá conferir, no átrio da sede da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, e nos canais eletrônicos de comunicação da Prefeitura Municipal de Tomazina, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato a Diretoria de Recursos Humanos do Município de Tomazina, por meio de protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, ou pelo e-mail [pss.ano2022@gmail.com](mailto:pss.ano2022@gmail.com), para comunicar o ocorrido, indicando a data, hora e e-mail com pelo qual o mesmo efetivou sua inscrição. Caso o candidato opte por realizar o comunicado via correio eletrônico, deverá usar o e-mail indicado pelo mesmo, em seu requerimento de inscrição, sob pena de não conhecimento da mensagem.

Quando da convocação dos candidatos aprovados, será requerida a apresentação dos originais de todos os títulos apresentados junto com o Requerimento de Inscrição – PSS 2022.

O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

Após a conclusão da inscrição, não será possível incluir ou alterar informações. Se houver necessidade de alteração, deverá ser feita nova inscrição, durante o período de inscrições. Após o encerramento deste período, nenhuma alteração poderá ser realizada.

O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.

Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos documentos de candidato da lista de classificação, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação presente naquela sessão pública.

## 5 Critérios de Classificação

5.1 Escolaridade mínima exigida é a seguinte:

Cargo	Requisitos mínimos
Analista de Nível Superior	- Ensino superior completo.
Auxiliar Adm de Nível Médio	- Ensino médio completo.
Técnico de Enfermagem	- Curso de Técnico em Enfermagem em nível de ensino médio; - Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.
Enfermeiro	- Ensino Superior completo; - Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.
Fiscal Geral	- Ensino médio completo.
Farmacêutico	- Ensino Superior completo; - Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.
Psicólogo	- Ensino Superior completo; - Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.
Operador de Máquinas Pesadas	- Ensino fundamental completo; - 01 (um) ano de habilitação profissional adequada, categoria “E”.

5.3 A avaliação dos documentos apresentados será procedida pela Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal.

## 6 – Dos Recursos:

6.1 – Será admitida a interposição de recurso quanto ao resultado das notas dos candidatos, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

6.2 - O recurso deverá ser apresentado por escrito e endereçado à Banca Examinadora do Processo Seletivo, em formulário de acordo com o Anexo III deste edital, devidamente assinado preenchido e assinado pelo candidato.

6.3 – Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado.

6.4 – O recurso poderá ser apresentado por meio de protocolo físico e presencial, no horário de funcionamento da sede da Prefeitura Municipal, ou por mensagem eletrônica, para o e-mail [pss.ano2022@gmail.com](mailto:pss.ano2022@gmail.com), após a publicação das notas no órgão de imprensa oficial do Município.

6.5 – Caso o candidato opte por apresentar recurso por mensagem eletrônica, deverá fazê-lo única e exclusivamente pelo seu e-mail próprio, indicado no Requerimento de Inscrição.

## 7 - Das Condições de Execução:

7.1 – A classificação será feita considerando-se a soma da pontuação dos títulos em ordem decrescente.

7.2 – Em caso de empate nas notas dos títulos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

7.2.1 – Apresentar idade mais avançada.

7.2.2 – Persistindo o empate, será realizado sorteio em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados, em local e datas a serem definidos.

## 8 – Das Admissões:

8.1 – A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de cargos vagos, necessidade de serviço e interesse da Administração.

8.2 – Os candidatos aprovados somente serão contratados após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

Uma foto 3x4, recente;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Atestado médico declarando aptidão física e mental para o trabalho.

Carteira de Identidade;

CPF;

Título de Eleitor com comprovantes de quitação ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral;

Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;

Certificado de Reservista (se for o caso);

Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

Cópia do Certificado ou Diploma, com apresentação do original, quando da contratação;

Certidão de Nascimento ou Casamento (se houver divergência de nomes do candidato);

## 9 – Das Disposições Finais:

9.1 – Este Processo de Seleção terá validade até 31/12/2022, podendo ser prorrogado pelo prazo estipulado pela Lei Municipal n.º 012/1997.

9.2 – Os candidatos chamados terão o prazo estabelecido na legislação municipal, para assumirem os cargos para os quais foram convocados.

9.3 – Os candidatos chamados que tiverem, no ato da contratação, acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.

9.4 – A disposição da carga horária e dos locais do trabalho ser desempenhado pelos professores contratados será determinado oportunamente pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, podendo ser alterado, se necessário, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato.

9.5 – No ato de contratação do aprovado, constará do instrumento de contrato que, ao assumir o cargo pretendido, o mesmo desistirá de eventuais outras vagas para as quais se classificou.

9.6 – Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus dados cadastrais.

9.7 – Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Instruções sobre a pontuação de títulos

Anexo II – Ficha de Inscrição, indicação e apresentação de títulos

Anexo III – Formulário de recurso

Anexo IV – Atribuições dos cargos

Tomazina, 24 de janeiro de 2022.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**

Prefeito Municipal

## ANEXO I

ITENS	PONTOS
ESCOLARIDADE EXIGIDA	00
ENSINO MÉDIO (SOMENTE PARA CARGOS QUE EXIGEM NÍVEL FUNDAMENTAL)	05
ENSINO TÉCNICO (SOMENTE PARA CARGOS QUE EXIGEM NÍVEL FUNDAMENTAL OU NÍVEL MÉDIO)	10
ENSINO SUPERIOR (SOMENTE PARA CARGOS QUE EXIGEM NÍVEL FUNDAMENTAL OU NÍVEL MÉDIO)	15
ESPECIALIZAÇÃO	20
MESTRADO	70
DOCTORADO	80
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	05 PONTOS PARA CADA ANO COMPROVADO (SERÃO COMPUTADOS NO MÁXIMO 5 ANOS DE EXPERIÊNCIA).

## OBSERVAÇÕES

A comprovação de experiência profissional deverá ser feita mediante apresentação de anotação em CTPS, contrato firmado entre o candidato e pessoa jurídica de direito público, Declaração ou Portaria de Nomeação expedida por pessoa jurídica de direito público.

O contratado trabalhará em qualquer repartição da administração municipal, conforme critérios de oportunidade e conveniência da autoridade superior competente, respeitadas as atribuições do cargo no qual foi aprovado.

A qualificação mínima para o emprego não será utilizada para a pontuação.

Serão computadas na pontuação dos candidatos(as) no máximo três títulos de especialização.

Da Apresentação dos Títulos:

- Nas inscrições pessoais ou por internet, serão aceitos títulos em fotocópias, porém, quando da contratação, será exigida a apresentação dos originais.

- Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome que consta na ficha de inscrição, deverá ser anexada Certidão de Casamento, Divórcio ou de retificação de registro civil (em fotocópias simples, juntamente com os originais, a serem conferidos no ato da inscrição).

- Uma vez entregues, não serão aceitos acréscimos de outros títulos.

- A responsabilidade pela entrega de documentos legíveis é única e exclusiva dos candidatos.

- A responsabilidade pela efetiva entrega de documentos via internet é única e exclusiva dos candidatos.

## ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º

Nome completo:

RG:

CPF:

Nome completo da mãe:

Data de Nascimento: Estado Civil:

Sexo: ( ) Masc. ( ) Fem.

Endereço:

n.º: Apto.:

Bairro:

Cidade:

Celular:

Telefone residencial: ( ) Telefone para contato:( )

E-mail:

DECLARO serem verídicas as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital de PSS n.º 002/2022, e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Tomazina, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2022.

Assinatura do candidato

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

N.º	DESCRIÇÃO	N.º DE HORAS	N.º DO REGISTRO	NOTA (DEIXAR EM BRANCO)

**ANEXO III – RECURSO**

À Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

Cargo: \_\_\_\_\_  
 Eu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, apresento recurso junto à Banca Examinadora de Realização do Processo Seletivo Simplificado. A decisão objeto de contestação é a seguinte:

Os argumentos com os quais contendo a referida decisão são:

**ANEXO IV**

**Cargo:** AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE NÍVEL MÉDIO

**Descrição Sintética:** executar, sob supervisão direta, segundo ordens de autoridade hierarquicamente superior, tarefas de apoio administrativo e atendimento ao público em qualquer área de atuação administrativa do Município.

**Escolaridade exigida:** Ensino médio completo.

**Carga horária:** 40 (quarenta) horas semanais.

**Cargo:** TÉCNICO EM ENFERMAGEM

**Descrição sintética:** compreende os cargos que se destinam a orientar o pessoal auxiliar quanto às tarefas simples de enfermagem e atendimento ao público, executar as de maior complexidade e auxiliar Médicos e Enfermeiros em suas atividades específicas.

**Atribuições típicas:** Prestar, sob orientação do Médico ou Enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes; Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão; Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica; Orientar à população em assuntos de sua competência; Preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;

Auxiliar o Médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas;

Orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos;

Auxiliar na coleta e análise de dados socio sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária;

Proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários;

Participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros);

Participar de campanhas de vacinação;

Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressurgimento;

Supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;

Executar outras atribuições afins.

**Escolaridade exigida:** Curso de Técnico em Enfermagem em nível de ensino médio e habilitação legal para o exercício da profissão.

**Carga horária:** 40 (quarenta) horas semanais.

**Cargo:** ENFERMEIRO

**Descrição Sintética:** Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de enfermagem.

**Atribuições típicas:** Prestar assistência de enfermagem a nível individual e coletivo, examinando pacientes, orientando, fazendo educação em saúde, acompanhando a evolução, prescrevendo medicamentos conforme rotina, registrando o atendimento em documento próprio e referenciando para outros níveis de assistência quando necessário. Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnósticos de saúde da região, analisando os dados e propondo mecanismos de intervenção prioritários para a melhoria do nível de saúde da população. Participar na elaboração, execução, adequação e/ou coordenação de programas e projetos, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde. Promover a integração entre a unidade de saúde, a comunidade e outros serviços locais, visando a promoção da saúde. Participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação, estabelecendo locais, metas, materiais, equipamentos, pessoal e outros itens necessários. Supervisionar e coordenar o trabalho do pessoal de enfermagem, assistente administrativo e zeladoras, conforme delegação, realizando educação em serviço e em período de adaptação, planejamento cronograma, orientando atividades, avaliando o desempenho técnico-administrativo, fornecendo parecer técnico sobre o aproveitamento do mesmo, visando a boa qualidade do serviço prestado. Formar profissionais de nível médio de enfermagem. Orientar e informar alunos de enfermagem de outras instituições, colaborando na formação de profissionais de saúde. Planejar necessidade, avaliar qualidade, controlar e dar pareceres técnicos sobre medicamentos, materiais de consumo, imunobiológicos e equipamentos, solicitando manutenção ou reparo quando necessário. Participar de montagem de unidade prestadoras de serviços de saúde, planejando necessidades de equipamentos, materiais e outros. Participar das atividades que visam recrutar, selecionar, capacitar, motivar e desenvolver profissionalmente as pessoas. Participar na elaboração das normas de movimentação de pessoal nas diversas unidades de trabalho. Assessorar no planejamento de normas para liberação de férias e licenças. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

**Escolaridade exigida:** Ensino Superior completo e Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.

**Carga horária:** 40 (quarenta) horas semanais.

**Cargo:** FISCAL GERAL

**Descrição Sintética:** Atuar em atividades de fiscalização, planejamento, elaboração, e execução de procedimentos e programas, relativas ao poder de polícia estatal, referentes a aspectos tributários, sanitários, posturas, obras, meio-ambiente, e demais atribuições que sejam de competência do Município, legal ou constitucionalmente, tais como:

- Fiscalizar pedidos de inscrições em cadastro de contribuintes municipais e licenças de localização e funcionamento de acordo com a legislação e especificações técnicas.
- Fiscalizar e manter atualizados cadastros de contribuintes e de licenças.
- Fiscalizar utilizações de documentos fiscais e outras obrigações acessórias, conforme legislação;
- Executar inscrições no Cadastro de Contribuintes;
- Realizar levantamentos de informações junto a órgãos públicos e privados, de acordo com as especificações solicitadas;
- Atender, orientar e informar outros servidores e contribuintes sobre a legislação e outros procedimentos legais.
- Efetuar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramentos de áreas e obras, para fins fazendários; – Comunicar aos departamentos ou setores competentes, mesmo que de outras Secretarias, as irregularidades observadas durante as atividades de fiscalização;
- Vistoriar obras para concessão de licenças, levantamentos, desmembramentos e outras atividades inerentes;
- Realizar análises comparativas das atividades dos contribuintes visando sua adequada caracterização fiscal.
- Realizar levantamento socioeconômico do contribuinte, visando apurar dados para composição da base de cálculo do ISS estimado;
- Realizar levantamento no cadastro mobiliário do contribuinte ou em outras fontes disponíveis, de acordo com regulamento, visando apurar dados e informações para amparo técnico em análise de processos de comunicação de encerramento e baixa de ofício;
- Prestar informações em processo da área de sua atuação;
- Emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a Legislação Tributária quando houver tal delegação;
- Notificar pessoas jurídicas ou físicas que mantenham qualquer vínculo jurídico com o Município, de determinações expedidas por qualquer órgão da estrutura administrativa municipal.
- Expedir notificações de apresentação de informações e documentos, autos de infrações e realizar apreensões;
- Verificar atividades, horários de funcionamento, localização e outras especificações de atividades comerciais e industriais, segundo normatização e especificações técnicas em vigor;
- Prestar auxílio na execução das atividades de Auditorias, como coleta e digitação de dados e outras atividades de suporte;
- Prestar suporte técnico-administrativo nas unidades ligadas às diretorias da área de fiscalização municipal;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estejam sob sua responsabilidade.
- Executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária.
- Inspeccionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando ao cumprimento das normas de higiene sanitária, contidas na legislação em vigor;
- Fiscalizar estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios, inspecionando a qualidade, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo;
- Proceder à fiscalização dos estabelecimentos que fabricam ou manuseiam alimentos, inspecionando as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos;
- Colher amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório, quando for o caso;
- Providenciar a interdição da venda de alimentos impróprios ao consumidor;
- Providenciar a interdição de locais com presença de animais, que estejam instalados em desacordo com as normas constantes do Código de Posturas do Município;
- Inspeccionar quaisquer estabelecimentos comerciais, empresariais, prestadores de serviços, residenciais, particulares ou públicos, observando a higiene das instalações;
- Comunicar as infrações verificadas, propor a instauração de processos e proceder às devidas autuações de interdições inerentes à função;
- Orientar o comércio e a indústria quanto às normas de higiene sanitária;
- Elaborar relatórios das inspeções realizadas;
- Exercer todas as atividades inerentes à concretização do poder de polícia de competência do Município.
- Executar outras atribuições afins.

Escolaridade exigida: Ensino médio completo.

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

**Cargo: FARMACÊUTICO**

**Descrição Sintética:** Atividades de supervisão, coordenação, orientação ou execução, referentes a trabalhos e estudos relativos a métodos e técnicas de produção, controle e análise clínica e toxicológica de medicamentos, e farmacovigilância.

**Atribuições típicas:** Promover o controle, requisição e guarda de medicamentos; supervisionar a esterilização de vidros e utensílios; promover o registro de psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no Programa de Saúde Mental; participar no desenvolvimento de ações de investigação sanitária, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial; supervisionar a apresentação de mapas e balanços periódicos dos medicamentos utilizados e em estoque, verificando prazos de validade; proceder a ensaios físicos e físico-químicos, necessários ao controle de substâncias ou produtos utilizados na área da saúde pública; realizar estudos e pesquisas microbiológicas e imunológicas relativas a quaisquer substâncias e produtos que interessem a saúde pública; colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e em estudos toxicológicos; examinar e controlar, do ponto de vista microbiológico ou imunológico, a esterilidade, pureza, composição ou atividade de qualquer produto de uso parenteral, vacinas, anatoxinas, antitoxinas, antibióticos, fermentos, alimentos, saneantes, produtos de uso cirúrgico; plásticos e quaisquer outros de interesse da saúde pública; participar na promoção de atividades de informações e debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre o tema de saúde pública. Proceder a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas; controlar a requisição e guarda de medicamentos, drogas e matérias primas, a preparação e esterilização de vidros e utensílios de uso das farmácias; organizar e atualizar o fichário de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo o registro permanente do estoque de drogas; proceder a fiscalização de farmácias, drogarias, depósitos de drogas, laboratórios e herbanários; participar dos exames de controle de qualidade de drogas e medicamentos, produtos biológicos, químicos, odontológicos e outros que interessem à saúde pública; orientar e executar análises químico-bromatológicas, químico-toxicológicas e químico-biológicas; orientar e executar as análises reclamadas pela clínica médica, em laboratórios de análises clínicas; orientar e executar a análise química e microbiológica de águas e esgotos; participar do controle de pesquisas farmacológicas e clínicas sobre novas substâncias ou associações de substâncias, quando interessem à saúde humana; executar



quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.

**Escolaridade exigida:** Superior e registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.

**Carga horária:** 20 (vinte) horas semanais.

**Cargo:** PSIÓLOGO

**Descrição sintética:** Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de psicologia.

**Atribuições típicas:** Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando a identificação de necessidades e da clientela alvo de sua atuação; Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientelas identificadas; Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando a construção de uma ação integrada; Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social etc.; Realizar treinamento, palestras e cursos na área de atuação, quando solicitado. Desenvolver outras atividades que visem a preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem; Assessorar, prestar consultoria, e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial; Desenvolvimento e acompanhamento de equipes; Intervenção em situações de conflitos no trabalho; Orientação e aconselhamento individuais voltados para o trabalho; Aplicação de métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo, etc.; Assessorar e prestar consultoria interna para facilitar processos de grupo e desenvolvimento de lideranças para o trabalho; Planejamento, desenvolvimento, análise e avaliação de ações destinadas a facilitar as relações de trabalho, a produtividade, a satisfação de indivíduos e grupos no âmbito organizacional; Desenvolvimento de ações voltadas para a criatividade, auto-estima e motivação do trabalhador; Atuação em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaboração, implementação, desenvolvimento e avaliação de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos; Participação em recrutamento e seleção de pessoal; Participação em programas e atividades de saúde e segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho; Realização de estudos e pesquisas científicas relacionados à Psicologia Organizacional e do Trabalho; Pesquisa de cultura organizacional; Pesquisa de clima organizacional; Desenvolvimento de políticas de retenção de pessoal; Descrição e análise de cargos; Avaliação de desempenho; Participação em processos de desligamento de pessoal e programas de preparação para aposentadoria; Colaboração em projetos de ergonomia (máquinas e equipamentos de trabalho); Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou da organização; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

**Escolaridade exigida:** Superior e registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.

**Carga horária:** 20 (vinte) horas semanais.

**Cargo:** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

**Descrição sintética:** compreende os empregos que se destinam a operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar, mexer, remover ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares.

**Atribuições típicas:** Operar motoniveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros; Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;

Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;

Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;

Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;

Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;

Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;

Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia;

Executar outras atribuições afins.

**Escolaridade exigida:** Ensino fundamental completo e habilitação profissional adequada (Habilitação, categoria “E”).

**Carga horária:** 20 (vinte) horas semanais.

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Sene  
**Código Identificador:**B8D876AA

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
LEI Nº 2208/2022

DATA 17/01/2022

## SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E AO CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, e Eu, Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**

**Art. 1º** - Fica concedida reposição salarial aos Servidores do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná e ao cargo em comissão, no valor de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), referente a variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado nos doze meses de 2021 – Janeiro à Dezembro, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 1179/15, e nos termos do artigo 37, Inciso X da Constituição Federal.

**Art. 2º** - A estrutura funcional do quadro de cargos e salários, após a majoração definida no artigo anterior, ficará conforme anexos I – II – III e IV.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, aos 17 de janeiro de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Anexo I – Lei n.º 2208/2022****Cargos Efetivos**

Especificação, n.º de vagas e simbologia

Especificação	n.º de vagas	Carga Horária	Símbolo
Auxiliar de Serviços	01	40	1 - A
Assistente Legislativo	01	40	2 - B.1
Advogado	01	20	6 - F
Contabilista Legislativo	01	30	4 - D
Técnico Legislativo	01	40	5 - E

**Anexo II - Lei nº 2208/2022****Tabela Salarial - Progressão Horizontal****Quadro Efetivo**

Símbolo	Inicial	1	2	3	4	5	6	7	8
1 - A	1.843,44	1.880,31	1.917,18	1.954,05	1.990,92	2.027,78	2.064,65	2.101,52	2.138,39
2 - B.1	3.335,46	3.402,17	3.468,88	3.535,59	3.602,30	3.669,01	3.735,72	3.802,42	3.869,13
3 - C.1	4.851,57	4.948,60	5.045,63	5.142,66	5.239,70	5.336,73	5.433,76	5.530,79	5.627,82
4 - D	7.924,83	8.083,33	8.241,82	8.400,32	8.558,82	8.717,31	8.875,81	9.034,31	9.192,80
5 - E	8.353,76	8.520,84	8.687,91	8.854,99	9.022,06	9.189,14	9.356,21	9.523,29	9.690,36
6 - F	9.024,57	9.205,06	9.385,55	9.566,04	9.746,54	9.927,03	10.107,52	10.288,01	10.468,50
Símbolo	9	10	11	12	13	14	15	16	17
1 - A	2.175,26	2.212,13	2.249,00	2.285,87	2.322,73	2.359,60	2.396,47	2.433,34	2.470,21
2 - B.1	3.935,84	4.002,55	4.069,26	4.135,97	4.202,68	4.269,39	4.336,10	4.402,81	4.469,52
3 - C.1	5.724,85	5.821,88	5.918,92	6.015,95	6.112,98	6.210,01	6.307,04	6.404,07	6.501,10
4 - D	9.351,30	9.509,80	9.668,29	9.826,79	9.985,29	10.143,78	10.302,28	10.460,78	10.619,27
5 - E	9.857,44	10.024,51	10.191,59	10.358,66	10.525,74	10.692,81	10.859,89	11.026,96	11.194,04
6 - F	10.648,99	10.829,48	11.009,98	11.190,47	11.370,96	11.551,45	11.731,94	11.912,43	12.092,92

**Anexo III – Lei n.º 2208/2022****Cargo em Comissão**

Especificação, n.º de vagas e simbologia

Especificação	n.º de vagas	Carga Horária	Símbolo
Diretor Legislativo	01	20	CC-3.2

**Anexo IV – Lei n.º 2208/2022****Tabela Salarial****Cargo em Comissão**

Nível	Vencimento
CC-3.2	RS 4.583,58

**Publicado por:**  
Karine Fernanda Skorupa  
**Código Identificador:**FECF3913

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 4751/2022**

Data 24/01/2022

SÚMULA. Retifica o Decreto nº 4639/2021 de 06/10/2021, combinado com o Decreto 4693/2021 de 06/12/2021, que homologou o resultado da ata da comissão designada pela Portaria nº 820/2021, com a alteração da Portaria nº 826/2021 de 06/12/2021, e Portaria 837/2022 de 24/01/2022 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**DECRETA**

**Art. 1º**- Fica retificada o memorial descritivo constante do Decreto nº 4639/2021 de 06/10/2021, combinado com o Decreto 4693/2021 de 06/12/2021, que homologou o resultado da ata da comissão designada pela Portaria nº 820/2021, com a alteração da Portaria nº 826/2021 de 06/12/2021, e Portaria 837/2022 de 24/01/2022 relacionado ao imóvel abaixo relacionado.

**MEMORIAL DESCRITIVO**

<b>Proprietário:</b> CENTRO AUTOMOTIVO EXTANG LTDA. <b>Matrícula:</b> 13028 <b>Local:</b> Três Barras do Paraná-PR <b>Responsável técnico:</b> SIDINEI COSTA DE LIMA <b>Formação:</b> TÉCNICO AGRIMENSOR <b>Código de credenciamento:</b> BORG <b>Sistema Geodésico de referência:</b> SIRGAS2000 <b>Área (Sistema Geodésico Local):</b> 1,2411 ha	<b>CNPJ nº:</b> 01.210.620/0001-18 <b>Código INCRA/SNCR:</b> <b>Cartório (CNS):</b> Registro de Imóveis de Catanduvas (08.609-0) <b>CREA:</b> BR-0366460498-9 <b>A.R.T.:</b> BR20211506018 - PR <b>Coordenadas:</b> Latitude, longitude e altitude geodésicas <b>Azimutes:</b> Azimutes geodésicos <b>CERTIFICAÇÃO:</b> f9a50a20-a201-4b07-a9b8-a3eee4cd489 Data Certificação: 20/12/2021 16:11 Data da Geração: 19/01/2022 11:42 Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.
---	--

**DESCRIÇÃO DA PARCELA**

LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, Im. Andrada.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **BORG-V-0316**, de coordenadas (Longitude: -53°10'36,908", Latitude: -25°24'41,049" e Altitude: 513,59 m); onde segue confrontando com **LR 49, Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 227°51' em 3,17 m até o vértice **PXUC-V-2252**, (Longitude: -53°10'36,992", Latitude: -25°24'41,118" e Altitude: 522,43 m); onde segue confrontando com **LR 49, Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 231°51' em 26,51 m até o vértice **PXUC-V-2253**, (Longitude: -53°10'37,738", Latitude: -25°24'41,650" e Altitude: 520,47 m); onde segue confrontando com **LR 49, Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 232°45' em 38,65 m até o vértice **PXUC-V-2254**, (Longitude: -53°10'38,839", Latitude: -25°24'42,410" e Altitude: 517,64 m); onde segue confrontando com **LR 49, Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 233°02' em 44,18 m até o vértice **PXUC-V-2255**, (Longitude: -53°10'40,102", Latitude: -25°24'43,273" e Altitude: 514,46 m); onde segue confrontando com **LR 49, Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 233°03' em 45,88 m até o vértice **BORG-V-0315**, (Longitude: -53°10'41,414", Latitude: -25°24'44,169" e Altitude: 511,46 m); onde segue confrontando com **LR 49, Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 02°43' em 3,54 m até o vértice **BORG-P-0707**, (Longitude: -53°10'41,408", Latitude: -25°24'44,054" e Altitude: 511,88 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 342°14' em 3,39 m até o vértice **BORG-P-0708**, (Longitude: -53°10'41,445", Latitude: -25°24'43,949" e Altitude: 512,20 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 323°25' em 3,14 m até o vértice **BORG-P-0709**, (Longitude: -53°10'41,512", Latitude: -25°24'43,867" e Altitude: 512,32 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 305°41' em 3,27 m até o vértice **BORG-P-0710**, (Longitude: -53°10'41,607", Latitude: -25°24'43,805" e Altitude: 512,30 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 289°13' em 2,90 m até o vértice **BORG-P-0711**, (Longitude: -53°10'41,705", Latitude: -25°24'43,774" e Altitude: 512,31 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 282°41' em 2,52 m até o vértice **BORG-P-0712**, (Longitude: -53°10'41,793", Latitude: -25°24'43,756" e Altitude: 512,21 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 280°16' em 2,59 m até o vértice **BORG-P-0713**, (Longitude: -53°10'41,884", Latitude: -25°24'43,741" e Altitude: 512,13 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 276°42' em 2,90 m até o vértice **BORG-V-0348**, (Longitude: -53°10'41,987", Latitude: -25°24'43,730" e Altitude: 512,07 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 252°29' em 5,42 m até o vértice **BORG-V-0349**, (Longitude: -53°10'42,172", Latitude: -25°24'43,783" e Altitude: 512,67 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 252°27' em 8,88 m até o vértice **BORG-V-0350**, (Longitude: -53°10'42,475", Latitude: -25°24'43,870" e Altitude: 512,28 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 252°40' em 8,17 m até o vértice **BORG-V-0351**, (Longitude: -53°10'42,754", Latitude: -25°24'43,949" e Altitude: 511,73 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 252°13' em 9,27 m até o vértice **BORG-V-0352**, (Longitude: -53°10'43,070", Latitude: -25°24'44,041" e Altitude: 511,05 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 252°22' em 10,47 m até o vértice **BORG-V-0353**, (Longitude: -53°10'43,427", Latitude: -25°24'44,144" e Altitude: 510,33 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 251°29' em 8,05 m até o vértice **BORG-V-0354**, (Longitude: -53°10'43,700", Latitude: -25°24'44,227" e Altitude: 509,74 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 250°05' em 8,77 m até o vértice **BORG-V-0355**, (Longitude: -53°10'43,995", Latitude: -25°24'44,324" e Altitude: 508,68 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 248°18' em 7,58 m até o vértice **BORG-V-0356**, (Longitude: -53°10'44,247", Latitude: -25°24'44,415" e Altitude: 507,75 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 242°26' em 27,87 m até o vértice **BORG-V-0357**, (Longitude: -53°10'45,131", Latitude: -25°24'44,834" e Altitude: 504,67 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 233°20' em 13,97 m até o vértice **BORG-V-0358**, (Longitude: -53°10'45,532", Latitude: -25°24'45,105" e Altitude: 506,62 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 225°53' em 22,81 m até o vértice **BORG-V-0359**, (Longitude: -53°10'46,118", Latitude: -25°24'45,621" e Altitude: 508,89 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 219°58' em 3,66 m até o vértice **BORG-V-0360**, (Longitude: -53°10'46,202", Latitude: -25°24'45,712" e Altitude: 509,04 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 218°26' em 5,30 m até o vértice **BORG-V-0361**, (Longitude: -53°10'46,320", Latitude: -25°24'45,847" e Altitude: 509,28 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 215°57' em 5,66 m até o vértice **BORG-V-0362**, (Longitude: -53°10'46,439", Latitude: -25°24'45,996" e Altitude: 509,42 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 213°23' em 6,04 m até o vértice **BORG-V-0363**, (Longitude: -53°10'46,558", Latitude: -25°24'46,160" e Altitude: 509,66 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 210°41' em 6,41 m até o vértice **BORG-V-0364**, (Longitude: -53°10'46,675", Latitude: -25°24'46,339" e Altitude: 510,17 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 208°47' em 4,18 m até o vértice **BORG-V-0365**, (Longitude: -53°10'46,747", Latitude: -25°24'46,458" e Altitude: 510,25 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 206°31' em 6,26 m até o vértice **BORG-V-0366**, (Longitude: -53°10'46,847", Latitude: -25°24'46,640" e Altitude: 510,56 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 203°52' em 5,18 m até o vértice **BORG-V-0367**,

(Longitude: -53°10'46,922", Latitude: -25°24'46,794" e Altitude: 511,00 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 201°34' em 5,39 m até o vértice **BORG-V-0368**, (Longitude: -53°10'46,993", Latitude: -25°24'46,957" e Altitude: 511,45 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 199°49' em 4,61 m até o vértice **BORG-V-0369**, (Longitude: -53°10'47,049", Latitude: -25°24'47,098" e Altitude: 511,73 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 197°22' em 4,77 m até o vértice **BORG-V-0370**, (Longitude: -53°10'47,100", Latitude: -25°24'47,246" e Altitude: 512,22 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 195°22' em 5,59 m até o vértice **BORG-V-0371**, (Longitude: -53°10'47,153", Latitude: -25°24'47,421" e Altitude: 512,76 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 193°05' em 4,08 m até o vértice **BORG-V-0372**, (Longitude: -53°10'47,186", Latitude: -25°24'47,550" e Altitude: 513,17 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 191°13' em 5,74 m até o vértice **BORG-V-0373**, (Longitude: -53°10'47,226", Latitude: -25°24'47,733" e Altitude: 513,76 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 188°26' em 8,37 m até o vértice **BORG-V-0374**, (Longitude: -53°10'47,270", Latitude: -25°24'48,002" e Altitude: 514,70 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 185°30' em 5,53 m até o vértice **BORG-V-0375**, (Longitude: -53°10'47,289", Latitude: -25°24'48,181" e Altitude: 515,39 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 183°03' em 3,67 m até o vértice **BORG-V-0376**, (Longitude: -53°10'47,296", Latitude: -25°24'48,300" e Altitude: 515,93 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 181°44' em 4,59 m até o vértice **BORG-V-0377**, (Longitude: -53°10'47,301", Latitude: -25°24'48,449" e Altitude: 516,62 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 180°00' em 4,52 m até o vértice **BORG-V-0378**, (Longitude: -53°10'47,301", Latitude: -25°24'48,596" e Altitude: 517,36 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 178°07' em 5,97 m até o vértice **BORG-V-0314**, (Longitude: -53°10'47,294", Latitude: -25°24'48,790" e Altitude: 518,51 m); onde segue confrontando com **LR 56, GLB 01 IM. ANDRADA**, no azimute 269°07' em 29,99 m até o vértice **BORG-V-0313**, (Longitude: -53°10'48,367", Latitude: -25°24'48,805" e Altitude: 517,62 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 358°05' em 5,91 m até o vértice **BORG-V-0347**, (Longitude: -53°10'48,374", Latitude: -25°24'48,613" e Altitude: 517,36 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 00°00' em 5,48 m até o vértice **BORG-V-0346**, (Longitude: -53°10'48,374", Latitude: -25°24'48,435" e Altitude: 516,62 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 01°46' em 5,45 m até o vértice **BORG-V-0345**, (Longitude: -53°10'48,368", Latitude: -25°24'48,258" e Altitude: 515,93 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 03°07' em 4,62 m até o vértice **BORG-V-0344**, (Longitude: -53°10'48,359", Latitude: -25°24'48,108" e Altitude: 515,39 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 05°22' em 6,86 m até o vértice **BORG-V-0343**, (Longitude: -53°10'48,336", Latitude: -25°24'47,886" e Altitude: 514,70 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 08°26' em 9,89 m até o vértice **BORG-V-0342**, (Longitude: -53°10'48,284", Latitude: -25°24'47,568" e Altitude: 513,76 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 10°57' em 7,05 m até o vértice **BORG-V-0341**, (Longitude: -53°10'48,236", Latitude: -25°24'47,343" e Altitude: 513,17 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 13°33' em 5,13 m até o vértice **BORG-V-0340**, (Longitude: -53°10'48,193", Latitude: -25°24'47,181" e Altitude: 512,76 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 15°10' em 6,73 m até o vértice **BORG-V-0339**, (Longitude: -53°10'48,130", Latitude: -25°24'46,970" e Altitude: 512,22 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 17°32' em 5,94 m até o vértice **BORG-V-0338**, (Longitude: -53°10'48,066", Latitude: -25°24'46,786" e Altitude: 511,73 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 19°38' em 5,65 m até o vértice **BORG-V-0337**, (Longitude: -53°10'47,998", Latitude: -25°24'46,613" e Altitude: 511,45 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 21°37' em 6,52 m até o vértice **BORG-V-0336**, (Longitude: -53°10'47,912", Latitude: -25°24'46,416" e Altitude: 511,00 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 24°05' em 6,44 m até o vértice **BORG-V-0335**, (Longitude: -53°10'47,818", Latitude: -25°24'46,225" e Altitude: 510,56 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 26°28' em 7,46 m até o vértice **BORG-V-0334**, (Longitude: -53°10'47,699", Latitude: -25°24'46,008" e Altitude: 510,25 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 28°38' em 5,37 m até o vértice **BORG-V-0333**, (Longitude: -53°10'47,607", Latitude: -25°24'45,855" e Altitude: 510,17 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 30°43' em 7,66 m até o vértice **BORG-V-0332**, (Longitude: -53°10'47,467", Latitude: -25°24'45,641" e Altitude: 509,66 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 33°21' em 7,37 m até o vértice **BORG-V-0331**, (Longitude: -53°10'47,322", Latitude: -25°24'45,441" e Altitude: 509,42 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 35°55' em 6,95 m até o vértice **BORG-V-0330**, (Longitude: -53°10'47,176", Latitude: -25°24'45,258" e Altitude: 509,28 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 38°23' em 6,48 m até o vértice **BORG-V-0329**, (Longitude: -53°10'47,032", Latitude: -25°24'45,093" e Altitude: 509,04 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 40°33' em 5,59 m até o vértice **BORG-V-0328**, (Longitude: -53°10'46,902", Latitude: -25°24'44,955" e Altitude: 508,89 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 45°49' em 26,23 m até o vértice **BORG-V-0327**, (Longitude: -53°10'46,229", Latitude: -25°24'44,361" e Altitude: 506,62 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 53°21' em 18,36 m até o vértice **BORG-V-0326**, (Longitude: -53°10'45,702", Latitude: -25°24'44,005" e Altitude: 504,67 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 62°27' em 31,74 m até o vértice **BORG-V-0325**, (Longitude: -53°10'44,695", Latitude: -25°24'43,528" e Altitude: 507,75 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 68°21' em 9,59 m até o vértice **BORG-V-0324**, (Longitude: -53°10'44,376", Latitude: -25°24'43,413" e Altitude: 508,68 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 70°07' em 9,60 m até o vértice **BORG-V-0323**, (Longitude: -53°10'44,053", Latitude: -25°24'43,307" e Altitude: 509,74 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 71°15' em 8,62 m até o vértice **BORG-V-0322**, (Longitude: -53°10'43,761", Latitude: -25°24'43,217" e Altitude: 510,33 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 72°28' em 10,73 m até o vértice **BORG-V-0321**, (Longitude: -53°10'43,395", Latitude: -25°24'43,112" e Altitude: 511,05 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 72°19' em 9,33 m até o vértice **BORG-V-0320**, (Longitude: -53°10'43,077", Latitude: -25°24'43,020" e Altitude: 511,73 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 72°28' em 8,18 m até o vértice **BORG-V-0319**, (Longitude: -53°10'42,798", Latitude: -25°24'42,940" e Altitude: 512,28 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 72°27' em 8,88 m até o vértice **BORG-V-0318**, (Longitude: -53°10'42,495", Latitude: -25°24'42,853" e Altitude: 512,67 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 72°34' em 5,45 m até o vértice **BORG-V-0317**, (Longitude: -53°10'42,309", Latitude: -25°24'42,800" e Altitude: 514,46 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 48°09' em 2,81 m até o vértice **BORG-P-0706**, (Longitude: -53°10'42,234", Latitude: -25°24'42,739" e Altitude: 514,80 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 44°19' em 3,44 m até o vértice **BORG-P-0705**, (Longitude: -53°10'42,148",

Latitude: -25°24'42,659" e Altitude: 515,28 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 39°52' em 3,01 m até o vértice **BORG-P-0704**, (Longitude: -53°10'42,079", Latitude: -25°24'42,584" e Altitude: 515,85 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 31°34' em 2,46 m até o vértice **BORG-P-0703**, (Longitude: -53°10'42,033", Latitude: -25°24'42,516" e Altitude: 516,27 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 28°55' em 5,03 m até o vértice **BORG-P-0702**, (Longitude: -53°10'41,946", Latitude: -25°24'42,373" e Altitude: 517,45 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 37°10' em 3,98 m até o vértice **BORG-P-0701**, (Longitude: -53°10'41,860", Latitude: -25°24'42,270" e Altitude: 518,27 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 44°18' em 4,00 m até o vértice **BORG-P-0700**, (Longitude: -53°10'41,760", Latitude: -25°24'42,177" e Altitude: 519,23 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 50°04' em 2,59 m até o vértice **BORG-P-0699**, (Longitude: -53°10'41,689", Latitude: -25°24'42,123" e Altitude: 519,38 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 56°23' em 3,56 m até o vértice **BORG-P-0698**, (Longitude: -53°10'41,583", Latitude: -25°24'42,059" e Altitude: 519,37 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 62°38' em 4,15 m até o vértice **BORG-P-0697**, (Longitude: -53°10'41,451", Latitude: -25°24'41,997" e Altitude: 519,68 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 70°01' em 3,15 m até o vértice **BORG-P-0696**, (Longitude: -53°10'41,345", Latitude: -25°24'41,962" e Altitude: 520,11 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 72°28' em 46,49 m até o vértice **BORG-P-0695**, (Longitude: -53°10'39,759", Latitude: -25°24'41,507" e Altitude: 524,59 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 162°28' em 16,52 m até o vértice **BORG-P-0694**, (Longitude: -53°10'39,581", Latitude: -25°24'42,019" e Altitude: 522,44 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 72°24' em 16,60 m até o vértice **BORG-P-0693**, (Longitude: -53°10'39,015", Latitude: -25°24'41,856" e Altitude: 522,69 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 72°23' em 4,99 m até o vértice **BORG-P-0692**, (Longitude: -53°10'38,845", Latitude: -25°24'41,807" e Altitude: 522,73 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 72°05' em 9,81 m até o vértice **BORG-P-0691**, (Longitude: -53°10'38,511", Latitude: -25°24'41,709" e Altitude: 522,84 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 70°59' em 9,64 m até o vértice **BORG-P-0690**, (Longitude: -53°10'38,185", Latitude: -25°24'41,607" e Altitude: 522,80 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 69°43' em 4,71 m até o vértice **BORG-P-0689**, (Longitude: -53°10'38,027", Latitude: -25°24'41,554" e Altitude: 522,93 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 68°54' em 4,70 m até o vértice **BORG-P-0688**, (Longitude: -53°10'37,870", Latitude: -25°24'41,499" e Altitude: 523,04 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 67°28' em 4,66 m até o vértice **BORG-P-0687**, (Longitude: -53°10'37,716", Latitude: -25°24'41,441" e Altitude: 522,86 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 66°00' em 4,62 m até o vértice **BORG-P-0686**, (Longitude: -53°10'37,565", Latitude: -25°24'41,380" e Altitude: 522,58 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 64°23' em 4,56 m até o vértice **BORG-P-0685**, (Longitude: -53°10'37,418", Latitude: -25°24'41,316" e Altitude: 523,22 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 62°52' em 4,52 m até o vértice **BORG-P-0684**, (Longitude: -53°10'37,274", Latitude: -25°24'41,249" e Altitude: 523,50 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 60°48' em 4,42 m até o vértice **BORG-P-0683**, (Longitude: -53°10'37,136", Latitude: -25°24'41,179" e Altitude: 523,80 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 58°34' em 4,49 m até o vértice **BORG-P-0682**, (Longitude: -53°10'36,999", Latitude: -25°24'41,103" e Altitude: 524,15 m); deste, segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 56°50' em 3,04 m até o vértice **BORG-V-0316**, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando 1,2411 ha.

**Parágrafo único:** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

**Art. 2º.** Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 4639/2021 de 06/10/2021, combinado com o Decreto nº 4693/2021 de 06/12/2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Karine Fernanda Skorupa  
Código Identificador:92E5EB08

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ**

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS**  
**CRIANÇA E ADOLESCENTE**

**Município de Verê - 2021**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORÇÃO**  
Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Categoria	Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	465.300,00	191.305,00	144.840,91	144.840,91	144.840,91
3.1.00.00.00.00	179.740,00	121.740,00	110.642,86	110.642,86	110.642,86
3.1.90.00.00.00	179.740,00	121.740,00	110.642,86	110.642,86	110.642,86
3.1.90.11.00.00	142.340,00	100.340,00	92.656,43	92.656,43	92.656,43
3.1.90.11.01.00	0,00	0,00	83.197,30	83.197,30	83.197,30
3.1.90.11.01.01	0,00	0,00	476,64	476,64	476,64
3.1.90.11.01.07	0,00	0,00	82.720,66	82.720,66	82.720,66
3.1.90.11.42.00	0,00	0,00	2.613,04	2.613,04	2.613,04
3.1.90.11.43.00	0,00	0,00	6.735,75	6.735,75	6.735,75
3.1.90.11.43.07	0,00	0,00	6.735,75	6.735,75	6.735,75
3.1.90.11.45.00	0,00	0,00	110,34	110,34	110,34

3.1.90.11.45.07	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	110,34	110,34	110,34
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.350,00	21.350,00	17.986,43	17.986,43	17.986,43
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	17.814,31	17.814,31	17.814,31
3.1.90.13.16.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	172,12	172,12	172,12
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.050,00	50,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	285.560,00	69.565,00	34.198,05	34.198,05	34.198,05
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	285.560,00	69.565,00	34.198,05	34.198,05	34.198,05
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	52.470,00	22.470,00	6.315,18	6.315,18	6.315,18
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	6.315,18	6.315,18	6.315,18
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	6.315,18	6.315,18	6.315,18
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.840,00	4.840,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.630,00	3.630,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	224.620,00	38.625,00	27.882,87	27.882,87	27.882,87
3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	820,00	820,00	820,00
3.3.90.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	135,60	135,60	135,60
3.3.90.39.19.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	725,00	725,00	725,00
3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	725,00	725,00	725,00
3.3.90.39.53.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	1.702,27	1.702,27	1.702,27
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>		<b>465.300,00</b>	<b>191.305,00</b>	<b>144.840,91</b>	<b>144.840,91</b>	<b>144.840,91</b>
Critério de seleção:						
Orgão: 05						
Unidade: 01 - DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAUDE						
Função: 08						
Subfunção: 243						

Publicado por:  
Patricia Zanata  
Código Identificador: B908B790

### ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)						
RECEITAS DE ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até bimestre (b)	%(c) (b/a)x100	=	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.579.541,00	3.133.041,00	3.143.278,65	100,33		
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	290.048,00	370.048,00	416.587,54	112,58		
1.1.1 - IPTU	242.000,00	242.000,00	274.286,58	113,34		
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	48.048,00	128.048,00	142.300,96	111,13		
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	266.200,00	526.200,00	488.848,82	92,90		
1.2.1 - ITBI	266.200,00	526.200,00	488.848,82	92,90		
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	566.100,00	1.654.600,00	1.690.337,50	102,16		
1.3.1 - ISS	566.100,00	1.654.600,00	1.667.146,87	100,76		
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	23.190,63	0,00		
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	457.193,00	582.193,00	547.504,79	94,04		
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.469.945,00	32.040.445,00	28.833.650,36	89,99		
2.1 - Cota-parte FPM	15.705.800,00	16.565.300,00	12.837.642,28	77,50		
2.1.1 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'b'	14.641.000,00	15.500.500,00	11.858.712,43	76,51		
2.1.2 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.064.800,00	1.064.800,00	978.929,85	91,94		
2.1.3 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00		
2.2 - Cota-parte ICMS	12.807.575,00	13.498.575,00	14.137.705,22	104,73		
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	133.100,00	133.100,00	0,00	0,00		
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	212.960,00	212.960,00	211.353,59	99,25		
2.5 - Cota-parte ITR	13.310,00	33.310,00	29.634,53	88,97		
2.6 - Cota-parte IPVA	1.597.200,00	1.597.200,00	1.617.314,74	101,26		
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100%)	0,00	0,00	0,00	0,00		
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	32.049.486,00	35.173.486,00	31.976.929,01	90,91		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até bimestre (b)	%(c) (b/a)x100	=	
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	759.638,00	759.638,00	679.610,47	89,47		
5.1 - Transferências do salário-educação	246.356,00	246.356,00	299.450,09	121,55		
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00		
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00		
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00		
5.5 - Outras transferências do FNDE	502.634,00	502.634,00	371.627,42	73,94		
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	10.648,00	10.648,00	8.532,96	80,14		
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.662,00	7.350,36	13.385,01	182,10		
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00		
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.662,00	7.350,36	13.385,01	182,10		
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00		
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00		
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	767.624,00	772.312,36	693.093,77	89,74		
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até bimestre (b)	%(c) (b/a)x100	=	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.881.029,00	5.881.029,00	5.570.943,80	94,73		

10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.928.200,00	2.928.200,00	2.371.742,23	81,00
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.561.515,00	2.561.515,00	2.827.540,84	110,39
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	42.592,00	42.592,00	42.270,74	99,25
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	2.662,00	2.662,00	5.926,78	222,64
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	319.440,00	319.440,00	323.463,21	101,26
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	4.658.500,00	4.795.062,93	4.375.744,69	91,26
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.658.500,00	4.791.000,00	4.348.213,83	90,76
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	4.062,93	13.990,94	344,36
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	13.539,92	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.222.529,00)	(1.090.029,00)	(1.222.729,97)	112,17

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.339.060,00	4.339.060,00	3.644.647,91	84,00	3.644.647,91	84,00	0,00
13.1 - Com educação infantil	605.000,00	605.000,00	474.919,54	78,50	474.919,54	78,50	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	3.734.060,00	3.734.060,00	3.169.728,37	84,89	3.169.728,37	84,89	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	319.440,00	456.002,93	440.932,66	96,70	440.932,66	96,70	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	319.440,00	456.002,93	440.932,66	96,70	440.932,66	96,70	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.658.500,00	4.795.062,93	4.085.580,57	85,20	4.085.580,57	85,20	0,00
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB</b>							<b>Valor</b>
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							0,00
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>							<b>Valor</b>
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							4.085.580,57
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							83,29
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							10,08
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							6,63
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>							<b>Valor</b>
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO							0,00
<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.609.300,00	1.578.898,30	1.110.934,38	70,36	1.110.934,38	70,36	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	605.000,00	605.000,00	474.919,54	78,50	474.919,54	78,50	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.004.300,00	973.898,30	636.014,84	65,31	636.014,84	65,31	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.024.820,00	7.324.058,83	5.702.292,90	77,86	5.702.292,90	77,86	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.053.500,00	4.190.062,93	3.610.661,03	86,17	3.610.661,03	86,17	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.971.320,00	3.133.995,90	2.252.980,80	71,89	2.252.980,80	71,89	0,00
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(161.348,93)	0,00	(161.348,93)	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	399.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	9.033.420,00	8.902.957,13	6.813.227,28	76,53	6.813.227,28	76,53	0,00
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							<b>Valor</b>
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							(1.222.729,97)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							13.990,94
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							15.486,14
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO							0,00

<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>	<b>Valor</b>
ENSINO = (44 j)	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(1.193.252,89)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	8.006.480,17
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,04

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	251.680,00	323.961,13	23.093,58	7,13	23.093,58	7,13	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	510.620,00	1.175.830,57	329.492,02	28,02	329.492,02	28,02	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	762.300,00	1.499.791,70	352.585,60	23,51	352.585,60	23,51	0,00

43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	9.795.720,00	10.402.748,83	7.165.812,88	68,88	7.165.812,88	68,88	0,00
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>						<b>SALDO BIMESTRE</b>	<b>ATÉ CANCELADOS EM 2021 (j)</b>
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						141,58	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>						<b>FUNDEB</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020						0,00	72.281,13
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)						4.362.204,77	299.450,09
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						4.085.580,57	23.093,58
47.1 - Orçamento do Exercício						4.085.580,57	23.093,58
47.2 - Restos a Pagar						0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE						13.539,92	6.189,64
49 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						290.164,12	354.827,28
50 - (+) Ajustes						0,00	(20.899,53)
50.1 - (+) Retenções						0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar						0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários						0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária						0,00	(20.899,53)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						290.164,12	333.927,75

**ADEMILSO ROSIN**  
Prefeito

**ELIANA FAVERO MACULAN**  
Contadora - CRC Pr061405/O-0

**NOELI CECHIM CAGNINI**  
Controle Interno

Publicado por:  
Patricia Zanata  
Código Identificador:DFD32FA7

### ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021										
RRFO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	36.766.000,00	52.260.443,58	8.249.684,70	37.050.670,94	15.209.772,64	8.251.821,74	37.050.670,94	15.209.772,64	36.879.813,23	0,00
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	35.093.429,00	40.785.090,89	7.169.463,96	32.176.666,92	8.608.423,97	7.171.601,00	32.176.666,92	8.608.423,97	32.148.696,85	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.599.991,50	19.675.704,43	3.523.685,48	15.089.079,00	4.586.625,43	3.523.685,48	15.089.079,00	4.586.625,43	15.089.079,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	121.000,00	249.000,00	46.939,69	248.522,82	477,18	46.939,69	248.522,82	477,18	248.522,82	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.372.437,50	20.860.386,46	3.598.838,79	16.839.065,10	4.021.321,36	3.600.975,83	16.839.065,10	4.021.321,36	16.811.095,03	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	1.488.741,00	11.291.522,69	1.080.220,74	4.874.004,02	6.417.518,67	1.080.220,74	4.874.004,02	6.417.518,67	4.731.116,38	0,00
INVESTIMENTOS	1.217.041,00	10.654.822,69	947.161,22	4.239.501,81	6.415.320,88	947.161,22	4.239.501,81	6.415.320,88	4.096.614,17	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	271.700,00	636.700,00	133.059,52	634.502,21	2.197,79	133.059,52	634.502,21	2.197,79	634.502,21	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	183.830,00	183.830,00	0,00	0,00	183.830,00	0,00	0,00	183.830,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	183.830,00	183.830,00	0,00	0,00	183.830,00	0,00	0,00	183.830,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	36.766.000,00	52.260.443,58	8.249.684,70	37.050.670,94	15.209.772,64	8.251.821,74	37.050.670,94	15.209.772,64	36.879.813,23	0,00
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	36.766.000,00	52.260.443,58	8.249.684,70	37.050.670,94	15.209.772,64	8.251.821,74	37.050.670,94	15.209.772,64	36.879.813,23	0,00
<b>RESERVA DO RPPS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	0,00	0,00	0,00	2.470.068,14	(2.470.068,14)	0,00	2.470.068,14	(2.470.068,14)	2.640.925,85	0,00
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	36.766.000,00	52.260.443,58	8.249.684,70	39.520.739,08	12.739.704,50	8.251.821,74	39.520.739,08	12.739.704,50	39.520.739,08	0,00

**ADEMILSO ROSIN**  
Prefeito

**ELIANA FAVERO MACULAN**  
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

**NOELI CECHIM CAGNINI**  
Controle Interno

Publicado por:  
Patricia Zanata  
Código Identificador:CD9A42CA



### ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS DEMONSTRATIVO PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2021			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
			RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (III)	31.576.459,40	35.957.220,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

Publicado por:  
Patricia Zanata  
Código Identificador:72DD52A1

### ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS DESPESAS FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre (d)	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	36.766.000,00	52.260.443,58	8.249.684,70	37.050.670,94	100,00	15.209.772,64	8.251.821,74	37.050.670,94	100,00	15.209.772,64	0,00
LEGISLATIVA	1.809.500,00	1.809.500,00	0,00	0,00	0,00	1.809.500,00	0,00	0,00	0,00	1.809.500,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.809.500,00	1.809.500,00	0,00	0,00	0,00	1.809.500,00	0,00	0,00	0,00	1.809.500,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.277.850,00	5.485.155,05	1.068.316,13	5.150.106,49	13,90	335.048,56	1.069.206,13	5.150.106,49	13,90	335.048,56	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.212.011,50	2.967.146,55	687.105,21	2.725.114,37	7,36	242.032,18	687.105,21	2.725.114,37	7,36	242.032,18	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	785.400,00	419.770,00	81.992,92	364.072,62	0,98	55.697,38	82.882,92	364.072,62	0,98	55.697,38	0,00
HABITAÇÃO URBANA	266.200,00	229.000,00	49.556,20	201.108,43	0,54	27.891,57	49.556,20	201.108,43	0,54	27.891,57	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.014.238,50	1.869.238,50	249.661,80	1.859.811,07	5,02	9.427,43	249.661,80	1.859.811,07	5,02	9.427,43	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.303.300,00	1.693.707,91	203.353,85	929.082,16	2,51	764.625,75	203.353,85	929.082,16	2,51	764.625,75	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	465.300,00	191.305,00	34.019,04	144.840,91	0,39	46.464,09	34.019,04	144.840,91	0,39	46.464,09	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.827.000,00	1.491.402,91	169.334,81	784.241,25	2,12	707.161,66	169.334,81	784.241,25	2,12	707.161,66	0,00
SAÚDE	10.052.100,00	12.889.265,82	2.089.356,08	9.629.882,60	25,99	3.259.383,22	2.089.356,08	9.629.882,60	25,99	3.259.383,22	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	9.853.000,00	12.748.645,82	2.077.240,54	9.601.995,21	25,92	3.146.650,61	2.077.240,54	9.601.995,21	25,92	3.146.650,61	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	199.100,00	140.620,00	12.115,54	27.887,39	0,08	112.732,61	12.115,54	27.887,39	0,08	112.732,61	0,00
TRABALHO	10.000,00	10.000,00	301,61	1.160,44	0,00	8.839,56	301,61	1.160,44	0,00	8.839,56	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	10.000,00	10.000,00	301,61	1.160,44	0,00	8.839,56	301,61	1.160,44	0,00	8.839,56	0,00
EDUCAÇÃO	9.795.720,00	10.402.748,83	1.964.485,44	7.327.161,81	19,78	3.075.587,02	1.964.485,44	7.327.161,81	19,78	3.075.587,02	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	6.656.320,00	8.147.001,18	1.838.575,12	6.028.194,92	16,27	2.118.806,26	1.838.575,12	6.028.194,92	16,27	2.118.806,26	0,00
ENSINO SUPERIOR	399.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.730.300,00	1.772.427,28	120.977,15	1.180.015,53	3,18	592.411,75	120.977,15	1.180.015,53	3,18	592.411,75	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	504.900,00	145.900,00	0,00	0,00	0,00	145.900,00	0,00	0,00	0,00	145.900,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	504.900,00	337.420,37	4.933,17	118.951,36	0,32	218.469,01	4.933,17	118.951,36	0,32	218.469,01	0,00
CULTURA	266.200,00	276.251,70	126.856,15	250.371,68	0,68	25.880,02	126.856,15	250.371,68	0,68	25.880,02	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	266.200,00	276.251,70	126.856,15	250.371,68	0,68	25.880,02	126.856,15	250.371,68	0,68	25.880,02	0,00
URBANISMO	1.185.800,00	6.223.423,80	524.381,75	4.059.919,06	10,96	2.163.504,74	525.628,79	4.059.919,06	10,96	2.163.504,74	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	254.100,00	3.242.077,17	142.887,64	1.214.648,96	3,28	2.027.428,21	142.887,64	1.214.648,96	3,28	2.027.428,21	0,00
SERVIÇOS URBANOS	931.700,00	2.981.346,63	381.494,11	2.845.270,10	7,68	136.076,53	382.741,15	2.845.270,10	7,68	136.076,53	0,00
AGRICULTURA	1.125.080,00	1.579.023,56	262.049,56	1.255.560,64	3,39	323.462,92	262.049,56	1.255.560,64	3,39	323.462,92	0,00
EXTENSÃO RURAL	1.125.080,00	1.579.023,56	262.049,56	1.255.560,64	3,39	323.462,92	262.049,56	1.255.560,64	3,39	323.462,92	0,00
INDÚSTRIA	266.200,00	1.171.200,00	37.577,00	155.522,11	0,42	1.015.677,89	37.577,00	155.522,11	0,42	1.015.677,89	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	266.200,00	1.171.200,00	37.577,00	155.522,11	0,42	1.015.677,89	37.577,00	155.522,11	0,42	1.015.677,89	0,00

TRANSPORTE	3.925.900,00	8.529.191,91	1.657.829,52	7.004.986,98	18,91	1.524.204,93	1.657.829,52	7.004.986,98	18,91	1.524.204,93	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.925.900,00	8.529.191,91	1.657.829,52	7.004.986,98	18,91	1.524.204,93	1.657.829,52	7.004.986,98	18,91	1.524.204,93	0,00
DESPORTO E LAZER	564.520,00	2.007.145,00	315.177,61	1.286.916,97	3,47	720.228,03	315.177,61	1.286.916,97	3,47	720.228,03	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
TURISMO	165.220,00	693.695,00	42.123,71	169.369,16	0,46	524.325,84	42.123,71	169.369,16	0,46	524.325,84	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	399.300,00	1.313.450,00	273.053,90	1.117.547,81	3,02	195.902,19	273.053,90	1.117.547,81	3,02	195.902,19	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	183.830,00	183.830,00	0,00	0,00	0,00	183.830,00	0,00	0,00	0,00	183.830,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	183.830,00	183.830,00	0,00	0,00	0,00	183.830,00	0,00	0,00	0,00	183.830,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	36.766.000,00	52.260.443,58	8.249.684,70	37.050.670,94	100,00	15.209.772,64	8.251.821,74	37.050.670,94	100,00	15.209.772,64	0,00

**ADEMILSO ROSIN**  
Prefeito

**ELIANA FAVERO MACULAN**  
Contadora - CRC PR 061405/O-0

**NOELI CECHIM CAGNINI**  
Controle Interno

Publicado por:  
Patricia Zanata  
Código Identificador:2A2F3FE2

### ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS RECEITA ALIENAÇÃO APLI DE RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	14.641,00	239,84	14.401,16
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	14.641,00	239,84	14.401,16
Alienação de Bens Móveis	13.310,00	0,00	13.310,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.331,00	239,84	1.091,16
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	14.641,00	239,84	14.401,16

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	26.312,93	3.567,18	3.567,18	3.567,18	0,00	0,00	22.745,75
Investimentos	26.312,93	3.567,18	3.567,18	3.567,18	0,00	0,00	22.745,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	26.312,93	3.567,18	3.567,18	3.567,18	0,00	0,00	22.745,75

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	(36.025,28)	(3.327,34)	(39.352,62)

**ADEMILSO ROSIN**  
Prefeito

**ELIANA FAVERO MACULAN**  
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

**NOELI CECHIM CAGNINI**  
Controle Interno

Publicado por:  
Patricia Zanata  
Código Identificador:49FEC57D

### ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS RECEITA OPERAÇÃO DE CRÉDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	4.364.000,00	1.351.258,20	3.012.741,80
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b>	<b>SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)</b>
DESPESAS DE CAPITAL	11.291.522,69	4.874.004,02	6.417.518,67
Investimentos	10.654.822,69	4.239.501,81	6.415.320,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	636.700,00	634.502,21	2.197,79
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.291.522,69	4.874.004,02	6.417.518,67
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	6.927.522,69	3.522.745,82	3.404.776,87

**ADEMILSO ROSIN**

Prefeito

**ELIANA FAVERO MACULAN**

Contadora - CRC Pr 061405/O-0

**NOELI CECHIM CAGNINI**

Controle Interno

Publicado por:  
Patricia Zanata  
Código Identificador:DED033FA

### ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	41.328.276,26	35.957.220,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.577.485,00	3.443.005,84
IPTU	370.048,00	416.587,54
ISS	1.654.600,00	1.690.337,50
ITBI	526.200,00	488.848,82
IRRF	582.193,00	547.504,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	444.444,00	299.727,19
Contribuições	426.759,00	512.078,23
Receita patrimonial	497.765,39	160.452,61
Aplicações Financeiras (II)	497.765,39	149.104,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	11.348,11
Transferências correntes	36.439.348,87	31.526.117,81
Cota-Parte do FPM	13.637.100,00	10.465.900,05
Cota-Parte do ICMS	10.937.060,00	11.310.164,38
Cota-Parte do IPVA	1.277.760,00	1.293.851,53
Cota-Parte do ITR	30.648,00	23.707,75
Transferências da LC 87/1996	106.480,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	4.795.062,93	4.362.204,77
Outras transferências correntes	5.655.237,94	4.070.289,33
Demais receitas correntes	386.918,00	315.566,38
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	386.918,00	315.566,38
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	40.830.510,87	35.808.116,37
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	7.459.001,44	3.563.518,21
Operações de Crédito (VI)	4.364.000,00	1.351.258,20
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	13.310,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	13.310,00	0,00
Transferências de Capital	3.081.691,44	2.212.260,01
Convênios	3.068.181,74	2.059.760,01
Outras Transferências de Capital	13.509,70	152.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	3.095.001,44	2.212.260,01
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	43.925.512,31	38.020.376,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	40.785.090,89	32.176.666,92	32.176.666,92	32.148.696,85	20.695,06	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	19.675.704,43	15.089.079,00	15.089.079,00	15.089.079,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	249.000,00	248.522,82	248.522,82	248.522,82	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	20.860.386,46	16.839.065,10	16.839.065,10	16.811.095,03	20.695,06	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.860.386,46	16.839.065,10	16.839.065,10	16.811.095,03	20.695,06	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	40.536.090,89	31.928.144,10	31.928.144,10	31.900.174,03	20.695,06	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.291.522,69	4.874.004,02	4.874.004,02	4.731.116,38	134.958,28	0,00	0,00
Investimentos	10.654.822,69	4.239.501,81	4.239.501,81	4.096.614,17	134.958,28	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	636.700,00	634.502,21	634.502,21	634.502,21	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.654.822,69	4.239.501,81	4.239.501,81	4.096.614,17	134.958,28	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	183.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	51.374.743,58	36.167.645,91	36.167.645,91	35.996.788,20	155.653,34	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.867.934,84

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2021
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	149.104,50
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	247.162,54
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/12/2020 (a) Até Dezembro / 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.229.576,56 2.944.972,27
DEDUÇÕES (XXIX)	2.908.779,08 4.276.396,84
Disponibilidade de Caixa	2.908.779,08 4.276.396,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.070.535,91 4.449.754,01
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	161.756,83 173.357,17
Demais Haveres Financeiros	0,00 0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(679.202,52) (1.331.424,57)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	652.222,05
AJUSTE METODOLÓGICO	Até Dezembro / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(11.600,34)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	95.987,72
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	759.810,11
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	857.868,15
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ADEMILSO ROSIN

Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN

Contadora - CRC Pr 061405/O-0

NOELI CECHIM CAGNINI

Controle Interno

Publicado por:  
Patricia Zanata  
Código Identificador: E4A70BC1

### ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	36.766.000,00
Previsão Atualizada da Receita	48.787.277,70
Receitas Realizadas	39.520.739,08
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	36.766.000,00
Créditos Adicionais	15.494.443,58
Dotação Atualizada	52.260.443,58
Despesas Empenhadas	37.050.670,94
Despesas Liquidadas	37.050.670,94
Despesas Pagas	36.879.813,23
Superávit Orçamentário	2.470.068,14
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	37.050.670,94

Despesas Liquidadas	37.050.670,94			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	35.957.220,87			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.207.220,87			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.207.220,87			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	1.769.876,80	0,00 %	
Resultado Primário	0,00	1.867.934,84	0,00 %	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	161.756,83	3.604,03	155.653,34	2.499,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	318,03	20,00	0,00	298,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	162.074,86	3.624,03	155.653,34	2.797,49
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	8.006.480,17	25% / 18%		25,04 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	3.644.647,91	60%		83,29 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre			Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	1.351.258,20			3.012.741,80
Despesa de Capital Líquida 4.874.004,02				6.417.518,67
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre			Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00			13.310,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	3.567,18			22.745,75
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.029.870,19	15%		22,68 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL ( % )				

ADEMILSO ROSIN

Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN

Contadora - CRC Pr 061405/O-0

NOELI CECHIM CAGNINI

Controle Interno

Publicado por:  
Patricia Zanata  
Código Identificador:4463D73D

## ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.579.541,00	3.133.041,00	3.143.278,65	100,33
IPTU	290.048,00	370.048,00	416.587,54	112,58
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	242.000,00	242.000,00	274.286,58	113,34
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	48.048,00	128.048,00	142.300,96	111,13
ITBI	266.200,00	526.200,00	488.848,82	92,90
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	266.200,00	526.200,00	488.848,82	92,90
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
	566.100,00	1.654.600,00	1.690.337,50	102,16

ISS	566.100,00	1.654.600,00	1.667.146,87	100,76
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	23.190,63	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	457.193,00	582.193,00	547.504,79	94,04
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>29.405.145,00</b>	<b>30.975.645,00</b>	<b>27.854.720,51</b>	<b>89,92</b>
Cota-Parte FPM	14.641.000,00	15.500.500,00	11.858.712,43	76,51
Cota-Parte ITR	13.310,00	33.310,00	29.634,53	88,97
Cota-Parte IPVA	1.597.200,00	1.597.200,00	1.617.314,74	101,26
Cota-Parte ICMS	12.807.575,00	13.498.575,00	14.137.705,22	104,73
Cota-Parte IPI-Exportação	212.960,00	212.960,00	211.353,59	99,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	133.100,00	133.100,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	133.100,00	133.100,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>30.984.686,00</b>	<b>34.108.686,00</b>	<b>30.997.999,16</b>	<b>90,88</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.930.960,00	8.493.609,01	7.028.819,15	82,75	7.028.819,15	82,75	7.027.311,22	82,74	0,00
Despesas Correntes	6.780.920,00	8.458.569,01	7.021.661,76	83,01	7.021.661,76	83,01	7.020.153,83	82,99	0,00
Despesas de Capital	150.040,00	35.040,00	7.157,39	20,43	7.157,39	20,43	7.157,39	20,43	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	187.000,00	106.000,00	4.050,02	3,82	4.050,02	3,82	4.050,02	3,82	0,00
Despesas Correntes	187.000,00	106.000,00	4.050,02	3,82	4.050,02	3,82	4.050,02	3,82	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>7.117.960,00</b>	<b>8.599.609,01</b>	<b>7.032.869,17</b>	<b>81,78</b>	<b>7.032.869,17</b>	<b>81,78</b>	<b>7.031.361,24</b>	<b>81,76</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.032.869,17	7.032.869,17	7.031.361,24
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	20,00	20,00	20,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.032.849,17	7.032.849,17	7.031.341,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.649.699,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.383.149,30	2.383.149,30	2.381.641,37
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,69	22,69	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	4.649.699,87	7.032.849,17	2.383.149,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	2.383.149,30
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										<b>0,00</b>

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	20,00	20,00	20,00	-20,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.120.590,00	3.213.827,64	1.890.107,23	58,81
Proveniente da União	3.074.610,00	3.112.719,70	1.694.652,65	54,44
Proveniente dos Estados	45.980,00	101.107,94	195.454,58	193,31
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	70.543,00	70.555,83	17.155,26	24,31
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.191.133,00	3.284.383,47	1.907.262,49	58,07

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.878.590,00	4.211.586,81	2.571.511,73	61,06	2.571.511,73	61,06	2.571.511,73	61,06	0,00
Despesas Correntes	2.851.970,00	3.905.970,62	2.491.714,64	63,79	2.491.714,64	63,79	2.491.714,64	63,79	0,00
Despesas de Capital	26.620,00	305.616,19	79.797,09	26,11	79.797,09	26,11	79.797,09	26,11	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	10.890,00	33.410,00	23.837,37	71,35	23.837,37	71,35	23.837,37	71,35	0,00
Despesas Correntes	10.890,00	33.410,00	23.837,37	71,35	23.837,37	71,35	23.837,37	71,35	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.889.480,00	4.244.996,81	2.595.349,10	61,14	2.595.349,10	61,14	2.595.349,10	61,14	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.809.550,00	12.705.195,82	9.600.330,88	75,56	9.600.330,88	75,56	9.598.822,95	75,55	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	197.890,00	139.410,00	27.887,39	20,00	27.887,39	20,00	27.887,39	20,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.007.440,00	12.844.605,82	9.628.218,27	74,96	9.628.218,27	74,96	9.626.710,34	74,95	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>1</sup>	2.889.480,00	3.443.397,47	1.818.160,56	52,80	1.818.160,56	52,80	1.818.160,56	52,80	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADEMILSO ROSIN

Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN

Contadora - CRC Pr 061405/O-0

NOELI CECHIM CAGNINI

Controle Interno

Publicado por:  
Patricia Zanata  
Código Identificador:6D4E9BD7

### ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2021 A 12/2021										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)
Recursos Ordinários (Livres)	949.076,02	1.687,20	26.555,44	0,00	0,00	0,00	920.833,38	0,00	0,00	920.833,38

TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (J)	949.076,02	1.687,20	26.555,44	0,00	0,00	0,00	920.833,38	0,00	0,00	920.833,38
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	159,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159,38	0,00	0,00	159,38
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-SEAB PAVIMENTAÇÃO CONV	257.146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.146,00	0,00	0,00	257.146,00
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) Resolução Sesa 356/2021	8.580,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.580,92	0,00	0,00	8.580,92
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	12.344,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.344,88	0,00	0,00	12.344,88
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de	27,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,50	0,00	0,00	27,50
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	164.042,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.042,98	0,00	0,00	164.042,98
Emendas Parlamentares - Saúde	11.958,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.958,94	0,00	0,00	11.958,94
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo	13.990,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.990,94	0,00	0,00	13.990,94
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	151.029,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.029,77	0,00	0,00	151.029,77
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Sanepar	1.512,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.512,80	0,00	0,00	1.512,80
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	175.448,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.448,00	0,00	0,00	175.448,00
Outras Transferências Voluntárias Públicas Ministério Público do Trabalho	2,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,24	0,00	0,00	2,24
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio 13/2021 SEAB - Óleo Diesel	1.992,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.992,25	0,00	0,00	1.992,25
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Pavimentação Polidétrica São Luis -	6.498,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.498,41	0,00	0,00	6.498,41
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único -	162.105,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.105,95	0,00	0,00	162.105,95
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Pavimentação Polidétrica Alto Alegre -	333.568,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333.568,14	0,00	0,00	333.568,14
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resolução 69/2016	55.029,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.029,36	0,00	0,00	55.029,36
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Dois veículos Hatch SEAB	130.903,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.903,39	0,00	0,00	130.903,39
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.910,77	7,60	1.507,93	298,03	0,00	0,00	9.097,21	0,00	0,00	9.097,21
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	8.344,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.344,59	0,00	0,00	8.344,59
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FIA CMDCA	9.842,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.842,36	0,00	0,00	9.842,36
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FIA ATENCAO CCA	30.755,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.755,02	0,00	0,00	30.755,02
FundeB 60%	276.173,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276.173,18	0,00	0,00	276.173,18
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	17.182,55	141,58	0,00	0,00	0,00	0,00	17.040,97	0,00	0,00	17.040,97
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25.981,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.981,66	0,00	0,00	25.981,66
Salário-Educação	354.827,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354.827,28	0,00	0,00	354.827,28
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	138.089,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.089,25	0,00	0,00	138.089,25
Atenção Básica	0,13	663,08	0,00	0,00	0,00	0,00	(662,95)	0,00	0,00	(662,95)
Vigilância em Saúde	20.115,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.115,92	0,00	0,00	20.115,92
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-REFORMA INTERNA POSTO DE	157.414,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.414,73	0,00	0,00	157.414,73
Transferências de Outros Programas - FIA Impacto COVID	10.069,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.069,49	0,00	0,00	10.069,49
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Não Pagos De Exercício Anteriores (b)	Liquidados e Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
Transferências Voluntárias Públicas Federais	124.988,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.988,02	0,00	0,00	124.988,02
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	988,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	988,23	0,00	0,00	988,23
Transferências Voluntárias Públicas Federais	6.216,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.216,42	0,00	0,00	6.216,42
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	159.282,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.282,16	0,00	0,00	159.282,16
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	43.997,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.997,43	0,00	0,00	43.997,43
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Colégio Bairro Verdes Campos	411.731,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	411.731,26	0,00	0,00	411.731,26
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-FIA CONSELHO TUTELAR.	3.834,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.834,80	0,00	0,00	3.834,80
Taxas - Exercício Poder de Polícia	3,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,41	0,00	0,00	3,41



Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Pavimentação Poliédrica Barra do	53.630,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.630,30	0,00	0,00	53.630,30
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	1.922,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.922,88	0,00	0,00	1.922,88
Taxas - Prestação de Serviços	27.387,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.387,44	0,00	0,00	27.387,44
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Pavimentação Urbana CR 885882/2019	152.156,23	0,00	142.794,34	0,00	0,00	0,00	9.361,89	0,00	0,00	9.361,89
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>3.532.187,36</b>	<b>812,26</b>	<b>144.302,27</b>	<b>298,03</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.386.774,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.386.774,80</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>4.481.263,38</b>	<b>2.499,46</b>	<b>170.857,71</b>	<b>298,03</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.307.608,18</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.307.608,18</b>

Publicado por:  
Patricia Zanata  
Código Identificador:D75EA88D

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS  
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>2.229.576,56</b>	<b>3.297.583,89</b>	<b>2.937.137,80</b>
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	2.229.576,56	3.297.583,89	2.937.137,80
Empréstimos	2.092.397,69	3.190.867,74	2.853.268,69
Internos	2.092.397,69	3.190.867,74	2.853.268,69
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	137.178,87	106.716,15	83.869,11
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	137.178,87	106.716,15	83.869,11
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>2.908.779,08</b>	<b>5.193.857,80</b>	<b>4.276.396,84</b>
Disponibilidade de Caixa	2.908.779,08	5.193.857,80	4.276.396,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.070.535,91	5.670.186,62	4.449.754,01
(-) Restos a pagar processados	161.756,83	476.328,82	173.357,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>(679.202,52)</b>	<b>(1.896.273,91)</b>	<b>(1.339.259,04)</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>31.576.459,40</b>	<b>33.330.377,95</b>	<b>35.957.220,87</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	572.308,00	0,00	750.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>31.004.151,40</b>	<b>33.330.377,95</b>	<b>35.207.220,87</b>
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	7,19	9,89	8,34
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(2,19)	(5,69)	(3,80)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	37.204.981,68	39.996.453,54	42.248.665,04
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	33.484.483,51	35.996.808,19	38.023.798,54
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	318,03	318,03	298,03
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

**ADEMILSO ROSIN**  
Prefeito

**ELIANA FAVERO MACULAN**  
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

**NOELI CECHIM CAGNINI**  
Controle Interno

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS  
GARANTIAS CONTRAGARANTIAS VALORES**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021**

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)</b>	<b>31.576.459,40</b>	<b>33.330.377,95</b>	<b>35.957.220,87</b>
<b>(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)</b>	<b>572.308,00</b>	<b>0,00</b>	<b>750.000,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>31.004.151,40</b>	<b>33.330.377,95</b>	<b>35.207.220,87</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - &lt;%&gt;</b>	<b>6.946.821,07</b>	<b>7.332.683,15</b>	<b>7.910.588,59</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - &lt;%&gt;</b>	<b>6.252.138,96</b>	<b>6.599.414,83</b>	<b>7.119.529,73</b>
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021</b>	
		<b>até o 1º Semestre</b>	<b>até o 2º Semestre</b>
<b>DOS ESTADOS (VII)</b>	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>MEDIDAS CORRETIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 18/01/2022 15:08

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTÃO FISCAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		35.957.220,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		35.207.220,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		35.207.220,87
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	15.135.122,33	42,99
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.011.899,27	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	18.061.304,31	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.110.709,34	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-1.339.259,04	-3,72
Limite definido por resolução do senado federal	43.148.665,04	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.910.588,59	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.633.155,34	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.464.505,46	7,00
RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A

	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	4.307.608,18

**ADEMILSO ROSIN**

Prefeito

**ELIANA FAVERO MACULAN**

Contadora - CRC PR 061405/O-0

**NOELI CECHIM CAGNINI**

Controle Interno

Publicado por:

Patricia Zanata

Código Identificador:05B19665

### ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021			
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)		35.957.220,87	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		750.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		35.207.220,87	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		5.633.155,34	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)		5.069.839,81	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA		2.464.505,46	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas		0,00	0,00
De Tributos		0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00
Do FGTS		0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		0,00	0,00

Publicado por:

Patricia Zanata

Código Identificador:11C7E566

### ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS BALANÇO DA RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.766.000,00	48.787.277,70	7.394.538,87	15,16	39.520.739,08	81,01	9.266.538,62
RECEITAS CORRENTES	36.752.690,00	41.328.276,26	7.003.782,05	16,95	35.957.220,87	87,00	5.371.055,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.913.985,00	3.577.485,00	548.513,29	15,33	3.443.005,84	96,24	134.479,16
IMPOSTOS	1.579.541,00	3.133.041,00	518.893,48	16,56	3.143.278,65	100,33	(10.237,65)
TAXAS	267.894,00	377.894,00	29.619,81	7,84	299.727,19	79,32	78.166,81
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	66.550,00	66.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.550,00

CONTRIBUIÇÕES	396.759,00	426.759,00	79.761,32	18,69	512.078,23	119,99	(85.319,23)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	396.759,00	426.759,00	79.761,32	18,69	512.078,23	119,99	(85.319,23)
RECEITA PATRIMONIAL	492.470,00	497.765,39	56.508,00	11,35	160.452,61	32,23	337.312,78
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	2.780,83	0,00	11.348,11	0,00	(11.348,11)
VALORES MOBILIÁRIOS	492.470,00	497.765,39	53.727,17	10,79	149.104,50	29,95	348.660,89
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	33.275,00	33.275,00	2.370,57	7,12	9.205,14	27,66	24.069,86
RECEITA DE SERVIÇOS	103.818,00	253.818,00	43.630,28	17,19	266.064,48	104,82	(12.246,48)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	103.818,00	253.818,00	43.630,28	17,19	266.064,48	104,82	(12.246,48)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.712.558,00	36.439.348,87	6.255.759,34	17,17	31.526.117,81	86,52	4.913.231,06
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	16.547.355,00	18.355.517,93	2.899.786,14	15,80	13.916.213,77	75,81	4.439.304,16
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	12.506.703,00	13.292.830,94	2.526.757,48	19,01	13.260.978,58	99,76	31.852,36
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.658.500,00	4.791.000,00	829.215,72	17,31	4.348.213,83	90,76	442.786,17
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	306,04	0,00	(306,04)
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	405,59	0,00	(405,59)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	99.825,00	99.825,00	17.239,25	17,27	40.296,76	40,37	59.528,24
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	17.239,25	0,00	37.839,13	0,00	(37.839,13)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	99.825,00	99.825,00	0,00	0,00	2.457,63	2,46	97.367,37
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	13.310,00	7.459.001,44	390.756,82	5,24	3.563.518,21	47,77	3.895.483,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	4.364.000,00	0,00	0,00	1.351.258,20	30,96	3.012.741,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	4.364.000,00	0,00	0,00	1.351.258,20	30,96	3.012.741,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	13.310,00	13.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.310,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	13.310,00	13.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.310,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.081.691,44	390.756,82	12,68	2.212.260,01	71,79	869.431,43
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	113.509,70	0,00	0,00	13.500,00	11,89	100.009,70
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	2.968.181,74	390.756,82	13,16	2.198.760,01	74,08	769.421,73
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	36.766.000,00	48.787.277,70	7.394.538,87	15,16	39.520.739,08	81,01	9.266.538,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.766.000,00	48.787.277,70	7.394.538,87	15,16	39.520.739,08	81,01	9.266.538,62
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.766.000,00	48.787.277,70	7.394.538,87	15,16	39.520.739,08	81,01	9.266.538,62
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ADEMILSO ROSIN**

Prefeito

**ELIANA FAVERO MACULAN**

Contadora - CRC PR 061405/O-0

**NOELI CECHIM CAGNINI**

Controle Interno

Publicado por:  
Patricia Zanata  
Código Identificador: B9C7AB2D

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
RGF - ANEXO 1 - DEM DA DESPESA COM PESSOAL - 3º QUA**

PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDADAS													
	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.092.130,96	8.302.082,70	9.371.728,01	8.840.647,02	8.905.763,00	8.571.150,69	8.756.985,94	9.055.529,58	8.450.316,47	8.329.536,90	8.388.601,95	17.077.560,87	112.142.034,09	1.077.111,86
Pessoal Ativo	8.092.130,96	8.302.082,70	8.902.676,01	8.690.113,02	8.410.565,00	8.356.182,69	8.290.992,94	8.466.390,58	8.132.427,47	8.008.458,90	8.213.811,95	16.536.443,87	108.402.276,09	170.752,19
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.126.642,08	7.301.417,11	7.902.361,75	7.692.225,61	7.414.021,42	7.361.690,71	7.301.880,23	7.473.130,10	7.145.401,46	7.054.152,92	7.256.455,42	14.670.757,98	95.700.136,79	170.752,19
Obrigações Patronais	965.488,88	1.000.665,59	1.000.314,26	997.887,41	996.543,58	994.491,98	989.112,71	993.260,48	987.026,01	954.305,98	957.356,53	1.865.685,89	12.702.139,30	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	469.052,00	150.534,00	495.198,00	214.968,00	465.993,00	589.139,00	317.889,00	321.078,00	174.790,00	541.117,00	3.739.758,00	906.359,67
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	27.044,17	51.217,43	497.341,94	367.425,84	146.798,24	107.235,33	138.352,99	168.434,08	46.730,25	147.129,56	230.882,35	25.072,42	1.953.664,60	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	27.044,17	51.217,43	497.341,94	367.425,84	146.798,24	107.235,33	138.352,99	168.434,08	46.730,25	147.129,56	230.882,35	25.072,42	1.953.664,60	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.065.086,79	8.250.865,27	8.874.386,07	8.473.221,18	8.758.964,76	8.463.915,36	8.618.632,95	8.887.095,50	8.403.586,22	8.182.407,34	8.157.719,60	17.052.488,45	110.188.369,49	1.077.111,86
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													235.868.680,56	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)													1.952.008,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													233.916.672,56	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													111.265.481,35	47,57
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													126.315.003,18	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													119.999.253,02	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													113.683.502,86	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 21/jan/2022 as 15h e 31m.														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**MARIA APARECIDA DE MELO KLOCKNER**  
Controladora Geral

JOSE SIDNEY GREMES

Secretário de Fazenda

Publicado por:  
Karina Yuri Sudo Nakano  
Código Identificador:EA927E27

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
RREO RECEITA CORRENTE LIQUIDA 6º BIM/2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária									
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida									
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social									
Janeiro/2021 a Dezembro/2021									
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)									RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maió/2021	Junho/2021			
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	4.433.671,20	4.219.224,36	4.622.130,44	4.113.988,56	4.240.959,09	4.752.105,52		55.878.390,17	53.062.662,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	218.732,83	169.474,23	152.502,36	148.411,61	187.806,66	268.474,01		2.509.170,50	1.893.560,05
	170.971,14	184.537,64	187.344,75	170.081,01	181.040,98	469.793,28			
IPTU	1.579,62	4.841,59	1.834,67	3.902,04	29.908,19	91.105,67		193.124,82	150.786,00
	9.491,17	8.860,83	13.096,31	5.357,82	12.004,07	11.142,84			
ISS	66.026,06	35.445,03	38.817,80	34.665,82	28.052,57	46.895,50		495.459,72	601.000,00
	33.948,99	46.146,22	43.001,86	36.655,97	36.933,27	48.870,63			
ITBI	9.998,71	33.068,13	9.823,31	3.050,45	30.718,43	21.087,78		251.275,17	131.127,24
	15.973,63	13.110,36	10.458,87	9.119,41	8.003,80	86.862,29			
IRRF	140.444,71	95.823,47	96.969,89	96.588,11	96.445,11	103.707,07		1.528.536,78	979.120,81
	108.713,38	113.563,73	118.181,82	117.565,28	121.315,42	319.218,79			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	683,73	296,01	5.056,69	10.205,19	2.682,36	5.677,99		40.774,01	31.526,00
	2.843,97	2.856,50	2.605,89	1.382,53	2.784,42	3.698,73			
Contribuições	28.807,86	29.689,42	32.002,79	30.393,74	37.219,62	58.212,77		395.004,32	358.400,00
	28.214,62	30.276,21	29.955,95	28.619,44	28.867,12	32.744,78			
Receita Patrimonial	26.743,54	24.335,54	38.085,14	42.237,85	57.906,57	69.612,18		1.020.541,21	709.640,16
	81.700,37	102.089,21	108.195,71	119.998,85	152.475,72	197.160,53			
Rendimentos de Aplicação Financeira	26.743,54	24.335,54	38.085,14	42.237,85	57.906,57	69.612,18		1.020.541,21	709.640,16
	81.700,37	102.089,21	108.195,71	119.998,85	152.475,72	197.160,53			
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-		-	-
	-	-	-	-	-	-			
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-		-	-
	-	-	-	-	-	-			
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-		-	-
	-	-	-	-	-	-			
Receita de Serviços	1.288,84	5.268,91	32.673,97	44.308,67	38.462,27	34.216,87		253.638,88	185.400,00
	28.251,23	17.229,77	12.990,88	13.871,54	16.961,13	8.114,80			
Transferências Correntes	4.154.879,13	3.987.034,48	4.346.833,32	3.843.160,94	3.914.578,83	4.315.935,22		51.547.792,67	49.847.360,25
	4.032.763,05	4.156.378,77	4.442.811,65	3.912.940,11	4.956.425,22	5.484.051,95			
Cota-Parte do FPM	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41		12.837.642,28	11.797.000,00
	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20			
Cota-Parte do ICMS	2.149.470,21	2.026.061,39	2.569.390,05	2.096.329,03	1.938.640,74	2.707.542,74		28.760.293,87	27.425.000,00
	2.177.311,39	2.499.040,44	2.591.881,63	2.237.594,94	3.060.126,75	2.706.904,56			
Cota-Parte do IPVA	296.252,64	93.626,50	54.125,11	52.792,63	49.179,85	36.790,73		680.185,40	643.750,00
	36.423,58	20.490,45	9.278,48	10.042,87	6.874,11	14.308,45			
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maió/2021	Junho/2021			
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021			

	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021		
Cota-Parte do ITR	-	-	10,03	-	-	18,32		
	18,62	148,02	4.575,72	7.250,93	414,73	145,09	12.581,46	12.000,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	192.000,00
Transferências da LC 61/1989	46.303,02	30.804,39	36.577,92	36.685,93	35.459,04	32.527,17		
	37.568,87	31.592,23	37.589,70	38.691,68	37.066,07	37.894,62	438.760,64	728.000,00
Transferências do FUNDEB	438.737,72	357.369,20	384.769,49	303.322,22	378.430,03	393.773,24		
	320.758,98	344.342,81	399.211,25	379.162,68	382.052,21	494.507,95	4.576.437,78	4.490.051,54
Outras Transferências Correntes	251.243,61	203.984,57	447.228,70	460.473,56	438.936,03	216.497,61		
	191.606,52	246.098,78	603.419,68	352.234,42	316.670,68	513.497,08	4.241.891,24	4.559.558,71
Outras Receitas Correntes	3.219,00	3.421,78	20.032,86	5.475,75	4.985,14	5.654,47		
	10.675,09	18.373,62	40.505,35	16.364,90	11.430,77	12.103,86	152.242,59	68.302,52
DEDUÇÕES (II)	692.979,51	685.136,10	702.966,98	615.872,96	619.442,52	741.132,83		
	612.249,83	713.187,37	688.036,06	636.308,56	851.540,42	791.252,95	8.350.106,09	7.989.550,00
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	692.979,51	685.136,10	702.966,98	615.872,96	619.442,52	741.132,83		
	612.249,83	713.187,37	688.036,06	636.308,56	851.540,42	791.252,95	8.350.106,09	7.989.550,00
FUNDEF	-	-	-	-	-	-	-	-
PROGRAMAS ASSISTÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-
PROGRAMAS EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
CONVÊNIOS ESTADUAIS	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.740.691,69	3.534.088,26	3.919.163,46	3.498.115,60	3.621.516,57	4.010.972,69		
	3.740.325,67	3.795.697,85	4.133.768,23	3.625.567,29	4.495.660,52	5.412.716,25	47.528.284,08	45.073.112,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.740.691,69	3.534.088,26	3.919.163,46	3.498.115,60	3.621.516,57	4.010.972,69		
	3.740.325,67	3.795.697,85	4.133.768,23	3.625.567,29	4.495.660,52	5.412.716,25	47.528.284,08	45.073.112,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	180.000,00	-
	-	-	180.000,00	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.740.691,69	3.534.088,26	3.919.163,46	3.498.115,60	3.621.516,57	4.010.972,69		
	3.740.325,67	3.795.697,85	3.953.768,23	3.625.567,29	4.495.660,52	5.412.716,25	47.348.284,08	45.073.112,98

**GILVANE HOFFMANN**  
Contador CRC/PR 045431/O-1

**DARLEI TRENTO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Gilvane Hoffmann  
Código Identificador:48AA3F35

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
RREO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO 6º BIM/2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)
RS 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	154.806,65	154.806,65	-	-	56.262,40	4.104.696,38	3.379.345,40	3.377.133,35	650.414,85	133.410,58	133.410,58
PODER EXECUTIVO	-	154.806,65	154.806,65	-	-	56.262,40	4.104.696,38	3.379.345,40	3.377.133,35	650.414,85	133.410,58	133.410,58
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	154.806,65	154.806,65	-	-	56.262,40	4.104.696,38	3.379.345,40	3.377.133,35	650.414,85	133.410,58	133.410,58

**GILVANE HOFFMANN**

Contador CRC/PR 045431/O-1

**DARLEI TRENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilvane Hoffmann  
**Código Identificador:**94D799DD

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**SECRETÁRIA DE FINANÇAS**  
**DECRETO 01-2022 - DC**

Rua Cantú, 180 Fone 44 3755-1142 – Altamira do Paraná

CNPJ: 78.069.143/0001-47

DECRETO DC - Nº 001/2022

Dispõe sobre a programação financeira do Município de ALTAMIRA DO PARANÁ, com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2022.

**O Prefeito Municipal do Município de Altamira do Paraná**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **Considerando** a Lei complementar nº. 101, de 05 de maio de 2000 a Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Considerando** as normas de escrituração previstas na Lei 4.320/64 e no art. 50 da Lei Complementar nº. 101/2000;

**Considerando** a transparência necessária das informações contábeis através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de gestão Fiscal, da Lei Complementar nº. 101/2000, previsto nos artigos 52 a 54 da Lei Complementar nº. 101;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, do Município de Altamira do Paraná, do IPASMAP e demais fundos que integram o LOA de 2022, bem como a Câmara Municipal, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo único** – Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2022 **consolidado**, do Município de Altamira do Paraná.

**Art. 2º** - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

**Parágrafo Único** – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 3º** - Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação, seja de recursos próprios ou vinculados, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.

**Art. 4º** - As exigibilidades inscritas na contabilidade do Município no Passivo Circulante, de origem financeira, obedecerão à estrita ordem cronológica de seus vencimentos de acordo com o vínculo de recursos, nos termos da Lei nº. 8.666/93, art. 5º.

**Parágrafo Único** - A observância da ordem de que trata o caput poderá ser alterada:



I – para os pagamentos de adiantamento de despesas e diárias.

II – para pequenas despesas de pronto pagamento.

III – nos casos em que decorra vantagem financeira para o Erário, como descontos e abatimentos que sejam capazes de justificar a alteração da ordem.

IV – nos casos em que for decretada situação de emergência ou estado de calamidade pública no Município;

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Altamira do Paraná - Pr., em 04 de Janeiro de 2022.

### JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA														
Estado do Paraná														
Exercício 2022														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSIS DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS														
Consolidado														
Fonte de	Recurso	PROGRAMAÇÃO												Total
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez	
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇ	90.839,25	91.001,82	78.597,16	98.353,04	87.026,69	79.678,13	120.901,19	109.402,25	92.532,60	96.520,28	100.819,69	138.492,82	1.184.164,92
781	EXPANSÃO PPAS I	5.753,37	5.763,67	4.978,01	6.229,27	5.511,91	5.046,48	7.657,37	6.929,07	5.860,62	6.113,19	6.385,49	8.771,55	75.000,00
788	PPAS III - FEAS	2.684,91	2.689,71	2.323,07	2.906,99	2.572,22	2.355,02	3.573,44	3.233,57	2.734,96	2.852,82	2.979,90	4.093,39	35.000,00
798	Programa Criança Feliz	4.602,70	4.610,94	3.982,41	4.983,41	4.409,52	4.037,18	6.125,90	5.543,26	4.688,50	4.890,55	5.108,39	7.017,24	60.000,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	832.470,60	833.960,54	720.281,58	901.328,65	797.531,76	730.187,76	1.107.964,77	1.002.586,06	847.988,97	884.532,93	923.933,58	1.269.178,08	10.851.945,27
001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	8.510,40	7.714,53	6.752,58	5.047,54	3.594,58	5.497,03	9.356,16	4.910,14	5.341,27	5.747,23	6.131,47	10.411,32	79.014,25
101	FUNDEF/FUNDEB 60%	120.498,65	120.714,32	104.259,49	130.465,74	115.441,31	105.693,39	160.375,96	145.122,57	122.744,91	128.034,59	133.737,76	183.711,31	1.570.800,00
102	FUNDEF/FUNDEB 40%	21.264,47	21.302,53	18.398,73	23.023,37	20.372,00	18.651,78	28.301,64	25.609,86	21.660,87	22.594,34	23.600,78	32.419,64	277.200,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDE	61.886,89	61.997,66	53.546,61	67.005,88	59.289,50	54.283,05	82.367,47	74.533,48	63.040,55	65.757,27	68.686,35	94.352,23	806.746,93
104	Demais impostos vinculados à educação básica	28.070,75	28.120,99	24.287,76	30.392,63	26.892,61	24.621,78	37.360,35	33.807,01	28.594,02	29.826,28	31.154,86	42.796,42	365.925,45
107	Salário Educação	13.335,80	13.359,67	11.538,58	14.438,88	12.776,10	11.697,28	17.749,09	16.060,97	13.584,40	14.169,82	14.801,00	20.331,66	173.843,25
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	191.411,75	191.754,33	165.615,89	207.244,43	183.378,18	167.893,63	254.756,72	230.526,76	194.979,92	203.382,56	212.442,02	291.824,85	2.495.211,04
504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não	10.240,13	10.258,46	8.860,10	11.087,15	9.810,35	8.981,96	13.628,95	12.332,70	10.431,02	10.880,54	11.365,20	15.612,04	133.488,60
507	CONTRIBUIÇÃO ILUMINICAO	5.950,42	5.961,07	5.148,52	6.442,63	5.700,69	5.219,33	7.919,63	7.166,40	6.061,35	6.322,56	6.604,19	9.071,96	77.568,75
510	TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	2.905,81	2.911,03	2.514,23	3.146,19	2.783,87	2.548,80	3.867,45	3.499,64	2.959,99	3.087,56	3.225,08	4.430,15	37.879,80
511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	9.335,57	9.352,29	8.077,46	10.107,79	8.943,77	8.188,56	12.425,05	11.243,32	9.509,61	9.919,43	10.361,27	14.232,98	121.697,10
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	773,25	774,64	669,04	837,21	740,80	678,25	1.029,15	931,27	787,67	821,61	858,21	1.178,90	10.080,00
551	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O R	5.557,69	5.037,95	4.409,75	3.296,28	2.347,43	3.589,82	6.110,01	3.206,55	3.488,10	3.753,21	4.004,14	6.799,07	51.600,00
040	Regime Próprio de Previdência Social	368.206,31	333.773,21	292.153,80	218.384,17	155.521,30	237.831,61	404.798,90	212.439,71	231.092,70	248.656,44	265.280,99	450.450,34	3.418.589,48
2495	ATENÇÃO BASICA ESTADUAL	6.535,83	6.547,53	5.655,02	7.076,44	6.261,52	5.732,79	8.698,77	7.871,43	6.657,67	6.944,58	7.253,92	9.964,50	85.200,00
118	PNAE - PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESC	3.476,10	3.482,32	3.007,64	3.763,62	3.330,20	3.049,00	4.626,46	4.186,44	3.540,90	3.693,49	3.858,01	5.299,62	45.313,80
131	PETE - SEED TRANSPORTE ESCOLAR ESTADU	10.043,70	10.061,68	8.690,15	10.874,47	9.622,17	8.809,67	13.367,52	12.096,13	10.230,93	10.671,83	11.147,20	15.312,55	130.928,00
310	MANUTENCAO PAB - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
328	PROGRAMA HOSPUS	18.410,80	18.443,75	15.929,64	19.933,65	17.638,09	16.148,72	24.503,58	22.173,04	18.754,00	19.562,20	20.433,58	28.068,95	240.000,00
495	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	8.699,10	8.714,67	7.526,75	9.418,65	8.334,00	7.630,27	11.577,95	10.476,77	8.861,27	9.243,14	9.654,87	13.262,56	113.400,00
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	998,02	999,80	863,52	1.080,57	956,13	875,40	1.328,30	1.201,96	1.016,62	1.060,43	1.107,67	1.521,58	13.010,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa B	1.096,98	1.098,94	949,14	1.187,71	1.050,94	962,19	1.460,01	1.321,14	1.117,43	1.165,58	1.217,50	1.672,44	14.300,00
<b>Totais</b>		<b>1.833.559,24</b>	<b>1.800.408,04</b>	<b>1.559.016,62</b>	<b>1.798.056,35</b>	<b>1.551.837,64</b>	<b>1.519.888,88</b>	<b>2.351.831,80</b>	<b>1.968.411,50</b>	<b>1.718.260,86</b>	<b>1.800.204,45</b>	<b>1.886.153,12</b>	<b>2.680.278,15</b>	<b>22.467.906,65</b>

### JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

### CRISTIANO DE CASTRO KLIFE

Contador

### RILDO GONÇALVES LINS

Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA														
Estado do Paraná														
Exercício 2022														
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA														
Consolidado														
Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
<b>01001</b>														
<b>CAMARA MUNICIPAL</b>														
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01001	65.836,10	65.639,33	55.502,77	66.158,08	57.462,50	55.097,15	82.897,12	72.129,32	62.607,27	65.752,81	68.467,27	92.450,28	810.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01001	17.800,13	17.746,92	15.006,29	17.887,18	15.536,14	14.896,63	22.412,92	19.501,63	16.927,16	17.777,61	18.511,53	24.995,86	219.000,00
INVESTIMENTOS	01001	2.194,54	2.187,98	1.850,10	2.205,27	1.915,41	1.836,57	2.763,24	2.404,31	2.086,91	2.191,76	2.282,24	3.081,67	27.000,00
<b>02001</b>														
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>														
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	37.372,84	37.439,73	32.336,25	40.464,15	35.804,29	32.780,95	49.740,85	45.009,98	38.069,53	39.710,13	41.478,98	56.978,32	487.186,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	3.975,19	3.982,32	3.439,46	4.304,03	3.808,35	3.486,79	5.290,74	4.787,54	4.049,29	4.223,80	4.411,95	6.060,54	51.820,00
INVESTIMENTOS	01000	191,78	192,12	165,93	207,65	183,73	168,22	255,25	230,97	195,35	203,77	212,85	292,38	2.500,00
<b>02003</b>														
<b>DIVISAO DE COMUNICACAO</b>														
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	153,42	153,70	132,74	166,12	146,98	134,58	204,20	184,78	156,28	163,02	170,28	233,90	2.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	767,12	768,49	663,74	830,57	734,92	672,86	1.020,98	923,88	781,42	815,09	851,40	1.169,53	10.000,00
<b>03001</b>														
<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>														
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	58.905,19	59.010,61	50.966,74	63.777,54	56.432,93	51.667,73	78.399,02	70.942,48	60.003,26	62.589,10	65.377,06	89.806,34	767.878,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	30.211,23	30.265,28	26.139,74	32.710,16	28.943,25	26.499,27	40.209,20	36.384,89	30.774,39	32.100,60	33.530,51	46.059,79	393.828,31
	01510	2.905,82	2.911,02	2.514,21	3.146,18	2.783,86	2.548,79	3.867,46	3.499,63	2.959,99	3.087,55	3.225,08	4.430,21	37.879,80
INVESTIMENTOS	01000	153,42	153,70	132,74	166,12	146,98	134,58	204,20	184,78	156,28	163,02	170,28	233,90	2.000,00
<b>03003</b>														
<b>DIVISAO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO</b>														
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	115,07	115,27	99,56	124,59	110,24	100,93	153,15	138,58	117,21	122,26	127,71	175,43	1.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	1.534,23	1.536,98	1.327,46	1.661,14	1.469,84	1.345,73	2.041,97	1.847,76	1.562,83	1.630,18	1.702,80	2.339,08	20.000,00
<b>04001</b>														
<b>DIVISAO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE</b>														
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	13.284,40	13.308,15	11.494,09	14.383,21	12.726,84	11.652,18	17.680,67	15.999,05	13.532,02	14.115,18	14.743,93	20.253,28	173.173,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	3.413,67	3.419,79	2.953,60	3.696,05	3.270,39	2.994,26	4.543,38	4.111,26	3.477,30	3.627,16	3.788,73	5.204,41	44.500,00
INVESTIMENTOS	01000	38,36	38,42	33,19	41,53	36,75	33,64	51,05	46,19	39,07	40,75	42,57	58,48	500,00
<b>05001</b>														
<b>DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB</b>														
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01101	83.379,11	83.528,35	72.142,41	90.275,85	79.879,69	73.134,62	110.972,24	100.417,65	84.933,41	88.593,61	92.539,92	127.119,14	1.086.916,00
	01102	16.163,14	16.192,08	13.984,88	17.500,09	15.484,77	14.177,25	21.512,11	19.466,09	16.464,44	17.173,99	17.938,98	24.642,18	210.700,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01101	153,42	153,70	132,75	166,11	146,98	134,57	204,20	184,78	156,28	163,02	170,28	233,91	2.000,00
	01102	76,71	76,85	66,37	83,06	73,49	67,29	102,10	92,39	78,14	81,51	85,14	116,95	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA														
Estado do Paraná														
Exercício 2022														
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA														
Consolidado														
Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
<b>05002</b>														
<b>DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL</b>														
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01101	36.889,40	36.955,43	31.917,95	39.940,72	35.341,15	32.356,93	49.097,43	44.427,76	37.577,07	39.196,45	40.942,42	56.241,29	480.884,00
	01103	153,42	153,70	132,74	166,12	146,98	134,58	204,20	184,78	156,28	163,02	170,28	233,90	2.000,00
	01104	153,43	153,69	132,75	166,12	146,99	134,57	204,20	184,77	156,28	163,01	170,28	233,91	2.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	76,71	76,85	66,37	83,06	73,49	67,29	102,10	92,39	78,14	81,51	85,14	116,95	1.000,00
	01101	76,71	76,85	66,37	83,06	73,49	67,29	102,10	92,39	78,14	81,51	85,14	116,95	1.000,00
	01103	5.216,39	5.225,73	4.513,39	5.647,87	4.997,46	4.575,47	6.942,68	6.282,37	5.313,63	5.542,62	5.789,52	7.952,87	68.000,00
	01104	1.687,66	1.690,67	1.460,22	1.827,25	1.616,82	1.480,30	2.246,16	2.032,54	1.719,12	1.793,21	1.873,08	2.572,97	22.000,00
INVESTIMENTOS	01000	1.862,83	1.866,16	1.611,78	2.016,91	1.784,64	1.633,95	2.479,30	2.243,50	1.897,55	1.979,33	2.067,50	2.840,06	24.283,51
	01104	306,84	307,40	265,48	332,24	293,96	269,16	408,40	369,56	312,56	326,04	340,56	467,80	4.000,00
<b>05003</b>														
<b>DEPARTAMENTO DE EDUCACAO- ESPECIAL</b>														
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01102	421,91	422,67	365,05	456,81	404,21	370,07	561,54	508,13	429,78	448,30	468,27	643,26	5.500,00
	01104	3.979,03	3.986,16	3.442,79	4.308,16	3.812,03	3.490,14	5.295,84	4.792,15	4.053,21	4.227,88	4.416,21	6.066,40	51.870,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01102	4.602,70	4.610,94	3.982,41	4.983,41	4.409,52	4.037,18	6.125,90	5.543,26	4.688,50	4.890,55	5.108,39	7.017,24	60.000,00
	01103	230,13	230,55	199,12	249,17	220,48	201,86	306,29	277,16	234,42	244,53	255,42	350,87	3.000,00
	01104	2.929,68	2.934,95	2.534,86	3.172,03	2.806,73	2.569,74	3.899,24	3.528,38	2.984,30	3.112,93	3.251,58	4.466,58	38.191,00
INVESTIMENTOS	01104	153,42	153,70	132,74	166,12	146,98	134,58	204,20	184,78	156,28	163,02	170,28	233,90	2.000,00

05004		DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01103	11.640,75	11.661,59	10.071,97	12.603,63	11.152,19	10.210,50	15.493,10	14.019,55	11.857,75	12.368,77	12.919,72	17.747,41	151.746,93
	01104	536,98	537,94	464,61	581,40	514,44	471,01	714,69	646,72	546,99	570,57	595,98	818,67	7.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	1.150,68	1.152,72	995,61	1.245,84	1.102,38	1.009,29	1.531,47	1.385,82	1.172,13	1.222,65	1.277,10	1.754,31	15.000,00
	01103	43.111,94	43.189,11	37.301,90	46.677,96	41.302,54	37.814,93	57.379,23	51.921,87	43.915,60	45.808,16	47.848,62	65.728,14	562.000,00
	01104	14.001,79	14.026,86	12.114,83	15.159,96	13.414,14	12.281,44	18.635,48	16.863,06	14.262,80	14.877,46	15.540,17	21.347,01	182.525,00
	01107	13.153,06	13.176,62	11.380,49	14.241,03	12.601,04	11.536,99	17.505,90	15.840,90	13.398,27	13.975,67	14.598,20	20.053,08	171.461,25
	31118	3.476,10	3.482,32	3.007,64	3.763,63	3.330,21	3.049,00	4.626,46	4.186,43	3.540,89	3.693,50	3.858,02	5.299,60	45.313,80
	31131	10.043,70	10.061,67	8.690,15	10.874,47	9.622,17	8.809,66	13.367,53	12.096,14	10.230,94	10.671,84	11.147,20	15.312,53	130.928,00
INVESTIMENTOS	01103	1.534,24	1.536,98	1.327,48	1.661,14	1.469,84	1.345,72	2.041,96	1.847,76	1.562,84	1.630,18	1.702,80	2.339,06	20.000,00
	01104	4.321,90	4.329,62	3.739,45	4.679,37	4.140,51	3.790,87	5.752,16	5.205,07	4.402,45	4.592,18	4.796,74	6.589,13	56.339,45
	01107	182,73	183,05	158,10	197,84	175,06	160,28	243,20	220,07	186,13	194,15	202,80	278,59	2.382,00
05006		DEPARTAMENTO DE CULTURA												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	5.622,79	5.632,86	4.865,02	6.087,87	5.386,80	4.931,93	7.483,58	6.771,81	5.727,60	5.974,43	6.240,56	8.572,45	73.297,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	2.454,76	2.459,16	2.123,93	2.657,83	2.351,72	2.153,19	3.267,16	2.956,44	2.500,52	2.608,32	2.724,48	3.742,49	32.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA														
Estado do Paraná														
Exercício 2022														
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA														
Consolidado														
Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
INVESTIMENTOS	01000	38,36	38,42	33,19	41,53	36,75	33,64	51,05	46,19	39,07	40,75	42,57	58,48	500,00
06001		DEPARTAMENTO DE ESPORTE												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	6.968,44	6.980,92	6.029,34	7.544,85	6.675,98	6.112,27	9.274,56	8.392,45	7.098,36	7.404,25	7.734,06	10.624,02	90.839,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	1.073,96	1.075,88	929,22	1.162,81	1.028,89	942,02	1.429,38	1.293,43	1.093,97	1.141,13	1.191,96	1.637,35	14.000,00
INVESTIMENTOS	01000	268,49	268,97	232,30	290,71	257,22	235,51	357,35	323,36	273,49	285,28	297,99	409,33	3.500,00
07001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	8.187,74	8.202,40	7.084,30	8.865,00	7.844,10	7.181,74	10.897,36	9.860,91	8.340,37	8.699,80	9.087,32	12.482,96	106.734,00
	01303	75.016,32	75.150,58	64.906,64	81.221,32	71.867,88	65.799,32	99.841,89	90.345,91	76.414,73	79.707,80	83.258,31	114.369,30	977.900,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	46.614,70	46.698,12	40.332,59	50.470,44	44.658,28	40.887,30	62.041,17	56.140,42	47.483,66	49.529,95	51.736,23	71.068,43	607.661,29
	01303	575,35	576,35	497,81	622,93	551,20	504,64	765,74	692,90	586,06	611,31	638,55	877,16	7.500,00
	31328	18.410,79	18.443,75	15.929,64	19.933,64	17.638,09	16.148,72	24.503,58	22.173,05	18.753,99	19.562,19	20.433,58	28.068,98	240.000,00
	494	24.128,16	24.171,35	20.876,50	26.123,94	23.115,50	21.163,62	32.113,04	29.058,76	24.577,95	25.637,13	26.779,11	36.785,62	314.530,68
INVESTIMENTOS	01000	153,42	153,70	132,74	166,12	146,98	134,58	204,20	184,78	156,28	163,02	170,28	233,90	2.000,00
	01303	76,71	76,85	66,37	83,06	73,49	67,29	102,10	92,39	78,14	81,51	85,14	116,95	1.000,00
	494	76,71	76,85	66,37	83,06	73,49	67,29	102,10	92,39	78,14	81,51	85,14	116,95	1.000,00
07002		COORDENAÇÃO DE CONVÊNIO E PROGRAMAS DA SAÚDE												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	39.914,74	39.986,18	34.535,57	43.216,31	38.239,52	35.010,57	53.123,97	48.071,34	40.658,81	42.411,00	44.300,15	60.853,70	520.321,86
	01303	84.201,09	84.351,79	72.853,60	91.165,81	80.667,16	73.855,58	112.066,23	101.407,59	85.770,70	89.466,99	93.452,19	128.372,31	1.097.631,04
	01511	9.335,58	9.352,29	8.077,46	10.107,78	8.943,77	8.188,55	12.425,06	11.243,31	9.509,61	9.919,43	10.361,28	14.232,98	121.697,10
	494	20.094,62	20.130,58	17.386,54	21.756,75	19.251,24	17.625,66	26.744,64	24.200,95	20.469,21	21.351,32	22.302,40	30.636,09	261.950,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	6.290,34	6.301,62	5.442,62	6.810,68	6.026,33	5.517,50	8.372,07	7.575,81	6.407,60	6.683,76	6.981,48	9.590,19	82.000,00
	01303	31.542,29	31.598,76	27.291,45	34.151,33	30.218,45	27.666,80	41.980,76	37.987,97	32.130,28	33.514,94	35.007,83	48.089,14	411.180,00
	2495	6.535,83	6.547,53	5.655,02	7.076,45	6.261,52	5.732,80	8.698,78	7.871,43	6.657,67	6.944,58	7.253,92	9.964,47	85.200,00
	494	46.539,76	46.623,03	40.267,75	50.389,29	44.586,47	40.821,56	61.941,42	56.050,16	47.407,32	49.450,33	51.653,05	70.954,10	606.684,24
INVESTIMENTOS	01000	230,13	230,55	199,11	249,18	220,47	201,87	306,30	277,17	234,42	244,53	255,42	350,85	3.000,00
08001		DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	24.279,40	24.322,83	21.007,34	26.287,69	23.260,37	21.296,28	32.314,31	29.240,88	24.731,98	25.797,79	26.946,96	37.016,17	316.502,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	1.119,98	1.122,01	969,01	1.212,66	1.072,97	982,42	1.490,65	1.348,88	1.140,85	1.190,05	1.243,04	1.707,48	14.600,00
	31934	3.479,63	3.485,87	3.010,70	3.767,45	3.333,60	3.052,10	4.631,19	4.190,71	3.544,50	3.697,25	3.861,95	5.305,05	45.360,00
	31936	664,32	665,51	574,79	719,27	636,44	582,70	884,17	800,07	676,71	705,87	737,31	1.012,84	8.660,00
	31940	1.096,98	1.098,93	949,14	1.187,71	1.050,94	962,19	1.460,01	1.321,14	1.117,42	1.165,58	1.217,50	1.672,46	14.300,00
	781	1.380,81	1.383,28	1.194,72	1.495,02	1.322,86	1.211,15	1.837,77	1.662,98	1.406,55	1.467,16	1.532,52	2.105,18	18.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA														
Estado do Paraná														
Exercício 2022														
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA														

Consolidado														
Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	788	2.301,36	2.305,47	1.991,22	2.491,71	2.204,76	2.018,58	3.062,94	2.771,64	2.344,26	2.445,27	2.554,20	3.508,59	30.000,00
INVESTIMENTOS	01000	268,49	268,97	232,30	290,71	257,22	235,51	357,35	323,36	273,49	285,28	297,99	409,33	3.500,00
	31936	333,70	334,29	288,72	361,30	319,69	401,89	444,13	401,89	339,92	354,56	370,36	508,74	4.350,00
	788	383,56	384,24	331,87	415,28	367,46	336,43	510,49	461,94	390,71	407,55	425,70	584,77	5.000,00
	798	767,12	768,49	663,74	830,57	734,92	672,86	1.020,98	923,88	781,42	815,09	851,40	1.169,53	10.000,00
<b>08002</b>		<b>FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	25.224,86	25.270,00	21.825,38	27.311,36	24.166,17	22.125,57	33.572,67	30.379,55	25.695,08	26.802,40	27.996,30	38.457,66	328.827,00
	31934	4.679,41	4.687,79	4.048,78	5.066,47	4.483,01	4.104,47	6.228,00	5.635,65	4.766,64	4.972,06	5.193,53	7.134,19	61.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	383,56	384,24	331,86	415,30	367,46	336,44	510,50	461,94	390,70	407,54	425,70	584,76	5.000,00
	31934	540,05	541,02	467,27	584,72	517,38	473,70	718,77	650,41	550,12	573,83	599,38	823,35	7.040,00
	781	1.917,80	1.921,22	1.659,35	2.076,42	1.837,30	1.682,15	2.552,45	2.309,70	1.953,55	2.037,73	2.128,50	2.923,83	25.000,00
	798	3.835,58	3.842,44	3.318,67	4.152,86	3.674,60	3.364,32	5.104,92	4.619,40	3.907,08	4.075,46	4.257,00	5.847,67	50.000,00
<b>08003</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS</b>												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	2.147,93	2.151,77	1.858,46	2.325,59	2.057,78	1.884,02	2.858,75	2.586,86	2.187,97	2.282,26	2.383,92	3.274,69	28.000,00
	781	920,54	922,19	796,48	996,68	881,90	807,44	1.225,18	1.108,65	937,70	978,11	1.021,68	1.403,45	12.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	5.139,67	5.148,89	4.447,03	5.564,82	4.923,97	4.508,19	6.840,59	6.189,98	5.235,48	5.461,11	5.704,38	7.835,89	67.000,00
	781	1.534,23	1.536,98	1.327,47	1.661,14	1.469,84	1.345,73	2.041,97	1.847,75	1.562,83	1.630,18	1.702,80	2.339,08	20.000,00
<b>09001</b>		<b>DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TECNICA E MEIO AMBIENTE</b>												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	22.988,33	23.029,47	19.890,28	24.889,82	22.023,51	20.163,84	30.595,98	27.686,01	23.416,88	24.426,01	25.514,03	35.047,84	299.672,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	13.232,74	13.256,44	11.449,41	14.327,33	12.677,36	11.606,92	17.611,98	15.936,91	13.479,42	14.060,35	14.686,64	20.174,50	172.500,00
INVESTIMENTOS	01000	383,56	384,24	331,86	415,30	367,46	336,44	510,50	461,94	390,70	407,54	425,70	584,76	5.000,00
<b>10001</b>		<b>DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO</b>												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	48.354,96	48.441,50	41.838,33	52.354,65	46.325,50	42.413,76	64.357,33	58.236,30	49.256,36	51.379,05	53.667,68	73.721,58	630.347,00
	01507	76,71	76,85	66,37	83,06	73,49	67,29	102,10	92,39	78,14	81,51	85,14	116,95	1.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	5.830,08	5.840,53	5.044,38	6.312,34	5.585,38	5.113,78	7.759,46	7.021,49	5.938,76	6.470,69	6.470,64	8.888,47	76.000,00
	01504	10.240,13	10.258,46	8.860,10	11.087,15	9.810,34	8.981,97	13.628,96	12.332,71	10.431,02	10.880,54	11.365,21	15.612,01	133.488,60
	01507	3.114,18	3.119,76	2.694,50	3.371,78	2.983,48	2.731,56	4.144,79	3.750,56	3.172,23	3.308,94	3.456,34	4.747,88	40.596,00
	01512	773,25	774,64	669,04	837,21	740,80	678,25	1.029,15	931,27	787,67	821,61	858,21	1.178,90	10.080,00
INVESTIMENTOS	01000	1.035,59	1.037,47	896,00	1.121,31	992,12	908,41	1.378,35	1.247,26	1.054,89	1.100,38	1.149,39	1.578,83	13.500,00
	01507	2.759,53	2.764,47	2.387,63	2.987,79	2.643,71	2.420,47	3.672,76	3.323,44	2.810,97	2.932,10	3.062,72	4.207,16	35.972,75
<b>10002</b>		<b>DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>												

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**

Estado do Paraná														
Exercício 2022														
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA														
Consolidado														
Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	53.296,57	53.391,95	46.113,98	57.705,01	51.059,70	46.748,19	70.934,30	64.187,72	54.290,09	56.629,70	59.152,23	81.255,56	694.765,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	30.400,39	30.454,81	26.303,43	32.914,98	29.124,49	26.665,22	40.460,97	36.612,73	30.967,08	32.301,62	33.740,47	46.348,22	396.294,41
<b>12001</b>		<b>SECRETARIA EXECUTIVA</b>												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01001	1.292,48	1.171,62	1.025,52	766,57	545,92	834,84	1.420,93	745,70	811,19	872,84	931,20	1.581,19	12.000,00
	02040	226.831,12	205.618,84	179.979,47	134.534,16	95.807,89	146.514,63	249.373,75	130.872,11	142.363,17	153.183,19	163.424,64	277.497,03	2.106.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01001	6.140,84	5.566,58	4.872,46	3.642,15	2.593,73	3.966,48	6.751,12	3.543,01	3.854,10	4.147,01	4.424,28	7.512,49	57.014,25
INVESTIMENTOS	01001	1.077,07	976,35	854,60	638,81	454,93	695,70	1.184,11	621,42	675,99	727,37	776,00	1.317,65	10.000,00
<b>12099</b>		<b>RESERVA DE CONTINGENCIA - FUNDO DE PREVIDENCIA</b>												
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01551	5.557,69	5.037,95	4.409,75	3.296,28	2.347,43	3.589,82	6.110,01	3.206,55	3.488,10	3.753,21	4.004,14	6.799,07	51.600,00
	02040	141.375,19	128.154,38	112.174,34	83.850,01	59.713,40	91.316,98	155.425,15	81.567,60	88.729,53	95.473,24	101.856,35	172.953,31	1.312.589,48
<b>13001</b>		<b>SECRETARIA DA MULHER</b>												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	4.053,23	4.060,48	3.506,98	4.388,48	3.883,12	3.555,22	5.394,58	4.881,51	4.128,78	4.306,72	4.498,56	6.179,54	52.837,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	1.779,68	1.782,92	1.539,83	1.926,93	1.705,01	1.561,07	2.368,67	2.143,41	1.812,86	1.891,02	1.975,24	2.713,36	23.200,00
INVESTIMENTOS	01000	76,71	76,85	66,37	83,06	73,49	67,29	102,10	92,39	78,14	81,51	85,14	116,95	1.000,00
<b>14001</b>		<b>DIVISAO DE PESSOAL</b>												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	12.111,04	12.132,72	10.478,88	13.112,81	11.602,75	10.622,99	16.119,01	14.585,94	12.336,81	12.868,46	13.441,67	18.464,42	157.877,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	76,71	76,85	66,37	83,06	73,49	67,29	102,10	92,39	78,14	81,51	85,14	116,95	1.000,00
<b>99999</b>		<b>ENCARGOS GERAIS</b>												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	1.150,67	1.152,73	995,60	1.245,85	1.102,38	1.009,30	1.531,47	1.385,82	1.172,12	1.222,64	1.277,10	1.754,32	15.000,00

JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	01000	17.643,68	17.675,26	15.265,90	19.103,08	16.903,17	15.475,86	23.482,60	21.249,17	17.972,58	18.747,11	19.582,18	26.899,41	230.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	100.799,11	100.979,51	87.214,77	109.136,73	96.568,56	88.414,26	134.157,13	121.397,42	102.678,14	107.103,04	111.873,83	153.677,50	1.314.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVÍDA /	01000	92.974,52	93.140,92	80.444,68	100.664,93	89.072,37	81.551,05	123.743,10	111.973,87	94.707,69	98.789,10	103.189,56	141.748,21	1.212.000,00
REFINANCIAMENTO DA DIVÍDA														
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99999	15.687,53	15.715,61	13.573,38	16.985,13	15.029,12	13.760,06	20.879,10	18.893,28	15.979,97	16.668,62	17.411,11	23.917,09	204.500,00
<b>Totais</b>		<b>1.838.382,37</b>	<b>1.804.829,80</b>	<b>1.561.284,86</b>	<b>1.796.599,19</b>	<b>1.549.143,82</b>	<b>1.520.665,23</b>	<b>2.352.089,65</b>	<b>1.964.885,75</b>	<b>1.717.364,31</b>	<b>1.799.852,98</b>	<b>1.885.506,57</b>	<b>2.677.302,12</b>	<b>22.467.906,65</b>

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA</b>														
Estado do Paraná														
Exercício 2022														
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA														
Consolidado														
Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												Total
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	

**JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**CRISTIANO DE CASTRO KLIPE**

Contador

**RILDO GONÇALVES LINS**

Secretário de Finanças

**Publicado por:**  
Leila Almeida Campos  
**Código Identificador:635D5E69**

**SECRETÁRIA DE FINANÇAS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º SEMESTRE 2021**

PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO**  
**CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1,00
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>														
(Últimos 12 Meses)														
<b>LÍQUIDADAS</b>														
DESPESA COM PESSOAL	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	814.659,65	805.966,93	869.537,24	821.324,57	855.334,85	872.935,45	864.966,91	841.637,19	890.152,53	823.695,81	662.878,52	1.697.116,10	10.820.205,75
Pessoal Ativo	656.545,51	634.404,34	650.028,46	640.161,53	677.440,28	673.459,14	662.461,95	655.401,69	677.823,26	630.319,80	637.661,17	1.318.187,66	8.513.894,79	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	572.397,07	547.825,47	563.085,86	556.069,39	588.288,23	584.754,23	573.424,93	566.551,01	587.776,83	544.239,31	552.540,37	1.151.901,82	7.388.854,52	0,00
Obrigações Patronais	84.148,44	86.578,87	86.942,60	84.092,14	89.152,05	88.704,91	89.037,02	88.850,68	90.046,43	86.080,49	85.120,80	166.285,84	1.125.040,27	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	152.433,30	153.862,47	155.178,67	155.178,67	158.280,57	158.911,29	172.983,32	159.357,39	169.239,07	163.252,62	0,00	316.600,47	1.915.277,84	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	118.908,47	123.332,41	121.988,52	137.197,16	126.788,49	127.419,21	138.324,55	121.501,46	130.971,41	122.516,57	0,00	224.010,26	1.492.958,51	0,00
Pensões	33.524,83	30.530,06	33.190,15	17.981,51	31.492,08	31.492,08	34.658,77	37.855,93	38.267,66	40.736,05	0,00	92.590,21	422.319,33	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	5.680,84	17.700,12	64.330,11	25.984,37	19.614,00	40.565,02	29.521,64	26.878,11	43.090,20	30.123,39	25.217,35	62.327,97	391.033,12	12.075,19
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	155.514,36	159.823,82	160.644,41	156.278,67	169.030,85	161.678,84	176.313,66	160.457,39	179.734,33	165.192,60	7.098,85	318.800,47	1.970.568,25	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	1.981,06	4.861,35	4.365,74	0,00	9.650,28	1.667,55	2.230,34	0,00	9.395,26	839,98	5.998,85	0,00	40.990,41	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	2.200,00	9.900,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	152.433,30	153.862,47	155.178,67	155.178,67	158.280,57	158.911,29	172.983,32	159.357,39	169.239,07	163.252,62	0,00	316.600,47	1.915.277,84	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	659.145,29	646.143,11	708.892,83	665.045,90	686.304,00	711.256,61	688.653,25	681.179,80	710.418,20	658.503,21	655.779,67	1.378.315,63	8.849.637,50	12.075,19

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.322.797,37	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	450.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	21.872.797,37	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>8.861.712,69</b>	<b>40,51</b>
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.811.310,58	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.220.745,05	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	10.630.179,52	48,60
FONTE: Sistema EloTech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 24/jan/2022 as 10h e 37m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.		
Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

**JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		RS 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.008.374,46	7.469.951,54	6.821.966,92
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.008.374,46	7.469.951,54	6.821.966,92
Empréstimos	3.678.740,46	3.418.086,82	3.069.918,06
Interna	3.678.740,46	3.418.086,82	3.069.918,06
Externa	0,00	0,00	0,00

Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.329.634,00	4.051.864,72	3.752.048,86
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.329.634,00	4.051.864,72	3.752.048,86
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.718.347,12	3.259.864,33	3.352.366,94
Disponibilidade de Caixa	1.718.347,12	3.259.864,33	3.352.366,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.776.562,68	4.121.058,68	3.726.352,19
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	58.215,56	861.194,35	373.985,25
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	6.290.027,34	4.210.087,21	3.469.599,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.706.024,72	20.352.569,75	22.322.797,37
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	390.000,00	0,00	450.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	19.316.024,72	20.352.569,75	21.872.797,37
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V))			
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	41,46	36,70	31,19
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	32,56	20,69	15,86
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	23.179.229,66	24.423.083,70	26.247.356,84
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	20.861.306,70	21.980.775,33	23.622.621,16
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021</b>	
		<b>Até 1º Sem.</b>	<b>Até 2º Sem.</b>
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	304.538,82	242.338,82	174.070,60
PASSIVO ATUARIAL	31.999.426,00	31.999.426,00	31.999.426,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	98.501,59	228.417,57	243.911,63
RP NÃO PROCESSADOS	320.387,24	141.606,46	635.071,50
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 24/jan/2022 as 10h e 40m.

**JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	19.706.024,72	20.352.569,75	22.322.797,37
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	390.000,00	0,00	450.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	19.316.024,72	20.352.569,75	21.872.797,37
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.249.525,44	4.477.565,35	4.812.015,42
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	3.824.572,89	4.029.808,81	4.330.813,88
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021</b>	
		<b>Até o 1º Semestre</b>	<b>Até o 2º Semestre</b>
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 24/jan/2022 as 10h e 41m.

**JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.322.797,37	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	450.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.872.797,37	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.499.647,58	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.149.682,82	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.531.095,82	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 24/jan/2022 as 10h e 41m.		
<sup>1</sup> Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

**JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>7.716.765,60</b>	<b>26.749,56</b>	<b>145.162,87</b>	<b>29.797,13</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.515.056,04</b>	<b>182.983,96</b>	<b>3.450,37</b>	<b>7.332.072,08</b>
Recursos Ordinários	7.716.765,60	26.749,56	145.162,87	29.797,13	0,00	0,00	7.515.056,04	182.983,96	3.450,37	7.332.072,08
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>3.002.464,20</b>	<b>16.275,18</b>	<b>191.443,68</b>	<b>26.906,71</b>	<b>243.911,63</b>	<b>0,00</b>	<b>2.523.927,00</b>	<b>409.628,70</b>	<b>0,00</b>	<b>2.114.298,30</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -	426.163,21	1.353,13	5.084,23	7.362,21	0,00	0,00	412.363,64	34.421,85	0,00	377.941,79



Educação											
Transferências do FUNDEB	185.663,04	0,00	16.326,77	0,00	0,00	0,00	0,00	169.336,27	1,90	0,00	169.334,37
Outros Recursos Destinados à Educação	672.160,73	1.858,86	2.600,10	3.323,70	0,00	0,00	664.378,07	254.315,84	0,00	0,00	410.062,23
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	119.082,40	13.795,10	32.057,45	6.304,52	0,00	0,00	66.925,33	66.925,33	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	460.706,69	-2.486,98	27.043,11	8.689,53	0,00	0,00	427.461,03	46.519,36	0,00	0,00	380.941,67
Recursos Destinados à Assistência Social	91.799,46	15,00	0,00	28,17	0,00	0,00	91.756,29	2.118,41	0,00	0,00	89.637,88
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	257.732,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.732,90	0,00	0,00	0,00	257.732,90
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	148,99	0,00	0,00	3,08	0,00	0,00	145,91	0,00	0,00	0,00	145,91
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	789.006,78	1.740,07	108.332,02	1.195,50	243.911,63	0,00	433.827,56	5.326,01	0,00	0,00	428.501,55
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>10.719.229,80</b>	<b>43.024,74</b>	<b>336.606,55</b>	<b>56.703,84</b>	<b>243.911,63</b>	<b>0,00</b>	<b>10.038.983,04</b>	<b>592.612,66</b>	<b>3.450,37</b>	<b>0,00</b>	<b>9.446.370,38</b>

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 24/jan/2022 as 10h e 42m.

**JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		22.322.797,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		21.872.797,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		21.872.797,37
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.861.712,69	40,51
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	11.811.310,58	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	11.220.745,05	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	10.630.179,52	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	3.469.599,98	15,86
Limite definido por Resolução do Senado Federal	26.247.356,84	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.812.015,42	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.499.647,58	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.531.095,82	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	592.612,66	9.446.370,38

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 24/jan/2022 as 10h e 46m.

**JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leila Almeida Campos  
**Código Identificador:**C0C54128

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 6º BIMESTRE DE 2021**

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				RS 1,00
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.218.206,25	23.005.075,57	5.113.682,53	22,23	23.341.020,03	101,46	-335.944,46
RECEITAS CORRENTES	18.218.206,25	23.005.075,57	5.104.682,53	22,19	23.332.020,03	101,42	-326.944,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	580.478,75	986.618,75	96.382,87	9,77	1.064.740,38	107,92	-78.121,63
Impostos	427.017,75	833.157,75	89.179,04	10,70	919.966,77	110,42	-86.809,02
Taxas	151.978,00	151.978,00	7.203,83	4,74	144.773,61	95,26	7.204,39
Contribuição de Melhoria	1.483,00	1.483,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.483,00
CONTRIBUIÇÕES	821.375,00	821.375,00	163.953,53	19,96	743.999,50	90,58	77.375,50
Contribuições Sociais	747.500,00	747.500,00	161.675,04	21,63	681.200,16	91,13	66.299,84
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	73.875,00	73.875,00	2.278,49	3,08	62.799,34	85,01	11.075,66
RECEITA PATRIMONIAL	415.710,61	419.710,61	169.914,23	40,48	270.801,34	64,52	148.909,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.470,61	5.470,61	1.139,80	20,83	8.160,84	149,18	-2.690,23
Valores Mobiliários	414.240,00	414.240,00	168.774,43	40,74	262.640,50	63,40	151.599,50
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	45.011,72	45.011,72	2.004,42	4,45	12.982,03	28,84	32.029,69
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.000,00	3.000,00	1.446,33	48,21	6.999,90	233,33	-3.999,90
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	40.000,00	40.000,00	558,09	1,40	5.982,13	14,96	34.017,87
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	2.011,72	2.011,72	0,00	0,00	0,00	0,00	2.011,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.666.425,64	19.948.654,96	4.529.528,60	22,71	20.322.648,02	101,87	-373.993,06
Transferências da União e de suas Entidades	10.217.697,64	13.640.167,77	3.118.530,75	22,86	13.384.960,07	98,13	255.207,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.688.728,00	4.286.987,19	991.157,91	23,12	4.745.767,25	110,70	-458.780,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.760.000,00	2.021.500,00	419.839,94	20,77	2.191.920,70	108,43	-170.420,70
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	689.204,53	783.704,53	142.898,88	18,23	916.848,76	116,99	-133.144,23
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	625,00	625,00	0,00	0,00	27.136.604.341,86		-26.511,60
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	688.579,53	783.079,53	142.898,88	18,25	889.712,16	113,62	-106.632,63
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	-9.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	-9.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	-9.000,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ</b>							
<b>PODER EXECUTIVO</b>							
<b>ESTADO DO PARANÁ</b>							
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>							
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>							
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>							
<b>JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO</b>							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.335.500,00	1.335.500,00	264.492,30	19,80	1.261.644,31	94,47	73.855,69
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.553.706,25	24.340.575,57	5.378.174,83	22,10	24.602.664,34	101,08	-262.088,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	19.553.706,25	24.340.575,57	5.378.174,83	22,10	24.602.664,34	101,08	-262.088,77
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	19.553.706,25	24.340.575,57	5.378.174,83	22,10	24.602.664,34	101,08	-262.088,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.086.996,60	-	-	1.086.996,60	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.086.996,60	-	-	1.086.996,60	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS PERÍODO (j)	ATÉ O	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.228.273,63	22.893.916,55	5.093.811,96	20.461.548,40	2.432.368,15	4.890.925,22	19.550.418,40	3.343.498,15	19.266.260,08		911.130,00
DESPESAS CORRENTES	15.042.060,54	18.806.680,43	4.443.451,94	17.806.625,42	1.000.055,01	4.531.840,34	17.464.166,13	1.342.514,30	17.307.156,81		342.459,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.980.153,91	10.045.804,87	2.281.183,59	9.880.902,79	164.902,08	2.281.183,59	9.880.902,79	164.902,08	9.842.901,77		0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	160.000,00	429.500,00	84.578,84	429.447,80	52,20	84.578,84	429.447,80	52,20	429.447,79		0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.901.906,63	8.331.375,56	2.077.689,51	7.496.274,83	835.100,73	2.166.077,91	7.153.815,54	1.177.560,02	7.034.807,25		342.459,29
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Despesas Correntes	4.901.906,63	8.331.375,56	2.077.689,51	7.496.274,83	835.100,73	2.166.077,91	7.153.815,54	1.177.560,02	7.034.807,25		342.459,29
DESPESAS DE CAPITAL	985.556,42	3.081.154,45	650.360,02	2.654.922,98	426.231,47	359.084,88	2.086.252,27	994.902,18	1.959.103,27		568.670,71
INVESTIMENTOS	68.426,42	1.893.124,45	426.246,99	1.468.515,44	424.609,01	134.971,85	899.844,73	993.279,72	772.695,73		568.670,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	917.130,00	1.188.030,00	224.113,03	1.186.407,54	1.622,46	224.113,03	1.186.407,54	1.622,46	1.186.407,54		0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.656,67	1.006.081,67	0,00	0,00	1.006.081,67	0,00	0,00	1.006.081,67	0,00		0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.311.432,62	1.523.355,62	284.843,40	1.482.900,03	40.455,59	284.843,40	1.482.900,03	40.455,59	1.430.451,80		0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.539.706,25	24.417.272,17	5.378.655,36	21.944.448,43	2.472.823,74	5.175.768,62	21.033.318,43	3.383.953,74	20.696.711,88		911.130,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.539.706,25	24.417.272,17	5.378.655,36	21.944.448,43	2.472.823,74	5.175.768,62	21.033.318,43	3.383.953,74	20.696.711,88	911.130,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.658.215,91	-	-	3.569.345,91	-	3.905.952,46	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.539.706,25	24.417.272,17	5.378.655,36	24.602.664,34	-185.392,17	5.175.768,62	24.602.664,34	-185.392,17	24.602.664,34	911.130,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, emitido em 24/jan/2022 às 13h e 36m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**PODER EXECUTIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.335.500,00	1.335.500,00	264.492,30	19,80	1.261.644,31	94,47	73.855,69
RECEITAS CORRENTES	1.335.500,00	1.335.500,00	264.492,30	19,80	1.261.644,31	94,47	73.855,69
CONTRIBUIÇÕES	1.335.500,00	1.335.500,00	264.492,30	19,80	1.261.644,31	94,47	73.855,69
Contribuições Sociais	1.335.500,00	1.335.500,00	264.492,30	19,80	1.261.644,31	94,47	73.855,69

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		LIQUIDADAS				
						No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.311.432,62	1.523.355,62	284.843,40	1.482.900,03	40.455,59	284.843,40	1.482.900,03	40.455,59	1.430.451,80	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.310.932,62	1.523.355,62	284.843,40	1.482.900,03	40.455,59	284.843,40	1.482.900,03	40.455,59	1.430.451,80	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	760.932,62	754.092,62	156.632,90	713.637,03	40.455,59	156.632,90	713.637,03	40.455,59	661.188,80	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	550.000,00	769.263,00	128.210,50	769.263,00	0,00	128.210,50	769.263,00	0,00	769.263,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**PODER EXECUTIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/totalb)		No Período	Até o Período (d)	% (d/totald)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	17.228.273,63	22.893.916,55	5.093.811,96	20.461.548,40	93,24	2.432.368,15	4.890.925,22	19.550.418,40	92,95	3.343.498,15	911.130,00
ADMINISTRAÇÃO	4.104.264,58	5.104.275,00	1.193.922,95	4.949.451,14	22,55	154.823,86	1.198.211,93	4.933.556,13	23,46	170.718,87	15.895,01
Administração Geral	3.823.841,21	4.738.351,63	1.114.254,12	4.588.254,57	20,91	150.097,06	1.118.543,10	4.576.749,78	21,76	161.601,85	11.504,79
Administração Financeira	280.423,37	365.923,37	79.668,83	361.196,57	1,65	4.726,80	79.668,83	356.806,35	1,70	9.117,02	4.390,22
ASSISTÊNCIA SOCIAL	949.975,92	1.186.663,42	239.223,17	1.048.273,04	4,78	138.390,38	259.414,38	1.039.368,31	4,94	147.295,11	8.904,73
Defesa Civil	2.500,00	2.500,00	300,00	1.323,65	0,01	1.176,35	1.323,65	1.323,65	0,01	1.176,35	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	409.840,00	483.590,00	80.243,39	445.572,50	2,03	38.017,50	82.399,85	443.254,20	2,11	40.335,80	2.318,30
Assistência Comunitária	537.635,92	700.573,42	158.679,78	601.376,89	2,74	99.196,53	175.690,88	594.790,46	2,83	105.782,96	6.586,43
SAÚDE	4.285.977,09	5.980.411,23	1.194.054,13	5.798.975,37	26,43	181.435,86	1.261.673,43	5.653.370,35	26,88	327.040,88	145.605,02

Atenção Básica	2.533.358,39	3.185.607,16	677.765,48	3.047.267,19	13,89	138.339,97	694.863,60	3.008.889,85	14,31	176.717,31	38.377,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.717.881,97	2.755.067,34	509.562,60	2.717.921,73	12,39	37.145,61	562.587,78	2.613.198,25	12,42	141.869,09	104.723,48
Vigilância Sanitária	34.736,73	39.736,73	6.726,05	33.786,45	0,15	5.950,28	4.222,05	31.282,25	0,15	8.454,48	2.504,20
EDUCAÇÃO	3.110.895,13	4.163.278,98	1.008.001,05	3.355.184,50	15,29	808.094,48	772.944,98	2.745.829,32	13,05	1.417.449,66	609.355,18
Alimentação e Nutrição	98.738,31	67.638,31	18.123,22	57.774,55	0,26	9.863,76	15.802,07	55.453,06	0,26	12.185,25	2.321,49
Ensino Fundamental	2.237.801,37	3.388.509,26	862.178,69	2.626.825,01	11,97	761.684,25	595.387,36	2.029.034,23	9,65	1.359.475,03	597.790,78
Ensino Superior	70.956,13	17.156,13	4.575,54	12.711,44	0,06	4.444,69	4.574,68	12.705,47	0,06	4.450,66	5,97
Educação Infantil	679.433,87	567.009,83	121.281,09	547.460,81	2,49	19.549,02	116.420,01	538.353,82	2,56	28.656,01	9.106,99
Educação de Jovens e Adultos	7.095,63	7.095,63	1.350,18	3.296,70	0,02	3.798,93	1.350,18	3.296,68	0,02	3.798,95	0,02
Educação Especial	16.869,82	115.869,82	492,33	107.115,99	0,49	8.753,83	39.410,68	106.986,06	0,51	8.883,76	129,93
CULTURA	41.328,00	326.218,00	264.934,37	319.736,19	1,46	6.481,81	215.291,53	269.760,21	1,28	56.457,79	49.975,98
Difusão Cultural	41.328,00	326.218,00	264.934,37	319.736,19	1,46	6.481,81	215.291,53	269.760,21	1,28	56.457,79	49.975,98
URBANISMO	904.982,66	1.260.157,24	300.833,46	1.240.897,20	5,65	19.260,04	297.090,85	1.208.571,33	5,75	51.585,91	32.325,87
Infra-Estrutura Urbana	2.000,00	7.000,00	0,00	5.400,00	0,02	1.600,00	0,00	5.399,98	0,03	1.600,02	0,02
Serviços Urbanos	902.982,66	1.253.157,24	300.833,46	1.235.497,20	5,63	17.660,04	297.090,85	1.203.171,35	5,72	49.985,89	32.325,85
HABITAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	1.250,00	0,01	3.750,00	0,00	1.250,00	0,01	3.750,00	0,00
Habitação Urbana	5.000,00	5.000,00	0,00	1.250,00	0,01	3.750,00	0,00	1.250,00	0,01	3.750,00	0,00
SANEAMENTO	1.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Saneamento Básico Rural	1.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	112.056,42	125.056,42	27.966,77	118.549,39	0,54	6.507,03	32.264,07	112.514,09	0,53	12.542,33	6.035,30
Preservação e Conservação Ambiental	112.056,42	125.056,42	27.966,77	118.549,39	0,54	6.507,03	32.264,07	112.514,09	0,53	12.542,33	6.035,30
AGRICULTURA	433.265,20	892.902,63	152.238,04	855.801,00	3,90	37.101,63	149.644,72	851.739,69	4,05	41.162,94	4.061,31
Extensão Rural	433.265,20	892.902,63	152.238,04	855.801,00	3,90	37.101,63	149.644,72	851.739,69	4,05	41.162,94	4.061,31
INDÚSTRIA	12.000,00	7.000,00	1.800,00	3.282,38	0,01	3.717,62	1.800,00	3.282,38	0,02	3.717,62	0,00
Produção Industrial	12.000,00	7.000,00	1.800,00	3.282,38	0,01	3.717,62	1.800,00	3.282,38	0,02	3.717,62	0,00
ENERGIA	73.875,00	73.875,00	15.770,44	28.116,20	0,13	45.758,80	14.965,43	27.311,17	0,13	46.563,83	805,03
Energia Elétrica	73.875,00	73.875,00	15.770,44	28.116,20	0,13	45.758,80	14.965,43	27.311,17	0,13	46.563,83	805,03
TRANSPORTE	793.216,96	1.032.366,96	344.656,75	1.020.096,04	4,65	12.270,92	337.099,51	982.467,01	4,67	49.899,95	37.629,03
Transporte Rodoviário	793.216,96	1.032.366,96	344.656,75	1.020.096,04	4,65	12.270,92	337.099,51	982.467,01	4,67	49.899,95	37.629,03
DESPORTO E LAZER	122.150,00	112.600,00	41.718,96	106.080,61	0,48	6.519,39	41.832,52	105.543,07	0,50	7.056,93	537,54
Desporto Comunitário	122.150,00	112.600,00	41.718,96	106.080,61	0,48	6.519,39	41.832,52	105.543,07	0,50	7.056,93	537,54
ENCARGOS ESPECIAIS	1.018.000,00	1.616.000,00	308.691,87	1.615.855,34	7,36	144,66	308.691,87	1.615.855,34	7,68	144,66	0,00
Outros Encargos Especiais	1.018.000,00	1.616.000,00	308.691,87	1.615.855,34	7,36	144,66	308.691,87	1.615.855,34	7,68	144,66	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.259.786,67	1.007.611,67	0,00	0,00	0,00	1.007.611,67	0,00	0,00	0,00	1.007.611,67	0,00
Reserva de Contingência geral	1.259.786,67	1.007.611,67	0,00	0,00	0,00	1.007.611,67	0,00	0,00	0,00	1.007.611,67	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.311.432,62	1.523.355,62	284.843,40	1.482.900,03	6,76	40.455,59	284.843,40	1.482.900,03	7,05	40.455,59	0,00
ADMINISTRAÇÃO	615.200,00	847.453,00	145.486,64	844.878,17	3,85	2.574,83	145.486,64	844.878,17	4,02	2.574,83	0,00
Administração Geral	50.700,00	63.410,00	13.924,39	60.838,00	0,28	2.572,00	13.924,39	60.838,00	0,29	2.572,00	0,00
Administração Financeira	564.500,00	784.043,00	131.562,25	784.040,17	3,57	2,83	131.562,25	784.040,17	3,73	2,83	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	42.291,31	36.891,31	5.438,51	28.937,36	0,13	7.953,95	5.438,51	28.937,36	0,14	7.953,95	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	24.600,00	25.300,00	3.229,65	19.585,11	0,09	5.714,89	3.229,65	19.585,11	0,09	5.714,89	0,00
Assistência Comunitária	17.691,31	11.591,31	2.208,86	9.352,25	0,04	2.239,06	2.208,86	9.352,25	0,04	2.239,06	0,00
SAÚDE	223.800,00	237.600,00	50.526,20	230.862,65	1,05	6.737,35	50.526,20	230.862,65	1,10	6.737,35	0,00
Atenção Básica	112.000,00	133.800,00	27.654,78	131.723,63	0,60	2.076,37	27.654,78	131.723,63	0,63	2.076,37	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	111.800,00	103.800,00	22.871,42	99.139,02	0,45	4.660,98	22.871,42	99.139,02	0,47	4.660,98	0,00
EDUCAÇÃO	267.111,31	229.791,31	49.005,20	221.165,56	1,01	8.625,75	49.005,20	221.165,56	1,05	8.625,75	0,00
Ensino Fundamental	186.400,00	170.380,00	36.102,70	164.193,00	0,75	6.187,00	36.102,70	164.193,00	0,78	6.187,00	0,00
Educação Infantil	80.120,00	58.820,00	12.902,50	56.972,56	0,26	1.847,44	12.902,50	56.972,56	0,27	1.847,44	0,00
Educação Especial	591,31	591,31	0,00	0,00	0,00	591,31	0,00	0,00	0,00	591,31	0,00
CULTURA	500,00	6.180,00	1.572,79	6.171,41	0,03	8,59	1.572,79	6.171,41	0,03	8,59	0,00
Difusão Cultural	500,00	6.180,00	1.572,79	6.171,41	0,03	8,59	1.572,79	6.171,41	0,03	8,59	0,00
URBANISMO	71.500,00	69.600,00	13.526,02	61.726,23	0,28	7.873,77	13.526,02	61.726,23	0,29	7.873,77	0,00
Serviços Urbanos	71.500,00	69.600,00	13.526,02	61.726,23	0,28	7.873,77	13.526,02	61.726,23	0,29	7.873,77	0,00
AGRICULTURA	17.600,00	22.350,00	4.040,13	22.310,51	0,10	39,49	4.040,13	22.310,51	0,11	39,49	0,00
Extensão Rural	17.600,00	22.350,00	4.040,13	22.310,51	0,10	39,49	4.040,13	22.310,51	0,11	39,49	0,00
INDÚSTRIA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Produção Industrial	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
TRANSPORTE	68.900,00	68.100,00	13.599,09	61.962,53	0,28	6.137,47	13.599,09	61.962,53	0,29	6.137,47	0,00
Transporte Rodoviário	68.900,00	68.100,00	13.599,09	61.962,53	0,28	6.137,47	13.599,09	61.962,53	0,29	6.137,47	0,00
DESPORTO E LAZER	4.030,00	4.890,00	1.648,82	4.885,61	0,02	4,39	1.648,82	4.885,61	0,02	4,39	0,00
Desporto Comunitário	4.030,00	4.890,00	1.648,82	4.885,61	0,02	4,39	1.648,82	4.885,61	0,02	4,39	0,00

TOTAL	18.539.706,25	24.417.272,17	5.378.655,36	21.944.448,43	100,00	2.472.823,74	5.175.768,62	21.033.318,43	100,00	3.383.953,74	911.130,00
-------	---------------	---------------	--------------	---------------	--------	--------------	--------------	---------------	--------	--------------	------------

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 24/jan/2022 as 13h e 48m.

## JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA													RS 1,00	
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
1/2.021 A 12/2.021														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exec. Atual
	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.848.569,63	2.217.911,45	1.838.899,77	1.971.559,38	2.070.750,10	1.913.811,04	2.525.913,20	2.128.605,51	1.934.904,80	2.428.967,32	2.745.053,84	3.120.072,55	26.745.018,59	25.602.171,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.218,97	93.581,62	41.671,39	234.328,15	51.208,04	53.312,26	73.680,18	152.479,84	191.961,21	45.915,85	37.199,56	59.183,31	1.064.740,38	986.618,75
IPTU	5.567,49	4.052,72	7.727,76	98.009,01	10.049,01	6.090,59	6.904,08	6.510,34	3.232,40	5.105,00	-434,16	4.846,09	157.660,33	155.966,00
ISS	7.651,15	7.517,44	9.363,03	10.268,88	7.250,76	10.751,03	9.222,67	13.176,75	7.828,07	14.926,27	11.545,94	24.968,10	134.470,09	98.753,00
ITBI	7.251,28	44.022,73	5.043,34	29.059,04	13.333,42	14.902,96	39.492,78	111.560,61	163.536,64	5.559,40	11.456,93	0,00	445.219,13	427.187,00
IRRF	1.338,88	30.085,12	12.842,20	13.962,46	13.956,80	15.227,47	14.120,60	14.095,93	13.896,50	16.295,12	12.269,01	24.527,13	182.617,22	151.251,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.410,17	7.903,61	6.695,06	83.028,76	6.618,05	6.340,21	3.940,05	7.136,21	3.467,60	4.030,06	2.361,84	4.841,99	144.773,61	153.461,00
Contribuições	7.526,02	65.389,73	65.394,07	67.140,13	65.771,41	66.388,54	63.708,09	61.286,00	58.731,79	813,95	54.893,20	109.060,33	686.103,26	821.375,00
Receita Patrimonial	992,58	2.576,27	26.791,45	54.362,58	58.966,51	19.276,94	-32.767,14	-22.194,26	-18.390,68	11.415,81	73.529,54	95.546,69	270.106,29	419.710,61
Rendimentos de Aplicação Financeira	348,62	449,61	26.791,45	53.397,86	58.890,51	19.036,94	-33.712,38	-22.853,92	-19.254,88	10.915,21	72.977,74	94.958,69	261.945,45	414.240,00
Outras Receitas Patrimoniais	643,96	2.126,66	0,00	964,72	76,00	240,00	945,24	659,66	864,20	500,60	551,80	588,00	8.160,84	5.470,61
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	453,08	205,63	1.334,44	627,50	1.549,30	560,57	555,22	2.976,73	1.683,79	1.031,35	1.239,47	764,95	12.982,03	45.011,72
Transferências Correntes	1.805.038,63	1.993.879,52	1.674.270,51	1.610.079,85	1.887.865,44	1.769.191,12	2.030.860,16	1.800.585,45	1.631.629,45	2.368.350,57	2.508.900,65	2.781.909,81	23.862.561,16	22.638.750,76
Cota-Parte do FPM	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	12.837.642,28	12.489.363,00
Cota-Parte do ICMS	343.329,87	328.191,57	416.202,67	339.573,88	313.827,92	438.581,35	352.691,81	404.807,09	419.845,99	362.456,84	495.694,67	438.477,96	4.653.681,62	4.052.400,00
Cota-Parte do IPVA	135.318,86	44.511,29	28.986,04	29.986,54	22.404,49	23.729,67	12.388,68	9.616,58	4.567,78	6.469,15	4.307,01	7.793,01	330.079,10	300.000,00
Cota-Parte do ITR	3.157,10	280,28	635,69	0,00	471,05	1.110,51	10,00	0,00	27.325,93	256.724,75	457.875,09	39.886,66	787.477,06	695.200,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.479,00
Transferências LC 61/1989	6.046,18	4.989,84	5.925,07	5.942,50	5.743,83	5.268,90	6.085,60	5.117,46	6.088,96	6.267,47	6.004,14	6.138,36	69.618,31	70.000,00
Transferências do FUNDEB	206.429,32	168.144,85	181.036,88	158.163,49	178.331,80	188.602,87	153.631,72	164.927,47	191.207,44	181.604,92	182.988,91	236.851,03	2.191.920,70	2.021.500,00
Outras Transferências Correntes	137.885,37	172.573,26	186.752,14	182.855,87	293.153,21	183.112,41	236.977,26	201.450,81	185.738,16	666.864,85	208.810,16	335.968,59	2.992.142,09	2.974.808,76
Outras Receitas Correntes	4.340,35	62.278,68	29.437,91	5.021,17	5.389,40	5.081,61	389.876,69	133.471,75	69.289,24	1.439,79	69.291,42	73.607,46	848.525,47	690.704,53
DEDUÇÕES (II)	292.255,79	450.983,73	348.723,86	366.754,96	399.719,08	354.217,63	256.981,98	314.893,31	279.847,73	303.976,11	532.381,62	521.485,42	4.422.221,22	3.862.375,80
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	62.210,42	4.218,04	4.218,04	4.218,04	4.218,04	4.218,04	4.218,04	4.218,04	0,00	4.218,08	8.436,08	104.390,86	70.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	111,04	58.141,08	83.209,57	108.724,87	112.224,99	70.504,47	16.543,34	23.833,88	24.692,96	0,00	104.743,28	175.187,74	777.917,22	1.102.280,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	292.144,75	330.632,23	261.296,25	253.812,05	283.276,05	279.495,12	266.220,60	286.841,39	250.936,73	303.976,11	423.420,26	337.861,60	3.539.913,14	2.690.095,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.556.313,84	1.766.927,72	1.490.175,91	1.604.804,42	1.671.031,02	1.559.593,41	2.268.931,22	1.813.712,20	1.655.057,07	2.124.991,21	2.212.672,22	2.598.587,13	22.322.797,37	21.739.795,57
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	442.999,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.556.313,84	1.766.927,72	1.490.175,91	1.604.804,42	1.671.031,02	1.559.593,41	2.268.931,22	1.813.712,20	1.655.057,07	1.674.991,21	2.212.672,22	2.598.587,13	21.872.797,37	21.296.796,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.556.313,84	1.766.927,72	1.490.175,91	1.604.804,42	1.671.031,02	1.559.593,41	2.268.931,22	1.813.712,20	1.655.057,07	1.674.991,21	2.212.672,22	2.598.587,13	21.872.797,37	21.296.796,14

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 24/jan/2022 as 13h e 51m.

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA												
PODER EXECUTIVO												
ESTADO DO PARANÁ												
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA												

1/2.021 A 12/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

**JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

<b>MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA</b>		
<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>ESTADO DO PARANÁ</b>		
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		
<b>ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
<b>JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO</b>		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R\$ 1,00
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	3.228.194,53	2.977.411,16
Receita de Contribuições dos Segurados	747.500,00	681.200,16
Ativo	747.500,00	681.200,16
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.335.500,00	1.261.644,31
Ativo	1.335.500,00	1.261.644,31
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	364.240,00	156.695,06
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	364.240,00	156.695,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	780.954,53	877.871,63
Compensação Financeira entre os regimes	70.000,00	108.608,90
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	709.954,53	769.262,73
Demais Receitas Correntes	1.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>2.518.240,00</b>	<b>2.208.148,43</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)</b>
Benefícios	2.120.000,00	2.078.530,46	2.078.530,46	2.078.530,46	0,00
Aposentadorias	1.650.000,00	1.615.475,08	1.615.475,08	1.615.475,08	0,00
Pensões por Morte	470.000,00	463.055,38	463.055,38	463.055,38	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.107.194,53	53.676,32	53.676,29	53.676,29	0,03
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.107.194,53	53.676,32	53.676,29	53.676,29	0,03
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>3.227.194,53</b>	<b>2.132.206,78</b>	<b>2.132.206,75</b>	<b>2.132.206,75</b>	<b>0,03</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²</b>	<b>-708.954,53</b>	<b>75.941,65</b>	<b>75.941,68</b>	<b>75.941,68</b>	<b>2.208.148,40</b>

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.361.826,52	
Investimentos e Aplicações	3.776.147,79	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGARNÃOPROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				



MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO					
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)					RS 1,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES				0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				2.083.000,00	1.942.844,47
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)</b>				<b>2.083.000,00</b>	<b>1.942.844,47</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	<b>2.083.000,00</b>	<b>1.942.844,47</b>	<b>1.942.844,47</b>	<b>1.942.844,47</b>	

**JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			Em reais
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS		PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)		23.005.075,57	23.332.020,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		986.618,75	1.064.740,38
IPTU		155.966,00	157.660,33
ISS		98.753,00	134.470,09
ITBI		427.187,00	445.219,13
IRRF		151.251,75	182.617,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		153.461,00	144.773,61

Contribuições	821.375,00	743.999,50
Receita Patrimonial	419.710,61	270.801,34
Aplicações Financeiras (II)	414.240,00	262.640,50
Outras Receitas Patrimoniais	5.470,61	8.160,84
Transferências Correntes	19.948.654,96	20.322.648,02
Cota-Parte do FPM	10.629.363,00	10.465.900,05
Cota-Parte do ICMS	3.332.400,00	3.722.945,50
Cota-Parte do IPVA	247.000,00	264.063,27
Cota-Parte do ITR	659.200,00	629.981,74
Transferências da LC 87/1996	28.383,20	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.021.500,00	2.191.920,70
Outras Transferências Correntes	3.030.808,76	3.047.836,76
Demais Receitas Correntes	828.716,25	929.830,79
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	828.716,25	929.830,79
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	22.590.835,57	23.069.379,53
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	9.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	9.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	9.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	9.000,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.590.835,57	23.078.379,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.806.680,43	17.806.625,42	17.464.166,13	17.307.156,81	15.923,21	165.987,16	163.760,36
Pessoal e Encargos Sociais	10.045.804,87	9.880.902,79	9.880.902,79	9.842.901,77	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	429.500,00	429.447,80	429.447,80	429.447,79	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.331.375,56	7.496.274,83	7.153.815,54	7.034.807,25	15.923,21	165.987,16	163.760,36
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.331.375,56	7.496.274,83	7.153.815,54	7.034.807,25	15.923,21	165.987,16	163.760,36
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.377.180,43	17.377.177,62	17.034.718,33	16.877.709,02	15.923,21	165.987,16	163.760,36
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.081.154,45	2.654.922,98	2.086.252,27	1.959.103,27	460,00	0,00	525,00
Investimentos	1.893.124,45	1.468.515,44	899.844,73	772.695,73	460,00	0,00	525,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.188.030,00	1.186.407,54	1.186.407,54	1.186.407,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	1.893.124,45	1.468.515,44	899.844,73	772.695,73	460,00	0,00	525,00

## MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DO PARANÁ

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)							Em reais
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.007.611,67	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>21.277.916,55</b>	<b>18.845.693,06</b>	<b>17.934.563,06</b>	<b>17.650.404,75</b>	<b>16.383,21</b>	<b>165.987,16</b>	<b>164.285,36</b>
<b>RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							<b>5.247.306,21</b>

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>		<b>Até o Bimestre / 2021</b>
		<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		105.945,44
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		429.447,80
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>		<b>4.923.803,85</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>		<b>SALDO</b>
		<b>Em 31/Dez/2020 (a)</b>
		<b>Até o Bimestre (b)</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		8.008.374,46
DEDUÇÕES (XXIX)		1.718.347,12
Disponibilidade de Caixa		1.718.347,12
Disponibilidade de Caixa Bruta		1.776.562,68
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		58.215,56
Demais Haveres Financeiros		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		6.290.027,34
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		<b>2.820.427,36</b>
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>Até o Bimestre / 2021</b>
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-315.769,69
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		3.752.048,86
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI)		-1.964.442,06
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>		<b>4.923.803,85</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)</b>		<b>5.247.306,21</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.086.996,60
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.086.996,60
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 24/jan/2022 as 13h e 58m.		

<b>MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA</b>
<b>PODER EXECUTIVO</b>
<b>ESTADO DO PARANÁ</b>
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)
Em reais

**JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Em Reais	
	Inscritos					Inscritos					Saldo L=(e+k) Total	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g) (i+j)
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	<b>31.220,26</b>	<b>25.606,97</b>	<b>16.383,21</b>	<b>3.340,45</b>	<b>37.103,57</b>	<b>41.697,67</b>	<b>293.551,88</b>	<b>165.987,16</b>	<b>164.285,36</b>	<b>115.373,55</b>	<b>55.590,64</b>	<b>92.694,21</b>
PODER EXECUTIVO	31.220,26	25.606,97	16.383,21	3.340,45	37.103,57	41.697,67	293.551,88	165.987,16	164.285,36	115.373,55	55.590,64	92.694,21
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	<b>7.034,37</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.034,37</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.034,37</b>
PODER EXECUTIVO	7.034,37	0,00	0,00	0,00	7.034,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.034,37
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>38.254,63</b>	<b>25.606,97</b>	<b>16.383,21</b>	<b>3.340,45</b>	<b>44.137,94</b>	<b>41.697,67</b>	<b>293.551,88</b>	<b>165.987,16</b>	<b>164.285,36</b>	<b>115.373,55</b>	<b>55.590,64</b>	<b>99.728,58</b>

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 24/jan/2022 as 13h e 59m.

### JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	833.157,75	919.966,77
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	155.966,00	157.660,33
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	427.187,00	445.219,13
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	98.753,00	134.470,09
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	151.251,75	182.617,22
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.642.442,00	18.678.498,37
2.1- Cota-Parte FPM	12.489.363,00	12.837.642,28
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.516.363,00	11.858.712,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	973.000,00	978.929,85
2.2- Cota-Parte ICMS	4.052.400,00	4.653.681,62
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	69.618,31
2.4- Cota-Parte ITR	695.200,00	787.477,06
2.5- Cota-Parte IPVA	300.000,00	330.079,10
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35.479,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>18.475.599,75</b>	<b>19.598.465,14</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>3.326.792,60</b>	<b>3.539.913,70</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>1.292.107,34</b>	<b>1.359.702,58</b>
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)</b>
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.021.500,00	2.201.511,74
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.021.500,00	2.194.481,54
6.1.1- Principal	2.021.500,00	2.184.890,50
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	9.591,04
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	7.030,20
6.2.1- Principal	0,00	7.030,20
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)</b>	<b>-1.305.292,60</b>	<b>-1.355.023,20</b>

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	38.775,96
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	38.775,96
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.240.287,70

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO					
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					RS 1,00
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.597.100,00	1.590.516,78	1.590.516,78	1.576.759,59	0,00
10.1- Educação Infantil	502.000,00	496.772,65	496.772,65	492.470,85	0,00
10.1.1 - Creche	502.000,00	496.772,65	496.772,65	492.470,85	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.095.100,00	1.093.744,13	1.093.744,13	1.084.288,74	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	472.755,96	471.765,77	471.763,87	469.194,29	1,90
11.1- Educação Infantil	38.775,96	38.775,96	38.775,96	38.775,96	0,00
11.1.1 - Creche	38.775,96	38.775,96	38.775,96	38.775,96	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	433.980,00	432.989,81	432.987,91	430.418,33	1,90
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.069.855,96	2.062.282,55	2.062.280,65	2.045.953,88	1,90
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.590.516,78	1.590.516,78	1.576.759,59	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.063.923,19	2.063.921,29	2.047.594,52	1,90	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.541.058,22	1.590.516,78	1.590.516,78	72,25
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	220.151,17	137.588,55	137.588,55	6,25

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	84.391,44	38.775,96	0,00	0,00	0,00	38.775,96
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	84.391,44	38.775,96	0,00	0,00	0,00	38.775,96
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO						
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)						RS 1,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	80.645,39	58.774,58	49.667,59	49.667,59	9.106,99	
24.1 - Creche	80.645,39	58.774,58	49.667,59	49.667,59	9.106,99	
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.633.550,70	1.248.732,96	663.188,66	655.504,33	585.544,30	
<b>26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>	<b>1.714.196,09</b>	<b>1.307.507,54</b>	<b>712.856,25</b>	<b>705.171,92</b>	<b>594.651,29</b>	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(i))						3.371.430,73
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						-1.355.023,20
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)						0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						12.475,62
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))</b>						<b>4.713.978,31</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y) 24,05
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)	
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	26.114,97	0,00	550,00	12.475,62	13.089,35	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	26.114,91	0,00	550,00	12.475,56	13.089,35	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,06	0,00	0,00	0,06	0,00	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				308.647,64	205.397,88	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				165.565,00	151.339,01	
35.1- Salário-Educação				0,00	0,00	
35.2- PDDE				43.156,00	51.400,80	
35.3- PNAE				0,00	0,00	
35.4 - PNATE				99.926,64	2.658,07	
35.5- Outras Transferências do FNDE				0,00	0,00	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	23,26	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,15	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				130.928,00	78.258,24	
<b>40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>				<b>439.575,64</b>	<b>283.679,53</b>	

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA						
PODER EXECUTIVO						
ESTADO DO PARANÁ						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO						
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)						RS 1,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	574.836,89	128.137,57	116.005,13	116.005,13	12.132,44	
43- ENSINO MEDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	17.156,13	12.711,44	12.705,47	12.705,47	5,97	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

<b>46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>591.993,02</b>	<b>140.849,01</b>	<b>128.710,60</b>	<b>128.710,60</b>	<b>12.138,41</b>
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Período (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)</b>
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.373.345,07	3.512.279,74	2.905.488,14	2.881.477,04	606.791,60
47.1- Despesas Correntes	3.149.561,66	2.662.857,26	2.610.580,05	2.591.245,95	52.277,21
47.1.1- Pessoal Ativo	2.017.749,87	1.994.330,14	1.994.330,14	1.976.207,59	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	96.800,00	94.800,00	94.800,00	94.800,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.035.011,79	573.727,12	521.449,91	520.238,36	52.277,21
47.2- Despesas de Capital	1.223.783,41	849.422,48	294.908,09	290.231,09	554.514,39
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.223.783,41	849.422,48	294.908,09	290.231,09	554.514,39
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>				<b>VALOR</b>	
				<b>FUNDEB</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				38.776,02	44.024,50
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)				2.194.481,54	151.339,01
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)				2.047.594,52	46.764,63
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO				185.663,04	148.598,88
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				185.663,04	148.598,88
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 24/jan/2022 as 14h e 02m.					
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.					
<b>Comentários</b>					
1 -Considerando a necessidade de atendimento ao MDF, os demonstrativos 'RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE' será republicada com os dados corretos.					

<b>MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA</b>	
<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>ESTADO DO PARANÁ</b>	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
<b>RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)</b>	<b>RS 1,00</b>

**JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

<b>MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA</b>			
<b>PODER EXECUTIVO</b>			
<b>ESTADO DO PARANÁ</b>			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>			
<b>(REGRA DE OURO)</b>			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (b)</b>	<b>EmReais</b>
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	<b>SALDO NÃO REALIZADO ( c ) = (a - b)</b>
			0,00
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b>	<b>SALDO NÃO EXECUTADO ( f ) = (d - e)</b>
DESPESAS DE CAPITAL	3.081.154,45	2.654.922,98	426.231,47
Investimentos	1.893.124,45	1.468.515,44	424.609,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.188.030,00	1.186.407,54	1.622,46
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.081.154,45	2.654.922,98	426.231,47
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)</b>	<b>3.081.154,45</b>	<b>2.654.922,98</b>	<b>426.231,47</b>
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 24/jan/2022 as 14h e 02m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

**JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
<b>DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS</b>				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2020 a 2095				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	94.395,50	215.414,33	-121.018,83	-1.262.075,96
2021	87.642,92	203.954,54	-116.311,62	-1.378.387,58
2022	80.572,96	196.985,55	-116.412,59	-1.494.800,17
2023	76.974,49	182.686,43	-105.711,94	-1.600.512,11
2024	73.012,44	172.571,30	-99.558,86	-1.700.070,97
2025	69.375,11	158.560,85	-89.185,74	-1.789.256,71
2026	65.893,13	149.376,64	-83.483,51	-1.872.740,22
2027	62.127,27	136.911,49	-74.784,22	-1.947.524,44
2028	58.784,91	127.709,07	-68.924,16	-2.016.448,60
2029	55.987,22	119.908,54	-63.921,32	-2.080.369,92
2030	50.501,27	106.660,65	-56.159,38	-2.136.529,30
2031	49.164,05	94.759,33	-45.595,28	-2.182.124,58
2032	43.708,83	45.635,78	-1.926,95	-2.184.051,53
2033	40.220,18	42.077,04	-1.856,86	-2.185.908,39
2034	38.374,93	35.891,75	2.483,18	-2.183.425,21
2035	37.292,70	32.034,66	5.258,04	-2.178.167,17
2036	36.262,95	27.529,21	8.733,74	-2.169.433,43
2037	30.549,41	24.398,28	6.151,13	-2.163.282,30
2038	26.050,57	20.364,50	5.686,07	-2.157.596,23
2039	26.135,48	17.064,86	9.070,62	-2.148.525,61
2040	25.796,43	14.380,59	11.415,84	-2.137.109,77
2041	22.758,93	12.205,94	10.552,99	-2.126.556,78
2042	19.998,88	10.450,95	9.547,93	-2.117.008,85
2043	18.556,27	9.491,19	9.065,08	-2.107.943,77
2044	18.615,57	8.244,77	10.370,80	-2.097.572,97
2045	17.966,06	7.249,39	10.716,67	-2.086.856,30
2046	17.286,30	7.044,19	10.242,11	-2.076.614,19
2047	16.795,31	6.221,87	10.573,44	-2.066.040,75
2048	16.346,45	6.493,20	9.853,25	-2.056.187,50
2049	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2050	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2051	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2052	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2053	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2054	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2055	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2056	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2057	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2058	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2059	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2060	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2061	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50



2062	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2063	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2064	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2065	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2066	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2067	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2068	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2069	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2070	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2020 a 2095				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
2071	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2072	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2073	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2074	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2075	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2076	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2077	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2078	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2079	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2080	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2081	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2082	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2083	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2084	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2085	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2086	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2087	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2088	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2089	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2090	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2091	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2092	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2093	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2094	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2095	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2020 a 2095				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00

2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00

## MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME

DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

					Em Reais
2072	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 24/jan/2022 as 14h e 02m.

**JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE										
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO										
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)									RS 1,00	
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		0,00			134,69			-134,69		
Receita de Alienação de Bens Móveis		0,00			0,00			0,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis		0,00			0,00			0,00		
Receita de Alienação de Bens Intangíveis		0,00			0,00			0,00		
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.		0,00			134,69			-134,69		
DESPESAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)		DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)		37.000,00		36.989,00	36.989,00	36.989,00	0,00		0,00	11,00
Despesas de Capital		37.000,00		36.989,00	36.989,00	36.989,00	0,00		0,00	11,00
Investimentos		37.000,00		36.989,00	36.989,00	36.989,00	0,00		0,00	11,00
Inversões Financeiras		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		2020 (i)				2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
VALOR (III)		-21.060,79				-36.854,31			-57.915,10	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 24/jan/2022 as 14h e 08m.

**JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	427.017,75	833.157,75	919.966,77	110,42
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	145.466,00	155.966,00	157.660,33	101,09
IPTU	117.079,00	117.079,00	109.579,71	93,59
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	28.387,00	38.887,00	48.080,62	123,64
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	61.497,00	427.187,00	445.219,13	104,22
ITBI	61.497,00	427.187,00	444.869,37	104,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	349,76	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	98.753,00	98.753,00	134.470,09	136,17
ISS	95.201,00	95.201,00	134.450,82	141,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.552,00	3.552,00	19,27	0,54
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	121.301,75	151.251,75	182.617,22	120,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.450.479,00	16.669.442,00	17.699.568,52	106,18
Cota-Parte FPM	9.300.000,00	11.516.363,00	11.858.712,43	102,97
Cota-Parte ITR	180.000,00	695.200,00	787.477,06	113,27
Cota-Parte IPVA	265.000,00	300.000,00	330.079,10	110,03
Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	4.052.400,00	4.653.681,62	114,84
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	69.618,31	99,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35.479,00	35.479,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.479,00	35.479,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.877.496,75	17.502.599,75	18.619.535,29	106,38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.650.483,43	2.223.853,43	2.163.554,50	97,29	2.149.637,05	96,66	2.127.385,39	95,66	13.917,45
Despesas Correntes	1.649.483,43	2.195.573,43	2.135.423,50	97,26	2.121.596,05	96,63	2.104.021,39	95,83	13.827,45
Despesas de Capital	1.000,00	28.280,00	28.131,00	99,47	28.041,00	99,15	23.364,00	82,62	90,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.294.267,07	2.041.047,07	2.004.155,82	98,19	1.919.605,01	94,05	1.900.183,48	93,10	84.550,81
Despesas Correntes	1.291.084,47	2.009.364,47	1.974.957,44	98,29	1.890.406,63	94,08	1.870.985,10	93,11	84.550,81
Despesas de Capital	3.182,60	31.682,60	29.198,38	92,16	29.198,38	92,16	29.198,38	92,16	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.773,93	6.773,93	5.438,15	80,28	5.438,09	80,28	5.438,09	80,28	0,06
Despesas Correntes	1.773,93	6.773,93	5.438,15	80,28	5.438,09	80,28	5.438,09	80,28	0,06
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.946.524,43	4.271.674,43	4.173.148,47	97,69	4.074.680,15	95,39	4.033.006,96	94,41	98.468,32

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA

PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS			
PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			RS 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPES (XII) = (XI)	4.173.148,47	4.074.680,15	4.033.006,96
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPES EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.173.148,47	4.074.680,15	4.033.006,96
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPES (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.792.930,29	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPES (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII) <sup>1</sup>	1.380.218,18	1.281.749,86	1.240.076,67
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	22,41	21,88	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021		Empenhadas (i)	Saldo Final (Não Aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020		Liquidadas (j)	0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores		Pagas (k)	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)			0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - (u))
Empenhos de 2021	2.792.930,29	4.152.237,54	1.359.307,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.359.307,25
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.945,96	8.888,01	0,00		0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.391,46	11.181,93	2.360,89		-2.360,89
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.602,08	3.150,03	252,21		-252,21
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680.722,74	17.899,63	107.269,63		-107.269,63
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS											
PÚBLICOS DE SAÚDE											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)											RS 1,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012											
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS											
Saldo Inicial (w)											
Despesas custeadas no exercício de referência											
Empenhadas (x) Liquidadas (y) Pagas (z)											
Saldo Final (não aplicado) I (aa) = (w - (x ou y))											
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)											
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)											
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)											
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)											

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.556.872,44	1.831.214,69	2.086.339,70	113,93
Proveniente da União	1.231.672,44	1.502.552,93	1.676.515,99	111,58
Proveniente dos Estados	325.200,00	328.661,76	409.823,71	124,69
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	12.340,02	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.556.872,44	1.831.214,69	2.098.679,72	114,61

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	992.874,96	1.081.453,73	1.002.348,33	92,69	977.888,44	90,42	958.477,44	88,63	24.459,89
Despesas Correntes	984.778,96	1.055.947,21	985.214,95	93,30	960.755,06	90,99	941.344,06	89,15	24.459,89
Despesas de Capital	8.096,00	25.506,52	17.133,38	67,17	17.133,38	67,17	17.133,38	67,17	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	528.373,68	810.059,05	805.144,36	99,39	784.971,69	96,90	777.339,58	95,96	20.172,67
Despesas Correntes	528.373,68	755.159,05	750.248,64	99,35	730.075,97	96,68	722.443,86	95,67	20.172,67
Despesas de Capital	0,00	54.900,00	54.895,72	99,99	54.895,72	99,99	54.895,72	99,99	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	32.962,80	32.962,80	28.348,30	86,00	25.844,16	78,40	25.844,16	78,40	2.504,14
Despesas Correntes	32.962,80	28.348,30	28.348,30	86,00	25.844,16	78,40	25.844,16	78,40	2.504,14
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.554.211,44	1.924.475,58	1.835.840,99	95,39	1.788.704,29	92,95	1.761.661,18	91,54	47.136,70

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ									
PODER EXECUTIVO									
ESTADO DO PARANÁ									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO									
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)									
									RS 1,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.645.358,39	3.319.407,16	3.165.902,83	95,38	3.127.525,49	94,22	3.085.862,83	92,96	38.377,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.829.681,97	2.858.867,34	2.809.300,18	98,27	2.704.576,70	94,60	2.677.523,06	93,66	104.723,48
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	34.736,73	39.736,73	33.786,45	85,03	31.282,25	78,72	31.282,25	78,72	2.504,20
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.509.777,09	6.218.011,23	6.008.989,46	96,64	5.863.384,44	108,04	5.794.668,14	108,22	145.605,02
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	12.323.285,31	15.578.124,17	16.783.694,30	107,74	16.830.831,00	108,04	16.857.874,11	108,22	-47.136,70

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, emitido em 24/jan/2022 as 14h e 19m.

**JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA																
PODER EXECUTIVO																
ESTADO DO PARANA																
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS																
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																
6º Bimestre de 2021																
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											RS 1,00					
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP				SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				REGISTROS EFETUADOS EM 2021								
								No bimestre		Até o Bimestre						
DESPESAS DE PPP				EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO CORRENTE		2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 24/jan/2022 as 14h e 19m.																
Nota:																

**JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	
RS 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Até Período	
RECEITAS	
Previsão Inicial	
19.553.706,25	
Previsão Atualizada	
24.340.575,57	
Receitas Realizadas	
24.602.664,34	
Déficit Orçamentário	
0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
1.086.996,60	
DESPESAS	
Dotação Inicial	
18.539.706,25	
Dotação Atualizada	
24.417.272,17	
Despesas Empenhadas	
21.944.448,43	
Despesas Liquidadas	
21.033.318,43	
Despesas Pagas	
20.696.711,88	
Superávit Orçamentário	
3.569.345,91	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
Até Período	
Despesas Empenhadas	
21.944.448,43	
Despesas Liquidadas	
21.033.318,43	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Até Período	
Receita Corrente Líquida	
22.322.797,37	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	
21.872.797,37	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	
21.872.797,37	

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Até Período	

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			2.208.148,43
Despesas Previdenciárias Empenhadas			2.132.206,78
Despesas Previdenciárias Liquidadas			2.132.206,75
Resultado Previdenciário			75.941,68
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado até o Período (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal	0,00	4.923.803,85	0,00
Resultado Primário	0,00	5.247.306,21	0,00

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrito</b>	<b>Cancelado Até o Período</b>	<b>Pagamento Até o Período</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	63.861,60	3.340,45	16.383,21	44.137,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	335.249,55	115.373,55	164.285,36	55.590,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	399.111,15	118.714,00	180.668,57	99.728,58
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até Período</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar Exerc.</b>	<b>% Aplicado Até o Período</b>
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		4.119.325,12	<18% / 25%>	21,02
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.590.516,78	70%	72,25
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>Valor Apurado Até Período</b>	<b>Saldo Não Realizado</b>
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			2.654.922,98	426.231,47
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	2.282.834,72	3.622.655,58	5.155.111,23	1.922.450,27
Despesas Previdenciárias	1.326.456,31	2.148.801,39	2.621.785,83	1.980.922,83
Resultado Previdenciário	956.378,41	1.473.854,19	2.533.325,40	-58.472,56
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00



Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>			<b>Valor Apurado Até Período</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receita da Alienação de Ativos			134,69	-134,69
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			36.989,00	11,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até Período</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar Exerc.</b>	<b>% Aplicado até o Período</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		4.173.148,47	15,00	22,41
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>				<b>VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE</b>
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 24/jan/2022 as 14h e 24m.

**JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:**D6FB92

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**EDITAL Nº 05/2021 EDITAL HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021- REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO**

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n.º 01/2021, torna público o EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

Art. 1º - Ficam DEFERIDAS, conforme listagem disponível no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br):

As inscrições para Isenção da taxa de inscrição;

As inscrições para Condição Especial e Candidata Lactante;

III. As inscrições para ampla concorrência.

Art. 2º - Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.

Art. 3º - Quanto ao indeferimento da inscrição, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br), (área do candidato) no período das 09:00 h do dia 25/01/2022 até as 23:59 h do dia 26/01/2022, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 4º - As provas serão aplicadas no dia 20/02/2022, em horários e locais a serem divulgados em 16/02/2022, no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

Art. 5º - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) a partir das 18:00 h do dia 16/02/2022 e imprimir o cartão de informação do candidato.

Art. 6º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro-PR, 24 de janeiro de 2022.

**LILIANE HEUERT**

Presidente Comissão Especial De Concurso Público

Decreto Nº 026/2020

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO  
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

INSC	CARGO	NOME
158157	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLAUDINEY STAWICKI
158058	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GEICE LUANA ZANARDINE
158183	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARLENE OLEINIK DOS SANTOS
158428	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MIRIAM MAIARA DA CRUZ
158371	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ANA CAROLINE DOS SANTOS
157939	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ANTONIO CARLOS DINO
158057	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ANTONY SANTANA
158425	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	HENRI KAUE ZANARDINE
158322	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JACSO RICARDO RIBEIRO
158431	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	KAMILA EMANUELA RIBEIRO
157958	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LUIZ HENRIQUE PEREIRA
158090	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	NAARA MACEDO DO NASCIMENTO
158123	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	NUBIA APARECIDA RODRIGUES DE CASTRO
158098	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SANDRA MARIA KOBILINSKI
158060	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SUELLEN CRISTINA
158050	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	TAILINI NICOLI TOBIAS
158413	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	TAYANARA TALITA FRANCO DOS SANTOS
158338	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA CLAUDIA MOREIRA GOMES
158068	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA LUCIA OLEINIK DOS SANTOS
158397	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDERSON HERNANDES BATISTA
158420	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDRÉIA ELOISA FRANÇA
157990	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ARIANE DE FATIMA MAYER
158134	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DAYANE LOREN LOPES
158377	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDSON LUIS
158454	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FRANCIELE DE FÁTIMA DA CRUZ CHEPLUSKI
158426	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELI LEAL DOS SANTOS GARCIA
158188	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GISELE LISNIEWSKI CARRARO
157946	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JACSO RICARDO RIBEIRO
158432	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KAMILA EMANUELA RIBEIRO
157941	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LORENA DE OLIVEIRA SANTOS
158002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROMILDA DA LUZ VIEIRA DOS SANTOS
158375	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SANDRO VASCO FILHO
158204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TATIANE DE FÁTIMA DE ANDRADE
158414	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TAYANARA TALITA FRANCO DOS SANTOS
158075	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VALQUÍRIA CEBULSKI RIBAS
158401	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VANESSA REGINA KURAZ
158440	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WESLEY TAINÁ DE LIMA
158304	ASSISTENTE SOCIAL	BRUNA ALMERINDA SANTOS DE CARVALHO
158100	ASSISTENTE SOCIAL	CÂNDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA
158249	ASSISTENTE SOCIAL	MAIKON MATOSO
157952	ASSISTENTE SOCIAL	MARCOS KOZCZUR LACERDA
158439	ASSISTENTE SOCIAL	RAFAEL BARROS RAMALHO
158179	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	ANDRESSA APARECIDA DO VALLE
158474	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	ANTONIA APARECIDA BERNARDO DA CRUZ
157977	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	JENIFFER DE ALMEIDA MATIAS DE LIMA
158062	ENFERMEIRO	ANA JULIA CALDAS
158114	ENFERMEIRO	CRISTINA LIMA DOS SANTOS
158367	ENFERMEIRO	LEILA CRISTINA ALVES
158110	ENGENHEIRO CIVIL	JÉSSICA SOUZA NUNES
158139	ENGENHEIRO CIVIL	RENATO DA SILVA COUTO
158349	FARMACÊUTICO	FERNANDA CARLA KUBLISKI
158427	FISCAL DE TRIBUTOS	LUCAS ALEXSANDRO GARCIA
158327	FISCAL DE TRIBUTOS	THAIS EMANUELI MIKALISKI DINO
158406	INSPETOR DE ALUNOS	FLAVIA EMANUELI KOPP
158483	INSPETOR DE ALUNOS	GILDO MIGUEL DE LIMA
158180	INSPETOR DE ALUNOS	JESSANA KELTE
159545	INSPETOR DE ALUNOS	TAILINI NICOLI TOBIAS
157984	INSPETOR DE ALUNOS	VALÉRIA CARLOS RODRIGUES

158065	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOSE AUGUSTO DE ANDRADE
158220	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	RAFAEL TABORDA KULLER
158286	PROFESSOR	ANDRÉIA ELOISA FRANÇA
158112	PROFESSOR	ANTONY SANTANA
158109	PROFESSOR	KAMILA EMANUELA RIBEIRO
158167	PROFESSOR	SANDRA MARIA KOBILINSKI
158107	PROFESSOR	TAYANARA TALITA FRANCO DOS SANTOS
158038	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	BRUNA GISELE BARBOSA
158334	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	HEL YEZER FYLYPE PIRES
158450	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LUCAS RODRIGO DOS SANTOS DE MELO
157949	PSICÓLOGO	EZIQUEL MATIAS DE LIMA
158245	PSICÓLOGO	GABRIELA DUDEK
158481	PSICÓLOGO	JÉSSICA FERNANDA DE PAULA
158195	PSICÓLOGO	LEONARDO DE OLIVEIRA ANISESKI
158095	PSICÓLOGO	LUANA EDUARDA VIEIRA DE PAULA
158150	PSICÓLOGO	MYLENA JACINTY
158194	PSICÓLOGO	VICTOR HUGO DE QUADROS VENÂNCIO
158221	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CHEILA VERNER
158181	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	CLEIDIMARA DA LUZ REIS

### CONDIÇÃO ESPECIAL E CANDIDATA LACTANTE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

INSC	NOME	CARGO	CONDIÇÃO ESPECIAL	CONDIÇÃO	TEMPO ADICIONAL
160575	VALERIA FALCÃO MULLER PINHEIRO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	AUDITIVA	LEITOR LABIAL	NÃO
159604	DÉBOORA JANINE CHICORA DE AVILA	PROFESSOR	LACTANTE	LEVAR ACOMPANHANTE	NÃO
158516	EDISON LUIZ DE JESUS	PROFESSOR	VISUAL	PROVA AMPLIADA TAM.24	NÃO
159947	MANOELA WAGNER	PROFESSOR	FÍSICA	NÃO	NÃO
158243	NOEMI RODRIGUES	PROFESSOR	VISUAL	PROVA AMPLIADA TAM.18	NÃO
158665	STEVEN LEE	PSICÓLOGO	VISUAL	NÃO	NÃO

### AMPLA CONCORRÊNCIA DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

INSC	CARGO	NOME COMPLETO
159863	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALINE DE ANDRADE
160203	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AMANDA BEATRIZ DOS SANTOS PINTO
160366	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AMANDA ROCHA DE LIMA
158919	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AMAURI MANOEL INÁCIO FILHO
159564	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANA ROSA DOS SANTOS
159872	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDRESSA CAVALHEIRO
160633	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDRESSA FRANCIELE RIBAS
159412	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDRIELLE APARECIDA RAINHUK
160417	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANGELA MARIA DA LUZ BARAUCE
159289	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANGELICA BARAUCE
158233	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANTONIO CELIO DE JESUS
158574	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BEATRIZ BURAK
158196	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BEATRIZ MAGALI SCHREIBER GARZUZI
160086	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CHAIANA FRANQUILINE MOLINARI TAIOK FERREIRA
159504	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLAUDINE HENTGES
158157	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLAUDINEY STAWICKI
159457	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CRISLAINE MIRANDA
159077	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DAIANE VIEGANDT DO VALLE
158024	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DANIELE DOS SANTOS
158472	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DERLI RIBAS MATTOZO
160514	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DUCLENE MENDES
160846	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EDERSON FONTOURA
160387	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELAINE CRISTINA ALVES
158713	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIANE DA CONCEIÇÃO IBRAIM
159841	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIANE MARCELA COSTA CARDOSO

159969	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELISANGELA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DA ROCHA
160376	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIZABETH DE OLIVEIRA GULCHINSKI
160567	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FERNANDA APARECIDA VEISS
159012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FRANCELIZE APARECIDA DE SOUZA
159501	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FRANCIELE DA SILVA MOREIRA
159074	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GABRIEL EXPEDITO MUZINSKI
158058	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GEICE LUANA ZANARDINE
159088	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GESLAINE DA SILVA
160090	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GIOVANI DE FARIAS DE PAULA
158983	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GISELE CZEKALSKI
160730	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GLACI DA APARECIDA GONÇALVES
159175	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GUILHERME VIEGANDT ANDRADE
159164	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GUSTAVO ELESBÃO FILUS
159911	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ÍGOR ANTÔNIO ROIK
160363	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ISABEL CRISTINA GOMES
159779	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IZABELI CRISTINI PORGUSKI
159855	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JANETE BIRANOSKI ADAMSKI
158457	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JEIZIELI VENAR URIAS
160829	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JESSICA BASSANI PADUCH
158394	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOSCIMARA JANETE REBELLO
159145	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JUCIMAR DAMAZIO DOS SANTOS
160241	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JUNIOR MIGUEL DE PAULA
158734	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KAREN LETÍCIA
158212	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LETÍCIA PURFIRIO DOS SANTOS
160757	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUCIENE LOPES COELHO
159433	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARCIA KÜLLER CARDOSO CARVALHO
158027	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARCOS AURÉLIO ORTIZ SEMIDEI
160747	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA ALICE CUSTÓDIO GABRICH
160132	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA HELOISE RAIMUNDO ANDRADE
159783	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA JOSÉ DE JESUS REBELO GORT
160553	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIANA EDUARDA DO CARMO PIRES
158183	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARLENE OLEINIK DOS SANTOS
160726	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MATHEUS VINICIUS DA CRUZ DE OLIVEIRA
158213	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MICHELE APARECIDA GARZUZI
158428	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MIRIAM MAIARA DA CRUZ
160592	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NAIR APARECIDA SOARES GONÇALVES FARIAS
159823	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NATALINE DOS SANTOS STELLE
158946	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PATRICIA PEREIRA
160069	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PRISCILLA KELLY MOREIRA DA SILVA FREITAS
159781	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RENATA APARECIDA FREITAS PURFIRIO
160328	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SHEILA FERNANDA DA SILVA LIMA
158757	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SILVIO NEI DOMINGUES
158835	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SIMONE DOS SANTOS MOUREIRA
160568	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SUELEM DOS SANTOS DE LARA
160029	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TAILINI TRIBECK IACHECHEN
159953	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TALITA PATRÍCIA DOS SANTOS TELLES
159270	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VALDENEI RAIMUNDO
160536	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VANESSA MOLENDAS ANDRADE
159582	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VÂNIA ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS
160178	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VANIA MOREIRA DE ANDRADE
160272	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VICTOR DANIEL DAMASIO MACHADO
158608	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VILMAR DOS SANTOS
160521	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VILSON TAIOCKI MOREIRA
159931	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	WELYTON VINICIUS DE CAMPOS PILS
158582	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	YOHANA TALISSA DE LARA
159715	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ZENAIDE DA SILVA CREVELIM
160392	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ADRIANA DOS SANTOS
160381	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ALAN CASSIANO GUIMARAES
158696	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ALDROVANI AYLSON DESANOSKI
159132	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ALINE
158371	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ANA CAROLINE DOS SANTOS
158226	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ANA PAULA KULLER TABORDA RIBEIRO
160695	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ANDERSON CLAYTON PADILHA MAYER

157939	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ANTONIO CARLOS DINO
158057	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ANTONY SANTANA
160842	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	BERNADETE STANSKI
158669	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	BRUNA DO ROCIO FIATCOSKI
160379	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	BRUNA LETÍCIA RODRIGUES
158193	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CASTURINA RODRIGUES DA CRUZ
158634	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CRISTIANE MATTOZZO
160399	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DIVALCIR BRONOSKI PADILHA
158080	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	EDSON LUIS BATISTA
160135	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ELIANE RAIMUNDO ANDRADE
160219	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ELIAS MATEUS TRIBEK HARTOG
160667	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ELIESER PEREIRA DA MAIA
158051	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	EMILY TAINARA DA LUZ
160818	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ERIVELTON PINTO DOS SANTOS
158655	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ESTEFANI MARQUES NOVINSKI
159924	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	EVERTON
158478	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	FABIO AUGUSTO KUPCZI
159946	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	FABIO NEITZKE MIGUEL
158339	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	FERNANDO TESSAROLI BRANDL
159956	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	FRANCIELE RODRIGUES TRIBEK
159724	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	GUILHERME HUK
160583	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	HELEN CRISTINA MUZINOSKI
158425	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	HENRI KAUE ZANARDINE
158957	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	IGOR LUIS CARNEIRO WASILEWSKI
160795	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INGRID LUZIA FERREIRA
160373	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	IRINEU HARACENKO
158322	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JACSO RICARDO RIBEIRO
160227	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JANETE APARECIDA RODRIGUES
160649	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JANETE MARIA BUENO
159044	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JOAO EURICO
159939	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JOÃO HENRIQUE WENDRECHOSKI
159709	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JOCEMIR THIAGO DE SOUZA
158235	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JOELMA VIEIRA DE ANDRADE
160395	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JOSÉ JERÓNIMO BILILNSKI JÚNIOR
159908	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JOSÉ RENATO BORBA
158431	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	KAMILA EMANUELA RIBEIRO
160857	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	KETLEN CRISTINA PAIXÃO COLTRO
160433	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LAERCIA BETU
158004	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LIANA PATRICIA ROUVER
158234	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LORENA TAMIRES ROSA PIRES
160873	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LUANA FERNANDES ANDRADE RIBEIRO
160291	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LUIS ANTONIO BUENO
157999	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LUIS CARLOS STANIESKI
157958	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LUIZ HENRIQUE PEREIRA
159777	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LUIZA MARA DOS REIS BLAN
159778	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARCELO DE ANDRADE ROCHA
159958	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARCOS ANTÔNIO MAZEPA
158086	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARIA EDUARDA CONRADO
158295	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARIA PAULA W. GONSALVES
160295	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARIA SALETE DAMASIO DOS SANTOS CASSARIN
158210	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARICI DAS GRAÇAS DO CARMO MAZEPA
158601	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARINA GRAZIELE FERNANDES
160630	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARLI TEREZINHA MAZEICA FERNANDES
160718	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MICHAEL ALEX FERREIRA
160574	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MIRIAM LUZIA DE LIMA RAIMUNDO
158090	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	NAARA MACEDO DO NASCIMENTO
159550	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	NAIRA DAMAZIO DOS SANTOS
158123	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	NUBIA APARECIDA RODRIGUES DE CASTRO
160180	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	OCTÁVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA ARAÚJO
160145	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	RAILSON JUNIOR FERREIRA
159995	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	RENILDES DE GOES TABORDA
160369	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ROBSON RAFAEL DALLAZUANNA
158817	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	RODRIGO AUGUSTO MUSIAT

160424	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ROSANGELA SERPE
159892	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ROSSIMARA RIBEIRO BATISTA
158124	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	RUAN EMANUEL VIEIRA VOGEL
158098	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SANDRA MARIA KOBILINSKI
159803	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SIMONE DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE VASCO
160589	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SIMONE DOS SANTOS
158191	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SOLENI DO ROCIO WALTER
158060	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SUELLEN CRISTINA DOS
158050	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	TAILINI NICOLI TOBIAS
160268	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	TAINÁ APARECIDA DAMASIO
158413	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	TAYANARA TALITA FRANCO DOS SANTOS
159632	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VALCLÉA FÁTIMA DA SILVA
160348	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	WESLEN TABORDA FARIAS
158160	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	WILLIAN JACUMASSO
157921	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADEILTON JOSE DA SILVA GOMES
159780	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADRIANA BORGES DE LARA
159769	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADRIANA KURZOVSKI
158021	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADRIANA SERAFIM
159907	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADRIELE LUZIA DA SILVA
160220	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADUILSON JOSÉ SATENARSKI
158775	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AFONSO ROBERTO KRUPCZAK REIS
160838	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALESSANDRA NOS
160215	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALESSANDRA SOBOTKA
160587	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALEX SANDRO KURZYDLOWSKI
159281	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALEXANDRA VIANTE DOS SANTOS
158387	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALEXANDRE MACARRONI
160250	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALEXIA BENDER
160338	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALINE DOS REIS COSTA
160260	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALINE MACHINSKI
160455	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALLANA PONTES
158261	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA CRISTINA BORGES
158338	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA CLAUDIA MOREIRA GOMES
160011	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA GABRIELA RODRIGUES PEDROSO
158068	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA LUCIA OLEINIK DOS SANTOS
160298	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA LUIZA BRODAY SEMKIV
158614	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA PAULA ANSOLIN
159357	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA PAULA DOS SANTOS STELLE
160278	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA PAULA KRUCZKOVSKI
160332	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA PAULA ZARPELLON
158345	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDERSON GABRIEL MACHADO
158397	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDERSON HERNANDES BATISTA
160776	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDERSON LUIZ MIKA
160595	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDRÉ GOMES DA COSTA
159282	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDRE LENNON CURUPANA
160742	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDRÉ MACENOS DE LIMA
159920	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDRÉ STANSKI
158407	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDRÉIA APARECIDA BINI
158420	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDRÉIA ELOISA FRANÇA
160043	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS
158266	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDRESSA APARECIDA SOKOLOSKI
159481	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDRIELE APARECIDA VONSOVICZ
158761	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANGELA AMALIO DOS SANTOS
159937	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANGELA APARECIDA DOS REIS
160166	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANGELA PEREIRA DA MAIA
157990	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ARIANE DE FATIMA MAYER
158633	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ARITUSA OLIVEIRA DE FRANÇA
157942	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ARLETE CRISTINY PIRES DA SILVA
159592	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AURELIO MACHADO DE JESUS
157936	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BERNADETE AP MATOS DA ROCHA GOMES
158231	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA BALSANO
160161	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA CRISTINA MULLER
158526	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRUNO MICHEL PADILHA
160211	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CARLA GRASIELE SARUVA

160452	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CARLA RAYANA FERREIRA
159935	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CARLOS EDUARDO HILGEMBERG
160515	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CARLOS MARCIO FERREIRA GUIMARÃES
158895	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CARLOS RAPHAEL PEDROSO
159413	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CHRISTIAN SOARES BOMFIM
160276	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CIBELE NAIARA BRUSINISKI
158424	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLEITON JOSÉ DA SILVA
159300	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CRISAIANE APARECIDA DE SOUZA MENDES
158921	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CRISTIANE MACHADO FERREIRA BORGES
160551	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA
160254	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DANIELE CRISTINA GOMES
159054	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DANILO BITTENCOURT CASAGRANDE
158134	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DAYANE LOREN LOPES
159209	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DÉBORA POLINARSKI
160572	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEMILYAN DE OLIVEIRA
160526	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DENER JEFERSON SERATTO JUNIOR
160472	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIANA JANICE PADILHA
159452	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIANEFER LETICIA DE ANDRADE
159328	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DILMAR RIBAS MATTOZO
160613	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DOUGLAS FAZOLLO BUENO
160360	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ÉDER ANDRADE
160734	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDER CARDOSO DOS SANTOS
159590	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDER CARLOS PEREIRA DE BASTOS
158013	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDER MAICO SOKOLOWSKI
158534	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDINA GOLEMBIA
158377	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDSON LUIS
160224	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDSON SOUZA JUNIOR
160294	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDO ALEX SCORSIN
160222	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELIANE SZYCHTA RIBEIRO
160122	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELIÉDER DE MELLO
159962	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELIESER ANTÔNIO GUIMARÃES
159389	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELISSON JOSÉ PADILHA
158240	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELITON RODRIGO CIUS
159490	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EMILLYN CAROLINE DE SOUZA CALIXTRO
158236	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTEFANI CAROLINE ROUVER DA SILVA
158587	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EULALIA CARDOSO
158029	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EVANDRO CARDOSO SOBOLEVSKI
160559	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EVELIN EDUARDA FERNANDES ALVES
158270	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EVELYN DE FÁTIMA MACHADO
160698	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FABIANO LOURDES DA SILVA
160517	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FABIULA KRUK GUIMARÃES
160791	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FELIPE JUNKERFEUERBORN
160208	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FELIPE VIEGANDT
160769	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDO SICORA
158097	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FLÁVIA ALEXANDRA MENDES
158055	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FLÁVIA DUBIELA LUY
157927	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FLAVIA MASSUGA
159901	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FLAVIO DA COSTA
157971	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FRANCIEL VALENGA
158454	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FRANCIELE DE FÁTIMA DA CRUZ CHEPLUSKI
160604	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FRANCIELI BOBROVSKI SOCOLOSKI
158091	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FREDERICO PEREIRA DOS SANTOS
159813	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL CARNEIRO SIMEONATO
159806	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL EDUARDO RODRIGUES
160279	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL GNATKOSKI
160288	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL HENRIQUE GOMES
158426	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELI LEAL DOS SANTOS GARCIA
160035	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELY PEREK
160152	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GEOVANE ZALESKI
159190	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GESIANE APARECIDA SCZEPANOVSKI MARQUES
160614	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GIOVANE JEFFER MACHADO
159231	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GIOVANI DE AZEVEDO TROTTA
159097	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GIOVANNA LYSSA DE MEIRA

158188	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GISELE LISNIEWSKI CARRARO
160114	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GISLAINE APARECIDA KSZAN
160482	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GISLAINE DOS SANTOS STELLE
158036	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GRAZIELA SERPE
160125	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GRAZIELI SCHAWALB
159728	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GUILHERME HUK
158490	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GYOVANNA COLAÇO VAZ
160405	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HANNAH GUERIMAR PONTES SCHLOSSER
160645	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HAYLENE VIEIRA RIBAS
160527	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HEMERSON MARIA ALVES
158039	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HENRIQUE KULLER DOS SANTOS
158586	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IGOR FABIAN DE GOES LOPES
160512	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IRACEMARY APARECIDA GRENCESKI
157946	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JACSO RICARDO RIBEIRO
158843	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JAINÉ DOS SANTOS STELLE
160365	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JAMILY DE OLIVEIRA SANTOS
158873	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JANAÍNA MOREIRA
160382	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JANICE ALVES PIRES
160067	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JAQUELINE BABIUKI
159601	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JEAN CARLO ZARPELON
157956	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JEFERSON ANTONIO FABRI
160097	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JENIFER BEATRIZ DOMINHAKI STANSKI
158025	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JENIFER CAROLINE BARBOSA
160270	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JESICA LUANA VASCO
158176	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JÉSSICA BOGO CARDOSO
159124	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JESSICA CAROLINA CHEDELISKE
159041	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JÉSSICA JOSIANE WAGNER
158867	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JÉSSICA LAÍS JUSTUS
158316	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JESSICA POLIANA GOMES
159938	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JISLAINE DAS GRAÇAS RODRIGUES DA SILVA
158256	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO CARLOS BAZIEWICZ
158681	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA HRENTTECHEN
160021	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO IGOR DO NASCIMENTO SCHEREDA
159810	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOCASTA
158876	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOEL MARCOS DA COSTA
158952	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOEL MARINHO DOS SANTOS
159751	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOICE DE FATIMA MUZINOSKI
160621	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOICY RAFAELI SERPE DE ARAUJO
160478	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JONAS AUGUSTO SERGIO
158563	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOSÉ KYOMA SILVA COSTA
160352	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOSE RODRIGO DELFINO
158033	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOSIANE APARECIDA
160154	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOSIELE SARUVA
160474	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOYCI CAROLINE GOMES DA TRINDADE
160057	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JUCILENE ALMEIDA
160588	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JÚLIA RIBEIRO
160200	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIANA CALISKEVEKZ
160709	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIANA CORDEIRO BREITENBOUCH
160563	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIANA DE CASTRO DEUS MUNEMORI
160082	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIANA ELISA GUIMARÃES
158432	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KAMILA EMANUELA RIBEIRO
159659	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KAREN ELISA DOMINGOS
158585	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KARINA
158701	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KARLA MARTINS
160401	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KAROLAYNE MIKALSKI PIRES
160777	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KAROLINE KARMEN BUSQUETTE
160703	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KATHIA BONETE DE OLIVEIRA
158035	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KAYANE TABORDA RIBEIRO
158730	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KELÉN CRISTINA WOJCIK
160750	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KELVIN MILTON FOGAÇA DE ALMEIDA
158532	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KETLIN DE OLIVEIRA
159802	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LARISSA ANDREZA MANCE ZAKRZEWSKI
159113	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LARISSA DE LARA MACHADO



160598	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LEANDRO DE SOUZA DOS SANTOS
160196	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LEONARDO OLEINIK VIEGANDT
160431	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LETICIA SICORSKI
159651	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LILIANE DE FATIMA ANTUNES
160821	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LORENA APARECIDA CARDOSO
157941	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LORENA DE OLIVEIRA SANTOS
159344	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LORENA ZAKCCHESKI MOLENDIA
158178	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUANA APARECIDA BUFOLISKI
160854	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUANA COVALSKI
159754	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUANA MARIA NEVES
158078	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUANA SAMPAIO BINDO
160845	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS
160407	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS BARAUCE DE OLIVEIRA RIBAS
160502	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS FREITAS
159421	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS GARÇOA GOÉS
158225	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS UKRAINSKI
160106	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCIA HELENA DE ASSIS
160408	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANE CZEKALSKI
158166	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANE SANTOS DO CARMO
158404	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCIELE APARECIDA SCHEIDT
160746	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCIELMA LOPES COELHO
159975	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCIMARA CRISTINA DOS SANTOS
159133	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUIS HENRIQUE MOLETTA
160079	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUIS RICARDO KIELTYKA
158499	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUIZ CARLOS FERREIRA BUENO
159805	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUIZ GABRIEL VASCO
160140	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARA ODETE GALICKI RAZERA
160600	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARAISA CAMARGO CASTRO
159982	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCELO BEDENDO
160772	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCELO DA SILVA DOS SANTOS
159713	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCELO DUDA
160312	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCO AURÉLIO DA ROCHA
159748	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA AMELIA DE ASSIS FIORI
157906	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA EDUARDA DOS SANTOS
160235	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARICI DAS GRAÇAS DO CARMO MAZEPA
158081	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIELEN CRISTINE STELLE
158699	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARILDA BATISTA DA SILVA MARCHINSKI
158854	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARILDA DA APARECIDA CAMARGO DIAS
160767	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARLUCI REGINA STANSKI
160255	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARRONE MIRKOSKI
158799	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATEUS DANIEL BASILIO
158861	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATHEUS GUBERT DA HORA
160564	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATHEUS HRYNIEWICZ DE ALMEIDA
158026	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATHEUS JORGE
160159	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MICHELE CHICORA
160756	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MIGUEL ANGELO GUMIERO
160577	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MONICA DE LIMA
159087	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NATALY VANESSA MUCHA FIORI
160163	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NATAN DE GOES TABORDA
158403	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NATIELE CAROLINE CZARNEKI PEDROSO
159870	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PAMELA APARECIDA PADILHA MENDRZYCKI
160699	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PATRICIA APARECIDA FONTOURA
158772	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PATRICIA DE CAMARGO
159965	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PATRICIA NUNES
158880	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PATRICIA SALATESKI SERIGATI
158900	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PAULA CAROLINE CARNEIRO DE OLIVEIRA
160456	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PAULA RAIANE JANKOVSKI
160443	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAFAELA DE FATIMA MAYER
160034	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAFAELY DE FÁTIMA PEREK
159950	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	REGINALDO CEZAR NOVACZEK
160354	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RHAMNON
160305	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RICARDO DE PAULA FREITAS
158293	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RITA ADRIANA WISNIEWSKI GONSALVES

160247	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RITA DE CÁSSIA CORDEIRO
160133	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RITA PIASSI KLUTIKOSKI
160863	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RODRIGO MATHEUS SINEIRO MACHADO
160051	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RODRIGO PIRES TRIBECK
158002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROMILDA DA LUZ VIEIRA DOS SANTOS
160006	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROSILIANE DE FATIMA PEREK
158101	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SAMARA KOBILINSKI
160758	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SAMOEL BARBOSA DOS SANTOS FILHO
159944	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SANDRA DOS SANTOS
160508	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SANDRO APARECIDO MENON
158375	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SANDRO VASCO FILHO
160739	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SANDRYELI APARECIDA SLABICKI
160389	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SERGIO
159772	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIRLEI DE FATIMA CORDEIRO
160100	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIRLENE MARTINE THOMAZ
159513	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIRLETE MARIA DE GOIS
159221	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SUELEN GILICZYNSKI PIRES
159002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TACIANE BODIN
160656	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TAILISE NEVES
158790	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TAINARA CARNEIRO
160643	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TAIS CAMILI RODRIGUES DA SILVA
159204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TALITA ALEXANDRE GUIMARÃES
158204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TATIANE DE FÁTIMA DE ANDRADE
158414	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TAYANARA TALITA FRANCO DOS SANTOS
159987	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ULYSSES TABORDA ROSLER
160516	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VALDECIR ANDRADE
160710	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VALQUÍRIA CARLOS
158075	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VALQUÍRIA CEBULSKI RIBAS
158032	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VANDERLEIA KOZAR
159773	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VANESSA DE PAULA DEA
159921	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VANESSA MAROCHI
158401	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VANESSA REGINA KURAZ
158151	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VANESSA SERGIO
160796	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VERIDIANE DE FÁTIMA WENDRICHOVSKI
159109	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VICTOR HENRIQUE DE JESUS SANTIAGO
158969	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VINICIUS CABRAL BUHRER
160611	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VINICIUS FERNANDES DE MATOS
160570	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VINÍCIUS JOSÉ MOLINA
160265	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VINICIUS MARCELLO
159809	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VINICIUS VIEIRA DE MELLO
158959	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VITOR OGG FERREIRA
159142	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VIVIANA FRANÇA KREPK
160284	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VIVIANE
159079	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VIVIANE APARECIDA GASPAR
159407	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VIVIANE DOS SANTOS
159171	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WEDLEI ALBACH KASIOROWSKI
158022	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WEITELEM IASMIN STEC
158440	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WESLEY TAINÁ DE LIMA
159726	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WICTOR MARCOS
159626	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WILIAN JOSE DA SILVA
158927	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WILLIAM FRANCO GONÇALVES
160111	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WILLIAM MARCOS
158549	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WILLIAM RIBEIRO PINTO
160513	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	YASMIN FUKS KARPINSKI
158691	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	YURI FREITAS GONÇALVES
158825	ASSISTENTE SOCIAL	ALCILENE GUALDA DOS SANTOS
158635	ASSISTENTE SOCIAL	ALEX DE ANASTÁCIO
159032	ASSISTENTE SOCIAL	ALICE DE FATIMA RIBAS
160566	ASSISTENTE SOCIAL	ALINE DAYANE PEREIRA
159310	ASSISTENTE SOCIAL	AMANDA FERNANDES
159847	ASSISTENTE SOCIAL	ANA CAROLINA MENON
159747	ASSISTENTE SOCIAL	ANA GESSICA DA SILVA
158898	ASSISTENTE SOCIAL	ANA SILVIA PRINCIVAL DE LARA

160055	ASSISTENTE SOCIAL	ANDREIA CARLA GLINSKI
160875	ASSISTENTE SOCIAL	ANDREIA LARISSA MONTEIRO MOREIRA
158539	ASSISTENTE SOCIAL	BIANCA GANS LOVATO
158304	ASSISTENTE SOCIAL	BRUNA ALMERINDA SANTOS DE CARVALHO
158100	ASSISTENTE SOCIAL	CÂNDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA
159952	ASSISTENTE SOCIAL	CLEUSA MARTINS CARDOSO
159942	ASSISTENTE SOCIAL	CRISTIANE DA SILVA SILVEIRA
160217	ASSISTENTE SOCIAL	DANIELE MORAIS DE ARRUDA
159874	ASSISTENTE SOCIAL	DIANA GALONE SOMER
158175	ASSISTENTE SOCIAL	DIEGO RODRIGUES SILVA
159278	ASSISTENTE SOCIAL	DIENIFER APARECIDA LOPES
160016	ASSISTENTE SOCIAL	DIENIFER CRISTINA BERNARDINO
158540	ASSISTENTE SOCIAL	EDUARDA CAROLINE BATISTA DE MELLO
159026	ASSISTENTE SOCIAL	ELAINE DAUBERMANN
158146	ASSISTENTE SOCIAL	ELIN ANDRESSA IZAIAS DOS SANTOS
159662	ASSISTENTE SOCIAL	ELIZABETE MIKI UCHINO
159955	ASSISTENTE SOCIAL	ESTEFANY CRISTINE DE ANDRADE
160738	ASSISTENTE SOCIAL	EVADIDO GABRICH
160573	ASSISTENTE SOCIAL	FABIANY
160277	ASSISTENTE SOCIAL	FABIELI FERNANDES DE OLIVEIRA
159485	ASSISTENTE SOCIAL	FERNANDA DOS SANTOS
160714	ASSISTENTE SOCIAL	FRANCIELI MARIA MARTINS PRINCIVAL
158609	ASSISTENTE SOCIAL	GABRIELLY DA LUZ
160089	ASSISTENTE SOCIAL	GIOVANI WALLIS GARBOSA
158342	ASSISTENTE SOCIAL	GISELE
159602	ASSISTENTE SOCIAL	ISABELA SHECHTEL KOCH
160686	ASSISTENTE SOCIAL	IVANA CAMILIO TEIXEIRA
158673	ASSISTENTE SOCIAL	IVONE DE CASSIA RUJISKI
160001	ASSISTENTE SOCIAL	IVONEIDE NEVE VIEIRA
158486	ASSISTENTE SOCIAL	JAQUELINE DE FATIMA SANTOS DE SOUZA LOPES
158798	ASSISTENTE SOCIAL	JEAN DILON GATO
160495	ASSISTENTE SOCIAL	JESSIKA KALLYANI TRIBECK
159542	ASSISTENTE SOCIAL	JOSIMAR NEVES
159445	ASSISTENTE SOCIAL	JULIANE CRISTINE DE CAMARGO
159883	ASSISTENTE SOCIAL	JUSSARA APARECIDA NUNES
158161	ASSISTENTE SOCIAL	KELLY CRISTINA COSTA KIELTYKA
160185	ASSISTENTE SOCIAL	KELLY MARQUES DA SILVA WASILEWSKI
159210	ASSISTENTE SOCIAL	LARISSA NAIRNE
158037	ASSISTENTE SOCIAL	LUCAS FRANCISCO DE PAULA BUENO
158855	ASSISTENTE SOCIAL	LUCIANE DE FATIMA PADILHA
159313	ASSISTENTE SOCIAL	LUZIA LEUCH BYCZKOVSKI
158249	ASSISTENTE SOCIAL	MAIKON MATOSO
160615	ASSISTENTE SOCIAL	MARCELA ROSIANI MACHADO DOS SANTOS
159649	ASSISTENTE SOCIAL	MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
159216	ASSISTENTE SOCIAL	MARCELO ZADR
158989	ASSISTENTE SOCIAL	MÁRCIA ADRIANA MARTINS
158368	ASSISTENTE SOCIAL	MÁRCIA PEDROSO DOS SANTOS
157952	ASSISTENTE SOCIAL	MARCOS KO CZUR LACERDA
160504	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA
160351	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA RENATA MENON
160640	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA ROSANE PEREIRA BISCAIA
160832	ASSISTENTE SOCIAL	MARILDA CASTORINA DE ANDRADE PAULA
157959	ASSISTENTE SOCIAL	MARINA BATISTA OLIVEIRA
159401	ASSISTENTE SOCIAL	MAURICEIA DE FATIMA ADACHESKI
160546	ASSISTENTE SOCIAL	MONICA MYLENA DE SOUZA MACIEL
159020	ASSISTENTE SOCIAL	PAMELA KRUSKEWISKI
160696	ASSISTENTE SOCIAL	PAMELA PELINSKI
159647	ASSISTENTE SOCIAL	PATRÍCIA APARECIDA BATISTA ZEAGINSKI
158439	ASSISTENTE SOCIAL	RAFAEL BARROS RAMALHO
160501	ASSISTENTE SOCIAL	RAQUEL GOMES SLIACHTICAS
158153	ASSISTENTE SOCIAL	ROBERTA FERREIRA DE ALBUQUERQUE
160342	ASSISTENTE SOCIAL	SABRINA TABORDA KREVELIM
158845	ASSISTENTE SOCIAL	SANDRA APARECIDA ZAMBÃO

158923	ASSISTENTE SOCIAL	SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
157918	ASSISTENTE SOCIAL	SAULO RICARDO CORREA BAHLS
160412	ASSISTENTE SOCIAL	SIMONE DE OLIVEIRA
160377	ASSISTENTE SOCIAL	SOMAYA ADNAN REDA
159333	ASSISTENTE SOCIAL	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ
159384	ASSISTENTE SOCIAL	THAÍS ALESSANDRA SCHMITT
160353	ASSISTENTE SOCIAL	VALÉRIA
160506	ASSISTENTE SOCIAL	VANESSA ANTOSZCZYSZEN
160287	ASSISTENTE SOCIAL	VANUSA DE LIMA SALLES
158605	ASSISTENTE SOCIAL	VIVIANE FLORES DA SILVA MARTINS
158507	ASSISTENTE SOCIAL	YNAYE KAUANA BOROVIEC DE CAMARGO
159114	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	ALESSANDRA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
158179	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	ANDRESSA APARECIDA DO VALLE
158474	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	ANTONIA APARECIDA BERNARDO DA CRUZ
160244	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	BEATRIZ TISATTO
160246	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	CLAUDIA MARIA BONIN
160144	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	DILCELIA DAS G. PAVELSKI
160308	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	ELAINE CRISTINA CHEPLUSKI
159880	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	ELIAS MATEUS TRIBEK HARTOG
158997	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	ENDY PRINCIVAL
160871	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	EVELIN DAIANE PATRZYK
157977	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	JENIFFER DE ALMEIDA MATIAS DE LIMA
159918	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	KAUANA KLASSMANN
160157	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	KELLEN RENATA CARDOSO
158980	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	LARISSA PIRES COGENIEVSKI
159332	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	MARCELE MATTOZO KACZANOSKI
158070	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	REGIANE DA APARECIDA DE OLIVEIRA
159429	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	ROSANGELA PEREIRA DA LUZ
157905	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	TAÍS. RIBEIRO
159864	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	VERA LUCIA DO CARMO OLENIKI
158159	CIRURGIÃO DENTISTA	ADRIANA THAIS HRYNIEVICZ
159404	CIRURGIÃO DENTISTA	ALANNA CRISTINA TEIXEIRA
159557	CIRURGIÃO DENTISTA	ALINE COELHO DE ANDRADE SOUZA
160673	CIRURGIÃO DENTISTA	ALLANA WENZEL GIOLLO
159431	CIRURGIÃO DENTISTA	AMANDA HAVRESKO RUTYNA
158042	CIRURGIÃO DENTISTA	ANA CAROLINA DLUGOSZ
159575	CIRURGIÃO DENTISTA	ANA ELISA RIBEIRO
159926	CIRURGIÃO DENTISTA	ANA PAULA RICKERT GOMES
159104	CIRURGIÃO DENTISTA	ANNE KAROLLYNE DE LIMA
159296	CIRURGIÃO DENTISTA	ARIADNE HELEN DE MOURA
159126	CIRURGIÃO DENTISTA	BRENDA CAROLINA LECHETA
159302	CIRURGIÃO DENTISTA	CAMILA ADRIANE LEFFA ROSA
158711	CIRURGIÃO DENTISTA	CLAUDINEI LENZ
160723	CIRURGIÃO DENTISTA	CRISTIANE ORIZIO GONÇALVES
159851	CIRURGIÃO DENTISTA	EDELISE NÉLIN BAUER
159399	CIRURGIÃO DENTISTA	ELIS CAROLINA PACHECO
159711	CIRURGIÃO DENTISTA	FELIPE KOCINSKI
158857	CIRURGIÃO DENTISTA	IRNA PINHEIRO DIAS
160041	CIRURGIÃO DENTISTA	ISABELLA RICHTER DRULA
158330	CIRURGIÃO DENTISTA	ISABELLE SANTOS
158301	CIRURGIÃO DENTISTA	JACKSON WILLIN ANTUNES
160786	CIRURGIÃO DENTISTA	JESSICA CRISTINA DE BARROS
160569	CIRURGIÃO DENTISTA	JESSICA GALVAN
159743	CIRURGIÃO DENTISTA	JESSIKA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
158752	CIRURGIÃO DENTISTA	JOÃO VITOR AUER
158939	CIRURGIÃO DENTISTA	JOICE MACHISKI
158689	CIRURGIÃO DENTISTA	JULIANA KARINA ROCHA MACEDO
160642	CIRURGIÃO DENTISTA	KARLA CAMILA SILVERIO
160325	CIRURGIÃO DENTISTA	KELLEN LETICIA CHAVES
159888	CIRURGIÃO DENTISTA	LAIS SZPAK CORDEIRO
160748	CIRURGIÃO DENTISTA	LARA GABRIELA DA SILVA
158948	CIRURGIÃO DENTISTA	LETICIA MACIEL DE OLIVEIRA
160269	CIRURGIÃO DENTISTA	LISANDRA MARA SZEREDA

158281	CIRURGIÃO DENTISTA	LUAN YURI DOS PASSOS VIEIRA
160597	CIRURGIÃO DENTISTA	LUANA TAQUES
160782	CIRURGIÃO DENTISTA	LUIZ RICARDO MARAFIGO ZANDER
159712	CIRURGIÃO DENTISTA	MAIRA FERNANDA MOMESSO
160402	CIRURGIÃO DENTISTA	MARIELE LACHOVICZ
160825	CIRURGIÃO DENTISTA	MATHIAS KOGUT
159112	CIRURGIÃO DENTISTA	MAURICIO SCHINCOVIÁKI CORDEIRO
160721	CIRURGIÃO DENTISTA	MICHELLE TAQUES FERREIRA
160533	CIRURGIÃO DENTISTA	PALOMA HUPALO
160303	CIRURGIÃO DENTISTA	PÂMELA ROPKE
159173	CIRURGIÃO DENTISTA	PAOLA ANGELICA MAJORKI
158512	CIRURGIÃO DENTISTA	PAULA FERNANDA GURA
157924	CIRURGIÃO DENTISTA	PAULA GERCHEVSKI
158920	CIRURGIÃO DENTISTA	RENATA SCHON
160410	CIRURGIÃO DENTISTA	SILVIA LETICIA DE CAMARGO
160812	CIRURGIÃO DENTISTA	TAINAH RENATA PEREIRA LEAL
159776	CIRURGIÃO DENTISTA	TAINARA APARECIDA JULINHAQUE
160541	CIRURGIÃO DENTISTA	TATIANA LILIAN ALVES DE OLIVEIRA
159690	CIRURGIÃO DENTISTA	VALESCA ZELIK
159827	CIRURGIÃO DENTISTA	VICTORIA PASSOS DOMINGUES
159834	CIRURGIÃO DENTISTA	VITÓRIA DAMAREM SILVA
159127	CIRURGIÃO DENTISTA	VITÓRIA JULIANE DE OLIVEIRA
160602	ENFERMEIRO	ALESSANDRA EMILIANO ROSA LEITE
159360	ENFERMEIRO	ALINE DE MATOS DA SILVA
158953	ENFERMEIRO	ALINE VIEIRA MENEZES
159262	ENFERMEIRO	ALZILENE BATISTA
158302	ENFERMEIRO	AMBROSIO ZABLOSKI
160195	ENFERMEIRO	AMÉLIA DE LOURDES DE TOLEDO JENSEN
158062	ENFERMEIRO	ANA JULIA CALDAS
160063	ENFERMEIRO	ANA LUCIA CEDORAK
160815	ENFERMEIRO	ANA LUCIA GONÇALVES FERREIRA
158121	ENFERMEIRO	ANA PAULA BATISTA
160302	ENFERMEIRO	ANA PAULA KLOSOVSKI
159906	ENFERMEIRO	ANDERSON LABIAK PEREIRA
159304	ENFERMEIRO	ANDRESSA KLOSTER COUTO
158793	ENFERMEIRO	ANGELITA GUIMARÃES FERREIRA DOS SANTOS
160816	ENFERMEIRO	ANTONIO CLAIR CARDOSO FILHO
159293	ENFERMEIRO	BEATRIZ GONCALVES DE LIMA
158518	ENFERMEIRO	BIANCA BORK
158557	ENFERMEIRO	BIANCA PIRES DOS SANTOS
160655	ENFERMEIRO	BRUNO AGUIAR CONDAS
160207	ENFERMEIRO	CLÁUDIA HELOÍSA KUCHLA
158034	ENFERMEIRO	CLAUDIA VANESSA BASILIO FERREIRA
158627	ENFERMEIRO	CLERI DE FATIMA MADUREIRA DE BRITO
158144	ENFERMEIRO	CRISTIANE APARECIDA KUCZKOSKI DE ARAÚJO
158114	ENFERMEIRO	CRISTINA LIMA DOS SANTOS
160740	ENFERMEIRO	DANIELA APARECIDA FRITZEN RANDIG
159095	ENFERMEIRO	DIEGO ANTONIO
158028	ENFERMEIRO	DIEGO OSMAR RODRIGUES
158934	ENFERMEIRO	DYENA SANTOS
160451	ENFERMEIRO	EDEZANE DE SOUZA MACEDO
159854	ENFERMEIRO	EDUARDO BASSANI DAL' BOSCO
158818	ENFERMEIRO	EDUARDO FERREIRA VIEIRA
160839	ENFERMEIRO	ELIAS SIMÃO GURSKI
158616	ENFERMEIRO	ELIEVERSON CARLOS VIEIRA FORTES
158292	ENFERMEIRO	ERALDO SEBASTIÃO DO ESPÍRITO SANTO
158992	ENFERMEIRO	ÉRICA DA SILVA OLIVEIRA
160077	ENFERMEIRO	FABIULA BONFIM
160652	ENFERMEIRO	GABRIELLY LEINECKER
160665	ENFERMEIRO	HELENICE FREITAS
159439	ENFERMEIRO	HELOYSE STADLER
158838	ENFERMEIRO	IVONE PEREIRA VILARINO
157948	ENFERMEIRO	JANAINA MARIA CAPELINI

159143	ENFERMEIRO	JANAINA VILCHAR FAGUNDES DE ASSIS
159148	ENFERMEIRO	JAQUELINE DOS
159312	ENFERMEIRO	JOCELMA SOUZA DE OLIVEIRA
158712	ENFERMEIRO	JOELIZE PENTEADO SOKURSKI
158705	ENFERMEIRO	JOSE DIONE BONFIM
159787	ENFERMEIRO	JOSNEI ADARILDO DE SOUZA
158471	ENFERMEIRO	JULIANA MUZIKA BARBOSA
160753	ENFERMEIRO	JULIANO AMARAL NEVES
160080	ENFERMEIRO	JULIO CESAR VERISSIMO
158978	ENFERMEIRO	JULLIANE PEREIRA TROMBINI GADENS
160024	ENFERMEIRO	KÁTIA AMANDA DOMINGOS
158856	ENFERMEIRO	KELLY CRISTINA XAVIER
158894	ENFERMEIRO	KEYTCH MEHRET
159444	ENFERMEIRO	LAIS KOZIATEK
160689	ENFERMEIRO	LARISSA KLUGGER DA SILVA
158324	ENFERMEIRO	LARISSA STEFANI
159266	ENFERMEIRO	LAYNA LAYANE FOLLADOR
158367	ENFERMEIRO	LEILA CRISTINA ALVES
159228	ENFERMEIRO	LETICIA APARECIDA PIOSKI
159928	ENFERMEIRO	LETICIA BEREZA RUFINO DA SILVA
158135	ENFERMEIRO	LETICIA CAROLINA
159611	ENFERMEIRO	LOURDES DE FÁTIMA
160171	ENFERMEIRO	LUANY CAROLINE ADAMOVICZ BORK
159762	ENFERMEIRO	LUCINEIA CARNEIRO DE OLIVEIRA
159890	ENFERMEIRO	LUIZA MARIA GASPAS
159409	ENFERMEIRO	MARIA IVONE MICHALCZESZEN
158937	ENFERMEIRO	MARIELI LOURENCO MACHADO
158833	ENFERMEIRO	MARILDA REGINA MARCOS
159866	ENFERMEIRO	MARILUCIA AGUIAR DITZEL
158143	ENFERMEIRO	MARINA RACHEL CAPELINI BAZIEWICZ
160383	ENFERMEIRO	MATHEUS PEREIRA RIBEIRO
160499	ENFERMEIRO	MATHEUS WESLEY PRETKO
159917	ENFERMEIRO	MAURI DE MATTOS CARDOSO
160116	ENFERMEIRO	MILENE MACEDO RIBAS
158115	ENFERMEIRO	MYLENA STEIN ROSA HORST
159018	ENFERMEIRO	NATALIA OLEINIK VIEGANDT
160018	ENFERMEIRO	NERLI DOMINGUES
160685	ENFERMEIRO	NOEMI FERREIRA DOS SANTOS RIPULA
158433	ENFERMEIRO	PAULYNE RODACHINSKI
160385	ENFERMEIRO	PEDRO CLEVERTON BUENO COSTA
160616	ENFERMEIRO	POLIANE MARCELI GONÇALVES KULLER
158741	ENFERMEIRO	RAFAELA GARDACHO DOS SANTOS
158922	ENFERMEIRO	REGINALDO RODRIGUES
159496	ENFERMEIRO	RENATA FERREIRA NEVES
160694	ENFERMEIRO	ROBERTA POPOVICZ FABER
160092	ENFERMEIRO	ROBERTO ELIAS ROTH JUNIOR
160398	ENFERMEIRO	RODRIGO STOCKI
159277	ENFERMEIRO	ROMARIO OLIVEIRA DACOSTA
159853	ENFERMEIRO	RONALDO BOBROVSKI
160510	ENFERMEIRO	ROSANE POPOVICZ SCHIRLO
159989	ENFERMEIRO	SABRINA DE PAULA SANTOS
159959	ENFERMEIRO	SAIONARA APARECIDA DE OLIVEIRA KOCH
160771	ENFERMEIRO	SILMARA CABRAL DA SILVA
159765	ENFERMEIRO	SUELLEN GUIMARÃES
159017	ENFERMEIRO	TAINARA LARISSA PASINATTO
159326	ENFERMEIRO	TAIZA FERNANDA KOZAK
159299	ENFERMEIRO	TEREZA
158529	ENFERMEIRO	THAIS REGINA BASSANI
159905	ENFERMEIRO	THELMA REGINA LABIAK PEREIRA
159555	ENFERMEIRO	THIAGO ANDRE AUGUSTO
158348	ENFERMEIRO	THIAGO CHRISTIAN DA SILVA
158602	ENFERMEIRO	VALDERICE VASQUES PEREIRA
158535	ENFERMEIRO	VALQUIRIA ISABELLA MULLER RUPEL

159771	ENFERMEIRO	VANESSA VIEIRA FERNANDES
159885	ENFERMEIRO	VERA LÚCIA SEMKIV DE ANDRADE
160763	ENGENHEIRO CIVIL	ADAM LUIZ DE OLIVEIRA
160058	ENGENHEIRO CIVIL	ADAUTO DE BRITO PORTELA JUNIOR
159016	ENGENHEIRO CIVIL	ADRIANO SOUSA SANTOS
159857	ENGENHEIRO CIVIL	AIYANE YUKARI YAMASHITA DA SILVA
160498	ENGENHEIRO CIVIL	ALCEU MENDES DO NASCIMENTO
160774	ENGENHEIRO CIVIL	ALEXANDRE ZIMMERMANN
159314	ENGENHEIRO CIVIL	AMAURI GRALAKI
159663	ENGENHEIRO CIVIL	ANA SUELEN KLASSMANN MARCHINSKI
160091	ENGENHEIRO CIVIL	ANDRÉ DALAZOANA
157974	ENGENHEIRO CIVIL	ANDRÉ LUIS
160473	ENGENHEIRO CIVIL	ANGELO GABRIEL PATRZYK
159285	ENGENHEIRO CIVIL	BERNARDO ANGELO FILLUS
159187	ENGENHEIRO CIVIL	CHRISTIAN BERRIEL LIMA DA SILVEIRA
159887	ENGENHEIRO CIVIL	CINDILY
157926	ENGENHEIRO CIVIL	CLEYTON CRISTIANO CROVADOR
158187	ENGENHEIRO CIVIL	DAYANE MANEIRA
160026	ENGENHEIRO CIVIL	DIEGO FELIPE BOBATO CAETANO
158820	ENGENHEIRO CIVIL	EDISON DOS SANTOS PEPE
160534	ENGENHEIRO CIVIL	EDLLYN LARIZZA BARBOSA DE MORAES
159294	ENGENHEIRO CIVIL	EDUARDA GAMELEIRA BERNARDINO
160503	ENGENHEIRO CIVIL	EDUARDO FERREIRA SANTOS
160584	ENGENHEIRO CIVIL	EMANUEL AMADEI
160532	ENGENHEIRO CIVIL	EMANUEL LUIS RANKOSKI
159750	ENGENHEIRO CIVIL	EMERSON GONÇALVES
159929	ENGENHEIRO CIVIL	ERON BRAYAN AIOLFI
160170	ENGENHEIRO CIVIL	ESTEFANI TELES DOS SANTOS
159081	ENGENHEIRO CIVIL	EULA PAULA COSTA BATISTA
158801	ENGENHEIRO CIVIL	EVELYN SHELLY SOLAREVISKI
159666	ENGENHEIRO CIVIL	EVERSON ASSIS DE OLIVEIRA
160752	ENGENHEIRO CIVIL	FABIANO RIBEIRO STOCCO
160062	ENGENHEIRO CIVIL	FELIPE SYDULOVICZ
159755	ENGENHEIRO CIVIL	FELIPE VARGAS DE OLIVEIRA
159741	ENGENHEIRO CIVIL	FERNANDO ALISSON JUKOSKI
159764	ENGENHEIRO CIVIL	FLAVIO FILUS
158659	ENGENHEIRO CIVIL	FLÁVIO PACHOLOK
160316	ENGENHEIRO CIVIL	FRANCISCO HARMUCH PEREZ
159643	ENGENHEIRO CIVIL	FREDERICO AUGUSTO PADILHA GADENS
160461	ENGENHEIRO CIVIL	GABRIEL LUCIANO CORREIA
157987	ENGENHEIRO CIVIL	GEFERSON MAINARDI
159836	ENGENHEIRO CIVIL	GUILHERME FELIPE SCHALLENBERGER SCHAURICH
160039	ENGENHEIRO CIVIL	GUILHERME FREITAS FOLÉIS
159397	ENGENHEIRO CIVIL	GUILHERME GUIMARÃES KOMECHÉ
160789	ENGENHEIRO CIVIL	GUSTAVO ALEXANDRE SWIECH ASSAD
159349	ENGENHEIRO CIVIL	GUSTAVO HENRIQUE DOLFINI AMARAL
160736	ENGENHEIRO CIVIL	GUSTAVO HENRIQUE PEDROSA
158467	ENGENHEIRO CIVIL	IARA CIBELLE MOREIRA
159990	ENGENHEIRO CIVIL	JACKSON HENRIQUE AMARO
160444	ENGENHEIRO CIVIL	JEAN MAURICIO SOKULSKI PAES
158110	ENGENHEIRO CIVIL	JÉSSICA SOUZA NUNES
160198	ENGENHEIRO CIVIL	JÉSSICA VÉGAS
158759	ENGENHEIRO CIVIL	JOÃO ANTONIO FILIPAKI
158862	ENGENHEIRO CIVIL	JOÃO EVERTON RUBY
160231	ENGENHEIRO CIVIL	JOÃO GABRIEL VERES
160670	ENGENHEIRO CIVIL	JOAO RICARDO MEDEIROS FILHO
160822	ENGENHEIRO CIVIL	JOHN MAICON STANSKI MORES
160684	ENGENHEIRO CIVIL	JUAN ELISANDER MYSZKA
160539	ENGENHEIRO CIVIL	JULIANA KUPCZAK MEURER CORDEIRO
159503	ENGENHEIRO CIVIL	KARINE ANTONETE RIBAS
159291	ENGENHEIRO CIVIL	KARINE ZEM
158149	ENGENHEIRO CIVIL	KATIABIFF
160101	ENGENHEIRO CIVIL	LAMERSON JOSE GUIMARAES

160273	ENGENHEIRO CIVIL	LEANDRO HUMBERTO FILUS
159122	ENGENHEIRO CIVIL	LEANDRO KLOSOVSKI
160087	ENGENHEIRO CIVIL	LEANDRO MACHADO BRIZOLA
159833	ENGENHEIRO CIVIL	LEONARDO KAISER DE OLIVEIRA
159753	ENGENHEIRO CIVIL	LETÍCIA APARECIDA NUNES DE SIQUEIRA
160008	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS CÉSAR BUHL
159070	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS RAFAEL CAMARA
160309	ENGENHEIRO CIVIL	LUCIANA DOS PASSOS MOREIRA
159891	ENGENHEIRO CIVIL	LUÍS FELIPE CARRARO
159205	ENGENHEIRO CIVIL	MARCELO DE MELO
160012	ENGENHEIRO CIVIL	MARCUS VINICIUS ELIAS
157960	ENGENHEIRO CIVIL	MARIANE GABRIELLE PEDROSO
160824	ENGENHEIRO CIVIL	MARIO BARBOSA JUNIOR
159940	ENGENHEIRO CIVIL	MATEUS ZAROSKI MATIAS
160610	ENGENHEIRO CIVIL	MATHEUS AUGUSTO DIB MERTENS
159363	ENGENHEIRO CIVIL	MATHEUS AUGUSTO LOPES SCHON
159675	ENGENHEIRO CIVIL	MATHEUS CUNHA KUHL
159471	ENGENHEIRO CIVIL	MATHEUS FILLUS CHUPROSKI
158528	ENGENHEIRO CIVIL	MATHEUS JARESKI ANDRADE
159720	ENGENHEIRO CIVIL	MAURICIO SIMAO DA SILVA
160194	ENGENHEIRO CIVIL	MELISSA GUERRA LAMEZON
160330	ENGENHEIRO CIVIL	NATHAN VELASCO STASIAK
159354	ENGENHEIRO CIVIL	OSNESSA SOUZA
160460	ENGENHEIRO CIVIL	PATRÍCIA LOBODA CORDEIRO
160213	ENGENHEIRO CIVIL	PAULO DUDA
158380	ENGENHEIRO CIVIL	PAULO HENRIQUE CORREA DE OLIVEIRA
158077	ENGENHEIRO CIVIL	PEDRO GEAN BEREZA RUFINO DA SILVA
158008	ENGENHEIRO CIVIL	RAFAEL
160319	ENGENHEIRO CIVIL	RAFAEL ALBERTO MENON
157955	ENGENHEIRO CIVIL	RAFAEL LADA KAMINSKI
160705	ENGENHEIRO CIVIL	RAFAEL ROSETI MACEDO
158006	ENGENHEIRO CIVIL	RAFAELA CANDIDO FAGUNDES
160507	ENGENHEIRO CIVIL	RAFAELA GILICZYNSKI
159679	ENGENHEIRO CIVIL	RAYLTON PEREIRA DE SOUSA
159798	ENGENHEIRO CIVIL	RAYSSA CAROLINA STASIU
160181	ENGENHEIRO CIVIL	RENAN FRANQUETO
158139	ENGENHEIRO CIVIL	RENATO DA SILVA COUTO
160358	ENGENHEIRO CIVIL	RICARDO MARQUES DE SOUZA
160544	ENGENHEIRO CIVIL	RODRIGO CARLOS DOROCINSKI
160578	ENGENHEIRO CIVIL	RODRIGO KOCZKODAI
158725	ENGENHEIRO CIVIL	RODRIGO RICKEN
159323	ENGENHEIRO CIVIL	SILNEI MARCIO MENON JUNIOR
158915	ENGENHEIRO CIVIL	SUELEN SANTOS DA MAIA
158810	ENGENHEIRO CIVIL	TIAGO JOSÉ RODRIGUES
160480	ENGENHEIRO CIVIL	TICIANE ALINE BOSAK
159487	ENGENHEIRO CIVIL	VALDEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR
160509	ENGENHEIRO CIVIL	VALÉRIA MUSIAT MOREIRA
158814	ENGENHEIRO CIVIL	VICTOR HUGO PIO SANGUINO
160191	ENGENHEIRO CIVIL	VINICIUS EMANUEL RODRIGUES
160003	ENGENHEIRO CIVIL	VINICIUS FERNANDES
160040	ENGENHEIRO CIVIL	WILLIAN DE LARA
158128	FARMACÉUTICO	ADEMIR JOSÉ DRUCIAK
160172	FARMACÉUTICO	ANDRE BORK
158779	FARMACÉUTICO	ANGÉLICA MARIA DUDA
158463	FARMACÉUTICO	BIANCA MARIA ASATO
158594	FARMACÉUTICO	BIANCA RENATA PAULUK
160048	FARMACÉUTICO	BRUNA KOSINSKI
159558	FARMACÉUTICO	CARLOS RAMON SOUZA CARNEIRO
159654	FARMACÉUTICO	ELDER DA ROSA LEMES
158906	FARMACÉUTICO	ELLEN SHAIANY NEUMANN
159991	FARMACÉUTICO	EVERTON LUIZ KULESZA
159560	FARMACÉUTICO	FERNANDA
158349	FARMACÉUTICO	FERNANDA CARLA KUBLISKI



157914	FARMACÉUTICO	HADIL REDA
158572	FARMACÉUTICO	ILIANE MARIA DE TOLEDO HOMIAK
159639	FARMACÉUTICO	JOSANA BENATO
158001	FARMACÉUTICO	JULIANA CRISTINA MODROW
160462	FARMACÉUTICO	JUSSARA GOMES DE OLIVEIRA
160374	FARMACÉUTICO	KARYN GISELE DE SOUZA
160500	FARMACÉUTICO	KELLYM TATIANE PEPE
160804	FARMACÉUTICO	LEIDY JULIANA DANNEMANN PADILHA
158455	FARMACÉUTICO	LETICIA KULLER CARAGNATO
159618	FARMACÉUTICO	LOURIVAL PACONDES DA SILVA JUNIOR
160765	FARMACÉUTICO	LUCAS PINTO DE LIMA
159028	FARMACÉUTICO	MARIA EDUARDA TECH
160561	FARMACÉUTICO	MARIA GABRIELI ZANLORENSI
158860	FARMACÉUTICO	MILENA NARDI
159801	FARMACÉUTICO	PRISCILA KONCERUK
158445	FARMACÉUTICO	PRISCILA ZANONI
160044	FARMACÉUTICO	RAFAEL GARCIA DOS SANTOS
158746	FARMACÉUTICO	REUEL DA SILVA TORQUATO COSTA
160164	FARMACÉUTICO	RODOLPHO PADILHA GADENS
158781	FARMACÉUTICO	RUDIA TAYLLA DOS SANTOS FERNANDES
158317	FARMACÉUTICO	THABATA FERNANDA MARTINS
159346	FARMACÉUTICO	VANESSA GONÇALVES MARTINS ABIB
158823	FARMACÉUTICO	WANESSA CIESLAK GUBERT
160099	FISCAL DE TRIBUTOS	ADRIAN JOSÉ LIMA DOS SANTOS
160853	FISCAL DE TRIBUTOS	ADRIANE DO ROCIO PIRES DE LIMA LINHARES
160449	FISCAL DE TRIBUTOS	ANDRÉ MURILO CABRAL
160258	FISCAL DE TRIBUTOS	ANDRÉ WESLEY REGERT
159998	FISCAL DE TRIBUTOS	CAROLAINE FORMANCHEVIS BORGES
159446	FISCAL DE TRIBUTOS	DALTON VARELLA SANT ANNA
159562	FISCAL DE TRIBUTOS	DIEGO DE SOUZA
158388	FISCAL DE TRIBUTOS	DIEGO FELIPE DOS SANTOS
160834	FISCAL DE TRIBUTOS	EDIMIR RICARDO
160663	FISCAL DE TRIBUTOS	FABRÍCIO PIERRE TABORDA
160032	FISCAL DE TRIBUTOS	FELIPE PEREIRA DA SILVA
160236	FISCAL DE TRIBUTOS	GABRIEL HEKAVEI
159949	FISCAL DE TRIBUTOS	GABRIEL LONGATO PIRES MINELLA
158771	FISCAL DE TRIBUTOS	GABRIELY BOMFIM GERNISKI
160139	FISCAL DE TRIBUTOS	GILSON MAURÍCIO GONÇALVES
160788	FISCAL DE TRIBUTOS	GILVANI PAULO DE LIMA
160052	FISCAL DE TRIBUTOS	GISELI NOVAK DA SILVA
159814	FISCAL DE TRIBUTOS	HELEN CRISTINA PADILHA CRUZ
159970	FISCAL DE TRIBUTOS	JOICE GLOEDEN STEFANECHEN
159875	FISCAL DE TRIBUTOS	JULIANO DE OLIVEIRA GONÇALVES
158156	FISCAL DE TRIBUTOS	KAROLAYNE SERPE TABORDA
160413	FISCAL DE TRIBUTOS	LEIDIELEN MOREIRA
160447	FISCAL DE TRIBUTOS	LETICIA JANAINA FERREIRA
158427	FISCAL DE TRIBUTOS	LUCAS ALEXSANDRO GARCIA
158326	FISCAL DE TRIBUTOS	MATEUS HENRIQUE SCHEFER
160617	FISCAL DE TRIBUTOS	MIRIAN DAMARIS ALVES
160666	FISCAL DE TRIBUTOS	PAMELA MATTOZZO
157976	FISCAL DE TRIBUTOS	RAFAEL FERREIRA LIMA
160038	FISCAL DE TRIBUTOS	RAFAELLA APARECIDA MENDES
159376	FISCAL DE TRIBUTOS	RICARDO JOSÉ FROES LOMONACO
160329	FISCAL DE TRIBUTOS	SHAIANE PATRICIA REWA FAUAT
158327	FISCAL DE TRIBUTOS	THAIS EMANUELI MIKALISKI DINO
160283	FISCAL DE TRIBUTOS	VANDERSON LOHAN SETNARSKI
159966	INSPETOR DE ALUNOS	ALCIONI DOS SANTOS
158142	INSPETOR DE ALUNOS	ALEZANDRA
160205	INSPETOR DE ALUNOS	ANA KAROLINE DE LARA
159588	INSPETOR DE ALUNOS	ANGELA IACHECHEN
160802	INSPETOR DE ALUNOS	DAIANE DOS SANTOS
159447	INSPETOR DE ALUNOS	DANILO KUHN LEVANDOVSKI
159572	INSPETOR DE ALUNOS	DENILSON DE SOUZA

160657	INSPETOR DE ALUNOS	DENISE APARECIDA DE LIMA
160732	INSPETOR DE ALUNOS	ELENICE DE FATIMA TEIXEIRA TRANCOSO DE CASTRO
159480	INSPETOR DE ALUNOS	ELISANGELA DAS GRAÇAS VANGELISTA
159856	INSPETOR DE ALUNOS	ÉMILIE EMILIANO DE MORAES
160622	INSPETOR DE ALUNOS	ERALDO FRANÇA DE ALMEIDA
159767	INSPETOR DE ALUNOS	ERIELTON FERNANDES DOS SANTOS
158827	INSPETOR DE ALUNOS	FABIELE ANDRADE ALVES
160849	INSPETOR DE ALUNOS	FABIO NEITZKE MIGUEL
158406	INSPETOR DE ALUNOS	FLAVIA EMANUELI KOPP
159825	INSPETOR DE ALUNOS	GEOVANA DE FÁTIMA FREITAS PURFIRIO
158483	INSPETOR DE ALUNOS	GILDO MIGUEL DE LIMA
160463	INSPETOR DE ALUNOS	HENDRIK LUCAS MUZINOSKI
159252	INSPETOR DE ALUNOS	JAIME SPULIO GONÇALVES
159587	INSPETOR DE ALUNOS	JEANE DAS GRAÇAS DOS SANTOS STELLE
158180	INSPETOR DE ALUNOS	JESSANA KELTE
159548	INSPETOR DE ALUNOS	JHOE NICOLAS SANTOS DE TOLEDO
160701	INSPETOR DE ALUNOS	JOÃO ALEX BONETE DE OLIVEIRA
160866	INSPETOR DE ALUNOS	JONATHAN COSTA NASSAR
158747	INSPETOR DE ALUNOS	JULIO CESAR NUNES
159473	INSPETOR DE ALUNOS	KEILA CASSIANE FARIAS
158059	INSPETOR DE ALUNOS	KEITLYN CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA
159640	INSPETOR DE ALUNOS	LEANDRO SILVEIRA
159434	INSPETOR DE ALUNOS	MARCIA KULLER CARDOSO CARVALHO
158853	INSPETOR DE ALUNOS	MARIA EMILIA DALLAGNOL
159635	INSPETOR DE ALUNOS	PATRICIA DAS GRAÇAS MUZINOSKI
159160	INSPETOR DE ALUNOS	PEDRO HENRIQUE DALLAGNOL DA SILVA
158603	INSPETOR DE ALUNOS	RENAN OTAVIO BUENO
159435	INSPETOR DE ALUNOS	ROGINALDO BOZA DE CARVALHO
158073	INSPETOR DE ALUNOS	ROSARIA
160406	INSPETOR DE ALUNOS	SARA CREVELIM
160177	INSPETOR DE ALUNOS	SILVESTRE SANTOS LOPES
158844	INSPETOR DE ALUNOS	SÍLVIA LAZZARIN
160599	INSPETOR DE ALUNOS	SUSAMARA DE LARA TABORDA
159545	INSPETOR DE ALUNOS	TAILINI NICOLI TOBIAS
159243	INSPETOR DE ALUNOS	TELMA DO ROCIO STEC DE ANDRADE
159766	INSPETOR DE ALUNOS	THAYLAN JOSUÉ COSTA ANDRADE
157984	INSPETOR DE ALUNOS	VALÉRIA CARLOS RODRIGUES
158470	INSPETOR DE ALUNOS	VANESSA DE FÁTIMA RAMOS
159865	INSPETOR DE ALUNOS	VANESSA GABRIELLI RODRIGUES VIVI
159396	INSPETOR DE ALUNOS	ZENILDA PEREIRA DE SOUZA
158720	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	ANA LUISA CAVALIN
159832	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	FLÁVIO CORRÊA PEREIRA
158987	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	JOSE WILLIAM VAVRUK
160674	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	LARISSA KRZYK TARAS
159214	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	MUHAMMAD KASHIF NAWAZ
158995	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	PAULA MARIANA KRAMER BRAGA
158502	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	RONALDO KVIATCOSKI KOZLOWSKI
160469	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	SARA RUBECHINI MORAES
160557	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	THIAGO FERREIRA SIMÕES DE SOUZA
160394	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	ALEXANDER LIMA MAHY
157903	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	DANIELE MASSUQUETO DE MORAES YOSHITOMI
160103	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	EDUARDO COSTA CONTIN
158870	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	FABIANI CORREIA PEREIRA CARVALHO
160862	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	FABIANO DOS SANTOS NETO
158680	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	FABIO AUGUSTO NADAL
158648	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	FELIPE DO CARMO BOGARIN
159831	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	FLÁVIO CORRÊA PEREIRA
158052	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	FREDERICO GUAURINO DE OLIVEIRA JUNIOR
159934	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	GUSTAVO VOSS RIBEIRO
158198	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	HENDRICK LUIZ SCHARNESKI
160582	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	HUDSON PERES DORIGÃO BELISÁRIO DE SOUZA
159451	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	JOAO FELIPE LEMOS DE LIMA
160437	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	JOÃO PAULO LUKAVY

160359	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	JOSÉ HENRIQUE CARVALHO
159551	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	JOSÉ PEREIRA DE ALBUQUERQUE
158918	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	KARLA KAROLYNE ALEXANDRE DE OLIVEIRA
157957	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	LETÍCIA FILLOS
160232	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	MARIANA CAMARGO PESTANA
160370	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	MILENA CHOCIAI LITTIERI
159342	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	MOISÉS BALDOCHI GOULART
157995	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	PAULA MARIANA KRAMER BRAGA
160289	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	RAFAELA IANISKY
159242	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	THAIS FERNANDA BORGES HSU
160031	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	VALDIK SCHIBICHESKI
160575	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	VALÉRIA FALCÃO MÜLLER PINHEIRO
160223	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	WAGNER
158869	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	WENDEL CARVALHO LIMA
160310	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ADEMIR GARCZESKI
160438	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ADEMIR MATTOZO MACHADO
158912	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ADRIANO MARCELO CARDOSO
160601	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ADRIANO VIANTE
158308	MOTORISTA DE VEÍCULOS	AIRTON PEREIRA DOS SANTOS
159035	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ALAF PADILHA
159796	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ALAFE LUCAS CORREIA
159159	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ALEISSANDRO KROMP
159080	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ALESSANDRO SOARES DE OLIVEIRA
160442	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ALEXANDRE UHREN
160126	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ALEXANDRO PADILHA
160681	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ALGENIR JOSE BUENO
160488	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ALLAN RICARDO
158341	MOTORISTA DE VEÍCULOS	AMAURI DA LUZ
160074	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ANA MARIA DO VALE PINTO
158864	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ANDERSON CARLOS DE JESUS
158791	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ANDERSON JORGE DA SILVA
157982	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ANDRÉ LUIS IENKE
159057	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ANDREI FAGUNDES DOS SANTOS
159655	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ANGELO VANDERLEI MARTINS
160189	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ANTONIO CESAR PIRES
158185	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ANTONIO JONARI DA SILVA
160311	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ANTONIO MIGUEL RODRIGUES DE LIMA
160083	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ARCELIO RUFINO
159817	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ARINO SEBASTIÃO DAMASIO
159111	MOTORISTA DE VEÍCULOS	CARLOS SOARES DE MELO
160218	MOTORISTA DE VEÍCULOS	CASSIELI PEREIRA
159353	MOTORISTA DE VEÍCULOS	CELIA JANETE PINHEIRO
160075	MOTORISTA DE VEÍCULOS	CÉLIO ROBERTO GAVRONSKI
159144	MOTORISTA DE VEÍCULOS	CELSO JOSÉ COLTRO
159797	MOTORISTA DE VEÍCULOS	CÍCERO VASCO
157930	MOTORISTA DE VEÍCULOS	CLAUDIO CHELSKI
159757	MOTORISTA DE VEÍCULOS	CLEITON ALVES FERNANDES
160778	MOTORISTA DE VEÍCULOS	CLEITON FERNANDO DOS SANTOS
159968	MOTORISTA DE VEÍCULOS	CLEITON STEFANECHEN
160658	MOTORISTA DE VEÍCULOS	CLEVERSON LUIS PADILHA
160733	MOTORISTA DE VEÍCULOS	CRISTIANO BLAESING
160130	MOTORISTA DE VEÍCULOS	CRISTIANO WOLSKI
160228	MOTORISTA DE VEÍCULOS	DAILSON PEREIRA
158777	MOTORISTA DE VEÍCULOS	DAVID JOSÉ FARAH DO NASCIMENTO
158064	MOTORISTA DE VEÍCULOS	DIEBERSON JOSÉ GOMES
158965	MOTORISTA DE VEÍCULOS	DIEGO HENRIQUE PEREIRA
159115	MOTORISTA DE VEÍCULOS	DIEGO JUNIOR CARDOSO
159759	MOTORISTA DE VEÍCULOS	DIMAS PEDRO SCHVAIDAK
159943	MOTORISTA DE VEÍCULOS	EDENILSON GARCIA
160593	MOTORISTA DE VEÍCULOS	EDER MARCIANO LINDEBECK
158537	MOTORISTA DE VEÍCULOS	EDEVALDO FERRAZ FERREIRA
160458	MOTORISTA DE VEÍCULOS	EDIVELTON FRANCISCO FERREIRA DE ANDRADE
159193	MOTORISTA DE VEÍCULOS	EDSON JOSE ORLONSKI

159571	MOTORISTA DE VEÍCULOS	EDUARDO DOS SANTOS STELLE
160076	MOTORISTA DE VEÍCULOS	EDUARDO TABORDA
160459	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ELIAS CORDEIRO
160015	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ELIELTON PRESTES BONETE
159881	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ELIEZER JOSE REBELO GORT
159589	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ELIO IAREK
160221	MOTORISTA DE VEÍCULOS	EMERSON LEANDRO
160450	MOTORISTA DE VEÍCULOS	EMERSON SERETNE
160787	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ERIELTON PINTO DOS SANTOS
159736	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ERNANI MICHEL MARTINS
160629	MOTORISTA DE VEÍCULOS	EVELYN DE ASSIS
160425	MOTORISTA DE VEÍCULOS	EVERALDO TABORDA
160183	MOTORISTA DE VEÍCULOS	EVERSON BOZA DE JESUS
160028	MOTORISTA DE VEÍCULOS	EZIEL DOS SANTOS PEPE
159189	MOTORISTA DE VEÍCULOS	FELIPE ROIK
160826	MOTORISTA DE VEÍCULOS	FLAVIANO DE OLIVEIRA ROSA
159752	MOTORISTA DE VEÍCULOS	FRANCISCO ILINISCHI
158122	MOTORISTA DE VEÍCULOS	GELSON KLEIN
159936	MOTORISTA DE VEÍCULOS	GEOVANE SCHVAIDAK
159048	MOTORISTA DE VEÍCULOS	GERSON SOUZA
159519	MOTORISTA DE VEÍCULOS	GILSON CESAR TRIBEK
159737	MOTORISTA DE VEÍCULOS	GILVANI PAULO DE LIMA
158323	MOTORISTA DE VEÍCULOS	GLEISON CORDEIRO LOPES
159775	MOTORISTA DE VEÍCULOS	HELIO CAVALHEIRO
159828	MOTORISTA DE VEÍCULOS	HERMES FERNANDO PEREIRA CORRÊA
158567	MOTORISTA DE VEÍCULOS	HIGOR FABRÍCIO CARNEIRO
160320	MOTORISTA DE VEÍCULOS	IRIO FABIO MANCE
159621	MOTORISTA DE VEÍCULOS	IVAN BABIUK
160256	MOTORISTA DE VEÍCULOS	IVERSON ANDRÉ HARACENKO
159196	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JAIRO BORGES DE LIMA
160182	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JARDEL LOPES DA CONCEIÇÃO
158018	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JEAN VITOR BITENCOURT STANIESKI
159706	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JEVERSON JOSE CHICORA
158697	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOAO ANTONIO GRECHESKI KISZKA
159642	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOÃO CERILLO TORRENS
160428	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOÃO CLICEU RODRIGUES DOS SANTOS
158797	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOAO EDUARDO FILLUS
159774	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOAO LAURICI DOS SANTOS FERREIRA
160531	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOAO MARIA FERREIRA SANTOS
158074	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOAO SILVIO BINDO
159951	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOCELEI KOTEKA DE OLIVEIRA
160274	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JONATAS DE MOURA
158615	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JONISVAN FLORES DA SILVA
159073	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JORGE BYCZKOVSKI
158065	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOSE AUGUSTO DE ANDRADE
159146	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOSE AUGUSTO VIEIRA
160422	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOSÉ DALVAN DE LARA BORGES
158218	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOSÉ EZEQUIEL FARAGO
158847	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOSÉ JONES ELIAS
159927	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOSE ORLEI DE LIMA
158874	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOSÉ VILMAR STANSKI
160524	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOSEMAR MACHADO
160555	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOSIAS FELIPE JANKE
159850	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOSIVAN NIECKARZ
160248	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOSMAR SIGNORI
160537	MOTORISTA DE VEÍCULOS	LAÉRCIO DE LARA
159140	MOTORISTA DE VEÍCULOS	LAURI SANTOS DE BRITO
160465	MOTORISTA DE VEÍCULOS	LEANDRO DA ROCHA
158850	MOTORISTA DE VEÍCULOS	LEANDRO JOLAK
160609	MOTORISTA DE VEÍCULOS	LINDACIR TEREZINHA DO CARMO VIEIRA
158307	MOTORISTA DE VEÍCULOS	LOURENÇO MARTINS DA ROCHA
160454	MOTORISTA DE VEÍCULOS	LUCAS AFONSO SCHWANKE
158620	MOTORISTA DE VEÍCULOS	LUCIANE DAS GRAÇAS BATISTA

159954	MOTORISTA DE VEÍCULOS	LUCIANO FERNANDO DE LIMA
158731	MOTORISTA DE VEÍCULOS	LUCIANO RODRIGUES
159577	MOTORISTA DE VEÍCULOS	LUCINEI KAVETSKI
158758	MOTORISTA DE VEÍCULOS	LUCIO SMIGUEL
159915	MOTORISTA DE VEÍCULOS	LUIS AUGUSTO PADILHA
158591	MOTORISTA DE VEÍCULOS	LUIS ROBERTO TEMITSKI
160257	MOTORISTA DE VEÍCULOS	LUIS ROGERIO BORA
160124	MOTORISTA DE VEÍCULOS	LUIS VITOR PEPE
157937	MOTORISTA DE VEÍCULOS	LUIZ ALBERTO MOREIRA JUNIOR
158020	MOTORISTA DE VEÍCULOS	LUIZ ANTONIO PEREIRA DOS REIS
160293	MOTORISTA DE VEÍCULOS	MARCELO AUGUSTO SZEREDA
159984	MOTORISTA DE VEÍCULOS	MARCELO MOURA COSTA
159147	MOTORISTA DE VEÍCULOS	MARCIA APARECIDA DE GÓES
159646	MOTORISTA DE VEÍCULOS	MARCIANO PEREIRA PAIVA
159191	MOTORISTA DE VEÍCULOS	MARCIO LUCAS PIRES
160641	MOTORISTA DE VEÍCULOS	MARCIO RODRIGO KUNZLER
159862	MOTORISTA DE VEÍCULOS	MAURICIO IURK
158410	MOTORISTA DE VEÍCULOS	MAYCON ANDRE DE OLIVEIRA BACHO
159156	MOTORISTA DE VEÍCULOS	NELCYMÁRIO MARINS MARTINS
160558	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ODAIR JOSE DE GOES
158866	MOTORISTA DE VEÍCULOS	OTONIEL DOS SANTOS PEPE
159563	MOTORISTA DE VEÍCULOS	PATRICK DE LARA
160214	MOTORISTA DE VEÍCULOS	PAULO DUDA
160209	MOTORISTA DE VEÍCULOS	PEDRO ANTUNES NETO
160634	MOTORISTA DE VEÍCULOS	PEDRO LISNIEWSKI
160137	MOTORISTA DE VEÍCULOS	RAFAEL AUGUSTO NEVES
160650	MOTORISTA DE VEÍCULOS	RAFAEL CARLOS ZIWERT
158383	MOTORISTA DE VEÍCULOS	RAFAEL GONÇALVES ZANARDINE
159794	MOTORISTA DE VEÍCULOS	RAMON RENO NEVES
160596	MOTORISTA DE VEÍCULOS	RENATO SCHUSKI
159478	MOTORISTA DE VEÍCULOS	RICARDO SIDNEI MITZ
160210	MOTORISTA DE VEÍCULOS	RIVELINO DE JESUS DE SOUZA
159941	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ROBERTO CEZAR DOS SANTOS
160160	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ROBERTO PIEKARZ
159330	MOTORISTA DE VEÍCULOS	RONILTON JOSÉ CORDEIRO
159845	MOTORISTA DE VEÍCULOS	SANDRO FREIBERGER FILHO
159083	MOTORISTA DE VEÍCULOS	SÉRGIO GRUBER
160766	MOTORISTA DE VEÍCULOS	SERGIO LUIS BORGES
160688	MOTORISTA DE VEÍCULOS	TEOFILO RIPULA
160317	MOTORISTA DE VEÍCULOS	TIAGO TEIXEIRA
160068	MOTORISTA DE VEÍCULOS	VALDECI FERREIRA
158933	MOTORISTA DE VEÍCULOS	VALDECIR RIBEIRO DA SILVA
158259	MOTORISTA DE VEÍCULOS	VALDEMAR MENDES
159153	MOTORISTA DE VEÍCULOS	VENANCIO ALCIR MALLMANN
160252	MOTORISTA DE VEÍCULOS	VICENTE DE ANDRADE CARDOSO
160565	MOTORISTA DE VEÍCULOS	VICTOR VIEGANDT
160847	MOTORISTA DE VEÍCULOS	VLADIMIR JOSE RAMOS
160073	MOTORISTA DE VEÍCULOS	WELINGTON LUIZ FERREIRA
160030	MOTORISTA DE VEÍCULOS	WILHIAN MATEUS PABIS
158745	MOTORISTA DE VEÍCULOS	WILLIAM HENRIQUE PEREIRA MACHADO MARCANTE
160653	MOTORISTA DE VEÍCULOS	WILLIAM MARCOS
160300	MOTORISTA DE VEÍCULOS	WILLIAM MARCOS DOS SANTOS
158926	MOTORISTA DE VEÍCULOS	WILSON RANGEL DE CAMPOS
160411	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	ABEL ANACLETO CASTRO
160626	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	ALBINO JOSIEL DE SOUZA
160046	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	ALCIONE DOS SANTOS
160591	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	ALISSON DOMINGOS ANDRADE
159416	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	CARLOS ALEXANDRE GENTEK
158484	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	CESAR DE ANDRADE
159515	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	CLADIMIR RIBEIRO DE GOIS
159273	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	CLEVERSON ANTONIO DE LIMA
160489	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	CRISTIAN SPECHT
160234	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	DALVAN COLACO DE GOES

159084	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	DANIEL MATTOS MOREIRA
159992	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	DIEGO DA SILVA RIBEIRO
158118	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	EDILSON VASCO
158871	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	EDNILTON PABIS PACONDES
158744	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	EDSON LUIS RODRIGUES
159867	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	ELIEZER MATEUS BURAKI
159458	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	ELOI PRINCIVAL
160245	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	EZEQUIEL DE ANDRADE CAETANO
159974	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	GELSON OLIVEIRA SANTOS
158392	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	GILSON ROBERTO VIANTE
159474	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	IVAN LUIS ORTIZ
158683	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	JACKSON FERNANDO BATISTA
159195	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	JAIRO BORGES DE LIMA
160409	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	JOÃO ADRIANO DA SILVA
159633	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	JOAO GILMAR NECK NIZER
158722	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	JOSE ORLEI DE LIMA
159932	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	JOSEMAR DOS SANTOS
158288	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	LAÉRCIO WEISS
159617	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	LUCAS JOSE GELINSKI CALIXTO
160562	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	LUIZ ANTÔNIO DE LIMA
158087	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	MATHEUS DAMSKI
159202	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	MAURO JOSÉ KOPP
160632	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	MAURO MOLETA
160128	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	ORLEIDEPAULA
158220	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	RAFAEL TABORDA KULLER
159818	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	REGINALDO DA SILVA
158739	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	ROMÁRIO CARNEIRO
160233	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	ROMILDO KANARSKI
160579	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	RONALDO DA SILVA RIBEIRO
158045	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	SEBASTIÃO RUBENS DEMENCHUCKI
157933	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	SIDMAR PEREIRA DOS SANTOS
158622	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	SILVESTRE DO CARMO LOPES
160153	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	THALIS AUGUSTO SUIDER
160612	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	VINICIUS GABRIEL SILVEIRA
159594	PROFESSOR	ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS
158131	PROFESSOR	ADILANE DE ASSIS FERREIRA
160281	PROFESSOR	ADRIANA CONRRADO DE OLIVEIRA
159060	PROFESSOR	ADRIANA DUDA
159440	PROFESSOR	ADRIANA IANISCH
159138	PROFESSOR	ALANA KUTHANSKI
159290	PROFESSOR	ALESSANDRA CHASCO
159037	PROFESSOR	ALEX SOARES DE OLIVEIRA
160761	PROFESSOR	ALEXANDRA CARNEIRO
158041	PROFESSOR	ALEXANDRA LACHOUSKI
158254	PROFESSOR	ALISSON MARCELO DOS SANTOS
159206	PROFESSOR	AMANDA ANTOSZCZYSZYN
160704	PROFESSOR	AMANDA PONCIANO DE SOUZA
160457	PROFESSOR	AMANDA PONTES
159816	PROFESSOR	AMANDA SLUZALA
159910	PROFESSOR	AMERICO RAFAEL PRESTES DOSE SANTOS
158688	PROFESSOR	ANA CAMILA
158082	PROFESSOR	ANA CAMILA CARLOS
157989	PROFESSOR	ANA CAROLINA
160253	PROFESSOR	ANA FLÁVIA BENDER
158737	PROFESSOR	ANA HELOISA DA LUZ
159986	PROFESSOR	ANA LETICIA SCHREINER
159394	PROFESSOR	ANA MARCIA TRACZ
160751	PROFESSOR	ANA PAULA CASTAGNOLLI
160624	PROFESSOR	ANA PAULA TERLESKI KUCH BORGES
160282	PROFESSOR	ANDREIA BULATY
159093	PROFESSOR	ANDRÉIA CRISTINA BURDELAK
158286	PROFESSOR	ANDRÉIA ELOISA FRANÇA
158670	PROFESSOR	ANDRÉIA SUREK TRIBEK

160635	PROFESSOR	ANDRESSA AMATENCKS DE OLIVEIRA
160148	PROFESSOR	ANDRESSA CRISTINA BAITAL HODEMA
158928	PROFESSOR	ANDRESSA SUREK WASILEWSKI
158968	PROFESSOR	ANDRIELI PETROUSKI GUARDACHESKI
158340	PROFESSOR	ANGELA MARIA COLESEL
160436	PROFESSOR	ÂNGELA MARIA DE ANDRADE DA ROCHA
158943	PROFESSOR	ANGELICA LEVANDOSKI FERRANDO
159339	PROFESSOR	ANILDA MUZEKA
158751	PROFESSOR	ANTONIO RENATO GONZAGA
158112	PROFESSOR	ANTONY SANTANA
158647	PROFESSOR	ARIANE PRISCILA BURIN
159269	PROFESSOR	ARLETE DAS GRAÇAS MATOZO JESUS
160134	PROFESSOR	BRUNA CARLI DA SILVA
160014	PROFESSOR	BRUNA EMANUELI CAMARGO TIENEN
159361	PROFESSOR	BRUNA STASIAK
159370	PROFESSOR	CAMILA BIRANOSKI
158916	PROFESSOR	CAMILA SANTOS CORNELO
159284	PROFESSOR	CAMILA WAGNER
159900	PROFESSOR	CAMILLA RIGONI FERREIRA
159689	PROFESSOR	CAMYLA MENDES DA LUZ DE PAULO
158872	PROFESSOR	CARINA ALVES DE OLIVEIRA
159286	PROFESSOR	CARLA ANDRESSA LONGATO
158964	PROFESSOR	CARLA VANESSA KREVI
158913	PROFESSOR	CARLOS AUGUSTO CHRESPIM
159860	PROFESSOR	CASCIA REGINA OLIVEIRA ARRUDA
159710	PROFESSOR	CELIANE GAIEVISK
160792	PROFESSOR	CHARYS CHAMYLL DE MELO CABRAL
159879	PROFESSOR	CIBELE BILOVUS
159678	PROFESSOR	CINTIA APARECIDA DO BOMFIM
159065	PROFESSOR	CLAUDIA APARECIDA WENDRECHOSKI
158119	PROFESSOR	CLENI TERESINHA BÜHLER
159318	PROFESSOR	CLERI MARIA DOS REIS
160093	PROFESSOR	CLEVERTON RODRIGO RODRIGUES
159066	PROFESSOR	CLISMERI MUNHOZ IENCKE
159763	PROFESSOR	CRISLAINE LETICIA VERETA
160216	PROFESSOR	CRISLAINE MARIA DE SOUZA JANKE
160142	PROFESSOR	CRISLAINE MOREIRA
160226	PROFESSOR	CRISTIANE DE PAULA
158265	PROFESSOR	CRISTIANE NUNES DE ALMEIDA
159094	PROFESSOR	CRISTIANO CESAR BURDELAK
159976	PROFESSOR	CRISTIANO DAMIÃO SANTOS
158950	PROFESSOR	CRISTINA ALVES BATISTA
157963	PROFESSOR	DAIANE DANIELESKI
160384	PROFESSOR	DAIANE LAÍS MATIAS SLUSASRS
159820	PROFESSOR	DAIANE STRUJAK
159331	PROFESSOR	DALZI DAS GRAÇAS MATOZO
160523	PROFESSOR	DANIELE CRISTINA DA CRUZ KUSCZNIER
159909	PROFESSOR	DANIELE RO GAL ZAROWNY
158043	PROFESSOR	DANIELLE KULLER
160646	PROFESSOR	DAYANA SCHEIDT
158214	PROFESSOR	DAYANE DE LIMA TARACOSKI DA ROCHA
159604	PROFESSOR	DÉBORA JANINE CHICORA DE AVILA
159378	PROFESSOR	DEBORA PAULUK SELEBOGE
159355	PROFESSOR	DENIZE TCHMOLA FREITAS
159786	PROFESSOR	DERIANE DE SOUZA
160053	PROFESSOR	DIRLENE CASTILHO DA CUNHA
159740	PROFESSOR	ÉDINA PADILHA DE LIMA
159379	PROFESSOR	EDINEI SELEBOGE
158516	PROFESSOR	EDISON LUIZ DE JESUS
160072	PROFESSOR	ELCIMARI STRESSER PEREIRA
160693	PROFESSOR	ELCIONE KUC DE ALBUQUERQUE SANTOS
160493	PROFESSOR	ELEANDRO DE CARVALHO
157996	PROFESSOR	ELI VERIDIANA BITTENCOURT DE MATTOS

160045	PROFESSOR	ELIAS CHAGAS ANDRADE
160549	PROFESSOR	ELIAS VASCO
160292	PROFESSOR	ELICÉIA HALATIKI SZEREDA
158807	PROFESSOR	ELIS DAIANE MACHADO
159197	PROFESSOR	ELIS DAIANE RIBEIRO SAVA
159419	PROFESSOR	ELISAMA DE SOUZA
160547	PROFESSOR	ELISANDRA BURAKI
158841	PROFESSOR	ELISIANA FREITAS TRIBEK
160711	PROFESSOR	ELIZABETE BOSAK
158851	PROFESSOR	ELIZABETH KULLER CARAGNATO
159169	PROFESSOR	ELIZANDRA MARCHINSKI
159904	PROFESSOR	ELIZÂNGELA APARECIDA LAROCA SOARES
158834	PROFESSOR	ELY APARECIDA AMBROSIO
160098	PROFESSOR	EMANOEL DO PRADO
158396	PROFESSOR	EMANUEL BRUNO RODRIGUES
160638	PROFESSOR	ÉRICA PAULA BURAKI
159362	PROFESSOR	EVANI DE FATIMA PEREIRA LANDUCCI
158901	PROFESSOR	FABIANA KAMINSKI
159683	PROFESSOR	FABIANE SENAQUIEVICZ FERREIRA BATISTA
160529	PROFESSOR	FERNANDA APARECIDA JATZEK
160025	PROFESSOR	FERNANDA RODRIGUES TRIBEK
159170	PROFESSOR	FERNANDA WIEGAND MAYER
160094	PROFESSOR	FLÁVIA APARECIDA MOLINARI
159062	PROFESSOR	FLÁVIA CRISTINA KULLER MEIRA
159251	PROFESSOR	FLÁVIA TRIBEK
158821	PROFESSOR	FRANCIELE DA LUZ ANDRADE ALVES
158260	PROFESSOR	FRANCIELE LETÍCIA MELNIK
160713	PROFESSOR	FRANCIELI
160675	PROFESSOR	FRANCIELI VIEIRA DE MELLO
159790	PROFESSOR	GABRIELA MIGON
160240	PROFESSOR	GABRIELE FERNANDES
159137	PROFESSOR	GABRIELY BONETE DOS SANTOS
159967	PROFESSOR	GEOVANA
159658	PROFESSOR	GEOVANE GONÇALVES DE OLIVEIRA
158774	PROFESSOR	GEOVANE HORST
160009	PROFESSOR	GILIANE ORTIS DA FONSECA SLOBODA
160141	PROFESSOR	GILMAR PODGURKI
159999	PROFESSOR	GILMARA DO CARMO FREITAS
159822	PROFESSOR	GILMARA STELLE
158982	PROFESSOR	GISELE CZEKALSKI
160403	PROFESSOR	GISELE ONYSKO DE OLIVEIRA
157947	PROFESSOR	GISLAINE DO CARMO DE LIMA
158788	PROFESSOR	GISLAINE FERNANDES STOPASSOLI
159707	PROFESSOR	GRASIELLE DE SANTA CLARA
159553	PROFESSOR	HELEN DIEZI VERETA
160707	PROFESSOR	HELENA TERLUK
158848	PROFESSOR	HOALACE GILBERTO DE PAULA
158189	PROFESSOR	ILZA DE ANDRADE DOS SANTOS
158884	PROFESSOR	IRACELIA ROIK
159581	PROFESSOR	IRENE LONGATTO
159897	PROFESSOR	IRENI DE MELO TRINDADE
158687	PROFESSOR	IRONI BORGES DOS SANTOS
158886	PROFESSOR	ISABEL CRISTINA SIMAN MACIEL
159680	PROFESSOR	ISLEA MACHADO DOS SANTOS FARIAS
158250	PROFESSOR	IVONE DE FÁTIMA DO CARMO VIEIRA KLEIN
160798	PROFESSOR	JACKSON MARTINS
159227	PROFESSOR	JAINÉ IAREK
160380	PROFESSOR	JANAINA BUENO REBELLO
159876	PROFESSOR	JANETE APARECIDA MOREIRA DE ANDRADE BUENO
160445	PROFESSOR	JANETE MARIA BOEIRA DA SILVA
159591	PROFESSOR	JANIÉLI DE ALMEIDA DA SILVA
159317	PROFESSOR	JAQUELINE PIEGAT FERREIRA
158924	PROFESSOR	JAQUELINE ZANON



160165	PROFESSOR	JEANE DA APARECIDA BIRANOSKI KULLER
158560	PROFESSOR	JÉSSICA DO CARMO FIATCOSKI
159438	PROFESSOR	JESSICA JULIANE SCHAFFER MEHRET
159335	PROFESSOR	JÉSSICA NAIANE SEVERINO DA MAIA
160078	PROFESSOR	JESSICA PERES
159049	PROFESSOR	JÉSSICA ZANELA
158700	PROFESSOR	JISLANE DE CARVALHO JUSTUS FOGAÇA
159886	PROFESSOR	JOCELAINE DE CAMARGO GILICZYNSKI
158789	PROFESSOR	JOCELMA FERREIRA FILUS
160202	PROFESSOR	JOCIELI SANTOS REBELLO
158692	PROFESSOR	JOCILDA JOANA DE ANDRADE VIVI
160467	PROFESSOR	JOCILENE DOS SANTOS PEPE GACH
158951	PROFESSOR	JOEL MARINHO DOS SANTOS
157920	PROFESSOR	JOICE CAMILE
159058	PROFESSOR	JOSANE MIRANDA DOS SANTOS DE LARA
159151	PROFESSOR	JOSIANE APARECIDA ALVES DA SILVA
158056	PROFESSOR	JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS FABRI
159687	PROFESSOR	JOSIELI FRANCA KREPK
158677	PROFESSOR	JOSIELI REGINA ALVES DOS SANTOS
159933	PROFESSOR	JOSMAR DE GRAAUW
159688	PROFESSOR	JUCIMARA ALVES DA SILVA ROSA
159997	PROFESSOR	JUCIMARA DA ROCHA
160173	PROFESSOR	JULIANA IAVORSKI VAZ NUNES
159882	PROFESSOR	JULIANA LAÍS ROIK
159835	PROFESSOR	JULIANA MOREIRA DOS SANTOS DA SILVA
158676	PROFESSOR	JULIANE APARECIDA CHARNEI
160858	PROFESSOR	JULIANE PEDROSO
160249	PROFESSOR	KACIELLY DE LARA BUDNHESKI
158109	PROFESSOR	KAMILA EMANUELA RIBEIRO
158282	PROFESSOR	KAREN FERNANDA ZAMBÃO
157979	PROFESSOR	KARIN EDUARDA CHEPLUSKI PAVELSKI
160810	PROFESSOR	KARIN OSINSKI FERREIRA ZANLOURENSE
159082	PROFESSOR	KARINA CREVELIM
160827	PROFESSOR	KARINE ADRIANA CAMILO PAIVA
160112	PROFESSOR	KATIA FRANCINY ALVES PIRES
159149	PROFESSOR	KELCY MARINE GONÇALVES DE OLIVEIRA ROSA
160085	PROFESSOR	KELLY CRISTINA GOMES DO VALE
159877	PROFESSOR	LAÍS REINA BOLDE
159916	PROFESSOR	LAISA MACHADO DE JESUS BAO
159224	PROFESSOR	LARISA CHAVES KULLER
158822	PROFESSOR	LARISSA DE FÁTIMA CHAVES
160321	PROFESSOR	LARISSA FERNANDA COLESEL
158606	PROFESSOR	LARISSA GALVÃO
158313	PROFESSOR	LEANDRA PRISCILA DO NASCIMENTO
159108	PROFESSOR	LEDIANE APARECIDA MUZINOSKI
159576	PROFESSOR	LEILA MARIA MUSIAL BETTES
159254	PROFESSOR	LEISE ROCHA DE LIMA
160136	PROFESSOR	LILIANE
159848	PROFESSOR	LILIANE CRISTINA IONGBLOOD NIECKARZ
158530	PROFESSOR	LILIDI HUK
160280	PROFESSOR	LISLAINE AP. SETNARSKI CARDOSO
159386	PROFESSOR	LOURDES GEREMIAS
159670	PROFESSOR	LUANA MUNHOZ SORIANO KUBIS SPECHT
159889	PROFESSOR	LUCELIA APARECIDA DA MAIA
160146	PROFESSOR	LUCÉLIA LUCAVEI
160725	PROFESSOR	LUCIANA APARECIDA LOPES DE BARROS
160712	PROFESSOR	LUCIANE CHIMEL
159669	PROFESSOR	LUCIANE PSZEDZIMIRSKI BELLO TRIBEK
159807	PROFESSOR	LUCIANE SPEGIORIN SUREK
159829	PROFESSOR	LUCIANE WYNEK DOS SANTOS
159973	PROFESSOR	LUCIMARA CRISTINA DOS SANTOS
158672	PROFESSOR	LUCIMARA SAUSEN TEIXEIRA
160618	PROFESSOR	LUCIONELI DEBASTIANI

160129	PROFESSOR	MAIARA TAIS PRINCIVAL
160556	PROFESSOR	MAIELLE PADILHA DE LIMA
159947	PROFESSOR	MANOELA WAGNER
160683	PROFESSOR	MARA APARECIDA COSSETTI
158671	PROFESSOR	MARCIA APARECIDA RIBEIRO
160811	PROFESSOR	MARCIA DAS GRAÇAS PEDROSO
158656	PROFESSOR	MARCIANE MARIA DE CASTRO
159808	PROFESSOR	MARCIANE NUNES DE ALMEIDA DE MELLO
159922	PROFESSOR	MARGARETH DE FATIMA GOMES BOLDE
160669	PROFESSOR	MARGARIDA KUPCZAK DE GRAAUW
159141	PROFESSOR	MARIA EDUARDA FILIPAKE CARARO
159925	PROFESSOR	MARIA IZABEL DOS SANTOS VIEGANDT
159782	PROFESSOR	MARIA JOSÉ DE JESUS REBELO GORT
158343	PROFESSOR	MARIA JUSSARA IURK COITINHO
158417	PROFESSOR	MARIA LURDES HUL
159352	PROFESSOR	MARIA SUELI RIBEIRO
159430	PROFESSOR	MARIAGELA KÜLLER BOIANO
160690	PROFESSOR	MARIANA BOLEK
160050	PROFESSOR	MARIANE BONATO
160519	PROFESSOR	MARIANE COTOVICZ
159297	PROFESSOR	MARICEL DOS SANTOS
158222	PROFESSOR	MARIELLY DOS SANTOS PACHECO
159367	PROFESSOR	MARILIANE PACHECO MOLETA
160071	PROFESSOR	MARINA KOSIESKI
158168	PROFESSOR	MARINES OLEINIK CHAVES
160162	PROFESSOR	MARINES STANSKI VELOZO
160243	PROFESSOR	MARINEZ KULLER BENDER
158047	PROFESSOR	MARISA ELIANE CONDE
159494	PROFESSOR	MARISTELA APARECIDA PIRES
159201	PROFESSOR	MEIRI DAIANA RODRIGUES
158942	PROFESSOR	MERIELEN TAIANA PIRICH FREITAS
159268	PROFESSOR	MICHELE CHAGAS
160780	PROFESSOR	MICHELE KRUGER
159136	PROFESSOR	MICHELE LONGATO
160525	PROFESSOR	MILEINE APARECIDA GUIMARÃES
158735	PROFESSOR	MIRIAMA APARECIDA VICHINHESKI TRINDADE
159534	PROFESSOR	MONICA CIBELI STRONA
160070	PROFESSOR	NANA SHARA TABORDA
160677	PROFESSOR	NATALIA CRISTINA STANSKI
160391	PROFESSOR	NELCI LECIUK DE NASCIMENTO
159463	PROFESSOR	NOELI ELISABETE FILUS
158243	PROFESSOR	NOEMI RODRIGUES DE ALMEIDA
160151	PROFESSOR	ODETE FURMAM BONIN
160176	PROFESSOR	PALOMA DE FRANÇA PIRES
159390	PROFESSOR	PALOMA DOMINGUES FERREIRA
160708	PROFESSOR	PAMELA CRISTINE BARBOSA
158610	PROFESSOR	PÂMELA THAINE CABRAL
160121	PROFESSOR	PAOLA JULIANA LASCOSKI
157902	PROFESSOR	PATRICIA DE FÁTIMA CHOIDA SENEK
160299	PROFESSOR	PATRÍCIA DOTES
160049	PROFESSOR	PATRÍCIA GONÇALVES ALBIN
160107	PROFESSOR	PATRICIA MUSTEFAGA
160033	PROFESSOR	PAULA ANDRESSA ADAMSKI FRANCO
159391	PROFESSOR	PAULA MICHELLE FAGUNDES
159253	PROFESSOR	POLYANA LETÍCIA COSTA
159385	PROFESSOR	PRISCILA BERNADETE GNATKOWSKI SYNDERSKI
160603	PROFESSOR	PRISCILA ISABEL TRINCAUS
158152	PROFESSOR	REGIANE APARECIDA DE JESUS
158096	PROFESSOR	REGIANE PEREIRA SCHVAIDAK
160682	PROFESSOR	REGIANE ROSSA
160314	PROFESSOR	REGINA KULLER PABIS DA ROCHA
160375	PROFESSOR	REGINA MARA MATHIAS CORDEIRO
159030	PROFESSOR	RENATA PEREIRA SCHVAIDAK

157993	PROFESSOR	RENATA SURYAN RIBEIRO
160184	PROFESSOR	RODRIGO STELMARSCZUK
159964	PROFESSOR	ROSANA MARIA DA LUZ KOCZKODAI
160414	PROFESSOR	ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA
159839	PROFESSOR	ROSEMERI PAITRA DE OLIVEIRA
158158	PROFESSOR	ROSMARI DE LARA
158465	PROFESSOR	ROZELIA DOS SANTOS
159498	PROFESSOR	ROZILDA APARECIDA FERREIRA
159788	PROFESSOR	SAIDE LIMA D OLIVEIRA
159756	PROFESSOR	SAMARA HANZEN
159760	PROFESSOR	SANDRA MARA VIEIRA DE MELLO
158167	PROFESSOR	SANDRA MARIA KOBILINSKI
159428	PROFESSOR	SANDRA REGINA DRUGAS
158451	PROFESSOR	SCHEILA FERREIRA CHICORA
159264	PROFESSOR	SERGIO
160803	PROFESSOR	SIDMAR FERREIRA
159859	PROFESSOR	SILMARA FILLUS CORREA TEIXEIRA
160155	PROFESSOR	SILTON JOSÉ DZIADZIO
160326	PROFESSOR	SILVANA DAMASIO
158839	PROFESSOR	SILVANA DOS SANTOS
160000	PROFESSOR	SILVANA MARIA ORTIZ POPOATZKI
159449	PROFESSOR	SILVANA SCRABA ZARPELLON
159914	PROFESSOR	SILVIA DAIANE SCEPANSKI
159343	PROFESSOR	SILVIA GELINSKI
159316	PROFESSOR	SILVIA MARIA PAVELSKI
160415	PROFESSOR	SIMONE DE FÁTIMA SANTOS
158102	PROFESSOR	SIMONE PADILHA
159785	PROFESSOR	SIMONE SKUBISZ LOPEZ
160174	PROFESSOR	SOLANGE GAIOSKI
160378	PROFESSOR	SONIA MARIA VASCO MOUREIRA
159217	PROFESSOR	SONIA REGINA ALVES RIBEIRO
160212	PROFESSOR	SÔNIA REGINA BASILIO PEDROSO
158584	PROFESSOR	SUEMEN DOS SANTOS DE JESUS CREVELIM
158230	PROFESSOR	SUSANA APARECIDA ALVES CIUS
160158	PROFESSOR	TAÍCIA KRUCHAKI
159811	PROFESSOR	TAILISE CRISTINA DA SILVA
159844	PROFESSOR	TAINARA BORGES
159181	PROFESSOR	TAÍS DOS SANTOS TELLES
157954	PROFESSOR	TAÍS FERNANDA CHAVES DOS SANTOS
159340	PROFESSOR	TANIA MARIA KOGUTA
158780	PROFESSOR	TATIANA APARECIDA ZOREK VIANTE
158005	PROFESSOR	TATIANA CREVELIM
160497	PROFESSOR	TATIANI IVANOSKI
158107	PROFESSOR	TAYANARA TALITA FRANCO DOS SANTOS
158685	PROFESSOR	THAIS LETICIA RUTINA
160434	PROFESSOR	TIAGO LYCZAKOVSKI
159684	PROFESSOR	TOBIAS MIGUEL BATISTA DE FREITAS
158932	PROFESSOR	VALDINÉIA LINHARES
158538	PROFESSOR	VALDIRENE CARLOS
159749	PROFESSOR	VALÉRIA VICENTIN REIS
160013	PROFESSOR	VALQUÍRIA FERREIRA
160346	PROFESSOR	VANDERLÉIA TADRA
158246	PROFESSOR	VANESSA BORDEUX SILVA HENICH
159455	PROFESSOR	VANESSA CORDEIRO DE ANDRADE
160435	PROFESSOR	VANESSA VIEGANDT SAUSEN GRICHINSKI
158217	PROFESSOR	VANIELE MAYER
157923	PROFESSOR	VANUZA DYBACH
159838	PROFESSOR	VERA LÚCIA MACHADO SCHEFFEL
158776	PROFESSOR	VITORIA CAROLINA KNAPIK ROCHA
159896	PROFESSOR	VITORIA RAYSSA DE QUEIROZ DOS SANTOS
160047	PROFESSOR	WELLERSON EMANUEL FERREIRA
157986	PROFESSOR	YASMINE PIRES JONER CARDOSO
160494	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ALYSON PLATINI XAVIER PRZYBYSZ DE SOUZA

158542	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ANDREIA DA SILVA DUTRA
160833	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ANDRÉIA DUDA
160037	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ANGELA PAULA SUMYK SILVA
160590	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ANGELITA LOPES DA CONCEIÇÃO
158038	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	BRUNA GISELE BARBOSA
160429	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CARLOS EDUARDO ZARPELON
160022	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CAROLINE MUNHOZ MACHADO
158251	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CHARLES GUSE DE GODOY ROCHA
158907	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CHRISTIAN KOREVAR
159868	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CRISLAINE BURNATO
158985	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CRISTINA ANDRADE FILUS
158575	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DANIEL PADILHA MENEGUEL
160371	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DIOCLESIO KINAPP CORDEIRO
160550	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUARDO FRANCISCO TEIXEIRA
160608	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	EVERTON MATEUS ZARPELLON
160344	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FERNANDO NEVES
158510	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FLAVIANE FERREIRA RIBAS
160781	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FRANCIELE CAMILA HENTGES
160671	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GABRIEL RIBEIRO CORDEIRO
157967	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GABRIÉLI SECATTO DAVEBIDA
160175	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GIAN LUCAS DA LUZ
160123	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GREGORY DUCAT
158334	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	HELVEZER FYLYPE PIRES
160393	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JAQUELINE ANDRESSA MAROCHI
159795	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JAQUELINE KULLER
160743	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JOAO VINICIUS RIBEIRO
158554	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JOSUÉ ELIAS ANDRADE
160118	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JULIANA DOS REIS DE GOIS
160809	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	KARIN OSINSKI FERREIRA ZANLOURENSE
160797	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	KELLY KOPP
160620	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LEANDRO MARAVIESKI
160397	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LUAN OCONOSKI
160095	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LUCAS MENON
158450	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LUCAS RODRIGO DOS SANTOS DE MELO
158145	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MARCO ANTONIO DOS SANTOS PEPE
158416	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MARIA LURDES HUL
160806	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MARIANE TREVIZAN
160306	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MATHEUS RODRIGO PEREIRA
158998	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MILENA CARLA STELLE
159919	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PAULA IZABELLA CHAGAS
158278	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	RAFAELE DE LIMA VIEIRA
159031	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	RAFELI DE CLARA MATULLE
159176	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	RENI PEREIRA
159393	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	SINTIA BOARÃO
158361	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	SUELLEN CRISTINE MATTE RODRIGUES
160878	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	TIAGO LUIS BRANDALIZE
160267	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	TIAGO RUFINO DA SILVA
159014	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	VALQUIRIA CONCEIÇÃO
159450	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	VITORIA TERESINHA ZANLORENSI
160692	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	VIVIAN WITKOVSKI
160108	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	WILLIAM MARCOS
158911	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	WILLIAN CUSTODIO
158979	PSICÓLOGO	ADRIELEN LARISSA ZAMBONI CORREIA
159821	PSICÓLOGO	ALAIANA MENEZES DA SILVA
160625	PSICÓLOGO	ALESSANDRA CORREA
158333	PSICÓLOGO	ALINE SEIDL
160628	PSICÓLOGO	ALLANA VITORIA SCHEIFER
157938	PSICÓLOGO	AMANDA APARECIDA RODRIGUES
159402	PSICÓLOGO	AMANDA CAROLINA BONATO
160607	PSICÓLOGO	AMANDA CARULINE APARECIDA DOS SANTOS
160654	PSICÓLOGO	AMANDA THUNS BIAZZI
160339	PSICÓLOGO	ANA ALICE BUENO MOREIRA
158831	PSICÓLOGO	ANA CAROLINE RODRIGUES DE JESUS

159178	PSICÓLOGO	ANA CRISTINA PACHECO
160535	PSICÓLOGO	ANA LETICIA DOMINGOS DE PAULA OLIVEIRA
160204	PSICÓLOGO	ANA MARIA PERCHEBILISKI
159454	PSICÓLOGO	ANA PAULA HUÇALO
157992	PSICÓLOGO	ANALU APARECIDA DMUCHARSKI
158495	PSICÓLOGO	ANDRÉIA NATÓLIA ANTOSKO MENON
159685	PSICÓLOGO	ÂNGELA GUIMARÃES ZWIECZYKOWSKI SECCO
158460	PSICÓLOGO	ARTUR TESSAROLI BRANDL
158412	PSICÓLOGO	BARBARA BERNARDES YAMAMOTO
160505	PSICÓLOGO	BEATRIZ BERGER FRACARO
159334	PSICÓLOGO	BIANCA CHRISTINE ANCIUTTI
159010	PSICÓLOGO	BRUNA BOBATO
160580	PSICÓLOGO	BRUNA MARIA STOSKI
158636	PSICÓLOGO	BRUNA NAIRÊ GUMIERO
159414	PSICÓLOGO	BRUNA RENATA FERENSOVICZ
158496	PSICÓLOGO	BRUNO FILIPE MARQUES
159245	PSICÓLOGO	CAMILA BOGUCHEWSKI
160651	PSICÓLOGO	CAMILA HARTWIG
160644	PSICÓLOGO	CAMILE GERHARDS WEINERT
159980	PSICÓLOGO	CAMYLLA GRABOSKI
159183	PSICÓLOGO	CARINE COELHO
159280	PSICÓLOGO	CARINE RODRIGUES MARQUES
160286	PSICÓLOGO	CARLA COSTA RAMOS
159981	PSICÓLOGO	CAROLINE PATRICIA PAIM
158311	PSICÓLOGO	CELSO DIAS DA SILVA JUNIOR
158147	PSICÓLOGO	CLAUDINE HENTGES
159634	PSICÓLOGO	DANIEL MARCELO ROSALES
158795	PSICÓLOGO	DANYELA BRAGANHOL
160201	PSICÓLOGO	DÉBORA
159948	PSICÓLOGO	EDUARDA PIVA ARAUJO
158192	PSICÓLOGO	ELAINE APARECIDA PABIS
160432	PSICÓLOGO	ELENICE APARECIDA PEDROZO
159815	PSICÓLOGO	ELLIS FERNANDA
158769	PSICÓLOGO	ÉRICA APARECIDA
158205	PSICÓLOGO	ÉRIKA OLÍMPIA RAKUS
159303	PSICÓLOGO	EVELYN MURIEL VIEIRA BINDAS
157949	PSICÓLOGO	EZIQUEL MATIAS DE LIMA
159076	PSICÓLOGO	FABIO ALBERTO STADLER
160814	PSICÓLOGO	FERNANDA APARECIDA RIBEIRO VIANTE
158767	PSICÓLOGO	FERNANDA RIBEIRO FEOLA
160115	PSICÓLOGO	GABRIEL RIBEIRO CORREA
158545	PSICÓLOGO	GABRIELA DOS SANTOS DE MIRANDA
158245	PSICÓLOGO	GABRIELA DUDEK
158200	PSICÓLOGO	GABRIELE GUIMARAES KOMECHÉ
159051	PSICÓLOGO	GABRIELLY SILVIA CURY DE OLIVEIRA
160229	PSICÓLOGO	GENNER MATEUS SECCO
159580	PSICÓLOGO	GIOVANNA MENEGHINI
159514	PSICÓLOGO	GRAZIELY VIEIRA
159533	PSICÓLOGO	HELOISA PARRELA SOARES
158366	PSICÓLOGO	HENRIQUE ABE OGAKI
160660	PSICÓLOGO	IGOR FAVARO DA COSTA
159677	PSICÓLOGO	IGOR LUIGE DOS SANTOS ANDRETTI
159622	PSICÓLOGO	ILTACLÉIA DOS SANTOS NASCIMENTO
158072	PSICÓLOGO	ISABELA CORRÉA PELLEGRINI
159682	PSICÓLOGO	ISABELLE MUSIAT
160481	PSICÓLOGO	IVAN FERREIRA DJUBATIE
160096	PSICÓLOGO	IVANA RAICZA MESQUITA
160475	PSICÓLOGO	JAMMYLA STADLER MOLETA
160768	PSICÓLOGO	JESSICA DE SOUZA DIAS ROCCO
158481	PSICÓLOGO	JÉSSICA FERNANDA DE PAULA
160271	PSICÓLOGO	JOÃO VICTOR GUIMARÃES MACIEL
158524	PSICÓLOGO	JULIA VON HOLLEBEN
159613	PSICÓLOGO	JULIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

158944	PSICÓLOGO	KAREN GIANNINE SCHUBALSKI
159525	PSICÓLOGO	KAREN THAYNA NICKEL
158374	PSICÓLOGO	KARINE CARNEIRO ARAUJO RENTZ
159022	PSICÓLOGO	KEILY POLIANA SCHEIFER
158272	PSICÓLOGO	LAURA BEATRIZ BORA
159130	PSICÓLOGO	LAURA HOPNER PIEROZAN
159532	PSICÓLOGO	LAURA MARIA TULIO
160706	PSICÓLOGO	LEANDRO BATISTA DA SILVA
159993	PSICÓLOGO	LEANDRO DERINGER DE SOUZA
160779	PSICÓLOGO	LÉO RODOLFO BIANCHINI
159489	PSICÓLOGO	LEONARDO BOSKA POSSIDONIO
158195	PSICÓLOGO	LEONARDO DE OLIVEIRA ANISESKI
160167	PSICÓLOGO	LIA CHRISTIE SIBENEICHLER
159106	PSICÓLOGO	LIRIAN SIMÕES KRÚPEK
160759	PSICÓLOGO	LUANA DO NASCIMENTO SCHAVAREM
158095	PSICÓLOGO	LUANA EDUARDA VIEIRA DE PAULA
160036	PSICÓLOGO	LUCAS GALVÃO DA SILVA
160737	PSICÓLOGO	MARIA CAROLINA COMUNELLO
159295	PSICÓLOGO	MARIA EDUARDA CECCHIN
158253	PSICÓLOGO	MARIA EDUARDA KRZYVEY
157975	PSICÓLOGO	MARIA GABRIELA PERUSSOLO DE FREITAS
158641	PSICÓLOGO	MARIA LUIZA STRASSMANN GOMES
159467	PSICÓLOGO	MARIANA AGRACIA PRADO RODACKI
158695	PSICÓLOGO	MARIANE FAGUNDES
160237	PSICÓLOGO	MATHEUS VALIM SILVA
160084	PSICÓLOGO	MELINA FOLQUENIM VIEIRA
160168	PSICÓLOGO	MIRIAM NIEWIOROWSKI CASTILHO
159468	PSICÓLOGO	MOEMA FIUZA DE CAMPOS
160479	PSICÓLOGO	MORGANA COSTA GOMES
159464	PSICÓLOGO	MOYRA NICOLI ZAIAS
160691	PSICÓLOGO	MURILO FIGUEIREDO GORRI
158150	PSICÓLOGO	MYLENA JACINTY
160446	PSICÓLOGO	MYLENA LEMES BÜCHNER
159098	PSICÓLOGO	NATALIA EVA FERREIRA
160104	PSICÓLOGO	PATRICIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
158016	PSICÓLOGO	PAULA ADAMOVICZ
159573	PSICÓLOGO	PAULO RICARDO FERREIRA
159013	PSICÓLOGO	PEDRO HENRIQUE MORAES
159961	PSICÓLOGO	PRISCILA STASIAK
160491	PSICÓLOGO	RAISSA SILVESTRE PLANTES
160420	PSICÓLOGO	RENAN AUGUSTHO DO NASCIMENTO
159547	PSICÓLOGO	RENAN MARCELO PORTELA
159222	PSICÓLOGO	RENAN TULLIO SQUARIO
160138	PSICÓLOGO	RENATA PABIS PADLESKI
158724	PSICÓLOGO	SAMARA RAMOS DE LIMA
159849	PSICÓLOGO	SANDRA REGINA TROJAN
158665	PSICÓLOGO	STEVEN LEE
160386	PSICÓLOGO	SUELEN LORENA SCHAPUIS
159804	PSICÓLOGO	SUELEN REGINA CARDOSO
159996	PSICÓLOGO	SUELLEN ALTHAUS CARLOS
160702	PSICÓLOGO	TANIA CRISTINA MIARA
160687	PSICÓLOGO	THEODORO INOCÊNCIO LIRA
160661	PSICÓLOGO	VANESSA CRISTINA NOGUEIRA
160400	PSICÓLOGO	VANESSA DOS SANTOS AMARAL MENDES
159311	PSICÓLOGO	VANESSA MARA ZANELLA
158194	PSICÓLOGO	VICTOR HUGO DE QUADROS VENÂNCIO
158828	PSICÓLOGO	WATUSY MENDES DA ROSA
160668	PSICÓLOGO	WESLEY CARLOS MARQUES CALDEIRA
159105	PSICÓLOGO	WILLIAM FERREIRA
160719	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ADRIANA DE OLIVEIRA
158990	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALESSANDRA MARIELEI BATISTA
157997	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AMANDA CRISTINA KUPACHINSKI DA SILVA
160754	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA MARIA NEBESNIAK

157994	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA PAULA CURUPANA
159279	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDESSA IAREK
160427	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA DRABECKI
158019	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDRESSA CAMILA MANEIRA
160264	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDRESSA MAYER
159019	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BEATRIZ RODRIGUES
159842	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BERNADETE RENDA GOMES
158732	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARLOS ALEXANDRE TORRES MACHADO
160323	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CATARINA CABRAL DE OLIVEIRA
159230	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CELIA ROSA CIUS
158221	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CHEILA VERNER
160066	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CILMARA KOKOGINSKI CARLOS PORTELA
160627	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CRISLAINE DE FREITAS
159505	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DALVANI DOS SANTOS KOROPKA
158508	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DANIELI CONRADO
158116	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DANIELI IGNACHESKI LOUREIRO
159319	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DINOELE APARECIDA GADONSKI CELIS
158664	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDINA DE PAULA
159053	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDINEIA CHICHY
157968	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELIANE DA APARECIDA DE LIMA DERUBA
158223	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELIS MARCELA DE DEUS
160113	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELISANGELA DO CARMO MOREIRA PIRES
160275	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FABIOLA KUPACHINSKI
159476	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GEOVANE DE SOUSA MIRANDA
159263	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GISLAINE PEREIRA ARRAIS ALVES
158674	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GIZIANE APARECIDA MENDES ANDRADE
160017	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	IVONETE JANTAS ZENE
158786	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JANETE DOS SANTOS
158573	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JANETE GOMES
159725	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JAQUELINE SERBER KLASSMANN
159985	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JESSICA SPECHT
159040	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOCIELE SANTINA MANCE
159791	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JORACI DE ANDRADE
160251	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOSMERI APARECIDA DOS PASSOS
157950	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JULIANA KOWALSKI DE OLIVEIRA
160263	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JULIANE PEREIRA
160020	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JUSCELINO JOSE DE SOUZA JUNIOR
158553	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JUSSARA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS DO NASCIMENTO
159090	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JUSSARA ZOFIAK GUTERVIL
160206	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LAÍS NEVES STOMSKI
158996	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LASMINE PURFIRIO DOS SANTOS
160647	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LILIAM MARIA DA CRUZ
157945	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LISLAINE RIBEIRO DE SOUZA
158561	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUCIMARA DAS GRAÇAS MENDES CERCENA
159259	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUIS EDUARDO QUERINO
160347	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUZIANE DINO
160186	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUZIANE DO ROCIO MARTINS
159475	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAHINARA JULIANA RAMOS PORTELA
158571	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARCIA APARECIDA MENDES
159978	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA ESTER VORONHUK
158566	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA ISABEL DE LIMA WARLAM
160744	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA JOSÉ DE GOES
158336	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA LUZIA IBRAHIM DOS SANTOS
159977	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARISTELA SILVEIRA
160518	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MICHELLY FERNANDES DE MATOS ALVES
157932	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÁDIA NEVES STOMSKI
158446	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NYCOLAS MAXIMOVITZ
160117	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PAOLA CAROLINA BOSCARDIN DE PAULA
158125	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PATRICIA APARECIDA TOZETTO
160623	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PATRICIA LISNIEWSKI
158137	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	REGIANE MIKUSKA
159000	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	REGIANE VIEIRA DOS SANTOS SZEREDA
158448	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RENATA CRISTINA TEIXEIRA SILVA

159052	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SILVANA ANGELICO ALVES
157943	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SILVANA LUIZ DOS SANTOS
159375	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SILVANI DO CARMO
158755	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SILVIA DO CARMO BATISTA
160560	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SOELI DE OLIVEIRA PRINCIVAL
158704	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SONIA ZAGONEL ZAGRE DE OLIVEIRA
160648	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	STELA MARI DE PAULA
158631	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SUELEN LORENA FERREIRA
160477	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SUELI DE CASTRO
160749	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TATIANA APARECIDA WOLFO DE LIMA
159506	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VANEZA KOVALSKI
158668	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VERIDIANE MARCELA
159561	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VINICIUS DE ANDRADE
159488	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ZENILDE CAMARGO
158181	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	CLEIDIMARA DA LUZ REIS
157931	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	ELIANE DE PAULA PIRES DE MATTOS
157916	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	ÉRICA FRANCINI DE MIRANDA
160005	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	JOÉLIA BETU SILVA
159128	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	MARIZE MARIA HOFFMANN

Publicado por:  
Liliane Heurt  
Código Identificador:09924822

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**  
**ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	31.931.184,32	29.659.716,45	37.887.573,59	30.866.043,02	27.472.358,79	28.885.611,32	28.087.702,60	29.631.843,88	27.914.183,84	28.818.364,35	29.902.530,25	36.109.832,97	367.166.945,38	407.734.975,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.021.098,57	6.041.231,34	15.551.782,45	9.931.747,11	5.269.497,22	6.165.752,76	5.800.990,34	6.396.667,19	6.201.366,53	6.269.409,20	5.558.513,27	7.110.490,77	84.318.546,75	91.660.400,00
IPTU	261.960,34	1.675.283,99	8.035.900,13	4.104.106,13	892.255,19	1.256.162,36	613.703,68	1.141.180,89	557.515,57	964.769,96	468.802,88	1.090.891,45	21.062.532,57	21.458.000,00
ISS	2.310.729,92	2.075.581,41	2.332.384,61	2.242.965,00	2.121.037,02	2.300.046,63	2.714.123,35	2.634.348,22	2.849.908,30	2.771.980,65	2.842.785,84	2.861.893,03	30.057.783,98	34.023.800,00
ITBI	570.966,65	780.955,01	1.272.325,22	1.222.739,70	930.769,18	1.020.174,61	975.002,10	1.030.218,17	1.337.123,79	993.789,75	786.961,69	1.024.118,79	11.945.144,66	8.914.000,00
IRRF	668.987,76	723.410,63	791.544,25	785.139,49	789.348,02	797.414,05	830.819,94	734.944,78	757.415,73	800.798,64	765.416,15	1.568.266,18	10.013.505,62	11.241.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	208.453,90	786.000,30	3.119.628,24	1.576.796,79	536.087,81	791.955,11	667.341,27	855.975,13	699.403,14	738.070,20	694.546,71	565.321,32	11.239.579,92	16.023.600,00
Contribuições	1.083.181,81	906.126,36	1.158.179,16	1.131.927,04	963.153,91	1.033.595,53	905.112,10	1.032.229,91	915.091,33	960.232,45	914.733,31	915.431,97	11.918.994,88	16.644.717,29
Receita patrimonial	32.275,38	40.356,68	78.430,13	264.321,06	30.046,51	189.726,38	225.951,50	286.901,25	311.736,47	350.805,20	455.643,49	559.995,16	2.826.189,21	7.819.521,53
Rendimentos de Aplicação Financeira	26.493,98	24.242,28	59.207,72	256.682,83	23.188,19	182.507,57	219.100,29	280.827,54	301.884,03	335.582,28	438.845,60	523.912,50	2.672.474,81	5.323.021,53
Outras Receitas Patrimoniais	5.781,40	16.114,40	19.222,41	7.638,23	6.858,32	7.218,81	6.851,21	6.073,71	9.852,44	15.222,92	16.797,89	36.082,66	153.714,40	2.496.500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	52.733,00	50.808,50	35.861,50	70.986,00	76.833,00	62.432,50	91.731,50	99.589,00	75.044,50	81.393,84	114.964,01	84.333,52	896.710,87	1.464.000,00
Transferências correntes	26.306.544,54	22.315.630,00	20.662.065,43	19.027.622,69	20.723.740,35	20.859.161,62	20.379.325,44	20.786.209,46	19.685.376,12	20.381.367,50	21.801.765,30	26.534.932,44	259.463.740,89	281.004.836,52
Cota parte do FPM	4.864.359,65	6.375.942,15	4.273.660,06	4.467.787,77	5.369.665,69	4.643.927,04	6.345.375,49	5.073.330,13	3.984.275,93	4.439.812,97	5.766.103,42	8.583.971,04	64.188.211,34	60.041.200,00
Cota parte do ICMS	3.932.075,43	3.750.695,79	4.756.519,48	3.880.777,04	3.586.892,44	5.012.271,21	4.030.693,62	4.626.286,51	4.798.156,45	4.142.292,04	5.664.983,63	5.011.089,81	53.192.733,45	57.000.000,00
Cota parte do IPVA	7.507.399,73	2.386.715,97	1.694.948,57	1.640.608,94	1.624.204,09	1.168.407,80	684.993,50	521.460,92	468.027,63	392.533,53	350.862,82	425.960,21	18.866.123,71	18.220.000,00
Cota parte do ITR	475,76	334,13	1.903,81	510,56	1.396,92	471,29	452,48	1.961,69	33.679,82	69.774,48	847,72	13.770,09	125.578,75	87.600,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
Transferências da LC 61/1989	71.607,70	57.025,91	67.713,97	67.913,95	65.642,67	60.215,10	69.548,46	58.484,36	69.587,02	71.627,03	68.617,64	70.151,49	798.135,30	1.018.000,00



Transferências do FUNDEB	4.925.294,72	4.011.847,03	4.319.444,21	3.604.447,99	3.851.504,19	4.378.717,12	3.566.806,03	3.829.055,82	4.439.187,29	4.216.249,19	4.248.380,61	5.498.876,20	50.889.810,40	59.298.502,66
Outras transferências correntes	5.005.331,55	5.733.069,02	5.547.875,33	5.365.576,44	6.224.434,35	5.595.152,06	5.681.455,86	6.675.630,03	5.892.461,98	7.049.078,26	5.701.969,46	6.931.113,60	71.403.147,94	84.959.533,86
Outras receitas correntes	435.351,02	305.563,57	401.254,92	439.439,12	409.087,80	574.942,53	684.591,72	1.030.247,07	725.568,89	775.156,16	1.056.910,87	904.649,11	7.742.762,78	9.141.500,00
DEDUÇÕES (II)	3.275.183,61	2.514.142,77	2.158.949,14	2.011.519,61	2.129.560,34	2.177.058,43	1.767.064,65	2.056.304,69	1.870.745,34	1.823.208,00	2.370.283,03	2.301.206,69	26.455.226,30	22.473.220,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.275.183,61	2.514.142,77	2.158.949,14	2.011.519,61	2.129.560,34	2.177.058,43	1.767.064,65	2.056.304,69	1.870.745,34	1.823.208,00	2.370.283,03	2.301.206,69	26.455.226,30	22.473.220,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	28.656.000,71	27.145.573,68	35.728.624,45	28.854.523,41	25.342.798,45	26.708.552,89	26.320.637,95	27.575.539,19	26.043.438,50	26.995.156,35	27.532.247,22	33.808.626,28	340.711.719,08	385.261.755,34
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	100.351,00	1.100.351,00	450.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	28.656.000,71	27.145.573,68	35.728.624,45	28.854.523,41	25.342.798,45	26.708.552,89	26.320.637,95	27.575.539,19	26.043.438,50	25.995.156,35	27.532.247,22	33.708.275,28	339.611.368,08	384.811.755,34
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	28.656.000,71	27.145.573,68	35.728.624,45	28.854.523,41	25.342.798,45	26.708.552,89	26.320.637,95	27.575.539,19	26.043.438,50	25.995.156,35	27.532.247,22	33.708.275,28	339.611.368,08	384.811.755,34

**PATRICIA REGINA MILLANI**

Coordenador do Controle Interno

**ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES**

Contadora

CRC: 052130/O8

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Zeli Maria Raota Jonikaites  
**Código Identificador:**D9C58DBC

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**  
**ANEXO 7 -DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021														
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)														
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS								Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = ( a + b) - ( c + d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo = ( f + g) - (i+j)	Saldo Total	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em Exercícios Anteriores (g)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)						
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I) EXECUTIVO</b>	<b>3.401,00</b>	<b>3.674.748,42</b>	<b>3.660.495,07</b>	<b>13.819,35</b>	<b>3.835,00</b>	<b>624.961,43</b>	<b>8.665.726,36</b>	<b>7.046.527,56</b>	<b>7.046.527,56</b>	<b>1.488.726,61</b>	<b>755.433,62</b>	<b>759.268,62</b>	<b>759.268,62</b>	
<b>Município de Francisco Beltrão</b>	<b>3.401,00</b>	<b>3.674.748,42</b>	<b>3.660.495,07</b>	<b>13.819,35</b>	<b>3.835,00</b>	<b>624.961,43</b>	<b>8.665.726,36</b>	<b>7.046.527,56</b>	<b>7.046.527,56</b>	<b>1.488.726,61</b>	<b>755.433,62</b>	<b>759.268,62</b>	<b>759.268,62</b>	
Poder Executivo	0,00	18.273,11	17.943,11	0,00	330,00	0,00	5.914,00	5.914,00	5.914,00	0,00	0,00	330,00	330,00	
Secretaria Municipal de Administração	0,00	89.254,17	89.254,17	0,00	0,00	660,00	144.679,90	113.502,85	113.502,85	3.500,65	28.336,40	28.336,40	28.336,40	
Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	0,00	6.417,29	6.417,29	0,00	0,00	0,00	272,34	25,44	25,44	246,90	0,00	0,00	0,00	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e	0,00	16.022,60	16.022,57	0,03	0,00	2.750,00	20.188,88	16.622,61	16.622,61	2.461,37	3.854,90	3.854,90	3.854,90	
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	60.752,56	60.752,56	0,00	0,00	7.317,96	267.922,47	241.663,39	241.663,39	25.932,24	7.644,80	7.644,80	7.644,80	
Secretaria Municipal da Educação e Cultura	2.700,00	145.271,90	145.167,90	0,00	2.804,00	6.313,12	834.397,93	668.823,35	668.823,35	57.081,30	114.806,40	117.610,40	117.610,40	
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	2.379.638,69	2.379.638,69	0,00	0,00	6.473,59	4.394.832,83	3.952.223,58	3.952.223,58	420.789,54	28.293,30	28.293,30	28.293,30	
Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	12.589,57	12.589,57	0,00	0,00	84.377,59	282.979,07	42.913,56	42.913,56	324.443,10	0,00	0,00	0,00	
Secretaria Municipal de Viação e Obras	0,00	745.974,66	732.155,34	13.819,32	0,00	471.720,59	2.209.262,72	1.627.795,20	1.627.795,20	559.991,35	493.196,76	493.196,76	493.196,76	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	149.351,14	149.351,14	0,00	0,00	30.594,82	233.973,25	195.365,97	195.365,97	16.017,94	53.184,16	53.184,16	53.184,16	
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	13.574,41	13.574,41	0,00	0,00	4.309,50	213.963,75	155.004,75	155.004,75	56.703,84	6.564,66	6.564,66	6.564,66	
Secretaria Municipal de Esporte	701,00	37.628,32	37.628,32	0,00	701,00	10.444,26	57.339,22	26.672,86	26.672,86	21.558,38	19.552,24	20.253,24	20.253,24	
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) EXECUTIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>5.308.463,50</b>	<b>8.285,27</b>	<b>5.300.178,23</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

<b>Município de Francisco Beltrão</b>	<b>0,00</b>	<b>5.308.463,50</b>	<b>8.285,27</b>	<b>5.300.178,23</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Poder Executivo	0,00	1.816,72	0,00	1.816,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Administração	0,00	239.162,00	0,00	239.162,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	0,00	68.808,88	0,00	68.808,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e	0,00	12.200,71	0,00	12.200,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	196.548,89	0,00	196.548,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal da Educação e Cultura	0,00	2.978.224,17	6.391,19	2.971.832,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	1.485.861,01	0,00	1.485.861,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	40.186,47	0,00	40.186,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Viação e Obras	0,00	95.798,33	1.894,08	93.904,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	99.990,37	0,00	99.990,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	85.354,56	0,00	85.354,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Esporte	0,00	4.511,39	0,00	4.511,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>3.401,00</b>	<b>8.983.211,92</b>	<b>3.668.780,34</b>	<b>5.313.997,58</b>	<b>3.835,00</b>	<b>624.961,43</b>	<b>8.665.726,36</b>	<b>7.046.527,56</b>	<b>7.046.527,56</b>	<b>1.488.726,61</b>	<b>755.433,62</b>	<b>759.268,62</b>	

**PATRICIA REGINA MILLANI**

Coordenador do Controle Interno

**ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES**

Contadora

CRC: 052130/O8

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Zeli Maria Raota Jonikaites  
**Código Identificador:**9A0C77CB

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL  
ANEXO 1 -DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.823.208,41	11.560.413,53	11.824.163,13	12.032.674,54	12.380.340,05	12.598.882,15	12.803.741,81	12.137.264,85	12.070.191,33	13.296.528,32	12.535.197,42	24.857.157,26	158.919.762,80	1.727.069,59
Pessoal Ativo	10.816.145,91	10.651.464,20	10.950.854,56	10.921.999,96	11.139.576,45	11.272.666,68	11.183.229,69	10.903.032,95	10.984.788,91	11.318.271,29	11.353.859,73	23.227.302,15	144.723.192,48	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.444.563,65	9.294.773,92	9.594.043,44	9.567.015,02	9.788.137,32	9.927.316,71	9.848.637,85	9.606.055,36	9.691.710,29	10.029.186,83	10.062.408,56	20.663.140,89	127.516.989,84	0,00
Obrigações Patronais	1.371.582,26	1.356.690,28	1.356.811,12	1.354.984,94	1.351.439,13	1.345.349,97	1.334.591,84	1.296.977,59	1.293.078,62	1.289.084,46	1.291.451,17	2.564.161,26	17.206.202,64	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	7.062,50	908.949,33	873.308,57	1.110.674,58	1.240.763,60	1.326.215,47	1.620.512,12	1.234.231,90	1.085.402,42	1.978.257,03	1.181.337,69	1.629.855,11	14.196.570,32	1.727.069,59
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	209.646,90	28.425,77	94.618,22	59.914,68	85.944,51	140.503,20	2.764,49	15.604,11	92.208,93	24.484,57	11.126,79	11.524,68	776.766,85	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	209.646,90	28.425,77	94.618,22	59.914,68	85.944,51	140.503,20	2.764,49	15.604,11	92.208,93	24.484,57	11.126,79	11.524,68	776.766,85	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.613.561,51	11.531.987,76	11.729.544,91	11.972.759,86	12.294.395,54	12.458.378,95	12.800.977,32	12.121.660,74	11.977.982,40	13.272.043,75	12.524.070,63	24.845.632,58	158.142.995,95	1.727.069,59

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	340.711.719,08	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.100.351,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	339.611.368,08	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	159.870.065,54	47,07%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	183.390.138,76	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	174.220.631,83	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	165.051.124,89	48,6%

**PATRICIA REGINA MILLANI**

Coordenador do Controle Interno

**ZELI MARIA RAOA JONIKAITES**

Contadora

CRC: 052130/O8

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Zeli Maria Raota Jonikaites  
Código Identificador: E7579141

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**  
**ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO**

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	1,00													
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.376.951,72	14.145.410,07	14.447.461,02	14.683.619,87	15.042.387,75	15.298.438,86	15.519.874,44	14.804.218,85	14.745.683,41	15.977.898,82	15.222.461,57	30.153.890,09	193.418.296,47	1.727.069,59
Pessoal Ativo	10.816.145,91	10.651.464,20	10.950.854,56	10.921.999,96	11.139.576,45	11.272.666,68	11.183.229,69	10.903.032,95	10.984.788,91	11.318.271,29	11.353.859,73	23.227.302,15	144.723.192,48	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.444.563,65	9.294.773,92	9.594.043,44	9.567.015,02	9.788.137,32	9.927.316,71	9.848.637,85	9.606.055,36	9.691.710,29	10.029.186,83	10.062.408,56	20.663.140,89	127.516.989,84	0,00
Obrigações Patronais	1.371.582,26	1.356.690,28	1.356.811,12	1.354.984,94	1.351.439,13	1.345.349,97	1.334.591,84	1.296.977,59	1.293.078,62	1.289.084,46	1.291.451,17	2.564.161,26	17.206.202,64	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.553.743,31	2.584.996,54	2.623.297,89	2.650.945,33	2.662.047,70	2.699.556,71	2.716.132,63	2.666.954,00	2.675.492,08	2.681.370,50	2.687.264,15	5.296.732,83	34.498.533,67	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.188.758,80	2.217.651,80	2.244.620,97	2.276.047,64	2.283.751,64	2.316.531,33	2.333.845,69	2.288.574,70	2.298.124,12	2.302.564,14	2.310.062,98	4.548.435,92	29.608.969,73	0,00
Pensões	364.984,51	367.344,74	378.676,92	374.897,69	378.296,06	383.025,38	382.286,94	378.379,30	377.367,96	378.806,36	377.201,17	748.296,91	4.889.563,94	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	7.062,50	908.949,33	873.308,57	1.110.674,58	1.240.763,60	1.326.215,47	1.620.512,12	1.234.231,90	1.085.402,42	1.978.257,03	1.181.337,69	1.629.855,11	14.196.570,32	1.727.069,59
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.763.390,21	2.613.422,31	2.717.916,11	2.710.860,01	2.747.992,21	2.840.059,91	2.718.897,12	2.682.558,11	2.767.701,01	2.705.855,07	2.698.390,94	5.308.257,51	35.275.300,52	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	209.646,90	28.425,77	94.618,22	59.914,68	85.944,51	140.503,20	2.764,49	15.604,11	92.208,93	24.484,57	11.126,79	11.524,68	776.766,85	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.553.743,31	2.584.996,54	2.623.297,89	2.650.945,33	2.662.047,70	2.699.556,71	2.716.132,63	2.666.954,00	2.675.492,08	2.681.370,50	2.687.264,15	5.296.732,83	34.498.533,67	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.613.561,51	11.531.987,76	11.729.544,91	11.972.759,86	12.294.395,54	12.458.378,95	12.800.977,32	12.121.660,74	11.977.982,40	13.272.043,75	12.524.070,63	24.845.632,58	158.142.995,95	1.727.069,59

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	340.725.769,18	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.100.351,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	339.625.418,18	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	159.870.065,54	47,07%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	183.397.725,82	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	174.227.839,53	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	165.057.953,24	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)	
	LÍQUIDADAS													
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

**PATRICIA REGINA MILLANI**  
Coordenador do Controle Interno

**ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES**  
Contadora  
CRC: 052130/O8

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Zeli Maria Raota Jonikaites  
**Código Identificador:**E5B0316A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**ANEXO 1 - RGF - SEMESTRE 2**

Poder Executivo															
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021															
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													RS 1,00		
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)	
	LÍQUIDADAS														
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 PROCESSADOS MESES) (a)		

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.340.907,11	3.529.023,53	3.658.344,53	3.722.515,23	3.784.814,26	3.743.461,30	5.196.482,58	3.795.044,50	3.694.645,54	3.840.852,93	5.542.001,17	4.080.333,29	47.928.425,97	209,12
Pessoal Ativo	3.198.042,88	3.395.579,89	3.531.366,53	3.585.058,48	3.625.252,70	3.598.509,27	5.045.792,31	3.653.428,40	3.544.623,81	3.704.180,33	5.392.846,03	3.934.932,93	46.209.613,56	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.630.411,55	2.820.034,28	2.956.242,51	2.985.411,76	3.025.468,79	2.997.819,47	4.437.624,15	3.039.307,13	2.945.806,43	3.117.663,19	4.258.201,21	3.269.340,42	38.483.330,89	0,00
Obrigações Patronais	567.631,33	575.545,61	575.124,02	599.646,72	599.783,91	600.689,80	608.168,16	614.121,27	598.817,38	586.517,14	1.134.644,82	665.592,51	7.726.282,67	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.249,53	4.249,53	4.249,53	4.470,49	4.470,49	4.470,49	6.705,73	4.470,49	4.249,53	4.249,53	6.263,82	4.249,53	56.348,69	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	4.249,53	4.249,53	4.249,53	4.470,49	4.470,49	4.470,49	6.705,73	4.470,49	4.249,53	4.249,53	6.263,82	4.249,53	56.348,69	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da	138.614,70	129.194,11	122.728,47	127.247,13	138.591,07	140.481,54	140.578,13	137.145,61	142.465,12	132.423,07	137.558,76	138.118,59	1.625.146,30	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	5.739,13	16.500,00	0,00	3.406,41	0,00	3.307,08	0,00	5.332,56	3.032,24	37.317,42	209,12
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	30.066,33	9.694,75	99.224,78	2.248,52	24.680,41	12.603,07	18.542,55	14.647,81	27.821,93	133.380,66	34.851,87	62.933,00	470.695,68	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	30.066,33	9.694,75	99.224,78	2.248,52	24.680,41	12.603,07	18.542,55	14.647,81	27.821,93	133.380,66	34.851,87	62.933,00	470.695,68	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.310.840,78	3.519.328,78	3.559.119,75	3.720.266,71	3.760.133,85	3.730.858,23	5.177.940,03	3.780.396,69	3.666.823,61	3.707.472,27	5.507.149,30	4.017.400,29	47.457.730,29	209,12

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	107.653.656,32	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	908.460,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	106.745.196,32	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	47.457.939,41	44,46%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF)-54 %	57.642.406,01	54
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3 %	54.760.285,71	51,3
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)-48,6 %	51.878.165,41	48,6

NOTA: Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.

GOIOERE, 24/01/2022

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito Municipal

**IZAIAS FERREIRA LIMA**

Controlador Interno

**ROSELY YUKIKO OTANI**

Secretária da Fazenda

**RENAN JOSÉ SOARES**

Contador CRC PR 069727/O-0

Publicado por:  
Renan Jose Soares  
Código Identificador:CF473232

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
ANEXO 3 - RGF - SEMESTRE 2RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R\$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
<b>AOS ESTADOS (I)</b>				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	
<b>AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	94.151.256,44	100.556.734,92	107.653.656,32	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	94.151.256,44	100.556.734,92	107.653.656,32	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	20.713.276,42	22.122.481,68	23.683.804,39	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	18.641.948,78	19.910.233,51	21.315.423,95	
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>				
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
<b>DOS ESTADOS (VII)</b>				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b>				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)</b>				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

NOTA: Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.

GOIOERE, 24/01/2022

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**  
Prefeito Municipal**IZAIAS FERREIRA LIMA**  
Controlador Interno**ROSELY YUKIKO OTANI**  
Secretária da Fazenda

**RENAN JOSÉ SOARES**  
Contador CRC PR 069727/O-0

**Publicado por:**  
Renan Jose Soares  
**Código Identificador:**D87DE9BB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**PROJUR**  
**DECRETO Nº 021/2022, DATA: 24.01.2022**

Ementa: atualiza valores das tabelas de vencimentos contidos nos Anexos IV e V da Lei nº 1.965 de 11.12.2015 e valores do quadro financeiro de referências e vencimentos contidos no anexo I da Lei Municipal 1.247/2003 de 03.12.2003 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 65 da Lei Municipal nº 1.965/2015 de 11.12.2015, no artigo 37, inciso X da constituição federal e no artigo 224 da Lei Municipal nº 1246/2003 de 03.12.2003, e considerando o memorando online sob o nº 101/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam as tabelas de vencimentos constantes nos Anexos IV e V da Lei Municipal nº 1.965/2015 atualizadas conforme Anexo I e II do presente.

**Art. 2º** Fica o quadro financeiro de referências e vencimentos constante no anexo I da Lei Municipal 1.247/2003 de 03.12.2003, atualizado conforme Anexo III do presente.

**Art. 3º** Fica fixado o valor do piso salarial dos servidores do Município de Guaíra/PR em R\$ 1.659,59 (hum mil, seiscentos e cinquenta e nove reais, cinquenta centavos) para fins de atendimento da Lei Municipal nº 1.819/2013.

**Art. 4º** Fica fixado os valores da remuneração dos cargos em comissão do Município de Guaíra/PR nos termos do 1º § do artigo 150 da Lei Municipal 2.024/2017, conforme tabela a seguir:

Cargo	Simbologia	Valor
Diretor / Outros	CC2	R\$ 6.344,94
Assessor de Secretaria	CC3	R\$ 4.048,92
Assessor de Diretoria / Outros	CC4	R\$ 3.022,77

**Art. 5º** Fica fixado os valores da remuneração aos servidores Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes Comunitários de Endemias no valor de R\$ 1.782,50 (hum mil, setecentos e oitenta e dois reais, cinquenta centavos), em atendimento ao disposto no § 5º do artigo 1º da Lei federal nº 13.708/2018.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a data de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

**HERALDO TRENTO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**Ref. DECRETO Nº 021/2022**  
**Data: 24.01.2022**

**TABELA DE VENCIMENTOS**

**CARGO: PROFESSOR JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS**

**QUADRO PERMANENTE**

NÍVEIS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1.659,59	1.726,00	1.795,01	1.866,81	1.941,49	2.019,15	2.099,90	2.183,88	2.271,26	2.362,11	2.456,58	2.554,86	2.657,04	2.763,34	2.873,87
B	2.074,49	2.157,48	2.243,77	2.333,51	2.426,86	2.523,93	2.624,89	2.729,86	2.839,06	2.952,64	3.070,74	3.193,58	3.321,33	3.454,17	3.592,34
C	2.323,41	2.416,36	2.513,03	2.613,54	2.718,08	2.826,80	2.939,86	3.057,48	3.179,76	3.306,95	3.439,24	3.576,81	3.719,88	3.868,67	4.023,40
D	2.602,22	2.706,32	2.814,58	2.927,16	3.044,25	3.166,01	3.292,67	3.424,36	3.561,33	3.703,81	3.851,96	4.006,01	4.166,27	4.332,92	4.506,21

**ANEXO II**

Ref. DECRETO Nº 021/2022

Data: 24.01.2022

**TABELA DE VENCIMENTOS****CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS****QUADRO PERMANENTE**

NÍVEIS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	3.319,18	3.451,93	3.590,02	3.733,64	3.882,98	4.038,27	4.199,81	4.367,82	4.542,52	4.724,22	4.913,19	5.109,71	5.314,12	5.526,66	5.747,72
B	4.148,98	4.314,93	4.487,53	4.667,03	4.853,70	5.047,86	5.249,77	5.459,76	5.678,17	5.905,27	6.141,49	6.387,16	6.642,63	6.908,35	7.184,67
C	4.646,85	4.832,71	5.026,03	5.227,07	5.436,15	5.653,60	5.879,74	6.114,93	6.359,53	6.613,91	6.878,47	7.153,61	7.439,75	7.737,34	8.046,84
D	5.204,47	5.412,65	5.629,17	5.854,31	6.088,50	6.332,03	6.585,33	6.848,73	7.122,67	7.407,76	7.703,87	8.012,04	8.332,53	8.665,83	9.012,46

**ANEXO III**

Ref. DECRETO Nº 021/2022

Data: 24.01.2022

**QUADRO FINANCEIRO DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS**

Referência	Vencimento	Referência	Vencimento
1	1.251,51	51	5.486,54
2	1.289,07	52	5.651,10
3	1.327,68	53	5.820,60
4	1.367,60	54	5.995,24
5	1.408,58	55	6.175,09
6	1.450,82	56	6.360,36
7	1.494,40	57	6.551,18
8	1.539,18	58	6.747,67
9	1.585,37	59	6.950,08
10	1.632,93	60	7.158,59
11	1.681,91	61	7.373,44
12	1.732,38	62	7.594,57
13	1.784,37	63	7.822,40
14	1.837,85	64	8.057,12
15	1.892,99	65	8.298,79
16	1.949,84	66	8.547,81
17	2.008,30	67	8.804,20
18	2.068,56	68	9.068,35
19	2.130,61	69	9.340,36
20	2.194,51	70	9.620,58
21	2.260,36	71	9.909,19
22	2.328,18	72	10.206,51
23	2.398,04	73	10.512,73
24	2.469,98	74	10.828,04



25	2.544,05	75	11.152,95
26	2.620,37	76	11.487,53
27	2.698,97	77	11.832,10
28	2.779,96	78	12.187,13
29	2.863,33	79	12.552,66
30	2.949,22	80	12.929,30
31	3.037,71	81	13.317,15
32	3.128,90	82	13.716,72
33	3.222,68	83	14.128,13
34	3.319,48	84	14.552,01
35	3.419,01	85	14.988,56
36	3.521,55	86	15.438,27
37	3.627,22	87	15.901,35
38	3.736,03	88	16.378,44
39	3.848,10	89	16.869,74
40	3.963,53	90	17.375,89
41	4.082,48	91	17.897,15
42	4.204,96	92	18.434,04
43	4.331,10	93	18.987,10
44	4.461,00	94	19.556,65
45	4.594,80	95	20.143,40
46	4.732,74	96	20.747,67
47	4.874,68	97	21.370,12
48	5.020,90	98	22.011,23
49	5.171,54	99	22.671,57
50	5.326,70	100	23.351,70

**Publicado por:**  
Alessandro Alves de Andrade  
**Código Identificador:**E3B8DF58

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RCL - RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

PODER EXECUTIVO  
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
1/2.021 A 12/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.645.316,16	2.433.213,83	3.153.222,06	2.600.321,49	2.569.336,11	2.676.428,61	3.100.466,85	2.563.272,86	2.424.180,57	2.989.535,34	3.041.178,52	3.937.799,87	34.134.272,27	45.729.125,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	88.147,96	109.617,62	255.504,60	355.827,13	111.671,95	265.348,73	303.920,88	174.939,29	185.260,78	138.788,74	238.880,55	194.127,65	2.422.035,88	2.574.120,86
IPTU	7.120,34	36.052,71	14.346,58	18.039,57	20.603,19	102.977,72	153.214,85	26.293,01	19.830,05	13.139,87	13.136,85	12.668,12	437.422,86	521.407,26
ISS	28.353,75	19.287,95	22.343,37	26.662,73	10.067,89	26.105,21	26.523,44	29.997,46	38.779,18	21.862,57	62.790,08	39.841,43	352.615,06	276.602,28
ITBI	1.980,00	6.900,00	117.135,76	227.520,50	22.043,89	28.440,00	19.248,00	27.560,00	57.989,46	27.749,13	93.446,54	38.210,43	668.223,71	775.149,73
IRRF	36.611,00	13.289,67	93.670,80	71.656,79	49.039,03	74.624,60	52.271,56	78.739,60	57.600,65	57.634,94	58.510,10	97.437,07	741.085,81	742.252,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.082,87	34.087,29	8.008,09	11.947,54	9.917,95	33.201,20	52.663,03	12.349,22	11.061,44	18.402,23	10.996,98	5.970,60	222.688,44	258.709,17
Contribuições	204.458,59	51.000,20	381.801,65	196.783,27	208.174,93	207.612,25	217.637,56	204.740,07	196.424,83	194.179,10	194.606,47	378.808,27	2.636.227,19	3.111.080,38
Receita Patrimonial	5.047,82	514,29	47.210,53	62.667,88	134.055,21	22.840,42	31.490,99	31.655,90	43.514,15	75.146,77	122.189,43	132.799,44	709.132,83	969.395,21
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.047,82	514,29	47.210,53	62.667,88	134.055,21	22.840,42	31.490,99	31.655,90	43.514,15	75.146,77	122.189,43	132.799,44	709.132,83	952.482,93
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.912,28

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	453,20	167,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620,63	11.734,18
Transferências Correntes	2.215.333,82	2.221.589,01	2.123.807,37	1.796.853,57	1.956.765,31	2.017.406,80	2.390.141,87	2.002.424,06	1.855.937,18	2.437.207,43	2.339.405,34	2.946.618,07	26.303.489,83	37.434.689,34	
Cota-Parte do FPM	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	12.837.642,28	17.031.665,54	
Cota-Parte do ICMS	498.996,42	476.356,36	604.100,79	492.877,30	455.535,98	636.582,49	511.917,42	587.560,58	609.388,88	526.090,96	719.480,08	636.432,43	6.755.319,69	10.859.971,83	
Cota-Parte do IPVA	173.026,87	81.079,71	64.990,98	57.340,41	57.764,98	45.137,39	30.202,16	19.442,34	10.468,34	19.363,44	16.752,31	27.019,14	602.588,07	712.105,84	
Cota-Parte do ITR	19.966,06	6.420,45	5.259,54	4.614,24	4.532,19	7.559,04	4.973,79	4.948,04	28.749,74	288.297,15	39.968,38	30.983,45	446.272,07	601.080,38	
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.137,98	
Transferências LC 61/1989	8.975,82	7.242,54	8.600,01	8.625,38	8.336,92	7.647,59	8.832,98	7.427,78	8.837,88	9.096,98	8.714,76	8.909,56	101.248,20	125.668,45	
Transferências do FUNDEB	299.649,52	244.076,36	262.790,26	209.699,15	166.722,19	250.052,69	203.687,37	218.663,53	256.212,64	243.180,91	245.015,75	315.822,66	2.915.573,03	3.983.727,60	
Outras Transferências Correntes	241.847,20	131.225,16	323.333,77	130.139,52	189.939,91	141.642,19	361.453,06	149.715,75	145.424,51	463.215,40	156.253,39	210.656,63	2.644.846,49	4.053.331,72	
Outras Receitas Correntes	132.327,97	50.492,71	344.897,91	188.189,64	158.215,51	163.052,98	157.275,55	149.513,54	143.043,63	144.213,30	146.096,73	285.446,44	2.062.765,91	1.628.106,00	
DEDUÇÕES (II)	517.484,27	396.153,00	711.247,77	536.220,50	637.125,12	516.503,92	485.157,69	527.570,76	496.190,23	580.070,01	658.177,20	821.104,51	6.883.004,98	8.827.172,54	
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	92.631,89	24.471,29	185.176,14	91.998,28	97.020,66	82.163,19	97.495,98	92.023,80	88.086,18	87.987,41	87.624,78	172.516,68	1.199.196,28	1.316.360,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	90.085,07	2.424,32	218.535,11	152.819,37	220.083,94	109.198,47	114.491,14	108.738,11	117.244,14	145.920,47	182.925,28	268.516,57	1.730.981,99	1.965.032,00	
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	334.767,31	369.257,39	307.536,52	291.402,85	320.020,52	325.142,26	273.170,57	326.808,85	290.859,91	346.162,13	387.627,14	380.071,26	3.952.826,71	5.545.780,54	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.127.831,89	2.037.060,83	2.441.974,29	2.064.100,99	1.932.210,99	2.159.924,69	2.615.309,16	2.035.702,10	1.927.990,34	2.409.465,33	2.383.001,32	3.116.695,36	27.251.267,29	36.901.953,43	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	500.000,00	575.600,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.127.831,89	2.037.060,83	2.441.974,29	2.064.100,99	1.932.210,99	2.159.924,69	2.415.309,16	2.035.702,10	1.927.990,34	2.109.465,33	2.383.001,32	3.116.695,36	26.751.267,29	36.326.353,43	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.127.831,89	2.037.060,83	2.441.974,29	2.064.100,99	1.932.210,99	2.159.924,69	2.415.309,16	2.035.702,10	1.927.990,34	2.109.465,33	2.383.001,32	3.116.695,36	26.751.267,29	36.326.353,43	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 24/jan/2022 as 09h e 11m.															

**SIDNEI DEZOTTI**  
 Prefeito Municipal

**ELIZANGELA MARA DOS SANTOS**  
 Controle Interno

**JEFFERSON DE SOUZA**  
 Contador CRC PR 041.379/O

**Publicado por:**  
 Maria Rosicleide da Silva  
**Código Identificador:**D9DFC450

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DESPESA COM PESSOAL**

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDAS													
	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.175.938,91	1.330.944,15	1.288.254,38	1.337.415,21	1.362.347,90	1.385.846,57	1.943.313,79	1.401.192,41	1.348.858,51	1.366.965,75	1.382.231,52	1.997.529,49	17.320.838,59	76.907,85
Pessoal Ativo	907.560,51	1.022.103,28	978.530,98	1.027.455,91	1.036.470,69	1.056.827,17	1.472.801,93	1.059.288,45	1.010.796,39	1.035.070,21	1.041.954,61	1.525.939,29	13.174.799,42	30.519,04
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	797.311,00	907.304,13	865.788,76	908.129,34	917.431,56	935.427,18	1.351.763,83	939.892,78	895.538,44	921.585,69	928.925,37	1.309.292,20	11.678.390,28	30.519,04
Obrigações Patronais	110.249,51	114.799,15	112.742,22	119.326,57	119.039,13	121.399,99	121.038,10	119.395,67	115.257,95	113.484,52	113.029,24	216.647,09	1.496.409,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	268.378,40	272.717,63	273.703,48	284.757,86	285.813,77	285.630,44	433.333,54	300.695,00	288.938,88	288.937,88	289.965,55	424.319,64	3.697.192,07	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	222.720,22	223.820,22	223.820,22	232.395,61	233.495,61	233.495,61	355.315,24	246.473,88	237.337,22	237.337,22	236.603,89	347.630,87	3.030.445,81	0,00

Pensões	45.658,18	48.897,41	49.883,26	52.362,25	52.318,16	52.134,83	78.018,30	54.221,12	51.601,66	51.600,66	53.361,66	76.688,77	666.746,26	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	36.123,24	36.019,92	25.201,44	40.063,44	43.388,96	37.178,32	41.208,96	49.123,24	42.957,66	50.311,36	47.270,56	448.847,10	46.388,81
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	269.534,36	283.511,50	275.425,71	284.757,86	285.813,77	285.630,44	434.179,87	305.638,46	288.938,88	288.937,88	290.612,70	435.647,99	3.728.629,42	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	1.155,96	10.793,87	1.722,23	0,00	0,00	0,00	846,33	4.943,46	0,00	0,00	647,15	11.328,35	31.437,35	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	268.378,40	272.717,63	273.703,48	284.757,86	285.813,77	285.630,44	433.333,54	300.695,00	288.938,88	288.937,88	289.965,55	424.319,64	3.697.192,07	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	906.404,55	1.047.432,65	1.012.828,67	1.052.657,35	1.076.534,13	1.100.216,13	1.509.133,92	1.095.553,95	1.059.919,63	1.078.027,87	1.091.618,82	1.561.881,50	13.592.209,17	76.907,85

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		27.251.267,29	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)		500.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		26.751.267,29	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>		<b>13.669.117,02</b>	<b>51,10</b>
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		14.445.684,34	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		13.723.400,12	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		13.001.115,90	48,60
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 24/jan/2022 as 08h e 39m.			
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.			

**SIDNEI DEZOTTI**

Prefeito Municipal

**ELIZANGELA MARA DOS SANTOS**

Controle Interno

**JEFFERSON DE SOUZA**

Contador CRC PR 041.379/O

**Publicado por:**  
 Maria Rosicleide da Silva  
 Código Identificador:4B561C74

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021														
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA														
REO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.755.001,27	2.651.822,94	2.546.019,73	2.445.780,04	2.639.652,25	2.607.983,58	3.569.848,08	3.384.227,04	2.963.137,18	2.970.294,10	3.185.794,63	3.703.079,72	35.422.640,56	

Receita Tributária	76.612,50	158.457,90	116.399,18	115.841,27	163.103,79	200.440,37	131.994,22	108.911,92	107.999,63	114.102,83	120.175,68	181.327,71	1.595.367,00
I.P.T.U.	4.211,99	13.235,08	557,85	6.077,11	2.136,07	119.068,12	13.850,11	12.784,04	8.962,20	9.678,55	2.818,41	3.419,63	196.799,16
I.S.S	21.665,72	22.513,24	24.560,54	16.445,91	36.496,62	19.750,26	49.761,03	29.806,13	25.448,04	27.263,56	39.505,34	54.583,65	367.800,04
I.T.B.I	1.664,00	2.500,00	20.408,49	34.757,65	63.776,98	8.370,44	11.200,00	11.218,00	7.328,38	11.460,63	17.970,15	30.600,00	221.254,72
I.R.R.F	28.273,06	37.795,23	48.619,48	40.223,12	44.940,66	39.398,38	40.954,35	37.357,75	47.366,41	42.393,22	40.146,78	76.531,99	524.000,43
Outras Receitas Tributárias	20.797,73	82.414,35	22.252,82	18.337,48	15.753,46	13.853,17	16.228,73	17.746,00	18.894,60	23.306,87	19.735,00	16.192,44	285.512,63
Receita de Contribuições	15.579,10	20.330,59	16.985,73	16.395,65	16.523,29	28.922,71	15.199,75	15.760,32	17.593,43	19.157,88	18.123,29	21.113,61	221.685,35
Receita Patrimonial	1.208,73	3.283,78	3.414,77	2.825,15	9.296,13	13.102,44	13.977,87	22.133,55	24.304,91	28.856,14	39.208,50	50.119,55	211.731,52
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.660.004,15	2.469.750,67	2.409.220,05	2.310.717,97	2.450.729,04	2.365.518,06	3.408.676,24	3.237.421,25	2.813.239,21	2.808.177,25	3.008.287,16	3.450.518,85	33.392.259,90
Cota Parte do FPM	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	804.482,18	1.073.933,14	928.785,41	809.927,08	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.197.012,36	11.769.637,04
Cota Parte do ICMS	718.841,45	686.686,74	870.835,46	799.577,73	656.653,21	917.659,10	737.949,44	846.992,07	878.458,45	758.381,16	1.037.159,34	917.442,83	9.826.636,98
Cota Parte do IPVA	256.362,23	70.729,73	51.415,99	42.866,55	49.238,49	31.478,65	15.973,51	5.429,00	12.200,88	9.842,05	5.312,81	6.276,86	557.126,75
Cota-Parte do ITR	9.166,76	1.321,34	694,47	14.363,87	203,32	391,67	0,00	1.109,53	31.669,40	225.441,25	8.237,17	12.861,16	305.459,94
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	12.794,62	10.440,45	12.397,24	12.433,85	12.018,01	11.024,31	12.733,10	10.707,45	12.740,15	13.113,64	12.562,69	12.843,49	145.809,00
Transferências do FUNDEB	298.884,27	243.453,05	262.119,10	235.766,35	289.544,47	281.142,17	229.012,20	245.850,33	281.981,49	268.005,39	270.068,44	351.037,99	3.256.865,25
Outras Transferências Correntes	391.082,89	181.930,93	357.025,77	401.227,44	369.138,40	195.036,75	1.603.080,91	1.112.666,83	799.333,65	645.431,17	521.726,04	953.044,16	7.530.724,94
Outras Receitas Correntes	1.596,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.596,79
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>394.007,38</b>	<b>408.873,33</b>	<b>358.015,01</b>	<b>334.744,80</b>	<b>358.409,20</b>	<b>377.867,78</b>	<b>315.316,59</b>	<b>375.780,77</b>	<b>346.384,76</b>	<b>378.948,10</b>	<b>443.298,50</b>	<b>429.287,30</b>	<b>4.520.933,52</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendim. Aplic. Financeiras RPPS													
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	394.007,38	408.873,33	358.015,01	334.744,80	358.409,20	377.867,78	315.316,59	375.780,77	346.384,76	378.948,10	443.298,50	429.287,30	4.520.933,52
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.360.993,89</b>	<b>2.242.949,61</b>	<b>2.188.004,72</b>	<b>2.111.035,24</b>	<b>2.281.243,05</b>	<b>2.230.115,80</b>	<b>3.254.531,49</b>	<b>3.008.446,27</b>	<b>2.616.752,42</b>	<b>2.591.346,00</b>	<b>2.742.496,13</b>	<b>3.273.792,42</b>	<b>30.901.707,04</b>

**Publicado por:**  
Adilson Antonio Boller  
**Código Identificador:**6A878B3A

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**ANEXO 7 DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos					Inscritos					Saldo Total		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)			Saldo k = (f+g) - (i+j)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	12.079,20	107.513,39	84.873,23	22.640,16	12.079,20	1.000,00	544.414,83	288.460,60	288.460,60	192.054,23	64.900,00	76.979,20	
EXECUTIVO	12.079,20	107.513,39	84.873,23	22.640,16	12.079,20	1.000,00	544.414,83	288.460,60	288.460,60	192.054,23	64.900,00	76.979,20	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	12.079,20	107.513,39	84.873,23	22.640,16	12.079,20	1.000,00	544.414,83	288.460,60	288.460,60	192.054,23	64.900,00	76.979,20	
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	5.479,20	0,00	0,00	0,00	5.479,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.479,20	
DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	22.880,70	21.102,54	1.778,16	0,00	0,00	16.748,30	5.868,30	5.868,30	10.880,00	0,00	0,00	
DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	0,00	8.479,50	8.479,50	0,00	0,00	0,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	0,00	0,00	0,00	
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	5.641,56	5.641,56	0,00	0,00	0,00	5.908,12	5.733,89	5.733,89	174,23	0,00	0,00	
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6.600,00	601,16	601,16	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	3.217,93	3.217,93	0,00	0,00	0,00	182.487,19	1.487,19	1.487,19	181.000,00	0,00	0,00	
DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO	0,00	66.692,54	45.830,54	20.862,00	-0,00	0,00	338.031,22	274.131,22	274.131,22	0,00	63.900,00	63.900,00	

AMBIENT															
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	
TOTAL (III) = (I + II):	12.079,20	107.513,39	84.873,23	22.640,16	12.079,20	1.000,00	544.414,83	288.460,60	288.460,60	192.054,23	64.900,00	76.979,20			
FONTE:															

Honório Serpa, 24/01/2022

**ADILSON ANTONIO BOLLER**  
Contador

**LUIZ HENRIQUE BOLDORI**  
Diretor de Finanças

Publicado por:  
Adilson Antonio Boller  
Código Identificador: 11D9BE7B

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

Poder Executivo														
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL														
<b>DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL</b>														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	996.786,62	968.825,99	1.043.535,98	1.000.875,94	988.972,89	1.007.829,10	1.032.133,53	994.854,45	1.039.835,65	1.022.009,02	980.931,74	2.048.815,19	13.125.406,10	0,00
Pessoal Ativo	994.267,46	921.777,63	993.739,24	956.252,01	941.423,52	979.973,84	981.487,44	949.914,13	994.895,33	977.068,70	958.404,97	1.928.679,75	12.577.884,02	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	833.198,36	756.559,07	818.259,41	784.773,53	771.060,70	805.982,10	806.847,17	780.755,76	819.799,28	805.866,09	786.672,65	1.583.825,49	10.353.599,61	0,00
Obrigações Patronais	161.069,10	165.218,56	175.479,83	171.478,48	170.362,82	173.991,74	174.640,27	169.158,37	175.096,05	171.202,61	171.732,32	344.854,26	2.224.284,41	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.519,16	2.519,16	2.627,54	2.627,54	2.627,54	2.627,54	2.627,54	2.519,16	2.519,16	2.519,16	2.519,16	5.038,32	33.290,98	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	2.519,16	2.519,16	2.627,54	2.627,54	2.627,54	2.627,54	2.627,54	2.519,16	2.519,16	2.519,16	2.519,16	5.038,32	33.290,98	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da	0,00	44.529,20	47.169,20	41.996,39	44.921,83	25.227,72	48.018,55	42.421,16	42.421,16	42.421,16	20.007,61	96.597,12	495.731,10	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	18.500,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	996.786,62	968.825,99	1.043.535,98	1.000.875,94	988.972,89	1.007.829,10	1.032.133,53	994.854,45	1.039.835,65	1.022.009,02	980.931,74	2.048.815,19	13.125.406,10	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	30.901.707,04	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	780.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	30.121.707,04	-

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	13.125.406,10	43,57%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF)-54 %	16.265.721,80	54
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) -51,3 %	15.452.435,71	51,3
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)-48,6 %	14.639.149,62	48,6

**Publicado por:**  
Adilson Antonio Boller  
**Código Identificador:**9F8F35A3

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL EXECUTIVO**

Município de Honório Serpa - PR – Poder Executivo  
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 PROCESSADOS MESES) (a)	
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	996.786,62	968.825,99	1.043.535,98	1.000.875,94	988.972,89	1.007.829,10	1.032.133,53	994.854,45	1.039.835,65	1.022.009,02	980.931,74	2.048.815,19	13.125.406,10	0,00
Pessoal Ativo	994.267,46	921.777,63	993.739,24	956.252,01	941.423,52	979.973,84	981.487,44	949.914,13	994.895,33	977.068,70	958.404,97	1.928.679,75	12.577.884,02	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	833.198,36	756.559,07	818.259,41	784.773,53	771.060,70	805.982,10	806.847,17	780.755,76	819.799,28	805.866,09	786.672,65	1.583.825,49	10.353.599,61	0,00
Obrigações Patronais	161.069,10	165.218,56	175.479,83	171.478,48	170.362,82	173.991,74	174.640,27	169.158,37	175.096,05	171.202,61	171.732,32	344.854,26	2.224.284,41	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.519,16	2.519,16	2.627,54	2.627,54	2.627,54	2.627,54	2.627,54	2.519,16	2.519,16	2.519,16	2.519,16	5.038,32	33.290,98	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	2.519,16	2.519,16	2.627,54	2.627,54	2.627,54	2.627,54	2.627,54	2.519,16	2.519,16	2.519,16	2.519,16	5.038,32	33.290,98	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da	0,00	44.529,20	47.169,20	41.996,39	44.921,83	25.227,72	48.018,55	42.421,16	42.421,16	42.421,16	20.007,61	96.597,12	495.731,10	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	18.500,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	996.786,62	968.825,99	1.043.535,98	1.000.875,94	988.972,89	1.007.829,10	1.032.133,53	994.854,45	1.039.835,65	1.022.009,02	980.931,74	2.048.815,19	13.125.406,10	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	31.003.707,04	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	780.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA - RCL (VI)	30.223.707,04	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	13.125.406,10	43,43%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF)-54 %	16.320.801,80	54
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) -51,3 %	15.504.761,71	51,3
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)-48,6 %	14.688.721,62	48,6

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇUGABINETE DO PREFEITO  
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021															
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021	
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.650.195,05</b>	<b>2.996.549,88</b>	<b>2.910.773,09</b>	<b>2.406.792,68</b>	<b>2.451.410,98</b>	<b>2.436.397,16</b>	<b>2.764.957,68</b>	<b>2.591.289,39</b>	<b>2.466.069,24</b>	<b>3.208.456,91</b>	<b>3.156.537,51</b>	<b>3.760.015,91</b>	<b>33.799.445,48</b>	<b>32.788.519,07</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	385.435,17	464.061,35	821.674,93	349.060,54	398.780,96	300.169,42	459.558,03	415.001,06	468.563,96	366.940,92	572.016,20	532.387,40	5.533.649,94	2.173.003,19	
IPTU	168.677,74	195.632,32	475.731,45	146.634,03	154.927,04	115.909,47	161.475,04	147.469,97	165.448,70	169.211,40	217.348,88	215.590,86	2.334.056,90	653.790,52	
ISS	150.722,80	110.568,88	111.702,52	73.255,46	63.331,60	65.354,18	75.439,95	78.078,01	57.454,77	86.160,51	112.527,25	102.774,42	1.087.370,35	702.919,29	
ITBI	42.515,88	29.566,19	112.509,41	56.964,97	108.009,79	56.074,14	157.194,75	137.572,91	179.363,29	90.955,96	61.104,48	82.851,76	1.114.683,53	125.971,20	
IRRF	0,00	100.537,90	44.678,69	45.342,42	45.847,20	46.220,41	46.567,79	37.082,60	46.994,84	1.154,10	164.520,71	110.045,87	688.992,53	346.420,80	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.518,75	27.756,06	77.052,86	26.863,66	26.665,33	16.611,22	18.880,50	14.797,57	19.302,36	19.458,95	16.514,88	21.124,49	308.546,63	343.901,38	
Contribuições	127.368,09	130.883,16	172.498,98	196.571,31	36.314,21	110.836,08	105.454,54	105.947,31	106.220,11	127.186,60	149.948,67	174.898,58	1.544.127,64	1.575.253,91	
Receita Patrimonial	519,12	566,75	2.053,27	3.157,49	4.747,80	6.668,87	7.847,80	9.630,83	9.443,34	12.602,84	13.821,88	21.279,56	92.339,55	36.898,02	
Rendimentos de Aplicação Financeira	519,12	566,75	2.053,27	3.157,49	4.747,80	6.668,87	7.847,80	9.630,83	9.366,05	12.602,84	13.821,88	21.279,56	92.262,26	34.378,60	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77,29	0,00	0,00	0,00	77,29	2.519,42	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	706,55	3.790,00	1.439,92	2.529,95	4.359,69	1.249,42	804,68	3.292,42	964,87	266,74	187,66	1.764,30	21.356,20	31.173,73	
Transferências Correntes	2.135.542,47	2.232.757,44	1.909.516,62	1.854.542,48	2.006.309,83	2.016.795,68	2.183.416,03	2.049.241,66	1.871.293,17	2.694.155,43	2.413.227,99	3.021.711,63	26.388.510,43	28.972.190,22	
Cota-Parte do FPM	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.393.472,44	1.716.794,20	13.077.894,05	16.568.612,13	
Cota-Parte do ICMS	459.962,51	440.549,00	558.690,99	455.828,08	421.229,94	588.731,04	473.436,98	543.394,09	563.581,57	486.545,09	425.145,55	588.592,29	6.005.687,13	5.920.646,40	
Cota-Parte do IPVA	225.243,87	101.399,74	62.396,37	74.339,89	64.750,69	52.829,60	27.545,14	32.952,90	29.154,76	19.621,63	21.207,79	23.900,33	735.342,71	718.035,84	
Cota-Parte do ITR	10.260,41	3.966,48	1.410,79	3.257,49	1.296,62	9.206,88	15.706,90	2.534,46	21.892,22	432.631,58	133.391,46	51.232,43	686.787,72	251.942,40	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.497,75	4.497,75	4.497,75	4.497,75	4.497,75	22.488,75	40.310,78	
Transferências da LC 61/1989	7.844,16	6.698,15	7.953,53	7.977,04	7.710,27	7.072,74	8.169,02	6.869,45	8.173,56	8.413,16	8.059,69	8.239,85	93.180,62	88.179,84	
Transferências do FUNDEB	347.743,68	283.250,98	304.968,44	263.028,89	284.623,43	313.649,46	255.491,93	274.276,92	317.980,93	302.011,78	304.313,34	377.157,55	3.628.497,33	3.023.308,80	
Outras Transferências Correntes	111.615,91	121.704,66	119.364,48	156.553,52	152.765,74	116.520,55	133.990,97	170.050,05	129.157,19	552.471,85	123.139,97	251.297,23	2.138.632,12	2.361.154,03	
Outras Receitas Correntes	623,65	164.491,18	3.589,37	930,91	898,49	677,69	7.876,60	8.176,11	9.583,79	7.304,38	7.335,11	7.974,44	219.461,72	0,00	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>335.236,58</b>	<b>365.560,37</b>	<b>297.036,70</b>	<b>286.991,99</b>	<b>313.784,13</b>	<b>317.325,09</b>	<b>266.957,00</b>	<b>320.083,36</b>	<b>283.931,41</b>	<b>367.034,80</b>	<b>396.255,36</b>	<b>373.795,42</b>	<b>3.923.992,21</b>	<b>4.124.800,98</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	335.236,58	365.560,37	297.036,70	286.991,99	313.784,13	317.325,09	266.957,00	320.083,36	283.931,41	367.034,80	396.255,36	373.795,42	3.923.992,21	4.124.800,98	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.314.958,47</b>	<b>2.630.989,51</b>	<b>2.613.736,39</b>	<b>2.119.800,69</b>	<b>2.137.626,85</b>	<b>2.119.072,07</b>	<b>2.498.000,68</b>	<b>2.271.206,03</b>	<b>2.182.137,83</b>	<b>2.841.422,11</b>	<b>2.760.282,15</b>	<b>3.386.220,49</b>	<b>29.875.453,27</b>	<b>28.663.718,09</b>	
(-) Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	102.429,00	502.429,00	30.233,09	

obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, §1º, da CF) (IV)															
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/ CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>2.314.958,47</b>	<b>2.630.989,51</b>	<b>2.613.736,39</b>	<b>2.119.800,69</b>	<b>2.137.626,85</b>	<b>2.119.072,07</b>	<b>2.498.000,68</b>	<b>2.271.206,03</b>	<b>2.182.137,83</b>	<b>2.441.422,11</b>	<b>2.760.282,15</b>	<b>3.283.791,49</b>	<b>29.373.024,27</b>	<b>28.633.485,00</b>	
(-) Transferência obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/ CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>2.314.958,47</b>	<b>2.630.989,51</b>	<b>2.613.736,39</b>	<b>2.119.800,69</b>	<b>2.137.626,85</b>	<b>2.119.072,07</b>	<b>2.498.000,68</b>	<b>2.271.206,03</b>	<b>2.182.137,83</b>	<b>2.441.422,11</b>	<b>2.760.282,15</b>	<b>3.283.791,49</b>	<b>29.373.024,27</b>	<b>28.633.485,00</b>	
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Iguaçu - 24/jan/2022 - 11h e 12m															
Nota:															
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL															

**Publicado por:**  
Eva Paula Charalo  
**Código Identificador:**F4C232B9

### GABINETE DO PREFEITO DESPESAS COM PESSOAL

**MUNICÍPIO DE IGUAÇU - PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021**  
**Prefeitura Municipal de Iguaçu**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														Em Reais	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		1.131.031,69	1.076.751,04	1.105.295,26	1.055.879,83	1.069.793,93	1.083.231,66	1.051.536,08	1.087.526,87	1.096.443,59	1.071.356,46	1.055.091,62	2.140.145,79	14.024.083,82	0,00
Pessoal Ativo		1.131.031,69	1.076.751,04	1.105.295,26	1.055.879,83	1.069.793,93	1.083.231,66	1.051.536,08	1.087.526,87	1.096.443,59	1.071.356,46	1.055.091,62	2.140.145,79	14.024.083,82	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		932.184,92	886.505,12	916.356,13	870.473,91	883.387,99	895.386,19	867.371,61	897.355,79	906.269,43	884.548,62	869.944,90	1.769.246,03	11.579.030,64	0,00
Obrigações Patronais		198.846,77	190.245,92	188.939,13	185.405,92	186.405,94	187.845,47	184.164,47	190.171,08	190.174,16	186.807,84	185.146,72	370.899,76	2.445.053,18	0,00
Benefícios Previdenciários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (exceto elemento 34)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.131.031,69	1.076.751,04	1.105.295,26	1.055.879,83	1.069.793,93	1.083.231,66	1.051.536,08	1.087.526,87	1.096.443,59	1.071.356,46	1.055.091,62	2.140.145,79	14.024.083,82	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.875.453,27	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	502.429,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	29.373.024,27	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	14.024.083,82	47,74
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.861.433,11	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.068.361,45	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.275.289,80	48,60
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Iguaraçu - 24/jan/2022 - 13h e 50m		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:  
Eva Paula Charalo  
Código Identificador:044D6984

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ  
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2022

**LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2022**

Súmula: Concede reposição salarial do Pessoal do Quadro de Empregos Efetivos e Comissionados do Legislativo Municipal e aos Inativos, e dá outras providências.

A Mesa Diretiva apresentou, os Vereadores aprovaram e Eu, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, promulgo a seguinte

**LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** - Concede Revisão Geral Anualna Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Itambaracá, constante do Pessoal do Quadro de Empregos Efetivos e Comissionados do Legislativo, em percentual de 7,39% (sete vírgula trinta e nove por cento), com base no INPC (IBGE), a partir de 01 de janeiro de 2022, conforme anexo I, II e III da presente Lei Complementar.

**Art. 2º** - Os proventos recebidos pelos inativos de igual forma também serão reajustados em 7,39% (sete vírgula trinta e nove por cento).

**Art. 3º** - Caso o enquadramento de algum servidor fique em valores inferiores ao salário mínimo nacional, ficará automaticamente complementado seu vencimento até o valor de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

**Art. 4º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JANEIRO DE 2022.

**MARCOS PATTI**

Presidente

**ANEXO I**  
**TABELA DO QUADRO DE EMPREGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

NÍVEL/ GRAU	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1251,60	1376,75	1514,41	1665,85	1832,44	2015,7	2217,24	2438,96	2682,85	2951,13	3246,24	3570,85	3927,92	4320,7	4752,86
B	1276,63	1404,29	1544,70	1699,17	1869,09	2056,01	2261,58	2487,74	2736,51	3010,15	3311,16	3642,27	4006,48	4407,11	4847,92
C	1302,16	1432,37	1575,59	1733,15	1906,47	2097,13	2306,82	2537,49	2791,24	3070,36	3377,39	3715,11	4086,61	4495,26	4944,88
D	1328,21	1461,02	1607,10	1767,81	1944,60	2139,08	2352,95	2588,24	2847,06	3131,76	3444,94	3789,41	4168,34	4585,16	5043,77
E	1354,77	1490,24	1639,25	1803,17	1983,49	2181,86	2400,01	2640,01	2904,00	3194,40	3513,83	3865,20	4251,71	4676,86	5144,65
F	1381,87	1520,04	1672,03	1839,23	2023,16	2225,5	2448,01	2692,81	2962,08	3258,29	3584,11	3942,51	4336,74	4770,40	5247,54
G	1409,50	1550,44	1705,47	1876,02	2063,63	2270,01	2496,97	2746,67	3021,32	3323,45	3655,79	4021,36	4423,48	4865,81	5352,49
H	1437,69	1581,45	1739,58	1913,54	2104,90	2315,41	2546,91	2801,6	3081,75	3389,92	3728,91	4101,78	4511,95	4963,13	5459,54
I	1466,45	1613,08	1774,37	1951,81	2147,00	2361,71	2597,85	2857,63	3143,39	3457,72	3803,49	4183,82	4602,18	5062,39	5568,73
J	1495,78	1645,34	1809,86	1990,84	2189,94	2408,95	2649,81	2914,78	3206,25	3526,87	3879,56	4267,50	4694,23	5163,64	5680,11
K	1525,69	1678,25	1846,06	2030,66	2233,73	2457,13	2702,8	2973,08	3270,38	3597,41	3957,15	4352,85	4788,11	5266,91	5793,71
L	1556,21	1711,82	1882,98	2071,28	2278,41	2506,27	2756,86	3032,54	3335,79	3669,36	4036,29	4439,90	4883,87	5372,25	5909,58
M	1587,33	1746,05	1920,64	2112,70	2323,98	2556,39	2812,00	3093,19	3402,5	3742,75	4117,02	4528,70	4981,55	5479,69	6027,78
N	1619,08	1780,97	1959,05	2154,95	2370,46	2607,52	2868,24	3155,05	3470,55	3817,60	4199,36	4619,28	5081,18	5589,29	6148,33
O	1651,46	1816,59	1998,23	2198,05	2417,87	2659,67	2925,60	3218,16	3539,96	3893,95	4283,34	4711,66	5182,81	5701,07	6271,30

## ANEXO II

## TABELA DO QUADRO DE EMPREGO COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

Denominação	Símbolo	Valor vencimento
Assessor Jurídico da Presidência	CC-1	R\$ 3.818,87

## ANEXO III

## TABELA DO QUADRO DE FUNÇÃO E GRATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

Denominação	Valor da Gratificação
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	R\$ 663,93
Membro da Comissão Permanente de Licitação	R\$ 362,15

Publicado por:  
Fernanda Regina Zanata  
Código Identificador:42F82020

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	61.751,21	62.175,32	62.175,32	62.266,79	62.175,32	70.428,09	76.446,86	66.378,25	73.569,34	66.703,39	69.759,81	78.510,69	812.340,39	0,00
Pessoal Ativo	61.751,21	62.175,32	62.175,32	62.266,79	62.175,32	70.428,09	76.446,86	66.378,25	73.569,34	66.703,39	69.759,81	78.510,69	812.340,39	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	51.034,06	51.384,57	51.384,57	51.384,57	51.384,57	58.205,04	64.191,03	54.858,06	62.049,15	55.126,78	57.983,25	63.636,84	672.622,49	0,00
Obrigações Patronais	10.717,15	10.790,75	10.790,75	10.882,22	10.790,75	12.223,05	12.255,83	11.520,19	11.520,19	11.576,61	11.776,56	14.873,85	139.717,90	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	61.751,21	62.175,32	62.175,32	62.266,79	62.175,32	70.428,09	76.446,86	66.378,25	73.569,34	66.703,39	69.759,81	78.510,69	812.340,39	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)		24.273.677,35	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		24.273.677,35	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)		812.340,39	3,35%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		1.456.420,64	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		1.383.599,61	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		1.310.778,58	5,4%

**MARCOS PATTI**  
Presidente da Câmara

**TAKEMITSU HASHIGUTI**  
Contador

**LUIZ CARLOS DE GRANDE**  
Controle Interno

**Publicado por:**  
Takemitsu Hashiguti  
**Código Identificador:**A2256E55

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**ANEXO IV - LEI 1888/2022**

**TABELA DE VENCIMENTOS**

**CARGO:- PROFESSOR JORNADA:- 20 HORAS SEMANAIS**

**QUADRO PERMANENTE**

N	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
A	1.589,69	1.637,37	1.685,06	1.732,76	1.780,45	1.828,14	1.875,83	1.923,51	1.971,21	2.018,90	2.066,59	2.114,28	2.161,98	2.209,67	2.257,35	2.305,04	2.352,73
B	1.844,03	1.899,36	1.954,68	2.010,00	2.065,32	2.120,65	2.175,96	2.231,28	2.286,60	2.341,92	2.397,25	2.452,57	2.507,89	2.563,21	2.618,53	2.673,85	2.729,17
C	2.003,01	3.063,10	2.123,18	2.183,27	2.243,36	2.303,46	2.363,55	2.423,63	2.483,72	2.543,81	2.603,91	2.664,00	2.724,08	2.784,17	2.844,27	2.904,36	2.964,45
D	2.161,98	2.226,83	2.291,69	2.356,55	2.421,40	2.486,27	2.551,13	2.615,99	2.680,84	2.745,70	2.810,57	2.875,43	2.940,28	3.005,14	3.070,00	3.134,86	3.199,72

**Publicado por:**  
 Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**254391BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**ANEXO V - LEI 1888/2022**

**TABELA DE VENCIMENTOS**

**CARGO:- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**JORNADA:- 30 HORAS SEMANAIS**

**QUADRO PERMANENTE**

CLASSES																	
N	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
A	2.384,53	2.456,06	2.527,60	2.599,14	2.670,67	2.742,21	2.813,74	2.885,28	2.956,82	3.028,35	3.099,89	3.171,42	3.242,96	3.314,49	3.386,03	3.457,57	3.529,11
B	2.766,05	2.849,04	2.932,02	3.015,00	3.097,97	3.180,96	3.263,94	3.346,93	3.429,91	3.512,89	3.595,86	3.678,85	3.761,83	3.844,82	3.927,80	4.010,78	4.093,75
C	3.004,50	3.094,64	3.184,78	3.274,91	3.365,05	3.455,18	3.545,31	3.635,46	3.725,59	3.815,72	3.905,85	3.996,00	4.086,13	4.176,26	4.266,40	4.356,53	4.446,67
D	3.242,96	3.340,25	3.437,53	3.534,83	3.632,12	3.729,40	3.826,69	3.923,98	4.021,27	4.118,56	4.215,85	4.313,14	4.410,42	4.507,71	4.605,01	4.702,29	4.799,58

**Publicado por:**  
 Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**161EB765

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 2032/2022**

LEI Nº 2032/2022

SÚMULA: Concede reajuste de vencimentos para todos os Servidores do Magistério Público Municipal.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 10,06% (dez vírgula seis por cento), os vencimentos dos Servidores do Magistério Público Municipal a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, os quais têm seu plano de cargos e carreira regulamentados pela Lei Municipal 1.215/2010, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 3º da Lei Municipal nº 1569/2015 de 07.04.2015, e conforme o índice do IPCA acumulado no ano de 2021.

Art. 2º - O percentual estabelecido no artigo 1º será aplicado sobre os últimos valores vigentes nas Tabelas de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 (primeiro) de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2022.

**VILMAR SCHMOLLER,**

Prefeito Municipal.

ANEXO - I	
TABELA DE VENCIMENTOS	
CARGO: PROFESSOR	JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS
CLASSES	

Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
<b>B</b>	R\$ 1.811,99	R\$ 1.848,23	R\$ 1.885,20	R\$ 1.922,90	R\$ 1.961,36	R\$ 2.000,59	R\$ 2.040,60	R\$ 2.081,41	R\$ 2.123,04	R\$ 2.165,50	R\$ 2.208,81	R\$ 2.252,99	R\$ 2.298,05	R\$ 2.344,01	R\$ 2.390,89	R\$ 2.438,71	R\$ 2.487,48	R\$ 2.537,23	R\$ 2.587,97	R\$ 2.639,73	R\$ 2.692,53
<b>C</b>	R\$ 1.920,72	R\$ 1.959,14	R\$ 1.998,32	R\$ 2.038,29	R\$ 2.079,05	R\$ 2.120,63	R\$ 2.163,05	R\$ 2.206,31	R\$ 2.250,43	R\$ 2.295,44	R\$ 2.341,35	R\$ 2.388,18	R\$ 2.435,94	R\$ 2.484,66	R\$ 2.534,35	R\$ 2.585,04	R\$ 2.636,74	R\$ 2.689,48	R\$ 2.743,27	R\$ 2.798,13	R\$ 2.854,09
<b>D</b>	R\$ 2.074,37	R\$ 2.115,85	R\$ 2.158,17	R\$ 2.201,33	R\$ 2.245,36	R\$ 2.290,27	R\$ 2.336,07	R\$ 2.382,80	R\$ 2.430,45	R\$ 2.479,06	R\$ 2.528,64	R\$ 2.579,21	R\$ 2.630,80	R\$ 2.683,41	R\$ 2.737,08	R\$ 2.791,82	R\$ 2.847,66	R\$ 2.904,61	R\$ 2.962,71	R\$ 3.021,96	R\$ 3.082,40

**TABELA DE VENCIMENTOS**

**CARGO: PROFESSOR** **JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS**

**CLASSES**

Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
<b>B</b>	R\$ 3.623,99	R\$ 3.696,47	R\$ 3.770,40	R\$ 3.845,81	R\$ 3.922,72	R\$ 4.001,18	R\$ 4.081,20	R\$ 4.162,82	R\$ 4.246,08	R\$ 4.331,00	R\$ 4.417,62	R\$ 4.505,98	R\$ 4.596,10	R\$ 4.688,02	R\$ 4.781,78	R\$ 4.877,41	R\$ 4.974,96	R\$ 5.074,46	R\$ 5.175,95	R\$ 5.279,47	R\$ 5.385,06
<b>C</b>	R\$ 3.841,42	R\$ 3.918,25	R\$ 3.996,62	R\$ 4.076,55	R\$ 4.158,08	R\$ 4.241,24	R\$ 4.326,07	R\$ 4.412,59	R\$ 4.500,84	R\$ 4.590,86	R\$ 4.682,67	R\$ 4.776,33	R\$ 4.871,85	R\$ 4.969,29	R\$ 5.068,68	R\$ 5.170,05	R\$ 5.273,45	R\$ 5.378,92	R\$ 5.486,50	R\$ 5.596,23	R\$ 5.708,15
<b>D</b>	R\$ 4.148,72	R\$ 4.231,70	R\$ 4.316,33	R\$ 4.402,66	R\$ 4.490,71	R\$ 4.580,53	R\$ 4.672,14	R\$ 4.765,58	R\$ 4.860,89	R\$ 4.958,11	R\$ 5.057,27	R\$ 5.158,42	R\$ 5.261,58	R\$ 5.366,82	R\$ 5.474,15	R\$ 5.583,63	R\$ 5.695,31	R\$ 5.809,21	R\$ 5.925,40	R\$ 6.043,91	R\$ 6.164,78

**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**1C659F81

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT**

**SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE**  
**LEI 4320/64 ANEXO XI COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA**

Exercício de 2021					
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional			Período: Janeiro a Dezembro		
Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLETT					
Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30
02.01 GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS	1.592.556,08	0,00	1.592.556,08	1.365.961,70	226.594,38
0201.04 Administração	1.592.556,08	0,00	1.592.556,08	1.365.961,70	226.594,38
0201.04.122 Administração Geral	1.592.556,08	0,00	1.592.556,08	1.365.961,70	226.594,38
02.01.04.122.0002 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	946.134,35	0,00	946.134,35	760.498,50	185.635,85
02.01.04.122.0002.2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	946.134,35	0,00	946.134,35	760.498,50	185.635,85
3.1.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	362.402,35	0,00	362.402,35	358.953,85	3.448,50
3.1.90.11.00.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	362.402,35	0,00	362.402,35	358.953,85	3.448,50
3.1.90.11.01.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E SALÁRIOS					357.326,17
3.1.90.11.01.01.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO					17.153,18
3.1.90.11.01.02.00.00.100000 SUBSÍDIOS DO PREFEITO					231.739,68
3.1.90.11.01.03.00.00.100000 SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO					102.501,62
3.1.90.11.01.04.00.00.100000 SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNIC. E AGENTES EQUIP					5.931,69
3.1.90.11.31.00.00.00.100000 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS					1.627,68
3.1.90.11.31.01.00.00.100000 VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO					1.627,68
3.3.50.00.00.00.00.00.100000 TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	500.000,00	0,00	500.000,00	400.000,00	100.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00.100000 CONTRIBUIÇÕES	500.000,00	0,00	500.000,00	400.000,00	100.000,00
3.3.50.41.99.00.00.00.100000 CONTRIB. P/ ENTIDADES OUTRAS ÁREAS INTERESSE PÚBL					400.000,00
3.3.50.41.99.02.00.00.100000 CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS					400.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	81.070,00	0,00	81.070,00	1.544,65	79.525,35
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	29.040,00	0,00	29.040,00	0,00	29.040,00
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	13.310,00	0,00	13.310,00	1.092,00	12.218,00
3.3.90.36.06.00.00.00.100000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS					1.092,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	38.720,00	0,00	38.720,00	452,65	38.267,35
3.3.90.39.66.00.00.00.100000 SERVIÇOS JUDICIÁRIOS					452,65
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	2.662,00	0,00	2.662,00	0,00	2.662,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.662,00	0,00	2.662,00	0,00	2.662,00
02.01.04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL	646.421,73	0,00	646.421,73	605.463,20	40.958,53
02.01.04.122.0003.2.003 MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - GABINETE PREFEITO	646.421,73	0,00	646.421,73	605.463,20	40.958,53
3.1.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	512.002,00	0,00	512.002,00	504.116,92	7.885,08
3.1.90.11.00.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	512.002,00	0,00	512.002,00	504.116,92	7.885,08
3.1.90.11.01.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E SALÁRIOS					205.460,10

3.1.90.11.01.01.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				205.460,10	
3.1.90.11.31.00.00.00.100000 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS				298.656,82	
PARANÁ					
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				Exercício de 2021	
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional				Período: Janeiro a Dezembro	
Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET					
Títulos					
	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30
02.01 GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS	1.592.556,08	0,00	1.592.556,08	1.365.961,70	226.594,38
0201.04 Administração	1.592.556,08	0,00	1.592.556,08	1.365.961,70	226.594,38
0201.04.122 Administração Geral	1.592.556,08	0,00	1.592.556,08	1.365.961,70	226.594,38
02.01.04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL	646.421,73	0,00	646.421,73	605.463,20	40.958,53
02.01.04.122.0003.2.003 MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - GABINETE PREFEITO	646.421,73	0,00	646.421,73	605.463,20	40.958,53
3.1.90.11.31.01.00.00.100000 VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO				298.656,82	
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	76.230,00	0,00	76.230,00	46.297,28	29.932,72
3.3.90.14.00.00.00.00.100000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	24.200,00	0,00	24.200,00	8.119,71	16.080,29
3.3.90.14.14.00.00.00.100000 DIÁRIAS NO PAÍS				8.119,71	
3.3.90.14.14.03.00.00.00.100000 AGENTES POLÍTICOS				8.119,71	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	19.360,00	0,00	19.360,00	13.518,88	5.841,12
3.3.90.30.01.00.00.00.00.100000 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				13.386,88	
3.3.90.30.01.02.00.00.00.100000 GASOLINA				13.386,88	
3.3.90.30.04.00.00.00.00.100000 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				132,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL FÍSICA	6.050,00	0,00	6.050,00	514,00	5.536,00
3.3.90.36.06.00.00.00.00.100000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				514,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JURÍDICA	26.620,00	0,00	26.620,00	24.144,69	2.475,31
3.3.90.39.05.00.00.00.00.100000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				420,50	
3.3.90.39.19.00.00.00.00.100000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				42,24	
3.3.90.39.19.99.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍC				42,24	
3.3.90.39.58.00.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				1.207,24	
3.3.90.39.66.00.00.00.00.100000 SERVIÇOS JUDICIÁRIOS				7.822,73	
3.3.90.39.69.00.00.00.00.100000 SEGUROS EM GERAL				86,50	
3.3.90.39.69.03.00.00.00.100000 SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS				86,50	
3.3.90.39.79.00.00.00.00.100000 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPER				432,16	
3.3.90.39.83.00.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS				8.133,32	
3.3.90.39.99.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOAL JURÍDICA				6.000,00	
3.3.90.39.99.60.00.00.00.00.100000 ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS				6.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	15.972,00	0,00	15.972,00	12.831,27	3.140,73
4.4.90.00.00.00.00.00.182010 APLICAÇÕES DIRETAS	42.217,73	0,00	42.217,73	42.217,73	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.972,00	0,00	15.972,00	12.831,27	3.140,73
4.4.90.52.00.00.00.00.182010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.217,73	0,00	42.217,73	42.217,73	0,00
4.4.90.52.35.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				4.299,00	
4.4.90.52.48.00.00.00.00.100000 VEÍCULOS DIVERSOS				8.532,27	
PARANÁ					
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				Exercício de 2021	
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional				Período: Janeiro a Dezembro	
Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET					
Títulos					
	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30
02.01 GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS	1.592.556,08	0,00	1.592.556,08	1.365.961,70	226.594,38
0201.04 Administração	1.592.556,08	0,00	1.592.556,08	1.365.961,70	226.594,38
0201.04.122 Administração Geral	1.592.556,08	0,00	1.592.556,08	1.365.961,70	226.594,38
02.01.04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL	646.421,73	0,00	646.421,73	605.463,20	40.958,53
02.01.04.122.0003.2.003 MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - GABINETE PREFEITO	646.421,73	0,00	646.421,73	605.463,20	40.958,53
4.4.90.52.48.00.00.00.00.182010 VEÍCULOS DIVERSOS				42.217,73	
02.02 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.296.785,96	0,00	4.296.785,96	3.770.525,64	526.260,32
0202.04 Administração	4.296.785,96	0,00	4.296.785,96	3.770.525,64	526.260,32
0202.04.122 Administração Geral	4.296.785,96	0,00	4.296.785,96	3.770.525,64	526.260,32
02.02.04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.296.785,96	0,00	4.296.785,96	3.770.525,64	526.260,32
02.02.04.122.0003.2.004 MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	485.105,00	0,00	485.105,00	377.683,88	107.421,12
3.1.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	88.045,00	0,00	88.045,00	79.089,20	8.955,80
3.1.90.11.00.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.045,00	0,00	88.045,00	79.089,20	8.955,80

3.1.90.11.01.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E SALÁRIOS				79.089,20	
3.1.90.11.01.04.00.00.00.100000 SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNIC. E AGENTES EQUIP				79.089,20	
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	396.060,00	0,00	396.060,00	298.594,68	97.465,32
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	44.770,00	0,00	44.770,00	3.130,00	41.640,00
3.3.90.30.15.00.00.00.100000 MATERIAL PARAFESTIVIDADES E HOMENAGENS				3.130,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	14.520,00	0,00	14.520,00	12.269,13	2.250,87
3.3.90.36.06.00.00.00.100000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				144,00	
3.3.90.36.07.00.00.00.100000 ESTAGIÁRIOS				11.375,13	
3.3.90.36.66.00.00.00.100000 SERVIÇOS JUDICIÁRIOS				750,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	273.850,00	0,00	273.850,00	254.883,47	18.966,53
3.3.90.39.01.00.00.00.100000 ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES				15.600,00	
3.3.90.39.05.00.00.00.100000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				32.500,00	
3.3.90.39.12.00.00.00.100000 LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				30.558,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE ENERGIAELÉTRICA				21.223,17	
3.3.90.39.43.99.00.00.100000 SERVIÇOS DE ENERGIAELÉTRICADEMAIS SETORES DAADM				21.223,17	
3.3.90.39.48.00.00.00.100000 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO				690,00	
3.3.90.39.66.00.00.00.100000 SERVIÇOS JUDICIÁRIOS				33,66	
3.3.90.39.79.00.00.00.100000 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPER				321,85	
3.3.90.39.81.00.00.00.100000 SERVIÇOS BANCÁRIOS				119.017,59	
PARANÁ					
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET					Exercício de 2021
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional					Período: Janeiro a Dezembro
Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET					
Titulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30
02.02 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.296.785,96	0,00	4.296.785,96	3.770.525,64	526.260,32
0202.04 Administração	4.296.785,96	0,00	4.296.785,96	3.770.525,64	526.260,32
0202.04.122 Administração Geral	4.296.785,96	0,00	4.296.785,96	3.770.525,64	526.260,32
02.02.04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.296.785,96	0,00	4.296.785,96	3.770.525,64	526.260,32
02.02.04.122.0003.2.004 MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	485.105,00	0,00	485.105,00	377.683,88	107.421,12
3.3.90.39.90.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL				24.709,20	
3.3.90.39.99.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOAJURÍDICA				10.230,00	
3.3.90.39.99.60.00.00.100000 ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS				10.230,00	
3.3.90.91.00.00.00.00.100000 SENTENÇAS JUDICIAIS	62.920,00	0,00	62.920,00	28.312,08	34.607,92
3.3.90.91.01.00.00.00.100000 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO				28.312,08	
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.4.90.91.00.00.00.00.100000 SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
02.02.04.122.0003.2.005 MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.811.680,96	0,00	3.811.680,96	3.392.841,76	418.839,20
3.1.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	2.412.179,96	0,00	2.412.179,96	2.204.706,22	207.473,74
3.1.90.01.00.00.00.00.100000 APOSENT. DO RPPS, RESERVAREMUN. E REFORM MILITAR	84.700,00	0,00	84.700,00	55.067,55	29.632,45
3.1.90.01.01.00.00.00.100000 PROVENTOS - PESSOAL CIVIL				55.067,55	
3.1.90.03.00.00.00.00.100000 PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	157.300,00	0,00	157.300,00	136.998,70	20.301,30
3.1.90.03.01.00.00.00.100000 PENSÕES - CIVIS				136.998,70	
3.1.90.04.00.00.00.00.100000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.460,77	0,00	14.460,77	9.563,04	4.897,73
3.1.90.04.01.00.00.00.100000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				9.563,04	
3.1.90.11.00.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	459.046,37	0,00	459.046,37	451.953,35	7.093,02
3.1.90.11.01.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E SALÁRIOS				216.762,10	
3.1.90.11.01.01.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				198.967,03	
3.1.90.11.01.04.00.00.100000 SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNIC. E AGENTES EQUIP				17.795,07	
3.1.90.11.31.00.00.00.100000 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS				235.191,25	
3.1.90.11.31.01.00.00.100000 VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO				148.208,29	
3.1.90.11.31.02.00.00.100000 VENCIMENTO COMISSONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFET				86.982,96	
3.1.90.13.00.00.00.00.100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.656.672,82	0,00	1.656.672,82	1.511.123,58	145.549,24
3.1.90.13.02.00.00.00.100000 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				1.034.871,43	
3.1.90.13.05.00.00.00.100000 CONTRIB. AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E EQUIPARADOS				202.314,50	
3.1.90.13.05.01.00.00.100000 INSS - SUBSÍDIOS DO PREFEITO				48.665,16	
3.1.90.13.05.02.00.00.100000 INSS - SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO				21.525,31	
PARANÁ					
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET					Exercício de 2021
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional					Período: Janeiro a Dezembro
Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET					

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30
02.02 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.296.785,96	0,00	4.296.785,96	3.770.525,64	526.260,32
0202.04 Administração	4.296.785,96	0,00	4.296.785,96	3.770.525,64	526.260,32
0202.04.122 Administração Geral	4.296.785,96	0,00	4.296.785,96	3.770.525,64	526.260,32
02.02.04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.296.785,96	0,00	4.296.785,96	3.770.525,64	526.260,32
02.02.04.122.0003.2.005 MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.811.680,96	0,00	3.811.680,96	3.392.841,76	418.839,20
3.1.90.13.05.05.00.00.100000 INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS				132.124,03	
3.1.90.13.10.00.00.00.100000 CONTRIB. AO INSS COMIS. NÃO DETENT. DE CARGO EFET				242.648,84	
3.1.90.13.16.00.00.00.100000 INSS SOBRE REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS				31.288,81	
3.1.90.94.00.00.00.00.100000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
3.1.90.94.01.00.00.00.100000 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - ATIVO CIVIL				40.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00.100000 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	65.890,00	0,00	65.890,00	38.940,00	26.950,00
3.3.71.70.00.00.00.00.100000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	65.890,00	0,00	65.890,00	38.940,00	26.950,00
3.3.71.70.39.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JURÍDICA	65.890,00	0,00	65.890,00	38.940,00	26.950,00
3.3.71.70.39.01.00.00.100000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				38.940,00	
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	1.305.241,00	0,00	1.305.241,00	1.137.792,29	167.448,71
3.3.90.00.00.00.00.00.151000 APLICAÇÕES DIRETAS	1.750,00	0,00	1.750,00	1.578,25	171,75
3.3.90.14.00.00.00.00.100000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.470,00	0,00	8.470,00	1.902,61	6.567,39
3.3.90.14.14.00.00.00.100000 DIÁRIAS NO PAÍS				1.902,61	
3.3.90.14.14.01.00.00.100000 SERVIDORES EFETIVOS				60,00	
3.3.90.14.14.02.00.00.100000 SERVIDORES COMISSIONADOS				297,62	
3.3.90.14.14.03.00.00.100000 AGENTES POLÍTICOS				1.544,99	
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	192.777,00	0,00	192.777,00	88.805,68	103.971,32
3.3.90.30.00.00.00.00.151000 MATERIAL DE CONSUMO	1.700,00	0,00	1.700,00	1.546,90	153,10
3.3.90.30.01.00.00.00.100000 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				733,94	
3.3.90.30.01.02.00.00.100000 GASOLINA				733,94	
3.3.90.30.04.00.00.00.100000 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				2.365,21	
3.3.90.30.07.00.00.00.100000 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				25.419,29	
3.3.90.30.07.00.00.00.151000 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				1.532,80	
3.3.90.30.07.12.00.00.100000 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARACOPAE CANTINA				15.466,40	
3.3.90.30.07.12.00.00.151000 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARACOPAE CANTINA				1.532,80	
3.3.90.30.07.99.00.00.100000 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				9.952,89	
3.3.90.30.15.00.00.00.100000 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS				12.792,00	
3.3.90.30.16.00.00.00.100000 MATERIAL DE EXPEDIENTE				7.844,62	
3.3.90.30.16.00.00.00.151000 MATERIAL DE EXPEDIENTE				14,10	

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2021

Período: Janeiro a Dezembro

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30
02.02 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.296.785,96	0,00	4.296.785,96	3.770.525,64	526.260,32
0202.04 Administração	4.296.785,96	0,00	4.296.785,96	3.770.525,64	526.260,32
0202.04.122 Administração Geral	4.296.785,96	0,00	4.296.785,96	3.770.525,64	526.260,32
02.02.04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.296.785,96	0,00	4.296.785,96	3.770.525,64	526.260,32
02.02.04.122.0003.2.005 MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.811.680,96	0,00	3.811.680,96	3.392.841,76	418.839,20
3.3.90.30.20.00.00.00.100000 MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO				21.298,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.100000 MATERIAL DE COPAE COZINHA				395,00	
3.3.90.30.22.00.00.00.100000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZ.				2.911,15	
3.3.90.30.24.00.00.00.100000 MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				119,36	
3.3.90.30.28.00.00.00.100000 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA				3.269,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.100000 MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				500,33	
3.3.90.30.39.03.00.00.100000 BATERIAS				434,63	
3.3.90.30.39.99.00.00.100000 OUTROS MATERIAIS PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				65,70	
3.3.90.30.42.00.00.00.100000 FERRAMENTAS				1.137,78	
3.3.90.30.50.00.00.00.100000 BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS				8.520,00	
3.3.90.30.96.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO				1.500,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.620,00	0,00	26.620,00	25.081,50	1.538,50
3.3.90.36.06.00.00.00.100000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				3.402,50	
3.3.90.36.07.00.00.00.100000 ESTAGIÁRIOS				13.579,00	



3.3.90.36.15.00.00.00.100000 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS				8.100,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	249.324,00	0,00	249.324,00	219.064,50	30.259,50
3.3.90.39.00.00.00.00.151000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	50,00	0,00	50,00	31,35	18,65
3.3.90.39.05.00.00.00.100000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				23.930,38	
3.3.90.39.12.00.00.00.100000 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				2.773,14	
3.3.90.39.17.00.00.00.100000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP.				8.400,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA				17.009,21	
3.3.90.39.43.99.00.00.100000 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DEMAIS SETORES DAADM				17.009,21	
3.3.90.39.44.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO				10.708,34	
3.3.90.39.44.99.00.00.100000 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DEMAIS SETORES DAADM.				10.708,34	
3.3.90.39.47.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL				5.029,31	
3.3.90.39.47.01.00.00.100000 SERVIÇOS POSTAIS				5.029,31	
3.3.90.39.58.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				15.013,57	
3.3.90.39.66.00.00.00.100000 SERVIÇOS JUDICIÁRIOS				761,32	
3.3.90.39.69.00.00.00.100000 SEGUROS EM GERAL				86,50	

## PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT

Exercício de 2021

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Período: Janeiro a Dezembro

Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLETT

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30
02.02 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.296.785,96	0,00	4.296.785,96	3.770.525,64	526.260,32
0202.04 Administração	4.296.785,96	0,00	4.296.785,96	3.770.525,64	526.260,32
0202.04.122 Administração Geral	4.296.785,96	0,00	4.296.785,96	3.770.525,64	526.260,32
02.02.04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.296.785,96	0,00	4.296.785,96	3.770.525,64	526.260,32
02.02.04.122.0003.2.005 MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.811.680,96	0,00	3.811.680,96	3.392.841,76	418.839,20
3.3.90.39.69.03.00.00.100000 SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS				86,50	
3.3.90.39.79.00.00.00.100000 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPER				709,02	
3.3.90.39.81.00.00.00.100000 SERVIÇOS BANCÁRIOS				70.000,00	
3.3.90.39.81.00.00.00.151000 SERVIÇOS BANCÁRIOS				31,35	
3.3.90.39.83.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS				3.753,43	
3.3.90.39.90.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL				12.146,28	
3.3.90.39.99.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOAJURÍDICA				48.744,00	
3.3.90.39.99.60.00.00.100000 ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS				48.744,00	
3.3.90.40.00.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	297.000,00	0,00	297.000,00	296.733,78	266,22
3.3.90.40.08.00.00.00.100000 MANUTENÇÃO DE SOFTWARE				1.083,03	
3.3.90.40.11.00.00.00.100000 LOCAÇÃO DE SOFTWARES				284.916,99	
3.3.90.40.57.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				1.050,00	
3.3.90.40.97.00.00.00.100000 DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO				9.683,76	
3.3.90.47.00.00.00.00.100000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	530.050,00	0,00	530.050,00	505.961,88	24.088,12
3.3.90.47.12.00.00.00.100000 CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP				505.961,88	
3.3.90.93.00.00.00.00.100000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00	242,34	757,66
3.3.90.93.01.00.00.00.100000 RESTITUIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM				242,34	
3.3.90.93.01.02.00.00.100000 GASOLINA				242,34	
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	26.620,00	0,00	26.620,00	9.825,00	16.795,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.620,00	0,00	26.620,00	9.825,00	16.795,00
4.4.90.52.33.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO				9.825,00	
02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3.280.413,99	0,00	3.280.413,99	2.357.210,23	923.203,76
0203.04 Administração	159.720,00	0,00	159.720,00	101.763,98	57.956,02
0203.04.123 Administração Financeira	159.720,00	0,00	159.720,00	101.763,98	57.956,02
02.03.04.123.0005 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	159.720,00	0,00	159.720,00	101.763,98	57.956,02
02.03.04.123.0005.2.006 MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. FINANÇAS	159.720,00	0,00	159.720,00	101.763,98	57.956,02
3.1.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	106.480,00	0,00	106.480,00	77.507,41	28.972,59

## PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT

Exercício de 2021

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Período: Janeiro a Dezembro

Página 8

Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLETT

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30
02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3.280.413,99	0,00	3.280.413,99	2.357.210,23	923.203,76

0203.04 Administração	159.720,00	0,00	159.720,00	101.763,98	57.956,02
0203.04.123 Administração Financeira	159.720,00	0,00	159.720,00	101.763,98	57.956,02
02.03.04.123.0005 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	159.720,00	0,00	159.720,00	101.763,98	57.956,02
02.03.04.123.0005.2.006 MANUT. UNIDADEADMINISTRATIVA- SEC. FINANÇAS	159.720,00	0,00	159.720,00	101.763,98	57.956,02
3.1.90.11.00.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	106.480,00	0,00	106.480,00	77.507,41	28.972,59
3.1.90.11.01.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E SALÁRIOS				77.507,41	
3.1.90.11.01.04.00.00.100000 SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNIC. E AGENTES EQUIP				77.507,41	
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	26.620,00	0,00	26.620,00	24.256,57	2.363,43
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	12.100,00	0,00	12.100,00	11.799,51	300,49
3.3.90.30.16.00.00.00.100000 MATERIAL DE EXPEDIENTE				11.799,51	
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	2.420,00	0,00	2.420,00	2.078,68	341,32
3.3.90.36.06.00.00.00.100000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				332,68	
3.3.90.36.07.00.00.00.100000 ESTAGIÁRIOS				1.746,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	12.100,00	0,00	12.100,00	10.378,38	1.721,62
3.3.90.39.05.00.00.00.100000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				1.002,82	
3.3.90.39.58.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				428,78	
3.3.90.39.79.00.00.00.100000 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPER				27,94	
3.3.90.39.83.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS				8.918,84	
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	26.620,00	0,00	26.620,00	0,00	26.620,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.620,00	0,00	26.620,00	0,00	26.620,00
0203.28 Encargos Especiais	2.884.193,99	0,00	2.884.193,99	2.255.446,25	628.747,74
0203.28.843 Serviço da Dívida Interna	1.451.561,40	0,00	1.451.561,40	1.009.527,23	442.034,17
02.03.28.843.0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.451.561,40	0,00	1.451.561,40	1.009.527,23	442.034,17
02.03.28.843.0000.2.054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.451.561,40	0,00	1.451.561,40	1.009.527,23	442.034,17
4.6.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	1.451.561,40	0,00	1.451.561,40	1.009.527,23	442.034,17
4.6.90.71.00.00.00.00.100000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.451.561,40	0,00	1.451.561,40	1.009.527,23	442.034,17
4.6.90.71.02.00.00.00.100000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA/GOVERNOS				649.527,23	
4.6.90.71.99.00.00.00.100000 OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA				360.000,00	
4.6.90.71.99.01.00.00.100000 AMORTIZAÇÃO DÍVIDA- AQUISIÇÃO DE IMÓVEL				360.000,00	
PARANÁ					
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT					Exercício de 2021
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional					Período: Janeiro a Dezembro
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT					
Titulos	Autorizada RS			Realizada RS	Diferenças RS
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30
02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3.280.413,99	0,00	3.280.413,99	2.357.210,23	923.203,76
0203.28 Encargos Especiais	2.884.193,99	0,00	2.884.193,99	2.255.446,25	628.747,74
0203.28.846 Outros Encargos Especiais	1.432.632,59	0,00	1.432.632,59	1.245.919,02	186.713,57
02.03.28.846.0019 ENCARGOS ESPECIAIS	1.432.632,59	0,00	1.432.632,59	1.245.919,02	186.713,57
02.03.28.846.0019.2.007 MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	1.432.632,59	0,00	1.432.632,59	1.245.919,02	186.713,57
3.1.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	917.000,00	0,00	917.000,00	908.765,25	8.234,75
3.1.90.11.00.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	917.000,00	0,00	917.000,00	908.765,25	8.234,75
3.1.90.11.01.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E SALÁRIOS				830.727,68	
3.1.90.11.01.01.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				830.727,68	
3.1.90.11.31.00.00.00.100000 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS				78.037,57	
3.1.90.11.31.01.00.00.100000 VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO				78.037,57	
3.2.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	302.377,00	0,00	302.377,00	163.564,25	138.812,75
3.2.90.21.00.00.00.00.100000 JUROS SOBREADÍVIDA POR CONTRATO	302.377,00	0,00	302.377,00	163.564,25	138.812,75
3.2.90.21.01.00.00.00.100000 JUROS SOBREADÍVIDA INTERNA				163.564,25	
3.3.22.00.00.00.00.00.100000 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	2.259,56	0,00	2.259,56	2.259,56	0,00
3.3.22.00.00.00.00.103118 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	248,31	0,00	248,31	248,31	0,00
3.3.22.00.00.00.00.179600 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	7,19	0,00	7,19	7,19	0,00
3.3.22.00.00.00.00.182510 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	295,95	0,00	295,95	295,95	0,00
3.3.22.00.00.00.00.303118 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	16.828,63	0,00	16.828,63	16.828,63	0,00
3.3.22.00.00.00.00.379600 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	17.249,03	0,00	17.249,03	17.249,03	0,00
3.3.22.00.00.00.00.382510 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	18,45	0,00	18,45	18,45	0,00
3.3.22.00.00.00.00.383220 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	14,70	0,00	14,70	14,70	0,00
3.3.22.93.00.00.00.00.100000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.259,56	0,00	2.259,56	2.259,56	0,00
3.3.22.93.00.00.00.103118 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	248,31	0,00	248,31	248,31	0,00
3.3.22.93.00.00.00.179600 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7,19	0,00	7,19	7,19	0,00
3.3.22.93.00.00.00.182510 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	295,95	0,00	295,95	295,95	0,00
3.3.22.93.00.00.00.303118 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.828,63	0,00	16.828,63	16.828,63	0,00

3.3.22.93.00.00.00.00.379600 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.249,03	0,00	17.249,03	17.249,03	0,00
3.3.22.93.00.00.00.00.382510 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18,45	0,00	18,45	18,45	0,00
3.3.22.93.00.00.00.00.383220 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14,70	0,00	14,70	14,70	0,00
3.3.22.93.04.00.00.00.100000 RESTIT.RECURSOS ORÇAMENT.DELEGADOSAUNIÃO				2.259,56	
3.3.22.93.04.00.00.00.103118 RESTIT.RECURSOS ORÇAMENT.DELEGADOSAUNIÃO				248,31	
3.3.22.93.04.00.00.00.179600 RESTIT.RECURSOS ORÇAMENT.DELEGADOSAUNIÃO				7,19	
3.3.22.93.04.00.00.00.182510 RESTIT.RECURSOS ORÇAMENT.DELEGADOSAUNIÃO				295,95	

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT

Exercício de 2021

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Período: Janeiro a Dezembro

Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLETT

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30
02.03 SECRETARIAMUNICIPAL DE FAZENDA	3.280.413,99	0,00	3.280.413,99	2.357.210,23	923.203,76
0203.28 Encargos Especiais	2.884.193,99	0,00	2.884.193,99	2.255.446,25	628.747,74
0203.28.846 Outros Encargos Especiais	1.432.632,59	0,00	1.432.632,59	1.245.919,02	186.713,57
02.03.28.846.0019 ENCARGOS ESPECIAIS	1.432.632,59	0,00	1.432.632,59	1.245.919,02	186.713,57
02.03.28.846.0019.2.007 MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	1.432.632,59	0,00	1.432.632,59	1.245.919,02	186.713,57
3.3.22.93.04.00.00.00.303118 RESTIT.RECURSOS ORÇAMENT.DELEGADOSAUNIÃO				16.828,63	
3.3.22.93.04.00.00.00.379600 RESTIT.RECURSOS ORÇAMENT.DELEGADOSAUNIÃO				17.249,03	
3.3.22.93.04.00.00.00.382510 RESTIT.RECURSOS ORÇAMENT.DELEGADOSAUNIÃO				18,45	
3.3.22.93.04.00.00.00.383220 RESTIT.RECURSOS ORÇAMENT.DELEGADOSAUNIÃO				14,70	
3.3.32.00.00.00.00.00.100000 EXEC. ORÇAM. DELEGADAESTADOS E DISTRITO FEDERAL	39.468,37	0,00	39.468,37	39.468,37	0,00
3.3.32.00.00.00.00.00.179600 EXEC. ORÇAM. DELEGADAESTADOS E DISTRITO FEDERAL	23,57	0,00	23,57	23,57	0,00
3.3.32.00.00.00.00.00.335200 EXEC. ORÇAM. DELEGADAESTADOS E DISTRITO FEDERAL	34.410,27	0,00	34.410,27	34.410,27	0,00
3.3.32.00.00.00.00.00.379600 EXEC. ORÇAM. DELEGADAESTADOS E DISTRITO FEDERAL	20.799,12	0,00	20.799,12	20.799,12	0,00
3.3.32.93.00.00.00.00.100000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	39.468,37	0,00	39.468,37	39.468,37	0,00
3.3.32.93.00.00.00.00.179600 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23,57	0,00	23,57	23,57	0,00
3.3.32.93.00.00.00.00.335200 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	34.410,27	0,00	34.410,27	34.410,27	0,00
3.3.32.93.00.00.00.00.379600 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.799,12	0,00	20.799,12	20.799,12	0,00
3.3.32.93.04.00.00.00.100000 RESTITUIÇÕES DE RECUR.ORÇAMENT.DELEGADOSAO ESTADO				39.468,37	
3.3.32.93.04.00.00.00.179600 RESTITUIÇÕES DE RECUR.ORÇAMENT.DELEGADOSAO ESTADO				23,57	
3.3.32.93.04.00.00.00.335200 RESTITUIÇÕES DE RECUR.ORÇAMENT.DELEGADOSAO ESTADO				34.410,27	
3.3.32.93.04.00.00.00.379600 RESTITUIÇÕES DE RECUR.ORÇAMENT.DELEGADOSAO ESTADO				20.799,12	
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	65.660,44	0,00	65.660,44	41.966,37	23.694,07
3.3.90.14.00.00.00.00.100000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.050,00	0,00	6.050,00	673,76	5.376,24
3.3.90.14.14.00.00.00.100000 DIÁRIAS NO PAÍS				673,76	
3.3.90.14.14.01.00.00.100000 SERVIDORES EFETIVOS				524,67	
3.3.90.14.14.02.00.00.100000 SERVIDORES COMISSIONADOS				149,09	
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	14.520,00	0,00	14.520,00	12.175,99	2.344,01
3.3.90.30.01.00.00.00.100000 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTESAUTOMOTIVOS				2.819,91	
3.3.90.30.01.02.00.00.100000 GASOLINA				2.819,91	
3.3.90.30.04.00.00.00.100000 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				372,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.100000 GÊNEROS DEALIMENTAÇÃO				620,58	
3.3.90.30.07.12.00.00.100000 GÊNEROSALIMENTÍCIOS PARACOPAE CANTINA				620,58	
3.3.90.30.16.00.00.00.100000 MATERIAL DE EXPEDIENTE				1.595,50	
3.3.90.30.39.00.00.00.100000 MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				268,00	

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT

Exercício de 2021

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Período: Janeiro a Dezembro

Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLETT

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30
02.03 SECRETARIAMUNICIPAL DE FAZENDA	3.280.413,99	0,00	3.280.413,99	2.357.210,23	923.203,76
0203.28 Encargos Especiais	2.884.193,99	0,00	2.884.193,99	2.255.446,25	628.747,74
0203.28.846 Outros Encargos Especiais	1.432.632,59	0,00	1.432.632,59	1.245.919,02	186.713,57
02.03.28.846.0019 ENCARGOS ESPECIAIS	1.432.632,59	0,00	1.432.632,59	1.245.919,02	186.713,57
02.03.28.846.0019.2.007 MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	1.432.632,59	0,00	1.432.632,59	1.245.919,02	186.713,57
3.3.90.30.39.99.00.00.100000 OUTROS MATERIAIS PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				268,00	

3.3.90.30.96.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO				6.500,00	
3.3.90.34.00.00.00.00.100000 OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR. CONTRATOS TERCEIR.	7.840,44	0,00	7.840,44	0,00	7.840,44
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12.100,00	0,00	12.100,00	4.103,10	7.996,90
3.3.90.36.07.00.00.00.100000 ESTAGIÁRIOS				4.103,10	
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	12.100,00	0,00	12.100,00	12.011,34	88,66
3.3.90.39.05.00.00.00.100000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				395,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.100000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				189,60	
3.3.90.39.19.03.00.00.100000 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANC. E CAMBAGEM				94,80	
3.3.90.39.19.99.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍC				94,80	
3.3.90.39.58.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				1.636,17	
3.3.90.39.63.00.00.00.100000 SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS				4.700,00	
3.3.90.39.63.02.00.00.100000 IMPRESSOS PARADIVULG. DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMP				4.700,00	
3.3.90.39.69.00.00.00.100000 SEGUROS EM GERAL				86,50	
3.3.90.39.69.03.00.00.100000 SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS				86,50	
3.3.90.39.79.00.00.00.100000 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPER				112,46	
3.3.90.39.83.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS				2.872,01	
3.3.90.39.90.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL				2.019,60	
3.3.90.40.00.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORM. E COMUNICAÇÃO	13.050,00	0,00	13.050,00	13.002,18	47,82
3.3.90.40.08.00.00.00.100000 MANUTENÇÃO DE SOFTWARE				2.841,06	
3.3.90.40.11.00.00.00.100000 LOCAÇÃO DE SOFTWARES				10.161,12	
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	15.972,00	0,00	15.972,00	0,00	15.972,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.972,00	0,00	15.972,00	0,00	15.972,00
PARANÁ					
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT				Exercício de 2021	
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional				Período: Janeiro a Dezembro	
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT					
Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30
02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3.280.413,99	0,00	3.280.413,99	2.357.210,23	923.203,76
0203.99 Reserva de Contingência	236.500,00	0,00	236.500,00	0,00	236.500,00
0203.99.999 Reserva de Contingência	236.500,00	0,00	236.500,00	0,00	236.500,00
02.03.99.999.0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	236.500,00	0,00	236.500,00	0,00	236.500,00
02.03.99.999.0999.9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	236.500,00	0,00	236.500,00	0,00	236.500,00
9.9.99.00.00.00.00.00.100000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	236.500,00	0,00	236.500,00	0,00	236.500,00
9.9.99.00.00.00.00.00.100000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	236.500,00	0,00	236.500,00	0,00	236.500,00
02.04 SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14.262.012,09	12.954,06	14.274.966,15	10.814.052,83	3.460.913,32
0204.12 Educação	14.262.012,09	12.954,06	14.274.966,15	10.814.052,83	3.460.913,32
0204.12.122 Administração Geral	814.335,00	0,00	814.335,00	517.621,47	296.713,53
02.04.12.122.0034 ENSINO GERAL	814.335,00	0,00	814.335,00	517.621,47	296.713,53
02.04.12.122.0034.2.014 MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO	814.335,00	0,00	814.335,00	517.621,47	296.713,53
3.1.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	44.770,00	0,00	44.770,00	0,00	44.770,00
3.1.90.00.00.00.00.00.110300 APLICAÇÕES DIRETAS	576.807,00	0,00	576.807,00	441.983,63	134.823,37
3.1.90.00.00.00.00.00.110400 APLICAÇÕES DIRETAS	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00
3.1.90.11.00.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.100,00	0,00	12.100,00	0,00	12.100,00
3.1.90.11.00.00.00.00.110300 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	93.500,00	0,00	93.500,00	79.089,20	14.410,80
3.1.90.11.00.00.00.00.110400 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.1.90.11.01.00.00.00.110300 VENCIMENTOS E SALÁRIOS				79.089,20	
3.1.90.11.01.04.00.00.110300 SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNIC. E AGENTES EQUIP				79.089,20	
3.1.90.13.00.00.00.00.100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.670,00	0,00	32.670,00	0,00	32.670,00
3.1.90.13.00.00.00.00.110300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	483.307,00	0,00	483.307,00	362.894,43	120.412,57
3.1.90.13.00.00.00.00.110400 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.1.90.13.02.00.00.00.110300 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				325.952,81	
3.1.90.13.05.00.00.00.110300 CONTRIB. AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E EQUIPARADOS				16.608,54	
3.1.90.13.05.05.00.00.110300 INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS				16.608,54	
3.1.90.13.10.00.00.00.110300 CONTRIB. AO INSS COMIS. NÃO DETENT. DE CARGO EFET				20.333,08	
3.3.22.00.00.00.00.00.100000 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.22.93.00.00.00.00.100000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.32.00.00.00.00.00.100000 EXEC. ORÇAM. DELEGADA A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.32.93.00.00.00.00.100000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.71.00.00.00.00.00.110400 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	13.326,00	0,00	13.326,00	0,00	13.326,00
PARANÁ					
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT				Exercício de 2021	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional				Período: Janeiro a Dezembro	
Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET					
Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30
02.04 SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14.262.012,09	12.954,06	14.274.966,15	10.814.052,83	3.460.913,32
0204.12 Educação	14.262.012,09	12.954,06	14.274.966,15	10.814.052,83	3.460.913,32
0204.12.122 Administração Geral	814.335,00	0,00	814.335,00	517.621,47	296.713,53
02.04.12.122.0034 ENSINO GERAL	814.335,00	0,00	814.335,00	517.621,47	296.713,53
02.04.12.122.0034.2.014 MANUT. UNIDADEADMINISTRATIVA- SEC. EDUCAÇÃO	814.335,00	0,00	814.335,00	517.621,47	296.713,53
3.3.71.70.00.00.00.110400 RATEIO PELAPARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	13.326,00	0,00	13.326,00	0,00	13.326,00
3.3.71.70.39.00.00.00.110400 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	13.326,00	0,00	13.326,00	0,00	13.326,00
3.3.90.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	57.717,00	0,00	57.717,00	1.407,54	56.309,46
3.3.90.00.00.00.00.110300 APLICAÇÕES DIRETAS	8.470,00	0,00	8.470,00	10,45	8.459,55
3.3.90.00.00.00.00.110400 APLICAÇÕES DIRETAS	69.895,00	0,00	69.895,00	49.219,85	20.675,15
3.3.90.14.00.00.00.100000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.050,00	0,00	6.050,00	1.376,19	4.673,81
3.3.90.14.14.00.00.100000 DIÁRIAS NO PAÍS				1.376,19	
3.3.90.14.14.01.00.00.100000 SERVIDORES EFETIVOS				573,41	
3.3.90.14.14.03.00.00.100000 AGENTES POLÍTICOS				802,78	
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	35.937,00	0,00	35.937,00	0,00	35.937,00
3.3.90.30.00.00.00.00.110300 MATERIAL DE CONSUMO	6.050,00	0,00	6.050,00	0,00	6.050,00
3.3.90.30.00.00.00.00.110400 MATERIAL DE CONSUMO	39.645,00	0,00	39.645,00	39.645,00	0,00
3.3.90.30.07.00.00.00.110400 GÊNEROS DEALIMENTAÇÃO				95,50	
3.3.90.30.07.12.00.00.110400 GÊNEROSALIMENTÍCIOS PARACOPAE CANTINA				95,50	
3.3.90.30.16.00.00.00.110400 MATERIAL DE EXPEDIENTE				399,57	
3.3.90.30.24.00.00.00.110400 MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				36.369,16	
3.3.90.30.42.00.00.00.110400 FERRAMENTAS				2.780,77	
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	8.470,00	0,00	8.470,00	0,00	8.470,00
3.3.90.36.00.00.00.00.110300 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	1.210,00	0,00	1.210,00	0,00	1.210,00
3.3.90.36.00.00.00.00.110400 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	6.050,00	0,00	6.050,00	5.966,20	83,80
3.3.90.36.07.00.00.00.110400 ESTAGIÁRIOS				5.316,20	
3.3.90.36.15.00.00.00.110400 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS				650,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	7.260,00	0,00	7.260,00	31,35	7.228,65
3.3.90.39.00.00.00.00.110300 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	1.210,00	0,00	1.210,00	10,45	1.199,55
3.3.90.39.00.00.00.00.110400 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	24.200,00	0,00	24.200,00	3.608,65	20.591,35
3.3.90.39.05.00.00.00.110400 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				175,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.110400 SERVIÇOS DE ENERGIAELÉTRICA				2.470,07	
3.3.90.39.43.30.00.00.110400 SERVIÇOS DE ENERGIAELÉTRICADAREDE ESCOLAR				2.470,07	
3.3.90.39.79.00.00.00.110400 SERVIÇO DEAPOIOADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPER				127,58	
PARANÁ					
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				Exercício de 2021	
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional				Período: Janeiro a Dezembro	
Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET					
Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30
02.04 SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14.262.012,09	12.954,06	14.274.966,15	10.814.052,83	3.460.913,32
0204.12 Educação	14.262.012,09	12.954,06	14.274.966,15	10.814.052,83	3.460.913,32
0204.12.122 Administração Geral	814.335,00	0,00	814.335,00	517.621,47	296.713,53
02.04.12.122.0034 ENSINO GERAL	814.335,00	0,00	814.335,00	517.621,47	296.713,53
02.04.12.122.0034.2.014 MANUT. UNIDADEADMINISTRATIVA- SEC. EDUCAÇÃO	814.335,00	0,00	814.335,00	517.621,47	296.713,53
3.3.90.39.81.00.00.00.100000 SERVIÇOS BANCÁRIOS				31,35	
3.3.90.39.81.00.00.00.110300 SERVIÇOS BANCÁRIOS				10,45	
3.3.90.39.81.00.00.00.110400 SERVIÇOS BANCÁRIOS				836,00	
4.4.90.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	13.310,00	0,00	13.310,00	0,00	13.310,00
4.4.90.00.00.00.00.00.110300 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.110400 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.310,00	0,00	13.310,00	0,00	13.310,00
4.4.90.52.00.00.00.00.110300 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.110400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00
4.4.90.52.35.00.00.00.110400 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				25.000,00	
0204.12.306 Alimentação e Nutrição	665.358,00	0,00	665.358,00	509.129,83	156.228,17
02.04.12.306.0013 MERENDAESCOLAR	665.358,00	0,00	665.358,00	509.129,83	156.228,17

02.04.12.306.0013.2.012 MANUTENÇÃO MERENDAESCOLAR	665.358,00	0,00	665.358,00	509.129,83	156.228,17
3.1.90.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	260.080,00	0,00	260.080,00	257.101,57	2.978,43
3.1.90.11.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260.080,00	0,00	260.080,00	257.101,57	2.978,43
3.1.90.11.01.00.00.100000 VENCIMENTOS E SALÁRIOS				257.101,57	
3.1.90.11.01.01.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				257.101,57	
3.3.90.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	217.800,00	0,00	217.800,00	75.890,91	141.909,09
3.3.90.00.00.00.00.111200 APLICAÇÕES DIRETAS	142.000,00	0,00	142.000,00	132.256,58	9.743,42
3.3.90.00.00.00.00.311200 APLICAÇÕES DIRETAS	43.880,80	0,00	43.880,80	43.880,77	0,03
3.3.90.32.00.00.00.100000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIB. GRATUITA	217.800,00	0,00	217.800,00	75.890,91	141.909,09
3.3.90.32.00.00.00.111200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIB. GRATUITA	142.000,00	0,00	142.000,00	132.256,58	9.743,42
3.3.90.32.00.00.00.311200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIB. GRATUITA	43.880,80	0,00	43.880,80	43.880,77	0,03
3.3.90.32.05.00.00.100000 MERENDAESCOLAR				75.890,91	
3.3.90.32.05.00.00.111200 MERENDAESCOLAR				132.256,58	
3.3.90.32.05.00.00.311200 MERENDAESCOLAR				43.880,77	
4.4.90.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	1.597,20	0,00	1.597,20	0,00	1.597,20
4.4.90.52.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.597,20	0,00	1.597,20	0,00	1.597,20

## PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

Exercício de 2021

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Período: Janeiro a Dezembro

Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30
02.04 SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14.262.012,09	12.954,06	14.274.966,15	10.814.052,83	3.460.913,32
0204.12 Educação	14.262.012,09	12.954,06	14.274.966,15	10.814.052,83	3.460.913,32
0204.12.361 Ensino Fundamental	12.110.857,53	12.954,06	12.123.811,59	9.244.418,76	2.879.392,83
02.04.12.361.0013 MERENDAESCOLAR	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
02.04.12.361.0013.1.003 CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE MERENDAESCOLAR	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
4.4.90.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
4.4.90.51.00.00.00.100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
02.04.12.361.0017 TRANSPORTE ESCOLAR	3.491.185,69	0,00	3.491.185,69	1.877.810,36	1.613.375,33
02.04.12.361.0017.2.009 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.491.185,69	0,00	3.491.185,69	1.877.810,36	1.613.375,33
3.1.90.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	38.720,00	0,00	38.720,00	0,00	38.720,00
3.1.90.00.00.00.00.110300 APLICAÇÕES DIRETAS	552.605,38	0,00	552.605,38	403.312,99	149.292,39
3.1.90.00.00.00.00.110400 APLICAÇÕES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.1.90.11.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.720,00	0,00	38.720,00	0,00	38.720,00
3.1.90.11.00.00.00.110300 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	552.605,38	0,00	552.605,38	403.312,99	149.292,39
3.1.90.11.00.00.00.110400 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.1.90.11.01.00.00.110300 VENCIMENTOS E SALÁRIOS				403.312,99	
3.1.90.11.01.01.00.00.110300 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				403.312,99	
3.3.90.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	625.147,40	0,00	625.147,40	527.241,21	97.906,19
3.3.90.00.00.00.00.110300 APLICAÇÕES DIRETAS	30,00	0,00	30,00	0,00	30,00
3.3.90.00.00.00.00.110400 APLICAÇÕES DIRETAS	395.348,60	0,00	395.348,60	359.528,89	35.819,71
3.3.90.00.00.00.00.110700 APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
3.3.90.00.00.00.00.111900 APLICAÇÕES DIRETAS	162.000,00	0,00	162.000,00	0,00	162.000,00
3.3.90.00.00.00.00.112900 APLICAÇÕES DIRETAS	785.290,00	0,00	785.290,00	63.146,56	722.143,44
3.3.90.00.00.00.00.310700 APLICAÇÕES DIRETAS	275.323,29	0,00	275.323,29	275.323,29	0,00
3.3.90.00.00.00.00.311900 APLICAÇÕES DIRETAS	93.039,64	0,00	93.039,64	93.039,64	0,00
3.3.90.00.00.00.00.312918 APLICAÇÕES DIRETAS	156.217,78	0,00	156.217,78	156.217,78	0,00
3.3.90.30.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	62.920,00	0,00	62.920,00	2.917,48	60.002,52
3.3.90.30.00.00.00.110300 MATERIAL DE CONSUMO	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.30.00.00.00.110400 MATERIAL DE CONSUMO	230.648,10	0,00	230.648,10	211.096,21	19.551,89
3.3.90.30.01.00.00.110400 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTESAUTOMOTIVOS				104.546,88	
3.3.90.30.01.01.00.00.110400 ETANOL				307,08	
3.3.90.30.01.03.00.00.110400 DIESEL				101.762,80	
3.3.90.30.01.06.00.00.110400 LUBRIFICANTESAUTOMOTIVOS				2.477,00	

## PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

Exercício de 2021

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Período: Janeiro a Dezembro

Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		

02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30
02.04 SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14.262.012,09	12.954,06	14.274.966,15	10.814.052,83	3.460.913,32
0204.12 Educação	14.262.012,09	12.954,06	14.274.966,15	10.814.052,83	3.460.913,32
0204.12.361 Ensino Fundamental	12.110.857,53	12.954,06	12.123.811,59	9.244.418,76	2.879.392,83
02.04.12.361.0017 TRANSPORTE ESCOLAR	3.491.185,69	0,00	3.491.185,69	1.877.810,36	1.613.375,33
02.04.12.361.0017.2.009 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.491.185,69	0,00	3.491.185,69	1.877.810,36	1.613.375,33
3.3.90.30.22.00.00.00.110400 MATERIAL DE LIMPEZAE PRODUTOS DE HIGIENIZ.				308,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.110400 MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				928,41	
3.3.90.30.39.00.00.00.100000 MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				2.917,48	
3.3.90.30.39.00.00.00.110400 MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				105.312,92	
3.3.90.30.39.03.00.00.110400 BATERIAS				14.627,05	
3.3.90.30.39.05.00.00.110400 LONAS E PASTILHAS DE FREIO				555,82	
3.3.90.30.39.99.00.00.100000 OUTROS MATERIAIS PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				2.917,48	
3.3.90.30.39.99.00.00.110400 OUTROS MATERIAIS PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				90.130,05	
3.3.90.33.00.00.00.00.100000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	522.902,40	0,00	522.902,40	522.756,28	146,12
3.3.90.33.00.00.00.00.110300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.33.00.00.00.00.110400 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	101.882,40	0,00	101.882,40	101.882,40	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00.110700 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.111900 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	162.000,00	0,00	162.000,00	0,00	162.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.112900 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	785.290,00	0,00	785.290,00	63.146,56	722.143,44
3.3.90.33.00.00.00.00.310700 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	275.323,29	0,00	275.323,29	275.323,29	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00.311900 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	93.039,64	0,00	93.039,64	93.039,64	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00.312918 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	156.217,78	0,00	156.217,78	156.217,78	0,00
3.3.90.33.03.00.00.00.100000 DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR				522.756,28	
3.3.90.33.03.00.00.00.110400 DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR				101.882,40	
3.3.90.33.03.00.00.00.112900 DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR				63.146,56	
3.3.90.33.03.00.00.00.310700 DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR				275.323,29	
3.3.90.33.03.00.00.00.311900 DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR				93.039,64	
3.3.90.33.03.00.00.00.312918 DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR				156.217,78	
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	605,00	0,00	605,00	0,00	605,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	38.720,00	0,00	38.720,00	1.567,45	37.152,55
3.3.90.39.00.00.00.00.110300 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00.00.110400 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	62.818,10	0,00	62.818,10	46.550,28	16.267,82
3.3.90.39.19.00.00.00.110400 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				41.600,28	
3.3.90.39.19.99.00.00.110400 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍC				41.600,28	

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

Exercício de 2021

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Período: Janeiro a Dezembro

Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30
02.04 SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14.262.012,09	12.954,06	14.274.966,15	10.814.052,83	3.460.913,32
0204.12 Educação	14.262.012,09	12.954,06	14.274.966,15	10.814.052,83	3.460.913,32
0204.12.361 Ensino Fundamental	12.110.857,53	12.954,06	12.123.811,59	9.244.418,76	2.879.392,83
02.04.12.361.0017 TRANSPORTE ESCOLAR	3.491.185,69	0,00	3.491.185,69	1.877.810,36	1.613.375,33
02.04.12.361.0017.2.009 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.491.185,69	0,00	3.491.185,69	1.877.810,36	1.613.375,33
3.3.90.39.48.00.00.00.110400 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO				4.950,00	
3.3.90.39.69.00.00.00.100000 SEGUROS EM GERAL				1.557,00	
3.3.90.39.69.01.00.00.100000 SEGUROS DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR				1.557,00	
3.3.90.39.81.00.00.00.100000 SERVIÇOS BANCÁRIOS				10,45	
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	665,50	0,00	665,50	0,00	665,50
4.4.90.00.00.00.00.00.110300 APLICAÇÕES DIRETAS	133,10	0,00	133,10	0,00	133,10
4.4.90.00.00.00.00.00.110400 APLICAÇÕES DIRETAS	6.655,00	0,00	6.655,00	0,00	6.655,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	665,50	0,00	665,50	0,00	665,50
4.4.90.52.00.00.00.00.110300 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	133,10	0,00	133,10	0,00	133,10
4.4.90.52.00.00.00.00.110400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.655,00	0,00	6.655,00	0,00	6.655,00
02.04.12.361.0031 FUNDEB MAGISTÉRIO 60%	5.692.110,92	0,00	5.692.110,92	5.172.292,82	519.818,10
02.04.12.361.0031.2.013 VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO - FUNDEB 60%	5.692.110,92	0,00	5.692.110,92	5.172.292,82	519.818,10
3.1.90.00.00.00.00.00.110100 APLICAÇÕES DIRETAS	5.690.025,00	0,00	5.690.025,00	5.170.206,90	519.818,10
3.1.90.00.00.00.00.00.310100 APLICAÇÕES DIRETAS	2.085,92	0,00	2.085,92	2.085,92	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00.110100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.670.025,00	0,00	4.670.025,00	4.250.360,05	419.664,95
3.1.90.11.00.00.00.00.310100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.085,92	0,00	2.085,92	2.085,92	0,00

3.1.90.11.01.00.00.00.110100 VENCIMENTOS E SALÁRIOS				4.250.360,05	
3.1.90.11.01.00.00.00.310100 VENCIMENTOS E SALÁRIOS				2.085,92	
3.1.90.11.01.01.00.00.110100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				4.250.360,05	
3.1.90.11.01.01.00.00.310100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				2.085,92	
3.1.90.13.00.00.00.00.110100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	907.369,37	92.630,63
3.1.90.13.02.00.00.00.110100 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				907.369,37	
3.1.90.94.00.00.00.00.110100 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00	0,00	20.000,00	12.477,48	7.522,52
3.1.90.94.01.00.00.00.110100 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS -ATIVO CIVIL				12.477,48	
02.04.12.361.0033 ENSINO FUNDAMENTAL	2.540.989,98	0,00	2.540.989,98	1.833.060,06	707.929,92
02.04.12.361.0033.1.004 CONSTRUÇÃO E/OUAMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	70,00	0,00	70,00	0,00	70,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00

## PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT

Exercício de 2021

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Período: Janeiro a Dezembro

Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLETT

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30
02.04 SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14.262.012,09	12.954,06	14.274.966,15	10.814.052,83	3.460.913,32
0204.12 Educação	14.262.012,09	12.954,06	14.274.966,15	10.814.052,83	3.460.913,32
0204.12.361 Ensino Fundamental	12.110.857,53	12.954,06	12.123.811,59	9.244.418,76	2.879.392,83
02.04.12.361.0033 ENSINO FUNDAMENTAL	2.540.989,98	0,00	2.540.989,98	1.833.060,06	707.929,92
02.04.12.361.0033.1.004 CONSTRUÇÃO E/OUAMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	70,00	0,00	70,00	0,00	70,00
4.4.90.00.00.00.00.00.110300 APLICAÇÕES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.110400 APLICAÇÕES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.51.00.00.00.00.100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
4.4.90.51.00.00.00.00.110300 OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.51.00.00.00.00.110400 OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
02.04.12.361.0033.2.011 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	2.540.919,98	0,00	2.540.919,98	1.833.060,06	707.859,92
3.1.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	111.139,71	0,00	111.139,71	0,00	111.139,71
3.1.90.00.00.00.00.00.110300 APLICAÇÕES DIRETAS	1.255.533,07	0,00	1.255.533,07	1.036.207,40	219.325,67
3.1.90.00.00.00.00.00.110400 APLICAÇÕES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.1.90.04.00.00.00.00.100000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.1.90.11.00.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	111.129,71	0,00	111.129,71	0,00	111.129,71
3.1.90.11.00.00.00.00.110300 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.255.533,07	0,00	1.255.533,07	1.036.207,40	219.325,67
3.1.90.11.00.00.00.00.110400 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.1.90.11.01.00.00.00.110300 VENCIMENTOS E SALÁRIOS				803.626,65	
3.1.90.11.01.01.00.00.110300 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				803.626,65	
3.1.90.11.31.00.00.00.110300 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS				232.580,75	
3.1.90.11.31.01.00.00.110300 VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO				97.595,23	
3.1.90.11.31.02.00.00.110300 VENCIMENTO COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFET				134.985,52	
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	379.347,10	0,00	379.347,10	176.383,07	202.964,03
3.3.90.00.00.00.00.00.110300 APLICAÇÕES DIRETAS	100.240,10	0,00	100.240,10	0,00	100.240,10
3.3.90.00.00.00.00.00.110400 APLICAÇÕES DIRETAS	662.692,10	0,00	662.692,10	604.177,19	58.514,91
3.3.90.00.00.00.00.00.113820 APLICAÇÕES DIRETAS	1,92	0,00	1,92	1,92	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.313820 APLICAÇÕES DIRETAS	1.290,48	0,00	1.290,48	1.290,48	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	79.860,00	0,00	79.860,00	55.368,82	24.491,18
3.3.90.30.00.00.00.00.110300 MATERIAL DE CONSUMO	16.287,00	0,00	16.287,00	0,00	16.287,00
3.3.90.30.00.00.00.00.110400 MATERIAL DE CONSUMO	416.281,10	0,00	416.281,10	406.064,84	10.216,26
3.3.90.30.00.00.00.00.113820 MATERIAL DE CONSUMO	1,92	0,00	1,92	1,92	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.313820 MATERIAL DE CONSUMO	1.290,48	0,00	1.290,48	1.290,48	0,00

## PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT

Exercício de 2021

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Período: Janeiro a Dezembro

Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLETT

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30
02.04 SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14.262.012,09	12.954,06	14.274.966,15	10.814.052,83	3.460.913,32
0204.12 Educação	14.262.012,09	12.954,06	14.274.966,15	10.814.052,83	3.460.913,32
0204.12.361 Ensino Fundamental	12.110.857,53	12.954,06	12.123.811,59	9.244.418,76	2.879.392,83
02.04.12.361.0033 ENSINO FUNDAMENTAL	2.540.989,98	0,00	2.540.989,98	1.833.060,06	707.929,92
02.04.12.361.0033.2.011 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	2.540.919,98	0,00	2.540.919,98	1.833.060,06	707.859,92



3.3.90.30.01.00.00.00.100000 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTESAUTOMOTIVOS				3.559,94	
3.3.90.30.01.00.00.00.110400 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTESAUTOMOTIVOS				23.986,63	
3.3.90.30.01.02.00.00.100000 GASOLINA				1.975,94	
3.3.90.30.01.02.00.00.110400 GASOLINA				21.937,21	
3.3.90.30.01.03.00.00.110400 DIESEL				1.789,42	
3.3.90.30.01.06.00.00.100000 LUBRIFICANTESAUTOMOTIVOS				1.584,00	
3.3.90.30.01.06.00.00.110400 LUBRIFICANTESAUTOMOTIVOS				260,00	
3.3.90.30.04.00.00.00.110400 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				5.990,85	
3.3.90.30.07.00.00.00.110400 GÊNEROS DEALIMENTAÇÃO				32.927,54	
3.3.90.30.07.12.00.00.110400 GÊNEROSALIMENTÍCIOS PARACOPAE CANTINA				32.111,74	
3.3.90.30.07.99.00.00.110400 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROSALIMENTÍCIOS				815,80	
3.3.90.30.14.00.00.00.110400 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO				14.679,60	
3.3.90.30.14.00.00.00.113820 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO				1,92	
3.3.90.30.14.00.00.00.313820 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO				1.290,48	
3.3.90.30.16.00.00.00.100000 MATERIAL DE EXPEDIENTE				20.614,67	
3.3.90.30.16.00.00.00.110400 MATERIAL DE EXPEDIENTE				96.468,14	
3.3.90.30.22.00.00.00.100000 MATERIAL DE LIMPEZAE PRODUTOS DE HIGIENIZ.				6.475,92	
3.3.90.30.22.00.00.00.110400 MATERIAL DE LIMPEZAE PRODUTOS DE HIGIENIZ.				72.284,70	
3.3.90.30.24.00.00.00.100000 MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				24.718,29	
3.3.90.30.24.00.00.00.110400 MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				101.489,02	
3.3.90.30.26.00.00.00.110400 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				46.227,36	
3.3.90.30.28.00.00.00.110400 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA				1.534,99	
3.3.90.30.39.00.00.00.110400 MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				7.125,54	
3.3.90.30.39.03.00.00.110400 BATERIAS				292,79	
3.3.90.30.39.99.00.00.110400 OUTROS MATERIAIS PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				6.832,75	
3.3.90.30.42.00.00.00.110400 FERRAMENTAS				3.350,47	
3.3.90.32.00.00.00.00.110400 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIB. GRATUITA	11,00	0,00	11,00	0,00	11,00
3.3.90.33.00.00.00.00.100000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	168.475,00	0,00	168.475,00	99.320,85	69.154,15
3.3.90.33.00.00.00.00.110300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	65.803,10	0,00	65.803,10	0,00	65.803,10

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

Exercício de 2021

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Período: Janeiro a Dezembro

Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30
02.04 SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14.262.012,09	12.954,06	14.274.966,15	10.814.052,83	3.460.913,32
0204.12 Educação	14.262.012,09	12.954,06	14.274.966,15	10.814.052,83	3.460.913,32
0204.12.361 Ensino Fundamental	12.110.857,53	12.954,06	12.123.811,59	9.244.418,76	2.879.392,83
02.04.12.361.0033 ENSINO FUNDAMENTAL	2.540.989,98	0,00	2.540.989,98	1.833.060,06	707.929,92
02.04.12.361.0033.2.011 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	2.540.919,98	0,00	2.540.919,98	1.833.060,06	707.859,92
3.3.90.33.03.00.00.00.100000 DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR				99.320,85	
3.3.90.34.00.00.00.00.100000 OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	12,10	0,00	12,10	0,00	12,10
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	67.760,00	0,00	67.760,00	4.910,99	62.849,01
3.3.90.36.00.00.00.00.110300 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	6.050,00	0,00	6.050,00	0,00	6.050,00
3.3.90.36.00.00.00.00.110400 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	72.600,00	0,00	72.600,00	71.088,62	1.511,38
3.3.90.36.07.00.00.00.100000 ESTAGIÁRIOS				4.910,99	
3.3.90.36.07.00.00.00.110400 ESTAGIÁRIOS				67.838,62	
3.3.90.36.15.00.00.00.110400 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS				3.250,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	53.240,00	0,00	53.240,00	7.102,25	46.137,75
3.3.90.39.00.00.00.00.00.110300 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	12.100,00	0,00	12.100,00	0,00	12.100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.110400 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	121.000,00	0,00	121.000,00	74.227,82	46.772,18
3.3.90.39.43.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE ENERGIAELÉTRICA				1.195,40	
3.3.90.39.43.00.00.00.110400 SERVIÇOS DE ENERGIAELÉTRICA				13.622,52	
3.3.90.39.43.30.00.00.100000 SERVIÇOS DE ENERGIAELÉTRICADAREDE ESCOLAR				1.195,40	
3.3.90.39.43.30.00.00.110400 SERVIÇOS DE ENERGIAELÉTRICADAREDE ESCOLAR				13.622,52	
3.3.90.39.44.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO				693,23	
3.3.90.39.44.00.00.00.110400 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO				23.030,00	
3.3.90.39.44.10.00.00.100000 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DAREDE ESCOLAR				693,23	
3.3.90.39.44.10.00.00.110400 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DAREDE ESCOLAR				23.030,00	
3.3.90.39.48.00.00.00.110400 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO				6.400,00	
3.3.90.39.58.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				1.018,29	
3.3.90.39.58.00.00.00.110400 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				12.226,72	

3.3.90.39.69.00.00.00.100000 SEGUROS EM GERAL				519,00	
3.3.90.39.69.01.00.00.100000 SEGUROS DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR				519,00	
3.3.90.39.79.00.00.00.100000 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPER				117,87	
3.3.90.39.79.00.00.00.110400 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPER				1.628,13	
3.3.90.39.83.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS				3.558,46	
3.3.90.39.83.00.00.00.110400 SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS				17.320,45	
3.3.90.40.00.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	10.000,00	0,00	10.000,00	9.680,16	319,84

PARANÁ					
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET					Exercício de 2021
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional					Período: Janeiro a Dezembro
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET					
Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30
02.04 SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14.262.012,09	12.954,06	14.274.966,15	10.814.052,83	3.460.913,32
0204.12 Educação	14.262.012,09	12.954,06	14.274.966,15	10.814.052,83	3.460.913,32
0204.12.361 Ensino Fundamental	12.110.857,53	12.954,06	12.123.811,59	9.244.418,76	2.879.392,83
02.04.12.361.0033 ENSINO FUNDAMENTAL	2.540.989,98	0,00	2.540.989,98	1.833.060,06	707.929,92
02.04.12.361.0033.2.011 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	2.540.919,98	0,00	2.540.919,98	1.833.060,06	707.859,92
3.3.90.40.00.00.00.00.110400 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	52.800,00	0,00	52.800,00	52.795,91	4,09
3.3.90.40.11.00.00.00.100000 LOCAÇÃO DE SOFTWARES				9.680,16	
3.3.90.40.97.00.00.00.110400 DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO				52.795,91	
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	665,50	0,00	665,50	0,00	665,50
4.4.90.00.00.00.00.00.110300 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.110400 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	665,50	0,00	665,50	0,00	665,50
4.4.90.52.00.00.00.00.110300 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.110400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
4.4.90.52.35.00.00.00.110400 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				15.000,00	
02.04.12.361.0037 FUNDEB MANUTENÇÃO ESCOLAS - 40%	386.520,94	12.954,06	399.475,00	361.255,52	38.219,48
02.04.12.361.0037.2.008 VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 40%	386.520,94	12.954,06	399.475,00	361.255,52	38.219,48
3.1.50.00.00.00.00.00.110200 TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	107.225,00	0,00	107.225,00	71.255,52	35.969,48
3.1.50.43.00.00.00.00.110200 SUBVENÇÕES SOCIAIS	107.225,00	0,00	107.225,00	71.255,52	35.969,48
3.1.50.43.99.00.00.00.110200 SUBVENÇÕES SOCIAIS P/ OUTRAS ÁREAS INTERESSE PÚBL				71.255,52	
3.1.50.43.99.02.00.00.110200 CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS				71.255,52	
3.3.50.00.00.00.00.00.110200 TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	0,00	12.954,06	12.954,06	12.954,06	0,00
3.3.50.43.00.00.00.00.110200 SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	12.954,06	12.954,06	12.954,06	0,00
3.3.50.43.99.00.00.00.110200 SUBVENÇÕES SOCIAIS P/ OUTRAS ÁREAS INTERESSE PÚBL				12.954,06	
3.3.50.43.99.02.00.00.110200 CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS				12.954,06	
3.3.90.00.00.00.00.00.110200 APLICAÇÕES DIRETAS	102.295,94	0,00	102.295,94	100.045,94	2.250,00
3.3.90.30.00.00.00.00.110200 MATERIAL DE CONSUMO	100.045,94	0,00	100.045,94	100.045,94	0,00
3.3.90.30.24.00.00.00.110200 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				100.045,94	
3.3.90.33.00.00.00.00.110200 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	250,00	0,00	250,00	0,00	250,00
3.3.90.36.00.00.00.00.110200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.110200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.110200 APLICAÇÕES DIRETAS	177.000,00	0,00	177.000,00	177.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.110200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	177.000,00	0,00	177.000,00	177.000,00	0,00

PARANÁ					
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET					Exercício de 2021
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional					Período: Janeiro a Dezembro
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET					
Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30
02.04 SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14.262.012,09	12.954,06	14.274.966,15	10.814.052,83	3.460.913,32
0204.12 Educação	14.262.012,09	12.954,06	14.274.966,15	10.814.052,83	3.460.913,32
0204.12.361 Ensino Fundamental	12.110.857,53	12.954,06	12.123.811,59	9.244.418,76	2.879.392,83
02.04.12.361.0037 FUNDEB MANUTENÇÃO ESCOLAS - 40%	386.520,94	12.954,06	399.475,00	361.255,52	38.219,48
02.04.12.361.0037.2.008 VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 40%	386.520,94	12.954,06	399.475,00	361.255,52	38.219,48
4.4.90.52.10.00.00.00.110200 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES				103.600,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.110200 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				73.400,00	

0204.12.365 Educação Infantil	416.908,46	0,00	416.908,46	337.857,71	79.050,75
02.04.12.365.0018 CRECHES E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
02.04.12.365.0018.1.002 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CRECHES	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
4.4.90.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
4.4.90.51.00.00.00.100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
02.04.12.365.0035 EDUCAÇÃO INFANTIL	416.858,46	0,00	416.858,46	337.857,71	79.000,75
02.04.12.365.0035.2.015 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	416.858,46	0,00	416.858,46	337.857,71	79.000,75
3.1.90.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	7.260,00	0,00	7.260,00	0,00	7.260,00
3.1.90.00.00.00.00.103600 APLICAÇÕES DIRETAS	20.522,36	0,00	20.522,36	19.272,64	1.249,72
3.1.90.00.00.00.00.110300 APLICAÇÕES DIRETAS	212.961,10	0,00	212.961,10	211.103,99	1.857,11
3.1.90.00.00.00.00.110400 APLICAÇÕES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.1.90.11.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.260,00	0,00	7.260,00	0,00	7.260,00
3.1.90.11.00.00.00.103600 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.522,36	0,00	20.522,36	19.272,64	1.249,72
3.1.90.11.00.00.00.110300 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	212.961,10	0,00	212.961,10	211.103,99	1.857,11
3.1.90.11.00.00.00.110400 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.1.90.11.01.00.00.00.103600 VENCIMENTOS E SALÁRIOS				19.272,64	
3.1.90.11.01.00.00.00.110300 VENCIMENTOS E SALÁRIOS				211.103,99	
3.1.90.11.01.01.00.00.103600 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				19.272,64	
3.1.90.11.01.01.00.00.110300 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				211.103,99	
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	16.698,00	0,00	16.698,00	3.284,72	13.413,28
3.3.90.00.00.00.00.110300 APLICAÇÕES DIRETAS	31,00	0,00	31,00	0,00	31,00
3.3.90.00.00.00.00.110400 APLICAÇÕES DIRETAS	77.520,00	0,00	77.520,00	69.196,36	8.323,64
3.3.90.00.00.00.00.113700 APLICAÇÕES DIRETAS	38.000,00	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00
3.3.90.00.00.00.00.113900 APLICAÇÕES DIRETAS	860,00	0,00	860,00	0,00	860,00
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	9.438,00	0,00	9.438,00	0,00	9.438,00

## PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

Exercício de 2021

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Período: Janeiro a Dezembro

## Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30
02.04 SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14.262.012,09	12.954,06	14.274.966,15	10.814.052,83	3.460.913,32
0204.12 Educação	14.262.012,09	12.954,06	14.274.966,15	10.814.052,83	3.460.913,32
0204.12.365 Educação Infantil	416.908,46	0,00	416.908,46	337.857,71	79.050,75
02.04.12.365.0035 EDUCAÇÃO INFANTIL	416.858,46	0,00	416.858,46	337.857,71	79.000,75
02.04.12.365.0035.2.015 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	416.858,46	0,00	416.858,46	337.857,71	79.000,75
3.3.90.30.00.00.00.00.110300 MATERIAL DE CONSUMO	11,00	0,00	11,00	0,00	11,00
3.3.90.30.00.00.00.00.110400 MATERIAL DE CONSUMO	66.050,00	0,00	66.050,00	59.305,04	6.744,96
3.3.90.30.00.00.00.00.113700 MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.113900 MATERIAL DE CONSUMO	860,00	0,00	860,00	0,00	860,00
3.3.90.30.14.00.00.00.110400 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO				16.062,50	
3.3.90.30.17.00.00.00.110400 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				8.688,33	
3.3.90.30.24.00.00.00.110400 MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				34.554,21	
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	1.210,00	0,00	1.210,00	0,00	1.210,00
3.3.90.36.00.00.00.00.110300 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.36.00.00.00.00.110400 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	6.050,00	0,00	6.050,00	3.284,72	2.765,28
3.3.90.39.00.00.00.00.110300 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00.00.110400 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	10.370,00	0,00	10.370,00	9.891,32	478,68
3.3.90.39.43.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE ENERGIAELÉTRICA				1.480,20	
3.3.90.39.43.00.00.00.110400 SERVIÇOS DE ENERGIAELÉTRICA				2.911,49	
3.3.90.39.43.30.00.00.100000 SERVIÇOS DE ENERGIAELÉTRICADAREDE ESCOLAR				1.480,20	
3.3.90.39.43.30.00.00.110400 SERVIÇOS DE ENERGIAELÉTRICADAREDE ESCOLAR				2.911,49	
3.3.90.39.44.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO				251,28	
3.3.90.39.44.00.00.00.110400 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO				6.979,83	
3.3.90.39.44.10.00.00.100000 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DAREDE ESCOLAR				251,28	
3.3.90.39.44.10.00.00.110400 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DAREDE ESCOLAR				6.979,83	
3.3.90.39.83.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS				1.553,24	
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	7.986,00	0,00	7.986,00	0,00	7.986,00
4.4.90.00.00.00.00.110300 APLICAÇÕES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.110400 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.986,00	0,00	7.986,00	0,00	7.986,00

4.4.90.52.00.00.00.00.110300 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.110400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00
4.4.90.52.35.00.00.00.110400 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				35.000,00	
PARANÁ					
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				Exercício de 2021	
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional				Período: Janeiro a Dezembro	
Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET					
Titulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30
02.04 SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14.262.012,09	12.954,06	14.274.966,15	10.814.052,83	3.460.913,32
0204.12 Educação	14.262.012,09	12.954,06	14.274.966,15	10.814.052,83	3.460.913,32
0204.12.367 Educação Especial	254.553,10	0,00	254.553,10	205.025,06	49.528,04
02.04.12.367.0026 ENSINO ESPECIAL	254.553,10	0,00	254.553,10	205.025,06	49.528,04
02.04.12.367.0026.2.010 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	254.553,10	0,00	254.553,10	205.025,06	49.528,04
3.1.50.00.00.00.00.00.100000 TRANSF. AINSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	2.556,60	0,00	2.556,60	0,00	2.556,60
3.1.50.43.00.00.00.00.100000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.556,60	0,00	2.556,60	0,00	2.556,60
3.1.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	12,10	0,00	12,10	0,00	12,10
3.1.90.00.00.00.00.00.110300 APLICAÇÕES DIRETAS	11,50	0,00	11,50	0,00	11,50
3.1.90.00.00.00.00.00.110400 APLICAÇÕES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.1.90.11.00.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12,10	0,00	12,10	0,00	12,10
3.1.90.11.00.00.00.00.110300 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11,50	0,00	11,50	0,00	11,50
3.1.90.11.00.00.00.00.110400 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.50.00.00.00.00.00.100000 TRANSF. AINSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	106.943,40	0,00	106.943,40	84.978,42	21.964,98
3.3.50.43.00.00.00.00.100000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	106.943,40	0,00	106.943,40	84.978,42	21.964,98
3.3.50.43.99.00.00.00.00.100000 SUBVENÇÕES SOCIAIS P/ OUTRAS ÁREAS INTERESSE PÚBL				84.978,42	
3.3.50.43.99.02.00.00.00.100000 CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS				84.978,42	
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	108.139,00	0,00	108.139,00	102.548,02	5.590,98
3.3.90.00.00.00.00.00.110300 APLICAÇÕES DIRETAS	44,00	0,00	44,00	0,00	44,00
3.3.90.00.00.00.00.00.110400 APLICAÇÕES DIRETAS	2.565,20	0,00	2.565,20	2.038,72	526,48
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	3.630,00	0,00	3.630,00	0,00	3.630,00
3.3.90.30.00.00.00.00.110300 MATERIAL DE CONSUMO	11,00	0,00	11,00	0,00	11,00
3.3.90.30.00.00.00.00.110400 MATERIAL DE CONSUMO	1.210,00	0,00	1.210,00	1.210,00	0,00
3.3.90.30.24.00.00.00.110400 MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				1.210,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.110300 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIB. GRATUITA	11,00	0,00	11,00	0,00	11,00
3.3.90.32.00.00.00.00.110400 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIB. GRATUITA	11,00	0,00	11,00	0,00	11,00
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	1.452,00	0,00	1.452,00	0,00	1.452,00
3.3.90.36.00.00.00.00.110300 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	11,00	0,00	11,00	0,00	11,00
3.3.90.36.00.00.00.00.110400 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	11,00	0,00	11,00	0,00	11,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	103.057,00	0,00	103.057,00	102.548,02	508,98
3.3.90.39.00.00.00.00.110300 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	11,00	0,00	11,00	0,00	11,00
3.3.90.39.00.00.00.00.110400 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	1.333,20	0,00	1.333,20	828,72	504,48
3.3.90.39.16.00.00.00.100000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				102.478,22	
3.3.90.39.44.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO				69,80	
PARANÁ					
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				Exercício de 2021	
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional				Período: Janeiro a Dezembro	
Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET					
Titulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30
02.04 SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14.262.012,09	12.954,06	14.274.966,15	10.814.052,83	3.460.913,32
0204.12 Educação	14.262.012,09	12.954,06	14.274.966,15	10.814.052,83	3.460.913,32
0204.12.367 Educação Especial	254.553,10	0,00	254.553,10	205.025,06	49.528,04
02.04.12.367.0026 ENSINO ESPECIAL	254.553,10	0,00	254.553,10	205.025,06	49.528,04
02.04.12.367.0026.2.010 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	254.553,10	0,00	254.553,10	205.025,06	49.528,04
3.3.90.39.44.00.00.00.110400 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO				828,72	
3.3.90.39.44.10.00.00.100000 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DAREDE ESCOLAR				69,80	
3.3.90.39.44.10.00.00.110400 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DAREDE ESCOLAR				828,72	
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	4.259,20	0,00	4.259,20	0,00	4.259,20
4.4.90.00.00.00.00.00.110400 APLICAÇÕES DIRETAS	30.012,10	0,00	30.012,10	15.459,90	14.552,20
4.4.90.52.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.259,20	0,00	4.259,20	0,00	4.259,20
4.4.90.52.00.00.00.00.110400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.012,10	0,00	30.012,10	15.459,90	14.552,20

4.4.90.52.35.00.00.00.110400 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				15.459,90	
02.05 SECRET. MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	1.102.752,15	0,00	1.102.752,15	986.128,35	116.623,80
0205.20 Agricultura	1.102.752,15	0,00	1.102.752,15	986.128,35	116.623,80
0205.20.122 Administração Geral	281.649,40	0,00	281.649,40	274.695,75	6.953,65
02.05.20.122.0012 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	281.649,40	0,00	281.649,40	274.695,75	6.953,65
02.05.20.122.0012.2.017 MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. AGROPECUARIA	281.649,40	0,00	281.649,40	274.695,75	6.953,65
3.1.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	189.689,40	0,00	189.689,40	188.900,89	788,51
3.1.90.11.00.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	189.689,40	0,00	189.689,40	188.900,89	788,51
3.1.90.11.01.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E SALÁRIOS				188.900,89	
3.1.90.11.01.01.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				109.811,69	
3.1.90.11.01.04.00.00.100000 SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNIC. E AGENTES EQUIP				79.089,20	
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	91.960,00	0,00	91.960,00	85.794,86	6.165,14
3.3.90.14.00.00.00.00.100000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.050,00	0,00	6.050,00	3.966,17	2.083,83
3.3.90.14.14.00.00.00.100000 DIÁRIAS NO PAÍS				3.966,17	
3.3.90.14.14.01.00.00.100000 SERVIDORES EFETIVOS				2.263,56	
3.3.90.14.14.02.00.00.100000 SERVIDORES COMISSIONADOS				197,62	
3.3.90.14.14.03.00.00.100000 AGENTES POLÍTICOS				1.504,99	
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	44.770,00	0,00	44.770,00	43.523,67	1.246,33
3.3.90.30.01.00.00.00.100000 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				1.021,86	
3.3.90.30.01.02.00.00.100000 GASOLINA				1.021,86	

## PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2021

Período: Janeiro a Dezembro

## Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30
02.05 SECRET. MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	1.102.752,15	0,00	1.102.752,15	986.128,35	116.623,80
0205.20 Agricultura	1.102.752,15	0,00	1.102.752,15	986.128,35	116.623,80
0205.20.122 Administração Geral	281.649,40	0,00	281.649,40	274.695,75	6.953,65
02.05.20.122.0012 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	281.649,40	0,00	281.649,40	274.695,75	6.953,65
02.05.20.122.0012.2.017 MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. AGROPECUARIA	281.649,40	0,00	281.649,40	274.695,75	6.953,65
3.3.90.30.04.00.00.00.100000 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				708,70	
3.3.90.30.07.00.00.00.100000 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				645,97	
3.3.90.30.07.12.00.00.100000 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COZINHA E CANTINA				645,97	
3.3.90.30.16.00.00.00.100000 MATERIAL DE EXPEDIENTE				990,23	
3.3.90.30.24.00.00.00.100000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				17.621,15	
3.3.90.30.39.00.00.00.100000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				22.535,76	
3.3.90.30.39.01.00.00.100000 PNEUS				22.512,00	
3.3.90.30.39.99.00.00.100000 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				23,76	
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL FÍSICO	7.260,00	0,00	7.260,00	4.428,62	2.831,38
3.3.90.36.06.00.00.00.100000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				598,00	
3.3.90.36.07.00.00.00.100000 ESTAGIÁRIOS				3.830,62	
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JURÍDICO	33.880,00	0,00	33.880,00	33.876,40	3,60
3.3.90.39.05.00.00.00.100000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				31.800,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA				782,87	
3.3.90.39.43.99.00.00.100000 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DEMAIS SETORES DA ADM				782,87	
3.3.90.39.58.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				1.201,59	
3.3.90.39.79.00.00.00.100000 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPER				91,94	
0205.20.606 Extensão Rural	821.102,75	0,00	821.102,75	711.432,60	109.670,15
02.05.20.606.0012 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	821.102,75	0,00	821.102,75	711.432,60	109.670,15
02.05.20.606.0012.2.018 MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA	821.102,75	0,00	821.102,75	711.432,60	109.670,15
3.1.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	400.081,00	0,00	400.081,00	373.179,94	26.901,06
3.1.90.11.00.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.081,00	0,00	400.081,00	373.179,94	26.901,06
3.1.90.11.01.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E SALÁRIOS				249.962,02	
3.1.90.11.01.01.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				249.962,02	
3.1.90.11.31.00.00.00.100000 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS				123.217,92	
3.1.90.11.31.01.00.00.100000 VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO				123.217,92	
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	277.530,00	0,00	277.530,00	195.324,33	82.205,67
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	127.760,00	0,00	127.760,00	99.527,73	28.232,27

## PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2021

Período: Janeiro a Dezembro

Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET					
Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30
02.05 SECRET. MUNICIPAL DEAGROPECUARIAEABASTECIMENTO	1.102.752,15	0,00	1.102.752,15	986.128,35	116.623,80
0205.20 Agricultura	1.102.752,15	0,00	1.102.752,15	986.128,35	116.623,80
0205.20.606 Extensão Rural	821.102,75	0,00	821.102,75	711.432,60	109.670,15
02.05.20.606.0012 PROMOÇÃO E ESTENSÃO RURAL	821.102,75	0,00	821.102,75	711.432,60	109.670,15
02.05.20.606.0012.2.018 MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC.AGROPECUARIA	821.102,75	0,00	821.102,75	711.432,60	109.670,15
3.3.90.30.01.00.00.00.100000 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTESAUTOMOTIVOS				29.931,41	
3.3.90.30.01.02.00.00.100000 GASOLINA				20.389,53	
3.3.90.30.01.03.00.00.100000 DIESEL				7.387,88	
3.3.90.30.01.06.00.00.100000 LUBRIFICANTESAUTOMOTIVOS				2.154,00	
3.3.90.30.04.00.00.00.100000 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				2.815,05	
3.3.90.30.16.00.00.00.100000 MATERIAL DE EXPEDIENTE				3.541,93	
3.3.90.30.18.00.00.00.100000 MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARAUSO VETERINÁRIO				25.165,20	
3.3.90.30.22.00.00.00.100000 MATERIAL DE LIMPEZAE PRODUTOS DE HIGIENIZ.				99,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.100000 MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				14.220,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.100000 MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				21.686,30	
3.3.90.30.39.01.00.00.100000 PNEUS				14.621,45	
3.3.90.30.39.02.00.00.100000 CÂMARAS DEAR				1.415,88	
3.3.90.30.39.03.00.00.100000 BATERIAS				552,57	
3.3.90.30.39.05.00.00.100000 LONAS E PASTILHAS DE FREIO				163,81	
3.3.90.30.39.99.00.00.100000 OUTROS MATERIAIS PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				4.932,59	
3.3.90.30.42.00.00.00.100000 FERRAMENTAS				2.068,84	
3.3.90.32.00.00.00.00.100000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIB. GRATUITA	24.200,00	0,00	24.200,00	17.497,04	6.702,96
3.3.90.32.99.00.00.00.100000 OUTROS MATERIAIS PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA				17.497,04	
3.3.90.32.99.01.00.00.100000 OUTROS MATERIAIS PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA				17.497,04	
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	20.570,00	0,00	20.570,00	7.052,77	13.517,23
3.3.90.36.06.00.00.00.100000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				273,00	
3.3.90.36.07.00.00.00.100000 ESTAGIÁRIOS				6.779,77	
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	98.000,00	0,00	98.000,00	64.647,27	33.352,73
3.3.90.39.05.00.00.00.100000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				16.800,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.100000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP.				1.500,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.100000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				3.610,49	
3.3.90.39.19.03.00.00.100000 SERVIÇOS DEALINHAMENTO, BALANC. E CAMBAGEM				28,74	
3.3.90.39.19.99.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍC				3.581,75	
3.3.90.39.43.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE ENERGIAELÉTRICA				28.469,05	
PARANÁ					
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				Exercício de 2021	
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional				Período: Janeiro a Dezembro	
Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET					
Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30
02.05 SECRET. MUNICIPAL DEAGROPECUARIAEABASTECIMENTO	1.102.752,15	0,00	1.102.752,15	986.128,35	116.623,80
0205.20 Agricultura	1.102.752,15	0,00	1.102.752,15	986.128,35	116.623,80
0205.20.606 Extensão Rural	821.102,75	0,00	821.102,75	711.432,60	109.670,15
02.05.20.606.0012 PROMOÇÃO E ESTENSÃO RURAL	821.102,75	0,00	821.102,75	711.432,60	109.670,15
02.05.20.606.0012.2.018 MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC.AGROPECUARIA	821.102,75	0,00	821.102,75	711.432,60	109.670,15
3.3.90.39.43.99.00.00.100000 SERVIÇOS DE ENERGIAELÉTRICADEMAIS SETORES DAADM				28.469,05	
3.3.90.39.44.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO				2.837,98	
3.3.90.39.44.99.00.00.100000 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DEMAIS SETORES DAADM.				2.837,98	
3.3.90.39.58.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				629,04	
3.3.90.39.63.00.00.00.100000 SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS				8.180,00	
3.3.90.39.63.01.00.00.100000 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO				8.180,00	
3.3.90.39.69.00.00.00.100000 SEGUROS EM GERAL				1.038,00	
3.3.90.39.69.03.00.00.100000 SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS				1.038,00	
3.3.90.39.79.00.00.00.100000 SERVIÇO DEAPOIOADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPER				162,70	
3.3.90.39.83.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS				1.317,01	
3.3.90.39.99.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOAJURÍDICA				103,00	
3.3.90.39.99.60.00.00.100000 ANUIDADES DEASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS				103,00	
3.3.90.40.00.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIADAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	7.000,00	0,00	7.000,00	6.599,52	400,48

3.3.90.40.97.00.00.00.100000 DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO				6.599,52	
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	23.986,00	0,00	23.986,00	23.422,58	563,42
4.4.90.00.00.00.00.00.183820 APLICAÇÕES DIRETAS	119.505,75	0,00	119.505,75	119.505,75	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.986,00	0,00	23.986,00	23.422,58	563,42
4.4.90.52.00.00.00.00.183820 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	119.505,75	0,00	119.505,75	119.505,75	0,00
4.4.90.52.34.00.00.00.100000 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS				2.333,33	
4.4.90.52.40.00.00.00.100000 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS				21.089,25	
4.4.90.52.40.00.00.00.183820 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS				119.505,75	
02.06 SECRET MUNIC DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRAB EMPREGO	269.552,49	0,00	269.552,49	266.079,78	3.472,71
0206.22 Indústria	269.552,49	0,00	269.552,49	266.079,78	3.472,71
0206.22.122 Administração Geral	131.803,81	0,00	131.803,81	129.711,78	2.092,03
02.06.22.122.0022 INDUSTRIA E COMERCIO	131.803,81	0,00	131.803,81	129.711,78	2.092,03
02.06.22.122.0022.2.020 MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. IND/COM.	131.803,81	0,00	131.803,81	129.711,78	2.092,03
3.1.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	118.790,50	0,00	118.790,50	118.790,50	0,00

## PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

Exercício de 2021

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Período: Janeiro a Dezembro

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30
02.06 SECRET MUNIC DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRAB EMPREGO	269.552,49	0,00	269.552,49	266.079,78	3.472,71
0206.22 Indústria	269.552,49	0,00	269.552,49	266.079,78	3.472,71
0206.22.122 Administração Geral	131.803,81	0,00	131.803,81	129.711,78	2.092,03
02.06.22.122.0022 INDUSTRIA E COMERCIO	131.803,81	0,00	131.803,81	129.711,78	2.092,03
02.06.22.122.0022.2.020 MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. IND/COM.	131.803,81	0,00	131.803,81	129.711,78	2.092,03
3.1.90.11.00.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	118.790,50	0,00	118.790,50	118.790,50	0,00
3.1.90.11.01.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E SALÁRIOS				55.362,44	
3.1.90.11.01.04.00.00.100000 SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNIC. E AGENTES EQUIP				55.362,44	
3.1.90.11.31.00.00.00.100000 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS				63.428,06	
3.1.90.11.31.01.00.00.100000 VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO				63.428,06	
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000,00	0,00	13.000,00	10.921,28	2.078,72
3.3.90.14.00.00.00.00.100000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	114,68	885,32
3.3.90.14.14.00.00.00.100000 DIÁRIAS NO PAÍS				114,68	
3.3.90.14.14.03.00.00.100000 AGENTES POLÍTICOS				114,68	
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00	4.000,00	3.900,88	99,12
3.3.90.30.01.00.00.00.100000 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				2.688,88	
3.3.90.30.01.02.00.00.100000 GASOLINA				2.688,88	
3.3.90.30.04.00.00.00.100000 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				12,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.100000 MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				1.200,00	
3.3.90.30.39.01.00.00.100000 PNEUS				1.200,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL FÍSICA	6.500,00	0,00	6.500,00	5.946,10	553,90
3.3.90.36.07.00.00.00.100000 ESTAGIÁRIOS				5.946,10	
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JURÍDICA	1.500,00	0,00	1.500,00	959,62	540,38
3.3.90.39.69.00.00.00.100000 SEGUROS EM GERAL				86,50	
3.3.90.39.69.03.00.00.100000 SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS				86,50	
3.3.90.39.79.00.00.00.100000 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPER				142,71	
3.3.90.39.83.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS				730,41	
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	13,31	0,00	13,31	0,00	13,31
4.4.90.52.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13,31	0,00	13,31	0,00	13,31
0206.22.661 Promoção Industrial	137.748,68	0,00	137.748,68	136.368,00	1.380,68
02.06.22.661.0022 INDUSTRIA E COMERCIO	137.748,68	0,00	137.748,68	136.368,00	1.380,68
02.06.22.661.0022.2.021 MANUT. DAS UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. IND/COM	137.748,68	0,00	137.748,68	136.368,00	1.380,68
3.1.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00

## PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

Exercício de 2021

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Período: Janeiro a Dezembro

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30
02.06 SECRET MUNIC DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRAB EMPREGO	269.552,49	0,00	269.552,49	266.079,78	3.472,71
0206.22 Indústria	269.552,49	0,00	269.552,49	266.079,78	3.472,71

0206.22.661 Promoção Industrial	137.748,68	0,00	137.748,68	136.368,00	1.380,68
02.06.22.661.0022 INDUSTRIA E COMERCIO	137.748,68	0,00	137.748,68	136.368,00	1.380,68
02.06.22.661.0022.2.021 MANUT. DAS UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. IND/COM	137.748,68	0,00	137.748,68	136.368,00	1.380,68
3.1.90.11.00.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	30,00	0,00	30,00	0,00	30,00
3.3.90.00.00.00.00.00.300000 APLICAÇÕES DIRETAS	136.708,68	0,00	136.708,68	136.368,00	340,68
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00.00.300000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	136.708,68	0,00	136.708,68	136.368,00	340,68
3.3.90.39.05.00.00.00.300000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				136.368,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
02.07 SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	14.075.362,20	0,00	14.075.362,20	8.633.834,03	5.441.528,17
0207.04 Administração	1.129.083,01	0,00	1.129.083,01	1.098.367,38	30.715,63
0207.04.122 Administração Geral	1.129.083,01	0,00	1.129.083,01	1.098.367,38	30.715,63
02.07.04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000.200,00	0,00	1.000.200,00	1.000.000,00	200,00
02.07.04.122.0003.1.005 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000.200,00	0,00	1.000.200,00	1.000.000,00	200,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
4.4.90.00.00.00.00.00.300000 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
4.4.90.61.00.00.00.00.100000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
4.4.90.61.00.00.00.00.300000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
4.4.90.61.03.00.00.00.300000 TERRENOS				1.000.000,00	
02.07.04.122.0006 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	128.883,01	0,00	128.883,01	98.367,38	30.515,63
02.07.04.122.0006.2.025 MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. DE OBRAS	128.883,01	0,00	128.883,01	98.367,38	30.515,63
3.1.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	21.263,00	0,00	21.263,00	0,00	21.263,00
3.1.90.11.00.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.263,00	0,00	21.263,00	0,00	21.263,00
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	107.030,00	0,00	107.030,00	98.367,38	8.662,62
3.3.90.14.00.00.00.00.100000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.050,00	0,00	6.050,00	2.119,29	3.930,71

## PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

Exercício de 2021

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Período: Janeiro a Dezembro

Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30
02.07 SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	14.075.362,20	0,00	14.075.362,20	8.633.834,03	5.441.528,17
0207.04 Administração	1.129.083,01	0,00	1.129.083,01	1.098.367,38	30.715,63
0207.04.122 Administração Geral	1.129.083,01	0,00	1.129.083,01	1.098.367,38	30.715,63
02.07.04.122.0006 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	128.883,01	0,00	128.883,01	98.367,38	30.515,63
02.07.04.122.0006.2.025 MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. DE OBRAS	128.883,01	0,00	128.883,01	98.367,38	30.515,63
3.3.90.14.14.00.00.00.100000 DIÁRIAS NO PAÍS				2.119,29	
3.3.90.14.14.01.00.00.100000 SERVIDORES EFETIVOS				995,42	
3.3.90.14.14.02.00.00.100000 SERVIDORES COMISSIONADOS				527,53	
3.3.90.14.14.03.00.00.100000 AGENTES POLÍTICOS				596,34	
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	57.260,00	0,00	57.260,00	56.989,56	270,44
3.3.90.30.01.00.00.00.100000 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				5.393,00	
3.3.90.30.01.06.00.00.100000 LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				5.393,00	
3.3.90.30.04.00.00.00.100000 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				1.170,62	
3.3.90.30.07.00.00.00.100000 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				3.552,60	
3.3.90.30.07.99.00.00.100000 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				3.552,60	
3.3.90.30.16.00.00.00.100000 MATERIAL DE EXPEDIENTE				5.993,49	
3.3.90.30.22.00.00.00.100000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZ.				5.715,50	
3.3.90.30.24.00.00.00.100000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				14.164,35	
3.3.90.30.54.00.00.00.100000 MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E VIAS				21.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	25.410,00	0,00	25.410,00	21.856,41	3.553,59
3.3.90.36.06.00.00.00.100000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				376,41	
3.3.90.36.15.00.00.00.100000 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS				21.480,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	18.310,00	0,00	18.310,00	17.402,12	907,88
3.3.90.39.43.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA				10.795,50	
3.3.90.39.43.99.00.00.100000 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DE MAIS SETORES DA ADM				10.795,50	



3.3.90.39.44.00.00.100000 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO				3.701,53	
3.3.90.39.44.99.00.00.100000 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DEMAIS SETORES DAADM.				3.701,53	
3.3.90.39.69.00.00.00.100000 SEGUROS EM GERAL				2.595,00	
3.3.90.39.69.03.00.00.100000 SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS				2.595,00	
3.3.90.39.83.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS				310,09	
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	590,01	0,00	590,01	0,00	590,01
4.4.90.52.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	590,01	0,00	590,01	0,00	590,01

## PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

Exercício de 2021

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Período: Janeiro a Dezembro

Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30
02.07 SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	14.075.362,20	0,00	14.075.362,20	8.633.834,03	5.441.528,17
0207.08 Assistência Social	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00
0207.08.242 Assistência ao Portador de Deficiência	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
02.07.08.242.0015 ASSISTENCIASOCIAL GERAL	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
02.07.08.242.0015.1.008 CONSTRUÇÃO SEDEAPAE	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.51.00.00.00.00.100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
0207.08.244 Assistência Comunitária	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
02.07.08.244.0015 ASSISTENCIASOCIAL GERAL	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
02.07.08.244.0015.1.011 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ASSISTÊNCIASOCIAL	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.51.00.00.00.00.100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
0207.15 Urbanismo	2.814.180,31	0,00	2.814.180,31	2.517.685,59	296.494,72
0207.15.452 Serviços Urbanos	2.551.056,49	0,00	2.551.056,49	2.270.534,52	280.521,97
02.07.15.452.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL	531.483,72	0,00	531.483,72	529.920,36	1.563,36
02.07.15.452.0003.2.028 MANUTENÇÃO/AMPL. E CONSTR. DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	531.483,72	0,00	531.483,72	529.920,36	1.563,36
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	72.007,10	0,00	72.007,10	70.470,36	1.536,74
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	51.316,10	0,00	51.316,10	51.001,59	314,51
3.3.90.30.24.00.00.00.100000 MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				37.085,16	
3.3.90.30.26.00.00.00.100000 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				8.359,22	
3.3.90.30.42.00.00.00.100000 FERRAMENTAS				5.557,21	
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	121,00	0,00	121,00	0,00	121,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	20.570,00	0,00	20.570,00	19.468,77	1.101,23
3.3.90.39.05.00.00.00.100000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				177,56	
3.3.90.39.44.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO				19.238,96	
3.3.90.39.44.99.00.00.100000 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DEMAIS SETORES DAADM.				19.238,96	
3.3.90.39.81.00.00.00.100000 SERVIÇOS BANCÁRIOS				52,25	
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	26,62	0,00	26,62	0,00	26,62
4.4.90.00.00.00.00.00.300000 APLICAÇÕES DIRETAS	459.450,00	0,00	459.450,00	459.450,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12,10	0,00	12,10	0,00	12,10
4.4.90.52.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14,52	0,00	14,52	0,00	14,52

## PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

Exercício de 2021

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Período: Janeiro a Dezembro

Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30
02.07 SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	14.075.362,20	0,00	14.075.362,20	8.633.834,03	5.441.528,17
0207.15 Urbanismo	2.814.180,31	0,00	2.814.180,31	2.517.685,59	296.494,72
0207.15.452 Serviços Urbanos	2.551.056,49	0,00	2.551.056,49	2.270.534,52	280.521,97
02.07.15.452.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL	531.483,72	0,00	531.483,72	529.920,36	1.563,36
02.07.15.452.0003.2.028 MANUTENÇÃO/AMPL. E CONSTR. DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	531.483,72	0,00	531.483,72	529.920,36	1.563,36
4.4.90.52.00.00.00.00.300000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	459.450,00	0,00	459.450,00	459.450,00	0,00
4.4.90.52.34.00.00.00.300000 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS				144.500,00	
4.4.90.52.48.00.00.00.300000 VEÍCULOS DIVERSOS				314.950,00	
02.07.15.452.0032 MELHORIAS NO QUADRO URBANO	2.019.572,77	0,00	2.019.572,77	1.740.614,16	278.958,61
02.07.15.452.0032.2.026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO	2.019.572,77	0,00	2.019.572,77	1.740.614,16	278.958,61
3.1.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	241.871,48	0,00	241.871,48	233.953,26	7.918,22

3.1.90.11.00.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	241.871,48	0,00	241.871,48	233.953,26	7.918,22
3.1.90.11.01.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E SALÁRIOS				233.953,26	
3.1.90.11.01.01.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				233.953,26	
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	793.812,00	0,00	793.812,00	529.052,07	264.759,93
3.3.90.00.00.00.00.00.150700 APLICAÇÕES DIRETAS	813.185,41	0,00	813.185,41	813.185,41	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.151100 APLICAÇÕES DIRETAS	33.275,00	0,00	33.275,00	27.007,85	6.267,15
3.3.90.00.00.00.00.00.300000 APLICAÇÕES DIRETAS	137.415,57	0,00	137.415,57	137.415,57	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	417.120,00	0,00	417.120,00	354.815,75	62.304,25
3.3.90.30.00.00.00.00.151100 MATERIAL DE CONSUMO	33.275,00	0,00	33.275,00	27.007,85	6.267,15
3.3.90.30.01.00.00.00.100000 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTESAUTOMOTIVOS				62.802,83	
3.3.90.30.01.02.00.00.100000 GASOLINA				26.302,85	
3.3.90.30.01.03.00.00.100000 DIESEL				36.499,98	
3.3.90.30.22.00.00.00.100000 MATERIAL DE LIMPEZAE PRODUTOS DE HIGIENIZ.				297,88	
3.3.90.30.24.00.00.00.100000 MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				62.542,37	
3.3.90.30.24.00.00.00.151100 MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				7.645,85	
3.3.90.30.28.00.00.00.100000 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA				8.814,58	
3.3.90.30.39.00.00.00.100000 MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				62.929,71	
3.3.90.30.39.00.00.00.151100 MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				19.362,00	
3.3.90.30.39.01.00.00.100000 PNEUS				2.200,00	
3.3.90.30.39.01.00.00.151100 PNEUS				19.362,00	
3.3.90.30.39.02.00.00.100000 CÂMARAS DEAR				2.359,80	
3.3.90.30.39.05.00.00.100000 LONAS E PASTILHAS DE FREIO				453,73	
PARANÁ					
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET					Exercício de 2021
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional					Período: Janeiro a Dezembro
Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET					
Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30
02.07 SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	14.075.362,20	0,00	14.075.362,20	8.633.834,03	5.441.528,17
0207.15 Urbanismo	2.814.180,31	0,00	2.814.180,31	2.517.685,59	296.494,72
0207.15.452 Serviços Urbanos	2.551.056,49	0,00	2.551.056,49	2.270.534,52	280.521,97
02.07.15.452.0032 MELHORIAS NO QUADRO URBANO	2.019.572,77	0,00	2.019.572,77	1.740.614,16	278.958,61
02.07.15.452.0032.2.026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO	2.019.572,77	0,00	2.019.572,77	1.740.614,16	278.958,61
3.3.90.30.39.99.00.00.100000 OUTROS MATERIAIS PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				57.916,18	
3.3.90.30.42.00.00.00.100000 FERRAMENTAS				3.260,26	
3.3.90.30.54.00.00.00.100000 MATERIAL P'MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E VIAS				154.168,12	
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	1.210,00	0,00	1.210,00	0,00	1.210,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	375.482,00	0,00	375.482,00	174.236,32	201.245,68
3.3.90.39.00.00.00.00.150700 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	813.185,41	0,00	813.185,41	813.185,41	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.300000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	137.415,57	0,00	137.415,57	137.415,57	0,00
3.3.90.39.05.00.00.00.100000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				115.085,44	
3.3.90.39.16.00.00.00.100000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				17.985,78	
3.3.90.39.21.00.00.00.300000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS				137.415,57	
3.3.90.39.36.00.00.00.100000 MULTAS INDEDUTÍVEIS				1.661,05	
3.3.90.39.43.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE ENERGIAELÉTRICA				37.776,12	
3.3.90.39.43.00.00.00.150700 SERVIÇOS DE ENERGIAELÉTRICA				813.164,51	
3.3.90.39.43.10.00.00.150700 SERVIÇOS DE ENERGIAELÉT. DESTINADOS ILUM. PÚBLICA				813.164,51	
3.3.90.39.43.99.00.00.100000 SERVIÇOS DE ENERGIAELÉTRICADEMAIS SETORES DAADM				37.776,12	
3.3.90.39.44.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO				1.727,93	
3.3.90.39.44.99.00.00.100000 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DEMAIS SETORES DAADM.				1.727,93	
3.3.90.39.81.00.00.00.150700 SERVIÇOS BANCÁRIOS				20,90	
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	13,31	0,00	13,31	0,00	13,31
4.4.90.51.00.00.00.00.100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	13,31	0,00	13,31	0,00	13,31
0207.15.695 Turismo	263.123,82	0,00	263.123,82	247.151,07	15.972,75
02.07.15.695.0036 MANUTENÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS	263.123,82	0,00	263.123,82	247.151,07	15.972,75
02.07.15.695.0036.2.022 MANUT/CONSTRUÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	263.123,82	0,00	263.123,82	247.151,07	15.972,75
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	51.909,00	0,00	51.909,00	35.937,00	15.972,00
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	35.937,00	0,00	35.937,00	35.937,00	0,00
3.3.90.30.24.00.00.00.100000 MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				35.414,18	
3.3.90.30.42.00.00.00.100000 FERRAMENTAS				522,82	
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	1.452,00	0,00	1.452,00	0,00	1.452,00
PARANÁ					

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				Exercício de 2021	
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional				Período: Janeiro a Dezembro	
Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET					
Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30
02.07 SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	14.075.362,20	0,00	14.075.362,20	8.633.834,03	5.441.528,17
0207.15 Urbanismo	2.814.180,31	0,00	2.814.180,31	2.517.685,59	296.494,72
0207.15.695 Turismo	263.123,82	0,00	263.123,82	247.151,07	15.972,75
02.07.15.695.0036 MANUTENÇÃO DE PONTOS TURISTICOS	263.123,82	0,00	263.123,82	247.151,07	15.972,75
02.07.15.695.0036.2.022 MANUT/CONSTRUÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	263.123,82	0,00	263.123,82	247.151,07	15.972,75
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	14.520,00	0,00	14.520,00	0,00	14.520,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	239,00	0,00	239,00	239,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.183720 APLICAÇÕES DIRETAS	210.975,82	0,00	210.975,82	210.975,07	0,75
4.4.90.51.00.00.00.00.100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	239,00	0,00	239,00	239,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.183720 OBRAS E INSTALAÇÕES	210.975,82	0,00	210.975,82	210.975,07	0,75
4.4.90.51.02.00.00.00.100000 CONSTR. INSTAL. AMPLIAC. REFORMAS OBRAS DOM. PUBL.				239,00	
4.4.90.51.02.00.00.00.183720 CONSTR. INSTAL. AMPLIAC. REFORMAS OBRAS DOM. PUBL.				210.975,07	
4.4.90.51.02.01.00.00.100000 PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES				239,00	
4.4.90.51.02.01.00.00.183720 PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES				210.975,07	
0207.16 Habitação	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
0207.16.482 Habitação Urbana	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
02.07.16.482.0021 HABITAÇÃO	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
02.07.16.482.0021.1.006 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.51.00.00.00.00.100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
0207.17 Saneamento	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00
0207.17.512 Saneamento Básico Urbano	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00
02.07.17.512.0010 SANEAMENTO GERAL	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00
02.07.17.512.0010.1.009 AMPLIAÇÃO REDE DEABASTECIMENTO DE ÁGUA	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.51.00.00.00.00.100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
02.07.17.512.0010.1.010 IMPLANTAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.51.00.00.00.00.100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
PARANÁ					
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				Exercício de 2021	
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional				Período: Janeiro a Dezembro	
Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET					
Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30
02.07 SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	14.075.362,20	0,00	14.075.362,20	8.633.834,03	5.441.528,17
0207.22 Indústria	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00
0207.22.661 Promoção Industrial	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00
02.07.22.661.0022 INDUSTRIAIE COMERCIO	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00
02.07.22.661.0022.1.012 CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DE USO MÚLTIPLO	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00
4.4.90.51.00.00.00.00.100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00
0207.26 Transporte	10.116.031,47	0,00	10.116.031,47	5.010.175,79	5.105.855,68
0207.26.782 Transporte Rodoviário	10.116.031,47	0,00	10.116.031,47	5.010.175,79	5.105.855,68
02.07.26.782.0007 VIAS URBANAS	5.283.418,06	0,00	5.283.418,06	316.651,26	4.966.766,80
02.07.26.782.0007.2.023 PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS	5.283.418,06	0,00	5.283.418,06	316.651,26	4.966.766,80
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	51.909,00	0,00	51.909,00	36.433,23	15.475,77
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	31.339,00	0,00	31.339,00	31.251,42	87,58
3.3.90.30.24.00.00.00.100000 MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				31.251,42	
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	6.050,00	0,00	6.050,00	0,00	6.050,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	14.520,00	0,00	14.520,00	5.181,81	9.338,19
3.3.90.39.19.00.00.00.100000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				5.181,81	
3.3.90.39.19.99.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍC				5.181,81	
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	13,31	0,00	13,31	0,75	12,56
4.4.90.00.00.00.00.00.162700 APLICAÇÕES DIRETAS	4.950.000,00	0,00	4.950.000,00	0,00	4.950.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.383600 APLICAÇÕES DIRETAS	281.495,75	0,00	281.495,75	280.217,28	1.278,47

4.4.90.51.00.00.00.100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	13,31	0,00	13,31	0,75	12,56
4.4.90.51.00.00.00.162700 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.950.000,00	0,00	4.950.000,00	0,00	4.950.000,00
4.4.90.51.00.00.00.383600 OBRAS E INSTALAÇÕES	281.495,75	0,00	281.495,75	280.217,28	1.278,47
4.4.90.51.02.00.00.100000 CONSTR. INSTAL.AMPLIAÇ. REFORMAS OBRAS DOM. PUBL.				0,75	
4.4.90.51.02.00.00.383600 CONSTR. INSTAL.AMPLIAÇ. REFORMAS OBRAS DOM. PUBL.				280.217,28	
4.4.90.51.02.01.00.00.100000 PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES				0,75	
4.4.90.51.02.02.00.00.383600 RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS				280.217,28	
02.07.26.782.0008 ESTRADAS E VICINAIS	4.832.613,41	0,00	4.832.613,41	4.693.524,53	139.088,88
02.07.26.782.0008.2.024 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	4.832.613,41	0,00	4.832.613,41	4.693.524,53	139.088,88
3.1.90.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	1.569.357,81	0,00	1.569.357,81	1.566.208,25	3.149,56

## PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2021

Período: Janeiro a Dezembro

Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET

Títulos	Autorizada RS			Realizada RS	Diferenças RS
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30
02.07 SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	14.075.362,20	0,00	14.075.362,20	8.633.834,03	5.441.528,17
0207.26 Transporte	10.116.031,47	0,00	10.116.031,47	5.010.175,79	5.105.855,68
0207.26.782 Transporte Rodoviário	10.116.031,47	0,00	10.116.031,47	5.010.175,79	5.105.855,68
02.07.26.782.0008 ESTRADAS E VICINAIS	4.832.613,41	0,00	4.832.613,41	4.693.524,53	139.088,88
02.07.26.782.0008.2.024 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	4.832.613,41	0,00	4.832.613,41	4.693.524,53	139.088,88
3.1.90.04.00.00.00.100000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.156,34	0,00	4.156,34	4.156,34	0,00
3.1.90.04.01.00.00.00.100000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				4.156,34	
3.1.90.11.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.565.201,47	0,00	1.565.201,47	1.562.051,91	3.149,56
3.1.90.11.01.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E SALÁRIOS				1.305.817,95	
3.1.90.11.01.01.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				1.305.817,95	
3.1.90.11.31.00.00.00.100000 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS				256.233,96	
3.1.90.11.31.01.00.00.100000 VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO				211.200,70	
3.1.90.11.31.02.00.00.100000 VENCIMENTO COMISSONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFET				45.033,26	
3.3.90.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	2.145.444,31	0,00	2.145.444,31	2.056.284,89	89.159,42
3.3.90.00.00.00.00.150400 APLICAÇÕES DIRETAS	345.200,66	0,00	345.200,66	341.190,26	4.010,40
3.3.90.00.00.00.00.151000 APLICAÇÕES DIRETAS	227.847,00	0,00	227.847,00	226.869,89	977,11
3.3.90.00.00.00.00.151200 APLICAÇÕES DIRETAS	53.240,00	0,00	53.240,00	11.447,61	41.792,39
3.3.90.00.00.00.00.382800 APLICAÇÕES DIRETAS	9.997,32	0,00	9.997,32	9.997,32	0,00
3.3.90.00.00.00.00.383000 APLICAÇÕES DIRETAS	122,80	0,00	122,80	122,80	0,00
3.3.90.30.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	1.573.951,44	0,00	1.573.951,44	1.555.460,62	18.490,82
3.3.90.30.00.00.00.150400 MATERIAL DE CONSUMO	341.200,66	0,00	341.200,66	337.359,00	3.841,66
3.3.90.30.00.00.00.151000 MATERIAL DE CONSUMO	153.047,00	0,00	153.047,00	152.775,69	271,31
3.3.90.30.00.00.00.151200 MATERIAL DE CONSUMO	52.840,00	0,00	52.840,00	11.330,56	41.509,44
3.3.90.30.00.00.00.382800 MATERIAL DE CONSUMO	9.997,32	0,00	9.997,32	9.997,32	0,00
3.3.90.30.00.00.00.383000 MATERIAL DE CONSUMO	122,80	0,00	122,80	122,80	0,00
3.3.90.30.01.00.00.00.100000 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTESAUTOMOTIVOS				516.848,25	
3.3.90.30.01.00.00.00.150400 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTESAUTOMOTIVOS				313.769,34	
3.3.90.30.01.00.00.00.151200 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTESAUTOMOTIVOS				5.606,84	
3.3.90.30.01.02.00.00.100000 GASOLINA				22.680,67	
3.3.90.30.01.02.00.00.150400 GASOLINA				6.706,98	
3.3.90.30.01.03.00.00.100000 DIESEL				391.051,54	
3.3.90.30.01.03.00.00.150400 DIESEL				307.062,36	
3.3.90.30.01.03.00.00.151200 DIESEL				5.606,84	
3.3.90.30.01.06.00.00.100000 LUBRIFICANTESAUTOMOTIVOS				103.116,04	

## PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2021

Período: Janeiro a Dezembro

Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET

Títulos	Autorizada RS			Realizada RS	Diferenças RS
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30
02.07 SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	14.075.362,20	0,00	14.075.362,20	8.633.834,03	5.441.528,17
0207.26 Transporte	10.116.031,47	0,00	10.116.031,47	5.010.175,79	5.105.855,68
0207.26.782 Transporte Rodoviário	10.116.031,47	0,00	10.116.031,47	5.010.175,79	5.105.855,68
02.07.26.782.0008 ESTRADAS E VICINAIS	4.832.613,41	0,00	4.832.613,41	4.693.524,53	139.088,88
02.07.26.782.0008.2.024 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	4.832.613,41	0,00	4.832.613,41	4.693.524,53	139.088,88

3.3.90.30.22.00.00.100000 MATERIAL DE LIMPEZAE PRODUTOS DE HIGIENIZ.				3.052,00	
3.3.90.30.22.00.00.383000 MATERIAL DE LIMPEZAE PRODUTOS DE HIGIENIZ.				122,80	
3.3.90.30.24.00.00.100000 MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				120.781,07	
3.3.90.30.24.00.00.150400 MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				8.565,53	
3.3.90.30.26.00.00.100000 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				23.055,63	
3.3.90.30.26.00.00.150400 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				6.997,62	
3.3.90.30.39.00.00.100000 MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				651.572,81	
3.3.90.30.39.00.00.150400 MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				7.510,38	
3.3.90.30.39.00.00.151000 MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				152.775,69	
3.3.90.30.39.00.00.151200 MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				5.723,72	
3.3.90.30.39.00.00.382800 MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				9.997,32	
3.3.90.30.39.01.00.00.100000 PNEUS				217.307,26	
3.3.90.30.39.01.00.00.151000 PNEUS				85.016,68	
3.3.90.30.39.01.00.00.382800 PNEUS				9.997,32	
3.3.90.30.39.02.00.00.151000 CÂMARAS DEAR				13.831,60	
3.3.90.30.39.03.00.00.100000 BATERIAS				3.753,46	
3.3.90.30.39.03.00.00.151000 BATERIAS				994,59	
3.3.90.30.39.04.00.00.100000 MOTOR DE REPOSIÇÃO				1.599,06	
3.3.90.30.39.05.00.00.100000 LONAS E PASTILHAS DE FREIO				4.400,38	
3.3.90.30.39.05.00.00.151000 LONAS E PASTILHAS DE FREIO				442,68	
3.3.90.30.39.99.00.00.100000 OUTROS MATERIAIS PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				424.512,65	
3.3.90.30.39.99.00.00.150400 OUTROS MATERIAIS PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				7.510,38	
3.3.90.30.39.99.00.00.151000 OUTROS MATERIAIS PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				52.490,14	
3.3.90.30.39.99.00.00.151200 OUTROS MATERIAIS PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				5.723,72	
3.3.90.30.42.00.00.00.100000 FERRAMENTAS				17.300,42	
3.3.90.30.42.00.00.00.150400 FERRAMENTAS				516,13	
3.3.90.30.54.00.00.00.100000 MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E VIAS				222.850,44	
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.662,00	0,00	2.662,00	0,00	2.662,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	568.830,87	0,00	568.830,87	500.824,27	68.006,60
PARANÁ					
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET					Exercício de 2021
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional					Período: Janeiro a Dezembro
Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET					
Titulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30
02.07 SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	14.075.362,20	0,00	14.075.362,20	8.633.834,03	5.441.528,17
0207.26 Transporte	10.116.031,47	0,00	10.116.031,47	5.010.175,79	5.105.855,68
0207.26.782 Transporte Rodoviário	10.116.031,47	0,00	10.116.031,47	5.010.175,79	5.105.855,68
02.07.26.782.0008 ESTRADAS E VICINAIS	4.832.613,41	0,00	4.832.613,41	4.693.524,53	139.088,88
02.07.26.782.0008.2.024 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	4.832.613,41	0,00	4.832.613,41	4.693.524,53	139.088,88
3.3.90.39.00.00.00.00.151000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	74.800,00	0,00	74.800,00	74.094,20	705,80
3.3.90.39.05.00.00.00.100000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				500,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.100000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP.				3.663,75	
3.3.90.39.19.00.00.00.100000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				159.908,66	
3.3.90.39.19.00.00.00.151000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				6.132,70	
3.3.90.39.19.03.00.00.100000 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANC. E CAMBAGEM				583,17	
3.3.90.39.19.99.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍC				159.325,49	
3.3.90.39.19.99.00.00.151000 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍC				6.132,70	
3.3.90.39.21.00.00.00.100000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS				336.672,65	
3.3.90.39.21.00.00.00.151000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS				67.961,50	
3.3.90.39.81.00.00.00.100000 SERVIÇOS BANCÁRIOS				31,35	
3.3.90.39.83.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS				47,86	
3.3.90.47.00.00.00.00.150400 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00	0,00	4.000,00	3.831,26	168,74
3.3.90.47.00.00.00.00.151200 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00	0,00	400,00	117,05	282,95
3.3.90.47.12.00.00.00.150400 CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP				3.831,26	
3.3.90.47.12.00.00.00.151200 CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP				117,05	
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	11.403,51	0,00	11.403,51	11.403,51	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.183600 APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.300000 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.403,51	0,00	11.403,51	11.403,51	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.183600 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.300000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00

4.4.90.52.35.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				4.299,00	
4.4.90.52.38.00.00.00.100000 MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA				7.104,51	
4.4.90.52.48.00.00.00.183600 VEÍCULOS DIVERSOS				400.000,00	
4.4.90.52.48.00.00.00.300000 VEÍCULOS DIVERSOS				70.000,00	

PARANÁ					
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET					Exercício de 2021
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional					Período: Janeiro a Dezembro
Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET					

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30
02.07 SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	14.075.362,20	0,00	14.075.362,20	8.633.834,03	5.441.528,17
0207.27 Desporto e Lazer	15.997,41	0,00	15.997,41	7.605,27	8.392,14
0207.27.812 Desporto Comunitário	15.997,41	0,00	15.997,41	7.605,27	8.392,14
02.07.27.812.0028 ESPORTE E LAZER	15.997,41	0,00	15.997,41	7.605,27	8.392,14
02.07.27.812.0028.2.027 MANUT/CONSTR. DE QUADRAS, GINÁSIOS E ESTÁDIOS	15.997,41	0,00	15.997,41	7.605,27	8.392,14
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	15.985,31	0,00	15.985,31	7.605,27	8.380,04
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	8.713,21	0,00	8.713,21	7.605,27	1.107,94
3.3.90.30.24.00.00.00.100000 MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				105,27	
3.3.90.30.54.00.00.00.100000 MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E VIAS				7.500,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12,10	0,00	12,10	0,00	12,10
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	7.260,00	0,00	7.260,00	0,00	7.260,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	12,10	0,00	12,10	0,00	12,10
4.4.90.51.00.00.00.00.100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12,10	0,00	12,10	0,00	12,10
02.08 SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE - FMS	16.222.462,81	147.680,00	16.370.142,81	14.430.333,93	1.939.808,88
0208.10 Saúde	16.222.462,81	147.680,00	16.370.142,81	14.430.333,93	1.939.808,88
0208.10.122 Administração Geral	2.714.324,72	0,00	2.714.324,72	2.155.847,01	558.477,71
02.08.10.122.0024 ATENÇÃO BÁSICA	2.714.324,72	0,00	2.714.324,72	2.155.847,01	558.477,71
02.08.10.122.0024.2.031 MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA- FMS	2.714.324,72	0,00	2.714.324,72	2.155.847,01	558.477,71
3.1.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	334,10	0,00	334,10	0,00	334,10
3.1.90.00.00.00.00.00.130300 APLICAÇÕES DIRETAS	977.271,36	0,00	977.271,36	968.767,25	8.504,11
3.1.90.11.00.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	264,10	0,00	264,10	0,00	264,10
3.1.90.11.00.00.00.00.130300 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.380,00	0,00	74.380,00	73.157,51	1.222,49
3.1.90.11.01.00.00.00.130300 VENCIMENTOS E SALÁRIOS				73.157,51	
3.1.90.11.01.04.00.00.130300 SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNIC. E AGENTES EQUIP				73.157,51	
3.1.90.13.00.00.00.00.100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70,00	0,00	70,00	0,00	70,00
3.1.90.13.00.00.00.00.130300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	902.891,36	0,00	902.891,36	895.609,74	7.281,62
3.1.90.13.01.00.00.00.130300 FGTS				71.129,25	
3.1.90.13.02.00.00.00.130300 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				737.475,20	
3.1.90.13.05.00.00.00.130300 CONTRIB.AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E EQUIPARADOS				16.608,54	
3.1.90.13.05.05.00.00.130300 INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS				16.608,54	
3.1.90.13.10.00.00.00.130300 CONTRIB.AO INSS COMIS. NÃO DETENT. DE CARGO EFET				70.396,75	
3.3.22.00.00.00.00.00.100000 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	60,50	0,00	60,50	0,00	60,50

PARANÁ					
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET					Exercício de 2021
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional					Período: Janeiro a Dezembro
Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET					

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30
02.08 SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE - FMS	16.222.462,81	147.680,00	16.370.142,81	14.430.333,93	1.939.808,88
0208.10 Saúde	16.222.462,81	147.680,00	16.370.142,81	14.430.333,93	1.939.808,88
0208.10.122 Administração Geral	2.714.324,72	0,00	2.714.324,72	2.155.847,01	558.477,71
02.08.10.122.0024 ATENÇÃO BÁSICA	2.714.324,72	0,00	2.714.324,72	2.155.847,01	558.477,71
02.08.10.122.0024.2.031 MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA- FMS	2.714.324,72	0,00	2.714.324,72	2.155.847,01	558.477,71
3.3.22.93.00.00.00.00.100000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60,50	0,00	60,50	0,00	60,50
3.3.32.00.00.00.00.00.100000 EXEC. ORÇAM. DELEGADA ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	60,50	0,00	60,50	0,00	60,50
3.3.32.93.00.00.00.00.100000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60,50	0,00	60,50	0,00	60,50
3.3.50.00.00.00.00.00.100000 TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.50.00.00.00.00.00.130300 TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.50.43.00.00.00.00.100000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00

3.3.50.43.00.00.00.00.130300 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	660.080,00	0,00	660.080,00	138.150,37	521.929,63
3.3.90.00.00.00.00.00.130300 APLICAÇÕES DIRETAS	754.523,45	0,00	754.523,45	747.634,39	6.889,06
3.3.90.00.00.00.00.00.330300 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	20.570,00	0,00	20.570,00	17.074,62	3.495,38
3.3.90.30.00.00.00.00.130300 MATERIAL DE CONSUMO	31.460,00	0,00	31.460,00	27.913,01	3.546,99
3.3.90.30.01.00.00.00.130300 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTESAUTOMOTIVOS				10.063,20	
3.3.90.30.01.06.00.00.130300 LUBRIFICANTESAUTOMOTIVOS				10.063,20	
3.3.90.30.07.00.00.00.130300 GÊNEROS DEALIMENTAÇÃO				613,84	
3.3.90.30.07.12.00.00.130300 GÊNEROSALIMENTÍCIOS PARACOPAE CANTINA				613,84	
3.3.90.30.21.00.00.00.100000 MATERIAL DE COPAE COZINHA				9.835,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.100000 MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				4.976,85	
3.3.90.30.24.00.00.00.130300 MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				17.235,97	
3.3.90.30.26.00.00.00.100000 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				2.262,77	
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12.100,00	0,00	12.100,00	0,00	12.100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.130300 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	4.840,00	0,00	4.840,00	4.031,00	809,00
3.3.90.36.07.00.00.00.130300 ESTAGIÁRIOS				4.031,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	625.910,00	0,00	625.910,00	120.092,66	505.817,34
3.3.90.39.00.00.00.00.130300 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	718.223,45	0,00	718.223,45	715.690,38	2.533,07
3.3.90.39.00.00.00.00.330300 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
3.3.90.39.05.00.00.00.100000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				120,00	
3.3.90.39.36.00.00.00.100000 MULTAS INDEDUTÍVEIS				4.944,57	
3.3.90.39.43.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE ENERGIAELÉTRICA				13.093,04	
PARANÁ					
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				Exercício de 2021	
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional				Período: Janeiro a Dezembro	
Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET					
Títulos					
	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares				
02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30
02.08 SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE - FMS	16.222.462,81	147.680,00	16.370.142,81	14.430.333,93	1.939.808,88
0208.10 Saúde	16.222.462,81	147.680,00	16.370.142,81	14.430.333,93	1.939.808,88
0208.10.122 Administração Geral	2.714.324,72	0,00	2.714.324,72	2.155.847,01	558.477,71
02.08.10.122.0024 ATENÇÃO BÁSICA	2.714.324,72	0,00	2.714.324,72	2.155.847,01	558.477,71
02.08.10.122.0024.2.031 MANUT. DAUNIDADEADMINISTRATIVA- FMS	2.714.324,72	0,00	2.714.324,72	2.155.847,01	558.477,71
3.3.90.39.43.40.00.00.100000 SERVIÇOS DE ENERGIAELÉTRICADASAÚDE PÚBLICA				13.093,04	
3.3.90.39.44.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO				3.107,30	
3.3.90.39.44.20.00.00.100000 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DASAÚDE PÚBLICA				3.107,30	
3.3.90.39.50.00.00.00.100000 SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABOR.				92.069,50	
3.3.90.39.50.00.00.00.130300 SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABOR.				711.098,89	
3.3.90.39.50.00.00.00.330300 SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABOR.				300.000,00	
3.3.90.39.50.10.00.00.100000 SERVIÇOS E PROCED. COMPLEMATENÇÃO BÁSICADASAÚDE				92.069,50	
3.3.90.39.50.10.00.00.130300 SERVIÇOS E PROCED. COMPLEMATENÇÃO BÁSICADASAÚDE				711.098,89	
3.3.90.39.50.10.00.00.330300 SERVIÇOS E PROCED. COMPLEMATENÇÃO BÁSICADASAÚDE				300.000,00	
3.3.90.39.58.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				18,35	
3.3.90.39.58.00.00.00.130300 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				1.708,97	
3.3.90.39.69.00.00.00.100000 SEGUROS EM GERAL				3.546,50	
3.3.90.39.69.02.00.00.100000 SEGUROS DE VEÍCULOS DASAÚDE PÚBLICA				3.546,50	
3.3.90.39.79.00.00.00.130300 SERVIÇO DE APOIOADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPER				290,14	
3.3.90.39.81.00.00.00.130300 SERVIÇOS BANCÁRIOS				1.368,95	
3.3.90.39.83.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS				3.193,40	
3.3.90.39.83.00.00.00.130300 SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS				1.223,43	
3.3.90.93.00.00.00.00.100000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00	0,00	1.500,00	983,09	516,91
3.3.90.93.01.00.00.00.100000 RESTITUIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTESAUTOM				983,09	
3.3.90.93.01.02.00.00.100000 GASOLINA				545,58	
3.3.90.93.01.03.00.00.100000 DIESEL				437,51	
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	15.972,00	0,00	15.972,00	0,00	15.972,00
4.4.90.00.00.00.00.00.130300 APLICAÇÕES DIRETAS	6.002,81	0,00	6.002,81	1.295,00	4.707,81
4.4.90.52.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.972,00	0,00	15.972,00	0,00	15.972,00
4.4.90.52.00.00.00.00.130300 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.002,81	0,00	6.002,81	1.295,00	4.707,81
4.4.90.52.12.00.00.00.130300 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				1.295,00	
PARANÁ					
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				Exercício de 2021	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional				Período: Janeiro a Dezembro	
Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET					
Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30
02.08 SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE - FMS	16.222.462,81	147.680,00	16.370.142,81	14.430.333,93	1.939.808,88
0208.10 Saúde	16.222.462,81	147.680,00	16.370.142,81	14.430.333,93	1.939.808,88
0208.10.301 Atenção Básica	10.907.839,44	40.000,00	10.947.839,44	9.729.132,95	1.218.706,49
02.08.10.301.0024 ATENÇÃO BÁSICA	10.907.839,44	40.000,00	10.947.839,44	9.729.132,95	1.218.706,49
02.08.10.301.0024.1.014 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	930.944,93	0,00	930.944,93	930.924,83	20,10
4.4.90.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00
4.4.90.00.00.00.00.137418 APLICAÇÕES DIRETAS	585.000,00	0,00	585.000,00	585.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.300000 APLICAÇÕES DIRETAS	280.924,93	0,00	280.924,93	280.924,83	0,10
4.4.90.00.00.00.00.337418 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000,00	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00
4.4.90.51.00.00.00.137418 OBRAS E INSTALAÇÕES	585.000,00	0,00	585.000,00	585.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.300000 OBRAS E INSTALAÇÕES	280.924,93	0,00	280.924,93	280.924,83	0,10
4.4.90.51.00.00.00.337418 OBRAS E INSTALAÇÕES	65.000,00	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00
4.4.90.51.01.00.00.00.137418 CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS BENS PATRIM.				585.000,00	
4.4.90.51.01.00.00.00.300000 CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS BENS PATRIM.				280.924,83	
4.4.90.51.01.00.00.00.337418 CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS BENS PATRIM.				65.000,00	
4.4.90.51.01.07.00.00.137418 POSTOS DE SAÚDE				585.000,00	
4.4.90.51.01.07.00.00.300000 POSTOS DE SAÚDE				280.924,83	
4.4.90.51.01.07.00.00.337418 POSTOS DE SAÚDE				65.000,00	
02.08.10.301.0024.2.029 MANUTENÇÃO DAATENÇÃO BÁSICAMUNICIPAL - FMS	9.976.894,51	40.000,00	10.016.894,51	8.798.208,12	1.218.686,39
3.1.90.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	1.012,10	0,00	1.012,10	0,00	1.012,10
3.1.90.00.00.00.00.130300 APLICAÇÕES DIRETAS	3.004.223,24	0,00	3.004.223,24	3.004.212,24	11,00
3.1.90.00.00.00.00.137220 APLICAÇÕES DIRETAS	511.426,92	0,00	511.426,92	511.426,92	0,00
3.1.90.00.00.00.00.149420 APLICAÇÕES DIRETAS	1.887.630,00	0,00	1.887.630,00	1.349.340,14	538.289,86
3.1.90.00.00.00.00.337220 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
3.1.90.04.00.00.00.100000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12,10	0,00	12,10	0,00	12,10
3.1.90.04.00.00.00.130300 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11,00	0,00	11,00	0,00	11,00
3.1.90.04.00.00.00.149420 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	495.000,00	0,00	495.000,00	495.000,00	0,00
3.1.90.04.01.00.00.00.149420 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				495.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.130300 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.984.212,24	0,00	2.984.212,24	2.984.212,24	0,00
3.1.90.11.00.00.00.137220 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	491.997,95	0,00	491.997,95	491.997,95	0,00
3.1.90.11.00.00.00.149420 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.062.630,00	0,00	1.062.630,00	681.696,12	380.933,88
PARANÁ					
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				Exercício de 2021	
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional				Período: Janeiro a Dezembro	
Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET					
Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30
02.08 SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE - FMS	16.222.462,81	147.680,00	16.370.142,81	14.430.333,93	1.939.808,88
0208.10 Saúde	16.222.462,81	147.680,00	16.370.142,81	14.430.333,93	1.939.808,88
0208.10.301 Atenção Básica	10.907.839,44	40.000,00	10.947.839,44	9.729.132,95	1.218.706,49
02.08.10.301.0024 ATENÇÃO BÁSICA	10.907.839,44	40.000,00	10.947.839,44	9.729.132,95	1.218.706,49
02.08.10.301.0024.2.029 MANUTENÇÃO DAATENÇÃO BÁSICAMUNICIPAL - FMS	9.976.894,51	40.000,00	10.016.894,51	8.798.208,12	1.218.686,39
3.1.90.11.00.00.00.337220 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
3.1.90.11.01.00.00.00.130300 VENCIMENTOS E SALÁRIOS				2.691.194,96	
3.1.90.11.01.00.00.00.137220 VENCIMENTOS E SALÁRIOS				446.857,10	
3.1.90.11.01.00.00.00.149420 VENCIMENTOS E SALÁRIOS				681.696,12	
3.1.90.11.01.00.00.00.337220 VENCIMENTOS E SALÁRIOS				95.076,24	
3.1.90.11.01.01.00.00.130300 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				2.691.194,96	
3.1.90.11.01.01.00.00.137220 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				446.857,10	
3.1.90.11.01.01.00.00.149420 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				681.696,12	
3.1.90.11.01.01.00.00.337220 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				95.076,24	
3.1.90.11.31.00.00.00.130300 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS				293.017,28	
3.1.90.11.31.00.00.00.137220 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS				45.140,85	
3.1.90.11.31.00.00.00.337220 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS				4.923,76	
3.1.90.11.31.01.00.00.130300 VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO				293.017,28	



3.1.90.11.31.01.00.00.137220 VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO				45.140,85	
3.1.90.11.31.01.00.00.337220 VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO				4.923,76	
3.1.90.13.00.00.00.00.137220 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.428,97	0,00	19.428,97	19.428,97	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00.149420 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	330.000,00	0,00	330.000,00	172.644,02	157.355,98
3.1.90.13.01.00.00.00.149420 FGTS				5.955,30	
3.1.90.13.02.00.00.00.137220 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				19.428,97	
3.1.90.13.02.00.00.00.149420 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				166.688,72	
3.1.90.94.00.00.00.00.130300 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
3.1.90.94.01.00.00.00.130300 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS -ATIVO CIVIL				20.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	736.830,21	0,00	736.830,21	688.345,69	48.484,52
3.3.90.00.00.00.00.00.130300 APLICAÇÕES DIRETAS	1.066.307,45	0,00	1.066.307,45	1.053.901,56	12.405,89
3.3.90.00.00.00.00.00.149420 APLICAÇÕES DIRETAS	299.000,00	40.000,00	339.000,00	88.371,12	250.628,88
3.3.90.00.00.00.00.00.330300 APLICAÇÕES DIRETAS	21.212,26	0,00	21.212,26	21.212,26	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.335020 APLICAÇÕES DIRETAS	9.313,17	0,00	9.313,17	9.313,17	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.335300 APLICAÇÕES DIRETAS	53.002,92	0,00	53.002,92	53.002,92	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.335410 APLICAÇÕES DIRETAS	48.125,97	0,00	48.125,97	48.125,97	0,00

## PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

Exercício de 2021

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Período: Janeiro a Dezembro

Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30
02.08 SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE - FMS	16.222.462,81	147.680,00	16.370.142,81	14.430.333,93	1.939.808,88
0208.10 Saúde	16.222.462,81	147.680,00	16.370.142,81	14.430.333,93	1.939.808,88
0208.10.301 Atenção Básica	10.907.839,44	40.000,00	10.947.839,44	9.729.132,95	1.218.706,49
02.08.10.301.0024 ATENÇÃO BÁSICA	10.907.839,44	40.000,00	10.947.839,44	9.729.132,95	1.218.706,49
02.08.10.301.0024.2.029 MANUTENÇÃO DAATENÇÃO BÁSICAMUNICIPAL - FMS	9.976.894,51	40.000,00	10.016.894,51	8.798.208,12	1.218.686,39
3.3.90.00.00.00.00.00.337220 APLICAÇÕES DIRETAS	125.776,06	0,00	125.776,06	125.776,06	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.349420 APLICAÇÕES DIRETAS	232.570,56	0,00	232.570,56	216.128,05	16.442,51
3.3.90.00.00.00.00.00.381620 APLICAÇÕES DIRETAS	350.000,00	0,00	350.000,00	349.549,37	450,63
3.3.90.14.00.00.00.00.100000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	102.600,00	0,00	102.600,00	102.583,13	16,87
3.3.90.14.00.00.00.00.130300 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	11.050,00	0,00	11.050,00	9.518,81	1.531,19
3.3.90.14.00.00.00.00.149420 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	13.200,00	0,00	13.200,00	0,00	13.200,00
3.3.90.14.14.00.00.00.100000 DIÁRIAS NO PAÍS				102.583,13	
3.3.90.14.14.00.00.00.130300 DIÁRIAS NO PAÍS				9.518,81	
3.3.90.14.14.01.00.00.100000 SERVIDORES EFETIVOS				98.616,70	
3.3.90.14.14.01.00.00.130300 SERVIDORES EFETIVOS				8.936,79	
3.3.90.14.14.02.00.00.100000 SERVIDORES COMISSIONADOS				1.728,58	
3.3.90.14.14.02.00.00.130300 SERVIDORES COMISSIONADOS				329,72	
3.3.90.14.14.03.00.00.100000 AGENTES POLÍTICOS				2.237,85	
3.3.90.14.14.03.00.00.130300 AGENTES POLÍTICOS				252,30	
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	444.220,00	0,00	444.220,00	432.264,70	11.955,30
3.3.90.30.00.00.00.00.130300 MATERIAL DE CONSUMO	424.549,95	0,00	424.549,95	414.106,68	10.443,27
3.3.90.30.00.00.00.00.149420 MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00	0,00	125.000,00	52.199,86	72.800,14
3.3.90.30.00.00.00.00.330300 MATERIAL DE CONSUMO	21.212,26	0,00	21.212,26	21.212,26	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.337220 MATERIAL DE CONSUMO	125.776,06	0,00	125.776,06	125.776,06	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.349420 MATERIAL DE CONSUMO	212.570,56	0,00	212.570,56	201.995,01	10.575,55
3.3.90.30.00.00.00.00.381620 MATERIAL DE CONSUMO	190.000,00	0,00	190.000,00	189.549,37	450,63
3.3.90.30.01.00.00.00.100000 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTESAUTOMOTIVOS				130.909,63	
3.3.90.30.01.00.00.00.130300 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTESAUTOMOTIVOS				216.121,45	
3.3.90.30.01.00.00.00.349420 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTESAUTOMOTIVOS				98.670,70	
3.3.90.30.01.02.00.00.100000 GASOLINA				56.246,89	
3.3.90.30.01.02.00.00.130300 GASOLINA				43.607,51	
3.3.90.30.01.02.00.00.349420 GASOLINA				98.670,70	
3.3.90.30.01.03.00.00.100000 DIESEL				63.129,74	
3.3.90.30.01.03.00.00.130300 DIESEL				164.698,94	

## PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

Exercício de 2021

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Período: Janeiro a Dezembro

Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		

02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30
02.08 SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE - FMS	16.222.462,81	147.680,00	16.370.142,81	14.430.333,93	1.939.808,88
0208.10 Saúde	16.222.462,81	147.680,00	16.370.142,81	14.430.333,93	1.939.808,88
0208.10.301 Atenção Básica	10.907.839,44	40.000,00	10.947.839,44	9.729.132,95	1.218.706,49
02.08.10.301.0024 ATENÇÃO BÁSICA	10.907.839,44	40.000,00	10.947.839,44	9.729.132,95	1.218.706,49
02.08.10.301.0024.2.029 MANUTENÇÃO DAATENÇÃO BÁSICAMUNICIPAL - FMS	9.976.894,51	40.000,00	10.016.894,51	8.798.208,12	1.218.686,39
3.3.90.30.01.06.00.00.100000 LUBRIFICANTESAUTOMOTIVOS				11.533,00	
3.3.90.30.01.06.00.00.130300 LUBRIFICANTESAUTOMOTIVOS				7.815,00	
3.3.90.30.04.00.00.00.100000 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				1.951,00	
3.3.90.30.04.00.00.00.130300 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				20.720,98	
3.3.90.30.04.00.00.00.381620 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				4.599,83	
3.3.90.30.07.00.00.00.100000 GÊNEROS DEALIMENTAÇÃO				19.002,25	
3.3.90.30.07.00.00.00.130300 GÊNEROS DEALIMENTAÇÃO				11.085,35	
3.3.90.30.07.00.00.00.149420 GÊNEROS DEALIMENTAÇÃO				9.333,33	
3.3.90.30.07.00.00.00.337220 GÊNEROS DEALIMENTAÇÃO				3.786,85	
3.3.90.30.07.00.00.00.349420 GÊNEROS DEALIMENTAÇÃO				2.590,62	
3.3.90.30.07.00.00.00.381620 GÊNEROS DEALIMENTAÇÃO				1.045,59	
3.3.90.30.07.12.00.00.100000 GÊNEROSALIMENTÍCIOS PARACOPAE CANTINA				9.058,05	
3.3.90.30.07.12.00.00.149420 GÊNEROSALIMENTÍCIOS PARACOPAE CANTINA				939,33	
3.3.90.30.07.12.00.00.337220 GÊNEROSALIMENTÍCIOS PARACOPAE CANTINA				1.077,85	
3.3.90.30.07.12.00.00.349420 GÊNEROSALIMENTÍCIOS PARACOPAE CANTINA				2.590,62	
3.3.90.30.07.12.00.00.381620 GÊNEROSALIMENTÍCIOS PARACOPAE CANTINA				1.045,59	
3.3.90.30.07.99.00.00.100000 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROSALIMENTÍCIOS				9.944,20	
3.3.90.30.07.99.00.00.130300 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROSALIMENTÍCIOS				11.085,35	
3.3.90.30.07.99.00.00.149420 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROSALIMENTÍCIOS				8.394,00	
3.3.90.30.07.99.00.00.337220 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROSALIMENTÍCIOS				2.709,00	
3.3.90.30.09.00.00.00.100000 MATERIAL FARMACOLÓGICO				46.899,05	
3.3.90.30.09.00.00.00.130300 MATERIAL FARMACOLÓGICO				28.761,93	
3.3.90.30.09.00.00.00.381620 MATERIAL FARMACOLÓGICO				1.464,00	
3.3.90.30.10.00.00.00.100000 MATERIAL ODONTOLÓGICO				17.190,50	
3.3.90.30.10.00.00.00.130300 MATERIAL ODONTOLÓGICO				11.358,82	
3.3.90.30.10.00.00.00.149420 MATERIAL ODONTOLÓGICO				3.740,00	
3.3.90.30.10.00.00.00.381620 MATERIAL ODONTOLÓGICO				22.640,97	
3.3.90.30.16.00.00.00.100000 MATERIAL DE EXPEDIENTE				4.640,18	
3.3.90.30.16.00.00.00.130300 MATERIAL DE EXPEDIENTE				9.506,91	

## PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

Exercício de 2021

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Período: Janeiro a Dezembro

Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30
02.08 SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE - FMS	16.222.462,81	147.680,00	16.370.142,81	14.430.333,93	1.939.808,88
0208.10 Saúde	16.222.462,81	147.680,00	16.370.142,81	14.430.333,93	1.939.808,88
0208.10.301 Atenção Básica	10.907.839,44	40.000,00	10.947.839,44	9.729.132,95	1.218.706,49
02.08.10.301.0024 ATENÇÃO BÁSICA	10.907.839,44	40.000,00	10.947.839,44	9.729.132,95	1.218.706,49
02.08.10.301.0024.2.029 MANUTENÇÃO DAATENÇÃO BÁSICAMUNICIPAL - FMS	9.976.894,51	40.000,00	10.016.894,51	8.798.208,12	1.218.686,39
3.3.90.30.16.00.00.00.149420 MATERIAL DE EXPEDIENTE				8.828,09	
3.3.90.30.16.00.00.00.337220 MATERIAL DE EXPEDIENTE				30.099,84	
3.3.90.30.16.00.00.00.349420 MATERIAL DE EXPEDIENTE				4.100,88	
3.3.90.30.22.00.00.00.100000 MATERIAL DE LIMPEZAE PRODUTOS DE HIGIENIZ.				3.222,70	
3.3.90.30.22.00.00.00.130300 MATERIAL DE LIMPEZAE PRODUTOS DE HIGIENIZ.				9.471,80	
3.3.90.30.22.00.00.00.149420 MATERIAL DE LIMPEZAE PRODUTOS DE HIGIENIZ.				724,00	
3.3.90.30.22.00.00.00.337220 MATERIAL DE LIMPEZAE PRODUTOS DE HIGIENIZ.				19.954,40	
3.3.90.30.23.00.00.00.130300 UNIFORMES, TECIDOS EAVIAMENTOS				7.875,30	
3.3.90.30.24.00.00.00.100000 MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				13.636,37	
3.3.90.30.24.00.00.00.130300 MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				16.291,81	
3.3.90.30.24.00.00.00.149420 MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				4.630,53	
3.3.90.30.24.00.00.00.349420 MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				42.493,43	
3.3.90.30.24.00.00.00.381620 MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				1.097,34	
3.3.90.30.25.00.00.00.100000 MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS				14.079,80	
3.3.90.30.25.00.00.00.130300 MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS				14.031,10	
3.3.90.30.26.00.00.00.349420 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				14.404,15	

3.3.90.30.26.00.00.00.381620 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				788,91	
3.3.90.30.28.00.00.00.130300 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA				5.535,60	
3.3.90.30.28.00.00.00.149420 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA				4.126,10	
3.3.90.30.36.00.00.00.100000 MATERIAL HOSPITALAR				110.417,69	
3.3.90.30.36.00.00.00.130300 MATERIAL HOSPITALAR				8.292,45	
3.3.90.30.36.00.00.00.149420 MATERIAL HOSPITALAR				20.817,81	
3.3.90.30.36.00.00.00.337220 MATERIAL HOSPITALAR				71.934,97	
3.3.90.30.36.00.00.00.349420 MATERIAL HOSPITALAR				35.786,50	
3.3.90.30.36.00.00.00.381620 MATERIAL HOSPITALAR				73.807,42	
3.3.90.30.39.00.00.00.100000 MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				70.315,53	
3.3.90.30.39.00.00.00.130300 MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				38.999,54	
3.3.90.30.39.00.00.00.330300 MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				21.212,26	
3.3.90.30.39.00.00.00.381620 MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				83.303,60	

## PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT

Exercício de 2021

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Período: Janeiro a Dezembro

Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLETT

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30
02.08 SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE - FMS	16.222.462,81	147.680,00	16.370.142,81	14.430.333,93	1.939.808,88
0208.10 Saúde	16.222.462,81	147.680,00	16.370.142,81	14.430.333,93	1.939.808,88
0208.10.301 Atenção Básica	10.907.839,44	40.000,00	10.947.839,44	9.729.132,95	1.218.706,49
0208.10.301.0024 ATENÇÃO BÁSICA	10.907.839,44	40.000,00	10.947.839,44	9.729.132,95	1.218.706,49
0208.10.301.0024.2.029 MANUTENÇÃO DAATENÇÃO BÁSICAMUNICIPAL - FMS	9.976.894,51	40.000,00	10.016.894,51	8.798.208,12	1.218.686,39
3.3.90.30.39.01.00.00.100000 PNEUS				34.022,00	
3.3.90.30.39.03.00.00.381620 BATERIAS				1.084,14	
3.3.90.30.39.05.00.00.130300 LONAS E PASTILHAS DE FREIO				232,10	
3.3.90.30.39.05.00.00.330300 LONAS E PASTILHAS DE FREIO				1.165,40	
3.3.90.30.39.05.00.00.381620 LONAS E PASTILHAS DE FREIO				5.973,12	
3.3.90.30.39.99.00.00.100000 OUTROS MATERIAIS PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				36.293,53	
3.3.90.30.39.99.00.00.130300 OUTROS MATERIAIS PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				38.767,44	
3.3.90.30.39.99.00.00.330300 OUTROS MATERIAIS PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				20.046,86	
3.3.90.30.39.99.00.00.381620 OUTROS MATERIAIS PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				76.246,34	
3.3.90.30.42.00.00.00.130300 FERRAMENTAS				4.526,74	
3.3.90.30.42.00.00.00.349420 FERRAMENTAS				3.948,73	
3.3.90.30.42.00.00.00.381620 FERRAMENTAS				801,71	
3.3.90.30.43.00.00.00.130300 MATERIAL PARAREABILITAÇÃO PROFISSIONAL				11.427,90	
3.3.90.30.44.00.00.00.130300 MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL EAFINS				99,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.100000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIB. GRATUITA	2.420,00	0,00	2.420,00	0,00	2.420,00
3.3.90.32.00.00.00.00.130300 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIB. GRATUITA	25.490,52	0,00	25.490,52	25.490,00	0,52
3.3.90.32.00.00.00.00.149420 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIB. GRATUITA	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
3.3.90.32.03.00.00.00.130300 MATERIAIS DE SAÚDE PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA				25.490,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	61.590,21	0,00	61.590,21	46.700,00	14.890,21
3.3.90.36.00.00.00.00.130300 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	51.000,00	0,00	51.000,00	50.718,74	281,26
3.3.90.36.00.00.00.00.149420 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	42.800,00	0,00	42.800,00	0,00	42.800,00
3.3.90.36.06.00.00.00.100000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				4.700,00	
3.3.90.36.06.00.00.00.130300 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				3.180,00	
3.3.90.36.07.00.00.00.130300 ESTAGIÁRIOS				47.538,74	
3.3.90.36.15.00.00.00.100000 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS				32.200,00	
3.3.90.36.23.00.00.00.100000 FORNECIMENTO DEALIMENTAÇÃO				9.800,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	101.000,00	0,00	101.000,00	94.523,20	6.476,80
3.3.90.39.00.00.00.00.130300 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	542.666,98	0,00	542.666,98	542.518,23	148,75
3.3.90.39.00.00.00.00.149420 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	85.000,00	0,00	85.000,00	9.223,36	75.776,64

## PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT

Exercício de 2021

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Período: Janeiro a Dezembro

Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLETT

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30
02.08 SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE - FMS	16.222.462,81	147.680,00	16.370.142,81	14.430.333,93	1.939.808,88
0208.10 Saúde	16.222.462,81	147.680,00	16.370.142,81	14.430.333,93	1.939.808,88

0208.10.301 Atenção Básica	10.907.839,44	40.000,00	10.947.839,44	9.729.132,95	1.218.706,49
02.08.10.301.0024 ATENÇÃO BÁSICA	10.907.839,44	40.000,00	10.947.839,44	9.729.132,95	1.218.706,49
02.08.10.301.0024.2.029 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	9.976.894,51	40.000,00	10.016.894,51	8.798.208,12	1.218.686,39
3.3.90.39.00.00.00.335020 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	9.313,17	0,00	9.313,17	9.313,17	0,00
3.3.90.39.00.00.00.335300 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	53.002,92	0,00	53.002,92	53.002,92	0,00
3.3.90.39.00.00.00.335410 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	48.125,97	0,00	48.125,97	48.125,97	0,00
3.3.90.39.00.00.00.349420 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	20.000,00	0,00	20.000,00	14.133,04	5.866,96
3.3.90.39.00.00.00.381620 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	160.000,00	0,00	160.000,00	160.000,00	0,00
3.3.90.39.05.00.00.00.100000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				1.265,00	
3.3.90.39.05.00.00.00.130300 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				4.750,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.100000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				1.033,49	
3.3.90.39.16.00.00.00.335020 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				9.313,17	
3.3.90.39.16.00.00.00.335300 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				53.002,92	
3.3.90.39.16.00.00.00.335410 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				48.125,97	
3.3.90.39.17.00.00.00.349420 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP.				10.703,47	
3.3.90.39.17.00.00.00.381620 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP.				26.435,51	
3.3.90.39.19.00.00.00.100000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				2.821,82	
3.3.90.39.19.00.00.00.130300 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				10.352,63	
3.3.90.39.19.00.00.00.381620 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				52.684,31	
3.3.90.39.19.03.00.00.100000 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANC. E CAMBAGEM				229,92	
3.3.90.39.19.03.00.00.130300 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANC. E CAMBAGEM				142,20	
3.3.90.39.19.03.00.00.381620 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANC. E CAMBAGEM				5.996,61	
3.3.90.39.19.99.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍC				2.591,90	
3.3.90.39.19.99.00.00.130300 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍC				10.210,43	
3.3.90.39.19.99.00.00.381620 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍC				46.687,70	
3.3.90.39.43.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA				14.954,47	
3.3.90.39.43.00.00.00.381620 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA				49.276,74	
3.3.90.39.43.40.00.00.100000 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DASAÚDE PÚBLICA				14.954,47	
3.3.90.39.43.40.00.00.381620 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DASAÚDE PÚBLICA				49.276,74	
3.3.90.39.44.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO				818,57	
3.3.90.39.44.00.00.00.381620 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO				14.357,68	
3.3.90.39.44.20.00.00.100000 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DASAÚDE PÚBLICA				818,57	

## PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

Exercício de 2021

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Período: Janeiro a Dezembro

## Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30
02.08 SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE - FMS	16.222.462,81	147.680,00	16.370.142,81	14.430.333,93	1.939.808,88
0208.10 Saúde	16.222.462,81	147.680,00	16.370.142,81	14.430.333,93	1.939.808,88
0208.10.301 Atenção Básica	10.907.839,44	40.000,00	10.947.839,44	9.729.132,95	1.218.706,49
02.08.10.301.0024 ATENÇÃO BÁSICA	10.907.839,44	40.000,00	10.947.839,44	9.729.132,95	1.218.706,49
02.08.10.301.0024.2.029 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	9.976.894,51	40.000,00	10.016.894,51	8.798.208,12	1.218.686,39
3.3.90.39.44.20.00.00.381620 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DASAÚDE PÚBLICA				14.357,68	
3.3.90.39.50.00.00.00.100000 SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABOR.				51.335,00	
3.3.90.39.50.00.00.00.130300 SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABOR.				482.552,90	
3.3.90.39.50.10.00.00.100000 SERVIÇOS E PROCED. COMPLEMENTAR DASAÚDE				20.518,00	
3.3.90.39.50.10.00.00.130300 SERVIÇOS E PROCED. COMPLEMENTAR DASAÚDE				451.072,40	
3.3.90.39.50.30.00.00.100000 SERVIÇOS E PROCED. EM SAÚDE DE MÉDIA ALTA COMPLEX.				30.300,00	
3.3.90.39.50.30.00.00.130300 SERVIÇOS E PROCED. EM SAÚDE DE MÉDIA ALTA COMPLEX.				15.900,00	
3.3.90.39.50.99.00.00.100000 DEMAIS DESP SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR, ODONT LABOR				517,00	
3.3.90.39.50.99.00.00.130300 DEMAIS DESP SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR, ODONT LABOR				15.580,50	
3.3.90.39.51.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS				1.500,00	
3.3.90.39.51.00.00.00.130300 SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS				2.800,00	
3.3.90.39.58.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				1.693,97	
3.3.90.39.58.00.00.00.130300 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				1.651,85	
3.3.90.39.58.00.00.00.381620 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				17.245,76	
3.3.90.39.61.00.00.00.130300 SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO				19.718,34	
3.3.90.39.63.00.00.00.130300 SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS				655,00	
3.3.90.39.63.01.00.00.130300 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO				655,00	
3.3.90.39.69.00.00.00.100000 SEGUROS EM GERAL				86,50	
3.3.90.39.69.02.00.00.100000 SEGUROS DE VEÍCULOS DASAÚDE PÚBLICA				86,50	

3.3.90.39.78.00.00.00.349420 LIMPEZAE CONSERVAÇÃO				3.429,57	
3.3.90.39.78.02.00.00.349420 LIMPEZAE CONSERVAÇÃO DASAÚDE PÚBLICA				3.429,57	
3.3.90.39.79.00.00.00.100000 SERVIÇO DEAPOIOADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPER				152,99	
3.3.90.39.79.00.00.00.130300 SERVIÇO DEAPOIOADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPER				794,51	
3.3.90.39.81.00.00.00.149420 SERVIÇOS BANCÁRIOS				2.413,95	
3.3.90.39.82.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE CONTROLEAMBIENTAL				16.548,00	
3.3.90.39.82.00.00.00.130300 SERVIÇOS DE CONTROLEAMBIENTAL				19.243,00	
3.3.90.39.82.03.00.00.100000 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETADE RESÍDUOS SÓLIDO				16.548,00	
3.3.90.39.82.03.00.00.130300 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETADE RESÍDUOS SÓLIDO				19.243,00	
3.3.90.39.83.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS				2.313,39	

## PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

Exercício de 2021

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Período: Janeiro a Dezembro

Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30
02.08 SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE - FMS	16.222.462,81	147.680,00	16.370.142,81	14.430.333,93	1.939.808,88
0208.10 Saúde	16.222.462,81	147.680,00	16.370.142,81	14.430.333,93	1.939.808,88
0208.10.301 Atenção Básica	10.907.839,44	40.000,00	10.947.839,44	9.729.132,95	1.218.706,49
02.08.10.301.0024 ATENÇÃO BÁSICA	10.907.839,44	40.000,00	10.947.839,44	9.729.132,95	1.218.706,49
02.08.10.301.0024.2.029 MANUTENÇÃO DAATENÇÃO BÁSICAMUNICIPAL - FMS	9.976.894,51	40.000,00	10.016.894,51	8.798.208,12	1.218.686,39
3.3.90.39.83.00.00.00.149420 SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS				6.809,41	
3.3.90.40.00.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIADAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	25.000,00	0,00	25.000,00	12.274,66	12.725,34
3.3.90.40.00.00.00.00.130300 SERVIÇOS DE TECNOLOGIADAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	11.550,00	0,00	11.550,00	11.549,10	0,90
3.3.90.40.00.00.00.00.149420 SERVIÇOS DE TECNOLOGIADAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0,00	40.000,00	40.000,00	26.947,90	13.052,10
3.3.90.40.08.00.00.00.100000 MANUTENÇÃO DE SOFTWARE				607,80	
3.3.90.40.11.00.00.00.100000 LOCAÇÃO DE SOFTWARES				3.967,46	
3.3.90.40.97.00.00.00.100000 DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO				7.699,40	
3.3.90.40.97.00.00.00.130300 DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO				11.549,10	
3.3.90.40.97.00.00.00.149420 DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO				26.947,90	
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	13.310,00	0,00	13.310,00	10.644,00	2.666,00
4.4.90.00.00.00.00.00.130300 APLICAÇÕES DIRETAS	56.094,48	0,00	56.094,48	56.089,48	5,00
4.4.90.00.00.00.00.00.135200 APLICAÇÕES DIRETAS	107.319,89	0,00	107.319,89	0,00	107.319,89
4.4.90.00.00.00.00.00.149420 APLICAÇÕES DIRETAS	198.370,00	0,00	198.370,00	15.600,00	182.770,00
4.4.90.00.00.00.00.00.330300 APLICAÇÕES DIRETAS	61.000,00	0,00	61.000,00	61.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.333820 APLICAÇÕES DIRETAS	139.033,15	0,00	139.033,15	80.833,04	58.200,11
4.4.90.00.00.00.00.00.335020 APLICAÇÕES DIRETAS	77.770,52	0,00	77.770,52	77.770,52	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.337518 APLICAÇÕES DIRETAS	877.565,61	0,00	877.565,61	877.565,61	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.310,00	0,00	13.310,00	10.644,00	2.666,00
4.4.90.52.00.00.00.00.130300 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.094,48	0,00	56.094,48	56.089,48	5,00
4.4.90.52.00.00.00.00.135200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107.319,89	0,00	107.319,89	0,00	107.319,89
4.4.90.52.00.00.00.00.149420 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	198.370,00	0,00	198.370,00	15.600,00	182.770,00
4.4.90.52.00.00.00.00.330300 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61.000,00	0,00	61.000,00	61.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.333820 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	139.033,15	0,00	139.033,15	80.833,04	58.200,11
4.4.90.52.00.00.00.00.335020 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	77.770,52	0,00	77.770,52	77.770,52	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.337518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	877.565,61	0,00	877.565,61	877.565,61	0,00
4.4.90.52.08.00.00.00.100000 APARELHOS, EQUIP, UTENS MÉDICO-ODONT, LABOR HOSPIT				10.334,00	
4.4.90.52.08.00.00.00.130300 APARELHOS, EQUIP, UTENS MÉDICO-ODONT, LABOR HOSPIT				7.850,00	
4.4.90.52.08.00.00.00.149420 APARELHOS, EQUIP, UTENS MÉDICO-ODONT, LABOR HOSPIT				15.600,00	
4.4.90.52.08.00.00.00.333820 APARELHOS, EQUIP, UTENS MÉDICO-ODONT, LABOR HOSPIT				45.178,34	

## PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

Exercício de 2021

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Período: Janeiro a Dezembro

Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30
02.08 SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE - FMS	16.222.462,81	147.680,00	16.370.142,81	14.430.333,93	1.939.808,88
0208.10 Saúde	16.222.462,81	147.680,00	16.370.142,81	14.430.333,93	1.939.808,88

0208.10.301 Atenção Básica	10.907.839,44	40.000,00	10.947.839,44	9.729.132,95	1.218.706,49
02.08.10.301.0024 ATENÇÃO BÁSICA	10.907.839,44	40.000,00	10.947.839,44	9.729.132,95	1.218.706,49
02.08.10.301.0024.2.029 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	9.976.894,51	40.000,00	10.016.894,51	8.798.208,12	1.218.686,39
4.4.90.52.08.00.00.00.337518 APARELHOS, EQUIP. UTENS. MÉDICO-ODONT. LABOR HOSPIT				11.565,61	
4.4.90.52.33.00.00.00.130300 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO				8.520,00	
4.4.90.52.34.00.00.00.100000 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS				310,00	
4.4.90.52.34.00.00.00.337518 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS				11.000,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.333820 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				25.204,70	
4.4.90.52.42.00.00.00.130300 MOBILIÁRIO EM GERAL				990,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.333820 MOBILIÁRIO EM GERAL				10.450,00	
4.4.90.52.48.00.00.00.130300 VEÍCULOS DIVERSOS				38.729,48	
4.4.90.52.48.00.00.00.330300 VEÍCULOS DIVERSOS				61.000,00	
4.4.90.52.48.00.00.00.335020 VEÍCULOS DIVERSOS				77.770,52	
4.4.90.52.48.00.00.00.337518 VEÍCULOS DIVERSOS				855.000,00	
0208.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.581.153,65	107.680,00	2.688.833,65	2.545.353,97	143.479,68
02.08.10.302.0024 ATENÇÃO BÁSICA	2.581.153,65	107.680,00	2.688.833,65	2.545.353,97	143.479,68
02.08.10.302.0024.2.030 MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	2.581.153,65	107.680,00	2.688.833,65	2.545.353,97	143.479,68
3.1.71.00.00.00.00.00.100000 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	95.810,00	0,00	95.810,00	56.144,70	39.665,30
3.1.71.00.00.00.00.00.130300 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	66.710,00	0,00	66.710,00	61.705,32	5.004,68
3.1.71.00.00.00.00.00.330300 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
3.1.71.70.00.00.00.00.100000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	95.810,00	0,00	95.810,00	56.144,70	39.665,30
3.1.71.70.00.00.00.00.130300 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	66.710,00	0,00	66.710,00	61.705,32	5.004,68
3.1.71.70.00.00.00.00.330300 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
3.1.71.70.11.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	72.600,00	0,00	72.600,00	36.433,89	36.166,11
3.1.71.70.11.00.00.00.130300 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	60.500,00	0,00	60.500,00	56.863,20	3.636,80
3.1.71.70.13.00.00.00.100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.210,00	0,00	23.210,00	19.710,81	3.499,19
3.1.71.70.13.00.00.00.130300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.210,00	0,00	6.210,00	4.842,12	1.367,88
3.1.71.70.13.00.00.00.330300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
3.3.71.00.00.00.00.00.100000 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.246.907,71	0,00	1.246.907,71	1.209.995,63	36.912,08
3.3.71.00.00.00.00.00.130300 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	526.556,50	100.000,00	626.556,50	569.180,03	57.376,47
3.3.71.00.00.00.00.00.330300 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	435.838,44	0,00	435.838,44	435.838,44	0,00
PARANÁ					
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				Exercício de 2021	
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional				Período: Janeiro a Dezembro	
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET					
Titulos	Autorizada RS			Realizada RS	Diferenças RS
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	16.222.462,81	147.680,00	16.370.142,81	14.430.333,93	1.939.808,88
0208.10 Saúde	16.222.462,81	147.680,00	16.370.142,81	14.430.333,93	1.939.808,88
0208.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.581.153,65	107.680,00	2.688.833,65	2.545.353,97	143.479,68
02.08.10.302.0024 ATENÇÃO BÁSICA	2.581.153,65	107.680,00	2.688.833,65	2.545.353,97	143.479,68
02.08.10.302.0024.2.030 MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	2.581.153,65	107.680,00	2.688.833,65	2.545.353,97	143.479,68
3.3.71.00.00.00.00.00.337220 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
3.3.71.34.00.00.00.00.130300 OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR. CONTRATOS TERCEIR.	0,00	100.000,00	100.000,00	57.000,00	43.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00.100000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.246.907,71	0,00	1.246.907,71	1.209.995,63	36.912,08
3.3.71.70.00.00.00.00.130300 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	526.556,50	0,00	526.556,50	512.180,03	14.376,47
3.3.71.70.00.00.00.00.330300 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	435.838,44	0,00	435.838,44	435.838,44	0,00
3.3.71.70.00.00.00.00.337220 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
3.3.71.70.14.00.00.00.100000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	605,00	0,00	605,00	303,77	301,23
3.3.71.70.14.00.00.00.130300 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.210,00	0,00	1.210,00	0,00	1.210,00
3.3.71.70.14.14.00.00.100000 DIÁRIAS NO PAÍS				303,77	
3.3.71.70.30.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	260.520,00	0,00	260.520,00	233.722,06	26.797,94
3.3.71.70.30.00.00.00.130300 MATERIAL DE CONSUMO	24.200,00	0,00	24.200,00	20.546,33	3.653,67
3.3.71.70.30.00.00.00.337220 MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00
3.3.71.70.30.01.00.00.100000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				233.722,06	
3.3.71.70.30.01.00.00.130300 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				20.546,33	
3.3.71.70.30.01.00.00.337220 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				90.000,00	
3.3.71.70.36.00.00.00.130300 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	2.420,00	0,00	2.420,00	167,20	2.252,80
3.3.71.70.36.01.00.00.130300 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				167,20	
3.3.71.70.39.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	968.522,71	0,00	968.522,71	967.028,79	1.493,92
3.3.71.70.39.00.00.00.130300 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	491.466,50	0,00	491.466,50	491.466,50	0,00

3.3.71.70.39.00.00.00.330300 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	435.838,44	0,00	435.838,44	435.838,44	0,00
3.3.71.70.39.00.00.00.337220 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	110.000,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00
3.3.71.70.39.01.00.00.100000 RATEIO PELAPARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				967.028,79	
3.3.71.70.39.01.00.00.130300 RATEIO PELAPARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				491.466,50	
3.3.71.70.39.01.00.00.330300 RATEIO PELAPARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				435.838,44	
3.3.71.70.39.01.00.00.337220 RATEIO PELAPARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				110.000,00	
3.3.71.70.40.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIADAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10.000,00	0,00	10.000,00	8.941,01	1.058,99
3.3.71.70.40.01.00.00.100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIADAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				8.941,01	
3.3.71.70.46.00.00.00.100000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.260,00	0,00	7.260,00	0,00	7.260,00
3.3.71.70.46.00.00.00.130300 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.420,00	0,00	2.420,00	0,00	2.420,00

## PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2021

Período: Janeiro a Dezembro

Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLETT

Títulos	Autorizada RS			Realizada RS	Diferenças RS
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30
02.08 SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE - FMS	16.222.462,81	147.680,00	16.370.142,81	14.430.333,93	1.939.808,88
0208.10 Saúde	16.222.462,81	147.680,00	16.370.142,81	14.430.333,93	1.939.808,88
0208.10.302 Assistência Hospitalar eAmbulatorial	2.581.153,65	107.680,00	2.688.833,65	2.545.353,97	143.479,68
02.08.10.302.0024 ATENÇÃO BÁSICA	2.581.153,65	107.680,00	2.688.833,65	2.545.353,97	143.479,68
02.08.10.302.0024.2.030 MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	2.581.153,65	107.680,00	2.688.833,65	2.545.353,97	143.479,68
3.3.71.70.47.00.00.00.130300 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.420,00	0,00	2.420,00	0,00	2.420,00
3.3.71.70.91.00.00.00.130300 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.420,00	0,00	2.420,00	0,00	2.420,00
4.4.71.00.00.00.00.00.100000 TRANSFERÊNCIASACONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	7.680,00	7.680,00	3.943,91	3.736,09
4.4.71.00.00.00.00.00.130300 TRANSFERÊNCIASACONSÓRCIOS PÚBLICOS	6.331,00	0,00	6.331,00	5.545,94	785,06
4.4.71.70.00.00.00.00.100000 RATEIO PELAPARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	7.680,00	7.680,00	3.943,91	3.736,09
4.4.71.70.00.00.00.00.130300 RATEIO PELAPARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.331,00	0,00	6.331,00	5.545,94	785,06
4.4.71.70.51.00.00.00.100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	7.680,00	7.680,00	3.943,91	3.736,09
4.4.71.70.51.07.00.00.100000 POSTOS DE SAÚDE				1.754,87	
4.4.71.70.51.99.00.00.100000 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES				2.189,04	
4.4.71.70.52.00.00.00.130300 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.331,00	0,00	6.331,00	5.545,94	785,06
4.4.71.70.52.12.00.00.130300 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				848,80	
4.4.71.70.52.42.00.00.130300 MOBILIÁRIO EM GERAL				564,18	
4.4.71.70.52.51.00.00.130300 PEÇAS NÃO INCORPORÁVEISAIMÓVEIS				4.132,96	
0208.10.305 Vigilância Epidemiológica	19.145,00	0,00	19.145,00	0,00	19.145,00
02.08.10.305.0004 VIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA	19.145,00	0,00	19.145,00	0,00	19.145,00
02.08.10.305.0004.2.043 MANUTENÇÃO DAVIGILANCIAEM SAÚDE MUNICIPAL - FMS	19.145,00	0,00	19.145,00	0,00	19.145,00
3.3.90.00.00.00.00.00.151000 APLICAÇÕES DIRETAS	19.145,00	0,00	19.145,00	0,00	19.145,00
3.3.90.30.00.00.00.00.151000 MATERIAL DE CONSUMO	13.145,00	0,00	13.145,00	0,00	13.145,00
3.3.90.39.00.00.00.00.151000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
02.09 SECRETARIAMUNICIPAL DE FAMILIAE DESENV SOCIAL	2.406.740,28	0,00	2.406.740,28	1.522.161,88	884.578,40
0209.08 Assistência Social	2.406.740,28	0,00	2.406.740,28	1.522.161,88	884.578,40
0209.08.122 Administração Geral	952.096,41	0,00	952.096,41	824.536,64	127.559,77
02.09.08.122.0015 ASSISTENCIASOCIAL GERAL	952.096,41	0,00	952.096,41	824.536,64	127.559,77
02.09.08.122.0015.2.035 MANUT. DAUNIDADEADMINISTRATIVA- SECAÇÃO SOCIAL	952.096,41	0,00	952.096,41	824.536,64	127.559,77
3.1.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	810.064,21	0,00	810.064,21	739.851,60	70.212,61
3.1.90.11.00.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	810.064,21	0,00	810.064,21	739.851,60	70.212,61

## PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2021

Período: Janeiro a Dezembro

Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLETT

Títulos	Autorizada RS			Realizada RS	Diferenças RS
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30
02.09 SECRETARIAMUNICIPAL DE FAMILIAE DESENV SOCIAL	2.406.740,28	0,00	2.406.740,28	1.522.161,88	884.578,40
0209.08 Assistência Social	2.406.740,28	0,00	2.406.740,28	1.522.161,88	884.578,40
0209.08.122 Administração Geral	952.096,41	0,00	952.096,41	824.536,64	127.559,77
02.09.08.122.0015 ASSISTENCIASOCIAL GERAL	952.096,41	0,00	952.096,41	824.536,64	127.559,77
02.09.08.122.0015.2.035 MANUT. DAUNIDADEADMINISTRATIVA- SECAÇÃO SOCIAL	952.096,41	0,00	952.096,41	824.536,64	127.559,77
3.1.90.11.01.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E SALÁRIOS				560.446,31	

3.1.90.11.01.01.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				483.334,34	
3.1.90.11.01.04.00.00.100000 SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNIC. EAGENTES EQUIP				77.111,97	
3.1.90.11.31.00.00.00.100000 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS				179.405,29	
3.1.90.11.31.01.00.00.100000 VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO				179.405,29	
3.3.50.00.00.00.00.00.100000 TRANSF. AINSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.50.43.00.00.00.00.100000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	133.280,00	0,00	133.280,00	84.685,04	48.594,96
3.3.90.14.00.00.00.00.100000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.050,00	0,00	6.050,00	5.566,47	483,53
3.3.90.14.14.00.00.00.100000 DIÁRIAS NO PAÍS				5.566,47	
3.3.90.14.14.01.00.00.100000 SERVIDORES EFETIVOS				4.352,51	
3.3.90.14.14.02.00.00.100000 SERVIDORES COMISSIONADOS				317,62	
3.3.90.14.14.03.00.00.100000 AGENTES POLÍTICOS				758,72	
3.3.90.14.14.04.00.00.100000 MEMBROS DE CONSELHOS				137,62	
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	31.460,00	0,00	31.460,00	29.609,73	1.850,27
3.3.90.30.07.00.00.00.100000 GÊNEROS DEALIMENTAÇÃO				26.448,19	
3.3.90.30.07.12.00.00.100000 GÊNEROSALIMENTÍCIOS PARACOPAE CANTINA				26.448,19	
3.3.90.30.22.00.00.00.100000 MATERIAL DE LIMPEZAE PRODUTOS DE HIGIENIZ.				936,10	
3.3.90.30.39.00.00.00.100000 MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				2.225,44	
3.3.90.30.39.03.00.00.100000 BATERIAS				427,20	
3.3.90.30.39.99.00.00.100000 OUTROS MATERIAIS PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				1.798,24	
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	21.250,00	0,00	21.250,00	18.131,55	3.118,45
3.3.90.36.07.00.00.00.100000 ESTAGIÁRIOS				9.431,55	
3.3.90.36.15.00.00.00.100000 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS				8.700,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	74.520,00	0,00	74.520,00	31.377,29	43.142,71
3.3.90.39.19.00.00.00.100000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				142,20	
3.3.90.39.19.99.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍC				142,20	
3.3.90.39.43.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE ENERGIAELÉTRICA				4.437,68	
3.3.90.39.43.99.00.00.100000 SERVIÇOS DE ENERGIAELÉTRICADEMAIS SETORES DAADM				4.437,68	

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

Exercício de 2021

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Período: Janeiro a Dezembro

Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30
02.09 SECRETARIAMUNICIPAL DE FAMILIAE DESENV SOCIAL	2.406.740,28	0,00	2.406.740,28	1.522.161,88	884.578,40
0209.08 Assistência Social	2.406.740,28	0,00	2.406.740,28	1.522.161,88	884.578,40
0209.08.122 Administração Geral	952.096,41	0,00	952.096,41	824.536,64	127.559,77
02.09.08.122.0015 ASSISTENCIASOCIAL GERAL	952.096,41	0,00	952.096,41	824.536,64	127.559,77
02.09.08.122.0015.2.035 MANUT. DAUNIDADEADMINISTRATIVA- SECAÇÃO SOCIAL	952.096,41	0,00	952.096,41	824.536,64	127.559,77
3.3.90.39.44.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO				11.164,16	
3.3.90.39.44.99.00.00.100000 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DEMAIS SETORES DAADM.				11.164,16	
3.3.90.39.53.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIASOCIAL				9.990,18	
3.3.90.39.58.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				1.384,95	
3.3.90.39.67.00.00.00.100000 SERVIÇOS FUNERÁRIOS				3.180,00	
3.3.90.39.69.00.00.00.100000 SEGUROS EM GERAL				771,00	
3.3.90.39.69.03.00.00.100000 SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS				771,00	
3.3.90.39.79.00.00.00.100000 SERVIÇO DE APOIOADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPER				132,54	
3.3.90.39.83.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS				174,58	
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	8.252,20	0,00	8.252,20	0,00	8.252,20
4.4.90.52.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.252,20	0,00	8.252,20	0,00	8.252,20
0209.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	331.792,50	0,00	331.792,50	195.407,87	136.384,63
02.09.08.243.0014 ATENDIMENTOACRIANÇA E AO ADOLESCENTE	331.792,50	0,00	331.792,50	195.407,87	136.384,63
02.09.08.243.0014.2.034 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	252.731,10	0,00	252.731,10	195.407,87	57.323,23
3.1.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	175.631,50	0,00	175.631,50	156.444,11	19.187,39
3.1.90.11.00.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	175.631,50	0,00	175.631,50	156.444,11	19.187,39
3.1.90.11.01.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E SALÁRIOS				156.444,11	
3.1.90.11.01.07.00.00.100000 REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS				156.444,11	
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	62.315,00	0,00	62.315,00	31.583,76	30.731,24
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	30.250,00	0,00	30.250,00	7.139,07	23.110,93
3.3.90.30.01.00.00.00.100000 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTESAUTOMOTIVOS				6.088,48	
3.3.90.30.01.02.00.00.100000 GASOLINA				6.088,48	



3.3.90.30.04.00.00.00.100000 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				190,23	
3.3.90.30.23.00.00.00.100000 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS				317,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.100000 MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				543,36	
3.3.90.30.39.99.00.00.100000 OUTROS MATERIAIS PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				543,36	
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	14.520,00	0,00	14.520,00	12.000,00	2.520,00
3.3.90.36.15.00.00.00.100000 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS				12.000,00	

## PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2021

Período: Janeiro a Dezembro

Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30
02.09 SECRETARIAMUNICIPAL DE FAMILIAE DESENV SOCIAL	2.406.740,28	0,00	2.406.740,28	1.522.161,88	884.578,40
0209.08 Assistência Social	2.406.740,28	0,00	2.406.740,28	1.522.161,88	884.578,40
0209.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	331.792,50	0,00	331.792,50	195.407,87	136.384,63
02.09.08.243.0014 ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	331.792,50	0,00	331.792,50	195.407,87	136.384,63
02.09.08.243.0014.2.034 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	252.731,10	0,00	252.731,10	195.407,87	57.323,23
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	10.545,00	0,00	10.545,00	5.845,17	4.699,83
3.3.90.39.19.00.00.00.100000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				458,48	
3.3.90.39.19.03.00.00.100000 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANÇO E CAMBAGEM				135,52	
3.3.90.39.19.99.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍC				322,96	
3.3.90.39.43.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA				926,17	
3.3.90.39.43.99.00.00.100000 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DEMAIS SETORES DA ADM				926,17	
3.3.90.39.44.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO				1.881,52	
3.3.90.39.44.99.00.00.100000 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO - DEMAIS SETORES DA ADM				1.881,52	
3.3.90.39.58.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				2.031,56	
3.3.90.39.69.00.00.00.100000 SEGUROS EM GERAL				86,50	
3.3.90.39.69.03.00.00.100000 SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS				86,50	
3.3.90.39.83.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS				460,94	
3.3.90.40.00.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	7.000,00	0,00	7.000,00	6.599,52	400,48
3.3.90.40.97.00.00.00.100000 DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO				6.599,52	
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	8.784,60	0,00	8.784,60	1.380,00	7.404,60
4.4.90.00.00.00.00.350100 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.784,60	0,00	8.784,60	1.380,00	7.404,60
4.4.90.52.00.00.00.350100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
4.4.90.52.35.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				1.380,00	
4.4.90.52.35.00.00.350100 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				6.000,00	
02.09.08.243.0014.6.033 MANUTENÇÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	79.061,40	0,00	79.061,40	0,00	79.061,40
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	63.089,40	0,00	63.089,40	0,00	63.089,40
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	32.355,40	0,00	32.355,40	0,00	32.355,40
3.3.90.32.00.00.00.00.100000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIB. GRATUITA	3.872,00	0,00	3.872,00	0,00	3.872,00
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	3.872,00	0,00	3.872,00	0,00	3.872,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	22.990,00	0,00	22.990,00	0,00	22.990,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	15.972,00	0,00	15.972,00	0,00	15.972,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.972,00	0,00	15.972,00	0,00	15.972,00

## PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2021

Período: Janeiro a Dezembro

Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30
02.09 SECRETARIAMUNICIPAL DE FAMILIAE DESENV SOCIAL	2.406.740,28	0,00	2.406.740,28	1.522.161,88	884.578,40
0209.08 Assistência Social	2.406.740,28	0,00	2.406.740,28	1.522.161,88	884.578,40
0209.08.244 Assistência Comunitária	1.122.851,37	0,00	1.122.851,37	502.217,37	620.634,00
02.09.08.244.0015 ASSISTÊNCIASOCIAL GERAL	1.122.851,37	0,00	1.122.851,37	502.217,37	620.634,00
02.09.08.244.0015.2.032 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL	1.122.851,37	0,00	1.122.851,37	502.217,37	620.634,00
3.1.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	71.389,08	0,00	71.389,08	25.593,16	45.795,92
3.1.90.00.00.00.00.379800 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	0,00	100.000,00	74.322,10	25.677,90
3.1.90.04.00.00.00.00.100000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	71.389,08	0,00	71.389,08	25.593,16	45.795,92

3.1.90.04.01.00.00.00.100000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				25.593,16	
3.1.90.11.00.00.00.00.379800 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	0,00	100.000,00	74.322,10	25.677,90
3.1.90.11.01.00.00.00.379800 VENCIMENTOS E SALÁRIOS				74.322,10	
3.1.90.11.01.01.00.00.379800 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				74.322,10	
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	285.002,10	0,00	285.002,10	272.745,62	12.256,48
3.3.90.00.00.00.00.00.179600 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000,00	0,00	90.000,00	9.652,25	80.347,75
3.3.90.00.00.00.00.00.179700 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.179800 APLICAÇÕES DIRETAS	165.560,00	0,00	165.560,00	330,70	165.229,30
3.3.90.00.00.00.00.00.179900 APLICAÇÕES DIRETAS	37.000,00	0,00	37.000,00	10,45	36.989,55
3.3.90.00.00.00.00.00.379600 APLICAÇÕES DIRETAS	7.300,00	0,00	7.300,00	7.300,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.379800 APLICAÇÕES DIRETAS	144.455,34	0,00	144.455,34	38.252,10	106.203,24
3.3.90.00.00.00.00.00.379925 APLICAÇÕES DIRETAS	78.808,48	0,00	78.808,48	220,35	78.588,13
3.3.90.00.00.00.00.00.382619 APLICAÇÕES DIRETAS	16.215,71	0,00	16.215,71	16.215,71	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.383318 APLICAÇÕES DIRETAS	11.567,29	0,00	11.567,29	4.959,20	6.608,09
3.3.90.00.00.00.00.00.383418 APLICAÇÕES DIRETAS	20.641,01	0,00	20.641,01	20.549,49	91,52
3.3.90.00.00.00.00.00.383518 APLICAÇÕES DIRETAS	22.723,22	0,00	22.723,22	8.046,24	14.676,98
3.3.90.08.00.00.00.00.100000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	12,10	0,00	12,10	0,00	12,10
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	102.920,00	0,00	102.920,00	93.474,46	9.445,54
3.3.90.30.00.00.00.00.179600 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.179700 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.179800 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	0,00	60.000,00	121,70	59.878,30
3.3.90.30.00.00.00.00.179900 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.379600 MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.379800 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	0,00	40.000,00	23.038,64	16.961,36
3.3.90.30.00.00.00.00.379925 MATERIAL DE CONSUMO	2.762,00	0,00	2.762,00	220,35	2.541,65
3.3.90.30.00.00.00.00.382619 MATERIAL DE CONSUMO	16.215,71	0,00	16.215,71	16.215,71	0,00

## PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

Exercício de 2021

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Período: Janeiro a Dezembro

Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30
02.09 SECRETARIAMUNICIPAL DE FAMILIAE DESENV SOCIAL	2.406.740,28	0,00	2.406.740,28	1.522.161,88	884.578,40
0209.08 Assistência Social	2.406.740,28	0,00	2.406.740,28	1.522.161,88	884.578,40
0209.08.244 Assistência Comunitária	1.122.851,37	0,00	1.122.851,37	502.217,37	620.634,00
02.09.08.244.0015 ASSISTENCIASOCIAL GERAL	1.122.851,37	0,00	1.122.851,37	502.217,37	620.634,00
02.09.08.244.0015.2.032 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL	1.122.851,37	0,00	1.122.851,37	502.217,37	620.634,00
3.3.90.30.00.00.00.00.383318 MATERIAL DE CONSUMO	11.567,29	0,00	11.567,29	4.959,20	6.608,09
3.3.90.30.00.00.00.00.383418 MATERIAL DE CONSUMO	20.641,01	0,00	20.641,01	20.549,49	91,52
3.3.90.30.01.00.00.00.100000 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTESAUTOMOTIVOS				19.999,84	
3.3.90.30.01.00.00.00.179800 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTESAUTOMOTIVOS				121,70	
3.3.90.30.01.00.00.00.379800 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTESAUTOMOTIVOS				3.979,23	
3.3.90.30.01.02.00.00.100000 GASOLINA				16.538,41	
3.3.90.30.01.02.00.00.179800 GASOLINA				121,70	
3.3.90.30.01.02.00.00.379800 GASOLINA				3.979,23	
3.3.90.30.01.03.00.00.100000 DIESEL				3.017,27	
3.3.90.30.01.06.00.00.100000 LUBRIFICANTESAUTOMOTIVOS				444,16	
3.3.90.30.04.00.00.00.100000 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				4.307,85	
3.3.90.30.07.00.00.00.100000 GÊNEROS DEALIMENTAÇÃO				46.397,57	
3.3.90.30.07.00.00.00.379800 GÊNEROS DEALIMENTAÇÃO				11.856,66	
3.3.90.30.07.00.00.00.379925 GÊNEROS DEALIMENTAÇÃO				220,35	
3.3.90.30.07.00.00.00.382619 GÊNEROS DEALIMENTAÇÃO				12.350,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.383418 GÊNEROS DEALIMENTAÇÃO				16.256,00	
3.3.90.30.07.12.00.00.100000 GÊNEROSALIMENTÍCIOS PARACOPAE CANTINA				45.882,72	
3.3.90.30.07.12.00.00.379800 GÊNEROSALIMENTÍCIOS PARACOPAE CANTINA				624,50	
3.3.90.30.07.12.00.00.382619 GÊNEROSALIMENTÍCIOS PARACOPAE CANTINA				12.350,00	
3.3.90.30.07.12.00.00.383418 GÊNEROSALIMENTÍCIOS PARACOPAE CANTINA				16.256,00	
3.3.90.30.07.99.00.00.100000 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROSALIMENTÍCIOS				514,85	
3.3.90.30.07.99.00.00.379800 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROSALIMENTÍCIOS				11.232,16	
3.3.90.30.07.99.00.00.379925 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROSALIMENTÍCIOS				220,35	
3.3.90.30.22.00.00.00.100000 MATERIAL DE LIMPEZAE PRODUTOS DE HIGIENIZ.				13.154,45	

3.3.90.30.22.00.00.00.379800 MATERIAL DE LIMPEZAE PRODUTOS DE HIGIENIZ.				2.702,60	
3.3.90.30.22.00.00.00.382619 MATERIAL DE LIMPEZAE PRODUTOS DE HIGIENIZ.				3.865,71	
3.3.90.30.22.00.00.00.383418 MATERIAL DE LIMPEZAE PRODUTOS DE HIGIENIZ.				4.293,49	
3.3.90.30.23.00.00.00.100000 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS				6.839,30	
3.3.90.30.23.00.00.00.379600 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS				2.500,00	

## PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT

Exercício de 2021

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Período: Janeiro a Dezembro

Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLETT

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30
02.09 SECRETARIAMUNICIPAL DE FAMILIAE DESENV SOCIAL	2.406.740,28	0,00	2.406.740,28	1.522.161,88	884.578,40
0209.08 Assistência Social	2.406.740,28	0,00	2.406.740,28	1.522.161,88	884.578,40
0209.08.244 Assistência Comunitária	1.122.851,37	0,00	1.122.851,37	502.217,37	620.634,00
02.09.08.244.0015 ASSISTENCIASOCIAL GERAL	1.122.851,37	0,00	1.122.851,37	502.217,37	620.634,00
02.09.08.244.0015.2.032 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL	1.122.851,37	0,00	1.122.851,37	502.217,37	620.634,00
3.3.90.30.28.00.00.00.383318 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA				4.959,20	
3.3.90.30.39.00.00.00.100000 MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				216,65	
3.3.90.30.39.00.00.00.379800 MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				4.500,15	
3.3.90.30.39.05.00.00.379800 LONAS E PASTILHAS DE FREIO				389,03	
3.3.90.30.39.99.00.00.100000 OUTROS MATERIAIS PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				216,65	
3.3.90.30.39.99.00.00.379800 OUTROS MATERIAIS PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				4.111,12	
3.3.90.30.45.00.00.00.100000 MATERIAL TÉCNICO PARASELEÇÃO E TREINAMENTO				2.558,80	
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	41.570,00	0,00	41.570,00	41.428,99	141,01
3.3.90.36.00.00.00.00.179600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.179700 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.36.00.00.00.00.179800 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	5.560,00	0,00	5.560,00	0,00	5.560,00
3.3.90.36.00.00.00.00.179900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.379600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	4.800,00	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00.383518 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	22.723,22	0,00	22.723,22	8.046,24	14.676,98
3.3.90.36.07.00.00.00.100000 ESTAGIÁRIOS				11.214,99	
3.3.90.36.15.00.00.00.100000 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS				30.214,00	
3.3.90.36.15.00.00.00.379600 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS				4.800,00	
3.3.90.36.15.00.00.00.383518 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS				8.046,24	
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	110.500,00	0,00	110.500,00	110.344,17	155,83
3.3.90.39.00.00.00.00.179600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	40.000,00	0,00	40.000,00	9.652,25	30.347,75
3.3.90.39.00.00.00.00.179700 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.179800 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	100.000,00	0,00	100.000,00	209,00	99.791,00
3.3.90.39.00.00.00.00.179900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	12.000,00	0,00	12.000,00	10,45	11.989,55
3.3.90.39.00.00.00.00.379800 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	98.955,34	0,00	98.955,34	9.713,86	89.241,48
3.3.90.39.00.00.00.00.379925 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	76.046,48	0,00	76.046,48	0,00	76.046,48
3.3.90.39.19.00.00.00.100000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				741,31	
3.3.90.39.19.00.00.00.379800 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				796,32	
3.3.90.39.19.03.00.00.379800 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANC. E CAMBAGEM				142,20	
3.3.90.39.19.04.00.00.100000 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				232,67	

## PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT

Exercício de 2021

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Período: Janeiro a Dezembro

Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLETT

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30
02.09 SECRETARIAMUNICIPAL DE FAMILIAE DESENV SOCIAL	2.406.740,28	0,00	2.406.740,28	1.522.161,88	884.578,40
0209.08 Assistência Social	2.406.740,28	0,00	2.406.740,28	1.522.161,88	884.578,40
0209.08.244 Assistência Comunitária	1.122.851,37	0,00	1.122.851,37	502.217,37	620.634,00
02.09.08.244.0015 ASSISTENCIASOCIAL GERAL	1.122.851,37	0,00	1.122.851,37	502.217,37	620.634,00
02.09.08.244.0015.2.032 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL	1.122.851,37	0,00	1.122.851,37	502.217,37	620.634,00
3.3.90.39.19.99.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍC				508,64	

3.3.90.39.19.99.00.00.379800 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍC				654,12	
3.3.90.39.43.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA				4.209,98	
3.3.90.39.43.00.00.00.379800 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA				903,88	
3.3.90.39.43.99.00.00.100000 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DEMAIS SETORES DA ADM				4.209,98	
3.3.90.39.43.99.00.00.379800 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DEMAIS SETORES DA ADM				903,88	
3.3.90.39.44.00.00.00.00.379800 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO				763,00	
3.3.90.39.44.99.00.00.00.379800 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DEMAIS SETORES DA ADM.				763,00	
3.3.90.39.48.00.00.00.179600 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO				9.600,00	
3.3.90.39.48.00.00.00.379800 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO				5.000,00	
3.3.90.39.53.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				88.111,28	
3.3.90.39.58.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				7.221,46	
3.3.90.39.58.00.00.00.379800 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				2.250,66	
3.3.90.39.67.00.00.00.100000 SERVIÇOS FUNERÁRIOS				7.500,00	
3.3.90.39.79.00.00.00.100000 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPER				363,01	
3.3.90.39.81.00.00.00.100000 SERVIÇOS BANCÁRIOS				177,65	
3.3.90.39.81.00.00.00.179600 SERVIÇOS BANCÁRIOS				52,25	
3.3.90.39.81.00.00.00.179800 SERVIÇOS BANCÁRIOS				209,00	
3.3.90.39.81.00.00.00.179900 SERVIÇOS BANCÁRIOS				10,45	
3.3.90.39.83.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS				2.019,48	
3.3.90.40.00.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	30.000,00	0,00	30.000,00	27.498,00	2.502,00
3.3.90.40.00.00.00.00.379800 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	5.500,00	0,00	5.500,00	5.499,60	0,40
3.3.90.40.97.00.00.00.100000 DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO				27.498,00	
3.3.90.40.97.00.00.00.379800 DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO				5.499,60	
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.179600 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.179900 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.379600 APLICAÇÕES DIRETAS	41.369,57	0,00	41.369,57	20.330,00	21.039,57
4.4.90.00.00.00.00.00.379925 APLICAÇÕES DIRETAS	5.819,57	0,00	5.819,57	3.690,00	2.129,57

## PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT

Exercício de 2021

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Período: Janeiro a Dezembro

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENV SOCIAL	2.406.740,28	0,00	2.406.740,28	1.522.161,88	884.578,40
0209.08 Assistência Social	2.406.740,28	0,00	2.406.740,28	1.522.161,88	884.578,40
0209.08.244 Assistência Comunitária	1.122.851,37	0,00	1.122.851,37	502.217,37	620.634,00
02.09.08.244.0015 ASSISTENCIASOCIAL GERAL	1.122.851,37	0,00	1.122.851,37	502.217,37	620.634,00
02.09.08.244.0015.2.032 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL	1.122.851,37	0,00	1.122.851,37	502.217,37	620.634,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.179600 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.179900 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.379600 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.369,57	0,00	41.369,57	20.330,00	21.039,57
4.4.90.52.00.00.00.00.379925 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.819,57	0,00	5.819,57	3.690,00	2.129,57
4.4.90.52.10.00.00.00.379600 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES				12.950,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.379600 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				7.380,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.379925 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				3.690,00	
02.10 SECRET. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	449.749,55	0,00	449.749,55	429.746,67	20.002,88
0210.04 Administração	449.749,55	0,00	449.749,55	429.746,67	20.002,88
0210.04.121 Planejamento e Orçamento	449.749,55	0,00	449.749,55	429.746,67	20.002,88
02.10.04.121.0038 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	449.749,55	0,00	449.749,55	429.746,67	20.002,88
02.10.04.121.0038.2.036 MANUT. UNID. ADMINISTRATIVA - SECRET. PLANEJAMENTO	428.091,08	0,00	428.091,08	408.142,60	19.948,48
3.1.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	373.128,78	0,00	373.128,78	373.128,78	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	373.128,78	0,00	373.128,78	373.128,78	0,00
3.1.90.11.01.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E SALÁRIOS				333.707,64	
3.1.90.11.01.01.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				254.618,44	
3.1.90.11.01.04.00.00.100000 SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNIC. E AGENTES EQUIP				79.089,20	
3.1.90.11.31.00.00.00.100000 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS				39.421,14	
3.1.90.11.31.01.00.00.100000 VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO				39.421,14	
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	51.901,00	0,00	51.901,00	35.013,82	16.887,18
3.3.90.14.00.00.00.00.100000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.050,00	0,00	6.050,00	114,68	5.935,32

3.3.90.14.14.00.00.00.100000 DIÁRIAS NO PAÍS				114,68	
3.3.90.14.14.03.00.00.100000 AGENTES POLÍTICOS				114,68	
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	6.292,00	0,00	6.292,00	3.008,85	3.283,15
3.3.90.30.01.00.00.00.100000 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				1.414,50	
3.3.90.30.01.02.00.00.100000 GASOLINA				1.414,50	
PARANÁ					
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET					Exercício de 2021
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional					Período: Janeiro a Dezembro
Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET					
Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30
02.10 SECRET.MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	449.749,55	0,00	449.749,55	429.746,67	20.002,88
0210.04 Administração	449.749,55	0,00	449.749,55	429.746,67	20.002,88
0210.04.121 Planejamento e Orçamento	449.749,55	0,00	449.749,55	429.746,67	20.002,88
02.10.04.121.0038 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	449.749,55	0,00	449.749,55	429.746,67	20.002,88
02.10.04.121.0038.2.036 MANUT. UNID.ADMINISTRATIVA- SECRET.PLANEJAMENTO	428.091,08	0,00	428.091,08	408.142,60	19.948,48
3.3.90.30.16.00.00.00.100000 MATERIAL DE EXPEDIENTE				321,98	
3.3.90.30.17.00.00.00.100000 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				909,94	
3.3.90.30.39.00.00.00.100000 MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				362,43	
3.3.90.30.39.99.00.00.100000 OUTROS MATERIAIS PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				362,43	
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	3.509,00	0,00	3.509,00	712,78	2.796,22
3.3.90.36.06.00.00.00.100000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				712,78	
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	36.050,00	0,00	36.050,00	31.177,51	4.872,49
3.3.90.39.05.00.00.00.100000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				30.232,49	
3.3.90.39.63.00.00.00.100000 SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS				266,00	
3.3.90.39.63.01.00.00.100000 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO				266,00	
3.3.90.39.69.00.00.00.100000 SEGUROS EM GERAL				86,50	
3.3.90.39.69.03.00.00.100000 SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS				86,50	
3.3.90.39.83.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS				592,52	
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	3.061,30	0,00	3.061,30	0,00	3.061,30
4.4.90.52.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.061,30	0,00	3.061,30	0,00	3.061,30
02.10.04.121.0038.2.037 MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. PLANEJAMENTO	21.658,47	0,00	21.658,47	21.604,07	54,40
3.1.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	21.604,07	0,00	21.604,07	21.604,07	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.604,07	0,00	21.604,07	21.604,07	0,00
3.1.90.11.01.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E SALÁRIOS				21.604,07	
3.1.90.11.01.01.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				21.604,07	
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	41,09	0,00	41,09	0,00	41,09
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	12,10	0,00	12,10	0,00	12,10
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12,10	0,00	12,10	0,00	12,10
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	16,89	0,00	16,89	0,00	16,89
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	13,31	0,00	13,31	0,00	13,31
4.4.90.52.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13,31	0,00	13,31	0,00	13,31
PARANÁ					
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET					Exercício de 2021
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional					Período: Janeiro a Dezembro
Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET					
Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30
02.11 SECRET MUNICIPAL DE ESPORTES	513.278,91	0,00	513.278,91	294.179,23	219.099,68
0211.27 Desporto e Lazer	513.278,91	0,00	513.278,91	294.179,23	219.099,68
0211.27.812 Desporto Comunitário	513.278,91	0,00	513.278,91	294.179,23	219.099,68
02.11.27.812.0028 ESPORTE E LAZER	513.278,91	0,00	513.278,91	294.179,23	219.099,68
02.11.27.812.0028.2.038 MANUT.UNIDADEADMINISTR. - SECRETARIAESPORTES	249.378,36	0,00	249.378,36	233.379,18	15.999,18
3.1.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	214.847,26	0,00	214.847,26	214.765,30	81,96
3.1.90.11.00.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	214.847,26	0,00	214.847,26	214.765,30	81,96
3.1.90.11.01.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E SALÁRIOS				185.326,14	
3.1.90.11.01.01.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				106.236,94	
3.1.90.11.01.04.00.00.100000 SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNIC. E AGENTES EQUIP				79.089,20	

3.1.90.11.31.00.00.00.100000 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS				29.439,16	
3.1.90.11.31.01.00.00.100000 VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO				29.439,16	
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	34.470,60	0,00	34.470,60	18.613,88	15.856,72
3.3.90.14.00.00.00.00.100000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.210,00	0,00	1.210,00	1.072,27	137,73
3.3.90.14.14.00.00.00.100000 DIÁRIAS NO PAÍS				1.072,27	
3.3.90.14.14.01.00.00.100000 SERVIDORES EFETIVOS				504,60	
3.3.90.14.14.02.00.00.100000 SERVIDORES COMISSIONADOS				40,14	
3.3.90.14.14.03.00.00.100000 AGENTES POLÍTICOS				527,53	
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	18.360,10	0,00	18.360,10	3.077,14	15.282,96
3.3.90.30.22.00.00.00.100000 MATERIAL DE LIMPEZAE PRODUTOS DE HIGIENIZ.				1.877,14	
3.3.90.30.39.00.00.00.100000 MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				1.200,00	
3.3.90.30.39.01.00.00.100000 PNEUS				1.200,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10.060,50	0,00	10.060,50	9.993,15	67,35
3.3.90.36.07.00.00.00.100000 ESTAGIÁRIOS				9.993,15	
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	4.840,00	0,00	4.840,00	4.471,32	368,68
3.3.90.39.43.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE ENERGIAELÉTRICA				3.420,16	
3.3.90.39.43.99.00.00.100000 SERVIÇOS DE ENERGIAELÉTRICADEMAIS SETORES DAADM				3.420,16	
3.3.90.39.58.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				404,64	
3.3.90.39.79.00.00.00.100000 SERVIÇO DEAPOIOADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPER				253,83	
3.3.90.39.83.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS				392,69	
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	60,50	0,00	60,50	0,00	60,50
4.4.90.52.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60,50	0,00	60,50	0,00	60,50
PARANÁ					
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT					Exercício de 2021
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional					Período: Janeiro a Dezembro
Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLETT					
Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30
02.11 SECRET MUNICIPAL DE ESPORTES	513.278,91	0,00	513.278,91	294.179,23	219.099,68
0211.27 Desporto e Lazer	513.278,91	0,00	513.278,91	294.179,23	219.099,68
0211.27.812 Desporto Comunitário	513.278,91	0,00	513.278,91	294.179,23	219.099,68
02.11.27.812.0028 ESPORTE E LAZER	513.278,91	0,00	513.278,91	294.179,23	219.099,68
02.11.27.812.0028.2.039 MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SECRETARIAESPORTES	263.900,55	0,00	263.900,55	60.800,05	203.100,50
3.1.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	58.470,00	0,00	58.470,00	0,00	58.470,00
3.1.90.11.00.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.470,00	0,00	58.470,00	0,00	58.470,00
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	97.444,55	0,00	97.444,55	31.790,23	65.654,32
3.3.90.00.00.00.00.300000 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	0,00	100.000,00	29.009,82	70.990,18
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00	0,00	22.000,00	4.745,95	17.254,05
3.3.90.30.00.00.00.300000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	50.000,00	6.864,50	43.135,50
3.3.90.30.01.00.00.00.100000 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTESAUTOMOTIVOS				3.635,41	
3.3.90.30.01.02.00.00.100000 GASOLINA				3.635,41	
3.3.90.30.04.00.00.00.100000 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				180,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.100000 GÊNEROS DEALIMENTAÇÃO				368,14	
3.3.90.30.07.00.00.300000 GÊNEROS DEALIMENTAÇÃO				735,00	
3.3.90.30.07.12.00.00.100000 GÊNEROSALIMENTÍCIOS PARACOPAE CANTINA				221,14	
3.3.90.30.07.99.00.00.100000 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROSALIMENTÍCIOS				147,00	
3.3.90.30.07.99.00.300000 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROSALIMENTÍCIOS				735,00	
3.3.90.30.14.00.00.00.300000 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO				6.129,50	
3.3.90.30.39.00.00.00.100000 MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				562,40	
3.3.90.30.39.99.00.00.100000 OUTROS MATERIAIS PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				562,40	
3.3.90.31.00.00.00.00.100000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	60,50	0,00	60,50	0,00	60,50
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	1.210,00	0,00	1.210,00	1.125,20	84,80
3.3.90.36.07.00.00.00.100000 ESTAGIÁRIOS				1.125,20	
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	59.174,05	0,00	59.174,05	12.720,04	46.454,01
3.3.90.39.00.00.00.300000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	50.000,00	0,00	50.000,00	22.145,32	27.854,68
3.3.90.39.19.00.00.00.100000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				327,06	
3.3.90.39.19.03.00.00.100000 SERVIÇOS DEALINHAMENTO, BALANC. E CAMBAGEM				47,40	
3.3.90.39.19.99.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍC				279,66	
3.3.90.39.43.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE ENERGIAELÉTRICA				2.423,34	
3.3.90.39.43.99.00.00.100000 SERVIÇOS DE ENERGIAELÉTRICADEMAIS SETORES DAADM				2.423,34	

3.3.90.39.44.00.00.100000 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO				8.708,64	
3.3.90.39.44.99.00.00.100000 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DEMAIS SETORES DA ADM.				8.708,64	
PARANÁ					
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET					Exercício de 2021
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional					Período: Janeiro a Dezembro
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET					
Titulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30
02.11 SECRET MUNICIPAL DE ESPORTES	513.278,91	0,00	513.278,91	294.179,23	219.099,68
0211.27 Desporto e Lazer	513.278,91	0,00	513.278,91	294.179,23	219.099,68
0211.27.812 Desporto Comunitário	513.278,91	0,00	513.278,91	294.179,23	219.099,68
02.11.27.812.0028 ESPORTE E LAZER	513.278,91	0,00	513.278,91	294.179,23	219.099,68
02.11.27.812.0028.2.039 MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SECRETARIA ESPORTES	263.900,55	0,00	263.900,55	60.800,05	203.100,50
3.3.90.39.58.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				711,46	
3.3.90.39.69.00.00.00.100000 SEGUROS EM GERAL				86,50	
3.3.90.39.69.03.00.00.100000 SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS				86,50	
3.3.90.39.79.00.00.00.100000 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPER				13,04	
3.3.90.39.79.00.00.00.300000 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPER				21.995,32	
3.3.90.39.99.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				450,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.300000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				150,00	
3.3.90.39.99.60.00.00.100000 ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS				450,00	
3.3.90.39.99.60.00.00.300000 ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS				150,00	
3.3.90.40.00.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	15.000,00	0,00	15.000,00	13.199,04	1.800,96
3.3.90.40.97.00.00.00.100000 DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO				13.199,04	
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	7.986,00	0,00	7.986,00	0,00	7.986,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.986,00	0,00	7.986,00	0,00	7.986,00
02.12 SECRETARIA MUN DE SEG PUBL TRANS E DEF CIVIL	544.212,60	0,00	544.212,60	382.350,70	161.861,90
0212.06 Segurança Pública	544.212,60	0,00	544.212,60	382.350,70	161.861,90
0212.06.122 Administração Geral	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
02.12.06.122.0030 DEFESACIVIL	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
02.12.06.122.0030.2.041 MANUT. UNID. ADMIN. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
3.1.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.1.90.11.00.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	30,00	0,00	30,00	0,00	30,00
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
PARANÁ					
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET					Exercício de 2021
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional					Período: Janeiro a Dezembro
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET					
Titulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30
02.12 SECRETARIA MUN DE SEG PUBL TRANS E DEF CIVIL	544.212,60	0,00	544.212,60	382.350,70	161.861,90
0212.06 Segurança Pública	544.212,60	0,00	544.212,60	382.350,70	161.861,90
0212.06.182 Defesa Civil	544.162,60	0,00	544.162,60	382.350,70	161.811,90
02.12.06.182.0030 DEFESACIVIL	544.162,60	0,00	544.162,60	382.350,70	161.811,90
02.12.06.182.0030.2.040 DEFESACIVIL COMUNIT. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL	210.705,50	0,00	210.705,50	61.070,17	149.635,33
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	148.527,50	0,00	148.527,50	57.221,73	91.305,77
3.3.90.00.00.00.00.00.151100 APLICAÇÕES DIRETAS	58.185,00	0,00	58.185,00	3.848,44	54.336,56
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	50.502,50	0,00	50.502,50	43.512,65	6.989,85
3.3.90.30.00.00.00.00.151100 MATERIAL DE CONSUMO	38.950,00	0,00	38.950,00	3.848,44	35.101,56
3.3.90.30.01.00.00.00.100000 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				858,11	
3.3.90.30.01.00.00.00.00.151100 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				3.848,44	
3.3.90.30.01.03.00.00.100000 DIESEL				858,11	

3.3.90.30.01.03.00.00.151100 DIESEL				3.848,44	
3.3.90.30.04.00.00.00.100000 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				1.062,88	
3.3.90.30.07.00.00.00.100000 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				37.273,03	
3.3.90.30.07.12.00.00.100000 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARACOPAE CANTINA				37.273,03	
3.3.90.30.22.00.00.00.100000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZ.				4.113,32	
3.3.90.30.39.00.00.00.100000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				205,31	
3.3.90.30.39.99.00.00.100000 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				205,31	
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	3.025,00	0,00	3.025,00	0,00	3.025,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	87.800,00	0,00	87.800,00	7.109,56	80.690,44
3.3.90.39.00.00.00.00.151100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	19.235,00	0,00	19.235,00	0,00	19.235,00
3.3.90.39.43.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA				3.179,84	
3.3.90.39.43.99.00.00.100000 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DEMAIS SETORES DA ADM.				3.179,84	
3.3.90.39.44.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO				1.666,64	
3.3.90.39.44.99.00.00.100000 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DEMAIS SETORES DA ADM.				1.666,64	
3.3.90.39.58.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				2.173,01	
3.3.90.39.83.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS				90,07	
3.3.90.40.00.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	7.200,00	0,00	7.200,00	6.599,52	600,48
3.3.90.40.97.00.00.00.100000 DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO				6.599,52	
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	3.993,00	0,00	3.993,00	0,00	3.993,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.993,00	0,00	3.993,00	0,00	3.993,00

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

Exercício de 2021

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30
02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	544.212,60	0,00	544.212,60	382.350,70	161.861,90
02.12.06 Segurança Pública	544.212,60	0,00	544.212,60	382.350,70	161.861,90
02.12.06.182 Defesa Civil	544.162,60	0,00	544.162,60	382.350,70	161.811,90
02.12.06.182.0030 DEFESA CIVIL	544.162,60	0,00	544.162,60	382.350,70	161.811,90
02.12.06.182.0030.2.042 MANUT. UNID. OPER. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL	333.457,10	0,00	333.457,10	321.280,53	12.176,57
3.1.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	328.490,05	0,00	328.490,05	320.115,03	8.375,02
3.1.90.11.00.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	328.490,05	0,00	328.490,05	320.115,03	8.375,02
3.1.90.11.01.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E SALÁRIOS				320.115,03	
3.1.90.11.01.01.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				320.115,03	
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	4.900,50	0,00	4.900,50	1.165,50	3.735,00
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	3.630,00	0,00	3.630,00	0,00	3.630,00
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	60,50	0,00	60,50	0,00	60,50
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	1.210,00	0,00	1.210,00	1.165,50	44,50
3.3.90.39.58.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				1.040,16	
3.3.90.39.69.00.00.00.100000 SEGUROS EM GERAL				86,50	
3.3.90.39.69.03.00.00.100000 SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS				86,50	
3.3.90.39.83.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS				38,84	
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	66,55	0,00	66,55	0,00	66,55
4.4.90.52.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66,55	0,00	66,55	0,00	66,55
02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRIC	1.846.953,86	0,00	1.846.953,86	1.696.793,99	150.159,87
02.13.17 Saneamento	10.681,31	0,00	10.681,31	88,78	10.592,53
02.13.17.512 Saneamento Básico Urbano	10.681,31	0,00	10.681,31	88,78	10.592,53
02.13.17.512.0010 SANEAMENTO GERAL	10.681,31	0,00	10.681,31	88,78	10.592,53
02.13.17.512.0010.2.019 MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO ATERRAMENTO SANITÁRIO	10.681,31	0,00	10.681,31	88,78	10.592,53
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	10.658,00	0,00	10.658,00	88,78	10.569,22
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	4.598,00	0,00	4.598,00	0,00	4.598,00
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	6.050,00	0,00	6.050,00	88,78	5.961,22
3.3.90.39.05.00.00.00.100000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				88,78	
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	23,31	0,00	23,31	0,00	23,31
4.4.90.51.00.00.00.00.100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13,31	0,00	13,31	0,00	13,31

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

Exercício de 2021

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Período: Janeiro a Dezembro

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET



Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30
02.13 SECRETARIAMUNICIPAL DE MEIOAMBIENTE E REC HIDRIC	1.846.953,86	0,00	1.846.953,86	1.696.793,99	150.159,87
0213.18 GestãoAmbiental	1.836.272,55	0,00	1.836.272,55	1.696.705,21	139.567,34
0213.18.541 Preservação e ConservaçãoAmbiental	1.836.272,55	0,00	1.836.272,55	1.696.705,21	139.567,34
02.13.18.541.0039 MEIOAMBIENTE	1.836.272,55	0,00	1.836.272,55	1.696.705,21	139.567,34
02.13.18.541.0039.2.045 MANUT. DAUNIDADE OPERACIONAL - SEC MEIOAMBIENTE	1.836.272,55	0,00	1.836.272,55	1.696.705,21	139.567,34
3.1.90.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	111.342,05	0,00	111.342,05	109.529,21	1.812,84
3.1.90.11.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	111.342,05	0,00	111.342,05	109.529,21	1.812,84
3.1.90.11.01.00.00.100000 VENCIMENTOS E SALÁRIOS				75.186,80	
3.1.90.11.01.01.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				75.186,80	
3.1.90.11.31.00.00.00.100000 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS				34.342,41	
3.1.90.11.31.01.00.00.100000 VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO				34.342,41	
3.3.90.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	1.059.420,50	0,00	1.059.420,50	926.627,41	132.793,09
3.3.90.00.00.00.00.151100 APLICAÇÕES DIRETAS	665.500,00	0,00	665.500,00	660.548,59	4.951,41
3.3.90.30.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	172.100,00	0,00	172.100,00	47.066,06	125.033,94
3.3.90.30.01.00.00.00.100000 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTESAUTOMOTIVOS				13.682,29	
3.3.90.30.01.02.00.00.100000 GASOLINA				3.178,81	
3.3.90.30.01.03.00.00.100000 DIESEL				10.503,48	
3.3.90.30.24.00.00.00.100000 MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				27.832,75	
3.3.90.30.39.00.00.00.100000 MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				5.551,02	
3.3.90.30.39.99.00.00.100000 OUTROS MATERIAIS PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				5.551,02	
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	60,50	0,00	60,50	0,00	60,50
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	880.060,00	0,00	880.060,00	872.961,83	7.098,17
3.3.90.39.00.00.00.151100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	665.500,00	0,00	665.500,00	660.548,59	4.951,41
3.3.90.39.05.00.00.00.100000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				93,33	
3.3.90.39.19.00.00.00.100000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				2.147,98	
3.3.90.39.19.99.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍC				2.147,98	
3.3.90.39.43.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE ENERGIAELÉTRICA				3.441,14	
3.3.90.39.43.00.00.151100 SERVIÇOS DE ENERGIAELÉTRICA				1.611,01	
3.3.90.39.43.99.00.00.100000 SERVIÇOS DE ENERGIAELÉTRICADEMAIS SETORES DAADM				3.441,14	
3.3.90.39.43.99.00.151100 SERVIÇOS DE ENERGIAELÉTRICADEMAIS SETORES DAADM				1.611,01	
3.3.90.39.44.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO				898,78	
3.3.90.39.44.99.00.00.100000 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DEMAIS SETORES DAADM.				898,78	
3.3.90.39.58.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				987,64	
3.3.90.39.69.00.00.00.100000 SEGUROS EM GERAL				259,50	
PARANÁ					
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET					Exercício de 2021
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional					Período: Janeiro a Dezembro
Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET					
Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30
02.13 SECRETARIAMUNICIPAL DE MEIOAMBIENTE E REC HIDRIC	1.846.953,86	0,00	1.846.953,86	1.696.793,99	150.159,87
0213.18 GestãoAmbiental	1.836.272,55	0,00	1.836.272,55	1.696.705,21	139.567,34
0213.18.541 Preservação e ConservaçãoAmbiental	1.836.272,55	0,00	1.836.272,55	1.696.705,21	139.567,34
02.13.18.541.0039 MEIOAMBIENTE	1.836.272,55	0,00	1.836.272,55	1.696.705,21	139.567,34
02.13.18.541.0039.2.045 MANUT. DAUNIDADE OPERACIONAL - SEC MEIOAMBIENTE	1.836.272,55	0,00	1.836.272,55	1.696.705,21	139.567,34
3.3.90.39.69.03.00.00.100000 SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS				259,50	
3.3.90.39.82.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE CONTROLEAMBIENTAL				865.013,46	
3.3.90.39.82.00.00.151100 SERVIÇOS DE CONTROLEAMBIENTAL				658.937,58	
3.3.90.39.82.03.00.00.100000 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDO				865.013,46	
3.3.90.39.82.03.00.151100 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDO				658.937,58	
3.3.90.39.90.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL				120,00	
3.3.90.40.00.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	7.200,00	0,00	7.200,00	6.599,52	600,48
3.3.90.40.97.00.00.00.100000 DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO				6.599,52	
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
02.14 SECRETARIAMUNICIPAL DE CULTURAE TURISMO	172.691,10	0,00	172.691,10	148.504,87	24.186,23
0214.13 Cultura	130.292,38	0,00	130.292,38	114.243,71	16.048,67

0214.13.392 Difusão Cultural	130.292,38	0,00	130.292,38	114.243,71	16.048,67
02.14.13.392.0040 SECRET DE CULTURAE TURISMO	130.292,38	0,00	130.292,38	114.243,71	16.048,67
02.14.13.392.0040.2.046 MANUTATIVIDADES DE CULTURA	130.292,38	0,00	130.292,38	114.243,71	16.048,67
3.1.90.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	101.786,88	0,00	101.786,88	101.537,44	249,44
3.1.90.11.00.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101.786,88	0,00	101.786,88	101.537,44	249,44
3.1.90.11.01.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E SALÁRIOS				101.537,44	
3.1.90.11.01.01.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				22.448,24	
3.1.90.11.01.04.00.00.100000 SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNIC. E AGENTES EQUIP				79.089,20	
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	28.495,50	0,00	28.495,50	12.706,27	15.789,23
3.3.90.14.00.00.00.00.100000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.210,00	0,00	1.210,00	114,68	1.095,32
3.3.90.14.14.00.00.00.100000 DIÁRIAS NO PAÍS				114,68	
3.3.90.14.14.03.00.00.100000 AGENTES POLÍTICOS				114,68	
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	7.260,00	0,00	7.260,00	5.385,25	1.874,75
3.3.90.30.07.00.00.00.100000 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				637,75	
3.3.90.30.07.12.00.00.100000 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARACOPAE CANTINA				263,65	

## PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

Exercício de 2021

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Período: Janeiro a Dezembro

Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET

Títulos	Autorizada RS			Realizada RS	Diferenças RS
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30
02.14 SECRETARIAMUNICIPAL DE CULTURAE TURISMO	172.691,10	0,00	172.691,10	148.504,87	24.186,23
0214.13 Cultura	130.292,38	0,00	130.292,38	114.243,71	16.048,67
0214.13.392 Difusão Cultural	130.292,38	0,00	130.292,38	114.243,71	16.048,67
02.14.13.392.0040 SECRET DE CULTURAE TURISMO	130.292,38	0,00	130.292,38	114.243,71	16.048,67
02.14.13.392.0040.2.046 MANUTATIVIDADES DE CULTURA	130.292,38	0,00	130.292,38	114.243,71	16.048,67
3.3.90.30.07.99.00.00.100000 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				374,10	
3.3.90.30.22.00.00.00.100000 MATERIAL DE LIMPEZAE PRODUTOS DE HIGIENIZ.				718,12	
3.3.90.30.24.00.00.00.100000 MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				1.087,80	
3.3.90.30.42.00.00.00.100000 FERRAMENTAS				275,78	
3.3.90.30.44.00.00.00.100000 MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL EAFINS				2.665,80	
3.3.90.31.00.00.00.00.100000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	605,00	0,00	605,00	0,00	605,00
3.3.90.32.00.00.00.00.100000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIB. GRATUITA	1.815,00	0,00	1.815,00	0,00	1.815,00
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	7.925,50	0,00	7.925,50	0,00	7.925,50
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	9.680,00	0,00	9.680,00	7.206,34	2.473,66
3.3.90.39.43.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE ENERGIAELÉTRICA				6.084,17	
3.3.90.39.43.99.00.00.100000 SERVIÇOS DE ENERGIAELÉTRICADEMAIS SETORES DAADM				6.084,17	
3.3.90.39.44.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO				139,60	
3.3.90.39.44.99.00.00.100000 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DEMAIS SETORES DAADM.				139,60	
3.3.90.39.58.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				982,57	
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
0214.23 Comércio e Serviços	42.398,72	0,00	42.398,72	34.261,16	8.137,56
0214.23.695 Turismo	42.398,72	0,00	42.398,72	34.261,16	8.137,56
02.14.23.695.0040 SECRET DE CULTURAE TURISMO	42.398,72	0,00	42.398,72	34.261,16	8.137,56
02.14.23.695.0040.2.047 MANUTATIVIDADES TURISMO	42.398,72	0,00	42.398,72	34.261,16	8.137,56
3.1.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	11,00	0,00	11,00	0,00	11,00
3.1.90.11.00.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11,00	0,00	11,00	0,00	11,00
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	42.377,72	0,00	42.377,72	34.261,16	8.116,56
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	20.353,52	0,00	20.353,52	20.000,62	352,90
3.3.90.30.24.00.00.00.100000 MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				5.479,42	
3.3.90.30.26.00.00.00.100000 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				7.678,20	
3.3.90.30.44.00.00.00.100000 MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL EAFINS				6.843,00	

## PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

Exercício de 2021

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Período: Janeiro a Dezembro

Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET

Títulos	Autorizada RS			Realizada RS	Diferenças RS
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 EXECUTIVO	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30

02.14 SECRETARIAMUNICIPAL DE CULTURAE TURISMO	172.691,10	0,00	172.691,10	148.504,87	24.186,23
0214.23 Comércio e Serviços	42.398,72	0,00	42.398,72	34.261,16	8.137,56
0214.23.695 Turismo	42.398,72	0,00	42.398,72	34.261,16	8.137,56
02.14.23.695.0040 SECRET DE CULTURAE TURISMO	42.398,72	0,00	42.398,72	34.261,16	8.137,56
02.14.23.695.0040.2.047 MANUTATIVIDADES TURISMO	42.398,72	0,00	42.398,72	34.261,16	8.137,56
3.3.90.32.00.00.00.00.100000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIB. GRATUITA	12,10	0,00	12,10	0,00	12,10
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12,10	0,00	12,10	0,00	12,10
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	15.000,00	0,00	15.000,00	7.661,02	7.338,98
3.3.90.39.05.00.00.00.100000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				6.000,00	
3.3.90.39.44.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO				1.661,02	
3.3.90.39.44.99.00.00.100000 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DEMAIS SETORES DAADM.				1.661,02	
3.3.90.40.00.00.00.00.100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIADAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	7.000,00	0,00	7.000,00	6.599,52	400,48
3.3.90.40.97.00.00.00.100000 DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO				6.599,52	
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
Total por Entidade:	61.035.524,07	160.634,06	61.196.158,13	47.097.863,83	14.098.294,30

## PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT

Exercício de 2021

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Período: Janeiro a Dezembro

Entidade : CAMARAMUNICIPAL DE MALLETT

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 Poder legislativo	2.409.110,00	0,00	2.409.110,00	1.669.232,19	739.877,81
01.01 Câmara Municipal de Mallet	2.409.110,00	0,00	2.409.110,00	1.669.232,19	739.877,81
0101.01 Legislativa	2.409.110,00	0,00	2.409.110,00	1.669.232,19	739.877,81
0101.01.031 Ação Legislativa	2.409.110,00	0,00	2.409.110,00	1.669.232,19	739.877,81
01.01.01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO	2.409.110,00	0,00	2.409.110,00	1.669.232,19	739.877,81
01.01.01.031.0001.1.001 CONSTRUÇÃO DASEDE DO PODER LEGISLATIVO	173.030,00	0,00	173.030,00	0,00	173.030,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	173.030,00	0,00	173.030,00	0,00	173.030,00
4.4.90.51.00.00.00.00.100100 OBRAS E INSTALAÇÕES	173.030,00	0,00	173.030,00	0,00	173.030,00
01.01.01.031.0001.2.001 ATIVIDADES LEGISLATIVAS	2.236.080,00	0,00	2.236.080,00	1.669.232,19	566.847,81
3.1.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	1.817.530,00	0,00	1.817.530,00	1.310.186,92	507.343,08
3.1.90.11.00.00.00.00.00.100100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.491.600,00	0,00	1.491.600,00	1.088.921,05	402.678,95
3.1.90.11.01.00.00.00.00.100100 VENCIMENTOS E SALÁRIOS				840.588,14	
3.1.90.11.01.01.00.00.00.100100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				243.923,39	
3.1.90.11.01.05.00.00.00.100100 SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DACÂMARA				596.664,75	
3.1.90.11.31.00.00.00.00.100100 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS				203.032,32	
3.1.90.11.31.01.00.00.00.100100 VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO				203.032,32	
3.1.90.11.43.00.00.00.00.100100 13º SALÁRIO				13.347,65	
3.1.90.11.43.01.00.00.00.100100 13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				6.667,88	
3.1.90.11.43.06.00.00.00.100100 13º SALÁRIO - COMISSIONADOS -NÃO OCUPANTES DE CARG				6.679,77	
3.1.90.11.44.00.00.00.00.100100 FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO				13.999,34	
3.1.90.11.45.00.00.00.00.100100 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL				17.953,60	
3.1.90.11.45.01.00.00.00.100100 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				10.186,26	
3.1.90.11.45.06.00.00.00.100100 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS - N				7.767,34	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	325.930,00	0,00	325.930,00	221.265,87	104.664,13
3.1.90.13.02.00.00.00.00.100100 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				52.242,00	
3.1.90.13.05.00.00.00.00.100100 CONTRIB.AO INSS -AGENTES POLÍTICOS E EQUIPARADOS				125.299,37	
3.1.90.13.05.03.00.00.00.100100 INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DACÂMARA				15.692,60	
3.1.90.13.05.04.00.00.00.100100 INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES				109.606,77	
3.1.90.13.10.00.00.00.00.100100 CONTRIB.AO INSS COMIS. NÃO DETENT. DE CARGO EFET				43.724,50	
3.3.90.00.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	372.000,00	0,00	372.000,00	313.871,26	58.128,74
3.3.90.14.00.00.00.00.00.100100 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	89.000,00	0,00	89.000,00	70.800,00	18.200,00
3.3.90.14.14.00.00.00.00.100100 DIÁRIAS NO PAÍS				70.800,00	
3.3.90.14.14.02.00.00.00.100100 SERVIDORES COMISSIONADOS				11.725,00	
3.3.90.14.14.03.00.00.00.100100 AGENTES POLÍTICOS				59.075,00	

## PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT

Exercício de 2021

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Período: Janeiro a Dezembro

Entidade : CAMARAMUNICIPAL DE MALLETT

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 Poder legislativo	2.409.110,00	0,00	2.409.110,00	1.669.232,19	739.877,81

01.01 Câmara Municipal de Mallet	2.409.110,00	0,00	2.409.110,00	1.669.232,19	739.877,81
0101.01 Legislativa	2.409.110,00	0,00	2.409.110,00	1.669.232,19	739.877,81
0101.01.031 Ação Legislativa	2.409.110,00	0,00	2.409.110,00	1.669.232,19	739.877,81
01.01.01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO	2.409.110,00	0,00	2.409.110,00	1.669.232,19	739.877,81
01.01.01.031.0001.2.001 ATIVIDADES LEGISLATIVAS	2.236.080,00	0,00	2.236.080,00	1.669.232,19	566.847,81
3.3.90.30.00.00.00.00.100100 MATERIAL DE CONSUMO	61.000,00	0,00	61.000,00	60.574,72	425,28
3.3.90.30.01.00.00.00.100100 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTESAUTOMOTIVOS				6.382,05	
3.3.90.30.01.02.00.00.100100 GASOLINA				6.382,05	
3.3.90.30.04.00.00.00.100100 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				390,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.100100 GÊNEROS DEALIMENTAÇÃO				9.210,85	
3.3.90.30.07.12.00.00.100100 GÊNEROSALIMENTÍCIOS PARACOPAE CANTINA				4.390,85	
3.3.90.30.07.99.00.00.100100 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROSALIMENTÍCIOS				4.820,00	
3.3.90.30.15.00.00.00.100100 MATERIAL PARAFESTIVIDADES E HOMENAGENS				4.560,00	
3.3.90.30.16.00.00.00.100100 MATERIAL DE EXPEDIENTE				3.024,23	
3.3.90.30.17.00.00.00.100100 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				5.000,00	
3.3.90.30.20.00.00.00.100100 MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO				18,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.100100 MATERIAL DE COPAE COZINHA				212,70	
3.3.90.30.22.00.00.00.100100 MATERIAL DE LIMPEZAE PRODUTOS DE HIGIENIZ.				4.613,70	
3.3.90.30.24.00.00.00.100100 MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				19.257,49	
3.3.90.30.25.00.00.00.100100 MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS				192,00	
3.3.90.30.29.00.00.00.100100 MATERIAL PARAÁUDIO, VÍDEO E FOTO				1.047,50	
3.3.90.30.31.00.00.00.100100 SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS				374,10	
3.3.90.30.39.00.00.00.100100 MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				2.964,10	
3.3.90.30.39.01.00.00.100100 PNEUS				1.716,00	
3.3.90.30.39.05.00.00.100100 LONAS E PASTILHAS DE FREIO				968,10	
3.3.90.30.39.99.00.00.100100 OUTROS MATERIAIS PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				280,00	
3.3.90.30.44.00.00.00.100100 MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL EAFINS				1.296,00	
3.3.90.30.50.00.00.00.100100 BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS				2.032,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	40.000,00	0,00	40.000,00	25.740,00	14.260,00
3.3.90.36.07.00.00.00.100100 ESTAGIÁRIOS				25.740,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	100.000,00	0,00	100.000,00	92.653,84	7.346,16
3.3.90.39.01.00.00.00.100100 ASSINATURAS DE PERIÓDICOS EANUIDADES				1.341,00	
3.3.90.39.05.00.00.00.100100 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				8.115,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.100100 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				5.850,00	

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : CAMARAMUNICIPAL DE MALLETT

Exercício de 2021

Período: Janeiro a Dezembro

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 Poder legislativo	2.409.110,00	0,00	2.409.110,00	1.669.232,19	739.877,81
01.01 Câmara Municipal de Mallet	2.409.110,00	0,00	2.409.110,00	1.669.232,19	739.877,81
0101.01 Legislativa	2.409.110,00	0,00	2.409.110,00	1.669.232,19	739.877,81
0101.01.031 Ação Legislativa	2.409.110,00	0,00	2.409.110,00	1.669.232,19	739.877,81
01.01.01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO	2.409.110,00	0,00	2.409.110,00	1.669.232,19	739.877,81
01.01.01.031.0001.2.001 ATIVIDADES LEGISLATIVAS	2.236.080,00	0,00	2.236.080,00	1.669.232,19	566.847,81
3.3.90.39.19.00.00.00.100100 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				1.185,90	
3.3.90.39.19.04.00.00.100100 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				735,90	
3.3.90.39.19.99.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍC				450,00	
3.3.90.39.20.00.00.00.100100 MANUTENÇÃO E CONSERV. DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NAT				2.930,00	
3.3.90.39.22.00.00.00.100100 EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS				16.570,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.100100 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA				8.609,41	
3.3.90.39.43.99.00.00.100100 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DEMAIS SETORES DAADM				8.609,41	
3.3.90.39.44.00.00.00.100100 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO				2.541,56	
3.3.90.39.44.99.00.00.100100 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DEMAIS SETORES DAADM.				2.541,56	
3.3.90.39.47.00.00.00.100100 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL				1.500,00	
3.3.90.39.47.01.00.00.100100 SERVIÇOS POSTAIS				1.500,00	
3.3.90.39.58.00.00.00.100100 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				3.000,00	
3.3.90.39.69.00.00.00.100100 SEGUROS EM GERAL				8.293,77	
3.3.90.39.69.03.00.00.100100 SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS				4.049,60	
3.3.90.39.69.06.00.00.100100 SEGUROS DEMAIS IMÓVEIS PÚBLICOS				4.244,17	
3.3.90.39.73.00.00.00.100100 TRANSPORTE DE SERVIDORES				17.274,27	
3.3.90.39.79.00.00.00.100100 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPER				1.776,12	

3.3.90.39.81.00.00.00.100100 SERVIÇOS BANCÁRIOS				2.080,10	
3.3.90.39.88.00.00.00.100100 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA				11.050,00	
3.3.90.39.90.00.00.00.100100 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL				358,50	
3.3.90.39.99.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				178,21	
3.3.90.39.99.99.00.00.100100 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				178,21	
3.3.90.40.00.00.00.00.100100 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA D'INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	76.000,00	0,00	76.000,00	63.334,00	12.666,00
3.3.90.40.08.00.00.00.100100 MANUTENÇÃO DE SOFTWARE				1.348,00	
3.3.90.40.11.00.00.00.100100 LOCAÇÃO DE SOFTWARES				56.400,00	
3.3.90.40.12.00.00.00.100100 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				1.750,00	
3.3.90.40.57.00.00.00.100100 SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				1.436,00	
3.3.90.40.97.00.00.00.100100 DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO				2.400,00	
3.3.90.93.00.00.00.00.100100 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00	0,00	6.000,00	768,70	5.231,30

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : CAMARAMUNICIPAL DE MALLET

Exercício de 2021

Período: Janeiro a Dezembro

Títulos	Autorizada RS			Realizada RS	Diferenças RS
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 Poder legislativo	2.409.110,00	0,00	2.409.110,00	1.669.232,19	739.877,81
01.01 Câmara Municipal de Mallet	2.409.110,00	0,00	2.409.110,00	1.669.232,19	739.877,81
0101.01 Legislativa	2.409.110,00	0,00	2.409.110,00	1.669.232,19	739.877,81
0101.01.031 Ação Legislativa	2.409.110,00	0,00	2.409.110,00	1.669.232,19	739.877,81
01.01.01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO	2.409.110,00	0,00	2.409.110,00	1.669.232,19	739.877,81
01.01.01.031.0001.2.001 ATIVIDADES LEGISLATIVAS	2.236.080,00	0,00	2.236.080,00	1.669.232,19	566.847,81
3.3.90.93.01.00.00.00.100100 RESTITUIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM				768,70	
3.3.90.93.01.02.00.00.100100 GASOLINA				768,70	
4.4.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	46.550,00	0,00	46.550,00	45.174,01	1.375,99
4.4.90.52.00.00.00.00.100100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.550,00	0,00	46.550,00	45.174,01	1.375,99
4.4.90.52.24.00.00.00.100100 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO				2.760,00	
4.4.90.52.30.00.00.00.100100 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS				479,00	
4.4.90.52.33.00.00.00.100100 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO				6.860,31	
4.4.90.52.35.00.00.00.100100 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				22.839,90	
4.4.90.52.42.00.00.00.100100 MOBILIÁRIO EM GERAL				10.270,00	
4.4.90.52.51.00.00.00.100100 PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS				1.964,80	
Total por Entidade:	2.409.110,00	0,00	2.409.110,00	1.669.232,19	739.877,81
Total Geral:	63.444.634,07	160.634,06	63.605.268,13	48.767.096,02	14.838.172,11

MALLET , 24/01/2022

**ORDENADOR DE DESPESAS**

Secretário Municipal

**Publicado por:**  
Monica Mota Gualberto  
**Código Identificador:**4246BB9C

**SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RGF- ANEXO I DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL- CONSOLIDADO**

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021														
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abri/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)

DESPESABRUTACOM PESSOAL(I)	1.818.776,91	1.816.723,43	1.859.593,97	1.884.988,55	1.812.774,28	1.838.221,75	1.852.556,32	1.844.570,54	1.791.840,52	1.811.355,02	1.785.627,42	3.419.242,29	23.536.271,00	0,00
Pessoal Ativo	1.804.297,30	1.802.243,82	1.844.475,84	1.869.870,42	1.797.656,15	1.823.103,62	1.837.438,19	1.829.452,41	1.777.360,91	1.796.875,41	1.771.147,81	3.390.282,87	23.344.204,75	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.496.031,44	1.486.108,19	1.521.843,65	1.545.149,94	1.479.526,67	1.501.162,40	1.516.245,53	1.510.160,89	1.466.346,33	1.480.489,36	1.459.195,34	2.791.609,03	19.253.868,77	0,00
Obrigações Patronais	308.265,86	316.135,63	322.632,19	324.720,48	318.129,48	321.941,22	321.192,66	319.291,52	311.014,58	316.386,05	311.952,47	598.673,84	4.090.335,98	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	14.479,61	14.479,61	15.118,13	15.118,13	15.118,13	15.118,13	15.118,13	15.118,13	14.479,61	14.479,61	14.479,61	28.959,42	192.066,25	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.162,47	4.162,47	4.321,71	4.321,71	4.321,71	4.321,71	4.321,71	4.321,71	4.162,47	4.162,47	4.162,47	8.324,94	55.067,55	0,00
Pensões	10.317,14	10.317,14	10.796,42	10.796,42	10.796,42	10.796,42	10.796,42	10.796,42	10.317,14	10.317,14	10.317,14	20.634,48	136.998,70	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	20.212,34	1.644,61	9.373,80	13.191,47	256,85	2.667,44	2.290,54	13.825,61	9.014,82	0,00	0,00	0,00	72.477,48	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	20.212,34	1.644,61	9.373,80	13.191,47	256,85	2.667,44	2.290,54	13.825,61	9.014,82	0,00	0,00	0,00	72.477,48	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.798.564,57	1.815.078,82	1.850.220,17	1.871.797,08	1.812.517,43	1.835.554,31	1.850.265,78	1.830.744,93	1.782.825,70	1.811.355,02	1.785.627,42	3.419.242,29	23.463.793,52	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL(IV)		46.230.100,57	-
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		0,00	-
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		0,00	-
RECEITACORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARACÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		46.230.100,57	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)		23.463.793,52	50,75
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		27.738.060,34	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		26.351.157,32	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		24.964.254,31	54,00

Publicado por:  
Monica Mota Gualberto  
Código Identificador:5B39F283

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE  
RGF- ANEXO I DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL- EXECUTIVO

Município de MALLET-PR-Poder Executivo  
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF -ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abri/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESABRUTACOM PESSOAL(I)	1.701.867,62	1.718.796,25	1.745.585,73	1.773.283,42	1.708.116,45	1.733.399,21	1.733.983,64	1.739.655,53	1.682.083,05	1.708.128,14	1.682.792,77	3.419.242,29	22.346.934,10	0,00
Pessoal Ativo	1.687.388,01	1.704.316,64	1.730.467,60	1.758.165,29	1.692.998,32	1.718.281,08	1.718.865,51	1.724.537,40	1.667.603,44	1.693.648,53	1.668.313,16	3.390.282,87	22.154.867,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.399.013,62	1.408.423,98	1.428.507,97	1.453.950,13	1.394.948,68	1.416.419,70	1.417.752,69	1.425.325,72	1.376.922,37	1.396.912,82	1.376.011,03	2.791.609,03	18.285.797,74	0,00
Obrigações Patronais	288.374,39	295.892,66	301.959,63	304.215,16	298.049,64	301.861,38	301.112,82	299.211,68	290.681,07	296.735,71	292.302,13	598.673,84	3.869.070,11	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	14.479,61	14.479,61	15.118,13	15.118,13	15.118,13	15.118,13	15.118,13	15.118,13	14.479,61	14.479,61	14.479,61	28.959,42	192.066,25	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.162,47	4.162,47	4.321,71	4.321,71	4.321,71	4.321,71	4.321,71	4.321,71	4.162,47	4.162,47	4.162,47	8.324,94	55.067,55	0,00
Pensões	10.317,14	10.317,14	10.796,42	10.796,42	10.796,42	10.796,42	10.796,42	10.796,42	10.317,14	10.317,14	10.317,14	20.634,48	136.998,70	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	20.212,34	1.644,61	9.373,80	13.191,47	256,85	2.667,44	2.290,54	13.825,61	9.014,82	0,00	0,00	0,00	72.477,48	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	20.212,34	1.644,61	9.373,80	13.191,47	256,85	2.667,44	2.290,54	13.825,61	9.014,82	0,00	0,00	0,00	72.477,48	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.681.655,28	1.717.151,64	1.736.211,93	1.760.091,95	1.707.859,60	1.730.731,77	1.731.693,10	1.725.829,92	1.673.068,23	1.708.128,14	1.682.792,77	3.419.242,29	22.274.456,62	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR			% SOBRE A RCL	
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL(IV)											46.230.100,57			
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)											0,00			
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)											0,00			
RECEITACORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARACÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)											46.230.100,57			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)											22.274.456,62	48,18		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											24.964.254,31	54,00		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											23.716.041,59	51,30		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)											22.467.828,88	48,60		
FONTE:														

Publicado por:  
Monica Mota Gualberto  
Código Identificador:01A7C4B7

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL  
LRF DESPESA COM PESSOAL - 2º SEM2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021														
GF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDADAS													
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	534.354,69	568.964,91	583.488,61	607.811,26	522.204,18	532.303,72	559.788,85	522.052,03	525.131,12	544.584,86	575.181,33	1.039.803,56	7.115.669,12	0,00
Pessoal Ativo	533.156,69	548.035,65	545.869,35	586.882,00	522.204,18	529.326,06	546.421,16	522.052,03	525.131,12	544.584,86	575.181,33	1.039.803,56	7.018.647,99	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	452.601,52	455.363,15	450.697,29	489.881,99	430.649,78	436.949,48	452.724,54	430.436,26	433.203,12	446.360,34	471.266,41	853.582,12	5.803.716,00	0,00
Obrigações Patronais	80.555,17	92.672,50	95.172,06	97.000,01	91.554,40	92.376,58	93.696,62	91.615,77	91.928,00	98.224,52	103.914,92	186.221,44	1.214.931,99	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.198,00	20.929,26	37.619,26	20.929,26	0,00	2.977,66	13.367,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.021,13	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	534.354,69	568.964,91	583.488,61	607.811,26	522.204,18	532.303,72	559.788,85	522.052,03	525.131,12	544.584,86	575.181,33	1.039.803,56	7.115.669,12	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.830.226,12	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	459.994,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	18.370.232,12	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	7.115.669,12	38,73%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.919.925,34	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.423.929,08	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.927.932,81	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LÍQUIDAS														
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**ISABEL CAROLINA MOCHNAZ**  
Contador

**TIAGO CUSTIN NESI**  
Controlador Interno

Publicado por:  
Isabel Carolina Mochnaz  
Código Identificador:2CAB3D69

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**LRF RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 6ºBIM2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.644.719,30	1.859.459,68	1.548.221,47	1.467.518,88	1.716.945,84	1.567.815,89	1.850.172,27	1.628.050,06	1.929.730,69	1.553.151,11	2.605.013,88	2.706.695,67	22.077.494,74	25.958.178,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.973,24	52.617,13	62.629,96	31.900,99	49.190,07	27.911,07	40.964,72	36.322,07	56.789,41	70.255,23	108.104,72	181.001,04	778.659,65	821.249,00
IPTU	3.160,03	933,58	4.342,56	3.273,95	1.941,57	3.159,76	3.686,09	1.093,64	8.762,95	36.671,38	10.511,36	11.000,71	88.537,58	312.785,00
ISS	35.019,22	34.572,05	37.811,23	7.559,42	8.570,28	8.491,50	15.728,56	13.763,35	17.467,40	13.082,05	71.750,19	143.672,41	407.487,66	173.030,00
ITBI	2.400,00	1.200,00	7.435,72	8.467,84	25.910,00	5.334,92	7.800,00	7.800,00	15.969,48	6.721,00	11.420,10	3.820,00	104.279,06	159.720,00
IRRF	18.743,99	12.888,01	11.605,45	11.751,39	12.000,88	10.450,01	13.011,07	12.881,54	13.110,36	13.184,02	13.548,47	22.070,64	165.245,83	144.435,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.650,00	3.023,49	1.435,00	848,39	767,34	474,88	739,00	783,54	1.479,22	596,78	874,60	437,28	13.109,52	31.278,50
Contribuições	5.958,38	4.868,96	5.717,35	5.892,61	406,48	0,00	3.968,43	4.397,91	0,00	0,00	3.445,28	0,00	34.655,40	106.480,00
Receita patrimonial	79,67	110,25	594,35	1.637,10	2.490,78	4.199,72	3.517,49	14.254,66	7.969,56	12.258,22	17.210,60	29.568,24	93.890,64	738,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	79,67	110,25	594,35	1.237,10	1.510,78	3.919,72	3.237,49	13.974,66	7.689,56	11.978,22	16.930,60	29.288,24	90.550,64	738,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	400,00	980,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	3.340,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.310,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	356,66	2.036,31	9.699,60	14.483,66	11.559,59	8.453,90	5.325,32	6.728,21	15.429,93	13.839,51	6.029,04	1.874,95	95.816,68	244.904,00
Transferências correntes	1.577.351,35	1.799.827,03	1.469.580,21	1.413.604,52	1.653.298,92	1.527.251,20	1.796.396,31	1.566.347,21	1.849.541,79	1.456.798,15	2.470.224,24	2.494.251,44	21.074.472,37	24.771.497,00
Cota parte do FPM	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	12.837.642,28	14.507.900,00
Cota parte do ICMS	301.609,79	286.928,38	363.873,93	296.879,61	274.431,12	383.438,96	308.348,22	353.911,11	367.059,17	316.885,51	433.371,48	383.348,78	4.070.086,06	5.590.200,00
Cota parte do IPVA	91.762,73	34.269,07	23.886,59	16.664,10	14.357,81	9.644,13	7.320,75	11.772,49	6.967,25	4.875,32	3.689,28	7.269,22	232.478,74	332.750,00
Cota parte do ITR	327,99	0,00	42,20	145,59	0,00	0,00	64,26	0,00	1.188,14	9.021,90	1.726,51	1.252,72	13.769,31	19.965,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.930,00



Transferências da LC 61/1989	5.719,51	4.362,47	5.180,14	5.195,42	5.021,67	4.606,47	5.320,47	4.474,05	5.323,42	5.479,47	5.249,27	5.366,60	61.298,96	66.550,00
Transferências do FUNDEB	132.572,08	107.985,21	116.264,66	95.133,63	98.577,67	113.441,22	92.406,70	99.200,89	115.007,85	109.232,08	110.064,53	142.461,61	1.332.348,13	1.730.300,00
Outras transferências correntes	72.487,32	91.093,47	105.600,67	106.028,60	186.977,51	87.335,01	113.860,82	82.322,63	557.140,77	123.341,28	762.902,50	237.758,31	2.526.848,89	2.483.902,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	274.458,34	320.149,64	249.542,93	242.488,40	273.548,74	265.294,97	226.196,12	276.964,69	235.478,60	244.844,93	319.451,41	318.849,85	3.247.268,62	3.871.879,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	274.458,34	320.149,64	249.542,93	242.488,40	273.548,74	265.294,97	226.196,12	276.964,69	235.478,60	244.844,93	319.451,41	318.849,85	3.247.268,62	3.871.879,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.370.260,96	1.539.310,04	1.298.678,54	1.225.030,48	1.443.397,10	1.302.520,92	1.623.976,15	1.351.085,37	1.694.252,09	1.308.306,18	2.285.562,47	2.387.845,82	18.830.226,12	22.086.299,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	459.994,00	0,00	0,00	0,00	459.994,00	459.994,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.370.260,96	1.539.310,04	1.298.678,54	1.225.030,48	1.443.397,10	1.302.520,92	1.623.976,15	1.351.085,37	1.234.258,09	1.308.306,18	2.285.562,47	2.387.845,82	18.370.232,12	21.626.305,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.370.260,96	1.539.310,04	1.298.678,54	1.225.030,48	1.443.397,10	1.302.520,92	1.623.976,15	1.351.085,37	1.234.258,09	1.308.306,18	2.285.562,47	2.387.845,82	18.370.232,12	21.626.305,00

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**ISABEL CAROLINA MOCHNAZ**

Contador

**TIAGO CUSTIN NESI**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Isabel Carolina Mochnaz  
**Código Identificador:DDA339C9**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**DEPARTAMENTO CONTABILIDADE**  
**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**

CNPJ 76.970.300/0001

PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 44-3312-1150

**DECRETO Nº 09/2022**

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o Exercício de 2022.

**Clodoaldo Aparecido Rigieri**, Prefeito de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 – LRF – que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;**CONSIDERANDO** as necessidades de realização de despesas de cada Departamento Municipal durante o exercício de 2022;**CONSIDERANDO** a necessidade de o município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de caixa e cronologia de pagamentos;**D E C R E T A****Art. 1º** - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Consoante da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.**Parágrafo Único** - Fazem parte integrante deste Decreto:I. **O Anexo I** — dispõe sobre a programação financeira que os Departamentos Municipais e Demais Órgãos da administração municipal ficam autorizados a utilizar no exercício.II. **O Anexo II** — dispõe sobre o cronograma de metas mensais de arrecadação.

**Art. 2º** - A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso destina-se a:

I. Assegurar os Departamentos Municipais a implementação do planejamento realizado em cada Pasta, com vistas a melhor execução dos programas de governo;

II. Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;

III. Servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não-atingimento dos resultados fiscais previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art.4 §1º da Lei Complementar nº101/2000;

IV. Possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;

V. Permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II. da Lei Complementar nº 101/2000;

VI. Permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;

**Art. 3º** - A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias

**Parágrafo Único** - Excluem-se da limitação disposta no *caput* deste artigo as despesas relacionadas com:

I. pessoal e encargos sociais;

II. juros e encargos da dívida;

III. amortização da dívida;

IV. obrigações constitucionais.

**Art. 4º** - Fica permitido o remanejamento de limites de valores entre os órgãos definidos nos anexos I e II deste Decreto.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Paraíso do Norte – Pr, 21 de janeiro de 2022.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS														
Estado do Paraná														
Exercício 2022														
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ORGAO E CATEGORIA ECONÔMICA														
Consolidado														
Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01001	AÇÕES LEGISLATIVAS													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01001	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.12,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	15.750,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01001	70.883,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33
INVESTIMENTOS	01001	17.224,22	17.224,22	17.224,22	17.224,22	17.224,22	17.224,22	17.224,22	17.224,22	17.224,22	17.224,22	17.224,22	17.224,22	17.224,22
02001	GABINETE DO PREFEITO													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	50.624,99	50.624,99	50.624,99	50.624,99	50.624,99	50.624,99	50.624,99	50.624,99	50.624,99	50.624,99	50.624,99	50.625,11	607.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	13.750,02	13.750,02	13.750,02	13.750,02	13.750,02	13.750,02	13.750,02	13.750,02	13.750,02	13.750,02	13.750,02	13.749,78	165.000,00
INVESTIMENTOS	01000	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
02002	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR													
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	6.600,00
02004	GESTÃO PARTICIPATIVA													
INVESTIMENTOS	01000	15.944,76	15.944,76	15.944,76	15.944,76	15.944,76	15.944,76	15.944,76	15.944,76	15.944,76	15.944,76	15.944,76	15.944,76	191.337,12
03001	SECRETARIA													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	47.250,00	47.250,00	47.250,00	47.250,00	47.250,00	47.250,00	47.250,00	47.250,00	47.250,00	47.250,00	47.250,00	47.250,00	567.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	65.328,19	65.328,19	65.328,19	65.328,19	65.328,19	65.328,19	65.328,19	65.328,19	65.328,19	65.328,19	65.328,19	65.328,26	783.938,35
	01504	158,33	158,33	158,33	158,33	158,33	158,33	158,33	158,33	158,33	158,33	158,33	158,37	1.900,00
	01510	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
	01511	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.500,00
	01512	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,63	1.400,00
INVESTIMENTOS	01000	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00

03003	DIVISÃO DE PESSOAL													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	29.274,17	29.274,17	29.274,17	29.274,17	29.274,17	29.274,17	29.274,17	29.274,17	29.274,17	29.274,17	29.274,17	29.274,13	351.290,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	6.324,99	6.324,99	6.324,99	6.324,99	6.324,99	6.324,99	6.324,99	6.324,99	6.324,99	6.324,99	6.324,99	6.325,11	75.900,00
INVESTIMENTOS	01000	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63	11.000,00
04001	ADMINISTRAÇÃO GERAL													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	11.991,67	11.991,67	11.991,67	11.991,67	11.991,67	11.991,67	11.991,67	11.991,67	11.991,67	11.991,67	11.991,67	11.991,63	143.900,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	01000	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,63	74.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	2.858,34	2.858,34	2.858,34	2.858,34	2.858,34	2.858,34	2.858,34	2.858,34	2.858,34	2.858,34	2.858,34	2.858,26	34.300,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS														
Estado do Paraná														
Exercício 2022														
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA														
Consolidado														
Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
INVESTIMENTOS	01000	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	01000	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,37	190.000,00
04002	DIVISÃO DE CONTABILIDADE													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	28.100,00	28.100,00	28.100,00	28.100,00	28.100,00	28.100,00	28.100,00	28.100,00	28.100,00	28.100,00	28.100,00	28.100,00	337.200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	8.458,34	8.458,34	8.458,34	8.458,34	8.458,34	8.458,34	8.458,34	8.458,34	8.458,34	8.458,34	8.458,34	8.458,26	101.500,00
INVESTIMENTOS	01000	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
04003	DIVISÃO DE TESOUREARIA													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	4.899,99	4.899,99	4.899,99	4.899,99	4.899,99	4.899,99	4.899,99	4.899,99	4.899,99	4.899,99	4.899,99	4.900,11	58.800,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	2.566,67	2.566,67	2.566,67	2.566,67	2.566,67	2.566,67	2.566,67	2.566,67	2.566,67	2.566,67	2.566,67	2.566,63	30.800,00
INVESTIMENTOS	01000	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
05001	DIVISÃO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	19.233,33	19.233,33	19.233,33	19.233,33	19.233,33	19.233,33	19.233,33	19.233,33	19.233,33	19.233,33	19.233,33	19.233,37	230.800,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	22.600,01	22.600,01	22.600,01	22.600,01	22.600,01	22.600,01	22.600,01	22.600,01	22.600,01	22.600,01	22.600,01	22.599,89	271.200,00
INVESTIMENTOS	01000	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
06001	DIVISÃO SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	66.175,00	66.175,00	66.175,00	66.175,00	66.175,00	66.175,00	66.175,00	66.175,00	66.175,00	66.175,00	66.175,00	66.175,00	794.100,00
	01507	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	66.458,32	66.458,32	66.458,32	66.458,32	66.458,32	66.458,32	66.458,32	66.458,32	66.458,32	66.458,32	66.458,32	66.458,48	797.500,00
	01504	10.550,09	10.550,09	10.550,09	10.550,09	10.550,09	10.550,09	10.550,09	10.550,09	10.550,09	10.550,09	10.550,09	10.550,01	126.601,00
	01507	23.416,67	23.416,67	23.416,67	23.416,67	23.416,67	23.416,67	23.416,67	23.416,67	23.416,67	23.416,67	23.416,67	23.416,63	281.000,00
	01510	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,37	8.800,00
	01511	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,63	44.000,00
	01512	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	57.000,00
INVESTIMENTOS	01000	4.791,66	4.791,66	4.791,66	4.791,66	4.791,66	4.791,66	4.791,66	4.791,66	4.791,66	4.791,66	4.791,66	4.791,74	57.500,00
	01504	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,37	43.000,00
	01507	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
07001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	106.927,62	106.927,62	106.927,62	106.927,62	106.927,62	106.927,62	106.927,62	106.927,62	106.927,62	106.927,62	106.927,62	106.927,62	1.283.131,44
	01303	92.250,05	92.250,05	92.250,05	92.250,05	92.250,05	92.250,05	92.250,05	92.250,05	92.250,05	92.250,05	92.250,05	92.250,35	1.107.000,90
	01495	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,26	22.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS														
Estado do Paraná														
Exercício 2022														

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA														
Consolidado														
Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	01497	3.441,68	3.441,68	3.441,68	3.441,68	3.441,68	3.441,68	3.441,68	3.441,68	3.441,68	3.441,68	3.441,68	3.441,52	41.300,00
	1494	32.832,27	32.832,27	32.832,27	32.832,27	32.832,27	32.832,27	32.832,27	32.832,27	32.832,27	32.832,27	32.832,03	393.987,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	119.291,66	119.291,66	119.291,66	119.291,66	119.291,66	119.291,66	119.291,66	119.291,66	119.291,66	119.291,66	119.291,74	1.431.500,00	
	01303	150.772,67	150.772,67	150.772,67	150.772,67	150.772,67	150.772,67	150.772,67	150.772,67	150.772,67	150.772,67	150.772,63	1.809.272,00	
	01495	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,26	40.000,00	
	01497	3.233,33	3.233,33	3.233,33	3.233,33	3.233,33	3.233,33	3.233,33	3.233,33	3.233,33	3.233,33	3.233,37	38.800,00	
	01498	4.583,42	4.583,42	4.583,42	4.583,42	4.583,42	4.583,42	4.583,42	4.583,42	4.583,42	4.583,42	4.583,38	55.001,00	
	10019	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,63	95.000,00	
	1494	21.084,43	21.084,43	21.084,43	21.084,43	21.084,43	21.084,43	21.084,43	21.084,43	21.084,43	21.084,43	21.084,27	253.013,00	
INVESTIMENTOS	01000	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	93.000,00	
	01303	9.583,34	9.583,34	9.583,34	9.583,34	9.583,34	9.583,34	9.583,34	9.583,34	9.583,34	9.583,34	9.583,26	115.000,00	
	01495	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,63	1.100,00	
	01497	2.233,33	2.233,33	2.233,33	2.233,33	2.233,33	2.233,33	2.233,33	2.233,33	2.233,33	2.233,33	2.233,37	26.800,00	
	01498	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00	
	10019	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00	
	1494	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,26	25.000,00	
	1500	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	13.500,00	
08001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	68.274,99	68.274,99	68.274,99	68.274,99	68.274,99	68.274,99	68.274,99	68.274,99	68.274,99	68.274,99	68.274,99	68.275,11	819.300,00
	01101	128.608,31	128.608,31	128.608,31	128.608,31	128.608,31	128.608,31	128.608,31	128.608,31	128.608,31	128.608,31	128.608,31	128.608,59	1.543.300,00
	01102	9.583,35	9.583,35	9.583,35	9.583,35	9.583,35	9.583,35	9.583,35	9.583,35	9.583,35	9.583,35	9.583,35	9.583,15	115.000,00
	01103	51.476,82	51.476,82	51.476,82	51.476,82	51.476,82	51.476,82	51.476,82	51.476,82	51.476,82	51.476,82	51.476,73	617.721,75	
	01104	17.994,89	17.994,89	17.994,89	17.994,89	17.994,89	17.994,89	17.994,89	17.994,89	17.994,89	17.994,89	17.994,82	215.938,61	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	30.666,67	30.666,67	30.666,67	30.666,67	30.666,67	30.666,67	30.666,67	30.666,67	30.666,67	30.666,67	30.666,63	368.000,00	
	01102	3.949,99	3.949,99	3.949,99	3.949,99	3.949,99	3.949,99	3.949,99	3.949,99	3.949,99	3.949,99	3.949,99	3.950,11	47.400,00
	01103	19.291,67	19.291,67	19.291,67	19.291,67	19.291,67	19.291,67	19.291,67	19.291,67	19.291,67	19.291,67	19.291,63	231.500,00	
	01104	15.400,11	15.400,11	15.400,11	15.400,11	15.400,11	15.400,11	15.400,11	15.400,11	15.400,11	15.400,11	15.399,93	184.801,14	
INVESTIMENTOS	01000	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,37	46.000,00	
	01102	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,63	9.500,00	
	01103	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,37	121.000,00	
	01104	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,37	121.000,00	
08002	CONVÊNIO EDUCAÇÃO													
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01107	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,37	142.000,00	
	01119	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,37	46.000,00	
	31111	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,74	41.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS														
Estado do Paraná														
Exercício 2022														
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA														
Consolidado														
Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	31116	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	84.000,00
INVESTIMENTOS	01107	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
08003	CULTURA													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	26.400,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	5.583,37	5.583,37	5.583,37	5.583,37	5.583,37	5.583,37	5.583,37	5.583,37	5.583,37	5.583,37	5.583,37	5.582,93	67.000,00
INVESTIMENTOS	01000	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
09001	DESPORTO AMADOR													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	4.233,32	4.233,32	4.233,32	4.233,32	4.233,32	4.233,32	4.233,32	4.233,32	4.233,32	4.233,32	4.233,32	4.233,48	50.800,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	4.208,35	4.208,35	4.208,35	4.208,35	4.208,35	4.208,35	4.208,35	4.208,35	4.208,35	4.208,35	4.208,35	4.208,15	50.500,00

INVESTIMENTOS	01000	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
10001	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO														
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	4.251,67	4.251,67	4.251,67	4.251,67	4.251,67	4.251,67	4.251,67	4.251,67	4.251,67	4.251,67	4.251,67	4.251,67	4.251,63	51.020,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
INVESTIMENTOS	01000	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
11001	DIVISÃO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE														
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	25.493,31	25.493,31	25.493,31	25.493,31	25.493,31	25.493,31	25.493,31	25.493,31	25.493,31	25.493,31	25.493,31	25.493,31	25.493,59	305.920,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	16.416,67	16.416,67	16.416,67	16.416,67	16.416,67	16.416,67	16.416,67	16.416,67	16.416,67	16.416,67	16.416,67	16.416,67	16.416,63	197.000,00
INVESTIMENTOS	01000	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,63	47.000,00
11002	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE														
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
12001	SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO														
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	6.433,33	6.433,33	6.433,33	6.433,33	6.433,33	6.433,33	6.433,33	6.433,33	6.433,33	6.433,33	6.433,33	6.433,33	6.433,37	77.200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	22.791,67	22.791,67	22.791,67	22.791,67	22.791,67	22.791,67	22.791,67	22.791,67	22.791,67	22.791,67	22.791,67	22.791,67	22.791,63	273.500,00
INVESTIMENTOS	01000	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
13001	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL														
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	41.916,66	41.916,66	41.916,66	41.916,66	41.916,66	41.916,66	41.916,66	41.916,66	41.916,66	41.916,66	41.916,66	41.916,66	41.916,74	503.000,00
	1934	4.035,83	4.035,83	4.035,83	4.035,83	4.035,83	4.035,83	4.035,83	4.035,83	4.035,83	4.035,83	4.035,83	4.035,83	4.035,87	48.430,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS															
Estado do Paraná															
Exercício 2022															
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA															
Consolidado															
Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO													
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	4.291,68	4.291,68	4.291,68	4.291,68	4.291,68	4.291,68	4.291,68	4.291,68	4.291,68	4.291,68	4.291,68	4.291,68	4.291,52	51.500,00
	1934	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	27.000,00
INVESTIMENTOS	01000	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
	1934	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
13002	DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE														
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	96.000,00
INVESTIMENTOS	01000	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
13003	DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL														
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,52	32.000,00
	1934	2.200,01	2.200,01	2.200,01	2.200,01	2.200,01	2.200,01	2.200,01	2.200,01	2.200,01	2.200,01	2.200,01	2.200,01	2.199,89	26.400,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	16.916,68	16.916,68	16.916,68	16.916,68	16.916,68	16.916,68	16.916,68	16.916,68	16.916,68	16.916,68	16.916,68	16.916,68	16.916,52	203.000,00
	1934	4.583,34	4.583,34	4.583,34	4.583,34	4.583,34	4.583,34	4.583,34	4.583,34	4.583,34	4.583,34	4.583,34	4.583,34	4.583,26	55.000,00
	1936	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	16.500,00
	1940	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,37	19.000,00
INVESTIMENTOS	01000	3.416,68	3.416,68	3.416,68	3.416,68	3.416,68	3.416,68	3.416,68	3.416,68	3.416,68	3.416,68	3.416,68	3.416,68	3.416,52	41.000,00
	1934	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,89	15.000,00
	1936	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
	1940	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
13005	DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO														
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	2.250,01	2.250,01	2.250,01	2.250,01	2.250,01	2.250,01	2.250,01	2.250,01	2.250,01	2.250,01	2.250,01	2.250,01	2.249,89	27.000,00
INVESTIMENTOS	01000	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63	11.000,00
14001	SEGURANÇA MUNICIPAL														
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,63	27.200,00

OUTRAS CORRENTES	DESPESAS	01000	1.350,01	1.350,01	1.350,01	1.350,01	1.350,01	1.350,01	1.350,01	1.350,01	1.350,01	1.350,01	1.350,01	1.349,89	16.200,00
INVESTIMENTOS		01000	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
99099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA														
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		01000	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	105.000,00
Totais			1.738.858,77	1.738.858,77	1.738.858,77	1.738.858,77	1.738.858,77	1.738.858,77	1.738.858,77	1.738.858,77	1.738.858,77	1.738.858,77	1.738.858,77	1.738.856,84	20.866.303,31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.970.300/0001

PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 44-3312-1150

**ANEXO II****METAS MENSIS DE ARRECADAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS													
Estado do Paraná													
Exercício: 2022													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSIS DE ARRECADAÇÃO - FONTE RECURSO													
Receita	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
<b>1000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>													
Previsto	1.825.506,08	1.825.506,08	1.825.506,08	1.825.506,08	1.825.506,08	1.825.506,08	1.825.506,08	1.825.506,08	1.825.506,08	1.825.506,08	1.825.506,08	1.825.506,12	21.906.073,00
Atualizado	1.825.506,08	1.825.506,08	1.825.506,08	1.825.506,08	1.825.506,08	1.825.506,08	1.825.506,08	1.825.506,08	1.825.506,08	1.825.506,08	1.825.506,08	1.825.506,12	21.906.073,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>I - Receita</b>													
Previsto	1.825.506,08	1.825.506,08	1.825.506,08	1.825.506,08	1.825.506,08	1.825.506,08	1.825.506,08	1.825.506,08	1.825.506,08	1.825.506,08	1.825.506,08	1.825.506,12	21.906.073,00
Atualizado	1.825.506,08	1.825.506,08	1.825.506,08	1.825.506,08	1.825.506,08	1.825.506,08	1.825.506,08	1.825.506,08	1.825.506,08	1.825.506,08	1.825.506,08	1.825.506,12	21.906.073,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1101 - FUNDEB 60%</b>													
Previsto	142.775,00	142.775,00	142.775,00	142.775,00	142.775,00	142.775,00	142.775,00	142.775,00	142.775,00	142.775,00	142.775,00	142.775,00	1.713.300,00
Atualizado	142.775,00	142.775,00	142.775,00	142.775,00	142.775,00	142.775,00	142.775,00	142.775,00	142.775,00	142.775,00	142.775,00	142.775,00	1.713.300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>I - Receita</b>													
Previsto	142.775,00	142.775,00	142.775,00	142.775,00	142.775,00	142.775,00	142.775,00	142.775,00	142.775,00	142.775,00	142.775,00	142.775,00	1.713.300,00
Atualizado	142.775,00	142.775,00	142.775,00	142.775,00	142.775,00	142.775,00	142.775,00	142.775,00	142.775,00	142.775,00	142.775,00	142.775,00	1.713.300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1102 - FUNDEB 40%</b>													
Previsto	141.825,00	141.825,00	141.825,00	141.825,00	141.825,00	141.825,00	141.825,00	141.825,00	141.825,00	141.825,00	141.825,00	141.825,00	1.701.900,00
Atualizado	141.825,00	141.825,00	141.825,00	141.825,00	141.825,00	141.825,00	141.825,00	141.825,00	141.825,00	141.825,00	141.825,00	141.825,00	1.701.900,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>I - Receita</b>													
Previsto	141.825,00	141.825,00	141.825,00	141.825,00	141.825,00	141.825,00	141.825,00	141.825,00	141.825,00	141.825,00	141.825,00	141.825,00	1.701.900,00
Atualizado	141.825,00	141.825,00	141.825,00	141.825,00	141.825,00	141.825,00	141.825,00	141.825,00	141.825,00	141.825,00	141.825,00	141.825,00	1.701.900,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB</b>													
Previsto	1.292.186,24	1.292.186,24	1.292.186,24	1.292.186,24	1.292.186,24	1.292.186,24	1.292.186,24	1.292.186,24	1.292.186,24	1.292.186,24	1.292.186,24	1.292.186,36	15.506.235,00
Atualizado	1.292.186,24	1.292.186,24	1.292.186,24	1.292.186,24	1.292.186,24	1.292.186,24	1.292.186,24	1.292.186,24	1.292.186,24	1.292.186,24	1.292.186,24	1.292.186,36	15.506.235,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>I - Receita</b>													
Previsto	1.615.208,41	1.615.208,41	1.615.208,41	1.615.208,41	1.615.208,41	1.615.208,41	1.615.208,41	1.615.208,41	1.615.208,41	1.615.208,41	1.615.208,41	1.615.208,49	19.382.501,00
Atualizado	1.615.208,41	1.615.208,41	1.615.208,41	1.615.208,41	1.615.208,41	1.615.208,41	1.615.208,41	1.615.208,41	1.615.208,41	1.615.208,41	1.615.208,41	1.615.208,49	19.382.501,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>5 - Deduções FUNDEB</b>													
Previsto	-323.022,17	-323.022,17	-323.022,17	-323.022,17	-323.022,17	-323.022,17	-323.022,17	-323.022,17	-323.022,17	-323.022,17	-323.022,17	-323.022,13	-3.876.266,00
Atualizado	-323.022,17	-323.022,17	-323.022,17	-323.022,17	-323.022,17	-323.022,17	-323.022,17	-323.022,17	-323.022,17	-323.022,17	-323.022,17	-323.022,13	-3.876.266,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1104 - Demais impostos vinculados à educação básica</b>													
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS													
Estado do Paraná													

Exercício: 2022													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSIS DE ARRECADAÇÃO - FONTE RECURSO													
Receita	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
<b>1104 - Demais impostos vinculados à educação básica</b>													
Previsto	173.849,51	173.849,51	173.849,51	173.849,51	173.849,51	173.849,51	173.849,51	173.849,51	173.849,51	173.849,51	173.849,51	173.849,39	2.086.194,00
Atualizado	173.849,51	173.849,51	173.849,51	173.849,51	173.849,51	173.849,51	173.849,51	173.849,51	173.849,51	173.849,51	173.849,51	173.849,39	2.086.194,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>I - Receita</b>													
Previsto	173.849,51	173.849,51	173.849,51	173.849,51	173.849,51	173.849,51	173.849,51	173.849,51	173.849,51	173.849,51	173.849,51	173.849,39	2.086.194,00
Atualizado	173.849,51	173.849,51	173.849,51	173.849,51	173.849,51	173.849,51	173.849,51	173.849,51	173.849,51	173.849,51	173.849,51	173.849,39	2.086.194,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1107 - Salário Educação</b>													
Previsto	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,37	157.000,00
Atualizado	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,37	157.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>I - Receita</b>													
Previsto	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,37	157.000,00
Atualizado	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,37	157.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1119 - PROG.NAC.DE ALIM.ESCOLAR - PENAE</b>													
Previsto	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,37	46.000,00
Atualizado	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,37	46.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>I - Receita</b>													
Previsto	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,37	46.000,00
Atualizado	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,37	46.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</b>													
Previsto	1.678.657,18	1.678.657,18	1.678.657,18	1.678.657,18	1.678.657,18	1.678.657,18	1.678.657,18	1.678.657,18	1.678.657,18	1.678.657,18	1.678.657,18	1.678.657,02	20.143.886,00
Atualizado	1.678.657,18	1.678.657,18	1.678.657,18	1.678.657,18	1.678.657,18	1.678.657,18	1.678.657,18	1.678.657,18	1.678.657,18	1.678.657,18	1.678.657,18	1.678.657,02	20.143.886,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>I - Receita</b>													
Previsto	1.678.657,18	1.678.657,18	1.678.657,18	1.678.657,18	1.678.657,18	1.678.657,18	1.678.657,18	1.678.657,18	1.678.657,18	1.678.657,18	1.678.657,18	1.678.657,02	20.143.886,00
Atualizado	1.678.657,18	1.678.657,18	1.678.657,18	1.678.657,18	1.678.657,18	1.678.657,18	1.678.657,18	1.678.657,18	1.678.657,18	1.678.657,18	1.678.657,18	1.678.657,02	20.143.886,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>													
Previsto	55.999,99	55.999,99	55.999,99	55.999,99	55.999,99	55.999,99	55.999,99	55.999,99	55.999,99	55.999,99	55.999,99	56.000,11	672.000,00
Atualizado	55.999,99	55.999,99	55.999,99	55.999,99	55.999,99	55.999,99	55.999,99	55.999,99	55.999,99	55.999,99	55.999,99	56.000,11	672.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>I - Receita</b>													
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS</b>													
Estado do Paraná													
Exercício: 2022													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSIS DE ARRECADAÇÃO - FONTE RECURSO													
Receita	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
<b>1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>													
Previsto	55.999,99	55.999,99	55.999,99	55.999,99	55.999,99	55.999,99	55.999,99	55.999,99	55.999,99	55.999,99	55.999,99	56.000,11	672.000,00
Atualizado	55.999,99	55.999,99	55.999,99	55.999,99	55.999,99	55.999,99	55.999,99	55.999,99	55.999,99	55.999,99	55.999,99	56.000,11	672.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsto	55.999,99	55.999,99	55.999,99	55.999,99	55.999,99	55.999,99	55.999,99	55.999,99	55.999,99	55.999,99	55.999,99	56.000,11	672.000,00
Atualizado	55.999,99	55.999,99	55.999,99	55.999,99	55.999,99	55.999,99	55.999,99	55.999,99	55.999,99	55.999,99	55.999,99	56.000,11	672.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1495 - Atenção Básica</b>													
Previsto	5.258,33	5.258,33	5.258,33	5.258,33	5.258,33	5.258,33	5.258,33	5.258,33	5.258,33	5.258,33	5.258,33	5.258,37	63.100,00
Atualizado	5.258,33	5.258,33	5.258,33	5.258,33	5.258,33	5.258,33	5.258,33	5.258,33	5.258,33	5.258,33	5.258,33	5.258,37	63.100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>I - Receita</b>													
Previsto	5.258,33	5.258,33	5.258,33	5.258,33	5.258,33	5.258,33	5.258,33	5.258,33	5.258,33	5.258,33	5.258,33	5.258,37	63.100,00
Atualizado	5.258,33	5.258,33	5.258,33	5.258,33	5.258,33	5.258,33	5.258,33	5.258,33	5.258,33	5.258,33	5.258,33	5.258,37	63.100,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1497 - Vigilância em Saúde</b>													
Previsto	8.908,33	8.908,33	8.908,33	8.908,33	8.908,33	8.908,33	8.908,33	8.908,33	8.908,33	8.908,33	8.908,33	8.908,37	106.900,00
Atualizado	8.908,33	8.908,33	8.908,33	8.908,33	8.908,33	8.908,33	8.908,33	8.908,33	8.908,33	8.908,33	8.908,33	8.908,37	106.900,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1 - Receita</b>													
Previsto	8.908,33	8.908,33	8.908,33	8.908,33	8.908,33	8.908,33	8.908,33	8.908,33	8.908,33	8.908,33	8.908,33	8.908,37	106.900,00
Atualizado	8.908,33	8.908,33	8.908,33	8.908,33	8.908,33	8.908,33	8.908,33	8.908,33	8.908,33	8.908,33	8.908,33	8.908,37	106.900,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1498 - Assistência Farmacêutica</b>													
Previsto	5.083,42	5.083,42	5.083,42	5.083,42	5.083,42	5.083,42	5.083,42	5.083,42	5.083,42	5.083,42	5.083,42	5.083,38	61.001,00
Atualizado	5.083,42	5.083,42	5.083,42	5.083,42	5.083,42	5.083,42	5.083,42	5.083,42	5.083,42	5.083,42	5.083,42	5.083,38	61.001,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1 - Receita</b>													
Previsto	5.083,42	5.083,42	5.083,42	5.083,42	5.083,42	5.083,42	5.083,42	5.083,42	5.083,42	5.083,42	5.083,42	5.083,38	61.001,00
Atualizado	5.083,42	5.083,42	5.083,42	5.083,42	5.083,42	5.083,42	5.083,42	5.083,42	5.083,42	5.083,42	5.083,42	5.083,38	61.001,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços da Saúde - Portaria n 204-GM</b>													
Previsto	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	13.500,00
Atualizado	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	13.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1 - Receita</b>													
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS</b>													
<b>Estado do Paraná</b>													
<b>Exercício: 2022</b>													
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSIS DE ARRECAÇÃO - FONTE RECURSO</b>													
<b>Receita</b>	<b>PROGRAMAÇÃO</b>												
	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Maio</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Total</b>
<b>1500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços da Saúde - Portaria n 204-GM</b>													
Previsto	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	13.500,00
Atualizado	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	13.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsto	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	13.500,00
Atualizado	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	13.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr</b>													
Previsto	14.291,74	14.291,74	14.291,74	14.291,74	14.291,74	14.291,74	14.291,74	14.291,74	14.291,74	14.291,74	14.291,74	14.291,86	171.501,00
Atualizado	14.291,74	14.291,74	14.291,74	14.291,74	14.291,74	14.291,74	14.291,74	14.291,74	14.291,74	14.291,74	14.291,74	14.291,86	171.501,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1 - Receita</b>													
Previsto	14.291,74	14.291,74	14.291,74	14.291,74	14.291,74	14.291,74	14.291,74	14.291,74	14.291,74	14.291,74	14.291,74	14.291,86	171.501,00
Atualizado	14.291,74	14.291,74	14.291,74	14.291,74	14.291,74	14.291,74	14.291,74	14.291,74	14.291,74	14.291,74	14.291,74	14.291,86	171.501,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1</b>													
Previsto	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	291.000,00
Atualizado	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	291.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1 - Receita</b>													
Previsto	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	291.000,00
Atualizado	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	291.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia</b>													
Previsto	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,37	10.300,00
Atualizado	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,37	10.300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1 - Receita</b>													
Previsto	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,37	10.300,00
Atualizado	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,37	10.300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1511 - Taxas - Prestação de Serviços</b>													
Previsto	4.291,67	4.291,67	4.291,67	4.291,67	4.291,67	4.291,67	4.291,67	4.291,67	4.291,67	4.291,67	4.291,67	4.291,63	51.500,00



Atualizado	4.291,67	4.291,67	4.291,67	4.291,67	4.291,67	4.291,67	4.291,67	4.291,67	4.291,67	4.291,67	4.291,67	4.291,63	51.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>I - Receita</b>													
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS</b>													
<b>Estado do Paraná</b>													
<b>Exercício: 2022</b>													
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSIS DE ARRECAÇÃO - FONTE RECURSO</b>													
<b>Receita</b>	<b>PROGRAMAÇÃO</b>												
	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Mai</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Total</b>
<b>1511 - Taxas - Prestação de Serviços</b>													
Previsto	4.291,67	4.291,67	4.291,67	4.291,67	4.291,67	4.291,67	4.291,67	4.291,67	4.291,67	4.291,67	4.291,67	4.291,63	51.500,00
Atualizado	4.291,67	4.291,67	4.291,67	4.291,67	4.291,67	4.291,67	4.291,67	4.291,67	4.291,67	4.291,67	4.291,67	4.291,63	51.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsto	4.291,67	4.291,67	4.291,67	4.291,67	4.291,67	4.291,67	4.291,67	4.291,67	4.291,67	4.291,67	4.291,67	4.291,63	51.500,00
Atualizado	4.291,67	4.291,67	4.291,67	4.291,67	4.291,67	4.291,67	4.291,67	4.291,67	4.291,67	4.291,67	4.291,67	4.291,63	51.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)</b>													
Previsto	4.866,66	4.866,66	4.866,66	4.866,66	4.866,66	4.866,66	4.866,66	4.866,66	4.866,66	4.866,66	4.866,66	4.866,74	58.400,00
Atualizado	4.866,66	4.866,66	4.866,66	4.866,66	4.866,66	4.866,66	4.866,66	4.866,66	4.866,66	4.866,66	4.866,66	4.866,74	58.400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>I - Receita</b>													
Previsto	4.866,66	4.866,66	4.866,66	4.866,66	4.866,66	4.866,66	4.866,66	4.866,66	4.866,66	4.866,66	4.866,66	4.866,74	58.400,00
Atualizado	4.866,66	4.866,66	4.866,66	4.866,66	4.866,66	4.866,66	4.866,66	4.866,66	4.866,66	4.866,66	4.866,66	4.866,74	58.400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)</b>													
Previsto	14.735,83	14.735,83	14.735,83	14.735,83	14.735,83	14.735,83	14.735,83	14.735,83	14.735,83	14.735,83	14.735,83	14.735,87	176.830,00
Atualizado	14.735,83	14.735,83	14.735,83	14.735,83	14.735,83	14.735,83	14.735,83	14.735,83	14.735,83	14.735,83	14.735,83	14.735,87	176.830,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>I - Receita</b>													
Previsto	14.735,83	14.735,83	14.735,83	14.735,83	14.735,83	14.735,83	14.735,83	14.735,83	14.735,83	14.735,83	14.735,83	14.735,87	176.830,00
Atualizado	14.735,83	14.735,83	14.735,83	14.735,83	14.735,83	14.735,83	14.735,83	14.735,83	14.735,83	14.735,83	14.735,83	14.735,87	176.830,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)</b>													
Previsto	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	34.500,00
Atualizado	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	34.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>I - Receita</b>													
Previsto	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	34.500,00
Atualizado	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	34.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1940 - IGD Bolsa Família</b>													
Previsto	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,37	43.000,00
Atualizado	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,37	43.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>I - Receita</b>													
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS</b>													
<b>Estado do Paraná</b>													
<b>Exercício: 2022</b>													
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSIS DE ARRECAÇÃO - FONTE RECURSO</b>													
<b>Receita</b>	<b>PROGRAMAÇÃO</b>												
	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Mai</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Total</b>
<b>1940 - IGD Bolsa Família</b>													
Previsto	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,37	43.000,00
Atualizado	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,37	43.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsto	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,37	43.000,00
Atualizado	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,37	43.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>10019 - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Pub. de Saúde - Covid 19</b>													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Atualizado	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1 - Receita</b>													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Atualizado	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>31111 - MDE/TRANSPORTE ESCOLAR - FEDERAL</b>													
Previsto	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,74	41.000,00
Atualizado	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,74	41.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1 - Receita</b>													
Previsto	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,74	41.000,00
Atualizado	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,74	41.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>31116 - PNATE/SEED TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADUAL</b>													
Previsto	6.999,99	6.999,99	6.999,99	6.999,99	6.999,99	6.999,99	6.999,99	6.999,99	6.999,99	6.999,99	6.999,99	7.000,11	84.000,00
Atualizado	6.999,99	6.999,99	6.999,99	6.999,99	6.999,99	6.999,99	6.999,99	6.999,99	6.999,99	6.999,99	6.999,99	7.000,11	84.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1 - Receita</b>													
Previsto	6.999,99	6.999,99	6.999,99	6.999,99	6.999,99	6.999,99	6.999,99	6.999,99	6.999,99	6.999,99	6.999,99	7.000,11	84.000,00
Atualizado	6.999,99	6.999,99	6.999,99	6.999,99	6.999,99	6.999,99	6.999,99	6.999,99	6.999,99	6.999,99	6.999,99	7.000,11	84.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito do Município

**EVANDRO CARLOS PORTO**

Contador - CRC PR 067453/O-5

**Publicado por:**  
Evandro Carlos Porto  
**Código Identificador:**64762FB1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DECRETO Nº 14 / 2022**

Dispõe sobre o Cronograma Mensal de Desembolso e o Desdobramento das Receitas em Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

**DECRETA**

Ismael Batista, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e a Lei nº 3032/2021 de 29 de Julho de 2021, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.022, as Receitas e Despesas da Administração Direta, Fundos, Legislativo e Seguridade Social.

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas na forma dos anexos I e II integrantes deste Decreto a Programação Financeira da Receita Mensal (Anexo I) Fundação de Educação de Paçandu e o Cronograma Mensal de Desembolso (Anexo II) para o exercício de 2.022.

**Art. 2º** - Durante a execução do orçamento do exercício de 2.022, se verificando que o comportamento da receita poderá efetuar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, promoverão por ato próprio a limitação de empenho e movimentação financeira.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ**, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

**ISMAEL BATISTA**

Prefeito Municipal

**Anexo I****Artigo 8º da LC nº 101/2000**

## Programação Financeira da Receita Mensal - 2022

Receitas Correntes (A)	27.463.100,00	2.288.591,67	2.288.591,67	2.288.591,67	2.288.591,67	2.288.591,67	2.288.591,67	2.288.591,67	2.288.591,67	2.288.591,67	2.288.591,67	2.288.591,67	2.288.591,67	2.288.591,63	27.463.100,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	27.463.100,00	2.288.591,67	2.288.591,67	2.288.591,67	2.288.591,67	2.288.591,67	2.288.591,67	2.288.591,67	2.288.591,67	2.288.591,67	2.288.591,67	2.288.591,67	2.288.591,67	2.288.591,63	27.463.100,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (B)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita - Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA TOTAL (A+B)</b>	<b>27.463.100,00</b>	<b>2.288.591,67</b>	<b>2.288.591,67</b>	<b>2.288.591,67</b>	<b>2.288.591,67</b>	<b>2.288.591,67</b>	<b>2.288.591,67</b>	<b>2.288.591,67</b>	<b>2.288.591,67</b>	<b>2.288.591,67</b>	<b>2.288.591,67</b>	<b>2.288.591,67</b>	<b>2.288.591,67</b>	<b>2.288.591,63</b>	<b>27.463.100,00</b>
Saldo do Exercício Anterior (C)															
<b>TOTAL ACUMULADO (A+B+C)</b>	<b>27.463.100,00</b>	<b>2.288.591,67</b>	<b>2.288.591,67</b>	<b>2.288.591,67</b>	<b>2.288.591,67</b>	<b>2.288.591,67</b>	<b>2.288.591,67</b>	<b>2.288.591,67</b>	<b>2.288.591,67</b>	<b>2.288.591,67</b>	<b>2.288.591,67</b>	<b>2.288.591,67</b>	<b>2.288.591,67</b>	<b>2.288.591,63</b>	<b>27.463.100,00</b>

## Notas Explicativas:

PAICANDU-PR, 21 de janeiro de 2022

**Anexo II****Artigo 8º da LC nº 101/2000****Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2022**

Despesas Correntes Correntes (A)	38.317.825,00	3.193.152,08	3.193.152,08	3.193.152,08	3.193.152,08	3.193.152,08	3.193.152,08	3.193.152,08	3.193.152,08	3.193.152,08	3.193.152,08	3.193.152,08	3.193.152,08	3.193.152,12	38.317.825,00
Pessoal e Encargos Sociais	31.742.025,00	2.645.168,75	2.645.168,75	2.645.168,75	2.645.168,75	2.645.168,75	2.645.168,75	2.645.168,75	2.645.168,75	2.645.168,75	2.645.168,75	2.645.168,75	2.645.168,75	2.645.168,75	31.742.025,00
Juros e Enc. da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.575.800,00	547.983,33	547.983,33	547.983,33	547.983,33	547.983,33	547.983,33	547.983,33	547.983,33	547.983,33	547.983,33	547.983,33	547.983,33	547.983,37	6.575.800,00
Despesas de Capital (B)	458.200,00	38.183,33	38.183,33	38.183,33	38.183,33	38.183,33	38.183,33	38.183,33	38.183,33	38.183,33	38.183,33	38.183,33	38.183,33	38.183,37	458.200,00
Investimentos	458.200,00	38.183,33	38.183,33	38.183,33	38.183,33	38.183,33	38.183,33	38.183,33	38.183,33	38.183,33	38.183,33	38.183,33	38.183,33	38.183,37	458.200,00

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (C)	0,00													0,00
<b>DESPESA TOTAL (A+B)</b>	<b>38.776.025,00</b>	<b>3.231.335,42</b>	<b>3.231.335,42</b>	<b>3.231.335,42</b>	<b>3.231.335,42</b>	<b>3.231.335,42</b>	<b>3.231.335,42</b>	<b>3.231.335,42</b>	<b>3.231.335,42</b>	<b>3.231.335,42</b>	<b>3.231.335,42</b>	<b>3.231.335,42</b>	<b>3.231.335,38</b>	<b>38.776.025,00</b>
Restos a Pagar (D)	3.040.336,87	253.361,41	253.361,41	253.361,41	253.361,41	253.361,41	253.361,41	253.361,41	253.361,41	253.361,41	253.361,41	253.361,41	253.361,36	3.040.336,87
Consig. de Terceiros (E)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interferência Financeira	-11.312.925,00	-942.743,75	-942.743,75	-942.743,75	-942.743,75	-942.743,75	-942.743,75	-942.743,75	-942.743,75	-942.743,75	-942.743,75	-942.743,75	-942.743,75	-11.312.925,00
<b>TOTAL GERAL (A+B+C+D+E)</b>	<b>30.503.436,87</b>	<b>2.541.953,08</b>	<b>2.541.953,08</b>	<b>2.541.953,08</b>	<b>2.541.953,08</b>	<b>2.541.953,08</b>	<b>2.541.953,08</b>	<b>2.541.953,08</b>	<b>2.541.953,08</b>	<b>2.541.953,08</b>	<b>2.541.953,08</b>	<b>2.541.953,08</b>	<b>2.541.952,99</b>	<b>30.503.436,87</b>

**Resumo do Fluxo de Caixa**

DESCRIÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total do Ano
SALDO DO MÊS ANTERIOR	1.047.506,86	3.762.017,39	3.567.923,93	5.468.352,30	4.381.913,81	6.608.062,43	6.493.185,96	6.013.027,52	8.482.880,00	9.647.370,63	9.225.871,84	12.136.093,11	11.754.716,32
ENTRADAS	13.456.533,09	16.641.434,61	17.970.920,88	17.758.019,37	10.872.860,05	19.114.690,76	18.546.602,35	7.699.902,88	10.808.070,39	11.708.313,37	11.136.253,83	17.703.420,19	173.417.021,77
Saídas	10.742.022,56	16.835.528,07	16.070.492,51	18.844.457,86	8.646.711,43	19.229.567,23	19.026.760,79	5.230.050,40	9.643.579,76	12.129.812,16	8.226.032,56	18.084.796,98	162.709.812,31
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	3.762.017,39	3.567.923,93	5.468.352,30	4.381.913,81	6.608.062,43	6.493.185,96	6.013.027,52	8.482.880,00	9.647.370,63	9.225.871,84	12.136.093,11	11.754.716,32	22.461.925,78

Notas Explicativas:

PAICANDU-PR, 21 de janeiro de 2022

**Publicado por:**  
William Diego de Castro Marques  
**Código Identificador:**4E3D9040

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVÁ**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**  
**JULGAMENTO 07 CP05**

JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº05/2021  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS – EXERCÍCIO 2.022

Aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2022, a comissão permanente de licitação do CIS/AMUNPAR concluiu os trabalhos de análise do pedido de credenciamento vinculado ao chamamento supra respeitado o protocolo de documentação nº 007/2022 da proponente F. A. JANDRE DUTRA - ODONTOLOGIA, conforme item 2.3 e item 6, IV do edital, combinado com o item 8, subitem 8 do edital.

Conforme preconizado no item 8, subitem 8 do edital, aquelas empresas participantes do credenciamento de forma remanescente participarão da distribuição do saldo de demanda, respeitada a oferta de atendimento da proponente e o atendimento do Anexo B para disponibilização dos atendimentos na grade de horários da unidade CEO I.

Primeiramente a proponente participou da distribuição de demanda conforme tabela acima, uma vez que restou saldo de demanda para o objeto do item 4 e 7 do Anexo A conforme julgamento homologado em 29/12/2021, não havendo portanto cadastro de reserva para o item.

Conforme teor do Anexo IA da proponente, foi atendido o disposto no Anexo B – Grade de Ocupação da Unidade CEO I para o qual foi preenchida a disponibilidade de sala para atendimento das especialidades odontológicas pretendidas.

O presente julgamento seguirá para homologação nos termos do item 9 do edital, após transcorridos os prazos recursais contados a partir da publicação deste teor, em cumprimento ao item 16 do edital.

O valor total geral para contratação do presente julgamento é de R\$372.195,00 (trezentos e setenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais).

Anexos:

Anexo I – Distribuição de demanda

Anexo II – Ocupação das Grades de atendimento.

Observada as regras de edital, firmamos o presente julgamento nos termos do item 7, subitem 2.

Anexo I

DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA NOS TERMOS DO ITEM 8, SUBITEM 8 CC ITEM 2.3		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS								CADASTRO DE RESERVA (CR)				
ATENDIMENTO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO I														
4														
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA	4.1	ENDODONTIA CEO I	UNIDADE	VALOR UNIT	QTD. ANO	EQUITATIVO	DISTRIBUIÇÃO TOTAL	VALOR TOTAL	SALDO DEMANDA				
			CONSULTA/AValiação	CONSULTA	20,00	370								
					20,00				0,00	370				
<b>TOTAL DA OFERTA</b>						0		0						
<b>SALDO</b>						370		370						
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA	4.1	CONSULTA/AValiação	CONSULTA	20,00	370				SALDO DEMANDA	ALA/ SALA	HORÁRIO	DIAS SEMANA	
007/2022	F A JANDRE DULTRA				20,00	370	370	370	7.400,00	0	AU/ SALA3	2ª E 5ª 07:30 A 12:00; 4ª 13:30 AS 16:45	2ª; 4ª E 5ª	
<b>TOTAL DA OFERTA</b>						370		370						
<b>SALDO</b>						0		0						
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA	4.2	DRENAGEM	PROCEDIME NTO	20,00	185				SALDO DEMANDA				
					20,00					185				
<b>TOTAL DA OFERTA</b>						0		0						
<b>SALDO</b>						185		185						
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA	4.2	DRENAGEM	PROCEDIME NTO	20,00	185				SALDO DEMANDA	ALA/ SALA	HORÁRIO	DIAS SEMANA	
007/2022	F A JANDRE DULTRA				20,00	185	185	185	3.700,00	0	AU/ SALA3	2ª E 5ª 07:30 A 12:00; 4ª 13:30 AS 16:45	2ª; 4ª E 5ª	
<b>TOTAL DA OFERTA</b>						185		185						
<b>SALDO</b>						0		0						

Nº PROTOCOLO	PRESTADORA	4.3	OBTURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO	PROCEDIME NTO	135,00	182				SALDO DEMANDA			
					135,00				0,00	182			
<b>TOTAL DA OFERTA</b>						0		0					
<b>SALDO</b>						182		182					
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA	4.4	TRATAMENTO ENDODONTICO UNIRRADICULAR	PROCEDIME NTO	135,00	150				SALDO DEMANDA			
					135,00					150			
<b>TOTAL DA OFERTA</b>						0		0					
<b>SALDO</b>						150		150					
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA	4.4	TRATAMENTO ENDODONTICO UNIRRADICULAR	PROCEDIME NTO	135,00	150				SALDO DEMANDA	ALA/ SALA	HORÁRIO	DIAS SEMANA
007/2022	F A JANDRE DULTRA				135,00	150	150	150	20.250,00	0	AU/ SALA3	2ª E 5ª 07:30 A 12:00; 4ª 13:30 AS 16:45	2ª; 4ª E 5ª
<b>TOTAL DA OFERTA</b>						150		150					
<b>SALDO</b>						0		0					
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA	4.5	TRATAMENTO ENDODONTICO BIRRADICULAR	PROCEDIME NTO	225,00	157				SALDO DEMANDA			
					225,00					157			
<b>TOTAL DA OFERTA</b>						0		0					
<b>SALDO</b>						157		157					
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA	4.5	TRATAMENTO ENDODONTICO BIRRADICULAR	PROCEDIME NTO	225,00	157				SALDO DEMANDA	ALA/ SALA	HORÁRIO	DIAS SEMANA
007/2022	F A JANDRE DULTRA				225,00	157	157	157	35.325,00	0	AU/ SALA3	2ª E 5ª 07:30 A 12:00; 4ª 13:30 AS 16:45	2ª; 4ª E 5ª
<b>TOTAL DA OFERTA</b>						157		157					
<b>SALDO</b>						0		0					

Nº PROTOCOLO	PRESTADORA	4.6	TRATAMENTO ENDODONTICO TRIRRADICULAR	PROCEDIME NTO	270,00	198				SALDO DEMANDA			
					270,00					198			
<b>TOTAL DA OFERTA</b>						0		0					
<b>SALDO</b>						198		198					

Nº PROTOCOLO	PRESTADORA									SALDO DEMANDA	ALA/ SALA	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
007/2022	F A JANDRE DULTRA	4.6	TRATAMENTO ENDODONTICO TRIRRADICULAR	PROCEDIME NTO	270,00	198							
					270,00	198	198	198	53.460,00	0	AU/ SALA3	2ª E 5ª 07:30 A 12:00; 4ª 13:30 AS 16:45	2ª; 4ª E 5ª
			<b>TOTAL DA OFERTA</b>			198		198					
			<b>SALDO</b>			0		0					
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA									SALDO DEMANDA			
		4.7	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	PROCEDIME NTO	135,00	22							
					135,00					22			
			<b>TOTAL DA OFERTA</b>			0		0					
			<b>SALDO</b>			22		22					
JANEIRO DE 2022													
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA									SALDO DEMANDA	ALA/ SALA	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
007/2022	F A JANDRE DULTRA	4.7	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	PROCEDIME NTO	135,00	22							
					135,00	22	22	22	2.970,00	0	AU/ SALA3	2ª E 5ª 07:30 A 12:00; 4ª 13:30 AS 16:45	2ª; 4ª E 5ª
			<b>TOTAL DA OFERTA</b>			22		22					
			<b>SALDO</b>			0		0					
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA									SALDO DEMANDA			
		4.8	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	PROCEDIME NTO	225,00	23							
					225,00					23			
			<b>TOTAL DA OFERTA</b>			0		0					
			<b>SALDO</b>			23		23					
JANEIRO DE 2022													

Nº PROTOCOLO	PRESTADORA									SALDO DEMANDA	ALA/ SALA	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
007/2022	F A JANDRE DULTRA	4.8	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	PROCEDIME NTO	225,00	23							
					225,00	23	23	23	5.175,00	0	AU/ SALA3	2ª E 5ª 07:30 A 12:00; 4ª 13:30 AS 16:45	2ª; 4ª E 5ª
			<b>TOTAL DA OFERTA</b>			23		23					
			<b>SALDO</b>			0		0					
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA									SALDO DEMANDA			
		4.9	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE TRIRRADICULAR	PROCEDIME NTO	270,00	27							
					270,00				0,00	27			
					270,00				0,00				
			<b>TOTAL DA OFERTA</b>			0		0					
			<b>SALDO</b>			27		27					
		7	SERVIÇO ORAL MENOR A NÍVEL AMBULATORIAL - BUCOMAXILO (CEO I)	UNIDADE	VALOR UNIT	QTD. ANO	EQUITATIVO	DISTRIBUIÇÃO TOTAL	VALOR TOTAL				
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA								SALDO DEMANDA				
		7.1	DIAGNÓSTICO CLÍNICO PARA TRATAMENTO AMBULATORIAL DAS PATOLOGIAS BUCO-FACIAL	CONSULTA	20,00	866				866			
					20,00								
			<b>TOTAL DA OFERTA</b>			0		0					
			<b>SALDO</b>			866		866					
JANEIRO DE 2022													
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA									SALDO DEMANDA	ALA/ SALA	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
007/2022	F A JANDRE DULTRA	7.1	DIAGNÓSTICO CLÍNICO PARA TRATAMENTO AMBULATORIAL DAS PATOLOGIAS BUCO-FACIAL	CONSULTA	20,00	866							
					20,00	866	866	866	17.320,00	0	AU/ S2,3 E4	3ª E 4ª 07:30 AS 12:00; 6ª 07:30 AS 16:45	3ª; 4ª E 6ª
			<b>TOTAL DA OFERTA</b>			866		866					
			<b>SALDO</b>			0		0					

		DIAGNÓSTICO CLÍNICO E TRATAMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS DAS PATOLOGIAS BUCO-FACIAL ULECTOMIAS;		60,00						331			SALDO DEMANDA
		OSTEOTOMIA											
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA	CORRETIVA; CORREÇÃO DE BRIDAS MUSCULARES; CORREÇÃO DE HIPERTROFIAS REBORDO ALVEOLAR (CORREÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ÁREA CHAPEÁVEL PARA CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS POR MEIO DA REMOÇÃO DE ESPÍCULAS ÓSSEAS); CURETAGEM PERIAPICAL (TRATAMENTO											
		7.2 CIRÚRGICO DE PERIÁPICE NOS CASOS DE LESÕES APICAIS EM QUE O TRATAMENTO ENDODÔNTICO NÃO É	PROCEDIME NTO		60,00								331

		RESOLUTIVO); CORREÇÃO DE TUBEROSIDADES. COLETA DE MATERIAIS PARA BIÓPSIA; FRENECTOMIA LINGUAL; CIRURGIA DE TECIDOS Duros E MOLES (TORROS PALATINO E MANDIBULAR, CISTOS E OUTROS); HIPERPLASIA; REMOÇÃO DE CISTO; REMOÇÃO CORPO ESTRANO DA REGIÃO BUCO-MAXILO-FACIAL; REMOÇÃO DE FOCO RESIDUAL; CIRURGIA PRÉ PROTÉTICA.									
		TOTAL DA OFERTA		0		0					
JANEIRO DE 2022		SALDO		331		331					

Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		DIAGNÓSTICO CLÍNICO E TRATAMENTOS CIRÚRGICOS	PROCEDIMENTO	60,00	331				SALDO DEMANDA	ALA/SALA	HORÁRIO	DIAS SEMANA	DA
007/2022	F A JANDRE DULTRA	7.2	AMBULATORIAIS DAS PATOLOGIAS BUCO-FACIAL ULECTOMIAS; OSTEOTOMIA CORRETIVA; CORREÇÃO DE BRIDAS MUSCULARES; CORREÇÃO DE HIPERTROFIAS REBORDO ALVEOLAR (CORREÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ÁREA CHAPEÁVEL PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS POR MEIO DA REMOÇÃO DE ESPÍCULAS ÓSSEAS); CURETAGEM PERIAPICAL (TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PERIAPICE NOS CASOS DE LESÕES APICAIAS EM QUE O TRATAMENTO ENDODÔNTICO NÃO É RESOLUTIVO); CORREÇÃO DE TUBEROSIDADES. COLETA DE MATERIAIS PARA BIÓPSIA; FRENECTOMIA LINGUAL; CIRURGIA DE TECIDOS Duros E MOLES (TORROS PALATINO E MANDIBULAR, CISTOS E OUTROS); HIPERPLASIA; REMOÇÃO DE CISTO; REMOÇÃO CORPO ESTRANO DA REGIÃO BUCO-MAXILO-FACIAL; REMOÇÃO DE FOCO RESIDUAL; CIRURGIA PRÉ PROTÉTICA.	PROCEDIMENTO	60,00	331	331	331	19.860,00	0	AU/ S2,3 E4	3ª E 4ª 07:30 AS 12:00; 6ª 07:30 AS 16:45	3ª; 4ª E 6ª	DA
			TOTAL DA OFERTA			331		331						
			SALDO			0		0						
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA	7.3	DIAGNÓSTICO CLÍNICO E TRATAMENTOS CIRÚRGICOS	PROCEDIMENTO	173,00	1195				SALDO DEMANDA				
			AMBULATORIAIS DAS PATOLOGIAS BUCO-FACIAL EXODONTIA DE DENTES INCLUSOS / SEMI-INCLUSOS / REITDO (IMPACTADO) PRIORIZAR CASOS COM SINTOMATOLOGIA, (SUBTENDENDO-SE O ATO CIRÚRGICO COM REGULARIZAÇÃO DE ESPÍCULAS E CURETAGEM PÓS CIRÚRGICO).		173,00					1195				
			TOTAL DA OFERTA			0		0						
JANEIRO DE 2022			SALDO			1.195		1.195						
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA	7.3	DIAGNÓSTICO CLÍNICO E TRATAMENTOS CIRÚRGICOS	PROCEDIMENTO	173,00	1195				SALDO DEMANDA	ALA/SALA	HORÁRIO	DIAS SEMANA	DA
007/2022	F A JANDRE DULTRA	7.3	AMBULATORIAIS DAS PATOLOGIAS BUCO-FACIAL EXODONTIA DE DENTES INCLUSOS / SEMI-INCLUSOS / REITDO (IMPACTADO) PRIORIZAR CASOS COM	PROCEDIMENTO	173,00	1195	1195	1195	206.735,00	0	AU/ S2,3 E4	3ª E 4ª 07:30 AS 12:00; 6ª 07:30 AS 16:45	3ª; 4ª E 6ª	DA

			SINTOMATOLOGIA, (SUBTENDENDO-SE O ATO CIRÚRGICO COM REGULARIZAÇÃO DE ESPÍCULAS E CURETAGEM PÓS CIRÚRGICO).																		
			TOTAL DA OFERTA						1.195												
			SALDO						0												
<b>TOTAL GERAL DISTRIBUÍDO</b>													<b>RS 372.195,00</b>								

DISTRIBUIÇÃO DA AGENDA CEO I - PARANAVÁI																				
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS I																				
Horário	SEGUNDA				TERÇA				QUARTA CONSULTÓRIOS				QUINTA				SEXTA			
	SALA 02	SALA 03	SALA 4	SALA 7	SALA 02	SALA 03	SALA 4	SALA 7	SALA 02	SALA 03	SALA 4	SALA 7	SALA 02	SALA 03	SALA 4	SALA 7	SALA 02	SALA 03	SALA 4	SALA 7
07:30																				
07:45	OCUPADO	JANDRE DULTRA	PACIENTE ESPECIAL	LIVRE	OCUPADO	ENDODONTIA	JANDRE DULTRA	LIVRE	JANDRE DULTRA	ENDODONTIA	OCUPADO	LIVRE	OCUPADO	JANDRE DULTRA	CENTRO OD.SF	PACIENTE ESPECIAL	LIVRE	JANDRE DULTRA	CENTRO OD.SF	PACIENTE ESPECIAL
08:00																				
08:15																				
08:30	OCUPADO	JANDRE DULTRA	PACIENTE ESPECIAL	LIVRE	OCUPADO	ENDODONTIA	JANDRE DULTRA	LIVRE	JANDRE DULTRA	ENDODONTIA	OCUPADO	LIVRE	OCUPADO	JANDRE DULTRA	CENTRO OD.SF	PACIENTE ESPECIAL	LIVRE	JANDRE DULTRA	CENTRO OD.SF	PACIENTE ESPECIAL
08:45																				
09:00	OCUPADO	JANDRE DULTRA	PACIENTE ESPECIAL	LIVRE	OCUPADO	ENDODONTIA	JANDRE DULTRA	LIVRE	JANDRE DULTRA	ENDODONTIA	OCUPADO	LIVRE	OCUPADO	JANDRE DULTRA	CENTRO OD.SF	PACIENTE ESPECIAL	LIVRE	JANDRE DULTRA	CENTRO OD.SF	PACIENTE ESPECIAL
09:15																				
09:30	OCUPADO	JANDRE DULTRA	PACIENTE ESPECIAL	LIVRE	OCUPADO	ENDODONTIA	JANDRE DULTRA	LIVRE	JANDRE DULTRA	ENDODONTIA	OCUPADO	LIVRE	OCUPADO	JANDRE DULTRA	CENTRO OD.SF	PACIENTE ESPECIAL	LIVRE	JANDRE DULTRA	CENTRO OD.SF	PACIENTE ESPECIAL
09:45																				
10:00	OCUPADO	JANDRE DULTRA	PACIENTE ESPECIAL	LIVRE	OCUPADO	ENDODONTIA	JANDRE DULTRA	LIVRE	JANDRE DULTRA	ENDODONTIA	OCUPADO	LIVRE	OCUPADO	JANDRE DULTRA	CENTRO OD.SF	PACIENTE ESPECIAL	LIVRE	JANDRE DULTRA	CENTRO OD.SF	PACIENTE ESPECIAL
10:15																				
10:30	OCUPADO	JANDRE DULTRA	PACIENTE ESPECIAL	LIVRE	OCUPADO	ENDODONTIA	JANDRE DULTRA	LIVRE	JANDRE DULTRA	ENDODONTIA	OCUPADO	LIVRE	OCUPADO	JANDRE DULTRA	CENTRO OD.SF	PACIENTE ESPECIAL	LIVRE	JANDRE DULTRA	CENTRO OD.SF	PACIENTE ESPECIAL
10:45																				
11:00	OCUPADO	JANDRE DULTRA	PACIENTE ESPECIAL	LIVRE	OCUPADO	ENDODONTIA	JANDRE DULTRA	LIVRE	JANDRE DULTRA	ENDODONTIA	OCUPADO	LIVRE	OCUPADO	JANDRE DULTRA	CENTRO OD.SF	PACIENTE ESPECIAL	LIVRE	JANDRE DULTRA	CENTRO OD.SF	PACIENTE ESPECIAL
11:15																				
11:30	OCUPADO	JANDRE DULTRA	PACIENTE ESPECIAL	LIVRE	OCUPADO	ENDODONTIA	JANDRE DULTRA	LIVRE	JANDRE DULTRA	ENDODONTIA	OCUPADO	LIVRE	OCUPADO	JANDRE DULTRA	CENTRO OD.SF	PACIENTE ESPECIAL	LIVRE	JANDRE DULTRA	CENTRO OD.SF	PACIENTE ESPECIAL
11:45																				
12:00	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
12:45																				
13:00	OCUPADO	LIVRE	LIVRE	OCUPADO	LIVRE	LIVRE	OCUPADO	OCUPADO	LIVRE	JANDRE DULTRA	OCUPADO	OCUPADO	ORTODONTIA	LIVRE	LIVRE	OCUPADO	LIVRE	JANDRE DULTRA	LIVRE	LIVRE
13:15																				
13:30	OCUPADO	LIVRE	LIVRE	OCUPADO	LIVRE	LIVRE	OCUPADO	OCUPADO	LIVRE	JANDRE DULTRA	OCUPADO	OCUPADO	ORTODONTIA	LIVRE	LIVRE	OCUPADO	LIVRE	JANDRE DULTRA	LIVRE	LIVRE
14:00																				
14:15	OCUPADO	LIVRE	LIVRE	OCUPADO	LIVRE	LIVRE	OCUPADO	OCUPADO	LIVRE	JANDRE DULTRA	OCUPADO	OCUPADO	ORTODONTIA	LIVRE	LIVRE	OCUPADO	LIVRE	JANDRE DULTRA	LIVRE	LIVRE
14:30																				
14:45	OCUPADO	LIVRE	LIVRE	OCUPADO	LIVRE	LIVRE	OCUPADO	OCUPADO	LIVRE	JANDRE DULTRA	OCUPADO	OCUPADO	ORTODONTIA	LIVRE	LIVRE	OCUPADO	LIVRE	JANDRE DULTRA	LIVRE	LIVRE
15:00																				
15:15	OCUPADO	LIVRE	LIVRE	OCUPADO	LIVRE	LIVRE	OCUPADO	OCUPADO	LIVRE	JANDRE DULTRA	OCUPADO	OCUPADO	ORTODONTIA	LIVRE	LIVRE	OCUPADO	LIVRE	JANDRE DULTRA	LIVRE	LIVRE
15:30																				
15:45	OCUPADO	LIVRE	LIVRE	OCUPADO	LIVRE	LIVRE	OCUPADO	OCUPADO	LIVRE	JANDRE DULTRA	OCUPADO	OCUPADO	ORTODONTIA	LIVRE	LIVRE	OCUPADO	LIVRE	JANDRE DULTRA	LIVRE	LIVRE
16:00																				
16:15	OCUPADO	LIVRE	LIVRE	OCUPADO	LIVRE	LIVRE	OCUPADO	OCUPADO	LIVRE	JANDRE DULTRA	OCUPADO	OCUPADO	ORTODONTIA	LIVRE	LIVRE	OCUPADO	LIVRE	JANDRE DULTRA	LIVRE	LIVRE
16:30																				
16:45	OCUPADO	LIVRE	LIVRE	OCUPADO	LIVRE	LIVRE	OCUPADO	OCUPADO	LIVRE	JANDRE DULTRA	OCUPADO	OCUPADO	ORTODONTIA	LIVRE	LIVRE	OCUPADO	LIVRE	JANDRE DULTRA	LIVRE	LIVRE
16:45																				

**Publicado por:**  
Elisângela Zago Campos  
**Código Identificador:**E321483A



**CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE DE 2021**

PODER LEGISLATIVO														
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021 - REFERENTE 3º QUADRIMESTRE 2021														
RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)													
	LIQUIDADAS													
	Janeiro/2021	Fev/2021	Março/2021	Abril/2021	Mai/2021	Junho/2021	Julho/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>257.574,65</b>	<b>272.468,88</b>	<b>291.024,59</b>	<b>298.185,45</b>	<b>277.563,52</b>	<b>354.721,85</b>	<b>292.758,81</b>	<b>278.161,16</b>	<b>271.798,72</b>	<b>274.031,15</b>	<b>372.170,73</b>	<b>295.487,40</b>	<b>3.535.946,91</b>	<b>0,00</b>
<b>Pessoal Ativo</b>	<b>248.351,50</b>	<b>263.148,60</b>	<b>280.891,37</b>	<b>288.594,19</b>	<b>267.972,26</b>	<b>341.985,91</b>	<b>283.151,30</b>	<b>268.553,65</b>	<b>262.462,19</b>	<b>264.694,62</b>	<b>359.970,25</b>	<b>286.150,87</b>	<b>3.415.926,71</b>	<b>0,00</b>
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	218.657,89	227.844,05	241.647,50	249.159,78	229.710,63	303.689,47	244.805,86	230.247,63	225.024,52	227.278,68	302.807,35	248.653,48	2.949.526,84	0,00
Obrigações Patronais	29.693,61	35.304,55	39.243,87	39.434,41	38.261,63	38.296,44	38.345,44	38.306,02	37.437,67	37.415,94	57.162,90	37.497,39	466.399,87	0,00
<b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>5.998,88</b>	<b>5.998,88</b>	<b>6.811,82</b>	<b>6.269,86</b>	<b>6.269,86</b>	<b>9.404,79</b>	<b>6.269,86</b>	<b>6.269,86</b>	<b>5.998,88</b>	<b>5.998,88</b>	<b>8.862,83</b>	<b>5.998,88</b>	<b>80.153,28</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.998,88	5.998,88	6.811,82	6.269,86	6.269,86	9.404,79	6.269,86	6.269,86	5.998,88	5.998,88	8.862,83	5.998,88	80.153,28	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (art. 18, §1º da LRF)	3.224,27	3.321,40	3.321,40	3.321,40	3.321,40	3.331,15	3.337,65	3.337,65	3.337,65	3.337,65	3.337,65	3.337,65	39.866,92	0,00
Despesa com Pessoal não executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Instrução Normativa TCE-PR 56/2011</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = I - II</b>	<b>257.574,65</b>	<b>272.468,88</b>	<b>291.024,59</b>	<b>298.185,45</b>	<b>277.563,52</b>	<b>354.721,85</b>	<b>292.758,81</b>	<b>278.161,16</b>	<b>271.798,72</b>	<b>274.031,15</b>	<b>372.170,73</b>	<b>295.487,40</b>	<b>3.535.946,91</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	223.686.406,20	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.772.958,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	220.913.448,20	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	3.535.946,91	1,60
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.254.806,89	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.592.066,55	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.929.326,20	5,40
FONTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E GESTÃO FISCAL		

**REGINALDO APARECIDO DA SILVA**  
Presidente

**FERNANDO DESPENSIERI**  
Contador - CRC nº 057570/-O-8

**ALAN FERNANDO PAGANINI**  
Coordenador de Controle Interno

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIACAMARA MUNICIPAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA DE SANTA AMÉLIA - PR															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2021															
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														em Reais	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maió/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	46.280,17	46.280,17	46.280,17	46.280,17	48.547,04	51.206,00	54.743,06	50.120,99	50.964,08	50.964,08	53.135,79	69.855,77	614.657,49		
Pessoal Ativo	42.202,05	42.202,05	42.202,05	42.202,05	43.915,93	46.943,55	50.480,61	46.042,87	46.885,96	46.885,96	49.057,67	61.699,53	560.720,28		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	34.688,53	34.688,53	34.688,53	34.688,53	36.097,27	38.585,87	41.832,01	37.845,54	38.538,53	38.538,53	40.323,59	50.777,06	461.292,52		
Obrigações Patronais	7.513,52	7.513,52	7.513,52	7.513,52	7.818,66	8.357,68	8.648,60	8.197,33	8.347,43	8.347,43	8.734,08	10.922,47	99.427,76		
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.078,12	4.078,12	4.078,12	4.078,12	4.631,11	4.262,45	4.262,45	4.078,12	4.078,12	4.078,12	4.078,12	8.156,24	53.937,21		
Aposentadorias, Reserva e Reformas															
Pensões	4.078,12	4.078,12	4.078,12	4.078,12	4.631,11	4.262,45	4.262,45	4.078,12	4.078,12	4.078,12	4.078,12	8.156,24	53.937,21		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)															
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)															
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente															
DESPESA NÃO COMPUTADAS ( § 1º do art. 19 da LRF) (II)															
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária															
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração															
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração															
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011															
Pensionistas															
I.R.R.F.															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	46.280,17	46.280,17	46.280,17	46.280,17	48.547,04	51.206,00	54.743,06	50.120,99	50.964,08	50.964,08	53.135,79	69.855,77	614.657,49		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														614.657,49	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		18.430.622,37	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)			-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)			-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		18.430.622,37	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa) + (IIIb)		614.657,49	3,34 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		1.105.837,34	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)		1.050.545,47	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %		995.253,61	5,40 %
FONTE: CAMARA DE SANTA AMELIA			
NOTAS:			

## TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

3º Quadrimestre de 2021		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)

6,00 %

3,34 %

-2,66 %

Publicado por:  
Marlene Martins  
Código Identificador:748056F7

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO  
PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDADAS													
	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	77.261,79	86.091,78	77.930,83	76.685,64	76.685,64	77.584,47	76.685,64	76.685,64	76.685,64	76.685,66	75.138,03	118.273,13	972.393,89	0,00
Pessoal Ativo	77.261,79	86.091,78	77.930,83	76.685,64	76.685,64	77.584,47	76.685,64	76.685,64	76.685,64	76.685,66	75.138,03	118.273,13	972.393,89	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	62.348,12	69.473,68	62.888,02	61.883,19	61.883,19	62.608,52	61.883,19	61.883,19	61.883,19	61.883,20	60.634,31	95.443,14	784.694,94	0,00
Obrigações Patronais	14.913,67	16.618,10	15.042,81	14.802,45	14.802,45	14.975,95	14.802,45	14.802,45	14.802,45	14.802,46	14.503,72	22.829,99	187.698,95	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Vinculados															
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	77.261,79	86.091,78	77.930,83	76.685,64	76.685,64	77.584,47	76.685,64	76.685,64	76.685,64	76.685,64	76.685,66	75.138,03	118.273,13	972.393,89	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.824.085,22	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.268.299,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	30.555.786,22	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>972.393,89</b>	<b>3,18</b>
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.833.347,17	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.741.679,81	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.650.012,46	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 21/jan/2022 as 13h e 31m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

**EDINALDO ONORIO DA SILVA**

Presidente da Câmara

**DEUSDETE LEMES**

Contador

**Publicado por:**  
Luciana Regina Botter Vizini  
Código Identificador:3186C6A8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**CONTABILIDADE**  
**05- RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.230.494,59	5.953.659,44	5.472.931,53	5.855.348,52	5.758.936,02	5.759.370,41	8.110.784,49	5.777.753,05	5.951.820,37	5.349.088,69	6.502.283,75	8.449.506,72	75.171.977,58	77.722.497,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	355.402,44	326.994,21	473.733,77	1.073.431,90	589.362,65	515.884,90	539.230,21	654.011,30	467.815,09	431.568,18	504.370,86	594.423,07	6.526.228,58	6.704.595,46
IPTU	61.411,24	46.178,20	163.466,84	527.255,78	241.052,84	191.990,15	237.247,29	97.207,49	94.648,47	82.736,49	102.208,73	104.432,60	1.949.836,12	1.926.400,00
ISS	116.932,75	99.750,89	126.485,59	123.895,68	110.821,97	151.650,25	155.831,68	148.888,11	168.811,60	142.363,35	181.916,02	218.639,29	1.745.987,18	1.538.200,00
ITBI	17.721,02	25.081,33	40.299,00	46.407,96	53.298,00	66.040,10	29.412,06	54.464,00	34.607,77	43.599,00	58.770,00	53.440,20	523.140,44	643.500,00
IRRF	56.746,40	62.821,34	9.220,90	144.946,40	82.847,37	4.896,94	4.859,04	239.745,96	70.143,84	72.522,84	70.256,94	129.788,13	948.796,10	977.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	102.591,03	93.162,45	134.261,44	230.926,08	101.342,47	101.307,46	111.880,14	113.705,74	99.603,41	90.346,50	91.219,17	88.122,85	1.358.468,74	1.619.495,46
Contribuições	152.827,02	140.616,78	151.279,34	201.419,18	177.000,64	185.226,32	163.911,08	156.278,74	150.304,27	147.717,90	148.595,95	154.336,63	1.929.513,85	2.348.400,00
Receita patrimonial	2.578,87	5.328,63	14.736,37	76.539,29	(53.972,79)	17.570,02	13.736,47	36.329,69	41.395,57	46.044,03	51.037,86	39.760,56	291.084,57	2.671.086,52
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.689,17	1.578,73	9.787,71	74.585,72	(56.241,04)	15.028,60	12.029,31	34.558,95	39.431,22	45.154,33	50.148,16	38.870,86	266.621,72	2.639.664,06
Outras Receitas Patrimoniais	889,70	3.749,90	4.948,66	1.953,57	2.268,25	2.541,42	1.707,16	1.770,74	1.964,35	889,70	889,70	889,70	24.462,85	31.422,46
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	4.772,00	2.924,00	2.380,00	1.388,00	688,00	2.588,00	1.092,00	2.180,00	2.448,00	896,00	21.356,00	0,00

Transferências correntes	5.719.565,05	5.473.347,96	4.823.137,47	4.492.335,31	5.040.578,49	4.961.122,53	7.380.363,58	4.985.316,01	5.284.673,15	4.718.550,38	5.788.953,04	7.647.476,22	66.315.419,19	65.343.415,51
Cota parte do FPM	1.945.743,87	2.550.376,86	1.709.464,02	1.787.115,10	2.147.866,27	1.857.570,81	2.538.150,21	2.029.332,07	1.593.710,37	1.775.925,19	2.306.441,37	3.433.588,41	25.675.284,55	24.590.200,00
Cota parte do ICMS	1.084.211,68	1.033.685,13	1.310.823,42	1.069.482,31	988.517,01	1.381.253,45	1.110.797,02	1.274.933,23	1.322.297,94	1.141.551,81	1.561.182,13	1.380.979,08	14.659.714,21	14.583.700,00
Cota parte do IPVA	870.612,44	337.253,76	244.277,14	230.659,92	215.843,49	126.605,03	69.814,96	74.236,33	54.708,78	44.517,95	36.259,17	43.460,37	2.348.249,34	3.184.300,00
Cota parte do ITR	102,86	296,63	37,93	259,57	199,49	53,02	349,64	196,68	4.577,58	23.967,06	5.382,30	5.092,63	40.515,39	31.800,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Transferências da LC 61/1989	19.911,50	15.715,46	18.660,94	18.716,03	18.090,10	16.594,37	19.166,49	16.117,41	19.177,11	19.739,30	18.909,97	19.332,68	220.131,36	238.600,00
Transferências do FUNDEB	1.134.341,09	923.965,60	994.808,08	771.402,22	909.015,78	1.000.676,60	863.317,16	923.249,62	1.072.780,38	1.021.831,91	1.029.174,96	1.331.929,18	11.976.492,58	9.910.600,00
Outras transferências correntes	664.641,61	612.054,52	545.065,94	614.700,16	761.046,35	578.369,25	2.778.768,10	667.250,67	1.217.420,99	691.017,16	831.603,14	1.433.093,87	11.395.031,76	12.684.215,51
Outras receitas correntes	121,21	7.371,86	5.272,58	8.698,84	3.587,03	78.178,64	12.855,15	(56.770,69)	6.540,29	3.028,20	6.878,04	12.614,24	88.375,39	655.000,00
DEDUÇÕES (II)	784.116,45	787.455,29	656.652,66	621.234,39	674.103,23	676.437,72	563.996,43	678.963,13	598.894,33	601.140,25	785.634,95	768.577,85	8.197.206,68	6.292.900,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	784.116,45	787.455,29	656.652,66	621.234,39	674.103,23	676.437,72	563.996,43	678.963,13	598.894,33	601.140,25	785.634,95	768.577,85	8.197.206,68	6.292.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.446.378,14	5.166.204,15	4.816.278,87	5.234.114,13	5.084.832,79	5.082.932,69	7.546.788,06	5.098.789,92	5.352.926,04	4.747.948,44	5.716.648,80	7.680.928,87	66.974.770,90	71.429.597,49
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.155.000,00	0,00	600.000,00	30.000,00	150.000,00	200.000,00	3.135.000,00	2.785.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.446.378,14	5.166.204,15	4.816.278,87	5.234.114,13	5.084.832,79	5.082.932,69	5.391.788,06	5.098.789,92	4.752.926,04	4.717.948,44	5.566.648,80	7.480.928,87	63.839.770,90	68.644.597,49
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.446.378,14	5.166.204,15	4.816.278,87	5.234.114,13	5.084.832,79	5.082.932,69	5.391.788,06	5.098.789,92	4.752.926,04	4.717.948,44	5.566.648,80	7.480.928,87	63.839.770,90	68.644.597,49

Publicado por:  
Ana Maria Bandeira  
Código Identificador:88F944BF

## CONTABILIDADE 07- RESTOS PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e +k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = ( a + b ) - ( c+d)	Inscritos				Saldo k = ( f +g)-( i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)		Cancelados (j)	
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>125.913,50</b>	<b>123.114,16</b>	<b>2.799,34</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.679.930,94</b>	<b>1.491.914,06</b>	<b>1.491.914,06</b>	<b>188.016,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>EXECUTIVO</b>												
Município de Santo Antonio do Sudoeste	0,00	125.913,50	123.114,16	2.799,34	0,00	0,00	1.679.930,94	1.491.914,06	1.491.914,06	188.016,88	0,00	0,00
SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	0,00	1.694,70	1.694,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	4.115,34	4.115,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	884,66	884,66	0,00	0,00	0,00	871.395,36	868.318,62	868.318,62	3.076,74	0,00	0,00
SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.631,61	223.631,61	223.631,61	30.000,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	4.218,80	4.218,80	0,00	0,00	0,00	154.940,14	0,00	0,00	154.940,14	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL	0,00	115.000,00	112.200,66	2.799,34	0,00	0,00	399.963,83	399.963,83	399.963,83	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>125.913,50</b>	<b>123.114,16</b>	<b>2.799,34</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.679.930,94</b>	<b>1.491.914,06</b>	<b>1.491.914,06</b>	<b>188.016,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Publicado por:  
Ana Maria Bandeira  
Código Identificador:4DCAAEBF

## CONTABILIDADE 14- DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.257.021,77	2.004.024,43	2.071.255,06	2.233.789,32	2.298.525,98	2.154.268,12	3.057.473,51	2.244.412,39	2.237.476,38	2.205.201,87	2.339.871,18	3.750.649,80	28.853.969,81	0,00
Pessoal Ativo	2.179.287,50	1.926.061,65	1.993.520,79	2.152.116,71	2.215.640,52	2.070.295,51	2.935.799,10	2.162.739,78	2.159.742,11	2.121.867,60	2.256.536,91	3.629.964,10	27.803.572,28	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.839.118,55	1.562.081,18	1.633.437,37	1.742.617,48	1.814.019,78	1.672.308,20	2.510.506,82	1.754.749,30	1.759.181,47	1.732.230,22	1.860.011,62	2.832.280,71	22.712.542,70	0,00
Obrigações Patronais	340.168,95	363.980,47	360.083,42	409.499,23	401.620,74	397.987,31	425.292,28	407.990,48	400.560,64	389.637,38	396.525,29	797.683,39	5.091.029,58	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	77.734,27	77.962,78	77.734,27	81.672,61	82.885,46	81.672,61	121.674,41	81.672,61	77.734,27	77.734,27	77.734,27	115.085,70	1.031.297,53	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	55.286,19	55.286,19	55.286,19	58.658,68	59.089,05	57.445,83	86.168,88	57.445,83	54.143,07	54.143,07	54.143,07	80.350,99	727.447,04	0,00
Pensões	22.448,08	22.676,59	22.448,08	23.013,93	23.796,41	24.226,78	35.505,53	24.226,78	23.591,20	23.591,20	23.591,20	34.734,71	303.850,49	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	19.100,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.257.021,77	2.004.024,43	2.071.255,06	2.233.789,32	2.298.525,98	2.154.268,12	3.057.473,51	2.244.412,39	2.237.476,38	2.205.201,87	2.339.871,18	3.750.649,80	28.853.969,81	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	66.974.770,90	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.135.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	63.839.770,90	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	28.853.969,81	45,2%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.473.476,29	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	32.749.802,47	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	31.026.128,66	48,6%

Publicado por:  
Ana Maria Bandeira  
Código Identificador:74D39477

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1,00
DESPESA PESSOAL COM	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDAS													
	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	TOTAL (ÚLTIMOS MESES) (a)	12
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.615.954,34	2.667.188,09	2.596.674,80	2.733.078,91	3.640.130,43	2.661.890,95	2.696.792,69	2.738.977,48	2.717.474,14	2.738.547,67	2.642.278,45	4.294.194,21	34.743.182,16	0,00
Pessoal Ativo	2.531.045,80	2.582.279,55	2.514.167,05	2.651.171,36	3.517.269,03	2.579.983,40	2.614.885,14	2.657.056,71	2.635.553,37	2.656.626,90	2.563.909,14	4.178.409,44	33.682.356,89	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.030.697,97	2.069.915,08	2.014.240,76	2.142.969,81	3.009.293,57	2.068.853,55	2.096.875,63	2.129.934,42	2.113.470,97	2.131.155,68	2.056.571,83	3.165.821,10	27.029.800,37	0,00
Obrigações Patronais	500.347,83	512.364,47	499.926,29	508.201,55	507.975,46	511.129,85	518.009,51	527.122,29	522.082,40	525.471,22	507.337,31	1.012.588,34	6.652.556,52	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	84.908,54	84.908,54	82.507,75	81.907,55	122.861,40	81.907,55	81.907,55	81.920,77	81.920,77	81.920,77	78.369,31	115.784,77	1.060.825,27	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	64.802,64	64.802,64	62.401,85	61.801,65	92.702,54	61.801,65	61.801,65	61.801,65	61.801,65	61.801,65	59.147,76	87.394,63	802.061,96	0,00
Pensões	20.105,90	20.105,90	20.105,90	20.105,90	30.158,86	20.105,90	20.105,90	20.119,12	20.119,12	20.119,12	19.221,55	28.390,14	258.763,31	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.615.954,34	2.667.188,09	2.596.674,80	2.733.078,91	3.640.130,43	2.661.890,95	2.696.792,69	2.738.977,48	2.717.474,14	2.738.547,67	2.642.278,45	4.294.194,21	34.743.182,16	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	75.269.655,01	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	500.017,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	850.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	73.919.638,01	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>34.743.182,16</b>	<b>47,00</b>
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	39.916.604,53	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	37.920.774,30	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	35.924.944,07	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 24/jan/2022 as 08h e 21m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de

cancelamento podem ser excluídos.

**ANA RUTH SECCO**

Prefeita Municipal

**LAERCIO MENDES DE SOUZA**

Diretor de Fazenda

**FLAVIA CRISTINA BALDON POÇAS**

Controle Interno

Publicado por:  
Cleire Vânia Arruda Neves  
Código Identificador: E5C65AF0

### ASSESSORIA GERAL

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO															
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
1/2.021 A 12/2.021															
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															
													RS 1,00		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Atual	Exerc.
	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021			
RECEITAS CORRENTES (I)	7.028.701,92	6.532.090,32	6.123.521,24	6.268.770,34	9.084.812,04	6.245.825,83	6.645.810,37	6.278.856,26	6.622.246,45	6.340.237,88	6.943.956,38	9.561.674,85	83.676.503,88	81.798.310,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	966.672,57	1.073.336,25	1.067.751,38	1.339.588,79	3.594.992,27	1.024.853,43	1.183.378,94	1.101.163,01	969.103,29	848.629,55	837.515,75	1.325.431,43	15.332.416,66	13.901.316,00	
IPTU	347.454,72	222.295,89	208.048,50	450.219,62	2.626.658,60	301.377,33	268.970,40	223.227,97	231.373,06	81.932,40	80.139,97	78.576,31	5.120.274,77	5.754.000,00	
ISS	338.678,98	262.941,07	290.711,41	294.175,60	279.989,90	307.872,30	334.754,01	349.324,10	339.528,06	334.164,52	386.253,46	353.334,37	3.871.727,78	3.075.000,00	
ITBI	167.252,05	332.375,88	225.476,83	343.261,38	250.389,04	215.954,93	357.146,41	300.679,18	184.362,75	230.626,01	190.838,75	484.527,69	3.282.890,90	2.207.316,00	
IRRF	91.269,05	175.555,50	187.706,37	173.935,92	174.720,87	159.129,29	189.887,20	193.903,34	187.179,79	182.182,39	167.370,92	390.970,95	2.273.811,59	2.090.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.017,77	80.167,91	155.808,27	77.996,27	263.233,86	40.519,58	32.620,92	34.028,42	26.659,63	19.724,23	12.912,65	18.022,11	783.711,62	775.000,00	
Contribuições	142.629,48	207.737,65	205.435,03	223.245,00	536.072,51	206.856,30	190.397,81	171.309,34	179.068,85	151.683,04	159.242,70	530.102,76	2.903.780,47	3.103.000,00	
Receita Patrimonial	11.350,84	7.720,31	16.510,87	26.728,00	41.975,15	53.317,12	66.599,06	88.221,64	97.690,69	111.652,28	147.088,89	301.094,47	969.949,32	240.700,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.481,72	4.215,31	10.803,29	22.354,38	35.955,15	49.330,21	64.084,52	80.976,23	94.450,69	107.939,78	143.535,13	289.874,37	910.000,78	188.700,00	
Outras Receitas Patrimoniais	4.869,12	3.505,00	5.707,58	4.373,62	6.020,00	3.986,91	2.514,54	7.245,41	3.240,00	3.712,50	3.553,76	11.220,10	59.948,54	52.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	451.695,64	455.432,14	506.115,69	468.861,58	504.309,71	471.137,31	455.399,01	462.127,48	431.937,90	459.592,32	450.864,26	476.252,29	5.593.725,33	6.729.200,00	
Transferências Correntes	5.450.485,50	4.777.828,78	4.319.698,37	4.057.268,27	4.394.767,87	4.484.689,66	4.744.334,73	4.450.753,85	4.934.785,22	4.764.341,73	5.195.475,41	6.903.996,18	58.478.425,57	57.764.094,00	
Cota-Parte do FPM	1.621.453,22	2.125.314,05	1.424.553,36	1.489.262,58	1.789.888,56	1.547.975,68	2.115.125,16	1.691.110,05	1.328.091,97	1.479.937,66	1.922.034,47	2.861.323,68	21.396.070,44	21.330.000,00	
Cota-Parte do ICMS	1.303.154,58	1.236.862,82	1.568.552,19	1.279.759,56	1.183.116,38	1.652.891,16	1.329.197,40	1.525.605,40	1.582.282,78	1.365.999,07	1.868.135,41	1.652.501,57	17.548.058,32	18.500.000,00	
Cota-Parte do IPVA	1.189.265,64	349.601,71	228.319,81	271.883,85	304.893,87	187.660,68	128.102,73	91.097,82	94.101,08	80.312,40	60.778,53	75.288,30	3.061.306,42	3.000.000,00	
Cota-Parte do ITR	23.083,11	1.444,84	194,87	659,70	940,87	589,64	1.846,54	5.339,09	56.074,70	435.988,63	44.605,88	821.097,25	1.391.865,12	300.000,00	
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências LC 61/1989	25.879,11	19.043,39	22.612,62	22.679,40	21.920,93	20.108,43	23.223,65	19.530,43	23.238,10	23.919,36	22.914,39	23.426,59	268.496,40	250.000,00	
Transferências do FUNDEB	804.615,32	655.390,92	705.641,22	592.098,21	582.111,42	706.045,48	575.128,95	617.415,37	715.795,90	679.848,30	685.029,33	886.665,25	8.205.785,67	7.915.000,00	
Outras Transferências Correntes	483.034,52	390.171,05	369.824,30	400.924,97	511.895,84	369.418,59	571.710,30	500.655,69	1.135.200,69	698.336,31	591.977,40	583.693,54	6.606.843,20	6.469.094,00	
Outras Receitas Correntes	5.867,89	10.035,19	8.009,90	153.078,70	12.694,53	4.972,01	5.700,82	5.280,94	9.660,50	4.338,96	153.769,37	24.797,72	398.206,53	60.000,00	
DEDUÇÕES (II)	832.567,08	746.453,30	648.846,53	612.848,98	660.152,06	681.845,06	566.449,73	666.536,52	616.757,70	677.231,38	783.693,68	913.466,85	8.406.848,87	8.110.000,00	
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	832.567,08	746.453,30	648.846,53	612.848,98	660.152,06	681.845,06	566.449,73	666.536,52	616.757,70	677.231,38	783.693,68	913.466,85	8.406.848,87	8.110.000,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>6.196.134,84</b>	<b>5.785.637,02</b>	<b>5.474.674,71</b>	<b>5.655.921,36</b>	<b>8.424.659,98</b>	<b>5.563.980,77</b>	<b>6.079.360,64</b>	<b>5.612.319,74</b>	<b>6.005.488,75</b>	<b>5.663.006,50</b>	<b>6.160.262,70</b>	<b>8.648.208,00</b>	<b>75.269.655,01</b>	<b>73.688.310,00</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.017,00	100.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	500.017,00	500.017,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE</b>	<b>6.196.134,84</b>	<b>5.785.637,02</b>	<b>5.474.674,71</b>	<b>5.655.921,36</b>	<b>8.424.659,98</b>	<b>5.563.980,77</b>	<b>5.879.343,64</b>	<b>5.512.319,74</b>	<b>5.805.488,75</b>	<b>5.663.006,50</b>	<b>6.160.262,70</b>	<b>8.648.208,00</b>	<b>74.769.638,01</b>	<b>73.188.293,00</b>	



ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	300.000,00	0,00	0,00	850.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.196.134,84	5.785.637,02	5.474.674,71	5.655.921,36	8.424.659,98	5.563.980,77	5.879.343,64	5.512.319,74	5.255.488,75	5.363.006,50	6.160.262,70	8.648.208,00	73.919.638,01	72.338.293,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 21/jan/2022 as 15h e 43m.

**ANA RUTH SECCO**

Prefeita Municipal

**LAERCIO MENDES DE SOUZA**

Diretor de Fazenda

**FLAVIA CRISTINA BALDON POÇAS**

Controle Interno

**Publicado por:**  
Cleire Vânia Arruda Neves  
**Código Identificador:**1003AB8F

**ASSESSORIA GERAL**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	<b>6.259,13</b>	<b>45.253,33</b>	<b>45.445,42</b>	<b>0,00</b>	<b>6.067,04</b>	<b>101.364,53</b>	<b>8.517.778,56</b>	<b>4.470.334,77</b>	<b>4.470.334,77</b>	<b>2.500.325,10</b>	<b>1.648.483,22</b>	<b>1.654.550,26</b>
PODER EXECUTIVO	6.259,13	45.253,33	45.445,42	0,00	6.067,04	81.156,53	7.135.789,91	4.436.931,53	4.436.931,53	1.151.739,69	1.628.275,22	1.634.342,26
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.208,00	1.381.988,65	33.403,24	33.403,24	1.348.585,41	20.208,00	20.208,00
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>6.259,13</b>	<b>45.253,33</b>	<b>45.445,42</b>	<b>0,00</b>	<b>6.067,04</b>	<b>101.364,53</b>	<b>8.517.778,56</b>	<b>4.470.334,77</b>	<b>4.470.334,77</b>	<b>2.500.325,10</b>	<b>1.648.483,22</b>	<b>1.654.550,26</b>

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 24/jan/2022 as 08h e 06m.

**ANA RUTH SECCO**

Prefeita Municipal

**LAERCIO MENDES DE SOUZA**

Diretor de Fazenda

**FLAVIA CRISTINA BALDON POÇAS**

Controle Interno

**Publicado por:**  
Cleire Vânia Arruda Neves  
**Código Identificador:**0AA67A71

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
RREO - II EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)			
<b>DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRI)</b>	<b>25.337.217,31</b>	<b>36.359.288,81</b>	<b>5.354.208,72</b>	<b>25.189.270,94</b>	<b>100,00</b>	<b>11.170.017,87</b>	<b>5.321.590,17</b>	<b>23.953.757,02</b>	<b>100,00</b>	<b>12.405.531,79</b>	<b>1.235.513,92</b>	
Legislativa	1.234.517,76	1.234.517,76	129.539,79	679.996,22	2,70	554.521,54	129.539,79	679.996,22	2,84	554.521,54	0,00	
Ação Legislativa	1.234.517,76	1.234.517,76	129.539,79	679.996,22	2,70	554.521,54	129.539,79	679.996,22	2,84	554.521,54	0,00	
Administração	3.625.265,15	3.268.403,04	665.729,01	3.222.290,85	12,79	46.112,19	674.812,67	3.222.074,83	13,45	46.328,21	216,02	
Planejamento e Orçamento	382.539,48	173.462,41	61.924,54	170.855,65	0,68	2.606,76	61.924,54	170.855,65	0,71	2.606,76	0,00	
Administração Geral	2.578.740,90	2.526.210,19	487.711,63	2.486.113,89	9,87	40.096,30	496.670,09	2.485.897,87	10,38	40.312,32	216,02	
Administração Financeira	564.980,83	438.619,24	83.100,00	436.239,72	1,73	2.379,52	83.225,20	436.239,72	1,82	2.379,52	0,00	
Controle Interno	99.003,94	130.111,20	32.992,84	129.081,59	0,51	1.029,61	32.992,84	129.081,59	0,54	1.029,61	0,00	
Assistência Social	1.590.818,23	2.059.427,74	344.053,51	1.494.303,21	5,93	565.124,53	365.765,39	1.493.613,72	6,24	565.814,02	689,49	
Assistência ao Idoso	33.886,24	33.418,09	0,00	21.820,50	0,09	11.597,59	0,00	21.820,50	0,09	11.597,59	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	51.648,19	37.148,19	3.077,79	5.765,38	0,02	31.382,81	3.832,49	5.765,38	0,02	31.382,81	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	340.752,10	258.738,44	51.147,53	212.404,48	0,84	46.333,96	51.905,53	212.404,48	0,89	46.333,96	0,00	
Assistência Comunitária	1.164.531,70	1.730.123,02	289.828,19	1.254.312,85	4,98	475.810,17	310.027,37	1.253.623,36	5,23	476.499,66	689,49	
Saúde	6.376.662,14	8.115.381,45	998.390,64	4.987.903,81	19,80	3.127.477,64	1.055.458,36	4.981.954,21	20,80	3.133.427,24	5.949,60	
Administração Geral	1.016.335,64	397.965,64	18.376,74	281.563,04	1,12	116.402,60	18.376,74	281.563,04	1,18	116.402,60	0,00	
Atenção Básica	4.420.581,35	5.483.878,40	650.049,15	2.845.949,38	11,30	2.637.929,02	667.168,45	2.839.999,78	11,86	2.643.878,62	5.949,60	
Assistência Hospitalar e Ambulatoria	744.489,79	1.899.079,88	288.084,08	1.640.714,01	6,51	258.365,87	328.032,50	1.640.714,01	6,85	258.365,87	0,00	
Vigilância Sanitária	144.237,03	267.699,37	41.880,67	210.095,90	0,83	57.603,47	41.880,67	210.095,90	0,88	57.603,47	0,00	
Vigilância Epidemiológica	51.018,33	66.758,16	0,00	9.581,48	0,04	57.176,68	0,00	9.581,48	0,04	57.176,68	0,00	
Educação	4.731.478,27	5.241.062,25	989.978,59	3.844.473,42	15,26	1.396.588,83	803.752,87	3.505.273,08	14,63	1.735.789,17	339.200,34	
Alimentação e Nutrição	100.776,96	103.985,12	11.787,46	77.648,91	0,31	26.336,21	17.428,95	77.648,91	0,32	26.336,21	0,00	
Ensino Fundamental	4.393.119,63	4.737.130,75	956.600,10	3.466.267,28	13,76	1.270.863,47	729.494,46	3.148.307,28	13,14	1.588.823,47	317.960,00	
Educação Infantil	237.581,68	276.323,24	21.591,03	176.934,09	0,70	99.389,15	36.225,62	176.297,69	0,74	100.025,55	636,40	
Educação Especial	0,00	123.623,14	0,00	123.623,14	0,49	0,00	20.603,84	103.019,20	0,43	20.603,94	20.603,94	
Cultura	245.604,99	296.001,57	156.935,98	290.012,03	1,15	5.989,54	165.715,98	257.652,03	1,08	38.349,54	32.360,00	
Difusão Cultural	245.604,99	296.001,57	156.935,98	290.012,03	1,15	5.989,54	165.715,98	257.652,03	1,08	38.349,54	32.360,00	
Urbanismo	1.269.421,21	3.023.718,95	377.745,15	2.696.354,30	10,70	327.364,65	418.243,23	2.422.079,91	10,11	601.639,04	274.274,39	
Serviços Urbanos	1.269.421,21	3.023.718,95	377.745,15	2.696.354,30	10,70	327.364,65	418.243,23	2.422.079,91	10,11	601.639,04	274.274,39	
Saneamento	319.336,99	231.726,36	38.969,18	219.564,81	0,87	12.161,55	38.969,18	219.564,81	0,92	12.161,55	0,00	
Saneamento Básico Rural	79.991,71	76.513,23	15.107,51	73.396,83	0,29	3.116,40	15.107,51	73.396,83	0,31	3.116,40	0,00	
Saneamento Básico Urbano	239.345,28	155.213,13	23.861,67	146.167,98	0,58	9.045,15	23.861,67	146.167,98	0,61	9.045,15	0,00	
Gestão Ambiental	22.161,50	26.782,57	324,95	18.310,17	0,07	8.472,40	324,95	18.310,17	0,08	8.472,40	0,00	
Preservação e Conservação Ambient	22.161,50	26.782,57	324,95	18.310,17	0,07	8.472,40	324,95	18.310,17	0,08	8.472,40	0,00	
Agricultura	1.298.763,07	2.564.993,33	412.682,41	2.292.022,22	9,10	272.971,11	412.709,66	2.292.022,22	9,57	272.971,11	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	1.298.763,07	2.564.993,33	412.682,41	2.292.022,22	9,10	272.971,11	412.709,66	2.292.022,22	9,57	272.971,11	0,00	
Comércio e Serviços	160.302,49	19.077,70	12.226,19	12.226,19	0,05	6.851,51	12.226,19	12.226,19	0,05	6.851,51	0,00	
Promoção Comercial	140.147,10	15.000,00	12.226,19	12.226,19	0,05	2.773,81	12.226,19	12.226,19	0,05	2.773,81	0,00	
Turismo	20.155,39	4.077,70	0,00	0,00	0,00	4.077,70	0,00	0,00	0,00	4.077,70	0,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)			
Transporte	3.131.760,57	8.462.783,51	849.266,16	3.728.213,40	14,80	4.734.570,11	764.861,08	3.145.389,32	13,13	5.317.394,19	582.824,08	
Transporte Rodoviário	3.131.760,57	8.462.783,51	849.266,16	3.728.213,40	14,80	4.734.570,11	764.861,08	3.145.389,32	13,13	5.317.394,19	582.824,08	
Desporto e Lazer	294.772,61	864.212,76	197.428,69	810.617,71	3,22	53.595,05	298.272,35	810.617,71	3,38	53.595,05	0,00	
Lazer	294.772,61	864.212,76	197.428,69	810.617,71	3,22	53.595,05	298.272,35	810.617,71	3,38	53.595,05	0,00	

Encargos Especiais	935.575,37	951.199,82	180.938,47	892.982,60	3,55	58.217,22	180.938,47	892.982,60	3,73	58.217,22	0,00
Outros Encargos Especiais	935.575,37	951.199,82	180.938,47	892.982,60	3,55	58.217,22	180.938,47	892.982,60	3,73	58.217,22	0,00
Reservas	100.776,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	100.776,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)=(I+II)</b>	<b>25.337.217,31</b>	<b>36.359.288,81</b>	<b>5.354.208,72</b>	<b>25.189.270,94</b>	<b>100</b>	<b>11.170.017,87</b>	<b>5.321.590,17</b>	<b>23.953.757,02</b>	<b>100</b>	<b>12.405.531,79</b>	<b>1.235.513,92</b>

**MICHELI HOFFMANN**

Coordenadora UCI

**RICARDO RUSCHEL**

Contador PR-063996/0-1

**PAULO HORN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elenice Minuzzi  
**Código Identificador:**DECC651

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
RREO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)											RS 1,00	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTA	-	12.972,08	12.972,08	-	-	-	168.288,00	167.500,00	167.500,00	788,00	-	
PODER EXECUTIVO	-	12.972,08	12.972,08	-	-	-	168.288,00	167.500,00	167.500,00	788,00	-	
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL (III) = (I+II)</b>	-	12.972,08	12.972,08	-	-	-	168.288,00	167.500,00	167.500,00	788,00	-	

**MICHELI HOFFMANN**

Coordenadora UCI

**RICARDO RUSCHEL**

Contador PR-063996/0-1

**PAULO HORN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elenice Minuzzi  
**Código Identificador:**6D4F1EDB

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES  
DESPESA COM PESSOAL 3º QUADRIMESTRE 2021**

**CÂMARA DE TEIXEIRA SOARES  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 3º QUADRIMESTRE DE 2021  
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	81.684,49	80.720,81	79.349,47	79.349,47	79.349,47	81.329,00	82.040,94	79.349,47	78.222,48	78.222,48	78.222,49	104.959,99	982.800,56
Pessoal Ativo	81.684,49	80.720,81	79.349,47	79.349,47	79.349,47	81.329,00	82.040,94	79.349,47	78.222,48	78.222,48	78.222,49	104.959,99	982.800,56
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	68.036,54	66.976,15	65.804,06	65.804,06	65.804,06	67.783,59	68.495,53	65.804,06	64.862,89	64.862,89	64.862,90	87.176,23	816.272,96
Obrigações Patronais	13.647,95	13.744,66	13.545,41	13.545,41	13.545,41	13.545,41	13.545,41	13.545,41	13.359,59	13.359,59	13.359,59	17.783,76	166.527,60
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	81.684,49	80.720,81	79.349,47	79.349,47	79.349,47	81.329,00	82.040,94	79.349,47	78.222,48	78.222,48	78.222,49	104.959,99	982.800,56

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.601.845,19	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	338.750,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	46.263.095,19	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	982.800,56	2,12%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.775.785,71	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.636.996,42	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.498.207,14	5,4%

**MARCELO ACORDI**  
Presidente

**DARCISIO URNAU**  
Controle Interno

**ANGELITA KAVA**  
Contadora -CRC MS 014361/O-7 T-PR

**Publicado por:**  
Angelita Kava  
**Código Identificador:031CD49F**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 053 DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

*Dispõe sobre fixação de calendário de feriados e pontos facultativos no âmbito da administração pública e dá outras providências.*

**MARCO ANTONIO BALDÃO**, Prefeito de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI:

**DECRETA:**

Art. 1º. Fixa-se o calendário de feriados e pontos facultativos nos moldes do anexo I.

Art. 2º. Os pontos facultativos de que trata o artigo anterior não afetam os serviços essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 20 de janeiro de 2022.

**MARCO ANTONIO BALDÃO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
						1			1	2	3	4	5			1	2	3	4	5
2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12	6	7	8	9	10	11	12
9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	13	14	15	16	17	18	19
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	20	21	22	23	24	25	26
23	24	25	26	27	28	29	27	28						27	28	29	30	31		
30	31	01 – Ano Novo					28 – Ponto Facultativo							01 – Carnaval 02 – Ponto Facultativo						
ABRIL							MAIO							JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2	1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4
3	4	5	6	7	8	9	8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11
10	11	12	13	14	15	16	15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18
17	18	19	20	21	22	23	22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25
24	25	26	27	28	29	30	29	30	31					26	27	28	29	30		
15 – Paixão de Cristo 21 – Tiradentes 22 – Ponto Facultativo							01 – Dia do Trabalho							16 – Corpus Christi 17 – Ponto Facultativo						

JULHO							AGOSTO							SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2		1	2	3	4	5	6					1	2	3
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24
24	25	26	27	28	29	30	28	29	30	31				25	26	27	28	29	30	
							06 – Bom Jesus de Iguape							07 – Sete de Setembro						
OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
03 – Ponto Facultativo 04 – Padroeiro da Cidade						1			1	2	3	4	5					1	2	3
2	3	4	5	6	7	8	7	7	8	9	10	11	12	4	5	6	7	8	9	10
9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17
17	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24
24	24	25	26	27	28	29	28	29	30	31				25	26	27	28	29	30	31
31	12 – Dia das Crianças 28 – Dia do Servidor Público						02 – Finados 10 – Aniversário do Município 11 – Ponto Facultativo 14 – Ponto Facultativo 15 – Proclamação da República							25 – Natal						

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**EE7623EE

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ**

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS  
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.784.943,81	3.313.046,87	3.296.983,83	2.903.094,10	3.168.776,68	3.333.514,24	3.600.955,28	3.302.212,17	3.569.450,40	3.197.025,48	3.661.571,68	4.396.590,13	41.528.164,67	47.209.305,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	212.048,21	240.416,64	374.755,48	217.140,89	257.721,73	319.174,00	435.533,90	304.497,22	292.956,93	240.247,55	227.160,87	321.352,42	3.443.005,84	3.577.485,00
IPTU	2.687,10	2.807,75	9.345,42	2.551,08	10.662,89	89.929,99	200.178,47	39.230,25	20.828,77	15.225,16	12.273,68	10.866,98	416.587,54	370.048,00
ISS	144.972,60	135.590,78	153.063,36	125.088,97	144.760,87	138.311,75	112.816,56	148.187,19	170.304,03	121.460,43	132.248,80	163.532,16	1.690.337,50	1.654.600,00
ITBI	15.969,35	49.575,65	45.805,48	28.756,09	27.991,67	28.772,10	60.855,84	61.764,66	41.883,67	43.762,22	26.943,37	56.768,72	488.848,82	526.200,00
IRRF	39.929,47	40.906,14	40.617,93	41.100,97	52.136,28	42.491,18	42.323,12	43.106,64	45.971,38	42.661,91	42.830,68	73.429,09	547.504,79	582.193,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.489,69	11.536,32	125.923,29	19.643,78	22.170,02	19.668,98	19.359,91	12.208,48	13.969,08	17.137,83	12.864,34	16.755,47	299.727,19	444.444,00
Contribuições	36.189,48	36.172,27	41.301,86	46.085,59	46.439,17	50.495,56	55.255,35	40.739,31	39.243,22	40.395,10	39.015,53	40.745,79	512.078,23	426.759,00

Receita patrimonial	934,48	1.814,37	2.830,59	4.352,86	7.315,97	8.962,97	12.894,67	19.488,97	22.015,78	23.333,95	27.748,67	28.759,33	160.452,61	497.765,39
Rendimentos de Aplicação Financeira	354,48	1.234,37	2.250,59	3.772,86	6.437,57	8.382,97	12.314,67	17.876,57	20.877,08	21.876,17	26.433,67	27.293,50	149.104,50	497.765,39
Outras Receitas Patrimoniais	580,00	580,00	580,00	580,00	878,40	580,00	580,00	1.612,40	1.138,70	1.457,78	1.315,00	1.465,83	11.348,11	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	3.448,13	0,00	0,00	942,40	1.819,39	0,00	624,65	0,00	2.370,57	0,00	9.205,14	33.275,00
Receita de serviços	18.369,69	24.624,21	20.371,90	22.519,23	22.893,49	22.001,66	22.759,94	23.049,11	23.491,74	22.353,23	21.488,26	22.142,02	266.064,48	253.818,00
Transferências correntes	3.517.401,95	3.010.019,38	2.851.818,24	2.612.995,53	2.834.406,32	2.931.937,65	3.071.969,34	2.896.795,80	3.190.136,77	2.869.441,53	3.329.857,27	3.980.281,83	37.097.061,61	42.320.377,87
Cota parte do FPM	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	12.837.642,28	16.565.300,00
Cota parte do ICMS	1.042.553,08	997.070,74	1.264.455,10	1.031.651,05	953.411,54	1.332.443,17	1.071.504,30	1.229.834,46	1.275.523,71	1.101.171,20	1.505.957,76	1.332.129,11	14.137.705,22	13.498.575,00
Cota parte do IPVA	885.368,02	157.585,18	120.409,35	116.216,57	95.152,27	77.314,33	46.660,51	36.959,16	15.014,05	20.486,23	19.027,41	27.121,66	1.617.314,74	1.597.200,00
Cota parte do ITR	42,46	68,40	3.439,01	188,54	166,06	31,01	92,79	837,19	3.993,60	20.235,07	178,24	362,16	29.634,53	33.310,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.100,00
Transferências da LC 61/1989	18.216,23	15.159,54	18.000,80	18.053,99	17.450,21	16.007,37	18.488,51	15.547,27	18.498,76	19.041,06	18.241,05	18.648,80	211.353,59	212.960,00
Transferências do FUNDEB	413.763,04	337.026,35	362.866,89	314.764,74	346.996,86	375.342,36	305.745,52	328.225,57	380.525,82	361.415,64	364.169,92	471.362,06	4.362.204,77	4.795.062,93
Outras transferências correntes	184.587,19	227.920,74	227.915,07	238.563,07	347.296,24	202.014,00	360.402,62	270.726,11	699.725,64	459.129,74	269.062,22	413.863,84	3.901.206,48	5.484.869,94
Outras receitas correntes	0,00	0,00	2.457,63	0,00	0,00	0,00	722,69	17.641,76	981,31	1.254,12	13.930,51	3.308,74	40.296,76	99.825,00
DEDUÇÕES (II)	583.810,32	489.014,43	452.207,24	411.933,52	428.022,65	470.916,21	389.334,60	459.568,80	421.977,05	409.779,22	539.324,99	515.054,77	5.570.943,80	4.310.529,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	583.810,32	489.014,43	452.207,24	411.933,52	428.022,65	470.916,21	389.334,60	459.568,80	421.977,05	409.779,22	539.324,99	515.054,77	5.570.943,80	4.310.529,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.201.133,49	2.824.032,44	2.844.776,59	2.491.160,58	2.740.754,03	2.862.598,03	3.211.620,68	2.842.643,37	3.147.473,35	2.787.246,26	3.122.246,69	3.881.535,36	35.957.220,87	42.898.776,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	450.000,00	200.000,00	0,00	0,00	750.000,00	750.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.201.133,49	2.824.032,44	2.844.776,59	2.491.160,58	2.740.754,03	2.862.598,03	3.111.620,68	2.842.643,37	2.697.473,35	2.587.246,26	3.122.246,69	3.881.535,36	35.207.220,87	42.148.776,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.201.133,49	2.824.032,44	2.844.776,59	2.491.160,58	2.740.754,03	2.862.598,03	3.111.620,68	2.842.643,37	2.697.473,35	2.587.246,26	3.122.246,69	3.881.535,36	35.207.220,87	42.148.776,26

**ADEMILSO ROSIN**

Prefeito

**ELIANA FAVERO MACULAN**

Contadora - CRC Pr 061405/O-0

**NOELI CECHIM CAGNINI**

Controle Interno

Publicado por:  
Patricia Zanata  
Código Identificador:2C0776E7

### ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = ( a + b ) - ( c + d )	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = ( f + g ) - ( i + j )		
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de dezembro de 2020 (g)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	6.102,49	155.654,34	155.653,34	3.604,03	2.499,46	318,03	0,00	0,00	0,00	20,00	298,03		2.797,49
EXECUTIVO													
Município de Verê	6.102,49	155.654,34	155.653,34	3.604,03	2.499,46	318,03	0,00	0,00	0,00	20,00	298,03		2.797,49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	351,38	0,00	0,00	0,00	351,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		351,38
GOVERNO MUNICIPAL	1.048,85	0,00	0,00	1.048,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4.702,26	18.309,97	18.309,97	2.555,18	2.147,08	318,03	0,00	0,00	0,00	20,00	298,03	2.445,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E	0,00	1.458,00	1.458,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.235,65	1.235,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS	0,00	134.649,72	134.649,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>6.102,49</b>	<b>155.654,34</b>	<b>155.653,34</b>	<b>3.604,03</b>	<b>2.499,46</b>	<b>318,03</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20,00</b>	<b>298,03</b>	<b>2.797,49</b>

**ADEMILSO ROSIN**

Prefeito

**ELIANA FAVERO MACULAN**

Contadora - CRC Pr 061405/O-0

**NOELI CECHIM CAGNINI**

Controle Interno

**Publicado por:**  
**Patricia Zanata**  
**Código Identificador:39D0177B**

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS  
 DESPESAS COM PESSOAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021															
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.092.374,91	1.053.394,03	1.161.981,56	1.141.723,65	1.159.510,84	1.174.660,20	1.240.075,75	1.178.432,24	1.184.502,46	1.196.737,88	1.268.943,11	2.282.785,70	15.135.122,33	0,00	
Pessoal Ativo	1.081.733,66	1.042.752,78	1.151.340,31	1.137.082,40	1.154.869,59	1.170.018,95	1.235.434,50	1.173.790,99	1.179.861,21	1.192.096,63	1.254.158,53	2.255.603,20	15.028.742,75	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	911.444,10	853.982,81	948.691,70	929.697,25	943.949,90	958.849,83	1.022.968,68	960.617,32	963.610,34	973.241,55	1.032.216,67	1.866.735,43	12.366.005,58	0,00	
Obrigações Patronais	170.289,56	188.769,97	202.648,61	207.385,15	210.919,69	211.169,12	212.465,82	213.173,67	216.250,87	218.855,08	221.941,86	388.867,77	2.662.737,17	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.641,25	4.641,25	4.641,25	4.641,25	4.641,25	4.641,25	4.641,25	4.641,25	4.641,25	4.641,25	4.641,25	9.282,50	60.336,25	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.641,25	4.641,25	4.641,25	4.641,25	4.641,25	4.641,25	4.641,25	4.641,25	4.641,25	4.641,25	4.641,25	9.282,50	60.336,25	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.143,33	17.900,00	46.043,33	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>1.092.374,91</b>	<b>1.053.394,03</b>	<b>1.161.981,56</b>	<b>1.141.723,65</b>	<b>1.159.510,84</b>	<b>1.174.660,20</b>	<b>1.240.075,75</b>	<b>1.178.432,24</b>	<b>1.184.502,46</b>	<b>1.196.737,88</b>	<b>1.268.943,11</b>	<b>2.282.785,70</b>	<b>15.135.122,33</b>	<b>0,00</b>	

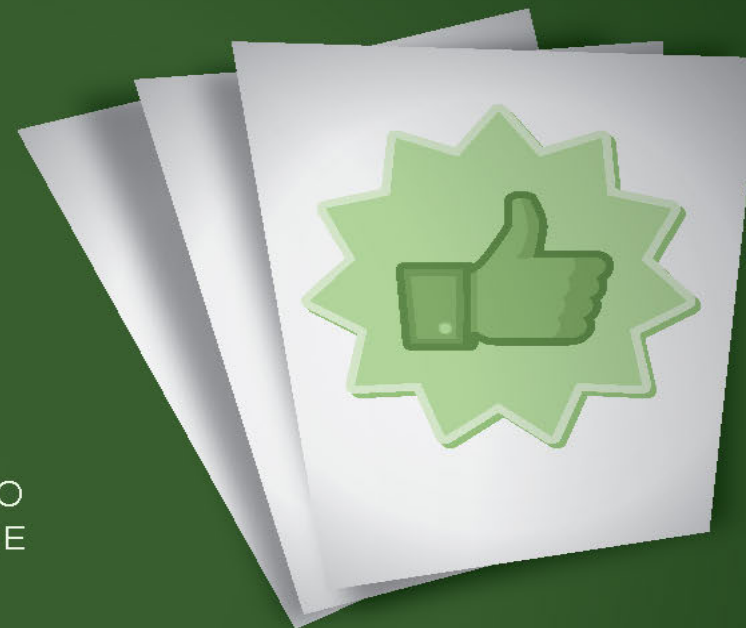


APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.957.220,87	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	750.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	35.207.220,87	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	15.135.122,33	42,99%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.011.899,27	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.061.304,31	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.110.709,34	48,6%

Publicado por:  
Patricia Zanata  
Código Identificador:34F1F693

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES  
41. 3223.5733  
diariooficial@amp.org.br

**AMP**  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ